



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa ABJ Tratamento Ambulatorial e Treinamentos em Saúde Ltda., como CONTRATADA.*

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.885/0001-33, situada na Av. Afonso Pena, 754, Tirol, CEP 59.020-100, Natal/RN, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Jayara Kelly de Oliveira, inscrita na CPF/MF sob o nº 044.296.924-40, doravante denominada(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 007/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar valor global previsto no contrato supracitado, em 25%, acrescendo o valor do contrato à quantia de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), o qual passa a ter o valor global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

**Parágrafo primeiro:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 9.666/93.

**Parágrafo segundo:** Considerando a presente alteração, ao longo da execução contratual o percentual acumulado de supressão corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A atualização monetária que trata esta Cláusula passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Temo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II e art. 65, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 025/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 27 de setembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 26.857.885/0001-33
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**3FF000FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2022**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, JOSEFA DA ROCHA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 1498-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

Art. 2º-O valor da indenização corresponde a R\$ 1.195,68 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de dezembro do ano de 2034.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Setembro do corrente ano.

Art. 5º- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27/09/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2BEC4F6D

#### **LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PE 024/2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 024-2022, do tipo “menor preço”, data de abertura 11.10.2022 às 09:01h, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES. Especificações, condições, quantidades e exigências conforme anexo I – Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 28.Setembro.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**AD1C40FE

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022****Ata de Registro de Preço nº. 033/2022****Processo Administrativo nº. 1693/2022****Pregão Eletrônico nº. 016/2022****Validade da Ata: 27/09/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF n.º 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR e 002/2017 Prefeitura Municipal de Poço Branco; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 101.323/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:** EMPRESA D J DA SILVA-ME, com sede na R AUGUSTO TURBANO, nº 55, Bairro SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000, inscrita no CNPJ sob o nº **44.567.389/0001-27**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Davidson José da Silva, residente em Rua Senador Georgino Avelino, nº 971, Bairro São Sebastião, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 002.366-080 e CPF n.º 089.006.624-81.

**1. DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de bicicletas, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, colaboradores pertencente a

Secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra-RN, **de acordo com a PROPOSTA DE EMENDA nº. 17754.921000/1210-10**, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	V. Unitário	V. Total
2 - 0010465 - BICICLETA COM ARO 26, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIROS, COM CESTINHA DIANTEIRA, PARALAMAS DIANTEIRO E TRASEIROS. A BICICLETA DEVER POSSUIR RETROVISORES E REFLETORES OU ADESIVOS DE SEGURANÇA.COM ENTREGA NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/ORDEN DE COMPRAS.	URBANA / ULTRA BIKES	25	850,00	21.250,00

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, somam o valor total de **R\$ 21.250,00** (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**3. DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/09/2022**.

**4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão asseguradas através da Emenda Parlamentar proposta nº **17754.921000/1210-10** e estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

**AÇÃO:** 1913 – Aquisição de equipamento/Material Permanente (Proposta nº 17754.921000/1210-10)

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2014 – Manutenção das Atividades do PACS.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2017 – Manutenção das Atividades do FMS.

**FONTE:** 16310000 – Transferência provido do Governo Federal referente a Convênio e Instrumento Congêneres Vinculados a Saúde.

**FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1 Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2 O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3 Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.4 O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5 Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## 7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2 O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3 O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o

fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1 O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2 Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

### 8.1 DO MUNICÍPIO:

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos dos profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9. DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **11.1 PELO MUNICÍPIO:**

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **11.2 PELO FORNECEDOR:**

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não manter a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1 A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

### **13. CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

### **15. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

### **16. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.1 E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

16.2 Nada mais havendo a tratar, lavrei Fábio Francisco Viana, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**EMPRESA D J DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: **44.567.389/0001-27**, com sede na R AUGUSTO TURBANO, nº 55, Bairro SAO SEBASTIAO, CEP: 59.215-000, NOVA CRUZ/RN,- E-MAIL davidson-jose@hotmail.com Fone: (84)9.9616-6096.

Representante Legal: Davidson José da Silva - CPF: 002.366-080 ITCP/RN e CPF n.º 089.006.624-81, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado Rua Senador Georgino Avelino, nº 971, Bairro São Sebastião, CEP 59.215-000, Nova Cruz/RN.

D J DA Silva-ME

CNPJ: 44.567.389/0001-27

**DAVIDSON JOSÉ DA SILVA**

Representante

CPF: 089.006.624-81

Orgão Detentor/Contratado

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:** 1B00F0F5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2949/2021

CONTRATO nº 12021/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12021/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS.

OMUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ: 08.294.688/0001-71, com sede a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente CONTRANTE, e a INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.064.593/0001-05, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, nº 55 – sala 307 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP: 60.811-341, doravante designada CONTRATADA, neste ato

representada pela Sra. BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 042.110.633-67, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, que emitiu o Parecer Referencial no dia 21/09/2022, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 12021/2021 – Chamada Pública nº 02/2021, com fundamento no art. 57, inciso xx, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, obedecendo às seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Prestação de serviços de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no hospital Dr. Teodulo Avelino, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Afonso Bezerra, de acordo com o contrato nº 12021/2021-2022, datado de 01.10.2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS**

3.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01/10/2022 a 31/12/2022) é de R\$ 1.008,300 (Um milhão oito mil e trezentos reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa onerará a Classificação Orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: 1810 – manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos.

*FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*

*FONTE.....: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde*

*FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.*

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Responsável Legal da Contratante

Instituto de Gestao em Saude Kactus

CNPJ/MF Sob o nº 36.064.593/0001-05

**BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF nº 042.110.633-67

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5C47741A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

*Pregão nº 20/2022PP*

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Possível aquisição de materiais diversos de construção para futuras reformas e manutenções dos prédios públicos do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 14/10/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 28/09/2022

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**8AC81290

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 – PE, objetivando a possível aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escola da rede municipal de ensino do Município de Água Nova.

Início das Propostas: 29/09/2022 as 9h00min.

Término das Propostas: 13/10/2022 as 13h30min.

Início da Sessão Pública: 13/10/2022 as 14h00min.

Plataforma: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

[www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Água nova-RN, 28/09/2021.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**064C0FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022**

*“Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência no âmbito do Município de Angicos/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme*

*(COBRADE/1.4.110 – Estiagem, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

**CONSIDERANDO** que as chuvas do período invernos até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez desta nos principais reservatórios do Município como: açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com água potável;

**CONSIDERANDO** que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o Município, principalmente na Zona Rural que está diretamente afetada com a falta d’água potável no tocante ao consumo humano;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

**CONSIDERANDO** que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das atividades geradoras de emprego e renda do Município, por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Estiagem”, e a reabilitação das áreas atingidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d’água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Mapa do Monitor das Secas - Situação dos municípios do Rio Grande do Norte elaborado pela Defesa Civil do Estado em 18 de maio de 2022, no qual o nosso Município encontra-se com uma parte com seca intensa e outra parte com seca moderada.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem;

**Art.2º** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

**Art. 3º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto, com validade de 180 (cento e oitenta) dias até o dia 22 de fevereiro de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de setembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**23F3B6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL II  
CHAMADA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.**

PROCESSO Nº. **05080001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL II CHAMADA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **P R R COSTA E CIA LTDAEPP, CNPJ: 23.588.740/0001-96**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de casa de apoio para hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da cidade de Natal, destinado a Secretaria do Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 12 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**5E325BE2

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02080001/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de “**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN**”, na Zona Urbana. (**Rua: Roberto Carlos**) Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o referente edital e o presente Projeto Básico.

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, Homologo a Tomada de Preço nº. 009/2022 e Adjudico vencedor a empresa **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19**, com o valor global de **R\$ 126.844,86** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CE6E89A6

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08080001/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de via no distrito Soledade na Zona Rural do Município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico.

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, Homologo a Tomada de Preço nº. 010/2022 e Adjudico vencedor a empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, com o valor global de R\$ 577.538,43 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**2252D298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 025/2022 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do E-mail: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2022.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira. Portaria nº. 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**49F65279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 026/2022 – Tem como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente odontológico para suprir as necessidades dos PSF'S, centro de saúde e centro de especialidades odontológicas e odontomóvel, pertencentes a secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou Solicitar através do E-mail: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2022.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira. Portaria Nº. 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**9AC5757E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2022**

Nomear Carla Eloisa Fernandes da Silva para Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Arez/RN.\*

O **Prefeito do Município de Arez/RN**, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 502/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Carla Eloisa Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, CPF nº 055.359.704-33, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FIA serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Bergson Iduino de Oliveira, CPF nº 379.417.984-68, e pelo Gestor do FIA, Sra. Carla Eloisa Fernandes da Silva, CPF nº 055.359.704-33, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

\*Republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, em 27 de setembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**DE9C142D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022 - PROCESSO Nº 100.650/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Limpeza Pública, Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, compreendendo a sede e zona rural do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, comunica que houve interposição de recursos em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e os referidos Recursos foram indeferidos na sua totalidade, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 28 de setembro de 2022, Edição 2875.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES-ME/11.982.402/0001-55	SIM
02	LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI/20.085.145/0001-40	SIM

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 30 de setembro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 28 de setembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**48A2F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 110601/2021 -  
PROCESSO Nº 131213/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Contrato nº 110601/2021, firmado em 11/06/2021, com a empresa LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 27.912.017/0001-71; Objeto: alterar o preço contratado dos itens conforme segue: **ITEM 01** de R\$ 1.599,00 para R\$ 1.934,79; **ITEM 02** de R\$ 89,40 para R\$ 108,17; **ITEM 03** de R\$ 4.990,00 para R\$ 6.037,90; **ITEM 04** de R\$ 5.990,00 para R\$ 7.247,90; **ITEM 05** de R\$ 1.120,00 para R\$ 1.355,20; **ITEM 06** de R\$ 5,40 para R\$ 6,53; **ITEM 07** de R\$ 418,00 para R\$ 505,78; **ITEM 08** de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.210,00; **ITEM 09** de R\$ 299,99 para R\$ 362,99; **ITEM 11**

de R\$ 55,00 para R\$ 66,55; **ITEM 12** de R\$ 440,00 para R\$ 532,40 e **ITEM 14** de R\$ 525,00 para R\$ 635,25, conforme justificativa acostada aos autos do processo; Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 576/2021 de 30 de dezembro de 2021; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pelo Contratado, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 06 de setembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**3BFF1F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 029/2022 – PM LAJES/RN**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Lajes/RN (SRP), Sistema de registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Empresa: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Baía Formosa/RN, 05 de Setembro de 2022.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 001/2022 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 da Prefeitura municipal de Lajes/RN.

Baía Formosa/RN, 05 de Setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**623CF34A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 010/2021 – PM EXTREMOZ/RN**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN para aquisição de luminárias, refletores e postes para manutenção da iluminação pública do município de Extremoz/RN.

Valor Total: R\$ 2.129.750,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Empresa: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Baía Formosa/RN, 09 de Setembro de 2022.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 001/2022 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 da Prefeitura municipal de EXTREMOZ/RN.

Baía Formosa/RN, 09 de Setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**30035BD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº**  
**0153/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **MARIANA VIANA ALVES** do cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 22 de setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1FED157C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº002 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 08030003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À**  
**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA**  
**IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES**  
**DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE**  
**BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei

10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** os pedidos de desistência das empresas **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44** e **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001- 42** nos itens nº 01, 27, 28, 29 e 30;

**CONSIDERANDO** que as empresas subsequentes aceitaram fornecer os respectivos itens abaixo do valor de referência;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, VENCEDORA** do item nº01, perfazendo o valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** e; **COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43, VENCEDORA** do item nº 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de **R\$ 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de setembro de 2022

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**97C9C3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº002 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
08030003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À  
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES  
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE  
BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** os pedidos de desistência das empresas **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44** e **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42** nos itens nº 01, 27, 28, 29 e 30;

**CONSIDERANDO** que as empresas subsequentes aceitaram fornecer os respectivos itens abaixo do valor de referência;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, VENCEDORA** do item nº01, perfazendo o valor total de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) e; **COMERCIAL TAVARES EIRELI, CNPJ: 20.980.395/0001-43, VENCEDORA** do item nº 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de **R\$ 17.920,00** (dezesete mil, novecentos e vinte reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de setembro de 2022

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A284B1EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2.937/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COMERCIAL DE 4 PORTAS PARA SER UTILIZADO NA REDE DE FRIO MUNICIPAL NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, CONFORME PROPOSTA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº11485.886000/1210-0.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.229,00 (Oito mil, duzentos e vinte e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Função: 10 SAÚDE**

**Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR**

**Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente**

**Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**

**16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**VIGÊNCIA:** De 23 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Irivone Vitor Da Silva – Pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 23 de setembro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:** 13FA44DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 282 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 282 de 22 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre as representações governamentais e da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e atual presidência.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando**, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**Considerando**, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e se estenderá até o dia 02 de setembro 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes governamentais para a conclusão do mandato Biênio 2022 – 2024, que se encerra no dia 02 de setembro de 2024:

Da área Governamental:

– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

Titular – Elissandra dos Santos Oliveira

Suplente – Jan Pierre Soares de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Adriana Carla Barbosa de Souza

Suplente – Maria Juvanete Mendes da Silva

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Joseane Santos de Oliveira

Suplente – Dailva Bezerra da Silva

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular – Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Suplente – Francisca Régia de Freitas

Da Sociedade Civil.

– Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular – Rana Danielle Alves Clementino

Suplente – Dinamércia de Oliveira Medeiros

– Representantes de Associações Comunitárias:

Titular – Marinalva Venceslau de Lima

Suplente – Mônica Pinheiro de Lima

– Representantes dos usuários do SUAS:

Titular – Erbuana Yelena Lima dos Santos Silva

Suplente – Alane do Nascimento

– Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Itamar Barbosa da Silva

Suplente – Laize Wiliane dos Santos da Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**93D3D8A7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 283 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 283 de 23 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Executivo dos Conselhos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando as necessidades administrativas do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, assistente administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de setembro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**B2E2C989

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 284, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF nº 875.\*\*\*.\*\*\*-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL –AS-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMONIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 27 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**D415CAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 104/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 104/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **MARCÍLIA MAURÍLIA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº **121852-2**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 21 de setembro de 2022 a 19 de março de 2023**, conforme atestado médico datado de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:6B446D8F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 285, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 285, de 28 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de retorno de Licença sem remuneração de servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER RETORNO de licença sem remuneração ao Servidor **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, matrícula: **120057-7**, ocupante do Cargo Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:EE53E27D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022/GP**

*Revogação de Portarias e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

*Resolve:*

**Art.1º** – Revogar as portarias de nº 109/2022, 110/2022 e 111/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01/09/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:2B964EF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118 DE 28 DE SETEMBRO 2022/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ANA MARIA DE MEDEIROS	2021	SEMUS
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	2021	SEMOB
FRANCISCO DIONISIO DA SILVA JUNIOR	2021	SEMOB
JOSÉ ERIVAN DE MACEDO	2021	SEMPIN

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de setembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:25528EA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial n.º. 000010/2022** tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PRESSAGIO DESIGN (43.265.071/0001-29)**, vencedora no valor total de R\$ 36.000,00.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:D0798754

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021 EXTRATO DO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.374/0001-20 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/12/2021 à 29/11/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Assistência Social –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito.

L. Silva l Alves Construtora LTDA EPP

**LUCIANO JOSÉ DA SILVA.**

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6D9BCD31

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2021**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogar o contrato nº 110/2021, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BUSINESS INTELLIGENCE, COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO E ASSESSORIA E CONSULTORIA PROFISSIONAL EM TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021. Licitante: **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.230.289/0001-02. Assinatura do Aditivo: 28/09/2022. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023.

Bom Jesus/RN, 28/09/2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D9E0EB30

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 038/2020, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Aquisição de forma parcelada de material de construção, em especial, iluminação pública e pintura para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico nº 006/2020. Licitante: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 26.683.873/0001-30. Assinatura do Aditivo: 28/09/2022. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023.

Bom Jesus/RN, 28/09/2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**664FAFBA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Claudio Manuel Costa dos Santos – CPF: xx9.246.274-xx

Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado em 07 de fevereiro de 2022, para a contratação de serviços prestados como Professor-P2 da educação básica, na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 07/02/2022 à 12/08/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Claudio Manuel Costa dos Santos

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**D4D98738

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO JAIME LUCAS QUEIROZ DE SOUZA**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Jaime Lucas Queiroz de Souza – CPF: xx1.912.234-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor de Ciências na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 15/08/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Jaime Lucas Queiroz de Souza

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**7F341773

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO JOÃO BATISTA DIAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:  
08.002.404/0001-26

Contratado: João Batista Dias – CPF: xx0.865.147-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor de Ciências na Escola Municipal Alice Garcia Freire junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 15/08/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

João Batista Dias

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**F013A066

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PATRÍCIO BRUNO MAURICIO DE LIMA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:  
08.002.404/0001-26

Contratado: João Batista Dias – CPF: xx2.852.434-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor de Ciências na Escola Municipal Diá Azevedo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 08/08/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Patrício Bruno Mauricio de Lima

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E33A8A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2022-GP**

**PORTARIA Nº 206/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Thaysa Honorato de Lima Silva, portadora do CPF: 084.463.574-02, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**55043AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Declara situação de emergência na área rural e urbana do município de Caiçara do Norte/RN,*

*afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 de novembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** a baixa precipitação pluviométrica na área urbana e rural do Município, caracterizada pela falta de chuvas regulares, verificada ao longo dos últimos 06 meses, afetando o abastecimento de água potável em comunidades do interior, o abastecimento dos animais, bem como as culturas na área agrícola do município;

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos registrados no terceiro trimestre de 2022 no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a estiagem que assola toda a área rural e urbana do município, tem prejudicado severamente as lavouras de feijão, milho e sorgo, e principalmente as criações de caprino, bovinos e aves, além de outras culturas;

**CONSIDERANDO** como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais;

**CONSIDERANDO** que o levantamento realizado pela Secretaria da Agricultura Familiar e Reforma Agrária deste Município informa grandes perdas ocorridas na produção agrícola e culturas substanciais;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil que, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o mapa da seca emitido pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA), Caiçara do Norte/RN está com Seca Fraca (S0).

## **DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada Situação de Emergência em todo o território urbano e rural do Município de Caiçara do Norte/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022, a partir de 28 de setembro de 2022, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.**Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 6º.**De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 7º.**Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Caiçara do Norte/RN, em 28 de setembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**881F9744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2022.09.05.0008 -**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021,**  
**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 (SRP) –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.05.0008

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021,**  
**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 (SRP) –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 70.307.939/0001-89; **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 025/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS;** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua subscrição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais); **VALIDADE:** Com início na data de 28/09/2022 e encerramento em 28/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 025/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos e Ana Karla Alves de Medeiros;

Caicó / RN, 28 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**2B99224A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 - Processo**  
**Administrativo n.º 2022.07.15.0078**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA HIDRÁULICA) E DISCOS E MANCAIS PARA A GRADE ARADORA,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.103.963/0001 -23; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.736,00 (dezesete mil, setecentos e trinta e seis reais).

Caicó/RN, 26 de setembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**90D6A5A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 - Processo**  
**Administrativo n.º 2022.07.15.0078**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA HIDRÁULICA) E DISCOS E MANCAIS PARA A GRADE ARADORA,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.636.436/0001-28; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 88.230,00 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

Caicó/RN, 26 de setembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**3B021DE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060-2022**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.19.0014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.19.0014** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR, GRADE NIVELADORA, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA AGRÍCOLA)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Caicó/RN. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/10/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de setembro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador: 1E527CCB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019**

DISPENSA Nº 039/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.04.05.0029

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA**, representado neste ato por **ROOSEVELT STARDI LOPES**; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2019, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionamento do anexo da sede da Procuradoria Geral do Município**; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 10 de setembro de

2022 e termo final em 10 de março de 2023; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA** – pela Contratado.

Caicó/ RN, 09 de setembro de 2022.

<b>JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador: 7224B986**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N º 025/2022**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N º 025/2022**

**Proc. Adm. nº 2022.05.24.0002**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II

**OBJETO:** : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC - Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Fomento, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Assim, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pelo Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II apresentam finalidade e interesse público, pois visam proporcionar a comunidade um espaço mais apropriado para o desenvolvimento de projetos e atividades que beneficiam o público assistido com o desenvolvimento de ações estratégicas que visam restabelecer e fortalecer vínculos familiares e sociais.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**, inscrito sob o CNPJ nº **32.255.560/0001-83**, a fim de adquirir equipamentos permanentes e dar continuidade a serviços de manutenção da sede da OSC, perfazendo a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, a ser repassada em 06 (seis) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com

o art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.12000.12012.8.244.19 - Ação: 2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II; Despesa: 1560; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 27 de Setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**04508508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000134/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 212/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2022, PROCESSO Nº. 920.006/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa S DA S SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.546.220/0001-83, cujo objeto consiste na locação de veículo tipo caminhão munck com cesto aéreo para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**CF917EA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 181/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SONIA MARIA OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000361-1	III-H	III-I

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 06 de setembro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**D0A4D696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**004/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às 09h00min do dia 17 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 004/2022, tipo menor preço por item, objetivando os serviços e

Atividades de Alimentação/Manutenção/customização e Gerenciamento de Site oficial do município e plataforma do Portal da Transparência, para atender as exigências da Lei Nacional 12.527 que trata do Acesso às Informações Públicas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**5579BD1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP – 032/2022/PMC/RN  
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, que tem como objeto: a futura e eventual aquisição de equipamentos para uso de atendimento nutricional e educação física da linha de cuidados de obesidade das Unidades Básicas de Saúde - UBS, teve como vencedores as *Empresas*: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME/CNPJ: 07.366.605/0001-40; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME/CNPJ:11.886.312/0001-60; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA /CNPJ: 14.323.297/0001-30; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**6DCE0BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE  
CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022 -  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL**

**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
DE CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022 -  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS  
LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para na forma da lei, proceder à convocação para o exercício das **CONTRARRAZÕES** do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 608005/2022, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 16 de setembro de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de setembro de 2022, edição 2868;

Considerando os recursos impetrados tempestivamente pelas licitantes: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** e **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 30.746.170/0001-80**

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963.

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal concedendo aos licitantes **05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A2DE1116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 156/2022- GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 156/2022- GP, de 02 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em SETEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida a servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de setembro 2022 a novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****PORTARIA 156/2022- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1615	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	01/09/2022	29/11/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A28AA3CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 158/2022- GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 158/2022- GP, de 21 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em SETEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida a servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de setembro 2022 a novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 21 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA 158/2022- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
208	JOSELITA ANA DOS SANTOS DANTAS	01/09/2022	29/11/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 21 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**397BE1BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 159/2022- GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 159/2022- GP, de 26 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em AGOSTO DE 2022 A OUTUBRO DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de agosto 2022 a outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 159/2022- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
54	ADRIANA DAS VITÓRIAS DANTAS	01/08/2022	29/10/2022
290	DAYSE DANTAS DA SILVA	01/08/2022	29/10/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**71341B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.902 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.902 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as nomenclaturas de 04 (quatro) cargos de Diretor Escolar Nível I e 01 (um) cargo de Diretor Escolar Nível II, todos criados pela Lei Municipal nº 1.639 de 2013, que passam a ser identificados como Encarregado de Secretaria Escolar.

**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Diretor Escolar Nível III, criados pela Lei Municipal nº 1.639 de 2013, que passa a ser identificado como Encarregado Especial de Secretaria Escolar.

**Art. 3º** Os vencimentos e vantagens dos cargos que tratam os artigos 1º e 2º ficam inalterados.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará -Mirim/RN, em 23 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**93126B98

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016 (\*)**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**DIRETORIA EXECUTIVA****PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016 (\*)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035-2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no arts. 6º, I a IV, e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, §§ 1º e 4º, 142 e 144, I, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada ROSANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º XX6.429.084-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica sob a Matrícula n.º 0071871-1, no cargo de Professora, Nível 1, Classe “C”, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 27 (vinte e sete) anuênios correspondentes a 27% (vinte e sete por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 883, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2022, Edição 2864.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

\* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de fevereiro de 2016, Edição 1590, com incorreção no original.

**Publicado por:**  
 Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**3394CC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA-SMEB Nº 101 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA-SMEB Nº 101 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1º. Conceder à servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA, matrícula 0078051-1, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, com início em 28/09/2022 até 26/12/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia anterior.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de setembro de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**C6FDC7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº4081/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
038/2022**

**OBJETO:** REVISÃO DE VEÍCULO MODELO NEW 208 LIK PACK 1.6, PLACA RGI0C12 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 33.486.979/0001-09, AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, ANEXO A, 4666, NATAL/RN.

**VALOR:** R\$ 1.343,41 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**B53625DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: Nº 4018/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:  
038/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a REVISÃO DE VEÍCULO MODELO NEW 208 LIK PACK 1.6, PLACA RGI0C12 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADA:** DUNAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 33.486.979/0001-09, AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, ANEXO A, 4666, NATAL/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.343,41 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Cerro Cora/RN, 28 de SETEMBRO de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**24C0895F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-  
FMS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-  
FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerrocara@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique,73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

**OBJETO:** 06 APLICAÇÃO DE ANTI- VEGF (EYELIA OU LUCENTIS) EM OLHO ESQUERDO- PANFOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA COM LASER DE ARGÔNIO NO OLHO ESQUERDO.

Cerro Cora/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**A1D9CAB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-  
FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerocoram@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique,73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

**OBJETO:** ORTESE TORACO LOMBAR (OTLS).

Cerro Cora/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**55B20CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-  
FMS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-  
FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerocoram@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique,73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

**OBJETO:** EXAME DE RM DE CRÂNIO SOB ANESTESIA.

Cerro Cora/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**92F05460

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 4038/2022- DISPENSA Nº 051/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM  
SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO  
CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: SAMILI FERNANDA ARAÚJO OLIVEIRA  
BRITO, CPF 017.669.284-39, RUA JOÃO SOARES DE MELO,  
115, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
(PORTUGUÊS/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA) EM CARATER  
EMERGÊNCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO

AÇÃO: 22011- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA  
MUN. DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS  
E TRINTA E SEIS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**

Prefeito Municipal

**SAMILI FERNANDA ARAÚJO OLIVEIRA BRITO –**

Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**1E70592E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 4038/2022- DISPENSA Nº 051/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: WANDERSON FELIX MAURICIO, CPF 116.853.904-80, RUA MANOEL SOARES, 166, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (PORTUGUÊS/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA) EM CARATER EMERGÊNCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02004—SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 22011- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93.**

CERRO CORA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON FELIX MAURICIO – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**C50C34FB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**CAPÍTULO I – Dos Objetivos**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pelo Art. 16 da Lei Municipal nº 693/2011, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à pessoa idosa, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e integrarão o orçamento do Município.

## CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

**Art. 3º** - O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - São atribuições do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em relação ao Fundo.

I – Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;

VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.

IX – Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, referentes ao Fundo.

**Art. 5º** - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeado Prefeito:

I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4.º,

II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.

IV. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;

V. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI. Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

IX. Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;

X. Apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII. Manter o controle da receita do Fundo;

XIII. Encaminhar ao CMDI relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

## CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

**Art. 6º** - São Receitas do Fundo:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados a Política Nacional do Idoso;

II – Transferências do município;

III – As resultantes e doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos Eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei 10.741/03;

VII – Outras.

**Art.7º** - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

I – O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;

II – Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

III – Direitos que porventura vier a constituir;

IV – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

**Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.**

**Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.**

#### **CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária**

**Art. 10** - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

**Art. 11** - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

**Art. 12** - Constituem despesas do Fundo:

I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

**Art. 13** – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

#### **CAPÍTULO V – Das Disposições Finais**

**Art. 14** – O fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 15** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 28 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**D4B4BF16

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 344/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Kercia de Freitas**, matrícula nº. 0004499-1 – Auxiliar de Enfermagem – N3E, CPF: 792.120.264-00, 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 17 de setembro de 2022, acompanhar a paciente Carmelita Jerônimo da Conceição apresentando quadro de clínico problemas cardíacos encaminhada para

**realização de procedimentos especiais (Consultas, exames e avaliações), possível internamento no Hospital regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.**

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:724AC4C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 345/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de setembro de 2022**, acompanhar a paciente Ana Paula de Lima com quadro clínico de gravidez de risco, 38 (trinta e oito), semanas, pico hipertensivo, colo fechado, encaminhada para realização de tratamento especial com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de setembro de 2022

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:92E144A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 28 SETEMBRO DE 2022.**

Regulamenta apactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos da Lei Federal nº. 9.637/1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere por força da Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 9.637/98,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I**

**Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e neste regulamento.

**Art. 2º** - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

composição e atribuições da diretoria executiva;

obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§3º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§4º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela comprovação de sua equipe técnica comprovada

através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§5º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7º A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

**Art. 3º** - Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

**Art. 4º** - Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

## Seção II

### Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização e Execução dos Contratos de Gestão.

**Art. 5º**- O Município instituirá Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da execução dos Contratos de Gestão a ser firmado com entidades sem fins lucrativos qualificadas na forma prevista nesse Decreto como Organização Social.

**Art. 6º** - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

- aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

- Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

- aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

### Seção III

#### Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

**Art. 7º** - A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação que a entidade pretende atuar, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

- ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações consolidadas;

- cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

- documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Seleção, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Seleção, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela Comissão de Seleção, caberá ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao

deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

**Art. 8º** - As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão ou congêneros, nos termos previsto nesse Decreto, a fim de absorver a gestão, firmar parceria, colaboração e a execução de atividades e serviços de interesse público.

**Art. 9º** - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria de Administração ou Ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congêneros celebrado, com este Município.

## CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

### Seção I - Dos Conceitos

**Art. 10º** - São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I- Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II-Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III-Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV-Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

## Seção II

### Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

**Art. 11º** - Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada;

**Art. 12º** - A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei nº 9.637/1998, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública.

§ 4º O Chamamento Público, para a celebração de Contrato de Gestão e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser afastado, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ou na Lei Federal nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

**Art. 13º** - Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande, nos moldes estabelecidos neste Decreto, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º O aviso do Edital de Seleção deve ser publicado, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

**Art. 14º** - Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

**Art. 15º** - Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congênere, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

- programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

- capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos e especificações, indicados nos Termos de Referência/Projeto Básica elaborado pela Secretaria Municipal solicitante da realização da parceria a ser firmada por meio de Contrato de Gestão ou congênero.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no termo de referência apresentado pelo Secretário Municipal solicitante da parceria a ser firmada.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido a saber: Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

V - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas prevista no Plano de Trabalho;

### Seção VIII

**Art. 16º** - Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I- publicação e divulgação do edital;

II- recebimento dos envelopes contendo a documentação e o Plano de Trabalho previstos no edital;

III- julgamento e classificação dos Planos de Trabalho previstos no edital propostos pela entidade participante do certame;

IV- publicação do resultado.

**Art. 17º** - Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

- o objeto da parceria;

- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo; VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

**Art. 18º** - Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social poderá impugnar o edital de Chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação, que não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º A impugnação dos Editais dos processos de Seleção, deve ser protocolada, com antecedência de 03 (três) dias da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

**Art. 19º**- Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- Relação das Organizações Sociais ou congêneres participantes do certame para a área objeto da parceria;

- comprovantes de publicação do Aviso do comunicado de Interesse Público da decisão de qualificação de entidade a nível municipal como Organização Social, edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

- ato de designação da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção;

- programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

- atas, relatórios e deliberações da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos Planos de Trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

- pareceres técnicos e/ou jurídicos;

- recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

- despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

- minuta de instrumento de parceria;

Parágrafo Único - O edital conterá:

- descrição detalhada da atividade a ser transferida;

- inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

- critério de julgamento, objetivamente definido; IV – minuta do instrumento de parceria.

**Art. 20º** - Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

## Seção II

### Do Julgamento das Propostas

**Art. 21º** - No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- economicidade;

- otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

**Art. 22º** - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

**Art. 23º** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

**Art. 24º** - Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal responsável homologar o resultado através de ato próprio.

**Art. 25º** - Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial do município ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

**Art. 26º** - A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

## Seção III

### Da Celebração do Instrumento de Parceria

**Art. 27º** - Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

### Seção I - Da Execução

**Art. 28º** - A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, que emitirá relatório conclusivo.

§5º A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 03 membros.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou demais projetos.

## Seção II

### Da Fiscalização

**Art. 29º** - Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

## Seção II

### Da intervenção do Poder Público na Organização Social

**Art. 30º** - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

## Seção III

### Dos Resultados

**Art. 31º** - A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades.

## Seção V

### Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

**Art. 32º** - A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão poderá ser feito pela Organização Social selecionada e qualificada como Organização Social pelo município de Coronel Ezequiel.

## CAPÍTULO IV

### DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

**Art. 33º** - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 4º O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, ao Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres.

**Art. 34º** - São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo instrumento;

- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

- as receitas originárias do exercício de suas atividades; IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração; VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

**Art. 35º** - A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária.

**Art. 36º** - A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens utilizados, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

## Capítulo V

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Seção I

### Das Normas gerais

**Art. 37º** - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

**Art. 38º** - A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Art. 39º** - A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

- comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

## Seção II

### Da análise da Prestação de Contas

**Art. 40º** - A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

- análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos,

### Dos Prazos

**Art. 41º** - A prestação de contas será apresentada pela organização social:

- para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

- para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

## Seção III

### Do Julgamento da Prestação de Contas

**Art. 42º** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública Municipal, devendo dispor sobre:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

- rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

## CAPÍTULO VII

### DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Art. 43º** - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

**Art. 44º** - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;

juízo das propostas;

anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;

e) rescisão dos instrumentos de parceria.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45º** - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

**Art. 46º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de setembro de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:41DF3D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2022 - CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO  
ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 113/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo

**MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **17 de outubro de 2022, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 28 de setembro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:152D55DE

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

**Considerando** ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 29 de setembro à 06 de outubro de 2022** das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR	60

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

**Art. 3º.** Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 28 de setembro de 2022.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4E90B4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES -  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do Antigo SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, nesta cidade. A empresa Executiva Agência de Comunicação LTDA, CNPJ 08.060.544/0001-50 protocolou em tempo hábil o envelope “E” – documentos de habilitação contando com a presença somente da Comissão de Licitação, que deu visto no lacre do envelope e abriu. Passou para visto da Comissão Permanente de Licitação, que decidiu suspender a sessão para posterior análise do balanço pelo setor contábil da Prefeitura Municipal e logo após será divulgado o resultado da habilitação. Aproveitando o momento para informar que a membro Dolores Beatriz Romeu do Nascimento encontra-se de férias e por essa razão não se encontra na sessão.

Currais Novos/RN, 28 de setembro de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA -**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3CF2D47A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 13 de outubro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C07D5D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 076/2022, do tipo MENOR PREÇO por ITEM cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO 2023**, marcada sua sessão para o dia 05/10/2022, às 9 horas, foi SUSPENSA para adequação do instrumento convocatório.

Após adequação o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com a nova data do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos, 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8C48AC57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM SERIDÓ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, de um lado, o Município de **CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.109.126/0001-00**, com endereço na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro – CEP: 59380-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o nº 050.927.804-36, denominado, simplesmente, **CEDENTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRSS**, agora denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM SERIDÓ**, oriundo da ratificação, por lei, do Novo Protocolo de Intenções e Estatuto, aprovados em Assembleia no dia 14 de março de 2022, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, portador do CPF: Nº 009.324.144-51, denominado, simplesmente, **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo dar nova redação às seguintes cláusulas do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado entre o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, no dia 19 de abril de 2021, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato tem como fundamento o Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios consorciados ao CIM-SERIDÓ, a Lei ratificadora do Município de Currais Novos, Lei Municipal nº 1.907/2009 e Lei nº 3.770/2022, e o que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada dia 11 de março de 2021, bem como a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único** - As partes declaram que inexistente a intenção e vontade de instituição de direito real de superfície, motivo pelo qual dispensam a lavratura de escritura pública e respectivo registro em cartório de imóveis.

Não se constituirá em favor do CESSIONÁRIO qualquer direito de domínio ou propriedade sobre o imóvel cedido, seja em razão de interpretação de qualquer cláusula ou condição desde Contrato, seja em razão de projetos arquitetônicos, das edificações, obras ou benfeitorias que venha a ser introduzidas no imóvel, podendo, inclusive, ser alterado o local da sede a depender da decisão da maioria da Assembleia Geral do CIM-SERIDÓ.

[...]

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 2(dois) anos, contados da assinatura deste aditivo, podendo ser renovado por iguais períodos, enquanto a sede administrativa do Consórcio se mantiver no município de Currais Novos/RN.

**5.2.** Com o término da vigência deste Contrato, mediante decisão expressa da Assembleia do Consórcio pela mudança de sede, a posse direta do imóvel retornará para o CEDENTE, que poderá, então, conferir nova destinação, após a desocupação do espaço.

**5.3.** Ao final da cessão, as obras de infraestrutura e benfeitorias introduzidas na área incorporar-se-ão à esta, não podendo o CESSIONÁRIO retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, passando este Termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as Partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas;

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Cedente

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Presidente do CIM-SERIDÓ

Cessionário

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B69CE7AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II, e artigo 118;

Considerando o teor do Ofício nº 167/2022, de 27/09/2022, protocolizado sob o nº 13.711/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **Matheus Medeiros dos Santos**, engenheiro civil – CRA 2117385052RN, como responsável técnico

pela fiscalização da conclusão referente a obra da Creche Proinfância Tipo “C”, no bairro Paizinho Maria, objeto do Convênio 1432/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E26254A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 112/2022 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Á

ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 248/2022 e 315/2022 referente à Ata de Registro de Preço 16/2022, Pregão Eletrônico 56/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 08 de março e 10 de março de 2022, respectivamente, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 236/2022 da SEMEC.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 021/2022, publicada no Diário Oficial no dia 03 de maio de 2022 – a empresa veio a solicitar a prorrogação do prazo de entrega, que já foi finalizado e ainda não efetuada a entrega do material, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C16E5161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 126/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Á

ROBERTO RAMOS GONÇALVES

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 40.160.185/0001-16.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 1085/2022, 1092/2022 e 1117/2022 referente à Ata de Registro de Preço 195/2021, Pregão Eletrônico 028/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 24 e 28 de junho de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 265/2022 da SEMEC.

Considerando que a empresa já havia sido notificada – notificação nº 119/2022, publicada no Diário Oficial no dia 20 de setembro de 2022 – referente a ordem 280/2022, no qual teve seu prazo de resposta/entrega finalizado e não obtivemos o retorno da empresa.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**72866AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
306/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.599/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 43.291.758/0001-39, para apresentação musical de Robson Carneiro e Forró da Autoridade, no dia 15 de outubro de 2022, na “Festa de Santa Tereza D’Ávila”, dentro da programação da Festa da Padroeira de Santa Tereza D’Ávila, realizada na Comunidade da Mina Brejuí, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.518/2022. Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**45510D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
305/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.612/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 503.739.864-91, para apresentação musical e locução, no dia 15 de outubro, na “Cavalgada de Santa Tereza D’Ávila”, dentro da programa da Festa da Padroeira de Santa Tereza D’Ávila, na comunidade Mina Brejuí, com valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.515/2022.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C285328C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
302/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.512/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 324.112.604-82, para apresentação musical, no dia 06 de outubro de 2022, no jantar da Festa do Padroeiro da Paróquia de São Francisco, no bairro Parque Dourado, com valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.302/2022.

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EA92BCA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.562/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel, pertencente ao senhor Thiago Araújo Soares, CPF Nº 878.340.144-04, localizado na Rua Juventino da Silveira, 296, Centro, Currais Novos/RN, para o funcionamento do Museu Histórico “Professor Antônio Quintino Filho”, em virtude da reforma do prédio atualmente localizado o museu, no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.414/2022.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0A9EE9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.496/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS, CPF/MF: 026.173.014-27, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.279/2022.

Currais Novos, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4C1AAF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.484/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALEXGILDO SOARES DA SILVA, CPF/MF: 057.400.134-45, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.229/2022.

Currais Novos, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A66F0E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.354/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCEL ROGENES DE MEDEIROS DANTAS,

CPF/MF 083.968.944-69, para prestação de serviço como ZELADOR no Centro de Abastecimento “Nerival Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, no período de outubro de 2022 a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.705/2022.

Currais Novos, 23 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**72426517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 606/2022**

**Lei Municipal nº 606/2022.**

Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2022.

Transforma em remuneração permanente gratificação instituída pela Lei nº 591/2022.

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido em 15% (quinze por cento) a remuneração dos profissionais do magistério, no mesmo valor percebido como gratificação até o início de vigência da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 27 de setembro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6345ECA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor preço**

**EDITAL Nº 031/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pregão por ATA de Registro de Preços destinado a aquisição quando e se necessário de brinquedos e equipamentos lúdicos conforme seguem descritos destinados a equipar as unidades de Educação infantil deste município.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 14/10/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BE04A035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico Nº 029/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a aquisição de gás oxigênio medicinal para atender unidades de saúde deste município conforme seguem descrito.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** OXIGÊNIO MED. CIL 10M3.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGÊNIO MED. CIL 10M3		170,000000	400,00

**Lote 2:** OXIGÊNIO MED. CIL.1M3.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGÊNIO MED. CIL.1M3		55,000000	250,00

**Lote 3:** OXIGÊNIO MED. CIL. 3M3.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGÊNIO MED. CIL. 3M3		150,000000	50,00

DOUTOR SEVERIANO, 28 de setembro de 2022

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**19FDF8D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI. - CNPJ: 28.606.961/0001-63. Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 28 de setembro de 2022**

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DC5904C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente

F BEVENUTO GONCALVES - CNPJ: 27.424.196/0001-06. Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano - RN, 28 de setembro de 2022**

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6958CD61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 023/2022 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **13/10/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de serviços de gráfica para atender as necessidades**

**das Secretárias Municipal de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28/09/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**EE207149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28090001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 28090001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma Conização do colo uterino+ anatopatológico, a ser realizado na paciente Eduarda Priscila Silva Lima, CPF:127.412.434-41 residente na Rua Jose Carlos Filho, N:2, bairro Antonio Cajazeiras deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - CLINICA DR AUDERI JOSE DO NASCIMENTO LTDA  
(44.610.078/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20200 - Conização do colo uterino+ anatopatológico	SV	1	2.300,00	2.300,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.300,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/09/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**AB650AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000075/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº00682022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000075/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº00682022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** JEFERSON VALERIO DOS SANTOS 05416077409, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.942.655/0001-44–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.-**PERÍODO:** 23/09/2022 à 30/12/2022 – **VALOR:** R\$ 17.065,00 (dezesete mil, sessenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de setembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4ECD6538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa PRONAI COMERCIO E LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 23 de setembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**01B41351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2022 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2022 – PMES/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado

ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.** A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **14 de outubro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **14 de outubro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de setembro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:29192B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de outubro de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto um Registro de preços na futura e eventuais aquisições de materiais de construções, elétricos, hidráulicos e em geral para manutenção predial e dos equipamentos públicos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=520>

Felipe Guerra/RN, 28 de setembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA –**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:B4102C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSOS –  
TOMADA DE PREÇO 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o resultado de julgamento final dos recursos impetrados pós os tramite pela assessoria jurídica do município referente à licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Após o resultado final das Propostas de Preços, referente aos Recursos pelas **IMPETRANTES: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.037.040/0001-90 e CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 97.519.353/0001-34.** Dá análise dos recursos pela assessoria jurídica do município à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e demais normas legais, aos quais **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos apresentados. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. O Processo será encaminhado para os tramite finais de praxe para a sua conclusão.

Felipe Guerra RN, 28 de setembro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:60251070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**OBJETO:**Contratação da Banda **PODE BALANÇAR ENTRETERIMENTO LTDA**, CNPJ 20.270.246/0001-90, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para se apresentar em média de 02h, no dia 30 de setembro de 2022 na Praça Central, em evento para encerramento do Setembro Cidadão do município de Fernando Pedroza/RN.

**BASE LEGAL:**Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007– Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de setembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**F568340F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 030/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**OBJETO:** Contratação da Artista Rafaela do Nascimento Oliveira, CPF: 097.256.904-94, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para se apresentar em média de 03h, no dia 30 de setembro de 2022 na Praça Central, em evento para encerramento do Setembro Cidadão do município de Fernando Pedroza/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007– Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fernando Pedroza/RN, 28 de setembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**B93DDB8D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 055/2018**

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 055/2018, adesão a ata de registro de preços nº 017/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 25.695.183/0001-38.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de apoio administrativo e programas de saúde nos blocos de atenção básica, média e alta complexidade, incluindo operacionalização do PMAQ referente as atividades de rotina da secretaria municipal de saúde.

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.09.2018, oriundo da adesão á ata de registro de preço nº 017/2018, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 02 de Setembro de 2022

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 03 de Setembro de 2022 e 03 de Setembro de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 02 de Setembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**98D0EF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO***Pregão nº 23/2022PP*

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Possível aquisição de material de construção para manutenção de vários prédios e urbanização do município de Francisco Dantas. -  
**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/10/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 27/09/2022

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**686E07F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022TP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana do município de Francisco Dantas/RN. Vencedor(es): A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (08.641.972/0001-77)- Valor total de R\$ 836.706,20. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO. 15/09/2022.

**FRANCISCO DANTAS - RN, 15/09/2022**

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**1723AA90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090095/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090095/2022**Objeto:** Serviços de troca de óleo e manutenção dos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.884,21**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**03541311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090094/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090094/2022**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EA832B82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitante vencedor parcial: **WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001 – 36** com o valor total de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 28 de setembro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: A269EBB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitante vencedor parcial: **WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001 – 36** com o valor total de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 28 de setembro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 41CBBE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitante vencedor parcial: **WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001 – 36** com o valor total de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 28 de setembro de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: A39330F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº. 1.434/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado na localidade do Anacé, neste município e, dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterados pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação um terreno encravado na zona rural deste Município, localizado no Anacé, nesta cidade, com uma área de 60 m² (sessenta metros quadrados), limitando-se ao NORTE, 6m com a estrada principal; ao SUL, 6m com as terras de Maria do Carmo Felix, a LESTE, 10m com terras de José Gomes da Silva e a OESTE, 10m com terras de José Gomes da Silva, área esta pertencente ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, destinado a ampliação do poço tubular.

**Art. 2º-** O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

**Art. 3º-** Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a disposições em contrário.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
Código Identificador: AFA68CD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 156156/2022**

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá como sede da secretaria municipal de desenvolvimento ambiental e Urbanístico.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, o Sr. **DEBORA DE CARVALHO LIRA**

LIMA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Locação de Imóvel onde o mesmo servirá como sede da secretaria municipal de desenvolvimento ambiental e Urbanístico, determinando a contratação direta com a Srª DANIELY MELO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 018.203.814-98, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

\*REPUBLICADO

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**07B22BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 156156/2022**

**Nº Processo:** 687/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 156156/2022

**Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá como sede da secretaria municipal de desenvolvimento ambiental e Urbanístico.

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Srª DANIELY MELO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 018.203.814-98, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 11.001, Ação:2.122, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000/17040000.

**Data de assinatura:** 22 de setembro de 2022.

**Vigência:** 22/09/2022-22/09/2023.

\*REPUBLICADO

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**81DD7BA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 141/2022 À INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR**

**RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”**, CNPJ: **12.633.942/0001-96**, sediada na Rua Frei Miguelinho, 158, Centro, CEP: 59.600-250, Mossoró/RN, representada pelo Srº **GLAUDSON MACARIO CHAGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.238.016-SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 069.943.114-06 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor Chagas Sobrinho, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”, CNPJ: 12.633.942/0001-96 destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrompidas de show, referente ao “Dia do Evangélico” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato mensal será de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

**6.2. CABERÁ À CONTRATADA:**

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido

em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>Função</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>Sub função</b>	695 - Turismo
<b>Programa</b>	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
<b>Projeto/Atividade</b>	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

judgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Gm Chagas "Cs Produções"
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>GLAUDSON MACARIO CHAGAS</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa  
Código Identificador: C099457F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 058/2022, Processo Administrativo nº 4522/2022 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN e as demais secretarias, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacao.oes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com). Abertura dia 13/10/2022, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de Setembro de 2022.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador: 1D5C629F

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 805/2022

*Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 525/2011 e Anexo VI da Lei Municipal nº 690/2016 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Modifica o Anexo II da Lei Municipal nº 525/2011, alterando os cargos comissionados em decorrência da extinção dos cargos previstos no art. 3º, II, alínea “j”, da Lei Municipal nº 651/2015 e no art. 3º, I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 652/2015, conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 690/2016, equiparando os vencimentos do Cargo de Secretário Municipal e Secretário Adjunto, respectivamente, com base na Lei Municipal nº 804/2022, conforme Anexo II.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do município, ficando autorizado, caso necessário, adicionar e/ou remanejar crédito orçamentário para a execução da presente Lei, através de Decreto.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 27 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

“ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 525/2011”

Secretaria Municipal do Gabinete Civil		
Cargos	Quantidade	Valor
Assessor Técnico Nível II	07	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico Nível IV	09	R\$ 3.500,00

#### ANEXO II

“ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 690/2016”

Tabela de Vencimentos dos Cargos e Comissão

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	R\$ 9.800,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 7.980,00

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:3B4A2804

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.281/2022

Nomeia os representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de Guimarães/RN.

O Prefeito do município de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 801/2022, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, para o biênio 2022-2024, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social as representantes do a saber:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

##### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fabrizio de Moraes (Titular)

Marisa Rodrigues (Suplente)

##### Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Rodrigo Marco Andrade de Lima (Titular)

Maria Patrícia de Moraes Miranda(Suplente)

**Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo**

Antônio Tiago Macena de Oliveira (Titular)

Itajone Francisco de Moraes (Suplente)

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Igor Montenegro(Titular)

Esdras Thiago Lopo Cunha Menezes (Suplente)

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Jose Edson Souza da Rocha (Titular) – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré

Marileide Rosendo Silva de Sousa (Suplente) – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré

Dalvina Elicarlas da Silva (Titular) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar

Vania Marisa Azevedo de Moura Martins (Suplente) – Sindicato dos trabalhadores rurais da Agricultura Familiar

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**42877D58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2022\***

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

**CNPJ:** 13.587.119/0001-54;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS Nº 38, 75, 76, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 E 121, ATRAVÉS DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

**PROCESSO:** 3508/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E ENCERRAMENTO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 85.825,00 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**FIRMADO EM:** 15/09/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADA:** DANIEL PATRICIO BENEVIDES - CPF Nº. 089.553.114-50

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2B91BE58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 242/2022-GP**

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e do art. 112 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora RAFAELA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 20 de setembro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 27 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:A1BEB5BB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 243/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora ANA CELIA BARBOSA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ANA CELIA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 113, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que

seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20.09.2022 a 20.12.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ANA CELIA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 27 setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:2E61C300

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 244/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 162 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor MAYKON HENRIQUE BARBOSA, portador do CPF 093.142.924-28, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**52B8B23D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 245/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor MAYKON HENRIQUE BARBOSA, portador do CPF 093.142.924-28, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**7F8C616C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 246/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei

Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor JOSÉ ARTUR FERREIRA DE MELO JUNIOR, portador do CPF 078.529.954-89, para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**523ED204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 412/2022-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 210/2022, em 02/09/2022, a **ELIAS DELFINO DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula: 2654, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013.

**Art. 2º** - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 02 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EF4B9471

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 411/2022-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 2.683/2022, em 15/03/2022, a **FRANCISCA RODRIGUES**, Matrícula: 1137, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**21F482F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 294/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:294/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 26 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**751B701F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 295/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:295/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 e 21 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 13 H DO DIA 20 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B05FB6EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 296/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:296/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 23 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**96E0E66E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 297/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:297/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 27 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 27 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**3DA71C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 106/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo conduzir o prefeito municipal para tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca no dia 26 de setembro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de setembro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**8369A63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 107/2022 - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), tendo como objetivo tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca no dia 26 de setembro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de setembro de 2022.

**DANIEL JOSE DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**EEDC6672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 220/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 220/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: A NOVA SOLUCAO EIRELI.

**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 23.314,00 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

A Nova Solucao EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Representante Legal

Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**A6059BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 221/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 221/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: D R DA CRUZ.

**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

A d r da Cruz

CNPJ: 22.871.575/0001-12

**DAMIAO RAMOS DA CRUZ**

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**CF4779DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO 222/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 222/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420.

**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420**

CNPJ: 16.765.361/0001-69

Maria Auxiliadora Paiva Forte

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**7CE16CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO 223/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 223/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 13.020,10 (treze mil e vinte reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Sinergia Comercio e Serviços EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

**IRIVONE VITOR DA SILVA**

Representante Legal

Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**ED4843D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA) – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJS/RN Nº 408.005/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 13 de outubro de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 033/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços de buffet em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais”**. O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores

informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**25COFE71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407.119/2022 AVISO DE  
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº  
002/2022.**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666/1993. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de novembro de 2022, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a concorrência nº 002/2022, **visando a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (fornecimento de pessoal) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**62352BEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 –  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 802.156/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN- Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** :Aquisição de Combustível para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 14 de setembro de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 483.451,66 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e

**cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos);** **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**73091FEA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REFERÊNCIA “FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E  
JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E  
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.**

DO OBJETO

“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
1		Almoço - contendo: uma porção de feijão, uma de arroz, uma de macarrão, uma de farofa, 02 (dois) tipo de carne, 02 (dois) tipos de verdura e 01 (um) porção de macaxeira ou batata doce; acompanhado 01 (um) copo de suco ou refrigerante de 300ml. Por pessoa.	Unidade	1.000
2		Café - contendo: 01 (um) pão, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) fatia de queijo, 01 (um) ovo e 01 (uma) fatia de bolo. 01 (uma) copo de suco de 250 ml ou 01 (uma) xícara de café com leite. Por pessoa.	Unidade	1.000
3		Coffee Break - contendo: 02 (duas) fatias de bolo, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) porção de canapé, 02 (duas) unidades de torradas com patê, 02 (duas) fatias de queijo e 01 (uma) fatia de presunto; incluindo 01 (um) copo de refrigerante, 01 (um) suco ou bebida lactar de 250ml. Por pessoa.	Unidade	2.000
4		Combo de salgados com 100 (cem) unidades - contendo: pastel, empadas, coxinha, canudo e rosinha de massa de pastel.	Unidade	1.000
5		Jantar - contendo: 01 (uma) porção de sopa ou purê, 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de cuscuz, 01 (uma) porção de macaxeira ou de batata doce ou de verdura e 02 (duas) porções de carne, incluindo um copo de suco/refrigerante/café com leite de 250 ml. Por pessoa.	Unidade	1.000
6		Lanche/Sanduiche - contendo: pão, queijo, ovo, hamburguer, tomate, alface. 01 (uma) Copo de Suco ou refrigerante de 300ml. Por pessoa.	Unidade	2.000

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

#### **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Haja vista o bom andamento da prestação dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN, justifica-se a abertura do processo licitatório, para suprir as necessidades de fornecimento de refeições, com o intuito de atender as constantes solicitações de café, lanche, coffee break, almoço e jantar, em atendimento aos eventos realizados em diversos momentos do calendário festivo, cultural, esportivo e turístico deste município, tais como: Encontros de Bandas, Movimentações Sociais em Festas de Padroeiro, Semana Municipal de Música, Semana do Museu, comemorações folclóricas, eventos juninos, datas comemorativas em geral, etc.

Também levando em consideração eventos ou campanhas realizadas por outras secretarias, que demandam a necessidade de alimentação, a solicitação se faz necessária.

Portanto, entende-se que a não formalização do presente processo, impede que sejam adotadas medidas que venham a fomentar a inclusão social e a interação humana, bem como a melhor recepção e logística de eventos.

#### **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O presente processo serve para atender à demanda de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR) por esta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e demais Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN;

#### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**;

Justifica-se a utilização do Pregão Presencial pela celeridade e eficiência, qual seja garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto a participação de quaisquer empresas interessadas; Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se assim pela utilização do Pregão Presencial. Observa-se, ainda que quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem a nossa realidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS**

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

#### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços dever ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura da Ata, decorrente deste procedimento licitatório de acordo com as necessidades do Município e emitida as Notas de Empenho pela Secretaria Solicitante.

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pelo fornecedor, da “Nota de Empenho”.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não poder ser realizado no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para presta os serviços contratados: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

## DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior de portaria nomeando-os:

Secretaria	Gestor
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Higor Nascimento de Azevedo

Secretaria	Fiscal
Gabinete Civil	Fagner Silva de Azevedo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Lizandra Costa de Azevedo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ilson Oliveira da Silva

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os

documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da despesa, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

## **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

### Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 26 de Setembro de 2022.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Coordenador Municipal de Cultura

**HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A6B1F55A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 1894, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2022, para participar de reunião da Governadora e do Secretário Estadual de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para a realização do evento de circuito estadual de exposições agropecuárias.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**F21640CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 28 de setembro de 2022, para participar da 120ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**B8221B95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 432, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 307/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **GILCIMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de Zelador P.A.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 04 de outubro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**28D8B604

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 064/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 27 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o auxílio por incapacidade temporária do Senhor **SANDRO MARINS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 39\*.\*\*\*.\*\*\*-2, matrícula 0409, ocupante do cargo efetivo de Professor P.II.H, por mais 18 (dezoito) meses, equivalente ao intervalo de 14 de setembro de 2022 a 14 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**320F350D

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº  
307.109/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.949.084/0001-29; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 19% do quantitativo do item constante no Contrato Administrativo nº 016/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada na divulgação em carro de som, por hora, para informativo e realização de campanhas e eventos”; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 27 de setembro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.793,00 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais); **SUBSCRITORES:** Higor Nascimento de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09 – pela Contratante e Augusto Jose de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.834.104-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2022.

**HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Secretário Interino Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**99EED887

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº**  
**715.160/2022\***

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** PARELHAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Administrativo nº 077/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 09 de setembro de 2022 e termo final em 23 de setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pela Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**3C10A2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, CAPS E AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou

no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/09/2022 até às 09h00min do dia 18/10/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2022.

João Câmara/RN, 28 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**79C6C84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ;07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
277/2022	15/08/2022	803.001/2022	7352	43.685,73
334/2022	15/08/2022	803.001/2022	7353	41.419,56
335/2022	15/08/2022	803.002/2022	7354	31.969,20
179/2022	15/08/2022	803.001/2022	7355	19.302,63
718/2022	14/09/2022	808.002/2022	7356	21.999,98
719/2022	14/09/2022	808.001/2022	7357	22.001,50
201/2022	14/09/2022	816.001/2022	7363	19.320,84

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de combustível e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**94383ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. CNPJ: 07.114.802/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
440/2022	630.007/2022	20.446,93	7286	
444/2022	622.001/2022	27.562,30	7258	
397/2022	630.004/2022	21.380,06	7285	
400/2022	622.001/2022	29.012,94	7257	
401/2022	622.002/2022	29.005,22	7256	
402/2022	622.003/2022	42.064,90	7255	
396/2022	630.003/2022	28.988,78	7284	
448/2022	725.003/2022	34.777,51	7308	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de setembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**6E98E4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 26090001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 021/2022 INEX

OBJETO: Contratação da apresentação da Banda “HENRY FREITAS”, no dia 05/10/2022, Iniciando as 2h 00min até às 04h e 00min evento que faz parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018 a tradicional “FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS” objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26/09/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9A92F340

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090002/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 26090002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2022 INEX

OBJETO: Contratação da Banda “ANIZIO JUNIOR”, no dia 05/10/2022, Iniciando as 04h 00min até às 06h e 30min evento que faz parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018, a tradicional “FESTA DO PADROEIRO SAO FRANCISCO DE ASSIS” objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26/09/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EC1B4A24

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 558/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 558/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**49999523

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 559/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 559/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1EB63880

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 560/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 560/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DB368BBB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 561/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 561/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**293E9F48

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 562/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 562/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1EF6F6E7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 563/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 563/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente de volta para sua residência, no dia 23 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**042560AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 556/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 556/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças diversas para as máquinas pesadas junto a universal tratores., no dia 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0E273ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 564/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 564/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para José da Penha/RN, a fim de o deslocamento do motorista para prestar apoio a 1ª Bike romaria de São Francisco de Assis, no percurso entre José da Penha, Rafael Fernandes, Água Nova, Riacho de Santana finalizando em José da Penha, no dia 24 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FC55A2A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 565/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 565/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para José da Penha/RN, a fim de o deslocamento do motorista para prestar apoio a 1ª Bike romaria de São Francisco de Assis, no percurso entre José da Penha, Rafael Fernandes, Água Nova, Riacho de Santana finalizando em José da Penha, no dia 24 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**04CF49E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 566/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 566/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o senhor Carlos José Pinheiro Maia, para tratar de assuntos da Câmara Municipal de José da Penha junto ao ITEP e FECAMRN, no período de 25 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**353632E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 567/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 567/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 25 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DEC4C164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 568/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 568/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8C820570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 569/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 569/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar a paciente Maria Rozilene da Silva Lopes que se encontrava de alta da quimioterapia no Hospital Wilson Rosado, no dia 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**18F5FDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Campanha Silva de Oliveira

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 2660

**RG:** 2.097.243

**CPF:** 053.194.084-55

**CIDADE DESTINO:** Fortaleza/CE

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Fazer o traslado de pacientes que irão passar por procedimentos médicos no Hospital Sarah Kubitschek na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de setembro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4CABDE05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 080/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 27090001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA FESTIVIDADES INFANTIS.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 080/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **CRENALDO SANTOS (CNPJ: 06.935.120/0001-67)** e **LCA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 40.787.129/0001-06)** perfazendo a importância global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA FESTIVIDADES INFANTIS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**07287755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI. CNPJ: 30.557.448/0001-71 RUA VICENTE DUTRA DE SOUZA, 149, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-00. SR. MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o licitante: **MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI – CNPJ: 30.557.448/0001-71**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E GRADATIVO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM HOSPEDAGEM DE ANIMAIS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Ata de **Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9EBFAE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 07.969.641/0001-06 SITUADA Á RUA FREI MIGUELINHO, Nº 811, CEP: 59603350, MOSSORÓ/RN SR. MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o licitante: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A8085852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA CDH CENTRO  
DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP CNPJ -  
04.666.364/0001-66 SITUADA Á AV. XAVIER DA SILVEIRA -  
CEP: 59.056-700, NATAL/RN SRA. GLEIDE MARIA DA SILVA  
MEDEIROS**

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP - CNPJ: 04.666.364/0001-66**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4E058E97

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**

**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame de 500 ml e caixa de copo de 200 ml, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

No dia 27 de setembro de 2022, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame de 500 ml e caixa de copo de 200 ml, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 015/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493 - CNPJ: 39.687.831/0001-19**, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais)**.

Jundiá/RN, 27 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4A4E6D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**

**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame de 500 ml e caixa de copo de 200 ml, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais)**.

Jundiá/RN, 27 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A94D55BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE**  
**HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo do **Processo Licitatório nº 136/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de um Ponto de Apoio para atendimento à UBS do centro de Jundiá/RN, terão seus envelopes abertos no dia **29 de setembro de 2022 às 14h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMJ

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C0279B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº. 42/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 829092/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA 05689965421, inscrita no CNPJ nº. 45.389.503/0001-39, visando a contratação de empresa especializada em apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Finanças de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de setembro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**BD6E6FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DA LOA – 2023**

A prefeitura municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 29/09/2022 para participar da apresentação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA exercício 2023.

Essa audiência terá início às 15:00 com a primeira chamada, e as 15:30 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Lagoa D'Anta/RN, em 19 de setembro de 2022

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3389A307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090001/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A130C834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090003/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**770B2F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090004/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: NNMED -

DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E60F3C6A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090005/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN,CONVOCAo representante legal da empresa: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A931D193

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090006/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN,CONVOCAo representante legal da empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**2B0C6F08

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090007/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN,CONVOCAo representante legal da empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**22EBECAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090008/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 40.797.692/0001-65, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D9ACBC74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090009/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**FBE0BCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27090002/2022, REFERENTE AO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 0507202203/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**869C3EA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2908202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de outubro de 2022, às 08h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F83C9508

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2021, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

**CNPJ:** 16.620.216/0001-90

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 001/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2022 à 11 de abril de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Jailton Raniele de Mesquita

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**450AA2CD

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL NO 016, DE 27 DE SETEMBRO DE  
2022.**

Declaro situação de emergência no município de Lagoa de Velhos/RN, nas áreas afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, através da senhora **Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**, prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

II- Que em decorrência dos danos provocados pela seca, que afetam as vidas dos moradores da zona rural, a agricultura e a pecuária.;

V – Que o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da prefeita, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**1ABCDDFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE Nº 048/2022**

**Pregão Eletrônico nº 048/2022**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de exames e consultas médicas especializadas, enquadradas na média e alta complexidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.

## DECISÃO

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Lagoa Nova/RN, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de exames e consultas médicas especializadas, enquadradas na média e alta complexidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.

Consoante demonstram os autos, após realização da competente fase interna deste certame, bem como apreciação da Minuta do Edital e Contrato por parte da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura Municipal, fora publicado aviso para realização de sessão para recebimento das propostas, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos de habilitação de empresas interessadas, sessão esta designada para o dia 20 de setembro do corrente ano.

Realizada a referida sessão, com o recebimento e apreciação das propostas de preço, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos habilitatórios, foi declarado o resultado do certame pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

Diante do inconformismo de alguns licitantes, foi demonstrada intenção da impetração de Recursos Administrativos, razão pela qual o processo atualmente se encontra aguardando o decurso do prazo para interposição das contrarrazões.

Ocorre que, em que pese o andamento apontado no referido processo licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou Ofício a este Executivo Municipal, pleiteando a alteração no Termo de Referência elaborado pela própria Demandante, em virtude de incongruências/equívocos neste mesmo instrumento.

Sendo assim, havendo necessidade de se alterar o Termo de Referência, ainda mais no que se refere à descrição dos lotes licitados, dúvidas inexistem de que o presente processo licitatório deve ser revogado.

Para tanto, é de ser ressaltado que a possibilidade de revogar atos oriundos de processos de licitação e suas respectivas contratações encontra guardada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, senão vejamos:

**Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,** pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Diferente não é o que prescreve o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, *in verbis*:

Art. 50. **A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação,** e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

No presente caso, comprovado o fato superveniente, qual seja, o novo expediente da própria Secretária de Saúde, bem como a sua relevância, a revogação da presente licitação é medida que se impõe.

Ante o exposto, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, **revogo** o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de exames e consultas médicas especializadas, enquadradas na média e alta complexidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.

Ato contínuo, determino que a Secretaria de Saúde providencie, na brevidade possível, solicitação de deflagração de novo processo licitatório, desta feita com Termo de Referência adequado ao objeto a ser licitado.

Cumpra-se,

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C3C1FC58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 051/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 051/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 13/10/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**46B59017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO SUSPENÇÃO AO CONTRATO  
DA DISPENSA Nº 22/2021**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO SUSPENÇÃO AO CONTRATO  
DA DISPENSA Nº 22/2021**

O Município de Lagoa Nova/RN, por meio do Diretor de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Suspensão do Contrato da Dispensa nº 22/2021. Motivo: Erro material na Publicação do Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 de setembro de 2022, Edição 2866, Código Identificador: CAE347B4.

**KLINTON K. RAMOS DA SILVA**

Diretor de Contratos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**44F88B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0522/2022 - GP**

**Portaria nº 0522/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **1447**; Cargo de Diretora da Vigilância Sanitária, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**403F5C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0523/2022 - GP**

**Portaria nº 0523/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FABIOLA PALMEIRA PINTO**, matrícula nº **2453**; Cargo de Coordenadora de Epidemiologia, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, que acontecerá no Centro de

Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**380394DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0524/2022 - GP**

**Portaria nº 0524/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **967**; Cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0DAEE471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0525/2022 - GP**

**Portaria nº 0525/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479; Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 07 de outubro de 2022, para participar do II Fórum Interinstitucional dos Gestores Municipais, Educacionais e Lideranças Eclesiais, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wágner, localizado Largo Dom Manoel Taváres,- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3EEB92D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0526/2022 - GP**

**Portaria nº 0526/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao senhor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº: **188**; Cargo: **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **05 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C85E8603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0527/2022 - GP**

**Portaria nº 0527/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede licença sem remuneração ao senhor Cleiton Wallace da Silva Santos, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração ao senhor **Cleiton Wallace da Silva Santos**, Matrícula nº: **0749**; Cargo: **Agente Administrativo**; lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A Licença sem remuneração terá vigência de **05 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**15E0999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.869/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BRUNO MARTINS, PARA APRESENTAR-SE NA FESTA DE PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADA:** ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, **CNPJ:** 12.931.455/0001-00, COM SEDE NA RUA PADRE VICTOR, Nº 11 – BAIRRO ALTO DA CAPELA – CAMPO GRANDE/RN - CEP: 59.680-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Cnpj 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
**Código Identificador:**8F075711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I****CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF– 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS –LEI MUNICIPAL Nº 601/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	304862-1	JOSE TARCÍSIO DE ASSIS JUNIOR	SIM

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C654B0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da

Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL– 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS–LEI MUNICIPAL Nº 607/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	321916-0	PATRICIA MARIA DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B1E0FEBF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0528/2022 - GP

**Portaria nº 0528/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº 461; Cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 07 de outubro de 2022, para participar do II Fórum Interinstitucional dos Gestores Municipais, Educacionais e Lideranças Eclesiais, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wágner, localizado Largo Dom Manoel Távares,- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**209EB55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.229/2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.229/2022** Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“DECRETA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as festividades do Padroeiro Municipal de Lagoa Nova/RN São Francisco de Assis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado horário reduzido de atendimento ao público nas repartições públicas municipal no dia 30 de setembro de 2022, das 07h às 11h.

**Art. 2º** - As Secretarias podem aderir de acordo com as necessidades dos departamentos, trabalhar 100% (cem por cento) na modalidade remoto ou híbrido, Concomitantemente com a jornada reduzida entre presencial e a distância.

**Art. 3º** Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais que estejam vinculados:

Parágrafo Único - Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a

Administração Pública Municipal na hipótese de não realização na data a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**777D4A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DILIGENCIAS**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**001/2022**

**Processo Administrativo nº 614/2022**

**Licitação nº 172/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes/RN, torna público aos interessados que:

i. Em virtude do empate, para o item 28 (tomate cereja), ficam os agricultores FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES e MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA, convocados para se fazerem presentes, as 09h do dia 07 de outubro de 2022, para a realização de sorteio, ou no caso de consenso entre as partes, ser realizada a divisão dos itens. O não comparecimento na data e horário informado, por parte dos agricultores, autoriza a comissão a realizar a divisão dos itens em partes iguais entre os dois agricultores.

ii. Com fulcro no 4.5.5. do edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco dias) uteis, ou seja até as 17h (dezessete horas) do dia 07 de outubro de 2022, para que ADRIANA MARQUES DA SILVA, CPF nº 010.159.424-07; JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA, CPF nº 060.308.044-80; e FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES, CPF nº 898.106.864-04 apresentem a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, sob pena de desclassificação para os produtos de origem animal

iii. Com fulcro no 4.5.5. do edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco dias) uteis, ou seja até as 17h (dezessete horas) do dia 07 de outubro de 2022, para que FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI, CPF nº 084.732.674-86, apresente TERMO DE PARCERIA especificando quais produtos de origem vegetal processada são produzidos, sob pena de habilitação.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br ou através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 28/09/2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**ED99FC53

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 368/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo**, ocupante do cargo de **AUDITORA SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar do I Encontro de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte. No CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, Via Costeira Senador Medeiros Mariz – Ponta Negra, com saída prevista para às **06h30min** (sete horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 022/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de setembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**A347366B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 369/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Manoel Querino da Costa**, ocupante do cargo de **Coordenador de Vigilância Samintaria, da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar do I Encontro de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte. No CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, Via Costeira Senador Medeiros Mariz – Ponta Negra, com saída prevista para às **06h30min** (sete horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 020/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de setembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B7FCD9BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 370/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **João Paulo de Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenador de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia diária)**, no valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar do I Encontro de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte. No CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, Via Costeira Senador Medeiros Mariz – Ponta Negra, com saída prevista para às **06h30min** (sete horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **30 de setembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 021/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de setembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**213D236D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nós temos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES Ltda, inscrita no CNPJ (MF) de nº 32.447.721/0001-98, detentora da exclusividade na produção musical da banda "Forro Pegado"; e FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 20.653.505/0001-62, sendo esta detentora da exclusividade da "Banda Brasas do Forro", para apresentação em local Público, nos dias 08 e 09 de outubro de 2022, alusiva a Festa da Padroeira do Município de Lajes Pintada/RN, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Lajes Pintada/RN, em 27 de setembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6631DD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23090122

NOME DO CREDOR: MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

CPF: 035.875.134-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D344276B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2022116

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23090122

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

**CPF.....:** 035.875.134-90

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.61 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 DE SETEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**CA536193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2022-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **GILVANEIDE MARIA FERREIRA**, matrícula nº. 1074, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: **29 de setembro de 2022 a 28 de outubro de 2022**, conforme processo administrativo nº 12090004/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de setembro de 2022.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**80AEB5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 146/2022 – PMMT/GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO**, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **12 de janeiro de 2014 à 12 de janeiro de 2014**, a servidora **UGNEIDE RIBEIRO ALVES**, matrícula nº **1191**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria de nomeação nº **021/99**, do Grupo Ocupacional denominado **NÍVEL MÉDIO**, do cargo de Técnico de Nível Médio **I**, subgrupo **TNMI**, lotada no Hospital Municipal Paulina Targino, órgão da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retornar aos serviços em 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 28 de setembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:70B7C1A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 431/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 080.741.054-31, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2022.

Montanhas/RN, em 09 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:8AC81556**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 432/2022 - REPUBLICADA POR INOCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA**, portador do CPF/MF sob o número 312.464.194-91, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, na área de acompanhamento dos serviços de manutenção elétrica na iluminação pública, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2022.

Montanhas/RN, em 09 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:346A4D84**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 436/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **WILLANY PORCIDONIO SOARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 060.013.084-38, funcionária do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, para coordenar os serviços da central de marcação de exames e consultas especializadas, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2022.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:8A077993

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 437/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001767 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:3EDFB6E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 438/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **MARIA GORETTI DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001813 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:DEC39E54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 439/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS NERY**

**MOREIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002844 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3AD38E18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 440/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **JOZINEIDE FERREIRA DA COSTA E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0202115 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BA6CDE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 441/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000003 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EBC831F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 442/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002780 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:FED04BA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 443/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **MARCIO BONIFÁCIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010049 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:7C6F4FBE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 444/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **ELIANE MARIA DA COSTA CABRAL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008982 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:3FC70633

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 445/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **LUANA DE OLIVEIRA MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0201840 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**28138334

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 446/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **ELZIMÁRIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009121 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B607AF20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 447/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009997 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B7CF7891

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 448/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **EDINALVA NERY DUARTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004232 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C98EE1D0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 449/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004234 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**14878A74

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 450/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **ELIANE DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004804 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**51CA0124

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 451/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, ao Senhor, **LUIZ MARQUES CORREIA SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004804 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2B8BE5BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 452/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2022, a Senhora, **MARIA SEBASTIÃO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004804 referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**39997140

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, serviços complementares de podaço de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo) do município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 21.052.876/0001-51, saiu vencedora: com valor total estimado de **R\$ 1.799.923,26 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**94DAA499

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 238/2022**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 468/2018; dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), dia de São Miguel, padroeiro da Comunidade São Miguel, no município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

*Parágrafo Único* – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29 de setembro de 2022, (quinta-feira).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 27 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0F70E48C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 213/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Plantões Médicos, que suprirá as necessidades dos serviços de saúde da Unidade Mista Santa Isabel, no atendimento aos munícipes do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de outubro de 2022, às 14h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br) e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F3D0CD7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da CISPAS - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA nos termos da Lei 8.666/93 em consonância

com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico SRP nº:** 005/2022

**Ata de Registro de Preço nº:** 005/2022

**Órgão Gerenciador:** CISPAS - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, inscrita no CNPJ: 20.782.813/0001-98.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 05/2022, realizado pela CISPAS - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de aquisição de circuitos mistos inclusivos.

**Fornecedor Registrado:** **DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS**, inscrito no CNPJ: **24.295.246/0001-04**

**Valor Total** R\$ 478.110,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e dez reais).

**Vigência da Ata:** 30/06/2022 à 29/06/2023

**Vigência do Termo de Adesão:** 09/09/2022 à 29/06/2023

Monte Alegre/RN, 09 de Junho de 2022.

**CISPAS - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**

Órgão Participante (carona)

**DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FD203AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALDEIR DE LIMA MENDONÇA, Matrícula: 0368211/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de outubro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2C3065F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor CLEZIO MACIO DO NASCIMENTO E SILVA, Matrícula: 0016101/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de setembro de 2022 à 26 de dezembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**346A6A5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 416/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor EDIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO, Matrícula: 0001805/1, ocupante do cargo de Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de setembro de 2022 à 26 de dezembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0475BD01

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS  
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN**

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202281000306 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Centro de Convivência de Nísia Floresta/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Nísia Floresta/RN, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de Setembro de 1995, alterado pelas Lei nº 872 de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária de forma virtual realizada em 26 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, em sessão extraordinária, as modificações solicitadas pelo gestor federal através da emenda parlamentar nº **202281000306** Programação nº **240820120220001**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Governamental Centro de Convivência de Nísia Floresta, CNPJ nº **14.771.835/0001-50**, no valor de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recursos será para uso em investimento na aquisição dos seguintes instrumentos:

Violão	30 unidades
Violino	30 unidades
Flauta Doce	30 unidades
Agogô	10 unidades
Chocalho	10 pares
Cuica	05 unidades
Repique	02 unidades
Bumbo	05 unidades
Surdo	05 unidades
Caixa de Fanfarra	15 unidades
Prato	05 unidades
Bateria	01 unidade

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 26 de setembro de 2022.

**JOSÉ MENINO DA HORA JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Nísia Floresta/RN

Gestão 2021-2023

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A891E1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 28 de setembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**EB90A5C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0157/2022**

**PORTARIA nº 0157/2022.**

**APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

**RESOLVE:**

**I-CONCEDER**, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO a Sr.ª **MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, RG nº 616.523 e inscrita no CPF sob o nº 536.059.264-87, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 0176, a ser usufruída no período de 11/04/2022 a 10/07/2022.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,  
28 de setembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1ECDD698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP  
007/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;  
CONTRATADA: D F DE S SILVA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ  
sob o nº 04.599.190/0001-66, Objeto: *Fornecimento de material  
esportivo destinados as Secretarias Municipais deste Município.*  
Aditamento de valor; R\$ 4.409,69.

Paraná/RN, 26 de Setembro de 2022

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**DC8059D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

O Município de Parauá/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09h00min do dia 11 de outubro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO**

A ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauá - RN, 28 de setembro de 2022.

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**98058051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ:  
08.113.631/0001-29

Contratado: Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME – CNPJ:  
08.075.247/0001-70

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato para Credenciamento de prestadores de serviço na área de Patologia Clínica, para atender as demandas da SMS.. Oriunda da Chamada Pública nº 002/2021.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 28/08/2022 a 28/08/2023.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 28 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**2351E381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA  
EMPRESA DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**

**Referência: TP nº 006/2022 Processo nº 3.800/2022**

Ementa: Razões de recursos interpostos pela Empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87, Contrarrrazões de recursos interposto pela empresa **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**.

**DOS FATOS**

Trata-se da análise e resposta das razões e contrarrrazões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**, e contrarrrazões interposta pela empresa **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**, o recurso trata-se contra o resultado da “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”, referente ao Processo nº 123/2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.538/2015, o qual diz que desde que previsto em Edital, de ser oportunizado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, sediadas no âmbito local ou regional previamente definidos, com proposta de até 10% superior à melhor classificada, a possibilidade de “cobrir” a melhor proposta”.

Assevera que nas contratações públicas no cenário nacional diz respeito ao tratamento diferenciado e favorecido imputado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, está disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.538/2015, o qual diz que desde que previsto em Edital, de ser oportunizado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, sediadas no âmbito local ou regional previamente definidos, com proposta de até 10% superior à melhor classificada, a possibilidade de “cobrir” a melhor proposta”.

Ao final, requereu que seja reformulada a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parelhas, para considerar a Empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME** “vencedora” da licitação.

Foi aberto prazo para a Empresa **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**, apresentar contrarrrazões ao recurso administrativo, conforme fls. 1.480 a 1481, o qual foi devidamente apresentada as fls. 1.482 a 1.493.

Após, vieram os autos para análise jurídica.

Esse é o relatório, passo a decidir.

**III - DA ANÁLISE**

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifo nosso).

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca da aplicabilidade do benefício legal do empate ficto até o limite de 10% do melhor preço, se deve ter “sede” local ou regional, se há ou não distinção entre as duas situações (local ou regional).

Imperioso mencionar o que dispõe o Edital do certame licitatório, em seu item 2.6.7, b) adiante:

“2.6.7- (...)

b) As empresas enquadradas como ME e EPP com sede local (Município de Parelhas) ou regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as demais empresas”

Neste caso, o benefício de 10% mencionado acima, está encapsulado junto ao artigo 9º e incisos do Decreto nº 8.538/2015, senão vejamos:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Ocorre que, analisando os documentos do certame licitatório minuciosamente, é importante frisar que o Município de Parelhas possui regulamentação própria quanto a aplicabilidade do favorecimento de 10% para as Empresas enquadradas como Microempresas- ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP com sede local ou regional, conforme regulamentado pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 008/2018, adiante:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

**II - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10%**

**(dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais; (GRIFO NOSSO)**

“III - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região Nordeste do Brasil) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões;” (redação alterada através do Decreto 014/2018, de 15 de maio de 2018).

IV – A aplicação do inciso II e III deste artigo se dará nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Desta maneira, os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Parelhas, devem ser regidos pelas legislações municipal, uma vez que conforme pode ser observado, as Empresas sediadas no Município têm prioridade ao benefício de 10%, sob as Empresas sediadas na região, o que foi devidamente aplicado no caso em apreço.

Ademais, para reforçar tal entendimento, a Lei Complementar nº 123/2006, menciona em seu artigo 47, acerca de tal favorecimento:

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)(Vide Lei nº 14.133, de 2021.

Ou seja, de acordo com as documentações apresentadas pelas Empresas participantes, vislumbra-se que foi aplicado o benefício corretamente, uma vez que foi respeitado a ordem prioritária de cada empresa participante.

**Conclusão:**

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e acatar o Parecer emitido por parte da Procuradoria Jurídica Municipal, por atender os pré-requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93, Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer o recurso interposto pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, julgando impropriedade os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados. Diante disso, fica mantida a decisão como vencedora da tomada de preços nº 006/2022 a empresa **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**.

Parelhas/RN, 28 de setembro de 2022.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PARECER JURÍDICO****PARECER****PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. APLICABILIDADE DO PERCENTUAL DE 10%. INTERPRETAÇÃO HERMENÊUTICA DO DECRETO MUNICIPAL DE 5.538/2015 E DA LEI FEDERAL 123/2006. RECEBIMENTO DO RECURSO PELA TEMPESTIVIDADE E IMPROVIMENTO NO MÉRITO.****Relatório:**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87, contra o resultado da “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”, referente ao Processo nº 3.800/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, alegando que a empresa A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI foi vencedora do certame com valor superior à proposta melhor classificada, assentando sua decisão “na ordem de aplicabilidade do percentual de 10% para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Assevera que nas contratações públicas no cenário nacional diz respeito ao tratamento diferenciado e favorecido imputado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, está disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.538/2015, o qual diz que desde que previsto em Edital, de ser oportunizado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, sediadas no âmbito local ou regional previamente definidos, com proposta de até 10% superior à melhor classificada, a possibilidade de “cobrir” a melhor proposta.

Ao final, requereu que seja reformulada a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parelhas, para considerar a Empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME “vencedora” da licitação.

Foi aberto prazo para a Empresa A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo, conforme fls. 1.480 a 1.481, o qual foi devidamente apresentada as fls. 1.482 a 1.493.

Após, vieram os autos para análise jurídica.

Esse é o relatório, passo a decidir.

**Fundamentação:**

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca da aplicabilidade do benefício legal do empate ficto até o limite de 10% do melhor preço, se deve ter “sede” local ou regional, se há ou não distinção entre as duas situações (local ou regional).

Imperioso mencionar o que dispõe o Edital do certame licitatório, em seu item 2.6.7, b) adiante:

“2.6.7- (...)

b) As empresas enquadradas como ME e EPP com sede local (Município de Parelhas) ou regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as demais empresas”

Neste caso, o benefício de 10% mencionado acima, está encapsulado junto ao artigo 9º e incisos do Decreto nº 8.538/2015, senão vejamos:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Ocorre que, analisando os documentos do certame licitatório minuciosamente, é importante frisar que o Município de Parelhas possui regulamentação própria quanto a aplicabilidade do favorecimento de 10% para as Empresas enquadradas como Microempresas- ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP com sede local ou regional, conforme regulamentado pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 008/2018, adiante:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

**II - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais; (GRIFO NOSSO)**

“III - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na

Região Nordeste do Brasil) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões;” (redação alterada através do Decreto 014/2018, de 15 de maio de 2018).

IV – A aplicação do inciso II e III deste artigo se dará nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Desta maneira, os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Parelhas, devem ser regidos pelas legislações municipais, uma vez que conforme pode ser observado, as Empresas sediadas no Município têm prioridade ao benefício de 10%, sob as Empresas sediadas na região, o que foi devidamente aplicado no caso em apreço.

Ademais, para reforçar tal entendimento, a Lei Complementar nº 123/2006, menciona em seu artigo 47, acerca de tal favorecimento:

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)(Vide Lei nº 14.133, de 2021.

Ou seja, de acordo com as documentações apresentadas pelas Empresas participantes, vislumbra-se que foi aplicado o benefício corretamente, uma vez que foi respeitado a ordem prioritária de cada empresa participante.

#### **Conclusão:**

Diante do exposto, esta Douta Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso apresentado, devendo ser mantido o benefício a Empresa A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI, por está de acordo com a documentação apresentada.

É o parecer, sub censura.

Parelhas/RN, 27 de setembro de 2022.

**SHIRLEY SAIONARA LINHARES DE OLIVEIRA**

Procuradora Administrativa Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4B9FACCD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 090/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 03:30 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR PHILLIPE PATROCINIO DA SILVA ATÉ PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DR MARCIO NEGÓCIO EM MOSSORÓ - RN PARA VISITA DE SUA MÃE QUE SE ENCONTRA PRESA NA INSTITUIÇÃO.			
PERÍODO: 28/09/2022			
DESTINO: MOSSORÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**799E182D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 091/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 08:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SERVIDORA ANASTACIA KELLY LIMA MEDEIROS CPF DE Nº 090.008.044-26 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONSTRUÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO CEDECA CASA RENASCER EM NATAL - RN NOS DIAS 29/09/2022 E 30/09/2022.			
PERÍODO: 29/09/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**DD4401E4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 092/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCARIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 35264-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR A SERVIDORA ANASTACIA KELLY LIMA MEDEIROS CPF DE Nº 090.008.044-26 QUE ESTAVA PARTICIPANDO DE REUNIÃO SOBRE CONSTRUÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO CEDECA CASA RENASCER EM NATAL - RN NOS DIA 29/09/2022 E 30/09/2022.			
PERÍODO: 30/09/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:DEE7CCD6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1.993/2022**  
**CONCORRÊNCIA 01/2022 CONTRATO Nº 150/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1.993/2022

CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATO Nº 150/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TEXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

Data: 27/09/2022

Vigência: 27/09/2022 até 22/09/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**  
Representante: Rafael Moreira Dantas

O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 6.791.916,94** (seis milhões setecentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

**Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:DEAF8F8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 285/2022**

**PORTARIA DE Nº. 285/2022 – GAB/PREFEITO**

*Nomeia a Comissão Avaliadora do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) instituído pela Lei Municipal nº 2671/2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Parelhas-RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída pelo prazo de 180 dias a Comissão Avaliadora do Programa de Aposentadoria Incentivada composta por:

I - *Keliane da Silva Pereira* - Presidente da Comissão;

II - *Erika Alves de Souza* - Membro;

III - *Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias* - Membro.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário (portaria nº 537/2018), assim sendo, seus efeitos retroagidos do dia 12 de julho de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Parelhas/RN, 28 de setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal, de Parelhas

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**53349C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº026/2022  
PREFEITEIRA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Passagem Registro de Preços Eletrônico - 026/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Serviços de roçagem de matos, gramas e capina para manutenção e limpeza das áreas públicas a serem indicados pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela Contratante (dentro dos limites do Município), para atender a estrutura geral do município de Passagem/RN.

**Fornecedor:**

J&T ENGENHARIA LTDA (43.962.345/0001-39)

Valot Total: 59.496,60 (cinquenta mil e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Passagem/RN, 28 de Setembro de 2022

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**49B14DE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº026/2022  
PREFEITEIRA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Passagem Registro de Preços Eletrônico - 026/2022

**Resultado da HOMOLOGAÇÃO**

Item: 0001 - Serviços de roçagem de matos, gramas e capina para manutenção e limpeza das áreas públicas a serem indicados pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela Contratante (dentro dos limites do Município), para atender a estrutura geral do município de Passagem/RN.

**Fornecedor:**

J&T ENGENHARIA LTDA (43.962.345/0001-39)

Valot Total: 59.496,60 (cinquenta mil e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Passagem/RN, 28 de Setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C917C69B

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
APRESENTAÇÃO DA LOA - 2023**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Passagem – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar todos os municípios de Passagem para a realização de audiência pública onde se dará a discussão Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Passagem, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz nº 288, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 30 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Passagem/RN, 28 de setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**0093A8ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO – LRO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO – LRO**

Município de Pedro Avelino/RN, 08.294.654/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para a REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, localizada Rua Pedro Alves Bezerra, S/N - Centro- Pedro Avelino/RN.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**83BBAC2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO – LRO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO – LRO**

Município de Pedro Avelino/RN, 08.294.654/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para a MODERNIZAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE, localizada Rua Pedro Alves Bezerra, S/N - Centro- Pedro Avelino/RN.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**FCE69F1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC – E-SUS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA TERRITORIAL, OFERECENDO TREINAMENTO/RECILOGEM DOS PROFISSIONAIS PARA ESTE SOFTWARE, INCLUINDO SERVIDOR EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS PÓS IMPLANTAÇÃO, ALÉM DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

**CONTRATADA:**

NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 05.621.288/0001-35

Valor global: R\$ 48.583,04 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Fundamentação legal PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Vigência do contrato: 01/10/2022 a 30/09/2023

Data da assinatura: 28/09/2022

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/ Contratante

**WALDEMAR NOBREGA JUNIOR**

P/Contratado

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F0E0208D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 045/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **13/10/2022, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 045/2022**, objetivando a contratação de empresa para locação de estruturas (stands, pórtico e palco), sendo para o evento a feira do agricultor 2022 do município Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [mpacpl@hotmail.com](mailto:mpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [mpacpl@hotmail.com](mailto:mpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 28 de setembro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**299D132B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 318/2022 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 318/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnico Agrícola
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assú/RN	29 de setembro 2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
( ) diárias com pernoite		Total		R\$ 80,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio a participação de compra de milho para os criadores do município do Programa “venda de balcão” na Unidade Armazenadora da CONAB Assú/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**82FC110B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 319/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **Rita de Cássia Araújo**, matrícula – 688/1, Cargo Efetivo, Professora – lotada na Secretaria Municipal do Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/10/2022 a 01/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**85A31A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - LEVANTAMENTO  
TOPOGRÁFICO - CANDIDO NETO FERNANDES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE:**20220926001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20220926001 –  
INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:**

-CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO A SER REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- CANDIDO NETO FERNANDES;
- CPF nº522.963.854-00;
- Rua Pedro Nonato Fernandes, 1 - 1 andar, Centro, Pilões/RN.

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 141 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**BASE LEGAL:**

- Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 26 de setembro de 2022.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**453B94F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 847/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ATENDIMENTO AO ESOCIAL, EFETUANDO A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES, AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E

ROTINAS DESEMPENHADAS PELOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** 01 de setembro de 2022;

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

**CONTRATADA:** CNPJ nº 24.909.650/0001-12 – T L A BEZERRA ME;

**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:133364DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 004/2022 - TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022 – TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09090001/2022

**MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – TP/PMP**

**OBJETO:Contratação de empresa para promover a instalação de dois sistemas de gerações de energia fotovoltaica que atenda a demanda energética das escolas vinculadas ao Município de Portalegre/RN.**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio do Presidente, designado pela Portaria nº. 395/2022 – GP/PMP, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preço da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADA**a empresa: A) GURGEL, AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº

33.651.184/0001-09. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br). Além disso, após análise do Setor de Infraestrutura do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 28 de setembro de 2022, presente nos autos do processo, a Comissão considerou CLASSIFICADA a seguinte proposta:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	GURGEL, AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	33.651.184/0001-09	R\$ 571.272,00

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa GURGEL, AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.651.184/0001-09, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de R\$ 571.272,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 28 de Setembro de 2022.

**JOSÉALANDASILVAFERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria n.º 395/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:E9DF1889

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 453/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 453/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº XXX, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

**médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 28 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ED3929EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 452/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 452/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 28 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**925A7A2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 409, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 409, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN no dia 29/09 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C1E44DCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 408, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 408, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN no dia 26/09 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**0C6ACAC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**  
**PORTARIA Nº 012/2022 - IPREV-PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - WILMA DE PAIVA CAVALCANTE\***

**PORTARIA n.º 012**, de 28 de setembro de 2022.\*

*Altera dispositivos legais na Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **WILMA DE PAIVA CAVALCANTE**, admitida no Serviço Público em 01 de maio de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, inscrito na matrícula nº 57-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e, especificamente no âmbito municipal em seu artigo 15, § 4º da Lei Ordinária Municipal n.º 508/2022, combinado com o artigo 72-Ada Lei Municipal nº 322/2015, com base na Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **WILMA DE PAIVA CAVALCANTE**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 57-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, no cargo de Gari, portadora da Carteira de Identidade nº. 600.829SSP/RN e CPF/MF nº.024.778.644-67, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.144-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e, especificamente no âmbito municipal em seu artigo 15, § 4º da Lei Ordinária Municipal n.º 508/2022, combinado com o artigo 72-Ada Lei Municipal nº 322/2015.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

\* Portaria republicada por incorreção, com alteração dos dispositivos legais, conforme Decisão nº 1980/2022 proferida no Processo nº 101537/2019 que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**C38B1DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**071 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 412 DE 27 DE**  
**SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na

importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 165.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

106 12.361.0025.1050.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTA 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

288 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

376 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

286 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -5.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

289 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

295 10.301.0004.1038.0000 AÇÃO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS EM SAÚDE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

296 10.301.0004.1038.0000 AÇÃO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS EM SAÚDE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

306 10.301.0004.2008.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB) - 5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

327 10.301.0004.2015.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS) - 5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

341 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS -5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

355 10.302.0004.1010.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 16313110

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

356 10.302.0004.1010.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16313110

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

361 10.302.0004.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E UBS -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

419 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

422 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.000,00

3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

424 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

426 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

427 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

428 08.243.0019.1020.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNIC -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

434 08.244.0010.2033.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

437 08.244.0010.2033.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

457 08.244.0012.2213.0000 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

461 08.244.0012.2214.0000 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PAR -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

463 08.244.0012.2214.0000 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PAR -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

464 08.244.0012.2214.0000 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PAR -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

474 08.244.0013.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

482 08.244.0014.2129.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

483 08.244.0014.2129.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

488 08.244.0014.2129.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

509 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

516 08.244.0014.2209.0000 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO T -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

518 08.244.0014.2209.0000 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO T -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

520 08.244.0014.2209.0000 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO T -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

521 08.244.0014.2209.0000 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO T -5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

532 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

543 08.334.0018.1110.0000 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -165.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**BFA8CB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2022-GP**

Pureza/RN, 27 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **VERONILSON DE SOUZA, MAT. 9059**, pelo período de 03 meses,

compreendido entre 01/10/2022 a 31/12/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A30FE162

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2022-GP**

Pureza/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARLENE LOPES DE ANDRADE DE SOUZA, MAT. 1694**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 28/09/2022 a 28/12/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 29/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**AD7CB034

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2022-GP.**

Pureza/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo de Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo do FIA (Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente), a Senhora **Tuanny de Souza Batista**, portadora do CPF: 081.362.474-63, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**908A1E76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2022-GP.**

Pureza/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo de Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo do FIA (Fundo Municipal dos direitos da

Criança e do Adolescente), a Senhora **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF: 116.243.544-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**41DB3B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0020/2022**

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bruno Ferreira Costa no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 007/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Rafael Fernandes/RN;

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Rafael Fernandes/RN, 16 de setembro de 2022.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**87CE46F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 176 - 2022 (LUTO OFICIAL - MARIA GORETE**  
**DE PAIVA OLIVEIRA)**

Decreto nº 176/2022 – gabinete da prefeita

Rafael Godeiro/RN, 28 de setembro de 2022.

*Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento da ex-servidora MARIA GORETE DE PAIVA OLIVEIRA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o profundo pesar em razão do falecimento de **MARIA GORETE DE PAIVA OLIVEIRA**, ex-servidora pública do município de Rafael Godeiro/RN; e,

**CONSIDERANDO** seu relevante serviço prestado e o sentimento de solidariedade com seus familiares, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã e servidora exemplar;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a partir desta presente data, no município de Rafael Godeiro/RN, pelo falecimento de **MARIA GORETE DE PAIVA OLIVEIRA**, ocorrido nesta presente data.

**Art. 2º** - Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal manterão luto oficial durante o período mencionado no artigo anterior, com o consequente hasteamento da bandeira do município até meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 28 de setembro de 2022.

**CLEVLÂNDA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**95507D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 280901/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 280901/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280901/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CUSTOS HOSPITALARES DA PACIENTE FRANCISCA FRANCINETE PAIVA VALÉRIO**, pelo valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ Nº 35.650.324/0001-50.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ**

Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F8B89989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
280901/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 280901/2022;**

**Objeto:** CUSTOS HOSPITALARES DA PACIENTE FRANCISCA FRANCINETE PAIVA VALÉRIO.

**Contratado:** CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 35.650.324/0001-50, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**87AF8DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 523/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 523/2022** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FBAEAFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 524/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 524/2022** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**2DBA6806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 525/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 525/2022** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D5D9FD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 526/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 526/2022** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**21F3B82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022

(Processo Administrativo nº 114/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: INDEX TEC, inscrita no CNPJ nº 34.308.964/0001-13**, apresentou tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**, para alteração na descrição técnica do itens do Termo de Referência (Anexo I) do instrumento convocatório, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento da impugnação e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**. Fica Aprazada a data de abertura do certame para o dia **11/10/2022 às 09h (horário de Brasília)**, local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o edital modificado encontra-se disponível no portal de compras públicas, qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo que se encontra na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – Cep 59.470-000, ou através do e-mail: [pregaopmriachuelo@gmail.com](mailto:pregaopmriachuelo@gmail.com).

Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B2B63612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 054/2022**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratado:** **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS - CNPJ:** 04.656.212/0001-82;

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNAETE, PDDE); ACOMPANHAMENTOS DOS CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ENTRE OS SISTEMAS SICONV; ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSES JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Valor global : R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), ao valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

**Vigência :** 21/09 a 31/12/2022

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS - CNPJ:** 04.656.212/0001-82 - **MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA - Diretor Executivo – CPF 063.059.624-72**

Rio do Fogo- RN, 21 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**3CCB5E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 039/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para o biênio 2022 á 2024 os representantes das entidades governamentais e não governamentais a seguir nominados, em número de 08, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Lidiane da Silva Ferreira (titular)

Régia Andréia de Moura (suplente)

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Francisco Elson dos Santos (titular)

Maria das Vitórias Garcia (suplente)

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Robson Cleton de Souza (titular)

Maria Aparecida Perez de Macedo (suplente)

– Representantes Secretaria Municipal De Agricultura:

Ramilton de Moura Barbosa (Titular)

André Adriano Aleixo Pontes (suplente)

– Representantes da Pastoral da Criança:

Rosinalva Gomes de Brito Silva (titular)

Cleonice Sabino de Moura (Suplente)

– Representantes da Associação da Igreja de Cristo no Brasil em Ruy Barbosa:

Danielle Aparecida Rodrigues Inácio Muniz (titular)

Marcia Larissa Rodrigues dos Santos (suplente)

– Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Paulo Eduardo Nicacio (titular)

Ana Júlia Fabrício (suplente)

– Representantes do Grupo de Jovens Aguns Day:

Maria Núbia Barbosa Chagas (Titular)

Lázaro Pablo Pereira da Silva (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6F26A614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 038/2022-GP**

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Evangélico, do dia 30 de setembro para o dia 01 de outubro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico, comemorado no dia 30 de setembro 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das repartições públicas que prestam serviços essenciais à população que por motivo de força maior não podem ser adiados.

CONSIDERANDO ser o dia 30, o último dia de transferências de recursos e pagamentos de funcionários e fornecedores do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral 2022,

**Decreta:**

Art. 1º - A transferência do feriado do **Dia do Evangélico** do dia 30 de setembro para o dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - As instituições e órgãos públicos envolvidos na realização do pleito eleitoral 2022 terão seu funcionamento suspenso a partir de 30 de setembro, ficando a disposição da justiça eleitoral.

Art.3º- As comemorações em alusão ao Dia do Evangélico, programadas para o dia 30 de setembro não sofrerão alterações.

Art. 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 5º- Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria dos Art. 4º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de outubro de 2022, em virtude do feriado estadual do dia 03 de outubro – Mártires de Cunhaú.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa em, 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7679900E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 532/2022 – GAB**

**Portaria nº. 532/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o afastamento da Conselheira Tutelar **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO, Matrícula: 152332-5**, por questões de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR, CPF nº 099.655.834-98**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pela **Sra. EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, membro do órgão acima, que se afastará de suas funções por **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de setembro de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**48EEA93F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 533/2022 – GAB**

**Portaria nº. 533/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, em face da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, no dia de hoje (28/09/22), o qual representará o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal deste município, em uma com a presença do Secretário Nacional de Saneamento, Sr. PEDRO MARANHÃO, na condição de representante do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, ressalta-se que a reunião objetiva apresentar os estudos de viabilidade do sistema regional de aterro sanitário do Consórcio do Seridó, bem como será feita a entrega formal da máquina perfuratriz que beneficiará todos os Municípios consorciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B19D0B7C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 534/2022 – GAB**

**Portaria nº. 533/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária), no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Sr. **CÍCERO PAULINO DA SILVA, Matrícula: 0010030-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia de hoje (28/09/22), juntamente com a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SILVA SOARES**, com o objetivo levar uma paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**CE714F7D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 535/2022 – GAB**

**Portaria nº. 535/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária), no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SILVA SOARES, Mat: 151730-9**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia de hoje (28/09/22), juntamente com o motorista **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, com o objetivo levar uma paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**4B8BBDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 63/2022 com início 02 de setembro de 2022, realizada em 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: DROGARIA XAVIER LTDA ME- CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedor nos itens: 1, 2; conforme abaixo.

Item/Lote Descrição Unid. Medida Quant. Valor Estimado (R\$) Maior Percentual de Desconto- MPD%

1 0002010 - Aquisição de Medicamentos Éticos Unid 1,00 60.000,00 9%

2 0002011 - Aquisição de Medicamentos Genéricos Unid 1,00  
40.000,00 21%

SANTA CRUZ/RN, 19 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**107907F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Eletrônico nº 063/2022, realizada em 15/09/2022, a saber: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN. DROGARIA XAVIER LTDA ME- CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedor nos itens: 1, 2; conforme a baixo.

Item/Lote Descrição Unid. Medida Quant. Valor Estimado (R\$) Maior Percentual de Desconto- MPD%

1 0002010 - Aquisição de Medicamentos Éticos Unid 1,00 60.000,00  
9%

2 0002011 - Aquisição de Medicamentos Genéricos Unid 1,00  
40.000,00 21%

SANTA CRUZ/RN, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**78208C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE SESSÃO**  
**PÚBLICA**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado proferido da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. Desta feita, fica suspensa a sessão pública, previamente apazada, de abertura do(s) envelope(s)

“Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(s), até deliberação ulterior. Fica aberto o prazo legal para apresentação de contrarrazões. Os documentos pertinentes ao prefalado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**74353F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**\*EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: Empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal, visando o suporte à Assessoria Jurídica Municipal, consistentes na consultoria e assessoria jurídica em contratações públicas; consultoria e assessoria jurídica em recursos humanos; verificação da integridade dos processos e procedimentos relacionados às contratações públicas, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio, em especial às recomendações das normas dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como, Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal); análise dos procedimentos e processos inerentes às contratações públicas, tais como: exame da instrução processual, fases interna, instrumental e executória; análise prévia dos editais de licitação; respostas a consultas sobre impugnação de edital, pedido de esclarecimento e recursos administrativos, prestação de informações em sede de Mandado de Segurança e similares; verificação da integridade dos processos e procedimentos voltada aos recursos humanos, visando o cumprimento do Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial às recomendações das normas dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como, Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal); e emissão de pareceres consultivos e opinativos – não vinculantes – acerca das consultas formuladas pelo Gestor Municipal e Equipe Técnica.

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o total global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para 12 (doze) meses de execução.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 25, e inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento corrente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá por conta de Recursos Ordinários e Fundo Especial.

DATA: 01 de setembro de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**15F5519F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26096/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMIN.**  
**Nº 3963/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** VIA NOVITA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.447.180/0001-05.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.660,00(cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais);

**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 055/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**047A1E47

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1513/2022**

Portaria de diária nº 1513/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião de Organização da CIR, no dia 28 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9E70F3CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1534/2022**

Portaria de diária nº 1534/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DEBORA KAYNARA F. DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3D0BEFB8

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1533/2022**

Portaria de diária nº 1533/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **WEBERTH LEITE DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**023F1911

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1532/2022**

Portaria de diária nº 1532/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DEBORA KAYNARA F. DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 30 de setembro de 2022, para participar do I Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**65177F23

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1535/2022**

Portaria de diária nº 1535/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 26 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A9F5C1EA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1537/2022**

Portaria de diária nº 1537/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**701D8B9A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**27091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 - PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 3807/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADA:** G H C TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03;

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato terá validade de 80 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Míria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**32BB7D5B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1538/2022**

Portaria de diária nº 1538/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

PREFEITA

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B776DEA6

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1538/2022**

Portaria de diária nº 1538/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**45242A2D

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1540/2022**

Portaria de diária nº 1540/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 22 e 23 de setembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**04A6458F

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1539/2022**

Portaria de diária nº 1539/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**735ABAF5

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1541/2022**

Portaria de diária nº 1541/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3DDA6458

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1541/2022**

Portaria de diária nº 1541/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A841A6B2

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1541/2022**

Portaria de diária nº 1541/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E0C57AF6

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1542/2022**

Portaria de diária nº 1542/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ACC5E898

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1543/2022**

Portaria de diária nº 1543/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 24 e 26 de setembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C193663E

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1544/2022**

Portaria de diária nº 1544/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6F6F9D4F

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1545/2022**

Portaria de diária nº 1545/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**53BC4754

---

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26092/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMIN.  
Nº 3963/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.172,95(dezoito mil cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 055/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**773CC643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0158/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0158/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao servidor, **GUSTAVO MEDEIROS DE MACEDO**, Matrícula nº 130213-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 04/10/2022 à 02/11/2022, acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º**– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de setembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7CE287FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0159/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0159/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **MARCELO ROQUE BATISTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130209-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **07/10/2022 à 04/01/2023**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**84C99247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 089/2022/PMSS/CD/ADM DE 21 DE**  
**SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 089/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de setembro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a capital do estado Natal – RN, no dia 22 de setembro 2022, com fim de participar do ENCONTRO TERRITORIAL DO PROGRAMA DO LEITE (PLP), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 089/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**0DEC170C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2022 – GP/PMSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEW JONATHAN AMADOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 101.812.284-24, portador do RG nº 002.812.796-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de Setembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CA30D737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2022 - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 000039/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** GERALDO DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 033.843.974-95) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2022 Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE CIVIL DO PREFEITO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA –

SANTO ANTÔNIO/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO -**

Prefeito Municipal /

**GERALDO DE OLIVEIRA FILHO –**

Pessoa Física

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**A3A03BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionados modelos split, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras desta Administração, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**3305D031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 29/09/2022; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 11/10/2022 o edital encontra-se a disposição no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 28/09/2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**9FBC4C07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 049/2022, comunica a quem possa interessar, que no dia 11/10/2022, às 09h00, realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentações teatrais para desenvolver programação voltada ao público infantil do município, com produção de teatro alusivo aos festejos do dia das crianças conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital; Os interessados em adquirir cópia completa do edital e Termo de Referência, deverão acessar o site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e para demais informações deverão entrar em contato através do e-mail:[licitacaoocplsf@gmail.com](mailto:licitacaoocplsf@gmail.com), ou através do Telefone: (84) 98169-3923 (whatsapp).

São Fernando/RN. 28 de Setembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**306B97EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

O Pregoeiro Oficial do município de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 049/2022, torna público a quem possa interessar, que no próximo dia 14 de Outubro de 2022, às 08h00, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, visando o registro de preços para possível aquisição gradual de material de limpeza para atender as necessidades e demandas da administração pública municipal no decorrer do ano, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital, os interessados em adquirir cópia completa do edital, termo de referência e seus anexos, deverão acessar o site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) ou solicitar os mesmos através do e-mail:[licitacaoocplsf@gmail.com](mailto:licitacaoocplsf@gmail.com), ou ainda caso deseje comparecer a sede da prefeitura municipal, no horário de expediente: das 08h00 até às 12h00. Demais informações através do (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0895346E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2022**

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 –PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.06.0244) à Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C7DFF5F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2022**

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 –PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.06.0244) à Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**446AA6E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CONVOCAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 14 de outubro de 2022, realizará 2º chamada de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, do tipo “menor preço” por item” para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmix ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) a partir da publicação deste Aviso.*

*São Francisco do Oeste/RN, 28 de setembro de 2022.*

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevas Leite  
**Código Identificador:**116C2DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4.836/2022**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

**OBJETO:** O Credenciamento de empresas para fornecimento de Aparelho de Ampliação Sonora Individual – AASI e protetização destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de São José de Mipibu/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, por sua CPL, nomeada através de Portaria nº 082/2022-GP/PMSJM, de 14/06/2022, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o

Credenciamento e Habilitação, através da **CHAMADA PÚBLICA** nº 002/2022-CPL/SAÚDE, no dia 20/10/2022, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN., tendo como objeto o credenciamento supracitado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital, na íntegra e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL-Saúde, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br.

O uso de máscara está facultado, desde que os participantes não estejam incluídos nos critérios de risco e comorbidades.

São José de Mipibu/RN, 28/09/2022

**JUCIELLY DA COSTA FREITAS**

Presidenta da CPL e Pregoeira-Saúde

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**A80260D1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/TP 006/2020**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44.	O presente aditivo objetiva o aumento de metas importando o valor de R\$ 95.222,29 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 13,18% (treze vírgula dezoito por cento) do valor contratado, onde será custeado por recursos do FUNDEB E CONVÊNIO.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 08 de setembro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**A9A9BBBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 242.037.344-87, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**57AF8998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 007/2022, decorrente do Pregão na modalidade Presencial para registro de Preços Nº 005/2022, Realizado pelo Município de Caiçara do Norte/RN, que tem como objeto; Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição Gradual De Mobiliários E Materiais Permanentes, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades De Todas As Secretarias Municipais De São Jose Do Campestre/RN Empresa Fornecedor: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME**, **CNPJ: 13.920.428/0001-02** Adesão realizada no Item 01- Cadeira plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura : 78cm. Item 02- Mesa plástica quadrada, profundidade: 70cm largura:70 cm e altura : 71cm. Item 03- Estante em aço com 06 prateleiras, 2000mm x 920 mm x 300 mm. Item 04- Armário alto fechado em madeira 02 portas 1580mm x 890 mm x 380 mm. Item 05- Armário em aço fechado 02 portas, 1900 mm x 800 mm x 400 mm. Item 06- Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mmx470mmx570mm. Item 07- Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, contendo 04 gavetas 1,45 cm x 0,50 cm x 46 cm. Item 08- Longarina 03 lugares, estrutura em aço com assento e encosto em polipropileno. Item 09- Cadeira giratória secretaria sem braço, revestimento em polipropileno. Item 010- Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento em polipropileno. Item 011- ARMÁRIO TIPO VITRINE- Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada ; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade. Item 012- Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das

bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente Item 013- Colchão solteiro densidade 33 medindo 198X78x14, espuma com selo do metro. Item 014- Beliche em madeira maciça, formado por duas camas com cabeceira, grade de proteção e escada. Cor a definir. Item 015- Mesa com 06 cadeiras, tampo em granito e estrutura em tubo de aço de 3" na cor a definir. Item 016-

Kit em aço com 06 portas e 03 gavetas, possui 2 vidros deslizantes. Possui 9 puxadores em metal cromado, porta superior em vidro temperado fosco. 2 prateleiras em aço com 4 pés em pvc resistente. Medindo: 2.10x0.40x1.20 na cor a definir. Item 017- Armário roupeiro, com 06 portas, com porta cadeado (sem cadeado), em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura Eletrostática epóxi pó, curada à estufa a 230 graus. Item 018- Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente. Valor total da Adesão R\$ 283.464,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

São Jose do Campestre-RN, 28 Setembro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador: 13272AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 304/2022, DE 23 DE SETEMBRO  
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2022	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**8472E182

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 305/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**4AC9F6B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 306/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de setembro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**9DB84E1A

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de setembro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 307/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**B01AD127

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 308/2022 DE 19 DE SETEMBRO  
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50% de 1	Natal/RN	28 de agosto de 2022	R\$ 492,69	R\$246,35

**TOTAL**

R\$246,35

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**5D37B5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2022**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 033/2022**.

São elas:

GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ: 04.253.741/0001-35;

L C L DE AQUINO - CNPJ: 09.346.854/0001-07;

LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME - CNPJ: 11.813.688/0001-45;

EDSON J. DE AQUINO ME - CNPJ: 07.318.648/0001-50;

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME - CNPJ: 44.298.502/0001-16.

São Miguel/RN, em 28 de setembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**53E17862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 417**

Lei nº 417/2022

Dispõe sobre a concessão de honorarias pelo Município de São Miguel do Gostoso

**O Prefeito** Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, indicou e aprovou o Projeto de Lei N. 010/2022, de autoria do Vereador Azenate da Camara Cruz, e eu, JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal, promulgo e Sanciono a Seguinte Lei.

**Art. 1º**O Município de São Miguel do Gostoso poderá conceder as seguintes honorarias:

I - Título de Cidadão Honorário do município de São Miguel do Gostoso;

II - Título de Cidadão Benemérito do município de São Miguel do Gostoso;

III - Título do Mérito Legislativo do Trabalho e Reconhecimento "Leonardo Godoy de Vasconcelos";

§ 1ºAs honorarias de que tratam os incisos I e II deste artigo serão propostas por meio de projeto de lei, de iniciativa dos Vereadores ou do Prefeito do Município.

§ 2ºA honraria prevista no inciso III deste artigo, de iniciativa exclusiva de vereador, será proposta por meio de Projeto de Resolução.

§ 3ºÉ facultada a concessão "post-mortem" das honorarias previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 4ºOs projetos e requerimentos que concedem honorarias deverão estar instruídos de dados biográficos e outros documentos suficientes para que se evidencie o mérito da homenagem.

§ 5ºO quórum e a tramitação das proposições a que se refere este artigo deverão ocorrer de acordo com o contido no Regimento Interno,

**Art. 2º**O Título de Cidadão Honorário de São Miguel do Gostoso destina-se a agraciar pessoa não nascida neste Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade Gostosense, potiguar ou brasileira.

§ 1º O agraciado nos termos deste artigo receberá título confeccionado em pergaminho, acrílico, aço inoxidável ou outro material similar, contendo:

a) o brasão do Município;

b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Rio Grande do Norte, Município de São Miguel do Gostoso";

c) os dizeres: Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., conferem ao (a) .....º Título de Cidadão(a) Honorário(a) de São Miguel do Gostoso ; e

d) data e assinatura do autor/1º signatário, do Presidente da Câmara e do Prefeito do Município.

**Art. 3º**O Título de Cidadão Benemérito de São Miguel do Gostoso destina-se a agraciar pessoa nascida no Município que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade gostosense, potiguar ou brasileira.

§ 1º O agraciado nos termos deste artigo receberá título confeccionado em pergaminho, acrílico, aço inoxidável ou outro material similar, contendo:

- a) o brasão do Município;
- b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Rio Grande do Norte, Município de São Miguel do Gostoso";
- c) os dizeres: Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., conferem ao (a) .....º Título de Cidadão(a) Benemérito(a) de São Miguel do Gostoso; e
- d) data e assinatura do autor/1º signatário, do Presidente da Câmara e do Prefeito do Município.

**Art. 4º** O Título do Mérito Legislativo do Trabalho e Reconhecimento "Leonardo Godoy de Vasconcelos"; destina-se a agraciar entidade, órgão, instituição ou organização similar, empresa privada ou pública, com sede no Município, que, por suas atividades, em qualquer ramo, haja se distinguido de forma notável ou relevante e isto tenha resultado em benefícios públicos, diretos ou indiretos, para o bem da comunidade gostosense.

§ 1º Agraciando pessoa física ou jurídica que, pela sua atuação ou pela sua qualidade humana, cívica, intelectual, política ou profissional tenha se destacado em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

§ 2º Outorgada a honraria de que trata este artigo, o agraciado receberá título confeccionado em pergaminho, acrílico, aço inoxidável ou outro material similar, contendo: Brasão do Município de São Miguel do Gostoso, gravado em relevo, rodeada com os dizeres: "Título do Mérito Legislativo do Trabalho e Reconhecimento – Leonardo Godoy de Vasconcelos"; e será acompanhada de diploma no qual constará:

- a) o brasão do Município;
- b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Rio Grande do Norte, Município de São Miguel do Gostoso";
- c) os dizeres: Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., conferem a Medalha à (ao) .....; e
- d) data e assinatura do autor/1º signatário, do Presidente da Câmara e do Prefeito do Município.

§ 3º É vedada a concessão da honraria de que trata este artigo aos já agraciados com outra honraria.

**Art. 6º** É vedada a concessão de mais de uma honraria a uma mesma pessoa física ou jurídica.

**Parágrafo Único**- O disposto neste artigo não se aplica à concessão de título honorífico de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito de São Miguel do Gostoso, em se tratando de pessoa física, ou de Medalha do Mérito Legislativo do Trabalho e Reconhecimento "Leonardo Godoy de Vasconcelos", em se tratando de pessoa jurídica, ao agraciado com o Diploma de Reconhecimento Público, desde que novos fatos ou atos justifiquem a nova homenagem.

**Art. 7º** As honrarias serão concedidas à pessoa que tenha prestado relevantes serviços de abrangência e de contri-buição significativa no âmbito do município de São Miguel do Gostoso, ou de cidadão gostosense que tenha relevância em âmbito Estadual e Nacional, e que satisfaça ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou pri-va-da de notório conhecimento.

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, social, comunitário, artes ou da cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e pro-fissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

VI - ter conhecimento e saber notório na área de atuação;

VII - ter publicações ou entrevistas de abrangência municipal, estadual ou nacional em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comuni-cação.

**Art. 8º** A entrega de honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, nos termos previstos em seu Regimento Interno.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o Município ou a qualquer de seus Poderes constituídos, poderá propor a revogação da Lei de concessão da honraria.

**Parágrafo Único**- A proposta de revogação seguirá as mesmas normas e trâmites para a de concessão da respectiva honraria.

**Art. 10º**A Mesa Diretora terá a responsabilidade pela elaboração e confecção dos Títulos de Honraria dispostas na presente Lei, no prazo máximo de 60 dias após a publicação da Lei que concede o Título.

**Art. 11º**Os vereadores poderão propor no máximo 02 (dois) títulos de cada honraria descrito nos Incisos I, II e III do artigo 1º, no decorrer de cada ano legislativo.

**Art. 12º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, Rio Grande do Norte, 28 de setembro de 2022

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**D369BB46

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA IBGE/SMG**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Município de São Miguel do Gostoso/RN,01.612.396/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA SIMPLIFICADA, sob oNº 2021-172337/TEC/LS-0492, com prazo de validade de 6 (seis) anos, em favor do empreendimento Sistema de Abastecimento de Água composto por 04 (quatro) poçossubterrâneos, adutora, reservatórios, dessalinizadores e redes dedistribuição para os Distritos de Angico de Fora e Paraíso, localizado nascoordenadas de referência em UTM, (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000:

201.669,13 mE; 9.427.551,23 mN

Nome do Representante

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Legal FunçãoPrefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**2256AC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que houve alteração na data da realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, objetivando Registro de Preços para aquisição de insumos de limpeza para manutenção da piscina semiolímpica da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. A qual estava prevista para ocorrer no dia **29 de setembro de 2022 às 09h:00min**, sendo alterada a data de realização para o dia **05 de outubro de 2022 às 09h:00min**. Informações referente ao processo, encontra-se a disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**0C37719E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Enfermeira - ocupado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA OLIVEIRA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º**A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 28 de setembro de 2022 com termino em 28 de setembro de 2024, sendo revertido caso haja pedido da servidora.

**Art. 3º**Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**668B18DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 005 2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005 2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADOS:**

**Debora Ramos de Araújo de Oliveira.**

**CNPJ - 17.505.474/0001-98.**

**R\$ 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais).**

**Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.**

**CNPJ - 21.062.777/0001-50.**

**R\$ 14.806,00 (catorze mil oitocentos e seis reais);**

**FP Comercio e Serviços Eireli - ME.**

**CNPJ - 07.366.605/0001-40.**

**R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais).**

**OBJETO:** aquisição de Veículos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamento Odontológico e Material de Informática para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**

**VIGENCIA:** 30 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

**São Pedro/RN, em 30 de agosto de 2022.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**3786618B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 38/2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. SHIRLEY MARIA DE LIMA E SILVA LINO, Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula 11823, inscrita no CPF sob o nº 010.158.954-92, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 30 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, que acontecerá no Centro de Convenções em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Em, 28 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F3E179CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 39/2022**  
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. TAZIA PATRÍCIA FERREIRA DE AZEVEDO, Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula 3662, inscrita no CPF sob o nº 011.582.274-77, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 30 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, que acontecerá no Centro de Convenções em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**83D844AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 40/2022  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. CARMEM JULIANA DA COSTA, Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula 2860, inscrita no CPF sob o nº 052.108.204-83, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 30 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, que acontecerá no Centro de Convenções em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C5AB23EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
25/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. JOSEFA JUCINEIDE MAURICIO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASD, matrícula nº 531, inscrita no CPF sob o nº 024.180.584-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 29 de agosto e 26 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**20EACAD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 41/2022  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. MARIA CRISTIANE BERNARDO DE ARAÚJO, nutricionista, matrícula 3387, inscrita no CPF sob o nº 040.829.544-90, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Maceió, Alagoas, de 03 a 08 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DE NUTRICIONISTAS DO PNAE 2022 e XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO – CONBRAN 2022.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Em, 28 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1CDE1486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 21090004/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75º, § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 22 de Setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**Contratado.....:** BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 21 de Setembro de 2022.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C9986B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
CONTRATO Nº 20220219**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 20220219 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP) QUE TEM COMO O OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA DE TEODORO SERVIÇO EIRELI – EPP, inscrita CNPJ 03.386.750/0001-31 PARA TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), BEM COMO INFORMAR A TRANSFERÊNCIA DE COTAS E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DO SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF Nº 874.676.234-53, PARA O SR. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF Nº 583.534.294-20.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), estabelecida à FAZENDA VILA NOVA, 6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILBERTO MATIAS CABRAL, residente na AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 3082, POTENGI, Natal-RN, CEP 59108-470, portador do(a) CPF nº 583.534.294-20 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto alterar no Contrato 20220219 a razão social da contratada de **TEODORO SERVICOS EIRELI, CNPJ 03.386.750/0001-31, para TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), bem como informar a transferência de cotas e administração da empresa do Sr. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF nº 874.676.234-53, para o Sr. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF nº 583.534.294-20.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no despacho autorizativo emitido pela chefe do poder executivo em 27/09/2022, encontrando guarida no Artigo 54, e 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Art. 1.150 e Arts. 1.150 e 1.151 da Lei nº 10.406 (Código Civil) e Artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 28 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente /RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**GILBERTO MATIAS CABRAL**

CPF nº 583.534.294-20.

TS Locacoes e Servicos LTDA

(CNPJ: 03.386.750/0001-31)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5C7F63EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
CONTRATO Nº 20220220**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 20220220 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP) QUE TEM COMO O OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA DE TEODORO SERVIÇO EIRELI – EPP, inscrita CNPJ 03.386.750/0001-31 PARA TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), BEM COMO INFORMAR A TRANSFERÊNCIA DE COTAS E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DO SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF Nº 874.676.234-53, PARA O SR. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF Nº 583.534.294-20.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA

SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), estabelecida à FAZENDA VILA NOVA, 6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILBERTO MATIAS CABRAL, residente na AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 3082, POTENGI, Natal-RN, CEP 59108-470, portador do(a) CPF nº 583.534.294-20 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto alterar no Contrato 20220220 a razão social da contratada de **TEODORO SERVICOS EIRELI, CNPJ 03.386.750/0001-31, para TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), bem como informar a transferência de cotas e administração da empresa do Sr. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF nº 874.676.234-53, para o Sr. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF nº 583.534.294-20.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no despacho autorizativo emitido pela chefe do poder executivo em 27/09/2022, encontrando guarida no Artigo 54, e 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Art. 1.150 e Arts. 1.150 e 1.151 da Lei nº 10.406 (Código Civil) e Artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 28 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**GILBERTO MATIAS CABRAL**

CPF nº 583.534.294-20.

Ts Locacoes e Servicos Ltda

(CNPJ: 03.386.750/0001-31)

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9AC73DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
CONTRATO Nº 20220274**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 20220274 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP) QUE TEM COMO O OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA DE TEODORO SERVIÇO EIRELI – EPP, inscrita CNPJ 03.386.750/0001-31 PARA TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), BEM COMO INFORMAR A TRANSFERÊNCIA DE COTAS E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DO SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF Nº 874.676.234-53, PARA O SR. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF Nº 583.534.294-20.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, e de outro lado a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), estabelecida à FAZENDA VILA NOVA, 6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILBERTO MATIAS CABRAL, residente na AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 3082, POTENGI, Natal-RN, CEP 59108-470, portador do(a) CPF nº 583.534.294-20 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto alterar no Contrato 20220274 a razão social da contratada de **TEODORO SERVICOS EIRELI, CNPJ 03.386.750/0001-31, para TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), bem como informar a transferência de cotas e administração da empresa do Sr. GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF nº 874.676.234-53, para o Sr. GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF nº 583.534.294-20.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no despacho autorizativo emitido pela chefe do poder executivo em 27/09/2022, encontrando guarida no Artigo 54, e 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Art. 1.150 e Arts. 1.150 e 1.151 da Lei nº 10.406 (Código Civil) e Artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 28 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/ RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**GILBERTO MATIAS CABRAL**

- CPF nº 583.534.294-20.

TS Locacoes e Servicos LTDA

(CNPJ: 03.386.750/0001-31)

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D602DA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20220213**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
007/2022**

Por este instrumento de aditivo a ata de registro de preços que O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, e a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), estabelecida à FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (POR HORA TRABALHADA) E CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE TIPO “PRANCHA” (POR QUILOMETRO PERCORRIDO), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, RESOLVE** ajustar entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190088**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar a razão social da detentora da Ata de Registro de Preços nº 20220213 de **TEODORO SERVICOS EIRELI, CNPJ 03.386.750/0001-31**, para **TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31)**, bem como informar a transferência de cotas e administração da empresa do Sr. **GUTEMBERG TEODORO ALVES - CPF nº 874.676.234-53**, para o Sr. **GILBERTO MATIAS CABRAL- CPF nº 583.534.294-20**.

**Fundamentação legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no despacho autorizativo emitido pela chefe do poder executivo em 27/09/2022, encontrando guarida no Artigo 54, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Art. 1.150 e Arts. 1.150 e 1.151 da Lei nº 10.406 (Código Civil) e Artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94.

**Motivo:** mudança na razão social e transferência de cotas e administração da empresa.

**1.1.3. Comprovação:** Processo Administrativo protocolo nº 039/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2022, com a proposta da Contratada, o Decreto Federal 7.892/2013, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecerão em vigor in totum as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE SETEMBRO DE 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**GILBERTO MATIAS CABRAL**

CPF nº 583.534.294-20.

TS LOCACOES E SERVICOS LTDA

(CNPJ: 03.386.750/0001-31)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CD74183F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS**, com a **EMPRESA HUMBERTO CANDIDO DA SILVA (CNPJ: 11.593.007/0001-80)** perfazendo o valor global de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 28 de setembro de 2022.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81370ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS**, com a empresa **HUMBERTO CANDIDO DA SILVA (CNPJ: 11.593.007/0001-80)**, perfazendo o valor global de : **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 28 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**03CCCBAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II Do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS**, com a **EMPRESA HUMBERTO CANDIDO DA SILVA (CNPJ: 11.593.007/0001-80)** perfazendo o valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 28 de setembro de 2022.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4B1F6641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS”; Contratado: EMPRESA HUMBERTO CANDIDO DA SILVA (CNPJ: 11.593.007/0001-80), com base no valor da proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:**

1 - JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de setembro 2022, no valor global da contratação de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

2- GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de setembro 2022, no valor global da contratação de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3 - MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de setembro 2022, no valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2022.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**57F308EC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2022

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ:08.449.571/0001-10

#### TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 20220130, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA E A EMPRESA EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) praça nossa senhora de Lurdes Nº 69, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.449.571/0001-10, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Maciel Gomes da Silva, portador(a) do CPF nº011.563.394-48, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Embarque já viagens e turismo-LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, sediado(a) na av. prudente de morais ,4283 em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Danielle Machado de Oliveira portador(a) do CPF nº 082.043.204-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do decreto municipal 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão presencial RP nº008/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA: Embarque já viagens e turismo-LTDA		
CNPJ: 10.477.835/0001-90		
ENDEREÇO: av. prudente de morais ,4283		
REPRESENTANTE: Danielle Machado de Oliveira		
E-MAIL:		TEL.: ( )
ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)
01	RAV REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais)	1,00%
VALOR	TOTAL:R\$ 150.000,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerrando dia 20/09/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é pelo maior percentual de desconto 1% sobre R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Será utilizado de acordo com o objeto contratual como emissão de TKTS e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: secretaria de gabinete do prefeito, secretaria municipal de administração, secretaria de saúde e saneamento, secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação e secretaria de educação, cultura e desporto.

3.3.90.39.00 serviços de pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

#### **CLÁUSULA SEXTA REAJUSTAMENTO EM GERAL**

6.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta da de Registro de anexa a este Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO.**

16.2. É eleito o Foro da Comarca de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Senador Elói de Souza/RN, 20 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**

CNPJ; 08.449.571/0001-10

Responsável Legal Da Contratante

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO-LTDA**

CNPJ; 10.477.835/0001-90

Responsável Legal Da Contratada

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**2350F73E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 MODALIDADE:**  
**CONVITE**

**CONVITE Nº 007/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia para construção de uma Quadra de esportes no Distrito de Carnauba no Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de setembro de 2022.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE Nº 0007/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 007/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia para construção de uma Quadra de esportes no Distrito de Carnauba no Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 005/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de setembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220152

ORIGEM.....: CONVITE Nº CONVITE 07/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia para construção de uma Quadra de esportes no Distrito de Carnauba no Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1401.278120002.1.048 Construção e Reforma das Quadras Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2022

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**79898A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 –**  
**PROCESSO Nº 830.026/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 028/2022, com o objetivo de registro de preços para registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de construção em geral e iluminação pública, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/09/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 11/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/10/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 11/10/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 28 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E858AF41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025/2022– GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Serra Caiada, no valor de R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.045, de 19 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unid. Orçamentária: 12.001-Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2052 – Manut. Das Ativ. Administrativa do FMS 339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica ..... R\$ 1.100.000,00

Fonte: 15001002– Rec. De Transf. e Impostos – Saúde

**Total suplementado na Unid. Orçamentária.....R\$ 1.100.000,00**

**Unid. Orçamentária: 09.001-Sec. Mun. De Educação e Cultura**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2019 – Manut. Dos Prof. Da Educação Fundamental (70%) 319011 – Venc. E Vantagens P. Civil ..... R\$ 2.280.000,00

Fonte: 15400000– Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Atividade: 2020 – Apoio ao Ensino Fundamental 30% 339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica ..... R\$ 600.000,00

Fonte: 15401070– Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**Total suplementado na Unid. Orçamentária.....R\$ 2.880.000,00**

**Total geral suplementado ..... R\$ 3.980.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**9A883CA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 460/2022 – GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA**, Matrícula nº 51169-2, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/10/2022 à 30/10/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**60A94A0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 070/2022 – ADM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando de nº 289/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o retorno de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º –**S USPENDER**da servidora o Gozo de Férias de **MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO**, Matrícula nº 50273-1, Servidora Efetiva no cargo de Professora, mas atualmente ocupando cargo Comissionado de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A servidora **gozou de 14 (catorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/09/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de Setembro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**BA53C1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EDITAL Nº 002/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Serra Caiada-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na LC 141/2012, que será realizada no dia **28 de setembro de 2022**, com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública** relativa a prestação de contas do **1º quadrimestre de 2022**, para apresentação de dados e informações sobre os recursos e serviços realizados na saúde pública municipal.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 012.815.724-03

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**B2C6B473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 014.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022-PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG.**

A impugnante questiona a ausência de exigência na habilitação do referido pregão frente aos itens 181 e 183, que é solicitado Quadro Branco que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

Argumenta que a madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se efetuar a reformulação do referido edital para solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido

Analisando a demanda da impugnante, entendemos ser totalmente desarrazoada e desproporcional implementar tais exigências para a execução de um simples objeto de fornecimento de quadros (itens 181 e 183). Entendemos, ainda, que estaríamos diante de exigências que frustrariam o caráter competitivo do certame, uma vez que tais exigências não seriam atendidas pelos mais diversos licitantes sediados no Brasil a fora, e que, acabaria, distorcendo a balança da proporcionalidade entre a execução do objeto e as exigências editalícias.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, **mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.**

Serra de São Bento - RN, 28 de setembro de 2022.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8ADEC8B4

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 015.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 29/09/2022 até as 09h15min do dia 13/10/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 13/10/2022 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 28 de setembro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**9B58F63D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 287/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Sling para a munícipe Maria Dulcileide de Sousa com urgência., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**AA2D1DBA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 288/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Sling para a munícipe Maria Dulcileide de Sousa com urgência., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**F326C074

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 289/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DRA. ANA CAROLINA GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA LTDA para a Custeio de consulta com o profissional Gastropediatra com urgência para o menor Samuel José de Moura Fonseca., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C8D084E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 290/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para a Custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de Sling para a munícipe Maria Dulcileide de Sousa com urgência., no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0C1E9D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 291/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para a Custeio de equipe médica para a realização de procedimento de Histeroscopia cirúrgica para a munícipe Rutemaria Bezerra de Oliveira com urgência., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**792607C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2021**

Primeiro Aditamento ao contrato 56/2021 da Carona nº **01/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 03 de agosto de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1702C6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que não houve interpuseram recurso contra a decisão da CPL e com o termino do prazo recursal da fase de” HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, **dia 30 de Setembro** de 2022, às 08:h00min, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de reforma e Ampliação dos Postos de Saúde das Vilas: Minas Gerais, Goiás e Paraíba, no Município de Serra do Mel/RN, em 28 de Setembro de 2022. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**. Ou pelo telefone: **(84) 3334-0255 ramal 219**.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1A9721DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 090602/2022**Inexigibilidade Nº 090602/2022*

*Objeto: Contratação de apresentação artística cultural com o grupo teatral GESTO COMPANHIA DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL ORATÓRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA por ocasião da realização da tradicional Festa da Padroeira do Município de Serra do Mel.*

*Contratado: GESTO COMPANHIA DE DANÇA,**Data da Ratificação: 23 de setembro de 2022.*

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 090602/2022, autuado em 12 de setembro de 2022, para contratação de apresentação artística cultural com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, do grupo teatral GESTO COMPANHIA DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL ORATÓRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA por ocasião da realização da tradicional Festa da Padroeira do Município de Serra do Mel RN, através da ASSOCIAÇÃO GESTO COMPANHIA DE DANÇA, CNPJ 01.855.614/0001-18 representante exclusiva do grupo teatral GESTO COMPANHIA DE DANÇA no valor de R\$ 52.900,00

(cinquenta e dois mil e novecentos reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 23 de setembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**257E0698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090602/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO:** GESTO COMPANHIA DE DANÇA / **OBJETO:** promoção de apresentações artísticas, apresentação artística cultural com o grupo teatral GESTO COMPANHIA DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL ORATÓRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, por ocasião do tradicional FESTA DA PADROEIRA do município de Serra do Mel, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) / **PRAZO CONTRATUAL:** 30 DIAS / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA:** 26 de setembro de 2022 / **ASSINATURA:** JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e GESTO COMPANHIA DE DANÇA.

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4F6AF8B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**045/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para Secretaria Municipal de Saúde, COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de outubro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1A664D3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209280002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**046/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para farmácia básica, COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de outubro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C34EB92F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2209280003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**047/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de outubro de 2022, às 10h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:73F5FF33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2209280006 - TERMO DE DISPENSA Nº 059/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: **Contratação dos serviços de manutenção da central telefônica PABX do Centro Administrativo.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOMAR MEDEIROS 43921965772 – CNPJ nº 12.001.404/0001-89**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação dos serviços de manutenção da central telefônica PABX do Centro Administrativo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:202C13E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº 059/2022  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2209280006**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** JOMAR MEDEIROS 43921965772 – CNPJ nº 12.001.404/0001-89; **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção da central telefônica PABX do Centro Administrativo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0040.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); **PERCENTUAL:** Recurso Próprio 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FEFE32B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2209280005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
048/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: Van e Ambulância, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de outubro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:898F8504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2209280004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
049/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de outubro de 2022, às 10h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B58A8E9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:**  
**380/2022**

**PORTARIA Nº: 380/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	25 de setembro de 2022	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite						
TOTAL						R\$ 150,00
( ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de setembro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme planilha em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**0977AC51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 383/2022**

**PORTARIA Nº: 383/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de setembro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite						
TOTAL						R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**54DF9E08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 384/2022**

**PORTARIA Nº: 384/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Mossoró-RN	28 de setembro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
( X ) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme planilha em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**52316D48

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 201/2022**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal **JOSÉ SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 093, ocupante do cargo de PROFESSOR, readaptado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao segundo período aquisitivo (2005/2009), com gozo no período de 29 de setembro à 27 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**9B3DDF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
017/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2022

Processo Administrativo nº. 803004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE SERRINHA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA

CNPJ: 32.911.658/0001-41

Lotes: 01, 02 e 03.

Serrinha/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CA75FC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
68/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000141, parte integrante do Processo nº 1.889/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSÉ EDSON GOMES ME, CNPJ: 20.674.003/0001-18 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS COMO PDDE, PDE ESCOLA, PNAE, PNAT, EDUCAÇÃO INTEGRAL, PDE QUALIDADE E MONITORAMENTO DO SIMEC DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**27D9C2EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.757/0001-80.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 42/2021 celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**DECB1267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.200.213/0001-89.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato de nº 39/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**D6042EAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 44/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**72240415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: KJR COMÉRCIO LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.892.378/0001-82.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 41/2021 celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**3EDBA8E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.330.896/0001-72.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 40/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**7E29B9D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: DR &amp; J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.711/0001-30.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 38/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**C1587052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 37/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**BBBF06DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 31/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 31/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: J.G. SANTOS NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.067/0001-84.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 31/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**CB973127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVENIO 001 - 2022**

**CONVÊNIO Nº. 001/2022**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E A COMUNIDADE TERAPEUTICA EBENEZER EXTREMOZ – DESAFIO JOVEM EBENEZER, VISANDO A ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Município de Tangará/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **José Airton Bezerra**, CPF nº 085.485.364-20, doravante denominado CONVENIENTE e, do outro, Comunidade Terapêutica Ebenezer Extremoz – Desafio Jovem Ebenezer, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.870/0012-09, com endereço na Rua Cruz das Almas, nº 44, Zona Rural, Extremoz, CEP: 59.575-000, representada neste ato por seu Presidente, **o Sr. Jenivan Moura de Oliveira**, CPF nº 012.130.824-39, a seguir designado CONVENIADA resolvem, nos termos do “caput” dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente convênio tem por objeto a assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, acima de 18 (dezoito) anos, trabalhando a prevenção e reinserção social.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

- Compete à CONVENIADA:

observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

facilitar a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio assegurando a possibilidade de ter acesso às informações necessárias ao bom andamento;

comunicar, de imediato à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social paralisações das atividades ou qualquer informação ou atividade que venham interferir nos atendimentos;

comunicar previamente à mudança de endereço;

garantir a inclusão e o atendimento dos que sejam portadores de necessidades especiais;

aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto do presente instrumento.

- Compete ao CONVENIENTE:

O repasse será efetuado mensalmente equivalente a um salário mínimo, respeitando o plano de trabalho e as metas a serem cumpridas;

Analisar e aprovar a prestação de contas da Comunidade Terapêutica;

Fiscalizar a utilização dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Município CONVENIENTE se obriga, através de previsão orçamentária e financeira, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento, mormente o relacionado às atividades do CONVENIADO, notadamente contribuindo integralmente com o custeio das despesas relacionadas a manutenção, alimentação e vestuário que lhe forem encaminhadas pelo CONVENIADO.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

Unidade Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA** – Os pagamentos serão depositados direto na conta corrente da Comunidade Terapêutica de nº. 67644, Agência 4194 – Banco: 756 - SICOOB, sendo a primeira, após a assinatura do presente Termo, que corresponde ao mês de janeiro, e as remanescentes serão pagas no dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA SEXTA** – O acompanhamento e controle deste Convênio será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, podendo a qualquer momento verificar “in loco” a aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, enquanto durar o mandato do representante legal do Município, sem prejuízo de sua prestação de contas anual, devendo ser publicado no veículo oficial de publicidade dos atos oficiais do Município.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões porventura suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Conveniente:

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/ RN

Conveniada:

**JENIVAN MOURA DE OLIVEIRA**

Comunidade Terapêutica Ebenezer Extremoz

Desafio Jovem Ebenezer

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**136C0D72

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**7E135B3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 210 - LICENCA FRANCISCO HOLANDA**

**PORTARIA Nº 210/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 083/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE**, Matrícula nº 118-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022**, em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 211 - LICENCA PREVIO - MARIA DALVANIRA**

**PORTARIA Nº 211/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 082/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **MARIA DALVANIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 140-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022**, em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0E84A11F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 212 - LICENCA PREVIO - RITA DE CASSIA**

**PORTARIA Nº 212/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Processo nº 057/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA**, Matrícula nº 88-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 30/09/2022 a 30/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**5A7AB1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 45/2022**

**Interessado:** FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

**Assunto:** Abertura de Processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de emassamento e forragem com materiais inclusos.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 16.133,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da pessoa, PADLLONN M. R. YSSOSRAYLLANNY VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 017.xxx.xxx-96 com sede na, Av. Marcelino Cruz, sn – Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN, para Abertura de Processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de emassamento e forragem com materiais inclusos., conforme Solicitação de nº 151/2022 e processo nº 21167/2022 da FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C0906534

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 44/2022**

**Interessado:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Assunto:** O objeto da presente solicitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação do serviço de arbitragem para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ: **29.720.825/0001-62**, com sede na RUA RIACHO FECHADO, 35, BAIRRO: DR. SILVA BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN para o objeto da presente solicitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação do serviço de arbitragem para o ano de 2022. Conforme Solicitação de nº 26/2022 e processo nº 20982/2022 da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**FRANCISCO WALKLESIO PEREIRA BARACHO**

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:BD7A2A56

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: COSME DIEGO CRUZ DE MELO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**COSME DIEGO CRUZ DE MELO**

CPF: 088.xxx.xxx-45

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:59B8780E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAÚJO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAÚJO**

CPF: 115.xxx.xxx-60

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7F78CB97

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: REINALDO COSME**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**REINALDO COSME**

CPF: 523.xxx.xxx-34

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B2D26E02

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA**

CPF: 043.xxx.xxx-36

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**70709BA7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUIS PEREIRA DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUIS PEREIRA DA SILVA**

CPF: 014.xxx.xxx-24

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**96F80F6F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUCAS FELIX DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUCAS FELIX DA SILVA**

CPF: 016.xxx.xxx-56

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0B24B219

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO**

CPF: 035.xxx.xxx-47

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E0E80D75

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MANOEL DOS SANTOS MACEDO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MANOEL DOS SANTOS MACEDO**

CPF: 054.xxx.xxx-75

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E4141A40

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FONOAUDIÓLOGO** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de setembro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF: 038.xxx.xxx-31

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A0F345E2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ANTONIO MURIELLE DE SOUZA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia da Saúde da Família - Zona Rural, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO MURIELLE DE SOUZA**

CPF: 068.xxx.xxx-95

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**34A159E0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ANTONIO MURIELLE DE SOUZA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA D** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia da Saúde da Família - Zona Rural, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO MURIELLE DE SOUZA**

CPF: 068.xxx.xxx-95

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**DB57CDDD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO**

CPF: 055.xxx.xxx-69

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**9E162B3F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**

CPF: 033.xxx.xxx-97

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7A061DD2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**

CPF: 066.xxx.xxx-55

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F96708F0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**022/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**

CPF: 066.xxx.xxx-55

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**934FB57A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Vigilância Sanitária, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA**

CPF: 016.xxx.xxx-07

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7CE1B7A4

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JAQUELINE DA SILVA MOREIRA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na função de Vacinador (a) no Centro de Saúde Padre José Cortez, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JAQUELINE DA SILVA MOREIRA**

CPF: 016.xxx.xxx-05

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E84F90EE

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
031/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: VANUZA DAMASCENO SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**VANUZA DAMASCENO SILVA**

CPF: 001.xxx.xxx-48

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B11D4EA2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**035/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**

CPF: 054.xxx.xxx-70

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**78D1B649

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MARIA IONETE DA CUNHA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **COZINHEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.XXX.XXX-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MARIA IONETE DA CUNHA**

CPF: 030.XXX.XXX-84

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**06FCF32E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: PAULO DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.XXX.XXX-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**PAULO DA SILVA**

CPF: 252.XXX.XXX-79

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**07CECF04

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: TONY GLEY SILVA MACEDO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de setembro de 2022 até 26 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.XXX.XXX-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**TONY GLEY SILVA MACEDO**

CPF: 097.XXX.XXX-97

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**05268F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 582/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 582/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 589/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **20 de Setembro de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **13:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F22DD41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 583/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 583/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 590/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Setembro de 2022**, saindo as **07:55** e retornando as **11:52** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**4C7D4B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 584/2022 - FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 584/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 591/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Setembro de 2022**, saindo as **07:55** e retornando as **11:52** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**D32D1F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 585/2022 - FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 585/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 592/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **21 de Setembro de 2022**, saindo as **12:30** e retornando as **19:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:** AB56555C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 586/2022 - FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 586/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 593/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Setembro de 2022**, saindo de **12:00** e retornando as **16:35** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:** 38250E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 587/2022 - FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 587/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 594/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Setembro de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**99192D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Tendo em vista a empresa **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, CNPJ/MF nº 20.351.700/0001-38, participou do Processo nº 426020/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto Registro de preços para futura aquisição de um veículo modelo van adaptada para transporte de pessoas para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde do Município, no qual tornou-se vencedora com a adjudicação e a homologação do objeto em seu nome e, conseqüentemente, não está **cumprindo** com a obrigação da entrega dos produtos necessários, quando deveria, na verdade, fazer a entrega pontual de todos os produtos na forma como foi licitado, ou seja, na sua totalidade, sob pena de o fazendo, responder nas penas previstas nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, evitando-se assim prejuízos a sociedade, comprometendo o Interesse Público e trazendo seríssimos transtornos para a coletividade.

Em assim sendo, vimos por meio deste instrumento convocatório, dar-lhe um **PRAZO IMPROPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias corridos**, a Vossa Senhoria, a contar do recebimento deste, para a entrega do material solicitado conforme ordem de compra nº 1579/2022, datada de 25/07/2022, portanto não pondo riscos de continuar fornecendo os produtos em desacordo com as normas Editalícias e Contratuais, no que deve imediatamente regularizar o fornecimento do objeto licitado, a fim de que o contrato possa seguir normalmente, sem a necessidade de recorrermos aos artigos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que pode torná-lo sem condições de licitar com administração pública em geral por até 05 (cinco) anos. A garantia do fornecimento pleno contribui para o entendimento administrativo, deixando a empresa livre para continuar participando dos certames licitatórios nas modalidades legais.

Ficamos no aguardo das providências o mais rápido da prestação de serviços essenciais, que não podem ser prestados de forma inadequada.

Tibau /RN, 28 de setembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AO SR. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**

Representante da Empresa Vrio Solucoes Servicos de Montagens Moveis EIRELI

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B020264C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**1/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o PROCESSO nº 531200/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação convencional em paralelepípedo das Ruas Antônio Luz e Antônio Paraguai e do Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, declarou VENCEDORA a empresa **MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ **44.137.144/0001-60**, totalizando o valor de **R\$ 266.756,45 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**91FB0C43

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0611/2022**

*DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INTERLOCUTOR E COLABORADOR DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RBF), NO MUNICÍPIO DE TIBAU - RN E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **761.410.204-53** e Cédula de Identidade nº **001.214.664** - SSP/RN, para ocupar a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RBF), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº **047/2022**.

**Parágrafo Único:** Fica designado ainda na condição de Colaborador o **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **761.410.204-53** e Cédula de Identidade nº **001.214.664** - SSP/RN, cuja atribuições estão previstas no Termo de Cooperação Técnica nº **047/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4FB21D7F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0610/2022 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**  
**DE DADOS**

*EXONERAR DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO AUXILIAR DA 158ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JMS DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), estabelece em seu artigo 11, parágrafo 3º e o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, preconiza em seu artigo 29, parágrafo 9º, Lei Municipal nº 00586 de 20/12/2021 e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor: **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **098.223.634-43** e Cédula de Identidade nº **002.000.348** - SSP/RN, do exercício da função de **SECRETÁRIO AUXILIAR DA 158ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JMS**, do Município de Tibau - RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3B74C400

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0612/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JONARA MARTINS MONTEIRO PALHANO**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA (VISA)**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **30/09/2022 à 30/09/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3F9B95CF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0613/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA (VISA)**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **30/09/2022 à 30/09/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E072AA5A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0614/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JOSÉ ITALO FERREIRA**, ocupante do Cargo de **FISCAL (VISA)**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **30/09/2022 à 30/09/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9EF1FBE4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0615/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO*

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **FISCAL (VISA)**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **30/09/2022 à 30/09/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**30279C5A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0616/2022**

*CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 025.209.064-05** e **Cédula de Identidade nº 003.742.815 - SSP/RN**, matrícula nº 0000177-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **AGENGE DO PACS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - FL2 - Efetivo**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/10/2022 à 29/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de outubro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CC083F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN AVISO DE SESSÃO DE**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LICITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 12h00min do dia 04(quatro) de outubro de 2022, realizará a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BELA VISTA E DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MUNIM, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme Plano de Ação 09032022-01640, Emenda Especial 202237420005. O procedimento licitatório, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo **zoom.us**, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: **cplpmts2021@gmail.com**, site: **https://www.prefeituratibaudosul.com/**. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**7A312DF3

---

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:  
08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** IVANI BATISTA NETO - CNPJ:  
42.241.189/0001-54

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** Início: 23/09/2022 - Término: 22/09/2023

Valor: R\$ 6.350,00, (seis mil, trezentos e cinquenta reais ).

Tibau do Sul/RN, 23 de setembro de 2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -P/Contratante

**IVANI BATISTA NETO-**

P/Contratada

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**23B16140

---

**GESTOR DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 61/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 05/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP  
CNPJ 13.385.475/0001-95

**CONTRATO:** 61/2021 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO:  
05/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE  
UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

**VIGÊNCIA:** Aditivo no prazo em mais 60(sessenta) dias, com  
vigência de 13/09/2022 à 12/11/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº  
8.666/93

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**FFF48E00

---

**GESTOR DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 59/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 06/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP  
CNPJ 13.385.475/0001-95

**CONTRATO:** 59/2021 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO:  
06/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA DE  
GUARAÍRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO  
SUL/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022

**VIGÊNCIA:** Aditivo no prazo em mais 6(seis) meses, com início em  
13/09/2022 à 12/03/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº  
8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**052655FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 050/2022 – GS/SEMA/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá  
outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei  
Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias internacionais, ao valor unitário de  
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Sr. LAVOISYER  
EMERSON MACENA, matrícula nº 0028697, Secretário de Turismo,  
lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à cidade  
de Buenos Aires, com saída programada no dia 02/10/2022, com

retorno no 06/10/2022, para participar da FIT América Latina - Road Shows Rosário e Córdoba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**847E9C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051/2022 – GS/SEMA/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 09 (nove) diárias, ao valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Sr. Nuno Federico Rocha Martins, matrícula 0033839, Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à Cidade de Buenos Aires, com saída programada no dia 30/09/2022, com retorno no 08/10/2022, para participar da FIT América Latina - Road Shows Rosário e Córdoba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**01978CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
11/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**MEDICAL CARE LTDA - ME-** CNPJ: 08.975.531/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos reais).**

Touros/RN, 27 de setembro de 2022

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E9D7682E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.731/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes de hemodiálise em tratamento de saúde diário, do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 28 de setembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**37B54B00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.**

**Processo Administrativo Nº 531/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais e equipamentos para as ações de saúde faz-se necessário, tendo em vista a modernização e assistência dos pacientes que utilizam o serviço de fisioterapia do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 11h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 28 de setembro de 2022.

#### **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D010790B

---

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 953/2022 - GABINETE CIVIL**

#### **PORTARIA Nº 953/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Alexandria/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital e maternidade Guimar Fernandes, no dia 29 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de setembro de 2022.

#### **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**FC87007C

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE**

#### **TERMO DE POSSE**

O **Prefeito Municipal de Touros**, no uso das suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao art. 43 da Lei Municipal nº 806, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências para o seu funcionamento, vem, por meio deste, **DAR POSSE**, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, ao Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, matrícula nº 19330-1, para substituir o Conselheiro Tutelar, o Sr. José Rafael da Cruz, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, com fundamento nos arts. 56, inciso IX e 57, da Lei 806/2018, de acordo com a Convocação, através da **Portaria nº 950/2022, publicada em 27 de setembro de 2022.**

Touros/RN, 28 de setembro de 2022.

#### **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

#### **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**

Conselheiro Tutelar Suplente

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**B7ED7CD6

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 952/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 952/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora JANIANA CRISTINA DA ROCHA MARTINS, Matrícula 1208-2, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 29 de setembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:091BBA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 019/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 019/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,90 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ÁCIDO ASCÓBICO (VITAMINA C)

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,54 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ÁCIDO ÉPSILON 1G INJ.

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 30,31 (Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00004 - ÁCIDO ÉPSILON 4G INJ.

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 34,51 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00005 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN)

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00006 - ADENOSINA 6MG/2ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,09 (Doze Reais e Nove Centavos).

Item: 00008 - AMIODARONA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,96 (Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00009 - BENZIL PENICILINA 1.200.000UI

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,20 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - BENZIL PENICILINA 600.000UI

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 12,77 (Doze Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000UI

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BRICANYL 0,5 MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,91 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00014 - BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ. 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,39 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00016 - CEDILANIDE

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00017 - CEFATOLINA 1G INJ.

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - CEFTRIAXONA 1G INJ. ENDOVENOSA

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00019 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - COMPLEXO B SOL INJ 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00021 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP DE 2,5ML SOL INJ

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,58 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - DEXAMETAZONA 4MG/ML AMP. 2,5ML

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ML SOL INJ AMPOLA

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,39 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00026 - DIPIRONA 2ML (500MG/ML)

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00027 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00028 - DOBUTAMINA 250MG

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 9,09 (Nove Reais e Nove Centavos).

Item: 00029 - DOPAMINA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,32 (Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00030 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00031 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,31 (Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00032 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00033 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 30,49 (Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - ETOMIDATO 20MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,82 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00035 - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,55 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,46 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00037 - GENTAMICINA 20MG/ML INJ.

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,69 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - GENTAMICINA 40MG/ML INJ.

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 1,86 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - GENTAMICINA 80MG/ML INJ.

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,72 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,42 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00041 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,17 (Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00042 - HEPERINA SÓDICA 5000UI/ML AMP. 0,25ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - HIDRALAZINA 20MG/ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,09 (Oito Reais e Nove Centavos).

Item: 00044 - HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,11 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00045 - HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,57 (Um Real e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00048 - IMUNOGLOBINA ANTI-RHD SOLUÇÃO INJETAVEL 300MG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 339,99 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - INSULINA LANTUS 3ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00052 - MEROPENEM 1G INJ.

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00053 - MEROPENEM 500G INJ.

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,50 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:09:58

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,83 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00055 - METRONIDAZOL 500MG INJ.

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,75 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - METROPOLOL 5MG/5ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 38,45 (Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - NALOXONA 0,4MG/1ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor lance de R\$ 8,53 (Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00058 - NITROGLICERINA 50MG/ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 46,20 (Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00059 - NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,36 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00060 - NORADRENALINA 8MG/4ML

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - NORIPURUM FÓLICO 100MG/2ML INJ. (EV)

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - OMEPRAZOL 40MG INJ.

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,45 (Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,88 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00066 - CIMETIDINA 150MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,87 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00067 - VANCOMICINA 500MG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - VITAMINA K INJ. ENDOVENOSA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2022 às 23:10:14

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,53 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,90 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ÁCIDO ASCÓBICO (VITAMINA C)

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,54 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ÁCIDO ÉPSILON 1G INJ.

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,31 (Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00004 - ÁCIDO ÉPSILON 4G INJ.

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,51 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00005 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN)

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00006 - ADENOSINA 6MG/2ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,09 (Doze Reais e Nove Centavos).

Item: 00008 - AMIODARONA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,96 (Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00009 - BENZIL PENICILINA 1.200.000UI

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,20 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - BENZIL PENICILINA 600.000UI

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,77 (Doze Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000UI

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BRICANYL 0,5 MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,91 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00014 - BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ. 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,39 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00016 - CEDILANIDE

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00017 - CEFATOLINA 1G INJ.

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - CEFTRIAXONA 1G INJ. ENDOVENOSA

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00019 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - COMPLEXO B SOL INJ 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00021 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP DE 2,5ML SOL INJ

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,58 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - DEXAMETAZONA 4MG/ML AMP. 2,5ML

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ML SOL INJ AMPOLA

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,39 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00026 - DIPIRONA 2ML (500MG/ML)

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00027 - DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00028 - DOBUTAMINA 250MG

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,09 (Nove Reais e Nove Centavos).

Item: 00029 - DOPAMINA

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,32 (Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00030 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 00031 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,31 (Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00032 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00033 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,49 (Trinta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - ETOMIDATO 20MG/ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,82 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00035 - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,55 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,46 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00037 - GENTAMICINA 20MG/ML INJ.

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,69 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - GENTAMICINA 40MG/ML INJ.

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,86 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - GENTAMICINA 80MG/ML INJ.

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,72 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10%

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,42 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00041 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,17 (Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00042 - HEPERINA SÓDICA 5000UI/ML AMP. 0,25ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - HIDRALAZINA 20MG/ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,09 (Oito Reais e Nove Centavos).

Item: 00044 - HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,11 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00045 - HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,57 (Um Real e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00048 - IMUNOGLOBINA ANTI-RHD SOLUÇÃO INJETAVEL 300MG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 339,99 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - INSULINA LANTUS 3ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00052 - MEROPENEM 1G INJ.

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00053 - MEROPENEM 500G INJ.

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,50 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,83 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00055 - METRONIDAZOL 500MG INJ.

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,75 (Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - METROPOLOL 5MG/5ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,45 (Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - NALOXONA 0,4MG/1ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,53 (Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00058 - NITROGLICERINA 50MG/ML

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,20 (Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00059 - NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,36 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00060 - NORADRENALINA 8MG/4ML

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - NORIPURUM FÓLICO 100MG/2ML INJ. (EV)

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - OMEPRAZOL 40MG INJ.

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,45 (Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,88 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00066 - CIMETIDINA 150MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,87 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00067 - VANCOMICINA 500MG

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - VITAMINA K INJ. ENDOVENOSA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 22/08/2022 às 18:24:45

Homologado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,53 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os itens 07, 23, 47, 51 e 64, foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e que o

pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 25, 49 e 62 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

E que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-019-2022-srp-2022-197961>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 22 de Agosto de 2022

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:** 1C50336F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº- 161/2022-GP**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 161/2022-GP**

A Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Andressa Campos Eusebio Soares

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF nº: 099.558.254-80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 27 de setembro de 2022

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**0D1C4CCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº- 160/2022-GP**

**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 160/2022-GP**

A Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome:HudsonMarlonEufrazio da Fonseca

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF nº: 093.025.234-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 27 de setembro de 2022

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**7925C60B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220172**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220172**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró/RN, (84) 3316-6753, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA MELO FORTE CAVALCANTE, C.P.F. nº 024.977.174-86.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	SANTISA	AMP	10.000	2,46	24.600,00
55	METRONIDAZOL 500MG INJ.	HALEXISTAR	AMP	500	16,75	8.375,00
68	VITAMINA K ENDOVENOSA INJ.	CRISTÁLIA	AMP	2.000	2,53	5.060,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>38.035,00</b>

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**B3FB80EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**079/2022**

**Objeto:** Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 079/2022 – Processo n.º 2.065/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no **TERMO DE DISPENSA**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**514CFE8B

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 030/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2.110/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 030/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. O pregão será realizado no dia 14 de Outubro de 2022, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com)

Upanema – RN, em 28 de Setembro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**97F0C5E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECLARAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022**

Processo Licitatório nº. 096/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 30.659.659/0001-15, pelo valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**141AD40F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022.**

Processo licitatório nº. 096/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.659.659/0001-15, pelo valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**32C4CB3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022**

**Processo Licitatório nº. 096/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.659.659/0001-15.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**17A22BEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 064/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022**

Processo licitatório nº. 096/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 064/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.659.659/0001-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR TOTAL:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 22/09/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2DB8FADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022.**

**Processo Licitatório nº. 099/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2022.**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **CLIN – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 10.943.065/0001-24, pelo valor total de R\$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 28 de setembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AA13E78E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022.**

**Processo licitatório nº. 099/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN**. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **CLIN – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.943.065/0001-24, pelo valor total de R\$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais).**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 28 de setembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3B3B0D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022.**

**Processo Licitatório nº. 099/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2022.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** CLIN – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.943.065/0001-24.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 28 de setembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da Cpl.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AAD96B5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022**

**Processo licitatório nº. 099/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2022.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** CLIN – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.943.065/0001-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊDO MUNICÍPIODE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR TOTAL:** R\$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** 28/09/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 28 de setembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F1AA96D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 154/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **RICASSILY ISAC BRUNO RUFINO LIMA** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de setembro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**7E3DEEAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Setembro 2022	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	RS 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1417-3639-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2022 e hora de emissão: 08:10.	

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária de Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

1 / 1

**Publicado por:**Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:C2103AB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 09090001/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 025/2022-SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09090001/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 025/2022.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, dos itens 12, 13 e 19 no valor

de R\$ 2.558,72 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.227.945/0001-90, do item 18 no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.690.173/0001-72, dos itens 21, 22, 28, 33 e 66 no valor de R\$ 8.917,54 (oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06, dos itens 02, 06, 20, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63 e 67 no valor R\$ 3.212,39 (três mil duzentos e dozes reais e trinta e nove centavos), **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.393.228/0001-36, dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 24, 25 e 26 no valor de R\$ 8.045,91 (oito mil e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Totalizando R\$ 24.334,56 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 28/09/2022 A 28/09/2023.

VERA CRUZ/RN, 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:40391A40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**. Realizado no dia 23 de Setembro de 2022, às 09:00h, teve como vencedora a empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, do item 23 no valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), **HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.478.876/0001-98, dos itens 03, 05, 08, 17, 31, 34, 41, 42, 43, 44, 53, 57, 58, 60, 61, 72, 76, 79, 84, 89 e 106 no valor de R\$ 19.213,02 (dezenove mil duzentos e treze reais e dois centavos), **KIREI TECNOLAB EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, do item 81 no valor de R\$ 77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78, dos itens 13, 14, 22, 29, 59, 71, 82 e 107 no valor de R\$3.097,89 (três mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 14.595.725/0001-84, dos itens 06 e 16 no valor de R\$ 7.183,00 (sete mil cento e oitenta e três reais), **PHOSPODONT**

**LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 36, 37, 47, 70, 78, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 108, 109, 111, 112, 113, 114 e 115 no valor de R\$ 7.476,36 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.708.161/0001-20**, dos itens 24 e 32 no valor de **R\$ 721,00** (setecentos e vinte e um reais), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, dos itens 19, 35, 40, 51, 55, 100 e 110 no valor de **R\$ 4.959,06** (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), **REDE LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.140.975/0001-10**, dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 15, 21, 37, 33, 39, 45, 48, 49, 52, 56, 62, 63, 68, 69, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 101, 102 e 105 no valor de **R\$ 26.210,37** (vinte e seis mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, dos itens 46, 50, 54, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 77 e 98 no valor de **R\$ 19.692,42** (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Totalizando R\$ 90.206,56 (noventa mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A58F8D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 008/2022**

**OBJETO HOMOLOGADO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO NO DISTRITO DE SÍTIO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 008/2022**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.465.480/0001-10**, com proposta no valor de: **R\$ 559.545,22** (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DD90C83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**Legislação Aplicada:**

• *Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:*

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 008/2022**, o qual destina-se a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.465.480/0001-10, com proposta no valor de: R\$ 559.545,22 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**0308D0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
009/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 009/2022

**OBJETO HOMOLOGADO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS  
NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 009/2022**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.465.480/0001-10**, com proposta no valor de: **R\$ 878.561,21** (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**99428748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
009/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**Legislação Aplicada:**

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 009/2022**, o qual destina-se a empresa **EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.465.480/0001-10**, com proposta no valor de: **R\$ 878.561,21** (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**AC2C3603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº280900003/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Reunidas Veículos e Serviços LTDA.

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Objeto: Aquisição de peças mecânicas para realização de revisão em concessionária, destinado para o veículo tipo Micro Ônibus de placas RGN1136, pois o mesmo ainda se encontra em garantia na secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 2.147,95 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**215EAB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº280900002/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Reunidas Veículos e Serviços LTDA.

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Objeto: Serviços mecânicos para realização de revisão em concessionária, destinado para o veículo tipo Micro Ônibus de placas RGN1136, pois o mesmo ainda se encontra em garantia na secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 28 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**69F197AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1479 -PMV/GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN”.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Victor Ramon Alves, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA DALVA VIEIRA, para responder pela função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Viçosa/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**E29301DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 007001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 007001/2022**

**CONTRATO Nº007001/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07

**CONTRATADA:** WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 186.161,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais).

**VIGÊNCIA:**28 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Unidade orçamentária: 1102 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Ação: 2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*

*Elemento: 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*

*Fonte: 15000000000*

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada **WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02.**

Representante o Sr. **WALBER CESAR MELO DA ROCHA – CPF/MF: 010.452.564-98.**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:64AA0101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 007002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 007002/2022**

**CONTRATO Nº007002/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07

**CONTRATADA:** RADIANY F MALHEIRO-ME / CNPJ/MF: 21.565.342/0001-29.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:**28 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Unidade orçamentária: 1102 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Ação: 2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*

*Elemento: 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*

*Fonte: 15000000000*

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada **RADIANY F MALHEIRO-ME / CNPJ/MF: 21.565.342/0001-29.**

Representante o Sr. **RAMON COELHO MIRANDA / CPF/MF: 065.160.014-64.**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**FEB92F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2022**

**CONTRATO Nº008/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07

**CONTRATADA:** ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435 – CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE E COMPUTADORES (DESKTOPS/NOTEBOOKS), COM REPAROS NA REDE ETHERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:**28 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 03 - *Secretaria Municipal de Administração*

**Unidade orçamentária:** 0301 - *Secretaria Municipal de Administração*

**Ação:** 2007 - *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração*

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Sub elemento:** 33.90.39.99 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**Fonte de recurso:** 1500000000 – *Recursos não vinculados de impostos*

**1704000000 – Transferências União de Royalties do Petróleo e Gás**

**1705000000 - Transferências Estado de Royalties do Petróleo e Gás**

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Pela Contratada **ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435 – CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74.**

Representante o Sr. **ANILDO MONTEIRO DE LIMA - CPF/MF: 055.378.964-35.**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**A5914713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**CONTRATO Nº 033/2022 – PMF/SEMEDC**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA IGRACILENE PEREIRA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.930.784-\*\*, residente e domiciliada no assentamento João da Cruz – zona rural, - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Aprígio Soares.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 dezembro de 2022.

Florânia-RN, 01 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**7A39FBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 013/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**FERNANDA MEDEIROS FERNANDES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.468.184-\*\*, residente e domiciliada na rua Francisco Fernandes Pimenta

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ciências Biológicas**, para exercer suas funções junto a secretaria municipal de educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**C40A331F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO 014/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARTA CATARINA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.110.624\*\*, residente e domiciliada na comunidade Caiçara, Zona Rural - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções, junto a Secretaria de Educação, na Unidade Escolar São Bento.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** Início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**1250EA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 023/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** JANIKLEYA KELLY DA SILVA ARAÚJO, brasileira, maior, capaz, inscrita no \*\*\*.002.059.\*\*, residente e domiciliada na rua Antônio Pereira, 19 – Paz e Amor - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 30 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 28 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**

Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**11BBF597

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 022/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ANA LÚCIA DANTAS, brasileira, maior, capaz, inscrita no \*\*\*.824.214-\*\*, residente e domiciliada na rua Abdias Firmino dos Santos, 68 – Rainha do Prado - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Geografia**, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 24 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 28 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**

Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**37AD86A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 017/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MARIA PALOMA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.331694-\*\*, residente e domiciliada na comunidade serra nova – zona rural, - Florânia/RN.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora do Ensino Fundamental**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Aprígio Soares.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**94044A7C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 016/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.661.874-\*\*, residente e domiciliada no sítio garganta – zona rural, - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Educação Infantil**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Aprígio Soares.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**90298AC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 015/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA DAS GRAÇAS SILVA CIRILO, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.860.074-\*\*, residente e domiciliada na rua Tereza Souza da Silva, 30 - Florânia/RN.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Educação Infantil**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação no Centro Educacional Senhor Menino.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** Início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**85B7B46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 010/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador da, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.993.194-\*\*, residente e domiciliado no Povoado Jucuri - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professor de Educação Física**, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 03 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 03 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**A2626D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 023/2022, Processo Licitatório nº. 2140/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa TAIS DA SILVA RAMOS – TAIS COMUNICA, inscrita no CNPJ: 47.883.266/0001-93, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à **Contratação de empresa especializada para produção de documentário para exibição na grade de programação da TV Grande Natal. Com o tema;**

**“Mostrando a nossa história, o potencial turístico, econômico e cultural do município..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **MARIA SUELI CARDOSO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9DB16225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1272/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/09/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**523856E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/09/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**13F59031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B8E61C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**

Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/09/2022, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C0357B93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1276/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3B4ED58B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1277/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C60A65CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28/09/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**48F78548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D0CCBA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia

27/09/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3CC329CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE  
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.543.592,01</b>	<b>5.116,00</b>	<b>75.009,06</b>	<b>0,00</b>	<b>32.526,71</b>	<b>0,00</b>	<b>3.430.940,24</b>	<b>143.157,74</b>	<b>0,00</b>	<b>3.287.782,50</b>
Recursos Ordinário	1.164.440,77	5.116,00	75.009,06	0,00	32.526,71	0,00	1.051.789,00	143.157,74	0,00	908.631,26
Outros Recursos não Vinculados	2.379.151,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379.151,24	0,00	0,00	2.379.151,24
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.935.817,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.935.817,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.935.817,90</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	518.098,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.098,03	0,00	0,00	518.098,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	41.164,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.164,86	0,00	0,00	41.164,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.515,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.515,89	0,00	0,00	105.515,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.534.553,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534.553,39	0,00	0,00	2.534.553,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	581.396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.396,90	0,00	0,00	581.396,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	155.088,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.088,83	0,00	0,00	155.088,83
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.479.409,91</b>	<b>5.116,00</b>	<b>75.009,06</b>	<b>0,00</b>	<b>32.526,71</b>	<b>0,00</b>	<b>7.366.758,14</b>	<b>143.157,74</b>	<b>0,00</b>	<b>7.223.600,40</b>

## JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

## NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária De Planejamento E Finanças

## VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
Código Identificador:9F9E7890

CONTABILIDADE  
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Realizadas					Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Previsão Receitas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	35.094.000,00	35.094.000,00	8.878.415,55	31.910.980,51	3.183.019,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.314,00	403.314,00	143.573,79	909.032,56	-505.718,56
1.1.1 Impostos	366.564,00	366.564,00	140.288,74	832.617,19	-466.053,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	121.314,00	121.314,00	5.516,24	79.319,39	41.994,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.064,00	53.064,00	3.307,39	41.659,47	11.404,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	43.614,00	43.614,00	3.307,39	41.659,47	1.954,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.250,00	68.250,00	2.208,85	37.659,92	30.590,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.500,00	52.500,00	2.208,85	37.659,92	14.840,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	143.250,00	143.250,00	1.749,49	8.338,53	134.911,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	143.250,00	143.250,00	1.749,49	8.338,53	134.911,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	90.750,00	90.750,00	0,00	6.589,04	84.160,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	90.750,00	90.750,00	0,00	6.589,04	84.160,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.750,00	90.750,00	0,00	6.589,04	84.160,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.500,00	52.500,00	1.749,49	1.749,49	50.750,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	52.500,00	52.500,00	1.749,49	1.749,49	50.750,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	102.000,00	102.000,00	133.023,01	744.959,27	-642.959,27
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	102.000,00	102.000,00	133.023,01	744.959,27	-642.959,27
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	102.000,00	102.000,00	133.023,01	744.959,27	-642.959,27
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	133.023,01	744.959,27	-684.959,27
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.2 Taxas	36.750,00	36.750,00	3.285,05	76.415,37	-39.665,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.800,00	16.800,00	3.274,57	76.312,74	-59.512,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.550,00	11.550,00	3.274,57	76.312,74	-64.762,74
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.250,00	5.250,00	3.274,57	76.312,74	-71.062,74
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.416,10	72.530,28	-72.530,28
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	858,47	2.537,40	-2.537,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.250,00	5.250,00	0,00	1.245,06	4.004,94
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.950,00	19.950,00	10,48	102,63	19.847,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.950,00	19.950,00	10,48	102,63	19.847,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	10,48	40,32	-40,32
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	10,48	40,32	-40,32
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00

1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	0,00	62,31	3.087,69
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	0,00	62,31	3.087,69
1.2 Contribuições	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
1.3 Receita Patrimonial	124.450,00	124.450,00	96.991,20	314.041,37	-189.591,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.450,00	40.450,00	0,00	0,00	40.450,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.450,00	40.450,00	0,00	0,00	40.450,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	25.750,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.3.2 Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	96.991,20	314.041,37	-251.041,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	63.000,00	63.000,00	96.991,20	314.041,37	-251.041,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	63.000,00	63.000,00	96.991,20	314.041,37	-251.041,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.000,00	63.000,00	96.991,20	314.041,37	-251.041,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.510,00	42.210,00	10.923,01	60.772,86	-18.562,86
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.890,00	1.890,00	7.100,86	29.296,00	-27.406,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.890,00	1.890,00	10.746,63	22.505,12	-20.615,12
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	630,00	630,00	640,25	3.565,89	-2.935,89
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.260,00	1.260,00	47.954,98	140.439,85	-139.179,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.890,00	1.890,00	5.496,83	17.056,97	-15.166,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	360,46	978,02	-978,02
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.260,00	1.260,00	469,43	4.391,82	-3.131,82
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.260,00	1.260,00	282,14	636,98	623,02
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.520,00	2.520,00	1.840,26	3.670,18	-1.150,18
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	4.643,44	13.501,82	-13.501,82
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	630,00	630,00	120,44	1.479,97	-849,97
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	630,00	630,00	151,76	869,64	-239,64
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	630,00	630,00	94,52	1.297,65	-667,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	6.166,19	13.578,60	-13.578,60
1.3.6 Cessão de Direitos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6 Receita de Serviços	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7 Transferências Correntes	34.264.627,00	34.264.627,00	8.637.850,56	30.677.945,92	3.586.681,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.171.897,00	24.171.897,00	6.585.428,64	22.454.970,96	1.716.926,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.650.816,00	8.650.816,00	3.066.643,23	10.758.396,66	-2.107.580,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.645.776,00	8.645.776,00	3.066.539,48	10.757.843,14	-2.112.067,14
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.301.273,60	9.992.577,26	-1.992.577,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.301.273,60	9.992.577,26	-1.992.577,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	2.876.591,94	12.490.721,32	-2.490.721,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-575.318,34	-2.498.144,06	498.144,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	322.888,00	322.888,00	0,00	0,00	322.888,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	322.888,00	322.888,00	0,00	0,00	322.888,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	322.888,00	322.888,00	0,00	0,00	322.888,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	322.888,00	322.888,00	765.265,88	765.265,88	-442.377,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	322.888,00	322.888,00	765.265,88	765.265,88	-442.377,88
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	322.888,00	322.888,00	765.265,88	765.265,88	-442.377,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	103,75	553,52	4.486,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	103,75	553,52	4.486,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.300,00	6.300,00	129,67	691,83	5.608,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.260,00	-1.260,00	-25,92	-138,31	-1.121,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.590.501,00	10.590.501,00	1.959.578,21	7.304.163,49	3.286.337,51
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.590.501,00	10.590.501,00	1.959.578,21	7.304.163,49	3.286.337,51
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.275.501,00	10.275.501,00	1.877.540,60	7.008.476,22	3.267.024,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.275.501,00	10.275.501,00	1.877.540,60	7.008.476,22	3.267.024,78
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	52.500,00	52.500,00	475,66	2.163,08	50.336,92
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	52.500,00	52.500,00	475,66	2.163,08	50.336,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	262.500,00	262.500,00	81.561,95	293.524,19	-31.024,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	262.500,00	262.500,00	81.561,95	293.524,19	-31.024,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.514.750,00	1.514.750,00	1.015.892,87	2.716.093,44	-1.201.343,44



1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.720,00	6.720,00	598,71	2.397,67	4.322,33
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.720,00	6.720,00	598,71	2.397,67	4.322,33
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	598,71	2.479,10	5.920,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.680,00	-1.680,00	0,00	-81,43	-1.598,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	62.500,00	62.500,00	3.451,80	11.432,42	51.067,58
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.500,00	62.500,00	3.451,80	11.432,42	51.067,58
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	71.000,00	71.000,00	0,00	15.978,66	55.021,34
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	15.978,66	54.021,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	15.978,66	54.021,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.000,00	124.000,00	64.079,02	115.364,92	8.635,08
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	43.875,00	52.406,25	-52.406,25
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	43.875,00	52.406,25	-52.406,25
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	124.000,00	124.000,00	20.204,02	62.958,67	61.041,33
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	124.000,00	124.000,00	20.204,02	62.958,67	61.041,33
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.205.610,00	7.205.610,00	1.409.133,25	5.911.585,70	1.294.024,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.205.610,00	7.205.610,00	1.409.133,25	5.911.585,70	1.294.024,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.205.610,00	7.205.610,00	1.409.133,25	5.911.585,70	1.294.024,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.205.610,00	7.205.610,00	1.409.133,25	5.911.585,70	1.294.024,30
1.9 Outras Receitas Correntes	20.109,00	20.109,00	0,00	9.960,66	10.148,34
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.359,00	4.359,00	0,00	9.904,83	-5.545,83
1.9.2.1 Indenizações	4.359,00	4.359,00	0,00	0,00	4.359,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.859,00	1.859,00	0,00	0,00	1.859,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.859,00	1.859,00	0,00	0,00	1.859,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	9.904,83	-9.904,83
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	9.904,83	-9.904,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	9.904,83	-9.904,83
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	0,00	55,83	15.694,17
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	0,00	55,83	15.694,17
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.750,00	15.750,00	0,00	55,83	15.694,17
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	15.750,00	15.750,00	0,00	55,83	15.694,17
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.750,00	15.750,00	0,00	55,83	15.694,17
2 Receitas de Capital	7.945.500,00	7.945.500,00	0,00	579.284,00	7.366.216,00
2.1 Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.923.000,00	7.923.000,00	0,00	579.284,00	7.343.716,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.917.000,00	7.917.000,00	0,00	579.284,00	7.337.716,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.186.350,00	4.186.350,00	0,00	579.284,00	3.607.066,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	212.750,00	212.750,00	0,00	579.284,00	-366.534,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	209.314,00	-159.314,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	209.314,00	-159.314,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	52.500,00	52.500,00	0,00	369.970,00	-317.470,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	369.970,00	-317.470,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.973.600,00	3.973.600,00	0,00	0,00	3.973.600,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.025.370,00	3.025.370,00	0,00	0,00	3.025.370,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	3.025.370,00	3.025.370,00	0,00	0,00	3.025.370,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	946.230,00	946.230,00	0,00	0,00	946.230,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	946.230,00	946.230,00	0,00	0,00	946.230,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.410.450,00	2.410.450,00	0,00	0,00	2.410.450,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	2.410.450,00	2.410.450,00	0,00	0,00	2.410.450,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.410.450,00	2.410.450,00	0,00	0,00	2.410.450,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	2.410.450,00	2.410.450,00	0,00	0,00	2.410.450,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.158.460,00	1.158.460,00	0,00	0,00	1.158.460,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.158.460,00	1.158.460,00	0,00	0,00	1.158.460,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.158.460,00	1.158.460,00	0,00	0,00	1.158.460,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	119.740,00	119.740,00	0,00	0,00	119.740,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	113.740,00	113.740,00	0,00	0,00	113.740,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	113.740,00	113.740,00	0,00	0,00	113.740,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Total Receitas	43.039.500,00	43.039.500,00	8.878.415,55	32.490.264,51	10.549.235,49

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	43.039.500,00	9.964.959,10	53.004.459,10	7.140.049,11	40.996.357,23	12.008.101,87	8.973.377,03	31.221.819,09	21.782.640,01	30.484.639,74	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	34.150.284,00	4.900.015,79	39.050.299,79	5.900.987,22	34.407.525,91	4.642.773,88	7.476.019,11	27.010.259,47	12.040.040,32	26.634.719,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.608.909,00	4.569.202,41	20.178.111,41	2.175.485,43	19.105.697,15	1.072.414,26	3.834.162,88	14.498.980,52	5.679.130,89	14.360.151,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.608.909,00	4.569.202,41	20.178.111,41	2.175.485,43	19.105.697,15	1.072.414,26	3.834.162,88	14.498.980,52	5.679.130,89	14.360.151,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.010.000,00	945.875,30	3.955.875,30	579.106,54	3.848.448,26	107.427,04	866.276,64	2.681.370,86	1.274.504,44	2.660.810,08	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.284.950,00	2.786.068,59	12.071.018,59	1.177.796,76	11.794.135,37	276.883,22	2.480.225,29	9.238.332,41	2.832.686,18	9.128.928,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.674.950,00	702.940,83	3.377.890,83	412.385,84	2.736.922,43	640.968,40	452.971,97	1.869.326,82	1.508.564,01	1.860.462,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	186.900,00	-46.849,82	140.050,18	0,00	129.233,86	10.816,32	28.492,69	114.851,07	25.199,11	114.851,07	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	307.609,00	-305.702,77	1.906,23	0,00	0,00	1.906,23	0,00	0,00	1.906,23	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00	544.020,28	597.020,28	0,00	590.760,94	6.259,34	0,00	588.903,07	8.117,21	588.903,07	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	6.196,29	6.196,29	3.803,71	6.196,29	6.196,29	3.803,71	6.196,29	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91.500,00	-70.450,00	21.050,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00	0,00
32 JUROS DA DÍVIDA INTERNA	84.000,00	-50.370,36	33.629,64	0,00	29.220,57	4.409,07	1.355,44	11.373,44	22.256,20	9.504,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00	-50.370,36	33.629,64	0,00	29.220,57	4.409,07	1.355,44	11.373,44	22.256,20	9.504,73	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	63.000,00	-60.370,36	2.629,64	0,00	250,00	2.379,64	0,00	250,00	2.379,64	250,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	10.000,00	31.000,00	0,00	28.970,57	2.029,43	1.355,44	11.123,44	19.876,56	9.254,73	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.457.375,00	381.183,74	18.838.558,74	3.725.501,79	15.272.608,19	3.565.950,55	3.640.500,79	12.499.905,51	6.338.653,23	12.265.063,61	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	79.800,00	-24.500,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	79.800,00	-24.500,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.121.250,00	264.706,23	3.385.956,23	672.200,00	2.732.564,00	653.392,23	683.046,00	2.718.438,00	667.518,23	2.718.438,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.250,00	-33.043,77	48.206,23	0,00	43.764,00	4.442,23	10.846,00	29.638,00	18.568,23	29.638,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	3.040.000,00	297.750,00	3.337.750,00	672.200,00	2.688.800,00	648.950,00	672.200,00	2.688.800,00	648.950,00	2.688.800,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE	52.500,00	13.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	16.000,00	46.500,00	19.500,00	46.500,00	0,00

CONTRATO RATEIO												
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.500,00	13.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	16.000,00	46.500,00	19.500,00	46.500,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.203.825,00	127.477,51	15.331.302,51	3.053.301,79	12.474.044,19	2.857.258,32	2.941.454,79	9.734.967,51	5.596.335,00	9.500.125,61	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00	1.018.942,61	1.418.942,61	400.968,43	1.415.524,18	3.418,43	402.622,20	1.209.251,77	209.690,84	1.209.251,77	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	15.750,00	-15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS CIVIL	211.180,00	-71.194,54	139.985,46	3.900,00	25.375,00	114.610,46	3.900,00	25.375,00	114.610,46	25.375,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.750,00	-15.000,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.910.095,00	-33.967,51	3.876.127,49	834.713,78	3.073.131,54	802.995,95	608.891,98	2.390.570,53	1.485.556,96	2.320.147,72	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	117.900,00	-64.000,00	53.900,00	17.900,00	17.900,00	36.000,00	17.900,00	17.900,00	36.000,00	17.900,00	0,00	
339032 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	836.450,00	404.072,84	1.240.522,84	397.201,78	1.075.932,69	164.590,15	389.547,89	913.244,26	327.278,58	913.244,26	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.250,00	-46.206,29	91.043,71	2.660,63	21.105,34	69.938,37	2.660,63	21.105,34	69.938,37	21.105,34	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	84.750,00	-26.800,00	57.950,00	0,00	0,00	57.950,00	0,00	0,00	57.950,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.696.625,00	-1.151.820,78	544.804,22	11.260,00	145.180,00	399.624,22	39.330,00	100.130,00	444.674,22	90.820,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.833.400,00	176.137,61	7.009.537,61	1.241.433,23	6.031.441,97	978.095,64	1.353.566,26	4.510.626,29	2.498.911,32	4.363.725,72	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	98.000,00	35.347,85	133.347,85	27.739,98	45.589,98	87.757,87	4.903,33	18.403,33	114.944,52	14.700,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.750,00	-10.000,00	5.750,00	0,00	5.250,00	500,00	0,00	510,00	5.240,00	510,00	0,00	
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	26.250,00	-2.050,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	4.400,00	15.400,00	8.800,00	15.200,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284.300,00	154.000,00	438.300,00	91.430,11	371.302,45	66.997,55	93.319,04	316.479,32	121.820,68	316.479,32	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	398.075,00	-212.234,28	185.840,72	20.346,44	132.552,21	53.288,51	16.666,05	107.084,68	78.756,04	102.934,68	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.450,00	62.542,07	102.992,07	0,00	85.811,42	17.180,65	0,00	85.139,58	17.852,49	84.984,39	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.850,00	-74.542,07	7.307,93	3.747,41	3.747,41	3.560,52	3.747,41	3.747,41	3.560,52	3.747,41	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.784.216,00</b>	<b>4.996.554,25</b>	<b>13.780.770,25</b>	<b>1.239.061,89</b>	<b>6.588.831,32</b>	<b>7.191.938,93</b>	<b>1.497.357,92</b>	<b>4.211.559,62</b>	<b>9.569.210,63</b>	<b>3.849.919,87</b>	<b>0,00</b>	
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>8.336.716,00</b>	<b>4.858.754,25</b>	<b>13.195.470,25</b>	<b>1.159.547,69</b>	<b>6.012.033,58</b>	<b>7.183.436,67</b>	<b>1.390.274,77</b>	<b>3.693.546,64</b>	<b>9.501.923,61</b>	<b>3.334.352,09</b>	<b>0,00</b>	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.336.716,00	4.858.754,25	13.195.470,25	1.159.547,69	6.012.033,58	7.183.436,67	1.390.274,77	3.693.546,64	9.501.923,61	3.334.352,09	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-19.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00	23.000,00	144.000,00	0,00	137.493,19	6.506,81	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.653.141,00	3.362.978,61	9.016.119,61	1.274.904,24	5.356.439,70	3.659.679,91	1.263.266,13	3.497.404,40	5.518.715,21	3.183.709,85	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.480.075,00	1.542.275,64	4.022.350,64	-115.356,55	518.100,69	3.504.249,95	127.008,64	196.142,24	3.826.208,40	150.642,24	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.500,00	-50.000,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	-45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	397.500,00	182.800,00	580.300,00	79.514,20	576.797,74	3.502,26	107.083,15	518.012,98	62.287,02	515.567,78	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	397.500,00	182.800,00	580.300,00	79.514,20	576.797,74	3.502,26	107.083,15	518.012,98	62.287,02	515.567,78	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	287.500,00	290.800,00	578.300,00	79.514,20	576.797,74	1.502,26	107.083,15	518.012,98	60.287,02	515.567,78	0,00	
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	-108.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>105.000,00</b>	<b>68.389,06</b>	<b>173.389,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.389,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.389,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	68.389,06	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	68.389,06	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	

9999999 A CLASSIFICAR	105.000,00	68.389,06	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	43.039.500,00	9.964.959,10	53.004.459,10	7.140.049,11	40.996.357,23	12.008.101,87	8.973.377,03	31.221.819,09	21.782.640,01	30.484.639,74	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**C1D43B1B

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	366.564,00	832.617,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.064,00	41.659,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.250,00	37.659,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.000,00	744.959,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	143.250,00	8.338,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.873.476,00	15.950.268,54
2.1- Cota-Parte FPM	10.645.776,00	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	645.776,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	3.045.000,00	2.612.699,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	2.479,10
2.4- Cota-Parte ITR	6.300,00	691,83
2.5- Cota-Parte IPVA	168.000,00	78.411,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.240.040,00	16.782.885,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.645.540,00	3.037.000,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	914.470,00	1.158.720,90
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.326.500,00	6.638.715,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.207.500,00	5.934.090,82
6.1.1- Principal	7.205.610,00	5.911.585,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.890,00	22.505,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.500,00	105.016,00
6.2.1- Principal	59.500,00	105.016,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.500,00	599.608,92
6.3.1- Principal	59.500,00	599.608,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.560.070,00	2.874.585,17
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		41.647,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41.647,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.680.362,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.331.382,19	6.210.422,58	5.801.718,13	5.729.854,58	0,00
10.1- Educação Infantil	1.673.818,11	1.517.060,81	1.441.252,89	1.441.252,89	0,00

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.673.818,11	1.517.060,81	1.441.252,89	1.441.252,89	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.657.564,08	4.693.361,77	4.360.465,24	4.288.601,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.002.104,19	617.557,61	429.751,41	350.618,41	0,00
11.1- Educação Infantil	1.315.267,42	158.000,00	66.265,65	66.265,65	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.315.267,42	158.000,00	66.265,65	66.265,65	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.686.836,77	459.557,61	363.485,76	284.352,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.333.486,38	6.827.980,19	6.231.469,54	6.080.472,99	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.210.422,58	5.801.718,13	5.729.854,58	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.522.146,18	6.080.351,92	5.974.855,37	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.834,01	151.117,62	105.617,62	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	106.776,40	74.414,10	74.414,10	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.647.101,02	5.801.718,13	5.801.718,13	87,39	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	299.804,46	74.414,10	74.414,10	12,41	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	89.941,34	45.500,00	45.500,00	7,58	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	VALOR NÃO APLICADO (q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	663.871,57	407.246,20	407.246,20	6,13	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.753,85	630.492,71	399.640,30	399.340,30	0,00	
24.1- Creche	2.000,00	1.821,51	1.821,51	1.821,51	0,00	
24.2- Pré-escola	660.753,85	628.671,20	397.818,79	397.518,79	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.728.876,15	2.601.491,80	2.281.075,83	2.273.821,15	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.391.630,00	3.231.984,51	2.680.716,13	2.673.161,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.761.068,05	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.874.585,17	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.886.482,88	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.195.721,43	5.886.482,88	35,07			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	890.607,25	365.789,10	101.903,17	0,00	788.704,08	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	885.491,25	360.673,10	101.903,17	0,00	783.588,08	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.116,00	5.116,00	0,00	0,00	5.116,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.386.650,00	243.641,79
35.1- Salário-Educação	240.000,00	129.375,19
35.2- PDDE	52.500,00	117,42
35.3- PNAE	214.000,00	109.285,64
35.4- PNATE	145.000,00	1.297,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.735.150,00	3.565,89
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	289.740,00	20.370,48
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.676.390,00	264.012,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	401.174,18	320.513,59	231.073,85	231.073,85	0,00
41.1- Creche	58.000,00	17.881,68	16.516,52	16.516,52	0,00
41.2- Pré-escola	343.174,18	302.631,91	214.557,33	214.557,33	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.944,94	1.815.188,72	1.126.549,87	1.089.850,47	0,00
43- ENSINO MÉDIO	69.039,96	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.459.829,16	2.135.702,31	1.357.623,72	1.320.924,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.184.945,54	12.195.667,01	10.269.809,39	10.074.558,76	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.462.167,90	11.820.658,86	10.165.324,69	10.015.574,06	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.166.582,19	8.332.395,73	7.327.117,10	7.219.201,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.295.585,71	3.488.263,13	2.838.207,59	2.796.372,60	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.722.777,64	375.008,15	104.484,70	58.984,70	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.722.777,64	375.008,15	104.484,70	58.984,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				41.647,08	57.174,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.204.503,46	129.375,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.682.552,51	175.747,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				563.598,03	10.802,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.435,22)	(5.806,21)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				562.162,81	4.995,90
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**6B980309

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.206.323,30	1.006.551,76	947.605,77	0,00	1.265.269,29	2.355.662,41	1.803.248,30	1.105.278,91	1.028.380,38	58.712,38	3.071.817,95	4.337.087,24
PODER EXECUTIVO	1.206.323,30	997.770,20	947.605,77	0,00	1.256.487,73	2.355.662,41	1.803.248,30	1.105.278,91	1.028.380,38	58.712,38	3.071.817,95	4.328.305,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.781,56	0,00	0,00	8.781,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,56
Câmara Municipal	0,00	8.781,56	0,00	0,00	8.781,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,56
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.206.323,30	1.006.551,76	947.605,77	0,00	1.265.269,29	2.355.662,41	1.803.248,30	1.105.278,91	1.028.380,38	58.712,38	3.071.817,95	4.337.087,24

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**5342C926

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	366.564,00	366.564,00	832.617,19	227,14		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.064,00	53.064,00	41.659,47	78,50		
IPTU	43.614,00	43.614,00	41.659,47	95,51		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.250,00	68.250,00	37.659,92	55,17		
ITBI	52.500,00	52.500,00	37.659,92	71,73		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.000,00	102.000,00	744.959,27	730,35		
ISS	60.000,00	60.000,00	744.959,27	1.241,59		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.250,00	143.250,00	8.338,53	5,82		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.227.700,00	13.227.700,00	15.185.002,66	114,79		
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	12.490.721,32	124,90		
Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	691,83	10,98		
Cota-Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	78.411,02	46,67		
Cota-Parte ICMS	3.045.000,00	3.045.000,00	2.612.699,39	85,80		
Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	8.400,00	2.479,10	29,51		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.594.264,00</b>	<b>13.594.264,00</b>	<b>16.017.619,85</b>	<b>117,82</b>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

										(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.380.000,00	6.233.600,00	5.600.552,23	89,84	5.065.642,95	81,26	5.043.795,42	80,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.944.250,00	6.212.637,89	5.587.407,12	89,93	5.052.509,43	81,32	5.030.661,90	80,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	435.750,00	20.962,11	13.145,11	62,70	13.133,52	62,65	13.133,52	62,65	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	7.000,00	3.336,23	47,66	1.561,65	22,30	1.561,65	22,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.750,00	6.750,00	3.336,23	49,42	1.561,65	23,13	1.561,65	23,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.474.500,00</b>	<b>6.242.100,00</b>	<b>5.603.888,46</b>	<b>89,77</b>	<b>5.067.204,60</b>	<b>81,17</b>	<b>5.045.357,07</b>	<b>80,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.603.888,46	5.067.204,60	5.045.357,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.603.888,46</b>	<b>5.067.204,60</b>	<b>5.045.357,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.402.642,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.402.642,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.664.561,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>31,63</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(j)	(k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (w)	Despesas			Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.608.470,00	7.608.470,00	3.295.377,44	43,31
Proveniente da União	7.607.470,00	7.607.470,00	3.295.377,44	43,31
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.040,00	5.040,00	144.747,01	2.871,96
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.613.510,00	7.613.510,00	3.440.124,45	45,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.357.000,00	5.065.307,93	3.616.806,34	71,40	2.838.715,12	56,04	2.809.828,91	55,47	0,00
Despesas Correntes	2.309.650,00	3.582.418,93	3.399.687,79	94,89	2.798.031,57	78,10	2.769.145,36	77,29	0,00
Despesas de Capital	47.350,00	1.482.889,00	217.118,55	14,64	40.683,55	2,74	40.683,55	2,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	830.000,00	179.062,00	230.000,00	128,44	230.000,00	128,44	230.000,00	128,44	0,00
Despesas Correntes	685.000,00	241.000,00	230.000,00	95,43	230.000,00	95,43	230.000,00	95,43	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	(61.938,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	252.000,00	192.700,00	183.861,71	95,41	125.869,85	65,31	125.869,85	65,31	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	192.700,00	183.861,71	95,41	125.869,85	65,31	125.869,85	65,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	80.431,07	78.431,07	97,51	64.474,36	80,16	62.467,79	77,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	80.431,07	78.431,07	97,51	64.474,36	80,16	62.467,79	77,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.000,00	283.000,00	116.233,60	41,07	28.757,95	10,16	27.930,10	9,86	0,00
Despesas Correntes	312.900,00	280.900,00	116.233,60	41,37	28.757,95	10,23	27.930,10	9,94	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.775.000,00	5.801.501,00	4.225.332,72	72,83	3.287.817,28	56,67	3.256.096,65	56,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.737.000,00	11.298.907,93	9.217.358,57	81,57	7.904.358,07	69,95	7.853.624,33	69,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	830.000,00	179.062,00	230.000,00	128,44	230.000,00	128,44	230.000,00	128,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.000,00	192.700,00	183.861,71	95,41	125.869,85	65,31	125.869,85	65,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	63.000,00	87.431,07	81.767,30	93,52	66.036,01	75,52	64.029,44	73,23	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	283.000,00	116.233,60	41,07	28.757,95	10,16	27.930,10	9,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.249.500,00</b>	<b>12.043.601,00</b>	<b>9.829.221,18</b>	<b>81,61</b>	<b>8.355.021,88</b>	<b>69,37</b>	<b>8.301.453,72</b>	<b>68,92</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.775.000,00	5.801.501,00	4.225.332,72	72,83	3.287.817,28	56,67	3.256.096,65	56,12	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.474.500,00</b>	<b>6.242.100,00</b>	<b>5.603.888,46</b>	<b>89,77</b>	<b>5.067.204,60</b>	<b>81,17</b>	<b>5.045.357,07</b>	<b>80,82</b>	<b>0,00</b>

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:** ADF65EA6

**CONTABILIDADE**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 4/2022</b>	<b>Exercício: 2022</b>
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	43.039.500,00
Previsão Atualizada	43.039.500,00
Receitas Realizadas	32.490.264,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	43.039.500,00
Dotação Atualizada	53.004.459,10
Despesas Empenhadas	40.996.357,23
Despesas Liquidadas	31.221.819,09
Despesas Pagas	30.484.639,74
Superávit Orçamentário	1.268.445,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	40.996.357,23
Despesas Liquidadas	31.221.819,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.365.988,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.365.988,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.365.988,30
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
-------------------------------------	---	---	----------------------------------

	(a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	249.188,61	14,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	551.856,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.212.875,06	0,00		947.605,77	1.265.269,29
Poder Executivo	2.204.093,50	0,00		947.605,77	1.256.487,73
Poder Legislativo	8.781,56	0,00		0,00	8.781,56
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.158.910,71	58.712,38		1.028.380,38	3.071.817,95
Poder Executivo	4.158.910,71	58.712,38		1.028.380,38	3.071.817,95
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.371.785,77	58.712,38		1.975.986,15	4.337.087,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.886.482,88	25,00	35,07
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.801.718,13	70,00	87,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	74.414,10	50,00	12,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	45.500,00	15,00	7,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.067.204,60	15,00	31,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**B3352262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0582/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total na Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

#### 4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**64E67800

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0583/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 9.600,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>					<b>9.600,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 41.000,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>					<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 28 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:60248D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 158.460,52 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>158.460,52</b>
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					13.460,52
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				13.460,52
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	13.460,52
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2351 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					75.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>158.460,52</b>
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					13.460,52
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				13.460,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.460,52
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					75.000,00
	2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				36.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
	2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2055 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL				18.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	18.300,00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:135F25E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 46/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 535.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro 2022.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE****e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>535.000,00</b>

02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					245.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				245.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	245.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					290.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				290.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>535.000,00</b>
02 .003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS					30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	1094 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO COM ICMBIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA				34.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	2075 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2076 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2601 REALIZAÇÃO DA FEIRA DO TURISMO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2602 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1603 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO PARNA FURNA FEIA E OUTRAS ÁREA DE INTERESSE DO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2603 CRIAÇÃO DO CIRCUITO FURNA FEIA DE CICLISMO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2604 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1605 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1606 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					121.000,00
	1088 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM FAMÍLIAS BENEFICIADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1089 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS SOB OCUPAÇÃO TERRITORIAL E URBANISMO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	1091 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1092 REALIZAÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				47.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2510 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>1510 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2513 IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO AMBIENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2514 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>2701 CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2702 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2704 DESENVOLVENDO TALENTOS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .013 PROCURADORIA JURÍDICA</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>1901 APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .014 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>150.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	150.000,00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:FDBABC53ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA DE BARCELONA-RN- ANEXO 22-RGF-2 QUADRIMESTRE-2022

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
MAIO-AGOSTO/2022	
	R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	25.493.027,40

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.493.027,40
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.731.768,87	53,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.766.234,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.077.923,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.389.611,32	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.563.387,23	-10,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.591.632,88	-10,05
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.591.632,88	-10,05
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:5B5D02ED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA DE BARCELONA-RN- ANEXO 16-DCL-2 QUADRIMESTRE-2022**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS</b>				
<b>MAIO-AGOSTO/2022</b>				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2022</b>	
			<b>Até o 1º</b>	<b>Até o 2º</b>
			<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>
			<b>Até o 3º</b>	<b>Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	2.038.139,52		3.057.494,65	2.563.387,23
Disponibilidade de Caixa	2.038.139,52		3.057.494,65	2.563.387,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.605.368,94		3.936.430,27	3.526.065,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	956.104,92		77.973,61	41.443,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	611.124,50		800.962,01	921.234,80
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.038.139,52	-3.057.494,65	-2.563.387,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.852.486,61	23.179.036,41	25.493.027,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.852.486,61	23.179.036,41	25.493.027,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,77	-13,19	-10,05	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.022.983,93	27.814.843,69	30.591.632,88	0,00
Contabilis - Gestão Pública // Departamento de Contabilidade	Emitido em:	27/09/2022 01:10:28		Página 1 de 2
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.520.685,54	25.033.359,32	27.532.469,59	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	805.667,98	400.528,67	377.992,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
**Frank William Junior da Silva Costa**  
**Código Identificador:A269077A**

**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA DE BARCELONA-RN- ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-2 QUADRIMESTRE-2022**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		MAIO-AGOSTO/2022		
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>20.852.486,61</b>	<b>23.179.036,41</b>	<b>25.493.027,40</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>20.852.486,61</b>	<b>23.179.036,41</b>	<b>25.493.027,40</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	4.587.547,05	5.099.388,01	5.608.466,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	4.128.792,35	4.589.449,21	5.047.619,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FABIANO LOPES PEREIRA FRANK**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:82CE2030**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA DE BARCELONA-RN- ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO-2 QUADRIMESTRE-2022**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea Demonstrativo das Operações de Crédito)		MAIO-AGOSTO/2022	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		25.493.027,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		25.493.027,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.078.884,38	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.670.995,95	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças

Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**4F520758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO****RREO 4º BIMESTRE 2022 - RELATORIO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAS - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR CHAGAS**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:17BF7ADC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.404.069,00	17.349.925,44
Receitas Tributárias	4.113.349,00	479.628,97
IPTU	735.000,00	19.688,35
ISS	1.513.349,00	146.679,32
IBTI	635.000,00	3.760,00
IRRF	1.220.000,00	305.145,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	4.355,68
Receitas de Contribuições	20.000,00	88.508,17
Receita Patrimonial Líquida	214.000,00	199.477,23
Aplicações Financeiras (II)	189.000,00	199.477,23
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.036.720,00	16.554.304,45
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.603.373,12
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	53.432,88
Cota-Parte do ITR	2.000,00	393,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.400,00	2.052,80
Transferências do FUNDEB	4.090.000,00	5.171.435,53
Outras Transferências Correntes	693.320,00	-218.374,12
Demais Receitas Correntes	20.000,00	28.006,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	28.006,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.215.069,00	17.150.448,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.225.618,00	698.293,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.118,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.118,00	0,00
Transferências de Capital	2.207.500,00	698.293,82
Convênios	1.647.500,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	560.000,00	649.123,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.225.618,00	698.293,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.440.687,00	17.848.742,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.810.196,00	19.516.638,99	14.667.169,37	14.222.356,54	585.999,70
Pessoal e Encargos Sociais	13.331.546,27	13.338.330,98	9.738.565,51	9.372.050,75	441.596,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.884,28	4.434,38	4.434,38	4.434,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.473.765,45	6.173.873,63	4.924.169,48	4.845.871,41	144.402,90	243.857,97	243.857,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.805.311,72	19.512.204,61	14.662.734,99	14.217.922,16	585.999,70	243.857,97	243.857,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.537.069,64	2.660.777,43	1.460.734,47	1.435.215,99	6.950,00	20.274,30	20.274,30
Investimentos	2.858.638,64	1.982.678,74	1.014.458,07	996.908,07	6.950,00	20.274,30	20.274,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	678.431,00	678.098,69	446.276,40	438.307,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.858.638,64	1.982.678,74	1.014.458,07	996.908,07	6.950,00	20.274,30	20.274,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.852.405,36	21.494.883,35	15.677.193,06	15.214.830,23	592.949,70	264.132,27	264.132,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.776.829,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	749.616,12						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	199.477,23						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.434,38						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.971.872,68						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.723.611,51	9.277.335,11
DEDUÇÕES (XXIX)	776.241,46	2.670.110,16
Disponibilidade de Caixa	776.241,46	2.670.110,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.261.610,38	3.549.146,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.485.368,92	879.035,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	8.947.370,05	6.607.224,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.340.145,10
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	606.332,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.733.812,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.538.769,32	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FB9DA78D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.103.349,00	475.273,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	735.000,00	19.688,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	635.000,00	3.760,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.513.349,00	146.679,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	305.145,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.253.400,00	11.601.243,04
2.1- Cota-Parte FPM	7.600.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.603.373,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	2.052,80
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	393,86
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	53.432,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.356.749,00	12.076.516,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.730.680,00	2.205.458,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.608.507,25	813.670,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.090.000,00	5.200.393,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.090.000,00	4.010.657,49
6.1.1- Principal	4.090.000,00	3.981.700,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.957,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	224.591,70
6.2.1- Principal	0,00	224.591,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	965.143,82
6.3.1- Principal	0,00	965.143,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.359.320,00	1.776.241,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.140,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.140,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.217.533,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.576.571,07	5.631.262,43	4.678.685,14	4.564.609,43	0,00
10.1- Educação Infantil	439.350,00	439.000,00	357.578,58	347.020,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	439.350,00	439.000,00	357.578,58	347.020,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.137.221,07	5.192.262,43	4.321.106,56	4.217.589,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.578.211,07	5.631.262,43	4.678.685,14	4.564.609,43	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A	INSC. EM REST. A PAG. NÃO

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.631.262,43	4.678.685,14	4.564.609,43	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.455.262,43	3.854.684,31	3.759.153,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	258.000,00	100.496,77	81.951,40	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	918.000,00	723.504,06	723.504,06	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	371.000,00	302.020,64	302.020,64	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.640.275,11	4.678.685,14	4.678.685,14	89,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	482.571,91	302.020,64	302.020,64	31,29
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	144.771,57	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	520.039,30	521.707,87	521.707,87	10,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.018.223,23	1.011.290,33	705.996,16	694.527,87	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.020.673,23	1.011.290,33	705.996,16	694.527,87	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				4.560.680,47	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.776.241,28	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.784.439,19	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.019.129,08	2.784.439,19	23,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	352.989,65	352.989,65	181.854,93	0,00	171.134,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.081,53	176.081,53	4.946,92	0,00	171.134,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.908,12	176.908,12	176.908,01	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.000,00	269.394,19
35.1- Salário-Educação	150.000,00	88.049,37
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	87.757,60
35.4- PNATE	74.000,00	93.031,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	555,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	194.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	563.000,00	269.394,19
---	------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	350.500,00	329.880,64	301.338,24	301.338,24	0,00
43- ENSINO MÉDIO	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	353.210,00	329.880,64	301.338,24	301.338,24	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.952.094,30	6.972.433,40	5.686.019,54	5.560.475,54	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.918.294,30	6.943.780,13	5.657.366,27	5.531.822,27	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.704.070,37	5.754.462,43	4.766.975,80	4.641.431,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.214.223,93	1.189.317,70	890.390,47	890.390,47	0,00
47.2- Despesas de Capital	33.800,00	28.653,27	28.653,27	28.653,27	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	33.800,00	28.653,27	28.653,27	28.653,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.140,75	516,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.200.817,33	31,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.431.026,50	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786.931,58	548,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(11.804,06)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	775.127,52	548,25
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:C19ED463

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - BENTO FERNANDES-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	---

Período: JANEIRO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.103.349,00	4.103.349,00	475.273,29	11,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	735.000,00	735.000,00	19.688,35	2,67
IPTU	735.000,00	735.000,00	19.688,35	2,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59
ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	146.679,32	9,69
ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	146.679,32	9,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.220.000,00	1.220.000,00	305.145,62	25,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	8.653.400,00	8.653.400,00	11.027.293,63	127,43
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	9.368.040,97	133,82
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	393,86	19,69
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	53.432,88	106,86
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.603.373,12	100,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	2.052,80	146,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.756.749,00</b>	<b>12.756.749,00</b>	<b>11.502.566,92</b>	<b>90,16</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS o Período (f)	PAGAS (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	781.000,00	522.225,00	492.943,44	94,39	163.048,92	31,22	155.069,26	29,69	0,00
Despesas Correntes	552.500,00	198.597,00	172.556,05	86,88	150.227,30	75,64	142.247,64	71,62	0,00
Despesas de Capital	228.500,00	323.628,00	320.387,39	98,99	12.821,62	3,96	12.821,62	3,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	370.000,00	915.112,93	908.466,34	99,27	779.468,22	85,17	769.473,12	84,08	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	915.022,93	908.466,34	99,28	779.468,22	85,18	769.473,12	84,09	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	91.000,00	38.104,54	37.986,74	99,69	37.237,54	97,72	37.237,54	97,72	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	38.054,54	37.986,74	99,82	37.237,54	97,85	37.237,54	97,85	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	43.950,00	43.682,00	99,39	27.891,60	63,46	27.891,60	63,46	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	43.880,00	43.682,00	99,54	27.891,60	63,56	27.891,60	63,56	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.000,00	2.880,00	2.700,00	93,75	2.675,70	92,90	2.675,70	92,90	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	2.830,00	2.700,00	95,40	2.675,70	94,54	2.675,70	94,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	842.849,00	1.721.291,70	1.719.938,89	99,92	1.134.884,15	65,93	1.061.421,25	61,66	0,00
Despesas Correntes	817.849,00	1.721.251,70	1.719.938,89	99,92	1.134.884,15	65,93	1.061.421,25	61,66	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.251.849,00</b>	<b>3.243.564,17</b>	<b>3.205.717,41</b>	<b>98,83</b>	<b>2.145.206,13</b>	<b>66,13</b>	<b>2.053.768,47</b>	<b>63,31</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.205.717,41</b>	<b>2.145.206,13</b>	<b>2.053.768,47</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.205.717,41</b>	<b>2.145.206,13</b>	<b>2.053.768,47</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.725.385,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.725.385,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	419.821,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	924.268,59	44,01
Proveniente da União	1.896.000,00	1.896.000,00	924.268,59	48,74
Proveniente dos Estados	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73.000,00	73.000,00	58.763,48	80,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.173.000,00</b>	<b>2.173.000,00</b>	<b>983.032,07</b>	<b>45,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.089.000,00	2.333.363,77	2.295.734,09	98,38	1.293.594,12	55,43	1.228.570,76	52,65	0,00
Despesas Correntes	814.500,00	1.587.340,13	1.553.182,89	97,84	1.196.195,83	75,35	1.145.062,47	72,13	0,00
Despesas de Capital	274.500,00	746.023,64	742.551,20	99,53	97.398,29	13,05	83.508,29	11,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	81.898,40	81.685,20	99,73	58.469,86	71,39	58.469,86	71,39	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	57.408,40	57.303,20	99,81	43.369,86	75,54	43.369,86	75,54	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	24.490,00	24.382,00	99,55	15.100,00	61,65	15.100,00	61,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	48.073,30	47.975,97	99,79	44.695,99	92,97	44.695,99	92,97	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	48.023,30	47.975,97	99,90	44.695,99	93,07	44.695,99	93,07	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.000,00	18.620,00	18.487,00	99,28	14.262,61	76,59	13.845,42	74,35	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	18.560,00	18.487,00	99,60	14.262,61	76,84	13.845,42	74,59	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	158.637,00	158.384,00	99,84	123.962,40	78,14	121.416,24	76,53	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	158.477,00	158.384,00	99,94	123.962,40	78,22	121.416,24	76,61	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	424.000,00	52.609,00	50.809,80	96,58	38.809,80	73,77	38.809,80	73,77	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	52.569,00	50.809,80	96,65	38.809,80	73,82	38.809,80	73,82	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2.693.201,47</b>	<b>2.653.076,06</b>	<b>98,51</b>	<b>1.573.794,78</b>	<b>58,43</b>	<b>1.505.808,07</b>	<b>55,91</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.870.000,00	2.855.588,77	2.788.677,53	97,65	1.456.643,04	51,01	1.383.640,02	48,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.000,00	997.011,33	990.151,54	99,31	837.938,08	84,04	827.942,98	83,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	86.177,84	85.962,71	99,75	81.933,53	95,07	81.933,53	95,07	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	62.570,00	62.169,00	99,35	42.154,21	67,37	41.737,02	66,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.000,00	161.517,00	161.084,00	99,73	126.638,10	78,40	124.091,94	76,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.266.849,00	1.773.900,70	1.770.748,69	99,82	1.173.693,95	66,16	1.100.231,05	62,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.471.849,00</b>	<b>5.936.765,64</b>	<b>5.858.793,47</b>	<b>98,68</b>	<b>3.719.000,91</b>	<b>62,64</b>	<b>3.559.576,54</b>	<b>59,95</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.220.000,00	2.693.201,47	2.653.076,06	98,51	1.573.794,78	58,43	1.505.808,07	55,91	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.251.849,00</b>	<b>3.243.564,17</b>	<b>3.205.717,41</b>	<b>98,83</b>	<b>2.145.206,13</b>	<b>66,13</b>	<b>2.053.768,47</b>	<b>63,31</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**519432DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO 4º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RELATORIO RESUMIDO E ORÇAMENTARIO - RREO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: 4/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.624.687,00
Previsão Atualizada	20.624.687,00
Receitas Realizadas	18.046.041,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.624.687,00
Dotação Atualizada	23.535.720,64
Despesas Empenhadas	22.177.416,42
Despesas Liquidadas	16.127.903,84
Despesas Pagas	15.657.572,53
Superávit Orçamentário	1.918.137,58
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.177.416,42
Despesas Liquidadas	16.127.903,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.911.357,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.711.357,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.611.357,91
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
-------------------------------------	---	---	---------------------------------

	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	749.616,12	1.776.829,83		237,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.971.872,68		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.485.368,92	13.383,23	592.949,70	879.035,99
Poder Executivo	1.485.368,92	13.383,23	592.949,70	879.035,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	357.193,03	20.251,75	264.132,27	72.809,01
Poder Executivo	357.193,03	20.251,75	264.132,27	72.809,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.842.561,95	33.634,98	857.081,97	951.845,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.784.439,19	25,00		23,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.678.685,14	70,00		89,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	302.020,64	50,00		31,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.145.206,13	15,00		18,64
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F4471EBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES-RN**

**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F679233E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.723.611,51	9.561.188,50	9.277.335,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.418.196,33	9.358.970,57	9.306.950,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.418.196,33	9.358.970,57	9.306.950,26	0,00
De Tributos	4.062.802,36	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.109.323,15	4.050.097,39	3.998.077,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	305.415,18	202.217,93	-29.615,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.241,46	1.957.004,52	2.670.110,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	776.241,46	1.957.004,52	2.670.110,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.261.610,38	2.891.235,90	3.549.146,15	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.485.368,92	934.231,38	879.035,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.947.370,05	7.604.183,98	6.607.224,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.957.166,50	23.534.831,58	25.611.357,91	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,28	40,62	36,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,74	32,31	25,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.348.599,80	28.241.797,90	30.733.629,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.713.739,82	25.417.618,11	27.660.266,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	357.193,03	80.943,82	72.809,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**C6CE9EFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.534.831,58	25.711.357,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.177.662,95	5.656.498,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.659.896,65	5.090.848,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:6F59DBBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.711.357,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.113.817,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.702.435,54	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.799.795,05	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8C6EC6D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	25.911.357,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.711.357,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.611.357,91	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.987.073,86	54,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.830.133,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.138.626,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.447.119,94	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.607.224,95	28,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.241.797,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.177.662,95	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.113.817,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.799.795,05	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**9695B256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 037, de 27 de setembro de 2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 393, de 08 de abril de 2022, que “Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município de Boa Saúde/RN” como agente normativo e regulador e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**Considerando** a Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM); e,

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atividades de baixo risco de acordo com a realidade local do Município de Boa Saúde/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** São consideradas atividades econômicas de baixo risco, para os fins do disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 393, de 08 de abril de 2022, aquelas relacionadas nas Listas I e II deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal poderá emitir, a pedido do interessado, declaração de isenção de licenciamento para atividades econômicas de baixo risco

**Art. 2º** São consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas relacionadas na Lista III deste Decreto.

**Art. 3º** São consideradas atividades econômicas de médio risco, para os fins do disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 393, de 08 de abril de 2022, todas aquelas que não estejam relacionadas nas Listas I, II e III deste Decreto.

§ 1º O alvará de funcionamento de caráter provisório a que se refere o inciso do II do art. 3º da Lei Municipal nº 393, de 08 de abril de 2022, terá validade de 12 (doze) meses, período no qual o empreendedor deverá obter os respectivos licenciamentos definitivos junto aos órgãos competentes.

§ 2º No prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de funcionamento provisório, prorrogável por um único e igual período, deverá o empreendedor apresentar os protocolos de entrada dos processos de licenciamento junto aos órgãos competentes, sob pena de revogação do alvará.

§ 3º Tão logo o empreendedor apresente os devidos licenciamentos, o alvará de funcionamento terá seu caráter convertido de provisório para definitivo.

**Art. 4º** Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar o contido na legislação estadual em relação a normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

**Art. 5º** A classificação da atividade econômica, em qualquer porte, não desobriga a observação do contido no Código de Obras e Posturas do Município, bem como em demais legislações correlatas.

**Art. 6º** Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do empreendedor, previamente ao início de suas atividades, realizar o Cadastro Fiscal Mobiliário perante a Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio, na forma prevista pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 269 de 1º de dezembro de 2014).

**Art. 7º** Casos omissos neste Decreto serão definidos pelo Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 27 de setembro de 2022.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

## LISTA I

Relação das Atividades Econômicas de Baixo Risco

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391-7/00	Agências de notícias
7311-4/00	Agências de publicidade
7911-2/00	Agências de viagens
9609-2/02	Agências matrimoniais
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
5510-8/02	Apart-hotéis
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
8690-9/03	Atividades de acupuntura
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
8650-0/04	Atividades de Fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
9529-1/02	Chaveiros
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidade
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
7319-0/04	Consultoria em publicidade
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5811-5/00	Edição de livros
5813-1/00	Edição de revistas
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/01	Ensino de dança
8591-1/00	Ensino de esportes
8593-7/00	Ensino de idiomas
8592-9/03	Ensino de música
8513-9/00	Ensino fundamental
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8219-9/01	Fotocópias

6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
121-1/01	Horticultura, exceto morango
5510-8/01	Hotéis
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
7319-0/03	Marketing direto
5510-8/03	Motéis
7912-1/00	Operadores turísticos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/02	Peixaria
5590-6/03	Pensões (alojamento)
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02	Produção musical
9001-9/01	Produção teatral
7319-0/02	Promoção de vendas
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/06	Reparação de joias
9529-1/03	Reparação de relógios
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
5611-2/01	Restaurantes e Similares
8299-7/07	Salas de acesso à internet
6911-7/01	Serviços advocatícios
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
5620-1/03	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7111-1/00	Serviços de arquitetura
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01	Serviços de dublagem
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00	Serviços de engenharia
9603-3/04	Serviços de funerárias
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
9603-3/03	Serviços de sepultamento
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informática
6201-5/02	Web design

## LISTA II

## Atividades Econômicas de Baixo Risco, Mediante Condicionantes

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Até 700m <sup>2</sup> e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Até 700m <sup>2</sup> e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Até 700m <sup>2</sup> e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que não haja procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde, prestação de serviço de reprocessamento por gás de etileno ou suas misturas, prestação de serviços de esterilização por gás oxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidades a ele relacionado, prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante, prestação de serviços de esterilização através de oxido de etileno ou radiação ionizante ou prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Até 700m <sup>2</sup> e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial
1081-3/01	Beneficiamento de café	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4647-9/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
	Comércio atacadista de aves	Em caso de centro de distribuição

4634-6/02	abatidas e derivados	buição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m <sup>2</sup> de área útil

4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, 2 até 2000m de área útil
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, 2 até 2000m de área útil
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000m2 de área útil
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Até 500m2
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Até 250m2
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas 1411801	Até 250m2
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Até 250m2
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Até 250m2
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Até 250m2
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos ou envasamento em aerossóis de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, ou empacotamento de preparados farmacêuticos
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhamento e nem produção de peças de fibra de vidro.
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Até 250m2
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Até 250m2, dependendo do material utilizado e da incidência ou não de tingimento e tratamento de superfícies
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Até 250m2 e desde que sem tratamento ou fabricação de artefatos com tratamentos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3291-4/00	Fabricação de escovas, pinéis e vassouras	Até 250m2 e desde que não haja fabricação de escova dental
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>CONDICIONANTE</b>
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento produzido artesanalmente
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-	Fabricação de gelo comum	Até 250m2 e desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
6/04		
1094-5/00	Fabricação de massas ali- mentícias	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1421-5/00	Fabricação de meias	Até 250m2
1412-6/03	Fabricação de peças do ves- túário, exceto roupas íntimas	Até 250m2
1093-7/01	Fabricação de produtos deri- vados do cacau e de choco- lates	Até 250m2 e desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade eco- nômica não seja diferente de produto artesanal
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade eco- nômica não seja diferente de produto artesanal
1411-8/02	Fabricação de roupas ínti- mas	Até 250m2
1413-4/03	Fabricação de roupas profis- sionais	Até 250m2
1354-5/00	Fabricação de tecidos espe- ciais, inclusive artefatos	Até 250m2
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusi- ve decorativas	Até 250m2 e desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utili- zadas como cosmético ou saneante
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumen- tos ópticos	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipa- mentos não-eletrônicos para escritório	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de re- frigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elé- tricas	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos

3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equi- pamentos para instalações térmicas	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anterior- mente	Desde que o resultado do exercício da atividade eco- nômica não seja diferente de produto artesanal
8690-9/99	Outras atividades de aten- ção à saúde humana não especificadas anteriormente	Até 700m2 e desde que não haja no exercício da ativida- de a realização de procedi- mentos invasivos
9609-2/99	Outras atividades de servi- ços pessoais não especifica- das anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
1340-5/99	Outros serviços de aca- bamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Em caso de não tingimento, até 250m2
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Em caso de não tingimento, até 250m2
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algo- dão	Em caso de não tingimento, até 250m2
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Se não envolver tratamento de superfície, até 250m2
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja a análise de produto sujeito à vigilân- cia sanitária

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDICIONANTE
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos pe- rigosos e mudanças, inter- municipal, interestadual e internacional	Desde que não haja o trans- porte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saú- de, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
4930-2/01	Transporte rodoviário de car- ga, exceto produtos perigo- sos e mudanças, municipal	Desde que não haja o trans- porte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saú- de, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade

### LISTA III

#### Relação de Atividades Econômicas de Alto Risco

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/04	Atividade odontológica
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepri- midos e convalescentes
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portado- res de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependên- cia química não especificadas anteriormente
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socor- ro e unidades para atendimento a urgências

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasoli- na e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto

4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por trans- portador retalhista (TRR)
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertili- zantes e corretivos do solo

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petro- químicos não especificados anteriormente
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e con- servação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto- res

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipu- lação de fórmulas
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipu- lação de fórmulas
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
1910-1/00	Coquearias
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
3600-6/02	Distribuição de água por caminhos
8511-2/00	Educação infantil - creche
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1931-4/00	Fabricação de álcool
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimen- tares
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condiciona- do para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condiciona- do para uso não-industrial
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defei- tos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
3250-7/02	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defei- tos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de de- feitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de de- feitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamen- tos de comunicação, peças e acessórios
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na cons- trução
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automoto- res
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos auto- motores
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para cami- nhões
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camio- netas e utilitários
2320-6/00	Fabricação de cimento
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
3104-7/00	Fabricação de colchões
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de car- vão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins indus- triais, exceto rolamentos
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especifica- dos anteriormente
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunica- ção, peças e acessórios
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais ro- dantes
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de ilumi- nação
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equi- pamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e venti- lação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplena- gem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso indus- trial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia

2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/01	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
1081-3/02	Fabricação de produtos à base de café
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>
1922-5/01	Formulação de combustíveis
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
3511-5/01	Geração de energia elétrica
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos

8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
3211-6/01	Lapidação de gemas
9601-7/01	Lavanderias
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2532-2/02	Metalurgia do pó

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
8730-1/01	Orfanatos
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
9603-3/02	Serviços de cremação
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
9603-3/05	Serviços de somato conservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
8640-2/04	Serviços de tomografia
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8621-5/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
8621-6/01	UTI móvel

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
Código Identificador:45F90EB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - BOA SAÚDE - RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.803.150,00	26.996.945,23	6.889.087,80	26.627.033,33	369.911,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.505.750,00	1.505.750,00	352.744,04	1.037.683,47	468.066,53
1.1.1 Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	351.033,48	1.034.411,26	136.338,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	190.750,00	190.750,00	1.891,04	8.203,23	182.546,77

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.250,00	128.250,00	406,09	1.599,27	126.650,73
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.750,00	65.750,00	406,09	1.599,27	64.150,73
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500,00	62.500,00	1.484,95	6.603,96	55.896,04
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	62.500,00	62.500,00	1.484,95	6.603,96	55.896,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	477.500,00	477.500,00	258.169,88	706.326,16	-228.826,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	477.500,00	477.500,00	258.169,88	706.326,16	-228.826,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	327.500,00	327.500,00	228.576,43	618.025,84	-290.525,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	312.500,00	312.500,00	227.239,34	608.572,01	-296.072,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	1.337,09	9.453,83	5.546,17
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	29.593,45	88.300,32	61.699,68
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	29.593,45	88.300,32	61.699,68
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	502.500,00	502.500,00	90.972,56	319.881,87	182.618,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	502.500,00	502.500,00	90.972,56	319.881,87	182.618,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	502.500,00	502.500,00	90.972,56	319.881,87	182.618,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	487.500,00	487.500,00	90.972,56	319.881,87	167.618,13
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	220.000,00	220.000,00	1.710,56	3.272,21	216.727,79
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	1.250,50	2.742,15	107.257,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	1.250,50	2.742,15	107.257,85
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.000,00	110.000,00	1.250,50	2.742,15	107.257,85
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	910,50	2.252,15	-2.252,15
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	340,00	490,00	109.510,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	460,06	530,06	109.469,94
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	460,06	530,06	109.469,94
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	110.000,00	110.000,00	460,06	530,06	109.469,94
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	110.000,00	110.000,00	460,06	530,06	109.469,94
1.1.3 Contribuição de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.2 Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	295.090,93	893.059,51	406.940,49
1.2.1 Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	276.908,86	747.119,51	402.880,49
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.150.000,00	1.150.000,00	276.908,86	747.119,51	402.880,49
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	750.000,00	750.000,00	276.908,86	747.119,51	2.880,49
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	750.000,00	750.000,00	233.741,84	682.858,36	67.141,64
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	233.741,84	682.858,36	67.141,64
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.628,42	95.593,37	-85.593,37
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	6.025,34	98.411,53	101.588,47
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	33.027,06	71.200,61	28.799,39
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.247,12	3.919,53	16.080,47
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	190.853,53	412.772,95	-112.772,95
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CAMARA	20.000,00	20.000,00	960,37	960,37	19.039,63
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	43.167,02	64.261,15	-64.261,15
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	43.167,02	64.261,15	-64.261,15
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.5.03.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.1.5.03.01.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	18.182,07	145.940,00	4.060,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	18.182,07	145.940,00	4.060,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	18.182,07	145.940,00	4.060,00
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	18.182,07	145.940,00	4.060,00
1.3 Receita Patrimonial	1.403.000,00	1.403.000,00	319.003,88	892.404,27	510.595,73
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.328.000,00	1.328.000,00	319.003,88	892.404,27	435.595,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.328.000,00	1.328.000,00	319.003,88	892.404,27	435.595,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	128.000,00	128.000,00	206.092,17	528.402,41	-400.402,41
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.000,00	128.000,00	206.092,17	528.402,41	-400.402,41
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	82.951,46	196.269,44	-181.269,44
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	52.690,39	161.143,73	-161.143,73
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000,00	15.000,00	4.937,65	15.622,14	-622,14
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	40.657,62	113.705,12	-98.705,12
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	7.823,05	24.629,98	-14.629,98
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	2.101,88	2.101,88	47.898,12
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	14.930,12	14.930,12	-9.930,12
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	112.911,71	364.001,86	835.998,14
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	112.911,71	364.001,86	835.998,14
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	700.000,00	700.000,00	66.259,03	66.781,71	633.218,29
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	500.000,00	46.652,68	297.220,15	202.779,85
1.7 Transferências Correntes	22.074.400,00	22.268.195,23	5.918.761,87	23.794.606,53	-1.526.411,30



1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	714.204,00	-714.204,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	714.204,00	-714.204,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	193.795,23	704,40	196.260,63	-2.465,40
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	193.795,23	704,40	196.260,63	-2.465,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.500,00	2.200.500,00	390.262,13	1.555.718,13	644.781,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.920.000,00	1.920.000,00	386.195,67	1.492.714,77	427.285,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	370.848,74	1.404.917,74	515.082,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	370.848,74	1.404.917,74	515.082,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	463.560,88	1.756.146,95	643.853,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-92.712,14	-351.229,21	-128.770,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	11.602,32	74.897,54	-74.897,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	11.602,32	74.897,54	-74.897,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	20.397,78	99.516,81	-99.516,81
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.795,46	-24.619,27	24.619,27
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	374,89	1.752,35	-1.752,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	374,89	1.752,35	-1.752,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	468,58	2.190,27	-2.190,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-93,69	-437,92	437,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.369,72	11.147,14	-11.147,14
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.369,72	11.147,14	-11.147,14
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	16.124,11	-16.124,11
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	260.000,00	260.000,00	1.628,96	18.616,40	241.383,60
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	260.000,00	260.000,00	1.628,96	18.616,40	241.383,60
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde e Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	260.000,00	260.000,00	1.628,96	18.616,40	241.383,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.500,00	20.500,00	2.437,50	28.262,85	-7.762,85
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.437,50	10.968,75	9.531,25
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.437,50	10.968,75	9.531,25
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	17.294,10	-17.294,10
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	17.294,10	-17.294,10
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.640.000,00	8.640.000,00	1.765.044,61	6.416.244,36	2.223.755,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.640.000,00	8.640.000,00	1.765.044,61	6.416.244,36	2.223.755,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.640.000,00	8.640.000,00	1.765.044,61	6.416.244,36	2.223.755,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.640.000,00	8.640.000,00	1.765.044,61	6.416.244,36	2.223.755,64
1.9 Outras Receitas Correntes	520.000,00	520.000,00	3.487,08	9.279,55	510.720,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,00	520.000,00	3.487,08	9.279,55	510.720,45
1.9.2.2 Restituições	520.000,00	520.000,00	3.487,08	9.279,55	510.720,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	520.000,00	520.000,00	3.487,08	9.279,55	510.720,45
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	520.000,00	520.000,00	3.487,08	9.279,55	510.720,45
2 Receitas de Capital	5.908.584,00	5.908.584,00	648.667,38	1.266.658,58	4.641.925,42
2.4 Transferências de Capital	5.908.584,00	5.908.584,00	648.667,38	1.266.658,58	4.641.925,42
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.423.584,00	5.423.584,00	248.667,38	836.658,58	4.586.925,42
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	587.639,00	1.003.361,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	587.639,00	1.003.361,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	587.639,00	1.003.361,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	587.639,00	1.003.361,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.772.584,00	2.772.584,00	248.667,38	249.019,58	2.523.564,42
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.584,00	1.922.584,00	248.667,38	249.019,58	1.673.564,42
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.922.584,00	1.922.584,00	248.667,38	249.019,58	1.673.564,42
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	485.000,00	485.000,00	400.000,00	430.000,00	55.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	400.000,00	430.000,00	-430.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	400.000,00	430.000,00	-430.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	400.000,00	430.000,00	-430.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.510.000,00	1.510.000,00	323.095,25	773.672,92	736.327,08
7.2 Contribuições	1.510.000,00	1.510.000,00	323.095,25	769.586,70	740.413,30

7.2.1 Contribuições Sociais	1.510.000,00	1.510.000,00	323.095,25	769.586,70	740.413,30
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.480.000,00	1.480.000,00	323.095,25	757.705,05	722.294,95
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	323.095,25	757.705,05	722.294,95
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.480.000,00	1.480.000,00	323.095,25	757.705,05	722.294,95
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.480.000,00	1.480.000,00	323.095,25	757.705,05	722.294,95
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	79.299,89	-79.299,89
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	400.000,00	400.000,00	5.771,03	98.332,37	301.667,63
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	200.000,00	200.000,00	45.629,45	78.953,24	121.046,76
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	2.259,07	9.564,43	30.435,57
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	600.000,00	600.000,00	267.831,87	489.951,29	110.048,71
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	1.603,83	1.603,83	38.396,17
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	11.881,65	18.118,35
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	11.881,65	18.118,35
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	30.000,00	30.000,00	0,00	11.881,65	18.118,35
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	11.881,65	18.118,35
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.086,22	-4.086,22
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	4.086,22	-4.086,22
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.086,22	-4.086,22
Total Receitas	34.221.734,00	34.415.529,23	7.860.850,43	28.667.364,83	5.748.164,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	33.252.434,00	6.478.455,23	39.730.889,23	6.014.038,89	35.625.255,26	4.105.633,97	7.153.566,88	23.345.121,26	16.385.767,97	22.765.992,75	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.251.881,00	10.135.434,00	33.387.315,00	4.558.409,65	31.303.560,01	2.083.754,99	6.693.688,36	22.193.267,33	11.194.047,67	21.649.318,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.256.095,00	-422.494,67	16.833.600,33	1.100.527,38	16.200.299,15	633.301,18	3.359.072,85	11.628.636,69	5.204.963,64	11.451.922,41	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.256.095,00	-422.494,67	16.833.600,33	1.100.527,38	16.200.299,15	633.301,18	3.359.072,85	11.628.636,69	5.204.963,64	11.451.922,41	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	517.648,30	1.896.187,95	1.003.812,05	1.896.187,95	0,00
319003 PENSÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	100.000,00	130.000,00	20.842,90	78.769,79	151.230,21	78.769,79	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.587.500,00	-169.095,90	1.418.404,10	412.724,10	1.409.320,10	9.084,00	438.418,34	1.089.373,89	329.030,21	1.081.528,43	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.070,00	1.048.001,23	11.217.071,23	617.017,60	10.962.323,00	254.748,23	2.199.044,50	7.965.940,42	3.251.130,81	7.889.118,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.113.125,00	-1.120.990,00	992.135,00	70.785,68	825.006,27	167.128,73	183.118,81	594.714,86	397.420,14	502.668,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	-51.170,00	2.830,00	0,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.000,00	-67.280,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.400,00	-61.960,00	22.440,00	0,00	3.649,78	18.790,22	0,00	3.649,78	18.790,22	3.649,78	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	-39.940,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	-39.940,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-19.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-19.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.955.786,00	10.597.868,67	16.553.654,67	3.457.882,27	15.103.260,86	1.450.393,81	3.334.615,51	10.564.630,64	5.989.024,03	10.197.396,41	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	104.350,00	186.850,00	8.990,00	183.606,28	3.243,72	39.272,81	99.555,79	87.294,21	99.555,79	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	76.050,00	143.550,00	8.990,00	140.406,28	3.143,72	28.952,81	84.735,79	58.814,21	84.735,79	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	28.300,00	43.300,00	0,00	43.200,00	100,00	10.320,00	14.820,00	28.480,00	14.820,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-10.250,00	9.750,00	3.500,00	9.500,00	250,00	4.000,00	7.000,00	2.750,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-10.250,00	9.750,00	3.500,00	9.500,00	250,00	4.000,00	7.000,00	2.750,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.853.286,00	10.503.618,67	16.356.904,67	3.445.392,27	14.910.154,58	1.446.750,09	3.291.342,70	10.458.074,85	5.898.829,82	10.093.840,62	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	446.500,00	-374.560,00	71.940,00	3.500,00	32.340,00	39.600,00	3.500,00	32.145,00	39.795,00	32.095,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.408.941,00	3.408.830,00	4.817.771,00	995.610,20	4.160.243,32	657.527,68	1.027.635,39	2.414.972,02	2.402.798,98	2.268.194,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	17.500,00	-9.220,00	8.280,00	7.783,98	7.783,98	496,02	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	175.500,00	-80.430,00	95.070,00	14.180,63	91.157,01	3.912,99	12.561,11	78.323,71	16.746,29	78.323,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	511.500,00	-469.555,60	41.944,40	7.060,46	16.700,09	25.244,31	7.047,90	16.687,53	25.256,87	16.687,53	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.000,00	-13.700,00	182.300,00	0,00	120.760,00	61.540,00	12.800,00	42.400,00	139.900,00	42.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.043.000,00	-793.400,00	249.600,00	8.500,00	172.300,00	77.300,00	34.200,00	110.459,99	139.140,01	110.459,99	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE	1.435.145,00	8.923.644,27	10.358.789,27	2.337.616,93	9.889.034,31	469.754,96	2.109.244,78	7.416.963,19	2.941.826,08	7.200.455,99	0,00

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA												
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	81.500,00	42.940,00	124.440,00	310,80	122.368,60	2.071,40	17.520,80	73.508,60	50.931,40	73.508,60	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.500,00	-26.250,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	10.050,00	270.050,00	60.000,00	250.000,00	20.050,00	53.853,45	242.676,92	27.373,08	242.676,92	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	7.250,00	27.250,00	1.200,00	26.350,00	900,00	3.350,00	8.850,00	18.400,00	7.950,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	-450,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.600,00	-51.770,00	46.830,00	9.629,27	18.169,78	28.660,22	9.629,27	18.140,40	28.689,60	18.140,40	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.100,00	-69.760,00	42.340,00	0,00	2.947,49	39.392,51	0,00	2.947,49	39.392,51	2.947,49	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.700.553,00</b>	<b>-3.656.978,77</b>	<b>6.043.574,23</b>	<b>1.455.629,24</b>	<b>4.321.695,25</b>	<b>1.721.878,98</b>	<b>459.878,52</b>	<b>1.151.853,93</b>	<b>4.891.720,30</b>	<b>1.116.673,93</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	9.210.553,00	-3.616.428,77	5.594.124,23	1.455.629,24	3.874.890,73	1.719.233,50	396.773,10	879.448,66	4.714.675,57	844.268,66	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.210.553,00	-3.616.428,77	5.594.124,23	1.455.629,24	3.874.890,73	1.719.233,50	396.773,10	879.448,66	4.714.675,57	844.268,66	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	465.000,00	-390.050,00	74.950,00	0,00	9.172,79	65.777,21	0,00	9.172,79	65.777,21	9.172,79	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	437.500,00	-372.950,00	64.550,00	0,00	0,00	64.550,00	0,00	0,00	64.550,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	442.500,00	-362.100,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.919.436,00	-1.698.854,77	3.220.581,23	195.519,14	2.175.174,09	1.045.407,14	137.371,20	276.014,78	2.944.566,45	276.014,78	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.686.117,00	-535.224,00	2.150.893,00	1.260.110,10	1.688.654,31	462.238,69	259.401,90	592.371,55	1.558.521,45	557.191,55	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	-259.250,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.889,54	110,46	0,00	1.889,54	110,46	1.889,54	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	-169.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	-169.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	-169.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	128.800,00	448.800,00	0,00	446.804,52	1.995,48	63.105,42	272.405,27	176.394,73	272.405,27	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	128.800,00	448.800,00	0,00	446.804,52	1.995,48	63.105,42	272.405,27	176.394,73	272.405,27	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	128.800,00	448.800,00	0,00	446.804,52	1.995,48	63.105,42	272.405,27	176.394,73	272.405,27	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	969.300,00	205.440,00	1.174.740,00	9.207,66	1.121.071,12	53.668,88	391.293,00	940.159,26	234.580,74	782.235,86	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>969.300,00</b>	<b>205.440,00</b>	<b>1.174.740,00</b>	<b>9.207,66</b>	<b>1.121.071,12</b>	<b>53.668,88</b>	<b>391.293,00</b>	<b>940.159,26</b>	<b>234.580,74</b>	<b>782.235,86</b>	<b>0,00</b>	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.300,00	205.440,00	1.174.740,00	9.207,66	1.121.071,12	53.668,88	391.293,00	940.159,26	234.580,74	782.235,86	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	969.300,00	205.440,00	1.174.740,00	9.207,66	1.121.071,12	53.668,88	391.293,00	940.159,26	234.580,74	782.235,86	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	946.300,00	225.680,00	1.171.980,00	9.207,66	1.121.071,12	50.908,88	391.293,00	940.159,26	231.820,74	782.235,86	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	-20.240,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	
Total Despesas	34.221.734,00	6.683.895,23	40.905.629,23	6.023.246,55	36.746.326,38	4.159.302,85	7.544.859,88	24.285.280,52	16.620.348,71	23.548.228,61	0,00	

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** ABBF5599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										
Exercício: 2022										

<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.880.000,00		1.884.195,15		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.150.000,00		747.119,51		
Ativo	1.150.000,00		682.858,36		
Inativo	0,00		64.261,15		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.510.000,00		769.586,70		
Ativo	1.510.000,00		769.586,70		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.200.000,00		364.001,86		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00		364.001,86		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		3.487,08		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	20.000,00		3.487,08		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	3.880.000,00		1.884.195,15		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.130.000,00	3.000.000,00	1.974.957,74	1.974.957,74	0,00
Aposentadorias	2.900.000,00	2.900.000,00	1.896.187,95	1.896.187,95	0,00
Pensões por Morte	230.000,00	100.000,00	78.769,79	78.769,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	680.000,00	192.087,42	91.860,13	91.860,13	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	680.000,00	192.087,42	91.860,13	91.860,13	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.810.000,00	3.192.087,42	2.066.817,87	2.066.817,87	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	70.000,00	-1.307.892,27	-182.622,72	-182.622,72	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>VALOR</b>	1.884.195,15				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>VALOR</b>	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.975.886,96				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.938,19				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**2D03BEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.996.945,23	26.627.033,33
Receitas Tributárias	1.505.750,00	1.037.683,47
IPTU	65.750,00	1.599,27
ISS	487.500,00	319.881,87
IBTI	62.500,00	6.603,96
IRRF	477.500,00	706.326,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.500,00	3.272,21
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	893.059,51
Receita Patrimonial Líquida	1.403.000,00	892.404,27
Aplicações Financeiras (II)	1.328.000,00	892.404,27
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.268.195,23	23.794.606,53
Cota-Parte do FPM	10.299.200,00	13.255.987,20
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.756.146,95
Cota-Parte do IPVA	0,00	99.516,81
Cota-Parte do ITR	1.000,00	63,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.190,27
Transferências do FUNDEB	8.640.000,00	7.244.478,77
Outras Transferências Correntes	927.995,23	1.436.223,36
Demais Receitas Correntes	520.000,00	9.279,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	520.000,00	9.279,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.668.945,23	25.734.629,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.908.584,00	1.266.658,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.908.584,00	1.266.658,58
Convênios	3.257.584,00	249.019,58
Outras Transferências de Capital	2.651.000,00	1.017.639,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.908.584,00	1.266.658,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.577.529,23	27.001.287,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO			
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.562.055,00	32.424.631,13	23.133.426,59	22.431.554,68	375.596,24	476.838,39	476.838,39		
Pessoal e Encargos Sociais	18.008.340,33	17.321.370,27	12.568.795,95	12.234.158,27	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	16.553.654,67	15.103.260,86	10.564.630,64	10.197.396,41	375.596,24	476.838,39	476.838,39		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.561.995,00	32.424.631,13	23.133.426,59	22.431.554,68	375.596,24	476.838,39	476.838,39		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.043.574,23	4.321.695,25	1.151.853,93	1.116.673,93	61.180,72	1.483.318,53	1.483.318,53		
Investimentos	5.594.124,23	3.874.890,73	879.448,66	844.268,66	61.180,72	1.483.318,53	1.483.318,53		
Inversões Financeiras	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	448.800,00	446.804,52	272.405,27	272.405,27	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.594.774,23	3.874.890,73	879.448,66	844.268,66	61.180,72	1.483.318,53	1.483.318,53		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.456.769,23	36.299.521,86	24.012.875,25	23.275.823,34	436.776,96	1.960.156,92	1.960.156,92		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.328.530,42		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-894.907,25		
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							892.404,27		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.220.934,69		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.812.511,87	5.540.106,60
DEDUÇÕES (XXIX)	10.406.206,23	13.776.981,59
Disponibilidade de Caixa	10.406.206,23	13.776.981,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.106.793,75	14.040.792,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700.587,52	263.810,56

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-4.593.694,36	-8.236.874,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.643.180,63
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		436.776,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.206.403,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.313.999,40
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA ELIS**

Prefeito Municipal

**REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**Maria de Fatima Pereira dos Santos**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C3F1D9A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE - BOA SAUDE-RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	1.034.411,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.250,00	1.599,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.500,00	6.603,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.500,00	319.881,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	477.500,00	706.326,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.700.200,00	15.113.904,40
2.1- Cota-Parte FPM	10.299.200,00	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.499.200,00	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	1.756.146,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	2.190,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	63,17
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	99.516,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.870.950,00	16.148.315,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.380.040,00	2.869.727,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.087.697,50	1.167.351,22
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.615.000,00	7.103.135,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.610.000,00	6.274.900,85
6.1.1- Principal	8.610.000,00	6.113.757,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	161.143,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	127.337,06
6.2.1- Principal	0,00	127.337,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	700.897,35
6.3.1- Principal	0,00	700.897,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.229.960,00	3.244.029,42
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.677.374,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.677.374,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.780.509,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.795.300,00	7.789.702,77	6.329.176,50	6.161.386,45	0,00
10.1- Educação Infantil	2.139.950,00	2.138.129,99	1.772.814,81	1.720.471,35	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.139.950,00	2.138.129,99	1.772.814,81	1.720.471,35	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.655.350,00	5.651.572,78	4.556.361,69	4.440.915,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.071.574,40	994.554,53	121.274,53	121.274,53	0,00
11.1- Educação Infantil	95.850,00	74.910,00	74.910,00	74.910,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	95.850,00	74.910,00	74.910,00	74.910,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	975.724,40	919.644,53	46.364,53	46.364,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.866.874,40	8.784.257,30	6.450.451,03	6.282.660,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.789.702,77	6.329.176,50	6.161.386,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.907.579,53	5.783.119,93	5.615.329,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.337,06	127.337,06	127.337,06	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	749.340,71	539.994,04	539.994,04	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	559.039,99	391.308,32	391.308,32	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	63.755,00	22.140,00	22.140,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.972.194,68	6.329.176,50	6.329.176,50	89,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	350.448,68	391.308,32	391.308,32	55,82
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	105.134,60	22.140,00	22.140,00	3,15
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	710.313,53	652.684,23	652.684,23	9,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.150,00	52.782,13	42.062,04	42.062,04	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	64.150,00	52.782,13	42.062,04	42.062,04	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.179.924,40	2.845.374,18	1.718.906,89	1.695.266,94	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.244.074,40	2.898.156,31	1.760.968,93	1.737.328,98	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.544.088,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.244.029,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.300.059,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.037.078,92	4.300.059,44	26,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.573.168,42	2.223.194,64	1.148.125,25	0,00	425.043,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.166.227,99	1.305.457,96	781.188,57	0,00	385.039,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	406.940,43	917.736,68	366.936,68	0,00	40.003,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.006.000,00	609.491,66
35.1- Salário-Educação	155.000,00	127.855,52
35.2- PDDE	50.000,00	1.680,00
35.3- PNAE	80.500,00	98.977,20
35.4- PNATE	60.500,00	94.128,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	286.850,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	485.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.491.000,00	609.491,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.250,00	25.341,70	16.417,95	15.232,46	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	48.250,00	25.341,70	16.417,95	15.232,46	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	598.850,00	442.175,63	392.474,55	338.394,39	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	647.100,00	467.517,33	408.892,50	353.626,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.758.048,80	12.149.930,94	8.620.312,46	8.373.616,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.964.688,80	10.544.784,85	8.303.918,53	8.059.562,88	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.373.920,00	8.343.352,77	6.739.353,90	6.563.133,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.590.768,80	2.201.432,08	1.564.564,63	1.496.429,42	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.793.360,00	1.605.146,09	316.393,93	314.053,93	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.793.360,00	1.605.146,09	316.393,93	314.053,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.677.374,01	156.992,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.405.622,50	140.217,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.097.184,42	145.891,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.985.812,09	151.318,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.985.812,09	151.318,20
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**9EFF8E18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 4/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		34.221.734,00		
Previsão Atualizada		34.415.529,23		
Receitas Realizadas		28.667.364,83		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		34.221.734,00		
Dotação Atualizada		40.905.629,23		
Despesas Empenhadas		36.746.326,38		
Despesas Liquidadas		24.285.280,52		
Despesas Pagas		23.548.228,61		
Superávit Orçamentário		4.382.084,31		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		36.746.326,38		
Despesas Liquidadas		24.285.280,52		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		36.170.103,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.555.899,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.455.899,35		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada		1.884.195,15		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.192.087,42		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.066.817,87		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.066.817,87		
Resultado Previdenciário		-182.622,72		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado</b>		<b>% em Relação à Meta</b>
	(a)	<b>Até o Bimestre</b>		(b/a)
		(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-894.907,25	1.328.530,42		148,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.220.934,69		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		700.587,52	0,00	436.776,96
				263.810,56

Poder Executivo	700.587,52	0,00	436.776,96	263.810,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.533.957,73	777.487,28	1.960.156,92	796.313,53
Poder Executivo	3.533.957,73	777.487,28	1.960.156,92	796.313,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.234.545,25	777.487,28	2.396.933,88	1.060.124,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional		
		Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.300.059,44	25,00	26,62	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.329.176,50	70,00	89,10	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	391.308,32	50,00	55,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.140,00	15,00	3,15	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no		
		Exercício		% Aplicado
		Até o Bimestre		Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.573.041,88	15,00	16,72	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no</b>			
	<b>Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Controlador(A)

MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7A44D7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2022
			No Bimestre
		Até o Bimestre	

	31 DE DEZEMBRO DO					EXERCÍCIO ANTERIOR					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**Maria de Fatima Pereira dos Santos**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:8D383474**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA -**  
**BOA SAÚDE- RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.812.511,87	5.666.590,07	5.540.106,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.733.102,49	5.587.180,69	5.460.697,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.733.102,49	5.587.180,69	5.460.697,22	0,00
De Tributos	0,00	-9.921,54	-9.921,54	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.379.405,32	5.270.018,65	5.168.420,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	353.697,17	327.083,58	302.198,61	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	79.409,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.406.206,23	12.688.014,40	13.776.981,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.406.206,23	12.688.014,40	13.776.981,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.106.793,75	12.955.824,96	14.040.792,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	700.587,52	267.810,56	263.810,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.593.694,36	-7.021.424,33	-8.236.874,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.130.092,95	32.205.500,38	35.455.899,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,95	17,59	15,62	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-15,76	-21,80	-23,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.956.111,54	38.646.600,46	42.547.079,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.460.500,39	34.781.940,41	38.292.371,30	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.533.957,73	1.980.017,76	796.313,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:DE4CAE12**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**  
**DE VALORES- BOA SAÚDE- RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.205.500,38	35.555.899,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.085.210,08	7.822.297,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.376.689,08	7.040.068,07	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A2199D58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022- OPERAÇÕES DE CREDITO - BOA SAÚDE- RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.555.899,35		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.688.943,90		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.120.049,51		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.488.912,95		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A56AFC06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- BOA SAÚDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.170.103,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.555.899,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.455.899,35
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.395.026,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		19.146.185,65
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		18.188.876,37
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		17.231.567,08
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-8.236.874,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.646.600,46
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.085.210,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.688.943,90
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.488.912,95
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**627377A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 36/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (\*) ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.512,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>**DECRETO Nº 36/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.512,40 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 543.512,40 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

\*Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636	01/08/2022	1.736/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/08/2022	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>543.512,40</b>
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2006MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>					<b>209.500,00</b>
	<b>2009FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
	<b>2011FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>				<b>80.000,00</b>
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.000,00
	<b>2032FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM</b>				<b>21.000,00</b>

		FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00		
	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>					<b>6.500,00</b>
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.500,00		
	<b>2087</b>	<b>FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>					<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00		
	<b>2107</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>					<b>54.000,00</b>
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	54.000,00		
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>208.012,40</b>
	<b>2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00		
	<b>2030</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO</b>					<b>88.600,00</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.000,00		
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.600,00		
	<b>2078</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>300,00</b>
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	300,00		
	<b>2099</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>					<b>10.112,40</b>
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.112,40		
	<b>2117</b>	<b>PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>					<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00		
	<b>2133</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>					<b>44.000,00</b>
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00		
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>94.900,00</b>
	<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>					<b>4.300,00</b>
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00		
	<b>2037</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636	01/08/2022	1.716/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/08/2022	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>20.700,00</b>
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.700,00
	<b>2097 SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO</b>				<b>5.600,00</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>5.800,00</b>
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 106 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	40.000,00
	<b>2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI</b>				<b>3.500,00</b>
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>10.500,00</b>
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	500,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
<b>14.105 CONTROLADORIA GERAL DO</b>					<b>10.600,00</b>

MUNICÍPIO						
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.600,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		8.600,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
					Total:	543.512,40
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>543.512,40</b>
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>						<b>10.000,00</b>
	1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO					5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		5.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		5.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>						<b>209.500,00</b>
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%					3.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		3.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					206.500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		15.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		30.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001		6.500,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001		80.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001		54.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		11.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>208.012,40</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636	01/08/2022	1.640/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/08/2022	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS				20.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS				10.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA				10.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.412,40
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.112,40
	2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL				8.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA				33.600,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.600,00
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				52.000,00
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.310,45
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.100,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.589,55
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				10.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19				14.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	5.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>94.900,00</b>
	1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				40.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16650000	0001	40.000,00

		PERMANENTE			
	<b>2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2097 SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO</b>				<b>600,00</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>40.800,00</b>
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636	01/08/2022	1.767/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/08/2022	DECRETO: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>10.500,00</b>
	<b>2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	5.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	500,00
<b>14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.600,00</b>
	<b>2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>10.600,00</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.600,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Total:					<b>543.512,40</b>

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6F4A2831

## GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	34.285.894,00	42.067.177,13	7.674.349,71	30.738.046,61	11.329.130,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	1.898.372,00	416.864,61	1.523.867,46	374.504,54
1.1.1 Impostos	1.376.880,00	1.417.876,00	338.803,48	1.188.766,48	229.109,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	255.107,00	255.107,00	43.060,46	169.900,77	85.206,23
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216,00	177.216,00	34.265,33	120.692,09	56.523,91
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.883,00	103.883,00	26.513,52	58.668,78	45.214,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.285,00	5.285,00	0,00	4.454,25	830,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	68.048,00	68.048,00	7.751,81	57.569,06	10.478,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	77.891,00	77.891,00	8.795,13	49.208,68	28.682,32

Reais sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.851,00	65.851,00	8.795,13	49.208,68	16.642,32
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00
Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754,00	735.754,00	185.695,48	687.730,36	48.023,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754,00	735.754,00	185.695,48	687.730,36	48.023,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	168.914,82	645.509,32	90.244,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	168.914,82	645.509,32	90.244,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	702.712,00	702.712,00	164.233,20	626.868,44	75.843,56
Executivo - Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo -	33.042,00	33.042,00	4.681,62	18.640,88	14.401,12
Principal					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	16.780,66	42.221,04	-42.221,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	0,00	16.780,66	42.221,04	-42.221,04
Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019,00	427.015,00	110.047,54	331.135,35	95.879,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	386.019,00	427.015,00	110.047,54	331.135,35	95.879,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019,00	427.015,00	110.047,54	331.135,35	95.879,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.147,00	411.143,00	109.999,62	330.689,63	80.453,37
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de	2.968,00	2.968,00	0,00	397,80	2.570,20
Mora					
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.904,00	12.904,00	47,92	47,92	12.856,08
1.1.2 Taxas	60.186,00	85.789,00	15.878,17	69.463,97	16.325,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965,00	35.568,00	13.343,53	44.759,01	-9.191,01
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965,00	35.568,00	13.343,53	44.759,01	-9.191,01
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965,00	35.568,00	13.343,53	44.759,01	-9.191,01
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.546,00	5.546,00	8.413,00	22.159,50	-16.613,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.419,00	30.022,00	4.930,53	22.599,51	7.422,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	2.534,64	24.704,96	25.516,04
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	2.534,64	24.704,96	25.516,04
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221,00	50.221,00	2.534,64	24.704,96	25.516,04
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.128,00	6.128,00	187,70	1.305,09	4.822,91
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.093,00	44.093,00	2.346,94	23.399,87	20.693,13
1.1.3 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	62.182,96	265.637,01	129.069,99
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	62.182,96	265.637,01	129.069,99
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	379.620,00	394.707,00	62.182,96	265.637,01	129.069,99
Pública na Cidade					
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	379.620,00	394.707,00	62.182,96	265.637,01	129.069,99
Pública na Cidade - Principal					
1.2 Contribuições	835.470,00	835.470,00	200.956,00	606.169,10	229.300,90
1.2.1 Contribuições Sociais	835.470,00	835.470,00	200.956,00	606.169,10	229.300,90
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	835.470,00	835.470,00	200.956,00	606.169,10	229.300,90
Proteção Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	835.470,00	835.470,00	200.956,00	606.169,10	229.300,90
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470,00	825.470,00	162.504,84	509.521,40	315.948,60
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470,00	825.470,00	162.504,84	509.521,40	315.948,60
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220,00	225.220,00	17.474,23	132.993,72	92.226,28
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	36.984,22	85.309,77	-50.809,77
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	582,12	1.455,30	10.044,70
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500,00	387.500,00	74.222,80	203.129,09	184.370,91
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000,00	92.000,00	20.843,48	59.849,06	32.150,94
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	2.525,87	7.410,31	-1.660,31
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	9.872,12	19.374,15	49.625,85
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	38.451,16	96.647,70	-86.647,70
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	38.451,16	96.647,70	-86.647,70
1.3 Receita Patrimonial	471.898,00	505.184,00	701.248,04	1.016.659,67	-511.475,67
1.3.2 Valores Mobiliários	471.898,00	505.184,00	161.248,04	476.659,67	28.524,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	471.898,00	505.184,00	161.248,04	476.659,67	28.524,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.698,00	130.984,00	150.556,81	434.126,70	-303.142,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.698,00	130.984,00	150.556,81	434.126,70	-303.142,70
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não	24.093,00	57.379,00	13.057,92	60.398,92	-3.019,92
Vinculados					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	3.979,63	9.060,06	-8.060,06
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.200,00	17.200,00	1.072,20	29.281,13	-12.081,13
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	78,73	937,09	62,91
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	12.500,00	12.500,00	342,47	7.625,08	4.874,92
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.755,00	8.755,00	2.224,59	9.692,36	-937,36
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	77.025,46	198.220,25	-183.220,25
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	6.734,18	29.459,78	-24.959,78
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	329,17	882,14	117,86
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.550,00	2.550,00	2.498,16	7.074,97	-4.524,97
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	37.857,37	74.417,48	-73.417,48
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	208,41	676,51	1.823,49
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	87,71	282,64	-182,64
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500,00	3.500,00	116,90	601,63	2.898,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1,96	6,33	993,67
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	4.941,95	5.510,33	-3.510,33
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	374.200,00	374.200,00	10.691,23	42.532,97	331.667,03
RPPS					
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	374.200,00	374.200,00	10.691,23	42.532,97	331.667,03
Social - RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	374.200,00	374.200,00	10.691,23	42.532,97	331.667,03
Social - RPPS - Renda Fixa					
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	-540.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	-540.000,00

1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	-540.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	-540.000,00
Executivo e Legislativo					
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	-540.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.151.840,00	38.818.151,13	6.355.281,06	27.591.350,38	11.226.800,75
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.217.327,00	26.679.383,13	4.252.516,34	18.999.781,57	7.679.601,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.104.089,00	15.575.941,00	3.066.847,70	10.758.761,41	4.817.179,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.100.059,00	15.571.911,00	3.066.539,48	10.757.843,14	4.814.067,86
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	14.196.520,00	2.301.273,60	9.992.577,26	4.203.942,74
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	14.196.520,00	2.301.273,60	9.992.577,26	4.203.942,74
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	16.908.962,00	2.876.591,94	12.490.721,32	4.418.240,68
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.712.442,00	-2.712.442,00	-575.318,34	-2.498.144,06	-214.297,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	765.265,88	765.265,88	0,12
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	765.265,88	765.265,88	0,12
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	765.266,00	765.265,88	765.265,88	0,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	308,22	918,27	3.111,73
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	308,22	918,27	3.111,73
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	385,26	1.147,78	3.889,22
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.007,00	-1.007,00	-77,04	-229,51	-777,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.602,00	620.145,75	97.229,05	547.023,68	73.122,07
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.602,00	426.110,00	97.229,05	352.987,93	73.122,07
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	61.623,00	61.623,00	15.667,10	59.463,74	2.159,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	61.623,00	61.623,00	15.667,10	59.463,74	2.159,26
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	268.979,00	364.487,00	81.561,95	293.524,19	70.962,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	268.979,00	364.487,00	81.561,95	293.524,19	70.962,81
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	0,00	194.035,75	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	0,00	194.035,75	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.222.171,00	3.222.171,00	473.281,27	4.921.050,61	-1.698.879,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.222.171,00	3.222.171,00	473.281,27	4.921.050,61	-1.698.879,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	402.487,71	4.676.110,33	-3.076.110,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	402.487,71	4.676.110,33	-3.076.110,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	257.375,71	4.530.998,33	-2.930.998,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	145.112,00	145.112,00	-145.112,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	96.162,00	781.079,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	96.162,00	781.079,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	133.241,00	133.241,00	24.040,50	96.162,00	37.079,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	31.859,72	91.486,88	54.246,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	31.859,72	91.486,88	54.246,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.733,00	145.733,00	22.163,72	81.790,88	63.942,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	9.696,00	9.696,00	-9.696,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	11.866,68	54.264,74	35.365,26
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	11.866,68	54.264,74	35.365,26
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.630,00	89.630,00	11.866,68	54.264,74	35.365,26
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	3.026,66	3.026,66	506.540,34
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	3.026,66	3.026,66	506.540,34
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	3.026,66	3.026,66	506.540,34
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.002.711,00	1.002.711,00	72.034,97	277.794,46	724.916,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	254.500,00	254.500,00	34.477,37	146.342,86	108.157,14
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	254.500,00	254.500,00	34.477,37	146.342,86	108.157,14
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	294.123,00	294.123,00	37.557,60	131.451,60	162.671,40

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	294.123,00	294.123,00	37.557,60	131.451,60	162.671,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	72.623,00	72.623,00	13.396,40	46.887,40	25.735,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	5.172,80	18.104,80	26.895,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	154.667,00	154.667,00	16.934,40	59.270,40	95.396,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.546,00	2.546,00	402,80	1.409,80	1.136,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.433,00	14.433,00	1.651,20	5.779,20	8.653,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.491.059,00	3.191.719,38	482.188,10	2.019.639,86	1.172.079,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.904.802,76	465.290,20	1.855.836,24	1.048.966,52
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.904.802,76	465.290,20	1.855.836,24	1.048.966,52
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	16.897,90	163.803,62	123.113,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	16.897,90	163.803,62	123.113,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	60.190,77	472.533,63	117.406,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	60.190,77	472.533,63	117.406,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.940,00	589.940,00	60.190,77	472.533,63	117.406,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	23.558,00	23.558,00	6.000,00	6.000,00	17.558,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	116.558,00	116.558,00	5.042,17	19.655,98	96.902,02
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.152,00	87.152,00	14.779,33	39.317,43	47.834,57
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	8.134,27	33.554,22	116.445,78
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	195.000,00	195.000,00	26.235,00	78.006,00	116.994,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.572,00	13.572,00	0,00	0,00	13.572,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.100,00	4.100,00	0,00	296.000,00	-291.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.270.195,00	1.270.195,00	0,00	0,00	1.270.195,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.560,00	1.206.560,00	744,48	2.977,92	1.203.582,08
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	2.977,92	1.201.175,08
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	2.977,92	1.201.175,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.130.529,00	2.448.016,00	441.182,87	1.664.443,64	783.572,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.935.529,00	2.253.016,00	439.152,68	1.642.668,69	610.347,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.999.679,00	391.953,93	1.485.406,47	514.272,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.999.679,00	391.953,93	1.485.406,47	514.272,53

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.435.071,00	489.942,37	1.856.757,92	578.313,08
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-435.392,00	-435.392,00	-97.988,44	-371.351,45	-64.040,55
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	226.810,00	43.417,35	144.178,40	82.631,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	226.810,00	43.417,35	144.178,40	82.631,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	209.295,00	268.669,00	54.271,62	180.222,85	88.446,15
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.859,00	-41.859,00	-10.854,27	-36.044,45	-5.814,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	417,17	1.950,00	-35,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	417,17	1.950,00	-35,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	521,44	2.437,40	-43,40
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-479,00	-479,00	-104,27	-487,40	8,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.612,00	24.612,00	3.364,23	11.133,82	13.478,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.612,00	24.612,00	3.364,23	11.133,82	13.478,18
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	2.030,19	14.189,11	30.810,89
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	2.030,19	14.189,11	30.810,89
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	2.030,19	14.189,11	10.810,89
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	7.585,84	142.414,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.803.984,00	9.690.752,00	1.656.801,21	6.922.344,53	2.768.407,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	9.690.752,00	1.656.801,21	6.922.344,53	2.768.407,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.803.984,00	9.690.752,00	1.656.801,21	6.922.344,53	2.768.407,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.803.984,00	9.690.752,00	1.656.801,21	6.922.344,53	2.768.407,47
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	4.780,64	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.780,64	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.780,64	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	4.780,64	4.780,64	-4.780,64
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	3.615.066,00	5.104.918,00	300.000,00	1.789.852,00	3.315.066,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.615.066,00	4.104.918,00	300.000,00	1.789.852,00	2.315.066,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.066,00	4.066.918,00	300.000,00	1.789.852,00	2.277.066,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.066,00	1.377.066,00	0,00	0,00	1.377.066,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.969,00	383.969,00	0,00	0,00	383.969,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097,00	993.097,00	0,00	0,00	993.097,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00	2.589.852,00	0,00	1.489.852,00	1.100.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	228.800,00	-44.450,00	184.350,00	-4.709,06	163.011,05	21.338,95	35.332,59	105.000,04	79.349,96	101.295,96	0,00
PESSOAS FÍSICAS											
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490,00	232.120,37	312.610,37	0,00	287.284,28	25.326,09	0,00	287.215,56	25.394,81	283.777,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	14.674,49	41.674,49	29.274,49	41.375,99	298,50	29.274,49	41.375,99	298,50	41.375,99	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.724.782,00</b>	<b>568.185,72</b>	<b>8.292.967,72</b>	<b>1.932.892,81</b>	<b>4.819.572,78</b>	<b>3.473.394,94</b>	<b>845.842,53</b>	<b>3.457.642,35</b>	<b>4.835.325,37</b>	<b>3.457.642,35</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.064.782,00	148.854,57	7.213.636,57	1.732.842,81	3.740.625,74	3.473.010,83	596.812,77	2.571.555,21	4.642.081,36	2.571.555,21	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782,00	148.854,57	7.213.636,57	1.732.842,81	3.740.625,74	3.473.010,83	596.812,77	2.571.555,21	4.642.081,36	2.571.555,21	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233,00	-252.867,89	4.429.365,11	1.582.232,21	2.043.520,06	2.385.845,05	446.382,17	874.629,53	3.554.735,58	874.629,53	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.226.549,00	556.642,46	2.783.191,46	150.610,60	1.697.105,68	1.086.085,78	150.430,60	1.696.925,68	1.086.265,78	1.696.925,68	0,00
PERMANENTE											
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000,00	-154.920,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	419.331,15	1.079.331,15	200.050,00	1.078.947,04	384,11	249.029,76	886.087,14	193.244,01	886.087,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	419.331,15	1.079.331,15	200.050,00	1.078.947,04	384,11	249.029,76	886.087,14	193.244,01	886.087,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	660.000,00	419.331,15	1.079.331,15	200.050,00	1.078.947,04	384,11	249.029,76	886.087,14	193.244,01	886.087,14	0,00
RESGATADO											
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>440.307,00</b>	<b>-392.262,09</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>154.813,51</b>	<b>1.903.982,51</b>	<b>63.000,00</b>	<b>1.606.897,69</b>	<b>297.084,82</b>	<b>383.378,42</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>721.937,12</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>154.813,51</b>	<b>1.903.982,51</b>	<b>63.000,00</b>	<b>1.606.897,69</b>	<b>297.084,82</b>	<b>383.378,42</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>721.937,12</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.169,00	154.813,51	1.902.982,51	63.000,00	1.606.897,69	296.084,82	383.378,42	1.182.045,39	720.937,12	1.182.045,39	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.748.169,00	154.813,51	1.902.982,51	63.000,00	1.606.897,69	296.084,82	383.378,42	1.182.045,39	720.937,12	1.182.045,39	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.669,00	162.813,51	1.902.482,51	63.000,00	1.606.897,69	295.584,82	383.378,42	1.182.045,39	720.437,12	1.182.045,39	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	-8.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	38.967.740,00	9.271.135,13	48.238.875,13	5.100.936,73	40.357.078,71	7.881.796,42	7.990.064,02	29.688.549,77	18.550.325,36	29.546.626,77	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** 11C5116F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO IV - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.250,00	1.842.338,37
Receita de Contribuições dos Segurados	835.470,00	606.169,10
Ativo	825.470,00	509.521,40
Inativo	10.000,00	96.647,70
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.066.780,00	1.199.237,34
Ativo	1.066.780,00	1.199.237,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	36.931,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	36.931,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.987.250,00</b>	<b>1.842.338,37</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.020.000,00	2.005.000,00	1.905.224,35	1.905.224,35	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.842.545,27	1.842.545,27	0,00
Pensões por Morte	120.000,00	105.000,00	62.679,08	62.679,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.020.000,00</b>	<b>2.005.000,00</b>	<b>1.905.224,35</b>	<b>1.905.224,35</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-32.750,00	-162.661,63	-62.885,98	-62.885,98	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	1.280.634,99				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	20.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	544.634,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	289.200,00		20.942,45		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>289.200,00</b>		<b>20.942,45</b>		

RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	206.200,00	124.133,80	84.198,41	84.198,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.400,00	36.400,00	26.000,00	26.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	160.800,00	87.733,80	58.198,41	58.198,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	216.200,00	124.133,80	84.198,41	84.198,41	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	73.000,00	-103.191,35	-63.255,96	-63.255,96	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO) SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.157,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:5685368F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VI - DEMONST. DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	42.067.177,13	30.733.265,97
Receitas Tributárias	1.898.372,00	1.523.867,46
IPTU	103.883,00	58.668,78
ISS	411.143,00	330.689,63
IBTI	65.851,00	49.208,68
IRRF	735.754,00	687.730,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.741,00	397.570,01
Receitas de Contribuições	835.470,00	606.169,10
Receita Patrimonial Líquida	505.184,00	1.016.659,67
Aplicações Financeiras (II)	505.184,00	476.659,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	540.000,00
Transferências Correntes	38.818.151,13	27.586.569,74
Cota-Parte do FPM	18.284.353,00	13.255.987,20
Cota-Parte do ICMS	2.435.071,00	1.856.757,92
Cota-Parte do IPVA	268.669,00	180.222,85
Cota-Parte do ITR	5.037,00	1.147,78

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	2.437,40
Transferências do FUNDEB	12.882.471,38	8.941.984,39
Outras Transferências Correntes	4.940.155,75	3.348.032,20
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.561.993,13	30.256.606,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.918,00	1.789.852,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.104.918,00	1.789.852,00
Convênios	2.627.852,00	1.489.852,00
Outras Transferências de Capital	1.477.066,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.104.918,00	1.789.852,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.666.911,13	32.046.458,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.897.862,50	35.537.505,93	26.230.907,42	26.088.984,42	187.066,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	22.271.031,40	21.150.586,07	14.419.046,69	14.418.505,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	30.000,00	12.567,67	12.567,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.555.831,10	14.356.919,86	11.799.293,06	11.657.911,72	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.826.862,50	35.507.505,93	26.218.339,75	26.076.416,75	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.292.967,72	4.819.572,78	3.457.642,35	3.457.642,35	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	7.213.636,57	3.740.625,74	2.571.555,21	2.571.555,21	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.079.331,15	1.078.947,04	886.087,14	886.087,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	7.213.636,57	3.740.625,74	2.571.555,21	2.571.555,21	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.088.543,98	39.248.131,67	28.789.894,96	28.647.971,96	409.566,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.915.574,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-429.127,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						476.659,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						12.567,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.379.666,82	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.217.670,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		22.239.741,41	21.640.162,93
DEDUÇÕES (XXIX)		5.002.159,34	9.274.925,44
Disponibilidade de Caixa		5.002.159,34	9.274.925,44
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.411.726,31	9.274.925,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		409.566,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		17.237.582,07	12.365.237,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.872.344,58
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		409.566,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.462.777,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.998.685,61	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**917F9197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VII - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00		79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00		79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00		79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FAE9D75C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VIII - DEMONST. MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.876,00	1.188.766,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	120.692,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	49.208,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.015,00	331.135,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	687.730,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.995.524,00	15.296.553,15
2.1- Cota-Parte FPM	18.284.353,00	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.908.962,00	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.375.391,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	2.435.071,00	1.856.757,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.437,40
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	1.147,78
2.5- Cota-Parte IPVA	268.669,00	180.222,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.413.400,00	16.485.319,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.924.026,60	2.906.257,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.679.323,40	1.215.072,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.508.299,00	8.979.827,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.707.952,00	6.951.625,66
6.1.1- Principal	9.690.752,00	6.922.344,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00	29.281,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	164.740,71
6.2.1- Principal	69.000,00	163.803,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	937,09
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.730.347,00	1.863.461,32
6.3.1- Principal	2.717.847,00	1.855.836,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00	7.625,08
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.766.725,40	4.016.087,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.608.918,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.313.152,96	7.621.417,03	5.293.793,61	5.293.521,95	0,00
10.1- Educação Infantil	2.665.838,85	2.665.838,85	1.902.613,29	1.902.613,29	0,00
10.1.1- Creche	570.064,62	570.064,62	342.614,13	342.614,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.095.774,23	2.095.774,23	1.559.999,16	1.559.999,16	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.647.314,11	4.955.578,18	3.391.180,32	3.390.908,66	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.156.915,42	5.851.169,10	4.307.169,08	4.305.159,64	0,00
11.1- Educação Infantil	1.198.426,35	1.124.803,59	512.614,91	512.614,91	0,00
11.1.1- Creche	166.035,38	160.046,72	40.046,72	40.046,72	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.032.390,97	964.756,87	472.568,19	472.568,19	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.958.489,07	4.726.365,51	3.794.554,17	3.792.544,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.470.068,38	13.472.586,13	9.600.962,69	9.598.681,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.346.542,85	5.018.919,43	5.018.647,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.508.266,08	8.226.220,98	8.223.939,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.220,00	26.220,00	26.220,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.542.266,33	952.687,99	952.687,99	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.099.058,33	509.479,99	509.479,99	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	443.208,00	443.208,00	443.208,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.285.879,38	5.018.919,43	5.018.919,43	55,89

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	931.730,66	509.479,99	509.479,99	27,34
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	279.519,20	443.208,00	443.208,00	23,78
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	897.982,77	(225.301,28)	(225.301,28)	(2,50)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.810,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
24.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	15.510,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.612.470,00	1.853.670,29	1.455.263,76	1.454.583,76	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.628.280,00	1.867.585,89	1.469.179,36	1.468.499,36	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		9.695.400,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.016.087,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.679.313,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.121.329,91	5.679.313,26	34,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.566,00	289.053,93
35.1- Salário-Educação	257.000,00	147.019,37
35.2- PDDE	5.600,00	282,64
35.3- PNAE	297.623,00	132.053,23
35.4- PNATE	63.843,00	6,33
35.5- Outras Transferências do FNDE	394.500,00	9.692,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	216.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.234.905,00	289.053,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.623,00	30.209,88	30.209,88	16.817,68	0,00
41.1- Creche	32.623,00	12.440,40	12.440,40	6.006,00	0,00
41.2- Pré-escola	25.000,00	17.769,48	17.769,48	10.811,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	505.888,00	413.873,29	391.684,60	378.530,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	563.511,00	444.083,17	421.894,48	395.348,48	0,00

45) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.661.859,38	15.784.255,19	11.492.036,53	11.462.529,43	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.766.730,11	14.411.702,65	10.119.483,99	10.089.976,89	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.747.085,11	10.936.451,46	7.179.479,99	7.179.208,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.019.645,00	3.475.251,19	2.940.004,00	2.910.768,56	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.895.129,27	1.372.552,54	1.372.552,54	1.372.552,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.895.129,27	1.372.552,54	1.372.552,54	1.372.552,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	629.090,79	48.507,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.032.093,26	147.174,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.642.043,72	188.018,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.140,33	7.663,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	19.140,33	7.663,64
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:3E2BF736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIV - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.967.740,00
Previsão Atualizada	48.238.875,13
Receitas Realizadas	33.727.135,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.967.740,00
Dotação Atualizada	48.238.875,13
Despesas Empenhadas	40.357.078,71
Despesas Liquidadas	29.688.549,77
Despesas Pagas	29.546.626,77
Superávit Orçamentário	4.038.586,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	40.357.078,71

Despesas Liquidadas	29.688.549,77			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	43.119.686,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.489.686,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.489.686,61			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.842.338,37			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.005.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.905.224,35			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.905.224,35			
Resultado Previdenciário	-62.885,98			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-429.127,00	2.915.574,82		679,42
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.217.670,00	3.379.666,82		-277,55
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Executivo	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Executivo	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	488.711,53	5.800,01	482.911,52	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.679.313,26	25,00		34,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.018.919,43	70,00		55,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	509.479,99	50,00		27,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	443.208,00	15,00		23,78
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.618.680,06	15,00		23,01
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E9D52AAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIII- DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4F4986D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.376.880,00	1.417.876,00	1.188.766,48	83,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.216,00	177.216,00	120.692,09	68,10
IPTU	103.883,00	103.883,00	58.668,78	56,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.333,00	73.333,00	62.023,31	84,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.891,00	77.891,00	49.208,68	63,17
ITBI	65.851,00	65.851,00	49.208,68	74,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.019,00	427.015,00	331.135,35	77,54
ISS	370.147,00	411.143,00	330.689,63	80,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.872,00	15.872,00	445,72	2,80
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.754,00	735.754,00	687.730,36	93,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.955.895,00	19.620.133,00	14.531.287,27	74,06
Cota-Parte FPM	13.562.211,00	16.908.962,00	12.490.721,32	73,87
Cota-Parte ITR	5.037,00	5.037,00	1.147,78	22,78
Cota-Parte IPVA	209.295,00	268.669,00	180.222,85	67,07
Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	2.435.071,00	1.856.757,92	76,25
Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.394,00	2.437,40	101,81
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	17.332.775,00	21.038.009,00	15.720.053,75	74,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.014.027,00	4.836.348,28	4.358.710,07	90,12	3.347.727,77	69,22	3.325.537,08	68,76	0,00
Despesas Correntes	2.897.147,00	4.809.567,53	4.337.666,75	90,18	3.326.684,45	69,16	3.304.493,76	68,70	0,00
Despesas de Capital	116.880,00	26.780,75	21.043,32	78,57	21.043,32	78,57	21.043,32	78,57	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	103.500,00	221.350,00	221.161,61	99,91	146.731,42	66,28	146.731,42	66,28	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	221.350,00	221.161,61	99,91	146.731,42	66,28	146.731,42	66,28	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	97.840,64	83,73	97.840,64	83,73	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	97.840,64	83,73	97.840,64	83,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.213.827,00	5.201.038,28	4.721.943,91	90,78	3.618.680,06	69,57	3.596.489,37	69,14	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			4.721.943,91		3.618.680,06		3.596.489,37		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			4.721.943,91		3.618.680,06		3.596.489,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.358.008,06				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					2.358.008,06				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					1.260.672,00				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					23,01				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.824.237,00	4.824.237,00	4.935.239,72	102,30
Proveniente da União	4.779.237,00	4.779.237,00	4.921.050,61	102,96
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	14.189,11	31,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	272.637,73	1.703,98
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.840.237,00	4.840.237,00	5.207.877,45	107,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.276.600,00	3.169.087,10	3.069.624,99	96,86	2.607.100,76	82,26	2.590.290,82	81,73	0,00
Despesas Correntes	2.802.600,00	2.984.587,10	2.959.371,34	99,15	2.496.847,11	83,65	2.480.037,17	83,09	0,00
Despesas de Capital	474.000,00	184.500,00	110.253,65	59,75	110.253,65	59,75	110.253,65	59,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.537,00	647.054,00	96.455,87	14,90	54.658,82	8,44	54.658,82	8,44	0,00
Despesas Correntes	158.440,00	118.440,00	96.455,87	81,43	54.658,82	46,14	54.658,82	46,14	0,00
Despesas de Capital	730.097,00	528.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.000,00	76.800,00	45.754,74	59,57	35.754,74	46,55	35.754,74	46,55	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	76.800,00	45.754,74	59,57	35.754,74	46,55	35.754,74	46,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	9.500,00	8.385,80	88,27	8.385,80	88,27	8.385,80	88,27	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	9.000,00	7.960,80	88,45	7.960,80	88,45	7.960,80	88,45	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	500,00	425,00	85,00	425,00	85,00	425,00	85,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.600,00	174.900,00	171.476,45	98,04	130.004,29	74,33	130.004,29	74,33	0,00
Despesas Correntes	336.600,00	173.900,00	171.476,45	98,60	130.004,29	74,75	130.004,29	74,75	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.734.237,00	4.077.341,10	3.391.697,85	83,18	2.835.904,41	69,55	2.819.094,47	69,14	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.290.627,00	8.005.435,38	7.428.335,06	92,79	5.954.828,53	74,38	5.915.827,90	73,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	992.037,00	868.404,00	317.617,48	36,57	201.390,24	23,19	201.390,24	23,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.500,00	103.300,00	72.134,97	69,83	62.134,97	60,15	62.134,97	60,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.500,00	9.500,00	8.385,80	88,27	8.385,80	88,27	8.385,80	88,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.400,00	291.740,00	287.168,45	98,43	227.844,93	78,09	227.844,93	78,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.948.064,00	9.278.379,38	8.113.641,76	87,44	6.454.584,47	69,56	6.415.583,84	69,14	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.734.237,00	4.077.341,10	3.391.697,85	83,18	2.835.904,41	69,55	2.819.094,47	69,14	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.213.827,00</b>	<b>5.201.038,28</b>	<b>4.721.943,91</b>	<b>90,78</b>	<b>3.618.680,06</b>	<b>69,57</b>	<b>3.596.489,37</b>	<b>69,14</b>	<b>0,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6A7C5DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.629.696,80	45.629.696,80	7.439.711,11	16,30	28.130.191,42	61,65	17.499.505,38
RECEITAS CORRENTES	34.768.296,80	34.768.296,80	6.672.370,11	19,19	26.679.617,92	76,74	8.088.678,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.524.000,00	1.524.000,00	196.133,34	12,87	746.921,96	49,01	777.078,04
Impostos	1.511.000,00	1.511.000,00	195.688,44	12,95	730.976,67	48,38	780.023,33
Taxas	13.000,00	13.000,00	444,90	3,42	15.945,29	122,66	-2.945,29
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	76.887,50	33,43	216.017,54	93,92	13.982,46
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	230.000,00	230.000,00	76.887,50	33,43	216.017,54	93,92	13.982,46
RECEITA PATRIMONIAL	50.800,00	50.800,00	53.924,67	106,15	187.439,28	368,97	-136.639,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	40.800,00	40.800,00	53.924,67	132,17	187.439,28	459,41	-146.639,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	944,55	4,72	19.055,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	944,55	4,72	19.055,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.593.496,80	32.593.496,80	6.344.025,34	19,46	25.485.399,74	78,19	7.108.097,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	22.543.200,00	22.543.200,00	4.348.897,94	19,29	17.144.859,36	76,05	5.398.340,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.020.400,00	3.020.400,00	544.111,29	18,01	2.265.265,47	75,00	755.134,53

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.929.896,80	6.929.896,80	1.451.016,11	20,94	6.075.274,91	87,67	854.621,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	1.399,26	0,40	42.894,85	12,26	307.105,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	1.234,04	0,35	38.622,00	11,03	311.378,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	165,22	0,00	4.272,85	0,00	-4.272,85
RECEITAS DE CAPITAL	10.861.400,00	10.861.400,00	767.341,00	7,06	1.450.573,50	13,36	9.410.826,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.861.400,00	10.861.400,00	767.341,00	7,06	1.450.573,50	13,36	9.410.826,50
Transferências da União e de suas Entidades	10.226.400,00	10.226.400,00	767.341,00	7,50	1.442.692,98	14,11	8.783.707,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	7.880,52	1,24	627.119,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.629.696,80	45.629.696,80	7.439.711,11	16,30	28.130.191,42	61,65	17.499.505,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.629.696,80	45.629.696,80	7.439.711,11	16,30	28.130.191,42	61,65	17.499.505,38
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.629.696,80	45.629.696,80	7.439.711,11	16,30	28.130.191,42	61,65	17.499.505,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50	9.228.586,30	7.739.226,71	27.427.585,60	18.202.111,20	27.239.211,30
DESPESAS CORRENTES	33.912.696,80	38.357.921,80	5.766.825,60	32.242.796,46	6.115.125,34	6.895.646,02	24.059.678,70	14.298.243,10	23.911.866,67
Pessoal e encargos sociais	21.210.946,80	22.311.721,70	2.762.406,74	19.762.006,38	2.549.715,32	3.536.325,12	14.302.495,68	8.009.226,02	14.302.495,68
Juros e encargos da dívida	13.000,00	14.265,00	0,00	4.265,00	10.000,00	654,00	3.169,00	11.096,00	3.169,00
Outras despesas correntes	12.688.750,00	16.031.935,10	3.004.418,86	12.476.525,08	3.555.410,02	3.358.666,90	9.754.014,02	6.277.921,08	9.606.201,99
DESPESAS DE CAPITAL	11.667.000,00	7.221.775,00	913.315,02	4.158.314,04	3.063.460,96	843.580,69	3.367.906,90	3.853.868,10	3.327.344,63
Investimentos	10.072.000,00	5.601.775,00	688.327,77	2.733.326,79	2.868.448,21	576.437,12	2.353.767,91	3.248.007,09	2.313.205,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
Inversões financeiras	310.000,00	385.000,00	224.987,25	224.987,25	160.012,75	0,00	0,00	385.000,00	0,00	
Amortização de dívida	1.285.000,00	1.235.000,00	0,00	1.200.000,00	35.000,00	267.143,57	1.014.138,99	220.861,01	1.014.138,99	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50	9.228.586,30	7.739.226,71	27.427.585,60	18.202.111,20	27.239.211,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										

Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50	9.228.586,30	7.739.226,71	27.427.585,60	18.202.111,20	27.239.211,30
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	702.605,82	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50		7.739.226,71	28.130.191,42		27.239.211,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:47:59

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.511.000,00	730.976,67	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	206.000,00	58.986,93	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	53.000,00	16.343,58	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	302.000,00	243.196,58	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	950.000,00	412.449,58	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.972.000,00	15.493.801,75	
2.1 - Cota parte do FPM	17.667.000,00	13.255.987,20	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00	12.490.721,32	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	765.265,88	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.020.564,66	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	2.463,36	
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	548,07	
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	214.238,46	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.483.000,00	16.224.778,42	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.874.400,00	2.945.706,60	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.746.350,00	1.110.487,43	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.589.896,80	6.984.175,30	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.934.896,80	6.109.524,58	
6.1.1 - Principal	6.929.896,80	6.075.274,91	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	34.249,67	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	155.000,00	220.408,56	
6.2.1 - Principal	155.000,00	220.408,56	

6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	654.242,16
6.3.1 - Principal	500.000,00	654.242,16
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.055.496,80	3.129.568,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.984.175,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.938.113,26	4.612.406,74	4.307.384,85	4.307.384,85
10.1 - Educação infantil	820.206,52	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	820.206,52	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	5.117.906,74	4.612.406,74	4.307.384,85	4.307.384,85
11-OUTRAS DESPESAS	2.822.111,42	2.372.840,98	1.390.307,97	1.390.307,97
11.1 - Educação infantil	70.500,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	70.500,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	2.751.611,42	2.372.840,98	1.390.307,97	1.390.307,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.760.224,68	6.985.247,72	5.697.692,82	5.697.692,82

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.612.406,74	4.307.384,85	4.307.384,85	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.805.247,72	6.249.507,77	6.249.507,77	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	200.206,52	200.206,52	200.206,52	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	200.206,52	200.206,52	200.206,52	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.888.922,71	4.307.384,85	4.307.384,85	61,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	327.121,08	200.206,52	200.206,52	30,60
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	98.136,32	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	698.417,53	534.461,01	534.461,01	7,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.345.186,34	150.000,00	1.487,37	1.487,37
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.345.186,34	150.000,00	1.487,37	1.487,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(i))	6.250.995,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	3.129.568,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.121.426,83

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
VALOR APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 4.056.194,60	3.121.426,83	19,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	679.638,74	0,00	231.199,68	0,00	448.439,06
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	258.837,47	0,00	700,00	0,00	258.137,47
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	420.801,27	0,00	230.499,68	0,00	190.301,59
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	948.400,00	280.308,48
35.1 - Salário-Educação	225.100,00	126.841,96
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00
35.3 - PNAE	200.100,00	106.509,69
35.4 - PNATE	100.100,00	43.989,64
35.5 - Outras transferências do FNDE	420.100,00	2.967,19
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	948.400,00	280.308,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.600,00	861.553,32	643.294,69	643.294,69
41.1 - Creche	0,00	758.100,51	539.841,88	539.841,88
41.2 - Pré-escola	162.600,00	103.452,81	103.452,81	103.452,81
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.068.084,90	678.208,29	417.340,93	412.581,53
43 - ENSINO MÉDIO	539.118,61	455.669,09	290.782,82	290.782,82
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.769.803,51	1.995.430,70	1.351.418,44	1.346.659,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.979.139,79	9.849.826,40	7.314.325,55	7.309.566,15
47.1 - Despesas Correntes	11.046.739,79	9.582.814,12	7.285.113,27	7.280.353,87
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.007.077,56	7.224.273,30	5.604.861,01	5.604.861,01
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.039.662,23	2.358.540,82	1.680.252,26	1.675.492,86
47.2 - Despesas de Capital	932.400,00	267.012,28	29.212,28	29.212,28
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	932.400,00	267.012,28	29.212,28	29.212,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.922,53	3.268,72
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.984.175,30	126.841,96
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.686.874,01	129.416,25
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	299.223,82	694,43

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	299.223,82	694,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:56:57		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50	100,00	9.228.586,30	7.739.226,71	27.427.585,60	100,00	18.202.111,20
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	68.274,78	1.378.197,78	3,79	121.802,22	263.614,15	875.298,30	3,19	624.701,70
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	68.274,78	1.378.197,78	3,79	121.802,22	263.614,15	875.298,30	3,19	624.701,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Representação Judicial e E	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.944.910,00	5.198.088,11	1.068.573,13	4.830.315,96	13,27	367.772,15	860.193,94	3.643.753,44	13,28	1.554.334,67
Administração Geral	2.124.600,00	4.093.211,49	743.337,71	3.891.385,38	10,69	201.826,11	685.507,81	3.102.513,42	11,31	990.698,07
Administração Financeira	760.000,00	1.044.566,62	325.235,42	896.930,58	2,46	147.636,04	164.186,13	516.740,02	1,88	527.826,60
Controle Interno	60.310,00	60.310,00	0,00	42.000,00	0,12	18.310,00	10.500,00	24.500,00	0,09	35.810,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.400,00	2.308.686,00	323.382,07	1.510.297,08	4,15	798.388,92	340.397,91	1.151.408,37	4,20	1.157.277,63
Assistência ao Idoso	45.200,00	45.200,00	0,00	3.460,00	0,01	41.740,00	0,00	3.460,00	0,01	41.740,00
Assistência à Criança e ao	525.200,00	589.577,53	85.724,76	329.662,61	0,91	259.914,92	57.063,60	237.118,88	0,86	352.458,65
Assistência Comunitária	1.637.000,00	1.673.908,47	237.657,31	1.177.174,47	3,23	496.734,00	283.334,31	910.829,49	3,32	763.078,98
SAÚDE	14.301.750,00	12.757.214,50	2.208.935,35	9.772.542,08	26,85	2.984.672,42	2.069.893,97	7.465.906,18	27,22	5.291.308,32
Atenção Básica	11.367.550,00	9.408.721,60	1.433.243,16	7.585.010,83	20,84	1.823.710,77	1.409.963,33	5.653.975,09	20,61	3.754.746,51
Assistência Hospitalar e A	2.498.000,00	2.940.093,76	623.779,49	1.888.448,43	5,19	1.051.645,33	616.576,74	1.679.978,99	6,13	1.260.114,77
Vigilância Sanitária	8.200,00	10.467,41	0,00	3.757,21	0,01	6.710,20	0,00	3.757,21	0,01	6.710,20
Vigilância Epidemiológica	428.000,00	397.931,73	151.912,70	295.325,61	0,81	102.606,12	43.353,90	128.194,89	0,47	269.736,84
EDUCAÇÃO	11.331.646,80	11.989.139,79	1.258.100,78	9.849.826,40	27,06	2.139.313,39	1.882.645,55	7.314.325,55	26,67	4.674.814,24
Ensino Fundamental	9.104.146,80	8.995.986,25	680.963,71	7.489.865,80	20,58	1.506.120,45	1.388.135,52	5.888.191,18	21,47	3.107.795,07
Ensino Médio	306.000,00	539.118,61	165.840,90	455.669,09	1,25	83.449,52	169.285,69	290.782,82	1,06	248.335,79
Educação Infantil	961.100,00	1.076.306,52	27.661,60	861.553,32	2,37	214.753,20	143.892,54	643.294,69	2,35	433.011,83
Educação de Jovens e Adult	489.000,00	529.250,25	0,00	330.250,25	0,91	199.000,00	94.203,83	234.989,98	0,86	294.260,27
Administração Geral	471.400,00	848.478,16	383.634,57	712.487,94	1,96	135.990,22	87.127,97	257.066,88	0,94	591.411,28
CULTURA	225.390,00	319.670,00	12.000,00	205.280,00	0,56	114.390,00	159.000,00	204.080,00	0,74	115.590,00
Difusão Cultural	225.390,00	319.670,00	12.000,00	205.280,00	0,56	114.390,00	159.000,00	204.080,00	0,74	115.590,00
URBANISMO	6.751.200,00	5.176.362,43	1.248.496,51	4.223.296,68	11,60	953.065,75	1.250.793,50	3.212.244,67	11,71	1.964.117,76
Infra-Estrutura Urbana	5.987.200,00	4.712.362,43	1.248.496,51	4.123.296,68	11,33	589.065,75	1.250.024,60	3.210.816,35	11,71	1.501.546,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Serviços Urbanos	764.000,00	464.000,00	0,00	100.000,00	0,27	364.000,00	768,90	1.428,32	0,01	462.571,68	
HABITAÇÃO	443.000,00	343.000,00	224.987,25	224.987,25	0,62	118.012,75	0,00	0,00	0,00	343.000,00	
Habituação Urbana	443.000,00	343.000,00	224.987,25	224.987,25	0,62	118.012,75	0,00	0,00	0,00	343.000,00	
SANEAMENTO	300.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
Recursos Hídricos	490.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
AGRICULTURA	1.547.900,00	1.706.691,29	120.587,46	1.287.795,83	3,54	418.895,46	368.854,40	1.064.861,00	3,88	641.830,29	
Abastecimento	620.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Administração Geral	927.900,00	1.426.691,29	120.587,46	1.287.795,83	3,54	138.895,46	368.854,40	1.064.861,00	3,88	361.830,29	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	615.000,00	461.514,43	569,42	192.837,80	0,53	268.676,63	36.781,47	124.523,58	0,45	336.990,85	
Turismo	615.000,00	461.514,43	569,42	192.837,80	0,53	268.676,63	36.781,47	124.523,58	0,45	336.990,85	
TRANSPORTE	262.000,00	515.661,72	124.040,04	437.792,29	1,20	77.869,43	61.109,99	234.049,73	0,85	281.611,99	
Transporte Rodoviário	262.000,00	515.661,72	124.040,04	437.792,29	1,20	77.869,43	61.109,99	234.049,73	0,85	281.611,99	
DESPORTO E LAZER	937.000,00	1.288.524,05	22.193,83	863.296,87	2,37	425.227,18	69.229,01	762.928,78	2,78	525.595,27	
Desporto Comunitário	937.000,00	1.288.524,05	22.193,83	863.296,87	2,37	425.227,18	69.229,01	762.928,78	2,78	525.595,27	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.658.000,00	1.679.644,48	0,00	1.624.644,48	4,46	55.000,00	376.712,82	1.374.206,00	5,01	305.438,48	
Refinanciamento da Dívida I	1.245.000,00	1.229.608,27	0,00	1.179.608,27	3,24	50.000,00	271.059,85	1.055.139,01	3,85	174.469,26	
Serviço da Dívida Interna	413.000,00	450.036,21	0,00	445.036,21	1,22	5.000,00	105.652,97	319.066,99	1,16	130.969,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	45.629.696,80	45.629.696,80	6.680.140,62	36.401.110,50	100,00	9.228.586,30	7.739.226,71	27.427.585,60	100,00	18.202.111,20	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:48:45

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:48:45

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO FINAL EM 2022
											Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00										0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00
Outros passivos	0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00
Obrigações contratuais	0,00										0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00
Garantias concedidas	0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.135.612,48	40.367.256,54									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:04:36	
NOTA:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.768.296,80	26.679.617,92
Receita tributária	1.524.000,00	746.921,96
IPTU	206.000,00	58.986,93
ISS	302.000,00	243.196,58
ITBI	53.000,00	16.343,58
IRRF	950.000,00	412.449,58
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13.000,00	15.945,29
Contribuições	230.000,00	216.017,54
Receita patrimonial	50.800,00	187.439,28
Aplicações financeiras (II)	40.800,00	187.439,28
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	32.593.496,80	25.485.399,74
Cota-parte do FPM	14.453.600,00	10.756.678,55
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	1.616.451,93
Cota-parte do IPVA	240.000,00	172.555,42
Cota Parte do ITR	1.600,00	438,48
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.970,77
Transferências do Fundeb	7.634.896,80	6.949.925,63
Outras transferências correntes	7.859.000,00	5.987.378,96
Demais receitas correntes	370.000,00	43.839,40
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.000,00	43.839,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.727.496,80	26.492.178,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.861.400,00	1.450.573,50
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	10.861.400,00	1.450.573,50
Convênios	4.800.000,00	1.450.573,50
Outras transferências de capital	6.061.400,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	10.861.400,00	1.450.573,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	45.588.896,80	27.942.752,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.357.921,80	32.242.796,46	24.059.678,70	23.911.866,67	517.641,98	630.619,84	630.619,84
Pessoal e encargos sociais	22.311.721,70	19.762.006,38	14.302.495,68	14.302.495,68	0,00	2.515,55	2.515,55
Juros e encargos da dívida (XIV)	14.265,00	4.265,00	3.169,00	3.169,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.031.935,10	12.476.525,08	9.754.014,02	9.606.201,99	517.641,98	628.104,29	628.104,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	38.343.656,80	32.238.531,46	24.056.509,70	23.908.697,67	517.641,98	630.619,84	630.619,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.221.775,00	4.158.314,04	3.367.906,90	3.327.344,63	12.866,45	94.316,70	94.316,70
Investimentos	5.601.775,00	2.733.326,79	2.353.767,91	2.313.205,64	12.866,45	94.316,70	94.316,70
Inversões financeiras	385.000,00	224.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	385.000,00	224.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.235.000,00	1.200.000,00	1.014.138,99	1.014.138,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.986.775,00	2.958.314,04	2.353.767,91	2.313.205,64	12.866,45	94.316,70	94.316,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	44.380.431,80	35.196.845,50	26.410.277,61	26.221.903,31	530.508,43	724.936,54	724.936,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
Ib + XXIIIc)	465.403,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	533.413,86
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	187.439,28
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.728,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	632.115,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	862.500,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.113.734,57
DEDUÇÕES (XXIX)	2.443.093,12
Disponibilidade de caixa	2.443.093,12
Disponibilidade de caixa bruta	3.247.887,88
(-)Restos a pagar processados (XXX)	804.794,76
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	12.670.641,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- 2.069.021,62
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 530.508,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 2.599.530,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 2.766.241,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:55:30	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (até Agosto)		R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.366.676,75	3.694.501,67	3.003.731,81	4.853.668,47	3.111.619,97	4.014.898,53	3.247.387,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	77.135,09	72.256,46	69.967,87	92.401,45	44.097,54	121.459,22	93.675,78	
IPTU	3.224,65	4.117,46	3.876,43	12.505,79	12.698,19	10.389,23	4.895,67	
ISS	27.913,80	21.768,48	35.286,15	30.173,07	14.626,89	42.504,60	20.297,08	
ITBI	2.828,00	0,00	4.500,00	17.000,00	5.904,22	0,00	793,06	
IRRF	38.353,99	44.847,44	24.315,72	27.593,00	2.700,70	66.815,39	64.829,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.814,65	1.523,08	1.989,57	5.129,59	8.167,54	1.750,00	2.860,67	
Contribuições	23.173,21	0,00	26.101,64	27.100,05	0,00	25.603,56	26.222,43	
Receita Patrimonial	6.745,65	6.777,16	8.747,89	15.054,78	18.351,82	22.243,85	23.170,82	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.745,65	6.777,16	8.747,89	15.054,78	18.351,82	22.243,85	23.170,82	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	944,55	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.258.790,37	3.615.468,05	2.897.960,35	4.718.012,65	3.046.782,84	3.827.826,75	3.100.318,03	
Cota-parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	
Cota-parte do ICMS	250.876,71	235.600,59	283.828,82	242.337,24	254.027,36	233.811,28	269.006,70	
Cota-parte do IPVA	23.540,60	12.200,89	7.849,96	10.835,44	13.700,28	11.914,67	27.462,09	
Cota-parte do ITR	60,00	1.831,85	36,14	0,00	0,00	61,16	208,84	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	239,60	246,62	236,26	241,56	368,28	329,30	373,08	
Transferências do Fundeb	671.637,01	679.170,54	795.392,90	996.317,67	879.163,24	949.738,13	761.343,18	
Outras transferências correntes	1.308.285,29	1.567.458,07	357.393,78	1.304.875,27	398.552,64	536.743,21	771.711,32	
Outras receitas correntes	832,43	0,00	954,06	1.099,54	1.443,22	17.765,15	4.000,16	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	255.773,51	273.767,83	349.034,68	352.364,06	353.813,34	468.269,03	313.452,60	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	255.773,51	273.767,83	349.034,68	352.364,06	353.813,34	468.269,03	313.452,60	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	3.110.903,24	3.420.733,84	2.654.697,13	4.501.304,41	2.757.806,63	3.546.629,50	2.933.934,62	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (até Agosto)		R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	3.110.903,24	3.420.733,84	2.654.697,13	4.501.304,41	2.757.806,63	3.546.629,50	2.933.934,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	3.110.903,24	3.420.733,84	2.654.697,13	4.501.304,41	2.757.806,63	3.546.629,50	2.933.934,62	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (até Agosto)		R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.224.099,69	3.763.827,65	4.895.909,04	3.890.533,73	3.477.048,69	44.543.903,22	38.642.696,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	74.427,65	117.686,06	99.442,37	94.262,30	101.871,04	1.058.682,83	1.524.000,00	
IPTU	3.114,35	11.666,01	7.374,63	4.123,90	4.724,95	82.711,26	206.000,00	
ISS	24.822,00	53.231,21	29.977,35	35.581,85	22.155,60	358.338,08	302.000,00	
ITBI	680,00	5.440,00	0,00	3.203,30	323,00	40.671,58	53.000,00	
IRRF	44.852,57	45.655,39	62.020,39	51.203,25	74.372,59	547.559,73	950.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	958,73	1.693,45	70,00	150,00	294,90	29.402,18	13.000,00	
Contribuições	30.636,79	22.597,33	34.069,93	40.376,69	36.510,81	292.392,44	230.000,00	
Receita Patrimonial	23.301,58	22.033,39	24.413,15	25.835,08	28.089,59	224.764,76	50.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.301,58	22.033,39	24.413,15	25.835,08	28.089,59	224.764,76	40.800,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,55	20.000,00
Transferências correntes	3.095.024,29	3.595.855,17	4.726.061,61	3.728.810,64	3.310.427,01	42.921.337,76	36.467.896,80
Cota-parte do FPM	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	17.667.000,00
Cota-parte do ICMS	223.054,92	238.953,36	268.113,55	248.768,79	284.828,70	3.033.208,02	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	36.869,27	28.202,32	30.787,46	35.197,06	30.105,31	268.665,35	300.000,00
Cota-parte do ITR	107,29	33,35	94,02	23,75	19,66	2.476,06	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	379,41	201,70	284,58	293,35	233,66	3.427,40	3.000,00
Transferências do Fundeb	934.242,64	881.612,50	891.983,32	802.198,14	849.644,48	10.092.443,75	7.634.896,80
Outras transferências correntes	394.718,77	771.964,36	1.967.621,73	533.007,98	613.058,95	10.525.391,37	7.859.000,00
Outras receitas correntes	709,38	5.655,70	11.921,98	1.249,02	150,24	45.780,88	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	353.212,50	388.455,59	373.291,23	325.667,68	369.544,63	4.176.646,68	3.874.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	353.212,50	388.455,59	373.291,23	325.667,68	369.544,63	4.176.646,68	3.874.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.870.887,19	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	40.367.256,54	34.768.296,80
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.870.887,19	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	40.367.256,54	34.768.296,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.870.887,19	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	40.367.256,54	34.768.296,80
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:49:27							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art.53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	250.236,34	554.558,42	530.508,43	0,00	274.286,33
Executivo	239.716,34	554.558,42	530.508,43	0,00	263.766,33
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	31.286,23	0,00	0,00	0,00	31.286,23
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	76,65	0,00	0,00	0,00	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	26.964,08	0,00	0,00	0,00	26.964,08
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	651,18	0,00	0,00	0,00	651,18
2019-Fundo Municipal de Saude	1.277,36	0,00	0,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.007,52	0,00	0,00	0,00	24.007,52
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	18.740,00	0,00	0,00	0,00	18.740,00
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	4.544,01	0,00	0,00	0,00	4.544,01
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	535,33	0,00	0,00	0,00	535,33
2020-Fundo Municipal de Saude	119,19	0,00	0,00	0,00	119,19

2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.043,75	0,00	0,00	0,00	3.043,75
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	9.355,83	0,00	0,00	0,00	9.355,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	10.609,22	10.550,00	0,00	59,22
2021-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	50.433,27	42.614,50	0,00	7.818,77
2021-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	41.250,00	41.250,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	90.667,37	85.167,37	0,00	5.500,00
2021-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	241.989,13	241.989,13	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saude	0,00	24.184,48	17.898,48	0,00	6.286,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	64.308,50	61.422,50	0,00	2.886,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	12.900,00	11.400,00	0,00	1.500,00
2021-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	16.066,45	16.066,45	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	250.236,34	554.558,42	530.508,43	0,00	274.286,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (l) = (e)+(k)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO)							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)							
Executivo	1.651.557,03	1.488.819,85	724.936,54	724.936,54	36.300,00	2.379.140,34	2.653.426,67
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	764,90	0,00	0,00	0,00	0,00	764,90	2.466,40
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.286,23
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	19.471,01	0,00	0,00	0,00	0,00	19.471,01	46.435,09
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	534,97	0,00	0,00	0,00	0,00	534,97	1.186,15
2019-Fundo Municipal de Saude	67.095,73	0,00	0,00	0,00	0,00	67.095,73	68.373,09
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.007,52
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	85.454,21	0,00	0,00	0,00	0,00	85.454,21	86.254,21
2020-Gabinete do Prefeito	100.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.655,00	100.655,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	217.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	217.740,50	236.480,50
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	160.584,99	0,00	0,00	0,00	0,00	160.584,99	165.129,00
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	270.825,13	0,00	0,00	0,00	0,00	270.825,13	271.360,46
2020-Fundo Municipal de Saude	684.261,72	0,00	0,00	0,00	0,00	684.261,72	684.380,91
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	16.323,73	0,00	2.540,70	2.540,70	0,00	13.783,03	16.826,78
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	11.579,24	0,00	0,00	0,00	0,00	11.579,24	11.579,24
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	16.265,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.265,90	25.621,73
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	13.080,00	10.300,00	10.300,00	0,00	2.780,00	2.839,22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2021-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	36.574,24	17.813,35	17.813,35	0,00	18.760,89	26.579,66
2021-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	90.675,74	11.025,74	11.025,74	0,00	79.650,00	79.650,00
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	385.764,84	161.333,43	161.333,43	0,00	224.431,41	229.931,41
2021-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	358.188,54	68.767,71	68.767,71	0,00	289.420,83	289.420,83
2021-Fundo Municipal de Saude	0,00	499.399,38	387.584,12	387.584,12	36.300,00	75.515,26	81.801,26
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	34.023,88	11.075,59	11.075,59	0,00	22.948,29	25.834,29
2021-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	27.677,83	26.178,71	26.178,71	0,00	1.499,12	2.999,12
2021-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
2021-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	11.864,25	0,00	0,00	0,00	11.864,25	11.864,25
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	29.171,15	28.317,19	28.317,19	0,00	853,96	853,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.651.557,03	1.488.819,85	724.936,54	724.936,54	36.300,00	2.379.140,34	2.653.426,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:55:42							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA : 21:51:03

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.629.696,80
Previsão Atualizada	45.629.696,80
Receitas Realizadas	28.130.191,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.629.696,80
Dotação Atualizada	45.629.696,80
Despesas Empenhadas	36.401.110,50
Despesas Liquidadas	27.427.585,60
Despesas Pagas	27.239.211,30
Superávit Orçamentário	702.605,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.401.110,50
Despesas Liquidadas	27.427.585,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.367.256,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.367.256,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.367.256,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	533.413,86	465.403,86	87,25 %
Resultado Nominal - Acima da linha	862.500,00	632.115,02	73,29 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	804.794,76	0,00	530.508,43	274.286,33
Poder Executivo	794.274,76	0,00	530.508,43	263.766,33
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.140.376,88	36.300,00	724.936,54	2.379.140,34
Poder Executivo	3.140.376,88	36.300,00	724.936,54	2.379.140,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.945.171,64	36.300,00	1.255.444,97	2.653.426,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	533.413,86	465.403,86	87,25 %
Resultado Nominal - Acima da linha	862.500,00	632.115,02	73,29 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	804.794,76	0,00	530.508,43	274.286,33
Poder Executivo	794.274,76	0,00	530.508,43	263.766,33
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.140.376,88	36.300,00	724.936,54	2.379.140,34
Poder Executivo	3.140.376,88	36.300,00	724.936,54	2.379.140,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.945.171,64	36.300,00	1.255.444,97	2.653.426,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.121.426,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.307.384,85	70%	61,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	200.206,52	50%	30,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.036.482,26	15,00 %	19,64 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:19:47	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.511.000,00	1.511.000,00	730.976,67	48,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.000,00	206.000,00	58.986,93	28,63
IPTU	200.000,00	200.000,00	50.523,19	25,26
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	8.463,74	141,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	16.343,58	30,84
ITBI	50.000,00	50.000,00	15.789,36	31,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	554,22	18,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.000,00	302.000,00	243.196,58	80,53
ISS	300.000,00	300.000,00	243.196,58	81,07
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	412.449,58	43,42
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.374.000,00	19.374.000,00	14.728.535,87	76,02
Cota Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	12.490.721,32	77,74
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	548,07	27,40
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	214.238,46	71,41
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.020.564,66	67,35
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.463,36	82,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.885.000,00	20.885.000,00	15.459.512,54	74,02

DESAPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS LIQUIDADAS		DESAPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.989.750,00	3.920.780,97	3.764.940,90	96,03	3.036.482,26	77,45	3.036.482,26	77,45
Despesas Correntes	2.959.750,00	3.505.360,97	3.365.575,54	96,01	2.638.931,90	75,28	2.638.931,90	75,28
Despesas de Capital	30.000,00	415.420,00	399.365,36	96,14	397.550,36	95,70	397.550,36	95,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.034.750,00	3.965.780,97	3.764.940,90	94,94	3.036.482,26	76,57	3.036.482,26	76,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.764.940,90	3.036.482,26	3.036.482,26
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.764.940,90	3.036.482,26	3.036.482,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.318.926,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			717.555,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					19,64
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	SALDO INICIAL (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício lidade	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financieira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			

Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.613.000,00	10.613.000,00	4.152.817,07	39,13
Provenientes da União	10.313.000,00	10.313.000,00	3.935.129,46	38,16
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	217.687,61	72,56
Provenientes de Outros Municípios 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.613.000,00	10.613.000,00	4.152.817,07	39,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.284.800,00	5.412.603,01	3.784.069,93	69,91	2.599.992,83	48,04	2.599.992,83	48,04
Despesas Correntes	7.134.500,00	4.976.225,00	3.733.493,52	75,03	2.549.416,42	51,23	2.549.416,42	51,23
Despesas de Capital	1.150.300,00	436.378,01	50.576,41	11,59	50.576,41	11,59	50.576,41	11,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.403.000,00	2.845.093,76	1.888.448,43	66,38	1.679.978,99	59,05	1.679.978,99	59,05
Despesas Correntes	878.000,00	2.130.093,76	1.887.832,23	88,63	1.679.362,79	78,84	1.679.362,79	78,84
Despesas de Capital	1.525.000,00	715.000,00	616,20	0,09	616,20	0,09	616,20	0,09
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.200,00	10.467,41	3.757,21	35,89	3.757,21	35,89	3.757,21	35,89	35,89
Despesas Correntes	7.000,00	9.267,41	3.757,21	40,54	3.757,21	40,54	3.757,21	40,54	40,54
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	428.000,00	397.931,73	295.325,61	74,22	128.194,89	32,22	128.194,89	32,22	32,22
Despesas Correntes	423.000,00	392.931,73	295.325,61	75,16	128.194,89	32,63	128.194,89	32,63	32,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	11.124.000,00	8.666.095,91	5.971.601,18	68,91	4.411.923,92	50,91	4.411.923,92	50,91	50,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.274.550,00	9.333.383,98	7.549.010,83	80,88	5.636.475,09	60,39	5.636.475,09	60,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.448.000,00	2.890.093,76	1.888.448,43	65,34	1.679.978,99	58,13	1.679.978,99	58,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	8.200,00	10.467,41	3.757,21	35,89	3.757,21	35,89	3.757,21	35,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	428.000,00	397.931,73	295.325,61	74,22	128.194,89	32,22	128.194,89	32,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.158.750,00	12.631.876,88	9.736.542,08	77,08	7.448.406,18	58,97	7.448.406,18	58,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	11.124.000,00	8.666.095,91	5.971.601,18	68,91	4.411.923,92	50,91	4.411.923,92	50,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.034.750,00	3.965.780,97	3.764.940,90	94,94	3.036.482,26	76,57	3.036.482,26	76,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)								

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:35

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:DF8CED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.131.919,82	14.958.061,63	14.380.600,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.131.919,82	14.958.061,63	14.380.600,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.131.919,82	14.958.061,63	14.380.600,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.131.919,82	14.682.977,60	14.192.467,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	186.514,37	186.514,37	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	88.569,66	1.619,46	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestatários posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.451.761,96	258.731,74	-359.062,18	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.451.761,96	258.731,74	-359.062,18	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.246.036,72	3.738.069,46	3.214.627,05	0,00
(-) Restos a pagar processados	794.274,76	394.791,78	274.286,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.084.545,94	3.299.402,90	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	13.680.157,86	14.699.329,89	14.739.663,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.135.612,48	36.369.846,32	40.367.256,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.135.612,48	36.369.846,32	40.367.256,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,26%	41,13%	35,62%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,08%	40,42%	36,51%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	40.962.734,98	43.643.815,58	48.440.707,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	36.866.461,48	39.279.434,03	43.596.637,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	3.113.473,69	2.469.982,41	2.379.140,34	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:40:40				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		
				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.135.612,48	36.369.846,32	40.367.256,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	34.135.612,48	36.369.846,32	40.367.256,54	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.509.834,75	8.001.366,19	8.880.796,44	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	6.758.851,27	7.201.229,57	7.992.716,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:42:23

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00	

TOTAL (III)	0,00	0,00
-------------	------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	40.367.256,54	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	40.367.256,54	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.458.761,05	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do pará.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.812.884,94	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.825.707,96	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:43:04

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)								
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.791.371,97	1.487.133,08	1.224.087,67	2.390.381,74	1.136.346,00	1.610.928,88	1.645.448,29	
Pessoal Ativo	1.791.371,97	1.487.133,08	1.224.087,67	2.390.381,74	1.136.346,00	1.610.928,88	1.645.448,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.580.722,91	1.270.473,75	1.212.319,99	2.292.717,34	932.507,36	1.269.543,01	1.384.556,80	
Obrigações Patronais	210.649,06	216.659,33	11.767,68	97.664,40	203.838,64	341.385,87	260.891,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	5.031,10	0,00	866,74	5.031,10	2.375,76	34.608,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	5.031,10	0,00	866,74	5.031,10	2.375,76	34.608,27	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.786.340,87	1.487.133,08	1.223.220,93	2.385.350,64	1.133.970,24	1.576.320,61	1.645.448,29	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.725.888,76	1.844.157,88	2.309.668,56	1.716.655,96	1.640.864,08	20.522.932,87	2.515,55
Pessoal Ativo	1.725.888,76	1.844.157,88	2.309.668,56	1.716.655,96	1.640.864,08	20.522.932,87	2.515,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.472.232,47	1.598.072,81	2.045.667,66	1.716.655,96	1.640.864,08	18.416.334,14	2.515,55
Obrigações Patronais	253.656,29	246.085,07	264.000,90	0,00	0,00	2.106.598,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art.19 da LRF)	0,00	12.309,04	1.276,30	0,00	3.916,28	65.414,59	2.515,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	12.309,04	1.276,30	0,00	3.916,28	65.414,59	2.515,55
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.725.888,76	1.831.848,84	2.308.392,26	1.716.655,96	1.636.947,80	20.457.518,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.367.256,54	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágr.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágr.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	40.367.256,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.457.518,28	50,68 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	21.798.318,53	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.708.402,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	19.618.486,68	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:35:20

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Brejinho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.367.256,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	40.367.256,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	40.367.256,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.457.518,28	50,68%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.798.318,53	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	20.708.402,61	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	19.618.486,68	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	14.739.663,07	36,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.440.707,85	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.880.796,44	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.458.761,05	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.825.707,96	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:51:00

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**9A01415D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José Geraldo Macedo			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.996.355/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 145.822.281-00	RG 263.601 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	00:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Fiat TORO QGU 8733			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM A SÃO GONCALO DO AMARANTE -RN, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022, TRANSPORTANDO PARA O AEROPORTO ALUIZIO ALVES, O SR. JOSÉ TUQUIM FILHO (PAI) E BRENO GABRIEL DA SILVA TUQUIM (FILHO DE MENOR), PARA O MESMO REPRESENTAR CAICÓ NO <u>CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ</u> , QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	São Gonçalo do Amarante RN	29 de setembro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9C10BA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias**

Período de Referência: 2º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	38.645.877,63	42.924.022,83	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	0,00	8.502.093,08	9.443.285,02	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	7.651.883,77	8.498.956,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FEB0B0B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2022
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2022</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>

	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.924.022,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.867.843,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.181.059,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.004.681,60	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2E9181FD

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.924.022,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.924.022,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.924.022,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.918.892,86	58,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.178.972,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.020.023,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.861.075,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.375.386,71	34,61

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.375.053,16	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.502.093,08	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.867.843,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.004.681,60	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**96648B39

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	36.216.428,00	36.216.428,00	7.529.047,80	30.307.130,65	5.909.297,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.200,00	556.200,00	4.349,36	13.858,97	542.341,03
1.1.1 Impostos	545.400,00	545.400,00	4.349,36	13.858,97	531.541,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	97.200,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	48.600,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	48.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	253.800,00	253.800,00	4.349,36	13.858,97	239.941,03





1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.600,00	21.600,00	3.494,15	7.268,82	14.331,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.600,00	21.600,00	3.494,15	7.268,82	14.331,18
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	283.500,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	192.780,00	192.780,00	0,00	0,00	192.780,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	192.780,00	192.780,00	0,00	0,00	192.780,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	41.128,00	41.128,00	0,00	0,00	41.128,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.140.000,00	11.140.000,00	2.388.726,69	10.141.464,52	998.535,48
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.140.000,00	11.140.000,00	2.388.726,69	10.141.464,52	998.535,48
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.140.000,00	11.140.000,00	2.388.726,69	10.141.464,52	998.535,48
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.140.000,00	11.140.000,00	2.388.726,69	10.141.464,52	998.535,48
1.9 Outras Receitas Correntes	272.680,00	272.680,00	5.296,06	40.997,33	231.682,67
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00
1.9.2.1 Indenizações	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.2 Restituições	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	5.296,06	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	5.296,06	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	250.000,00	250.000,00	5.296,06	40.997,33	209.002,67
1.9.9.9.03.0.4 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	5.296,06	40.997,33	209.002,67
2 Receitas de Capital	2.624.880,00	2.624.880,00	0,00	549.952,00	2.074.928,00
2.1 Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
2.4 Transferências de Capital	1.894.200,00	1.894.200,00	0,00	549.952,00	1.344.248,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.152.700,00	1.152.700,00	0,00	549.952,00	602.748,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.700,00	304.700,00	0,00	449.952,00	-145.252,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	304.700,00	304.700,00	0,00	449.952,00	-145.252,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	108.000,00	108.000,00	0,00	449.952,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	449.952,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	196.700,00	196.700,00	0,00	0,00	196.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	196.700,00	196.700,00	0,00	0,00	196.700,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	734.600,00	734.600,00	0,00	100.000,00	634.600,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	734.600,00	734.600,00	0,00	100.000,00	634.600,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	734.600,00	734.600,00	0,00	100.000,00	634.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	741.500,00	741.500,00	0,00	0,00	741.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	226.800,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	514.700,00
2.9 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	678.000,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.341.000,00	1.341.000,00	630.943,01	2.316.008,43	-975.008,43
7.2 Contribuições	1.091.000,00	1.091.000,00	630.943,01	2.266.377,00	-1.175.377,00
7.2.1 Contribuições Sociais	1.091.000,00	1.091.000,00	630.943,01	2.266.377,00	-1.175.377,00
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.091.000,00	1.091.000,00	630.943,01	2.266.377,00	-1.175.377,00
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.091.000,00	1.091.000,00	478.078,83	1.740.003,15	-649.003,15
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.091.000,00	1.091.000,00	478.078,83	1.740.003,15	-649.003,15
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.091.000,00	1.091.000,00	478.078,83	1.740.003,15	-649.003,15



<b>COM LOCOMOÇÃO</b>												
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	32.562,00	-9.000,00	23.562,00	0,00	0,00	23.562,00	0,00	0,00	23.562,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208.860,00	-38.500,00	170.360,00	0,00	58.200,00	112.160,00	13.300,00	33.800,00	136.560,00	32.700,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.128.608,00	-377.050,00	751.558,00	5.930,00	206.860,00	544.698,00	41.407,00	133.767,00	617.791,00	133.767,00	0,00
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	14.580,00	-11.000,00	3.580,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.022.737,00	497.259,38	5.519.996,38	1.187.429,56	4.671.924,68	848.071,70	1.437.537,15	3.442.428,96	2.077.567,42	3.440.958,60	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	285.930,00	-88.100,00	197.830,00	0,00	44.297,46	153.532,54	6.870,30	22.614,81	175.215,19	22.614,81	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	66.960,00	-54.000,00	12.960,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.240,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	306.720,00	167.000,00	473.720,00	0,00	470.000,00	3.720,00	59.672,32	253.885,96	219.834,04	253.885,96	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	106.920,00	-7.000,00	99.920,00	0,00	59.724,00	40.196,00	4.600,00	25.300,00	74.620,00	25.300,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.400,00	-43.000,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.602,00	-47.100,00	134.502,00	0,00	47.640,64	86.861,36	0,00	47.640,64	86.861,36	47.640,64	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	106.518,00	-35.500,00	71.018,00	0,00	0,00	71.018,00	0,00	0,00	71.018,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.349.997,00</b>	<b>-186.800,00</b>	<b>4.163.197,00</b>	<b>398.818,03</b>	<b>2.094.962,24</b>	<b>2.068.234,76</b>	<b>484.512,18</b>	<b>1.103.939,78</b>	<b>3.059.257,22</b>	<b>1.103.939,78</b>	<b>0,00</b>
<b>44</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.789.477,00</b>	<b>-14.300,00</b>	<b>3.775.177,00</b>	<b>358.818,03</b>	<b>1.730.962,24</b>	<b>2.044.214,76</b>	<b>386.411,63</b>	<b>743.320,04</b>	<b>3.031.856,96</b>	<b>743.320,04</b>	<b>0,00</b>
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.789.477,00	-14.300,00	3.775.177,00	358.818,03	1.730.962,24	2.044.214,76	386.411,63	743.320,04	3.031.856,96	743.320,04	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	39.420,00	-20.500,00	18.920,00	0,00	0,00	18.920,00	0,00	0,00	18.920,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88.590,00	-37.000,00	51.590,00	0,00	0,00	51.590,00	0,00	0,00	51.590,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.691.830,00	-391.200,00	1.300.630,00	250.361,53	630.510,01	670.119,99	0,00	83.551,81	1.217.078,19	83.551,81	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.909.157,00	490.400,00	2.399.557,00	108.456,50	1.100.452,23	1.299.104,77	386.411,63	659.768,23	1.739.788,77	659.768,23	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.240,00	-53.000,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.240,00	-3.000,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	51.840,00	-47.500,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	51.840,00	-47.500,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.840,00	-47.500,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	508.680,00	-125.000,00	383.680,00	40.000,00	364.000,00	19.680,00	98.100,55	360.619,74	23.060,26	360.619,74	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	508.680,00	-125.000,00	383.680,00	40.000,00	364.000,00	19.680,00	98.100,55	360.619,74	23.060,26	360.619,74	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.000,00	-104.000,00	382.000,00	40.000,00	364.000,00	18.000,00	98.100,55	360.619,74	21.380,26	360.619,74	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.680,00	-21.000,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>		<b>1.784.970,00</b>	<b>904.798,00</b>	<b>2.689.768,00</b>	<b>361.840,00</b>	<b>2.480.092,16</b>	<b>209.675,84</b>	<b>611.804,68</b>	<b>2.315.458,76</b>	<b>374.309,24</b>	<b>1.657.820,95</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.784.970,00</b>	<b>904.798,00</b>	<b>2.689.768,00</b>	<b>361.840,00</b>	<b>2.480.092,16</b>	<b>209.675,84</b>	<b>611.804,68</b>	<b>2.315.458,76</b>	<b>374.309,24</b>	<b>1.657.820,95</b>	<b>0,00</b>
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.970,00	904.798,00	2.689.768,00	361.840,00	2.480.092,16	209.675,84	611.804,68	2.315.458,76	374.309,24	1.657.820,95	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.970,00	904.798,00	2.689.768,00	361.840,00	2.480.092,16	209.675,84	611.804,68	2.315.458,76	374.309,24	1.657.820,95	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.761.210,00	922.798,00	2.684.008,00	361.840,00	2.477.013,32	206.994,68	611.804,68	2.312.379,92	371.628,08	1.654.742,11	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.760,00	-18.000,00	5.760,00	0,00	3.078,84	2.681,16	0,00	3.078,84	2.681,16	3.078,84	0,00
<b>Total Despesas</b>		<b>40.182.308,00</b>	<b>5.548.207,38</b>	<b>45.730.515,38</b>	<b>7.851.459,02</b>	<b>36.924.019,68</b>	<b>8.806.495,70</b>	<b>8.841.337,69</b>	<b>29.820.562,94</b>	<b>15.909.952,44</b>	<b>28.180.861,94</b>	<b>0,00</b>

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6



01 LEGISLATIVA	28.080,00	28.080,00	0,00	24.000,00	0,06	4.080,00	6.560,96	20.024,54	0,07	8.055,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	28.080,00	28.080,00	0,00	24.000,00	0,06	4.080,00	6.560,96	20.024,54	0,07	8.055,46	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.340,00	6.340,00	0,00	4.560,00	0,01	1.780,00	609,96	2.439,84	0,01	3.900,16	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.340,00	6.340,00	0,00	4.560,00	0,01	1.780,00	609,96	2.439,84	0,01	3.900,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	156.330,00	138.330,00	0,00	103.038,84	0,28	35.291,16	13.559,74	58.041,14	0,19	80.288,86	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	5.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.450,00	94.450,00	0,00	80.358,84	0,22	14.091,16	10.424,30	46.871,22	0,16	47.578,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.680,00	42.680,00	0,00	22.680,00	0,06	20.000,00	3.135,44	11.169,92	0,04	31.510,08	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	10.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.480,00	201.680,00	15.000,00	133.000,00	0,36	68.680,00	22.884,92	95.346,49	0,32	106.333,51	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.680,00	22.680,00	0,00	16.200,00	0,04	6.480,00	1.395,06	5.580,24	0,02	17.099,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	118.800,00	179.000,00	15.000,00	116.800,00	0,32	62.200,00	21.489,86	89.766,25	0,30	89.233,75	0,00
10 SAÚDE	354.780,00	543.638,00	89.200,00	538.400,00	1,46	5.238,00	150.015,21	513.484,53	1,72	30.153,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.200,00	240.858,00	66.000,00	239.000,00	0,65	1.858,00	71.795,44	238.741,96	0,80	2.116,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	156.060,00	257.260,00	23.200,00	256.200,00	0,69	1.060,00	64.269,17	234.030,29	0,78	23.229,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.360,00	45.360,00	0,00	43.200,00	0,12	2.160,00	13.950,60	40.712,28	0,14	4.647,72	0,00
11 TRABALHO	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	980.640,00	1.620.640,00	240.000,00	1.573.400,00	4,26	47.240,00	397.555,09	1.539.765,56	5,16	80.874,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	805.680,00	1.285.680,00	160.000,00	1.253.800,00	3,40	31.880,00	314.259,34	1.221.675,33	4,10	64.004,67	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	142.560,00	332.560,00	80.000,00	319.600,00	0,87	12.960,00	83.295,75	318.090,23	1,07	14.469,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 CULTURA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
15 URBANISMO	54.000,00	85.000,00	17.000,00	71.000,00	0,19	14.000,00	16.841,98	70.769,21	0,24	14.230,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	54.000,00	85.000,00	17.000,00	71.000,00	0,19	14.000,00	16.841,98	70.769,21	0,24	14.230,79	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	21.600,00	41.600,00	0,00	21.600,00	0,06	20.000,00	2.740,74	10.867,81	0,04	30.732,19	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	21.600,00	41.600,00	0,00	21.600,00	0,06	20.000,00	2.740,74	10.867,81	0,04	30.732,19	0,00
26 TRANSPORTE	2.160,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,01	0,00	729,24	2.916,96	0,01	1.883,04	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.160,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,01	0,00	729,24	2.916,96	0,01	1.883,04	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.200,00	6.300,00	640,00	6.293,32	0,02	6,68	306,84	1.802,68	0,01	4.497,32	0,00
813 LAZER	16.200,00	6.300,00	640,00	6.293,32	0,02	6,68	306,84	1.802,68	0,01	4.497,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.182.308,00	45.730.515,38	7.851.459,02	36.924.019,68	100,00	8.806.495,70	8.841.337,69	29.820.562,94	100,00	15.909.952,44	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:EC1C998C

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.000,00	4.095.556,03
Receita de Contribuições dos Segurados	640.000,00	1.125.333,19

Ativo	630.000,00	1.118.571,99			
Inativo	10.000,00	6.761,20			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	798.000,00	2.266.377,00			
Ativo	798.000,00	2.266.377,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	300.000,00	613.217,08			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	613.217,08			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	500.000,00	90.628,76			
Compensação Financeira entre os Regimes	250.000,00	40.997,33			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	250.000,00	49.631,43			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.988.000,00	4.045.924,60			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.138.000,00	2.065.000,00	1.817.922,59	1.817.922,59	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.793.636,90	1.793.636,90	0,00
Pensões por Morte	138.000,00	65.000,00	24.285,69	24.285,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.188.000,00	2.065.000,00	1.817.922,59	1.817.922,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-200.000,00	1.980.924,60	2.228.002,01	2.228.002,01	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	2.622.056,87				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.763.100,38				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre</b>			
		<b>(b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		1.007.800,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		1.007.800,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		708.800,00	214.488,82	103.923,31	102.823,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		220.000,00	120.000,00	58.506,83	58.506,83	0,00
Demais Despesas Correntes		488.800,00	94.488,82	45.416,48	44.316,48	0,00
Despesas de Capital (XIV)		299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		1.007.800,00	214.488,82	103.923,31	102.823,31	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	-214.488,82	-103.923,31	-102.823,31	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.770,90				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO ROBERTA**

Prefeito

**MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F593C08F

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	545.400,00	13.858,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.600,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.800,00	13.858,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.400,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.809.140,00</b>	<b>15.001.164,39</b>
2.1- Cota-Parte FPM	14.175.000,00	13.256.017,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.041.000,00	12.490.751,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.134.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	2.512.640,00	1.742.246,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.160,00	1.931,35
2.4- Cota-Parte ITR	11.340,00	969,06
2.5- Cota-Parte IPVA	108.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.354.540,00</b>	<b>15.015.023,36</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.135.028,00	2.847.179,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.203.607,00	906.576,14
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.396.700,00	11.151.769,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.196.700,00	10.141.464,52
6.1.1- Principal	11.140.000,00	10.141.464,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	56.700,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	1.010.304,73
6.3.1- Principal	100.000,00	1.010.304,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.004.972,00	7.294.284,82
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		639.427,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		639.427,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.791.196,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.112.020,00	8.997.700,00	7.321.641,55	7.094.284,65	0,00
10.1- Educação Infantil	1.650.740,00	1.647.600,00	1.556.933,36	1.512.742,94	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.650.740,00	1.647.600,00	1.556.933,36	1.512.742,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.461.280,00	7.350.100,00	5.764.708,19	5.581.541,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.264.680,00	3.427.991,86	2.804.281,07	2.743.614,65	0,00
11.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.244.680,00	3.427.991,86	2.804.281,07	2.743.614,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.376.700,00	12.425.691,86	10.125.922,62	9.837.899,30	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.997.700,00	7.321.641,55	7.094.284,65	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.425.691,86	10.125.922,62	9.837.899,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.806.238,48	7.321.641,55	7.321.641,55	65,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	505.152,37	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	151.545,71	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
	1.115.176,93	1.025.846,63	1.025.846,63	9,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	EXERCÍCIO ANTERIOR (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	116.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.418,00	668.069,98	402.124,15	395.949,81	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.430.518,00	668.069,98	402.124,15	395.949,81	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						10.528.046,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						7.294.284,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						97.228,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.136.533,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
e 5	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.753.755,84	3.136.533,15	20,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	(z)	(aa)	(ab)	CANCELADOS	(ad)
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8				(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.777.893,35	1.444.010,69	802.624,37	97.228,80	878.040,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	339.942,03	73.562,28	45.170,87	0,00	294.771,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.437.951,32	1.370.448,41	757.453,50	97.228,80	583.269,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	782.082,00				500.690,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
35.1- Salário-Educação	324.000,00				196.258,74
35.2- PDDE	3.240,00				0,00
35.3- PNAE	360.558,00				256.290,59
35.4- PNATE	71.604,00				48.140,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	22.680,00				0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	226.800,00				0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =	1.008.882,00				500.690,00
(35 + 36 + 37 + 38 + 39)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.798,00	388.798,10	355.810,40	355.810,40	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	398.798,00	388.798,10	355.810,40	355.810,40	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	609.664,00	368.525,23	163.097,37	163.097,37	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.015.182,00	757.323,33	518.907,77	518.907,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.822.400,00	13.851.085,17	11.046.954,54	10.752.756,88	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.253.180,00	13.794.613,57	10.991.677,94	10.697.480,28	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.929.530,00	11.536.100,00	9.232.451,97	8.938.646,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.323.650,00	2.258.513,57	1.759.225,97	1.758.833,91	0,00
47.2- Despesas de Capital	569.220,00	56.471,60	55.276,60	55.276,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	569.220,00	56.471,60	55.276,60	55.276,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				639.427,10	88.870,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.151.769,25	136.683,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.622.219,06	150.215,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				168.977,29	75.337,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				168.977,29	75.337,97
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**ABB42FB8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	40.182.308,00
Previsão Atualizada	40.182.308,00
Receitas Realizadas	33.173.091,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.182.308,00
Dotação Atualizada	45.730.515,38
Despesas Empenhadas	36.924.019,68
Despesas Liquidadas	29.820.562,94
Despesas Pagas	28.180.861,94
Superávit Orçamentário	3.352.528,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.924.019,68
Despesas Liquidadas	29.820.562,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.924.022,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.924.022,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.924.022,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.045.924,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.065.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.817.922,59
Despesas Previdenciárias Pagas	1.817.922,59
Resultado Previdenciário	2.228.002,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	1.157.392,18	136,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.774.279,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.981,55	97.228,80	670.143,68	1.331.609,07
Poder Executivo	2.098.981,55	97.228,80	670.143,68	1.331.609,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.049.914,88	0,00	592.417,71	457.497,17

Poder Executivo	1.049.914,88	0,00	592.417,71	457.497,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.148.896,43	97.228,80	1.262.561,39	1.789.106,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.136.533,15	25,00	20,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.321.641,55	70,00	65,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.591.814,09	15,00	25,20	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D7694016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2022, processo administrativo nº 01080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, EXTINTORES E OUTROS AFINS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ANGELO MARCOS DA S GURGEL**

**CNPJ: 26.798.936/0001-01**

**ENDEREÇO: R MARACANÃ, 63, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN.**

**REPRESENTANTE: ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**

**E-MAIL: AUTOLUBRN@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 2010-9418**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
<b>0001</b>		<b>LOTE I - VEÍCULOS LEVES</b>				
	0001	VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL	N/C	N/C	680.000,00	680.000,00
	0002	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	N/C	N/C	51,00	255.000,00
	0003	SERVIÇO DE GUINCHO 24h EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA VEÍCULOS LEVES	N/C	N/C	5,00	5.000,00
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 940.000,00</b>
<b>0002</b>		<b>LOTE II - VEÍCULO GRANDE E MÉDIO</b>				
	0001	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GRANDE E MÉDIO PORTE	N/C	N/C	680.000,00	680.000,00
	0002	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GRANDE E MÉDIO PORTE	N/C	N/C	76,00	304.000,00
	0003	SERVIÇO DE GUINCHO 24h EM TODO TERRITÓRIO BRAS. PARA VEÍCULOS GRANDE E MÉDIO P.	N/C	N/C	6,00	6.000,00
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 990.000,00</b>
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>		<b>R\$ 1.930.000,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos lotes 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 22 de Setembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama- RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

Angelo Marcos da s Gurgel-ME

CNPJ: 26.798.936/0001-01

**ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**

CPF: 035.014.994-18

Contratada

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**CDD31601

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2022, processo administrativo nº 01080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, EXTINTORES E OUTROS AFINS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> O REI DO CAMINHAO LTDA
<b>CNPJ:</b> 21.255.865/0001-79
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DAS ACÁCIAS, 04, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN.
<b>REPRESENTANTE:</b> JOÃO FERREIRA DA SILVA
<b>E-MAIL:</b> LEANDRO.JURISCON@GMAIL.COM <b>TEL.:</b> (84) 99114-8554

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE III - TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMEN				
	0001	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	N/C	N/C	570.000,00	570.000,00
	0002	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	N/C	N/C	332,50	997.500,00
	0003	SERVIÇO DE GUINCHO 24h EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO	N/C	N/C	11,40	11.400,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 1.578.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.578.900,00						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos lotes 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 22 de Setembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama- RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante

O Rei do Caminhao LTDA

CNPJ: 21.255.865/0001-79

**JOÃO FERREIRA DA SILVA**

CPF: 025.426.304-61

Contratada

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**F119467A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.419.274,23	3.307.213,74	3.250.376,82	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.405.229,40	3.299.607,99	3.250.376,82	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos			3.219,49	
Externos	3.405.229,40	3.299.607,99	3.250.376,82	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.405.229,40	3.299.607,99	3.250.376,82	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.405.229,40	3.299.607,99	3.250.376,82	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.166,72	1.166,72		
Outras Dívidas	12.878,11	6.439,03		
DEDUÇÕES (II)	3.598.396,82	4.001.290,15	5.781.528,49	
Disponibilidade de Caixa	3.598.396,82	4.001.290,15	5.781.528,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.747.819,70	4.230.695,21	5.723.240,26	
(-) Restos a Pagar Processados	149.422,88	162.588,79	124.120,97	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		66.816,27	65.832,74	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-179.122,59	-694.076,41	-2.531.151,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.690.699,04	24.832.047,37	27.650.202,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.690.699,04	24.832.047,37	27.650.202,67	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,07	13,32	11,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,79	-2,80	-9,15	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.228.838,85	29.798.456,84	33.180.243,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.505.954,97	26.818.611,16	29.862.218,88	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	3.348,36		1.166,72	
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.413.836,97	1.110.407,64	445.706,72	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(a)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8A09C1BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.690.699,04	24.832.047,37	27.650.202,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.690.699,04	24.832.047,37	27.650.202,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.991.953,79	5.463.050,42	6.083.044,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.492.758,41	4.916.745,38	5.474.740,13	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4FC35DB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	No Quadrimestre de Referência	de Em Reais Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.650.202,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.650.202,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.424.032,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.981.629,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.935.514,19	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>No</b>	<b>Quadrimestre</b>
Parcelamentos de Dívidas	<b>Referência</b>	<b>de</b>
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ:850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:4CCF75EE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	503.693,46	1.099,70		74.141,48	7.120,03		421.332,25			421.332,25
Recursos Não Vinculados de Impostos	503.693,46	1.099,70		74.141,48	7.120,03		421.332,25			421.332,25

Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>121.708,28</b>	<b>123.021,27</b>	<b>371.565,24</b>	<b>3.287,58</b>		<b>-376.165,81</b>			<b>-376.165,81</b>
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB	159.791,23					159.791,23			159.791,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	17.219,61					17.219,61			17.219,61
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	184.689,59	688,81		3.287,58		180.713,20			180.713,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.812,17					7.812,17			7.812,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
<b>Recursos Extraorçamentários</b>									
Outros Recursos Vinculados	71.778,14	122.332,46	371.565,24			-422.119,56			-422.119,56
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>381.985,18</b>	<b>124.120,97</b>	<b>445.706,72</b>	<b>3.832,45</b>		<b>-191.674,96</b>			<b>-191.674,96</b>

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B4CB4830

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.650.202,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.650.202,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.650.202,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.107.526,36	54,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.590.121,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.760.615,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.931.109,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.531.151,67	-9,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.180.243,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.083.044,59	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.424.032,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.935.514,19	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		-187.842,51
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:2F990AF0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								Em Reais
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		1.384.000,00	4.915.396,34	355,16	4.915.396,34	355,16	-3.531.396,34	
RECEITAS CORRENTES		1.309.000,00	4.915.396,34	375,51	4.915.396,34	375,51	-3.606.396,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		105.000,00	208.908,70	198,96	208.908,70	198,96	-103.908,70	
Impostos		105.000,00	199.172,36	189,69	199.172,36	189,69	-94.172,36	
Taxas			9.736,34		9.736,34		-9.736,34	
Contribuição de melhoria								
CONTRIBUIÇÕES			86.389,44		86.389,44		-86.389,44	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			86.389,44		86.389,44		-86.389,44	
RECEITA PATRIMONIAL			104.873,96		104.873,96		-104.873,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários			104.873,96		104.873,96		-104.873,96	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.204.000,00	4.515.224,24	375,02	4.515.224,24	375,02	-3.311.224,24	
Transferências da União e de suas Entidades		1.204.000,00	3.040.611,37	252,54	3.040.611,37	252,54	-1.836.611,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			555.146,62		555.146,62		-555.146,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas			919.466,25		919.466,25		-919.466,25	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL		75.000,00					75.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		75.000,00					75.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		75.000,00					75.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		1.384.000,00	4.915.396,34	355,16	4.915.396,34	355,16	3.531.396,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		1.384.000,00	4.915.396,34	355,16	4.915.396,34	355,16	-3.531.396,34	
DÉFICIT (VI)					265.607,57		-265.607,57	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		1.384.000,00	4.915.396,34	355,16	4.915.396,34	355,16	-3.531.396,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520.000,00		100,00	520.000,00	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		520.000,00		100,00	520.000,00	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-		1.384.000,00	1.849.286,02	2.295.447,39	-911.447,39	4.734.842,54	5.181.003,91	-3.797.003,91	5.207.338,33	

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	959.700,00	1.374.845,86	1.821.007,23	-861.307,23	4.600.128,11	5.046.289,48	-4.086.589,48	5.070.003,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650,00	317.655,91	697.094,25	-696.444,25	2.560.943,53	2.940.381,87	-2.939.731,87	2.938.638,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.350,00	1.057.189,95	1.123.912,98	-163.562,98	2.039.184,58	2.105.907,61	-1.145.557,61	2.131.364,91	
Transferências a Municípios									
Demais Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	424.300,00	474.440,16	474.440,16	-50.140,16	134.714,43	134.714,43	289.585,57	137.334,71	
INVESTIMENTOS	424.300,00	474.440,16	474.440,16	-50.140,16	82.074,01	82.074,01	342.225,99	84.694,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					52.640,42	52.640,42		52.640,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.384.000,00	1.849.286,02	2.295.447,39	-911.447,39	4.734.842,54	5.181.003,91	-3.797.003,91	5.207.338,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.384.000,00	1.849.286,02	2.295.447,39	-911.447,39	4.734.842,54	5.181.003,91	-3.797.003,91	5.207.338,33	
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	1.384.000,00	1.849.286,02	2.295.447,39	-911.447,39	4.734.842,54	5.181.003,91	-3.797.003,91	5.207.338,33	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(a)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CC1E6BCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No	Até Bimestre	%		No	Até Bimestre	%		

		Bimestre	(b)	(b/total b)		Bimestre	(d)	(d/total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.384.000,00	1.849.286,02	2.295.447,39	100,00	-911.447,39	4.734.842,54	5.181.003,91	100,00	-3.797.003,91	
LEGISLATIVA		153.292,40	599.453,77	26,11	-599.453,77	153.292,40	599.453,77	11,57	-599.453,77	
Ação Legislativa		153.292,40	599.453,77	26,11	-599.453,77	153.292,40	599.453,77	11,57	-599.453,77	
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
JUDICIÁRIA										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo										
Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ADMINISTRAÇÃO	27.400,00	106.702,28	106.702,28	4,65	-79.302,28	472.841,82	472.841,82	9,13	-445.441,82	
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	50.400,00	100.777,98	100.777,98	4,39	-50.377,98	341.161,06	341.161,06	6,58	-290.761,06	
Administração Financeira		5.849,30	5.849,30	0,25	-5.849,30	95.022,20	95.022,20	1,83	-95.022,20	
Controle Interno	13.000,00				13.000,00	5.877,12	5.877,12	0,11	7.122,88	
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação	8.000,00				8.000,00	8.400,00	8.400,00	0,16	-400,00	
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos						4.733,00	4.733,00	0,09	-4.733,00	
Administração de Receitas	2.000,00	75,00	75,00		1.925,00	17.648,44	17.648,44	0,34	-15.648,44	
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA	560,00				560,00				560,00	
Policimento										
Defesa Civil	560,00				560,00				560,00	
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.650,00	67.747,79	67.747,79	2,95	-53.097,79	219.520,31	219.520,31	4,24	-204.870,31	
Assistência ao Idoso		13.186,13	13.186,13	0,57	-13.186,13	24.887,11	24.887,11	0,48	-24.887,11	
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.500,00	7.817,00	1.095,00	0,05	12.405,00	40.307,70	40.307,70	0,78	-26.807,70	
Assistência Comunitária	28.150,00	55.431,66	55.431,66	2,41	-27.281,66	154.325,50	154.325,50	2,98	-126.175,50	
Administração Geral		225,00	225,00	0,01	-225,00					
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	158.610,00	208.293,31	151.398,51	6,60	7.211,49	1.640.399,00	1.640.399,00	31,66	-1.481.789,00	
Atenção Básica	111.850,00	174.684,87	174.684,87	7,61	-62.834,87	1.069.614,90	1.069.614,90	20,64	-957.764,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.760,00	123.013,18	31.042,86	1,35	18.717,14	336.658,42	336.658,42	6,50	-286.898,42	
Suporte Profilático e Terapêutico		2.996,00	2.996,00	0,13	-2.996,00	29.463,47	29.463,47	0,57	-29.463,47	
Vigilância Sanitária						1.485,00	1.485,00	0,03	-1.485,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	4.100,50	4.100,50	0,18	-2.100,50	70.096,60	70.096,60	1,35	-68.096,60	
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	5.000,00	660,00	660,00	0,03	4.340,00	133.080,61	133.080,61	2,57	-128.080,61	
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	685.650,00	1.018.244,66	1.018.244,66	44,36	-332.594,66	1.315.686,19	1.315.686,19	25,39	-630.036,19	
Ensino Fundamental	576.900,00	727.884,04	727.884,04	31,71	-150.984,04	895.734,04	895.734,04	17,29	-318.834,04	
Ensino Médio										
Ensino Profissional										

Ensino Superior							30.650,00	30.650,00	0,59	-30.650,00
Educação Infantil	84.300,00	229.699,91	229.699,91	10,01	-145.399,91	372.507,33	372.507,33	7,19	-288.207,33	
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	450,00	2.876,30	2.876,30	0,13	-2.426,30	4.641,63	4.641,63	0,09	-4.191,63	
Educação Básica										
Administração Geral	24.000,00	57.784,41	57.784,41	2,52	-33.784,41	12.153,19	12.153,19	0,23	11.846,81	
Demais Subfunções										
CULTURA	59.000,00	38.434,77	29.014,77	1,26	29.985,23	75.524,03	75.524,03	1,46	-16.524,03	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Difusão Cultural	6.000,00	38.434,77	29.014,77	1,26	-23.014,77	75.524,03	75.524,03	1,46	-69.524,03	
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	434.950,00	219.140,15	219.140,15	9,55	215.809,85	548.271,08	548.271,08	10,58	-113.321,08	
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	28.640,22	28.640,22	1,25	-19.640,22	66.297,36	66.297,36	1,28	-57.297,36	
Serviços Urbanos	425.950,00	190.499,93	190.499,93	8,30	235.450,07	481.973,72	481.973,72	9,30	-56.023,72	
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	689,95	689,95	0,03	9.310,05	1.889,95	1.889,95	0,04	8.110,05	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	689,95	689,95	0,03	9.310,05	1.889,95	1.889,95	0,04	8.110,05	
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	17.000,00	180.070,90	32.093,24	1,40	-15.093,24	118.657,85	118.657,85	2,29	-101.657,85	
Abastecimento	25.000,00	6.286,38	6.286,38	0,27	18.713,62	6.286,38	6.286,38	0,12	18.713,62	
Extensão Rural	24.000,00	181.154,10	11.140,44	0,49	12.859,56	100.878,25	100.878,25	1,95	-76.878,25	
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	14.666,42	14.666,42	0,64	1.333,58	11.493,22	11.493,22	0,22	4.506,78	
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.100,00	17.310,68	17.310,68	0,75	-5.210,68	44.969,50	44.969,50	0,87	-32.869,50	
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	12.100,00	17.310,68	17.310,68	0,75	-5.210,68	44.969,50	44.969,50	0,87	-32.869,50	
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA	10.000,00	16.061,90	16.061,90	0,70	-6.061,90	114.449,92	114.449,92	2,21	-104.449,92	

Conservação de Energia													
Energia Elétrica		10.000,00	16.061,90	16.061,90	0,70	-6.061,90	114.449,92	114.449,92	2,21	-104.449,92			
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE			20.800,00	20.800,00	0,91	-20.800,00	4.800,00	4.800,00	0,09	-4.800,00			
Transporte Aereo													
Transporte Rodoviário			20.800,00	20.800,00	0,91	-20.800,00	4.800,00	4.800,00	0,09	-4.800,00			
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER		9.200,00	16.789,69	16.789,69	0,73	-7.589,69	24.540,49	24.540,49	0,47	-15.340,49			
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário		9.200,00	16.789,69	16.789,69	0,73	-7.589,69	24.540,49	24.540,49	0,47	-15.340,49			
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>1.384.000,00</b>	<b>1.849.286,02</b>	<b>2.295.447,39</b>	<b>100,00</b>	<b>-911.447,39</b>	<b>4.734.842,54</b>	<b>5.181.003,91</b>	<b>100,00</b>	<b>-3.797.003,91</b>			
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)													
LEGISLATIVA													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													
Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO													
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Assistência ao Idoso													

Assistência ao Portador de Deficiência																			
Assistência à Criança e ao Adolescente																			
Assistência Comunitária																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
PREVIDÊNCIA SOCIAL																			
Previdência Básica																			
Previdência do Regime Estatutário																			
Previdência Complementar																			
Previdência Especial																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
SAÚDE																			
Atenção Básica																			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Suporte Profilático e Terapêutico																			
Vigilância Sanitária																			
Vigilância Epidemiológica																			
Alimentação e Nutrição																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
TRABALHO																			
Proteção e Benefícios ao Trabalhador																			
Relações de Trabalho																			
Empregabilidade																			
Fomento ao Trabalho																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
EDUCAÇÃO																			
Ensino Fundamental																			
Ensino Médio																			
Ensino Profissional																			
Ensino Superior																			
Educação Infantil																			
Educação de Jovens e Adultos																			
Educação Especial																			
Educação Básica																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
CULTURA																			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																			
Difusão Cultural																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
DIREITOS DA CIDADANIA																			
Custódia e Reintegração Social																			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																			
Assistência aos Povos Indígenas																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
URBANISMO																			
Infra-Estrutura Urbana																			
Serviços Urbanos																			
Transportes Coletivos Urbanos																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
HABITAÇÃO																			
Habitação Rural																			
Habitação Urbana																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
SANEAMENTO																			
Saneamento Básico Rural																			
Saneamento Básico Urbano																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
GESTÃO AMBIENTAL																			
Preservação e Conservação Ambiental																			
Controle Ambiental																			
Recuperação de Áreas Degradadas																			
Recursos Hídricos																			
Meteorologia																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																			
Desenvolvimento Científico																			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			

AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>											
NOTA:											

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C7A3055F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.000,00	4.915.396,34
IPTU	105.000,00	208.908,70
ISS		1.861,33
ITBI	73.000,00	188.682,89
IRRF		6.240,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	32.000,00	2.388,14
Contribuições		9.736,34
Receita patrimonial		86.389,44
Aplicações Financeiras (II)		104.873,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	1.204.000,00	4.515.224,24
Cota-Parte do FPM	1.152.000,00	2.299.904,60
Cota-Parte do ICMS		471.098,47
Cota-Parte do IPVA		64.661,38
Cota-Parte do ITR		4,00
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989		464,96
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	52.000,00	1.679.090,83
Demais Receitas Correntes	75.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.384.000,00	4.810.522,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	75.000,00	
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	75.000,00	
Convênios		
Outras Transferências de Capital	75.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	75.000,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>1.459.000,00</b>	<b>4.810.522,38</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Agosto/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	959.700,00	1.821.007,23	5.046.289,48	5.070.003,62			1.788,51
Pessoal e Encargos Sociais	650,00	697.094,25	2.940.381,87	2.938.638,71			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	960.350,00	1.123.912,98	2.105.907,61	2.131.364,91			1.788,51
Transferências Constitucionais e Legais							

Demais Despesas Correntes	960.350,00	1.123.912,98	2.105.907,61	2.131.364,91		1.788,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	959.700,00	1.821.007,23	5.046.289,48	5.070.003,62		1.788,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	424.300,00	474.440,16	134.714,43	137.334,71		212.885,68
Investimentos	424.300,00	474.440,16	82.074,01	84.694,29		212.885,68
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais inversões financeiras						
Amortização da Dívida (XX)			52.640,42	52.640,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	424.300,00	474.440,16	82.074,01	84.694,29		212.885,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.384.000,00	2.295.447,39	5.128.363,49	5.154.697,91		214.674,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc))						-558.849,72

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Agosto/2022</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	281.092,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=(XXIV+(XXV-XXVI))	-277.757,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Em 31/Dez/2021</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.387.093,03	3.250.376,82
DEDUÇÕES (XXIX)	3.297.853,27	5.516.517,18
Disponibilidade de Caixa	3.297.853,27	5.516.517,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.747.819,70	5.723.240,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	449.966,43	124.120,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		330.844,05
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	89.239,76	-2.266.140,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	2.355.380,12	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	325.845,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=(XXXIX-(XXXV-XXXVI))	1.748.442,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.029.534,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	520.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A2342B29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)								90.553,22	214.674,19	355.153,50	-569.827,69	-569.827,69
PODER EXECUTIVO								90.553,22	214.674,19	355.153,50	-569.827,69	-569.827,69
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>								<b>90.553,22</b>	<b>214.674,19</b>	<b>355.153,50</b>	<b>-569.827,69</b>	<b>-569.827,69</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AAAC1D4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (RREO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	105.000,00	199.172,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	1.861,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	6.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	73.000,00	188.682,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.000,00	2.388,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.152.000,00	3.401.679,53
2.1- Cota-Parte FPM	1.152.000,00	2.731.393,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.039.000,00	2.157.443,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	113.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	588.873,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	581,22
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	5,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	80.826,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.257.000,00</b>	<b>3.600.851,89</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>207.800,00</b>	<b>565.546,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>106.450,00</b>	<b>334.666,95</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.145.921,90</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	938.083,51
6.1.1- Principal	0,00	919.466,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.617,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.377,74
6.2.1- Principal	0,00	9.377,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	198.460,65
6.3.1- Principal	30.000,00	198.460,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>-207.800,00</b>	<b>353.920,23</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.015,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.015,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.207.937,20</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.300,00	100.000,00	962.935,97	962.935,97	0,00
10.1- Educação Infantil	12.300,00	100.000,00	301.017,07	301.017,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	12.300,00	100.000,00	301.017,07	301.017,07	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	661.918,90	661.918,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>11.300,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>962.935,97</b>	<b>962.935,97</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	100.000,00	962.935,97	962.935,97	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00	693.658,85	693.658,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	81.685,24	288.704,41	288.704,41	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	44.085,24	155.304,28	155.304,28	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	81.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	802.145,33	962.935,97	962.935,97	84,03

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.230,33	155.304,28	155.304,28	78,25
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.769,10	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	114.592,19	163.558,64	163.558,64	14,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	511.210,45	4.248.603,64	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.210,45	4.178.528,30	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	70.075,34	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	76.252,40	45.423,61	40.522,52	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	45.000,00	76.252,40	45.423,61	40.522,52	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	651.900,00	638.800,20	175.864,45	172.582,94	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>696.900,00</b>	<b>715.052,60</b>	<b>221.288,06</b>	<b>213.105,46</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	914.946,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	353.920,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>561.026,68</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 + 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	900.212,97	561.026,68	15,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	918.016,44	74.141,48	74.141,48	0,00	992.157,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	74.141,48	74.141,48	0,00	74.141,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	568.730,47	0,00	0,00	0,00	568.730,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	349.285,97	0,00	0,00	0,00	349.285,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	45.971,80
35.1- Salário-Educação	0,00	20.559,93
35.2- PDDE	0,00	29,80
35.3- PNAE	0,00	21.333,82
35.4 - PNATE	0,00	3.977,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	70,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>0,00</b>	<b>45.971,80</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.362,27	9.845,59	8.489,21	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	9.362,27	9.845,59	8.489,21	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	74.000,00	51.483,84	55.323,34	53.458,66	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>74.000,00</b>	<b>60.846,11</b>	<b>65.168,93</b>	<b>61.947,87</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	685.650,00	1.018.244,66	1.315.686,19	1.306.165,45	0,00
47.1- Despesas Correntes	208.650,00	556.719,66	1.306.858,70	1.298.587,96	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	96.300,00	192.703,99	1.026.609,17	1.026.609,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	112.350,00	364.015,67	280.249,53	271.978,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	477.000,00	461.525,00	8.827,49	7.577,49	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	477.000,00	461.525,00	8.827,49	7.577,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	100.025,83	66.411,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.177.106,07	20.559,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	982.363,26	23.964,11
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.768,64	63.007,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.724,85	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	63.007,45	63.007,45
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	236.486,04	0,00
<b>1 Se resultado líquido da transferência (8) &gt; 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) &lt; 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>		
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.</b>		
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B6DC4E94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	424.300,00	474.440,16	-50.140,16
Investimentos	424.300,00	474.440,16	-50.140,16
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	424.300,00	474.440,16	-50.140,16
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>424.300,00</b>	<b>474.440,16</b>	<b>-50.140,16</b>
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:02EF3EB4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

	Critérios (Contas Contábeis)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		
Receita de Alienação de Bens Móveis		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		

Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO DE (= (d-e) (h))
	Critérios (Contas Contábeis)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	98.831,26		98.831,26
NOTA:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D79F0C59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>188.682,89</b>	<b>258,47</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.861,33</b>	<b>0,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	1.861,33	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	1.861,33	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	6.240,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	6.240,00	0,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	73.000,00	188.682,89	258,47
ISS	0,00	73.000,00	188.653,02	258,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	29,87	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	32.000,00	2.388,14	7,46
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.039.000,00</b>	<b>2.827.730,12</b>	<b>272,16</b>
Cota-Parte FPM	0,00	1.039.000,00	2.157.443,95	207,65
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	5,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	80.826,91	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	588.873,04	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	581,22	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.112.000,00</b>	<b>3.016.413,01</b>	<b>271,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	49.000,00	65.186,25	133,03	430.557,99	878,69	444.554,52	907,25	0,00		
Despesas Correntes	0,00	39.000,00	64.642,65	165,75	423.705,41	1.086,42	433.831,66	1.112,39	0,00		
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	543,60	5,44	6.852,58	68,53	10.722,86	107,23	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	49.300,00	7.450,00	15,11	49.022,50	99,44	49.022,50	99,44	0,00		
Despesas Correntes	0,00	48.300,00	7.450,00	15,42	49.022,50	101,50	49.022,50	101,50	0,00		
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	2.996,00	0,00	24.818,07	0,00	23.629,53	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.996,00	0,00	24.818,07	0,00	23.629,53	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	190,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	1.050,00	1.606,44	152,99	41.562,77	3.958,36	41.233,66	3.927,02	0,00		
Despesas Correntes	0,00	1.050,00	794,68	75,68	41.562,77	3.958,36	41.233,66	3.927,02	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	811,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>97.250,00</b>	<b>77.238,69</b>	<b>79,42</b>	<b>547.446,33</b>	<b>562,93</b>	<b>559.830,21</b>	<b>575,66</b>	<b>0,00</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	77.238,69	547.446,33	559.830,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>77.238,69</b>	<b>547.446,33</b>	<b>559.830,21</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			452.461,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			452.461,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			94.984,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			94.984,38
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>18,15</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.211.260,13	4.833.675,39	2.622.415,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622.415,26
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017											
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	705.490,38	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	351.929,32	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	353.561,06	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>705.490,38</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	111.850,00	174.684,87	156,18	1.069.614,90	956,29	1.085.944,70	970,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	121.850,00	174.141,27	142,91	1.062.762,32	872,19	1.078.021,84	884,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	543,60	5,44	6.852,58	68,53	7.922,86	79,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	49.760,00	28.253,96	56,78	336.658,42	676,56	357.784,86	719,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	54.760,00	32.173,86	58,75	332.738,52	607,63	353.864,96	646,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	3.919,90	78,40	3.919,90	78,40	3.919,90	78,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	2.996,00	0,00	29.463,47	0,00	28.274,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.996,00	0,00	29.463,47	0,00	28.274,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	190,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.000,00	4.100,50	205,03	70.096,60	3.504,83	69.812,50	3.490,63	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	3.288,74	164,44	70.096,60	3.504,83	69.812,50	3.490,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	811,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.000,00	660,00	13,20	2.518,56	50,37	2.556,21	51,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	660,00	13,20	1.318,56	26,37	1.356,21	27,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>158.610,00</b>	<b>154.187,41</b>	<b>97,21</b>	<b>1.509.836,95</b>	<b>951,92</b>	<b>1.545.763,20</b>	<b>974,57</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	62.850,00	239.871,12	381,66	1.500.172,89	2.386,91	1.530.499,22	2.435,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	460,00	20.803,96	4.522,60	385.680,92	83.843,68	406.807,36	88.436,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	5.992,00	0,00	54.281,54	0,00	51.904,46	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00	0,00	2.780,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	3.050,00	5.706,94	187,11	111.659,37	3.660,96	111.046,16	3.640,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	5.000,00	660,00	13,20	2.518,56	50,37	2.556,21	51,12	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>61.360,00</b>	<b>231.426,10</b>	<b>377,16</b>	<b>2.057.283,28</b>	<b>3.352,81</b>	<b>2.105.593,41</b>	<b>3.431,54</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>61.360,00</b>	<b>231.426,10</b>	<b>377,16</b>	<b>2.057.283,28</b>	<b>3.352,81</b>	<b>2.105.593,41</b>	<b>3.431,54</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AB509BD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.690.699,04	27.650.202,67	27.926.158,21	28.204.867,85	28.486.359,08	28.770.659,66	29.057.797,62	29.347.801,29	29.640.699,26	29.936.520,42	30.235.293,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F4CE04AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	1.384.000,00
Receitas Realizadas	4.915.396,34
Déficit Orçamentário	265.607,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	520.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	1.384.000,00
Despesas Empenhadas	2.295.447,39
Despesas Liquidadas	5.181.003,91
Despesas Pagas	5.207.338,33
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	2.295.447,39
Despesas Liquidadas	5.181.003,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	27.650.202,67
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.650.202,67
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	27.650.202,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-558.849,72	100,00

Resultado Nominal - Acima da linha	-277.757,68	100,00
------------------------------------	-------------	--------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento	Saldo
			Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		355.153,50	214.674,19	-569.827,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>355.153,50</b>	<b>214.674,19</b>	<b>-569.827,69</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	561.026,68	25,00	15,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	962.935,97	70,00	84,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.304,28	50,00	78,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	474.440,16	-50.140,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	547.446,33	15,00	18,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(a)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**6FF198AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE  
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

Termo de Anulação				
[PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN]				
[UNIDADE_COMPRADORA]				
[TIPO_LICITACAO] - 007/2022				
Processo Anulado no dia 28/09/2022 às 10:09:46 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado por iniciativa do pregoeiro. Motivo: não apresentou amostras dos produtos				
<b>Datas Relevantes</b>				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/01/2022 13:18	01/02/2022 08:00	08/02/2022 08:00	11/02/2022 08:00	11/02/2022 13:30

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ- ESCOLA - TAMANHO ÚNICO - EM NYLON 600. NA COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS (CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA). MEDINDO 34 CM DE ALTURA X 26 CM LARGURA X 11 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 23 CM X 19CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE / PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.	42,83	500 UN	Cancelado
0002	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - TAMANHO ÚNICO - EM NYLON 600. NA COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS (CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA). MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 29 CM LARGURA X 13 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 25 CM X 22CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE / PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.	37,00	2.000 UN	Cancelado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
28/01/2022	EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 007-2022 SRP - MOCHILA ESCOLAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
11/02/2022 - 13:47	Negociação aberta para o processo 007/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 007/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2022 - 14:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
Propostas Enviadas		
0001 - MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA - TAMANHO ÚNICO - EM NYLON 600. NA COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS		

(CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA), MEDINDO 34 CM DE ALTURA X 26 CM LARGURA X 11 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 23 CM X 19CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE /

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	02/02/2022 17:14:05	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	14.865.537/0001-29	08/02/2022 09:35:51	Mochila Infantil P	RR Bolsas	500	42,00	R\$ 21.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	10/02/2022 10:33:35	mochila	marca propria	500	42,80	R\$ 21.400,00	Sim
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47	10/02/2022 11:58:10	Mochila	Cia da Capa/CDC Ind. e Com. de Bolsas Ei	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.616.844/0001-18	10/02/2022 13:15:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	42,00	R\$ 21.000,00	Sim
Comercial Apolo Ltda	02.440.676/0001-21	10/02/2022 14:34:16	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO	CAL	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA 81262434491	31.813.717/0001-86	10/02/2022 14:35:17	PROPRIA	PROPRIA	500	42,80	R\$ 21.400,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	10/02/2022 17:21:41	MOCHILA ESCOLAR	MF	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	22.030.583/0001-36	10/02/2022 16:18:04	MODELO PROPRIO	MARCA PROPRIA	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	28.026.697/0001-99	10/02/2022 17:25:47	Modelo 01 - Mochila Escolar	Raiane Alves Ateliê	500	40,00	R\$ 20.000,00	Sim
Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	10.414.625/0001-53	10/02/2022 17:36:42	BLD	BLD	500	42,83	R\$ 21.415,00	Sim
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES EIRELI	32.624.131/0001-36	10/02/2022 21:40:34	PROPRIO	PROMOSTORE	500	42,10	R\$ 21.050,00	Sim
ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	24.025.067/0001-49	11/02/2022 07:50:29	mochila escolar	ans	500	42,60	R\$ 21.300,00	Sim
0002 - MOCHILA	ESCOLAR PARA ALUNOS		DO ENSINO FUNADAMENTAL E			EJA - TAMANHO ÚNICO -	EM NYLON 600. NA	
COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS (CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA), MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 29 CM LARGURA X 13 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 25 CM X 22CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE / PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	02/02/2022 17:14:36	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	14.865.537/0001-29	08/02/2022 09:35:55	Mochilas G	RR Bolsas	2.000	36,50	R\$ 73.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	10/02/2022 10:33:35	mochila	marca propria	2.000	36,95	R\$ 73.900,00	Sim
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47	10/02/2022 11:58:56	Mochila	Cia da Capa/CDC Ind. e Com. de Bolsas Ei	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.616.844/0001-18	10/02/2022 13:15:26	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000	36,00	R\$ 72.000,00	Sim
Comercial Apolo Ltda	02.440.676/0001-21	10/02/2022 14:34:44	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FU	CAL	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA 81262434491	31.813.717/0001-86	10/02/2022 14:36:02	PROPRIA	PROPRIA	2.000	36,90	R\$ 73.800,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	10/02/2022 17:21:41	MOCHILA ESCOLAR	MF	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	22.030.583/0001-36	10/02/2022 16:18:07	MODELO PROPRIO	MARCA PROPRIA	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	28.026.697/0001-99	10/02/2022 17:26:47	Modelo 02 - Mochila Escolar	Raiane Alves Ateliê	2.000	35,00	R\$ 70.000,00	Sim
Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	10.414.625/0001-53	10/02/2022 17:36:42	BLD	BLD	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES EIRELI	32.624.131/0001-36	10/02/2022 21:40:34	PROPRIO	PROMOSTORE	2.000	37,00	R\$ 74.000,00	Sim
ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	24.025.067/0001-49	11/02/2022 07:51:02	mochila escolar	ans	2.000	36,50	R\$ 73.000,00	Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47	60 dias
Comercial Apolo Ltda	02.440.676/0001-21	60 dias
Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	10.414.625/0001-53	60 dias
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	60 dias
ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	14.865.537/0001-29	60 dias
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.616.844/0001-18	60 dias
ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	24.025.067/0001-49	60 dias
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	60 dias
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES EIRELI	32.624.131/0001-36	90 dias
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	60 dias
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	22.030.583/0001-36	90 dias
RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	28.026.697/0001-99	60 dias
MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA 81262434491	31.813.717/0001-86	60 dias

Lances Enviados			
Data	Valor	CNPJ	Situação
0001 - MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA - TAMANHO ÚNICO - EM NYLON 600. NA COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS (CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA), MEDINDO 34 CM DE ALTURA X 26 CM LARGURA X 11 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 23 CM X 19CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE / PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.			

02/02/2022 - 17:14:05	42,83 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
08/02/2022 - 09:35:51	42,00 (proposta)	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
10/02/2022 - 10:33:35	42,80 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
10/02/2022 - 11:58:10	42,83 (proposta)	04.553.782/0001-47 - CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	Válido
10/02/2022 - 13:15:12	42,00 (proposta)	27.616.844/0001-18 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
10/02/2022 - 14:34:16	42,83 (proposta)	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
10/02/2022 - 14:35:17	42,80 (proposta)	31.813.717/0001-86 - MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA 81262434491	Válido
10/02/2022 - 16:18:04	42,83 (proposta)	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido
10/02/2022 - 17:21:41	42,83 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
10/02/2022 - 17:25:47	40,00 (proposta)	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
10/02/2022 - 17:36:42	42,83 (proposta)	10.414.625/0001-53 - Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	Válido
10/02/2022 - 21:40:34	42,10 (proposta)	32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES EIRELI	Válido
11/02/2022 - 07:50:29	42,60 (proposta)	24.025.067/0001-49 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	Válido
11/02/2022 - 13:31:53	39,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:32:16	35,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:35:11	34,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:35:37	33,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:36:08	32,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:36:29	30,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:36:46	29,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:37:45	28,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:38:01	27,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:38:49	26,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:39:08	25,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:39:46	24,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:39:56	23,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:39:59	23,99	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
11/02/2022 - 13:40:10	22,00	24.025.067/0001-49 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	Válido
11/02/2022 - 13:40:59	21,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:41:14	23,50	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido
11/02/2022 - 13:41:50	28,01	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
11/02/2022 - 13:43:09	20,00	24.025.067/0001-49 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	Válido
11/02/2022 - 13:43:28	34,95	10.414.625/0001-53 - Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	Válido
11/02/2022 - 13:45:14	22,50	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido

0002 - MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - TAMANHO ÚNICO - EM NYLON 600, NA COR AZUL MARINHO COM DELHES BRANCOS (CONFORME DEMONSTRADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA), MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 29 CM LARGURA X 13 CM LATERAL, COM ZÍPER SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO FRONTAL C 25 CM X 22CM X 4 CM COM FECHADO EM ZÍPER E LOGO DO FNDE / PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA FRONTAL) COM VIÉS NAS BORDAS E ALÇAS DE REGULAGEM COM FITA C.A REFORÇADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/02/2022 - 17:14:36	37,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
08/02/2022 - 09:35:55	36,50 (proposta)	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
10/02/2022 - 10:33:35	36,95 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
10/02/2022 - 11:58:56	37,00 (proposta)	04.553.782/0001-47 - CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	Válido
10/02/2022 - 13:15:26	36,00 (proposta)	27.616.844/0001-18 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
10/02/2022 - 14:34:44	37,00 (proposta)	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
10/02/2022 - 14:36:02	36,90 (proposta)	31.813.717/0001-86 - MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA 81262434491	Válido
10/02/2022 - 16:18:07	37,00 (proposta)	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido
10/02/2022 - 17:21:41	37,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
10/02/2022 - 17:26:47	35,00 (proposta)	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
10/02/2022 - 17:36:42	37,00 (proposta)	10.414.625/0001-53 - Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	Válido
10/02/2022 - 21:40:34	37,00 (proposta)	32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES EIRELI	Válido
11/02/2022 - 07:51:02	36,50 (proposta)	24.025.067/0001-49 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	Válido
11/02/2022 - 13:32:03	34,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:32:43	32,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:35:20	31,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:37:53	30,00	28.026.697/0001-99 - RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES	Válido
11/02/2022 - 13:38:07	29,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:38:43	28,00	14.865.537/0001-29 - ROGERIO DOS SANTOS ALVES 04206201412	Válido
11/02/2022 - 13:39:16	27,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:39:37	26,00	27.616.844/0001-18 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
11/02/2022 - 13:39:49	25,00	02.440.676/0001-21 - Comercial Apolo Ltda	Válido
11/02/2022 - 13:40:01	24,00	27.616.844/0001-18 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
11/02/2022 - 13:40:21	23,00	24.025.067/0001-49 - ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482	Válido
11/02/2022 - 13:40:26	23,99	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
11/02/2022 - 13:41:00	26,50	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido
11/02/2022 - 13:41:57	30,01	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
11/02/2022 - 13:43:19	34,90	10.414.625/0001-53 - Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli	Válido
11/02/2022 - 13:45:03	24,50	22.030.583/0001-36 - FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	Válido

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/02/2022 14:50	--	--
Chat		
Data	Apelido	Frase
11/02/2022 13:30:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/02/2022 13:30:57	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/02/2022 13:30:57	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/02/2022 13:30:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

11/02/2022 13:30:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/02/2022 13:31:18	Pregoeiro	BOA TARDE SRº. PARTICIPANTES.
11/02/2022 13:31:23	Pregoeiro	Lei 10.520/2002 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sifac, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11/02/2022 13:31:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/02/2022 13:31:30	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/02/2022 13:34:59	Pregoeiro	SERÁ APLICADA A PENALIDADE MÁXIMA PARA QUEM NÃO HONRAR COM AS EXIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/02/2022 13:47:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/02/2022 13:47:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/02/2022 13:47:39	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - ME com lance de R\$ 20,00.
11/02/2022 13:47:39	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - ME com lance de R\$ 23,00.
11/02/2022 14:06:34	Pregoeiro	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO
11/02/2022 14:18:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 11/02/2022.
11/02/2022 14:18:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:20 do dia 11/02/2022.
11/02/2022 14:18:06	Sistema	Motivo: CASO QUEIRA NEGOCIAR
11/02/2022 14:18:51	F. ALEXSANDRO NAZARE...	Negociação Item 0001: já estamos nos nossos melhores valores
11/02/2022 14:19:09	F. ALEXSANDRO NAZARE...	Negociação Item 0002: já estamos nos nossos melhores valores
11/02/2022 14:20:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482.
11/02/2022 14:20:24	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482.
11/02/2022 14:20:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2022 às 14:50.
11/02/2022 14:20:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2022 às 14:50.
11/02/2022 14:51:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/02/2022 14:51:13	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Aldrin Macedo de Medeiros.
11/02/2022 14:51:19	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Aldrin Macedo de Medeiros.
28/09/2022 10:09:46	Sistema	O processo foi Anulado por iniciativa do pregoeiro.
28/09/2022 10:09:46	Sistema	Motivo: não apresentou amostras dos produtos

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Autoridade Competente

**PAULO MARCOS DA SILVA**

Apoio

**SAMUEL BRITO DE LIMA**

Apoio

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**345D22F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01519/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Instalação de Ar condicionado 07 mil btus	Serv.	1		
02	Instalação de Ar Condicionado 09 mil btus	Serv.	16		
03	Instalação de Ar Condicionado 12 mil btus	Serv.	7		
04	Recarga de gás para ar condicionado de 07 mil btus	UND	4		
05	Recarga de gás para ar condicionado 9 mil btus	UND	28		
06	Recarga de gás ar condicionado 12 mil btus	UND	24		
07	Retirada de ar condicionado de 7 á 18 mil btus	Serv.	18		
08	Limpeza de ar condicionado de 07 mil btus	Serv.	2		
09	Limpeza de ar condicionado de 09 mil btus	Serv.	36		
10	Limpeza de ar condicionado de 12 mil btus	Serv.	25		
11	Instalação de ar condicionado de 18 mil btus	Serv.	5		
12	Recarga de gás ar condicionado de 18 mil btus	UND	24		
13	Limpeza de ar condicionado de 18 mil btus	Serv.	24		
<b>Valor global</b>					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br) até o dia 05 de outubro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2022.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**  
Lellimar Nunes da Silva  
**Código Identificador:**415EFC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.782.873,19	25.034.902,37	24.308.955,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.381.915,13	24.786.071,55	24.234.036,53	0,00
Empréstimos	1.149.590,03	1.113.235,53	1.113.235,53	0,00
Interna	1.149.590,03	1.113.235,53	1.113.235,53	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.213.866,18	23.654.377,10	23.102.342,08	0,00
De Tributos	195.600,00	129.728,95	61.683,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.018.266,18	23.524.648,15	23.040.658,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	18.458,92	18.458,92	18.458,92	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	400.958,06	248.830,82	74.918,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.388.011,69	27.114.653,17	32.438.437,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	27.114.653,17	32.438.437,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	27.609.560,70	32.933.344,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.863.578,88	494.907,53	494.907,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.394.861,50	-2.079.750,80	-8.129.482,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.457.187,91	113.570.107,20	127.885.097,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,68	22,04	19,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,86	-1,83	-6,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	125.348.625,49	136.284.128,64	153.462.116,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.813.762,94	122.655.715,78	138.115.905,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.052.407,59	2.865.707,83	2.306.731,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:6991640F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RGF ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	113.570.107,20	127.885.097,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	24.985.423,58	28.134.721,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	22.486.881,23	25.321.249,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:A060CFF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RGF ANEXO IV

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No	VALOR REALIZADO	
		Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.885.097,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.461.615,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.415.454,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.951.956,82	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 168AECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO VI**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	127.885.097,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.885.097,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.885.097,44	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.893.852,23	47,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	69.057.952,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	65.605.054,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	62.152.157,36	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-8.129.482,08	-7,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.284.128,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.985.423,58	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.461.615,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.951.956,82	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 0EE60E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
		EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 13B7202A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	96.304.597,00	89.529.710,44
Receitas Tributárias	5.792.149,00	8.535.840,68
IPTU	1.000.000,00	664.154,29
ISS	2.059.149,00	4.950.089,03
IBTI	700.000,00	608.143,41
IRRF	1.400.000,00	1.603.692,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.000,00	709.761,73
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	1.816.028,61
Receita Patrimonial Líquida	250.629,00	1.614.485,57
Aplicações Financeiras (II)	215.629,00	1.610.895,46
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	3.590,11
Transferências Correntes	88.331.819,00	75.734.575,42
Cota-Parte do FPM	44.489.500,00	33.072.587,18
Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	8.831.962,99
Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	1.887.713,28
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.144,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	11.001,97
Transferências do FUNDEB	19.200.000,00	20.208.914,33
Outras Transferências Correntes	6.010.924,00	11.721.250,95
Demais Receitas Correntes	130.000,00	1.828.780,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	1.828.780,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.088.968,00	87.918.814,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	666.397,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	666.397,46
Convênios	200.000,00	666.397,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	250.000,00	666.397,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.338.968,00	88.585.212,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.082.046,43	94.524.189,23	67.986.624,23	66.617.398,09	3.091.250,00	73.099,43	47.204,81
Pessoal e Encargos Sociais	57.082.435,25	55.413.885,42	41.065.555,29	41.045.352,97	720.139,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.999.611,18	39.110.303,81	26.921.068,94	25.572.045,12	2.371.110,40	73.099,43	47.204,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.082.046,43	94.524.189,23	67.986.624,23	66.617.398,09	3.091.250,00	73.099,43	47.204,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.663.662,71	8.423.680,02	4.234.994,27	4.033.283,85	277.421,35	514.116,08	514.116,08
Investimentos	9.947.662,71	6.300.553,13	2.568.776,74	2.367.066,32	270.644,39	514.116,08	514.116,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.716.000,00	2.123.126,89	1.666.217,53	1.666.217,53	6.776,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.947.662,71	6.300.553,13	2.568.776,74	2.367.066,32	270.644,39	514.116,08	514.116,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.512.482,14	100.824.742,36	70.555.400,97	68.984.464,41	3.361.894,39	587.215,51	561.320,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	15.677.532,75						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.768.427,57						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.610.895,46						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	17.288.428,21						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.782.873,19	24.308.955,16
DEDUÇÕES (XXIX)	13.388.011,69	32.438.437,24
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	32.438.437,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	32.933.344,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.863.578,88	494.907,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.394.861,50	-8.129.482,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.524.343,58	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.368.671,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.155.672,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.544.776,77	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
**Maria Izabelle de M. Gomes**  
**Código Identificador:78A52541**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.542.149,00	8.355.960,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.322.000,00	1.126.041,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	608.143,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.115.149,00	5.018.083,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.603.692,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.120.895,00	43.804.410,14
2.1- Cota-Parte FPM	44.489.500,00	33.072.587,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.489.500,00	33.072.587,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.098.913,00	8.831.962,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	11.001,97
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.144,72
2.5- Cota-Parte IPVA	5.505.482,00	1.887.713,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.663.044,00	52.160.370,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.624.179,00	8.760.882,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.541.582,00	4.279.210,66
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.210.000,00	20.324.865,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.210.000,00	17.661.970,35
6.1.1- Principal	19.200.000,00	17.546.018,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	115.951,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	426.421,80
6.2.1- Principal	0,00	426.421,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.236.473,81
6.3.1- Principal	0,00	2.236.473,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.575.821,00	8.785.136,69
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.297.809,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.297.809,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		21.622.675,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.710.529,65	17.710.529,65	15.781.614,05	15.781.614,05	0,00
10.1- Educação Infantil	1.704.705,68	1.704.705,68	1.564.088,76	1.564.088,76	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.704.705,68	1.704.705,68	1.564.088,76	1.564.088,76	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.005.823,97	16.005.823,97	14.217.525,29	14.217.525,29	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	4.929.564,30	4.929.564,30	3.418.263,02	3.353.275,02	0,00
11.1- Educação Infantil	665.724,29	665.724,29	127.466,59	120.887,59	0,00
11.1.1- Creche	496.833,90	496.833,90	39.859,00	33.280,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	168.890,39	168.890,39	87.607,59	87.607,59	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.263.840,01	4.263.840,01	3.290.796,43	3.232.387,43	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	22.640.093,95	22.640.093,95	19.199.877,07	19.134.889,07	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.710.529,65	15.781.614,05	15.781.614,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.971.809,13	18.885.306,25	18.885.306,25	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.668.284,82	314.570,82	249.582,82	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	665.724,29	127.466,59	120.887,59	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.492.060,98	222.302,68	163.893,68	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.227.406,17	15.781.614,05	15.781.614,05	77,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.118.236,91	127.466,59	127.466,59	5,69
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	335.471,07	222.302,68	222.302,68	9,93
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.032.486,60	1.124.988,89	1.124.988,89	5,53

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.366,22	1.217.890,44	253.632,82	253.632,82	0,00	
24.1- Creche	386.114,21	371.550,21	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	900.252,01	846.340,23	253.632,82	253.632,82	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.551.113,09	10.162.088,24	5.552.024,46	5.071.868,40	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.837.479,31	11.379.978,68	5.805.657,28	5.325.501,22	0,00	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				24.690.963,53	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				8.785.136,69	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				15.905.826,84	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.040.092,69	15.905.826,84	30,49

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>					
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.205,19	799.205,19	559.260,24	0,00	239.944,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.628,99	171.628,99	170.687,91	0,00	941,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	583.006,44	583.006,44	344.002,57	0,00	239.003,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	44.569,76	44.569,76	44.569,76	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.406.500,00	804.106,03

35.1- Salário-Educação	0,00	359.952,37
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	801.500,00	322.326,53
35.4- PNATE	1.250.000,00	87.344,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	355.000,00	34.482,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.308.500,00	804.106,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	364.056,13	254.056,13	4.056,13	4.056,13	0,00
41.1- Creche	360.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.056,13	4.056,13	4.056,13	4.056,13	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.304.797,16	2.413.495,39	1.674.158,70	1.608.798,06	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	957.217,44	939.268,87	554.626,63	462.090,79	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.626.070,73	3.606.820,39	2.232.841,46	2.074.944,98	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.103.643,99	37.626.893,02	27.238.375,81	26.535.335,27	0,00
47.1- Despesas Correntes	36.543.385,89	35.402.672,20	26.920.065,25	26.279.183,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	29.131.378,31	28.921.834,29	22.111.775,53	22.111.775,53	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.412.007,58	6.480.837,91	4.808.289,72	4.167.408,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.560.258,10	2.224.220,82	318.310,56	256.151,56	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.560.258,10	2.224.220,82	318.310,56	256.151,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		1.297.809,46	222.627,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.306.171,15	366.899,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		20.410.879,86	525.516,22
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.193.100,75	64.011,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		1.193.100,75	64.011,03
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: C63DE576

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.381.543,18	9.034.720,72	4.346.822,46
Investimentos	10.665.543,18	6.911.593,83	3.753.949,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.716.000,00	2.123.126,89	592.873,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.381.543,18	9.034.720,72	4.346.822,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.381.543,18	9.034.720,72	4.346.822,46
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A31D64FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO X**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022				Exercício: 2022	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5A2BDE2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XI**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2022				Exercício: 2022 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00		

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**088F06C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.542.149,00	5.542.149,00	8.355.960,60	150,77	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.322.000,00	1.322.000,00	1.126.041,60	85,17	
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	664.154,29	66,41	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	322.000,00	322.000,00	461.887,31	143,44	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	608.143,41	86,26	
ITBI	700.000,00	700.000,00	608.143,41	86,87	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.149,00	2.115.149,00	5.018.083,37	237,24	
ISS	2.059.149,00	2.059.149,00	4.950.089,03	240,39	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.000,00	56.000,00	67.994,34	121,41	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.603.692,22	114,54	

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.120.895,00	63.120.895,00	43.804.410,14	69,39
Cota-Parte FPM	44.489.500,00	44.489.500,00	33.072.587,18	74,33
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.144,72	7,63
Cota-Parte IPVA	5.505.482,00	5.505.482,00	1.887.713,28	34,28
Cota-Parte ICMS	13.098.913,00	13.098.913,00	8.831.962,99	67,42
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	11.001,97	91,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>68.663.044,00</b>	<b>68.663.044,00</b>	<b>52.160.370,74</b>	<b>75,96</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.174.823,00</b>	<b>2.318.716,89</b>	<b>1.794.436,75</b>	<b>77,38</b>	<b>954.136,78</b>	<b>41,14</b>	<b>922.586,89</b>	<b>39,78</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.510.500,00	2.126.830,03	1.789.430,56	84,13	950.841,91	44,70	919.292,02	43,22	0,00
Despesas de Capital	664.323,00	191.886,86	5.006,19	2,60	3.294,87	1,71	3.294,87	1,71	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>8.369.676,00</b>	<b>8.114.615,40</b>	<b>7.349.436,81</b>	<b>90,57</b>	<b>4.806.609,58</b>	<b>59,23</b>	<b>4.639.692,87</b>	<b>57,17</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	8.086.676,00	7.911.015,40	7.344.834,88	92,84	4.806.057,65	60,75	4.639.140,94	58,64	0,00
Despesas de Capital	283.000,00	203.600,00	4.601,93	2,26	551,93	0,27	551,93	0,27	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>415.246,41</b>	<b>396.973,39</b>	<b>95,59</b>	<b>19.741,07</b>	<b>4,75</b>	<b>18.565,27</b>	<b>4,47</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	120.000,00	415.246,41	396.973,39	95,59	19.741,07	4,75	18.565,27	4,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>180.000,00</b>	<b>208.232,97</b>	<b>192.767,97</b>	<b>92,57</b>	<b>189.116,73</b>	<b>90,81</b>	<b>108.333,08</b>	<b>52,02</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	180.000,00	208.232,97	192.767,97	92,57	189.116,73	90,81	108.333,08	52,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>5.190.000,00</b>	<b>6.655.382,33</b>	<b>6.594.622,02</b>	<b>99,08</b>	<b>4.458.603,32</b>	<b>66,99</b>	<b>4.413.743,63</b>	<b>66,31</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.071.000,00	6.626.271,70	6.570.698,95	99,16	4.439.385,89	66,99	4.394.835,20	66,32	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	29.110,63	23.923,07	82,17	19.217,43	66,01	18.908,43	64,95	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.084.499,00</b>	<b>17.712.194,00</b>	<b>16.328.236,94</b>	<b>92,18</b>	<b>10.428.207,48</b>	<b>58,87</b>	<b>10.102.921,74</b>	<b>57,03</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>16.328.236,94</b>	<b>10.428.207,48</b>	<b>10.102.921,74</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>16.328.236,94</b>	<b>10.428.207,48</b>	<b>10.102.921,74</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.824.055,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.824.055,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.604.151,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>19,99</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
<b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS	Mínimo em ASPS no exercício	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite

	(m)	(n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.015.003,00	12.015.003,00	11.790.861,99	98,13
Proveniente da União	11.765.003,00	11.765.003,00	11.628.874,23	98,84
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	161.987,76	64,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.629,00	112.629,00	375.641,26	333,52
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	12.127.632,00	12.127.632,00	12.166.503,25	100,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.666,00	6.090.841,92	5.825.991,49	95,65	3.875.770,39	
Despesas Correntes	5.001.666,00	5.946.776,63	5.721.926,20	96,21	3.870.570,07	65,08	3.868.048,97	65,04	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	144.065,29	104.065,29	72,23	5.200,32	3,60	5.200,32	3,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.449.400,00	9.514.230,24	9.253.444,66	97,25	7.220.744,86	75,89	7.211.048,90	75,79	0,00
Despesas Correntes	5.947.400,00	8.993.867,38	8.864.552,88	98,56	6.895.489,58	76,66	6.895.489,58	76,66	0,00
Despesas de Capital	502.000,00	520.362,86	388.891,78	74,73	325.255,28	62,50	315.559,32	60,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	154.198,38	125.770,03	81,56	59.636,53	38,67	59.636,53	38,67	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	134.198,38	125.770,03	93,71	59.636,53	44,43	59.636,53	44,43	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	145.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	812.325,97	572.525,97	70,47	558.113,38	68,70	558.113,38	68,70	0,00	
Despesas Correntes	0,00	109.903,00	109.903,00	100,00	100.113,38	91,09	100.113,38	91,09	0,00	
Despesas de Capital	200.000,00	702.422,97	462.622,97	65,86	458.000,00	65,20	458.000,00	65,20	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	11.936.069,00	16.679.451,34	15.777.732,15	94,59	11.714.265,16	70,23	11.702.048,10	70,15	0,00	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>				
			Até bimestre (d)	Até bimestre (e)	Até bimestre (f)		% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.489,00	8.409.558,81	7.620.428,24	90,61	4.829.907,17	57,43	4.795.836,18	57,02	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.819.076,00	17.628.845,64	16.602.881,47	94,18	12.027.354,44	68,22	11.850.741,77	67,22	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	569.444,79	522.743,42	91,79	79.377,60	13,93	78.201,80	13,73	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	208.232,97	192.767,97	92,57	189.116,73	90,81	108.333,08	52,02	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	195.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.390.000,00	7.467.708,30	7.167.147,99	95,97	5.016.716,70	67,17	4.971.857,01	66,57	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	29.020.568,00	34.391.645,34	32.105.969,09	93,35	22.142.472,64	64,38	21.804.969,84	63,40	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.936.069,00	16.679.451,34	15.777.732,15	94,59	11.714.265,16	70,23	11.702.048,10	70,15	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	17.084.499,00	17.712.194,00	16.328.236,94	92,18	10.428.207,48	58,87	10.102.921,74	57,03	0,00	

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:53A6F878

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:2110D651

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		96.554.597,00
Previsão Atualizada		96.554.597,00
Receitas Realizadas		90.196.107,90
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		96.643.730,00
Dotação Atualizada		113.228.482,14
Despesas Empenhadas		102.947.869,25

Despesas Liquidadas	72.221.618,50
Despesas Pagas	70.650.681,94
Superávit Orçamentário	17.974.489,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	102.947.869,25
Despesas Liquidadas	72.221.618,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	127.885.097,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.885.097,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.885.097,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.768.427,57	15.677.532,75	566,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	17.288.428,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.863.578,88	0,00		3.368.671,35	494.907,53
Poder Executivo	3.863.578,88	0,00		3.368.671,35	494.907,53
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.052.407,59	184.355,01		561.320,89	2.306.731,69
Poder Executivo	3.043.986,66	184.355,01		556.596,96	2.303.034,69
Poder Legislativo	8.420,93	0,00		4.723,93	3.697,00
TOTAL	6.915.986,47	184.355,01		3.929.992,24	2.801.639,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.905.826,84	25,00	30,49
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.781.614,05	70,00	77,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	127.466,59	50,00	5,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.302,68	15,00	9,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.428.207,48	15,00	19,99
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F418BE20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico Nº 029/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 080/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: OXIGÊNIO MED. CIL 10M3.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGÊNIO MED. CIL 10M3		170,000000	400,00

**Lote 2: OXIGÊNIO MED. CIL.1M3.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGÊNIO MED. CIL.1M3		55,000000	250,00

**Lote 3: OXIGÊNIO MED. CIL. 3M3.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIGENIO MED. CIL. 3M3		150,000000	50,00

DOUTOR SEVERIANO, 28 de setembro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A723AFEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de Preço destinado a contratação quando e se necessário de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para realizar a limpeza dos veículos pertencentes a esta administração.

**RESULTADO:**

**Lote 1: LAVAGEM DE CARRO GRANDE II.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO GRANDE II		120,000000	60,00

**Lote 2:** LAVAGEM DE MOTOCICLETA II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MOTOCICLETA II		15,000000	84,00

**Lote 3:** LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II		160,000000	30,00

**Lote 4:** LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II		160,000000	66,00

**Lote 5:** LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II		180,000000	66,00

**Lote 6:** LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II		180,000000	62,00

**Lote 7:** LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 16.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I		180,000000	92,00

**Lote 8:** LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II		50,000000	750,00

**Lote 9:** LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II		120,000000	120,00

**Lote 10:** LAVAGEM DE ÔNIBUS II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 76.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE ÔNIBUS II		190,000000	400,00

**Lote 11:** LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 52.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II		145,000000	365,00

**Lote 12:** LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 76.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		210,000000	365,00

**Lote 13:** LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA.		65,000000	180,00

DOUTOR SEVERIANO, 28 de setembro de 2022

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6C1FAA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 078/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** LAVAGEM DE CARRO GRANDE II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO GRANDE II		120,000000	60,00

**Lote 2:** LAVAGEM DE MOTOCICLETA II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MOTOCICLETA II		15,000000	84,00

**Lote 3:** LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II		160,000000	30,00

**Lote 4:** LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II		160,000000	66,00

**Lote 5:** LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II		180,000000	66,00

**Lote 6:** LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II		180,000000	62,00

**Lote 7:** LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 16.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I		180,000000	92,00

**Lote 8:** LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II		50,000000	750,00

**Lote 9:** LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II		120,000000	120,00

**Lote 10:** LAVAGEM DE ÔNIBUS II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 76.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE ÔNIBUS II		190,000000	400,00

**Lote 11:** LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 52.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II		145,000000	365,00

**Lote 12:** LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 76.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		210,000000	365,00

**Lote 13: LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA..**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: F BEVENUTO GONCALVES.

CNPJ: 27.424.196/0001-06.

Valor Global: 11.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA.		65,000000	180,00

DOUTOR SEVERIANO, 19 de setembro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:8B3BAC3C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.303,57	933.441,62	993.646,42	1.297.390,63	1.123.148,60	1.046.336,90	1.061.507,35
Pessoal Ativo	954.303,57	933.441,62	993.646,42	1.297.390,63	1.079.332,83	998.344,01	1.011.489,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.248,70	755.803,98	820.588,58	1.132.387,64	745.687,34	804.794,20	815.872,41
Obrigações Patronais	174.054,87	177.637,64	173.057,84	165.002,99	333.645,49	193.549,81	195.617,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>954.303,57</b>	<b>933.441,62</b>	<b>993.646,42</b>	<b>1.297.390,63</b>	<b>1.079.332,83</b>	<b>998.344,01</b>	<b>1.011.489,93</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.029.927,71	1.036.287,04	1.016.599,65	1.036.978,96	972.201,45	12.501.769,90	2.640,00
Pessoal Ativo	972.830,37	962.804,78	941.575,39	969.842,09	972.201,45	12.087.203,09	2.640,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	768.126,22	760.970,48	733.200,04	773.664,30	767.793,64	9.659.137,53	2.640,00
Obrigações Patronais	204.704,15	201.834,30	208.375,35	196.177,79	204.407,81	2.428.065,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>57.597,34</b>	<b>73.482,26</b>	<b>75.024,26</b>	<b>67.136,87</b>	<b>0,00</b>	<b>415.066,81</b>	<b>2.640,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.640,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>972.330,37</b>	<b>962.804,78</b>	<b>941.575,39</b>	<b>969.842,09</b>	<b>972.201,45</b>	<b>12.086.703,09</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
PODER EXECUTIVO		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.086.703,09</b>	<b>47,24</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>13.815.654,05</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.124.871,35</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.434.088,64</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2056-5651-141). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:15.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.872.462,54	1.872.462,54	1.872.462,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.611.294,20	1.611.294,20	1.611.294,20	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.484.288,92	1.484.288,92	1.484.288,92	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.360.662,61	1.360.662,61	1.360.662,61	
De Demais Contribuições Sociais	123.626,31	123.626,31	123.626,31	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28	127.005,28	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	116.295,47	116.295,47	116.295,47	
Outras Dívidas	144.872,87	144.872,87	144.872,87	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	154.007,04	856.625,14	1.541.202,49	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-52.088,51	647.186,83	1.330.305,58	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.133,03	1.758.804,98	2.564.812,56	
(-) Restos a Pagar Processados	304.481,36	216.638,69	216.638,69	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	819.740,18	894.979,46	1.017.868,29	
Demais Haveres Financeiros	206.095,55	209.438,31	210.896,91	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>1.718.455,50</b>	<b>1.015.837,40</b>	<b>331.260,05</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>8,81</b>	<b>8,20</b>	<b>7,32</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>8,08</b>	<b>4,45</b>	<b>1,29</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>25.513.765,16</b>	<b>27.394.996,13</b>	<b>30.701.453,45</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>22.962.388,64</b>	<b>24.655.496,52</b>	<b>27.631.308,10</b>	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	720.659,66	586.435,81	585.635,81	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1625-1341-097). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:15.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>
<b>SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
<b>R\$ 1,00</b>

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

## FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>6.803.670,71</b>	<b>7.305.332,30</b>	<b>8.187.054,25</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>6.123.303,64</b>	<b>6.574.799,07</b>	<b>7.368.348,82</b>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2193-9052-015). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:15.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.584.544,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.584.544,54	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.093.527,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.684.174,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.790.918,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1525-6342-149). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:16.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
									RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE EMPENHOS NÃO DE CAIXA LÍQUIDA LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA PROCESSADOS DO FINANCEIRA)	(APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA DEMAIS VERIFICADA NO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>864.723,71</b>	<b>97.116,01</b>	<b>79.905,82</b>	<b>285.747,77</b>	<b>266.847,08</b>	<b>0,00</b>	<b>135.107,03</b>	<b>729.097,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-593.990,56</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	864.723,71	97.116,01	79.905,82	285.747,77	266.847,08	0,00	135.107,03	729.097,59	0,00	-593.990,56
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.505.875,71</b>	<b>120.062,68</b>	<b>231.472,21</b>	<b>299.988,04</b>	<b>763.856,42</b>	<b>0,00</b>	<b>5.090.496,36</b>	<b>2.879.335,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.211.160,63</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.533.936,98	20.192,95	96.011,18	77.002,62	115.361,84	0,00	4.225.368,39	99.635,54	0,00	4.125.732,85
Transferências do FUNDEB	-192.995,82	1.154,60	9.742,35	1.475,80	487.036,86	0,00	-692.405,43	1.492.631,58	0,00	-2.185.037,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	-16.949,86	0,00	0,00	0,00	-540,02	0,00	-16.409,84	128.060,55	0,00	-144.470,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	663.452,71	47.976,54	44.270,51	175.217,30	67.731,51	0,00	328.256,85	536.784,05	0,00	-208.527,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	359.050,01	44.749,32	10.646,74	2.489,73	58.440,29	0,00	242.723,93	208.485,58	0,00	34.238,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	-24.439,32	0,00	36.520,14	388,17	4.975,15	0,00	-66.322,78	22.294,47	0,00	-88.617,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.139.726,77	540,00	17.927,72	300,00	38.256,59	0,00	1.082.702,46	385.603,96	0,00	697.098,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	44.094,24	5.449,27	16.353,57	43.114,42	-7.405,80	0,00	-13.417,22	5.840,00	0,00	-19.257,22
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.370.599,42</b>	<b>217.178,69</b>	<b>311.378,03</b>	<b>585.735,81</b>	<b>1.030.703,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.225.603,39</b>	<b>3.608.433,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.170,07</b>

FONTE: Sistema e-Pública (8662-9720-84). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:16.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	25.584.544,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.584.544,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.584.544,54	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.086.703,09	47,24
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.815.654,05	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.124.871,35	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.434.088,64	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	331.260,05	1,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.701.453,45	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.187.054,25	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.093.527,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.790.918,12	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1625-5397-781). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:16.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E5BC3357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RREO - 4º BIMESTRE**

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.222.700,00</b>	<b>23.222.700,00</b>	<b>4.697.456,55</b>	<b>20,23</b>	<b>18.273.785,47</b>	<b>78,69</b>	<b>4.948.914,53</b>	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>814.600,00</b>	<b>814.600,00</b>	<b>89.069,94</b>	<b>10,93</b>	<b>319.934,38</b>	<b>39,28</b>	<b>494.665,62</b>	
Impostos	609.600,00	609.600,00	66.923,85	10,98	223.121,42	36,60	386.478,58	
Taxas	55.000,00	55.000,00	8.490,68	15,44	16.684,64	30,34	38.315,36	
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	13.655,41	9,10	80.128,32	53,42	69.871,68	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>162.037,01</b>	<b>8,31</b>	<b>1.336.498,53</b>	<b>68,54</b>	<b>613.501,47</b>	
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	162.037,01	8,31	1.336.498,53	68,54	613.501,47	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>101.283,19</b>	<b>56,27</b>	<b>424.875,17</b>	<b>236,04</b>	<b>-244.875,17</b>	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	101.283,19	77,91	424.502,71	326,54	-294.502,71	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	372,46	3,72	9.627,54	
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>46.500,00</b>	<b>46.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.500,00</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.141.600,00</b>	<b>20.141.600,00</b>	<b>4.345.066,41</b>	<b>21,57</b>	<b>16.160.738,33</b>	<b>80,24</b>	<b>3.980.861,67</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	18.522.600,00	18.522.600,00	2.895.670,50	15,63	10.848.804,45	58,57	7.673.795,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.099.000,00	1.099.000,00	551.829,11	50,21	1.590.884,73	144,76	-491.884,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	500.000,00	500.000,00	896.589,24	179,32	3.720.071,59	744,01	-3.220.071,59	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	977,56	9,78	977,56	9,78	9.022,44	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.739,06</b>	<b>35,27</b>	<b>58.260,94</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	31.739,06	0,00	-31.739,06	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>1.092,42</b>	<b>0,02</b>	<b>1.092,42</b>	<b>0,02</b>	<b>4.548.907,58</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.530.000,00	4.530.000,00	1.092,42	0,02	1.092,42	0,02	4.528.907,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.130.000,00	4.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.130.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	1.092,42	0,27	1.092,42	0,27	398.907,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.767.700,00</b>	<b>33.305.510,60</b>	<b>4.996.490,56</b>	<b>19.780.453,11</b>	<b>13.525.057,49</b>	<b>4.564.907,42</b>	<b>15.646.021,02</b>	<b>15.272.518,48</b>	<b>17.659.489,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.811.950,00</b>	<b>29.049.193,44</b>	<b>4.777.840,45</b>	<b>19.442.341,00</b>	<b>9.606.852,44</b>	<b>4.419.205,68</b>	<b>15.386.557,28</b>	<b>15.018.754,74</b>	<b>13.662.636,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.012.500,00	13.977.232,96	2.317.959,51	10.155.014,16	3.822.218,80	2.059.127,27	8.462.377,44	8.398.376,86	5.514.855,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	31.623,70	0,00	0,00	31.623,70	0,00	0,00	0,00	31.623,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.756.450,00	15.040.336,78	2.459.880,94	9.287.326,84	5.753.009,94	2.360.078,41	6.924.179,84	6.620.377,88	8.116.156,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.905.750,00</b>	<b>4.242.191,61</b>	<b>218.650,11</b>	<b>338.112,11</b>	<b>3.904.079,50</b>	<b>145.701,74</b>	<b>259.463,74</b>	<b>253.763,74</b>	<b>3.982.727,87</b>
INVESTIMENTOS	5.755.750,00	4.179.594,90	218.650,11	338.112,11	3.841.482,79	145.701,74	259.463,74	253.763,74	3.920.131,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	62.596,71	0,00	0,00	62.596,71	0,00	0,00	0,00	62.596,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	14.125,55	0,00	0,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>326.674,16</b>	<b>19.975,75</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>15.974.471,37</b>	<b>15.599.192,64</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>15.974.471,37</b>	<b>15.599.192,64</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.300.406,52</b>	<b>2.675.685,25</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
Continuação										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em Reais	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES		55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	8.228,89	58.722,14	328.450,35	326.674,16	19.975,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	8.228,89	58.722,14	328.450,35	326.674,16	19.975,75
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>326.674,16</b>	<b>19.975,75</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1722-0560-755). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS)	(INTRA-	55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	1,69	8.228,89	58.722,14	328.450,35	2,06	19.975,75
ADMINISTRAÇÃO		35.000,00	201.848,88	12.555,01	194.404,94	0,97	7.443,94	26.815,19	193.888,97	1,21	7.959,91
Administração Geral		15.000,00	29.383,89	0,00	27.886,44	0,14	1.497,45	0,00	27.886,44	0,17	1.497,45
Controle Interno		20.000,00	172.464,99	12.555,01	166.518,50	0,83	5.946,49	26.815,19	166.002,53	1,04	6.462,46
SAÚDE		20.000,00	146.577,22	-678,11	145.792,27	0,72	784,95	31.906,95	134.561,38	0,84	12.015,84
Administração Geral		20.000,00	146.577,22	-678,11	145.792,27	0,72	784,95	31.906,95	134.561,38	0,84	12.015,84
<b>TOTAL</b>		55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	1,69	8.228,89	58.722,14	328.450,35	2,06	19.975,75

FONTE: Sistema e-Pública (1749-2298-976). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:10.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)		Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		29.497,96	25.161,05	29.937,13	62.770,76	50.581,34	43.176,93	70.311,53	
IPTU		12.834,56	10.421,50	21.408,32	21.095,73	0,00	0,00	0,00	
ISS		5.209,81	3.285,96	7.242,12	5.217,74	1.460,04	2.865,12	5.045,72	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	14.139,20	12.134,92	21.945,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.453,59	11.453,59	1.286,69	36.457,29	34.982,10	28.176,89	43.320,19	
Contribuições		54.196,94	12.748,21	13.071,60	15.291,84	343.097,37	168.441,31	166.729,81	
Receita Patrimonial		4.194,64	3.778,27	4.233,17	5.747,50	35.291,24	45.797,92	56.043,47	
Rendimentos de Aplicação Financeira		4.194,64	3.778,27	4.233,17	5.747,50	35.291,24	45.797,92	56.043,47	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		1.791.707,45	1.661.194,66	1.992.239,83	3.133.957,25	1.992.372,04	2.466.998,69	1.868.897,21	
Cota-Parte do FPM		753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.735,96	1.571.421,74	952.659,63	
Cota-Parte do ICMS		187.503,81	176.086,54	212.132,03	181.554,20	185.201,74	169.819,37	195.649,11	
Cota-Parte do IPVA		6.434,19	5.769,42	4.667,24	6.618,14	12.729,26	9.632,07	30.614,15	
Cota-Parte do ITR		299,49	323,52	18,19	0,00	5,25	12,58	0,00	
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989		144,45	148,69	142,44	145,63	214,34	198,53	224,91	
Transferências do FUNDEB		424.583,15	429.300,28	502.073,65	627.872,94	496.993,66	550.651,38	438.610,28	
Outras Transferências Correntes		419.628,99	210.346,59	183.289,40	695.212,21	171.491,83	165.263,02	251.139,13	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	4.718,15	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		189.497,19	204.307,61	261.373,48	263.922,66	410.011,08	434.235,33	333.580,39	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	115.766,44	48.792,11	55.776,09	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	29.470,16	35.228,92	41.977,67	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		189.497,19	204.307,61	261.373,48	263.922,66	264.774,48	350.214,30	235.826,63	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>		1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>		1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>		1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)		Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.424,28	50.865,31	76.110,87	50.858,13	61.893,95	575.589,24	1.004.600,00	
IPTU		0,00	909,76	447,16	8.215,80	10.499,52	85.832,35	137.600,00	
ISS		4.875,86	7.429,35	4.854,11	5.625,96	7.008,93	60.120,72	150.000,00	
ITBI		0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	100.000,00	
IRRF		1.736,52	12.703,94	21.945,62	11.841,07	11.841,07	108.287,96	191.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.811,90	28.042,26	48.863,98	25.175,30	32.544,43	319.568,21	425.500,00	
Contribuições		171.560,54	164.803,61	159.828,88	162.037,01	0,00	1.431.807,12	1.950.000,00	
Receita Patrimonial		49.126,50	77.359,42	59.973,43	75.448,26	25.834,93	442.828,75	180.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira		49.126,50	77.359,42	59.973,43	75.448,26	25.834,93	442.828,75	130.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	372,46	0,00	0,00	372,46	50.000,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	
Transferências Correntes		2.058.437,21	2.277.352,96	2.836.255,86	2.828.925,98	2.032.365,54	26.940.704,68	21.775.600,00	
Cota-Parte do FPM		1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.852,66	10.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS		162.006,93	173.554,12	194.733,45	180.683,17	206.873,82	2.225.798,29	225.000,00	
Cota-Parte do IPVA		27.592,04	26.092,84	23.424,01	21.544,11	14.179,70	189.297,17	180.000,00	
Cota-Parte do ITR		266,20	187,91	0,00	28,15	75,26	1.216,55	50.000,00	
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

Transferências da LC 61/1989	228,74	121,61	171,57	176,85	140,86	2.058,62	100.000,00
Transferências do FUNDEB	488.972,18	503.507,94	508.523,83	455.588,00	483.131,55	5.909.808,84	650.000,00
Outras Transferências Correntes	250.132,13	317.722,87	934.020,28	1.162.863,94	178.562,16	4.939.672,55	9.690.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	31.739,06	0,00	0,00	0,00	36.457,21	90.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>358.414,21</b>	<b>392.000,66</b>	<b>375.041,55</b>	<b>346.325,74</b>	<b>274.132,56</b>	<b>3.842.842,46</b>	<b>2.924.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.019,37	54.890,79	50.692,65	54.419,44	0,00	440.356,89	1.240.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.531,18	45.887,04	45.608,75	49.813,75	0,00	282.517,47	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.863,66	291.222,83	278.740,15	242.092,55	274.132,56	3.119.968,10	1.634.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1555-0909-495). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:12.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						
						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00			0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
Valor	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
Valor	50.000,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto						
Continuação						

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS CORRENTES				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores		1.200.000,00	1.336.498,53	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		1.200.000,00	1.336.498,53	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
Continuação				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,00	149.734,50	86.813,73	76.533,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	1.500.000,00	149.734,50	86.813,73	76.533,73
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	-300.000,00	1.186.764,03	1.249.684,80	1.259.964,80
FUNTE: Sistema e-Pública (1940-0647-439). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:13.				
Nota:				
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.222.700,00	18.273.785,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.600,00	319.934,38
IPTU	137.600,00	20.072,24
ISS	150.000,00	39.165,09
ITBI	100.000,00	1.780,00
IRRF	1.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.500,00	258.917,05
Contribuições	1.950.000,00	1.336.498,53
Receita Patrimonial	180.000,00	424.875,17
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	424.502,71
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	372,46
Transferências Correntes	20.141.600,00	16.160.738,33
Cota-Parte do FPM	9.232.000,00	7.494.439,23
Cota-Parte do ICMS	205.000,00	1.174.817,54
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	132.646,57
Cota-Parte do ITR	50.000,00	460,31
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	1.200,50
Transferências do FUNDEB	650.000,00	3.925.978,82
Outras Transferências Correntes	9.690.600,00	3.431.195,36
Demais Receitas Correntes	136.500,00	31.739,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.500,00	31.739,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.092.700,00	17.849.282,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	1.092,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
Continuação		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
Outras Alienações de Bens		0,00
Transferência de Capital	4.530.000,00	1.092,42
Convênios	40.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.490.000,00	1.092,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.530.000,00	1.092,42
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>27.622.700,00</b>	<b>17.850.375,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.049.193,44	19.442.341,00	15.386.557,28	15.018.754,74	95.787,67	149.363,85	149.363,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.977.232,96	10.155.014,16	8.462.377,44	8.398.376,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.040.336,78	9.287.326,84	6.924.179,84	6.620.377,88	95.787,67	149.363,85	149.363,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.040.336,78	9.287.326,84	6.924.179,84	6.620.377,88	95.787,67	149.363,85	149.363,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.017.569,74	19.442.341,00	15.386.557,28	15.018.754,74	95.787,67	149.363,85	149.363,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.242.191,61	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.179.594,90	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	62.596,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.179.594,90	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.125,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
Continuação								
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.211.290,19	19.780.453,11	15.646.021,02	15.272.518,48	95.787,67	149.363,85	149.363,85	149.363,85
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>								<b>2.332.705,18</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		424.875,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		<b>2.757.580,35</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		SALDO
		Em 31/12/2021
		Até o Bimestre/2022
		(a)
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.872.462,54
DEDUÇÕES (XXIX)		154.007,04
Disponibilidade de Caixa		-52.088,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.072.133,03
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		304.481,36
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		819.740,18
Demais Haveres Financeiros		206.095,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.718.455,50
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.387.195,45</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
------------------------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	87.842,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.299.352,78
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	874.477,61
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1671-4606-876). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.504,20	125.462,16	95.787,67	0,00	217.178,69	1.820,00	739.879,66	149.363,85	149.363,85	6.400,00	585.935,81	803.114,50
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	103.446,86	36.109,62	30.935,40	0,00	108.621,08	1.820,00	323.861,69	16.700,30	16.700,30	6.400,00	302.581,39	411.202,47
Fundo de Assistência Social de Encanto	1.950,00	8.963,88	8.963,88	0,00	1.950,00	0,00	22.139,17	7.956,20	7.956,20	0,00	14.182,97	16.132,97
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.642,48	28.130,87	22.431,60	0,00	13.341,75	0,00	96.736,42	5.772,00	5.772,00	0,00	90.964,42	104.306,17
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	74.464,86	43.772,79	25.511,79	0,00	92.725,86	0,00	276.102,38	98.195,35	98.195,35	0,00	177.907,03	270.632,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO	0,00	8.485,00	7.945,00	0,00	540,00	0,00	21.040,00	20.740,00	20.740,00	0,00	300,00	840,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>187.504,20</b>	<b>125.462,16</b>	<b>95.787,67</b>	<b>0,00</b>	<b>217.178,69</b>	<b>1.820,00</b>	<b>739.879,66</b>	<b>149.363,85</b>	<b>149.363,85</b>	<b>6.400,00</b>	<b>585.935,81</b>	<b>803.114,50</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1918-8603-809). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	389.100,00	61.017,33
1.1- Receita resultante do IPTU	137.600,00	20.072,24
1.2- Receita resultante do ITBI	100.000,00	1.780,00
1.3- Receita resultante do ISS	150.000,00	39.165,09
1.4- Receita resultante do IRRF	1.500,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.245.000,00	11.578.380,72
2.1-Cota Parte FPM	11.690.000,00	9.941.998,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	9.368.048,66
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	890.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	225.000,00	1.468.521,71
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	100.000,00	1.477,41
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	575,35
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	165.808,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.634.100,00</b>	<b>11.639.398,05</b>

4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.634.000,00	2.200.867,16
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	887.525,00	708.963,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	530.000,00	3.811.875,00
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00	3.720.071,59
6.1.1-Principal	500.000,00	3.720.071,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	91.803,41
6.2.1-Principal	30.000,00	91.803,41
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>	-1.134.000,00	1.519.204,43
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.811.875,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.124.090,94	3.534.716,60	3.041.547,86	2.991.565,52	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.124.090,94	3.534.716,60	3.041.547,86	2.991.565,52	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.569.336,07	1.498.037,50	617.826,74	617.825,03	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	2.569.336,07	1.498.037,50	617.826,74	617.825,03	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.693.427,01	5.032.754,10	3.659.374,60	3.609.390,55	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.087.069,01	3.443.093,26	3.393.110,92	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.585.106,51	4.060.920,00	4.010.935,95	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	148.268,72	55.404,94	49.612,88	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>8</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.668.312,50	3.443.093,26	3.443.093,26	90,33	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO			VALOR APLICADO NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% APLICADO NÃO
	(m)			(n)	(o)	(p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.187,50			-304.449,94	-304.449,94	-7,99
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
	23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.060.920,00
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.519.204,43
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.541.715,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.909.849,51	2.541.715,57	21,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.722,50	34.580,08	13.232,53	0,00	91.489,97
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.092,10	33.425,48	13.232,53	0,00	88.859,57
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.630,40	1.154,60	0,00	0,00	2.630,40
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00				0,00
35.1-Salário-Educação	0,00				0,00
35.2-PDDE	0,00				0,00
35.3-PNAE	0,00				0,00
35.4-PNATE	0,00				0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00				0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	408.000,00				75.975,14
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				31.739,06
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	408.000,00				107.714,20
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>					

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	6.693.427,01	5.032.754,10	3.659.374,60	3.609.390,55	0,00
47.1-Despesas Correntes	11.179.741,50	6.718.662,61	4.844.004,86	4.678.545,13	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.052.341,78	4.277.750,84	3.609.852,81	3.559.870,47	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.127.399,72	2.440.911,77	1.234.152,05	1.118.674,66	0,00
47.2-Despesas de Capital	462.643,31	17.029,00	17.029,00	17.029,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	462.643,31	17.029,00	17.029,00	17.029,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
				(ae)	(af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.811.875,00	77.731,25
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.903.255,67	78.467,91
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-91.380,67	-736,66
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-91.380,67	-736,66
FONTE: Sistema e-Pública (1669-4139-069). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:14.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.122.549,91	338.112,11	3.784.437,80
Investimentos	4.097.273,20	338.112,11	3.759.161,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.276,71	0,00	25.276,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.122.549,91</b>	<b>338.112,11</b>	<b>3.784.437,80</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	4.122.549,91	338.112,11	3.784.437,80

FONTE: Sistema e-Pública (1632-8437-062). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:13.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Setembro 2022				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (e)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Setembro 2022				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2051-4060-734). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:14.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO PAGAR (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1078-0434-407). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:14.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	389.100,00	389.100,00	61.017,33	15,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.600,00	137.600,00	20.072,24	14,59
IPTU	137.600,00	137.600,00	20.072,24	14,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.780,00	1,78
ITBI	100.000,00	100.000,00	1.780,00	1,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	39.165,09	26,11
ISS	150.000,00	150.000,00	39.165,09	26,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.435.000,00	11.435.000,00	11.004.431,31	96,23
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	9.368.048,66	86,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	575,35	1,15
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	165.808,18	92,12
Cota-Parte ICMS	225.000,00	225.000,00	1.468.521,71	652,68
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	1.477,41	1,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.824.100,00</b>	<b>11.824.100,00</b>	<b>11.065.448,64</b>	<b>93,58</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	161.000,00	176.630,69	144.049,99	81,55	129.222,74	73,16	129.222,74	73,16
Despesas Correntes	120.000,00	16.308,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	160.322,31	144.049,99	89,85	129.222,74	80,60	129.222,74	80,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
									<b>R\$ 1,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	186.750,00	52.586,70	33.797,67	64,27	33.797,67	64,27	33.797,67	64,27	64,27
Despesas Correntes	176.750,00	52.388,43	33.797,67	64,51	33.797,67	64,51	33.797,67	64,51	64,51
Despesas de Capital	10.000,00	198,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.212.000,00	3.396.925,40	3.325.623,79	97,90	2.929.637,64	86,24	2.885.548,97	84,95	84,95
Despesas Correntes	1.107.000,00	3.294.425,66	3.228.089,67	97,99	2.895.924,64	87,90	2.851.835,97	86,57	86,57
Despesas de Capital	105.000,00	102.499,74	97.534,12	95,16	33.713,00	32,89	33.713,00	32,89	32,89
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.559.750,00</b>	<b>3.626.142,79</b>	<b>3.503.471,45</b>	<b>96,62</b>	<b>3.092.658,05</b>	<b>85,29</b>	<b>3.048.569,38</b>	<b>84,07</b>	<b>84,07</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.503.471,45	3.092.658,05	3.048.569,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.503.471,45</b>	<b>3.092.658,05</b>	<b>3.048.569,38</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.659.817,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.432.840,75	1.388.752,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>27,95</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas empenhadas no exercício de referência (i)	Despesas liquidadas no exercício de referência (j)	Despesas pagas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											
									<b>R\$ 1,00</b>		
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.659.817,30	3.092.658,05	1.432.840,75	11.207.669,70	0,00		9.774.828,95	-----	899.371,33	-----	1.432.840,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	123.707,14	196.168,03	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00		0,00	107.021,11	74.315,86	40.457,45	1.178.315,38
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	328.559,95	149,00	37.746,72	-37.746,72

2019											
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	-2.141,08
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											39.887,80
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											39.887,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	39.887,80	0,00	0,00	0,00	39.887,80
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>39.887,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.887,80</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.742.000,00	2.742.000,00	1.817.231,29	66,27
Proveniente da União	2.632.000,00	2.632.000,00	1.782.333,15	67,72
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	34.898,14	31,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	57.093,61	38,06
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>1.874.324,90</b>	<b>64,81</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.666.000,00	2.314.289,66	1.836.312,17	79,35	1.580.100,69	68,28	1.558.012,83	67,32	
Despesas Correntes	2.182.000,00	2.259.015,34	1.830.612,17	81,04	1.574.400,69	69,69	1.558.012,83	68,97	
Despesas de Capital	484.000,00	55.274,32	5.700,00	10,31	5.700,00	10,31	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	31.924,31	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	
Despesas Correntes	90.000,00	25.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	2.299,00	38,32	2.299,00	38,32	2.299,00	38,32	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	72.976,38	10.180,80	13,95	10.180,80	13,95	10.180,80	13,95	
Despesas Correntes	210.000,00	59.578,76	10.180,80	17,09	10.180,80	17,09	10.180,80	17,09	
Despesas de Capital	30.000,00	13.397,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.000,00	90.986,13	56.187,00	61,75	56.187,00	61,75	56.187,00	61,75	
Despesas Correntes	150.000,00	6.717,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	35.000,00	84.268,30	56.187,00	66,68	56.187,00	66,68	56.187,00	66,68	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.191.000,00</b>	<b>2.510.176,48</b>	<b>1.904.978,97</b>	<b>75,89</b>	<b>1.648.767,49</b>	<b>65,68</b>	<b>1.626.679,63</b>	<b>64,80</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.827.000,00	2.490.920,35	1.980.362,16	79,50	1.709.323,43	68,62	1.687.235,57	67,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	31.924,31	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.750,00	125.563,08	43.978,47	35,03	43.978,47	35,03	43.978,47	35,03	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.397.000,00	3.487.911,53	3.381.810,79	96,96	2.985.824,64	85,60	2.941.735,97	84,34	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.750.750,00</b>	<b>6.136.319,27</b>	<b>5.408.450,42</b>	<b>88,14</b>	<b>4.741.425,54</b>	<b>77,27</b>	<b>4.675.249,01</b>	<b>76,19</b>	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									R\$ 1,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.141.000,00	2.264.938,13	1.667.879,32	73,64	1.427.673,69	63,03	1.411.394,71	62,31
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.609.750,00</b>	<b>3.871.381,14</b>	<b>3.740.571,10</b>	<b>96,62</b>	<b>3.313.751,85</b>	<b>85,60</b>	<b>3.263.854,30</b>	<b>84,31</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1454-6216-915). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:14.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1706-0307-038). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:14.											

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.772.700,00
Previsão Atualizada	27.772.700,00
Receitas Realizadas	18.274.877,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.822.700,00
Créditos Adicionais	5.831.236,70
Dotação Atualizada	33.653.936,70
Despesas Empenhadas	20.120.650,32
Despesas Liquidadas	15.974.471,37
Despesas Pagas	15.599.192,64
Superávit Orçamentário	2.300.406,52
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.120.650,32
Despesas Liquidadas	15.974.471,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.584.544,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.584.544,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.584.544,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		2.332.705,18	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.757.580,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312.966,36	0,00	95.787,67	217.178,69
Poder Executivo	312.966,36	0,00	95.787,67	217.178,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	741.699,66	6.400,00	149.363,85	585.935,81
Poder Executivo	741.699,66	6.400,00	149.363,85	585.935,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.054.666,02	6.400,00	245.151,52	803.114,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.541.715,57		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.443.093,26		25,00	21,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	90,33
			50,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.092.658,05	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
			27,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2125-5430-280). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:15.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A7572CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 2**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.303,57	933.441,62	993.646,42	1.297.390,63	1.123.148,60	1.046.336,90	1.061.507,35
Pessoal Ativo	954.303,57	933.441,62	993.646,42	1.297.390,63	1.079.332,83	998.344,01	1.011.489,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.248,70	755.803,98	820.588,58	1.132.387,64	745.687,34	804.794,20	815.872,41
Obrigações Patronais	174.054,87	177.637,64	173.057,84	165.002,99	333.645,49	193.549,81	195.617,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	43.815,77	47.992,89	50.017,42
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	954.303,57	933.441,62	993.646,42	1.297.390,63	1.079.332,83	998.344,01	1.011.489,93
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.029.927,71	1.036.287,04	1.016.599,65	1.036.978,96	972.201,45	12.501.769,90	2.640,00
Pessoal Ativo	972.830,37	962.804,78	941.575,39	969.842,09	972.201,45	12.087.203,09	2.640,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	768.126,22	760.970,48	733.200,04	773.664,30	767.793,64	9.659.137,53	2.640,00
Obrigações Patronais	204.704,15	201.834,30	208.375,35	196.177,79	204.407,81	2.428.065,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.597,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	415.066,81	2.640,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.640,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.097,34	73.482,26	75.024,26	67.136,87	0,00	414.566,81	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>972.330,37</b>	<b>962.804,78</b>	<b>941.575,39</b>	<b>969.842,09</b>	<b>972.201,45</b>	<b>12.086.703,09</b>	<b>0,00</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.584.544,54</b>	---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>25.584.544,54</b>	---	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.086.703,09</b>	<b>47,24</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>13.815.654,05</b>	<b>54,00</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.124.871,35</b>	<b>51,30</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.434.088,64</b>	<b>48,60</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1990-1091-018). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:08.			
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.872.462,54	1.872.462,54	1.872.462,54		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.611.294,20	1.611.294,20	1.611.294,20		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.484.288,92	1.484.288,92	1.484.288,92		
De Tributos	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.360.662,61	1.360.662,61	1.360.662,61		
De Demais Contribuições Sociais	123.626,31	123.626,31	123.626,31		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	116.295,47	116.295,47	116.295,47		
Outras Dívidas	144.872,87	144.872,87	144.872,87		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	154.007,04	856.625,14	1.541.202,49		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-52.088,51	647.186,83	1.330.305,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.133,03	1.758.804,98	2.564.812,56		
(-) Restos a Pagar Processados	304.481,36	216.638,69	216.638,69		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	819.740,18	894.979,46	1.017.868,29		
Demais Haveres Financeiros	206.095,55	209.438,31	210.896,91		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>1.718.455,50</b>	<b>1.015.837,40</b>	<b>331.260,05</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,81	8,20	7,32		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,08	4,45	1,29		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.513.765,16	27.394.996,13	30.701.453,45		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	22.962.388,64	24.655.496,52	27.631.308,10		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	720.659,66	586.435,81	585.635,81		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1620-9677-716). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:10.					
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>21.261.470,97</b>	<b>22.829.163,44</b>	<b>25.584.544,54</b>			
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>6.803.670,71</b>	<b>7.305.332,30</b>	<b>8.187.054,25</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>6.123.303,64</b>	<b>6.574.799,07</b>	<b>7.368.348,82</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1476-4912-467). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:11.

### **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

### **ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

### **MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

### **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.584.544,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.584.544,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.093.527,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.684.174,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.790.918,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1881-4226-616). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:13.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	25.584.544,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.584.544,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.584.544,54	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.086.703,09	47,24
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.815.654,05	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.124.871,35	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.434.088,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	331.260,05	1,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.701.453,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.187.054,25	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.093.527,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.790.918,12	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2318-5763-461). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:14.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
Código Identificador:5B82B060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o Parcelamento de Tributos relativo aos débitos fiscais fundamentados na Seção I – Da Constituição do Crédito Tributário, concomitante com o art. 140, da Lei Complementar nº 012/2018, (Código Tributário) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o PARCELAMENTO DE TRIBUTOS no âmbito do Município de Fernando Pedroza, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos à Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município, de acordo com os arts. 145, Incisos I, II e III, § 1º, e 156, da Constituição Federal, em consonância com o CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO, arts. 140 ao 143, da Lei Complementar nº 012/2018.

Art. 2º - O Contribuinte que se encontrar com débitos na Fazenda Pública Municipal de Fernando Pedroza, poderá parcelar sua Dívida pela Internet do Celular, Lan House ou no PC de trabalho, acessando o endereço do site [www.fernandopedroza.rn.gov.br](http://www.fernandopedroza.rn.gov.br) – **Portal do Contribuinte, LOGIN (CPF/CNPJ ou e-mail), Senha Provisória 112233**, ou na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, com descontos de até 90% (noventa por cento), nas multas e juros, nas seguintes modalidades:

Nº PARCELA	ENTRADA MÍNIMA R\$	PARCELA MÍNIMA R\$	JURO DE MORA %	MULTA DE MORA %	MULTA POR INFRAÇÃO %
1	50,00	50,00	90	90	90
2	50,00	50,00	90	90	90
3 a 5	50,00	50,00	80	80	80
6 a 8	50,00	50,00	70	70	70
9	50,00	50,00	50	50	50
10	50,00	50,00	-	-	-
11	50,00	50,00	-	-	-
12	50,00	50,00	-	-	-

§ 1º – O contribuinte terá até dezembro/2022, para negociar sua Dívida, a não negociação neste período, será aberto o Termo de Inscrição e Certidão da Dívida Ativa, enviada para Procuradoria Geral do Município protestar em Cartório e posterior encaminhamento para o CADIN, em conformidade com a orientação do Tribunal de Justiça do Estado - TJ/RN, com consonância do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 28 de setembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:CB324772**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>48.913.651,00</b>	<b>49.178.651,00</b>	<b>7.385.791,45</b>	<b>31.859.817,06</b>	<b>100,00</b>	<b>17.318.833,94</b>	<b>7.256.862,87</b>	<b>25.358.363,55</b>	<b>100,00</b>	<b>23.820.287,45</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.190.171,04	3,74	109.828,96	199.665,18	815.072,34	3,21	484.927,66	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.190.171,04	3,74	109.828,96	199.665,18	815.072,34	3,21	484.927,66	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	140.000,00	0,00	110.000,00	0,35	30.000,00	18.000,00	72.000,00	0,28	68.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.000,00	140.000,00	0,00	110.000,00	0,35	30.000,00	18.000,00	72.000,00	0,28	68.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.269.200,00	16.691.600,00	2.794.851,64	12.906.181,73	40,51	3.785.418,27	2.817.115,96	10.358.955,93	40,85	6.332.644,07	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	62.000,00	11.300,00	0,00	5.097,50	0,02	6.202,50	0,00	5.097,50	0,02	6.202,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.042.200,00	14.551.700,00	2.323.041,68	11.335.451,34	35,58	3.216.248,66	2.248.938,57	9.040.857,82	35,65	5.510.842,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.573.000,00	1.803.100,00	471.557,96	1.408.200,89	4,42	394.899,11	538.568,45	1.195.902,85	4,72	607.197,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	252,00	152.452,00	0,48	49.548,00	29.608,94	112.117,76	0,44	89.882,24	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	12.200,00	0,00	4.980,00	0,02	7.220,00	0,00	4.980,00	0,02	7.220,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	360.000,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	111.300,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.077.000,00	3.004.200,00	131.377,70	797.825,07	2,50	2.206.374,93	164.356,85	543.869,69	2,14	2.460.330,31	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000,00	367.300,00	1.902,00	88.866,00	0,28	278.434,00	30.235,33	72.675,79	0,29	294.624,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.652.000,00	2.621.900,00	129.475,70	708.959,07	2,23	1.912.940,93	134.121,52	471.193,90	1,86	2.150.706,10	0,00
10 SAÚDE	8.676.451,00	11.756.080,62	1.729.857,59	8.877.831,68	27,87	2.878.248,94	1.788.177,03	7.295.734,41	28,77	4.460.346,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.894.451,00	10.220.380,62	1.730.112,59	8.287.389,74	26,01	1.932.990,88	1.770.008,99	6.761.905,15	26,67	3.458.475,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1.660.500,00	728.900,00	0,00	145.294,69	0,46	583.605,31	14.138,04	99.633,69	0,39	629.266,31	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
AMBULATORIAL											
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	102.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	871.000,00	715.300,00	-255,00	441.135,90	1,38	274.164,10	4.030,00	430.184,22	1,70	285.115,78	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	16.000,00	0,00	4.011,35	0,01	11.988,65	0,00	4.011,35	0,02	11.988,65	0,00
11 TRABALHO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.678.000,00	8.221.000,00	1.583.549,00	5.752.748,98	18,06	2.468.251,02	1.439.504,64	4.713.872,92	18,59	3.507.127,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.600,00	4.418.500,00	937.648,08	3.324.999,69	10,44	1.093.500,31	705.605,53	2.712.272,93	10,70	1.706.227,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.575.400,00	855.500,00	100.000,00	229.300,77	0,72	626.199,23	72.996,85	119.297,62	0,47	736.202,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	309.000,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.544.000,00	2.909.400,00	545.900,92	2.198.448,52	6,90	710.951,48	660.902,26	1.882.302,37	7,42	1.027.097,63	0,00
13 CULTURA	830.000,00	530.500,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	830.000,00	530.500,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.000,00	395.000,00	0,00	212.549,92	0,67	182.450,08	37.119,38	197.039,71	0,78	197.960,29	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	435.000,00	395.000,00	0,00	212.549,92	0,67	182.450,08	37.119,38	197.039,71	0,78	197.960,29	0,00
15 URBANISMO	2.853.000,00	1.109.470,38	60.299,20	90.884,34	0,29	1.018.586,04	60.299,20	90.884,34	0,36	1.018.586,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.000,00	458.600,00	0,00	12.761,39	0,04	445.838,61	0,00	12.761,39	0,05	445.838,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.305.000,00	601.400,00	60.299,20	78.122,95	0,25	523.277,05	60.299,20	78.122,95	0,31	523.277,05	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	200.000,00	49.470,38	0,00	0,00	0,00	49.470,38	0,00	0,00	0,00	49.470,38	0,00
16 HABITAÇÃO	2.250.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	1.050.000,00	568.500,00	0,00	0,00	0,00	568.500,00	0,00	0,00	0,00	568.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.200.000,00	1.028.500,00	0,00	0,00	0,00	1.028.500,00	0,00	0,00	0,00	1.028.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	924.000,00	847.000,00	1.643,30	139.731,49	0,44	707.268,51	25.339,30	76.162,69	0,30	770.837,31	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	177.000,00	1.643,30	139.731,49	0,44	37.268,51	25.339,30	76.162,69	0,30	100.837,31	0,00
20 AGRICULTURA	935.000,00	466.700,00	235.430,22	369.661,22	1,16	97.038,78	235.430,22	324.661,22	1,28	142.038,78	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.000,00	334.130,22	235.430,22	325.430,22	1,02	8.700,00	235.430,22	280.430,22	1,11	53.700,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	49.400,00	0,00	35.250,00	0,11	14.150,00	0,00	35.250,00	0,14	14.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	330.000,00	83.069,78	0,00	8.981,00	0,03	74.088,78	0,00	8.981,00	0,04	74.088,78	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.929.000,00	2.106.000,00	697.200,00	1.103.511,42	3,46	1.002.488,58	373.793,60	614.911,42	2,42	1.491.088,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	965.000,00	1.256.800,00	582.000,00	717.111,42	2,25	539.688,58	264.593,60	322.111,42	1,27	934.688,58	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	528.000,00	111.600,00	373.600,00	1,17	154.400,00	109.200,00	283.600,00	1,12	244.400,00	0,00
695 TURISMO	484.000,00	321.200,00	3.600,00	12.800,00	0,04	308.400,00	0,00	9.200,00	0,04	312.000,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	680.000,00	421.200,00	98.014,86	98.014,86	0,31	323.185,14	44.493,57	44.493,57	0,18	376.706,43	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	391.200,00	98.014,86	98.014,86	0,31	293.185,14	44.493,57	44.493,57	0,18	346.706,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	214.000,00	53.567,94	210.705,31	0,66	3.294,69	53.567,94	210.705,31	0,83	3.294,69	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	214.000,00	53.567,94	210.705,31	0,66	3.294,69	53.567,94	210.705,31	0,83	3.294,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.913.651,00	49.178.651,00	7.385.791,45	31.859.817,06	100,00	17.318.833,94	7.256.862,87	25.358.363,55	100,00	23.820.287,45	0,00

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:FC554B8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-35.719,36	-35.719,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-27.070,08	-27.070,08	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-25.458,77	-25.458,77	0,00
De Tributos	0,00	-25.458,77	-25.458,77	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.611,31	-1.611,31	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-8.649,28	-8.649,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.211.458,60	1.941.635,68	2.466.298,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.211.458,60	1.941.635,68	2.466.298,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.211.459,60	1.941.635,68	2.466.298,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.211.458,60	-1.977.355,04	-2.502.018,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.566.946,36	35.231.358,07	2.658.973,78	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-0,10	-1,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,71	-5,61	-94,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	39.080.335,63	42.277.629,68	3.190.768,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	35.172.302,07	38.049.866,71	2.871.691,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	19.133,38	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	29.367,20	13,05	13,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:4A660862

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**C2EA562E

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.225.235,07	25.308.472,52	
Receitas Tributárias	3.664.328,85	859.322,40	
IPTU	30.000,00	0,00	
ISS	3.000.000,00	273.495,31	
IBTI	35.000,00	39.839,53	
IRRF	569.328,85	365.457,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	180.529,96	
Receitas de Contribuições	100.000,00	11.170,14	
Receita Patrimonial Líquida	91.945,29	152.116,39	
Aplicações Financeiras (II)	91.945,29	152.116,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	35.292.376,86	23.896.085,41	
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	9.941.990,38	
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	5.754.113,15	
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	65.438,77	
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.146,88	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	7.272,92	
Transferências do FUNDEB	3.621.000,00	2.071.043,70	
Outras Transferências Correntes	12.765.376,86	6.051.079,61	
Demais Receitas Correntes	76.584,07	389.778,18	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	76.584,07	389.778,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.133.289,78	25.156.356,13	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.690.000,00	902.306,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	9.690.000,00	902.306,00	
Convênios	9.690.000,00	552.306,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	350.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	9.690.000,00	902.306,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.823.289,78	26.058.662,13	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.856.330,22	30.786.196,79	24.641.100,82	24.629.700,82	1,00	29.354,15	29.354,15
Pessoal e Encargos Sociais	13.716.900,00	11.351.649,58	9.194.017,01	9.194.017,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	184.000,00	183.635,23	183.635,23	183.635,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.955.430,22	19.250.911,98	15.263.448,58	15.252.048,58	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.672.330,22	30.602.561,56	24.457.465,59	24.446.065,59	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.222.320,78	1.073.620,27	717.262,73	717.262,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.192.320,78	1.046.550,19	690.192,65	690.192,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	27.070,08	27.070,08	27.070,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.192.320,78	1.046.550,19	690.192,65	690.192,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.964.651,00	31.649.111,75	25.147.658,24	25.136.258,24	1,00	29.354,15	29.354,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							893.048,74
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	152.116,39						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.635,23						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	861.529,90						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.211.458,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.211.458,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.211.459,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.211.458,60	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.211.458,60
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.211.459,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.179.940,76	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:5F80C0FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.338.792,45	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.974.206,79	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.376.786,11	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.613.715,47	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		

	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**B9FF46FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.338.792,45		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.974.206,79		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.376.786,11		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.613.715,47		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**B7DA1B2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>410.796,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.869,94</b>	<b>0,00</b>	<b>342.927,02</b>	<b>63.741,90</b>	<b>0,00</b>	<b>279.185,12</b>
Recursos Ordinário	173.500,18	0,00	0,00	0,00	67.869,94	0,00	105.630,24	63.741,90	0,00	41.888,34
Outros Recursos não Vinculados	237.296,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.296,78	0,00	0,00	237.296,78

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.404.830,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.830,14	0,00	0,00	1.404.830,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.815,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.815,75	0,00	0,00	5.815,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.710,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.710,99	0,00	0,00	46.710,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	756.870,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.870,26	0,00	0,00	756.870,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.890,00	0,00	0,00	9.890,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	585.543,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.543,14	0,00	0,00	585.543,14
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.815.627,10	0,00	0,00	0,00	67.869,94	0,00	1.747.757,16	63.741,90	0,00	1.684.015,26
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					

Usuário

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:DC996EB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.634.328,85	678.792,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	39.839,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	273.495,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.328,85	365.457,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.906.000,00	15.773.962,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.078.650,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	121.350,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	5.754.113,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	7.272,92
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	5.146,88
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	65.438,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.540.328,85	16.452.754,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.756.930,00	3.040.002,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.878.152,21	1.073.186,09
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.636.000,00	2.077.296,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.615.000,00	2.026.723,82
6.1.1- Principal	3.600.000,00	2.020.470,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	6.253,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	50.572,88
6.2.1- Principal	21.000,00	50.572,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(156.930,00)	(1.019.531,72)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.700,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.700,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.091.997,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.700,00	2.598.600,00	2.098.919,73	2.098.919,73	0,00
10.1- Educação Infantil	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.606.300,00	2.598.600,00	2.098.919,73	2.098.919,73	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.008.300,00	500.000,00	436.258,10	436.258,10	0,00
11.1- Educação Infantil	301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	707.000,00	500.000,00	436.258,10	436.258,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.623.000,00	3.098.600,00	2.535.177,83	2.535.177,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.598.600,00	2.098.919,73	2.098.919,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.098.600,00	2.535.177,83	2.535.177,83	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.454.107,69	2.098.919,73	2.098.919,73	101,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		207.729,67	(457.881,13)	(457.881,13)	(22,04)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.500,00	101.082,58	18.082,58	18.082,58	0,00
24.1- Creche	50.000,00	18.082,58	18.082,58	18.082,58	0,00
24.2- Pré-escola	145.500,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.500,00	1.776.952,38	1.448.731,96	1.448.731,96	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.956.000,00	1.878.034,96	1.466.814,54	1.466.814,54	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.001.992,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.019.531,72)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.021.524,09
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.113.188,64	5.021.524,09	30,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.000,00			44.514,35	
35.1- Salário-Educação	100.000,00			44.211,88	
35.2- PDDE	53.500,00			188,95	
35.3- PNAE	64.000,00			113,52	
35.4- PNATE	62.000,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	104.500,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.621.176,86			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.035.176,86			44.514,35	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	354.800,00	128.218,19	101.215,04	101.215,04	0,00
41.1- Creche	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	245.700,00	128.218,19	101.215,04	101.215,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.200,00	647.895,83	610.665,51	610.665,51	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.642.000,00	776.114,02	711.880,55	711.880,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.221.000,00	5.752.748,98	4.713.872,92	4.713.872,92	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.118.800,00	5.480.421,00	4.604.712,42	4.604.712,42	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.193.400,00	3.798.600,00	3.184.020,23	3.184.020,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.925.400,00	1.681.821,00	1.420.692,19	1.420.692,19	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.102.200,00	272.327,98	109.160,50	109.160,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.102.200,00	272.327,98	109.160,50	109.160,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			14.700,88	30.572,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.077.296,70	1.431,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.086.181,83	25.721,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.815,75	6.282,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			5.815,75	6.282,69

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:6953DOBC

## GABINETE DO PREFEITO RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.231.358,07	37.338.792,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.975.808,90	7.393.080,91	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:AE60DC67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.222.320,78	1.073.620,27	6.148.700,51
Investimentos	7.192.320,78	1.046.550,19	6.145.770,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	27.070,08	2.929,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.222.320,78	1.073.620,27	6.148.700,51
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.222.320,78	1.073.620,27	6.148.700,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:F05B5D48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Usuário

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:BDB7490A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------------	---

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022 -	
Exercício Financeiro: 2022								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada			Receita Realizadas		Saldo a Realizar		
	(a)			(b)		(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00		
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo	
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)	
	(d)				não	(g)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2021			2022		Saldo		
	(i)			(j) = (Ib - (IIIf + IIIf))		Atual		
						(k) = (IIIi+IIIj)		
Valor (III)	0,00			0,00		0,00		

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício Financeiro: 2022	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada			Receita Realizadas		Saldo a Realizar		
	(a)			(b)		(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00		
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo	
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)	
	(d)				não	(g)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício Financeiro: 2022	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada			Receita Realizadas		Saldo a Realizar		
	(a)			(b)		(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00		
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo	
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)	
	(d)				não	(g)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador: AC677770

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período	%	

	(a)	ATUALIZADA (b)	(b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	3.634.328,85	3.634.328,85	678.792,44	18,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82
ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	273.495,31	9,11
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	273.495,31	9,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.328,85	569.328,85	365.457,60	64,19
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.784.650,00	18.784.650,00	15.200.012,69	80,91
Cota-Parte FPM	12.078.650,00	12.078.650,00	9.368.040,97	77,55
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.146,88	6,43
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	65.438,77	327,19
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.754.113,15	87,18
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	7.272,92	121,21
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	22.418.978,85	22.418.978,85	15.878.805,13	70,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados não em (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.228.500,00	4.489.600,00	3.927.804,69	87,48	3.066.423,57	68,30	3.066.423,57	68,30	0,00
Despesas Correntes	2.441.500,00	4.315.300,00	3.896.609,02	90,29	3.035.227,90	70,33	3.035.227,90	70,33	0,00
Despesas de Capital	787.000,00	174.300,00	31.195,67	17,89	31.195,67	17,89	31.195,67	17,89	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	488.000,00	172.000,00	145.294,69	84,47	99.633,69	57,92	99.633,69	57,92	0,00
Despesas Correntes	323.000,00	160.000,00	145.294,69	90,80	99.633,69	62,27	99.633,69	62,27	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	101.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	185.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	10.000,00	6.000,00	4.011,35	66,85	4.011,35	66,85	4.011,35	66,85	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	6.000,00	4.011,35	66,85	4.011,35	66,85	4.011,35	66,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.038.000,00	4.723.100,00	4.077.110,73	86,32	3.170.068,61	67,11	3.170.068,61	67,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.077.110,73	3.170.068,61	3.170.068,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.077.110,73	3.170.068,61	3.170.068,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.381.820,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.381.820,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			788.247,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,96

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = XIIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.720.400,00	7.720.400,00	1.416.704,35	18,35
Proveniente da União	6.520.400,00	6.520.400,00	1.151.704,35	17,66
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	265.000,00	22,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	63.082,59	420,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.735.400,00</b>	<b>7.735.400,00</b>	<b>1.479.786,94</b>	<b>19,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100 (f)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.665.951,00	5.730.780,62	4.359.585,05	76,07	3.695.481,58	64,48	3.695.481,58	64,48	0,00
Despesas Correntes	1.538.000,00	4.962.200,00	4.153.867,91	83,71	3.545.481,58	71,44	3.545.481,58	71,44	0,00
Despesas de Capital	1.127.951,00	768.580,62	205.717,14	26,76	150.000,00	19,51	150.000,00	19,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.500,00	556.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	560.500,00	182.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	612.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	686.000,00	698.300,00	441.135,90	63,17	430.184,22	61,60	430.184,22	61,60	0,00
Despesas Correntes	681.000,00	693.300,00	441.135,90	63,62	430.184,22	62,04	430.184,22	62,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.638.451,00</b>	<b>7.032.980,62</b>	<b>4.800.720,95</b>	<b>68,26</b>	<b>4.125.665,80</b>	<b>58,66</b>	<b>4.125.665,80</b>	<b>58,66</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (c)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100 (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100 (f)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100 (g)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.894.451,00	10.220.380,62	8.287.389,74	81,08	6.761.905,15	66,16	6.761.905,15	66,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.660.500,00	728.900,00	145.294,69	19,93	99.633,69	13,66	99.633,69	13,66	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	102.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	871.000,00	715.300,00	441.135,90	61,67	430.184,22	60,14	430.184,22	60,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	16.000,00	4.011,35	25,07	4.011,35	25,07	4.011,35	25,07	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.676.451,00</b>	<b>11.756.080,62</b>	<b>8.877.831,68</b>	<b>75,51</b>	<b>7.295.734,41</b>	<b>62,05</b>	<b>7.295.734,41</b>	<b>62,05</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.638.451,00	7.032.980,62	4.800.720,95	68,26	4.125.665,80	58,66	4.125.665,80	58,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.038.000,00</b>	<b>4.723.100,00</b>	<b>4.077.110,73</b>	<b>86,32</b>	<b>3.170.068,61</b>	<b>67,11</b>	<b>3.170.068,61</b>	<b>67,11</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:9654EBE4

### GABINETE DO PREFEITO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.456.221,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.456.221,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.456.221,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:27EC8275

### GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	

RECEITAS				
Previsão Inicial		48.913.651,00		
Previsão Atualizada		48.915.235,07		
Receitas Realizadas		26.210.778,52		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		48.913.651,00		
Dotação Atualizada		49.178.651,00		
Despesas Empenhadas		31.859.817,06		
Despesas Liquidadas		25.358.363,55		
Despesas Pagas		25.346.963,55		
Superávit Orçamentário		852.414,97		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		31.859.817,06		
Despesas Liquidadas		25.358.363,55		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		-3.130.101,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-3.947.988,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		-3.947.988,80		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>(b/a)</b>	
		<b>(b)</b>		
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	893.048,74	380,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	861.529,90	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Executivo	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Executivo	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.368,20	0,00	29.355,15	13,05
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado</b>	
			<b>Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.021.524,09	25,00	30,52	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.098.919,73	70,00	101,04	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.170.068,61	15,00	19,96
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:994D7674**

### GABINETE DO PREFEITO RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:BECFEA89**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 29/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0030261 - 03 UNIDADES DE CAMISetas COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE MANGA: REGATA, TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 03, TAMANHO: P / 01 MANTA 80CM X 70CM. BORDADA. MANTA MATELADA E FORRADA COM ACABAMENTO COM LACINHO, PASSA FITA, BORDADO, 100% ALGODÃO, NAS CORES UNISSEX(NEUTRAS) / 01 BANHEIRA PLÁSTICA DIMENSÕES (40 X 74 X 24) CENTÍMETROS (C X L X A), PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 20 LITROS / 01 TOALHA DE BANHO C/ CAPUZ EM MALHA: DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A 94 X 70 X 1) CENTÍMETROS, TAMANHO (94 X 70) CM EM CORES NEUTRAS, MATERIAL ALGODÃO / 01 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ: TAMANHO P DE 3 A 5KG PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES / 01 CONJUNTO PAGÃO INFANTIL C/05 UND. PEÇAS: TAMANHO: RN, CONTENDO: 01 CAMISA, 01 BLUSA MANGA LONGA, 01 CALÇA PÉ VIRADO, 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DO PACOTE: (27 X 26,5 X 2) . 01 COLÔNIA PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 100 ML / 01 PACOTE DE FRALDA INFANTIL EM TECIDO: CONTENDO 05 UNIDADES, TAMANHO (30X40), LISAS/OU ESTAMPADAS EM CORES NEUTRAS / 01 CONJUNTO PENTE E ESCOVA EM CORES NEUTRAS / 01 SABONETEIRA PLÁSTICA PORTA SABONETE PARA BEBÊ EM CORES NEUTRAS / 01 UNIDADE DE SABONETE ALOE VERA COM APROXIMADAMENTE 90G / 01 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ. CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES / 01 CONJUNTO DE BOLSAS PARA BEBÊ C/02 UNIDADES, CONFECCIONADA (92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER) - TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. - POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO- POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO. MEDIDAS BOLSA GRANDE: ALTURA: 28 CM. LARGURA: 38 CM. PROFUNDIDADE: 19 CM. BOLSA PEQUENA: ALTURA: 23 CM. LARGURA: 30 CM. PROFUNDIDADE: 16 CM, EM CORES NEUTRAS / 01 KIT C/ 03 MAMADEIRAS CONTENDO: 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 70 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 160 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL CO - Quantidade: 300,00 Kit - Valor Referência: 547,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Condafé Comercio de Roupas Ltda EPP (10.430.444/0001-10)	Adjudicado em: 27/09/2022 - 14:32:04 - Por: HOSANIRA GALVAO	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	NAJ	300,00	72.150,00

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**30D769E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 29/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0030261 - 03 UNIDADES DE CAMISETAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE MANGA: REGATA, TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 03, TAMANHO: P / 01 MANTA 80CM X 70CM. BORDADA. MANTA MATELADA E FORRADA COM ACABAMENTO COM LACINHO, PASSA FITA, BORDADO, 100% ALGODÃO, NAS CORES UNISSEX(NEUTRAS) / 01 BANHEIRA PLÁSTICA DIMENSÕES (40 X 74 X 24) CENTÍMETROS (C X L X A), PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 20 LITROS / 01 TOALHA DE BANHO C/ CAPUZ EM MALHA: DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A 94 X 70 X 1) CENTÍMETROS, TAMANHO (94 X 70) CM EM CORES NEUTRAS, MATERIAL ALGODÃO / 01 PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ: TAMANHO P DE 3 A 5KG PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES / 01 CONJUNTO PAGÃO INFANTIL C/05 UND, PEÇAS: TAMANHO: RN, CONTENDO: 01 CAMISA, 01 BLUSA MANGA LONGA, 01 CALÇA PÉ VIRADO, 01 PAR DE LUVAS, 01 TOUCA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DO PACOTE: (27 X 26,5 X 2) , 01 COLONIA PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 100 ML / 01 PACOTE DE FRALDA INFANTIL EM TECIDO: CONTENDO 05 UNIDADES, TAMANHO (30X40), LISAS/OU ESTAMPADAS EM CORES NEUTRAS / 01 CONJUNTO PENTE E ESCOVA EM CORES NEUTRAS / 01 SABONETEIRA PLÁSTICA PORTA SABONETE PARA BEBÊ EM CORES NEUTRAS / 01 UNIDADE DE SABONETE ALOE VERA COM APROXIMADAMENTE 90G / 01 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES / 01 CONJUNTO DE BOLSAS PARA BEBÊ C/02 UNIDADES, CONFECCIONADA (92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER) - TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR.- POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO- POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO - ALÇA DE MÃO DÚPLA E ALÇA DE OMBRO, MEDIDAS BOLSA GRANDE: ALTURA: 28 CM. LARGURA: 38 CM. PROFUNDIDADE: 19 CM. BOLSA PEQUENA: ALTURA: 23 CM. LARGURA: 30 CM. PROFUNDIDADE: 16 CM, EM CORES NEUTRAS / 01 KIT C/ 03 MAMADEIRAS CONTENDO: 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 70 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 160 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL CO - FRALDÃO BABY / ENXOVAL - Valor Referência: 547,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafé Comercio de Roupas Ltda EPP	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	300,00 Kit	240,50	72.150,00	Homologado em 27/09/2022 14:32:16 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**19E42275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido							Exercício: 2022
de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	53.369.950,00	53.369.950,00	8.822.429,36	16,53	34.566.930,56	64,77	18.803.019,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.800,00	1.006.800,00	127.530,64	12,67	429.461,18	42,66	577.338,82
Impostos	991.800,00	991.800,00	126.612,41	12,77	424.364,31	42,79	567.435,69

Taxas	15.000,00	15.000,00	918,23	6,12	5.096,87	33,98	9.903,13
Contribuições	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	198.001,00	198.001,00	180.930,32	91,38	253.654,63	128,11	-55.653,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Valores Mobiliários	150.501,00	150.501,00	180.930,32	120,22	253.654,63	168,54	-103.153,63
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita de Serviços	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Outros Serviços	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências Correntes	51.819.649,00	51.819.649,00	8.477.811,66	16,36	33.780.787,63	65,19	18.038.861,37
Transferências da União e de suas Entidades	35.715.229,00	35.715.229,00	6.072.375,37	17,00	23.684.478,90	66,31	12.030.750,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.698.920,00	8.698.920,00	1.216.973,35	13,99	5.132.514,51	59,00	3.566.405,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.405.500,00	7.405.500,00	1.188.462,94	16,05	4.963.794,22	67,03	2.441.705,78
Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	36.156,74	22,60	103.027,12	64,39	56.972,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	31.108,17	19,44	67.687,13	42,30	92.312,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.048,57	0,00	35.339,99	0,00	-35.339,99
<b>Receitas de Capital</b>	<b>13.490.050,00</b>	<b>13.490.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.854,00</b>	<b>2,22</b>	<b>13.190.196,00</b>
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	13.330.050,00	13.330.050,00	0,00	0,00	299.854,00	2,25	13.030.196,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.440.050,00	12.440.050,00	0,00	0,00	299.854,00	2,41	12.140.196,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>66.860.000,00</b>	<b>66.860.000,00</b>	<b>8.822.429,36</b>	<b>13,20</b>	<b>34.866.784,56</b>	<b>52,15</b>	<b>31.993.215,44</b>
Déficit					2.107.476,55		
Total					32.759.308,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>66.860.000,00</b>	<b>189.899,36</b>	<b>67.049.899,36</b>	<b>7.388.395,16</b>	<b>41.911.022,01</b>	<b>25.138.877,35</b>	<b>9.770.936,05</b>	<b>36.974.261,11</b>	<b>30.075.638,25</b>	<b>34.289.212,06</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>53.161.450,00</b>	<b>1.214.028,38</b>	<b>54.375.478,38</b>	<b>7.017.060,35</b>	<b>39.767.579,52</b>	<b>14.607.898,86</b>	<b>9.294.384,86</b>	<b>35.238.885,34</b>	<b>19.136.593,04</b>	<b>32.850.847,68</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.064.637,00	-91.626,69	25.973.010,31	2.671.039,79	22.215.930,63	3.757.079,68	4.956.987,39	18.981.797,54	6.991.212,77	17.530.415,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.946.813,00	1.305.655,07	28.252.468,07	4.346.020,56	17.551.648,89	10.700.819,18	4.337.397,47	16.257.087,80	11.995.380,27	15.320.432,10	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.498.550,00</b>	<b>1.024.129,02</b>	<b>12.474.420,98</b>	<b>371.334,81</b>	<b>2.143.442,49</b>	<b>10.330.978,49</b>	<b>476.551,19</b>	<b>1.735.375,77</b>	<b>10.739.045,21</b>	<b>1.438.364,38</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	12.948.550,00	-1.024.129,02	11.924.420,98	283.179,68	1.764.752,28	10.159.668,70	408.548,12	1.474.128,23	10.450.292,75	1.177.116,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	500.000,00	88.155,13	378.690,21	121.309,79	68.003,07	261.247,54	238.752,46	261.247,54	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>66.860.000,00</b>	<b>189.899,36</b>	<b>67.049.899,36</b>	<b>7.388.395,16</b>	<b>41.911.022,01</b>	<b>25.138.877,35</b>	<b>9.770.936,05</b>	<b>36.974.261,11</b>	<b>30.075.638,25</b>	<b>34.289.212,06</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:BB5B8E62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>66.860.000,00</b>	<b>67.049.899,36</b>	<b>7.388.395,16</b>	<b>41.911.022,01</b>	<b>100,00</b>	<b>25.138.877,35</b>	<b>9.770.936,05</b>	<b>36.974.261,11</b>	<b>100,00</b>	<b>30.075.638,25</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.047.350,00	2.047.350,00	52.065,86	1.743.020,56	4,16	304.329,44	270.911,09	1.376.283,47	3,72	671.066,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.350,00	2.047.350,00	52.065,86	1.743.020,56	4,16	304.329,44	270.911,09	1.376.283,47	3,72	671.066,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.435.550,00	8.086.914,99	1.224.823,36	6.698.529,34	15,98	1.388.385,65	1.405.824,62	5.585.795,65	15,11	2.501.119,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.028.450,00	7.437.360,01	1.183.167,57	6.232.618,72	14,87	1.204.741,29	1.353.413,36	5.170.556,58	13,98	2.266.803,43	0,00
124 CONTROLE INTERNO	87.100,00	87.748,00	6.438,00	29.928,00	0,07	57.820,00	6.438,00	29.928,00	0,08	57.820,00	0,00
695 TURISMO	320.000,00	561.806,98	35.217,79	435.982,62	1,04	125.824,36	45.973,26	385.311,07	1,04	176.495,91	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.073.456,00	4.130.911,94	266.629,95	1.699.369,80	4,05	2.431.542,14	363.628,88	1.474.868,20	3,99	2.656.043,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	219.859,86	2.417,15	175.991,56	0,42	43.868,30	32.335,14	115.700,69	0,31	104.159,17	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E	270.500,00	323.102,89	35.562,49	116.391,97	0,28	206.710,92	38.115,84	115.939,77	0,31	207.163,12	0,00



RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador: BE993FB8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	53.369.950,00	34.566.930,56
Receitas Tributárias	1.006.800,00	429.461,18
IPTU	238.300,00	10.030,00
ISS	281.800,00	261.999,13
IBTI	20.000,00	7.086,00
IRRF	429.200,00	144.349,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	5.996,87
Receitas de Contribuições	120.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	198.001,00	253.654,63
Aplicações Financeiras (II)	150.501,00	253.654,63
Outras Receitas Patrimoniais	47.500,00	0,00
Transferências Correntes	51.819.649,00	33.780.787,63
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	13.091.846,22
Cota-Parte do ICMS	10.210.400,00	5.157.563,24
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	230.244,92
Cota-Parte do ITR	65.000,00	545,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	5.929,14
Transferências do FUNDEB	7.514.000,00	5.959.514,91

Outras Transferências Correntes	17.873.249,00	9.335.144,10
Demais Receitas Correntes	225.500,00	103.027,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.500,00	103.027,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.219.449,00	34.313.275,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.490.050,00	299.854,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.330.050,00	299.854,00
Convênios	6.054.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.275.250,00	299.854,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	13.440.050,00	299.854,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.659.499,00	34.613.129,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.375.478,38	39.767.579,52	35.238.885,34	32.850.847,68	19.364,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.973.010,31	22.215.930,63	18.981.797,54	17.530.415,58	18.956,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.252.468,07	17.551.648,89	16.257.087,80	15.320.432,10	407,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.225.478,38	39.767.579,52	35.238.885,34	32.850.847,68	19.364,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.474.420,98	2.143.442,49	1.735.375,77	1.438.364,38	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.924.420,98	1.764.752,28	1.474.128,23	1.177.116,84	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	378.690,21	261.247,54	261.247,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.974.420,98	1.764.752,28	1.474.128,23	1.177.116,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.399.899,36	41.532.331,80	36.713.013,57	34.027.964,52	19.364,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							565.801,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.608.014,89
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							253.654,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							819.455,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a) Até o	Bimestre/2022 (b)
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.656.536,28	1.083.404,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.305.802,78	2.863.752,12
Disponibilidade de Caixa	1.305.802,78	2.863.752,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.003,07	2.865.588,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.200,29	1.836,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	350.733,50	-1.780.347,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.131.081,14	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	19.364,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.111.716,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.858.062,26	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**DBC5C18B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021										
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04
PODER EXECUTIVO	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	21.200,29	19.364,25	0,00	1.836,04	0,00	732,50	0,00	0,00	732,50	0,00	1.836,04

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**30AAC054

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	991.800,00	424.364,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.300,00	10.030,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	7.986,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.300,00	261.999,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	429.200,00	144.349,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.432.400,00	18.486.128,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.000,00	13.091.846,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	12.326.580,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	10.210.400,00	5.157.563,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	5.929,14
2.4- Cota-Parte ITR	65.000,00	545,10
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	230.244,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.424.200,00	18.910.492,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.006.480,00	3.544.172,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.849.570,00	1.183.450,69
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.500,00	6.093.725,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.410.500,00	4.968.966,61
6.1.1- Principal	7.405.500,00	4.963.794,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.172,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	113.786,61
6.2.1- Principal	9.000,00	113.786,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000,00	1.010.972,35
6.3.1- Principal	79.500,00	881.934,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	129.038,27
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.399.020,00	1.419.621,67
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.093,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.093,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 6.095.819,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500.277,31	4.132.775,75	3.916.706,86	3.722.906,97	0,00
10.1- Educação Infantil	323.053,98	108.368,91	108.368,91	108.368,91	0,00
10.1.1- Creche	180.473,98	108.368,91	108.368,91	108.368,91	0,00
10.1.2- Pré-escola	142.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.177.223,33	4.024.406,84	3.808.337,95	3.614.538,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.796.057,39	3.781.339,56	3.205.060,11	3.075.890,06	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.796.057,39	3.781.339,56	3.205.060,11	3.075.890,06	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.296.334,70	7.914.115,31	7.121.766,97	6.798.797,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.132.775,75	3.916.706,86	3.722.906,97	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.375.548,68	6.597.206,26	6.330.624,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	538.566,63	524.560,71	468.172,07	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	108.368,91	108.368,91	108.368,91	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	160.704,70	156.168,78	141.408,90	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.265.607,90	3.916.706,86	3.916.706,86	64,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	505.486,18	108.368,91	108.368,91	10,71
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	151.645,85	156.168,78	156.168,78	15,44
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	609.372,56	(1.028.041,40)	(1.028.041,40)	(16,87)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	21.011,04	21.011,04	21.011,04	0,00
24.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	200.000,00	21.011,04	21.011,04	21.011,04	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.367.566,23	1.633.098,47	1.547.048,33	1.389.766,98	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.667.566,23	1.654.109,51	1.568.059,37	1.410.778,02	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.165.265,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.419.621,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.745.643,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.727.623,23	6.745.643,96	35,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	INICIAL (z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.682,21	6.682,21	6.682,19	0,00	0,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.682,21	6.682,21	6.682,19	0,00	0,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.422.500,00	249.775,72
35.1- Salário-Educação	217.500,00	99.194,09
35.2- PDDE	30.000,00	7.320,00
35.3- PNAE	420.000,00	88.226,60
35.4- PNATE	230.000,00	48.015,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.525.000,00	7.019,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.006.000,00	48.519,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.428.500,00	298.295,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	106.303,69	78.213,83	78.213,83	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	415.000,00	106.303,69	78.213,83	78.213,83	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.138,50	599.394,71	584.098,43	539.446,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	28.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.877.168,50	705.698,40	662.312,26	617.660,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.841.069,43	10.273.923,22	9.352.138,60	8.827.235,65	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.740.964,07	10.048.083,69	9.130.852,27	8.637.472,36	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.494.679,07	7.866.328,27	7.107.087,65	6.703.042,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.246.285,00	2.181.755,42	2.023.764,62	1.934.429,51	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.100.105,36	225.839,53	221.286,33	189.763,29	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.100.105,36	225.839,53	221.286,33	189.763,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.093,88	740,48
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.199.274,72	99.874,86
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.178.089,16	80.800,01
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.279,44	19.815,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(8.920,93)	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	14.358,51	19.815,33

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:23F8BCE5

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 12 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	991.800,00	991.800,00	424.364,31	42,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	238.300,00	238.300,00	10.030,00	4,20
IPTU	238.300,00	238.300,00	10.030,00	4,20

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.986,00	19,96
ITBI	20.000,00	20.000,00	7.086,00	35,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	900,00	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.300,00	284.300,00	261.999,13	92,15
ISS	281.800,00	281.800,00	261.999,13	92,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	429.200,00	429.200,00	144.349,18	33,63
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>25.032.400,00</b>	<b>25.032.400,00</b>	<b>17.720.862,74</b>	<b>70,79</b>
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	12.326.580,34	85,01
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	545,10	0,83
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	230.244,92	92,09
Cota-Parte ICMS	10.210.400,00	10.210.400,00	5.157.563,24	50,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	5.929,14	84,70
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.024.200,00</b>	<b>26.024.200,00</b>	<b>18.145.227,05</b>	<b>69,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>8.395.500,00</b>	<b>8.089.535,99</b>	<b>7.062.547,46</b>	<b>87,30</b>	<b>6.390.842,04</b>	<b>79,00</b>	<b>5.786.536,87</b>	<b>71,53</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	7.739.500,00	7.774.546,01	7.016.688,46	90,25	6.349.293,04	81,66	5.744.987,87	73,89	0,00
Despesas de Capital	656.000,00	314.989,98	45.859,00	14,55	41.549,00	13,19	41.549,00	13,19	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>240.000,00</b>	<b>419.141,24</b>	<b>103.097,16</b>	<b>24,59</b>	<b>33.704,63</b>	<b>8,04</b>	<b>33.704,63</b>	<b>8,04</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	65.000,00	39.953,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	379.187,25	103.097,16	27,18	33.704,63	8,88	33.704,63	8,88	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.635.500,00</b>	<b>8.508.677,23</b>	<b>7.165.644,62</b>	<b>84,21</b>	<b>6.424.546,67</b>	<b>75,50</b>	<b>5.820.241,50</b>	<b>68,40</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.165.644,62		6.424.546,67		5.820.241,50				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.165.644,62		6.424.546,67		5.820.241,50				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.721.784,06								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.721.784,06								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.702.762,61								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00								
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	35,40								

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.456.650,00	6.456.650,00	5.247.747,32	81,27
Proveniente da União	6.246.650,00	6.246.650,00	4.735.308,94	75,80
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	512.438,38	244,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.000,00	85.000,00	84.862,85	99,83
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.541.650,00</b>	<b>6.541.650,00</b>	<b>5.332.610,17</b>	<b>81,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.396.700,00	3.438.337,94	643.789,11	18,72	624.921,63	18,17	563.560,69	16,39	0,00
Despesas Correntes	3.674.500,00	3.028.220,03	643.789,11	21,25	624.921,63	20,63	563.560,69	18,61	0,00
Despesas de Capital	722.200,00	410.117,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.492.750,00	1.493.882,05	422.884,72	28,30	331.594,48	22,19	328.754,53	22,00	0,00
Despesas Correntes	482.750,00	279.995,03	107.087,23	38,24	78.085,23	27,88	78.085,23	27,88	0,00
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.213.887,02	315.797,49	26,01	253.509,25	20,88	250.669,30	20,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	736.200,00	1.129.252,75	1.057.410,77	93,63	762.464,99	67,51	741.645,03	65,67	0,00
Despesas Correntes	664.200,00	1.064.252,75	1.057.410,77	99,35	762.464,99	71,64	741.645,03	69,68	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.025.650,00</b>	<b>6.221.472,74</b>	<b>2.124.084,60</b>	<b>34,14</b>	<b>1.718.981,10</b>	<b>27,62</b>	<b>1.633.960,25</b>	<b>26,26</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.792.200,00	11.527.873,93	7.706.336,57	66,84	7.015.763,67	60,85	6.350.097,56	55,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.732.750,00	1.913.023,29	525.981,88	27,49	365.299,11	19,09	362.459,16	18,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	736.200,00	1.129.252,75	1.057.410,77	93,63	762.464,99	67,51	741.645,03	65,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	400.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.661.150,00</b>	<b>14.730.149,97</b>	<b>9.289.729,22</b>	<b>63,06</b>	<b>8.143.527,77</b>	<b>55,28</b>	<b>7.454.201,75</b>	<b>50,60</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.025.650,00	6.221.472,74	2.124.084,60	34,14	1.718.981,10	27,62	1.633.960,25	26,26	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.635.500,00</b>	<b>8.508.677,23</b>	<b>7.165.644,62</b>	<b>84,21</b>	<b>6.424.546,67</b>	<b>75,50</b>	<b>5.820.241,50</b>	<b>68,40</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:0BC982DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:3F19D9D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	66.860.000,00		
Previsão Atualizada	66.860.000,00		
Receitas Realizadas	34.866.784,56		
Déficit Orçamentário	-2.107.476,55		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	66.860.000,00		
Dotação Atualizada	67.049.899,36		
Despesas Empenhadas	41.911.022,01		
Despesas Liquidadas	36.974.261,11		
Despesas Pagas	34.289.212,06		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	41.911.022,01		
Despesas Liquidadas	36.974.261,11		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	49.744.463,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.744.463,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.744.463,91		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.608.014,89	565.801,16		35,18
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	819.455,79		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.200,29	0,00	19.364,25	1.836,04
Poder Executivo	21.200,29	0,00	19.364,25	1.836,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	732,50	732,50	0,00	0,00
Poder Executivo	732,50	732,50	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.932,79	732,50	19.364,25	1.836,04
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.745.643,96	25,00	35,67	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.916.706,86	70,00	64,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	108.368,91	50,00	10,71	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	156.168,78	15,00	15,44	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.424.546,67	15,00	35,40	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:5AF504E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					Exercício: 2022 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre Até Bimestre (b) (c)		Saldo a Realizar (a-c)	
1 Receitas Correntes	43.769.136,00	44.011.750,41	9.911.026,52	38.226.983,23	5.784.767,18	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.000,00	1.054.000,00	229.932,54	971.317,85	82.682,15	
1.1.1 Impostos	1.040.000,00	1.040.000,00	228.287,96	956.024,28	83.975,72	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	40.000,00	40.000,00	0,00	14.103,63	25.896,37	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	6.129,52	13.870,48	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.129,52	13.870,48	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	7.974,11	12.025,89	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	7.974,11	12.025,89	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	202.247,31	800.549,19	-100.549,19	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	202.247,31	800.549,19	-100.549,19	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	202.247,31	800.549,19	-100.549,19	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	202.247,31	800.549,19	-100.549,19	

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	202.247,31	800.549,19	-100.549,19
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	300.000,00	26.040,65	141.371,46	158.628,54
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	300.000,00	300.000,00	26.040,65	141.371,46	158.628,54
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	300.000,00	300.000,00	26.040,65	141.371,46	158.628,54
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	26.040,65	141.371,46	158.628,54
1.1.2 Taxas	14.000,00	14.000,00	1.644,58	15.293,57	-1.293,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	1.644,58	12.757,08	-1.757,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.644,58	12.757,08	-2.757,08
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	1.644,58	12.757,08	-2.757,08
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	2.529,28	-1.529,28
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	1.644,58	10.227,80	-9.227,80
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	2.536,49	463,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	2.536,49	463,51
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	2.536,49	463,51
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	2.536,49	-1.536,49
1.2 Contribuições	350.000,00	350.000,00	58.791,20	242.465,88	107.534,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	58.791,20	242.465,88	107.534,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	58.791,20	242.465,88	107.534,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	58.791,20	242.465,88	107.534,12
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	58.791,20	242.465,88	107.534,12
1.3 Receita Patrimonial	293.438,00	293.438,00	108.967,59	600.884,56	-307.446,56
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	291.438,00	291.438,00	108.967,59	600.884,56	-309.446,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	291.438,00	291.438,00	108.967,59	600.884,56	-309.446,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	291.438,00	291.438,00	108.967,59	600.884,56	-309.446,56
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	291.438,00	291.438,00	108.967,59	600.884,56	-309.446,56
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	15.861,58	92.553,67	-62.553,67
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.000,00	100.000,00	1.963,77	3.053,80	96.946,20
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	57.458,69	419.530,56	-399.530,56
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	1.601,88	9.245,42	754,58
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.200,00	5.200,00	7.918,92	20.717,67	-15.517,67
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	250,59	749,41
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	54,81	87,62	19.912,38
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	24.290,00	24.290,00	1.663,20	1.663,20	22.626,80
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	22.148,00	22.148,00	0,00	0,00	22.148,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	21.667,23	53.004,52	-43.004,52
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	13.300,00	13.300,00	452,49	452,49	12.847,51
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	19,84	19,84	480,16
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	143,99	143,99	9.856,01
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	161,19	161,19	9.838,81
1.7 Transferências Correntes	42.026.698,00	42.269.312,41	9.503.168,58	36.262.754,29	6.006.558,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.699.298,00	27.941.912,41	6.719.453,55	24.615.364,96	3.326.547,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.208.967,00	15.208.967,00	3.833.400,26	13.449.042,52	1.759.924,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.204.967,00	15.204.967,00	3.833.174,34	13.447.303,83	1.757.663,17
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.646.673,00	13.646.673,00	3.833.174,34	13.447.303,83	199.369,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.646.673,00	13.646.673,00	3.833.174,34	13.447.303,83	199.369,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.058.341,00	17.058.341,00	4.552.322,28	16.569.983,96	488.357,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.411.668,00	-3.411.668,00	-719.147,94	-3.122.680,13	-288.987,87
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	758.294,00	758.294,00	0,00	0,00	758.294,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	225,92	1.738,69	2.261,31
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	225,92	1.738,69	2.261,31
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	282,40	2.173,33	2.826,67
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-56,48	-434,64	-565,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.176.650,00	7.419.264,41	1.809.342,70	6.393.915,64	1.025.348,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	305,40	951,00	-951,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	305,40	951,00	-951,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.176.650,00	7.176.650,00	1.809.037,30	6.150.351,23	1.026.298,77
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	68.716,97	103.680,83	-103.680,83
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	68.716,97	103.680,83	-103.680,83
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	215.743,30	215.743,30	84.256,70
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000,00	300.000,00	215.743,30	215.743,30	84.256,70
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	6.676.650,00	6.676.650,00	1.524.577,03	5.612.225,81	1.064.424,19
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	6.676.650,00	6.676.650,00	1.524.577,03	5.612.225,81	1.064.424,19



1.7.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	798.000,00	798.000,00	0,00	62.173,21	735.826,79
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00
- Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400,00	400,00	2.759,82	89.266,25	-88.866,25
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400,00	400,00	2.759,82	89.266,25	-88.866,25
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	400,00	400,00	2.759,82	89.266,25	-88.866,25
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00	-250.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.921.800,00	10.921.800,00	2.257.190,53	9.191.661,60	1.730.138,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.921.800,00	10.921.800,00	2.257.190,53	9.191.661,60	1.730.138,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.921.800,00	10.921.800,00	2.257.190,53	9.191.661,60	1.730.138,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.921.800,00	10.921.800,00	2.257.190,53	9.191.661,60	1.730.138,40
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	10.166,61	149.560,65	-104.560,65
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	10.166,61	149.560,65	-108.560,65
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	10.166,61	149.560,65	-109.560,65
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	10.166,61	149.560,65	-109.560,65
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	10.166,61	149.560,65	-109.560,65
2 Receitas de Capital	2.814.911,00	2.814.911,00	0,00	0,00	2.814.911,00
2.4 Transferências de Capital	2.814.911,00	2.814.911,00	0,00	0,00	2.814.911,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.705.411,00	2.705.411,00	0,00	0,00	2.705.411,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Outros Programas - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.806.611,00	1.806.611,00	0,00	0,00	1.806.611,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	145.560,00	145.560,00	0,00	0,00	145.560,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	145.560,00	145.560,00	0,00	0,00	145.560,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	451.051,00	451.051,00	0,00	0,00	451.051,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	451.051,00	451.051,00	0,00	0,00	451.051,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total Receitas</b>	<b>46.584.047,00</b>	<b>46.826.661,41</b>	<b>9.911.026,52</b>	<b>38.226.983,23</b>	<b>8.599.678,18</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-</b>	46.584.047,00	4.044.260,00	50.628.307,00	7.774.804,18	50.681.830,17	-53.523,17	9.197.077,66	33.976.477,08	16.651.829,92	33.237.326,65	0,00



46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	715.144,00	-489.095,00	226.049,00	0,00	200.000,00	26.049,00	24.433,83	86.040,46	140.008,54	86.040,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	715.144,00	-489.095,00	226.049,00	0,00	200.000,00	26.049,00	24.433,83	86.040,46	140.008,54	86.040,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	715.144,00	-489.095,00	226.049,00	0,00	200.000,00	26.049,00	24.433,83	86.040,46	140.008,54	86.040,46	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>567.512,00</b>	<b>-561.000,00</b>	<b>6.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.512,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
9999999 A CLASSIFICAR	567.512,00	-561.000,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	46.584.047,00	4.044.260,00	50.628.307,00	7.774.804,18	50.681.830,17	-53.523,17	9.197.077,66	33.976.477,08	16.651.829,92	33.237.326,65	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**5D40AF27

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RPPS (XV) = (XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:632938D7

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	44.011.750,41	38.226.983,23
IPTU	1.054.000,00	971.317,85
ISS	20.000,00	6.129,52
IBTI	300.000,00	141.371,46
IRRF	20.000,00	7.974,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	800.549,19
Receitas de Contribuições	14.000,00	15.293,57
Receita Patrimonial Líquida	350.000,00	242.465,88
Aplicações Financeiras (II)	293.438,00	600.884,56
Outras Receitas Patrimoniais	291.438,00	600.884,56
Transferências Correntes	2.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	42.269.312,41	36.262.754,29
Cota-Parte do ICMS	18.616.635,00	16.569.983,96
Cota-Parte do IPVA	2.900.000,00	2.347.194,14
Cota-Parte do ITR	200.000,00	109.082,09
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	2.173,33
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000,00	2.425,26
Outras Transferências Correntes	12.113.439,00	10.517.570,67
Demais Receitas Correntes	8.430.238,41	6.714.324,84
	45.000,00	149.560,65

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	149.560,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.720.312,41	37.626.098,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.814.911,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.814.911,00	0,00
Convênios	1.816.111,00	0,00
Outras Transferências de Capital	998.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.814.911,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.535.223,41	37.626.098,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.538.321,00	48.086.738,56	32.606.582,68	31.879.771,00	849.179,17	536.086,60	536.086,60
Pessoal e Encargos Sociais	25.514.051,80	25.237.894,22	19.627.921,64	19.542.805,38	212,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.760,00	1.165,23	1.165,23	1.165,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.001.509,20	22.847.679,11	12.977.495,81	12.335.800,39	848.966,67	536.086,60	536.086,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.515.561,00	48.085.573,33	32.605.417,45	31.878.605,77	849.179,17	536.086,60	536.086,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.083.474,00	2.595.091,61	1.369.894,40	1.357.555,65	242.057,99	905.321,36	905.321,36
Investimentos	2.845.355,00	2.395.091,61	1.283.853,94	1.271.515,19	242.057,99	905.321,36	905.321,36
Inversões Financeiras	12.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	226.049,00	200.000,00	86.040,46	86.040,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.857.425,00	2.395.091,61	1.283.853,94	1.271.515,19	242.057,99	905.321,36	905.321,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	6.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.379.498,00	50.480.664,94	33.889.271,39	33.150.120,96	1.091.237,16	1.441.407,96	1.441.407,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.943.332,59
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							710.897,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							600.884,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.165,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.543.051,92
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.314.954,77	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.379.362,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.379.362,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.362,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.097.999,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.064.408,09	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.064.408,09	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.097.999,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.162.407,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.762.127,22	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A8A5C9AE

**GABINETE DA PREFEITA  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

MARINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

GABINETE DA PREFEITA  
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o		
	Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	46.584.047,00		
Previsão Atualizada	46.826.661,41		
Receitas Realizadas	38.226.983,23		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	46.584.047,00		
Dotação Atualizada	50.628.307,00		
Despesas Empenhadas	50.681.830,17		
Despesas Liquidadas	33.976.477,08		
Despesas Pagas	33.237.326,65		
Superávit Orçamentário	4.250.506,15		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o		
	Bimestre		
Despesas Empenhadas	50.681.830,17		
Despesas Liquidadas	33.976.477,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o		
	Bimestre		
Receita Corrente Líquida	54.050.162,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.050.162,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.050.162,77		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o		
	Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	710.897,00	1.943.332,59	273,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.543.051,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.097.999,80	1.516,12	1.091.237,16
Poder Executivo	1.097.999,80	1.516,12	1.091.237,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.188.511,90	15.456,06	1.441.407,96
Poder Executivo	2.188.511,90	15.456,06	1.441.407,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.286.511,70	16.972,18	2.532.645,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.737.486,75	25,00	33,70
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.794.170,34	70,00	25,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	779.762,65	50,00	70,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
			<b>35º Exercício</b>
<b>MILITARES</b>			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	<b>Realizar</b>	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.502.885,66	15,00	22,52
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no</b>		
	<b>Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:9329ECF8**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Até o 1º</b>	<b>Até o 2º</b>	<b>Até o 3º</b>
	<b>ANTERIOR</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.314.954,77	3.277.520,30	3.228.914,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	528.140,92	490.706,45	442.100,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	528.140,92	490.706,45	442.100,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	528.140,92	490.706,45	442.100,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	2.786.813,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.379.362,86	6.212.046,74	8.172.131,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.379.362,86	6.212.046,74	8.172.131,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.362,66	6.218.809,38	8.177.377,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.097.999,80	6.762,64	5.246,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.064.408,09	-2.934.526,44	-4.943.216,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.054.862,41	47.693.627,10	54.050.162,77	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,52	6,87	5,97	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,41	-6,15	-9,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.865.834,89	57.232.352,52	64.860.195,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.579.251,40	51.509.117,27	58.374.175,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.188.511,90	745.084,18	731.647,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:87153263**

**GABINETE DA PREFEITA  
OPERAÇÕES DE CREDITOS**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.050.162,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.648.026,04	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.783.223,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.783.511,39	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**D2014D09

**GABINETE DA PREFEITA  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		Exercício: <b>2022</b>		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	47.693.627,10	54.050.162,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.492.597,96	11.891.035,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	9.443.338,17	10.701.932,23	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:78B670EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.816.321,42	3.661.203,69	3.905.663,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.816.321,42	3.661.203,69	3.905.663,17	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.816.321,42	3.661.203,69	3.905.663,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.816.321,42	3.661.203,69	3.905.663,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.257.419,08	2.205.461,55	2.419.442,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.257.419,08	2.200.006,56	2.411.988,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.834.382,12	2.693.438,36	2.970.260,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	169.223,88	103.517,06	103.517,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	407.739,16	389.914,74	454.754,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.454,99	7.454,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.558.902,34	1.455.742,14	1.486.220,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.691.103,29	16.944.138,07	18.629.121,99	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	449.950,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	15.691.103,29	16.944.138,07	18.179.171,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	24,32	21,61	21,48	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	16,31	8,59	8,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.829.323,95	20.332.965,68	21.815.006,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	16.946.391,56	18.299.669,11	19.633.505,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.326.356,58	1.053.586,21	959.486,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:9B5E8EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 03 GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	15.691.103,29	16.944.138,07	18.629.121,99	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			449.950,00	
<b>R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	15.691.103,29	16.944.138,07	18.179.171,99	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %</b>	3.452.042,72	3.727.710,38	3.999.417,84	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %</b>	3.106.838,45	3.354.939,34	3.599.476,06	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1119B349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.629.121,99	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	449.950,00	2,42
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	18.179.171,99	97,58
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.908.667,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.617.800,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	908.958,60	5,00
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>de Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**C6FE2DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 05 DISPONIB CAIXA RP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.112.140,85</b>	<b>40.268,54</b>	<b>121.154,66</b>	<b>605.309,55</b>	<b>135.628,83</b>	<b>0,00</b>	<b>209.779,27</b>	<b>3.047.461,16</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.837.681,89</b>
Recursos Não Vinculados Impostos	1.112.140,85	40.268,54	121.154,66	605.309,55	135.628,83	0,00	209.779,27	3.047.461,16	0,00	-2.837.681,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.729.568,43</b>	<b>69.464,37</b>	<b>93.959,02</b>	<b>354.177,42</b>	<b>221.372,16</b>	<b>0,00</b>	<b>990.595,46</b>	<b>2.282.649,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.292.053,90</b>
Transferências do FUNDEB	37.443,74	231,84	0,00	0,00	113.022,96	0,00	-75.811,06	357.943,80	0,00	-433.754,86
Outros Recursos Destinados à Educação	24.359,59	3.704,63	1.416,66	0,00	0,00	0,00	19.238,30	343.755,08	0,00	-324.516,78
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	41.790,92	48.500,26	20.518,45	207.972,04	96.325,76	0,00	-331.525,59	834.800,91	0,00	-1.166.326,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.124.430,17	10.286,05	55.527,24	9.093,32	0,00	0,00	1.049.523,56	515.467,13	0,00	534.056,43
Outros Recursos Vinculados	501.544,01	6.741,59	16.496,67	137.112,06	12.023,44	0,00	329.170,25	230.682,44	0,00	98.487,81
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.841.709,28</b>	<b>109.732,91</b>	<b>215.113,68</b>	<b>959.486,97</b>	<b>357.000,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.374,73</b>	<b>5.330.110,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.129.735,79</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:533873A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 06 LIMITES SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.629.121,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.179.171,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.929.320,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.014.351,92	44,70
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.681.833,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	9.197.741,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.713.650,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.486.220,64	8,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00 %	21.815.006,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	3.999.417,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	2.908.667,52	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 5,00 %	908.958,60	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:5977A520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.066.600,00	20.150.250,00	3.309.566,74	16,42	12.868.421,30	63,86	7.281.828,70
RECEITAS CORRENTES	17.616.600,00	18.700.250,00	3.309.566,74	17,70	12.752.541,10	68,19	5.947.708,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.600,00	489.600,00	114.303,60	23,35	371.077,93	75,79	118.522,07
Impostos	483.700,00	483.700,00	106.860,81	22,09	362.249,39	74,89	121.450,61
Taxas	5.900,00	5.900,00	7.442,79	126,15	8.828,54	149,64	-2.928,54
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES	127.000,00	127.000,00	21.078,47	16,60	102.669,50	80,84	24.330,50
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades e d Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público	127.000,00	127.000,00	21.078,47	16,60	102.669,50	80,84	24.330,50
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	58.739,80	293,70	158.193,21	790,97	-138.193,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	58.739,80	391,60	158.193,21	1.054,62	-143.193,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.920.000,00	18.003.650,00	3.115.444,87	17,30	12.117.104,89	67,30	5.886.545,11
Transferências da União e de suas Entidades	12.955.740,00	14.039.390,00	2.535.707,06	18,06	9.789.301,86	69,73	4.250.088,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.183.760,00	2.183.760,00	301.442,89	13,80	1.163.726,39	53,29	1.020.033,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00	278.294,91	15,90	1.164.076,63	66,52	585.923,37
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.500,00	20.500,00	0,01		0,01		20.499,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00			2.535,57	5,63	42.464,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00			2.535,57	5,63	42.464,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00			115.880,20	7,99	1.334.119,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00			115.880,20	10,53	984.119,80
Transferências da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00			114.600,00	13,98	705.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	280.000,00	280.000,00			1.280,20	0,46	278.719,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.066.600,00	20.150.250,00	3.309.566,74	16,42	12.868.421,30	63,86	7.281.828,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.066.600,00	20.150.250,00	3.309.566,74	16,42	12.868.421,30	63,86	7.281.828,70
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.066.600,00	20.150.250,00	3.309.566,74	16,42	12.868.421,30	63,86	7.281.828,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 27/09/2022 às 14:13:50.

<sup>1</sup> O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**E21BBAC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.916.600,00	22.438.864,00	2.274.671,81	17.337.434,05	5.101.429,95	3.692.478,27	11.556.072,79	10.882.791,21	11.340.959,11	
DESPESAS CORRENTES	17.185.100,00	19.435.150,00	1.656.827,44	15.863.905,53	3.571.244,47	3.410.631,79	10.774.716,84	8.660.433,16	10.566.367,16	
Pessoal e Encargos Sociais	10.426.000,00	9.851.000,00	-23.166,00	9.381.752,76	469.247,24	1.607.877,64	5.659.815,60	4.191.184,40	5.659.815,60	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	133.000,00	-1.679,04	130.899,56	2.100,44	661,08	126.139,24	6.860,76	126.139,24	
Outras Despesas Correntes	6.649.100,00	9.451.150,00	1.681.672,48	6.351.253,21	3.099.896,79	1.802.093,07	4.988.762,00	4.462.388,00	4.780.412,32	
DESPESAS DE CAPITAL	1.731.500,00	3.003.714,00	617.844,37	1.473.528,52	1.530.185,48	281.846,48	781.355,95	2.222.358,05	774.591,95	
Investimentos	1.191.500,00	2.403.714,00	592.340,82	960.985,22	1.442.728,78	258.969,60	334.168,33	2.069.545,67	327.404,33	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	540.000,00	600.000,00	25.503,55	512.543,30	87.456,70	22.876,88	447.187,62	152.812,38	447.187,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.916.600,00	22.438.864,00	2.274.671,81	17.337.434,05	5.101.429,95	3.692.478,27	11.556.072,79	10.882.791,21	11.340.959,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.916.600,00	22.438.864,00	2.274.671,81	17.337.434,05	5.101.429,95	3.692.478,27	11.556.072,79	10.882.791,21	11.340.959,11	
SUPERÁVIT (XIII)							1.312.348,51		1.527.462,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.916.600,00	22.438.864,00	2.274.671,81	17.337.434,05	5.101.429,95	3.692.478,27	12.868.421,30	9.570.442,70	12.868.421,30	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									

Fonte: Sistema Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 27/09/2022 às 14:13:50.

NOTA:

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno



Desporto Comunitário	64.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Lazer	277.000,00	658.500,00	357.307,85	603.387,05	3,48	55.112,95	361.893,07	518.461,60	4,49	140.038,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.916.600,00</b>	<b>22.438.864,00</b>	<b>2.274.671,81</b>	<b>17.337.434,05</b>	<b>100,00</b>	<b>5.101.429,95</b>	<b>3.692.478,27</b>	<b>11.556.072,79</b>	<b>100,00</b>	<b>10.882.791,21</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:84BAF84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até AGOSTO / 2022</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	18.700.250,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.600,00	12.752.541,10
		371.077,93

Contribuições	127.000,00	102.669,50
Receita Patrimonial	20.000,00	158.193,21
Aplicações Financeiras (II)	15.000,00	158.193,21
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.003.650,00	12.117.104,89
Demais Receitas Correntes	60.000,00	3.495,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	3.495,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.685.250,00	12.594.347,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	115.880,20
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.150.000,00	115.880,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.835.250,00	12.710.228,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.435.150,00	15.863.905,53	10.774.716,84	10.566.367,16	65.706,82	150.075,05	150.075,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.851.000,00	9.381.752,76	5.659.815,60	5.659.815,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.000,00	130.899,56	126.139,24	126.139,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.451.150,00	6.351.253,21	4.988.762,00	4.780.412,32	65.706,82	150.075,05	150.075,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.302.150,00	15.733.005,97	10.648.577,60	10.440.227,92	65.706,82	150.075,05	150.075,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.003.714,00	1.473.528,52	781.355,95	774.591,95	0,00	215.363,69	215.363,69
Investimentos	2.403.714,00	960.985,22	334.168,33	327.404,33	0,00	215.363,69	215.363,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	512.543,30	447.187,62	447.187,62	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.403.714,00	960.985,22	334.168,33	327.404,33	0,00	215.363,69	215.363,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.705.864,00	16.693.991,19	10.982.745,93	10.767.632,25	65.706,82	365.438,74	365.438,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.511.450,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-139.542,00		

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	158.193,21	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.921.341,01	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.251.697,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até AGOSTO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.816.321,42	3.905.663,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.257.419,08	2.419.442,53
Disponibilidade de Caixa	1.257.419,08	2.411.988,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.834.382,12	2.970.260,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	169.223,88	103.517,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	407.739,16	454.754,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.454,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.558.902,34	1.486.220,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.072.681,70
AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		65.706,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.905.663,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		4.912.638,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXXVI)		833.103,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**19D43A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		
		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	475.700,00	362.249,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	4.184,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.100,00	1.700,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	78.293,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	278.071,38
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.057.050,00	11.336.958,67
2.1-Cota-Parte FPM	13.963.650,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.940.000,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.023.650,00	573.949,41
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.331.879,55
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	1.691,65
2.4-Cota-Parte ITR	1.200,00	5,00
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	61.392,09
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais*	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.532.750,00</b>	<b>11.699.208,06</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.006.680,00</b>	<b>2.152.601,62</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.126.507,50</b>	<b>772.200,16</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.860.000,00	1.193.114,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00	1.164.076,63
6.1.1- Principal	1.700.000,00	1.164.076,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	29.037,58
6.2.1- Principal	70.000,00	29.037,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	0,00
6.3.1- Principal	90.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>-1.306.680,00</b>	<b>-988.524,99</b>

Emissão: 27/09/2022 14:35:32

Página 1 de 5

Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

Homologado

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.668,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.668,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.331.782,49</b>

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.582.000,00	1.570.000,00	1.270.435,00	1.270.435,00	0,00
10.1- Educação Infantil	322.000,00	310.000,00	262.261,04	262.261,04	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	322.000,00	310.000,00	262.261,04	262.261,04	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.260.000,00	1.260.000,00	1.008.173,96	1.008.173,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	156.300,00	93.000,00	34.621,20	34.621,20	0,00
11.1- Educação Infantil	101.300,00	47.000,00	15.932,87	15.932,87	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	101.300,00	47.000,00	15.932,87	15.932,87	0,00
11.2- Ensino Fundamental	55.000,00	46.000,00	18.688,33	18.688,33	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>1.738.300,00</b>	<b>1.663.000,00</b>	<b>1.305.056,20</b>	<b>1.305.056,20</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.570.000,00	1.270.435,00	1.270.435,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.663.000,00	1.305.056,20	1.305.056,20	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	835.179,95	1.270.435,00	1.270.435,00	106,48
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	119.311,42	-111.941,99	-111.941,99	-9,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v)
---	--	---	---	--	---	---------------------------------

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(t)	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB  (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.000,00	1.012.265,12	477.765,54	476.503,36	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	1.089.000,00	1.012.265,12	477.765,54	476.503,36	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.043.600,00	1.525.009,35	710.563,82	702.060,72	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>3.132.600,00</b>	<b>2.537.274,47</b>	<b>1.188.329,36</b>	<b>1.178.564,08</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				2.493.385,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-988.524,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>3.481.910,55</b>
2e5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	(x)	(w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.924.802,02	3.481.910,55	29,76	

8  FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			ATUALIZADA	Até o Bimestre
			(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			255.000,00	37.168,31
35.1- Salário-Educação			65.000,00	25.073,57
35.2- PDDE			5.000,00	0,00
35.3- PNAE			45.000,00	10.833,20
35.4- PNATE			10.000,00	1.261,54
35.5- Outras Transferências do FNDE			130.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			970.500,00	418.901,57
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>1.225.500,00</b>	<b>456.069,88</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (e)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	48.180,06	48.180,06	46.763,40	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	89.000,00	48.180,06	48.180,06	46.763,40	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	502.864,00	399.635,40	55.880,32	55.880,32	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO</b>	<b>591.864,00</b>	<b>447.815,46</b>	<b>104.060,38</b>	<b>102.643,72</b>	<b>0,00</b>	

DO ENSINO (41						
+ 42 + 43 + 44 + 45)						

MUNICÍPIO DE Ipueira -					
RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -					
CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE					
2022					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					
					em Reais
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.462.764,00	4.648.089,93	2.597.445,94	2.586.264,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.870.500,00	4.313.322,33	2.580.578,34	2.569.396,40	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.883.000,00	3.790.500,00	2.237.990,83	2.237.990,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	977.500,00	522.822,33	342.587,51	331.405,57	0,00
47.2- Despesas de Capital	592.264,00	334.767,60	16.867,60	16.867,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	592.264,00	334.767,60	16.867,60	16.867,60	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
			(ae)	(af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			102.568,09	36.100,19	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.198.766,15	27.260,32	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.305.056,20	27.924,33	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-3.721,96	35.436,18	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			187.802,82	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			184.080,86	35.436,18	
PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO					
FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do					
art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício					
imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao					
total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(A)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**7BC5B808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	300.000,00		300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.003.714,00	1.473.528,52	1.530.185,48
Investimentos	2.403.714,00	960.985,22	1.442.728,78
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	600.000,00	512.543,30	87.456,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.003.714,00	1.473.528,52	1.530.185,48
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.703.714,00	1.473.528,52	1.230.185,48
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**8CBBE71B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesas	Despesas	Despesas Pagas	Despesas	Pagamento	Saldo a Pagar

	(d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	(f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	de Restos a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**CD5C2C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	em Reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.700,00	483.700,00	362.249,39	74,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	4.184,45	34,87
IPTU	10.000,00	10.000,00	4.184,45	41,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.100,00	3.100,00	1.700,00	54,84
ITBI	2.500,00	2.500,00	1.700,00	68,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	110.600,00	78.293,56	70,79
ISS	106.600,00	106.600,00	78.293,56	73,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	358.000,00	358.000,00	278.071,38	77,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.093.400,00	15.033.400,00	10.763.009,26	71,59
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.940.000,00	9.368.040,97	72,40
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	5,00	0,42
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	61.392,09	68,21
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.331.879,55	66,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.691,65	76,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.577.100,00</b>	<b>15.517.100,00</b>	<b>11.125.258,65</b>	<b>71,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Restos a Pagar não Processados (g)
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.776.999,00	2.723.592,00	2.166.892,89	79,56	1.440.234,94	52,88	1.424.516,49	52,30	
Despesas Correntes	2.755.999,00	2.702.592,00	2.164.092,89	80,07	1.440.234,94	53,29	1.424.516,49	52,71	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	2.800,00	13,33					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	364.500,00	544.500,00	242.842,89	44,60	212.133,01	38,96	207.333,01	38,08	
Despesas Correntes	357.500,00	402.500,00	242.842,89	60,33	212.133,01	52,70	207.333,01	51,51	
Despesas de Capital	7.000,00	142.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.000,00	78.000,00	965,25	1,24	495,55	0,64	495,55	0,64	
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	965,25	1,24	495,55	0,64	495,55	0,64	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	44.500,00	87,25	26.239,80	51,45	26.239,80	51,45	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	44.500,00	89,00	26.239,80	52,48	26.239,80	52,48	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	91.412,22	57,66	91.412,22	57,66	
Despesas Correntes	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	91.412,22	57,66	91.412,22	57,66	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00							
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	15.500,00	15.500,00	2.134,00	13,77	2.034,00	13,12	2.034,00	13,12	
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	100,00	1,82					
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.034,00	20,34	2.034,00	20,34	2.034,00	20,34	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.449.549,00</b>	<b>3.576.142,00</b>	<b>2.607.350,43</b>	<b>72,91</b>	<b>1.772.549,52</b>	<b>49,57</b>	<b>1.752.031,07</b>	<b>48,99</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.607.350,43	1.772.549,52	1.752.031,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.607.350,43</b>	<b>1.772.549,52</b>	<b>1.752.031,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.668.788,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.668.788,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	938.561,63	103.760,72	83.242,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,44</b>	<b>15,93</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) 'i' (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.500,00	1.711.500,00	1.187.252,10	69,37
Provenientes da União	1.481.500,00	1.481.500,00	1.184.139,85	79,93
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	3.112,25	1,35
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.433.500,00	1.577.150,00	1.114.436,05	70,66
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>3.145.000,00</b>	<b>3.288.650,00</b>	<b>2.301.688,15</b>	<b>69,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d/c) x 100 (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e/c) x 100 (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f/c) x 100 (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.064.001,00	2.451.151,00	1.517.697,05	61,92	1.017.272,37	41,50	962.160,11	39,25	
Despesas Correntes	910.001,00	1.697.201,00	1.201.270,24	70,78	847.544,38	49,94	792.432,12	46,69	
Despesas de Capital	154.000,00	753.950,00	316.426,81	41,97	169.727,99	22,51	169.727,99	22,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	203.500,00	300.257,00	81.730,54	27,22	77.303,04	25,75	77.303,04	25,75	
Despesas Correntes	185.500,00	207.257,00	81.730,54	39,43	77.303,04	37,30	77.303,04	37,30	
Despesas de Capital	18.000,00	93.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	69.000,00	60.215,77	87,27	60.215,77	87,27	60.215,77	87,27	
Despesas Correntes	55.000,00	67.000,00	60.215,77	89,87	60.215,77	89,87	60.215,77	89,87	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	47.200,00	13.998,27	29,66	3.383,32	7,17	3.368,34	7,14	
Despesas Correntes	30.000,00	38.200,00	13.998,27	36,64	3.383,32	8,86	3.368,34	8,82	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.450,00	21.450,00	400,00	1,86	400,00	1,86			
Despesas Correntes	21.450,00	21.450,00	400,00	1,86	400,00	1,86			
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00							
Despesas de Capital									
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)</b>	<b>1.392.451,00</b>	<b>2.896.558,00</b>	<b>1.674.041,63</b>	<b>57,79</b>	<b>1.158.574,50</b>	<b>40,00</b>	<b>1.103.047,26</b>	<b>38,08</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d/c) x 100 (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e/c) x 100 (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f/c) x 100 (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.841.000,00	5.174.743,00	3.684.589,94	71,20	2.457.507,31	47,49	2.386.676,60	46,12	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	568.000,00	844.757,00	324.573,43	38,42	289.436,05	34,26	284.636,05	33,69	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	147.000,00	61.181,02	41,62	60.711,32	41,30	60.711,32	41,30	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	98.200,00	58.498,27	59,57	29.623,12	30,17	29.608,14	30,15	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	150.415,40	83,56	91.812,22	51,01	91.412,22	50,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00							

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	19.000,00	19.000,00	2.134,00	11,23	2.034,00	10,71	2.034,00	10,71	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.842.000,00	6.472.700,00	4.281.392,06	66,15	2.931.124,02	45,28	2.855.078,33	44,11	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.842.000,00	6.472.700,00	4.281.392,06	66,15	2.931.124,02	45,28	2.855.078,33	44,11	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:3E4F4F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.185.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO P DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:025578FA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUEIRA**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.066.600,00
Previsão Atualizada	20.150.250,00
Receitas Realizadas	12.868.421,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.916.600,00
Dotação Atualizada	22.438.864,00
Despesas Empenhadas	17.337.434,05
Despesas Liquidadas	11.556.072,79
Despesas Pagas	11.340.959,11
Superávit Orçamentário	1.312.348,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.337.434,05
Despesas Liquidadas	11.556.072,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.629.121,99
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	18.179.171,99
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	17.929.320,99
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação	
	AMF da LDO (a)	até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha	-415.000,00	-2.251.697,52	542,58%	
Resultado Primário Acima da Linha	-139.542,00	1.511.450,28	-83,15%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		até o Bimestre	até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	169.223,88		65.706,82	103.517,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				

Poder Executivo	1.326.356,58	1.430,87	365.438,74	959.486,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.495.580,46</b>	<b>1.430,87</b>	<b>431.145,56</b>	<b>1.063.004,03</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.481.910,55	25,00 %	29,76 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.037,58	70,00 %	106,48 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.305.056,20	50,00 %	109,38 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.473.528,52	1.530.185,48		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	50.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.772.549,52	15,00 %	15,93 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**AAF56A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-002/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0823002/2022 - PREGÃO Presencial Nº PP-002/2022

Tendo presente o Termo de Julgamento do Pregão nº PP-002/2022, assim como o parecer técnico da assessoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do certame licitatório em tela, **ADJUDICO**, a presente licitação a (os) seu(s) respectivo(s) vencedor (es), abaixo relacionados com seus respectivos itens e valores:

2722 - ROBERTO LEITE GAMA (40.807.695/0001-32)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13405 - BOLOS VARIADOS (FORMIGUEIRO, LARANJA, MESCLADO) TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		1.800	19,20	34.560,00
2	13406 - BOLO DE CHOCOLATE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		920	20,00	18.400,00
3	13951 - CENTO DE SALGADO DIVERSOS (BOLINHAS DE QUEIJO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), COXINHA DE FRANGO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), FOLHEADOS DE SALSICHA (TAMANHO FESTA 50 G CADA), (PASTEIS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, PIZZA) COM TAMANHO DE FESTA 25 GRAMAS).	Und.		1.000	50,00	50.000,00
4	13410 - LANCHE COMPOSTO ( PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO) APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS.	Und.		4.000	6,50	26.000,00
5	13411 - CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) PORÇÃO DE 300 GRAMAS	Und.		2.000	4,50	9.000,00
6	13412 - TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO- TAMANHO 60 GRAMAS CADA.	Und.		3.000	4,00	12.000,00
7	13414 - SUCOS DIVERSOS (LARANJA, CAJÁ, ACELORA, ABACAXI) UNIDADE DE 1 L.	Und.		3.000	17,40	52.200,00
8	13416 - BOLO DE LEITE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		500	20,00	10.000,00
9	13417 - PÃO COM PATÊ DE FRANGO. (DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA E 50 GRAMAS DE PATÊ)	Und.		5.000	3,80	19.000,00
10	13418 - MINI PIZZA (TAMANHO FESTA 40 GRAMAS)	Und.		4.000	1,50	6.000,00
11	13419 - IOGURTES VARIADOS PACOTE DE LITRO CADA	Und.		500	6,50	3.250,00
12	13420 - BANDEJA DE FRUTAS (MELÂNCIA, ABACAXI, BANANA, MELÃO, MAÇÃ, MAMÃO)	Und.		500	23,20	11.600,00
13	13421 - REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) REFEIÇÃO (MARMITEX- POR PESSOA) COMPOSTO: REFEIÇÃO: PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DISTRIBUIDA: 150 GRAMAS BRANCO TIPO 1, 100 G DE MACARRÃO OU FAROFA OU PURÊ DE BATATAS, 100 GRAMAS DE FEIJÃO COZIDO INTEIRO, 50 GRAMAS DE VERDURAS, 100 GRAMAS DE LEGUMES COZIDOS E 200 G DE CARNE DE 1ª QUALIDADE( BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU QUALQUER TIPO DE PESCADO)	Und.		5.000	18,70	93.500,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>345.510,00</b>

De acordo com a mapa de apuração dos preços apurados, acostados aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Itaú/RN, 28 de setembro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Portaria:227/2021

Pregoeiro Oficial Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A0DC2D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-002-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0823002/2022 - PREGÃO Presencial Nº PP-002/2022

Aos 28/09/2022, na sede do (órgão) do Município de Itaú/RN, nome da secretaria/secretario, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da assessoria jurídica do município, os quais atestam a regularidade do certame licitatório e tela e relatório da comissão de

licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº PP-002/2022, HOMOLOGO, através da(o) (órgão) do Município de Itaú/RN, o mesmo para surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivos vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos itens e valores:

2722 - ROBERTO LEITE GAMA (40.807.695/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13405 - BOLOS VARIADOS (FORMIGUEIRO, LARANJA, MESCLADO) TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		1.800	19,20	34.560,00
2	13406 - BOLO DE CHOCOLATE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		920	20,00	18.400,00
3	13951 - CENTO DE SALGADO DIVERSOS (BOLINHAS DE QUEIJO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), COXINHA DE FRANGO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), FOLHEADOS DE SALSICHA (TAMANHO FESTA 50 G CADA), (PASTEIS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, PIZZA) COM TAMANHO DE FESTA 25 GRAMAS).	Und.		1.000	50,00	50.000,00
4	13410 - LANCHE COMPOSTO ( PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO) APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS.	Und.		4.000	6,50	26.000,00
5	13411 - CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) PORÇÃO DE 300 GRAMAS	Und.		2.000	4,50	9.000,00
6	13412 - TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO-TAMANHO 60 GRAMAS CADA.	Und.		3.000	4,00	12.000,00
7	13414 - SUCOS DIVERSOS (LARANJA, CAJÁ, ACELORA, ABACAXI) UNIDADE DE 1 L.	Und.		3.000	17,40	52.200,00
8	13416 - BOLO DE LEITE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.		500	20,00	10.000,00
9	13417 - PÃO COM PATÊ DE FRANGO. (DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA E 50 GRAMAS DE PATÊ)	Und.		5.000	3,80	19.000,00
10	13418 - MINI PIZZA (TAMANHO FESTA 40 GRAMAS)	Und.		4.000	1,50	6.000,00
11	13419 - IOGURTES VARIADOS PACOTE DE LITRO CADA	Und.		500	6,50	3.250,00
12	13420 - BANDEJA DE FRUTAS (MELÂNCIA, ABACAXI, BANANA, MELÃO, MAÇÃ, MAMÃO)	Und.		500	23,20	11.600,00
13	13421 - REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) COMPOSTO: REFEIÇÃO: PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DISTRIBUIDA: 150 GRAMAS BRANCO TIPO 1, 100 G DE MACARRÃO OU FAROFA OU PURÊ DE BATATAS, 100 GRAMAS DE FEIJÃO COZIDO INTEIRO, 50 GRAMAS DE VERDURAS, 100 GRAMAS DE LEGUMES COZIDOS E 200 G DE CARNE DE 1ª QUALIDADE( BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU QUALQUER TIPO DE PESCADO)	Und.		5.000	18,70	93.500,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>345.510,00</b>

Ao setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providencias de acordo com as providencias necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor (es) para procederem com a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo previsto no edital convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Itaú/RN, 28 de setembro de 2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeitura Municipal de Itaú/RN

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:5732F2CC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 280922001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280922001**

Aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de ITAÚ/RN, por intermédio da (s): Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 280922001, do processo nº 0823002/2022. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 28/09/2022, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

1. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**2722 - ROBERTO LEITE GAMA (40.807.695/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13405 - BOLOS VARIADOS (FORMIGUEIRO, LARANJA, MESCLADO) TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.	1.800	19,20	34.560,00
2	13406 - BOLO DE CHOCOLATE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.	920	20,00	18.400,00
3	13951 - CENTO DE SALGADO DIVERSOS (BOLINHAS DE QUEIJO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), COXINHA DE FRANGO (TAMANHO FESTA 25 G CADA), FOLHEADOS DE SALSICHA (TAMANHO FESTA 50 G CADA), (PASTEIS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, PIZZA) COM TAMANHO DE FESTA 25 GRAMAS).	Und.	1.000	50,00	50.000,00
4	13410 - LANCHE COMPOSTO ( PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE MUSSARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO) APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS.	Und.	4.000	6,50	26.000,00
5	13411 - CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) CUSCUZ RECHEADO (CARNES, OVOS, CALABRESA , SALSICHA) PORÇÃO DE 300 GRAMAS	Und.	2.000	4,50	9.000,00
6	13412 - TAPIOCA RECHEADA (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO-TAMANHO 60 GRAMAS CADA.	Und.	3.000	4,00	12.000,00
7	13414 - SUCOS DIVERSOS (LARANJA, CAJÁ, ACELORA, ABACAXI) UNIDADE DE 1 L.	Und.	3.000	17,40	52.200,00
8	13416 - BOLO DE LEITE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 800 G CADA	Und.	500	20,00	10.000,00
9	13417 - PÃO COM PATÊ DE FRANGO. (DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA E 50 GRAMAS DE PATÊ)	Und.	5.000	3,80	19.000,00
10	13418 - MINI PIZZA (TAMANHO FESTA 40 GRAMAS)	Und.	4.000	1,50	6.000,00
11	13419 - IOGURTES VARIADOS PACOTE DE LITRO CADA	Und.	500	6,50	3.250,00
12	13420 - BANDEJA DE FRUTAS (MELÂNCIA, ABACAXI, BANANA, MELÃO, MAÇA, MAMÃO)	Und.	500	23,20	11.600,00
13	13421 - REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) REFEIÇÃO (MARMITEX-POR PESSOA) COMPOSTO: REFEIÇÃO: PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DISTRIBUIDA: 150 GRAMAS BRANCO TIPO 1, 100 G DE MACARRÃO OU FAROFA OU PURÊ DE BATATAS, 100 GRAMAS DE FEIJÃO COZIDO INTEIRO, 50 GRAMAS DE VERDURAS, 100 GRAMAS DE LEGUMES COZIDOS E 200 G DE CARNE DE 1ª QUALIDADE( BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU QUALQUER TIPO DE PESCADO)	Und.	5.000	18,70	93.500,00
<b>Total</b>					<b>345.510,00</b>

## 2. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

## 3. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 4. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 5. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 6. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 7. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

7.2 Entregar dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

7.3 Entregar dos serviços em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

7.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

7.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

7.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

7.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93,.

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou

entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 280922001, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAÚ RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de ITAÚ do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

ITAÚ RN, 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRE REJIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ROBERTO LEITE GAMA**

CNPJ: 40.807.695/0001-32

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**BCC96A33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 00172/2022**

**DECRETO Nº 172/2022**

**28/09/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.799,00(quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.799,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 32.456,00
Total da Ação:					R\$ 32.456,00
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 12.343,00
Total da Ação:					R\$ 12.343,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.799,00

**Valor total Suplementado: R\$ 44.799,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 44.799,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 44.799,00
Total da Ação:					R\$ 44.799,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.799,00

**Valor total da Anulação: R\$ 44.799,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B7BB07F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 00171/2022**

**DECRETO Nº 171/2022**

28/09/2022.

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.682,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.682,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>			
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>			
234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$	1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$	11.722,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$</b>	<b>11.722,00</b>
<b>2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL</b>			
565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$	5.160,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$</b>	<b>5.160,00</b>
<b>2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>			
281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$	52.800,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$</b>	<b>52.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$</b>	<b>70.682,00</b>

**2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

618 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15001002 R\$1.000,00

**Total da Ação: R\$1.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$1.000,00**

**2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte: Pessoal Civil 15001002 R\$ 1.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 1.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 71.682,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**20A5EF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP
<b>CNPJ:</b> 10.655.938/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b> AV DAS FRONTEIRAS, 65, LOJA 07, IGAPO, NATAL-RN
<b>REPRESENTANTE:</b> FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
<b>E-MAIL:</b> licitacao@trevoecia.com.br <b>TEL.:</b> (84) 3663-2045

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
69	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1000	DONAPACK	9,44	9.440,00
72	Sacola Plástica Branca 30X40cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	INPLAST	4,80	2.400,00
73	Sacola Plástica Branca 40X50cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	INPLAST	6,80	3.400,00
75	Sacola Plástica Branca 70X90cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	INPLAST	14,80	7.400,00
78	Tapetes antiderrapante para portas 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	FLANEBERG	8,99	899,00
85	Vassourão de Piaçava tipo Gari, com cabo longo, com base de cerâmica e piaçava.	UNIDADE	1000	IMPERIAL	14,00	14.000,00

**37.539,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***

Prefeito Municipal

Contratante

Cavalcante & Cia Ltda – Epp

***FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR***

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F2396E5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME
<b>CNPJ:</b> 40.876.269/0001-50
<b>ENDEREÇO:</b> R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SÃO JOSE, GARANHUNS-PE
<b>REPRESENTANTE:</b> RAISSA RABELO FERREIRA
<b>E-MAIL:</b> TEL.: (87) 3762-0445

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados com alça sólida, cap. 10 litros.	UNIDADE	300	MERCONPLAST	6,29	1.887,00
25	Dispenser Para Papel Toalha Interfolha 2 ou 3 dobras, Material: Frente: Plástico, Base Styron; Cor: Branco.	UNIDADE	100	PREMISSE	35,99	3.599,00

**5.486,00**

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 18 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA - ME

**RAISSA RABELO FERREIRA**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**92C7C7A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2022 – SMAS RESULTADO PRELIMINAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 001/2022 – SMAS****RESULTADO PRELIMINAR****CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CÓDIGO: M0001**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	NOTA FINAL
1º	001	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	20,0	75,0	47,5
2º	012	THALLINNY LORIANNE SANTOS LIMA	00,0	66,0	33,0
3º	016	DJANIRA DA COSTA ROCHA	00,0	65,0	32,5
4º	013	ADELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR	00,0	65,0	32,5
-	008	JANIELE CLEOMARA DA SILVA TEIXEIRA	00,0	57,0	28,5 (Eliminada de acordo com o item 8.1 "C" do Edital)
-	011	MICHELY FERNANDES SOUZA	00,0	56,0	28,0 (Eliminada de acordo com o item 8.1 "C" do Edital)
-	005	ÉRICA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	00,0	54,0	27,0 (Eliminada de acordo com o item 8.1 "C" do Edital)
-	009	ROSENERY SANTOS FERREIRA	00,0	51,0	25,5 (Eliminada de acordo com o item 8.1 "C" do Edital)
-	002	FRANCISCA GIRLENE SILVA CÂNDIDO	00,0	46,0	23,0 (Eliminada de acordo com o item 8.1 "C" do Edital)
-	014	SILVANIRA SANTOS MACEDO	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	010	SAMAIA SALISIANE OLIVEIRA LIMA ALBUQUERQUE	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "E" do Edital).
-	015	MARIA ALICE SANTOS SILVA	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).

-	003	JADNA MARTIS DE ALBUQUERQUE	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	006	ROSANA BARBOSA SILVA	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	018	JHERSSICA SABRINA DOS SANTOS	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	017	CECÍLIA ROCHA DE ALBUQUERQUE	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	007	JHULY MICAELLE AZEVEDO DOS SANTOS	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "G" do Edital).
-	004	FERNANDA MELO DOS SANTOS	-	-	(Eliminada de acordo com o item 5.1.5 "E" do Edital).

Jaçaná/RN, 27 de setembro de 2022.

**JACKSON SILVA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão do PSS

**LEONICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do PSS

**JANAINA PEREIRA SANTOS**

Membro da Comissão do PSS

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:** A3B00694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do

registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. I. C. DE CARVALHO - EPP						
CNPJ: 09.439.791/0001-25						
ENDEREÇO: R JOAO BIANOR BEZERRA, Nº 94, CENTRO, SANTA CRUZ-RN						
REPRESENTANTE: Jose Iran Cortes de Carvalho						
E-MAIL: atacarejosantarita@hotmail.com TEL.: (84) 3291-2418 (84) 3291-2492						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido muriático litro.	LITRO	1000	LIMPA FACIL	3,55	3.550,00
2	Água sanitária, 1 litro, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. O produto deve conter registro na ANVISA, referência Tubarão, Igual, Dragão ou qualidade Superior.	LITRO	10000	IGUAL	1,60	16.000,00
3	Alcool a 70% frascos de um litro.	LITRO	2000	ITAJA	6,00	12.000,00
4	Alcool a 90% frascos de um litro.	LITRO	2000	COAF	5,95	11.900,00
5	Alcool Gel 70% - Gel Antisséptico c/ válvula frasco com 400g.	UNIDADE	3000	ALLGEL	3,49	10.470,00
11	Bobina Picotada 30x40cm, com 400 Unidades.	UNIDADE	500	ROLLBAG	31,40	15.700,00
12	Bobina Picotada 40x60cm, com 400 Unidades.	UNIDADE	500	ROLLBAG	44,45	22.225,00
13	Cera de consistência líquida 750ml; auto brilho; incolor; para pisos; especial de alto teor acrílico, com carnaúba, emulsão de polietileno, dispersante acrílico, metalizada, plastificante, conservante formol, água. Referência Inglesa Bryo ou qualidade superior.	UNIDADE	6000	GUARANI	4,40	26.400,00
14	Cera de uso Automotivo, em pasta, embalagem lata de 250g. Referência Carnu, Granprix ou qualidade superior.	UNIDADE	50	INDY	14,00	700,00
17	Copo Descartável 180 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	4000	CRISTAL COPOS	4,75	19.000,00
18	Copo Descartável 300 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência Copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	7,40	14.800,00
19	Copo Descartável 50 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	2,43	4.860,00
20	Creme Dental Infantil - Gel, Infantil Com Baixa Abrasividade, 50gr, Tutti-Frutti, Flúor, Lauril Sulfato De Sódio, Sacarina, Água Referência Bitufo, Colgate, Tandy.	UNIDADE	1500	TANDY	3,55	5.325,00
22	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias, embalagem personalizada de 2 litros, validade expressa na embalagem: mínima 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAXLIMP	3,75	37.500,00
23	Desodorizador de ar, frasco com 400ml.	UNIDADE	500	GLADE	8,95	4.475,00
24	Detergente líquido, PH neutro, embalagem personalizada de 2 litros, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Biodegradável e testado dermatologicamente. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAXLIMP	5,30	53.000,00
27	Esponja lã/ão pct contendo 4 esponjas cada referência Lanux, Assolan ou qualidade superior.	UNIDADE	5000	ASSOLAN	1,50	7.500,00
29	Fósforo maço c/ 10 cx cada cx c/ 40 palitos palito de 4 a 5 cm referência Pinheiro, Fiat Lux, Argos ou qualidade superior.	MAÇO	1000	BILA	2,40	2.400,00
30	Guardanapo de papel não reciclado 100% celulose não perecível cor branca folhas simples medindo 30 x 32,5 pacotes com 50 unidades.	PACOTE	3000	SERIDO	1,00	3.000,00
31	Haste flexível, com ponta de algodão anti-germe, embalagem com 150 unidades referência Turma da Mônica, topz, cotonete ou qualidade superior.	UNIDADE	1200	TOPZ	1,49	1.788,00
34	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 30 litros.	UNIDADE	500	PLASUTIL	29,00	14.500,00
35	Lustra móveis 100g, para polimento de madeira e moveis em geral; a base de emulsão de ceras, silicone, surfactante etc. referência Brilhol, Bravo, Poliflor ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	YPE	3,45	3.450,00
36	Luva de borracha, material látex natural. Tam. P M G, características adicionais: anti derrapante, anatômica e multi uso.	PAR	3000	MAPA	3,98	11.940,00
37	Marmitex Isopor Nº 7 com tampa, pacote com 100 Unidades.	PACOTE	50	ULTRA	21,50	1.075,00
38	Marmitex Isopor Nº 8 com tampa, pacote com 100 Unidades.	PACOTE	50	ULTRA	24,03	1.201,50
39	Marmitex Isopor Nº 9 com tampa, pacote com 100 Unidades.	PACOTE	50	ULTRA	27,20	1.360,00
40	Multi-insetizada em aerosol, Referência RAID, SBP, Baygon ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	RAID	8,40	8.400,00
42	Pá para lixo com coletor zincado, cabo longo de madeira resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	UNIDADE	500	REGIONAL	5,00	2.500,00
43	Palito de dente, acondicionado em caixa de papelão, produzido com madeira, no formato rolo e pontiagudo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	GABOARDI	0,50	150,00
44	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento overloque alta absorção, tam. 43cm x 66cm.	UNIDADE	2000	SRA MILAGRES	1,98	3.960,00
45	Pano para limpeza de chão, tam. 50cm x 70cm.	UNIDADE	4000	NATURAL	2,05	8.200,00
46	Papel alumínio, tam. 30cm x 100m rolo.	ROLO	400	BOREDO	3,50	1.400,00
47	Papel filme, tam. 38cm x 300m rolo.	ROLO	400	BOREDO	5,50	2.200,00
48	Papel higiênico branco, neutro folha picotado, grofado, macio, 100% absorvente, pacto. Com 04 unidades.	PACOTE	4000	PIMPO	2,15	8.600,00
49	Papel toalha pct contendo 2 rolos c/ 60 toalha 21,5x22,5 cm cada.	PACOTE	3000	MILI	3,55	10.650,00
50	Pastilha sanitária cx c/ 1 pedra de 30g acompanhada de suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitários.	UNIDADE	2500	LAVA BEM	1,45	3.625,00
51	Pegador de roupa, pct c/ 12 unid de plástico.	PACOTE	500	CRISTAL	1,80	900,00
52	Polidor de alumínio, frasco com 1000 ml.	UNIDADE	1000	BRILHOTEX	2,50	2.500,00
53	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Grande.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	2,60	5.200,00
54	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Médio.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	2,00	4.000,00
55	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Pequeno.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	1,15	2.300,00
56	Rodo duplo de 40 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 40cm.	UNIDADE	1000	ESPERANÇA	5,94	5.940,00
57	Rodo plástico de 60 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 60cm.	UNIDADE	1000	ESPERANÇA	9,00	9.000,00
58	Sabão em barra glicenizado 500g, pacote com 5 unidades. Referência Ypê, Ace, Minuano ou qualidade superior.	PACOTE	500	GUARANI	6,56	3.280,00
59	Sabão em pó, primeira linha, para limpeza pesada, lavagem de roupas cx c/ 500g, Referência ACE naturais, ALA, Brilhante, Invicto ou qualidade superior.	PACOTE	3000	GUARANI	1,61	4.830,00
60	Sabonete em tablete/barras, com ação antibacteriana, peso líquido, de no mínimo, 90g, referência Protex ou qualidade superior.	UNIDADE	4000	EVEN	1,54	6.160,00
61	Sabonete líquido para mãos, com ação antibacteriana, frasco com 250 ml, referência protex ou qualidade superior.	UNIDADE	1500	PALMOLIVE	3,89	5.835,00
67	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1000	IGUAL	17,00	17.000,00
70	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1000	IGUAL	10,00	10.000,00
71	Sacola de plástico boca de palhaço 40X50cm, pacote com 1KG.	PACOTE	1000	VALPLAST	15,75	15.750,00

74	Sacola Plástica Branca 45X60cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	VALPLAST	10,00	5.000,00
76	Silicone Líquido para veículo, acondicionado em embalagem de 250 ml.	UNIDADE	200	CARNU	18,55	3.710,00
77	Tapetes antiderrapante para banheiro 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	BEM VINDO	11,50	1.150,00
79	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. médio.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	1,30	2.600,00
80	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. pequeno.	PACOTE	2000	CRISTAL COPOS	1,70	3.400,00
81	Toalha de rosto 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas 85cm x 50cm.	UNIDADE	1000	FLANEMBERG	7,90	7.900,00
82	Vassoura com cerdas em nylon luxo com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, disposta em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UNIDADE	800	ESPERANÇA	7,25	5.800,00
83	Vassoura piaçava nº 10, tamanho grande com cabo longo reforçado para limpeza de pisos ásperos, com leque com verola de aço, cabo aparelhado, com no mínimo 25 cm de piaçava.	UNIDADE	200	ESPERANÇA	5,80	1.160,00
84	Vassoura sanitária c/ cabo em plástico, cerdas em nylon.	UNIDADE	400	2M	4,35	1.740,00

**480.959,50**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***

Prefeito Municipal

Contratante

J. I. C. DE CARVALHO - EPP

***JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO***

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B9970032

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** RADIANY F MALHEIRO - ME

**CNPJ:** 21.565.342/0001-29

**ENDEREÇO:** AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, Nº 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM -RN

**REPRESENTANTE:** Radiany Fernandes Malheiro

**E-MAIL:** rmcomercioeservicos2014@outlook.com **TEL.:** (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 20 litros.	UNIDADE	150	POLYUTIL	10,00	1.500,00
7	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 30 litros.	UNIDADE	150	POLYUTIL	16,00	2.400,00
8	Balde plástico para uso geral durável e resistente com fundos e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 50 litros.	UNIDADE	50	MERCONPLAST	40,80	2.040,00
10	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 100 litros.	UNIDADE	200	POLYUTIL	49,00	9.800,00
15	Colônia em frasco plástico de 200ml para criança, perfume lavanda. Jonhson ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	XUXINHA	8,75	8.750,00
16	Condicionador infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml Jonhson, Turma Da Mônica ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	XUXINHA	8,50	8.500,00
21	Creme para pentear infantil, bisnaga ou frasco de 150 ml Jonhson, Palmolive naturals Kids ou qualidade superior.	UNIDADE	700	VENEZA	8,42	5.894,00
26	Espunja dupla face, uma em fibra sintética c/ material abrasivo em espuma p/ louça referência SCOTCH BRITE 3M, BÉTTANIN ESFREBOM ou qualidade superior.	UNIDADE	4000	BRILHUS	0,60	2.400,00
28	Flanela c/ 100% algodão, macia e de excelente qualidade dimensões 40x60 cm.	UNIDADE	1000	FLANEMBERG	1,58	1.580,00
32	Limpa vidros 500ml, com pulverizador com gatilho referência Cif, Pratic, Veja Vidrex, Brilux ou qualidade superior.	UNIDADE	1200	ALICE	3,05	3.660,00
33	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 100 litros.	UNIDADE	300	LAR PLASTICOS	60,00	18.000,00
41	Óleo de peroba, 200ml.	UNIDADE	300	PEROBA	5,60	1.680,00
62	Saco de algodão, tipo alvejado tam. 80x55cm cor: branco, aplicação de limpeza de chão.	UNIDADE	2000	FLANEMBERG	2,50	5.000,00
63	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades.	PACOTE	4000	TA LIMPO	1,10	4.400,00
64	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	TA LIMPO	0,92	2.760,00
65	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades para acondicionamento de resíduos Hospitalar Infectante Classe I.	PACOTE	2000	TA LIMPO	1,84	3.680,00
66	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	TA LIMPO	1,30	3.900,00
68	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades.	PACOTE	500	TA LIMPO	29,90	14.950,00
86	Xampu infantil, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, mínimo de 200ml cada referência Acqua Kids Naturals Nazca, Johnson's ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	TRALA LA	5,99	5.990,00

**106.884,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 18 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Radiany F Malheiro - ME

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B386C237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.920.307,78	9.821.717,10	9.695.200,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.904.113,23	9.805.522,55	9.679.006,12	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.904.113,23	9.805.522,55	9.679.006,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.881.589,66	9.782.998,98	9.656.482,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	22.523,57	22.523,57	22.523,57	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	16.194,55	16.194,55	16.194,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.954.216,25	3.239.392,42	4.855.932,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.954.216,25	3.239.392,42	4.855.932,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.759.358,09	3.239.410,21	4.855.950,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	805.141,84	17,79	17,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.966.091,53	6.582.324,68	4.839.267,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.698.031,73	25.190.789,70	28.745.080,90	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,86	38,98	33,72	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,39	26,12	16,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.437.638,08	30.228.947,64	34.494.097,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.593.874,27	27.206.052,88	31.044.687,37	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	963.664,59	336.483,58	186.958,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**07948FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.190.789,70	28.745.080,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.541.973,73	6.323.917,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.987.776,36	5.691.526,02	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A1A31CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.745.080,90		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.599.212,94		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.139.291,65		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.012.155,66		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2F27D796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022 Pág.: 1/1
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.745.080,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.745.080,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.745.080,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.893.325,12	44,85
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.522.343,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.746.226,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.970.109,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.839.267,68	19,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.228.947,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.541.973,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.599.212,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.012.155,66	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**70AB1A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

		Atualizada			
		(a)			
1 Receitas Correntes	25.204.500,00	25.204.500,00	5.490.728,63	19.712.210,95	5.492.289,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.800,00	273.800,00	103.042,95	402.361,55	-128.561,55
1.1.1 Impostos	270.800,00	270.800,00	97.572,19	382.435,82	-111.635,82
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	40.200,00	40.200,00	6.772,51	36.366,47	3.833,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	5.272,51	25.026,47	-26,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.500,00	17.500,00	2.842,56	13.430,93	4.069,07
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	1.028,09	2.595,76	404,24
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.401,86	7.241,73	-4.241,73
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	1.758,05	-258,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.200,00	15.200,00	1.500,00	11.340,00	3.860,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	1.500,00	11.340,00	3.660,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	39.684,47	171.058,46	-41.058,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	39.684,47	171.058,46	-41.058,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	35.949,84	147.481,71	-117.481,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	35.949,84	147.481,71	-117.481,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	35.949,84	147.481,71	-117.481,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	3.734,63	23.576,75	76.423,25
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	3.734,63	23.576,75	76.423,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	100.600,00	100.600,00	51.115,21	175.010,89	-74.410,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	100.600,00	100.600,00	51.115,21	175.010,89	-74.410,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	100.600,00	100.600,00	51.115,21	175.010,89	-74.410,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	50.912,21	174.807,89	-74.807,89
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	203,00	203,00	-3,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	3.000,00	3.000,00	5.470,76	19.925,73	-16.925,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	1.227,75	15.100,72	-14.100,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.221,75	15.094,72	-15.094,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	1.221,75	15.094,72	-15.094,72
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.221,75	15.094,72	-15.094,72
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	6,00	6,00	994,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	6,00	6,00	994,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.243,01	4.825,01	-2.825,01
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.243,01	4.825,01	-2.825,01
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	4.243,01	4.825,01	-2.825,01
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	4.028,01	4.028,01	-3.028,01
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	215,00	797,00	-297,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	129.300,00	129.300,00	35.662,88	144.241,76	-14.941,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	35.662,88	144.241,76	-14.941,76
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	35.662,88	144.241,76	-14.941,76
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	129.300,00	129.300,00	35.662,88	144.241,76	-14.941,76
1.3 Receita Patrimonial	50.400,00	50.400,00	94.536,93	231.446,39	-181.046,39
1.3.2 Valores Mobiliários	50.400,00	50.400,00	94.536,93	231.446,39	-181.046,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	50.400,00	50.400,00	94.536,93	231.446,39	-181.046,39
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	50.400,00	50.400,00	94.536,93	231.446,39	-181.046,39
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.400,00	50.400,00	94.536,93	231.446,39	-181.046,39
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	23.146,33	65.105,09	-55.105,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.200,00	2.200,00	6.791,48	17.829,82	-15.629,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.123,44	36.868,54	-26.868,54
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.100,00	5.100,00	3.595,59	10.753,65	-5.653,65
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	23.949,31	47.321,80	-39.321,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	3.992,34	8.029,59	-6.729,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	43,99	219,40	80,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	336,32	868,48	-168,48
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.500,00	6.500,00	20.015,95	39.460,66	-32.960,66
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	1.542,18	4.989,36	10,64
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.526.000,00	24.526.000,00	5.257.485,87	18.931.696,77	5.594.303,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.568.142,00	17.568.142,00	3.525.010,82	12.497.382,51	5.070.759,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Receita da União	11.750.800,00	11.750.800,00	2.299.904,60	8.068.433,52	3.682.366,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	2.299.904,60	8.068.382,39	3.681.617,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	3.385.567,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	3.385.567,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	4.231.959,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-846.392,01
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue					
no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de julho	420.000,00	420.000,00	573.949,41	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue					
no mês de julho	420.000,00	420.000,00	573.949,41	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota					
entregue no mês de julho	420.000,00	420.000,00	573.949,41	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	51,13	748,87
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	51,13	748,87
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	63,90	936,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-12,77	-187,23
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	236.000,00	236.000,00	61.171,47	220.143,15	15.856,85
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.000,00	235.000,00	61.171,47	220.143,15	14.856,85
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	219.000,00	219.000,00	61.171,47	220.143,15	-1.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	219.000,00	219.000,00	61.171,47	220.143,15	-1.143,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.719.340,00	2.719.340,00	379.705,00	2.444.920,24	274.419,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.445.340,00	2.445.340,00	379.705,00	2.444.920,24	419,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	307.062,40	1.042.598,42	516.741,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	307.062,40	1.042.598,42	516.741,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	307.062,40	1.033.222,75	-333.222,75
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros					
Programas da Atenção Primária	859.340,00	859.340,00	0,00	9.375,67	849.964,33
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	101.377,50	248.622,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	101.377,50	248.622,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	28.965,00	101.377,50	248.622,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	33.897,09	94.575,34	160.424,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	33.897,09	94.575,34	160.424,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.000,00	255.000,00	33.897,09	94.575,34	160.424,66
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	9.780,51	38.422,76	16.577,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	9.780,51	38.422,76	16.577,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
	55.000,00	55.000,00	9.780,51	38.422,76	16.577,24

Principal					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	226.000,00	226.000,00	0,00	1.167.946,22	-941.946,22
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	226.000,00	226.000,00	0,00	1.167.946,22	-941.946,22
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	800.300,00	800.300,00	55.078,56	210.080,76	590.219,24
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	186.000,00	186.000,00	21.016,00	90.861,80	95.138,20
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	186.000,00	186.000,00	21.016,00	90.861,80	95.138,20

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	209.900,00	209.900,00	20.795,60	72.784,60	137.115,40
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	209.900,00	209.900,00	20.795,60	72.784,60	137.115,40
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	60.000,00	60.000,00	4.066,00	14.231,00	45.769,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	29.000,00	29.000,00	3.985,60	13.949,60	15.050,40
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	86.700,00	86.700,00	11.548,40	40.419,40	46.280,60
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	4.000,00	4.000,00	530,00	1.855,00	2.145,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	30.200,00	30.200,00	665,60	2.329,60	27.870,40
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	139.000,00	139.000,00	13.266,96	46.434,36	92.565,64
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	139.000,00	139.000,00	13.266,96	46.434,36	92.565,64
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00	10.000,00	2.197,76	9.018,85	981,15
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	114.000,00	114.000,00	8.415,82	29.455,37	84.544,63
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00	10.000,00	2.653,38	7.960,14	2.039,86
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	349.000,00	349.000,00	116.710,66	580.576,24	-231.576,24

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAAT	0,00	0,00	106.253,97	471.359,34	-471.359,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAAT	0,00	0,00	106.253,97	471.359,34	-471.359,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	10.456,69	109.216,90	239.783,10
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	10.456,69	109.216,90	239.783,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.900,00	520.900,00	72.945,51	280.767,83	240.132,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	520.900,00	520.900,00	72.945,51	280.767,83	240.132,17
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	6.000,00	6.000,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	5.042,17	19.655,98	-19.655,98
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	7.549,73	30.049,24	24.950,76
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	23.532,00	51.249,00	33.751,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	285.900,00	285.900,00	30.821,61	173.813,61	112.086,39
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.500,00	660.500,00	238.856,00	244.532,98	415.967,02
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	479.800,00	479.800,00	238.856,00	244.532,98	235.267,02
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	479.800,00	479.800,00	238.856,00	244.532,98	235.267,02
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	531.302,00	531.302,00	300.639,02	447.927,79	83.374,21
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	319,51	319,51	-319,51
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	319,51	319,51	-319,51
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	300.319,51	301.597,55	229.304,45
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	300.319,51	301.597,55	229.304,45
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.010,00	2.238.010,00	707.220,82	2.140.061,89	97.948,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.050.210,00	2.050.210,00	411.860,36	1.529.773,31	520.436,69
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	336.427,13	1.273.664,14	425.445,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	336.427,13	1.273.664,14	425.445,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	420.533,87	1.592.079,97	531.808,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-424.778,00	-424.778,00	-84.106,74	-318.415,83	-106.362,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	72.374,87	245.536,89	74.463,11
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	72.374,87	245.536,89	74.463,11
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	90.468,53	306.921,02	93.078,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-18.093,66	-61.384,13	-18.615,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,47	1.568,08	31,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,47	1.568,08	31,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	419,31	1.960,01	39,99
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-83,84	-391,93	-8,07
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.500,00	29.500,00	2.722,89	9.004,20	20.495,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	29.500,00	29.500,00	2.722,89	9.004,20	20.495,80

Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
	47.800,00	47.800,00	12.347,40	46.863,99	936,01
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.800,00	47.800,00	12.347,40	46.863,99	936,01
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
	47.800,00	47.800,00	12.347,40	46.863,99	936,01
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	283.013,06	563.424,59	-428.424,59
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	0,00	0,00	1.837,06	252.818,54	-252.818,54
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	0,00	0,00	1.837,06	252.818,54	-252.818,54
Saúde- SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
	85.000,00	85.000,00	0,00	23.115,75	61.884,25
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	85.000,00	85.000,00	0,00	23.115,75	61.884,25
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	281.176,00	287.490,30	-237.490,30
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	50.000,00	50.000,00	281.176,00	287.490,30	-237.490,30
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.716.848,00	4.716.848,00	1.025.254,23	4.294.252,37	422.595,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	4.716.848,00	4.716.848,00	1.025.254,23	4.294.252,37	422.595,63
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	4.716.848,00	4.716.848,00	1.025.254,23	4.294.252,37	422.595,63
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	4.716.848,00	4.716.848,00	1.025.254,23	4.294.252,37	422.595,63
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	2.464,48	217.535,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.464,48	17.535,52
1.9.2.1 Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	3.000,00	0,00	2.464,48	535,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	3.000,00	0,00	2.464,48	535,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	3.000,00	0,00	2.464,48	535,52
1.9.2.3 Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	398.000,00	397.500,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4 Transferências de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –					
	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e					
DF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	5.490.728,63	20.110.210,95	5.889.789,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
Despesas	Dotação	Créditos Adicionais	Dotação	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre	Inscrição de RP não Processado
	Inicial (d)		Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
3 Despesas Correntes	20.806.546,00	1.861.280,00	22.667.826,00	4.642.419,78	24.491.664,02	1.508.335,98	5.408.843,22	17.815.621,40	8.184.378,60	17.485.629,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.289.516,00	-829.660,00	12.459.856,00	812.958,35	12.386.535,13	73.320,87	2.165.713,29	9.001.744,06	3.458.111,94	9.001.157,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.289.516,00	-829.660,00	12.459.856,00	812.958,35	12.386.535,13	73.320,87	2.165.713,29	9.001.744,06	3.458.111,94	9.001.157,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.207.982,00	-570.055,00	637.927,00	10.300,00	629.377,78	8.549,22	69.498,25	352.177,00	285.750,00	351.790,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.706.794,00	-873.068,94	8.833.725,06	316.334,28	8.812.382,76	21.342,30	1.722.815,45	6.863.826,02	1.969.899,04	6.863.626,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169.940,00	145.633,34	2.315.573,34	450.000,00	2.291.804,61	23.768,73	337.832,42	1.156.540,07	1.159.033,27	1.156.540,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	59.000,00	-1.000,00	58.000,00	0,00	48.000,00	10.000,00	0,00	24.987,89	33.012,11	24.987,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.800,00	29.615,00	49.415,00	36.611,96	49.365,76	49,24	35.855,06	48.608,86	806,14	48.608,86	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.000,00	439.215,60	565.215,60	-287,89	555.604,22	9.611,38	-287,89	555.604,22	9.611,38	555.604,22	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	45.768,96	53.319,22	680,78	15.256,06	22.806,32	31.193,68	22.806,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	45.768,96	53.319,22	680,78	15.256,06	22.806,32	31.193,68	22.806,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	45.768,96	53.319,22	680,78	15.256,06	22.806,32	31.193,68	22.806,32	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.030,00	2.693.940,00	10.153.970,00	2.415.251,35	9.565.275,46	588.694,54	2.491.008,14	7.501.922,53	2.652.047,47	7.442.491,52	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.500,00	-29.600,00	27.900,00	0,00	24.972,00	2.928,00	4.406,00	15.721,00	12.179,00	15.721,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.500,00	-27.600,00	27.900,00	0,00	24.972,00	2.928,00	4.406,00	15.721,00	12.179,00	15.721,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000,00	83.600,00	353.600,00	0,00	353.503,83	96,17	74.937,06	241.429,71	112.170,29	241.429,71	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00	83.600,00	353.600,00	0,00	353.503,83	96,17	74.937,06	241.429,71	112.170,29	241.429,71	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.132.530,00	2.639.940,00	9.772.470,00	2.415.251,35	9.186.799,63	585.670,37	2.411.665,08	7.244.771,82	2.527.698,18	7.185.340,81	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	53.700,00	-5.020,00	48.680,00	13.143,13	30.396,75	18.283,25	13.143,13	30.396,75	18.283,25	30.396,75	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.532.000,00	701.705,00	3.233.705,00	1.098.758,58	3.034.862,51	198.842,49	873.511,29	2.519.591,85	714.113,15	2.493.318,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.500,00	-11.100,00	5.400,00	0,00	4.000,00	1.400,00	0,00	4.000,00	1.400,00	4.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	173.500,00	108.975,00	282.475,00	110.299,98	254.708,85	27.766,15	143.425,98	254.234,85	28.240,15	254.234,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	-12.230,00	15.270,00	0,00	5.768,79	9.501,21	0,00	5.768,79	9.501,21	5.768,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	-13.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	806.500,00	-505.230,00	301.270,00	26.801,74	261.105,32	40.164,68	53.763,07	198.564,78	102.705,22	198.564,78	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.743.800,00	1.625.150,00	4.368.950,00	1.084.555,11	4.221.396,15	147.553,85	1.087.921,51	3.333.140,90	1.035.809,10	3.312.748,91	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	276.200,00	-164.150,00	112.050,00	31.616,00	105.328,00	6.722,00	30.202,00	78.973,00	33.077,00	78.973,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	173.100,00	96.625,00	269.725,00	2.000,00	263.000,00	6.725,00	58.948,27	177.005,40	92.719,60	176.255,22	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	80.600,00	175.800,00	41.200,00	140.126,00	35.674,00	44.500,00	140.126,00	35.674,00	140.126,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	-1.089,89	410,11	0,00	0,00	410,11	0,00	0,00	410,11	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.230,00	189.574,89	316.804,89	0,00	307.098,25	9.706,64	9.682,00	306.231,13	10.573,76	306.101,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.300,00	70.530,00	144.830,00	76,81	125.209,01	19.620,99	24.443,25	69.365,90	75.464,10	57.479,64	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	497.000,00	497.000,00	6.800,00	433.800,00	63.200,00	72.124,58	127.372,47	369.627,53	127.372,47	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	4.893.454,00	-1.561.280,00	3.332.174,00	1.368.441,12	2.486.534,21	845.639,79	736.865,73	1.289.148,49	2.043.025,51	1.019.173,85	0,00
44 INVESTIMENTO	4.188.454,00	-1.302.780,00	2.885.674,00	1.277.714,34	2.040.840,46	844.833,54	665.941,90	1.064.041,38	1.821.632,62	794.066,74	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.188.454,00	-1.302.780,00	2.885.674,00	1.277.714,34	2.040.840,46	844.833,54	665.941,90	1.064.041,38	1.821.632,62	794.066,74	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00	-24.650,00	9.850,00	3.349,00	3.349,00	6.501,00	2.713,00	2.713,00	7.137,00	2.713,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.904.000,00	-1.024.810,00	1.879.190,00	634.479,60	1.100.076,72	779.113,28	67.214,16	195.777,64	1.683.412,36	195.777,64	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.854,00	-459.850,00	667.004,00	323.660,64	621.189,64	45.814,36	279.789,64	549.325,64	117.678,36	279.351,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.100,00	-30.320,00	6.780,00	0,00	0,00	6.780,00	0,00	0,00	6.780,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	304.850,00	322.850,00	316.225,10	316.225,10	6.624,90	316.225,10	316.225,10	6.624,90	316.225,10	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	56.500,00	446.500,00	90.726,78	445.693,75	806,25	70.923,83	225.107,11	221.392,89	225.107,11	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	56.500,00	446.500,00	90.726,78	445.693,75	806,25	70.923,83	225.107,11	221.392,89	225.107,11	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00	56.500,00	446.500,00	90.726,78	445.693,75	806,25	70.923,83	225.107,11	221.392,89	225.107,11	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	4.642.419,78	24.491.664,02	1.508.335,98	5.408.843,22	17.815.621,40	8.184.378,60	17.485.629,08	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A035E5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022										Exercício: 2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>4.642.419,78</b>	<b>24.491.664,02</b>	<b>100,00</b>	<b>1.508.335,98</b>	<b>5.408.843,22</b>	<b>17.815.621,40</b>	<b>100,00</b>	<b>8.184.378,60</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	30.949,73	1.083.367,91	4,42	258.632,09	181.661,66	709.001,50	3,98	632.998,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	30.949,73	1.083.367,91	4,42	258.632,09	181.661,66	709.001,50	3,98	632.998,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.045.012,00	2.262.487,00	387.935,23	2.230.203,84	9,11	32.283,16	420.036,18	1.523.040,84	8,55	739.446,16	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	175.500,00	60.075,00	319,50	57.181,50	0,23	2.893,50	7.391,50	33.541,50	0,19	26.533,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.200,00	1.930.300,00	404.921,12	1.917.234,81	7,83	13.065,19	372.377,55	1.297.507,41	7,28	632.792,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.912,00	173.712,00	-17.305,39	161.374,53	0,66	12.337,47	22.513,77	114.453,49	0,64	59.258,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.400,00	98.400,00	0,00	94.413,00	0,39	3.987,00	17.753,36	77.538,44	0,44	20.861,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.000,00	997.900,00	154.398,03	841.335,12	3,44	156.564,88	211.220,27	620.286,76	3,48	377.613,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	101.000,00	6.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.700,00	152.200,00	-82,50	106.446,14	0,43	45.753,86	15.940,59	73.515,91	0,41	78.684,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	975.800,00	831.700,00	153.480,53	733.888,98	3,00	97.811,02	195.279,68	546.770,85	3,07	284.929,15	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	23.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.392.140,00	8.497.650,00	1.460.115,42	8.255.180,65	33,71	242.469,35	1.969.880,31	6.446.138,25	36,18	2.051.511,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.273.740,00	7.611.315,00	989.531,94	7.334.565,04	29,95	276.749,96	1.507.678,13	5.611.234,55	31,50	2.000.080,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	772.500,00	444.380,00	293.464,60	471.511,60	1,93	-27.131,60	317.764,60	460.711,60	2,59	-16.331,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000,00	165.235,00	77.118,88	165.113,95	0,67	121,05	77.118,88	165.113,95	0,93	121,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.200,00	40.700,00	9.000,00	40.482,14	0,17	217,86	6.404,10	26.390,07	0,15	14.309,93	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.700,00	236.020,00	91.000,00	243.507,92	0,99	-7.487,92	60.914,60	182.688,08	1,03	53.331,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.796.748,00	7.285.763,00	1.108.894,11	6.737.603,08	27,51	548.159,92	1.429.566,14	5.113.550,14	28,70	2.172.212,86	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.977.000,00	5.882.145,70	911.982,86	5.355.417,21	21,87	526.728,49	1.223.235,52	4.276.165,49	24,00	1.605.980,21	0,00
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	15.200,00	15.007,84	15.007,84	0,06	192,16	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.348,00	1.310.317,30	138.516,20	1.285.495,20	5,25	24.822,10	176.104,55	776.861,68	4,36	533.455,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	124.700,00	77.900,00	43.387,21	81.682,83	0,33	-3.782,83	30.226,07	60.522,97	0,34	17.377,03	0,00
13 CULTURA	130.700,00	86.300,00	16.996,90	69.849,32	0,29	16.450,68	12.098,53	52.421,32	0,29	33.878,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.700,00	86.300,00	16.996,90	69.849,32	0,29	16.450,68	12.098,53	52.421,32	0,29	33.878,68	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	3.601.400,00	3.346.640,00	1.047.718,92	3.297.673,29	13,46	48.966,71	858.184,15	2.056.868,08	11,55	1.289.771,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.227.400,00	1.847.240,00	831.316,78	1.830.548,09	7,47	16.691,91	500.592,67	882.604,74	4,95	964.635,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.374.000,00	1.499.400,00	216.402,14	1.467.125,20	5,99	32.274,80	357.591,48	1.174.263,34	6,59	325.136,66	0,00
16 HABITAÇÃO	41.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	41.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	366.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	366.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	163.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.239.500,00	859.760,00	103.750,54	866.534,42	3,54	-6.774,42	129.238,44	663.328,22	3,72	196.431,78	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.155.500,00	858.760,00	103.750,54	866.534,42	3,54	-7.774,42	129.238,44	663.328,22	3,72	195.431,78	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	76.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
695 TURISMO	76.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
25 ENERGIA	165.000,00	322.000,00	169.436,13	390.355,17	1,59	-68.355,17	76.792,95	243.183,15	1,36	78.816,85	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	322.000,00	169.436,13	390.355,17	1,59	-68.355,17	76.792,95	243.183,15	1,36	78.816,85	0,00
26 TRANSPORTE	60.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	398.000,00	473.000,00	25.729,03	220.548,25	0,90	252.451,75	33.984,70	139.889,71	0,79	333.110,29	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	398.000,00	473.000,00	25.729,03	220.548,25	0,90	252.451,75	33.984,70	139.889,71	0,79	333.110,29	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	500.500,00	136.495,74	499.012,97	2,04	1.487,03	86.179,89	247.913,43	1,39	252.586,57	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	500.500,00	136.495,74	499.012,97	2,04	1.487,03	86.179,89	247.913,43	1,39	252.586,57	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.642.419,78	24.491.664,02	100,00	1.508.335,98	5.408.843,22	17.815.621,40	100,00	8.184.378,60	0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:336BC25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**74D28980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.205.500,00</b>	<b>19.712.216,95</b>
Receitas Tributárias	274.800,00	402.367,55
IPTU	17.500,00	13.430,93
ISS	100.000,00	174.807,89
IBTI	15.000,00	11.340,00
IRRF	130.000,00	171.058,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.300,00	31.730,27
Receitas de Contribuições	129.300,00	144.241,76
Receita Patrimonial Líquida	50.400,00	231.446,39
Aplicações Financeiras (II)	50.400,00	231.446,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.526.000,00	18.931.696,77
Cota-Parte do FPM	14.470.000,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	1.592.079,97
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	306.921,02
Cota-Parte do ITR	1.000,00	63,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.960,01
Transferências do FUNDEB	5.065.848,00	4.874.828,61
Outras Transferências Correntes	2.463.264,00	2.213.852,88
Demais Receitas Correntes	225.000,00	2.464,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	2.464,48
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>25.155.100,00</b>	<b>19.480.770,56</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>795.500,00</b>	<b>398.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	398.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	398.000,00
Transferências de Capital	795.500,00	0,00
Convênios	305.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>795.500,00</b>	<b>398.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.950.600,00</b>	<b>19.878.770,56</b>

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
---------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.667.826,00	22.005.129,81	16.526.472,91	16.466.455,23	805.124,05	167.103,30	167.103,30
Pessoal e Encargos Sociais	12.459.856,00	12.386.535,13	9.001.744,06	9.001.157,39	749.353,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	53.319,22	22.806,32	22.806,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.153.970,00	9.565.275,46	7.501.922,53	7.442.491,52	55.770,94	167.103,30	167.103,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.613.826,00	21.951.810,59	16.503.666,59	16.443.648,91	805.124,05	167.103,30	167.103,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.332.174,00	2.486.534,21	1.289.148,49	1.019.173,85	0,00	593.836,24	593.836,24
Investimentos	2.885.674,00	2.040.840,46	1.064.041,38	794.066,74	0,00	593.836,24	593.836,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	446.500,00	445.693,75	225.107,11	225.107,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.885.674,00	2.040.840,46	1.064.041,38	794.066,74	0,00	593.836,24	593.836,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.499.500,00	23.992.651,05	17.567.707,97	17.237.715,65	805.124,05	760.939,54	760.939,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.074.991,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.421.257,85
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	231.446,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.806,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.283.631,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.801.357,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.920.307,78	9.695.200,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.954.216,25	4.855.932,99
Disponibilidade de Caixa	2.954.216,25	4.855.932,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.759.358,09	4.855.950,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	805.141,84	17,79
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.966.091,53	4.839.267,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.126.823,85
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		805.124,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.321.699,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.113.059,73
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	270.800,00	382.435,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.026,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.200,00	11.340,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.600,00	175.010,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	171.058,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.996.888,00	11.843.015,28
2.1- Cota-Parte FPM	14.470.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	1.592.079,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.960,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	63,90
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	306.921,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.267.688,00	12.225.451,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.225.377,60	2.253.813,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.091.544,40	802.549,60
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.076.848,00	4.911.697,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.726.848,00	4.331.120,91
6.1.1- Principal	4.716.848,00	4.294.252,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	36.868,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	109.216,90
6.2.1- Principal	349.000,00	109.216,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	471.359,34
6.3.1- Principal	0,00	471.359,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.491.470,40	2.040.439,20
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		931.854,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		931.854,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.843.551,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.152.494,00	4.152.085,56	3.520.921,20	3.520.921,20	0,00
10.1- Educação Infantil	1.147.294,00	1.146.979,00	776.861,68	776.861,68	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.147.294,00	1.146.979,00	776.861,68	776.861,68	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.005.200,00	3.005.106,56	2.744.059,52	2.744.059,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.400.670,23	1.231.761,03	703.034,10	703.034,10	0,00
11.1- Educação Infantil	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.402.416,23	1.231.761,03	703.034,10	703.034,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.553.164,23	5.383.846,59	4.223.955,30	4.223.955,30	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.152.085,56	3.520.921,20	3.520.921,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.098.436,83	4.049.229,68	4.049.229,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.409,76	3.508,56	3.508,56	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000,00	171.217,06	171.217,06	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	280.000,00	171.217,06	171.217,06	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.438.188,01	3.520.921,20	3.520.921,20	71,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	235.679,67	171.217,06	171.217,06	36,32
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	70.703,90	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NAO APLICADO(n)	VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NAO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	491.169,72	687.741,85	687.741,85	14,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.300,00	29.753,35	25.645,35	25.645,35	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	31.300,00	29.753,35	25.645,35	25.645,35	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.193.477,02	1.024.239,16	756.748,43	756.211,55	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.224.777,02	1.053.992,51	782.393,78	781.856,90	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.831.623,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						2.040.439,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.791.184,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.056.362,78	2.791.184,26	22,83	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.168.277,56	1.121.849,99	1.113.746,14	8.201,22	46.330,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.217,53	30.991,18	27.648,68	0,00	41.568,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	949.267,45	949.267,45	944.506,10	0,00	4.761,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	149.792,58	141.591,36	141.591,36	8.201,22	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	805.400,00	220.834,41
35.1- Salário-Educação	186.000,00	90.861,80
35.2- PDDE	4.400,00	0,00
35.3- PNAE	209.900,00	72.784,60
35.4- PNATE	139.000,00	46.434,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	266.100,00	10.753,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	274.000,00	23.115,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.079.400,00	243.950,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.369,30	190.445,68	34.877,62	34.877,62	0,00	
41.1- Creche	162.269,30	138.516,20	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	49.100,00	51.929,48	34.877,62	34.877,62	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	281.252,45	94.310,46	72.323,44	72.323,44	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	15.200,00	15.007,84	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	507.821,75	299.763,98	107.201,06	107.201,06	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.285.763,00	6.737.603,08	5.113.550,14	5.113.013,26	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.631.509,00	6.525.921,75	5.052.382,01	5.051.845,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.731.794,00	4.726.261,89	3.726.114,06	3.725.727,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.899.715,00	1.799.659,86	1.326.267,95	1.326.117,74	0,00
47.2- Despesas de Capital	654.254,00	211.681,33	61.168,13	61.168,13	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	654.254,00	211.681,33	61.168,13	61.168,13	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ae)				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	931.854,80				85.508,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.090.252,86				99.150,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.347.220,47				0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	674.887,19				184.658,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.766,46				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	690.653,65				184.658,91
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8BF34FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FBAB4A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e****Despesas Próprias com Saúde****Período: JANEIRO-AGOSTO/2022**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	270.800,00	270.800,00	382.435,82	141,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	25.026,47	100,10
IPTU	17.500,00	17.500,00	13.430,93	76,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	11.595,54	154,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	11.340,00	74,60
ITBI	15.000,00	15.000,00	11.340,00	75,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.600,00	100.600,00	175.010,89	173,96
ISS	100.000,00	100.000,00	174.807,89	174,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	203,00	33,83
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	171.058,46	131,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.126.888,00	16.126.888,00	11.269.065,87	69,87
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,97	68,88
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	63,90	6,39
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	306.921,02	76,73
Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	1.592.079,97	74,96
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.960,01	98,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.397.688,00</b>	<b>16.397.688,00</b>	<b>11.651.501,69</b>	<b>71,05</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.307.300,00	5.005.400,00	4.845.001,97	96,79	3.564.215,80	71,20	3.558.060,15	71,08	0,00
Despesas Correntes	3.290.800,00	5.004.400,00	4.845.001,97	96,81	3.564.215,80	71,22	3.558.060,15	71,09	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.000,00	149.900,00	149.900,00	100,00	139.100,00	92,79	139.100,00	92,79	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	75.000,00	75.000,00	100,00	64.200,00	85,60	64.200,00	85,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	74.900,00	74.900,00	100,00	74.900,00	100,00	74.900,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.406.300,00</b>	<b>5.164.300,00</b>	<b>5.003.846,03</b>	<b>96,89</b>	<b>3.712.259,86</b>	<b>71,88</b>	<b>3.706.104,21</b>	<b>71,76</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.003.846,03	3.712.259,86	3.706.104,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.003.846,03	3.712.259,86	3.706.104,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.747.725,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.747.725,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.964.534,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP Ns Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.129.340,00	3.129.340,00	2.697.738,78	86,20
Proveniente da União	2.969.340,00	2.969.340,00	2.444.920,24	82,33
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	252.818,54	158,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.500,00	14.500,00	86.782,46	598,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.143.840,00</b>	<b>3.143.840,00</b>	<b>2.784.521,24</b>	<b>88,57</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.966.440,00	2.605.915,00	2.489.563,07	95,53	2.047.018,75	78,55	2.034.246,68	78,06	0,00
Despesas Correntes	1.893.440,00	2.589.565,00	2.474.217,07	95,54	2.032.308,75	78,48	2.019.536,68	77,98	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	16.350,00	15.346,00	93,85	14.710,00	89,96	14.710,00	89,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	717.500,00	294.480,00	321.611,60	109,21	321.611,60	109,21	42.457,00	14,41	0,00
Despesas Correntes	277.500,00	40.430,00	40.400,96	99,92	40.400,96	99,92	31.221,00	77,22	0,00
Despesas de Capital	440.000,00	254.050,00	281.210,64	110,69	281.210,64	110,69	11.236,00	4,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	156.235,00	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	156.235,00	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	40.700,00	40.482,14	99,46	26.390,07	64,84	26.390,07	64,84	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	40.700,00	40.482,14	99,46	26.390,07	64,84	26.390,07	64,84	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.700,00	236.020,00	243.507,92	103,17	182.688,08	77,40	182.688,08	77,40	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	236.020,00	243.507,92	103,17	182.688,08	77,40	182.688,08	77,40	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.985.840,00</b>	<b>3.333.350,00</b>	<b>3.251.334,62</b>	<b>97,53</b>	<b>2.733.878,39</b>	<b>82,01</b>	<b>2.441.951,72</b>	<b>73,25</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.273.740,00	7.611.315,00	7.334.565,04	96,36	5.611.234,55	73,72	5.592.306,83	73,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	772.500,00	444.380,00	471.511,60	106,10	460.711,60	103,67	181.557,00	40,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	165.235,00	165.113,95	99,92	165.113,95	99,92	165.113,95	99,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	63.200,00	40.700,00	40.482,14	99,46	26.390,07	64,84	26.390,07	64,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.700,00	236.020,00	243.507,92	103,17	182.688,08	77,40	182.688,08	77,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.392.140,00</b>	<b>8.497.650,00</b>	<b>8.255.180,65</b>	<b>97,14</b>	<b>6.446.138,25</b>	<b>75,85</b>	<b>6.148.055,93</b>	<b>72,35</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.985.840,00	3.333.350,00	3.251.334,62	97,53	2.733.878,39	82,01	2.441.951,72	73,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.406.300,00</b>	<b>5.164.300,00</b>	<b>5.003.846,03</b>	<b>96,89</b>	<b>3.712.259,86</b>	<b>71,88</b>	<b>3.706.104,21</b>	<b>71,76</b>	<b>0,00</b>

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**44E1D025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	20.110.210,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	26.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.491.664,02
Despesas Liquidadas	17.815.621,40
Despesas Pagas	17.485.629,08
Superávit Orçamentário	2.294.589,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.491.664,02
Despesas Liquidadas	17.815.621,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	28.745.080,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.745.080,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.745.080,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	9.421.257,85	1.074.991,32		11,41
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.283.631,39		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Executivo	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	963.664,59	15.766,17	760.939,54	186.958,88
Poder Executivo	963.664,59	15.766,17	760.939,54	186.958,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.768.806,43</b>	<b>15.766,17</b>	<b>1.566.063,59</b>	<b>186.976,67</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.791.184,26	25,00	22,83	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.520.921,20	70,00	71,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	171.217,06	50,00	36,32	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.712.259,86	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		15,00	31,86	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:DA860FD1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade

administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

### PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: <b>A NOVA SOLUCAO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b>	Telefone: <b>(84) 9931-6066</b>	Email: <b>ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020956 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logomarca da secretaria cores e tamanhos variados	PRÓPRIA	UND	475,00	27,000	12.825,00
3	0020958 - Short Infantil (Fardamento), em malha azul tamanhos variados	PRÓPRIA	UND	350,00	12,000	4.200,00
6	0020961 - Conjunto Brim Camisa e Calça Manga Longa Cinza - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	22,00	84,500	1.859,00
7	0020962 - Conjunto Brim Camisa e Calça Com Faixa Refletiva Segurança Azul - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	24,00	116,500	2.796,00
10	0020965 - Conjunto operacional Camisa e Calça Veterinário em Brim manga longa - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	10,00	89,500	895,00
11	0020966 - Camisa 100% algodão gola polo, bordada com logomarca da secretaria tamanhos variados	PRÓPRIA	UND	20,00	36,950	739,00

**Valor Total: R\$ 23.314,00 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais).**

Fornecedor: <b>D R DA CRUZ</b>		
CNPJ: <b>22.871.575/0001-12</b>	Telefone: <b>8332338707</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José de Alencar, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-190</b>		
Representante: <b>DAMIAO RAMOS DA CRUZ - CPF: 413.795.604-97</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020968 - Conjunto Completo Guarda Municipal - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO E NOME BORDADO + CALÇA TÁTICA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO MODELO ACOLCHOADO COM 06 BOLSOS + GANDOLA MODELO ACOLCHOADO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE COM BORDADO NAS MANGAS E NOME BORDADO + PAR DE COTURNO + CINTO EM LONA RIPSTOP MODELO GUARNIÇÃO, FIVELA POLIMETRO E REGULAGEM C/ VELCROM + PORTA TONFA EM LONA RIPSTOP + POCHETE COXAL EM LONA RIPSTOP + GORRO AZUL MARINHO COM PALA + CAPA TÁTICA PARA COLETE COM ASSESSORIO EM LONA RIPSTOP FORRADA INTERNAMENTE POR AERADO + CINTO COM FIVELA E PONTEIRA.	cartocopia/fardamentos	UND	15,00	600,000	9.000,00

**Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Fornecedor: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420</b>		
CNPJ: <b>16.765.361/0001-69</b>	Telefone: <b>44998272444</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Francisco, 0 predio, centro, Equador/RN, CEP: 59355-000</b>		
Representante: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE - CPF: 971.466.334-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020957 - Camiseta Básica Infantil (Fardamento), PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	350,00	12,000	4.200,00
4	0020959 - Camiseta Básica Adulto (Fardamento), PV gola redonda, com pintura personalizada logo da instituição serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	700,00	12,500	8.750,00
5	0020960 - Camiseta em PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação conforme necessidade de campanha em variadas cores e tamanhos	fortex	UND	2500,00	12,500	31.250,00

**Valor Total: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

Fornecedor: <b>SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>	Telefone: <b>4335420401</b>	Email:
Endereço: <b>Brejinho, 0, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000</b>		
Representante: <b>IRIVONE VITOR DA SILVA - CPF: 010.939.284-17</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020963 - Camisa social de manga 3/4 com bordado de logomarca da secretária	SINERGIA	UND	50,00	72,500	3.625,00
9	0020964 - Camisa social de manga longa com bordado de logomarca da secretária	SINERGIA	UND	100,00	67,500	6.750,00
12	0020967 - Camisa social de manga curta com bordado de logomarca da secretária	SINERGIA	UND	30,00	88,170	2.645,10

**Valor Total: R\$ 13.020,10 (treze mil e vinte reais e dez centavos).**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 22 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**C1862772

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019.**

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP Processo Administrativo nº 3409/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>A NOVA SOLUCAO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b>	Telefone: <b>(84) 9931-6066</b>	Email: <b>ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020956 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logomarca da secretaria cores e tamanhos variados	PROPRIA	UND	475,00	27,000	12.825,00
3	0020958 - Short Infantil (Fardamento), em malha azul tamanhos variados	PROPRIA	UND	350,00	12,000	4.200,00
6	0020961 - Conjunto Brim Camisa e Calça Manga Longa Cinza - Tecido 100% algodão.	PROPRIA	UND	22,00	84,500	1.859,00
7	0020962 - Conjunto Brim Camisa e Calça Com Faixa Refletiva Segurança Azul - Tecido 100% algodão.	PROPRIA	UND	24,00	116,500	2.796,00
10	0020965 - Conjunto operacional Camisa e Calça Veterinário em Brim manga longa - Tecido 100% algodão.	PROPRIA	UND	10,00	89,500	895,00
11	0020966 - Camisa 100% algodão gola polo, bordada com logomarca da secretaria tamanhos variados	PROPRIA	UND	20,00	36,950	739,00

**Valor Total: R\$ 23.314,00 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais).**

Fornecedor: <b>D R DA CRUZ</b>		
CNPJ: <b>22.871.575/0001-12</b>	Telefone: <b>8332338707</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José de Alencar, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-190</b>		
Representante: <b>DAMIAO RAMOS DA CRUZ - CPF: 413.795.604-97</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020968 - Conjunto Completo Guarda Municipal - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO E NOME BORDADO + CALÇA TÁTICA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO MODELO ACOLCHOADO COM 06 BOLSOS + GANDOLA MODELO ACOLCHOADO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE COM BORDADO NAS MANGAS E NOME BORDADO + PAR DE COTURNO + CINTO EM LONA RIPSTOP MODELO GUARNIÇÃO, FIVELA POLIMETRO E REGULAGEM C/ VELCROM + PORTA TONFA EM LONA RIPSTOP + POCHE COXAL EM LONA RIPSTOP + GORRO AZUL MARINHO COM PALA + CAPA TÁTICA PARA COLETE COM ASSESSORIO EM LONA RIPSTOP FORRADA INTERNAMENTE POR AERADO + CINTO COM FIVELA E PONTEIRA.	cartocopia/fardamentos	UND	15,00	600,000	9.000,00

**Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Fornecedor: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420</b>		
CNPJ: <b>16.765.361/0001-69</b>	Telefone: <b>44998272444</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Francisco, 0 predio, centro, Equador/RN, CEP: 59355-000</b>		
Representante: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE - CPF: 971.466.334-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020957 - Camiseta Básica Infantil (Fardamento), PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	350,00	12,000	4.200,00
4	0020959 - Camiseta Básica Adulto (Fardamento), PV gola redonda, com pintura personalizada logo da intuição serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	700,00	12,500	8.750,00
5	0020960 - Camiseta em PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação conforme necessidade de campanha em variadas cores e tamanhos	fortex	UND	2500,00	12,500	31.250,00

**Valor Total: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

Fornecedor: <b>SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>	Telefone: <b>4335420401</b>	Email:
Endereço: <b>Brejinho, 0, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000</b>		
Representante: <b>IRIVONE VITOR DA SILVA - CPF: 010.939.284-17</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020963 - Camisa social de manga 3/4 com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	50,00	72,500	3.625,00
9	0020964 - Camisa social de manga longa com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	100,00	67,500	6.750,00
12	0020967 - Camisa social de manga curta com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	30,00	88,170	2.645,10

**Valor Total: R\$ 13.020,10 (treze mil e vinte reais e dez centavos).**

Janduís/RN, 22 de Setembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**0857DA28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, A NOVA SOLUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO, 59900-000, PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador do **CPF: 318.226.143-68**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaís/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

**b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 9931-6066	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020956 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logomarca da secretaria cores e tamanhos variados	PROPRIA	UND	475,00	27,000	12.825,00

3	0020958 - Short Infantil (Fardamento), em malha azul tamanhos variados	PRÓPRIA	UND	350,00	12,000	4.200,00
6	0020961 - Conjunto Brim Camisa e Calça Manga Longa Cinza - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	22,00	84,500	1.859,00
7	0020962 - Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança Azul - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	24,00	116,500	2.796,00
10	0020965 - Conjunto operacional Camisa e Calça Veterinário em Brim manga longa - Tecido 100% algodão.	PRÓPRIA	UND	10,00	89,500	895,00
11	0020966 - Camisa 100% algodão gola polo, bordada com logomarca da secretaria tamanhos variados	PRÓPRIA	UND	20,00	36,950	739,00

**Valor Total: R\$ 23.314,00 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais).**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandúis/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 26 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

A Nova Solucao EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**241F29FA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, D R DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 22.871.575/0001-12, com sede na Rua José de Alencar, Centro, 59600-190, Mossoró, neste ato representada pelo Sr. **DAMIAO RAMOS DA CRUZ**, portador do **CPF: 413.795.604-97**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### **Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

#### **Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>D R DA CRUZ</b>		
CNPJ: <b>22.871.575/0001-12</b>	Telefone: <b>8332338707</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José de Alencar, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-190</b>		
Representante: <b>DAMIAO RAMOS DA CRUZ - CPF: 413.795.604-97</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020968 - Conjunto Completo Guarda Municipal - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO E NOME BORDADO + CALÇA TÁTICA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO MODELO ACOLCHOADO COM 06 BOLSOS + GANDOLA MODELO ACOLCHOADO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE COM BORDADO NAS MANGAS E NOME BORDADO + PAR DE COTURNO + CINTO EM LONA RIPSTOP MODELO GUARNIÇÃO, FIVELA POLIMETRO E REGULAGEM C/ VELCROM + PORTA TONFA EM LONA RIPSTOP + POCHE COXAL EM LONA RIPSTOP + GORRO AZUL MARINHO COM PALA + CAPA TÁTICA PARA COLETE COM ASSESSORIO EM LONA RIPSTOP FORRADA INTERNAMENTE POR AERADO + CINTO COM FIVELA E PONTEIRA.	cartocopia/fardamentos	UND	15,00	600,000	9.000,00

**Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
  - c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 26 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

D R Da Cruz

CNPJ: 22.871.575/0001-12

**DAMIAO RAMOS DA CRUZ**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:88B8E433

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE** 97146633420, inscrita no CNPJ: 16.765.361/0001-69, com sede na Rua José Francisco, centro, 59355-000, Equador, neste ato representada pela **Sra. MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE**, portadora do **CPF: 971.466.334-20**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR,** por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420</b>		
CNPJ: <b>16.765.361/0001-69</b>	Telefone: <b>44998272444</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Francisco, 0 predio, centro, Equador/RN, CEP: 59355-000</b>		
Representante: <b>MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE - CPF: 971.466.334-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020957 - Camiseta Básica Infantil (Fardamento), PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	350,00	12,000	4.200,00
4	0020959 - Camiseta Básica Adulto (Fardamento), PV gola redonda, com pintura personalizada logo da instituição serigráfica/sublimação na cor branca e tamanhos variados.	fortex	UND	700,00	12,500	8.750,00
5	0020960 - Camiseta em PV gola redonda, com pintura serigráfica/sublimação conforme necessidade de campanha em variadas cores e tamanhos	fortex	UND	2500,00	12,500	31.250,00

**Valor Total: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 26 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Maria Auxiliadora Paiva Forte 97146633420

CNPJ: 16.765.361/0001-69

**MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**35539404

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, Sinergia Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 37.084.221/0001-03, com sede na Brejinho, Centro, 59219-000, Brejinho, neste ato representada pela **Sra. IRIVONE VITOR DA SILVA**, portadora do **CPF: 010.939.284-17**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro de preço para possível e futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>Sinergia Comercio e Serviços Eireli</b>		
CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>	Telefone: <b>4335420401</b>	Email:
Endereço: <b>Brejinho, 0, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000</b>		
Representante: <b>IRIVONE - CPF: 010.939.284-17</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020963 - Camisa social de manga 3/4 com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	50,00	72,500	3.625,00
9	0020964 - Camisa social de manga longa com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	100,00	67,500	6.750,00
12	0020967 - Camisa social de manga curta com bordado de logomarca da secretaria	SINERGIA	UND	30,00	88,170	2.645,10

**Valor Total: R\$ 13.020,10 (treze mil e vinte reais e dez centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 26 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Sinergia Comercio e Serviços EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

**IRIVONE VITOR DA SILVA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**BDE61B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.832, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.832, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.\***

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 050/2022.

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
244	01/08/2022	920.020/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/08/2022	DECRETO: 1.832	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó								<b>5.000,00</b>
		2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL				18020000	0001	5.000,00
Total:								<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó								<b>5.000,00</b>
		1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				18020000	0001	5.000,00
Total:								<b>5.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B7B32759

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.833, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.833, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
248	01/09/2022	922.022/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/09/2022	DECRETO: 1.833	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Total:					<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 195 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					<b>100.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/09/2022	923.027/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/09/2022	DECRETO: 1.833	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
Total:					<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 196 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					<b>10.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
250	01/09/2022	926.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/09/2022	DECRETO: 1.833	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.000,00
Total:					<b>3.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 197 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	3.000,00
Total:					<b>3.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
251	01/09/2022	926.007/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/09/2022	DECRETO: 1.833	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
Total:					<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 198 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Total:					<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:35036901**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.831, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.831, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

*SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para os fins que se especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38							Elaboração de Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
240	20/09/2022	920.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>5.000,00</b>
	2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
Total:					<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>					<b>5.000,00</b>

Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	20/09/2022	920.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				10.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	20/09/2022	920.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					
	2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				10.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	20/09/2022	920.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				10.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
245	20/09/2022	922.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					
	2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO				5.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					
					5.000,00

			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 191 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001		5.000,00
Total:									<b>5.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
246	20/09/2022	922.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>14.001</b> Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					<b>100.000,00</b>
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
Total:					
<b>100.000,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					<b>100.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 192 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					
<b>100.000,00</b>					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
247	20/09/2022	922.020/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					<b>200.000,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Total:					
<b>200.000,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					<b>200.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 194 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Total:					
<b>200.000,00</b>					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
252	20/09/2022	926.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>20.000,00</b>
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
Total:					
<b>20.000,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					<b>20.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 199 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:					
<b>20.000,00</b>					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
253	20/09/2022	926.017/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>5.000,00</b>
	<b>2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
Total:					
<b>5.000,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					<b>5.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 200 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
Total:					
<b>5.000,00</b>					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
254	20/09/2022	927.033/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	20/09/2022	DECRETO: 1.831	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
Total:					<b>20.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 201 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:					<b>20.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3A360330

### GABINETE DO PREFEITO

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** [culturajardinense@gmail.com](mailto:culturajardinense@gmail.com) ou [setordedispensamjs@gmail.com](mailto:setordedispensamjs@gmail.com)

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Almoço - contendo: uma porção de feijão, uma de arroz, uma de macarrão, uma de farofa, 02 (dois) tipo de carne, 02 (dois) tipos de verdura e 01 (um) porção de macaxeira ou batata doce; acompanhado 01 (um) copo de suco ou refrigerante de 300ml. Por pessoa.	Unidade	1.000		
02	Café - contendo: 01 (um) pão, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) fatia de queijo, 01 (um) ovo e 01(uma) fatia de bolo. 01 (uma) copo de suco de 250 ml ou 01 (uma) xícara de café com leite. Por pessoa.	Unidade	1.000		
03	Coffee Break - contendo: 02 (duas) fatias de bolo, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) porção de canapé, 02 (duas) unidades de torradas com patê, 02 (duas) fatias de queijo e 01 (uma) fatia de presunto; incluindo 01 (um) copo de refrigerante, 01 (um) suco ou bebida lactar de 250ml. Por pessoa.	Unidade	2.000		
04	Combo de salgados com 100 (cem) unidades - contendo: pastel, empadas, coxinha, canudo e rosinha de massa de pastel.	Unidade	1.000		
05	Jantar - contendo: 01 (uma) porção de sopa ou purê, 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de cuscuz, 01 (uma) porção de macaxeira ou de batata doce ou de verdura e 02 (duas) porções de carne, incluindo um copo de suco/refrigerante/café com leite de 250 ml. Por pessoa.	Unidade	1.000		
	Lanche/Sanduiche - contendo: pão, queijo, ovo, hambúrguer, tomate, alface. 01 (uma) Copo de Suco ou refrigerante de 300ml. Por pessoa.	Unidade	2.000		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F327C9EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1.1. TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES.**

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES:

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
1		LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM TRELIÇA I, medindo 6 metros de largura, por 4,30 metros de altura, com abertura para banner de 6 metros de largura, por 1 metro de altura, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	50
2		LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM TRELIÇA II, medindo 8 metros de largura, por 4,30 metros de altura, com abertura para banner de 8 metros de largura, por 1 metro de altura, incluindo montagem e desmontagem	Diária	50
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO com Sistema de projeção para arquitetura com local a definir no ato do pedido, necessitando de visita técnica antecipada por parte da contratada; Sistema para projeção mapeada de 15.000 anilumens de projeção full HD laser; Workstation mapping (gerenciamento de vídeo); Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e servidores; Elaboração de conteúdo em 2D + 3D de imagem e vídeo com tempo a definir no ato do pedido, podendo ser ou não em lipping, e ou mais de um; Elaboração de conteúdo em espera em 2D; Sonorização (se houver necessidade), sendo: 02 caixas de som vS15 600w + amplificador StudioR Z5 + 01 mesa de som Mackye; 12ch sistema de distribuição de energia elétrica;; Operador de vídeo das 18:00hrs às 0:00hrs, sendo hospedagem, alimentação e outras despesas por conta da contratada.	Unidade	5
		LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Peças Q25, para montagem de estruturas	Metro	2.000
		LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval com carpete cinza, paredes medindo 2,7 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, 02 tomadas e cobertura tipo tenda, climatizado, com frigobar, 02 sofás de 02 lugares, aparador/ou mesa para apoio.	Diária	30
		LOCAÇÃO DE UM PALCO - Contendo: treliças de alumínio, medindo 06 (seis) metros de frente, por 04 (quatro) metro de profundidade, por 0,70 (setenta) centímetros do chão ao piso, do piso ao teto 4 (quatro) metros; com grades de segurança e sombrite nas laterais, e lona na cobertura; com escada.	Diária	30

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

**DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a abertura de processo licitatório, para contratação de serviços e locação de estrutura para pequenos eventos culturais, com o intuito de atender eventos culturais de porte pequeno, como: Encontro de Bandas, Teatros de Rua, Festa de padroeira, Shows em datas comemorativas em geral, além de assistir outros diversos eventos, podendo ser estes de grande porte quanto aos objetos que por ventura comportarem. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não dispõe de condições necessárias para a realização dos eventos por não possuir todos os tipos de equipamento adequado e capaz de realizar diretamente tais serviços.

Justifica-se, também, pelo fato de que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal realiza e apoia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, necessitando de estruturação para realização dos mesmos, tendo em vista, ser um direito assegurado, o que estabelece uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Portanto, a falta desse processo viola o direito garantido a todos os cidadãos como: lazer, entretenimento e a cultura, omitindo dessa forma premissas básicas de estado de direito.

Conclui-se dessa forma que a falta deste serviço especializado impactaria na prestação de serviços contínuos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; e, ainda, poderia prejudicar as ações realizadas pela mesma, programas e eventos vinculados a estas, podendo a população deixar de ter eventos menos estruturados por falta de material.

#### DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente processo serve para atender à demanda dos eventos culturais de pequeno porte realizados direta ou indiretamente por esta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN;

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**;

Justifica-se a utilização do Pregão Presencial pela celeridade e eficiência, qual seja garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto a participação de quaisquer empresas interessadas; Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se assim pela utilização do Pregão Presencial. Observa-se, ainda que quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem a nossa realidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços dever ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura da Ata, decorrente deste procedimento licitatório de acordo com as necessidades do Município e emitida as Notas de Empenho pela Secretaria Solicitante.

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pelo fornecedor, da “Nota de Empenho”.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não poder ser realizado no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para presta os serviços contratados: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

#### DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior de portaria nomeando-os:

Secretaria	Gestor
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Higor Nascimento de Azevedo

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da despesa, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**Multa de:**

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 27 de Setembro de 2022.

#### **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Turismo

#### **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Coordenador Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DD54366F

---

### **GABINETE DO PREFEITO** **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES.**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: [culturajardinense@gmail.com](mailto:culturajardinense@gmail.com) ou [setordedispensamjs@gmail.com](mailto:setordedispensamjs@gmail.com)**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS CULTURAIS, E OUTRAS NECESSIDADES.**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM TRELIÇA I, medindo 6 metros de largura, por 4,30 metros de altura, com abertura para banner de 6 metros de largura, por 1 metro de altura, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	50		
02	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM TRELIÇA II, medindo 8 metros de largura, por 4,30 metros de altura, com abertura para banner de 8 metros de largura, por 1 metro de altura, incluindo montagem e desmontagem	Diária	50		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO com Sistema de projeção para arquitetura com local a definir no ato do pedido, necessitando de visita técnica antecipada por parte da contratada; Sistema para projeção mapeada de 15.000 anisulmens de projeção full HD laser; Workstation mapping (gerenciamento de vídeo); Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e servidores; Elaboração de conteúdo em 2D + 3D de imagem e vídeo com tempo a definir no ato do pedido, podendo ser ou não em lipping, e ou mais de um; Elaboração de conteúdo em espera em 2D; Sonorização (se houver necessidade), sendo: 02 caixas de som vS15 600w + amplificador StudioR Z5 + 01 mesa de som Mackye; 12ch sistema de distribuição de energia elétrica;; Operador de vídeo das 18:00hrs às 0:00hrs, sendo hospedagem, alimentação e outras despesas por conta da contratada.	Unidade	5		
	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Peças Q25, para montagem de estruturas	Metro	2.000		
	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval com carpete cinza, paredes medindo 2,7 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, 02 tomadas e cobertura tipo tenda, climatizado, com frigobar, 02 sofás de 02 lugares, aparador/ou mesa para apoio.	Diária	30		
	LOCAÇÃO DE UM PALCO - Contendo: treliças de alumínio, medindo 06 (seis) metros de frente, por 04 (quatro) metro de profundidade, por 0,70 (setenta) centímetros do chão ao piso, do piso ao teto 4 (quatro) metros; com grades de segurança e sombrite nas laterais, e lona na cobertura; com escada.	Diária	30		
<b>TOTAL:</b> .....				<b>R\$</b>	

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D4E087F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LUTHIERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM D**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LUTHIERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: [culturajardinense@gmail.com](mailto:culturajardinense@gmail.com) ou [setordedispensamjs@gmail.com](mailto:setordedispensamjs@gmail.com)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LUTHIERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTO DE PALHETAS Descrição: Sapatilhamento, hidratação das sapatilhas, troca de calços, ajustes das molas, higienização, lubrificação e montagem.	Hora	700		
02	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS DE METAIS Descrição: Soldas, desempenamento de pisto, descolagem das bombas, troca dos batedores dos pistos, trocar das borrachas dos salvadores, higienização, lubrificação e montagem, mais pintura	Hora	700		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**60C3F704

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE REFERÊNCIA- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”.**

DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”.

Item nº	Descrição	Unid.	Quant.
01	Utilização de carro de som equipado com iluminação e gerador próprio	Hora	500

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

#### **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de se divulgar e realizar as campanhas, eventos, informativos e atos destinados ao atendimento das demandas estipuladas pelas diversas secretarias municipais, mantendo a sociedade informada e cumprindo com o direito a informação garantida pela Constituição Federal, com o intuito de propagar os conteúdos para conhecimento dos munícipes, tanto em Zona Urbana, quanto em Zona Rural, obedecendo o princípio da publicidade, dando acesso a informações de seus interesses e de transparência da atuação administrativa.

Reitero ainda que, a razão pela qual o veículo deverá possuir gerador e iluminação própria se dá em detrimento de que alguns dos eventos que venham a ser realizados pelas Secretarias Municipais, poderão ocorrer a noite, o que resultaria em maior dispêndio para o Município, caso este necessitasse alugar um equipamento de iluminação e puxar energia da cidade para realizar tal evento, não necessitando realizar este gasto caso o veículo já possua tal iluminação.

Por conseguinte, entende-se que a não formalização desse processo impactaria diretamente na soma de esforços para divulgar conteúdos de interesse público, e realizar eventos de interesse municipal.

#### **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O presente processo serve para atender à demanda de serviços de divulgação e promoção de eventos, campanhas, etc. realizadas (o) por esta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e demais Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN;

#### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**;

Justifica-se a utilização do Pregão Presencial pela celeridade e eficiência, qual seja garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto a participação de quaisquer empresas interessadas; Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se assim pela utilização do Pregão Presencial. Observa-se, ainda que quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem a nossa realidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS**

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

#### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços deve ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura da Ata, decorrente deste procedimento licitatório de acordo com as necessidades do Município e emitida as Notas de Empenho pela Secretaria Solicitante.

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pelo fornecedor, da “Nota de Empenho”.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não poder ser realizado no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para presta os serviços contratados: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

#### **DA GESTÃO DO CONTRATO**

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior de portaria nomeando-os:

<b>Secretaria</b>	<b>Gestor</b>
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Higor Nascimento de Azevedo

Secretaria	Fiscal
Gabinete Civil	Fagner Silva de Azevedo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Lizandra Costa de Azevedo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da despesa, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

## **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**Multa de:**

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 23 de Setembro de 2022.

<b>GABRIEL DE SOUZA SANTOS</b>	<b>HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO</b>
Coordenador Municipal de Cultura	Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E1FFB26E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 029/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12513 - TNT ROLO COM 100 METROS	RL	SANTA FE	20	210,33	4.206,60
2	12514 - TNT CORES VARIADAS (METRO).	MTS	SANTA SANTA FE	2.000	2,69	5.380,00
3	12517 - PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15 MM.	MTS	CIPATEX	100	13,48	1.348,00
4	12519 - FITA DE CETIM Nº 1. PEÇA COM 100 METROS.	PÇ	Najar	60	20,57	1.234,20
5	12520 - FITA DE CETIM Nº 2. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	Najar	60	4,90	294,00
6	12521 - FITA DE CETIM Nº 3. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	Najar	60	6,12	367,20
7	12522 - FITA DE CETIM Nº 5. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	Najar	60	7,33	439,80
8	12523 - FITA DE CETIM Nº 9. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	Najar	60	11,18	670,80
9	12524 - SIANINHA 5MM . PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	SAO JOSE	20	30,00	600,00
10	12525 - SIANINHA 8MM . PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	SAO JOSE	20	50,00	1.000,00
11	12526 - SIANINHA DOURADA 5MM . PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	SAO JOSE	20	60,00	1.200,00
12	12527 - SIANINHA PRATA 5MM . PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	SAO JOSE	20	60,46	1.209,20
13	12528 - SOUTACHE, PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	SAO JOSE	20	24,00	480,00
14	12529 - LANTEJOULA DE 6MM, CORES VARIADAS. PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	LANTECOR	20	50,00	1.000,00
15	12530 - LANTEJOULA DE 8MM, CORES VARIADAS. PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	LANTECOR	20	60,00	1.200,00
16	12531 - PASSAMANARIA CORES VARIADAS. PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	TRADER	20	27,80	556,00
17	12532 - PASSA FITA FINO BRANCA, PEÇA COM 13,70 METROS.	PÇ	zanote	20	20,00	400,00
18	12533 - PASSA FITA COLORIDO, PEÇA COM 13,70 METROS.	PÇ	zanote	20	25,00	500,00
19	12534 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM. PEÇA COM 13,70 METRO.	PÇ	TRADER	20	18,00	360,00
20	12535 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6CM. PEÇA COM 13,70 METRO.	PÇ	TRADER	20	29,00	580,00
21	12536 - BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,5 CM. PEÇA COM 13,70 METRO.	PÇ	TRADER	20	35,00	700,00
22	12537 - BICO DE NYLON Nº 2, PEÇA COM 50 METRO.	PÇ	Najar	20	20,00	400,00
23	12538 - BICO DE NYLON Nº 5, PEÇA COM 50 METRO.	PÇ	Najar	20	20,00	400,00
24	12539 - BICO DE NYLON Nº 37 CORES DIVERSAS, PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	Najar	20	32,50	650,00
25	12540 - FIO DOURADO GROSSO. PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	LANTECOR	30	29,70	891,00
26	12541 - ELÁSTICO Nº 12, 7MM 71% ALGODÃO, E29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	zanote	30	12,17	365,10
27	12542 - ELÁSTICO Nº 30, 7MM 71% ALGODÃO, E29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE. PEÇA COM 25 METROS.	PÇ	zanote	30	23,00	690,00
28	12543 - ELÁSTICO Nº 40, 7MM 71% ALGODÃO, E29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE. PEÇA COM 25 METROS.	PÇ	zanote	30	31,39	941,70
29	12544 - BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLÁSTICO REDONDO.	UND	casa zipper	30	1,70	51,00
30	12545 - BOTÃO DOURADO MÉDIO EM PLÁSTICO REDONDO	UND	casa zipper	30	1,33	39,90
31	12546 - BOTÃO PEQUENO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO.	UND	casa zipper	30	1,20	36,00
32	12547 - BOTÃO MÉDIO BRANCO REDONDO EM PLÁSTICO.	UND	casa zipper	150	1,20	180,00
33	12548 - BOTÃO MÉDIO CORES VARIADOS REDONDO EM PLÁSTICO.	UND	casa zipper	30	1,00	30,00
34	12549 - BOTÃO GRANDE CORES VARIADAS REDONDO EM PLÁSTICO.	UND	casa zipper	30	1,33	39,90
35	12550 - MARCADOR EM PLÁSTICO, CARTELA COM 12 PEÇAS.	CRT	jun xuan	30	39,60	1.188,00
36	12551 - PINCEL BROCHA COM CABO DE PLÁSTICO E PÊLO 00.	UND	CASTELO	41	8,13	333,33
37	12552 - PINCEL BROCHA COM CABO DE PLÁSTICO E PÊLO 04.	UND	CASTELO	50	9,33	466,50
38	12553 - PINCEL BROCHA COM CABO DE PLÁSTICO E PÊLO 06.	UND	CASTELO	50	12,75	637,50
39	12554 - FORMA DE ACETATO GRANDE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO.	UND	BWB	50	3,40	170,00
40	12555 - ROLO DECORADOR EM PLÁSTICO.	UND	compel	75	28,55	2.141,25
41	12556 - ÁLCOOL CEREAL	L	FORTEZA ESSENCIA	30	30,63	918,90
42	12557 - AMIDO PARA BISCUIT, MASSA EM PÓ COM 500 GRAMAS	UND	FORTEZA ESSENCIA	70	15,87	1.110,90
43	12559 - BASE DE GLICERINA LIQUIDA, PACOTE CONTENDO 1 QUILO.	PC	FORTEZA ESSENCIA	70	40,00	2.800,00
44	12560 - COLA PARA BISQUIT, TUBO COM 1 QUILO.	UND	POLYCOL	50	28,97	1.448,50
45	12561 - COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT.	UND	POLYCOL	70	5,84	408,80
46	12562 - CORANTES EM CORES DIVERSAS.	UND	POLYCOL	200	6,96	1.392,00
47	12563 - ESSÊNCIA PARA SABONETE, EMBALAGEM COM 10 ML.	UND	FORTEZA ESSENCIA	50	15,00	750,00
48	12564 - FORMA DE ACETATO MÉDIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	BWB	30	2,79	83,70
49	12565 - FORMA DE ACETATO PEQUENA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	BWB	30	1,79	53,70
50	12566 - TINTA PARA TECIDO.	UND	Acrilex	160	3,51	561,60
51	12567 - TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO, POTE COM 35 ML.	UND	Acrilex	160	5,85	936,00
52	12568 - CREME BASE PARA BISCUIT, EMBALAGEM COM 500 GRAMA.	PT	POLYCOL	70	16,17	1.131,90
53	12569 - CANUTILHOS, PACOTE COM 50G.	PC	LADEIRA	70	11,30	791,00
54	12570 - CORRENTE DOURADA, PLÁSTICO REVESTIDO.	MTS	LADEIRA	50	15,19	759,50
55	12571 - FIO DOURADO FINO 50% METÁLICO E 50% POLIAMIDA .	PÇ	LADEIRA	50	35,00	1.750,00
56	12572 - FITA METALIZADA DECORATIVA. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	TRADER	50	12,88	644,00
57	12573 - LÃ 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER	RL	CORRENTE	70	5,81	406,70
58	12574 - LACINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	LACO E CIA	70	7,69	538,30
59	12575 - LINHA EM POLIÉSTER, NOVELO COM 100 METRO.	TB	CORRENTE	70	6,52	456,40
60	12576 - LINHA MEADA 100% ALGODÃO.	UND	CORRENTE	70	4,44	310,80

61	12577 - LINHA NYLON Nº 35 PARA COSTURA, ROLO COM 100 METRO.	RL	ART PESCA	70	8,26	578,20
62	12578 - MOLDE VASADO.	UND	BWB	50	28,00	1.400,00
63	12579 - VIDRILHO, PACOTE COM 500G.	PC	LADEIRA	30	50,00	1.500,00
64	12580 - VIES ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PEÇA COM 20 METROS.	PÇ	zanote	40	15,16	606,40
65	12581 - VIES LISO 100% ALGODÃO, PEÇA COM 20 METROS.	PÇ	zanote	40	11,16	446,40
66	12582 - AGULHA DOMÉSTICA AÇO Nº 24. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	CORRENTE	20	15,14	302,80
67	12583 - AGULHA DOMÉSTICA, CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS.	UND	CORRENTE	20	12,63	252,60
68	12584 - AGULHA PARA CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	CORRENTE	20	23,18	463,60
69	12585 - ALFINETE Nº 29. CAIXA COM 50 G.	CX	CORRENTE	20	8,69	173,80
70	12586 - PERUCAS DIVERSAS	UND	IMPORTFEST	10	44,00	440,00
71	12587 - MÁSCARA DIVERSAS	UND	IMPORTFEST	50	32,80	1.640,00
72	12588 - TINTA PINTANDO A CARA, PARA PINTURA FACIAIS	UND	Yur	30	22,84	685,20
73	12589 - POÁ, CORES DIVERSAS.	MTS	IMPORTFEST	20	30,22	604,40
74	12590 - MOLDES VARIADOS DE SILICONE PARA BISCUIT.	UND	BWB	20	25,00	500,00
75	12591 - CHAPÉU NATALINO, TAMANHO ÚNICO.	UND	chibrali	300	9,38	2.814,00
76	12593 - FANTASIA DE PAPAÍ NOEL, TAMANHO ÚNICO.	UND	chibrali	10	123,48	1.234,80
77	12594 - GLÍTER EM PÓ, CORES VARIADAS. PACOTE COM 500G.	PC	LADEIRA	30	57,28	1.718,40
78	12595 - TECIDO JUTA.	MTS	JUTA COMPANHIA	500	23,15	11.575,00
79	12596 - CHAPÉU DE PALHA MASCULINO, TAMANHO ÚNICO.	UND	DB	120	11,10	1.332,00
80	12597 - APITO PROFISSIONAL, TAMANHO ÚNICO.	UND	FOX	20	39,33	786,60
81	12598 - BICO BORDADO BRANCO ESTREITO, PEÇA COM 13, 70 METROS.	PÇ	TRADER	20	20,00	400,00
82	12599 - BICO LARGO BRANCO LARGO, PEÇA COM 13,70 METRO.	PÇ	TRADER	20	40,00	800,00
83	12600 - BICO DE NYLON BRANCO LARGO, PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	Najar	20	40,00	800,00
84	12601 - BLUSH UNIDADE	UND	Yur	20	14,69	293,80
85	12602 - BOTÕES DE ROSAS GRANDES (BUQUÊ).	UND	casa zipper	100	46,60	4.660,00
86	12603 - FITA DE CETIM ENCANDESCENTE Nº03, CORES VARIADAS. PEÇA COM 10 METROS.	UND	Najar	20	5,04	100,80
87	12604 - FITA DE CETIM ENCANDESCENTE Nº05, CORES VARIADAS. PEÇA COM 10 METROS.	UND	Najar	50	7,30	365,00
88	12605 - FITA METALIZADA DOURADA, PEÇA COM 20 METROS.	PÇ	Najar	100	21,49	2.149,00
89	12606 - FITA METALIZADA PRATEADA, PEÇA COM 20 METROS.	PÇ	Najar	100	17,97	1.797,00
90	12607 - FIXADOR PARA CABELO (SPAY).	UND	CHARMING	10	32,44	324,40
91	12608 - GLÍTER PARA OLHOS (CORES VARIADAS).	TB	Yur	10	22,37	223,70
92	12609 - GRAMPOS PARA CABELO, TAMANHO GRANDE.	CX	TEMOSO	20	15,00	300,00
93	12610 - GRAMPOS PARA CABELO, TAMANHO PEQUENO.	CX	TEMOSO	20	9,65	193,00
94	12611 - PEDRAS COLORIDAS DECORATIVAS GRANDE.	PC	NOBRAND	25	51,50	1.287,50
95	12612 - PEDRAS COLORIDAS DECORATIVAS MÉDIA.	PC	NOBRAND	30	46,80	1.404,00
96	12613 - PINCÉIS PARA MAQUIAGEM, (SOMBRA).	UND	NOBRAND	20	18,60	372,00
97	12614 - ZÍPER DE 20 CM	UND	casa zipper	30	1,80	54,00
98	12615 - ZÍPER DE 45 CM	UND	casa zipper	30	2,60	78,00
99	12616 - FIO ARAME (100 LEDS AZUIS)	UND	chibrali	30	64,72	1.941,60
100	12617 - TUBO SUPER LED BR DUPLA FACE (50 CM)	UND	chibrali	30	89,27	2.678,10
101	12618 - TECIDO CHITA	MTS	CHITA COMPANHIA	400	18,74	7.496,00
102	12619 - TECIDO CHITÃO	MTS	CHITA COMPANHIA	550	17,27	9.498,50
103	12620 - FELTRO	UND	SANTA FE	400	22,62	9.048,00
104	12621 - TECIDO CETIM, CORES DIVERSAS.	MTS	NOBRAND	500	19,03	9.515,00
105	12622 - TECIDO TULE, CORES DIVERSAS.	MTS	SANTA FE	200	20,30	4.060,00
106	12623 - BALÃO JUNINO	UND	JUTA COMPANHIA	400	25,22	10.088,00
107	12516 - PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20 MM.	MTS	CIPATEX	100	18,89	1.889,00
108	12518 - ÉTAMINE (METRO)	MTS	ESTILOTEX	250	39,63	9.907,50
109	12512 - TNT ROLO COM 50 METROS.	RL	SANTA FE	10	103,50	1.035,00
110	12515 - PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO.	MTS	CIPATEX	100	16,27	1.627,00
111	12558 - BARRA DE GLICERINA LEITOSA, PACOTE COM 1 QUILO	PC	POLYCOL	35	38,57	1.349,95
112	12493 - ORGANIZADOR TAMANHO P.	UND	PARAMONTE	50	10,63	531,50
113	12494 - ORGANIZADOR TAMANHO M	UND	PARAMONTE	50	17,93	896,50
114	12495 - ORGANIZADOR TAMANHO G	UND	PARAMONTE	50	31,96	1.598,00
115	12496 - CAIXA DE MDF, TAMANHO 12X12X12	UND	YUKI	50	11,84	592,00
116	12497 - CAIXA DE MDF, TAMANHO 20X20X18	UND	YUKI	50	22,93	1.146,50
117	12498 - CAIXA DE MDF, TAMANHO 35X25X12	UND	YUKI	50	38,89	1.944,50
118	12499 - BUQUÊ DE ROSAS BOTÕES DE 56CM.	UND	FLORARTE	50	68,17	3.408,50
119	12500 - BUQUÊ PEONIA 55CM.	UND	FLORARTE	50	73,42	3.671,00
120	12501 - BUQUÊ COPO DE LEITE ESPUMA 60 CM.	UND	FLORARTE	50	76,20	3.810,00
121	12502 - Folhagem artificial Folha com Print PLT X30 Verde Púrpura 32cm.	UND	FLORARTE	50	18,20	910,00
122	12503 - BUQUÊ ROSA MINI 30 CM.	UND	FLORARTE	50	22,37	1.118,50
123	12504 - BUQUÊ PEÓNIA COM GLÍTER 33 CM.	UND	FLORARTE	50	14,86	743,00
124	12505 - BUQUÊ CAMÉLIA 37 CM.	UND	FLORARTE	50	36,74	1.837,00
125	12506 - BUQUÊ ROSA CETIM 32 CM.	UND	FLORARTE	50	53,26	2.663,00
126	12507 - F. GRASS COM GYPPO 35 CM	UND	FLORARTE	50	15,17	758,50
127	12508 - ARGILA 800G.	PC	FLORARTE	50	7,65	382,50
128	12509 - MUSGO TAMANHO P.	PC	FLORARTE	50	10,86	543,00
129	12510 - C. FITA DE PAPEL (FITA FLORAL).	UND	FLORARTE	50	10,86	543,00
130	12511 - FOLHAGEM FICUS VERDE 60CM PARA DECORAÇÃO.	UND	FLORARTE	50	9,26	463,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>192.979,73</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de setembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**412499EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 2**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	914.434,77	884.380,73	965.769,90	1.276.183,33	775.465,63	1.096.456,81	1.014.068,97
Pessoal Ativo	914.434,77	884.380,73	965.769,90	1.276.183,33	775.465,63	1.096.456,81	1.014.068,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.517,07	735.631,47	836.774,48	966.593,75	667.019,97	945.505,22	855.280,84
Obrigações Patronais	142.917,70	148.749,26	128.995,42	309.589,58	108.445,66	150.951,59	158.788,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>914.434,77</b>	<b>884.380,73</b>	<b>965.769,90</b>	<b>1.276.183,33</b>	<b>775.465,63</b>	<b>1.096.456,81</b>	<b>1.014.068,97</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.137.914,84	1.069.438,76	1.146.092,56	1.227.566,80	1.151.054,47	12.658.827,57	169.133,49
Pessoal Ativo	1.137.914,84	1.069.438,76	1.146.092,56	1.227.566,80	1.151.054,47	12.658.827,57	169.133,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.832,50	884.407,76	930.864,42	974.172,14	910.184,42	10.389.784,04	169.133,49
Obrigações Patronais	226.082,34	185.031,00	215.228,14	253.394,66	240.870,05	2.269.043,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.137.914,84</b>	<b>1.069.438,76</b>	<b>1.146.092,56</b>	<b>1.227.566,80</b>	<b>1.151.054,47</b>	<b>12.658.827,57</b>	<b>169.133,49</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.578.314,91	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>26.578.314,91</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.827.961,06</b>	<b>48,26</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>14.352.290,05</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.634.675,55</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.917.061,04</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1445-9977-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.128.582,66	1.082.919,53	1.037.465,23	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.128.582,66	1.082.919,53	1.037.465,23	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS - CURTO PRAZO	1.128.582,66	1.082.919,53	1.037.465,23	
DEDUÇÕES (II)	1.823.289,60	3.529.774,91	5.346.505,24	
Disponibilidade de Caixa¹	1.822.699,27	3.528.732,82	5.345.237,27	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.611.772,20	4.356.074,02	6.420.110,16	
(-) Restos a Pagar Processados	279.838,96	108.244,29	108.244,29	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	509.233,97	719.096,91	966.628,60	
Demais Haveres Financeiros	590,33	1.042,09	1.267,97	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-694.706,94</b>	<b>-2.446.855,38</b>	<b>-4.309.040,01</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.741.858,53</b>	<b>22.705.135,78</b>	<b>26.578.314,91</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.741.858,53</b>	<b>22.705.135,78</b>	<b>26.578.314,91</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,44	4,77	3,90	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,35	-10,78	-16,21	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.890.230,24	27.246.162,94	31.893.977,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	22.401.207,22	24.521.546,65	28.704.580,10	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.718.511,63	1.776.527,18	1.454.302,15	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1830-5591-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:25.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	<b>R\$ 1,00</b>

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	<b>R\$ 1,00</b>			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>20.741.858,53</b>	<b>22.705.135,78</b>	<b>26.578.314,91</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>20.741.858,53</b>	<b>22.705.135,78</b>	<b>26.578.314,91</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>6.637.394,73</b>	<b>7.265.643,45</b>	<b>8.505.060,77</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>5.973.655,26</b>	<b>6.539.079,10</b>	<b>7.654.554,69</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1595-2057-195). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:26.

### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

### **TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

### **DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.578.314,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.578.314,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.252.530,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.827.277,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.860.482,04	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1885-7577-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:26.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

### **TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

### **DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	<b>R\$ 1,00</b>

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.578.314,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.578.314,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.578.314,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.827.961,06	48,26
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.352.290,05	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.634.675,55	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.917.061,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.309.040,01	-16,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.893.977,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.505.060,77	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.252.530,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.860.482,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1568-6033-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:27.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**E9335F85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22080003/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>CDH DIAGNOSTICA</b> - CNPJ: 04.666.364/0001-66						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 02 - MATERIAL PARA IONOGRAMA EQUIPAMENTO GT ELETROLYTE ANALYZER V		UND	1,00	102.876,00	102.876,00
00000	LOTE 03 - MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PROKAN PE-7100		UND	1,00	79.044,00	79.044,00
Total:						181.920,00

Vencedor(es): <b>MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME</b> - CNPJ: 07.969.641/0001-06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 01 - MATERIAL PARA COAGULOGRAMA APARELHO HUMACLOT JR		UND	1,00	196.719,64	196.719,64
00000	LOTE 04 - MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA CR-200		UND	1,00	277.777,80	277.777,80
00000	LOTE 05 - RELAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS		UND	1,00	71.916,80	71.916,80
Total:						546.414,24

Valor Total **R\$728.334,24** (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:878AE376**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22080003/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>CDH DIAGNOSTICA</b> - CNPJ: 04.666.364/0001-66						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 02 - MATERIAL PARA IONOGRAMA EQUIPAMENTO GT ELETROLYTE ANALYZER V		UND	1,00	102.876,00	102.876,00
00000	LOTE 03 - MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA PROKAN PE-7100		UND	1,00	79.044,00	79.044,00
Total:						181.920,00

Vencedor(es): <b>MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME</b> - CNPJ: 07.969.641/0001-06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 01 - MATERIAL PARA COAGULOGRAMA APARELHO HUMACLOT JR		UND	1,00	196.719,64	196.719,64
00000	LOTE 04 - MATERIAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA CR-200		UND	1,00	277.777,80	277.777,80
00000	LOTE 05 - RELAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS		UND	1,00	71.916,80	71.916,80
Total:						546.414,24

Valor Total **R\$728.334,24** (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**5A898278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO<sup>04</sup> BIMESTRE- LAGOA D'ANTA/RN 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.240.780,00</b>	<b>25.553.338,00</b>	<b>1.823.437,29</b>	<b>24.558.116,48</b>	<b>5.803.387,36</b>	<b>18.468.531,33</b>	<b>100,00</b>	<b>72,27</b>	<b>6.089.585,15</b>	<b>6.044.941,91</b>	<b>18.190.377,66</b>	<b>278.153,67</b>
01 LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	161.870,31	639.432,53	161.870,31	638.682,53	3,46	48,94	750,00	161.870,31	638.682,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	161.870,31	639.432,53	161.870,31	638.682,53	3,46	48,94	750,00	161.870,31	638.682,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.977.292,00	3.201.212,63	144.617,08	3.179.722,89	527.592,09	1.954.599,48	10,58	132,94	1.225.123,41	576.704,69	1.922.070,77	32.528,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.715.963,00	2.995.089,58	133.731,08	2.981.527,89	475.333,09	1.809.447,48	9,80	60,41	1.172.080,41	525.206,72	1.781.097,77	28.349,71
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	217.566,00	200.139,00	10.886,00	198.195,00	52.259,00	145.152,00	0,79	72,53	53.043,00	51.497,97	140.973,00	4.179,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902,00	2.982,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.025,00	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.836,00	2.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608,00	1.099.136,04	138.212,19	1.050.705,61	143.013,09	646.783,55	3,50	179,47	403.922,06	151.600,74	637.853,05	8.930,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.828,00	350.893,98	74.082,29	336.398,49	49.442,48	222.531,69	1,20	63,42	113.866,80	55.895,48	219.948,12	2.583,57
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.424,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.383,00	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.013,00	160.232,01	0,00	153.600,00	24.084,32	96.239,52	0,52	60,06	57.360,48	24.681,53	94.337,26	1.902,26
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.025,00	585.802,05	64.129,90	560.707,12	69.486,29	328.012,34	1,78	55,99	232.694,78	71.023,73	323.567,67	4.444,67
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.935,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.179.914,00	8.120.613,75	779.680,60	8.060.967,38	2.126.077,01	6.197.958,62	33,56	391,86	1.863.008,76	2.163.528,94	6.156.381,24	41.577,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.527,00	1.026.419,01	194.525,41	1.017.326,06	195.195,42	741.562,19	4,02	72,25	275.763,87	200.600,68	730.195,60	11.366,59
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.727.092,00	2.499.295,19	162.252,62	2.483.914,48	856.692,05	2.041.629,49	11,05	81,69	442.284,99	877.536,24	2.028.282,32	13.347,17
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1.241.935,00	4.163.931,79	364.951,81	4.137.372,30	956.496,77	3.071.082,42	16,63	73,75	1.066.289,88	967.641,14	3.057.924,48	13.157,94



SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:61AF242A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO 4º BIMESTRE LAGOA D'ANTA -RN 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:9995A5D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE LAGOA D'ANTA -RN-2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.174.608,79	18.749.252,98	
Receitas Tributárias	1.532.501,00	531.559,13	
IPTU	257.000,00	753,52	
ISS	229.501,00	179.119,53	
IBTI	106.000,00	0,00	
IRRF	312.000,00	344.873,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	6.812,27	
Receitas de Contribuições	225.108,00	174.315,68	
Receita Patrimonial Líquida	65.632,00	290.347,16	
Aplicações Financeiras (II)	55.632,00	290.347,16	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	
Transferências Correntes	21.010.170,79	17.745.012,65	
Cota-Parte do FPM	12.413.109,00	9.941.990,38	
Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	1.528.556,93	
Cota-Parte do IPVA	191.405,00	105.346,51	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	162,79	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	2.030,27	
Transferências do FUNDEB	5.267.245,00	5.027.051,23	
Outras Transferências Correntes	797.191,79	1.139.874,54	
Demais Receitas Correntes	341.197,00	8.018,36	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	341.197,00	8.018,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.118.976,79	18.458.905,82	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.013,00	461.033,60	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.222.013,00	461.033,60	
Convênios	860.047,00	139.078,60	
Outras Transferências de Capital	361.966,00	321.955,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.013,00	461.033,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.340.989,79	18.919.939,42	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.423.359,98	22.696.736,43	17.452.974,82	17.181.146,49	431.449,72	25.277,56	25.277,56
Pessoal e Encargos Sociais	13.578.886,34	13.202.113,21	10.159.930,16	9.923.059,29	76.777,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.720,99	47.500,00	20.818,93	13.847,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.794.752,65	9.447.123,22	7.272.225,73	7.244.239,51	354.671,89	25.277,56	25.277,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.373.638,99	22.649.236,43	17.432.155,89	17.167.298,80	431.449,72	25.277,56	25.277,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.129.951,02	1.861.380,05	1.015.556,51	1.009.231,17	18.901,60	0,00	0,00
Investimentos	1.368.023,01	1.100.603,04	632.402,21	632.402,21	18.901,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	761.928,01	760.777,01	383.154,30	376.828,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.368.023,01	1.100.603,04	632.402,21	632.402,21	18.901,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.741.689,00	23.749.839,47	18.064.558,10	17.799.701,01	450.351,32	25.277,56	25.277,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							644.609,53	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							412.009,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							290.347,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							20.818,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							914.137,76	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.731.578,35	2.348.424,05
DEDUÇÕES (XXIX)	3.464.415,00	4.581.776,29
Disponibilidade de Caixa	3.464.415,00	4.581.776,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.005.269,38	4.671.912,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	540.854,38	90.136,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-732.836,65	-2.233.352,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.500.515,59
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		450.717,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.049.797,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		780.269,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
0,00		

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F95288EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAOS - 4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA RN -**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro								
	Anteriores	de 2021	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2021	(h)		
(a)	(b)				(f)	(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56		

INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)								
PODER EXECUTIVO	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F6E94618

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO MDE -4º BIMESTRE -LAGOA D'ANTA RN -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.501,00		525.706,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.000,00		1.713,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.000,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	244.501,00		179.119,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.000,00		344.873,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.945.734,00		11.578.086,88
2.1- Cota-Parte FPM	12.413.109,00		9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.509,00		9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	823.600,00		573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.333.500,00		1.528.556,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00		2.030,27
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00		162,79
2.5- Cota-Parte IPVA	191.405,00		105.346,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.998.235,00		12.103.793,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.824.426,80		2.200.827,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.175.131,95		825.120,84
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))			
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.274.245,00		5.059.248,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.224.245,00		4.169.319,12
6.1.1- Principal	5.217.245,00		4.137.121,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00		32.197,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00		98.970,77
6.2.1- Principal	30.000,00		98.970,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00		790.958,48
6.3.1- Principal	20.000,00		790.958,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.392.818,20		1.936.294,49
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.653,64		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.653,64		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.103.902,01		

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.394.235,69	5.381.450,24	4.645.048,36	4.527.315,26	0,00
10.1- Educação Infantil	1.516.004,29	1.506.849,00	1.191.283,85	1.157.948,37	0,00
10.1.1- Creche	1.027.743,00	1.025.950,00	728.906,68	706.417,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	488.261,29	480.899,00	462.377,17	451.530,39	0,00

10.2- Ensino Fundamental	3.878.231,40	3.874.601,24	3.453.764,51	3.369.366,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	569.774,26	550.981,57	442.510,95	442.510,95	0,00
11.1- Educação Infantil	163.876,24	154.469,74	109.482,18	109.482,18	0,00
11.1.1- Creche	95.781,79	94.020,44	74.049,38	74.049,38	0,00
11.1.2- Pré-escola	68.094,45	60.449,30	35.432,80	35.432,80	0,00
11.2- Ensino Fundamental	405.898,02	396.511,83	333.028,77	333.028,77	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.964.009,95	5.932.431,81	5.087.559,31	4.969.826,21	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.381.450,24	4.645.048,36	4.527.315,26	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.289.586,41	4.477.681,30	4.361.295,18	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.585,33	81.061,58	81.061,58	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	547.260,07	528.816,43	527.469,45	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	311.744,00	293.300,36	291.953,38	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	16.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.541.473,86	4.645.048,36	4.645.048,36	91,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	395.479,24	293.300,36	293.300,36	37,08
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	118.643,77	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	505.924,84	(28.310,94)	(28.310,94)	(0,55)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.663,86	308.430,79	267.679,12	267.613,91	0,00	
24.1- Creche	13.500,05	13.489,17	13.489,17	13.489,17	0,00	
24.2- Pré-escola	313.163,81	294.941,62	254.189,95	254.124,74	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	983.597,11	965.548,55	667.271,28	662.719,37	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.310.260,97	1.273.979,34	934.950,40	930.333,28	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.412.631,70					
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.936.294,49					
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO RECURSOS DE EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 e 7	0,00					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.476.337,21					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.025.948,33	3.476.337,21	28,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.309,72	31.405,51	19.685,16	0,00	12.624,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.213,85	30.309,64	18.667,66	0,00	12.546,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.095,87	1.095,87	1.017,50	0,00	78,37

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.843,00	205.501,06
35.1- Salário-Educação	168.567,00	92.163,28
35.2- PDDE	4.711,00	1.233,89
35.3- PNAE	176.012,00	75.603,12
35.4- PNATE	42.766,00	35.579,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.787,00	921,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	221.367,00	49.394,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	704.210,00	254.895,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	252.440,19	249.194,54	139.096,22	138.786,25	0,00
41.1- Creche	16.044,00	12.969,29	8.594,13	8.594,13	0,00
41.2- Pré-escola	236.396,19	236.225,25	130.502,09	130.192,12	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	374.430,29	364.906,68	126.724,03	122.734,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	79.291,10	78.609,53	50.861,95	50.861,95	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	706.162,64	692.710,75	316.682,20	312.383,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.980.433,56	7.899.121,90	6.339.191,91	6.212.542,64	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.560.647,53	7.512.435,62	6.235.770,60	6.109.121,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.119.972,30	6.096.310,81	5.174.975,59	5.053.489,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.440.675,23	1.416.124,81	1.060.795,01	1.055.631,94	0,00
47.2- Despesas de Capital	419.786,03	386.686,28	103.421,31	103.421,31	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	419.786,03	386.686,28	103.421,31	103.421,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.653,64	94.855,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.059.244,21	92.720,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.923.310,33	176.099,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.587,52	11.476,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	90,00	0,02
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	180.677,52	11.476,23

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:3BBE1C31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERV PUB DE SAÚDE - 4º BIMESTRE LAGOA D'ANTA -RN-2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.501,00	1.052.501,00	525.706,45	49,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.000,00	387.000,00	1.713,10	0,44
IPTU	257.000,00	257.000,00	753,52	0,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	959,58	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
ITBI	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.501,00	244.501,00	179.119,54	73,25
ISS	229.501,00	229.501,00	179.119,53	78,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	344.873,81	110,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.122.134,00	14.122.134,00	11.004.137,47	77,92
Cota-Parte FPM	11.589.509,00	11.589.509,00	9.368.040,97	80,83
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	162,79	8,13
Cota-Parte IPVA	191.405,00	191.405,00	105.346,51	55,03
Cota-Parte ICMS	2.333.500,00	2.333.500,00	1.528.556,93	65,50
Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00	5.720,00	2.030,27	35,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>15.174.635,00</b>	<b>15.174.635,00</b>	<b>11.529.843,92</b>	<b>75,98</b>
<b>(I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	486.458,00	606.819,15	603.163,32	99,39	418.616,65	68,98	414.416,94	68,29	0,00
Despesas Correntes	402.158,00	565.405,14	561.912,32	99,38	377.365,65	66,74	373.165,94	65,99	0,00
Despesas de Capital	84.300,00	41.414,01	41.251,00	99,60	41.251,00	99,60	41.251,00	99,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	506.998,00	3.618.905,00	3.603.958,33	99,58	2.572.988,51	71,09	2.559.830,57	70,73	0,00
Despesas Correntes	449.600,00	3.612.396,99	3.597.569,33	99,58	2.566.599,51	71,04	2.553.441,57	70,68	0,00
Despesas de Capital	57.398,00	6.508,01	6.389,00	98,17	6.389,00	98,17	6.389,00	98,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.140,00	117.607,00	117.579,70	99,97	114.237,65	97,13	114.237,65	97,13	0,00
Despesas Correntes	19.140,00	117.606,00	117.579,70	99,97	114.237,65	97,13	114.237,65	97,13	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.600,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.600,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	38.817,00	38.690,50	99,67	28.290,54	72,88	27.845,91	71,73	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	38.814,00	38.690,50	99,68	28.290,54	72,88	27.845,91	71,74	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.455.572,00	1.021.457,01	1.017.326,06	99,59	741.562,19	72,59	730.195,60	71,48	0,00
Despesas Correntes	1.333.294,00	1.004.677,00	1.000.656,06	99,59	724.892,19	72,15	713.525,60	71,02	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	122.278,00	16.780,01	16.670,00	99,34	16.670,00	99,34	16.670,00	99,34	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.552.768,00</b>	<b>5.403.636,16</b>	<b>5.380.717,91</b>	<b>99,57</b>	<b>3.875.695,54</b>	<b>71,72</b>	<b>3.846.526,67</b>	<b>71,18</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.380.717,91</b>	<b>3.875.695,54</b>	<b>3.846.526,67</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.380.717,91	3.875.695,54	3.846.526,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.729.476,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.729.476,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.146.218,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022						
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)						
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.519.511,00	2.519.511,00	1.510.146,53	59,93
Proveniente da União	2.340.511,00	2.340.511,00	1.510.146,53	64,52
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.226,00	15.226,00	177.171,44	1.163,61
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.534.737,00</b>	<b>2.534.737,00</b>	<b>1.687.317,97</b>	<b>66,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
			x 100	x 100	x 100	x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.240.634,00	1.892.476,04	1.880.751,16	99,38	1.623.012,84	85,76	1.613.865,38	85,27	0,00
Despesas Correntes	1.108.777,00	1.634.711,00	1.632.657,98	99,87	1.374.919,66	84,10	1.365.772,20	83,54	0,00
Despesas de Capital	131.857,00	257.765,04	248.093,18	96,24	248.093,18	96,24	248.093,18	96,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	734.937,00	545.026,79	533.413,97	97,86	498.093,91	91,38	498.093,91	91,38	0,00

(XXXIII)										
Despesas Correntes	655.368,00	544.814,61	533.413,97	97,90	498.093,91	91,42	498.093,91	91,42	0,00	
Despesas de Capital	79.569,00	212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.500,00	47.729,74	44.736,60	93,72	33.198,90	69,55	33.198,90	69,55	0,00	
Despesas Correntes	63.500,00	47.729,74	44.736,60	93,72	33.198,90	69,55	33.198,90	69,55	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.220,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.700,00	3.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.520,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.900,00	222.858,02	221.347,74	99,32	167.957,43	75,36	164.696,38	73,90	0,00	
Despesas Correntes	120.700,00	222.655,00	221.347,74	99,41	167.957,43	75,43	164.696,38	73,96	0,00	
Despesas de Capital	24.200,00	203,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	412.955,00	4.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	329.000,00	1.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	83.955,00	3.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.627.146,00</b>	<b>2.716.977,59</b>	<b>2.680.249,47</b>	<b>98,64</b>	<b>2.322.263,08</b>	<b>85,47</b>	<b>2.309.854,57</b>	<b>85,01</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)</b>	<b>não</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.727.092,00	2.499.295,19	2.483.914,48	99,38	2.041.629,49	81,68	2.028.282,32	81,15	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.241.935,00	4.163.931,79	4.137.372,30	99,36	3.071.082,42	73,75	3.057.924,48	73,43	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	87.640,00	165.336,74	162.316,30	98,17	147.436,55	89,17	147.436,55	89,17	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.820,00	3.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.900,00	261.675,02	260.038,24	99,37	196.247,97	74,99	192.542,29	73,58	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.868.527,00	1.026.419,01	1.017.326,06	99,11	741.562,19	72,24	730.195,60	71,14	0,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>		5.179.914,00	8.120.613,75	8.060.967,38	99,26	6.197.958,62	76,32	6.156.381,24	75,81	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3		2.627.146,00	2.716.977,59	2.680.249,47	98,64	2.322.263,08	85,47	2.309.854,57	85,01	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>		<b>2.552.768,00</b>	<b>5.403.636,16</b>	<b>5.380.717,91</b>	<b>99,57</b>	<b>3.875.695,54</b>	<b>71,72</b>	<b>3.846.526,67</b>	<b>71,18</b>	<b>0,00</b>	

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: B4D4E0A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 - RREO -4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.240.780,00
Previsão Atualizada	24.386.621,79
Receitas Realizadas	19.210.286,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	24.240.780,00
Dotação Atualizada	25.553.338,00
Despesas Empenhadas	24.558.116,48
Despesas Liquidadas	18.468.531,33
Despesas Pagas	18.190.377,66
Superávit Orçamentário	741.755,25
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.558.116,48
Despesas Liquidadas	18.468.531,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	27.963.561,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.663.539,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.063.539,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	412.009,00	644.609,53	156,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	914.137,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Executivo	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Executivo	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>782.036,15</b>	<b>339,17</b>	<b>475.656,37</b>	<b>306.040,61</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.476.337,21	25,00	28,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.645.048,36	70,00	91,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	293.300,36	50,00	37,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.875.695,54	15,00	33,61
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:8841FFA7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA -RN-2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**E106D7C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO-NOMINAL -4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN-2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2022
Primário e Nominal		
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.174.608,79	18.749.252,98
Receitas Tributárias	1.532.501,00	531.559,13
IPTU	257.000,00	753,52
ISS	229.501,00	179.119,53
IBTI	106.000,00	0,00
IRRF	312.000,00	344.873,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	6.812,27
Receitas de Contribuições	225.108,00	174.315,68
Receita Patrimonial Líquida	65.632,00	290.347,16
Aplicações Financeiras (II)	55.632,00	290.347,16
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.010.170,79	17.745.012,65
Cota-Parte do FPM	12.413.109,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	1.528.556,93
Cota-Parte do IPVA	191.405,00	105.346,51
Cota-Parte do ITR	2.000,00	162,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	2.030,27
Transferências do FUNDEB	5.267.245,00	5.027.051,23
Outras Transferências Correntes	797.191,79	1.139.874,54
Demais Receitas Correntes	341.197,00	8.018,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	341.197,00	8.018,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.118.976,79	18.458.905,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.013,00	461.033,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.222.013,00	461.033,60
Convênios	860.047,00	139.078,60
Outras Transferências de Capital	361.966,00	321.955,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.013,00	461.033,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.340.989,79	18.919.939,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.423.359,98	22.696.736,43	17.452.974,82	17.181.146,49	431.449,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.578.886,34	13.202.113,21	10.159.930,16	9.923.059,29	76.777,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.720,99	47.500,00	20.818,93	13.847,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.794.752,65	9.447.123,22	7.272.225,73	7.244.239,51	354.671,89	25.277,56	25.277,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.373.638,99	22.649.236,43	17.432.155,89	17.167.298,80	431.449,72	25.277,56	25.277,56

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.129.951,02	1.861.380,05	1.015.556,51	1.009.231,17	18.901,60	0,00	0,00
Investimentos	1.368.023,01	1.100.603,04	632.402,21	632.402,21	18.901,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	761.928,01	760.777,01	383.154,30	376.828,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.368.023,01	1.100.603,04	632.402,21	632.402,21	18.901,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.741.689,00	23.749.839,47	18.064.558,10	17.799.701,01	450.351,32	25.277,56	25.277,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							644.609,53
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							412.009,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							290.347,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							20.818,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							914.137,76
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.731.578,35	2.348.424,05
DEDUÇÕES (XXIX)	3.464.415,00	4.581.776,29
Disponibilidade de Caixa	3.464.415,00	4.581.776,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.005.269,38	4.671.912,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	540.854,38	90.136,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-732.836,65	-2.233.352,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.500.515,59
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	450.717,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.049.797,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	780.269,38	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:5057ED37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL -2º QUADRIMESTRE -LAGOA D'ANTA - RN - 2022**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2022
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.731.578,35	2.534.817,85	2.348.424,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.340.801,34	2.167.020,12	1.980.626,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.340.801,34	2.167.020,12	1.980.626,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.463.638,43	1.289.857,21	1.103.463,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	877.162,91	877.162,91	877.162,91	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	390.777,01	367.797,73	367.797,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.464.415,00	4.711.950,15	4.581.776,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.464.415,00	4.711.950,15	4.581.776,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.005.269,38	4.802.086,55	4.671.912,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	540.854,38	90.136,40	90.136,40	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-732.836,65	-2.177.132,30	-2.233.352,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.037.558,06	24.651.919,14	27.063.539,66	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,85	10,28	8,67	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,18	-8,83	-8,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.645.069,67	29.582.302,97	32.476.247,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.880.562,70	26.624.072,67	29.228.622,83	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	241.181,77	215.904,21	215.904,21	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3473D49F

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES -2º QUADRIMESTRE-LAGOA D'ANTA -RN-2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	24.651.919,14	27.663.539,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.423.422,21	6.085.978,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.881.079,99	5.477.380,85	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**867E685B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO RGF - 2ºQUADRIMESTRE-LAGOA D'ANTA -RN-2022**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2022</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.663.539,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.426.166,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.983.549,71	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.936.447,78	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B0A51721

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO -2º QUADRIMESTRE - LAGOA D'ANTA -RN-2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado</b>	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	27.963.561,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.663.539,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.063.539,66	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.371.256,74	53,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.238.123,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.426.217,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.152.880,27	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.233.352,24	-9,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.582.302,97	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.423.422,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.426.166,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.936.447,78	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**087D19BB

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL -2º QUADRIMESTRE - LAGOA D'ANTA - RN-2022.**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º QUADRIMESTRE / 2022	Exercício: 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	27.963.561,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.663.539,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.063.539,66	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.777.552,64	50,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.614.311,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.883.595,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.152.880,27	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.233.352,24	-9,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.582.302,97	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.423.422,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.426.166,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.936.447,78	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: 1EADCABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	26.435.000,00	26.435.000,00	5.138.397,88	20.543.387,54	5.891.612,46	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.700,00	331.700,00	69.690,49	109.249,61	222.450,39	
1.1.1 Impostos	329.200,00	329.200,00	68.662,49	107.411,61	221.788,39	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	190.000,00	190.000,00	64.897,04	84.412,40	105.587,60	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	190.000,00	190.000,00	64.897,04	84.412,40	105.587,60	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	63.429,02	79.302,75	100.697,25	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	63.429,02	79.302,75	100.697,25	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	63.429,02	79.302,75	100.697,25	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	1.468,02	5.109,65	4.890,35	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	1.468,02	5.109,65	4.890,35	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	122.000,00	122.000,00	3.765,45	22.999,21	99.000,79	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	122.000,00	122.000,00	3.765,45	22.999,21	99.000,79	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	122.000,00	122.000,00	3.765,45	22.999,21	99.000,79	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	3.765,45	22.999,21	97.000,79	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2 Taxas	2.500,00	2.500,00	1.028,00	1.838,00	662,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	2.500,00	788,00	938,00	1.562,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	788,00	938,00	1.562,00	
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.500,00	788,00	938,00	1.562,00	
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	788,00	938,00	1.562,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	240,00	900,00	-900,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	240,00	900,00	-900,00	
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	240,00	900,00	-900,00	
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	240,00	900,00	-900,00	
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	32.452,02	149.984,55	70.015,45	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	32.452,02	149.984,55	70.015,45	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	32.452,02	149.984,55	70.015,45	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	32.452,02	149.984,55	70.015,45	
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	32.452,02	149.984,55	70.015,45	
1.3 Receita Patrimonial	104.512,00	104.512,00	86.823,15	239.349,82	-134.837,82	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	2.342,04	8.619,76	5.380,24	
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	2.342,04	8.619,76	5.380,24	
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	2.342,04	8.619,76	3.380,24	
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	2.342,04	8.619,76	1.380,24	
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	2.342,04	8.619,76	1.380,24	
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	90.012,00	90.012,00	84.481,11	230.730,06	-140.718,06	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	89.012,00	89.012,00	84.481,11	230.730,06	-141.718,06	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	89.012,00	89.012,00	84.481,11	230.730,06	-141.718,06	
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.012,00	89.012,00	84.481,11	230.730,06	-141.718,06	
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.966,00	6.966,00	9.700,63	15.429,34	-8.463,34	
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.200,00	2.200,00	145,08	816,84	1.383,16	
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.526,00	18.526,00	34.103,62	94.348,56	-75.822,56	
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.700,00	13.700,00	2.490,07	8.363,40	5.336,60	
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000,00	23.000,00	19.529,84	54.680,85	-31.680,85	
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.920,00	10.920,00	3.094,36	6.185,99	4.734,01	
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	38,10	104,68	195,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		1.400,00	1.400,00	14.787,23	47.191,08	-45.791,08

1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	592,18	3.609,32	-2.609,32
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	40,00	34.960,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	40,00	6.960,00
1.6.9.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	40,00	6.960,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	40,00	6.960,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	40,00	6.960,00
1.7 Transferências Correntes	25.688.788,00	25.688.788,00	4.938.786,00	20.001.208,53	5.687.579,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.019.600,00	18.019.600,00	3.118.052,77	12.816.123,00	5.203.477,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.153.600,00	11.153.600,00	2.299.948,96	8.068.685,55	3.084.914,45
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.152.000,00	11.152.000,00	2.299.948,96	8.068.382,36	3.083.617,64
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,95	3.385.567,05
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,95	3.385.567,05
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	4.231.959,03
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-431.488,76	-1.873.608,02	-846.391,98
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	573.949,41	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	573.949,41	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	573.949,41	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	44,36	303,19	1.296,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	44,36	303,19	1.296,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	55,45	378,97	1.621,03
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-11,09	-75,78	-324,22
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	252.000,00	252.000,00	71.434,85	404.901,90	-152.901,90
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	250.000,00	250.000,00	71.434,85	404.901,90	-154.901,90
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	54.000,00	54.000,00	10.263,38	38.954,18	15.045,82
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	54.000,00	54.000,00	10.263,38	38.954,18	15.045,82
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	196.000,00	196.000,00	61.171,47	365.947,72	-169.947,72
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	196.000,00	196.000,00	61.171,47	365.947,72	-169.947,72
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.591.200,00	3.591.200,00	377.851,80	2.670.912,61	920.287,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.191.200,00	3.191.200,00	376.454,88	2.622.370,49	568.829,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.210.000,00	2.210.000,00	277.109,24	2.221.730,31	-11.730,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.210.000,00	2.210.000,00	277.109,24	2.221.730,31	-11.730,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.210.000,00	2.210.000,00	277.109,24	2.221.730,31	-11.730,31
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	21.630,36	235.609,44	214.390,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	21.630,36	235.609,44	214.390,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	21.630,36	86.521,44	213.478,56
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	149.088,00	912,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	196.200,00	196.200,00	67.464,85	115.926,13	80.273,87
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	196.200,00	196.200,00	67.464,85	115.926,13	80.273,87
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	196.200,00	196.200,00	67.464,85	115.926,13	80.273,87
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	10.250,43	49.104,61	35.895,39
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	10.250,43	49.104,61	35.895,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	10.250,43	49.104,61	35.895,39
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	1.396,92	48.542,12	351.457,88
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	47.145,20	252.854,80
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	47.145,20	252.854,80
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	1.396,92	1.396,92	18.603,08
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	1.396,92	1.396,92	18.603,08
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	829.000,00	829.000,00	74.196,89	278.582,66	550.417,34
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	25.182,17	107.031,14	112.968,86
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	25.182,17	107.031,14	112.968,86
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	204.000,00	204.000,00	23.331,60	81.660,60	122.339,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	204.000,00	204.000,00	23.331,60	81.660,60	122.339,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	3.081,60	10.785,60	14.214,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	4.600,40	16.101,40	23.898,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	13.651,20	47.779,20	72.220,80

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	424,00	1.484,00	1.516,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.000,00	14.000,00	1.574,40	5.510,40	8.489,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	25.683,12	89.890,92	110.109,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	25.683,12	89.890,92	110.109,08
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	25.683,12	89.890,92	110.109,08
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	353.000,00	353.000,00	249.701,82	1.018.703,73	-665.703,73
1.7.1.5.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	300.000,00	300.000,00	237.115,53	896.608,65	-596.608,65
1.7.1.5.00.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	300.000,00	300.000,00	237.115,53	896.608,65	-596.608,65
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	53.000,00	53.000,00	12.586,29	122.095,08	-69.095,08
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	53.000,00	53.000,00	12.586,29	122.095,08	-69.095,08
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	966.000,00	966.000,00	44.313,79	294.130,19	671.869,81
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	966.000,00	966.000,00	44.313,79	294.130,19	671.869,81
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	966.000,00	966.000,00	44.313,79	294.130,19	671.869,81
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.000,00	40.000,00	6.000,00	6.000,00	34.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	130.000,00	130.000,00	5.042,17	15.236,85	114.763,15
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	11.926,09	33.081,72	56.918,28
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	7.611,53	29.198,21	90.801,79
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	13.614,00	39.783,00	60.217,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	3.792,17	6.207,83
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.000,00	466.000,00	120,00	167.038,24	298.961,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	78.090,05	581.909,95
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	78.090,05	241.909,95
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	78.090,05	241.909,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.800,00	214.800,00	604,66	2.116,31	212.683,69
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	120,93	679,07
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	120,93	679,07
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	120,93	879,07
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	604,66	1.995,38	-1.995,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	604,66	1.995,38	-1.995,38
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.838.240,00	1.838.240,00	586.676,29	2.026.567,63	-188.327,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.658.240,00	1.658.240,00	340.918,45	1.277.524,42	380.715,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	318.336,96	1.205.839,32	338.160,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	318.336,96	1.205.839,32	338.160,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	397.921,14	1.507.298,88	422.701,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-386.000,00	-386.000,00	-79.584,18	-301.459,56	-84.540,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	19.751,46	61.880,05	30.119,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	19.751,46	61.880,05	30.119,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	24.689,20	77.349,87	37.650,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000,00	-23.000,00	-4.937,74	-15.469,82	-7.530,18
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	321,63	1.503,40	736,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	321,63	1.503,40	736,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	402,02	1.879,16	920,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-80,39	-375,76	-184,24
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.508,40	8.301,65	11.698,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.508,40	8.301,65	11.698,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	100.000,00	602.983,04	-512.983,04
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	100.000,00	602.983,04	-512.983,04
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	100.000,00	601.499,39	-541.499,39
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	1.483,65	28.516,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	145.757,84	145.757,84	-65.757,84
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	145.757,84	145.757,84	-145.757,84
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	145.757,84	145.757,84	-145.757,84
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	302,33	9.697,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	302,33	-302,33
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	302,33	-302,33
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.830.948,00	5.830.948,00	1.234.056,94	5.158.517,90	672.430,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.830.948,00	5.830.948,00	1.234.056,94	5.158.517,90	672.430,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.830.948,00	5.830.948,00	1.234.056,94	5.158.517,90	672.430,10	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.830.948,00	5.830.948,00	1.234.056,94	5.158.517,90	672.430,10	
1.9 Outras Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	10.646,22	43.555,03	11.444,97	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	10.646,22	43.555,03	11.444,97	
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.9.2.2 Restituições	35.000,00	35.000,00	10.646,22	43.555,03	-8.555,03	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.000,00	35.000,00	10.646,22	43.555,03	-8.555,03	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.000,00	35.000,00	10.646,22	43.555,03	-8.555,03	
2 Receitas de Capital	765.000,00	765.000,00	199.999,28	388.109,02	376.890,98	
2.4 Transferências de Capital	705.000,00	705.000,00	199.999,28	388.109,02	316.890,98	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	199.999,28	199.999,28	50.000,72	
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	199.999,28	199.999,28	-39.999,28	
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	199.999,28	199.999,28	-199.999,28	
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	199.999,28	199.999,28	-199.999,28	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.000,00	455.000,00	0,00	188.109,74	266.890,26	
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	182.032,60	112.967,40	
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	182.032,60	-82.032,60	
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	182.032,60	-82.032,60	
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	6.077,14	103.922,86	
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	6.077,14	33.922,86	
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	6.077,14	33.922,86	
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
Total Receitas	27.200.000,00	27.200.000,00	5.338.397,16	20.931.496,56	6.268.503,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00	3.636.445,72	25.472.314,09	1.727.685,91	5.703.366,44	19.489.162,30	7.710.837,70	18.918.209,29	0,00



4690 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	640.000,00	880.000,00	300.000,00	867.600,00	12.400,00	208.205,58	799.295,58	80.704,42	799.295,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	640.000,00	880.000,00	300.000,00	867.600,00	12.400,00	208.205,58	799.295,58	80.704,42	799.295,58	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00	3.636.445,72	25.472.314,09	1.727.685,91	5.703.366,44	19.489.162,30	7.710.837,70	18.918.209,29	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3052A14A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO
	ATUALIZADA
	(a)
RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre
Condições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO VI PRIMARIO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.435.000,00	20.543.387,54
Receitas Tributárias	331.700,00	109.249,61
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	120.000,00	22.999,21
IBTI	4.000,00	0,00
IRRF	190.000,00	84.412,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.700,00	1.838,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	149.984,55
Receita Patrimonial Líquida	104.512,00	239.349,82
Aplicações Financeiras (II)	89.012,00	230.730,06
Outras Receitas Patrimoniais	15.500,00	8.619,76
Transferências Correntes	25.688.788,00	20.001.208,53
Cota-Parte do FPM	13.872.000,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	1.930.000,00	1.507.298,88
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	77.349,87
Cota-Parte do ITR	2.000,00	378,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.879,16
Transferências do FUNDEB	6.183.948,00	6.177.221,63
Outras Transferências Correntes	3.583.040,00	2.295.089,64
Demais Receitas Correntes	90.000,00	43.595,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	43.595,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.345.988,00	20.312.657,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	765.000,00	388.109,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	705.000,00	388.109,02
Convênios	455.000,00	382.031,88
Outras Transferências de Capital	250.000,00	6.077,14
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	765.000,00	388.109,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.110.988,00	20.700.766,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.494.103,13	24.225.125,54	18.334.808,22	17.763.855,21	11.398,80	765.045,27	760.045,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.081.997,71	15.028.962,43	11.036.075,86	10.974.752,94	11.398,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	163.162,12	163.068,73	131.816,81	131.816,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.248.943,30	9.033.094,38	7.166.915,55	6.657.285,46	0,00	765.045,27	760.045,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.330.941,01	24.062.056,81	18.202.991,41	17.632.038,40	11.398,80	765.045,27	760.045,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.705.896,87	1.247.188,55	1.154.354,08	1.154.354,08	0,00	416.167,62	416.167,62
Investimentos	821.896,87	379.588,55	355.058,50	355.058,50	0,00	416.167,62	416.167,62
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	880.000,00	867.600,00	799.295,58	799.295,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	825.896,87	379.588,55	355.058,50	355.058,50	0,00	416.167,62	416.167,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.156.837,88	24.441.645,36	18.558.049,91	17.987.096,90	11.398,80	1.181.212,89	1.176.212,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.526.057,91						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.140.612,62						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	230.730,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	131.816,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.624.971,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.438.327,52	11.639.031,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.888.061,39	4.079.647,42
Disponibilidade de Caixa	2.888.061,39	4.079.647,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.950.288,97	4.130.476,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	62.227,58	50.828,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.550.266,13	7.559.384,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.990.881,61	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.398,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.979.482,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.880.569,56	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:7983862B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.200,00	107.411,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.000,00	22.999,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	84.412,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.921.800,00	11.528.897,26
2.1- Cota-Parte FPM	13.872.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	272.000,00	573.949,41

2.2- Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.507.298,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	1.879,16
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	378,97
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	77.349,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.251.000,00</b>	<b>11.636.308,87</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.129.960,00</b>	<b>2.190.989,57</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>932.790,00</b>	<b>718.087,65</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.202.474,00	6.271.570,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.849.474,00	5.252.866,46
6.1.1- Principal	5.830.948,00	5.158.517,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.526,00	94.348,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.000,00	122.095,08
6.2.1- Principal	53.000,00	122.095,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	896.608,65
6.3.1- Principal	300.000,00	896.608,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>2.700.988,00</b>	<b>2.967.528,33</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	504.608,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	504.608,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>6.776.178,61</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.059.840,00	5.174.840,00	4.055.760,22	4.051.371,84	0,00
10.1- Educação Infantil	709.000,00	709.000,00	425.094,04	425.094,04	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	709.000,00	709.000,00	425.094,04	425.094,04	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.350.840,00	4.465.840,00	3.630.666,18	3.626.277,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.238.513,42	1.240.516,35	987.262,44	987.262,44	0,00
11.1- Educação Infantil	92.602,00	117.954,07	87.155,42	87.155,42	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	92.602,00	117.954,07	87.155,42	87.155,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.145.911,42	1.122.562,28	900.107,02	900.107,02	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.298.353,42</b>	<b>6.415.356,35</b>	<b>5.043.022,66</b>	<b>5.038.634,28</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.174.840,00	4.055.760,22	4.051.371,84	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.747,93	4.538.414,24	4.534.025,86	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.390.099,13	4.055.760,22	4.055.760,22	64,66	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	448.304,33	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	134.491,30	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO (v)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	627.157,02	1.733.155,95	1.733.155,95	27,63	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	504.608,42	504.608,42	504.608,42	504.608,42	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	322.919,29	322.919,29	322.919,29	322.919,29	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	181.689,13	181.689,13	181.689,13	181.689,13	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.484,00	31.725,88	25.972,38	25.972,38	0,00
24.1- Creche	20.000,00	11.387,40	9.534,35	9.534,35	0,00
24.2- Pré-escola	86.484,00	20.338,48	16.438,03	16.438,03	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	712.805,72	549.290,03	325.211,52	314.462,38	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	819.289,72	581.015,91	351.183,90	340.434,76	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	5.212.517,43				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.967.528,33				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.244.989,10				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.909.077,22	2.244.989,10	19,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS CANCELADOS (ac)	RP (ab)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.420,03	174.910,03	159.910,03	0,00	5.510,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.625,03	173.115,03	158.115,03	0,00	5.510,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.795,00	1.795,00	1.795,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	933.700,00	290.555,38
35.1- Salário-Educação	220.000,00	107.031,14
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	204.000,00	81.660,60
35.4- PNATE	200.000,00	89.890,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	304.700,00	11.972,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	327.790,44
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.113.700,00	618.345,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.562,38	14.701,50	14.701,50	14.701,50	0,00
41.1- Creche	15.000,00	1.858,37	1.858,37	1.858,37	0,00
41.2- Pré-escola	63.562,38	12.843,13	12.843,13	12.843,13	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	388.134,48	258.457,32	255.928,88	255.928,88	0,00
43- ENSINO MÉDIO	376.200,00	367.490,58	367.234,58	367.234,58	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	882.896,86	671.649,40	668.864,96	668.864,96	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.000.540,00	7.668.021,66	6.063.071,52	6.047.934,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.949.579,13	7.668.021,66	6.063.071,52	6.047.934,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.129.163,48	6.169.629,26	4.862.435,72	4.855.692,20	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.820.415,65	1.498.392,40	1.200.635,80	1.192.241,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	50.960,87	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	50.960,87	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	504.608,42	130.289,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.271.570,19	110.763,54
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.893.146,58	196.056,27
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.883.032,03	44.996,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.883.032,03	44.996,67
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**371A34E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO XII SAUDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Até o Período (b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	329.200,00	329.200,00	107.411,61	32,62	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	
ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	22.999,21	18,85	
ISS	120.000,00	120.000,00	22.999,21	19,16	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	84.412,40	44,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.649.800,00	15.649.800,00	10.954.947,85	70,00	
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,97	68,88	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	378,97	18,94	
Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	77.349,87	67,26	
Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.507.298,88	78,09	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.879,16	67,11	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.979.000,00</b>	<b>15.979.000,00</b>	<b>11.062.359,46</b>	<b>69,23</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.983.500,00	3.191.684,79	3.164.021,77	99,13	2.487.302,65	77,93	2.457.755,34	77,00	0,00
Despesas Correntes	1.921.500,00	3.159.684,79	3.153.853,77	99,81	2.477.134,65	78,39	2.447.587,34	77,46	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	32.000,00	10.168,00	31,77	10.168,00	31,77	10.168,00	31,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.000,00	133.540,00	114.970,57	86,09	95.440,82	71,46	95.440,82	71,46	0,00
Despesas Correntes	250.700,00	125.740,00	114.970,57	91,43	95.440,82	75,90	95.440,82	75,90	0,00
Despesas de Capital	25.300,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	35.000,00	32.640,00	93,25	10.471,68	29,91	10.471,68	29,91	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	35.000,00	32.640,00	93,25	10.471,68	29,91	10.471,68	29,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.500,00	139.200,00	122.660,00	88,11	56.474,89	40,57	56.474,89	40,57	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	139.200,00	122.660,00	88,11	56.474,89	40,57	56.474,89	40,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.403.000,00</b>	<b>3.499.424,79</b>	<b>3.434.292,34</b>	<b>98,13</b>	<b>2.649.690,04</b>	<b>75,71</b>	<b>2.620.142,73</b>	<b>74,87</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.434.292,34	2.649.690,04	2.620.142,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.434.292,34</b>	<b>2.649.690,04</b>	<b>2.620.142,73</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.659.353,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.659.353,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			990.336,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Liquidadas (j) e Pagas (k))	Saldo Final (Não Aplicado)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período  (b)	%  (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.061.200,00	4.061.200,00	3.273.895,65	80,61
Proveniente da União	3.781.200,00	3.781.200,00	2.670.912,61	70,63
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	602.983,04	215,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.400,00	24.400,00	101.871,93	417,50
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.085.600,00	4.085.600,00	3.375.767,58	82,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL  (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados  (g)
			Até bimestre  (e)	% (d/e) x 100  (f)	Até bimestre  (e)	% (e/c) x 100  (f)	Até bimestre  (f)	% (f/c) x 100  (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.681.300,00	3.491.775,21	3.409.283,34	97,63	2.690.737,97	77,05	2.602.347,86	74,52	0,00
Despesas Correntes	2.260.800,00	3.109.775,21	3.056.486,79	98,28	2.362.471,47	75,96	2.274.081,36	73,12	0,00
Despesas de Capital	420.500,00	382.000,00	352.796,55	92,35	328.266,50	85,93	328.266,50	85,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.182.000,00	933.100,00	840.050,58	90,02	577.929,35	61,93	565.082,16	60,55	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	893.600,00	840.050,58	94,00	577.929,35	64,67	565.082,16	63,23	0,00
Despesas de Capital	347.000,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.400,00	224.650,00	214.390,70	95,43	189.333,20	84,27	189.333,20	84,27	0,00
Despesas Correntes	115.400,00	224.650,00	214.390,70	95,43	189.333,20	84,27	189.333,20	84,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	19.600,00	14.170,50	72,29	11.341,94	57,86	11.341,94	57,86	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	19.600,00	14.170,50	72,29	11.341,94	57,86	11.341,94	57,86	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.000,00	83.040,00	78.611,72	94,66	54.170,01	65,23	54.170,01	65,23	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	83.040,00	78.611,72	94,66	54.170,01	65,23	54.170,01	65,23	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.113.700,00	4.752.165,21	4.556.506,84	95,88	3.523.512,47	74,14	3.422.275,17	72,01	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>									

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.664.800,00	6.683.460,00	6.573.305,11	98,35	5.178.040,62	77,47	5.060.103,20	75,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.000,00	1.066.640,00	955.021,15	89,53	673.370,17	63,13	660.522,98	61,92	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	115.400,00	224.650,00	214.390,70	95,43	189.333,20	84,27	189.333,20	84,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	54.600,00	46.810,50	85,73	21.813,62	39,95	21.813,62	39,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.500,00	222.240,00	201.271,72	90,56	110.644,90	49,78	110.644,90	49,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.516.700,00</b>	<b>8.251.590,00</b>	<b>7.990.799,18</b>	<b>96,83</b>	<b>6.173.202,51</b>	<b>74,81</b>	<b>6.042.417,90</b>	<b>73,22</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.113.700,00	4.752.165,21	4.556.506,84	95,88	3.523.512,47	74,14	3.422.275,17	72,01	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.403.000,00</b>	<b>3.499.424,79</b>	<b>3.434.292,34</b>	<b>98,13</b>	<b>2.649.690,04</b>	<b>75,71</b>	<b>2.620.142,73</b>	<b>74,87</b>	<b>0,00</b>

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:457DB8BD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO XIV SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.200.000,00
Previsão Atualizada	27.200.000,00
Receitas Realizadas	20.931.496,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.200.000,00
Dotação Atualizada	27.200.000,00
Despesas Empenhadas	25.472.314,09
Despesas Liquidadas	19.489.162,30
Despesas Pagas	18.918.209,29
Superávit Orçamentário	1.442.334,26
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.472.314,09
Despesas Liquidadas	19.489.162,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.869.121,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.869.121,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.869.121,37
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.140.612,62	1.526.057,91	133,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.624.971,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Saldo Até o Bimestre a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.227,58	0,00	11.398,80 50.828,78
Poder Executivo	50.828,78	0,00	0,00 50.828,78
Poder Legislativo	11.398,80	0,00	11.398,80 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.890.126,75	10,17	1.176.212,89 713.903,69
Poder Executivo	1.890.126,75	10,17	1.176.212,89 713.903,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.952.354,33	10,17	1.187.611,69 764.732,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.244.989,10	25,00	19,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.055.760,22	70,00	64,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.649.690,04	15,00	23,95
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**384411F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.438.327,52	12.050.755,54	11.655.317,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.438.327,52	12.050.755,54	11.655.317,28	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.438.327,52	12.050.755,54	11.655.317,28	0,00
De Tributos	17.569,21	-1.187,00	10.355,68	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.420.758,31	12.051.942,54	11.644.961,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.888.061,39	3.194.417,09	4.079.647,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.888.061,39	3.194.417,09	4.079.647,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.950.288,97	3.245.245,87	4.130.476,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	62.227,58	50.828,78	50.828,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.550.266,13	8.856.338,45	7.575.669,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.764.190,24	26.863.018,93	29.869.121,37	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50,22	44,86	39,02	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,56	32,96	25,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.717.028,29	32.235.622,72	35.842.945,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.745.325,46	29.012.060,45	32.258.651,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.890.126,75	1.086.928,20	713.903,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3D533381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF II DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	26.863.018,93	29.869.121,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.909.864,16	6.571.206,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.318.877,75	5.914.086,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4A10CB00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.869.121,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.779.059,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.301.153,48	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.090.838,50	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:8B7E5811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2022
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.869.121,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.869.121,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.869.121,37	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.296.806,61	51,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.129.325,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.322.859,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.516.392,99	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	7.575.669,86	28,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.235.622,72	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.909.864,16	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.779.059,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.090.838,50	7,00
		<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:7988E7B4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4CC433B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO****COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a convocação das empresas que ficaram na segunda colocação, referente ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, tal convocação se justifica uma vez que a empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI – CNPJ: 16.874.662/0001-20 pediu desistência dos itens vencidos pela mesma, segue abaixo tabela com relação dos itens.

**RELAÇÃO DOS ITENS PARA CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO	EMPRESA NA SEGUNDA COLOCAÇÃO
02	ÁGUA SANITÁRIA 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000 ML COM 12 UNID	14,09	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
04	AMACIANTE CONCENTRADO COM 30 LITROS	57,45	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
06	BALDE PLÁSTICO 5LTS	9,40	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
08	BACIA DE PLÁSTICO 50LTS	34,33	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
09	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	2,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
11	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID	8,98	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID	19,89	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PCT COM 100 UNID	18,99	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
14	CREOLINA COM 150 ML, CAIXA COM 12 UNID	57,35	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
15	CREME DENTAL INFANTIL TUBO OU BISNAGA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	6,44	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
16	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15,40	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
17	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 02 LITROS, COM 06 UNID	19,34	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM 360 ML COM 12 UNID	93,98	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
21	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	25,98	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
22	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA DE 180 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	34,95	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
23	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	25,98	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
24	DISPENSADOR PARA COPO DE CAFÉ DE 50/80 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	36,24	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
25	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE	33,98	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
26	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA	42,49	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
27	FACA DESCARTÁVEL, GRANDE	0,94	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
28	FACA DESCARTÁVEL, PEQUENA	2,64	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
29	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40X60 CM, 100% ALGODÃO	16,98	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
31	FÓSFORO, CAIXA COM ÁREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS	23,94	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
32	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	3,44	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
33	GARFO DESCARTÁVEL, MÉDIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	3,34	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
34	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, TRANSPARENTE, BRANCO, 100%	5,01	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:

	FIBRAS NATURAIS C/ 60 PCT		20.873.342/0001-23
35	INSETICIDA LIQUIDO 300 ML, CAIXA COM 12 UNID	19,99	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
36	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID	13,14	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
37	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID	34,79	RADIANY F MALHEIRO ME 21.565.342/0001-29
38	LÚSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, CAIXA COM 12 UNID	29,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
39	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "M" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
40	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "G" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
41	MOP COMPLETO C/ BALDE	79,47	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
42	MULTIUSO DESENGORDURANTE	2,69	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
43	ÓLEO PARA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 100 ML, CAIXA COM 12 UNID	33,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
44	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20X5, CABO DE MADEIRA, 50 CM	11,99	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
45	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID	57,99	RADIANY F MALHEIRO ME 21.565.342/0001-29
46	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID., CAIXA COM 10 UNID	8,97	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
47	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID	24,00	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
48	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID	22,00	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.873.342/0001-23
50	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS	3,94	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM	1,89	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
52	PAPEL INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	7,79	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
53	PAPEL TOALHA 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA	2,64	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
54	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL	3,89	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
55	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 20, EMBALAGEM COM 10 UNID	2,19	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
56	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNID	1,74	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
59	REFIL MOP	16,91	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
60	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	93,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
61	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM UNID. DE 200 G CADA	78,49	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
62	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	65,89	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
63	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID	32,87	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
64	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL, 90 G, PACOTE COM 12 UNID	23,49	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
65	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID	13,99	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	78,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	48,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	66,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	96,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
70	SACO PICOTADO 25X35, ESTILO BOBINA, EMBALAGEM COM 01 KG	17,50	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
71	SACO PICOTADO 30X40, ESTILO BOBINA, EMBALAGEM COM 01 KG	17,50	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
73	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES	12,09	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
74	VASSOURA DE NYLON 30 CM, CABO DE MADEIRA	92,99	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
75	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA Nº 10, LEQUE, CORPO E BRAÇO EM MADEIRA	59,99	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55

Os interessados, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, ou se manifestar pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:633BEF86**

**GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA DE LAGOA DE VELHOS-ANEXO-02-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-  
SUBFUNÇÃO-4BIMESTRE-2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL



PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.197.000,00</b>	<b>15.206.263,81</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	366.353,00
IPTU	50.000,00	2.193,53
ISS	80.000,00	173.696,66
ITBI	10.000,00	2.400,00
IRRF	200.000,00	187.197,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	865,00
Contribuições	92.000,00	107.354,47
Receita Patrimonial	158.500,00	224.243,20
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>124.500,00</b>	<b>224.243,20</b>
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.562.400,00	14.485.008,00
Cota Parte do FPM	7.680.000,00	8.068.382,39
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	1.059.857,37
Cota Parte do IPVA	48.000,00	30.884,35
Cota Parte do ITR	9.600,00	111,32
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.354,52
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	2.642.475,07
Outras Transferências Correntes	3.765.000,00	2.681.942,98
Demais Receitas Correntes	35.000,00	23.305,14
<b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	23.305,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>16.072.500,00</b>	<b>14.982.020,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.264.590,00</b>	<b>1.101.993,18</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	72.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	72.000,00
Transferências de Capital	1.981.790,00	1.029.993,18
Convênios	1.311.790,00	729.993,18
Outras Transferências de Capital	670.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	282.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	282.800,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-IX-X)</b>	<b>2.264.590,00</b>	<b>1.101.993,18</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>18.337.090,00</b>	<b>16.084.013,79</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.232.228,64</b>	<b>17.041.938,70</b>	<b>13.116.785,62</b>	<b>12.490.855,07</b>	<b>27.334,41</b>	<b>127.517,56</b>	<b>127.517,56</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.427.594,48	9.384.487,29	6.953.673,75	6.700.743,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.804.632,46	7.657.451,41	6.163.111,87	5.790.111,57	27.334,41	127.517,56	127.517,56
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>17.232.226,94</b>	<b>17.041.938,70</b>	<b>13.116.785,62</b>	<b>12.490.855,07</b>	<b>27.334,41</b>	<b>127.517,56</b>	<b>127.517,56</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.022.064,86</b>	<b>1.968.475,85</b>	<b>1.042.277,88</b>	<b>890.571,67</b>	<b>20.932,32</b>	<b>419.904,30</b>	<b>419.904,30</b>
Investimentos	1.767.483,86	1.714.047,29	865.248,89	714.222,71	20.932,32	419.904,30	419.904,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.581,00	254.428,56	177.028,99	176.348,96	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>1.767.483,86</b>	<b>1.714.047,29</b>	<b>865.248,89</b>	<b>714.222,71</b>	<b>20.932,32</b>	<b>419.904,30</b>	<b>419.904,30</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>18.999.710,80</b>	<b>18.755.985,99</b>	<b>13.982.034,51</b>	<b>13.205.077,78</b>	<b>48.266,73</b>	<b>547.421,86</b>	<b>547.421,86</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>2.283.247,42</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>2.283.247,42</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.360.344,86	2.145.763,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.452.028,10	7.150.426,29
Disponibilidade de Caixa	4.452.028,10	7.150.426,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.548.667,86	7.536.738,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.639,76	48.373,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	337.939,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.091.683,24	-5.004.662,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.912.979,07	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	48.266,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.864.712,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.864.712,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:534609B2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PREFEITURA DE LAGOA DE VELHOS- ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DA ASPS-4 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	365.488,00	107,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.193,53	4,39
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.193,53	4,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.400,00	24,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	2.400,00	24,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	173.696,66	217,12
ISS	80.000,00	80.000,00	173.696,66	217,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	187.197,81	93,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.983.000,00	10.983.000,00	10.733.300,08	97,73
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	9.368.040,97	102,95
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	139,13	1,16
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	38.605,50	64,34
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.324.821,50	73,60
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.692,98	28,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.323.000,00	11.323.000,00	11.098.788,08	98,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	209.050,00	5.011,00	4.800,00	95,79	3.800,00	75,83	3.800,00	75,83	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	4.800,00	4.800,00	100,00	3.800,00	79,17	3.800,00	79,17	0,00
Despesas de Capital	162.050,00	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.500,00	195.910,68	179.615,39	91,68	173.735,00	88,68	158.643,46	80,98	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	195.810,68	179.615,39	91,73	173.735,00	88,73	158.643,46	81,02	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	10.843,80	10.843,80	100,00	8.113,75	74,82	4.518,25	41,67	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	10.843,80	10.843,80	100,00	8.113,75	74,82	4.518,25	41,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.351.000,00	2.492.730,80	2.492.604,73	99,99	2.097.682,62	84,15	2.036.873,48	81,71	0,00
Despesas Correntes	1.322.000,00	2.492.730,80	2.492.604,73	99,99	2.097.682,62	84,15	2.036.873,48	81,71	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.853.550,00	2.704.496,28	2.687.863,92	99,39	2.283.331,37	84,43	2.203.835,19	81,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.687.863,92	2.283.331,37	2.203.835,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.687.863,92	2.283.331,37	2.203.835,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.664.818,21	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.664.818,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	618.513,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)
		Referência	Empenhadas	Liquidadas	
	(h)	(j)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")				0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)				0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Inicial	Despesas	Saldo Final
(no Exercício atual)		Custeadas no Exercício de		(não aplicado)
(w)		Referência		(aa) = (w - (x ou

		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	y))
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.753.000,00	1.753.000,00	1.334.589,75	76,13
Proveniente da União	1.553.000,00	1.553.000,00	1.334.328,64	85,92
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	261,11	0,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.753.000,00</b>	<b>1.753.000,00</b>	<b>1.334.589,75</b>	<b>76,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.109.000,00	1.016.364,89	988.814,50	97,29	913.172,11	89,85	828.514,74	81,52	0,00	
Despesas Correntes	739.000,00	1.012.064,89	984.516,50	97,28	908.874,11	89,80	825.246,74	81,54	0,00	
Despesas de Capital	370.000,00	4.300,00	4.298,00	99,95	4.298,00	99,95	3.268,00	76,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	382.000,00	421.518,41	421.318,79	99,95	421.318,79	99,95	270.222,62	64,11	0,00	
Despesas Correntes	276.000,00	8.728,41	8.700,00	99,67	8.700,00	99,67	7.600,00	87,07	0,00	
Despesas de Capital	106.000,00	412.790,00	412.618,79	99,96	412.618,79	99,96	262.622,62	63,62	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	62.540,00	62.465,00	99,88	43.778,20	70,00	43.778,20	70,00	0,00	
Despesas Correntes	95.000,00	62.540,00	62.465,00	99,88	43.778,20	70,00	43.778,20	70,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	28.450,00	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	0,00	
Despesas Correntes	45.000,00	28.450,00	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.689.000,00</b>	<b>1.531.063,30</b>	<b>1.503.146,72</b>	<b>98,18</b>	<b>1.408.817,53</b>	<b>92,02</b>	<b>1.173.063,99</b>	<b>76,62</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS  E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.318.050,00	1.021.375,89	993.614,50	97,28	916.972,11	89,78	832.314,74	81,49	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.500,00	617.429,09	600.934,18	97,33	595.053,79	96,38	428.866,08	69,46	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	182.000,00	73.383,80	73.308,80	99,90	51.891,95	70,71	48.296,45	65,81	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.406.000,00	2.521.180,80	2.521.052,86	99,99	2.126.130,75	84,33	2.065.321,61	81,92	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.542.550,00</b>	<b>4.235.559,58</b>	<b>4.191.010,64</b>	<b>98,95</b>	<b>3.692.148,90</b>	<b>87,17</b>	<b>3.376.899,18</b>	<b>79,73</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.689.000,00	1.467.560,00	1.320.802,43	90,00	1.017.105,08	69,31	803.184,43	54,73	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.853.550,00</b>	<b>2.767.999,58</b>	<b>2.870.208,21</b>	<b>103,69</b>	<b>2.675.043,82</b>	<b>96,64</b>	<b>2.573.714,75</b>	<b>92,98</b>	<b>0,00</b>	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6EC87994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.222/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.222/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

## LUCIANO SILVA SANTOS

## PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>300.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>23.200,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>				<b>4.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
	<b>1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>74.500,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>68.100,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.600,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>153.600,00</b>
	<b>1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>81.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	<b>2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR</b>				<b>18.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>54.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
<b>08.001 SECRETARIA</b>					<b>43.929,00</b>

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					7.500,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	500,00	
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00	
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	5.000,00	
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					12.429,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	12.429,00	
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00	
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00	
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS					9.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00	
09 .003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					4.771,00
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					4.771,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	815,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	956,00	

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:2D421027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.223/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.223/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.000,00</b>
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:634B2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.224/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.224/2022 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 131.290,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 131.290,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>131.290,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>131.290,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				<b>131.290,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	81.290,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>131.290,00</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>81.290,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				<b>55.390,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.840,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	<b>2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>5.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>				<b>2.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	<b>1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS</b>				<b>10.000,00</b>

PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	10.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7752F8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.225/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.225/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>7.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>12.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
	<b>1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	<b>1068 REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>				<b>5.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	<b>1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>				<b>10.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:CF910F29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.226/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.226/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6845929E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.228/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.228/2022 – GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:FC353F9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.227/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.227/2022 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C0990C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 869/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 869/2022 Lucrécia/ RN, 27 de setembro de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 17.000,00
			1658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil -25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25%- Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 29.000,00</b>

Valor total Suplementado:					R\$ 29.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 29.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 29.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 29.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**5783F9E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 870/2022**

**DECRETO Nº 870/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO 870/2022</b>	
<b>FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	
1) Previsão da receita para exercício 2022	13.159.648,00
2) Arrecadação no período de janeiro a julho/2022	8.805.715,56
3) Total da arrecadação prevista para agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	6.289.796,85
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	15.095.512,41
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	13.159.648,00
b) Valor arrecadado até julho/2022	8.805.715,56
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro.	6.289.796,85
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.935.864,41
e) Valor Utilizado	735.957,26
f) Valor Utilizado neste DECRETO 870/2022	13.000,00
g) Saldo de excesso em 28/09/2022	1.186.907,15

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:F1BDF05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2744 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, SEDIADA NA RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 – ALECRIM – NATAL – RN - CEP Nº 59.031.100, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAGUARARI, 2622, CONDOMÍNIO ATLANTIDA, APT 402, BAIRRO: LAGOA NOVA – NATAL - RN, CPF Nº 105.939.697-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 241.645 –SSP/RN.**

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>						
<b>CNPJ: 40.787.152/0001-09</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105- CEP 59031100 – NATAL - RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO</b>						
<b>E-MAIL: CIRUFAR@TERRA.COM.BR TEL.: (84) 3213-6910/ (84) 9998-1028</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
139	TERBUTALINA, SULF 0,5MG/ML	400	AMPOLA	GREENPHARMA	1,70	680,00
140	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	6000	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,31	1.860,00
142	BROMAZEPAM 6MG	10000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,18	1.800,00
143	BROMAZEPAM 3MG	10000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,12	1.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 5.540,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

#### **Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras**

**CNPJ Nº 08.196.941/0001-54**

Jailton Felix de Pontes

Prefeito

CONTRATANTE

#### **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ Nº 40.787.152/0001-09**

Vicente de Paulo Avelino Sobrinho

CPF Nº 105.939.694-72

Representante

CONTRATADO

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**ABA68E1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2745 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, SEDIADA NA RUA SERGIPE -955 - BELA VISTA - ERECHIM - RS - CEP Nº 99.704-078, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV COMANDANTE KRAEMER, 1175, BAIRRO: JOSE BONIFACIO - ERECHIM -RS, CPF Nº 948.635.630-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6068402632 -SSP/RS.**

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 23.312.871/0001-46**

**ENDEREÇO: SEDIADA NA RUA SERGIPE -955 - BELA VISTA - ERECHIM - RS**

**REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL**

**E-MAIL: EXEMPLARMED@GMAIL.COM TEL.: ( 84 ) 3712-3655**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	FENTANILA, CTR 0,05MG/ML	50	AMPOLA	HIPOLABOR	4,90	245,00
93	TRAMADOL 50MG	3000	CÁPSULA	HIPOLABOR	0,50	1.500,00
100	CARBAMZEPINA 400MG	10000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,71	7.100,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 8.845,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ Nº 23.312.871/0001-46

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**

CPF Nº 948.635.630-00

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**62663AE1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2747 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, SEDIADA NA AV. AYRTON SENNA – 526 – CAPIM MACIO – NATAL – RN - CEP Nº 59.080-100, REPRESENTADA PELA SUA ADMINISTRADORA A SRA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO ALVES FLOR, 3714, BAIRRO: CANDELARIA– NATAL - RN, CNH Nº 023.275.575-99 CPF Nº 413.273.304-15.**

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**

**CNPJ: 04.451.626/0001-75**

**ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA – 526 – CAPIM MACIO – NATAL – RN**

**REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

**E-MAIL: TEL.: ( 84) 3217-5960**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CIPROFIBRATO 100MG	1000	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,45	450,00
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	400	AMPOLA	ISOFARMA	2,18	872,00
39	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	500	COMPRIMIDO	MERCKSHARP	0,23	115,00
51	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2000	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,11	220,00
56	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO	NATULAB	1,38	276,00
57	PERMETRINA 50MG/G (5%), LOÇÃO TÓPICA ACOMPRESSO ANHADA DE PENTE FINO	200	FRASCO	NATIVITA	4,49	898,00
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG C/ 21 COMPRIMIDOS	20000	BLISTER	BIOLAB	2,24	44.800,00
97	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	3000	CAPSULA	BIOLAB	0,72	2.160,00
98	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%), SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO	SANVAL	11,34	2.268,00
99	CARBAMAZEPINA 200MG	15000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,33	4.950,00
102	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	400	FRASCO	UNIAO QUIMICA	5,69	2.276,00
104	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IV	200	AMPOLA	CRISTALIA	2,88	576,00
105	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	200	AMPOLA	HIPOLABOR	3,91	782,00
106	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	5000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,13	650,00
107	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML	300	AMPOLA	CRISTALIA	15,40	4.620,00
108	HALOPERIDOL 5MG/ML	300	AMPOLA	CRISTALIA	5,74	1.722,00
112	LEVOMEPROMAZINA, MAL 100MG	8000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,79	6.320,00
115	RISPERIDONA 1 MG	6000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,12	720,00
160	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	3000	AMPOLA	ISOFARMA	0,55	1.650,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 76.325,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Phospodont LTDA

CNPJ Nº 04.451.626/0001-75

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

CPF Nº 413.273.304-15

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**141D1B2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2748 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 32.708.161/0001-20, SEDIADA NA AV ROBERT KOCH, 1553, ARAGARCA – LONDRINA - PR - CEP Nº 86.037-010, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR: AILTON APARECIDO DA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. GIL DE ABREU SOUZA, 2000, CONDOMINIO ROYAL PARK RESIDENCE - ESPERANCA – LONDRINA - PR, CPF Nº 539.089.539-87.**

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 32.708.161/0001-20**

**ENDEREÇO: NA AV ROBERT KOCH, 1553, ARAGARCA – LONDRINA - PR**

**REPRESENTANTE: AILTON APARECIDO DA COSTA**

**E-MAIL: TEL.: (43) 98802-6001**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	MORFINA, SULF 10MG/ML	500	AMPOLA	CRISTALIA	4,31	2.155,00
91	MORFINA 10MG	1000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,74	740,00
110	HALOPERIDOL 5MG	10000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,17	1.700,00
114	LEVOPROMAZINA 25MG	1000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,48	480,00
118	CLORPROMAZINA, CLOR 25MG	10000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,28	2.800,00
141	BIPERIDENO, CLOR 2MG	12000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,25	3.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 10.875,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Proline Material Hospitalar EIRELI

CNPJ 32.708.161/0001-20

**AILTON APARECIDO DA COSTA**

CPF Nº 539.089.539-87

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:92D339C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2746 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2022, processo administrativo n.º 01250722, RESOLVE registrar os preços da empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.091.295/0001-78, SEDIADA NA AVENIDA ANTONIO BRASÍLIO – CEP-59052475 – 1309 – DIX-SEPT ROSADO – NATAL - RN - CEP Nº 59.052-475, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO, 241, BAIRRO: SANTO ANTONIO DO POTENGI – SÃO GONCALO DO AMARANTE – CEP Nº 59297-765 - RN, CPF Nº 077.749.704-28.**

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 28.091.295/0001-78**

**ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO BRASILIO- CEP: 59052475 – NATAL - RN**

**REPRESENTANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

**E-MAIL: NATALHOSPITALARADM@GMAIL.COM**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PARACETAMOL 200 MG	1000	FRASCO	NATULAB	0,45	450,00
8	PREDNISONA 5MG	2000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,07	140,00
10	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	600	AMPOLA	CRISTALIA	4,15	2.490,00
11	LOSARTANA POTÁSSIO 100MG.	50000	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,04	2.000,00
12	PROPRANOLOL 40MG	20000	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,04	800,00
13	ATENOLOL 25MG	20000	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,05	1.000,00
14	METILDOPA 250MG	4000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,10	400,00
16	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	1000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,13	130,00
17	DOXAZOSINA, MESIL 2MG	1500	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,13	195,00
18	DOXAZOSINA, MESIL 4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,21	210,00
22	FUROSEMIDA 10MG/ML	3000	AMPOLA	SANTISA	0,98	2.940,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG	5000	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,12	600,00
25	ESPIRONOLACTONA 100MG	1000	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,37	370,00
28	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,21	630,00
32	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	3000	FRASCO	ABL	11,50	34.500,00
33	AMOXICILINA 50ML/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	FRASCO	PRATIDONADUZZI	3,15	1.575,00
34	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	FRASCO	ABL	7,90	3.950,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	2000	FRASCO	TEUTO	10,40	20.800,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	4000	FRASCO	TEUTO	9,80	39.200,00
37	AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	3000	FRASCO	PRATIDONADUZZI	7,30	21.900,00
38	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	4000	FRASCO	PRATIDONADUZZI	2,70	10.800,00
49	METFORMINA 850MG	30000	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,06	1.800,00
50	PROMETAZINA 25MG	6000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,10	600,00
52	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE	3000	FRASCO	CRISTALIA	2,95	8.850,00
54	IVERMECTINA 6MG	1000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,50	500,00

55	MEBENDAZOL 100MG	8000	COMPRIMIDO	BELFAR	0,22	1.760,00
59	METRONIDAZOL 5MG/ML.	600	UNIDADE	FRESENIUS	5,45	3.270,00
63	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/MG SOLUÇÃO ORAL GOTAS	1000	FRASCO	NATULAB	1,20	1.200,00
65	COMPRIMIDOLEXO B	10000	COMPRIMIDO	NATULAB	0,05	500,00
67	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	6000	COMPRIMIDO	NATULAB	0,08	480,00
68	FITOMENADIONA 10MG/ML IM	400	AMPOLA	HIPOLABOR	1,55	620,00
69	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	1000	AMPOLA	FARMACE	1,20	1.200,00
71	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GELEIA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO + APLICADORES	300	BISNAGA	HIPOLABOR	2,56	768,00
73	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 200MG/ML	50	FRASCO	NIKKHO	23,00	1.150,00
74	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML	50	FRASCO	NIKKHO	19,50	975,00
76	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3000	FRASCO	NATULAB	2,31	6.930,00
77	EPINEFRINA 1MG/ML	300	AMPOLA	HIPOLABOR	1,14	342,00
78	ETILEFRINA, CLOR 10MG/ML	120	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,85	222,00
85	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLOR., 50MG + 50MG/ML, INTRAMUSCULAR	1200	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2,15	2.580,00
87	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	800	FRASCO	CIMED	1,00	800,00
88	SIMETICONA 40 MG	1000	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	0,08	80,00
130	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPRIMIDO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO E LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA A E VITAMINA E, LOÇÃO OLEOSA (ÓLEO DE GIRASSOL).	1000	FRASCO	NUTRIEX	3,70	3.700,00
131	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	2000	FRASCO	NATULAB	5,85	11.700,00
132	AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE ADULTO	3000	FRASCO	NATULAB	2,20	6.600,00
136	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE++, XAROPE	300	FRASCO	NATULAB	1,00	300,00
137	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS	400	FRASCO	HIPOLABOR	0,95	380,00
156	ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ML	400	UNIDADE	NATULAB	3,60	1.440,00
158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	2400	ENVELOPE	NATULAB	0,85	2.040,00
167	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	10000	AMPOLA	SAMTEC	0,38	3.800,00
169	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 3 500 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM UNIDADE OU FRASCO TRANSPARENTE, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFREDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODIZINDO ASSEPTICAMENTE. A UNIDADE OU FRASCO DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPRIMIDOLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES SISTEMA FECHADA.	8000	UNIDADE	FARMACE	6,95	55.600,00
170	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES COM LACTATO 500 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM UNIDADE OU FRASCO TRANSPARENTE, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFREDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODIZINDO ASSEPTICAMENTE. A UNIDADE OU FRASCO DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPRIMIDOLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES SISTEMA FECHADO.	6000	UNIDADE	FARMACE	6,50	39.000,00
178	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 14	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
179	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 16	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
180	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 18	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
181	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 20	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
182	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 22	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
183	CATETER JELCON INTRAVENOSO N 24	3000	UNIDADE	MEDIX	0,55	1.650,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$: 314.167,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA

CNPJ Nº 28.091.295/0001-78

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

CPF Nº 077.749.704-28.

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**066D7B86

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.094,26	383.109,93	811.341,79	1.471.020,24	883.403,42	992.441,39	1.037.053,08
Pessoal Ativo	690.094,26	383.109,93	811.341,79	1.471.020,24	883.403,42	992.441,39	1.037.053,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	598.074,38	747.584,48	702.017,52	1.236.391,11	732.939,25	824.142,82	876.272,13
Obrigações Patronais	92.019,88	-364.474,55	109.324,27	234.629,13	150.464,17	168.298,57	160.780,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	690.094,26	383.109,93	811.341,79	1.471.020,24	883.403,42	992.441,39	1.037.053,08

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.007.505,47	1.024.552,73	936.636,86	1.021.023,77	860.937,83	11.119.120,77	0,00
Pessoal Ativo	1.007.505,47	1.024.552,73	936.636,86	1.021.023,77	860.937,83	11.119.120,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	834.447,23	861.619,96	884.761,87	874.101,21	860.937,83	10.033.289,79	0,00
Obrigações Patronais	173.058,24	162.932,77	51.874,99	146.922,56	0,00	1.085.830,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.007.505,47	1.024.552,73	936.636,86	1.021.023,77	860.937,83	11.119.120,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.632.681,75	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	22.632.681,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.119.120,77	49,13 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.221.648,15	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.610.565,74	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.999.483,34	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:40		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**6B420090

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.203.428,28	-2.108.470,08	102.626,92	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-1.203.428,28	-2.108.470,08	102.626,92	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	921.464,19	2.031.797,19	4.666.686,01	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.124.892,47	3.235.483,50	3.235.483,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	904.783,77	1.328.575,59	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.203.428,28	2.108.470,08	-102.626,92	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.938.782,00	19.090.603,48	22.632.681,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	590,72	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	17.938.191,28	19.090.603,48	22.632.681,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,71%	11,04%	-0,45%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	21.525.829,54	22.908.724,18	27.159.218,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	19.373.246,58	20.617.851,76	24.443.296,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	328.986,63	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	17.568,10	17.568,10	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:18				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:99156DF4

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.938.782,00	19.090.603,48	22.632.681,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	590,72	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	17.938.191,28	19.090.603,48	22.632.681,75	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.946.402,08	4.199.932,77	4.979.189,99	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	3.551.761,87	3.779.939,49	4.481.270,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:01				

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:** 1550A6C9

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
-------------------------------------	-------	---------------

Receita corrente líquida - RCL (IV)	22.632.681,75	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.632.681,75	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.621.229,08	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.259.106,17	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.584.287,72	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:47		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:5D894006**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO**

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.632.681,75	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	22.632.681,75	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	22.632.681,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.119.120,77	49,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.221.648,15	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	11.610.565,74	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.999.483,33	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-102.626,92	-0,45%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.159.218,10	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.979.189,99	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.621.229,08	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.584.287,72	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:15		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:6DC066D3

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.690.370,27	17.690.370,27	4.449.178,71	25,15	16.878.631,04	95,41	811.739,23
RECEITAS CORRENTES	17.280.370,27	17.280.370,27	4.449.178,71	25,75	16.581.188,12	95,95	699.182,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.000,00	580.000,00	93.707,86	16,16	333.620,28	57,52	246.379,72
Impostos	490.000,00	490.000,00	93.707,86	19,12	333.620,28	68,09	156.379,72
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	149.770,27	149.770,27	0,00	0,00	0,00	0,00	149.770,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.900,00	129.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.900,00
Valores mobiliários	19.870,27	19.870,27	0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.167.800,00	16.167.800,00	4.355.470,85	26,94	16.247.567,84	100,49	-79.767,84
Transferências da União e de suas Entidades	13.773.100,00	13.773.100,00	3.238.818,52	23,52	12.130.469,70	88,07	1.642.630,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.034.700,00	2.034.700,00	322.391,36	15,84	1.241.783,74	61,03	792.916,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	794.260,97	0,00	2.875.314,40	0,00	-2.875.314,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	262.800,00	262.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	297.442,92	72,55	112.557,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	297.442,92	74,36	102.557,08
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	297.442,92	74,36	102.557,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.690.370,27	17.690.370,27	4.449.178,71	25,15	16.878.631,04	95,41	811.739,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.690.370,27	17.690.370,27	4.449.178,71	25,15	16.878.631,04	95,41	811.739,23
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	17.690.370,27	17.690.370,27	4.449.178,71	25,15	16.878.631,04	95,41	811.739,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09	6.366.085,06	4.230.836,92	14.209.604,90	8.022.455,25	12.821.320,95
DESPESAS CORRENTES	15.396.340,54	19.739.583,61	3.006.904,28	15.627.858,09	4.111.725,52	4.210.198,92	14.029.244,24	5.710.339,37	12.640.960,29
Pessoal e encargos so	7.405.070,27	10.364.632,64	825.080,81	8.893.847,30	1.470.785,34	1.881.961,60	7.636.954,55	2.727.678,09	6.562.632,69
Juros e encargos da d	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.738.770,27	9.374.950,97	2.181.823,47	6.734.010,79	2.640.940,18	2.328.237,32	6.392.289,69	2.982.661,28	6.078.327,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.074.029,73	2.472.476,54	20.638,00	238.117,00	2.234.359,54	20.638,00	180.360,66	2.292.115,88	180.360,66
Investimentos	1.822.229,73	2.180.076,54	20.638,00	78.117,00	2.101.959,54	20.638,00	78.117,00	2.101.959,54	78.117,00
Inversões financeiras	73.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Amortização de dívida	178.800,00	271.400,00	0,00	160.000,00	111.400,00	0,00	102.243,66	169.156,34	102.243,66
Reserva de Contingênci	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09	6.366.085,06	4.230.836,92	14.209.604,90	8.022.455,25	12.821.320,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09	6.366.085,06	4.230.836,92	14.209.604,90	8.022.455,25	12.821.320,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.669.026,14	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09		4.230.836,92	16.878.631,04		12.821.320,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F3E73COA

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09	100,00	6.366.085,06	4.230.836,92	14.209.604,90	100,00	8.022.455,25
LEGISLATIVA	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
Ação Legislativa	787.500,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
Representação Judicial e E	100.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
ADMINISTRAÇÃO	2.067.000,00	3.849.852,64	540.807,71	3.426.342,27	21,60	423.510,37	750.506,50	2.827.963,80	19,90	1.021.888,84
Administração Geral	1.309.900,00	3.542.496,65	492.724,99	3.280.897,11	20,68	261.599,54	688.219,78	2.715.715,32	19,11	826.781,33
Administração Financeira	520.600,00	94.593,55	48.082,72	48.082,72	0,30	46.510,83	48.082,72	48.082,72	0,34	46.510,83
Controle Interno	106.100,00	134.362,44	0,00	97.362,44	0,61	37.000,00	14.204,00	64.165,76	0,45	70.196,68
Comunicação Social	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
Demais Subfunções	109.300,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.420.600,00	1.810.454,63	178.943,45	1.542.808,81	9,72	267.645,82	297.937,41	1.299.686,51	9,15	510.768,12
Assistência de Portador de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao	284.100,00	204.131,54	5.897,64	134.254,40	0,85	69.877,14	23.097,55	95.944,52	0,68	108.187,02
Assistência Comunitária	1.121.500,00	1.591.323,09	173.045,81	1.408.554,41	8,88	182.768,68	274.839,86	1.203.741,99	8,47	387.581,10
SAÚDE	4.852.000,00	5.397.569,52	586.552,14	4.333.548,07	27,31	1.064.021,45	1.079.230,75	4.040.891,21	28,44	1.356.678,31
Atenção Básica	2.147.900,00	1.508.854,01	85.223,83	802.206,64	5,06	706.647,37	190.664,60	702.824,68	4,95	806.029,33
Assistência Hospitalar e A	258.600,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
Suporte Profilático e Tera	212.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Vigilância Epidemiológica	296.400,00	179.717,00	28.385,20	137.217,00	0,86	42.500,00	36.551,34	127.200,93	0,90	52.516,07
Administração Geral	1.748.200,00	3.592.398,51	472.943,11	3.394.124,43	21,39	198.274,08	852.014,81	3.210.865,60	22,60	381.532,91
Demais Subfunções	188.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
EDUCAÇÃO	5.629.470,27	6.191.606,75	813.876,39	4.489.720,61	28,30	1.701.886,14	1.101.344,91	4.076.271,11	28,69	2.115.335,64
Ensino Fundamental	3.676.470,27	3.215.102,35	581.295,90	2.258.619,53	14,24	956.482,82	581.295,90	2.222.615,09	15,64	992.487,26

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO	ATÉ O	%		NO	ATÉ O	%	
			BIMESTRE	BIMESTRE (b)	(b/total b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)				SALDO (c) = (a-b)			(d/total d)	(e) = (a-d)
			Ensino Médio	165.300,00	165.300,00	0,00	300,00	0,00	165.000,00	0,00
Ensino Superior	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Educação Infantil	458.200,00	1.018.200,00	0,00	780.000,00	4,92	238.200,00	155.190,39	665.768,10	4,69	352.431,90
Educação de Jovens e Adult	194.500,00	308.482,16	3.982,16	227.982,16	1,44	80.500,00	40.183,64	168.153,21	1,18	140.328,95
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	1.016.300,00	1.365.822,24	228.598,33	1.222.818,92	7,71	143.003,32	324.674,98	1.019.434,71	7,17	346.387,53
Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CULTURA	301.200,00	301.197,98	58.712,90	203.572,98	1,28	97.625,00	85.016,64	198.327,81	1,40	102.870,17
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	87.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00
Administração Geral	198.900,00	218.897,98	58.712,90	203.572,98	1,28	15.325,00	85.016,64	198.327,81	1,40	20.570,17
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	266.300,00	43.466,30	0,00	22.466,30	0,14	21.000,00	0,00	22.466,30	0,16	21.000,00
Infra-Estrutura Urbana	226.300,00	43.466,30	0,00	22.466,30	0,14	21.000,00	0,00	22.466,30	0,16	21.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	107.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Habitação Urbana	107.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
SANEAMENTO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	68.300,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação	34.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	33.800,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	777.500,00	924.863,84	77.428,69	719.995,93	4,54	204.867,91	90.330,37	683.427,28	4,81	241.436,56
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	242.700,00	56.100,00	0,00	0,00	0,00	56.100,00	0,00	0,00	0,00	56.100,00
Irrigação	27.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Agrop	111.800,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00
Defesa Agropecuária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	321.300,00	749.763,84	77.428,69	719.995,93	4,54	29.767,91	90.330,37	683.427,28	4,81	66.336,56
Demais Subfunções	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.300,00	2.256.994,28	695.296,00	759.465,12	4,79	1.497.529,16	702.970,00	737.552,72	5,19	1.519.441,56
Turismo	179.300,00	2.256.994,28	695.296,00	759.465,12	4,79	1.497.529,16	702.970,00	737.552,72	5,19	1.519.441,56
ENERGIA	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	192.600,00	276.454,21	75.925,00	228.055,00	1,44	48.399,21	89.350,67	185.767,82	1,31	90.686,39
Transportes Especiais	62.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Administração Geral	130.600,00	255.954,21	75.925,00	228.055,00	1,44	27.899,21	89.350,67	185.767,82	1,31	70.186,39
DESPORTO E LAZER	129.800,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Desporto Comunitário	77.200,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Demais Subfunções	52.600,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	483.700,00	297.000,00	0,00	140.000,00	0,88	157.000,00	34.149,67	137.250,34	0,97	159.749,66
Serviço da Dívida Interna	163.700,00	140.700,00	0,00	140.000,00	0,88	700,00	34.149,67	137.250,34	0,97	3.449,66
Outros Encargos Especiais	320.000,00	156.300,00	0,00	0,00	0,00	156.300,00	0,00	0,00	0,00	156.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.690.370,27	22.232.060,15	3.027.542,28	15.865.975,09	100,00	6.366.085,06	4.230.836,92	14.209.604,90	100,00	8.022.455,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:09

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:09

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**41DC5A4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2022 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.516.301,36	1.373.869,90	1.579.891,53	2.473.487,06	1.828.875,60	2.338.055,40	1.971.612,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.901,18	23.493,02	7.450,51	54.649,14	24.150,26	40.292,16	44.908,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.417,57	3.845,38	3.830,24	11.880,81	5.295,97	5.578,96	5.656,35
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	19.483,61	19.647,64	3.620,27	42.768,33	18.854,29	34.713,20	39.252,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.491.400,18	1.350.376,88	1.572.441,02	2.418.837,92	1.804.725,34	2.297.763,24	1.926.704,34
Cota-parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.697.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-parte do ICMS	159.970,44	150.229,69	180.982,21	154.525,28	156.602,79	143.396,91	165.290,55
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	597,75	413,07	9,00	0,00	0,00	143,30	7,41
Transferências da LC 87/96	295,36	295,36	295,36	295,36	248,64	248,64	248,64
Transferências da LC 61/89	123,68	127,31	104,57	124,68	190,10	169,98	192,56
Transferências do Fundeb	266.619,45	269.589,67	206.139,50	155.956,67	377.265,02	430.140,44	348.147,20
Outras transferências correntes	310.680,13	90.502,16	94.993,50	410.381,80	144.690,52	152.242,23	460.158,35
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	182.736,27	197.972,43	254.181,55	257.165,97	229.374,91	342.992,34	223.591,42
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	182.736,27	197.972,43	254.181,55	257.165,97	229.374,91	342.992,34	223.591,42
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.333.565,09	1.175.897,47	1.325.709,98	2.216.321,09	1.599.500,69	1.995.063,06	1.748.021,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	1.333.565,09	1.175.897,47	1.325.709,98	2.216.321,09	1.599.500,69	1.995.063,06	1.748.021,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	1.333.565,09	1.175.897,47	1.325.709,98	2.216.321,09	1.599.500,69	1.995.063,06	1.748.021,39
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.858.093,27	2.584.147,30	3.148.930,84	2.609.950,31	2.336.203,02	25.619.418,40	19.466.370,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.196,36	48.145,50	41.219,67	49.034,08	44.673,78	444.114,13	580.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ISS	4.095,94	11.569,58	4.364,42	11.874,53	7.395,31	80.805,06	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	37.100,42	36.575,92	36.855,25	37.159,55	37.278,47	363.309,07	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.770,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.900,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.816.896,91	2.536.001,80	3.107.711,17	2.560.916,23	2.291.529,24	25.175.304,27	18.353.800,00
Cota-parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,67	1.149.402,19	14.321.794,88	10.250.000,00
Cota-parte do ICMS	136.800,02	293.101,16	164.434,56	197.676,36	174.686,00	2.077.695,97	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	7.356,29	4.705,60	0,00	0,00	13.307,02	25.368,91	100.000,00
Cota-parte do ITR	54,29	219,22	0,00	145,46	27,67	1.617,17	10.000,00
Transferências da LC 87/96	248,64	248,64	248,64	248,64	248,64	3.170,56	80.000,00
Transferências da LC 61/89	195,85	104,12	146,90	151,43	208,09	1.839,27	10.000,00
Transferências do Fundeb	422.112,80	459.328,25	410.060,42	429.328,20	542.069,16	4.316.756,78	1.700.000,00
Outras transferências correntes	120.890,03	522.129,14	1.357.437,93	351.374,47	411.580,47	4.427.060,73	4.603.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00
DEDUÇÕES (II)	253.218,61	280.565,13	267.963,40	232.151,49	264.823,13	2.986.736,65	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	253.218,61	280.565,13	267.963,40	232.151,49	264.823,13	2.986.736,65	2.186.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.604.874,66	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.379,89	22.632.681,75	17.280.370,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.604.874,66	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.379,89	22.632.681,75	17.280.370,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.604.874,66	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.379,89	22.632.681,75	17.280.370,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:44

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:2FE5697E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		490.000,00	333.620,28
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		80.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		60.000,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	55.831,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	277.789,22
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.970.000,00</b>	<b>11.401.304,52</b>
2.1 - Cota parte do FPM	10.250.000,00	9.941.990,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.368.040,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	550.000,00	573.949,91
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.431.988,35
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	1.359,03
2.4 - Cota parte ITR	10.000,00	597,35
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	25.368,91
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.460.000,00</b>	<b>11.734.924,80</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.184.000,00</b>	<b>2.094.680,43</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>831.000,00</b>	<b>768.260,28</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	3.358.739,60
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.875.314,40
6.1.1 - Principal	0,00	2.875.314,40
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	700.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	483.425,20
6.3.1 - Principal	700.000,00	483.425,20
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-2.184.000,00</b>	<b>780.633,97</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.358.739,60</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.225.532,08	2.165.353,91	2.161.674,20	1.846.857,00
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	2.225.532,08	2.165.353,91	2.161.674,20	1.846.857,00
11 - OUTRAS DESPESAS	366.000,00	57.500,00	25.175,27	20.666,02
11.1 - Educação infantil	42.600,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	42.600,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	323.400,00	57.500,00	25.175,27	20.666,02
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.591.532,08</b>	<b>2.222.853,91</b>	<b>2.186.849,47</b>	<b>1.867.523,02</b>

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.165.353,91	2.161.674,20	1.846.857,00	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	298.231,48	277.740,73	0,00	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	1.892.122,43	1.888.442,72	1.846.857,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	32.500,00	20.666,02	20.666,02	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.351.117,72	2.161.674,20	2.161.674,20	64,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	241.712,60	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	72.513,78	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	335.873,96	1.171.890,13	1.171.890,13	34,89

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)						
--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.300,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	5.300,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	133.500,00	0,00	0,00	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	138.800,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		277.740,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		780.633,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		- 502.893,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.933.731,20	-502.893,24	-4,29		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.258.235,66	0,00	0,00	0,00	1.258.235,66
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	1.258.235,66	0,00	0,00	0,00	1.258.235,66
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	507.100,00	148.515,34
35.1 - Salário-Educação	120.000,00	59.636,97
35.2 - PDDE	100.000,00	0,00
35.3 - PNAE	100.000,00	57.509,60
35.4 - PNATE	187.100,00	31.368,77
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	97.500,00	325.905,67
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	604.600,00	474.421,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	157.100,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	157.100,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.889.522,24	1.258.584,54	1.055.200,33	926.472,42
43 - ENSINO MÉDIO	102.100,00	300,00	300,00	300,00
44 - ENSINO SUPERIOR	57.200,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.205.922,24	1.258.884,54	1.055.500,33	926.772,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.191.606,75	4.489.720,61	4.076.271,11	3.474.002,56
47.1 - Despesas Correntes	5.971.306,75	4.489.720,61	4.076.271,11	3.474.002,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.260.484,51	3.755.082,75	3.361.924,39	2.841.836,29
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.710.822,24	734.637,86	714.346,72	632.166,27
47.2 - Despesas de Capital	220.300,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	220.300,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.358.739,60	59.636,97
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.867.523,02	600,00
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.491.216,58	59.036,97
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.491.216,58	59.036,97

<p>FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:05</p> <p>1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</p> <p>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</p> <p>3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.</p> <p>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</p> <p>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</p> <p>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</p> <p>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites</p> <p>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</p>
---

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:F0945FB1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.454.812,63	2.124.892,47	344.221,60	0,00	3.235.483,50	
Executivo	1.454.812,63	2.124.892,47	344.221,60	0,00	3.235.483,50	
2019-Gabinete do Prefeito	8.890,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00	
2019-Secretaria Municipal de Finanças	101.155,01	0,00	0,00	0,00	101.155,01	
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	13.152,23	0,00	0,00	0,00	13.152,23	
2019-Secretaria Municipal de Educação	508.632,85	0,00	0,00	0,00	508.632,85	
2019-Secretaria Municipal de Saúde	312.633,08	0,00	0,00	0,00	312.633,08	
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	40.788,52	0,00	0,00	0,00	40.788,52	
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	702,00	0,00	0,00	0,00	702,00	
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	13.302,11	0,00	0,00	0,00	13.302,11	
2019-Secretaria Municipal de Transporte	7.020,95	0,00	0,00	0,00	7.020,95	
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	2.849,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00	
2019-Secretaria Municipal de Administraç	71.590,28	0,00	0,00	0,00	71.590,28	
2020-Gabinete do Prefeito	36.947,65	0,00	0,00	0,00	36.947,65	
2020-Secretaria Municipal de Educação	187,45	0,00	0,00	0,00	187,45	
2020-Secretaria Municipal de Saúde	285.338,88	0,00	0,00	0,00	285.338,88	
2020-Secretaria Municipal de Administraç	49.122,62	0,00	0,00	0,00	49.122,62	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	854.459,39	0,00	0,00	854.459,39	
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	364.758,46	22.713,60	0,00	342.044,86	
2021-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	133.578,74	3.000,00	0,00	130.578,74	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
---------------	--

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2021-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
2021-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	7.980,00	7.980,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
2021-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	496.582,70	268.998,00	0,00	227.584,70
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	177.033,18	32.530,00	0,00	144.503,18
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.454.812,63	2.124.892,47	344.221,60	0,00	3.235.483,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	17.568,10	0,00	0,00	0,00	17.568,10	3.253.051,60	
Executivo	0,00	17.568,10	0,00	0,00	0,00	17.568,10	3.253.051,60	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00	
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.155,01	
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23	
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.632,85	
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.633,08	
2019-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,52	
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11	
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95	
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00	
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.590,28	
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.947,65	
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,45	
2020-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.338,88	
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.122,62	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	15.152,90	0,00	0,00	0,00	15.152,90	869.612,29	
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	495,20	0,00	0,00	0,00	495,20	342.540,06	
2021-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.578,74	
2021-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2021-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
2021-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.584,70	
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	146.423,18	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	17.568,10	0,00	0,00	0,00	17.568,10	3.253.051,60	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:10

NOTAS:

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FA189159

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.280.370,27	16.581.188,12
Receita tributária	580.000,00	333.620,28
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	55.831,06
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	170.000,00	277.789,22
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	149.770,27	0,00
Aplicações financeiras (II)	19.870,27	0,00
Outras receitas patrimoniais	129.900,00	0,00
Transferências correntes	16.167.800,00	16.247.567,84
Cota-parte do FPM	8.450.000,00	8.068.382,89
Cota-parte do ICMS	1.240.000,00	1.211.013,43
Cota-parte do IPVA	80.000,00	25.368,91
Cota Parte do ITR	8.000,00	499,83
Transferências da LC 87/1996	78.000,00	1.989,12
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.359,03
Transferências do Fundeb	1.700.000,00	3.418.451,49
Outras transferências correntes	4.603.800,00	3.520.503,14
Demais receitas correntes	352.800,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	352.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.260.500,00	16.581.188,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	410.000,00	297.442,92
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	400.000,00	297.442,92
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	297.442,92
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	405.000,00	297.442,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.665.500,00	16.878.631,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS		(c)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.739.583,61	15.627.858,09	14.029.244,24	12.640.960,29	85.781,60	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.364.632,64	8.893.847,30	7.636.954,55	6.562.632,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.374.950,97	6.734.010,79	6.392.289,69	6.078.327,60	85.781,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.739.583,61	15.627.858,09	14.029.244,24	12.640.960,29	85.781,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.472.476,54	238.117,00	180.360,66	180.360,66	258.440,00	0,00	0,00
Investimentos	2.180.076,54	78.117,00	78.117,00	78.117,00	258.440,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	271.400,00	160.000,00	102.243,66	102.243,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.201.076,54	78.117,00	78.117,00	78.117,00	258.440,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.960.660,15	15.705.975,09	14.107.361,24	12.719.077,29	344.221,60	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			3.815.332,15				
IIb + XXIIIc)							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		-	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)		200.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		-	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO	
		ATÉ O BIMESTRE	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		1.449.763,17	102.626,92
Disponibilidade de caixa		1.449.763,17	102.626,92
Disponibilidade de caixa bruta		5.220.996,08	4.666.686,01
(-)Restos a pagar processados (XXX)		3.771.232,91	3.235.483,50
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.328.575,59
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		-1.449.763,17	-102.626,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	-1.347.136,25
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	535.749,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	-1.882.885,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	-1.682.885,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:40			

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F4A83A10

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.280.370,27	16.581.188,12
Receita tributária	580.000,00	333.620,28
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	55.831,06
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	170.000,00	277.789,22
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	149.770,27	0,00
Aplicações financeiras (II)	19.870,27	0,00
Outras receitas patrimoniais	129.900,00	0,00
Transferências correntes	16.167.800,00	16.247.567,84
Cota-parte do FPM	8.450.000,00	8.068.382,89
Cota-parte do ICMS	1.240.000,00	1.211.013,43
Cota-parte do IPVA	80.000,00	25.368,91
Cota Parte do ITR	8.000,00	499,83
Transferências da LC 87/1996	78.000,00	1.989,12
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.359,03
Transferências do Fundeb	1.700.000,00	3.418.451,49
Outras transferências correntes	4.603.800,00	3.520.503,14
Demais receitas correntes	352.800,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	352.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.260.500,00	16.581.188,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	410.000,00	297.442,92
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	400.000,00	297.442,92
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	297.442,92
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	405.000,00	297.442,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.665.500,00	16.878.631,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.739.583,61	15.627.858,09	14.029.244,24	12.640.960,29	85.781,60	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.364.632,64	8.893.847,30	7.636.954,55	6.562.632,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.374.950,97	6.734.010,79	6.392.289,69	6.078.327,60	85.781,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.739.583,61	15.627.858,09	14.029.244,24	12.640.960,29	85.781,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.472.476,54	238.117,00	180.360,66	180.360,66	258.440,00	0,00	0,00
Investimentos	2.180.076,54	78.117,00	78.117,00	78.117,00	258.440,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XX)	271.400,00	160.000,00	102.243,66	102.243,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.201.076,54	78.117,00	78.117,00	78.117,00	258.440,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.960.660,15	15.705.975,09	14.107.361,24	12.719.077,29	344.221,60	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				3.815.332,15			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2022
							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					-		0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)					-		200.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)					-		3.615.332,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-		0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					0,00		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)					1.449.763,17		102.626,92
Disponibilidade de caixa					1.449.763,17		102.626,92
Disponibilidade de caixa bruta					5.220.996,08		4.666.686,01
(-)Restos a pagar processados (XXX)					3.771.232,91		3.235.483,50
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					0,00		1.328.575,59
Demais haveres financeiros					0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)					-1.449.763,17		-102.626,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)							-1.347.136,25
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					-		535.749,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					-		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					-		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					-		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					-		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)					-		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					-		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)					-		-1.882.885,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)					-		-1.682.885,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS					-		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais					-		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					-		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:40							

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:56087F2C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL EM 2022
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.938.782,00	22.632.681,75									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:08		
NOTA:		

Tabela 4

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**58F01529

**GABINETE DO PREFEITO  
 SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
	RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	490.000,00	490.000,00	333.620,28	68,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	55.831,06	31,02
ISS	180.000,00	180.000,00	55.831,06	31,02
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	277.789,22	163,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.500.000,00	11.500.000,00	10.829.343,73	94,17
Cota Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	9.368.040,97	96,58
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	597,35	5,97
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	25.368,91	25,37
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.431.988,35	89,50
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.359,03	13,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	1.989,12	2,49
Desoneração ICMS LC 87/1996	80.000,00	80.000,00	1.989,12	2,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.990.000,00	11.990.000,00	11.162.964,01	93,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	426.200,00	526.791,48	243.051,48	46,14	243.051,48	46,14	241.880,88	45,92
Despesas Correntes	351.000,00	451.591,48	243.051,48	53,82	243.051,48	53,82	241.880,88	53,56
Despesas de Capital	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.087.600,00	1.828.436,25	1.778.661,25	97,28	1.673.761,41	91,54	1.424.229,99	77,89
Despesas Correntes	978.500,00	1.782.436,25	1.748.461,25	98,09	1.643.561,41	92,21	1.394.029,99	78,21
Despesas de Capital	109.100,00	46.000,00	30.200,00	65,65	30.200,00	65,65	30.200,00	65,65
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.521.100,00	2.362.527,73	2.021.712,73	85,57	1.916.812,89	81,13	1.666.110,87	70,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.021.712,73	1.916.812,89	1.666.110,87
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.021.712,73	1.916.812,89	1.666.110,87

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.674.444,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	242.368,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em RP no	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre valor

DO EMPENHO	p/aplicação ASPS (m)	em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	além do limite mínimo então (o) = 0	exercício ceira(q)=(XIII)	(p) Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.763.492,45	120,15
Provenientes da União	2.200.000,00	2.200.000,00	2.763.492,45	125,61
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.500,00	32.500,00	108.635,25	334,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.332.500,00	2.332.500,00	2.872.127,70	123,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.679.700,00	924.262,53	501.355,16	54,24	401.973,20	43,49	353.753,36	38,27
Despesas Correntes	1.517.300,00	823.766,81	501.355,16	60,86	401.973,20	48,80	353.753,36	42,94
Despesas de Capital	162.400,00	100.495,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	251.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.400,00	179.717,00	137.217,00	76,35	127.200,93	70,78	118.389,98	65,88
Despesas Correntes	281.400,00	164.717,00	137.217,00	83,30	127.200,93	77,22	118.389,98	71,87
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	626.400,00	1.829.949,86	1.605.483,60	87,73	1.527.124,61	83,45	1.515.871,08	82,84
Despesas Correntes	539.600,00	1.793.149,86	1.605.483,60	89,53	1.527.124,61	85,16	1.515.871,08	84,54
Despesas de Capital	86.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.065.800,00	2.964.329,39	2.244.055,76	75,70	2.056.298,74	69,37	1.988.014,42	67,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.105.900,00	1.451.054,01	744.406,64	51,30	645.024,68	44,45	595.634,24	41,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	258.600,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	212.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	296.400,00	179.717,00	137.217,00	76,35	127.200,93	70,78	118.389,98	65,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.714.000,00	3.658.386,11	3.384.144,85	92,50	3.200.886,02	87,49	2.940.101,07	80,37

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.586.900,00	5.326.857,12	4.265.768,49	80,08	3.973.111,63	74,59	3.654.125,29	68,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.065.800,00	2.964.329,39	2.244.055,76	75,70	2.056.298,74	69,37	1.988.014,42	67,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.521.100,00	2.362.527,73	2.021.712,73	85,57	1.916.812,89	81,13	1.666.110,87	70,52
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:51								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:BFAB67BD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.690.370,27
Previsão Atualizada	17.690.370,27
Receitas Realizadas	16.878.631,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.690.370,27
Dotação Atualizada	22.232.060,15
Despesas Empenhadas	15.865.975,09
Despesas Liquidadas	14.209.604,90
Despesas Pagas	12.821.320,95
Superávit Orçamentário	2.669.026,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.865.975,09
Despesas Liquidadas	14.209.604,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.632.681,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.632.681,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	22.632.681,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	3.815.332,15	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	3.615.332,15	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.579.705,10	0,00	344.221,60	3.235.483,50
Poder Executivo	3.579.705,10	0,00	344.221,60	3.235.483,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	17.568,10	0,00	0,00	17.568,10
Poder Executivo	17.568,10	0,00	0,00	17.568,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	3.597.273,20	0,00	344.221,60	3.253.051,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-502.893,24	18% / 25%	-4,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.161.674,20	70%	64,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.916.812,89	15,00 %	17,17 %
---	--------------	---------	---------

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Exercício Corrente

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:06

### JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

### FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

### JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

### JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FACFE94B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_1\_\_BALANCO\_ORCAMENTARIO3006287991834963499-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		SALDO (a-c)
	(a)	(a)	% (b/a)	% (c/a)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>4.011.396,93</b>	<b>12,72</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>52,66</b>	<b>14.934.021,60</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>4.010.828,55</b>	<b>14,87</b>	<b>15.960.831,61</b>	<b>59,17</b>	<b>11.013.342,39</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	122.137,71	19,54	373.083,86	59,68	252.016,14
Impostos	536.700,00	536.700,00	103.165,20	19,22	337.579,69	62,90	199.120,31
Taxas	3.000,00	3.000,00	18.972,51	632,42	35.504,17	1.183,47	-32.504,17
Contribuição de Melhoria	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.858.540,00	1.858.540,00	300.524,32	16,17	1.071.502,65	57,65	787.037,35
Contribuições Sociais	1.712.540,00	1.712.540,00	263.645,44	15,39	912.343,30	53,27	800.196,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.000,00	146.000,00	36.878,88	25,26	159.159,35	109,01	-13.159,35
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	79.776,61	55,02	265.117,51	182,84	-120.117,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	79.776,61	55,02	265.117,51	182,84	-120.117,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.144.934,00	24.144.934,00	3.454.925,45	14,31	14.187.614,25	58,76	9.957.319,75
Transferências da União e de suas Entidades	18.238.362,40	18.238.362,40	2.656.226,98	14,56	11.075.217,09	60,72	7.163.145,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.206.571,60	3.206.571,60	358.212,37	11,17	1.282.304,29	39,99	1.924.267,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	440.486,10	16,31	1.830.092,87	67,78	869.907,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	53.464,46	26,73	61.973,03	30,99	138.026,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.200,00	0,00	9.708,57	0,00	-9.708,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	52.264,46	26,13	52.264,46	26,13	147.735,54
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.572.222,00</b>	<b>4.572.222,00</b>	<b>568,38</b>	<b>0,01</b>	<b>651.542,79</b>	<b>14,25</b>	<b>3.920.679,21</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.472.222,00	3.472.222,00	568,38	0,02	651.542,79	18,76	2.820.679,21
Transferências da União e de suas Entidades	3.472.222,00	3.472.222,00	568,38	0,02	651.542,79	18,76	2.820.679,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>4.011.396,93</b>	<b>12,72</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>52,66</b>	<b>14.934.021,60</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>4.011.396,93</b>	<b>12,72</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>52,66</b>	<b>14.934.021,60</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>4.011.396,93</b>	<b>12,72</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>52,66</b>	<b>14.934.021,60</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>30.285.736,00</b>	<b>30.279.688,50</b>	<b>2.087.409,11</b>	<b>19.469.378,13</b>	<b>10.810.310,37</b>	<b>4.688.573,19</b>	<b>14.174.946,50</b>	<b>13.872.458,91</b>	<b>16.104.742,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.352.566,00</b>	<b>25.589.138,50</b>	<b>1.661.741,54</b>	<b>17.698.650,69</b>	<b>7.890.487,81</b>	<b>3.883.851,66</b>	<b>12.904.716,33</b>	<b>12.659.005,69</b>	<b>12.684.422,17</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.710.206,62	11.398.369,62	550.290,75	9.236.769,93	2.161.599,69	1.650.042,22	6.297.757,91	6.186.549,71	5.100.611,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	45.000,00	13.000,00	43.000,00	2.000,00	8.146,36	26.902,36	26.902,36	18.097,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.359,38	14.145.768,88	1.098.450,79	8.418.880,76	5.726.888,12	2.225.663,08	6.580.056,06	6.445.553,62	7.565.712,82
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.683.170,00</b>	<b>4.677.550,00</b>	<b>425.667,57</b>	<b>1.770.727,44</b>	<b>2.906.822,56</b>	<b>804.721,53</b>	<b>1.270.230,17</b>	<b>1.213.453,22</b>	<b>3.407.319,83</b>
INVESTIMENTOS	7.551.170,00	4.531.440,83	425.667,57	1.668.751,22	2.862.689,61	797.039,37	1.214.805,63	1.158.028,68	3.316.635,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	42.109,17	0,00	34.109,17	8.000,00	0,00	34.109,17	34.109,17	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	67.867,05	36.132,95	7.682,16	21.315,37	21.315,37	82.684,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.080.660,00</b>	<b>1.215.480,00</b>	<b>121.750,13</b>	<b>934.184,69</b>	<b>281.295,31</b>	<b>190.066,22</b>	<b>712.714,76</b>	<b>652.046,31</b>	<b>502.765,24</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.495.168,50</b>	<b>2.209.159,24</b>	<b>20.403.562,82</b>	<b>11.091.605,68</b>	<b>4.878.639,41</b>	<b>14.887.661,26</b>	<b>14.524.505,22</b>	<b>16.607.507,24</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.495.168,50</b>	<b>2.209.159,24</b>	<b>20.403.562,82</b>	<b>11.091.605,68</b>	<b>4.878.639,41</b>	<b>14.887.661,26</b>	<b>14.524.505,22</b>	<b>16.607.507,24</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>1.724.713,14</b>	<b>2.087.869,18</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.495.168,50</b>	<b>2.209.159,24</b>	<b>20.403.562,82</b>	<b>11.091.605,68</b>	<b>4.878.639,41</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>16.612.374,40</b>	<b>16.607.507,24</b>

XIII)									
RESERVA DO RPPS	180.000,00	51.227,50	0,00	0,00	51.227,50	0,00	0,00	0,00	51.227,50

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES		880.660,00	1.015.480,00	121.750,13	734.184,69	281.295,31	139.822,22	521.875,79	461.207,34	493.604,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		869.160,00	1.003.980,00	121.750,13	734.184,69	269.795,31	139.822,22	521.875,79	461.207,34	482.104,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.244,00	190.838,97	190.838,97	9.161,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	50.244,00	190.838,97	190.838,97	9.161,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		1.080.660,00	1.215.480,00	121.750,13	934.184,69	281.295,31	190.066,22	712.714,76	652.046,31	502.765,24

FONTE: Sistema e-Pública (1570-3473-733). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:34.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:54CE0C12

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO4237762391489617707-NEW

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.285.736,00	30.279.688,50	2.087.409,11	19.469.378,13	95,42	10.810.310,37	4.688.573,19	14.174.946,50	95,21	16.104.742,00	
LEGISLATIVA	1.005.400,00	1.005.400,00	13.096,00	843.146,54	4,13	162.253,46	135.013,03	582.567,47	3,91	422.832,53	
Ação Legislativa	1.005.400,00	1.005.400,00	13.096,00	843.146,54	4,13	162.253,46	135.013,03	582.567,47	3,91	422.832,53	
ADMINISTRAÇÃO	3.963.190,92	4.317.590,92	654.581,28	3.594.765,79	17,62	722.825,13	887.108,98	2.484.762,14	16,69	1.832.828,78	
Administração Geral	3.661.190,92	4.015.590,92	654.581,28	3.440.327,94	16,86	575.262,98	851.260,66	2.349.137,74	15,78	1.666.453,18	
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	0,00	154.437,85	0,76	147.562,15	35.848,32	135.624,40	0,91	166.375,60	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.810,00	2.168.510,00	93.422,32	851.206,57	4,17	1.317.303,43	193.301,02	604.088,62	4,06	1.564.421,38	
Administração Geral	652.030,00	704.530,00	19.626,00	446.243,97	2,19	258.286,03	85.446,28	300.514,26	2,02	404.015,74	
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	376.370,00	450.470,00	27.055,32	175.639,90	0,86	274.830,10	55.699,66	124.159,86	0,83	326.310,14	
Assistência Comunitária	1.061.210,00	987.310,00	46.741,00	229.322,70	1,12	757.987,30	52.155,08	179.414,50	1,21	807.895,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.175.880,20	1.569.925,20	221.287,99	1.192.657,99	5,85	377.267,21	268.408,30	1.012.526,25	6,80	557.398,95	
Previdência Básica	2.175.880,20	1.569.925,20	221.287,99	1.192.657,99	5,85	377.267,21	268.408,30	1.012.526,25	6,80	557.398,95	
SAÚDE	7.660.886,88	9.933.563,03	502.889,25	5.690.310,44	27,89	4.243.252,59	1.153.828,91	3.996.816,85	26,85	5.936.746,18	
Administração Geral	1.249.930,00	1.516.430,00	8.569,78	408.021,50	2,00	1.108.408,50	72.765,69	257.478,79	1,73	1.258.951,21	
Atenção Básica	3.979.690,00	4.820.166,15	190.237,65	2.792.620,59	13,69	2.027.545,56	632.516,47	1.888.630,98	12,69	2.931.535,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.339.666,88	2.133.266,88	304.081,82	1.968.048,15	9,65	165.218,73	404.911,73	1.544.178,98	10,37	589.087,90	
Vigilância Epidemiológica	964.300,00	1.398.400,00	0,00	521.620,20	2,56	876.779,80	43.635,02	306.528,10	2,06	1.091.871,90	
Saneamento Básico Urbano	127.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	
EDUCAÇÃO	8.460.428,00	6.375.926,33	336.271,16	3.958.072,98	19,40	2.417.853,35	807.753,38	2.817.793,23	18,93	3.558.133,10	
Administração Geral	1.024.726,00	944.426,00	151.166,44	720.837,10	3,53	223.588,90	131.606,20	476.359,89	3,20	468.066,11	
Alimentação e Nutrição	31.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Ensino Fundamental	3.351.919,50	3.195.150,33	58.009,40	2.356.444,79	11,55	838.705,54	509.175,18	1.789.809,66	12,02	1.405.340,67	
Ensino Médio	75.702,00	75.702,00	0,00	0,00	0,00	75.702,00	0,00	0,00	0,00	75.702,00	
Ensino Superior	48.040,00	55.040,00	3.780,00	11.287,50	0,06	43.752,50	6.930,00	11.287,50	0,08	43.752,50	
Educação Infantil	3.209.870,00	1.641.018,00	98.315,32	785.163,59	3,85	855.854,41	144.652,85	487.341,03	3,27	1.153.676,97	
Educação de Jovens e Adultos	337.680,00	266.420,00	25.000,00	84.340,00	0,41	182.080,00	15.389,15	52.995,15	0,36	213.424,85	
Educação Especial	381.490,50	187.170,00	0,00	0,00	0,00	187.170,00	0,00	0,00	0,00	187.170,00	
CULTURA	567.420,00	255.420,00	0,00	69.857,38	0,34	185.562,62	27.200,84	55.705,24	0,37	199.714,76	
Administração Geral	140.300,00	173.300,00	0,00	45.257,38	0,22	128.042,62	23.640,42	41.463,56	0,28	131.836,44	
Difusão Cultural	427.120,00	82.120,00	0,00	24.600,00	0,12	57.520,00	3.560,42	14.241,68	0,10	67.878,32	
URBANISMO	2.527.200,00	2.279.133,02	43.653,22	1.571.876,39	7,70	707.256,63	729.978,29	1.453.392,19	9,76	825.740,83	
Infra-Estrutura Urbana	2.365.000,00	2.166.933,02	43.653,22	1.571.876,39	7,70	595.056,63	729.978,29	1.453.392,19	9,76	713.540,83	

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Extensão Rural	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Turismo	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	
SANEAMENTO	56.000,00	142.000,00	2.660,00	100.181,30	0,49	41.818,70	22.882,07	60.359,28	0,41	81.640,72	
Saneamento Básico Urbano	56.000,00	142.000,00	2.660,00	100.181,30	0,49	41.818,70	22.882,07	60.359,28	0,41	81.640,72	
AGRICULTURA	1.018.600,00	1.349.600,00	215.547,89	1.034.032,68	5,07	315.567,32	228.864,88	633.114,43	4,25	716.485,57	
Administração Geral	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Abastecimento	730.600,00	1.181.600,00	215.547,89	977.632,68	4,79	203.967,32	228.864,88	576.714,43	3,87	604.885,57	
Extensão Rural	143.000,00	143.000,00	0,00	56.400,00	0,28	86.600,00	0,00	56.400,00	0,38	86.600,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	337.600,00	605.300,00	3.800,00	414.752,40	2,03	190.547,60	160.188,32	367.896,08	2,47	237.403,92	
Turismo	337.600,00	605.300,00	3.800,00	414.752,40	2,03	190.547,60	160.188,32	367.896,08	2,47	237.403,92	
TRANSPORTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	
DESPORTO E LAZER	56.820,00	173.820,00	200,00	142.303,64	0,70	31.516,36	74.045,17	99.710,69	0,67	74.109,31	
Desporto Comunitário	56.820,00	173.820,00	200,00	142.303,64	0,70	31.516,36	74.045,17	99.710,69	0,67	74.109,31	
ENCARGOS ESPECIAIS	41.500,00	41.500,00	0,00	6.214,03	0,03	35.285,97	0,00	6.214,03	0,04	35.285,97	
Ação Judiciária	41.500,00	41.500,00	0,00	6.214,03	0,03	35.285,97	0,00	6.214,03	0,04	35.285,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.080.660,00	1.215.480,00	121.750,13	934.184,69	4,58	281.295,31	190.066,22	712.714,76	4,79	502.765,24	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.495.168,50</b>	<b>2.209.159,24</b>	<b>20.403.562,82</b>	<b>100,00</b>	<b>11.091.605,68</b>	<b>4.878.639,41</b>	<b>14.887.661,26</b>	<b>100,00</b>	<b>16.607.507,24</b>	

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto

2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.080.660,00	1.215.480,00	121.750,13	934.184,69	4,58 281.295,31		190.066,22	712.714,76	4,79	502.765,24	
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,20	10.000,00	6.230,52	28.838,41	0,19	21.161,59	
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,20	10.000,00	6.230,52	28.838,41	0,19	21.161,59	
ADMINISTRAÇÃO	297.000,00	292.000,00	0,00	247.000,00	1,21	45.000,00	56.550,64	217.141,47	1,46	74.858,53	
Administração Geral	297.000,00	292.000,00	0,00	247.000,00	1,21	45.000,00	56.550,64	217.141,47	1,46	74.858,53	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
SAÚDE	272.380,00	278.880,00	6.375,98	216.375,98	1,06	62.504,02	54.431,56	168.519,85	1,13	110.360,15	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,10	5.000,00	2.905,28	11.616,12	0,08	13.383,88	
Atenção Básica	168.580,00	175.080,00	6.375,98	126.375,98	0,62	48.704,02	38.733,22	105.191,03	0,71	69.888,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00	0,00	70.000,00	0,34	2.800,00	12.793,06	51.712,70	0,35	21.087,30	
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
EDUCAÇÃO	412.180,00	545.500,00	115.374,15	430.808,71	2,11	114.691,29	72.853,50	298.215,03	2,00	247.284,97	
Administração Geral	28.520,00	28.520,00	0,00	0,00	0,00	28.520,00	0,00	0,00	0,00	28.520,00	
Ensino Fundamental	177.600,00	368.800,00	115.000,00	341.723,16	1,67	27.076,84	57.623,98	235.434,97	1,58	133.365,03	
Educação Infantil	135.870,00	110.110,00	0,00	77.574,74	0,38	32.535,26	12.437,35	51.269,25	0,34	58.840,75	
Educação de Jovens e Adultos	27.870,00	19.870,00	374,15	11.510,81	0,06	8.359,19	2.792,17	11.510,81	0,08	8.359,19	
Educação Especial	42.320,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	
URBANISMO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.080.660,00</b>	<b>1.215.480,00</b>	<b>121.750,13</b>	<b>934.184,69</b>	<b>4,58</b>	<b>281.295,31</b>	<b>190.066,22</b>	<b>712.714,76</b>	<b>4,79</b>	<b>502.765,24</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1363-9997-631). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:29.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6259995955892390351-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.226.594,34	1.299.928,78	1.599.189,04	2.198.216,27	1.896.646,02	2.413.116,45	2.273.949,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.239,18	31.769,50	24.229,78	32.275,05	21.827,31	43.297,16	41.202,03
IPTU	1.868,17	1.620,62	637,67	0,00	1.229,00	0,00	0,00
ISS	15.790,26	20.520,69	13.652,59	17.724,44	11.606,84	21.517,48	17.351,29
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	8.399,81	8.778,46	8.399,81	13.073,88	8.452,28	20.757,75	22.832,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180,94	849,73	1.539,71	1.476,73	539,19	1.021,93	1.018,14
Contribuições	18.597,28	21.947,71	8.614,07	18.694,46	123.643,67	126.722,21	128.210,02
Receita Patrimonial	10.313,83	5.687,53	9.125,23	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.313,83	5.687,53	9.125,23	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00	208,00	143,00
Transferências Correntes	1.170.444,05	1.240.524,04	1.557.219,96	2.134.976,51	1.723.237,65	2.214.550,43	2.074.054,88
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.645.699,82	878.381,55
Cota-Parte do ICMS	181.812,55	170.741,82	205.693,24	175.623,92	178.859,57	163.901,85	188.874,03
Cota-Parte do IPVA	13.929,31	6.864,73	1.721,22	2.853,00	3.242,89	2.791,66	15.688,51
Cota-Parte do ITR	123,31	514,25	49,30	6,10	86,41	5,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	173,90	178,97	171,46	175,30	267,26	238,98	270,74
Transferências do FUNDEB	183.955,98	186.138,95	219.816,40	274.684,37	223.190,52	267.542,58	209.248,20
Outras Transferências Correntes	37.335,63	36.865,70	39.851,46	59.079,69	191.862,73	134.370,54	781.591,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,57	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	189.830,44	203.503,84	259.510,34	261.992,58	307.664,38	409.713,94	264.994,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,55	47.186,54	48.351,81
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.830,44	203.503,84	259.510,34	261.992,58	261.636,83	362.527,40	216.642,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.904.471,95	2.298.403,88	2.826.934,04	2.417.961,28	2.105.216,50	24.460.628,05	30.331.154,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.330,88	51.940,37	50.348,40	53.038,30	69.099,41	488.597,37	625.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	8.381,29	9.071,48	22.808,23	291.000,00
ISS	16.297,93	35.760,15	20.517,86	21.438,99	25.215,67	237.394,19	167.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	5.351,43	5.151,59	10.503,02	6.700,00
IRRF	25.456,31	7.789,95	24.845,05	11.601,66	16.953,09	177.340,65	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576,64	8.390,27	4.985,49	6.264,93	12.707,58	40.551,28	88.400,00
Contribuições	126.214,12	130.916,88	135.271,43	136.848,75	163.675,57	1.139.356,17	1.858.540,00
Receita Patrimonial	24.834,51	44.918,40	38.169,95	42.181,67	37.594,94	302.514,35	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.834,51	44.918,40	38.169,95	42.181,67	37.594,94	302.514,35	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	412,57	52,00	35,74	0,00	0,00	1.540,31	600,00
Transferências Correntes	1.710.679,87	2.070.576,23	2.603.108,52	2.185.892,56	1.781.382,12	22.466.646,82	27.501.914,40
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.844,97	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	156.361,63	167.506,46	187.947,76	174.387,07	199.665,08	2.151.374,98	2.690.402,00
Cota-Parte do IPVA	13.578,31	13.768,65	12.824,83	14.059,95	15.712,02	117.035,08	91.000,00
Cota-Parte do ITR	85,90	70,23	0,00	0,00	96,15	1.036,65	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	275,34	146,37	206,53	212,89	169,57	2.487,31	2.000,00
Transferências do FUNDEB	220.727,74	239.351,02	242.936,19	215.955,20	229.785,57	2.713.332,72	2.820.000,00
Outras Transferências Correntes	190.411,96	393.567,83	983.810,49	773.235,69	186.551,54	3.808.535,11	7.747.012,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	53.464,46	61.973,03	200.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	307.844,22	337.034,00	326.638,61	295.823,14	343.098,84	3.507.649,01	3.911.980,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.936,25	49.502,59	51.366,31	56.482,84	70.089,91	416.943,80	555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.907,97	287.531,41	275.272,30	239.340,30	273.008,93	3.090.705,21	3.356.980,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.500.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>20.952.979,04</b>	<b>26.419.174,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	34.750,00	0,00	0,00	34.750,00	729.750,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.465.545,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>20.918.229,04</b>	<b>25.689.424,00</b>
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	320.250,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.450.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>20.902.979,04</b>	<b>25.369.174,00</b>
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							

FONTE: Sistema e-Pública (1355-8207-291). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:30.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F17B714A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_4\_ DEMONSTRATIVO\_ DAS\_ RECEITAS\_ E\_ DESPESAS\_ PREVIDENCIARIAS 4221052670390885232-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	1.727.540,00	796.818,27
Receita de Contribuições dos Segurados	305.000,00	204.895,20
Ativo	305.000,00	204.895,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.152.540,00	495.399,50
Ativo	1.152.540,00	495.399,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	44.259,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	44.259,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	52.264,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	52.264,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.727.540,00</b>	<b>796.818,27</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
Benefícios	1.126.540,00	1.020.804,19	906.226,34	901.131,19
Aposentadorias	1.126.540,00	1.020.804,19	906.226,34	901.131,19
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	103.045,00	42.600,00	28.798,55	28.798,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	103.045,00	42.600,00	28.798,55	28.798,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.229.585,00</b>	<b>1.063.404,19</b>	<b>935.024,89</b>	<b>929.929,74</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>497.955,00</b>	<b>-266.585,92</b>	<b>-138.206,62</b>	<b>-133.111,47</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	180.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>

Caixa e Equivalente de Caixa	106.309,28 D	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		(a)	Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1514-8927-924). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:31.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D86CDCB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 5153365574330575568-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.974.174,00	15.960.831,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	373.083,86

IPTU	291.000,00	18.681,77
ISS	167.000,00	169.706,21
ITBI	6.700,00	10.503,02
IRRF	72.000,00	138.688,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.400,00	35.504,17
Contribuições	1.858.540,00	1.071.502,65
Receita Patrimonial	145.000,00	265.117,51
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	265.117,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.144.934,00	14.187.614,25
Cota-Parte do FPM	11.200.000,00	7.494.432,98
Cota-Parte do ICMS	2.152.321,60	1.134.002,95
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	73.333,50
Cota-Parte do ITR	1.200,00	274,97
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.430,20
Transferências do FUNDEB	2.820.000,00	1.848.737,02
Outras Transferências Correntes	7.747.012,40	3.635.402,63
Demais Receitas Correntes	200.600,00	63.513,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.600,00	63.513,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.829.174,00	15.695.714,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.572.222,00	651.542,79
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.472.222,00	651.542,79
Convênios	1.811.500,00	245.000,00
Outras Transferências de Capital	1.660.722,00	406.542,79
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.072.222,00	651.542,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.901.396,00	16.347.256,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.589.138,50	17.698.650,69	12.904.716,33	12.659.005,69	628.523,87	279.002,92	273.581,24	
Pessoal e Encargos Sociais	11.398.369,62	9.236.769,93	6.297.757,91	6.186.549,71	100.222,74	30.777,38	30.777,38	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	43.000,00	26.902,36	26.902,36	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.145.768,88	8.418.880,76	6.580.056,06	6.445.553,62	528.301,13	248.225,54	242.803,86	
Transferências Constitucionais e Legais	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.143.208,88	8.418.880,76	6.580.056,06	6.445.553,62	528.301,13	248.225,54	242.803,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.544.138,50	17.655.650,69	12.877.813,97	12.632.103,33	628.523,87	279.002,92	273.581,24	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.877.550,00	1.970.727,44	1.461.069,14	1.404.292,19	195.815,51	346.831,73	326.690,95	
Investimentos	4.531.440,83	1.668.751,22	1.214.805,63	1.158.028,68	195.815,51	346.831,73	326.690,95	
Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	304.000,00	267.867,05	212.154,34	212.154,34	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.573.550,00	1.702.860,39	1.248.914,80	1.192.137,85	195.815,51	346.831,73	326.690,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.130.688,50	19.358.511,08	14.126.728,77	13.824.241,18	824.339,38	625.834,65	600.272,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.098.404,14	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.043.540,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	265.117,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.363.521,65
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-1.993.540,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/12/2021	Até o Bimestre/2022
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.461.128,51	2.248.974,17
DEDUÇÕES (XXIX)	-34.463,15	1.376.477,38
Disponibilidade de Caixa	-102.761,67	1.307.668,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96	3.272.242,06
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.054.088,15	1.223.930,45
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.362,48	740.642,83
Demais Haveres Financeiros	68.298,52	68.808,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.495.591,66	872.496,79
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		1.623.094,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	830.157,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	792.937,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	527.819,66
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	51.227,50

FONTE: Sistema e-Pública (1894-3322-795). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:32.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D6295F03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_8\_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4723787282261124515-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212		
e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	245.700,00	318.897,92
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.700,00	10.503,02
1.3-Receita resultante do ISS	167.000,00	169.706,21
1.4-Receita resultante do IRRF	72.000,00	138.688,69
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.804.902,00	11.453.292,02
2.1-Cota Parte FPM	15.020.000,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	2.690.402,00	1.417.503,45
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.787,68
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	343,69
2.5-Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.666,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.050.602,00</b>	<b>11.772.189,94</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.356.980,40</b>	<b>2.175.868,01</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.155.670,10</b>	<b>767.178,96</b>
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.706.000,00	1.830.092,87
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.706.000,00	1.830.092,87
6.1.1-Principal	2.700.000,00	1.830.092,87
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'</b>	<b>-656.980,40</b>	<b>-345.775,14</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.830.092,87</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.658.939,50	1.605.898,34	1.166.210,11	1.136.564,56	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.658.939,50	1.605.898,34	1.166.210,11	1.136.564,56	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	476.470,00	435.000,00	322.569,93	314.414,34	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	476.470,00	435.000,00	322.569,93	314.414,34	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.135.409,50</b>	<b>2.040.898,34</b>	<b>1.488.780,04</b>	<b>1.450.978,90</b>	<b>0,00</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM) DISPONIBILIDADE DE CAIXA <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.633.812,55	1.852.567,12	1.807.301,86	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.581.663,36	1.844.003,34	1.798.521,64	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)

19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.065,01	1.852.567,12	1.852.567,12	101,23
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	183.009,29	-13.910,47	-13.910,47	-0,76

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	696.000,00	620.430,50	513.764,39	506.064,39	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	696.000,00	620.430,50	513.764,39	506.064,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.357.767,73
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-345.775,14
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>			<b>2.703.542,87</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
		<b>VALOR APLICADO (w)</b>	

33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.943.047,48	2.703.542,87	22,97
--	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	ad = (z) – (ab) – (ac)
IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		
FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.161.500,00	278.217,45
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	9.708,57
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =</b>	<b>2.161.500,00</b>	<b>287.926,02</b>
(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(e)	(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO					
REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
(12 + 26 + 46)	2.831.409,50	2.661.328,84	2.002.544,43	1.957.043,29	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.295.745,50	4.216.823,09	3.053.108,26	2.979.213,31	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.980.835,50	3.043.663,36	2.114.567,48	2.063.152,03	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	724,00	724,00	724,00	0,00

47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.309.710,00	1.172.435,73	937.816,78	915.337,28	0,00
47.2-Despesas de Capital	625.680,83	172.058,60	62.900,00	62.900,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	623.180,83	172.058,60	62.900,00	62.900,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
				(ae)	(af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				36.210,41	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.885.440,69	39.402,63
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.752.405,56	33.274,46
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				169.245,54	6.128,17
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				169.245,54	6.128,17
FONTE: Sistema e-Pública (1305-1010-645). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão:					
24/09/2022 e hora de emissão: 14:32.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS					
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:434705BC

### GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 49437886 17117576320-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	536.700,00	536.700,00	337.579,69	62,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	18.681,77	6,42
IPTU	150.000,00	150.000,00	18.681,77	12,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	10.503,02	156,76
ITBI	5.000,00	5.000,00	10.503,02	210,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	169.706,21	101,62
ISS	152.000,00	152.000,00	169.706,21	111,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	138.688,69	192,62
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.934.902,00	16.934.902,00	10.879.342,61	64,24
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.368.040,97	66,91
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	343,69	22,91
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	91.666,82	100,73
Cota-Parte ICMS	2.690.402,00	2.690.402,00	1.417.503,45	52,69
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.787,68	89,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	17.471.602,00	17.471.602,00	11.216.922,30	64,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.692.610,00	1.948.410,00	1.204.916,70	61,84	801.968,50	41,16	787.551,37	40,42
Despesas Correntes	1.558.110,00	1.813.910,00	1.204.916,70	66,43	801.968,50	44,21	787.551,37	43,42
Despesas de Capital	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.766,88	1.797.366,88	1.731.738,06	96,35	1.314.596,18	73,14	1.299.874,24	72,32
Despesas Correntes	1.193.766,88	1.784.366,88	1.731.738,06	97,05	1.314.596,18	73,67	1.299.874,24	72,85
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.780,00	120.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.090.150,00	1.320.150,00	311.976,90	23,63	194.439,07	14,73	190.360,64	14,42
Despesas Correntes	968.350,00	1.198.350,00	311.976,90	26,03	194.439,07	16,23	190.360,64	15,89
Despesas de Capital	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.110.306,88</b>	<b>5.186.706,88</b>	<b>3.248.631,66</b>	<b>62,63</b>	<b>2.311.003,75</b>	<b>44,56</b>	<b>2.277.786,25</b>	<b>43,92</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.248.631,66	2.311.003,75	2.277.786,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.248.631,66</b>	<b>2.311.003,75</b>	<b>2.277.786,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.682.538,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	628.465,41	595.247,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>20,60</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.682.538,34	2.311.003,75	628.465,41	10.208.973,94	0,00	9.580.508,53	-----	1.840.703,32	-----	628.465,41
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.092,09	130.181,07	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.559.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.936,28	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.164,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.380,82	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.629.360,00	2.629.360,00	2.067.991,35	78,65
Proveniente da União	2.629.360,00	2.629.360,00	2.067.991,35	78,65

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.629.360,00	2.629.360,00	2.067.991,35	78,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.160,00	2.606.336,15	1.409.059,55	54,06	1.122.248,19	43,06	1.074.625,97	41,23	
Despesas Correntes	1.591.710,00	2.203.110,00	1.397.509,58	63,43	1.114.298,19	50,58	1.066.675,97	48,42	
Despesas de Capital	713.450,00	403.226,15	11.549,97	2,86	7.950,00	1,97	7.950,00	1,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.200,00	405.200,00	306.310,09	75,59	281.295,50	69,42	275.247,00	67,93	
Despesas Correntes	195.200,00	398.200,00	306.310,09	76,92	281.295,50	70,64	275.247,00	69,12	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	817.020,00	1.251.120,00	521.620,20	41,69	306.528,10	24,50	306.223,60	24,48	
Despesas Correntes	569.520,00	1.076.020,00	521.620,20	48,48	306.528,10	28,49	306.223,60	28,46	
Despesas de Capital	247.500,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	68.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.392.380,00	4.275.656,15	2.236.989,84	52,32	1.710.071,79	40,00	1.656.096,57	38,73	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.997.770,00	4.554.746,15	2.613.976,25	57,39	1.924.216,69	42,25	1.862.177,34	40,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.408.966,88	2.202.566,88	2.038.048,15	92,53	1.595.891,68	72,46	1.575.121,24	71,51	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	937.800,00	1.371.900,00	521.620,20	38,02	306.528,10	22,34	306.223,60	22,32	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.158.150,00	1.333.150,00	311.976,90	23,40	194.439,07	14,58	190.360,64	14,28	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.502.686,88	9.462.363,03	5.485.621,50	57,97	4.021.075,54	42,50	3.933.882,82	41,57	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.402.560,00	4.285.836,15	2.236.989,84	52,19	1.710.071,79	39,90	1.656.096,57	38,64	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.100.126,88	5.176.526,88	3.248.631,66	62,76	2.311.003,75	44,64	2.277.786,25	44,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1421-2906-320). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:34.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**2B2C22DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP6417360632782082477-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)														
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)														

FONTE: Sistema e-Pública (1831-4082-762). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
Código Identificador:55353ACO

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_14\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RREO1510780461553640010-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.546.396,00
Previsão Atualizada	31.546.396,00
Receitas Realizadas	16.612.374,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.366.396,00
Créditos Adicionais	128.772,50
Dotação Atualizada	31.495.168,50
Despesas Empenhadas	20.403.562,82
Despesas Liquidadas	14.887.661,26
Despesas Pagas	14.524.505,22
Superávit Orçamentário	1.724.713,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.403.562,82
Despesas Liquidadas	14.887.661,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.952.979,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.918.229,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.902.979,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	796.818,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.063.404,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	935.024,89
Despesas Previdenciárias Pagas	929.929,74
Resultado Previdenciário	-138.206,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-2.043.540,00	1.098.404,14	-53,75
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.993.540,00	1.363.521,65	-68,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.446,15	0,00	855.720,16	1.202.725,99
Poder Executivo	2.058.446,15	0,00	855.720,16	1.202.725,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.041.186,83	0,00	600.272,19	2.440.914,64
Poder Executivo	3.041.186,83	0,00	600.272,19	2.440.914,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.099.632,98	0,00	1.455.992,35	3.643.640,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.703.542,87	25,00	22,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.852.567,12	70,00	101,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.311.003,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2255-4546-554). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:35.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>4.323.773,95</b>	<b>14,33</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>55,95</b>	<b>13.288.060,49</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.987.501,00</b>	<b>23.987.501,00</b>	<b>4.323.773,95</b>	<b>18,03</b>	<b>16.735.875,20</b>	<b>69,77</b>	<b>7.251.625,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.000,00	715.000,00	203.288,58	28,43	531.145,77	74,29	183.854,23
Impostos	660.000,00	660.000,00	203.288,58	30,80	531.145,77	80,48	128.854,23
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	7.647,29	3,82	19.261,15	9,63	180.738,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	7.647,29	3,82	19.261,15	9,63	180.738,85
RECEITA PATRIMONIAL	130.700,00	130.700,00	67.484,09	51,63	178.354,33	136,46	-47.654,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.700,00	80.700,00	67.484,09	83,62	178.354,33	221,01	-97.654,33
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.861.801,00	22.861.801,00	4.035.791,30	17,65	15.993.548,74	69,96	6.868.252,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.190.301,00	20.190.301,00	3.306.643,85	16,38	14.121.240,84	69,94	6.069.060,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.671.500,00	2.671.500,00	729.147,45	27,29	1.872.307,90	70,08	799.192,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	9.562,69	19,13	13.565,21	27,13	36.434,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,52	0,00	-4.002,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.562,69	19,13	9.562,69	19,13	40.437,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.175.000,00</b>	<b>6.175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.565,31</b>	<b>2,24</b>	<b>6.036.434,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.175.000,00	6.175.000,00	0,00	0,00	138.565,31	2,24	6.036.434,69
Transferências da União e de suas Entidades	4.423.500,00	4.423.500,00	0,00	0,00	138.565,31	3,13	4.284.934,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.751.500,00	1.751.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>4.323.773,95</b>	<b>14,33</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>55,95</b>	<b>13.288.060,49</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>4.323.773,95</b>	<b>14,33</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>55,95</b>	<b>13.288.060,49</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>4.323.773,95</b>	<b>14,33</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>55,95</b>	<b>13.288.060,49</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	4.400,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	4.400,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.162.501,00	30.432.601,00	3.028.351,32	18.705.205,67	11.727.395,33	3.992.913,41	15.245.489,87	15.201.380,82	15.187.111,13
DESPESAS CORRENTES	21.627.002,70	26.609.688,40	2.658.809,19	17.371.606,46	9.238.081,94	3.764.372,88	14.056.223,22	14.012.114,17	12.553.465,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.002,29	12.814.522,29	779.062,88	10.096.737,34	2.717.784,95	1.911.212,20	7.458.843,22	7.458.843,18	5.355.679,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.963.000,41	13.795.166,11	1.879.746,31	7.274.869,12	6.520.296,99	1.853.160,68	6.597.380,00	6.553.270,99	7.197.786,11
DESPESAS DE CAPITAL	8.335.498,30	3.622.912,60	369.542,13	1.333.599,21	2.289.313,39	228.540,53	1.189.266,65	1.189.266,65	2.433.645,95
INVESTIMENTOS	7.705.498,30	2.992.912,60	189.542,13	1.033.599,21	1.959.313,39	189.542,13	1.033.599,21	1.033.599,21	1.959.313,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	180.000,00	280.000,00	330.000,00	38.998,40	135.667,44	135.667,44	474.332,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.162.501,00	30.432.601,00	3.028.351,32	18.705.205,67	11.727.395,33	3.992.913,41	15.245.489,87	15.201.380,82	15.187.111,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.432.601,00</b>	<b>3.028.351,32</b>	<b>18.705.205,67</b>	<b>11.727.395,33</b>	<b>3.992.913,41</b>	<b>15.245.489,87</b>	<b>15.201.380,82</b>	<b>15.187.111,13</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.628.950,64	1.673.059,69	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.432.601,00</b>	<b>3.028.351,32</b>	<b>18.705.205,67</b>	<b>11.727.395,33</b>	<b>3.992.913,41</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>16.874.440,51</b>	<b>15.187.111,13</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema e-Pública (1803-2650-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:30.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:ED0EAF31

### GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.162.501,00	30.432.601,00	3.028.351,32	18.705.205,67	100,00	11.727.395,33	3.992.913,41	15.245.489,87	100,00	15.187.111,13
LEGISLATIVA	1.164.000,00	1.164.000,00	1.400,00	888.602,40	4,75	275.397,60	0,00	273.359,34	1,79	890.640,66
Ação Legislativa	1.164.000,00	1.164.000,00	1.400,00	888.602,40	4,75	275.397,60	0,00	273.359,34	1,79	890.640,66
ADMINISTRAÇÃO	2.919.998,85	2.537.698,85	138.077,88	1.916.277,81	10,24	621.421,04	343.698,00	1.447.589,00	9,50	1.090.109,85
Administração Geral	1.842.498,85	2.301.198,85	138.077,88	1.798.306,60	9,61	502.892,25	326.980,00	1.364.060,72	8,95	937.138,13
Administração Financeira	227.500,00	236.500,00	0,00	117.971,21	0,63	118.528,79	16.718,00	83.528,28	0,55	152.971,72
Recursos Hídricos	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.500,25	1.114.680,25	64.552,55	445.005,46	2,38	669.674,79	62.958,07	309.717,54	2,03	804.962,71
Assistência ao Idoso	14.000,25	14.000,25	0,00	0,00	0,00	14.000,25	0,00	0,00	0,00	14.000,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.500,00	191.200,00	8.343,00	134.596,60	0,72	56.603,40	24.033,82	98.319,88	0,64	92.880,12
Assistência Comunitária	752.000,00	909.480,00	56.209,55	310.408,86	1,66	599.071,14	38.924,25	211.397,66	1,39	698.082,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	505.000,00	505.000,00	180.000,00	280.000,00	1,50	225.000,00	38.998,40	135.667,44	0,89	369.332,56
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00	180.000,00	280.000,00	1,50	225.000,00	38.998,40	135.667,44	0,89	369.332,56
SAÚDE	8.358.999,00	10.163.919,70	1.213.775,86	5.743.582,46	30,71	4.420.337,24	1.292.498,97	4.926.027,23	32,31	5.237.892,47
Administração Geral	1.867.500,70	3.749.650,70	694.064,36	3.117.670,31	16,67	631.980,39	666.497,07	2.507.168,51	16,45	1.242.482,19
Atenção Básica	5.716.498,30	5.416.269,00	425.599,20	2.275.395,85	12,16	3.140.873,15	528.279,60	2.086.762,42	13,69	3.329.506,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.000,00	738.500,00	84.416,30	303.600,30	1,62	434.899,70	88.026,30	285.180,30	1,87	453.319,70
Vigilância Sanitária	219.000,00	259.500,00	9.696,00	46.916,00	0,25	212.584,00	9.696,00	46.916,00	0,31	212.584,00
TRABALHO	330.000,00	330.000,00	80.000,00	230.000,00	1,23	100.000,00	45.597,34	163.549,57	1,07	166.450,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.000,00	330.000,00	80.000,00	230.000,00	1,23	100.000,00	45.597,34	163.549,57	1,07	166.450,43
EDUCAÇÃO	7.675.501,04	7.934.169,04	513.669,93	5.157.592,63	27,57	2.776.576,41	1.285.279,12	4.416.135,98	28,97	3.518.033,06
Administração Geral	626.002,42	682.582,42	142.800,00	519.444,87	2,78	163.137,55	156.149,64	461.857,31	3,03	220.725,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição	287.999,90	287.999,90	51.008,67	165.516,44	0,88	122.483,46	49.783,67	164.291,44	1,08	123.708,46
Ensino Fundamental	5.485.498,72	5.000.476,72	312.201,26	3.127.046,29	16,72	1.873.430,43	809.821,08	2.714.220,00	17,80	2.286.256,72
Ensino Superior	11.000,00	32.610,00	7.660,00	28.260,00	0,15	4.350,00	7.960,00	28.260,00	0,19	4.350,00
Educação Infantil	1.127.000,00	1.792.500,00	0,00	1.317.325,03	7,04	475.174,97	261.564,73	1.047.507,23	6,87	744.992,77
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	199.501,00	199.501,00	0,00	110.920,00	0,59	88.581,00	8.724,00	88.304,00	0,58	111.197,00
Difusão Cultural	199.501,00	199.501,00	0,00	110.920,00	0,59	88.581,00	8.724,00	88.304,00	0,58	111.197,00
URBANISMO	3.661.000,65	3.398.711,95	568.900,19	2.578.000,87	13,78	820.711,08	653.108,09	2.305.319,75	15,12	1.093.392,20
Administração Geral	454.000,00	600.600,00	177.830,52	558.788,37	2,99	41.811,63	177.830,52	558.788,37	3,67	41.811,63
Infra-Estrutura Urbana	1.727.500,65	653.429,95	40.800,00	185.753,10	0,99	467.676,85	40.800,00	185.753,10	1,22	467.676,85
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.162.501,00</b>	<b>30.432.601,00</b>	<b>3.028.351,32</b>	<b>18.705.205,67</b>	<b>100,00</b>	<b>11.727.395,33</b>	<b>3.992.913,41</b>	<b>15.245.489,87</b>	<b>100,00</b>	<b>15.187.111,13</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1865-6411-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:31.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:6F14F7D5

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.267.928,90	1.334.456,79	1.672.643,79	2.431.682,12	1.871.466,87	2.473.053,31	1.796.260,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.435,91	258,77	2.560,86	143.888,60	7.128,04	114.601,41	2.324,36
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.435,91	258,77	2.560,86	48.087,12	5.537,33	19.539,54	733,65
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	95.801,48	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,71	95.061,87	1.590,71
Contribuições	1.135,90	1.338,67	1.180,84	2.796,36	3.137,62	967,63	943,99
Receita Patrimonial	3.204,84	3.166,07	4.435,86	7.678,26	15.345,01	17.596,69	19.887,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.204,84	3.166,07	4.435,86	7.678,26	15.345,01	17.596,69	19.887,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.257.152,24	1.329.693,28	1.664.466,23	2.277.318,90	1.841.853,68	2.339.887,58	1.773.104,40
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	169.353,31	159.041,25	191.597,51	163.588,77	167.202,86	153.305,34	176.627,47
Cota-Parte do IPVA	8.581,65	5.831,96	8.173,31	0,00	5.830,92	7.230,28	15.294,21
Cota-Parte do ITR	283,70	113,51	36,99	151,85	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	162,46	167,23	160,21	163,78	249,72	223,29	252,96
Transferências do FUNDEB	276.932,66	280.219,02	330.918,05	413.517,87	348.465,37	397.072,39	311.940,79

Outras Transferências Correntes	48.725,09	45.100,69	43.663,28	77.342,50	194.376,54	210.634,54	316.329,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,52	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	186.298,86	200.874,68	257.976,93	259.041,80	259.802,32	346.436,08	228.966,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.298,86	200.874,68	257.976,93	259.041,80	259.802,32	346.436,08	228.966,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.081.630,04	1.133.582,11	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.081.630,04	1.133.582,11	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.081.630,04	1.133.582,11	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.844.328,87	2.304.075,30	3.777.366,99	2.742.844,55	2.088.794,25	25.604.902,03	23.987.501,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597,35	182.249,60	20.956,43	8.122,60	195.165,98	684.289,91	715.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	597,35	42.351,44	1.544,38	8.122,60	48.371,76	184.140,71	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.801,48	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	139.898,16	19.412,05	0,00	146.794,22	404.347,72	405.000,00
Contribuições	3.171,39	169,52	3.223,71	6.293,99	1.353,30	25.712,92	200.000,00
Receita Patrimonial	14.949,22	17.867,44	25.224,34	33.154,72	34.329,37	196.839,36	130.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.949,22	17.867,44	25.224,34	33.154,72	34.329,37	196.839,36	80.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.825.610,91	2.103.788,74	3.727.962,51	2.695.273,24	1.848.382,91	24.684.494,62	22.861.801,00
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.844,97	11.282.501,00
Cota-Parte do ICMS	146.252,61	156.676,90	175.796,64	163.112,68	186.756,43	2.009.311,77	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.592,73	21.507,39	19.997,24	18.165,27	13.469,32	138.674,28	200.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	0,00	23,98	8,22	11,45	634,70	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	257,26	136,78	192,96	198,91	158,44	2.324,00	2.000,00
Transferências do FUNDEB	367.493,39	360.333,57	363.012,74	323.485,08	343.867,88	4.117.258,81	3.410.000,00
Outras Transferências Correntes	167.770,93	308.968,43	1.993.556,23	1.182.261,32	154.717,20	4.743.446,09	6.165.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.562,69	13.565,22	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	258.069,28	286.897,30	274.278,66	237.905,33	269.959,52	3.066.507,50	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.069,28	286.897,30	274.278,66	237.905,33	269.959,52	3.066.507,50	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.586.259,59	2.017.178,00	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.834,73	22.538.394,53	23.987.501,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.586.259,59	2.017.178,00	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.834,73	22.538.394,53	23.987.501,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.586.259,59	2.017.178,00	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.834,73	22.538.394,53	23.987.501,00

FONTE: Sistema e-Pública (1772-3918-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:31.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:DB2FFBF2

### GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 04

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	

PELO TESOUREO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1229-0796-274). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:31.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador: AAF788B9**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.337.501,00	17.153.124,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.065.000,00	871.908,86
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	250.000,00	126.798,05
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	340.763,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.000,00	404.347,72
Contribuições	200.000,00	19.261,15
Receita Patrimonial	130.700,00	178.354,33
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	80.700,00	178.354,33
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.861.801,00	16.070.035,40
Cota-Parte do FPM	11.282.501,00	7.494.432,98
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.060.584,96
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	92.869,88
Cota-Parte do ITR	1.500,00	38,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.336,25
Transferências do FUNDEB	3.410.000,00	2.815.671,21
Outras Transferências Correntes	6.165.800,00	4.605.101,19
Demais Receitas Correntes	80.000,00	13.565,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.000,00	13.565,21
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	24.256.801,00	16.974.770,62
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	6.175.000,00	138.565,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.175.000,00	138.565,31
Convênios	5.180.000,00	138.565,31
Outras Transferências de Capital	995.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	6.175.000,00	138.565,31
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	30.431.801,00	17.113.335,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGO (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	26.609.688,40	17.371.606,46	14.056.223,22	14.012.114,17	186.933,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.814.522,29	10.096.737,34	7.458.843,22	7.458.843,18	1.045,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.795.166,11	7.274.869,12	6.597.380,00	6.553.270,99	185.888,56	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.795.166,11	7.274.869,12	6.597.380,00	6.553.270,99	185.888,56	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.609.688,40	17.371.606,46	14.056.223,22	14.012.114,17	186.933,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.622.912,60	1.333.599,21	1.189.266,65	1.189.266,65	48.331,65	0,00	0,00
Investimentos	2.992.912,60	1.033.599,21	1.033.599,21	1.033.599,21	48.331,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	280.000,00	135.667,44	135.667,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.012.912,60	1.053.599,21	1.053.599,21	1.053.599,21	48.331,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.822.601,00	18.425.205,67	15.109.822,43	15.065.713,38	235.265,21	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.812.357,34

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		178.354,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		1.990.711,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.580.393,31
DEDUÇÕES (XXIX)		2.484.403,01
Disponibilidade de Caixa		2.484.403,01
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.795.217,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		260.574,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		50.240,27
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-904.009,70
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.382.815,59

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		235.265,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		1.147.550,38
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		969.196,05
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2035-1810-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:32.		

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:C115A798

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 08**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	660.000,00	467.561,14
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	250.000,00	126.798,05
1.4- Receita resultante do IRRF	350.000,00	340.763,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.286.001,00	11.385.527,64
2.1-Cota Parte FPM	12.282.501,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.282.501,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.325.730,93
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.670,32

2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	48,65
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	116.087,36
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.946.001,00	11.853.088,78
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	0,00	2.162.315,23
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.079.300,05	800.956,55
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.418.499,28	2.845.434,94
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.418.499,28	2.704.040,39
6.1.1-Principal	3.410.000,00	2.674.276,66
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.499,28	29.763,73
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	64.907,89
6.2.1-Principal	0,00	64.907,89
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	76.486,66
6.3.1-Principal	0,00	76.486,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	3.410.000,00	511.961,43
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	2.845.434,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.849.500,00	3.749.702,54	3.177.537,45	3.177.537,45	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.849.500,00	3.749.702,54	3.177.537,45	3.177.537,45	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	368.199,28	103.557,51	103.557,51	103.557,51	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	368.199,28	103.557,51	103.557,51	103.557,51	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	4.217.699,28	3.853.260,05	3.281.094,96	3.281.094,96	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.749.702,54	3.177.537,45	3.177.537,45	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.853.260,05	3.281.094,96	3.281.094,96	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.804,46	3.177.537,45	3.177.537,45	111,67
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.243,33	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	11.473,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	284.543,49	-435.660,02	-435.660,02	-15,31

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	3.263.230,00	1.025.066,75	860.810,19	854.832,19	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.263.230,00</b>	<b>1.025.066,75</b>	<b>860.810,19</b>	<b>854.832,19</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.141.905,15
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					511.961,43
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>3.629.943,72</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.963.272,20	3.629.943,72	30,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8				RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				22.559,56	18.159,56	4.400,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				14.135,00	9.735,00	4.400,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				8.424,56	8.424,56	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			244.300,00	137.527,11
35.1-Salário-Educação			80.000,00	54.237,97
35.2-PDDE			4.300,00	4.140,00
35.3-PNAE			80.000,00	46.484,20
35.4-PNATE			75.000,00	32.664,94
35.5-Outras Transferências do FNDE			5.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			5.251.000,00	287.676,22
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>5.495.300,00</b>	<b>425.203,33</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	453.239,76	279.265,83	274.230,83	274.230,83	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>453.239,76</b>	<b>279.265,83</b>	<b>274.230,83</b>	<b>274.230,83</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.934.169,04</b>	<b>5.157.592,63</b>	<b>4.416.135,98</b>	<b>4.410.157,98</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	7.855.289,04	5.157.592,63	4.416.135,98	4.410.157,98	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.819.622,74	4.428.303,93	3.712.499,28	3.712.499,28	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.035.666,30	729.288,70	703.636,70	697.658,70	0,00
47.2-Despesas de Capital	78.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	78.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	321.662,21	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.845.434,94	62.990,97
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.119.308,30	92.957,24
51(-=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.788,85	-29.966,27

52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.788,85	-29.966,27
FONTE: Sistema e-Pública (1543-1133-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:33.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**66C3EFBF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b>
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.622.912,60</b>	<b>1.333.599,21</b>	<b>2.289.313,39</b>
Investimentos	2.992.912,60	1.033.599,21	1.959.313,39
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida	610.000,00	280.000,00	330.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.622.912,60</b>	<b>1.333.599,21</b>	<b>2.289.313,39</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.622.912,60</b>	<b>1.333.599,21</b>	<b>2.289.313,39</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1777-9414-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:33.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E3C01844

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO A REALIZAR</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2680-9680-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:34.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4199BB84

## GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
								<b>R\$ 1,00</b>	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						Até o Bimestre(b)	% (b/a)x100		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				660.000,00	660.000,00	467.561,14	70,84		
IPTU				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
ITBI				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				250.000,00	250.000,00	126.798,05	50,72		
ISS				250.000,00	250.000,00	126.798,05	50,72		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				350.000,00	350.000,00	340.763,09	97,36		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)									
Cota-Parte FPM				13.286.001,00	13.286.001,00	10.811.578,23	81,38		
Cota-Parte ITR				11.282.501,00	11.282.501,00	9.368.040,97	83,03		
Cota-Parte IPVA				1.500,00	1.500,00	48,65	3,24		
Cota-Parte ICMS				200.000,00	200.000,00	116.087,36	58,04		
Cota-Parte IPI-Exportação				1.800.000,00	1.800.000,00	1.325.730,93	73,65		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				2.000,00	2.000,00	1.670,32	83,52		
Desoneração ICMS (LC 87/96)				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				<b>13.946.001,00</b>	<b>13.946.001,00</b>	<b>11.279.139,37</b>	<b>80,88</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		2.209.500,00	1.915.670,70	282.942,99	14,77	282.942,99	14,77	282.942,99	14,77
Despesas Correntes		2.207.500,00	1.913.670,70	282.942,99	14,79	282.942,99	14,79	282.942,99	14,79
Despesas de Capital		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		366.000,00	536.000,00	217.962,00	40,66	209.262,00	39,04	206.897,00	38,60
Despesas Correntes		356.000,00	526.000,00	217.962,00	41,44	209.262,00	39,78	206.897,00	39,33
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		109.500,00	115.500,00	8.132,00	7,04	8.132,00	7,04	8.132,00	7,04
Despesas Correntes		108.000,00	114.000,00	8.132,00	7,13	8.132,00	7,13	8.132,00	7,13
Despesas de Capital		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		1.592.500,00	2.855.950,00	2.381.036,61	83,37	2.023.012,81	70,84	2.015.857,81	70,58
Despesas Correntes		1.592.500,00	2.855.950,00	2.381.036,61	83,37	2.023.012,81	70,84	2.015.857,81	70,58
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>		<b>4.277.500,00</b>	<b>5.423.120,70</b>	<b>2.890.073,60</b>	<b>53,29</b>	<b>2.523.349,80</b>	<b>46,53</b>	<b>2.513.829,80</b>	<b>46,35</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						2.890.073,60	2.523.349,80	2.513.829,80	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>2.890.073,60</b>	<b>2.523.349,80</b>	<b>2.513.829,80</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.691.870,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							831.478,89	821.958,89	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b>						<b>22,37</b>			

(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.691.870,91	2.523.349,80	831.478,89	10.708.207,69	0,00	9.876.728,80	-----	827.075,27	-----	831.478,89
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,87	0,00	49.478,44	0,00	0,00	3.665,87
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.766.500,00	3.766.500,00	2.776.583,28	73,72	
Proveniente da União	3.412.000,00	3.412.000,00	2.570.675,02	75,34	
Proveniente dos Estados	354.500,00	354.500,00	205.908,26	58,08	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	386,17	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.766.500,00</b>	<b>3.766.500,00</b>	<b>2.776.969,45</b>	<b>73,73</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.506.998,30	3.500.598,30	1.992.452,86	56,92	1.803.819,43	51,53	1.803.819,43	51,53
Despesas Correntes	2.243.000,00	2.478.000,00	1.684.837,80	67,99	1.496.204,37	60,38	1.496.204,37	60,38
Despesas de Capital	1.263.998,30	1.022.598,30	307.615,06	30,08	307.615,06	30,08	307.615,06	30,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	202.500,00	85.638,30	42,29	75.918,30	37,49	75.918,30	37,49
Despesas Correntes	185.000,00	197.500,00	85.638,30	43,36	75.918,30	38,44	75.918,30	38,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.500,00	144.000,00	38.784,00	26,93	38.784,00	26,93	38.784,00	26,93
Despesas Correntes	108.000,00	142.500,00	38.784,00	27,22	38.784,00	27,22	38.784,00	27,22
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.806.498,30</b>	<b>3.847.098,30</b>	<b>2.116.875,16</b>	<b>55,03</b>	<b>1.918.521,73</b>	<b>49,87</b>	<b>1.918.521,73</b>	<b>49,87</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.716.498,30	5.416.269,00	2.275.395,85	42,01	2.086.762,42	38,53	2.086.762,42	38,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	556.000,00	738.500,00	303.600,30	41,11	285.180,30	38,62	282.815,30	38,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	219.000,00	259.500,00	46.916,00	18,08	46.916,00	18,08	46.916,00	18,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.592.500,00	2.855.950,00	2.381.036,61	83,37	2.023.012,81	70,84	2.015.857,81	70,58	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.083.998,30</b>	<b>9.270.219,00</b>	<b>5.006.948,76</b>	<b>54,01</b>	<b>4.441.871,53</b>	<b>47,92</b>	<b>4.432.351,53</b>	<b>47,81</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.429.999,00	4.129.299,00	2.726.285,48	66,02	2.275.454,05	55,11	2.275.454,01	55,11	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.653.999,30</b>	<b>5.140.920,00</b>	<b>2.280.663,28</b>	<b>44,36</b>	<b>2.166.417,48</b>	<b>42,14</b>	<b>2.156.897,52</b>	<b>41,96</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1586-9222-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:02EB7E36**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1945-0482-130). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:35.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:6E42532D**

### GABINETE DA PREFEITA RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
RECEITAS	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	30.162.501,00
Previsão Atualizada	30.162.501,00
Receitas Realizadas	16.874.440,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.162.501,00
Créditos Adicionais	270.100,00
Dotação Atualizada	30.432.601,00
Despesas Empenhadas	18.705.205,67
Despesas Liquidadas	15.245.489,87
Despesas Pagas	15.201.380,82
Superávit Orçamentário	1.628.950,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.705.205,67
Despesas Liquidadas	15.245.489,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.538.394,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.538.394,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.538.394,53
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.812.357,34	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.990.711,67	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	235.265,21	25.308,83	
Poder Executivo		260.574,04	0,00	235.265,21	25.308,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		36.664,07	0,00	36.664,07	
Poder Executivo		36.664,07	0,00	36.664,07	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		297.238,11	0,00	235.265,21	61.972,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.629.943,72	25,00	30,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.177.537,45	70,00	111,67	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.523.349,80	15,00	22,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1712-9563-720). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:37.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:CF96A2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00				0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
	<b>ATUALIZADA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
	(a)		(b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**7A3D450C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2022

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.233.692,00	15.191.866,73
Receitas Tributárias	893.153,00	519.933,62
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	472.653,00	264.554,23
IBTI	35.000,00	3.699,44
IRRF	230.000,00	249.759,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.500,00	1.920,00
Receitas de Contribuições	180.000,00	82.086,51
Receita Patrimonial Líquida	102.000,00	115.184,53
Aplicações Financeiras (II)	92.000,00	115.184,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.658.695,00	14.415.817,26
Cota-Parte do FPM	9.918.121,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.946.277,25
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	60.072,16
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.007,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.211,58
Transferências do FUNDEB	3.101.400,00	1.766.289,95
Outras Transferências Correntes	1.655.954,00	-302.031,50
Demais Receitas Correntes	399.844,00	58.844,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.844,00	58.844,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.141.692,00	15.076.682,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.464,00	629.674,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.259.464,00	629.674,00
Convênios	805.900,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	453.564,00	569.674,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.369.464,00	629.674,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.511.156,00	15.706.356,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.271.044,00	18.077.045,98	13.244.189,07	13.012.118,61	543.688,42	102.406,12	102.406,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.533.370,60	10.310.340,10	7.021.735,35	6.881.136,64	241.251,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.737.443,40	7.766.705,88	6.222.453,72	6.130.981,97	302.436,89	102.406,12	102.406,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.270.814,00	18.077.045,98	13.244.189,07	13.012.118,61	543.688,42	102.406,12	102.406,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.812.603,50	854.085,18	665.486,89	665.486,89	0,00	663.860,90	663.860,70
Investimentos	2.516.265,50	591.396,72	496.015,97	496.015,97	0,00	663.860,90	663.860,70
Inversões Financeiras	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.138,00	262.688,46	169.470,92	169.470,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.546.465,50	591.396,72	496.015,97	496.015,97	0,00	663.860,90	663.860,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.817.280,00	18.668.442,70	13.740.205,04	13.508.134,58	543.688,42	766.267,02	766.266,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							888.266,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							188.692,13
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							115.184,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.003.450,91
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.677.580,67	11.508.109,75
DEDUÇÕES (XXIX)	1.038.692,08	2.284.663,36
Disponibilidade de Caixa	1.038.692,08	2.284.663,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.560,24	2.388.816,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	647.868,16	104.152,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.638.888,59	9.223.446,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.415.442,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	543.715,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	871.726,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	756.542,25
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:00B845C8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	755.153,00	518.013,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	3.699,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.153,00	264.554,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	249.759,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.901.341,00	12.951.558,81
2.1- Cota-Parte FPM	9.918.121,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.218.121,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	2.946.277,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.211,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.007,44
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	60.072,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.656.494,00	13.469.572,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.440.268,20	2.475.521,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) + (2.6) + (2.7))	973.855,30	891.871,23

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.087.400,00	1.761.623,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.087.400,00	1.730.395,75
6.1.1- Principal	3.087.400,00	1.726.642,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.753,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.228,06
6.2.1- Principal	0,00	31.228,06

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	647.131,80	(748.879,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	503,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	503,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.762.126,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.383.469,20	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00
10.1- Educação Infantil	954.433,10	954.432,00	635.782,84	635.782,84	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	954.433,10	954.432,00	635.782,84	635.782,84	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.429.036,10	1.419.012,24	994.021,46	994.021,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	107.172,80	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	25.687,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	25.687,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	81.484,90	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.490.642,00	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
	(i)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.233.136,67	1.629.804,30	1.629.804,30	92,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.162,38	131.819,51	131.819,51	7,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	318.166,90	298.929,90	110.774,62	94.368,61	0,00	
24.1- Creche	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	317.167,90	298.929,90	110.774,62	94.368,61	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.358.919,10	4.287.556,49	3.149.251,69	3.071.587,33	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.677.086,00	4.586.486,39	3.260.026,31	3.165.955,94	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.889.830,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(748.879,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.638.709,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.367.393,11	5.638.709,85	41,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.537,72	247.329,86	220.081,96	0,00	49.455,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.805,55	231.461,38	204.710,59	0,00	45.094,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.732,17	15.868,48	15.371,37	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.400,00	39.231,16
35.1- Salário-Educação	67.000,00	37.882,15
35.2- PDDE	5.400,00	8,18
35.3- PNAE	25.700,00	496,57
35.4- PNATE	48.300,00	10,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	834,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	363.900,00	39.231,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	269.900,00	67.285,28	43.740,57	43.740,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	4.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	339.056,50	67.285,28	43.740,57	43.740,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.506.784,50	7.027.215,91	4.933.571,18	4.839.500,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.188.884,50	7.020.054,91	4.926.410,18	4.832.339,81	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.228.779,50	6.178.106,44	4.321.429,65	4.231.079,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	960.105,00	841.948,47	604.980,53	601.260,52	0,00
47.2- Despesas de Capital	317.900,00	7.161,00	7.161,00	7.161,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	317.900,00	7.161,00	7.161,00	7.161,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	503,05	42.674,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.770.043,06	38.380,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.729.460,77	50.911,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.085,34	30.143,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(735,25)	(21.294,40)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	40.350,09	8.848,68
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES**

Prefeito(a) Municipal

**EUFRÁSIO JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário de Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:875C06B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

				Contábil	
				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	755.153,00	755.153,00	518.013,62	68,59	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	3.699,44	10,56	
ITBI	35.000,00	35.000,00	3.699,44	10,56	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.153,00	475.153,00	264.554,23	55,67	
ISS	475.153,00	475.153,00	264.554,23	55,67	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	249.759,95	108,59	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.201.341,00	12.201.341,00	12.377.609,40	101,44	
Cota-Parte FPM	9.218.121,00	9.218.121,00	9.368.040,97	101,62	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.007,44	50,37	
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	60.072,16	54,61	
Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	2.946.277,25	102,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.211,58	110,57	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.956.494,00</b>	<b>12.956.494,00</b>	<b>12.895.623,02</b>	<b>99,53</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.057.882,00	460.002,70	326.269,42	70,92	306.546,24	66,64	306.012,96	66,52	0,00
Despesas Correntes	836.600,00	382.920,70	326.269,42	85,20	306.546,24	80,05	306.012,96	79,91	0,00
Despesas de Capital	221.282,00	77.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.400,00	873.871,00	842.557,29	96,41	842.557,27	96,41	816.779,42	93,46	0,00
Despesas Correntes	154.900,00	862.371,00	842.557,29	97,70	842.557,27	97,70	816.779,42	94,71	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	125.500,00	254.000,00	226.857,86	89,31	142.061,67	55,92	142.061,67	55,92	0,00
Despesas Correntes	124.500,00	253.000,00	226.857,86	89,66	142.061,67	56,15	142.061,67	56,15	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	13.513,00	11.273,98	83,43	11.273,98	83,43	11.273,98	83,43	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	13.013,00	11.273,98	86,63	11.273,98	86,63	11.273,98	86,63	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	44.502,00	39.796,65	89,42	27.946,89	62,79	27.413,61	61,60	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	44.002,00	39.796,65	90,44	27.946,89	63,51	27.413,61	62,30	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.330.396,00	946.489,30	866.946,51	91,59	550.397,87	58,15	539.911,57	57,04	0,00
Despesas Correntes	1.320.696,00	936.789,30	866.946,51	92,54	550.397,87	58,75	539.911,57	57,63	0,00
Despesas de Capital	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.717.178,00</b>	<b>2.592.378,00</b>	<b>2.313.701,71</b>	<b>89,25</b>	<b>1.880.783,92</b>	<b>72,55</b>	<b>1.843.453,21</b>	<b>71,11</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.313.701,71	1.880.783,92	1.843.453,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.313.701,71</b>	<b>1.880.783,92</b>	<b>1.843.453,21</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.934.343,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.934.343,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(53.559,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(53.559,53)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

RECURSOS	(no atual)	exercício	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o
											valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas Liquidadas (y)	no Exercício de Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.924.300,00	1.924.300,00	1.152.789,80	59,90
Proveniente da União	1.900.800,00	1.900.800,00	1.147.623,96	60,37
Proveniente dos Estados	23.500,00	23.500,00	5.165,84	21,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	52.726,67	105,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.974.300,00</b>	<b>1.974.300,00</b>	<b>1.205.516,47</b>	<b>61,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.655.900,00	1.850.763,00	1.591.001,57	85,96	1.240.032,48	67,00	1.234.052,96	66,67	0,00
Despesas Correntes	1.336.400,00	1.408.063,00	1.246.172,65	88,50	918.678,53	65,24	912.699,01	64,81	0,00
Despesas de Capital	319.500,00	442.700,00	344.828,92	77,89	321.353,95	72,58	321.353,95	72,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	179.100,00	67.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.100,00	9.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.500,00	77.523,00	52.768,05	68,06	39.429,50	50,86	39.429,50	50,86	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	76.523,00	52.768,05	68,95	39.429,50	51,52	39.429,50	51,52	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	72.411,00	45.152,79	62,35	33.197,21	45,84	32.824,57	45,33	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	71.911,00	45.152,79	62,78	33.197,21	46,16	32.824,57	45,64	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	63.611,00	45.547,08	71,60	27.728,21	43,59	27.114,94	42,62	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	63.111,00	45.547,08	72,16	27.728,21	43,93	27.114,94	42,96	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.900,00	198.400,00	163.288,70	82,30	163.288,70	82,30	163.288,70	82,30	0,00
Despesas Correntes	41.300,00	194.800,00	163.288,70	83,82	163.288,70	83,82	163.288,70	83,82	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.172.400,00</b>	<b>2.329.810,00</b>	<b>1.897.758,19</b>	<b>81,45</b>	<b>1.503.676,10</b>	<b>64,54</b>	<b>1.496.710,67</b>	<b>64,24</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (c)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)</b>	<b>% (d/c) x 100 (f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)</b>	<b>% (e/c) x 100 (h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até bimestre (i)</b>	<b>% (f/c) x 100 (j)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.713.782,00	2.310.765,70	1.917.270,99	82,97	1.546.578,72	66,92	1.540.065,92	66,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	345.500,00	940.973,00	842.557,29	89,54	842.557,27	89,54	816.779,42	86,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	305.000,00	331.523,00	279.625,91	84,34	181.491,17	54,74	181.491,17	54,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	85.924,00	56.426,77	65,67	44.471,19	51,75	44.098,55	51,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	108.113,00	85.343,73	78,93	55.675,10	51,49	54.528,55	50,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.375.296,00	1.144.889,30	1.030.235,21	89,98	713.686,57	62,33	703.200,27	61,42	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.889.578,00</b>	<b>4.922.188,00</b>	<b>4.211.459,90</b>	<b>85,56</b>	<b>3.384.460,02</b>	<b>68,75</b>	<b>3.340.163,88</b>	<b>67,85</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.172.400,00	2.329.810,00	1.897.758,19	81,45	1.503.676,10	64,54	1.496.710,67	64,24	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.717.178,00</b>	<b>2.592.378,00</b>	<b>2.313.701,71</b>	<b>89,25</b>	<b>1.880.783,92</b>	<b>72,55</b>	<b>1.843.453,21</b>	<b>71,11</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**FB9B2DEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURIBE DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.547.156,00
Previsão Atualizada	20.547.156,00

Receitas Realizadas	15.821.540,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.547.156,00
Dotação Atualizada	22.083.648,00
Despesas Empenhadas	18.931.131,16
Despesas Liquidadas	13.909.675,96
Despesas Pagas	13.677.605,50
Superávit Orçamentário	1.911.864,77
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.931.131,16
Despesas Liquidadas	13.909.675,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.553.018,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.298.445,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.148.445,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	188.692,13	888.266,38		470,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.003.450,91		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	647.868,16	27,00	543.688,42	104.152,74
Poder Executivo	647.868,16	27,00	543.688,42	104.152,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.701.458,97	0,00	766.266,82	935.192,15
Poder Executivo	1.701.458,97	0,00	766.266,82	935.192,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.349.327,13	27,00	1.309.955,24	1.039.344,89
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.638.709,85	25,00		41,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.629.804,30	70,00		92,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.880.783,92	15,00		14,58

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**E17F42C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉ DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E99AB28A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.677.580,67	11.593.300,19	11.508.109,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.677.580,67	11.593.300,19	11.508.109,75	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.677.580,67	11.593.300,19	11.508.109,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.490.077,95	11.412.296,66	11.335.578,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	187.502,72	181.003,53	172.531,13	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.692,08	1.617.325,61	2.284.663,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.038.692,08	1.617.325,61	2.284.663,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.560,24	1.724.222,46	2.388.816,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.868,16	106.896,85	104.152,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.638.888,59	9.975.974,58	9.223.446,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.508.713,26	20.718.156,16	22.148.445,59	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	59,85	55,95	51,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	54,53	48,15	41,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.410.455,91	24.861.787,39	26.578.134,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.069.410,32	22.375.608,65	23.920.321,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.701.458,97	1.092.508,74	935.192,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**32D0934B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 17 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.718.156,16	22.298.445,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.102.194,92	4.415.092,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**329A63EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 OPERAÇÕES DE CREDITO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.298.445,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.567.751,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.210.976,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.560.891,19	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: D74FDEF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 22 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	22.553.018,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.298.445,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.148.445,59	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.518.890,89	42,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.960.160,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.362.152,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.764.144,56	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	9.223.446,39	44,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.861.787,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.557.994,36	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.567.751,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.560.891,19	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

## JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

## ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:0C580D17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>19.177.692,00</b>	<b>19.177.692,00</b>	<b>3.954.918,91</b>	<b>15.191.866,73</b>	<b>3.985.825,27</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.153,00	837.153,00	90.422,06	519.933,62	317.219,38
1.1.1 Impostos	755.153,00	755.153,00	89.322,06	518.013,62	237.139,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	1.497,44	3.699,44	46.300,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	1.497,44	3.699,44	31.300,56
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	1.497,44	3.699,44	31.300,56
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	58.318,41	249.759,95	-19.759,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	230.000,00	58.318,41	249.759,95	-19.759,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	8.970,85	29.533,51	200.466,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	8.970,85	29.533,51	200.466,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	6.189,69	19.186,58	200.813,42
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	2.781,16	10.346,93	-346,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	49.347,56	220.226,44	-220.226,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	49.347,56	220.226,44	-220.226,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	472.653,00	472.653,00	29.506,21	264.554,23	208.098,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	82.000,00	82.000,00	1.100,00	1.920,00	80.080,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.000,00	77.000,00	1.100,00	1.920,00	75.080,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	1.050,00	1.870,00	17.130,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	1.050,00	1.870,00	17.130,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.050,00	1.600,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	270,00	4.730,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.3 Receita Patrimonial	102.000,00	102.000,00	39.630,18	115.184,53	-13.184,53
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.000,00	7.000,00	12.161,06	15.685,13	-8.685,13
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	302,44	761,27	4.238,73
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.394,69	3.753,11	1.246,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	31,72	834,17	7.165,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	16.538,25	50.267,52	-15.267,52
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	3.515,82	7.239,37	-5.239,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	44,86	92,12	1.907,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	98,62	122,21	-122,21
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.459,15	7.540,85
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	142,10	142,10	-142,10
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,18	8,18	-8,18
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	221,31	496,57	-496,57
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	2,67	10,09	-10,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.000,00	11.000,00	5.168,46	33.313,54	-22.313,54
1.7 Transferências Correntes	17.658.695,00	17.658.695,00	3.790.850,44	14.415.817,26	3.242.877,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.125.619,00	12.125.619,00	2.696.343,21	10.154.001,04	1.971.617,96
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.076.097,00	8.076.097,00	2.299.932,00	8.069.188,37	6.908,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.074.497,00	8.074.497,00	2.299.904,60	8.068.382,39	6.114,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-119.935,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-119.935,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.218.121,00	9.218.121,00	2.157.443,95	9.368.040,97	-149.919,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.843.624,00	-1.843.624,00	-431.488,76	-1.873.607,99	29.983,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	27,40	805,98	794,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	27,40	805,98	794,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	34,25	1.007,44	992,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-6,85	-201,46	-198,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.800,00	200.800,00	63.010,91	375.883,47	-175.083,47
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.800,00	179.800,00	63.010,91	226.637,10	-46.837,10
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.800,00	79.800,00	1.839,44	6.493,95	73.306,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.800,00	79.800,00	1.839,44	6.493,95	73.306,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	149.246,37	-149.246,37
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	149.246,37	-149.246,37
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.737.100,00	1.737.100,00	292.747,60	1.147.623,96	589.476,04
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.527.100,00	1.527.100,00	290.689,48	1.098.828,25	428.271,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	273.934,91	745.874,80	276.225,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	273.934,91	745.874,80	276.225,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.022.100,00	1.022.100,00	236.386,91	708.326,80	313.773,20
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	37.548,00	37.548,00	-37.548,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	4.777,20	225.808,20	89.191,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	4.777,20	225.808,20	89.191,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	4.777,20	16.720,20	273.279,80
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	25.000,00	25.000,00	0,00	209.088,00	-184.088,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	1.047,69	101.047,69	-71.047,69
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	1.047,69	101.047,69	-71.047,69
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	243.400,00	243.400,00	8.943,38	37.740,05	205.659,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	67.000,00	67.000,00	8.943,38	37.740,05	29.259,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	67.000,00	67.000,00	8.943,38	37.740,05	29.259,95
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06
1.7.1.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	65.000,00	65.000,00	5.042,17	19.655,98	45.344,02
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	8.400,00	18.800,89	1.199,11
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	62.000,00	62.000,00	6.877,91	28.167,14	33.832,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.050,00	40.050,00	0,00	0,00	40.050,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00	-13.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	502.772,00	502.772,00	0,00	0,00	502.772,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.900,00	1.163.900,00	1.178,28	404.713,12	759.186,88
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.178,28	1.178,28	-1.178,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.178,28	1.178,28	-1.178,28
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	0,00	3.534,84	1.159.565,16
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	0,00	3.534,84	1.159.565,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.431.676,00	2.431.676,00	681.632,35	2.526.754,33	-95.078,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.403.176,00	2.403.176,00	637.931,46	2.414.975,96	-11.799,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	620.342,47	2.358.450,85	-63.074,85
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	620.342,47	2.358.450,85	-63.074,85
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	775.428,03	2.946.277,25	-77.057,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-573.844,00	-573.844,00	-155.085,56	-587.826,40	13.982,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	15.188,23	48.058,00	39.942,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	15.188,23	48.058,00	39.942,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	18.985,09	60.072,16	49.927,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.000,00	-22.000,00	-3.796,86	-12.014,16	-9.985,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	378,55	1.769,44	-169,44
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	378,55	1.769,44	-169,44
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	473,16	2.211,58	-211,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-94,61	-442,14	42,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.200,00	18.200,00	2.022,21	6.697,67	11.502,33
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.200,00	18.200,00	2.022,21	6.697,67	11.502,33
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.500,00	28.500,00	733,96	5.165,84	23.334,16
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.500,00	13.500,00	733,96	5.165,84	8.334,16
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	13.500,00	13.500,00	733,96	5.165,84	8.334,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.9 Outras Receitas Correntes	399.844,00	399.844,00	10.364,02	58.844,81	340.999,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.844,00	368.844,00	10.364,02	58.844,81	309.999,19
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	318.844,00	318.844,00	10.364,02	58.844,81	259.999,19
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	260.000,00	260.000,00	10.364,02	58.844,81	201.155,19
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	250.000,00	250.000,00	10.364,02	58.844,81	191.155,19
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

1.9.9.999.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.999.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.999.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.369.464,00	1.369.464,00	269.682,00	629.674,00	739.790,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.259.464,00	1.259.464,00	269.682,00	629.674,00	629.790,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	903.564,00	903.564,00	269.682,00	569.674,00	333.890,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	163.700,00	163.700,00	0,00	0,00	163.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	118.700,00	118.700,00	0,00	0,00	118.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	269.682,00	369.682,00	-129.818,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	269.682,00	369.682,00	-369.682,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	269.682,00	369.682,00	-369.682,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.900,00	355.900,00	0,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	355.900,00	355.900,00	0,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00
Total Receitas	20.547.156,00	20.547.156,00	4.224.600,91	15.821.540,73	4.725.615,27

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	20.547.156,00	1.536.492,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.152.516,84	3.637.985,42	13.909.675,96	8.173.972,04	13.677.605,50	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	16.431.809,00	2.839.235,00	19.271.044,00	2.179.933,13	18.077.045,98	1.193.998,02	3.514.536,03	13.244.189,07	6.026.854,93	13.012.118,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.812.595,00	720.775,60	10.533.370,60	711.610,65	10.310.340,10	223.030,50	1.882.636,85	7.021.735,35	3.511.635,25	6.881.136,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.812.595,00	720.775,60	10.533.370,60	711.610,65	10.310.340,10	223.030,50	1.882.636,85	7.021.735,35	3.511.635,25	6.881.136,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.700,00	-661.821,90	428.878,10	74.832,00	346.011,21	82.866,89	52.407,20	188.347,47	240.530,63	188.347,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.930.295,00	760.062,50	7.690.357,50	455.961,80	7.653.072,80	37.284,70	1.413.296,88	5.559.066,76	2.131.290,74	5.557.926,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.446.200,00	699.565,00	2.145.765,00	70.748,72	2.070.352,75	75.412,25	359.908,19	1.144.567,62	1.001.197,38	1.005.109,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.700,00	-49.663,80	4.036,20	0,00	0,00	4.036,20	0,00	0,00	4.036,20	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	163.400,00	82.340,10	245.740,10	110.068,13	238.948,13	6.791,97	57.024,58	127.798,29	117.941,81	127.798,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.800,00	-82.770,40	11.029,60	0,00	1.955,21	9.074,39	0,00	1.955,21	9.074,39	1.955,21	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	-26.935,90	7.564,10	0,00	0,00	7.564,10	0,00	0,00	7.564,10	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.500,00	-60.270,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00	-60.270,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-29.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.500,00	-30.290,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	6.558.714,00	2.178.729,40	8.737.443,40	1.468.322,48	7.766.705,88	970.737,52	1.631.899,18	6.222.453,72	2.514.989,68	6.130.981,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	39.000,00	13.161,00	52.161,00	0,00	36.068,00	16.093,00	9.176,00	23.476,00	28.685,00	20.328,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	38.500,00	13.651,00	52.151,00	0,00	36.068,00	16.083,00	9.176,00	23.476,00	28.675,00	20.328,00	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	62.000,00	-60.490,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00	-60.490,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.457.714,00	2.226.058,40	8.683.772,40	1.468.322,48	7.730.637,88	953.134,52	1.622.723,18	6.198.977,72	2.484.794,68	6.110.653,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	81.400,00	-11.287,90	70.112,10	10.595,00	20.860,00	49.252,10	10.595,00	20.860,00	49.252,10	20.860,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	-2.390,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.329.418,00	576.078,30	1.905.496,30	471.757,71	1.553.863,71	351.632,59	409.908,02	1.361.353,38	544.142,92	1.332.940,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	34.100,00	-31.846,90	2.253,10	0,00	0,00	2.253,10	0,00	0,00	2.253,10	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	231.150,00	18.473,60	249.623,60	62.496,56	219.634,99	29.988,61	28.083,07	118.935,85	130.687,75	118.935,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.248,00	-88.636,70	24.611,30	5.478,44	9.004,69	15.606,61	5.478,44	9.004,69	15.606,61	9.004,69	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00	-1.998,90	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.500,00	-100.520,10	979,90	0,00	0,00	979,90	0,00	0,00	979,90	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.395.936,00	475.791,40	1.871.727,40	161.390,00	1.716.046,00	155.681,40	342.895,00	1.069.851,00	801.876,40	1.045.900,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620.212,00	1.572.313,70	4.192.525,70	730.189,54	3.897.683,89	294.841,81	746.042,86	3.322.081,73	870.443,97	3.291.770,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	72.300,00	-72.049,80	250,20	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	37.400,00	-30.118,00	7.282,00	0,00	1.708,00	5.574,00	0,00	1.708,00	5.574,00	1.708,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.000,00	26.601,00	159.601,00	0,00	159.600,00	1,00	49.905,56	150.658,75	8.942,25	145.009,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.150,00	9.673,00	43.823,00	3.740,00	31.854,00	11.969,00	7.140,00	25.054,00	18.769,00	25.054,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	-3.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.500,00	-96.164,50	59.335,50	22.611,45	41.662,93	17.672,57	22.611,45	40.750,65	18.584,85	40.750,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.800,00	-8.873,00	95.927,00	63,78	78.719,67	17.207,33	63,78	78.719,67	17.207,33	78.719,67	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.500,00	-4.488,80	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.731.349,00</b>	<b>-918.745,50</b>	<b>2.812.603,50</b>	<b>122.193,00</b>	<b>854.085,18</b>	<b>1.958.518,32</b>	<b>123.449,39</b>	<b>665.486,89</b>	<b>2.147.116,61</b>	<b>665.486,89</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	3.382.580,00	-866.314,50	2.516.265,50	122.193,00	591.396,72	1.924.868,78	85.991,17	496.015,97	2.020.249,53	496.015,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.382.580,00	-866.314,50	2.516.265,50	122.193,00	591.396,72	1.924.868,78	85.991,17	496.015,97	2.020.249,53	496.015,97	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	189.200,00	-58.500,00	130.700,00	0,00	4.204,77	126.495,23	0,00	4.204,77	126.495,23	4.204,77	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.600,00	-65.700,00	140.900,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.200,00	-88.320,00	354.880,00	106.232,00	106.232,00	248.648,00	34.326,22	34.326,22	320.553,78	34.326,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.448,00	-723.001,50	1.076.446,50	0,00	56.170,03	1.020.276,47	0,00	56.170,03	1.020.276,47	56.170,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679.532,00	106.994,00	786.526,00	15.961,00	424.789,92	361.736,08	51.664,95	401.314,95	385.211,05	401.314,95	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	-16.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.600,00	-21.287,00	24.313,00	0,00	0,00	24.313,00	0,00	0,00	24.313,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>383.998,00</b>	<b>-383.997,50</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
Total Despesas	20.547.156,00	1.536.492,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.152.516,84	3.637.985,42	13.909.675,96	8.173.972,04	13.677.605,50	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:3699CC3F

## GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES**

Prefeito(A) Municipal

**EUFRÁSIO JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:F998D338**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL DO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAÇÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.233.692,00	15.191.866,73
Receitas Tributárias	893.153,00	519.933,62
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	472.653,00	264.554,23
IBTI	35.000,00	3.699,44
IRRF	230.000,00	249.759,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.500,00	1.920,00
Receitas de Contribuições	180.000,00	82.086,51
Receita Patrimonial Líquida	102.000,00	115.184,53
Aplicações Financeiras (II)	92.000,00	115.184,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.658.695,00	14.415.817,26
Cota-Parte do FPM	9.918.121,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.946.277,25
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	60.072,16
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.007,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.211,58
Transferências do FUNDEB	3.101.400,00	1.766.289,95
Outras Transferências Correntes	1.655.954,00	-302.031,50
Demais Receitas Correntes	399.844,00	58.844,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.844,00	58.844,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.141.692,00	15.076.682,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.464,00	629.674,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.259.464,00	629.674,00
Convênios	805.900,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	453.564,00	569.674,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.369.464,00	629.674,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.511.156,00	15.706.356,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.271.044,00	18.077.045,98	13.244.189,07	13.012.118,61	543.688,42	102.406,12	102.406,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.533.370,60	10.310.340,10	7.021.735,35	6.881.136,64	241.251,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.737.443,40	7.766.705,88	6.222.453,72	6.130.981,97	302.436,89	102.406,12	102.406,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.270.814,00	18.077.045,98	13.244.189,07	13.012.118,61	543.688,42	102.406,12	102.406,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.812.603,50	854.085,18	665.486,89	665.486,89	0,00	663.860,90	663.860,70
Investimentos	2.516.265,50	591.396,72	496.015,97	496.015,97	0,00	663.860,90	663.860,70
Inversões Financeiras	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.138,00	262.688,46	169.470,92	169.470,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.546.465,50	591.396,72	496.015,97	496.015,97	0,00	663.860,90	663.860,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.817.280,00	18.668.442,70	13.740.205,04	13.508.134,58	543.688,42	766.267,02	766.266,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	888.266,38						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	188.692,13						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	115.184,53						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.003.450,91						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.677.580,67	11.508.109,75
DEDUÇÕES (XXIX)	1.038.692,08	2.284.663,36
Disponibilidade de Caixa	1.038.692,08	2.284.663,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.560,24	2.388.816,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	647.868,16	104.152,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.638.888,59	9.223.446,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.415.442,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	543.715,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	871.726,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	756.542,25	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 11 RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	755.153,00	518.013,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	3.699,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.153,00	264.554,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	249.759,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.901.341,00	12.951.558,81
2.1- Cota-Parte FPM	9.918.121,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.218.121,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	2.946.277,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.211,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.007,44
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	60.072,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.656.494,00	13.469.572,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.440.268,20	2.475.521,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	973.855,30	891.871,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.087.400,00	1.761.623,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.087.400,00	1.730.395,75
6.1.1- Principal	3.087.400,00	1.726.642,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.753,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.228,06
6.2.1- Principal	0,00	31.228,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	647.131,80	(748.879,24)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		503,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		503,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.762.126,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.383.469,20	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00
10.1- Educação Infantil	954.433,10	954.432,00	635.782,84	635.782,84	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	954.433,10	954.432,00	635.782,84	635.782,84	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.429.036,10	1.419.012,24	994.021,46	994.021,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	107.172,80	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	25.687,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	25.687,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	81.484,90	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	2.490.642,00	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.373.444,24	1.629.804,30	1.629.804,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.233.136,67	1.629.804,30	1.629.804,30	92,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.162,38	131.819,51	131.819,51	7,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	318.166,90	298.929,90	110.774,62	94.368,61	0,00	
24.1- Creche	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	317.167,90	298.929,90	110.774,62	94.368,61	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.358.919,10	4.287.556,49	3.149.251,69	3.071.587,33	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.677.086,00	4.586.486,39	3.260.026,31	3.165.955,94	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.889.830,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(748.879,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.638.709,85
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.367.393,11	5.638.709,85
		41,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.537,72	247.329,86	220.081,96	0,00	49.455,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.805,55	231.461,38	204.710,59	0,00	45.094,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.732,17	15.868,48	15.371,37	0,00	4.360,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.400,00	39.231,16
35.1- Salário-Educação	67.000,00	37.882,15
35.2- PDDE	5.400,00	8,18
35.3- PNAE	25.700,00	496,57
35.4- PNATE	48.300,00	10,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	834,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	107.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	363.900,00	39.231,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	269.900,00	67.285,28	43.740,57	43.740,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	4.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	339.056,50	67.285,28	43.740,57	43.740,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.506.784,50	7.027.215,91	4.933.571,18	4.839.500,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.188.884,50	7.020.054,91	4.926.410,18	4.832.339,81	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.228.779,50	6.178.106,44	4.321.429,65	4.231.079,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	960.105,00	841.948,47	604.980,53	601.260,52	0,00
47.2- Despesas de Capital	317.900,00	7.161,00	7.161,00	7.161,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	317.900,00	7.161,00	7.161,00	7.161,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	503,05	42.674,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.770.043,06	38.380,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.729.460,77	50.911,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.085,34	30.143,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(735,25)	(21.294,40)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	40.350,09	8.848,68
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:417C6797

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	755.153,00	755.153,00	518.013,62	68,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	3.699,44	10,56
ITBI	35.000,00	35.000,00	3.699,44	10,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.153,00	475.153,00	264.554,23	55,67
ISS	475.153,00	475.153,00	264.554,23	55,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	249.759,95	108,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.201.341,00	12.201.341,00	12.377.609,40	101,44

Cota-Parte FPM	9.218.121,00	9.218.121,00	9.368.040,97	101,62
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.007,44	50,37
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	60.072,16	54,61
Cota-Parte ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	2.946.277,25	102,68
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.211,58	110,57
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.956.494,00</b>	<b>12.956.494,00</b>	<b>12.895.623,02</b>	<b>99,53</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.057.882,00	460.002,70	326.269,42	70,92	306.546,24	66,64	306.012,96	66,52	0,00
Despesas Correntes	836.600,00	382.920,70	326.269,42	85,20	306.546,24	80,05	306.012,96	79,91	0,00
Despesas de Capital	221.282,00	77.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	166.400,00	873.871,00	842.557,29	96,41	842.557,27	96,41	816.779,42	93,46	0,00
Despesas Correntes	154.900,00	862.371,00	842.557,29	97,70	842.557,27	97,70	816.779,42	94,71	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	125.500,00	254.000,00	226.857,86	89,31	142.061,67	55,92	142.061,67	55,92	0,00
Despesas Correntes	124.500,00	253.000,00	226.857,86	89,66	142.061,67	56,15	142.061,67	56,15	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	2.000,00	13.513,00	11.273,98	83,43	11.273,98	83,43	11.273,98	83,43	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	13.013,00	11.273,98	86,63	11.273,98	86,63	11.273,98	86,63	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	35.000,00	44.502,00	39.796,65	89,42	27.946,89	62,79	27.413,61	61,60	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	44.002,00	39.796,65	90,44	27.946,89	63,51	27.413,61	62,30	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.330.396,00	946.489,30	866.946,51	91,59	550.397,87	58,15	539.911,57	57,04	0,00
Despesas Correntes	1.320.696,00	936.789,30	866.946,51	92,54	550.397,87	58,75	539.911,57	57,63	0,00

Prefeitura Municipal de Parati							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.717.178,00</b>	<b>2.592.378,00</b>	<b>2.313.701,71</b>	<b>89,25</b>	<b>1.880.783,92</b>	<b>72,55</b>	<b>1.843.453,21</b>	<b>71,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.313.701,71	1.880.783,92	1.843.453,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.313.701,71	1.880.783,92	1.843.453,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.934.343,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.934.343,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(53.559,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(53.559,53)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2022				
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2022</b>					
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.924.300,00	1.924.300,00	1.152.789,80	59,90
Proveniente da União	1.900.800,00	1.900.800,00	1.147.623,96	60,37
Proveniente dos Estados	23.500,00	23.500,00	5.165,84	21,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	52.726,67	105,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.974.300,00	1.974.300,00	1.205.516,47	61,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.655.900,00	1.850.763,00	1.591.001,57	85,96	1.240.032,48	67,00	1.234.052,96	66,67	0,00
Despesas Correntes	1.336.400,00	1.408.063,00	1.246.172,65	88,50	918.678,53	65,24	912.699,01	64,81	0,00
Despesas de Capital	319.500,00	442.700,00	344.828,92	77,89	321.353,95	72,58	321.353,95	72,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	179.100,00	67.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.100,00	9.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.500,00	77.523,00	52.768,05	68,06	39.429,50	50,86	39.429,50	50,86	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	76.523,00	52.768,05	68,95	39.429,50	51,52	39.429,50	51,52	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	72.411,00	45.152,79	62,35	33.197,21	45,84	32.824,57	45,33	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	71.911,00	45.152,79	62,78	33.197,21	46,16	32.824,57	45,64	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	63.611,00	45.547,08	71,60	27.728,21	43,59	27.114,94	42,62	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	63.111,00	45.547,08	72,16	27.728,21	43,93	27.114,94	42,96	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.900,00	198.400,00	163.288,70	82,30	163.288,70	82,30	163.288,70	82,30	0,00
Despesas Correntes	41.300,00	194.800,00	163.288,70	83,82	163.288,70	83,82	163.288,70	83,82	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.172.400,00	2.329.810,00	1.897.758,19	81,45	1.503.676,10	64,54	1.496.710,67	64,24	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.713.782,00	2.310.765,70	1.917.270,99	82,97	1.546.578,72	66,92	1.540.065,92	66,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	345.500,00	940.973,00	842.557,29	89,54	842.557,27	89,54	816.779,42	86,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	305.000,00	331.523,00	279.625,91	84,34	181.491,17	54,74	181.491,17	54,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	85.924,00	56.426,77	65,67	44.471,19	51,75	44.098,55	51,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	108.113,00	85.343,73	78,93	55.675,10	51,49	54.528,55	50,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.375.296,00	1.144.889,30	1.030.235,21	89,98	713.686,57	62,33	703.200,27	61,42	0,00

Prefeitura Municipal de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.889.578,00	4.922.188,00	4.211.459,90	85,56	3.384.460,02	68,75	3.340.163,88	67,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.172.400,00	2.329.810,00	1.897.758,19	81,45	1.503.676,10	64,54	1.496.710,67	64,24	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.717.178,00	2.592.378,00	2.313.701,71	89,25	1.880.783,92	72,55	1.843.453,21	71,11	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**6D6E4A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO DO 4**  
**BIMESTRE DE 2022.**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		20.547.156,00	
Previsão Atualizada		20.547.156,00	
Receitas Realizadas		15.821.540,73	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		20.547.156,00	
Dotação Atualizada		22.083.648,00	
Despesas Empenhadas		18.931.131,16	
Despesas Liquidadas		13.909.675,96	
Despesas Pagas		13.677.605,50	
Superávit Orçamentário		1.911.864,77	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		18.931.131,16	
Despesas Liquidadas		13.909.675,96	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		22.553.018,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.298.445,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.148.445,59	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	188.692,13	888.266,38		470,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.003.450,91		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	647.868,16	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo	647.868,16	27,00	543.688,42	104.152,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.701.458,97	0,00	766.266,82	935.192,15
Poder Executivo	1.701.458,97	0,00	766.266,82	935.192,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.349.327,13	27,00	1.309.955,24	1.039.344,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.638.709,85	25,00	41,86	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.629.804,30	70,00	92,51	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a		
	no Exercício	Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.880.783,92	15,00	14,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**5D9EABEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**615164F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.391/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.391/2022 PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 45/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.**

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 até 27/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>MR PRE-MOLDADOS LTDA</b>		
CNPJ: 36.528.745/0001-75	Telefone: (84) 99465-4205	E-mail:
Endereço: Rua Pedro Candido de Macedo, 1070, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Monique Regina de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021378 - Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular, 20cm x 10cm, Espessura = 4cm, resistência de 25 mpa (nbr 9781), cor natural. Modelo em anexo	M²	6.000	R\$ 30,50	R\$ 183.000,00
0002	0021379 - Piso Tátil Alerta, com Dimensões de 25cm x 25cm. Modelo em anexo	M²	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
	0021380 - Piso Tátil Direcional, com Dimensões de 25cm x 25cm. Modelo em anexo.	M²	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 191.000,00</b>					

**VALOR TOTAL (R\$): 191.000,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:60BB4D20**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO Nº 1691/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 CONTRATO Nº 159/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1691/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

CONTRATO Nº 159/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA.**

Data: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS EIRELI** Representante: Maiara dos Santos Torres

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007589 - FAXINEIRO. Descrição básica: O serviço compreende remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; varrer os pisos de cimento; abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; e executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. (Diária de 8h)	Diária	2.922	R\$ 58,75	R\$ 171.667,50
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	2.269	R\$ 65,25	R\$ 148.052,25
0004	0018818 - OPERADOR DE SISTEMA ADMINISTRATIVO. Descrição: Executar serviços através de sistemas administrativos internos, nos seguintes locais: No programa federal melhor em casa (SAD), na Policlínica (UBS centro), no laboratório de análises clínicas, no setor de marcação de consultas, no centro de especialidades odontológicas-CEO, no hospital DR. José Augusto Dantas, na central do empreendedor, no almoxarifado, na biblioteca DR. Antônio Pereira de Macedo, no CRAS do Bairro Cruz do Monte (Programa Criança Feliz) e no setor de Gestão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e nas demais sedes que compõe a Prefeitura Municipal de Parelhas. Alguns profissionais com carga horária de 30 horas semanais, iniciando às 07:00hs da manhã até as 13:00hs, outros com 40 horas semanais, em dois turnos, na parte da manhã e na parte da tarde e outros com horários corridos de 07:00hs às 13:00hs, com benefícios, de acordo com a convenção coletiva de trabalho, se existir.	Diária	771	R\$ 63,00	R\$ 48.573,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 380.388,75</b>					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:80117BB5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PASSAGEM - RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.763.013,46	2.691.020,65	2.615.000,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.761.549,70	2.689.556,89	2.613.536,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.761.549,70	2.689.556,89	2.613.536,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.761.549,70	2.690.532,73	2.615.000,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-975,84	-1.463,76	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.463,76	1.463,76	1.463,76	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	597.153,19	1.524.622,93	1.784.446,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	597.153,19	1.524.622,93	1.784.446,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	861.611,33	1.622.089,83	1.834.232,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	264.458,14	97.466,90	49.786,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.165.860,27	1.166.397,72	830.554,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.247.966,07	19.107.251,30	22.243.796,34	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,01	14,08	11,75	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,55	6,10	3,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.697.559,28	22.928.701,56	26.692.555,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.627.803,36	20.635.831,40	24.023.300,05	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**92381975

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º**  
**QUADRIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2022
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.107.251,30	22.403.796,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.203.595,29	4.928.835,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	3.783.235,76	4.435.951,68	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:A051C7C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.403.796,34	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.584.607,41	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.226.146,67	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.568.265,74	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	2.615.000,38	2.615.000,38	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	2.615.000,38	2.615.000,38	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**2043B3E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE**  
**2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	22.653.796,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.403.796,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.243.796,34	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.893.172,44	48,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.011.650,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.411.067,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.810.485,02	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	830.554,30	4,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.928.701,56	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.203.595,29	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.584.607,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.568.265,74	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**897A7BF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.154.247,24	18.154.247,24	4.297.764,86	16.073.650,22	2.080.597,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.500,00	320.500,00	182.922,71	487.668,06	-167.168,06
1.1.1 Impostos	280.000,00	280.000,00	181.667,13	484.379,58	-204.379,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.500,00	17.500,00	4.682,21	6.156,34	11.343,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00	12.000,00	182,21	1.536,34	10.463,66
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	182,21	1.536,34	8.463,66
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	4.500,00	4.620,00	880,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	4.500,00	4.620,00	380,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.000,00	182.000,00	77.164,90	188.971,63	-6.971,63
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.000,00	182.000,00	77.164,90	188.971,63	-6.971,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	75.140,02	186.946,75	-6.946,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	75.140,02	186.946,75	-6.946,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	75.140,02	186.946,75	-6.946,75
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	2.024,88	2.024,88	-24,88
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.024,88	2.024,88	-24,88
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	80.500,00	80.500,00	99.820,02	289.251,61	-208.751,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	80.500,00	80.500,00	99.820,02	289.251,61	-208.751,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	80.500,00	80.500,00	99.820,02	289.251,61	-208.751,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.000,00	80.000,00	99.820,02	289.251,61	-209.251,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	40.500,00	40.500,00	1.255,58	3.288,48	37.211,52
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	1.105,58	1.105,58	3.138,48	-2.638,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	1.105,58	3.138,48	-2.638,48
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	500,00	1.105,58	3.138,48	-2.638,48
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	1.105,58	3.138,48	-2.638,48
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	150,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	150,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	150,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	40.000,00	40.000,00	150,00	150,00	39.850,00
1.2 Contribuições	30.000,00	30.000,00	7.864,96	32.233,13	-2.233,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	7.864,96	32.233,13	-2.233,13
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	7.864,96	32.233,13	-2.233,13
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.000,00	30.000,00	7.864,96	32.233,13	-2.233,13
1.3 Receita Patrimonial	31.800,00	31.800,00	35.588,16	92.222,40	-60.422,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	26.800,00	26.800,00	35.588,16	92.222,40	-65.422,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.800,00	21.800,00	35.588,16	92.222,40	-70.422,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.800,00	21.800,00	35.588,16	92.222,40	-70.422,40
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.800,00	21.800,00	35.588,16	92.222,40	-70.422,40
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.500,00	4.500,00	5.141,73	11.112,32	-6.612,32
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	300,00	300,00	214,96	1.124,12	-824,12
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	800,00	800,00	1.120,05	12.143,18	-11.343,18
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	1.539,78	3.141,18	-2.141,18
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.500,00	5.500,00	13.902,43	30.162,72	-24.662,72
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	2.236,56	7.028,10	-5.828,10
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	31,05	117,37	82,63
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	1.248,36	6.732,06	-6.232,06
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500,00	5.500,00	9.922,38	19.095,92	-13.595,92
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	117,62	457,69	42,31
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	2,88	9,28	290,72
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	53,69	332,33	167,67
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	56,67	766,13	-266,13
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.01 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.681.947,24	17.681.947,24	4.026.679,77	15.349.497,55	2.332.449,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.458.850,36	12.458.850,36	2.795.642,29	10.574.623,25	1.884.227,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.361.200,00	8.361.200,00	2.299.904,60	8.068.424,17	292.775,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.360.000,00	8.360.000,00	2.299.904,60	8.068.382,39	291.617,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	105.567,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	105.567,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.500.000,00	9.500.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	131.959,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-1.900.000,00	-1.900.000,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-26.392,01
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
mês de dezembro					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
mês de dezembro					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
no mês de dezembro					
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	370.000,00	370.000,00	573.949,41	573.949,41	-203.949,41
mês de julho					
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	370.000,00	370.000,00	573.949,41	573.949,41	-203.949,41
no mês de julho					
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	370.000,00	370.000,00	573.949,41	573.949,41	-203.949,41
entregue no mês de julho					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	41,78	1.158,22
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	41,78	1.158,22
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	52,22	1.447,78
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-300,00	-300,00	0,00	-10,44	-289,56
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	195.000,00	195.000,00	61.171,47	223.882,60	-28.882,60
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	195.000,00	195.000,00	61.171,47	223.882,60	-28.882,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	195.000,00	195.000,00	61.171,47	223.882,60	-28.882,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.000,00	195.000,00	61.171,47	223.882,60	-28.882,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.955.000,00	1.955.000,00	200.217,00	629.460,50	1.325.539,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.655.000,00	1.655.000,00	200.217,00	629.460,50	1.025.539,50
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	680.000,00	680.000,00	188.526,80	578.383,78	101.616,22
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	680.000,00	680.000,00	188.526,80	578.383,78	101.616,22
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.850,00	119.150,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	550.000,00	550.000,00	188.526,80	567.533,78	-17.533,78
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00	60.000,00	4.669,83	16.819,35	43.180,65
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	4.669,83	16.819,35	43.180,65
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	4.669,83	16.819,35	43.180,65
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00	50.000,00	2.855,08	19.095,24	30.904,76
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	2.855,08	19.095,24	30.904,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	2.855,08	19.095,24	30.904,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	65.000,00	65.000,00	3.583,24	14.580,08	50.419,92
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	3.583,24	14.580,08	50.419,92
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	35.000,00	35.000,00	3.089,00	12.356,00	22.644,00
Principal					
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist.	30.000,00	30.000,00	494,24	2.224,08	27.775,92
Farmacêutica					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	800.000,00	800.000,00	582,05	582,05	799.417,95
Públicos de Saúde - Outros Programas					

1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	800.000,00	800.000,00	582,05	582,05	799.417,95
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	688.564,00	688.564,00	47.897,06	177.432,47	511.131,53
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	72.296,00	72.296,00	14.572,34	60.795,95	11.500,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	72.296,00	72.296,00	14.572,34	60.795,95	11.500,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	81.718,00	81.718,00	16.634,40	58.220,40	23.497,60
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	81.718,00	81.718,00	16.634,40	58.220,40	23.497,60
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	81.718,00	81.718,00	16.634,40	58.220,40	23.497,60
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	71.550,00	71.550,00	16.690,32	58.416,12	13.133,88
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	71.550,00	71.550,00	16.690,32	58.416,12	13.133,88
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	71.550,00	71.550,00	16.690,32	58.416,12	13.133,88
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PNSE					
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PNSE - Principal					
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental					
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	60.546,36	60.546,36	167.301,18	641.408,62	-580.862,26
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	11.870,88	11.870,88	160.247,28	578.044,47	-566.173,59

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	11.870,88	11.870,88	160.247,28	578.044,47	-566.173,59
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.675,48	48.675,48	7.053,90	63.364,15	-14.688,67
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	48.675,48	48.675,48	7.053,90	63.364,15	-14.688,67
VAAF					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	445.000,00	445.000,00	18.653,70	276.865,47	168.134,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	445.000,00	445.000,00	18.653,70	276.865,47	168.134,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	445.000,00	445.000,00	18.653,70	276.865,47	168.134,53
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	15.000,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	160.000,00	160.000,00	5.042,17	31.270,43	128.729,57
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e	20.000,00	20.000,00	0,00	5.720,00	14.280,00
Cadastro Único - IGD-PBF					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	250.000,00	250.000,00	7.611,53	233.875,04	16.124,96
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	103.540,00	103.540,00	497,28	557.149,42	-453.609,42
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.540,00	3.540,00	497,28	1.989,12	1.550,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.540,00	3.540,00	497,28	1.989,12	1.550,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	145.160,30	-45.160,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	145.160,30	-45.160,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.051.200,00	2.051.200,00	539.419,04	1.888.211,11	162.988,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.501.200,00	1.501.200,00	272.268,01	1.036.952,04	464.247,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	261.805,14	992.288,09	447.711,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	261.805,14	992.288,09	447.711,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	327.256,39	1.240.359,89	559.640,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-65.451,25	-248.071,80	-111.928,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	8.246,10	31.817,58	8.182,42
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	8.246,10	31.817,58	8.182,42
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	10.307,39	39.771,32	10.228,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-2.061,29	-7.953,74	-2.046,26
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	271,76	1.270,32	-70,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	271,76	1.270,32	-70,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	339,67	1.587,81	-87,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-67,91	-317,49	17,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.945,01	6.437,65	13.562,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	20.000,00	1.945,01	6.437,65	13.562,35
Principal					
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.138,40	-5.138,40
dos Estados e do Distrito Federal					
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	0,00	0,00	0,00	5.138,40	-5.138,40
Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	50.000,00	50.000,00	9.608,66	32.729,76	17.270,24
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	9.608,66	32.729,76	17.270,24
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	50.000,00	50.000,00	9.608,66	32.729,76	17.270,24
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	200.612,42	754.282,61	-504.282,61
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	200.612,42	754.282,61	-504.282,61

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	250.000,00	250.000,00	200.612,42	754.282,61	-504.282,61
Repasso Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	56.929,95	64.246,70	85.753,30
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	50.000,00	50.000,00	56.929,95	64.246,70	-14.246,70
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	56.929,95	64.246,70	-14.246,70
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.171.896,88	3.171.896,88	691.618,44	2.886.663,19	285.233,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.171.896,88	3.171.896,88	691.618,44	2.886.663,19	285.233,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.171.896,88	3.171.896,88	691.618,44	2.886.663,19	285.233,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	3.171.896,88	3.171.896,88	691.618,44	2.886.663,19	285.233,69
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	44.709,26	112.029,08	-42.029,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	38.512,61	89.323,82	-19.323,82
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	38.512,61	89.323,82	-29.323,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	38.512,61	89.323,82	-29.323,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	38.512,61	89.323,82	-29.323,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.196,65	22.705,26	-22.705,26
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.196,65	22.705,26	-22.705,26
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	6.196,65	22.705,26	-22.705,26
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	6.196,65	22.705,26	-22.705,26
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
Financeiras - Principal	0,00	0,00	6.196,65	22.705,26	-22.705,26
2 Receitas de Capital	4.800.000,00	4.800.000,00	370.190,00	792.040,00	4.007.960,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.700.000,00	4.700.000,00	370.190,00	792.040,00	3.907.960,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	421.850,00	3.178.150,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Públicos de Saúde - Outros Programas</b>					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -					
Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	272.175,00	1.727.825,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –					
SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de					
Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	272.175,00	427.825,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	272.175,00	427.825,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	149.675,00	-149.675,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	149.675,00	-149.675,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	149.675,00	-149.675,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	370.190,00	370.190,00	729.810,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	370.190,00	370.190,00	729.810,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	370.190,00	370.190,00	429.810,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	370.190,00	370.190,00	429.810,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.9.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>22.954.247,24</b>	<b>22.954.247,24</b>	<b>4.667.954,86</b>	<b>16.865.690,22</b>	<b>6.088.557,02</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	22.954.247,24	0,00	22.954.247,24	3.732.820,91	19.773.336,65	3.180.910,59	4.237.920,62	16.319.725,13	6.634.522,11	15.811.857,59	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	15.508.826,60	4.888.004,00	20.396.830,60	3.425.002,69	19.012.955,90	1.383.874,70	3.994.717,61	15.725.259,83	4.671.570,77	15.241.728,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.182.962,60	1.650.906,00	10.833.868,60	1.364.568,17	10.338.635,39	495.233,21	1.918.173,16	8.565.615,95	2.268.252,65	8.149.872,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.182.962,60	1.650.906,00	10.833.868,60	1.364.568,17	10.338.635,39	495.233,21	1.918.173,16	8.565.615,95	2.268.252,65	8.149.872,22	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.683.700,00	1.083.700,00	2.767.400,00	620.000,00	2.748.000,00	19.400,00	690.572,23	2.275.320,95	492.079,05	2.001.691,69	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	5.485.762,60	285.656,00	5.771.418,60	695.814,07	5.489.859,98	281.558,62	1.170.296,10	4.629.852,50	1.141.566,10	4.494.691,43	0,00
PESSOAL CIVIL											
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.615.000,00	-37.050,00	1.577.950,00	19.587,38	1.425.988,17	151.961,83	28.138,11	985.655,26	592.294,74	985.655,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	28.000,00	-18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	-9.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	264.000,00	424.200,00	688.200,00	29.166,72	674.537,57	13.662,43	29.166,72	674.537,57	13.662,43	667.584,17	0,00
ANTERIORES											
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.500,00	-78.100,00	18.400,00	0,00	249,67	18.150,33	0,00	249,67	18.150,33	249,67	0,00
TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO											
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.305.864,00	3.257.098,00	9.562.962,00	2.060.434,52	8.674.320,51	888.641,49	2.076.544,45	7.159.643,88	2.403.318,12	7.091.856,56	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	112.000,00	-39.600,00	72.400,00	0,00	70.496,00	1.904,00	12.707,26	57.512,42	14.887,58	56.552,42	0,00
LUCRATIVO											
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	-39.600,00	72.400,00	0,00	70.496,00	1.904,00	12.707,26	57.512,42	14.887,58	56.552,42	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO RATEIO											
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO											
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.173.864,00	3.316.698,00	9.490.562,00	2.060.434,52	8.603.824,51	886.737,49	2.063.837,19	7.102.131,46	2.388.430,54	7.035.304,14	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	92.000,00	-91.850,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
DETERMINADO											
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.000,00	-34.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DO SERVIDOR E DO M											
339014 DIÁRIAS – CIVIL	114.500,00	-17.700,00	96.800,00	14.200,00	67.400,00	29.400,00	14.200,00	67.400,00	29.400,00	67.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.848.314,00	1.495.770,00	3.344.084,00	733.202,75	2.979.828,74	364.255,26	739.156,96	2.549.698,24	794.385,76	2.520.243,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	10.000,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES											
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	471.000,00	-258.950,00	212.050,00	4.683,92	159.718,62	52.331,38	4.242,50	155.034,70	57.015,30	155.034,70	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT											
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	71.500,00	-34.950,00	36.550,00	1.470,00	10.290,00	26.260,00	1.470,00	10.290,00	26.260,00	10.290,00	0,00
LOCOMOÇÃO											
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	106.000,00	-95.850,00	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATO											
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	6.250,00	46.250,00	5.800,00	34.800,00	11.450,00	5.800,00	34.800,00	11.450,00	34.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	299.000,00	-70.125,00	228.875,00	18.189,00	188.987,12	39.887,88	48.803,40	121.801,80	107.073,20	115.044,80	0,00
PESSOA FÍSICA											
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00	-14.600,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.295.250,00	2.324.225,00	4.619.475,00	1.175.415,37	4.335.896,46	283.578,54	1.083.292,42	3.381.521,79	1.237.953,21	3.357.706,56	0,00
PESSOA JURÍDICA											
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	86.000,00	-38.680,00	47.320,00	0,00	42.350,00	4.970,00	4.830,00	20.780,00	26.540,00	20.780,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO											
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	146.800,00	51.650,00	198.450,00	0,00	177.963,08	20.486,92	54.568,43	154.214,44	44.235,56	154.214,44	0,00
CONTRIBUTIVAS											
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	238.000,00	-52.780,00	185.220,00	95.437,00	178.815,00	6.405,00	95.437,00	178.815,00	6.405,00	172.115,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS											
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	259.000,00	188.998,00	447.998,00	12.014,46	427.742,59	20.255,41	12.014,46	427.742,59	20.255,41	427.742,59	0,00
ANTERIORES											
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	-25.760,00	14.740,00	22,02	32,90	14.707,10	22,02	32,90	14.707,10	32,90	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.323.280,64</b>	<b>-4.765.864,00</b>	<b>2.557.416,64</b>	<b>307.818,22</b>	<b>760.380,75</b>	<b>1.797.035,89</b>	<b>243.203,01</b>	<b>594.465,30</b>	<b>1.962.951,34</b>	<b>570.128,81</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.903.280,64	-4.551.474,00	2.351.806,64	307.818,22	558.916,99	1.792.889,65	205.353,45	446.452,22	1.905.354,42	422.115,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.903.280,64	-4.551.474,00	2.351.806,64	307.818,22	558.916,99	1.792.889,65	205.353,45	446.452,22	1.905.354,42	422.115,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	-39.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.000,00	-36.500,00	3.500,00	0,00	650,00	2.850,00	0,00	650,00	2.850,00	650,00	0,00
PESSOA JURÍDICA											

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.143.000,00	-3.655.124,00	1.487.876,00	79.639,96	266.983,28	1.220.892,72	79.639,96	256.983,28	1.230.892,72	256.983,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL											
PERMANENTE	1.620.280,64	-765.900,00	854.380,64	228.178,26	291.283,71	563.096,93	125.713,49	188.818,94	665.561,70	164.482,45	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	-14.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS											
ANTERIORES	40.000,00	-39.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	-68.550,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	-68.550,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	-68.550,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	-145.840,00	204.160,00	0,00	201.463,76	2.696,24	37.849,56	148.013,08	56.146,92	148.013,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	-145.840,00	204.160,00	0,00	201.463,76	2.696,24	37.849,56	148.013,08	56.146,92	148.013,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL											
RESGATADO	350.000,00	-145.840,00	204.160,00	0,00	201.463,76	2.696,24	37.849,56	148.013,08	56.146,92	148.013,08	0,00
9 Reserva de Contingência	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	22.954.247,24	0,00	22.954.247,24	3.732.820,91	19.773.336,65	3.180.910,59	4.237.920,62	16.319.725,13	6.634.522,11	15.811.857,59	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**AEFD8C3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 4º BIMESTRE 2022**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**FUNDO****EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:BAE48A59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.154.247,24	16.073.650,22
Receitas Tributárias	320.500,00	487.668,06
IPTU	10.000,00	1.536,34
ISS	80.000,00	289.251,61
IBTI	5.000,00	4.620,00
IRRF	182.000,00	188.971,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.500,00	3.288,48
Receitas de Contribuições	30.000,00	32.233,13
Receita Patrimonial Líquida	31.800,00	92.222,40
Aplicações Financeiras (II)	21.800,00	92.222,40
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.681.947,24	15.349.497,55
Cota-Parte do FPM	10.260.000,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.240.359,89
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	39.771,32
Cota-Parte do ITR	1.500,00	52,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	1.587,81
Transferências do FUNDEB	3.232.443,24	3.528.071,81
Outras Transferências Correntes	2.336.504,00	597.664,12
Demais Receitas Correntes	90.000,00	112.029,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	112.029,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.132.447,24	15.981.427,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.800.000,00	792.040,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.700.000,00	792.040,00
Convênios	3.100.000,00	642.365,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	149.675,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.750.000,00	792.040,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.882.447,24	16.773.467,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.396.830,60	19.012.955,90	15.725.259,83	15.241.728,78	184.622,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.833.868,60	10.338.635,39	8.565.615,95	8.149.872,22	12.774,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.562.962,00	8.674.320,51	7.159.643,88	7.091.856,56	171.848,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.396.830,60	19.012.955,90	15.725.259,83	15.241.728,78	184.622,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.557.416,64	760.380,75	594.465,30	570.128,81	30.049,00	0,00	0,00
Investimentos	2.351.806,64	558.916,99	446.452,22	422.115,73	30.049,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	204.160,00	201.463,76	148.013,08	148.013,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.353.256,64	558.916,99	446.452,22	422.115,73	30.049,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.750.087,24	19.571.872,89	16.171.712,05	15.663.844,51	214.671,24	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							894.952,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.450.367,58
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							92.222,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							987.174,47
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.763.013,46	2.615.000,38
DEDUÇÕES (XXIX)	597.153,19	1.784.446,08
Disponibilidade de Caixa	597.153,19	1.784.446,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	861.611,33	1.834.232,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	264.458,14	49.786,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	2.165.860,27	830.554,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.335.305,97
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		214.671,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.120.634,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.028.412,33
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**46ADBA49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2022
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	484.379,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	1.536,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	4.620,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.500,00	289.251,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.000,00	188.971,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.113.000,00	11.223.761,62
2.1- Cota-Parte FPM	10.260.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.240.359,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.587,81
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	52,22
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	39.771,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.393.000,00	11.708.141,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.270.600,00	2.129.962,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	827.650,00	797.072,86
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.233.243,24	3.540.214,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.172.696,88	2.898.806,37
6.1.1- Principal	3.171.896,88	2.886.663,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	12.143,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	48.675,48	63.364,15
6.2.1- Principal	48.675,48	63.364,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.870,88	578.044,47
6.3.1- Principal	11.870,88	578.044,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	901.296,88	756.700,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.769,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.769,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.580.984,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.810.470,28	2.738.165,66	2.444.241,49	2.394.800,03	0,00
10.1- Educação Infantil	809.722,44	771.847,90	719.632,06	716.268,76	0,00
10.1.1- Creche	433.897,86	401.499,93	399.481,82	397.239,62	0,00
10.1.2- Pré-escola	375.824,58	370.347,97	320.150,24	319.029,14	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.000.747,84	1.966.317,76	1.724.609,43	1.678.531,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.334.608,96	1.320.858,09	1.177.185,09	1.177.185,09	0,00
11.1- Educação Infantil	423.561,26	419.563,33	408.313,33	408.313,33	0,00
11.1.1- Creche	237.461,26	233.575,66	222.325,66	222.325,66	0,00
11.1.2- Pré-escola	186.100,00	185.987,67	185.987,67	185.987,67	0,00
11.2- Ensino Fundamental	911.047,70	901.294,76	768.871,76	768.871,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.145.079,24	4.059.023,75	3.621.426,58	3.571.985,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A

	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.738.165,66	2.444.241,49	2.394.800,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.019.910,52	3.593.563,35	3.544.121,89	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.113,23	27.863,23	27.863,23	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	39.113,23	27.863,23	27.863,23	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.478.150,49	2.444.241,49	2.444.241,49	69,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	289.022,24	27.863,23	27.863,23	4,82
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	86.706,67	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.021,50	(81.211,59)	(81.211,59)	(2,29)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6					

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	477.000,00	454.524,96	283.723,53	282.736,91	0,00
24.1- Creche	254.100,00	243.596,95	158.082,13	157.482,07	0,00
24.2- Pré-escola	222.900,00	210.928,01	125.641,40	125.254,84	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	394.250,00	362.532,45	266.678,38	265.612,66	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	871.250,00	817.057,41	550.401,91	548.349,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.143.965,26		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	756.700,75		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00		
IMPOSTOS4 = (L14h)			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.387.264,51		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.927.035,30	3.387.264,51	28,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.312,46	43.312,46	21.554,09	0,00	21.758,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.548,55	29.548,55	8.780,00	0,00	20.768,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.763,91	13.763,91	12.774,09	0,00	989,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	691.364,00	182.139,08
35.1- Salário-Educação	72.796,00	61.253,64
35.2- PDDE	3.300,00	9,28
35.3- PNAE	82.218,00	58.552,73
35.4- PNATE	72.050,00	59.182,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	461.000,00	3.141,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500.500,00	70.978,76
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.191.864,00	253.117,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.719,60	64.007,49	50.327,15	48.823,70	0,00
41.1- Creche	41.943,60	26.229,36	23.598,78	23.077,94	0,00
41.2- Pré-escola	49.776,00	37.778,13	26.728,37	25.745,76	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	501.782,40	326.612,40	264.695,36	257.552,41	0,00
43- ENSINO MÉDIO	31.500,00	31.000,00	15.500,00	15.500,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	625.002,00	421.619,89	330.522,51	321.876,11	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.641.331,24	5.297.701,05	4.502.351,00	4.442.210,80	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.514.050,60	5.251.204,09	4.493.541,00	4.433.400,80	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.890.098,60	2.810.115,63	2.516.191,46	2.466.750,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.623.952,00	2.441.088,46	1.977.349,54	1.966.650,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	127.280,64	46.496,96	8.810,00	8.810,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	127.280,64	46.496,96	8.810,00	8.810,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	40.769,32	20.707,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.594.214,99	62.558,05
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.546.520,64	71.381,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.463,67	11.884,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(6.005,00)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	88.463,67	5.879,61
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

## JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:719DFB3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.000,00	280.000,00	484.379,58	172,99	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.536,34	12,80	
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.536,34	15,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	4.620,00	84,00	
ITBI	5.000,00	5.000,00	4.620,00	92,40	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	289.251,61	359,31	
ISS	80.000,00	80.000,00	289.251,61	361,56	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.000,00	182.000,00	188.971,63	103,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.353.000,00	11.353.000,00	10.649.812,21	93,80	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	9.368.040,97	98,61	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	52,22	3,48	
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	39.771,32	79,54	
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.240.359,89	68,90	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.587,81	105,85	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.633.000,00</b>	<b>11.633.000,00</b>	<b>11.134.191,79</b>	<b>95,71</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.744.950,00	2.337.310,00	2.214.033,64	94,72	1.881.084,25	80,48	1.755.996,08	75,12	0,00
Despesas Correntes	1.629.950,00	2.289.310,00	2.210.233,64	96,54	1.877.284,25	82,00	1.752.196,08	76,53	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	48.000,00	3.800,00	7,91	3.800,00	7,91	3.800,00	7,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	149.000,00	17.000,00	250,00	1,47	138,00	0,81	138,00	0,81	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	16.000,00	250,00	1,56	138,00	0,86	138,00	0,86	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.893.950,00</b>	<b>2.354.310,00</b>	<b>2.214.283,64</b>	<b>94,05</b>	<b>1.881.222,25</b>	<b>79,90</b>	<b>1.756.134,08</b>	<b>74,59</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.214.283,64</b>	<b>1.881.222,25</b>	<b>1.756.134,08</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.214.283,64</b>	<b>1.881.222,25</b>	<b>1.756.134,08</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.670.128,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.670.128,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			211.093,48

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.305.000,00	4.305.000,00	1.383.743,11	32,14
Proveniente da União	3.805.000,00	3.805.000,00	629.460,50	16,54
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	754.282,61	150,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	11.500,00	49.258,64	428,33
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.316.500,00</b>	<b>4.316.500,00</b>	<b>1.433.001,75</b>	<b>33,19</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.796.000,00	3.334.080,00	2.418.657,39	72,54	2.001.519,19	60,03	1.907.418,47	57,20	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.045.500,00	2.371.580,00	2.246.550,09	94,72	1.885.132,70	79,48	1.814.618,47	76,51	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.750.500,00	962.500,00	172.107,30	17,88	116.386,49	12,09	92.800,00	9,64	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	165.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	160.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	50.000,00	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	50.000,00	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	53.510,00	27.185,50	50,80	23.103,34	43,17	18.267,54	34,13	0,00	0,00	
Despesas Correntes	250.000,00	48.510,00	27.185,50	56,04	23.103,34	47,62	18.267,54	37,65	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.401.000,00</b>	<b>3.473.640,00</b>	<b>2.477.465,59</b>	<b>71,32</b>	<b>2.056.245,23</b>	<b>59,19</b>	<b>1.957.308,71</b>	<b>56,34</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.540.950,00	5.671.390,00	4.632.691,03	81,68	3.882.603,44	68,45	3.663.414,55	64,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	165.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	50.000,00	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	31.622,70	63,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	53.510,00	27.185,50	50,80	23.103,34	43,17	18.267,54	34,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	199.000,00	47.000,00	250,00	0,53	138,00	0,29	138,00	0,29	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.294.950,00</b>	<b>5.827.950,00</b>	<b>4.691.749,23</b>	<b>80,50</b>	<b>3.937.467,48</b>	<b>67,56</b>	<b>3.713.442,79</b>	<b>63,71</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.401.000,00	3.473.640,00	2.477.465,59	71,32	2.056.245,23	59,19	1.957.308,71	56,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.893.950,00</b>	<b>2.354.310,00</b>	<b>2.214.283,64</b>	<b>94,05</b>	<b>1.881.222,25</b>	<b>79,90</b>	<b>1.756.134,08</b>	<b>74,59</b>	<b>0,00</b>

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:F6CFD59C

**GABINETE DO PREFEITO  
PASSAGEM - RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 4/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	22.954.247,24
Previsão Atualizada	22.954.247,24
Receitas Realizadas	16.865.690,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	22.954.247,24
Dotação Atualizada	22.954.247,24
Despesas Empenhadas	19.773.336,65
Despesas Liquidadas	16.319.725,13
Despesas Pagas	15.811.857,59
Superávit Orçamentário	545.965,09
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.773.336,65
Despesas Liquidadas	16.319.725,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.653.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.403.796,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.243.796,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.450.367,58	894.952,07	36,52
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	987.174,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.458,14	0,00	214.671,24	49.786,90
Poder Executivo	264.458,14	0,00	214.671,24	49.786,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.458,14	0,00	214.671,24	49.786,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.387.264,51	25,00	28,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.444.241,49	70,00	69,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	27.863,23	50,00	4,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.881.222,25	15,00	16,89	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**A8B266F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 4º BIMESTRE 2022**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**9B3B81E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 -SRP - PMPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.343.901/0001-30, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Isailson Leocádio de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 807.567.604-10, portador da Cédula de Identidade n.º.1.284.898 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho, n.º40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **21 de setembro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de material odontológico destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ:	27.029.083/0001-06	Telefone:	(84) 99685-0055
Endereço:	Av. João XXIII, nº72, Cohabinal, Parnamirim/RN		
Representante:	Onilson Machado Lopes	CPF:	200.648.024-34
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/ origem de produção	Unid	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
6783	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL	ACONOX	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
6794	CARBONO DENTAL ODONTOLÓGICO	PREVEN	UND	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
6796	CURETA FINLANDIA N° 14-15	PRATA	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
6803	ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL PRODONTO	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
6808	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
6831	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6837	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
6843	LIXA PARA AMÁLGAMA	AAF DO BRASIL PRODONTO	CX	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
6859	OTOSPORIN 10 ML SUSPENSÃO	FARMOQUIMICA	UND	20	R\$ 12,75	R\$ 255,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.611,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 23/09/2022 e vigorando até o dia 23/09/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 2238/2022
- b) Edital do Pregão Presencial nº 015/2022-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 23 de setembro de 2022.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D65250A5

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 -SRP - PMPP**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **27 de setembro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de matérias de construção destinados as secretarias municipais, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR			
Empresa:	A BEATRIZ C DE ARAÚJO		
CNPJ:	39.975.716/0001-40	Telefone:	(84) 9.8200-4232
Endereço:	Rua José Tibúrcio da Costa, nº19, Centro, Angicos/RN		
Representante:	Kaio Wagner Rodrigues Bezerra	CPF:	106.049.964-97
E-mail:			
<b>ITENS REGISTRADOS:</b>			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/ origem de produção	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

					Registrado R\$	Registrado R\$
6904	CISCADORCOM CABO	HAMMER	UND	8	R\$ 42,50	R\$ 340,00
6907	ARGAMASSA COLANTE 20KG	FORTCOLA	PAC	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
6908	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	FORTCOLA	UND	20	R\$ 26,05	R\$ 521,00
6910	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	LUZARTE	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
6911	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	LUZARTE	UND	30	R\$ 551,00	R\$ 16.530,00
6913	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	LUZARTE	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
6915	BALDE PARA CONSTRUÇÃO METÁLICO - 10L	THOR	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
6917	PULVERIZADOR MANUAL 1 L	THOR	UND	2	R\$ 20,60	R\$ 41,20
6919	BOTINA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO	VAQRAMA	PAR	80	R\$ 85,30	R\$ 6.824,00
6921	CABO ENXADA E ENXADÃO	THOR	UND	20	R\$ 15,77	R\$ 315,40
6923	CADEADO LATÃO 35 MM	BRAVO	UND	25	R\$ 25,50	R\$ 637,50
6925	CADEADO LATÃO 60 MM	BRAVO	UND	25	R\$ 25,60	R\$ 1.315,00
6927	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	GRANPLAST	UND	15	R\$ 50,60	R\$ 759,00
6928	CAIXA DE PORTA	MADEMARCH	UND	20	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
6929	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 1.000 LT	FORTLEV	UND	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
6932	CAL HIDRATADA 10KG	PLUSCAL	PAC	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
6933	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	THOR	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
6935	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	THOR	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6937	CERÂMICA 45X45 PEI - 4	CERBRAS	M²	500	R\$ 32,20	R\$ 16.100,00
6939	CHIBANCA EM AÇO	THOR	UND	10	R\$ 118,10	R\$ 1.181,00
6941	CINTO DE SEGURANÇA	THOR	UND	3	R\$ 147,50	R\$ 442,50
6943	COLHER PEDREIRO 8	THOR	UND	5	R\$ 31,15	R\$ 155,75
6945	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM	THOR	UND	15	R\$ 117,90	R\$ 1.768,50
6947	CANTONEIRA 2 POLEGADAS 1/8 COM 6 METROS	GERDAL	UND	34	R\$ 389,00	R\$ 13.226,00
6949	DISCO DE CORTE SECO P/ CONCRETO	THOR	UND	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
6951	ENXADA COM CABO DE 2,5"	THOR	UND	20	R\$ 70,15	R\$ 1.403,00
6953	ESCADA DUPLA PINTOR	THOR	UND	3	R\$ 589,00	R\$ 1.767,00
6955	ESQUADRO DE CARPINTEIRO METÁLICO	THOR	UND	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20
6957	PRUMO METÁLICO	THOR	UND	2	R\$ 35,80	R\$ 71,60
6959	FAÇÃO LISO	THOR	UND	4	R\$ 57,85	R\$ 231,40
6961	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	UND	40	R\$ 65,80	R\$ 2.632,00
6963	FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
6964	FECHADURA INTERNA EM LATÃO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	UND	20	R\$ 54,75	R\$ 1.095,00
6967	FITA CREPE 20MM ROLO 18M	ROMA	ROLO	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
6969	FOICE BAHIA	THOR	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
6970	FORRO EM PVC PLACA DE 20CM	PERFIL PLAST	M²	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
6973	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	THOR	QUILLO	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
6979	LAVATÓRIO SEM COLUNA	LUZARTE	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
6990	LONA POLIÉSTER AMARELA 5X5M	THOR	UND	4	R\$ 1.870,00	R\$ 7.480,00
6991	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA M16	THOR	UND	800	R\$ 16,60	R\$ 13.280,00
6992	LUVA DE BORRACHA	VAQRAMA	PAR	80	R\$ 5,55	R\$ 444,00
6994	LUVA DE COURO LONGA	VAQRAMA	PAR	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00
6997	MADEIRA PARA CAIBRO	MADEMARCH	METRO	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
6998	MADEIRA PARA RIPA	MADEMARCH	METRO	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
6999	TÁBUA PARA ANDAIME	MADEMARCH	M²	50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
7000	COMPENSADO 10MM	MADEMARCH	FOLHA	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
7001	COMPENSADO 12MM	MADEMARCH	FOLHA	12	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
7002	COMPENSADO 15MM	MADEMARCH	FOLHA	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
7006	MARRETA 1000GR	THOR	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
7007	MÁSCARA POEIRA	THOR	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
7008	MASSA ACRÍLICA 18L	HIDROTINTAS	UND	40	R\$ 193,00	R\$ 7.720,00
7012	ÓCULOS INCOLOR 2000	THOR	UND	8	R\$ 8,15	R\$ 65,20
7014	PÁ QUADRADA COM CABO	THOR	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7017	PORTA DE MADEIRA 60X2 10M	MADEMARCH	UND	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
7018	PORTA DE MADEIRA 80X2 10M	MADEMARCH	UND	15	R\$ 203,20	R\$ 3.048,00
7019	PORTA DE MADEIRA 90X2 10M	MADEMARCH	UND	15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
7020	PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80X2 10M	MADEMARCH	UND	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
7021	PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90X2 10M	MADEMARCH	UND	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
7025	PICARETA COM CABO	THOR	UND	8	R\$ 67,40	R\$ 539,20
7028	REGISTRO ESFÉRICO PVC COM BORBOLETA 1.1/2	VICAP	UND	20	R\$ 62,70	R\$ 1.254,00
7030	REJUNTES KG	FORTCOLA	UND	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
7032	ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO	ROMA	UND	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
7034	ROLO ESPUMA 23CM COMPLETO	ROMA	UND	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
7035	SELADOR ACRÍLICO 18 L	HIDROTINTAS	LITRO	16	R\$ 117,00	R\$ 1.872,00
7036	SERRA MANUAL RED STRIP	STARRET	UND	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
7038	SUPER CAL	HIDROTINTAS	PCT	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
7039	BOMBONA 200L	VIEIRA	UND	40	R\$ 398,00	R\$ 15.920,00
7040	TÊ 90° PVC ESGOTO 40MM	PLASTLIT	UND	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
7041	TÊ 90° PVC ESGOTO 50MM	PLASTLIT	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
7042	TÊ 90° PVC ESGOTO 75MM	PLASTLIT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
7043	TÊ 90° PVC ESGOTO 100MM	PLASTLIT	UND	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00

7045	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM 244X110CM	ETERNIT	UND	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
7047	TESOURA PARA PODA	THOR	UND	3	R\$ 38,40	R\$ 115,20
7049	TINTA ACRÍLICA 18 L	HIDROTINTAS	UND	80	R\$ 272,00	R\$ 21.760,00
7053	TINTA ESMALTE PARA PISO 18 L	HIDROTINTAS	LATA	20	R\$ 250,30	R\$ 5.006,00
7054	TINTA ESMALTE EPOXI INCOLOR CATALIZADOR E DILUENTE 900 ML	HIDROTINTAS	LATA	54	R\$ 70,00	R\$ 3.780,00
7055	TINTA PVA 18 L	HIDROTINTAS	LATA	20	R\$ 365,50	R\$ 7.310,00
7057	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 L	HIDROTINTAS	LATA	20	R\$ 443,00	R\$ 8.860,00
7059	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	HIDROTINTAS	GALÃO	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
7061	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 18 L	HIDROTINTAS	UND	20	R\$ 160,20	R\$ 3.204,00
7062	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 18 L	HIDROTINTAS	LATA	40	R\$ 159,20	R\$ 6.368,00
7065	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2	VICAP	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
7066	TORNEIRA LAVATÓRIO LATÃO CROMADO DE 1/2	VICAP	UND	40	R\$ 44,10	R\$ 1.764,00
7067	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	VICAP	UND	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
7069	TORNEIRA BOIÁ 1/2 HASTE METAL	VICAP	UND	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
7071	TORNEIRA JARDIM FERRO BRUTO 1/2	VICAP	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
7073	TORNEIRA TANQUE FERRO CROMADO 1/2	VICAP	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
7075	TRENA METÁLICA REFORÇADA 5,00M	THOR	UND	4	R\$ 32,70	R\$ 130,80
7077	TRINCHA 3	ROMA	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7079	TUBO ESGOTO 50MM	PLASTLIT	METRO	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
7081	TUBO ESGOTO 100MM	PLASTLIT	METRO	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
7083	VERGA EM CONCRETO ARMADO	GERDAL	METRO	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
7085	VASSOURA PARA GRAMA	THOR	UND	4	R\$ 20,70	R\$ 82,80
7087	LIXA PARA PAREDE Nº 80	ROMA	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
7088	LIXA PARA PAREDE Nº 100	ROMA	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
7089	LIXA PARA PAREDE Nº 120	ROMA	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
7090	LIXA PARA PAREDE Nº 150	ROMA	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
7091	LIXA PARA PAREDE Nº 180	ROMA	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
7092	TELA DE ½	GERDAL	METRO	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
7094	SERRA MÁRMORE BOSCH GDC-150 1500W	HAMMER	UND	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
7095	FURADEIRA DE IMPACTO 550W - VELOCIDADE VARIÁVEL 1/2" 3	HAMMER	UND	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
7096	TELHA FIBROCIMENTO 2,44MX1,10MX5MM	ETERNIT	UND	150	R\$ 77,10	R\$ 11.565,00
7099	CANO PVC PARA ESGOTO 150MM OU 6" 6M	PLASTLIT	UND	60	R\$ 236,00	R\$ 14.160,00
7101	CARRINHO PARA VARRIÇÃO LUTOCAR 100 LITROS EM AÇO	THOR	UND	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
7103	PERFIL U AÇO CARBONO E GALVANIZADO 3MM	GERDAL	METRO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
7105	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA 100 PEÇAS	GERDAL	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7106	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL COM 10 PEÇAS	THOR	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
7108	CHAPA LAMBRILO 2X1 MT	GERDAL	UND	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b> <b>R\$ 352.734,85</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
  
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
  
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
  
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
  
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
  
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
  
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
  
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
  
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
  
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
  
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
  
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 28/09/2022 e vigorando até o dia 28/09/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 2237/2022

b) Edital do Pregão Presencial nº 016/2022-SRP-PMPP e anexos;

c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**A BEATRIZ C DE ARAÚJO**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 39.975.716/0001-40

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:2879349C**

---

### CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 -SRP - PMPP

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **27 de setembro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de matérias de construção destinados as secretarias municipais, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CNPJ:	32.627.216/0001-78	Telefone:	(84) 2130-4417
Endereço:	Rua do Largo, 12, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN		
E-mail:	klintextlda@gmail.com		
Representante:	Klinsmann Souza da Silva	CPF:	032.238.402-81
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
6903	ALAVANCA(1,50M)	TRAMONTINA	UND	3	RS 168,50	RS 505,50
6905	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	ROLO	10	RS 529,20	RS 5.292,00
6906	ARAME GALVANIZADO Nº18	GERDAU	QUILO	15	RS 32,50	RS 487,50
6909	ASSENTO SANITÁRIO OVAL - BRANCO	ASTRA	UND	40	RS 23,60	RS 944,00
6912	BACIA SANITÁRIA PARA ACESSIBILIDADE	DECA	UND	5	RS 1.075,00	RS 5.375,00
6914	TRELIÇA PONTO DE AÇO H8 6 M	AÇO 101	BARRA	50	RS 133,00	RS 6.650,00
6916	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	AMANCO	UND	20	RS 12,69	RS 253,80
6918	BOTA PR 7 LÉGUAS CURTA	GRENDENE	PAR	50	RS 56,20	RS 2.810,00
6920	BROCHA PARA PINTURA A CAL	ATLAS	UND	50	RS 17,50	RS 875,00
6922	CABO PICARETE	ATLAS	UND	10	RS 20,30	RS 203,00
6924	CADEADO LATÃO 40 MM	STAM	UND	25	RS 46,00	RS 1.150,00
6926	CAIXA DESCARGA SIMPLES	ASTRA	UND	40	RS 38,50	RS 1.540,00
6930	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 2.000 LT	FORTELEV	UND	2	RS 1.203,00	RS 2.406,00
6931	CAIXA D'ÁGUA EM PVC DE 5.000 LT	FORTELEV	UND	2	RS 2.590,00	RS 5.180,00
6934	CARRO DE MÃO EM AÇO	TRAMONTINA	UND	10	RS 220,00	RS 2.200,00
6936	CAVADOR ARTICULADO	TRAMONTINA	UND	5	RS 66,20	RS 331,00
6938	CERÂMICA 40X40 PEI - 5	CERBRAS	M²	500	RS 47,90	RS 23.950,00
6940	CIMENTO COMUM	ZEBU	SACO	400	RS 41,40	RS 16.560,00
6942	COLA BRANCA 900ML	SUPER COLA	UND	10	RS 14,00	RS 140,00
6944	COBOGÓ CIMENTO	TRAMONTINA	M³	20	RS 55,00	RS 1.100,00
6946	CORDA DE SEDA 12 MM	ITACORDA	METRO	200	RS 3,00	RS 600,00
6948	CORTADOR DE GALHOS COM SERRA	TRAMONTINA	UND	3	RS 329,00	RS 987,00
6950	DOBRADIÇA 3 1/2X3 1/2" AÇO CROMADO	SOPRANO	UND	50	RS 28,60	RS 1.430,00
6952	ENXADECO COM CABO	TRAMONTINA	UND	10	RS 62,00	RS 620,00
6954	ESTROVENGA LEVE	TRAMONTINA	UND	4	RS 52,20	RS 208,80
6956	NÍVEL DE BOLHA	TRAMONTINA	UND	2	RS 48,00	RS 96,00
6958	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3M	TRAMONTINA	UND	4	RS 59,00	RS 236,00
6960	FACÃO RABO DE GALO	TRAMONTINA	UND	2	RS 63,00	RS 126,00
6962	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	UND	40	RS 53,20	RS 2.128,00
6966	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	AÇO 101	UND	40	RS 9,60	RS 384,00
6968	FITA CREPE 50MM ROLO 50M	SUPLYPACK	ROLO	40	RS 14,75	RS 590,00
6971	REBITE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC	TRAMONTINA	UND	500	RS 0,35	RS 175,00
6972	REBITADEIRA PORTÁTIL	TRAMONTINA	UND	2	RS 172,60	RS 345,20
6974	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	AMANCO	UND	80	RS 1,48	RS 118,40
6975	JOELHO ESGOTO PVC 90°X40MM	AMANCO	UND	50	RS 4,51	RS 225,50
6976	JOELHO ESGOTO PVC 90°X50MM	AMANCO	UND	50	RS 3,10	RS 155,00
6977	JOELHO ESGOTO PVC 90°X75MM	AMANCO	UND	30	RS 6,05	RS 181,50
6978	JOELHO ESGOTO PVC 90°X100MM	AMANCO	UND	40	RS 7,80	RS 312,00
6980	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	NORTON	UND	200	RS 1,05	RS 210,00
6981	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	NORTON	UND	200	RS 1,79	RS 358,00
6982	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	NORTON	UND	200	RS 4,60	RS 920,00

6983	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	NORTON	UND	200	RS 1,70	RS 340,00
6984	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	NORTON	UND	200	RS 2,30	RS 460,00
6985	LIXA PARA AÇO Nº 40	NORTON	UND	100	RS 3,60	RS 360,00
6986	LIXA PARA AÇO Nº 60	NORTON	UND	100	RS 3,00	RS 300,00
6987	LIXA PARA AÇO Nº 80	NORTON	UND	100	RS 5,10	RS 510,00
6988	LIXA PARA AÇO Nº 100	NORTON	UND	100	RS 4,28	RS 428,00
6989	LIMA TIPO CHATA 8	TRAMONTINA	UND	5	RS 25,70	RS 128,50
6993	LUVA DE COURO CURTA	VAQUETA	PAR	80	RS 9,60	RS 768,00
6995	LUVA LÁTEX AMARELA - G	VONDER	PAR	40	RS 4,40	RS 176,00
6996	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO	VONDER	PAR	8	RS 10,45	RS 83,60
7003	MANGUEIRA JARDIM 1/2X20MM	TRAMONTINA	UND	4	RS 188,00	RS 752,00
7004	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E REFORÇADA 1/2	TRAMONTINA	METRO	80	RS 6,90	RS 552,00
7005	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E REFORÇADA 3/4	TRAMONTINA	METRO	80	RS 10,19	RS 815,20
7009	MASSA CORRIDA PVA 18L	HIDRACOR	UND	40	RS 123,95	RS 4.958,00
7010	MICTÓRIO INOX 1,00 X 0,50	DECA	UND	5	RS 1.614,00	RS 8.070,00
7011	MOTOSSERRA DSC	TRAMONTINA	UND	2	RS 1.825,00	RS 3.650,00
7013	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	15	RS 45,90	RS 688,50
7015	BRITA Nº 19	PEDREIRA	M <sup>3</sup>	40	RS 171,40	RS 6.856,00
7016	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	PEDREIRA	UND	15.000	RS 1,59	RS 23.850,00
7022	PREGO 1,1/4X14	GERDAU	QUILO	20	RS 23,60	RS 472,00
7023	PREGO 2,1/2X10	GERDAU	QUILO	20	RS 21,45	RS 429,00
7024	PREGO TELHEIRO 18X30 ARRUELA 500G	GERDAU	QUILO	10	RS 27,40	RS 274,00
7026	PIA INOX 1,20	TRAMONTINA	UND	8	RS 232,00	RS 1.856,00
7027	PIA INOX 1,50	TRAMONTINA	UND	8	RS 362,00	RS 2.896,00
7029	REGISTRO ESFÉRICO PVC COM BORBOLETA 3/4	AMANCO	UND	20	RS 15,08	RS 301,60
7031	ROLO LÂ DE CARNEIRO 23CM COMPLETO	TIGRE	UND	30	RS 11,08	RS 332,40
7033	ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO	ATLAS	UND	30	RS 9,58	RS 191,60
7037	SOLVENTE	THINNER	LITRO	80	RS 19,90	RS 1.592,00
7044	TELHA COLONIAL EM CERÂMICA	CERAMICA	UND	10.000	RS 3,21	RS 32.100,00
7046	TESOURA CERCA VIVA 12	TRAMONTINA	UND	3	RS 39,88	RS 119,64
7048	TIJOLO 8 FUIOS	CERAMICA	UND	30.000	RS 0,75	RS 22.500,00
7050	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	SUVINIL	UND	80	RS 83,62	RS 6.689,60
7051	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	SUVINIL	GALÃO	80	RS 103,00	RS 8.240,00
7052	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L BASE DE ÁGUA	SUVINIL	GALÃO	40	RS 117,50	RS 4.700,00
7056	TINTA PVA 3,6 L	SUVINIL	LATA	20	RS 78,85	RS 1.577,00
7058	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 L	SUVINIL	GALÃO	20	RS 130,88	RS 2.617,60
7060	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	SUVINIL	UND	20	RS 79,60	RS 1.592,00
7063	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA FERRO CROMADO DE 1/2 PAREDE	TRAMONTINA	UND	40	RS 66,40	RS 2.656,00
7064	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA FERRO CROMADO DE 1/2 BANCADA	TRAMONTINA	UND	40	RS 57,25	RS 2.290,00
7068	TORNEIRA USO HOSPITALAR EM LATÃO CROMADO DE 1/2	TRAMONTINA	UND	5	RS 57,20	RS 286,00
7070	TORNEIRA JARDIM FERRO BRUTO 3/4	TRAMONTINA	UND	20	RS 20,15	RS 403,00
7072	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO 1/2	KRONA	UND	20	RS 4,79	RS 95,80
7074	TORNEIRA TANQUE PLÁSTICO 1/2	KRONA	UND	20	RS 17,80	RS 356,00
7076	TRINCHA 2	TRAMONTINA	UND	20	RS 4,30	RS 86,00
7078	TUBO ESGOTO 40MM6 METROS	AMANCO	UND	20	RS 37,40	RS 748,00
7080	TUBO ESGOTO 75MM6 METROS	AMANCO	UND	17	RS 97,90	RS 1.664,30
7082	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	AMANCO	UND	17	RS 281,00	RS 4.777,00
7084	VASSOURA PARA RUA	ATLAS	UND	50	RS 24,10	RS 1.205,00
7086	VASSOURA PARA GRAMA AÇO	ATLAS	UND	4	RS 41,00	RS 164,00
7093	JANELA PIVOTANTE DE VIDRO	TRAMONTINA	UND	20	RS 383,00	RS 7.660,00
7097	LIXADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7 POL SA 7021 2.200W	BOSCH	UND	1	RS 1.229,00	RS 1.229,00
7098	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL 700W GHO 700 16.500	BOSCH	UND	1	RS 469,00	RS 469,00
7100	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPAS VAI E VEM	BRASLIMPA	UND	10	RS 799,00	RS 7.990,00
7102	PERFIL U AÇO CARBONO E GALVANIZADO 3MM	AÇO 101	METRO	100	RS 66,00	RS 6.600,00
7104	ELETRODO LATA 6013 4MM 20 KG	VONDER	UND	3	RS 91,50	RS 274,50
7107	METALON (A1) 20 X 20 X 1,20MM X 6M	AÇO 101	UND	200	RS 86,00	RS 17.200,00
7109	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDADA 220V	VONDER	UND	2	RS 1.620,00	RS 3.240,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 289.979,04</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a: a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho; c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP; g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP; h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE** 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a: a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma; b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida; c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas; d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente; e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 6.1. O CONTRATADO obriga-se a: a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação; b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP; c) fornecer

o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP; d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP; e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP; f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 28/09/2022 e vigorando até o dia 28/09/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura. **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP; 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal. 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório. 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços. **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** 9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA** 10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante. Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – SRP - PMPP/RN. 11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS** 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos: I - Por iniciativa da Administração, quando: a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços; b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços; d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços; e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade; f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação; g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas. II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta. III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência. b) Quando não restarem fornecedores registrados. c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta. IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que: a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços; c) Apresentar documentação falsa; d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame; e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida; f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. 14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço. 14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido. 14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. 14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei; b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. 14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. 14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as

providências cabíveis. 14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula. 14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal. 14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. 14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN. 14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. 14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993. 14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO** 15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Processo Administrativo n.º 2237/2022 b) Edital do Pregão Presencial n.º 016/2022-SRP-PMPP e anexos; c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a). **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE** 16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes. 17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Empresa Registrada

CNPJ N.º 32.627.216/0001-78

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:27C2815D**

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 -SRP - PMPP**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **27 de setembro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura de forma parcelada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR			
Empresa:	COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA		
CNPJ:	10.561.980/0001-55	Telefone:	(84) 2139-5567
Endereço:	Rua Germino Benigno, 1026, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN		
E-mail:	irmaosoliveira2@hotmail.com		
Representante:	Allan Kardec Chagas de Oliveira	CPF:	007.397.374-22
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
7111	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional. A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g. Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	REI DE OURO	PACOTE	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
7112	Açafrão: Condimento, apresentação natural, matéria-prima AÇAFRAO EM PÓ. Aspecto físico PÓ, aplicação culinária em geral. Embalagem com aproximadamente 200g.	MARATÁ	PACOTE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
7113	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	PURO MEL	kg	3580	R\$ 5,14	R\$ 18.401,20
7114	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia. Embalagem 100 ML.	MARATÁ	FR	110	R\$ 6,49	R\$ 713,90
7115	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo de Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	MILHENA	CX	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
7116	Ameixa Seca Ou Em Caldas: Embalagem Com 200g, Inteira Sem Caroço, Acondicionada Em Embalagem Plástica, Lata (Isenta De Ferrugens, Não Amassada) Ou Vidro, Íntegra, Atóxica, Resistente, Vedada Hermeticamente.	OLÉ	UND	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20
7117	Arroz Integral: Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1. De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	URBANO	kg	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
7118	Arroz Parboilizado: Arroz Parboilizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade	PRINCESA	kg	5000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
7119	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PRINCESA	kg	3860	R\$ 4,98	R\$ 19.222,80
7120	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	NUTRY	CX	380	R\$ 8,51	R\$ 3.233,80
7122	Cominho Condimento, apresentação industrial, matériaprima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral.	REI DE OURO	PCT	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
7123	Batata Frita Palha De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	REI DE OURO	PCT	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
7125	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	3 DE MAIO	PCT	2550	R\$ 5,47	R\$ 13.948,50
7126	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	3 DE MAIO	PCT	3150	R\$ 5,24	R\$ 16.506,00
7127	Biscoito Salgado Integral: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	3 DE MAIO	PCT	444	R\$ 6,05	R\$ 2.686,20
7128	Biscoito Rosquinha: Biscoito Tipo Rosquinha, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	MABEL	PCT	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
7129	Bolacha Amanteigada Salgada: Bolacha Salgada, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto	TABOLEIRO	UND	60	R\$ 5,59	R\$ 335,40
7130	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	MAISCAFÉ	PCT	1390	R\$ 8,42	R\$ 11.703,80
7131	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	MARATÁ	CX	2100	R\$ 4,89	R\$ 10.269,00
7132	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros	MARATÁ	CX	900	R\$ 4,83	R\$ 4.347,00

	Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.								
7133	Canela Em Pó: Canela Em Pó 50g Em Tubo De Plástico. Indicação Do Fabricante Prazo De Validade E Informação Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente..	MARATÁ	UND	40	R\$ 7,79				R\$ 311,60
7134	Catchup: Tradicional Em Caixa Contendo 300g Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo C/ As Normas E Ou Resoluções Vigentes..	MARATÁ	UND	80	R\$ 4,42				R\$ 353,60
7135	Chá Em Satche: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Sachês Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente..	MARATÁ	CX	150	R\$ 5,77				R\$ 865,50
7136	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente..	BETANIA	UND	500	R\$ 4,24				R\$ 2.120,00
7137	Curry: Tempero Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo..	MARATÁ	PCT	50	R\$ 4,59				R\$ 229,50
7138	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	REI DE OURO	PCT	650	R\$ 8,77				R\$ 5.700,50
7139	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	FUGINNI	LATA	542	R\$ 4,21				R\$ 2.281,82
7140	Flocos De Milho: Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote, Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade..	REI DE OURO	PCT	6900	R\$ 2,48				R\$ 17.112,00
7141	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais..	KERO MAIS	kg	50	R\$ 5,47				R\$ 273,50
7142	Farinha De Linhaça: Farinha De Linhaça, Semente De Linhaça Dourada Ou Marrom Em 250g, Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto..	YOKI	UND	20	R\$ 7,53				R\$ 150,60
7143	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	NUTRY	UND	500	R\$ 12,89				R\$ 6.445,00
7144	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	PURO SABOR	kg	492	R\$ 7,75				R\$ 3.813,00
7145	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	PURO SABOR	kg	230	R\$ 6,75				R\$ 1.552,50
7146	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KERO MAIS	kg	900	R\$ 9,76				R\$ 8.784,00
7147	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KERO MAIS	kg	1100	R\$ 8,09				R\$ 8.899,00
7148	Feijão Branco: Feijão Branco, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KERO MAIS	kg	50	R\$ 8,49				R\$ 424,50
7149	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°..	DO CHICO	kg	350	R\$ 5,99				R\$ 2.096,50
7150	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade..	BETANIA	CX	300	R\$ 6,93				R\$ 2.079,00
7151	Leite Em Pó Desnatado: Leite Em Pó Desnatado, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo), Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CAMPONESA	PCT	234	R\$ 19,99				R\$ 4.677,66
7152	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 1kg. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo), Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	BETANIA	kg	700	R\$ 42,99				R\$ 30.093,00
7153	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 200 g. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo), Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	BETANIA	PCT	5700	R\$ 8,28				R\$ 47.196,00
7154	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	BETANIA	PCT	80	R\$ 8,87				R\$ 709,60
7155	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g- Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flanderes Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	SUPRASOY	PCT	20	R\$ 24,60				R\$ 492,00
7156	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	QUERO	UND	100	R\$ 4,19				R\$ 419,00
7157	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PURO SABOR	UND	950	R\$ 8,17				R\$ 7.761,50
7158	Milho Para Pipoca: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.Embalagem 500g	REI DE OURO	PCT	200	R\$ 4,98				R\$ 996,00
7159	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	FUGINNI	LT	692	R\$ 4,19				R\$ 2.899,48
7160	Mistura A Base De Amido De Milho - Tradicional: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Baunilha. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CREMOGEMA	UND	90	R\$ 8,35				R\$ 751,50
7161	Mistura A Base De Amido De Milho - Chocolate: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Chocolate. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CREMOGEMA	UND	90	R\$ 8,34				R\$ 750,60
7162	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem	MARATÁ	PCT	468	R\$ 4,33				R\$ 2.026,44

	Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente					
7163	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	BONSABOR	PCT	4450	R\$ 3,35	R\$ 14.907,50
7164	Macarrão Tipo Espaguete Integral: Macarrão Tipo Espaguete Integral, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PETYAN	PCT	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
7165	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	LIZA	FR	370	R\$ 9,90	R\$ 3.663,00
7166	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná, Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/ou Resoluções Vigentes	DORE	GF	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
7167	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	INVICTO	PCT	460	R\$ 1,29	R\$ 593,40
7168	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML	SADIO	FR	60	R\$ 2,49	R\$ 149,40
7188	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	REI DE OURO	PCT	400	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
7189	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr	MARATÁ	PCT	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
7195	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LS	kg	750	R\$ 44,49	R\$ 33.367,50
7196	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Paquetes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	BONFIM	kg	3300	R\$ 42,75	R\$ 141.075,00
7197	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	BONFIM	kg	400	R\$ 41,79	R\$ 16.716,00
7198	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	BONFIM	kg	500	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
7201	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	JAGUAR	kg	4240	R\$ 18,15	R\$ 76.956,00
7202	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	JAGUAR	kg	150	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
7210	Ovos: Bandeja Com 12 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	GRANJEIRO	BDJ	1400	R\$ 14,75	R\$ 20.650,00
7211	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade	SÃO MIGUEL	PCT	1500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
7212	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade	SÃO MIGUEL	PCT	1060	R\$ 5,54	R\$ 5.872,40
7213	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado	PROVANCE	PCT	65	R\$ 5,79	R\$ 376,35
7214	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	SERTÃO SERIDÓ	kg	40	R\$ 55,40	R\$ 2.216,00
7215	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	SERTÃO SERIDÓ	kg	20	R\$ 40,20	R\$ 804,00
7216	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	SERTÃO SERIDÓ	kg	40	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
7217	Saco plástico, virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20kg	INPLASVERDE	UND	2500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
7219	Pão francês - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal	SÃO MIGUEL	UND	2400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
	<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 659.010,75</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a: a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho; c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP; g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP; h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE** 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a: a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma; b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida; c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas; d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente; e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 6.1. O CONTRATADO obriga-se a: a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo

máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação; b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP; c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP; d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP; e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP; f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 28/09/2022 e vigorando até o dia 28/09/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura. **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP; 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal. 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório. 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços. **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO** 9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA** 10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante. Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – SRP – PMPP/RN. 11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 –SRP – PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS** 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos: I - Por iniciativa da Administração, quando: a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços; b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços; d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços; e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade; f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação; g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas. II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta. III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência. b) Quando não restarem fornecedores registrados. c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta. IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que: a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços; c) Apresentar documentação falsa; d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame; e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida; f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. 14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço. 14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido. 14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. 14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei; b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas

mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. 14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. 14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis. 14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula. 14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal. 14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. 14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN. 14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. 14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993. 14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO** 15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Processo Administrativo n.º 1681/2022 b) Edital do Pregão Presencial n.º 017/2022-SRP-PMPP e anexos; c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a). **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE** 16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes. 17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 10.561.980/0001-55

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**037A9B82

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 -SRP - PMPP**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **27 de setembro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura de forma parcelada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CNPJ:	32.627.216/0001-78	Telefone:	(84) 2130-4417
Endereço:	Rua do Largo, 12, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN		
E-mail:	kintextltda@gmail.com		
Representante:	Klinsmann Souza da Silva	CPF:	032.238.402-81
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
7121	Azeite De Oliva Produto Prensado 500 Ml Embalagem A Frio Da Azeitona, Acidez Menor Que 1%, Coloração Amarelo Esverdeado. Embalado Em Vidro Escuro E Resistente.	GALO	FR	20	R\$ 23,10	RS 462,00
7124	Bebida Láctea Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	BATECLAN	PCT	100	R\$ 5,75	RS 575,00
7169	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	IN NATURA	MH	100	R\$ 2,75	RS 275,00
7170	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados	IN NATURA	kg	500	R\$ 33,00	RS 16.500,00
7171	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado A Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	IN NATURA	kg	300	R\$ 6,69	RS 2.007,00
7172	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	IN NATURA	kg	1000	R\$ 3,37	RS 3.370,00
7173	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	IN NATURA	kg	500	R\$ 5,39	RS 2.695,00
7174	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação,	IN NATURA	kg	1700	R\$ 6,35	RS 10.795,00

	Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.					
7175	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	IN NATURA	kg	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
7176	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico	IN NATURA	kg	1240	R\$ 5,27	R\$ 6.534,80
7177	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas	IN NATURA	kg	80	R\$ 28,20	R\$ 2.256,00
7178	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	IN NATURA	kg	344	R\$ 4,00	R\$ 1.376,00
7179	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	IN NATURA	kg	1016	R\$ 6,00	R\$ 6.096,00
7180	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E Intactas	IN NATURA	kg	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
7181	Laranja Cravo: Laranja Cravo Fresca De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme	IN NATURA	kg	40	R\$ 6,55	R\$ 262,00
7182	Laranja Péra: Laranja Péra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme	IN NATURA	kg	1040	R\$ 5,00	R\$ 5.200,00
7183	Louro: Louro Folha Seca Desidratado Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	IN NATURA	PCT	70	R\$ 2,69	R\$ 188,30
7184	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	740	R\$ 6,15	R\$ 4.551,00
7185	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes.	IN NATURA	kg	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
7186	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	1140	R\$ 3,84	R\$ 4.377,60
7187	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	1240	R\$ 5,18	R\$ 6.423,20
7190	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	IN NATURA	kg	892	R\$ 7,65	R\$ 6.823,80
7191	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
7192	Repolho Roxo: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
7193	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo	IN NATURA	kg	940	R\$ 6,55	R\$ 6.157,00
7194	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	IN NATURA	kg	320	R\$ 10,30	R\$ 3.296,00
7199	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor Próprio Tipo De Corte,	BOM FIM	kg	2800	R\$ 40,90	R\$ 114.520,00

	Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.					
7200	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	BOM FIM	kg	2530	R\$ 42,90	R\$ 108.537,00
7203	Polpa De Fruta, Abacaxi: Polpa De Fruta Sabor Abacaxi, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	1210	R\$ 8,35	R\$ 10.103,50
7204	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	1050	R\$ 9,15	R\$ 9.607,50
7205	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	1330	R\$ 8,30	R\$ 11.039,00
7206	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	2550	R\$ 12,35	R\$ 31.492,50
7207	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor goiaba, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	2350	R\$ 9,35	R\$ 21.972,50
7208	Polpa De Fruta, Manga: Polpa De Fruta Sabor Manga, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	1250	R\$ 7,50	R\$ 9.375,00
7209	Polpa De Fruta, Maracujá: Polpa De Fruta Sabor Maracujá, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	RN POLPAS	kg	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7218	MELANCIA: tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	IN NATURA	kg	216	R\$ 3,35	R\$ 723,60
	<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 423.311,30</b>	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 28/09/2022 e vigorando até o dia 28/09/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1681/2022
- b) Edital do Pregão Presencial nº 017/2022-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 28 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 32.627.216/0001-78

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D6288EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DECRETO Nº 000016/2022**

CNPJ: 08113995000109

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro

Telefone 08435360041

**DECRETO Nº 000016/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00418/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.944.347,86 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Superávit Financeiro</b>		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	116.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>116.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>235.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>		
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
02.007.15.452.0007.2042.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	77.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.275,86
02.008.12.361.0008.2049.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	27.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>124.775,86</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00

02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	215.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>217.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>431.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.492,00
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	114.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>131.492,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	64.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>89.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>		
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.500,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.580,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>458.080,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0006.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.242,00
03.001.10.301.0006.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.758,00
03.001.10.301.0006.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	370.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	14.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	104.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>951.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.944.347,86</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de R\$ 1.233.857,76 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), e as anulações em valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, incisos I e III, respectivamente.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	81,90
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
02.002.04.124.0002.2003.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>15.081,90</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.100,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.400,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00
02.003.04.122.0015.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.003.04.122.0015.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.003.04.122.0015.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.003.04.122.0015.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

	<b>Sub-Total:</b>	<b>51.500,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS UR</b>		
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.007.15.452.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02.007.25.752.0018.1030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.007.25.752.0018.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>245.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.008.12.361.0008.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.008.12.361.0008.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.361.0008.2089.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
02.008.12.361.0008.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.361.0008.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
02.008.12.361.0008.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.12.361.0008.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.008.12.361.0008.2097.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.361.0008.2097.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.12.361.0008.2097.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.008.12.361.0008.2097.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.365.0008.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.008.12.365.0008.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	1.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.13.392.0026.2060.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.008.27.812.0019.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.008.27.812.0019.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.008.27.812.0019.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008.27.812.0019.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.008.27.812.0019.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>511.000,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
02.009.18.544.0024.1015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.009.18.544.0024.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.009.18.544.0024.1017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.009.18.544.0024.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.009.20.606.0009.1052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.009.20.606.0009.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.009.20.606.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	30.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
02.009.20.606.0018.1049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.009.20.606.0018.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONÓMICO E</b>		
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	30.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00

03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	16.000,00
03.001.10.301.0006.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.10.301.0006.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
03.001.10.301.0006.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	25.000,00
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.890,10
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
03.001.10.301.0006.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.001.10.301.0006.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
03.001.10.301.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
03.001.10.302.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
03.001.10.302.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
03.001.10.302.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	3.000,00
03.001.10.302.0006.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
03.001.17.512.0023.1012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
03.001.17.512.0023.1012.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
03.001.17.512.0023.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
03.001.17.512.0023.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>466.990,10</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
04.001.08.243.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
04.001.08.243.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.08.243.0004.2006.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
04.001.08.243.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
04.001.08.243.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.001.08.244.0004.2094.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.001.08.244.0004.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
04.001.16.481.0004.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
04.001.16.481.0004.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
04.001.16.481.0004.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.710.572,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. PEDRA PRETA, 04, Julho de 2022

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:58DD4CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
DESPESAS	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas	Inscritas em
			No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo		

	Inicial (d)	Atualizada (e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	Pagas Até o Bimestre (j)	Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.799.740,00	22.179.044,50	4.859.457,65	17.187.728,16	4.991.316,34	4.582.677,01	16.297.553,13	5.881.491,37	16.116.903,86	
DESPESAS CORRENTES	17.345.000,00	19.484.595,72	3.992.016,14	15.237.213,10	4.247.382,62	4.035.496,80	14.768.299,50	4.716.296,22	14.604.003,23	
Pessoal e Encargos Sociais	10.543.000,00	10.863.863,95	2.210.499,16	9.082.324,11	1.781.539,84	2.324.127,84	8.839.432,99	2.024.430,96	8.819.992,48	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.782.000,00	8.610.731,77	1.781.516,98	6.154.888,99	2.455.842,78	1.711.368,96	5.928.866,51	2.681.865,26	5.784.010,75	
DESPESAS DE CAPITAL	3.269.740,00	2.669.448,78	867.441,51	1.950.515,06	718.933,72	547.180,21	1.529.253,63	1.140.195,15	1.512.900,63	
Investimentos	2.855.000,00	1.810.708,78	739.813,37	1.114.607,06	696.101,72	419.552,07	693.345,63	1.117.363,15	676.992,63	
Inversões Financeiras	14.740,00	4.740,00			4.740,00			4.740,00		
Amortização da Dívida	400.000,00	854.000,00	127.628,14	835.908,00	18.092,00	127.628,14	835.908,00	18.092,00	835.908,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.799.740,00	22.179.044,50	4.859.457,65	17.187.728,16	4.991.316,34	4.582.677,01	16.297.553,13	5.881.491,37	16.116.903,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.799.740,00	22.179.044,50	4.859.457,65	17.187.728,16	4.991.316,34	4.582.677,01	16.297.553,13	5.881.491,37	16.116.903,86	
SUPERÁVIT (XIII)									3.309,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.799.740,00	22.179.044,50	4.859.457,65	17.187.728,16	4.991.316,34	4.582.677,01	16.297.553,13	5.881.491,37	16.120.213,41	
RESERVA DO RPPS										

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:5721979F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 4º BIMESTRE  
DE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.799.740,00	22.179.044,50	4.859.457,65	17.187.728,16	100,00	4.991.316,34	4.582.677,01	16.297.553,13	100,00	5.881.491,37	0,00
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	65.450,00	1.194.159,84	6,95	25.840,16	199.890,29	834.886,24	5,12	385.113,76	0,00
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	65.450,00	1.194.159,84	6,95	25.840,16	199.890,29	834.886,24	5,12	385.113,76	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.550.000,00	3.159.889,45	733.593,70	2.522.970,53	14,68	636.918,92	699.058,70	2.485.235,53	15,25	674.653,92	0,00
Planejamento e Orçamento	970.000,00	1.111.918,10	257.127,50	875.890,09	5,10	236.028,01	257.127,50	875.890,09	5,37	236.028,01	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.537.971,35	368.532,06	1.218.503,74	7,09	319.467,61	333.997,06	1.180.768,74	7,25	357.202,61	0,00
Administração Financeira	300.000,00	494.000,00	107.784,14	428.426,70	2,49	65.573,30	107.784,14	428.426,70	2,63	65.573,30	0,00
Controle Interno	30.000,00	5.000,00	150,00	150,00	0,00	4.850,00	150,00	150,00	0,00	4.850,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.367.000,00	121.974,14	534.757,12	3,11	832.242,88	121.974,14	534.757,12	3,28	832.242,88	0,00



CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:9B79EA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 4º BIMESTRE 2022**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)		Em reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)</b>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²</b>					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:3C40D37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 4º BIMESTRE 2022**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO</b>					
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RRFO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)			Em reais		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:FAD41A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	278.683,58	1.232.012,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.683,58	6.736,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	4.373,83
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	796.571,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	424.330,30
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.216.000,00	12.013.784,80
2.1-Cota-Parte FPM	11.760.000,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	760.000,00	573.949,41
2.2-Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	2.027.854,50
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.831,15
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	2.336,51
2.5-Cota-Parte IPVA	50.000,00	39.772,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.494.683,58	13.245.797,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.891.200,00	2.285.527,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	982.470,90	1.023.482,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.743.000,13	2.058.816,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.703.000,13	2.030.792,34
6.1.1- Principal	3.700.000,00	2.018.450,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,13	12.341,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	28.023,72
6.2.1- Principal	30.000,00	28.023,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00
6.3.1- Principal	10.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>4</sup>	808.800,00	-267.076,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		64.627,53

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.627,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.123.443,59</b>

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.816.350,00	1.642.335,19	1.642.335,19	1.642.335,19	0,00
10.1- Educação Infantil	140.350,00	107.376,15	107.376,15	107.376,15	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	140.350,00	107.376,15	107.376,15	107.376,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.676.000,00	1.534.959,04	1.534.959,04	1.534.959,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.112.900,00	800.304,61	800.304,61	800.304,61	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.112.900,00	800.304,61	800.304,61	800.304,61	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.929.250,00</b>	<b>2.442.639,80</b>	<b>2.442.639,80</b>	<b>2.442.639,80</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.642.335,19	1.642.335,19	1.642.335,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.442.639,80	2.442.639,80	2.442.639,80	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.441.171,24	1.642.335,19	1.642.335,19	79,77
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.881,60	-383.823,74	-383.823,74	-18,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.730,00	1.019.309,12	929.729,12	912.767,19	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.360.730,00</b>	<b>1.019.309,12</b>	<b>929.729,12</b>	<b>912.767,19</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.372.368,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-267.076,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))

3.639.445,38

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.311.449,28	3.639.445,38	27,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	94.022,57
35.1- Salário-Educação	80.000,00	41.427,99
35.2- PDDE	10.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	80.000,00	33.397,00
35.4 - PNATE	50.000,00	16.197,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000,00	81,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	338.000,00	94.104,21

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	723.675,86	471.820,20	200.320,20	200.320,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	723.675,86	471.820,20	200.320,20	200.320,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.013.655,86	3.933.769,12	3.572.689,12	3.555.727,19	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.547.975,86	3.547.464,12	3.547.464,12	3.530.502,19	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.551.350,00	2.955.259,18	2.955.259,18	2.953.804,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	996.625,86	592.204,94	592.204,94	576.697,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	465.680,00	386.305,00	25.225,00	25.225,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	465.680,00	386.305,00	25.225,00	25.225,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	62.188,74	2.438,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.058.816,06	41.759,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.456.134,20	43.975,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-335.129,40	222,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	194.081,48	88.304,53
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-141.047,92	88.526,76
PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:06077620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE			
TOTAL DE ATIVOS			0,00					0,00			
Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00			
TOTAL DE PASSIVOS			0,00					0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00			
Provisões de PPP			0,00					0,00			
Outros Passivos			0,00					0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00					0,00			
Obrigações Contratuais			0,00					0,00			
Riscos Não Provisionados			0,00					0,00			
Garantias Concedidas			0,00					0,00			
Outros Passivos Contingentes			0,00					0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.070.304,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -**  
**ANEXO XIV - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				20.799.740,00
Previsão Atualizada				20.799.740,00
Receitas Realizadas				16.120.213,41
Déficit Orçamentário				177.339,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.233.775,86
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				20.799.740,00
Dotação Atualizada				22.179.044,50
Despesas Empenhadas				17.187.728,16
Despesas Liquidadas				16.297.553,13
Despesas Pagas				16.116.903,86
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				17.187.728,16
Despesas Liquidadas				16.297.553,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				24.193.970,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				23.848.250,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				23.248.250,43
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		540.659,96	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		375.189,13	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	179.336,64		179.334,64	2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	269.433,68	16.441,50	119.222,95	133.769,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>448.770,32</b>	<b>16.441,50</b>	<b>298.557,59</b>	<b>133.771,23</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.639.445,38	25,00 %	27,48 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.023,72	70,00 %	79,77 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.442.639,80	50,00 %	118,64 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito	0,00	Saldo não realizado		
Despesa de Capital Líquida	1.950.515,06			718.933,72
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
	Exercício <sup>4</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	21.008,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.804.144,94	15,00 %	22,13 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(A)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (A)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:80AC4737**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	282.683,58	282.683,58	1.232.012,32	435,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.683,58	50.683,58	6.736,96	13,29
IPTU	47.000,00	47.000,00	732,71	1,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.683,58	3.683,58	6.004,25	163,00
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.000,00	44.000,00	4.373,83	9,94
ITBI	40.000,00	40.000,00	4.373,83	10,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	104.000,00	796.571,23	765,93
ISS	100.000,00	100.000,00	786.062,64	786,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	10.508,59	262,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	84.000,00	84.000,00	424.330,30	505,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.456.000,00	14.456.000,00	11.439.835,39	79,14
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	9.368.040,97	85,16
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.336,51	77,88
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	39.772,26	79,54
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.027.854,50	59,64
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.831,15	61,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.738.683,58</b>	<b>14.738.683,58</b>	<b>12.671.847,71</b>	<b>85,98</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.011.500,00	3.167.258,00	2.789.114,54	88,06	2.717.209,54	85,79	2.681.351,23	84,66	
Despesas Correntes	1.933.500,00	3.125.500,00	2.765.356,54	88,48	2.693.451,54	86,18	2.657.593,23	85,03	
Despesas de Capital	78.000,00	41.758,00	23.758,00	56,89	23.758,00	56,89	23.758,00	56,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	50.100,00	48.801,05	97,41	48.801,05	97,41	48.801,05	97,41	
Despesas Correntes	26.000,00	50.100,00	48.801,05	97,41	48.801,05	97,41	48.801,05	97,41	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	42.000,00	38.134,35	90,80	38.134,35	90,80	38.134,35	90,80	
Despesas Correntes	31.000,00	42.000,00	38.134,35	90,80	38.134,35	90,80	38.134,35	90,80	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.068.500,00</b>	<b>3.259.358,00</b>	<b>2.876.049,94</b>	<b>88,24</b>	<b>2.804.144,94</b>	<b>86,03</b>	<b>2.768.286,63</b>	<b>84,93</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.876.049,94	2.804.144,94	2.768.286,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.876.049,94</b>	<b>2.804.144,94</b>	<b>2.768.286,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	1.900.777,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.900.777,16		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	975.272,78	903.367,78	867.509,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,70</b>	<b>22,13</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
--	----------	---------------------	---------------------

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.590.000,00	1.590.000,00	1.800.970,66	113,27
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	1.550.970,66	99,42
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	250.000,00	833,33
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	768.000,00	768.000,00	574.031,05	74,74
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>2.358.000,00</b>	<b>2.358.000,00</b>	<b>2.375.001,71</b>	<b>100,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.738.500,00	2.421.651,90	2.137.730,91	88,28	2.127.562,91	87,86	2.112.192,91	87,22	
Despesas Correntes	1.337.500,00	2.045.509,90	1.805.269,88	88,26	1.805.269,88	88,26	1.789.899,88	87,50	
Despesas de Capital	401.000,00	376.142,00	332.461,03	88,39	322.293,03	85,68	322.293,03	85,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	130.000,00	17.115,78	13,17	17.115,78	13,17	17.115,78	13,17	
Despesas Correntes	135.000,00	110.000,00	17.115,78	15,56	17.115,78	15,56	17.115,78	15,56	
Despesas de Capital	55.000,00	20.000,00							
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	121.000,00	7.492,80	6,19	7.492,80	6,19	7.492,80	6,19	
Despesas Correntes	115.000,00	116.000,00	7.492,80	6,46	7.492,80	6,46	7.492,80	6,46	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	51.000,00							
Despesas Correntes	44.000,00	41.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	30.000,00	4.368,47	14,56	4.368,47	14,56	4.368,47	14,56	
Despesas Correntes	35.000,00	26.000,00	4.368,47	16,80	4.368,47	16,80	4.368,47	16,80	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)</b>	<b>2.753.651,90</b>	<b>2.753.651,90</b>	<b>2.166.707,96</b>	<b>78,68</b>	<b>2.156.539,96</b>	<b>78,32</b>	<b>2.141.169,96</b>	<b>77,76</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	5.588.909,90	4.926.845,45	88,15	4.844.772,45	86,69	4.793.544,14	85,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	130.000,00	17.115,78	13,17	17.115,78	13,17	17.115,78	13,17	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	121.000,00	7.492,80	6,19	7.492,80	6,19	7.492,80	6,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	101.100,00	48.801,05	48,27	48.801,05	48,27	48.801,05	48,27	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	72.000,00	42.502,82	59,03	42.502,82	59,03	42.502,82	59,03	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.210.000,00</b>	<b>6.013.009,90</b>	<b>5.042.757,90</b>	<b>83,86</b>	<b>4.960.684,90</b>	<b>82,50</b>	<b>4.909.456,59</b>	<b>81,65</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.210.000,00</b>	<b>6.013.009,90</b>	<b>5.042.757,90</b>	<b>83,86</b>	<b>4.960.684,90</b>	<b>82,50</b>	<b>4.909.456,59</b>	<b>81,65</b>	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: D63283E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.282.621,66	12.847.054,49	12.424.079,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.098.737,34	7.764.437,20	7.468.870,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.098.737,34	7.764.437,20	7.468.870,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.098.418,37	7.764.118,23	7.468.551,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	318,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	609.015,04	518.323,61	393.332,55	0,00
Outras Dívidas	4.574.869,28	4.564.293,68	4.561.876,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.411.524,28	1.911.955,73	1.497.731,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.411.524,28	1.911.955,73	1.497.731,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.590.860,92	1.944.015,53	1.512.770,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	179.336,64	32.059,80	15.039,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.871.097,38	10.935.098,76	10.926.348,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.070.304,77	21.738.568,28	24.193.970,43	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	345.720,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.070.304,77	21.738.568,28	23.848.250,43	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	66,18	59,10	52,10	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	54,17	50,30	45,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.084.365,72	26.086.281,94	28.617.900,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00% ]	21.675.929,15	23.477.653,75	25.756.110,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	908.232,84	935.779,99	951.660,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.433,68	175.157,75	118.731,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretário (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: E954D7DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.070.304,77	21.738.568,28	24.193.970,43	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			345.720,00	
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	20.070.304,77	21.738.568,28	23.848.250,43	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.084.365,72	26.086.281,94	28.617.900,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	21.675.929,15	23.477.653,75	25.756.110,47	
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:7B804864**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.193.970,43	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	345.720,00	1,43
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	23.848.250,43	98,57
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No</b>	<b>de</b>
	<b>Referência</b>	<b>Até o</b>
	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre de Referência</b>
	<b>(a)</b>	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:939E6870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 2º QUADRIMESTRE 2022**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		24.193.970,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.848.250,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.248.250,43
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal DTP		11.581.276,88
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%		12.554.055,23
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)		11.926.352,47
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%		11.298.649,71
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		11.878.009,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %		28.617.900,52
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA (APÓS</b>
	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>A INSCRIÇÃO EM</b>
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO</b>
		<b>PROCESSADOS DO</b>
		<b>EXERCÍCIO)</b>
	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(A)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (A)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**DD0BC60F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4º BIMESTRE DE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RRRO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Em reais
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.799.740,00	20.799.740,00	4.202.695,81	20,21	16.120.213,41	77,50	4.679.526,59
RECEITAS CORRENTES	19.211.103,64	19.211.103,64	4.135.838,67	21,53	16.016.055,83	83,37	3.195.047,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	339.683,58	339.683,58	449.238,45	132,25	1.372.101,52	403,94	-1.032.417,94
Impostos	282.683,58	282.683,58	447.229,08	158,21	1.232.012,32	435,83	-949.328,74
Taxas	57.000,00	57.000,00	2.009,37	3,53	140.089,20	245,77	-83.089,20
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	64.514,79	64.514,79	15.476,44	23,99	53.570,41	83,04	10.944,38
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.514,79	64.514,79	15.476,44	23,99	53.570,41	83,04	10.944,38
RECEITA PATRIMONIAL	100.004,25	100.004,25	52.971,94	52,97	165.470,83	165,46	-65.466,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.004,25	100.004,25	52.971,94	52,97	165.470,83	165,46	-65.466,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.692.643,47	18.692.643,47	3.615.162,24	19,34	14.412.882,57	77,10	4.279.760,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.072.007,50	12.072.007,50	2.604.210,45	21,57	10.441.470,87	86,49	1.630.536,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.920.635,97	2.920.635,97	533.641,72	18,27	1.952.960,81	66,87	967.675,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	477.310,07	12,90	2.018.450,89	54,55	1.681.549,11
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.257,55	14.257,55	2.989,60	20,97	12.030,50	84,38	2.227,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.257,55	9.257,55			1.204,75	13,01	8.052,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.989,60	59,79	10.825,75	216,52	-5.825,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.588.636,36	1.588.636,36	66.857,14	4,21	104.157,58	6,56	1.484.478,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.008,00	21.008,00					21.008,00
Alienação de Bens Móveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Imóveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.628,36	1.567.628,36	66.857,14	4,26	104.157,58	6,64	1.463.470,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.567.628,36	1.567.628,36	66.857,14	4,26	104.157,58	6,64	1.463.470,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.799.740,00	20.799.740,00	4.202.695,81	20,21	16.120.213,41	77,50	4.679.526,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.799.740,00	20.799.740,00	4.202.695,81	20,21	16.120.213,41	77,50	4.679.526,59
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					177.339,72		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.799.740,00	20.799.740,00	4.202.695,81	20,21	16.297.553,13	78,35	4.502.186,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.233.775,86			1.233.775,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.233.775,86			1.233.775,86		

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**237A2860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (**08/09/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 1.903/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MODELO SPLIT** MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º -O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 29.855.998/0001-98		Telefone: (91) 98242-7695		E-mail: gpenhariapa@gmail.com		
Endereço: Segunda Rua, nº 21, Conjunto Guajará II, Maguari, Ananindeua/PA, CEP: 67.145-280						
Representante: Geraldo Junior Garcia Pantoja- CPF: 661.444.422-00						
<b>LOTE 1</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0013785 - Manutenção de troca de capacitor	SIMILAR	SERV	100,00	25,000	2.500,00
2	0013786 - Manutenção de troca de sensor	SIMILAR	SERV	100,00	30,000	3.000,00
3	0013787 - Manutenção de carga de gás	SIMILAR	SERV	100,00	40,000	4.000,00
4	0013788 - Instalação de ar condicionado TIPO split até 32000btus	SIMILAR	SERV	140,00	150,000	21.000,00
5	0013789 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	SIMILAR	Pç	100,00	45,000	4.500,00
6	0013790 - SENSOR DE AR CONDICIONADO	SIMILAR	Pç	100,00	64,000	6.400,00
7	0013791 - CARGA DE GAS	SIMILAR	CRG	100,00	100,000	10.000,00
8	0013792 - MATERIAL DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ATÉ 32000 BTUS	SIMILAR	Conj.	140,00	285,000	39.900,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>91.300,00</b>

**Art. 8º.** Opagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

**c)** As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo**– Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro**– Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto**– As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto**– As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

GP Engenharia &amp; Servicos EIRELI

CNPJ:29.855.998/0001-98

Endereço:Segunda Rua, nº 21, Conjunto Guajará II, Maguari, Ananindeua/PA, CEP: 67.145-280

Responsável

**GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA**

CPF.661.444.422-00

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1B287458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2				
(LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.942.565,62	5.710.379,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.534.039,01	5.301.853,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.534.039,01	5.301.853,00	0,00	0,00
De Tributos	717.757,24	717.757,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.785.137,13	2.552.951,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	408.526,61	408.526,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.304.640,45	4.820.180,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.304.640,45	4.820.180,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.067.957,38	5.420.621,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.763.316,93	600.440,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.637.925,17	890.198,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.685.550,39	34.825.196,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,26	16,39	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,37	2,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.022.660,47	41.790.235,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.820.394,42	37.611.211,91	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.118.887,32	1.096.988,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D8EB96CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte 19/08/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de futura e eventual eletrodomésticos (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022), para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 016 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA;

CNPJ: 40.761.843/0001-25

ENDEREÇO: Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP 59.155-605;

REPRESENTANTE: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro;

CPF 455.408.294-68;

RG 732104 ITEP RN

E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com

TEL.: (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
005	0020682 - FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA FECHADURA COM CHAVE, PUCHADORES ERGONÔMICOS, VOLTAGEM 220V, CLASSE "A", GARANTIA DE 1 ANO.	ESMATEC/HEC250	20	UND.	2.648,00	52.960,00
011	0020694 - PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADO, COR BRANCO, 1 TORNEIRA PARA ÁGUA NATUARAL E OUTRA PARA GELADA, DISPENSA O USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE ÁGUA NORMAL, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE DE FERRO, SISTEMA DE FILTRAGEM, REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA, VOLTAGEM 220V, CLASSE "A", 1 ANO DE GARANTIA.	LIBELL/AQUAFLEX	50	UND.	768,00	38.400,00
012	0020877 - CAFETEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L, CARACTERÍSTICAS CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220V, NORMAS TÉCNICAS AISI 304, CONTROLE TERMOSTÁTICO DE TEMPERATURA, 02 DEPÓSITOS COM 5 LITROS CADA (OU PROPORCIONAL À CAPACIDADE), 02 TORNEIRAS (OU PROPORCIONAL À CAPACIDADE), POTÊNCIA 1500 W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MARCHESONI/CF.3.101/102	30	UND.	1.578,00	47.340,00
VALOR TOTAL: R\$ 138.700,00						

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 23 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Comercio De Moveis, Eletrodomesticos E Informatica Malheiro LTDA EPP

CNPJ 40.761.843/0001-25

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**

CPF 455.408.294-68

RG 732104 ITEP RN

Representante (s) Legal (is) do (s) Fornecedor (s) Registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**3B56BEFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 - Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte 19/08/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de futura e eventual eletrodomésticos (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022), para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 016 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA;
CNPJ: 36.521.392/0001-81;
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 830, Sala 03 - Universitário - Lages/SC - CEP 88.509-000;

REPRESENTANTE: Gustavo Oliveira;						
CPF 087.015.959-38;						
RG 4.339.811 SSP-SC;						
E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br						
TEL.: (49) 9925-0946						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR	VALOR
					UNT. R\$	TOTAL R\$
001	0020676 - BEBEDOURO. TIPO: COLUNA ; MATERIAL: CONFECCIONADO EM CHAPA ZINCADA OU LATÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, TEMPO E ÁREA FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; DIMENÇÕES NO MÍNIMO DE (AXLXP): 950X280X275MM; TIPO SUPORTE: P/GARRAFÃO DE 20 LITROS COM TORNEIRAS P/ÁGUA GELADA E NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 2,80 HORAS DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA DE TEMPERATURA; TENSÃO: 110/220V; COR: BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PELO INMETRO.	LIBELL / LIBELL / Coluna Master CGA	60	UND.	690,00	41.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00						

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 23 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal do Órgão Gerenciador

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

CNPJ 36.521.392/0001-81

Gustavo Oliveira

CPF 087.015.959-38

RG 4.339.811 SSP-SC

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**8DCCE245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte 19/08/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de futura e eventual eletrodomésticos (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022), para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 016 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA;
CNPJ: 12.633.952/0001-21;
ENDEREÇO: Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, Sala 07 – Planalto – Martins/RN – CEP 59.800-000;

REPRESENTANTE: Marcos Juliano da Silva;

CPF 084.309.524-54;

RG 002797560 ITEP RN;

E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com

TEL.: (84) 9947-2424

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR	VALOR
					UNT. R\$	TOTAL R\$
002	0020677 - BATEDEIRA COM 05 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA A BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, NA COR PRETA CAPACIDADE DA TIGELA DE 3,5 L, FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE ENCAIXE; PODE SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL, GARANTIA DE 2 ANOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MONDIAL	25	UND.	317,00	7.925,00
004	0020681 - FREEZER VERTICAL 01 PORTA 300 LITROS - VERTICAL, NA COR BRANCA - POSSUI PORTA REVERSÍVEL, PAINEL ELETRÔNICO COM FUNÇÃO EXPRESS CHILL, SISTEMA DE ULTRA CONSERVADOR COM UM SENSOR, PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS, SISTEMA EASY OPEN, POSSUIR CESTOS DESLIZANTES E TRAVAS, POSSUIR GAVETAS, LIVRES DE CFC, ESPECIFICAÇÕES, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, DRENO DE GELO, CAPACIDADE TOTAL: 300 LTS/ CONGELAMENTOS RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO 220WTS, DIMENÇÕES APROX. DO PRODUTO AXLXP: 59,5X 168X 64CM /PESO APROX: 65 KG/ FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO: GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	CONSUL	20	UND.	4.640,00	92.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.725,00						

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

#### **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 23 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Marcos Juliano Da Silva LTDA

CNPJ 12.633.952/0001-21

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CPF 084.309.524-54

RG 002797560 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:A221FE3B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte 19/08/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de futura e eventual eletrodomésticos (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022)**, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 016 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;						
CNPJ: 37.653.978/0001-62;						
ENDEREÇO: Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1525, Sala 01 – Visita Bela – Assú/RN – CEP 59.800-000;						
REPRESENTANTE: Hellen Cristina Rodrigues de Araújo;						
CPF 072.029.324-31;						
RG 002503528 ITEP RN;						
E-MAIL: mgcomercioservicos@outlook.com						
TEL.: (84) 99610-0035						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
003	0020678 - CAFETERIA ELÉTRICA, JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 XÍCARAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO.	PERFECTT A/ARNO	25	UND.	163,00	4.075,00
007	0020684 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 27 LITROS, COR BRANCA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MXSA27B 2/MIDEA	15	UND.	680,00	10.200,00
013	0020878 - TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0- PRETO, FREQUÊNCIA DECT 1.9 GHZ- CAPACIDADE DE ATÉ 7 RAMAIS (BASE +6 RAMAIS) TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS TELEFONES DAS FAMÍLIAS TS 40 E TS 60, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK, REGISTRO DE CHAMADAS, 15 RECEBIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS – AGENDA PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS, BUSCA ALFABÉTICA, 7 OPCÕES DE TOQUE, TOQUES PERSONALIZADOS ECO MODE PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA, MEMÓRIA PARA REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 15 NÚMEROS- MENU TRILÍNGUE, PORTUGUÊS ESPANHOL E INGLÊS, BLOQUEIO DE CHAMADAS, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS (FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS 31, TS 40 E TS 60).	TS3110/IN TELBRAS	40	UND.	190,00	7.600,00
014	0020879 - TELEFONE COM FIO -PRETO, TIPOS DE CAMPANHIA EM 3 VOLUMES (ALTOS, MÉDIO, E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH, MUTE), PELA ANATEL.	Pleno/INT ELBRAS	50	UND.	85,00	4.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.125,00						

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.**

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).**

**5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 23 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal do Órgão Gerenciador

MGH Comercio e Serviços LTDA ME

CNPJ 37.653.978/0001-62

**HELLEN CISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO**

CPF 072.029.324-31

RG 002503528 ITEP RN

Representante (s) Legal (is) do (s) Fornecedor (s) Registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**AE6B9AA2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte 19/08/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de futura e eventual eletrodomésticos (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022)**, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do

**Município de Poço Branco/RN, conforme condições,** especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 016 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME;						
CNPJ: 03.829.590/0001-58;						
ENDEREÇO: Rua Jarques Lucio da Silva, 316 – Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP 58.865-000;						
REPRESENTANTE: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas;						
CPF 826.476.744-34;						
RG 617299 SSP PB;						
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com						
TEL.: (83) 98165-1278						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
008	0020686 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE ALTAS TEMPERATURAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, BANDEJA COLETADORA DE RESÍDUOS, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	ITAJOBI - 4BC/CF	20	UND.	1.600,00	32.000,00
009	0020687 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETADORA DE RESÍDUOS, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.	ITAJOBI - 6BC/CF	20	UND.	1.998,00	39.960,00
010	0020691 - LAVADEIRA DE ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KL, DEVENDO CONTER 01 COMPARTILHAMENTO COM TRÊS DIVISÓRIAS, SENDO UM PARA ALVEJANTE, PARA SABÃO E UM PARA AMACIANTE, DEVERÁ TER AS FUNÇÕES DE ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM 220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO.	CONSUL - CWH12	15	UND.	2.184,00	32.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 104.720,00						

## **3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

## **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 23 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante legal do órgão gerenciador

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas Me

CNPJ 03.829.590/0001-58

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

CPF 826.476.744-34

RG 617299 SSP PB

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador: 1FBB498D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL N º 573.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	AGOSTO/2022
573/2022	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 496.180,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 466 / 2021,

## DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>2011</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.200,00</b>
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903000 - 15000000	Material de consumo	600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.800,00</b>
<b>2013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.655,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.555,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>32.555,00</b>
<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1007	PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.200,00</b>
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.100,00</b>
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	85.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>109.300,00</b>
<b>2016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>77.500,00</b>
2058	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.300,00</b>
<b>2017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	420,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>420,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>420,00</b>
<b>2018</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.300,00</b>
<b>3011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>3012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	16.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.700,00</b>
2091	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEF	
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
2096	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.200,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	

33903000 - 15400001	Material de consumo	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>8.000,00</b>
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	17.500,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>21.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>30.500,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>23.000,00</b>
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.300,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>23.300,00</b>
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB(INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>24.000,00</b>
2130	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2134	APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>74.305,00</b>
<b>5011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	27.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>27.000,00</b>
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>11.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>48.500,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	37.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>37.000,00</b>
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>27.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>64.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>496.180,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>2011</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.500,00</b>
<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1008	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1014	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>33.000,00</b>
1018	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 15993110	Obras e instalações	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>133.000,00</b>
<b>3012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2088	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2092	PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>26.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>36.000,00</b>
<b>3013</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
2101	SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>3015</b>	<b>SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	
1033	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1035	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.900,00
44905100 - 15700000	Obras e instalações	4.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
2124	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	43.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>45.000,00</b>
2135	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.500,00</b>
2137	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>118.500,00</b>
<b>4013</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1041	READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	9.500,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	40.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>65.000,00</b>
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2139	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>44.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>154.000,00</b>
<b>4014</b>	<b>SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE</b>	
2148	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2149	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	26.680,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>33.680,00</b>
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>

Soma da Unidade:	37.180,00
Total Geral:	496.180,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de agosto de 2022.**

01/08/2022

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**618607F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL N º 576.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	AGOSTO/2022
576/2022	

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 234.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 466 / 2021,

**DECRETA**

<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>5011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	204.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>204.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>204.500,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	

31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>234.500,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>2016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2018</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>3011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2081	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>56.000,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	27.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>234.500,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 30 de agosto de 2022.**

30/08/2022

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**4FEED5EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 179\_2022\_LDO 2023**

**PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO - GP

**LEI ORDINÁRIA Nº 179/2022 - GPMRF**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, Márcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:15:42-03'00'

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:15:55-03'00'

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

#### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **METAS ANUAIS**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:16:0803'00'

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de

programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:16:22 -03'00'

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando inconsistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando- se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:16:37 -03'00'

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 13** - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixempara o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital porMARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:16:49-03'00'

eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:17:00 -03'00'

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:0006597041 1

Assinado de forma digital por MARCIOLUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:17:13 -03'00'

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:17:26 -03'00'

de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados:2022.09.26 15:17:3903'00'

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:18:28 -03'00'

**Art. 27** - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPOnº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:18:41-03'00'

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:19:10 -03'00'

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**§ 1º** - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal,

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:19:45 -03'00'

limitado ao percentual mínimo de 30% (dez por cento) e máximo de 50% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**§ 4º** - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:20:01 -03'00'

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:20:16 -03'00'

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 47** - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

**Art. 48** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:20:31 -03'00'

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:20:44 -03'00'

ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:20:56-03'00'

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA:00065970411

Dados: 2022.09.26 15:21:10 -03'00'

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	2.535.732,97	
2021	2.895.378,54	14,18
2022	2.580.000,00	-10,89
2023	3.200.000,00	24,03
2024	3.680.000,00	15,00
2025	3.900.000,00	5,98
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Metas Anuais	Receita de Valor Nominal - R\$	Contribuição Variação %
2020	526.547,19	
2021	637.488,87	21,07
2022	550.000,00	-13,72
2023	700.000,00	27,27
2024	805.000,00	15,00
2025	900.000,00	11,80
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	12.120,60	
2021	43.547,93	259,29
2022	151.000,00	246,74
2023	210.000,00	39,07
2024	220.000,00	4,76
2025	230.000,00	4,55
<b>Nota:</b>		

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	33.276.406,91	
2021	35.451.224,56	6,54
2022	39.955.000,00	12,70
2023	44.882.000,00	12,33
2024	48.000.000,00	6,95
2025	51.200.000,00	6,67

**Nota:**  
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	137.498,11	
2021	68.685,78	-50,05
2022	100.000,00	45,59
2023	85.000,00	-15,00
2024	92.000,00	8,24
2025	110.000,00	19,57

**Nota:**  
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	100.000,00	0,00

**Nota:**  
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	0,00
2023	70.000,00	0,00
2024	80.500,00	0,00
2025	900.000,00	0,00

**Nota:**  
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	319.000,00	
2021	419.156,00	31,40
2022	1.150.000,00	174,36
2023	1.700.000,00	47,83
2024	1.955.000,00	15,00
2025	2.300.000,00	17,65

**Nota:**  
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	10.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

**Nota:**  
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
LEI 179/2022						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.488.305,78</b>	<b>40.711.896,55</b>	<b>43.340.000,00</b>	<b>50.977.000,00</b>	<b>54.817.000,00</b>	<b>58.370.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.535.732,97	2.895.378,54	2.580.000,00	3.200.000,00	3.680.000,00	3.900.000,00
Receita de Contribuição	526.547,19	637.488,87	550.000,00	700.000,00	805.000,00	900.000,00

Receita Patrimonial	12.120,60	43.547,93	151.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.615.570,87	4.000,00	1.900.000,00	2.020.000,00	2.030.000,00
Transferências Correntes	33.276.406,91	35.451.224,56	39.955.000,00	44.882.000,00	48.000.000,00	51.200.000,00
Outras Receitas Correntes	137.498,11	68.685,78	100.000,00	85.000,00	92.000,00	110.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>319.000,00</b>	<b>419.156,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	80.500,00	900.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	319.000,00	419.156,00	1.150.000,00	1.700.000,00	1.955.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>36.807.305,78</b>	<b>41.131.052,55</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>56.852.500,00</b>	<b>61.670.000,00</b>

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. De Administração

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	23.680.848,60	
2021	27.044.589,78	14,20
2022	25.015.966,00	-7,50
2023	30.000.000,00	19,92
2024	32.500.000,00	8,33
2025	34.500.000,00	6,15
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	0,00	
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	100.000,00	#DIV/0!
2024	125.000,00	25,00
2025	130.000,00	4,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Despesas Correntes</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	8.909.325,32	
2021	14.204.179,49	59,43
2022	14.122.385,00	-0,58
2023	16.500.000,00	16,84
2024	17.877.000,00	8,35
2025	18.900.000,00	5,72
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Investimentos</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	2.205.741,58	
2021	414.479,43	-81,21
2022	8.046.715,00	1841,40
2023	4.134.500,00	-48,62
2024	4.200.000,00	1,58
2025	5.250.000,00	25,00

<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Inversões Financeiras</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Amortização da Dívida</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	683.103,80	
2021	1.729.601,00	153,20
2022	1.050.000,00	-39,29
2023	1.312.500,00	25,00
2024	1.350.500,00	2,90
2025	1.890.000,00	39,95
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	686.977,00	0,00
2023	700.000,00	1,90
2024	800.000,00	14,29
2025	1.000.000,00	25,00
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
LEI 179/2022						
<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>	<b>EXECUTADA</b>		<b>ORÇADA</b>		<b>PREVISÃO</b>	
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
DESPESAS CORRENTES ( I )	32.590.173,92	41.248.769,27	39.138.351,00	46.600.000,00	50.502.000,00	53.530.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.680.848,60	27.044.589,78	25.015.966,00	30.000.000,00	32.500.000,00	34.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	100.000,00	125.000,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes	8.909.325,32	14.204.179,49	14.122.385,00	16.500.000,00	17.877.000,00	18.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	2.888.845,38	2.144.080,43	9.096.715,00	5.447.000,00	5.550.500,00	7.140.000,00
Investimentos	2.205.741,58	414.479,43	8.046.715,00	4.134.500,00	4.200.000,00	5.250.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	683.103,80	1.729.601,00	1.050.000,00	1.312.500,00	1.350.500,00	1.890.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	686.977,00	700.000,00	800.000,00	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>35.479.019,30</b>	<b>43.392.849,70</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>56.852.500,00</b>	<b>61.670.000,00</b>

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 179/2022
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>36.488.305,78</b>	<b>40.711.896,55</b>	<b>43.340.000,00</b>	<b>50.977.000,00</b>	<b>54.817.000,00</b>	<b>58.370.000,00</b>
Receitas Tributárias	2.535.732,97	2.895.378,54	2.580.000,00	3.200.000,00	3.680.000,00	3.900.000,00
Receitas de Contribuição	526.547,19	637.488,87	550.000,00	700.000,00	805.000,00	900.000,00
Receita Patrimonial	12.120,60	43.547,93	151.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	132.125,00	183.750,00	192.500,00	201.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.875,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.615.570,87	4.000,00	1.900.000,00	2.020.000,00	2.030.000,00
Transferências Correntes	33.276.406,91	35.451.224,56	39.955.000,00	44.882.000,00	48.000.000,00	51.200.000,00
Outras Receitas Correntes	36.488.305,78	40.711.896,55	43.340.000,00	50.977.000,00	54.817.000,00	58.370.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>36.488.305,78</b>	<b>40.711.896,55</b>	<b>43.207.875,00</b>	<b>50.793.250,00</b>	<b>54.624.500,00</b>	<b>58.168.750,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>319.000,00</b>	<b>419.156,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	80.500,00	900.000,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	319.000,00	419.156,00	1.150.000,00	1.700.000,00	1.955.000,00	2.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )</b>	<b>319.000,00</b>	<b>419.156,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>36.807.305,78</b>	<b>41.131.052,55</b>	<b>44.367.875,00</b>	<b>52.493.250,00</b>	<b>56.579.500,00</b>	<b>60.468.750,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>36.807.305,78</b>	<b>41.131.052,55</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>56.852.500,00</b>	<b>61.670.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>32.590.173,92</b>	<b>41.248.769,27</b>	<b>39.138.351,00</b>	<b>46.600.000,00</b>	<b>50.502.000,00</b>	<b>53.530.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.680.848,60	27.044.589,78	25.015.966,00	30.000.000,00	32.500.000,00	34.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	0,00	100.000,00	125.000,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes	8.909.325,32	14.204.179,49	14.122.385,00	16.500.000,00	17.877.000,00	18.900.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>32.590.173,92</b>	<b>41.248.769,27</b>	<b>39.138.351,00</b>	<b>46.500.000,00</b>	<b>50.377.000,00</b>	<b>53.400.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>2.888.845,38</b>	<b>2.144.080,43</b>	<b>9.096.715,00</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>5.550.500,00</b>	<b>7.140.000,00</b>
Investimentos	2.205.741,58	414.479,43	8.046.715,00	4.134.500,00	4.200.000,00	5.250.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	683.103,80	1.729.601,00	1.050.000,00	1.312.500,00	1.350.500,00	1.890.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>2.205.741,58</b>	<b>414.479,43</b>	<b>8.046.715,00</b>	<b>4.134.500,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>5.250.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	686.977,00	700.000,00	800.000,00	1.000.000,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>34.795.915,50</b>	<b>41.663.248,70</b>	<b>47.872.043,00</b>	<b>51.334.500,00</b>	<b>55.377.000,00</b>	<b>59.650.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>35.479.019,30</b>	<b>43.392.849,70</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>56.852.500,00</b>	<b>61.670.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	<b>2.011.390,28</b>	<b>-532.196,15</b>	<b>-3.504.168,00</b>	<b>1.158.750,00</b>	<b>1.202.500,00</b>	<b>818.750,00</b>

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 179/2022
Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	34.581.102,23	34.564.180,57	31.107.762,51	28.774.680,32	26.616.579,30	24.620.335,85
DEDUÇÕES ( II )	11.509.629,64	12.220.770,33	10.998.693,30	9.898.823,97	8.908.941,57	8.018.047,41
Ativo Disponível	13.348.320,94	15.373.867,76	13.836.480,98	12.452.832,89	11.207.549,60	10.086.794,64
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	1.838.691,30	3.153.097,43	2.837.787,69	2.554.008,92	2.298.608,03	2.068.747,22
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>23.071.472,59</b>	<b>22.343.410,24</b>	<b>20.109.069,22</b>	<b>18.875.856,36</b>	<b>17.707.637,73</b>	<b>16.602.288,44</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>23.071.472,59</b>	<b>22.343.410,24</b>	<b>20.109.069,22</b>	<b>18.875.856,36</b>	<b>17.707.637,73</b>	<b>16.602.288,44</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>23.071.472,59</b>	<b>(728.062,35)</b>	<b>(2.234.341,02)</b>	<b>(1.233.212,86)</b>	<b>(1.168.218,63)</b>	<b>(1.105.349,29)</b>
<b>Notas:</b>						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 R\$0,00						

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
LEI 179/2022						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	34.581.102,23	34.564.180,57	31.107.762,51	28.774.680,32	26.616.579,30	24.620.335,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	34.581.102,23	34.564.180,57	31.107.762,51	28.774.680,32	26.616.579,30	24.620.335,85
DEDUÇÕES ( II )	11.509.629,64	12.220.770,33	10.998.693,30	9.898.823,97	8.908.941,57	8.018.047,41
Ativo Disponível	13.348.320,94	15.373.867,76	13.836.480,98	12.452.832,89	11.207.549,60	10.086.794,64
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.838.691,30	3.153.097,43	2.837.787,69	2.554.008,92	2.298.608,03	2.068.747,22
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>23.071.472,59</b>	<b>22.343.410,24</b>	<b>20.109.069,22</b>	<b>18.875.856,36</b>	<b>17.707.637,73</b>	<b>16.602.288,44</b>

Notas:

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(R\$)												LEI 179/2022
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) X 100
Receita Total	52.747.000,00	50.767.083,73	0,062	103,472	56.852.500,00	49.163.776,93	0,064	103,713	61.670.000,00	59.219.775,85	0,066	101,456
Receita PrimáriaS ( I )	52.493.250,00	50.522.858,52	0,062	102,974	56.579.500,00	48.927.697,40	0,063	103,215	60.468.750,00	58.066.252,98	0,062	99,480
Despesa Total	52.747.000,00	50.767.083,73	0,062	103,472	56.852.500,00	49.163.776,93	0,064	103,713	61.670.000,00	59.219.775,85	0,063	101,456
Despesa Primárias ( II )	51.334.500,00	49.407.603,46	0,060	100,701	55.377.000,00	47.887.823,31	0,062	101,022	59.650.000,00	57.280.032,91	0,061	98,133
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.158.750,00	1.115.255,05	0,001	2,273	1.202.500,00	1.039.874,09	0,001	2,194	818.750,00	786.220,07	0,001	1,347
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(1.233.212,86)	(1.186.922,87)	-0,001	-2,419	(1.168.218,63)	(1.010.228,93)	-0,001	-2,131	(1.105.349,29)	(1.061.432,42)	-0,001	-1,818
Dívida Pública Consolidada	28.774.680,32	27.694.591,27	0,034	56,446	26.616.579,30	23.016.957,34	0,030	48,555	24.620.335,85	23.642.139,95	0,025	40,504
Dívida Consolidada Líquida	18.875.856,36	18.167.330,47	0,022	37,028	17.707.637,73	15.312.859,61	0,020	32,303	16.602.288,44	15.942.659,32	0,017	27,313
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Impacto do saldo das PPPs (IX) = ( VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
--	------	------	-------	-------	------	------	-------	-------	------	------	-------	-------

Nota:												
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			

2023	2024	2025
Valor Corrente 1,039	Valor Corrente 1,15639	Valor Corrente 1,041375

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
LEI 179/2022									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	36.807.305,78	0,055	100,874	41.131.052,55	0,055	112,724	4.323.746,77	4.323.746,77	
Receita Primárias ( I )	36.807.305,78	0,055	100,874	41.131.052,55	0,055	112,724	4.323.746,77	4.323.746,77	
Despesa Total	35.479.019,30	0,053	97,234	43.392.849,70	0,053	118,923	7.913.830,40	7.913.830,40	
Despesa Primárias ( II )	35.479.019,30	0,053	97,234	41.663.248,70	0,053	114,182	6.184.229,40	6.184.229,40	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	2.011.390,28	0,003	5,512	-532.196,15	0,003	-1,459	-2.543.586,43	-2.543.586,43	
Resultado Nominal	23.071.472,59	0,034	63,230	-728.062,35	0,034	-1,995	-23.799.534,94	-23.799.534,94	
Dívida Pública Consolidada	34.581.102,23	0,052	94,773	34.564.180,57	0,052	94,727	-16.921,66	-16.921,66	
Dívida Consolidada Líquida	23.071.472,59	0,034	63,230	22.343.410,24	0,034	61,234	-728.062,35	-728.062,35	
Nota:									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual de 2018	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019	69.970.256.000,00

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
LEI 179/2022											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	36.807.305,78	41.131.052,55	11,7	44.600.000,00	8,4	52.747.000,00	18,3	56.852.500,00	7,8	61.670.000,00	8,4737
Receita Primárias (I)	36.807.305,78	41.131.052,55	11,7	44.367.875,00	7,9	52.493.250,00	18,3	56.579.500,00	7,7	60.468.750,00	6,874
Despesa Total	35.479.019,30	43.392.849,70	22,3	48.922.043,00	12,7	52.747.000,00	7,8	56.852.500,00	8,0	61.670.000,00	8,4737
Despesa Primárias (II)	34.795.915,50	41.663.248,70	19,7	47.872.043,00	14,9	51.334.500,00	7,2	55.377.000,00	7,9	59.650.000,00	7,7162
Resultado Primário III = (I - II)	2.011.390,28	-532.196,15	-126,5	-3.504.168,00	558,4	1.158.750,00	-133,1	1.202.500,00	-3,5	818.750,00	-31,913
Resultado Nominal	23.071.472,59	-728.062,35	-103,2	-2.234.341,02	206,9	-1.233.212,86	-44,8	(1.168.218,63)	0,2	(1.105.349,29)	-5,3816
Dívida Pública Consolidada	34.581.102,23	34.564.180,57	0,0	31.107.762,51	-10,0	28.774.680,32	-7,5	26.616.579,30	-11,4	24.620.335,85	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	23.071.472,59	22.343.410,24	-3,2	20.109.069,22	-10,0	18.875.856,36	-6,1	17.707.637,73	-6,2	16.602.288,44	-6,2422
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	38.470.996,00	61.711.550,53	60,4	46.971.813,34	-23,9	50.767.083,73	8,1	49.163.776,93	-3,2	59.219.775,85	20,5
Receita Primárias (I)	38.470.996,00	61.711.550,53	60,4	46.727.344,01	-24,3	50.522.858,52	8,1	48.927.697,40	-3,2	58.066.252,98	18,7
Despesa Total	37.082.670,97	65.105.069,55	75,6	51.523.701,17	-20,9	50.767.083,73	-1,5	49.163.776,93	-3,2	59.219.775,85	20,5
Despesa Primárias (II)	36.368.690,88	62.510.038,47	71,9	50.417.862,51	-19,3	49.407.603,46	-2,0	47.887.823,31	-3,1	57.280.032,91	19,6
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.102.305,12	-798.487,94	-138,0	-3.690.518,50	362,2	1.115.255,05	-130,2	1.039.874,09	-6,8	786.220,07	-24,4
Resultado Nominal	24.114.303,15	-1.092.358,54	-104,5	-2.353.162,55	115,4	-1.186.922,87	-49,6	-1.010.228,93	-14,9	-1.061.432,42	5,1
Dívida Pública Consolidada	36.144.168,05	51.858.852,22	43,5	32.762.063,10	-36,8	27.694.591,27	-15,5	23.016.957,34	-16,9	23.642.139,95	2,7
Dívida Líquida Consolidada	24.114.303,15	33.523.248,36	39,0	21.178.462,91	-36,8	18.167.330,47	-14,2	15.312.859,61	-15,7	15.942.659,32	4,1
<b>Nota:</b>											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00

VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente	1,0452	Valor Corrente	1,500364	Valor Corrente	1,053179671	Valor Corrente	1,053313541	Valor Corrente	1,053317557	Valor Corrente	1,053321693
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.											

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
LEI 179/2022			
RECEITAS	2021	2020	2019
REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos.

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
LEI 179/2022						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	74.155.259,82	100,00	74.469.421,60	100,00	72.818.300,33	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.155.259,82</b>	<b>100,00</b>	<b>74.469.421,60</b>	<b>100,00</b>	<b>72.818.300,33</b>	<b>100,00</b>

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
LEI 179/2022	
<b>EVENTO</b>	<b>2023</b>
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEF	-

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-
Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

<b>Prefeitura Municipal de Rio do Fogo</b>			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Art. 4º, §3º, da LRF		LEI 179/2022 (R\$)	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demanda Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.			

Em, 26 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:56BF52D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE****1ª Republicação**

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS

CNPJ: 13.448.372/0001-27

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0007/2022 PE**

## DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
2	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34
3	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
4	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
5	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
6	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
7	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
8	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19 ORIGINAL	UNID	10	2,27856	22,79
9	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
10	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
11	9962 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,1711	30,86
12	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
13	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
14	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
15	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,48114	17,41
16	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
17	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
18	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
19	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,31664	10,63
20	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
21	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
22	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	79,1166	79,12
23	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	531,98046	1.063,96
24	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
25	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19 ORIGINAL	UNID	2	423,11594	846,23
26	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	125,63726	125,64
27	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	122,78906	122,79
28	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67
29	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67
30	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	237,98294	237,98
31	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	615,52766	615,53
32	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	504,76434	504,76
33	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	661,41534	661,42
34	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	342,10046	342,10
35	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	403,81146	403,81
36	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	4,2723	4,27
37	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	30,06434	150,32
38	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	41,7736	167,09
39	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	42,09006	84,18
40	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	8	56,64754	453,18
41	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	9,494	9,49
42	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	46,83706	46,84
43	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	84,4966	84,50
44	9995 - CABO FREIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	81,6484	81,65
45	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	81,96486	81,96
46	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	30,3808	30,38
47	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	19,6241	19,62
48	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	270,89546	270,90
49	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	161,71446	161,71
50	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	136,08066	136,08
51	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	46,5206	46,52
52	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	137,663	137,66
53	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	11,70926	11,71
54	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,6844	24,68
55	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	118,675	237,35
56	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	38,60894	77,22
57	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,06346	10,13
58	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	9,494	47,47
59	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	87,66126	438,31
60	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	61,07806	122,16
61	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	314,56786	629,14
62	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	143,3594	286,72
63	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
64	10015 - FAROL BIODO DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
65	10016 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
66	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
67	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
68	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
69	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
70	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
71	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
72	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
73	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	95,57294	95,57
74	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
75	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	641,47794	641,48
76	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,6844	24,68
77	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	48,10294	192,41
78	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	141,77706	283,55
79	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
80	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	30,3808	121,52
81	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	76,26846	305,07
82	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	362,35434	362,35

83	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
84	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	37,65954	150,64
85	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	52,84994	52,85
86	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	472,16826	472,17
87	10038 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	23,735	47,47
88	10039 - JUNTA TAMPAMOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	3	31,3302	93,99
89	10040 - JUNTA TAMPAAÇO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	169,62614	678,50
90	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19 ORIGINAL	UNID	1	76,9014	76,90
91	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	66,458	132,92
92	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	66,14154	132,28
93	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	503,49846	1.007,00
94	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
95	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	16,45626	32,91
96	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	5,6964	22,79
97	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
98	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
99	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,11406	20,57
100	10051 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
101	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,43054	22,15
102	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	42,40654	212,03
103	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	218,67846	1.093,39
104	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
105	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
106	10057 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
107	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	64,5592	64,56
108	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	113,928	113,93
109	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	100,6364	201,27
110	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	36,71014	36,71
111	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
112	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	18,988	18,99
113	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	140,82766	281,66
114	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	140,82766	281,66
115	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	140,82766	140,83
116	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	142,09354	142,09
117	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	179,75306	179,75
118	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	402,86206	402,86
119	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	47,78646	47,79
120	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	679,13746	679,14
121	10072 - PARA-CHOQUE DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	621,54054	621,54
122	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	100,00346	100,00
123	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	143,3594	143,36
124	10075 - PASTILHA FREIO TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	131,33366	656,67
125	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
126	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
127	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	159,4992	319,00
128	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	74,0532	148,11
129	10080 - RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	555,399	1.110,80
130	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	140,19474	140,19
131	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	123,422	123,42
132	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	178,80366	357,61
133	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	94,94	189,88
134	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	45,88766	45,89
135	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	219,3114	219,31
136	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
137	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
138	10089 - TAMPATANQUE COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
139	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	109,181	218,36
140	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	65,82506	131,65
141	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	68,04034	136,08
142	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,70892	8,54
143	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
144	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34
145	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
146	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
147	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
148	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
149	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
150	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,27856	11,39
151	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/ 4 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
152	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
153	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	7,1205	35,60
154	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
155	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
156	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
157	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,41784	17,09
158	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
159	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
160	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
161	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,31664	10,63
162	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
163	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	6,96226	13,92
164	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	79,11666	79,12
165	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	537,67686	1.075,35
166	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
167	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68 ORIGINAL	UNID	2	423,74886	847,50
168	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID ORIGINAL	UNID	1	167,72734	167,73
169	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID ORIGINAL	UNID	1	167,72734	167,73
170	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	209,50094	209,50
171	10122 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	209,50094	209,50

172	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	218,362	218,36
173	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	612,04654	612,05
174	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68 ORIGINAL	UNID	1	515,20774	515,21
175	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	661,41534	661,42
176	10127 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	350,3286	350,33
177	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	419,31834	419,32
178	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	5,06343	5,06
179	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	32,59606	162,98
180	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	39,8748	159,50
181	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	39,55834	79,12
182	10133 - BUZINA ELET A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	8	57,28046	458,24
183	10134 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	9,81046	9,81
184	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	48,10294	48,10
185	10136 - CABO EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,01546	81,02
186	10137 - CABO FREIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,33194	81,33
187	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,6484	81,65
188	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	30,3808	30,38
189	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	23,41854	23,42
190	10141 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	275,64246	275,64
191	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	164,2462	164,25
192	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	140,19474	140,19
193	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	47,15354	47,15
194	10145 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	137,663	137,66
195	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	12,97514	12,98
196	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	25,00086	25,00
197	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	115,51034	231,02
198	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	37,976	75,95
199	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	4,747	9,49
200	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	7,5952	37,98
201	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	87,66126	438,31
202	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	58,8628	117,73
203	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	313,302	626,60
204	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	142,41	284,82
205	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
206	10157 - FAROL BIODO DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	570,27294	570,27
207	10158 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	570,27294	570,27
208	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
209	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
210	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
211	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
212	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
213	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
214	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
215	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	91,1422	91,14
216	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,05146	24,05
217	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	645,592	645,59
218	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
219	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	47,78646	191,15
220	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	141,77706	283,55
221	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	36,0772	72,15
222	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	29,4314	117,73
223	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	77,21786	308,87
224	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	334,1888	334,19
225	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
226	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	37,34306	149,37
227	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	52,53346	52,53
228	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	706,03714	706,04
229	10180 - JUNTA TAMP A MODULO COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	26,89966	53,80
230	10181 - JUNTA TAMP A VALVORA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	3	33,86194	101,59
231	10182 - JUNTA TAMP A AÇO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	171,20846	684,83
232	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	77,53434	77,53
233	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,4074	134,81
234	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,09094	134,18
235	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	503,49846	1.007,00
236	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
237	10188 - KIT REPARO INEJAÇÃO ELETRONICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	15,50686	31,01
238	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	5,37994	21,52
239	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
240	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
241	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,11406	20,57
242	10193 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
243	10194 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,40305	22,02
244	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	40,8242	204,12
245	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	220,2608	1.101,30
246	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	220,2608	220,26
247	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	220,2608	220,26
248	10199 - LIMP A CONTACTO ELETRICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
249	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
250	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	113,61154	113,61
251	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	103,4846	206,97
252	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	37,976	37,98
253	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	28,482	28,48
254	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	19,9374	19,94
255	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	140,19474	280,39
256	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	141,19474	282,39
257	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,19474	141,19
258	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	140,5112	140,51
259	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	179,4366	179,44
260	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	396,21626	396,22

261	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	46,5206	46,52
262	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	671,54226	671,54
263	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	624,38874	624,39
264	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
265	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
266	10217 - PASTILHA FREIO TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	127,85224	639,26
267	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	63,92626	63,93
268	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
269	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	163,2968	326,59
270	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	71,205	142,41
271	10222 - RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	554,4496	1.108,90
272	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	138,29594	138,30
273	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	119,30794	119,31
274	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	175,693	351,39
275	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	92,40826	184,82
276	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
277	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	213,93146	213,93
278	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
279	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
280	10231 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
281	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	113,29506	226,59
282	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ. KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,4074	134,81
283	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	68,04034	136,08
710	10661 - ABRAÇADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,70	8,50
711	10662 - ABRAÇADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,73	8,65
712	10663 - ABRAÇADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,86	9,30
713	10664 - ABRAÇADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,11	10,55
714	10665 - ABRAÇADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,14	10,70
715	10666 - ABRAÇADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,20	11,00
716	10667 - ABRAÇADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,55	12,75
717	10668 - ABRAÇADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,58	12,90
718	10669 - ABRAÇADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,27	11,35
719	10670 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,25	21,25
720	10671 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,35	26,75
721	10672 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	7,09	35,45
722	10673 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,36	11,80
723	10674 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,83	14,15
724	10675 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	3,18	15,90
725	10676 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	3,46	17,30
726	10677 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,99	14,95
727	10678 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,67	28,35
728	10679 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,26	26,30
729	10680 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,29	26,45
730	10681 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	6,36	31,80
731	10682 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	6,36	31,80
732	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	78,72	78,72
733	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	11,97	23,94
734	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	368,12	736,24
735	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	236,18	472,36
736	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	124,39	248,78
737	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	70,22	70,22
738	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	122,18	366,54
739	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	92,27	276,81
740	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	65,81	197,43
741	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	159,65	319,30
742	10693 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	55,74	111,48
743	10694 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	113,05	226,10
744	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	438,34	438,34
745	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	117,46	469,84
746	10697 - BOBINA IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	197,44	197,44
747	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	831,02	831,02
748	10699 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	282,78	282,78
749	10700 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	520,84	520,84
750	10701 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	64,87	129,74
751	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,71	55,42
752	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	93,21	186,42
753	10704 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	29,60	59,20
754	10705 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	55,42	55,42
755	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	22,99	68,97
756	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	22,99	68,97
757	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	57,00	114,00
758	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	44,09	44,09
759	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	75,26	75,26
760	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	74,95	74,95
761	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	30,23	30,23
762	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	574,38	574,38
763	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	151,47	302,94
764	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
765	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	797,64	797,64
766	10717 - CILINDRO MESTRE DÚPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	425,43	425,43
767	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQ. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	65,81	65,81
768	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	20,47	40,94
769	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	20,47	40,94
770	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	46,92	46,92
771	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	190,20	190,20
772	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	47,24	94,48
773	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	32,12	64,24
774	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	45,66	91,32
775	10726 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	39,05	78,10

776	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,19	24,57
777	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,50	25,50
778	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,82	26,46
779	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,82	26,46
780	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	88,49	176,98
781	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	123,13	246,26
782	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	255,07	510,14
783	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	255,70	255,70
784	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	255,70	255,70
785	10736 - FAROL BIODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	632,32	1.264,64
786	10737 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	632,32	1.264,64
787	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,57	83,14
788	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,57	83,14
789	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	51,33	102,66
790	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	60,78	121,56
791	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	51,01	102,02
792	10743 - FILTRO CABINE ACP131 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	22,67	45,34
793	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G104/7 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,95	35,90
794	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,95	35,90
795	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	6,93	20,79
796	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	208,46	208,46
797	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
798	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
799	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
800	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
801	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
802	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,32	34,64
803	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	400,87	400,87
804	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	74,63	149,26
805	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	56,37	56,37
806	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	74,00	74,00
807	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	47,55	47,55
808	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
809	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	273,96	547,92
810	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	32,12	64,24
811	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	170,36	511,08
812	10763 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	22,99	45,98
813	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	18,89	37,78
814	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	291,60	583,20
815	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	75,58	75,58
816	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	28,34	28,34
817	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	27,40	27,40
818	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	217,28	217,28
819	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	293,49	586,98
820	10771 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
821	10772 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	145,80	291,60
822	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	6	19,52	117,12
823	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	311,12	311,12
824	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	27,40	109,60
825	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	1.182,45	3.547,35
826	10777 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	26,45	52,90
827	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	27,40	109,60
828	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,67	28,35
829	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,98	29,90
830	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,98	29,90
831	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,09	20,45
832	10783 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	23,62	118,10
833	10784 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,41	22,05
834	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	38,73	38,73
835	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
836	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
837	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	188,31	188,31
838	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	188,31	188,31
839	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
840	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
841	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,40	54,80
842	10793 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	211,61	211,61
843	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
844	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	245,94	491,88
845	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	113,36	113,36
846	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DÁGUA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	83,76	167,52
847	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,40	54,80
848	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	19,84	39,68
849	10800 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	95,73	95,73
850	10801 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	95,73	95,73
851	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014 ORIGINAL	UNID	1	275,22	275,22
852	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	321,20	642,40
853	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	311,12	311,12
854	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	38,42	115,26
855	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	640,51	640,51
856	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	500,06	500,06
857	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	472,04	472,04
858	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	8	8,82	70,56
859	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	59,83	119,66
860	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	371,58	371,58
861	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	33,06	66,12
862	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	33,06	66,12
863	10814 - REPARO PINCA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
864	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	16,06	32,12

865	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	98,56	98,56
866	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	216,65	433,30
867	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	41,57	41,57
868	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	265,15	795,45
869	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	182,96	182,96
870	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	240,90	240,90
871	10822 - Sonda LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	225,47	450,94
872	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	234,60	234,60
873	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	181,07	181,07
874	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	84,08	168,16
875	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	84,08	168,16
876	10827 - VELA IGNICAO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	28,03	112,12
964	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
965	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
966	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
967	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
968	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
969	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
970	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
971	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
972	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
973	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
974	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
975	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
976	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
977	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
978	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
979	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
980	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
981	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,32	26,60
982	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
983	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
984	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	79,09	79,09
985	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	12,03	36,09
986	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	257,44	514,88
987	10939 - AMORTECEDOR TAMP TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	78,21	156,42
988	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	250,47	500,94
989	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	52,56	105,12
990	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	441,42	441,42
991	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	66,81	133,62
992	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
993	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	59,85	119,70
994	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	65,86	131,72
995	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	77,58	155,16
996	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	188,73	377,46
997	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	81,38	162,76
998	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	627,61	627,61
999	10951 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	177,96	177,96
1000	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	295,12	295,12
1001	10953 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,88	14,88
1002	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	52,56	105,12
1003	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	25,33	50,66
1004	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	26,28	52,56
1005	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	18,05	36,10
1006	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,23	54,46
1007	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	63,96	127,92
1008	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	11,08	11,08
1009	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	58,90	58,90
1010	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1011	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1012	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	53,51	53,51
1013	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	30,72	30,72
1014	10966 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,31	76,31
1015	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	67,76	67,76
1016	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	171,94	171,94
1017	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,40	60,80
1018	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	11,72	11,72
1019	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,31	76,31
1020	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	23,43	23,43
1021	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	541,79	541,79
1022	10974 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	220,07	220,07
1023	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	68,08	136,16
1024	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	15,83	31,66
1025	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1026	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	47,18	47,18
1027	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	57,95	115,90
1028	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	297,34	297,34
1029	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	48,45	96,90
1030	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,55	55,10
1031	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	50,35	100,70
1032	10984 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	41,48	82,96
1033	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	9,18	36,72
1034	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	10,77	43,08
1035	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	6,65	26,60
1036	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	95,31	190,62
1037	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	124,45	248,90
1038	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	221,02	442,04
1039	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	113,36	226,72
1040	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	113,36	226,72

1041	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	426,85	426,85
1042	10994 - FAROL BIODO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	341,35	682,70
1043	10995 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	339,14	678,28
1044	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1045	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1046	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1047	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,72	61,44
1048	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	22,80	91,20
1049	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	25,02	100,08
1050	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	19,32	77,28
1051	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	6,97	20,91
1052	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1053	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1054	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1055	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1056	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1057	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	482,26	482,26
1058	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	236,54	236,54
1059	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	60,16	120,32
1060	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	56,68	56,68
1061	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	183,34	183,34
1062	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	128,24	128,24
1063	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	36,73	36,73
1064	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	245,41	245,41
1065	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,55	55,10
1066	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	29,77	29,77
1067	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	68,40	136,80
1068	11020 - JOGO REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	33,88	33,88
1069	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	34,52	34,52
1070	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	228,62	228,62
1071	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,63	76,63
1072	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	49,40	49,40
1073	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	9,50	9,50
1074	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,25	14,25
1075	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	219,12	438,24
1076	11028 - JUNTA TAMPÃO VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1077	11029 - JUNTA TAMPÃO AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	37,05	74,10
1078	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	18,37	73,48
1079	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	275,49	275,49
1080	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,72	61,44
1081	11033 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	1.627,28	1.627,28
1082	11034 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,25	14,25
1083	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	20,27	20,27
1084	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1085	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	6,02	24,08
1086	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	4,12	16,48
1087	11039 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1088	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62
1089	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	164,34	328,68
1090	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	164,34	328,68
1091	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1092	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1093	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1094	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1095	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1096	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1097	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	35,15	70,30
1098	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	75,36	75,36
1099	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	68,40	68,40
1100	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DÁGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	26,28	26,28
1101	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	19,32	19,32
1102	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1103	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1104	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1105	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1106	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	892,01	892,01
1107	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	583,59	583,59
1108	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	32,93	131,72
1109	11061 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	277,07	277,07
1110	11062 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	217,86	217,86
1111	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	8	9,82	78,56
1112	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	45,60	91,20
1113	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	47,18	94,36
1114	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	393,28	393,28
1115	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	140,28	280,56
1116	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	13,62	27,24
1117	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	56,36	112,72
1118	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	67,13	134,26
1119	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	50,03	100,06
1120	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	75,36	150,72
1121	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	103,55	207,10
1122	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	85,50	171,00
1123	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	207,73	415,46
1124	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	136,79	273,58
1125	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	646,29	646,29
1126	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,00	76,00
1127	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1128	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1129	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	132,04	132,04

1130	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	70,61	141,22
1131	11083 - TAMPAS TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	36,42	72,84
1132	11084 - TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	41,48	82,96
1133	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58
1134	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	61,43	122,86
1135	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	83,60	167,20
1136	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	56,68	56,68
1137	11089 - VELA IGNICAO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	23,75	95,00
1138	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
1139	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1140	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,84	9,20
1141	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
1142	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
1143	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,22	11,10
1144	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
1145	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,60	13,00
1146	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
1147	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
1148	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
1149	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
1150	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
1151	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
1152	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
1153	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1154	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,29	26,45
1155	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,32	26,60
1156	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
1157	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
1158	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	79,16	79,16
1159	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	12,03	36,09
1160	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 89092184 ORIGINAL	UNID	2	529,03	1.058,06
1161	11113 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	104,18	208,36
1162	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	368,27	736,54
1163	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	51,61	103,22
1164	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	446,17	446,17
1165	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	67,13	134,26
1166	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	132,36	264,72
1167	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	61,11	122,22
1168	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	137,11	274,22
1169	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	330,90	661,80
1170	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	242,56	485,12
1171	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	209,31	418,62
1172	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	617,48	617,48
1173	11125 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	227,04	227,04
1174	11126 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	403,10	403,10
1175	11127 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1176	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1177	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1178	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1179	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1180	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	193,48	386,96
1181	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	121,91	243,82
1182	11134 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	14,57	14,57
1183	11135 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	60,16	60,16
1184	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	30,08	30,08
1185	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	30,08	30,08
1186	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	82,01	82,01
1187	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	28,50	28,50
1188	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	69,35	69,35
1189	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	94,68	94,68
1190	11142 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	208,36	208,36
1191	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	30,40	60,80
1192	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	284,67	284,67
1193	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	81,06	81,06
1194	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	22,48	22,48
1195	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	559,53	559,53
1196	11148 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	185,24	185,24
1197	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184 ORIGINAL	UNID	2	65,55	131,10
1198	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	23,12	46,24
1199	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	23,12	46,24
1200	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	47,18	47,18
1201	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,95	115,90
1202	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	289,11	289,11
1203	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	47,81	95,62
1204	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	43,42	86,84
1205	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	55,73	111,46
1206	11158 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	50,03	100,06
1207	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	5,38	21,52
1208	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	8,55	34,20
1209	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	8,55	34,20
1210	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	93,73	187,46
1211	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	120,96	241,92
1212	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	181,44	362,88
1213	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	240,02	480,04
1214	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	240,02	480,04
1215	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	426,22	426,22
1216	11168 - FAROL BIDO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	607,98	1.215,96
1217	11169 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184 ORIGINAL	UNID	2	607,98	1.215,96
1218	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62

1219	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62
1220	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	36,73	73,46
1221	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	41,17	82,34
1222	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	51,30	205,20
1223	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	18,37	73,48
1224	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	21,85	87,40
1225	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	6,97	20,91
1226	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1227	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1,74	1,74
1228	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1229	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1230	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1231	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	419,25	838,50
1232	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	236,54	236,54
1233	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	58,26	116,52
1234	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	62,06	62,06
1235	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	182,08	182,08
1236	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	136,48	136,48
1237	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	42,11	42,11
1238	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	195,06	195,06
1239	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	109,56	219,12
1240	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,53	40,53
1241	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	133,94	267,88
1242	11194 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	49,40	49,40
1243	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1244	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	227,04	227,04
1245	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	76,63	76,63
1246	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,85	40,85
1247	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,53	40,53
1248	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	23,75	23,75
1249	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	198,23	396,46
1250	11202 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1251	11203 - JUNTA TAMPAO AÇO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	66,81	133,62
1252	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	36,73	146,92
1253	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	541,48	541,48
1254	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	30,08	60,16
1255	11207 - KIT PISTAO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1.342,30	1.342,30
1256	11208 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	17,73	35,46
1257	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	20,58	41,16
1258	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1259	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	6,02	12,04
1260	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	4,12	16,48
1261	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1262	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	33,25	33,25
1263	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	447,43	894,86
1264	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	447,43	894,86
1265	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1266	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1267	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1268	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1269	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1270	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1271	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	42,11	84,22
1272	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	75,60	75,60
1273	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	97,21	97,21
1274	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,20	32,20
1275	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,55	27,55
1276	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1277	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1278	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1279	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1280	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1.527,54	1.527,54
1281	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	583,28	583,28
1282	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	32,22	128,88
1283	11235 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	432,23	432,23
1284	11236 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	257,12	257,12
1285	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	8	9,50	76,00
1286	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,00	114,00
1287	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	47,81	95,62
1288	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	474,98	474,98
1289	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58
1290	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	13,62	27,24
1291	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	136,48	272,96
1292	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,55	93,10
1293	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	55,10	110,20
1294	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	56,68	113,36
1295	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,93	255,86
1296	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	89,61	179,22
1297	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	293,85	587,70
1298	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	142,49	284,98
1299	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	645,97	645,97
1300	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	46,23	46,23
1301	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	213,42	426,84
1302	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	46,55	46,55
1303	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	143,76	143,76
1304	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	70,30	140,60
1305	11257 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,31	114,62
1306	11258 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	19,63	39,26
1307	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58

1308	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	69,35	138,70
1309	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	84,23	168,46
1310	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	156,43	156,43
1311	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	23,75	95,00
1383	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	13,62	54,48
1414	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	49,08	49,08
1833	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
1834	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1835	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
1836	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
1837	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
1838	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
1839	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
1840	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
1841	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
1842	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
1843	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
1844	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
1845	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
1846	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
1847	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
1848	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
1849	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
1850	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
1851	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
1852	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
1853	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	79,009	79,01
1854	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	12,02	36,06
1855	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	592,51	1.185,02
1856	11809 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	70,54	141,08
1857	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	343,87	687,74
1858	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	32,27	64,54
1859	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	442,88	442,88
1860	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	62,32	124,64
1861	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	45,87	91,74
1862	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	65,17	130,34
1863	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	160,39	320,78
1864	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	330,90	661,80
1865	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	143,62	287,24
1866	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	298,31	596,62
1867	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	89,53	89,53
1868	11821 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	203,09	203,09
1869	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	602,32	602,32
1870	11823 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	8,54	17,08
1871	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	49,03	98,06
1872	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1873	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	136,34	272,68
1874	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
1875	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,01	74,02
1876	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	19,30	38,60
1877	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
1878	11831 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	61,05	61,05
1879	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	25,31	25,31
1880	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	52,51	52,51
1881	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1882	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	100,28	100,28
1883	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	93,64	93,64
1884	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,12	66,12
1885	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	67,70	67,70
1886	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	30,37	60,74
1887	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	402,07	402,07
1888	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	209,42	209,42
1889	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	23,41	23,41
1890	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	303,06	303,06
1891	11844 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	624,78	624,78
1892	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	122,42	244,84
1893	11846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
1894	11847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
1895	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1896	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	56,63	113,26
1897	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	67,38	67,38
1898	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	29,42	58,84
1899	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	36,06	72,12
1900	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	76,24	152,48
1901	11854 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	38,91	155,64
1902	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	6,96	27,84
1903	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
1904	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	8,86	17,72
1905	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	113,57	227,14
1906	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	122,11	244,22
1907	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	180,00	360,00
1908	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	119,26	238,52
1909	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	119,26	119,26
1910	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	228,40	456,80
1911	11864 - FAROL BIOD0 DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	835,46	1.670,92
1912	11865 - FAROL BIOD0 ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	834,20	834,20
1913	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	161,34	161,34
1914	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	161,34	322,68
1915	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	52,20	104,40

1916	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	140,77	563,08
1917	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	55,68	222,72
1918	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	17,72	70,88
1919	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	18,98	75,92
1920	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	6,96	20,88
1921	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1922	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1923	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1924	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1925	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1926	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	403,97	403,97
1927	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	359,37	359,37
1928	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR/ CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	93,95	187,90
1929	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1930	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	55,68	55,68
1931	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	132,86	132,86
1932	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	51,56	51,56
1933	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
1934	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	181,54	363,08
1935	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	32,58	32,58
1936	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	101,23	202,46
1937	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	36,38	36,38
1938	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	228,08	228,08
1939	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	274,90	274,90
1940	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	75,92	75,92
1941	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	155,64	155,64
1942	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	21,83	21,83
1943	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	35,11	35,11
1944	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	292,30	584,60
1945	11898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
1946	11899 - JUNTA TAMPÁO AÇO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	85,10	170,20
1947	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	22,78	91,12
1948	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	331,53	331,53
1949	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	33,53	67,06
1950	11903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	799,40	799,40
1951	11904 - KIT REPARO INJECÃO ELETROICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	27,52	27,52
1952	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	2	40,18	80,36
1953	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
1954	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	6,01	24,04
1955	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	4,75	19,00
1956	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1957	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	43,66	43,66
1958	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	587,77	1.175,54
1959	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	587,77	1.175,54
1960	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1961	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1962	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1963	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1964	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	18,35	36,70
1965	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	16,77	33,54
1966	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	128,75	257,50
1967	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	102,18	102,18
1968	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	91,74	91,74
1969	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	77,50	77,50
1970	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	26,89	26,89
1971	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1972	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1973	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1974	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1975	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	1.840,17	1.840,17
1976	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	440,35	440,35
1977	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	37,96	151,84
1978	11931 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	292,93	292,93
1979	11932 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	302,42	302,42
1980	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	8	7,59	60,72
1981	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	75,29	150,58
1982	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	81,93	163,86
1983	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	472,30	472,30
1984	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	84,46	168,92
1985	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
1986	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	220,17	440,34
1987	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	72,76	145,52
1988	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	41,12	82,24
1989	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	36,70	73,40
1990	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	313,18	626,36
1991	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	93,32	186,64
1992	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	216,06	432,12
1993	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	227,45	454,90
1994	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	515,96	515,96
1995	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	161,02	161,02
1996	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1997	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
1998	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	84,46	84,46
1999	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	88,26	176,52
2000	11953 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	77,19	77,19
2001	11954 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	66,43	132,86
2002	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	239,79	479,58
2003	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	87,94	175,88
2004	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	68,01	136,02

2005	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	64,85	64,85
2006	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	28,15	112,60
2007	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
2008	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
2009	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
2010	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
2011	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
2012	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
2013	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
2014	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
2015	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
2016	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
2017	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
2018	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
2019	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
2020	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
2021	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
2022	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
2023	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
2024	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
2025	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
2026	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
2027	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	79,09	79,09
2028	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	12,02	36,06
2029	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	591,88	1.183,76
2030	11983 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	72,13	144,26
2031	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	343,87	687,74
2032	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	33,22	66,44
2033	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	441,30	441,30
2034	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	64,85	259,40
2035	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	45,87	91,74
2036	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	64,85	129,70
2037	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	160,39	320,78
2038	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	329,95	659,90
2039	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	144,57	289,14
2040	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	298,00	596,00
2041	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	91,11	91,11
2042	11995 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	204,04	204,04
2043	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	600,42	600,42
2044	11997 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	8,54	17,08
2045	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	49,98	99,96
2046	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	36,70	73,40
2047	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	135,08	270,16
2048	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,28	76,56
2049	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,96	75,92
2050	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	19,61	39,22
2051	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	13,92	27,84
2052	12005 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	61,05	61,05
2053	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2054	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2055	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
2056	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	100,60	100,60
2057	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	94,59	94,59
2058	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	64,85	64,85
2059	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
2060	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	30,37	60,74
2061	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	406,18	406,18
2062	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	209,42	209,42
2063	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	23,41	23,41
2064	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
2065	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLIO 13/16 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	625,09	625,09
2066	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	122,42	244,84
2067	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
2068	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
2069	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	47,14	47,14
2070	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	57,89	115,78
2071	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	53,78	53,78
2072	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	31,67	63,34
2073	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	36,38	72,76
2074	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	77,19	154,38
2075	12028 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,91	77,82
2076	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	6,96	27,84
2077	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
2078	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
2079	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	112,62	225,24
2080	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	122,11	244,22
2081	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	179,37	358,74
2082	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	117,68	235,36
2083	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	117,68	235,36
2084	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	227,13	227,13
2085	12038 - FAROL BÍODO DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	834,20	1.668,40
2086	12039 - FAROL BÍODO ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	834,20	1.668,40
2087	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	160,70	160,70
2088	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	160,70	160,70
2089	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	52,83	105,66
2090	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	140,46	280,92
2091	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	54,73	218,92
2092	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	15,18	60,72
2093	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	18,98	75,92

2094	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	6,96	20,88
2095	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2096	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2097	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2098	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 94374124 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2099	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2100	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	402,39	402,39
2101	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	358,42	358,42
2102	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	93,95	187,90
2103	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
2104	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	56,31	56,31
2105	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	132,23	132,23
2106	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	52,83	52,83
2107	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
2108	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	182,21	364,42
2109	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	34,17	34,17
2110	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	102,50	205,00
2111	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	36,38	36,38
2112	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	226,19	226,19
2113	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	273,95	273,95
2114	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	76,24	76,24
2115	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	155,96	155,96
2116	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	21,51	21,51
2117	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	37,33	37,33
2118	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	292,30	584,60
2119	12072 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
2120	12073 - JUNTA TAMPÁO AÇO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	84,78	169,56
2121	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	22,78	91,12
2122	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	331,53	331,53
2123	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	31,95	63,90
2124	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	797,50	797,50
2125	12078 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2126	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	41,76	83,52
2127	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
2128	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	6,01	24,04
2129	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	4,75	19,00
2130	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	4,43	4,43
2131	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	42,71	85,42
2132	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	405,24	810,48
2133	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	586,50	1.173,00
2134	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	226,50	453,00
2135	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	47,45	94,90
2136	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	47,45	94,90
2137	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	28,47	56,94
2138	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	18,66	37,32
2139	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	14,24	28,48
2140	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	127,49	254,98
2141	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	100,91	100,91
2142	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	94,90	94,90
2143	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	77,82	77,82
2144	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	27,21	27,21
2145	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2146	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2147	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2148	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2149	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	1.841,43	1.841,43
2150	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	440,35	440,35
2151	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	36,06	144,24
2152	12105 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	290,40	290,40
2153	12106 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	302,74	302,74
2154	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	8	7,59	60,72
2155	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	75,92	151,84
2156	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	80,98	161,96
2157	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	472,30	472,30
2158	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	87,63	175,26
2159	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,96	75,92
2160	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	220,17	440,34
2161	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	74,34	148,68
2162	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	39,86	79,72
2163	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
2164	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	314,76	629,52
2165	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	94,27	188,54
2166	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	217,33	434,66
2167	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	227,13	454,26
2168	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	522,60	522,60
2169	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	162,30	162,30
2170	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,91	77,82
2171	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
2172	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	84,46	84,46
2173	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	87,63	175,26
2174	12127 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	76,87	76,87
2175	12128 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	66,75	133,50
2176	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	239,16	478,32
2177	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	86,99	173,98
2178	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	67,06	134,12
2179	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,17	65,17
2180	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	27,52	110,08
3398	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
3399	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34

3400	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
3401	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
3402	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
3403	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
3404	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
3405	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID ORIGINAL	UNID	10	2,27856	22,79
3406	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
3407	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
3408	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID ORIGINAL	UNID	5	7,1205	35,60
3409	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
3410	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
3411	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
3412	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,48114	17,41
3413	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
3414	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
3415	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
3416	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,31666	10,63
3417	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
3418	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
3419	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID ORIGINAL	UNID	1	79,11666	79,12
3420	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID ORIGINAL	UNID	2	526,60054	1.053,20
3421	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
3422	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID ORIGINAL	UNID	2	118,04206	236,08
3423	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID ORIGINAL	UNID	1	118,04206	118,04
3424	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67
3425	8599 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	216,6656	216,67
3426	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID ORIGINAL	UNID	1	213,615	213,62
3427	8601 - BATERIA 78 AMP KWID ORIGINAL	UNID	1	611,4136	611,41
3428	8602 - BOBINA IGNICAO KWID ORIGINAL	UNID	1	497,80206	497,80
3429	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID ORIGINAL	UNID	1	650,339	650,34
3430	8604 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	344,94866	344,95
3431	8605 - BOMBA OLEO MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	402,86206	402,86
3432	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID ORIGINAL	UNID	1	5,37994	5,38
3433	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID ORIGINAL	UNID	1	32,59606	32,60
3434	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID ORIGINAL	UNID	5	41,14066	205,70
3435	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID ORIGINAL	UNID	4	40,8242	163,30
3436	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID ORIGINAL	UNID	2	56,33106	112,66
3437	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	8	13,92454	111,40
3438	8612 - CABO ACELERADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	46,83706	46,84
3439	8613 - CABO EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	83,23074	83,23
3440	8614 - CABO FREIO KWID ORIGINAL	UNID	1	83,5472	83,55
3441	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID ORIGINAL	UNID	1	83,86366	83,86
3442	8616 - CARSO SPRAY 300ML_DESCARBONIZANTE KWID ORIGINAL	UNID	1	28,482	28,48
3443	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID ORIGINAL	UNID	1	22,7856	22,79
3444	8618 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID ORIGINAL	UNID	1	305,39034	305,39
3445	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	161,08154	161,08
3446	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID ORIGINAL	UNID	1	136,08066	136,08
3447	8621 - COLA PARAPRISA KWID ORIGINAL	UNID	1	47,47	47,47
3448	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3449	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	13,60806	13,61
3450	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3451	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID ORIGINAL	UNID	2	116,7762	233,55
3452	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID ORIGINAL	UNID	2	37,65954	75,32
3453	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID ORIGINAL	UNID	2	5,37994	10,76
3454	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID ORIGINAL	UNID	5	8,86106	44,31
3455	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID ORIGINAL	UNID	5	83,86366	419,32
3456	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	2	60,44514	120,89
3457	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID ORIGINAL	UNID	2	312,3526	624,71
3458	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID ORIGINAL	UNID	2	142,72646	285,45
3459	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
3460	8634 - FAROL BIODO DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
3461	8635 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
3462	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
3463	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
3464	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3465	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3466	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3467	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3468	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
3469	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID ORIGINAL	UNID	1	93,9906	93,99
3470	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
3471	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	640,845	640,84
3472	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3473	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID ORIGINAL	UNID	4	46,83706	187,35
3474	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID ORIGINAL	UNID	2	141,4606	282,92
3475	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID ORIGINAL	UNID	2	32,59606	65,19
3476	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID ORIGINAL	UNID	4	31,96314	127,85
3477	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID ORIGINAL	UNID	4	74,68614	298,74
3478	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID ORIGINAL	UNID	1	362,35434	362,35
3479	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	23,10206	23,10
3480	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID ORIGINAL	UNID	4	36,71014	146,84
3481	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID ORIGINAL	UNID	1	55,38166	55,38
3482	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID ORIGINAL	UNID	1	705,4042	705,40
3483	8657 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	2	23,10206	46,20
3484	8658 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	3	32,7906	98,37
3485	8659 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO KWID ORIGINAL	UNID	4	169,30966	677,24
3486	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID ORIGINAL	UNID	1	75,952	75,95
3487	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID ORIGINAL	UNID	2	65,82506	131,65
3488	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID ORIGINAL	UNID	2	65,5086	131,02

3490	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID ORIGINAL	UNID	1	42,09006	42,09
3491	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID ORIGINAL	UNID	2	15,82334	31,65
3492	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID ORIGINAL	UNID	4	5,6964	22,79
3493	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
3494	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
3496	8670 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
3497	8671 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	4,43054	22,15
3500	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C'RE CRISTAL KWID ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
3501	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID ORIGINAL	UNID	1	95,25646	95,26
3502	8676 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID ORIGINAL	UNID	1	36,39366	36,39
3504	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	113,61154	113,61
3505	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	102,5352	102,54
3506	8680 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
3507	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3508	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	21,8362	21,84
3509	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	2	137,03006	274,06
3510	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	2	137,03006	274,06
3511	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3512	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	137,34654	137,35
3513	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID ORIGINAL	UNID	1	178,80366	178,80
3514	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	393,36806	393,37
3515	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID ORIGINAL	UNID	1	47,15354	47,15
3516	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID ORIGINAL	UNID	1	669,327	669,33
3517	8691 - PARA-CHOQUE DT KWID ORIGINAL	UNID	1	620,9076	620,91
3518	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID ORIGINAL	UNID	1	10,4434	10,44
3519	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
3520	8694 - PASTILHA FREIO TS KWID ORIGINAL	UNID	5	127,85254	639,26
3521	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	61,07806	61,08
3522	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	61,07806	61,08
3523	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID ORIGINAL	UNID	2	156,01806	312,04
3524	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	2	70,57206	141,14
3525	8699 - RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	2	555,399	1.110,80
3526	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3527	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	118,675	118,68
3528	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID ORIGINAL	UNID	2	175,639	351,28
3529	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID ORIGINAL	UNID	2	89,2436	178,49
3530	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	1	42,09006	42,09
3531	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID ORIGINAL	UNID	1	217,4126	217,41
3532	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
3533	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID ORIGINAL	UNID	1	36,39366	36,39
3534	8708 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
3535	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID ORIGINAL	UNID	2	104,2316	208,46
3536	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ. KWID ORIGINAL	UNID	2	65,2586	130,52
3537	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID ORIGINAL	UNID	2	66,14154	132,28
<b>Total</b>					<b>250.527,03</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>JOSE FLAVIO MORAIS</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS**

CNPJ: 13.448.372/0001-27

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:682DEC58**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE****1ª Republicação**

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times N - I = (6/100) \times N - I = 0,00016438$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

**ENCARTE**

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE

## E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
284	10235 - ABRAÇADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
285	10236 - ABRAÇADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
286	10237 - ABRAÇADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
287	10238 - ABRAÇADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
288	10239 - ABRAÇADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
289	10240 - ABRAÇADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
290	10241 - ABRAÇADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
291	10242 - ABRAÇADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
292	10243 - ABRAÇADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
293	10244 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	3,99	19,95
294	10245 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	4,90	24,50
295	10246 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	6,30	31,50
296	10247 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
297	10248 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
298	10249 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
299	10250 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,50	7,50
300	10251 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,50	7,50
301	10252 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
302	10253 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	2,00	4,00
303	10254 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	2,00	4,00
304	10255 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
305	10256 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
306	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	20,00	20,00
307	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	8,00	16,00
308	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	8,00	16,00
309	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	320,00	640,00
310	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	56,00	56,00
311	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	58,00	58,00
312	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
313	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	80,00	80,00
314	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	105,00	105,00
315	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057 CRAL	UNID	1	430,00	430,00
316	10267 - BOBINA IGNIÇÃO SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	120,00	120,00
317	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	160,00	160,00
318	10269 - BOMBA DÁGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	110,00	110,00
319	10270 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	120,00	120,00
320	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	3,00	3,00
321	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	5	18,00	90,00
322	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	4	20,00	80,00
323	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
324	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 QGO 9057 VTO	UNID	8	60,00	480,00
325	10276 - BUJÃO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	5,00	5,00
326	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	26,00	26,00
327	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	29,00	29,00
328	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	42,00	42,00
329	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	56,00	56,00
330	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057 Car80	UNID	1	20,00	20,00
331	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057 TRAMONTINA	UNID	1	24,00	24,00
332	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	105,00	105,00
333	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	105,00	105,00
334	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	130,00	130,00
335	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	45,00	45,00
336	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 SACHS	UNID	1	85,00	85,00
337	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	1	8,00	8,00
338	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	1	62,00	62,00
339	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	2	70,00	140,00
340	10291 - CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	2	62,00	124,00
341	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	3,00	6,00
342	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	5	3,00	15,00
343	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	5	95,00	475,00
344	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	63,00	126,00
345	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	95,00	190,00
346	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	105,00	210,00
347	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	165,00	165,00
348	10299 - FAROL BÍODO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	330,00	330,00
349	10300 - FAROL BÍODO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	330,00	330,00
350	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	5,00	5,00
351	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	2	0,30	0,60
352	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
353	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
354	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
355	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
356	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763 MOBENSANI	UNID	25	50,00	1.250,00
357	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057 METAL LEVE	UNID	1	80,00	80,00
358	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057 METAL LEVE	UNID	1	32,00	32,00
359	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	86,00	86,00

360	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	12,00	12,00
361	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057 VETOR	UNID	4	28,00	112,00
362	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	2	130,00	260,00
363	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	19,00	38,00
364	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	25,00	100,00
365	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057 UNIVERSAL	UNID	4	55,00	220,00
366	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	165,00	165,00
367	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	20,00	20,00
368	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	10,00	40,00
369	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	10,00	10,00
370	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	170,00	170,00
371	10322 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	25,00	50,00
372	10323 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	3	28,00	84,00
373	10324 - JUNTA TAMPÁO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	50,00	200,00
374	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	25,00	25,00
375	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	35,00	70,00
376	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	35,00	70,00
377	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 SACHS	UNID	2	420,00	840,00
378	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	25,00	25,00
379	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	35,00	70,00
380	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	4	5,00	20,00
381	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00
382	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00
383	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00
384	10335 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
385	10336 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
386	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	5	45,00	225,00
387	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	5	480,00	2.400,00
388	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	480,00	480,00
389	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	480,00	480,00
390	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057 Tecbril	UNID	1	25,00	25,00
391	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	48,00	48,00
392	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	48,00	48,00
393	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	2	48,00	96,00
394	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763 MG	UNID	1	29,00	29,00
395	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	29,00	29,00
396	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	29,00	29,00
397	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	2	160,00	320,00
398	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	2	160,00	320,00
399	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	1	160,00	160,00
400	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 COFAP	UNID	1	189,00	189,00
401	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057 FAMA	UNID	1	210,00	210,00
402	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	265,00	265,00
403	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057 VETOR	UNID	1	25,00	25,00
404	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO SPIN 1.8 QGO 9057 FANAVID	UNID	1	530,00	530,00
405	10356 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057 DTS	UNID	1	450,00	450,00
406	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057 FEY	UNID	1	5,00	5,00
407	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	1	165,00	165,00
408	10359 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	5	186,00	930,00
409	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	65,00	65,00
410	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	65,00	65,00
411	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	110,00	220,00
412	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 DHF	UNID	2	95,00	190,00
413	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 VISCONDE	UNID	2	560,00	1.120,00
414	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	1	110,00	110,00
415	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	1	95,00	95,00
416	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	2	95,00	190,00
417	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	2	95,00	190,00
418	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	78,00	78,00
419	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057 MASTRA	UNID	1	210,00	210,00
420	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057 ORBIVED	UNID	1	20,00	20,00
421	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057 ORBIVED	UNID	1	20,00	20,00
422	10373 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 Click	UNID	2	42,00	84,00
423	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057 ZEN	UNID	2	89,00	178,00
424	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	62,00	124,00
425	10376 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	98,00	196,00
568	10519 - ABRACADEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	1,50	7,50
569	10520 - ABRACADEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	1,50	7,50
570	10521 - ABRACADEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	1,50	7,50
571	10522 - ABRACADEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
572	10523 - ABRACADEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
573	10524 - ABRACADEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
574	10525 - ABRACADEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
575	10526 - ABRACADEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
576	10527 - ABRACADEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	10	2,10	21,00
577	10528 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	4,50	22,50
578	10529 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	5,67	28,35
579	10530 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	7,50	37,50
580	10531 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
581	10532 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
582	10533 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
583	10534 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	2,00	10,00
584	10535 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	2,00	10,00
585	10536 - ABRACADEIRA RADIAL 10.5MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	6,00	12,00
586	10537 - ABRACADEIRA RADIAL 13.30MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
587	10538 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
588	10539 - ABRACADEIRA RADIAL 8.7MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	6,50	13,00
589	10540 - ABRACADEIRA RADIAL 9.5MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,60	11,20
590	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	2	83,00	166,00

591	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	380,00	760,00
592	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	11,00	22,00
593	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	230,00	460,00
594	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	64,00	64,00
595	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	64,00	64,00
596	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	140,00	140,00
597	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	120,00	120,00
598	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	200,00	200,00
599	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058 CRAL	UNID	1	450,00	450,00
600	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058 Grauss	UNID	1	160,00	160,00
601	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058 Grauss	UNID	1	590,00	590,00
602	10553 - BOMBA DAGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	230,00	230,00
603	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	160,00	160,00
604	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	5,00	5,00
605	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	5	11,67	58,35
606	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	4	44,33	177,32
607	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	36,67	73,34
608	10559 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SAVEIRO QGR 7058 VTO	UNID	8	54,33	434,64
609	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	14,33	14,33
610	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	38,33	38,33
611	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	69,00	69,00
612	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	150,00	150,00
613	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	69,33	69,33
614	10565 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058 Car80	UNID	1	32,00	32,00
615	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058 TRAMONTINA	UNID	1	24,33	24,33
616	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	150,00	150,00
617	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	150,00	150,00
618	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	50,00	50,00
619	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	1	49,67	49,67
620	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 SACHS	UNID	1	64,33	64,33
621	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	1	14,33	14,33
622	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	1	41,67	41,67
623	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	2	58,67	117,34
624	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	2	44,00	88,00
625	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867 MOBENSANI	UNID	2	10,00	20,00
626	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	5	60,00	300,00
627	10578 - CRUZETA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	5	88,00	440,00
628	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	84,00	168,00
629	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	220,00	440,00
630	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	149,33	298,66
631	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	144,33	144,33
632	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	332,00	332,00
633	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	332,00	332,00
634	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	1	7,33	7,33
635	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	2	1,83	3,66
636	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
637	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
638	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
639	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
640	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	25	155,00	3.875,00
641	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058 METAL LEVE	UNID	1	155,00	155,00
642	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058 METAL LEVE	UNID	1	44,67	44,67
643	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	189,00	189,00
644	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	44,33	44,33
645	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058 VETOR	UNID	4	49,67	198,68
646	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	44,33	88,66
647	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	25,00	50,00
648	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	90,00	360,00
649	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058 UNIVERSAL	UNID	4	60,33	241,32
650	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
651	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	14,33	14,33
652	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	9,33	37,32
653	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	14,67	14,67
654	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	210,00	210,00
655	10606 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	15,67	31,34
656	10607 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	3	26,00	78,00
657	10608 - JUNTA TAMPÁO AÇO SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	84,00	336,00
658	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	17,00	17,00
659	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	21,00	42,00
660	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	21,00	42,00
661	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 SACHS	UNID	2	450,00	900,00
662	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	39,67	39,67
663	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	10,00	20,00
664	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
665	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
666	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
667	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 MAGNETI MARELLI	UNID	5	4,33	21,65
668	10619 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
669	10620 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	4,67	23,35
670	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	5	44,33	221,65
671	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	5	134,00	670,00
672	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	134,33	134,33
673	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	134,33	134,33
674	10625 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SAVEIRO QGR 7058 Tecbril	UNID	1	39,00	39,00
675	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	19,67	19,67
676	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	67,00	67,00
677	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	2	28,67	57,34
678	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	44,33	44,33
679	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	19,33	19,33

680	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	24,33	24,33
681	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	2	135,00	270,00
682	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	2	135,00	270,00
683	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	1	135,00	135,00
684	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 COFAP	UNID	1	154,33	154,33
685	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058 FAMA	UNID	1	854,67	854,67
686	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 GAUSS	UNID	1	407,67	407,67
687	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058 VETOR	UNID	1	88,33	88,33
688	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SAVEIRO QGR 7058 FANAVID	UNID	1	704,33	704,33
689	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058 DTS	UNID	1	557,00	557,00
690	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058 FEY	UNID	1	10,00	10,00
691	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058 LONA FLEX	UNID	1	13,00	13,00
692	10643 - PASTILHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058 LONA FLEX	UNID	5	86,00	430,00
693	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	75,00	75,00
694	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	75,00	75,00
695	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	150,00	300,00
696	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058 DHF	UNID	2	79,00	158,00
697	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 Viscondi	UNID	2	320,00	640,00
698	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	1	140,00	140,00
699	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	1	60,00	60,00
700	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	2	170,00	340,00
701	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	2	78,00	156,00
702	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 GAUSS	UNID	1	78,66	78,66
703	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587 MASTRA	UNID	1	150,00	150,00
704	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058 Orbved	UNID	1	60,00	60,00
705	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058 Orbved	UNID	1	20,43	20,43
706	10657 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 Click	UNID	2	50,00	100,00
707	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058 ZEN	UNID	2	160,00	320,00
708	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. ESQ SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	65,32	130,64
709	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
1312	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
1313	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
1314	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
1315	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
1316	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
1317	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
1318	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
1319	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
1320	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
1321	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
1322	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
1323	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
1324	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
1325	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
1326	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
1327	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,00	30,00
1328	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	5,57	27,85
1329	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	5,60	28,00
1330	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
1331	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
1332	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	1	83,17	83,17
1333	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	3	12,00	36,00
1334	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	380,00	760,00
1335	11287 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	87,00	174,00
1336	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	390,33	780,66
1337	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 Valclei	UNID	2	95,00	190,00
1338	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909 CRAL	UNID	1	480,00	480,00
1339	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	98,00	196,00
1340	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	86,00	172,00
1341	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	115,00	230,00
1342	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	180,00	360,00
1343	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	240,00	480,00
1344	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909 Bossch	UNID	2	270,00	540,00
1345	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	315,00	630,00
1346	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	320,00	320,00
1347	11299 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	285,00	285,00
1348	11300 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	255,00	255,00
1349	11301 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	39,00	78,00
1350	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	50,00	100,00
1351	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	44,00	88,00
1352	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	40,00	80,00
1353	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	40,67	81,34
1354	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	118,00	236,00
1355	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	98,00	196,00
1356	11308 - BUJÃO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	72,00	72,00
1357	11309 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	72,00	72,00
1358	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	38,00	38,00
1359	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	38,00	38,00
1360	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	68,00	68,00
1361	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
1362	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	99,00	99,00
1363	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	140,00	140,00
1364	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	1	240,00	240,00
1365	11317 - CAR80 SPRAY 300ML. DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909 Car80	UNID	2	32,00	64,00
1366	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 DHF	UNID	1	530,00	530,00
1367	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	90,00	90,00
1368	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909 TRAMONTINA	UNID	1	24,00	24,00
1369	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 MARILIA	UNID	1	520,00	520,00
1370	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	1	400,00	400,00

1371	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	105,00	210,00
1372	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	30,00	60,00
1373	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	30,00	60,00
1374	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	1	49,67	49,67
1375	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909 ORBIVED	UNID	2	61,00	122,00
1376	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	1	260,00	260,00
1377	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	50,00	100,00
1378	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	60,00	120,00
1379	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	150,00	300,00
1380	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	68,67	137,34
1381	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	4	9,33	37,32
1382	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	4	18,67	74,68
1384	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	460,00	920,00
1385	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	460,00	920,00
1386	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	370,00	740,00
1387	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909 RETROVEX	UNID	2	500,00	1.000,00
1388	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909 RETROVEX	UNID	2	500,00	1.000,00
1389	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	570,00	570,00
1390	11342 - FAROL BIDO DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	430,00	860,00
1391	11343 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	430,00	860,00
1392	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	60,00	60,00
1393	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	100,00	100,00
1394	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	2	60,00	120,00
1395	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	2	75,00	150,00
1396	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	52,00	208,00
1397	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	25,00	100,00
1398	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	50,00	200,00
1399	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	3	7,00	21,00
1400	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1401	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1402	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1403	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1404	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1405	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909 CONTROIL	UNID	1	300,00	300,00
1406	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	250,00	250,00
1407	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	60,00	120,00
1408	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909 NGK	UNID	1	100,00	100,00
1409	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	112,00	112,00
1410	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	135,00	135,00
1411	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	40,00	40,00
1412	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	290,00	290,00
1413	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 FRASLE	UNID	2	180,00	360,00
1415	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 Lona felx	UNID	2	165,00	330,00
1416	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	45,00	45,00
1417	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	28,67	28,67
1418	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	280,00	280,00
1419	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	150,00	150,00
1420	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	89,00	89,00
1421	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	83,67	83,67
1422	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	84,00	84,00
1423	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	1.347,67	2.695,34
1424	11376 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	114,00	114,00
1425	11377 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	2	342,00	684,00
1426	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	4	38,67	154,68
1427	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909 SACHS	UNID	1	3.138,67	3.138,67
1428	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	1.147,67	2.295,34
1429	11381 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	879,67	879,67
1430	11382 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	29,33	29,33
1431	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	64,00	128,00
1432	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
1433	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
1434	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
1435	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
1436	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	1	62,33	62,33
1437	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	531,00	1.062,00
1438	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	531,00	1.062,00
1439	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1440	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1441	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1442	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	44,00	88,00
1443	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	43,67	87,34
1444	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	34,00	68,00
1445	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	270,33	540,66
1446	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	148,00	148,00
1447	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	71,33	71,33
1448	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	88,33	88,33
1449	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	27,67	27,67
1450	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1451	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1452	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1453	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1454	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	1.623,67	1.623,67
1455	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	1	1.818,33	1.818,33
1456	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909 VETOR	UNID	4	33,67	134,68
1457	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909 DTS	UNID	1	434,67	434,67
1458	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909 DTS	UNID	1	428,33	428,33
1459	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909 FEY	UNID	8	15,00	120,00
1460	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	94,33	188,66
1461	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	59,00	118,00

1462	11414 - RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 Viscondi	UNID	1	1.368,67	1.368,67
1463	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	229,33	458,66
1464	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	28,33	56,66
1465	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	133,33	266,66
1466	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	235,00	470,00
1467	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	59,33	118,66
1468	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	153,33	306,66
1469	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	83,67	167,34
1470	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	92,67	185,34
1471	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	2	328,00	656,00
1472	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	2	144,33	288,66
1473	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 Iagas	UNID	1	540,00	540,00
1474	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	814,33	814,33
1475	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	2	43,33	86,66
1476	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	48,00	48,00
1477	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	234,00	234,00
1478	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	92,67	185,34
1479	11431 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Click	UNID	1	129,67	129,67
1480	11432 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 Click	UNID	2	78,33	156,66
1481	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	208,67	417,34
1482	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	182,00	364,00
1483	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	182,67	365,34
1484	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909 TEM	UNID	1	117,50	117,50
1485	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909 NGK	UNID	4	91,00	364,00
2287	9124 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
2288	9125 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
2289	9126 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
2290	9127 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
2291	9128 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
2292	9129 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
2293	9130 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
2294	9131 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
2295	9132 - ABRACADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
2296	9133 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
2297	9134 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	49,00	245,00
2298	9135 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	4	49,00	196,00
2299	9136 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
2300	9137 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
2301	9138 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
2302	9139 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
2303	9140 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
2304	9141 - ABRACADEIRA RADIAL 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	3,67	18,35
2305	9142 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	70	5,57	389,90
2306	9143 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	6,17	30,85
2307	9144 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	5,83	29,15
2308	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
2309	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	1	6,73	6,73
2310	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 3m	UNID	1	83,33	83,33
2311	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 3m	UNID	1	12,67	12,67
2312	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	4	260,00	1.040,00
2313	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	4	160,00	640,00
2314	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 CRAL	UNID	1	710,01	710,01
2315	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	2	500,00	1.000,00
2316	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	105,00	210,00
2317	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	200,00	400,00
2318	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	205,00	205,00
2319	9156 - BICO INJETOR BOSCH	UNID	2	61,33	122,66
2320	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 BOSCH	UNID	1	634,00	634,00
2321	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	1	626,00	626,00
2322	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA BOSCH	UNID	1	73,33	73,33
2323	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	8	38,33	306,64
2324	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	20,67	124,02
2325	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	79,00	474,00
2326	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	100,00	600,00
2327	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	3	11,00	33,00
2328	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 CABOVEL	UNID	2	64,00	128,00
2329	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	4	149,67	598,68
2330	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MASTRA	UNID	2	279,00	558,00
2331	9168 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MASTRA	UNID	2	169,00	338,00
2332	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO TRW	UNID	1	623,00	623,00
2333	9170 - CILINDRO MESTRE EMB TRW	UNID	1	148,67	148,67
2334	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TRW	UNID	2	238,00	476,00
2335	9172 - DISCO FREIO DT TRW	UNID	2	330,00	660,00
2336	9173 - DISCO FREIO TS TRW	UNID	2	270,00	540,00
2337	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	102,00	204,00
2338	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	64,33	128,66
2339	9176 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	107,00	214,00
2340	9177 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	118,67	237,34
2341	9178 - HIDROVACUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Contri	UNID	1	700,00	700,00
2342	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 ZEN	UNID	1	195,00	195,00
2343	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 ZEN	UNID	1	300,00	300,00
2344	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	1	960,00	960,00
2345	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	1	64,33	64,33
2346	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	1	850,00	850,00
2347	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	3	131,67	395,01
2348	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 LONA FLEX	UNID	2	118,00	236,00
2349	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	239,67	479,34
2350	9187 - KIT COROA E PINHAO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	1	1.980,00	1.980,00
2351	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA Daycon	UNID	1	2.700,00	2.700,00

2352	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SACHS	UNID	1	2.650,00	2.650,00
2353	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
2354	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2355	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2356	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
2357	9194 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	25,00	100,00
2358	9195 - LAMPADA BÍODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
2359	9196 - LAMPADA BÍODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
2360	9197 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
2361	9198 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	34,33	171,65
2362	9199 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	15,00	75,00
2363	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
2364	9201 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	1	340,00	340,00
2365	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	140,00	140,00
2366	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	99,00	99,00
2367	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	100,00	100,00
2368	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	90,33	90,33
2369	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	2	58,00	116,00
2370	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	320,00	320,00
2371	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	450,00	450,00
2372	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	289,33	289,33
2373	9210 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	6	2,50	15,00
2374	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	214,33	214,33
2375	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	224,00	224,00
2376	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	172,33	172,33
2377	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 VETOR	UNID	3	77,67	233,01
2378	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FANAVID	UNID	1	1.400,00	1.400,00
2379	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 LONA FLEX	UNID	2	124,33	248,66
2380	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	4	19,00	76,00
2381	9218 - PONTEIRA TRANSMISÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	2	210,00	420,00
2382	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	44,16	44,16
2383	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Viscondi	UNID	1	2.100,00	2.100,00
2384	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	123,33	123,33
2385	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	3	43,33	129,99
2386	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	3	48,67	146,01
2387	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GONEL	UNID	1	180,00	180,00
2388	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	62,00	124,00
2389	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	48,00	96,00
2390	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	150,00	300,00
2391	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	1	68,00	68,00
2392	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabbof	UNID	2	195,00	390,00
2393	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	33,00	66,00
2394	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	99,33	198,66
2395	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156 SKF	UNID	2	140,00	280,00
2396	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	99,67	199,34
2397	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	379,67	759,34
2398	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	520,00	1.040,00
2399	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	123,33	246,66
2400	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	510,00	510,00
2401	9238 - REPARO PINÇA DE FREIO TS REI	UNID	2	130,00	260,00
2402	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Ing	UNID	1	200,00	200,00
2403	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Meritor	UNID	2	1.350,00	2.700,00
2404	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	2	189,33	378,66
2405	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	199,00	398,00
2406	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TRW	UNID	2	650,00	1.300,00
2407	9244 - TAMPA RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Click	UNID	2	32,33	64,66
2408	9245 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FEY	UNID	10	15,33	153,30
2409	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FEY	UNID	10	18,67	186,70
2410	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	2	130,00	260,00
2411	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Garrett	UNID	2	130,00	260,00
2412	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	1	1.560,00	1.560,00
2413	9250 - ABRAÇADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
2414	9251 - ABRAÇADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
2415	9252 - ABRAÇADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
2416	9253 - ABRAÇADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
2417	9254 - ABRAÇADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
2418	9255 - ABRAÇADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
2419	9256 - ABRAÇADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
2420	9257 - ABRAÇADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
2421	9258 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
2422	9259 - ABRAÇADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	49,00	245,00
2423	9260 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	4	49,00	196,00
2424	9261 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
2425	9262 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
2426	9263 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
2427	9264 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
2428	9265 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
2429	9266 - ABRAÇADEIRA RADIAL.390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	3,67	18,35
2430	9267 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	5,57	27,85
2431	9268 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	6,17	30,85
2432	9269 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	5,83	29,15
2433	9270 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
2434	9271 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	1	6,73	6,73
2435	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 3m	UNID	1	83,33	83,33
2436	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 3m	UNID	1	12,67	12,67
2437	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	4	250,00	1.000,00
2438	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	4	150,00	600,00

2439	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 CRAL	UNID	1	750,00	750,00
2440	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	460,00	920,00
2441	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	110,00	220,00
2442	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	200,00	400,00
2443	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	200,00	200,00
2444	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	1	520,00	520,00
2445	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	1	580,00	580,00
2446	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	8	38,00	304,00
2447	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	19,67	118,02
2448	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	80,00	480,00
2449	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	85,00	510,00
2450	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	3	11,00	33,00
2451	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 CABOVEL	UNID	2	64,33	128,66
2452	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	4	150,00	600,00
2453	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MASTRA	UNID	2	250,00	500,00
2454	9291 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MASTRA	UNID	2	169,67	339,34
2455	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TRW	UNID	2	190,00	380,00
2456	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	100,00	200,00
2457	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	64,00	128,00
2458	9295 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	105,00	210,00
2459	9296 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 TECFIL	UNID	2	115,00	230,00
2460	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Contril	UNID	1	700,00	700,00
2461	9298 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 ZEN	UNID	1	195,00	195,00
2462	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938 ZEN	UNID	1	300,00	300,00
2463	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	1	969,00	969,00
2464	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	1	64,33	64,33
2465	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	1	830,00	830,00
2466	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	3	133,33	399,99
2467	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 LONA FLEX	UNID	2	99,67	199,34
2468	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	242,00	484,00
2469	9306 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	1	3.100,00	3.100,00
2470	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SACHS	UNID	1	2.550,00	2.550,00
2471	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
2472	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2473	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2474	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
2475	9312 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	25,00	100,00
2476	9313 - LAMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
2477	9314 - LAMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
2478	9315 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
2479	9316 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	34,33	171,65
2480	9317 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	15,00	75,00
2481	9318 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
2482	9319 - LÚVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	1	353,33	353,33
2483	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	130,00	130,00
2484	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	99,00	99,00
2485	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	100,00	100,00
2486	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	90,00	90,00
2487	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	2	58,00	116,00
2488	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	324,00	324,00
2489	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	540,00	540,00
2490	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	290,00	290,00
2491	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	6	2,17	13,02
2492	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	214,33	214,33
2493	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	225,00	225,00
2494	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	174,00	174,00
2495	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 VETOR	UNID	3	78,33	234,99
2496	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FANAVID	UNID	1	1.300,00	1.300,00
2497	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 LONA FLEX	UNID	2	124,33	248,66
2498	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	4	16,67	66,68
2499	9336 - PONTEIRA TRANSMISÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	2	230,00	460,00
2500	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	171,00	171,00
2501	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 VISCONDE	UNID	1	2.200,00	2.200,00
2502	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	123,33	123,33
2503	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	3	44,00	132,00
2504	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	3	48,00	144,00
2505	9342 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GONEL	UNID	1	200,00	200,00
2506	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	63,67	127,34
2507	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	48,67	97,34
2508	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	130,00	260,00
2509	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	1	68,00	68,00
2510	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabbof	UNID	2	150,00	300,00
2511	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	33,67	67,34
2512	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	99,33	198,66
2513	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	130,00	260,00
2514	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	95,00	190,00
2515	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	330,00	660,00
2516	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	619,00	1.238,00
2517	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	123,33	246,66
2518	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	628,67	628,67
2519	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Ing	UNID	1	197,33	197,33
2520	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	2	1.414,33	2.828,66
2521	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	2	189,67	379,34
2522	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	197,00	394,00
2523	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TRW	UNID	2	660,68	1.321,36
2524	9361 - TAMPÁ RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Click	UNID	2	30,00	60,00
2525	9362 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FEY	UNID	10	14,00	140,00
2526	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FEY	UNID	10	16,00	160,00

2527	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	120,00	240,00
2528	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	120,00	240,00
2529	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Garrett	UNID	1	1.500,00	1.500,00
3115	8289 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3116	8290 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3117	8291 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3118	8292 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3119	8293 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3120	8294 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3121	8295 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3122	8296 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3123	8297 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	10	2,00	20,00
3124	8298 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	3,00	15,00
3125	8299 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	3,00	15,00
3126	8300 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	5,00	25,00
3127	8301 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3128	8302 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3129	8303 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3130	8304 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3131	8305 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3132	8306 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3133	8307 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3134	8308 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3135	8309 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3136	8310 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3137	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763 RETROVEX	UNID	1	35,00	35,00
3138	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	260,00	520,00
3139	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	2	25,00	50,00
3140	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	260,00	520,00
3141	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	68,00	68,00
3142	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	68,00	68,00
3143	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
3144	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
3145	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	79,00	79,00
3146	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763 CRAL	UNID	1	430,00	430,00
3147	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763 Grauss	UNID	1	86,00	86,00
3148	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	100,00	100,00
3149	8323 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
3150	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
3151	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	3,00	3,00
3152	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	5	25,00	125,00
3153	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	4	25,00	100,00
3154	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	25,00	50,00
3155	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 OWC6763 VTO	UNID	8	56,00	448,00
3156	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	10,00	10,00
3157	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
3158	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
3159	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	62,00	62,00
3160	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	78,00	78,00
3161	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763 Car80	UNID	1	20,00	20,00
3162	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763 TRAMONTINA	UNID	1	23,00	23,00
3163	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	89,00	89,00
3164	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	89,00	89,00
3165	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	95,00	95,00
3166	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	1	42,00	42,00
3167	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 SACHS	UNID	1	95,00	95,00
3168	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	1	12,00	12,00
3169	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	1	56,00	56,00
3170	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	2	56,00	112,00
3171	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	2	52,00	104,00
3172	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	3,00	6,00
3173	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	5	3,00	15,00
3174	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	5	130,00	650,00
3175	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	85,00	170,00
3176	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	93,00	186,00
3177	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	130,00	260,00
3178	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Ardeb	UNID	1	130,00	130,00
3179	8353 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Ardeb	UNID	1	130,00	130,00
3180	8354 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Ardeb	UNID	1	130,00	130,00
3181	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	1	3,00	3,00
3182	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	2	0,50	1,00
3183	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
3184	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
3185	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,50	12,50
3186	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,50	12,50
3187	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	25	50,00	1.250,00
3188	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763 METAL LEVE	UNID	1	86,00	86,00
3189	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763 METAL LEVE	UNID	1	57,00	57,00
3190	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	135,00	135,00
3191	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	15,00	15,00
3192	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763 VETOR	UNID	4	25,00	100,00
3193	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	2	165,00	330,00
3194	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	15,00	30,00
3195	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	40,00	160,00
3196	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763 UNIVERSAL	UNID	4	45,00	180,00
3197	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	89,00	89,00
3198	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	15,00	15,00
3199	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	25,00	100,00
3200	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	25,00	25,00

3201	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	89,00	89,00
3202	8376 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	2	12,00	24,00
3203	8377 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	3	12,00	36,00
3204	8378 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	52,00	208,00
3205	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	12,00	12,00
3206	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
3207	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
3208	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 SACHS	UNID	2	130,00	260,00
3209	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	20,00	20,00
3210	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	2	28,00	56,00
3211	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	4	2,00	8,00
3212	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3213	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3214	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3215	8389 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	18,00	90,00
3216	8390 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	1,00	5,00
3217	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	5	32,00	160,00
3218	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	5	250,00	1.250,00
3219	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	250,00	250,00
3220	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	250,00	250,00
3221	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763 Tecbril	UNID	1	10,00	10,00
3222	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00
3223	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00
3224	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	2	15,00	30,00
3225	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00
3226	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	16,00	16,00
3227	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	16,00	16,00
3228	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	2	60,00	120,00
3229	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	2	60,00	120,00
3230	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	1	60,00	60,00
3231	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 COFAP	UNID	1	105,00	105,00
3232	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763 FAMA	UNID	1	110,00	110,00
3233	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 GAUSS	UNID	1	180,00	180,00
3234	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763 VETOR	UNID	1	18,00	18,00
3235	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADA SPIN 1.8 OWC6763 FANAVID	UNID	1	450,00	450,00
3236	8410 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763 DTS	UNID	1	210,00	210,00
3237	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763 FEY	UNID	1	5,00	5,00
3238	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	1	62,00	62,00
3239	8413 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	5	62,00	310,00
3240	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	40,00	40,00
3241	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	40,00	40,00
3242	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	105,00	210,00
3243	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 DHF	UNID	2	60,00	120,00
3244	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 VISCONDE	UNID	2	410,00	820,00
3245	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	1	50,00	50,00
3246	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	1	62,00	62,00
3247	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	2	62,00	124,00
3248	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	2	62,00	124,00
3249	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 GAUSS	UNID	1	60,00	60,00
3250	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763 MASTRA	UNID	1	210,00	210,00
3251	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763 ORBIVED	UNID	1	10,00	10,00
3252	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763 ORBIVED	UNID	1	10,00	10,00
3253	8427 - TAMPAMODULO TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 Click	UNID	2	25,00	50,00
3254	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
3255	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
3256	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	210,00	420,00
3489	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID SACHS	UNID	2	380,00	760,00
3495	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3498	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	50,00	250,00
3499	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	338,00	1.690,00
3503	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID MG	UNID	1	18,95	18,95
<b>Total</b>					<b>198.307,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**73C57318

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I=(6/100) \cdot I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE**

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
426	10377 - ABRACADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,71	8,55
427	10378 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,74	8,70
428	10379 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,87	9,35
429	10380 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,12	10,60
430	10381 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,15	10,75
431	10382 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,22	11,10
432	10383 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,57	12,85
433	10384 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,60	13,00
434	10385 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	10	2,28	22,80
435	10386 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,28	21,40
436	10387 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	5,38	26,90
437	10388 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	7,13	35,65
438	10389 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,38	11,90
439	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,85	14,25
440	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,20	16,00
441	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,48	17,40
442	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,01	15,05
443	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,70	11,40
444	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,29	10,58
445	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,32	10,64
446	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
447	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
448	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,17	79,17
449	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	279,30	558,60
450	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	12,03	24,06

451	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	193,48	386,96
452	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
453	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
454	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	254,28	254,28
455	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	104,18	104,18
456	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	245,42	245,42
457	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	607,68	607,68
458	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	285,00	285,00
459	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	634,92	634,92
460	10411 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
461	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	227,05	227,05
462	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	4,12	4,12
463	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	14,57	72,85
464	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	18,37	73,48
465	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	36,10	72,20
466	10417 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	8	51,62	412,96
467	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	13,62	13,62
468	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	37,37	37,37
469	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
470	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,23	46,23
471	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	93,73	93,73
472	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	28,50	28,50
473	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	22,48	22,48
474	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	341,05	341,05
475	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,37	170,37
476	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
477	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	48,45	48,45
478	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	95,63	95,63
479	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	14,25	14,25
480	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,82	47,82
481	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	56,05	112,10
482	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	95,63	191,26
483	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	9,50	19,00
484	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,97	34,85
485	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	132,05	660,25
486	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	83,92	167,84
487	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	269,48	538,96
488	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	171,32	342,64
489	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	76,00	76,00
490	10441 - FAROL BIODO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
491	10442 - FAROL BIODO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
492	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	6,97	6,97
493	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	1,74	3,48
494	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
495	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
496	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
497	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
498	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	108,62	2.715,50
499	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	121,28	121,28
500	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
501	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,05	170,05
502	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
503	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	84,23	336,92
504	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	90,25	180,50
505	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,30	64,60
506	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	24,07	96,28
507	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	75,68	302,72
508	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	246,68	246,68
509	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,77	10,77
510	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	13,62	54,48
511	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	16,15	16,15
512	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	194,12	194,12
513	10464 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	15,20	30,40
514	10465 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	82,02	246,06
515	10466 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	145,35	581,40
516	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
517	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
518	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
519	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	437,00	874,00
520	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,12	23,12
521	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	20,58	41,16
522	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	5,70	22,80
523	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
524	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
525	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,12	20,60
526	10477 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	23,75	118,75
527	10478 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,43	22,15
528	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	42,12	210,60
529	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	218,82	1.094,10
530	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
531	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
532	10483 - LIMPACONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,47	35,47
533	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	251,12	251,12
534	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	225,78	225,78
535	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	33,25	66,50
536	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	41,17	41,17
537	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,75	23,75
538	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	18,68	18,68
539	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36

540	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
541	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	85,18	85,18
542	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,87	103,87
543	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	293,87	293,87
544	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	386,02	386,02
545	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,75	42,75
546	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	475,00	475,00
547	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	627,63	627,63
548	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
549	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	99,12	99,12
550	10501 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	48,13	240,65
551	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
552	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
553	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	199,18	398,36
554	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	78,53	157,06
555	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	409,13	818,26
556	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	94,68	94,68
557	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	52,88	52,88
558	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	110,20	220,40
559	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	160,87	321,74
560	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	74,73	74,73
561	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	189,05	189,05
562	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	57,95	57,95
563	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	24,38	24,38
564	10515 - TAMP A TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	46,87	93,74
565	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	379,05	758,10
566	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	66,50	133,00
567	10518 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	132,50	265,00
1486	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,71	8,55
1487	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,742	8,71
1488	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,868	9,34
1489	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,122	10,61
1490	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,153	10,76
1491	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,217	11,08
1492	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,565	12,82
1493	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,597	12,98
1494	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,28	11,40
1495	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CORRIER NNX 4124	UNID	3	4,275	12,82
1496	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,375	11,88
1497	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,85	14,25
1498	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,198	15,99
1499	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,325	16,62
1500	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,008	15,04
1501	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
1502	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,288	26,44
1503	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,32	26,60
1504	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
1505	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
1506	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	79,167	79,17
1507	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID	3	12,033	36,10
1508	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,933	597,87
1509	11461 - AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,167	234,33
1510	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	2	274,233	548,47
1511	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,80	235,60
1512	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID	1	443,333	443,33
1513	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	55,733	111,47
1514	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	102,60	205,20
1515	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	194,75	389,50
1516	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	127,933	255,87
1517	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	146,30	292,60
1518	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,00	342,00
1519	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	2	237,183	474,37
1520	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	1	178,283	178,28
1521	11473 - BOMBA DAGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	247,633	247,63
1522	11474 - BOMBA OLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	289,433	289,43
1523	11475 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,533	43,07
1524	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,80	83,60
1525	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	19,00	38,00
1526	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	22,80	45,60
1527	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,70	49,40
1528	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	37,05	74,10
1529	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,267	116,53
1530	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	14,883	14,88
1531	11483 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,40	68,40
1532	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
1533	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
1534	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	78,217	78,22
1535	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
1536	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	342,317	342,32
1537	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
1538	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	152,95	152,95
1539	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID	2	30,40	60,80
1540	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	757,783	757,78
1541	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	275,817	275,82
1542	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	23,433	23,43
1543	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	266,317	266,32
1544	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	191,90	191,90
1545	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1546	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17

1547	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17
1548	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID	1	47,183	47,18
1549	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	57,95	115,90
1550	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	85,13	85,13
1551	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	69,033	138,07
1552	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,767	97,53
1553	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID	2	88,033	176,07
1554	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,217	42,43
1555	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,967	27,87
1556	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
1557	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
1558	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	118,433	236,87
1559	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID	2	125,40	250,80
1560	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	136,167	272,33
1561	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43
1562	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43
1563	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID	1	513,00	513,00
1564	11516 - FAROL BIODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
1565	11517 - FAROL BIODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
1566	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
1567	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
1568	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1569	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	81,383	162,77
1570	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
1571	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	4	37,05	148,20
1572	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	21,533	86,13
1573	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	6,967	20,90
1574	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1575	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1576	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1577	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1578	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1579	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	362,267	362,27
1580	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	276,45	276,45
1581	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,40	174,80
1582	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
1583	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	86,767	86,77
1584	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	116,533	116,53
1585	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	31,983	31,98
1586	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	260,617	260,62
1587	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,95	343,90
1588	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
1589	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,083	174,17
1590	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	42,117	42,12
1591	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,60	64,60
1592	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	277,083	277,08
1593	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	76,317	76,32
1594	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	57,317	57,32
1595	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	65,233	65,23
1596	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	19,317	19,32
1597	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	248,583	497,17
1598	11550 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	27,867	27,87
1599	11551 - JUNTA TAMPÁO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,183	94,37
1600	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	27,233	108,93
1601	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	391,083	391,08
1602	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
1603	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.218,533	1.218,53
1604	11556 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	21,533	21,53
1605	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
1606	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
1607	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,017	24,07
1608	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,117	16,47
1609	11561 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,433	17,73
1610	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
1611	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
1612	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
1613	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1614	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1615	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1616	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
1617	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
1618	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	11,40	22,80
1619	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	126,667	253,33
1620	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
1621	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,683	37,68
1622	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DÁGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	52,567	52,57
1623	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	38,317	38,32
1624	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1625	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO D'ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1626	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1627	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1628	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	682,10	682,10
1629	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	843,283	843,28
1630	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	55,733	222,93
1631	11583 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	321,733	321,73
1632	11584 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	297,983	297,98
1633	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	9,183	73,46
1634	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	121,917	243,83
1635	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,817	95,63

1636	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	341,367	341,37
1637	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	103,233	206,47
1638	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,167	82,33
1639	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	38,317	76,63
1640	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	56,05	112,10
1641	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	74,10	148,20
1642	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,50	95,00
1643	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	273,917	547,83
1644	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	93,417	186,83
1645	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	247,00	494,00
1646	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	198,867	397,73
1647	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	907,567	907,57
1648	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	402,167	402,17
1649	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	46,233	92,47
1650	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	74,733	74,73
1651	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	48,767	48,77
1652	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,817	66,82
1653	11605 - TAMP A TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	83,60	83,60
1654	11606 - TAMP A MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	45,917	91,83
1655	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,617	597,23
1656	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	68,717	137,43
1657	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1658	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,63	64,63
1659	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
1660	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,71	8,55
1661	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,742	8,71
1662	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,868	9,34
1663	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,122	10,61
1664	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	2,153	10,76
1665	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,217	11,08
1666	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,565	12,82
1667	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,597	12,98
1668	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,28	11,40
1669	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	4,275	12,82
1670	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,375	11,88
1671	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,85	14,25
1672	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,198	15,99
1673	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,483	17,42
1674	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,008	15,04
1675	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
1676	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,288	26,44
1677	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,32	26,60
1678	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
1679	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
1680	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	79,167	79,17
1681	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,033	36,10
1682	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	427,183	854,37
1683	11635 - AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	74,733	149,47
1684	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	250,80	501,60
1685	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1686	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	443,333	443,33
1687	11639 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,867	245,73
1688	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	85,183	170,37
1689	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	126,983	253,97
1690	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 39754	UNID	2	164,35	328,70
1691	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	164,983	329,97
1692	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	142,183	284,37
1693	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	189,367	378,73
1694	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	621,30	621,30
1695	11647 - BOMBA DAGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	94,05	94,05
1696	11648 - BOMBA OLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	151,367	151,37
1697	11649 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	15,833	31,67
1698	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	107,667	215,33
1699	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1700	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1701	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	127,617	255,23
1702	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	75,05	150,10
1703	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	72,20	72,20
1704	11656 - BUJAO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1705	11657 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,317	57,32
1706	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
1707	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
1708	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
1709	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	66,50	66,50
1710	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	142,50	142,50
1711	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1712	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	300,833	300,83
1713	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	30,40	60,80
1714	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	678,30	678,30
1715	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	59,533	59,53
1716	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,433	23,43
1717	11669 - CHAVE SETA CLIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	156,117	156,12
1718	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 39754124	UNID	1	78,533	78,53
1719	11671 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
1720	11672 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
1721	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	47,183	47,18
1722	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	56,683	113,37
1723	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	102,917	102,92
1724	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,233	92,47

1725	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	31,983	63,97
1726	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,867	93,73
1727	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	40,217	80,43
1728	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,967	27,87
1729	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
1730	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
1731	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,55	131,10
1732	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	377,467	754,93
1733	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	284,683	569,37
1734	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
1735	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,733	225,47
1736	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	639,983	639,98
1737	11689 - FAROL BIODO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
1738	11690 - FAROL BIODO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
1739	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
1740	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
1741	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	32,30	64,60
1742	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,317	38,63
1743	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	70,30	281,20
1744	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	28,183	112,73
1745	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,30	129,20
1746	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	6,967	20,90
1747	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1748	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1749	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1750	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1751	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1752	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	289,117	289,12
1753	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	170,367	170,37
1754	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ MONTANA QGP 3975	UNID	2	179,233	358,47
1755	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	76,95	76,95
1756	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	61,117	61,12
1757	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	84,233	84,23
1758	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	41,80	41,80
1759	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	188,733	188,73
1760	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
1761	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1762	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	66,50	133,00
1763	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	184,30	184,30
1764	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,483	60,48
1765	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	70,617	70,62
1766	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,00	57,00
1767	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	27,55	27,55
1768	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	21,85	21,85
1769	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1770	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	236,233	472,47
1771	11723 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
1772	11724 - JUNTA TAMPÁO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	251,117	502,23
1773	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,933	131,73
1774	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	342,317	342,32
1775	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	27,55	55,10
1776	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.253,683	1.253,68
1777	11729 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,617	32,62
1778	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	26,917	53,83
1779	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
1780	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,017	24,07
1781	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,117	16,47
1782	11734 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,433	17,73
1783	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,117	23,12
1784	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
1785	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
1786	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1787	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1788	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1789	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1790	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1791	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	13,30	26,60
1792	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	108,617	217,23
1793	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,317	95,32
1794	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	46,867	46,87
1795	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DÁGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,633	95,63
1796	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
1797	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,7333	150,73
1798	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1799	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1800	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1801	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	882,867	882,87
1802	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	455,683	455,68
1803	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	79,80	319,20
1804	11757 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	325,85	325,85
1805	11758 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	284,683	284,68
1806	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	12,35	98,80
1807	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	95,317	381,27
1808	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	46,867	187,47
1809	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	587,10	587,10
1810	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	97,217	194,43
1811	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,233	130,47
1812	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	121,60	243,20
1813	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	86,767	173,53

1814	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,233	244,47
1815	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	37,367	74,73
1816	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	116,85	233,70
1817	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,317	152,63
1818	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	274,55	549,10
1819	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	254,283	508,57
1820	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	498,75	498,75
1821	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	86,75	86,75
1822	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1823	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,267	39,27
1824	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
1825	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,95	153,90
1826	11779 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	18,683	18,68
1827	11780 - TAMPÁ MÓDULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	55,733	111,47
1828	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1829	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	77,267	154,53
1830	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	68,717	137,43
1831	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	83,60	83,60
1832	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	22,80	91,20
2285	12241 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	172,90	172,90
2617	9454 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,71	8,55
2618	9455 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,742	8,71
2619	9456 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,868	9,34
2620	9457 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,122	10,61
2621	9458 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,153	10,76
2622	9459 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,217	11,08
2623	9460 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,565	12,82
2624	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,597	12,98
2625	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,28	11,40
2626	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	4,275	12,82
2627	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	47,50	190,00
2628	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,375	11,88
2629	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,85	14,25
2630	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,198	15,99
2631	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,483	17,42
2632	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,008	15,04
2633	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
2634	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,288	26,44
2635	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,542	27,71
2636	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
2637	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
2638	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	79,167	79,17
2639	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,033	12,03
2640	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	635,55	1.271,10
2641	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	438,90	877,80
2642	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.349,317	2.698,63
2643	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	107,983	215,97
2644	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	209,00	418,00
2645	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	968,05	968,05
2646	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	446,183	446,18
2647	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	592,483	592,48
2648	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	213,433	213,43
2649	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	285,317	285,32
2650	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	521,867	521,87
2651	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	15,833	63,33
2652	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
2653	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
2654	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	41,483	165,93
2655	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	38,00	152,00
2656	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	10,45	31,35
2657	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	132,367	132,37
2658	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	111,783	223,57
2659	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	231,167	231,17
2660	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	80,75	403,75
2661	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	605,783	605,78
2662	9499 - CILINDRO DE INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	197,917	197,92
2663	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	659,30	659,30
2664	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	995,917	995,92
2665	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	66,50	66,50
2666	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
2667	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	219,45	219,45
2668	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	127,617	127,62
2669	9506 - CONTATO INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	80,177	80,18
2670	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	69,983	139,97
2671	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2672	9509 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	284,367	1.137,47
2673	9510 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	384,117	768,23
2674	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.130,25	3.130,25
2675	9512 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	93,733	374,93
2676	9513 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	26,917	107,67
2677	9514 - EMBUCHAMNENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	616,867	1.233,73
2678	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,567	145,67
2679	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	16,467	164,67
2680	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,933	139,33
2681	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,30	133,00
2682	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	289,433	289,43
2683	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	288,80	577,60
2684	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	102,283	102,28
2685	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	126,667	253,33

2686	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	103,233	206,47
2687	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	105,45	210,90
2688	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	142,183	284,37
2689	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	46,55	93,10
2690	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
2691	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	13,617	27,23
2692	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,917	53,83
2693	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,383	107,66
2694	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	6,967	20,90
2695	9532 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,60	53,20
2696	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	46,233	46,23
2697	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	381,583	381,58
2698	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.163,117	1.163,12
2699	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
2700	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.554,55	2.554,55
2701	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
2702	9539 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	133,00	133,00
2703	9540 - JUNTA TAMPÁ VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	145,983	437,95
2704	9541 - JUNTA TAMPÁ ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	216,00	648,00
2705	9542 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2706	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.200,30	5.200,30
2707	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	356,25	356,25
2708	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	5,70	22,80
2709	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
2710	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
2711	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,117	16,47
2712	9549 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	23,75	95,00
2713	9550 - LAMPADA BÍODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
2714	9551 - LAMPADA BÍODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,017	30,08
2715	9552 - LAMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	23,75	118,75
2716	9553 - LAMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	32,617	163,08
2717	9554 - LAMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	14,25	71,25
2718	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,433	17,73
2719	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	274,55	549,10
2720	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	330,60	661,20
2721	9558 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	673,233	673,23
2722	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	820,80	820,80
2723	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	490,20	490,20
2724	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	81,067	81,07
2725	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	84,233	84,23
2726	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	96,90	96,90
2727	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	66,50	665,00
2728	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	42,117	421,17
2729	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	41,483	414,83
2730	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	27,233	272,33
2731	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	311,917	623,83
2732	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	422,117	844,23
2733	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	388,867	777,73
2734	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	372,40	744,80
2735	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
2736	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
2737	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	23,117	92,47
2738	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	688,117	688,12
2739	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	18,05	72,20
2740	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	18,683	112,10
2741	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	18,683	112,10
2742	9579 - POLIA ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	51,30	51,30
2743	9580 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	267,583	267,58
2744	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
2745	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.346,283	5.346,28
2746	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,697	90,61
2747	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	65,55	65,55
2748	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	58,583	234,33
2749	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	343,267	343,27
2750	9587 - RESERVATORIO D'AGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	116,85	116,85
2751	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	94,05	376,20
2752	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	98,483	393,93
2753	9590 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	56,683	56,68
2754	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	72,20	72,20
2755	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	122,867	245,73
2756	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	190,633	381,27
2757	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	33,25	33,25
2758	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	354,35	708,70
2759	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	260,617	521,23
2760	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	169,733	339,47
2761	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	198,55	397,10
2762	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	133,633	133,63
2763	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	144,717	144,72
2764	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	57,317	57,32
2765	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	60,80	121,60
2766	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	60,80	121,60
2767	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	63,33	126,66
2768	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	352,133	704,27
2769	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	247,00	247,00
2770	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	32,30	32,30
2771	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	126,033	126,03
2772	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	503,50	503,50
2773	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	796,417	796,42
2774	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	535,80	535,80

2775	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.212,20	1.212,20
2776	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2777	9614 - TAMBOR FREIO DIATEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2778	9615 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	28,50	114,00
2779	9616 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	55,10	55,10
2780	9617 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
2781	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
2782	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	30,40	60,80
2783	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	23,75	47,50
2784	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	132,367	264,73
2785	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2786	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2787	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2788	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2789	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	14,883	223,24
2790	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	13,30	79,80
2791	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.334,917	6.334,92
2792	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,71	8,55
2793	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,742	8,71
2794	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,837	9,18
2795	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,122	10,61
2796	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,153	10,76
2797	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,217	11,08
2798	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,565	12,82
2799	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,597	12,98
2800	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,28	11,40
2801	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	4,275	12,82
2802	9639 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	47,50	190,00
2803	9640 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,375	11,88
2804	9641 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,85	14,25
2805	9642 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,198	15,99
2806	9643 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,483	17,42
2807	9644 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,008	15,04
2808	9645 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
2809	9646 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,288	26,44
2810	9647 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,542	27,71
2811	9648 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
2812	9649 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
2813	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	79,167	79,17
2814	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,033	12,03
2815	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	634,60	1.269,20
2816	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	438,90	877,80
2817	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.354,70	2.709,40
2818	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	107,983	215,97
2819	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	215,017	430,03
2820	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	963,617	1.927,23
2821	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	446,183	446,18
2822	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	593,117	593,12
2823	9660 - BOMBA D'AGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	285,317	285,32
2824	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	520,60	1.041,20
2825	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	15,833	15,83
2826	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
2827	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
2828	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	41,483	165,93
2829	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	38,00	152,00
2830	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	10,45	41,80
2831	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	132,683	398,05
2832	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	231,167	231,17
2833	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	81,067	81,07
2834	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	605,783	3.028,92
2835	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2836	9673 - CILINDRO DE INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	200,767	200,77
2837	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	661,20	661,20
2838	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	992,117	992,12
2839	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	66,50	66,50
2840	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
2841	9678 - CHAVE LUZ	UNID	1	218,183	218,18
2842	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	127,617	127,62
2843	9680 - CONTATO INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	80,433	80,43
2844	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	70,167	140,33
2845	9682 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	284,367	1.137,47
2846	9683 - CUIÇA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	384,75	769,50
2847	9684 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	95,00	380,00
2848	9685 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	27,233	108,93
2849	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	617,817	1.235,63
2850	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	15,833	158,33
2851	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,467	164,67
2852	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	13,617	136,17
2853	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,933	169,33
2854	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	289,433	289,43
2855	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	289,75	579,50
2856	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	127,30	254,60
2857	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,233	206,47
2858	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,867	207,73
2859	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	142,183	284,37
2860	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	46,55	93,10
2861	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
2862	9699 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	13,617	27,23
2863	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,917	53,83

2864	9701 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,383	107,66
2865	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	6,967	41,80
2866	9703 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,60	53,20
2867	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	43,233	43,23
2868	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	380,00	380,00
2869	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.163,75	1.163,75
2870	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	61,117	61,12
2871	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.531,10	2.531,10
2872	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
2873	9710 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	134,583	134,58
2874	9711 - JUNTA TAMPÁ VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	145,983	437,95
2875	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	218,50	655,50
2876	9713 - KIT COROA E PINHAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2877	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.200,30	5.200,30
2878	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	356,25	356,25
2879	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	5,70	22,80
2880	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
2881	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
2882	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,117	16,47
2883	9720 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
2884	9721 - LÂMPADA BÍODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
2885	9722 - LÂMPADA BÍODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,017	30,08
2886	9723 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	23,75	118,75
2887	9724 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	32,617	163,08
2888	9725 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	14,25	71,25
2889	9726 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,433	17,73
2890	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	274,55	549,10
2891	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	330,60	661,20
2892	9729 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	673,55	673,55
2893	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	926,25	926,25
2894	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	484,50	484,50
2895	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	74,733	74,73
2896	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	84,55	84,55
2897	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	98,483	98,48
2898	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	66,50	665,00
2899	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,75	427,50
2900	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,117	421,17
2901	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	28,183	281,83
2902	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	308,117	308,12
2903	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	422,75	422,75
2904	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	392,983	392,98
2905	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	372,083	372,08
2906	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	389,817	389,82
2907	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	387,917	387,92
2908	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
2909	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	688,117	688,12
2910	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	15,833	63,33
2911	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
2912	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
2913	9750 - POLIA ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	51,30	51,30
2914	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	267,583	267,58
2915	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
2916	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.347,55	5.347,55
2917	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,697	90,61
2918	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
2919	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	57,633	230,53
2920	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	117,167	117,17
2921	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	94,05	376,20
2922	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	99,117	396,47
2923	9760 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	56,683	56,68
2924	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	71,25	71,25
2925	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	122,55	245,10
2926	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	189,05	378,10
2927	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	32,30	32,30
2928	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	353,083	706,17
2929	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	258,717	517,43
2930	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	169,417	338,83
2931	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	198,55	397,10
2932	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	505,083	505,08
2933	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	534,533	534,53
2934	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.166,60	1.166,60
2935	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2936	9773 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2937	9774 - TAMPÁ RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	28,50	114,00
2938	9775 - TAMPÁ TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	55,10	55,10
2939	9776 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
2940	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
2941	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	32,30	64,60
2942	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	23,75	47,50
2943	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	131,417	262,83
2944	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2945	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2946	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2947	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2948	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	14,883	223,24
2949	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	13,30	79,80
2950	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.289,633	6.289,63
2951	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,71	8,55
2952	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,742	8,71

2953	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,868	9,34
2954	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,058	10,29
2955	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,153	10,76
2956	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,217	11,08
2957	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,565	12,82
2958	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,597	12,98
2959	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,28	11,40
2960	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,275	21,38
2961	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	5,383	26,92
2962	9799 - ABRACADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	7,758	38,79
2963	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,375	11,88
2964	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,85	14,25
2965	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,198	15,99
2966	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,483	17,42
2967	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO MINIVAN 7 P	UNID	5	3,325	16,62
2968	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
2969	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,288	26,44
2970	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,542	27,71
2971	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
2972	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
2973	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	79,167	79,17
2974	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,033	24,07
2975	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	370,183	740,37
2976	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	241,617	483,23
2977	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	126,983	253,97
2978	9815 - BARRA DIRECAO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	70,617	70,62
2979	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	122,867	368,60
2980	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	95,633	286,90
2981	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	66,50	199,50
2982	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	161,50	323,00
2983	9820 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	55,733	111,47
2984	9821 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	114,317	228,63
2985	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	441,75	441,75
2986	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	118,75	475,00
2987	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	198,55	198,55
2988	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	835,683	835,68
2989	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	282,467	282,47
2990	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	529,783	529,78
2991	9828 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	65,233	130,47
2992	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	27,867	55,73
2993	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	94,683	189,37
2994	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	13,617	27,23
2995	9832 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
2996	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
2997	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
2998	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	58,583	117,17
2999	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	45,917	45,92
3000	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
3001	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	74,733	74,73
3002	9839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	28,50	28,50
3003	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	578,55	578,55
3004	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	155,80	311,60
3005	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	23,433	23,43
3006	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	803,383	803,38
3007	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	427,50	427,50
3008	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	66,183	66,18
3009	9846 - COIFA CAIXA DIRECAO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	22,483	44,97
3010	9847 - COIFA CAIXA DIRECAO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,483	46,97
3011	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	46,867	46,87
3012	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	197,60	197,60
3013	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	47,183	94,37
3014	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3015	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	45,917	91,83
3016	9853 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3017	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3018	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3019	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3020	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3021	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	88,033	176,07
3022	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	123,817	247,63
3023	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	256,50	513,00
3024	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
3025	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
3026	9863 - FAROL BIDO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
3027	9864 - FAROL BIDO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
3028	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3029	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3030	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
3031	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	61,117	122,23
3032	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
3033	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
3034	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G104/7 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3035	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3036	9873 - FITA ISOLANTE 5MT MINIVAN 7 P	UNID	3	6,967	20,90
3037	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	212,80	212,80
3038	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3039	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3040	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3041	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42

3042	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3043	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	18,05	36,10
3044	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	403,75	403,75
3045	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	75,05	150,10
3046	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
3047	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
3048	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	48,45	48,45
3049	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3050	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	277,717	555,43
3051	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	33,25	66,50
3052	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	172,583	517,75
3053	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
3054	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3055	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	293,55	587,10
3056	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	76,00	76,00
3057	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	27,55	27,55
3058	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	26,60	26,60
3059	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	218,50	218,50
3060	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	296,083	592,17
3061	9898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3062	9899 - JUNTA TAMPÁO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	145,983	291,97
3063	9900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	23,117	138,70
3064	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
3065	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	27,233	108,93
3066	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	1.187,50	3.562,50
3067	9904 - KIT REPARO INJECÃO ELETROINICA MINIVAN 7 P	UNID	2	27,233	54,47
3068	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	28,183	112,73
3069	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
3070	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
3071	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
3072	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,117	20,58
3073	9910 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	23,75	118,75
3074	9911 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,433	22,16
3075	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	38,95	38,95
3076	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
3077	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
3078	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
3079	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
3080	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
3081	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
3082	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3083	9920 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	213,75	213,75
3084	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	337,25	674,50
3085	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	247,317	494,63
3086	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	113,367	113,37
3087	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	83,917	167,83
3088	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	27,55	55,10
3089	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	22,80	45,60
3090	9927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
3091	9928 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
3092	9929 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	277,717	277,72
3093	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	326,167	652,33
3094	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
3095	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	37,367	112,10
3096	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	645,05	645,05
3097	9934 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	504,27	504,27
3098	9935 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	468,033	468,03
3099	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	8,867	70,94
3100	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	2	60,483	120,97
3101	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	372,40	372,40
3102	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
3103	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
3104	9941 - REPARO PINCA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3105	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	16,15	32,30
3106	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA MINIVAN 7 P	UNID	1	98,483	98,48
3107	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID	2	217,55	435,10
3108	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	41,80	41,80
3109	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	3	265,683	797,05
3110	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	1	182,44	182,44
3111	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	246,367	246,37
3112	9949 - SONDA LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID	2	227,05	454,10
3113	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	235,283	235,28
3114	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	179,55	179,55
3257	8431 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,74	8,70
3258	8432 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,87	9,35
3259	8433 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,12	10,60
3260	8434 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,15	10,75
3261	8435 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,22	11,10
3262	8436 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,57	12,85
3263	8437 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,60	13,00
3264	8438 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,28	11,40
3265	8439 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,28	21,40
3266	8440 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	5,38	26,90
3267	8441 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	7,13	35,65
3268	8442 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,38	11,90
3269	8443 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,85	14,25
3270	8444 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,20	16,00
3271	8445 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,48	17,40
3272	8446 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM	UNID	5	3,01	15,05

3273	8447 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,70	11,40
3274	8448 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,29	10,58
3275	8449 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,32	10,64
3276	8450 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3277	8451 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3278	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	79,17	79,17
3279	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	279,93	559,86
3280	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,03	24,06
3281	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	193,48	386,96
3282	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3283	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3284	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	255,23	255,23
3285	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,55	103,55
3286	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	245,10	245,10
3287	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	612,43	612,43
3288	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	285,00	285,00
3289	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	631,12	631,12
3290	8464 - BOMBA DÁGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	75,68	75,68
3291	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	228,00	228,00
3292	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3293	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	18,68	93,40
3294	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	19,00	76,00
3295	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	37,05	74,10
3296	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	52,25	418,00
3297	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3298	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,37	37,37
3299	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	48,13	48,13
3300	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3301	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	96,27	96,27
3302	8476 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	30,40	30,40
3303	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3304	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	341,37	341,37
3305	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,37	170,37
3306	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	46,23	46,23
3307	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3308	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,17	98,17
3309	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3310	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3311	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	55,73	111,46
3312	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	93,73	187,46
3313	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	10,45	20,90
3314	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	8,55	42,75
3315	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	132,68	663,40
3316	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	84,87	169,74
3317	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	269,48	538,96
3318	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	172,90	345,80
3319	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,00	76,00
3320	8494 - FAROL BÍODO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3321	8495 - FAROL BÍODO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3322	8496 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3323	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	1,74	3,48
3324	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3325	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3326	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3327	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3328	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	108,62	2.715,50
3329	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	122,23	122,23
3330	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	32,62	32,62
3331	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,05	170,05
3332	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,25	33,25
3333	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,38	325,52
3334	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	91,83	183,66
3335	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,25	66,50
3336	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	27,55	110,20
3337	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	76,63	306,52
3338	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	246,68	246,68
3339	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,30	13,30
3340	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	13,62	54,48
3341	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	16,15	16,15
3342	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	195,07	195,07
3343	8517 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	15,83	31,66
3344	8518 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	84,55	253,65
3345	8519 - JUNTA TAMPÃO AÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	146,93	587,72
3346	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3347	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3348	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3349	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	436,05	872,10
3350	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,12	23,12
3351	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	22,48	44,96
3352	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	5,70	22,80
3353	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3354	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3355	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,12	20,60
3356	8530 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	23,75	118,75
3357	8531 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,43	22,15
3358	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	41,80	209,00
3359	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	218,82	1.094,10
3360	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,17	212,17
3361	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	209,63	209,63

3362	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	35,47	35,47
3363	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	251,12	251,12
3364	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	226,73	226,73
3365	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	32,62	65,24
3366	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3367	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3368	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	18,68	18,68
3369	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3370	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3371	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	85,18	85,18
3372	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,87	103,87
3373	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	297,35	297,35
3374	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	387,28	387,28
3375	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3376	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	470,25	470,25
3377	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	626,68	626,68
3378	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3379	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,48	98,48
3380	8554 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	50,35	251,75
3381	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3382	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3383	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	198,55	397,10
3384	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	79,17	158,34
3385	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	411,35	822,70
3386	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	94,68	94,68
3387	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	55,42	55,42
3388	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	113,05	226,10
3389	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	161,18	322,36
3390	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	74,73	74,73
3391	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	188,73	188,73
3392	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	57,00	57,00
3393	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,75	23,75
3394	8568 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	45,92	91,84
3395	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	374,30	748,60
3396	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	66,50	133,00
3397	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	132,37	264,74
3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	440,483	440,48
3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	635,55	635,55
3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	961,083	961,08
3590	8772 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	521,55	521,55
3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.166,917	1.166,92
3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	62,383	62,38
3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	32,30	96,90
3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	42,117	42,12
3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	10,45	20,90
3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	193,167	386,33
3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	33,883	271,06
3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	27,867	27,87
3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	72,517	72,52
3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	235,283	235,28
3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	617,50	617,50
3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.613,733	1.613,73
3603	8785 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	976,283	976,28
3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	379,367	379,37
3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	2.561,833	2.561,83
3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,70	28,50
3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,70	28,50
3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	330,60	330,60
3609	8791 - PISTAO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	356,25	712,50
3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	5.346,60	5.346,60
3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	58,90	117,80
3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	94,05	188,10
3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	99,117	198,23
3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	121,917	243,83
3615	8797 - SEGMENTO COMP 77.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	241,30	241,30
3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	1.147,917	2.295,83
3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	2,85	22,80
3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	2,913	14,56
3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
<b>Total</b>					<b>315.759,43</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6A21B284

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE**

**1ª Republicação**

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE****JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
877	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
878	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
879	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
880	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
881	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
882	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
883	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
884	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
885	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	3	2,28	6,84
886	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	4	42,12	168,48
887	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
888	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
889	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
890	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,33	16,65
891	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,01	15,05
892	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
893	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013 PROGERAL	UNID	5	5,32	26,60
894	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
895	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
896	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
897	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
898	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	465,81	465,81
899	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOURA	UNID	1	745,44	745,44
900	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	1	18,36	18,36
901	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	42	47,18	1.981,56
902	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	2	29,77	59,54
903	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 rainha das sete	UNID	3	9,18	27,54
904	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	2	146,93	293,86
905	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	125,71	125,71
906	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	636,81	636,81
907	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 DAYCO	UNID	2	77,58	155,16
908	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	152,63	305,26
909	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 HIPER FREIOS	UNID	2	403,43	806,86
910	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	209,95	209,95
911	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NINO	UNID	2	337,57	675,14
912	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	28,18	56,36
913	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	95,95	191,90
914	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	95,95	191,90
915	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	76,31	76,31
916	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	285,00	285,00
917	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 METAL LEVE	UNID	2	98,80	197,60
918	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 METAL LEVE	UNID	2	51,62	103,24
919	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	1	341,05	341,05
920	10872 - KIT COROA E PINHAO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	1	1.754,96	1.754,96
921	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SACHS	UNID	1	2.199,89	2.199,89
922	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
923	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
924	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
925	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
926	10878 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00
927	10879 - LAMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
928	10880 - LAMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 magnet a marelli	UNID	5	32,62	163,10

929	10881 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
930	10882 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
931	10883 - LUVAS CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	289,12	578,24
932	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 HIPER FREIOS	UNID	3	23,12	69,36
933	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	191,26	191,26
934	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	277,09	277,09
935	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	329,96	329,96
936	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 VETOR	UNID	4	141,24	564,96
937	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 LONAFLEX	UNID	2	133,32	266,64
938	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	136,80	136,80
939	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 UNIVERSAL	UNID	4	15,52	62,08
940	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	342,32	684,64
941	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NGK	UNID	1	47,81	47,81
942	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	1	1.605,81	1.605,81
943	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	2	171,95	343,90
944	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	5	43,70	218,50
945	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	2	43,70	87,40
946	10898 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 FLORIO	UNID	1	779,64	779,64
947	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	4	86,14	344,56
948	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	4	77,27	309,08
949	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	2	77,27	154,54
950	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	42,12	84,24
951	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	179,55	359,10
952	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	76,95	153,90
953	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	429,72	859,44
954	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	134,58	269,16
955	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	597,86	597,86
956	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	304,64	304,64
957	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 durametal	UNID	1	695,09	695,09
958	10910 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 Click	UNID	1	60,16	60,16
959	10911 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 RODAFUSO	UNID	12	10,45	125,40
960	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 RODAFUSO	UNID	12	82,97	995,64
961	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	116,53	233,06
962	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	865,45	1.730,90
963	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	1	1.200,00	1.200,00
2181	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 CABORVEL	UNID	2	18,34	36,68
2182	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 carbovel	UNID	2	30,08	60,16
2183	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 carbovel	UNID	2	110,83	221,66
2184	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2185	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2186	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 GP	UNID	2	112,73	225,46
2187	12140 - KIT TRACAO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 RIFFEL	UNID	2	106,40	212,80
2188	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	1	229,90	229,90
2189	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	2	281,52	563,04
2190	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	1	321,10	321,10
2191	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	1	131,74	131,74
2192	12145 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	2	132,37	264,74
2193	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	1	36,41	36,41
2194	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	2	36,42	72,84
2195	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 unibrex	UNID	2	37,05	74,10
2196	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 unibrex	UNID	2	37,05	74,10
2197	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 MOURA	UNID	1	155,80	155,80
2198	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 MAGNETE MARELLI	UNID	2	18,37	36,74
2199	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SABO	UNID	2	41,17	82,34
2200	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SKF	UNID	2	30,08	60,16
2201	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SKF	UNID	2	32,93	65,86
2202	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 mca	UNID	1	132,36	132,36
2203	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 nkg	UNID	2	30,72	61,44
2204	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 tecfill	UNID	2	30,72	61,44
2205	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 RETROVEX	UNID	1	36,41	36,41
2206	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 melk	UNID	1	76,31	76,31
2207	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PRO TORK	UNID	2	40,85	81,70
2208	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 flyin	UNID	2	153,27	306,54
2209	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 flyin	UNID	2	77,90	155,80
2210	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	4	56,365	225,46
2211	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	4	55,735	222,94
2212	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	1	22,80	22,80
2213	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 NINO	UNID	2	47,50	95,00
2214	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 COFAP	UNID	1	103,55	103,55
2215	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 NAKATA	UNID	2	99,75	199,50
2216	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2217	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2218	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	79,48	158,96
2219	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2220	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2221	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 GP	UNID	2	114,32	228,64
2222	12175 - KIT TRACAO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 RIFFEL	UNID	1	133,64	133,64
2223	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	240,03	480,06
2224	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 pirelle	UNID	1	138,06	138,06
2225	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	1	132,00	132,00
2226	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	2	132,68	265,36
2227	12180 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	1	38,00	38,00
2228	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	35,15	70,30
2229	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	35,15	70,30
2230	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 unibrek	UNID	2	37,68	75,36
2231	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 unibrek	UNID	1	37,69	37,69
2232	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 MOURA	UNID	2	159,60	319,20
2233	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 magnet merelli	UNID	2	16,78	33,56
2234	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SABO	UNID	2	40,22	80,44

2235	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SKF	UNID	2	30,72	61,44
2236	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SKF	UNID	1	33,89	33,89
2237	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 mca	UNID	2	133,63	267,26
2238	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NGK	UNID	2	32,30	64,60
2239	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 tecfill	UNID	2	32,30	64,60
2240	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 RETROVEX	UNID	1	36,74	36,74
2241	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 melk	UNID	1	78,54	78,54
2242	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PRO TORK	UNID	2	42,43	84,86
2243	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 flyin	UNID	2	150,73	301,46
2244	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 flyin	UNID	2	78,22	156,44
2245	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 fitam	UNID	2	55,73	111,46
2246	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578 fitam	UNID	4	55,735	222,94
2247	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 fitam	UNID	4	22,80	91,20
2248	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NINO	UNID	1	47,19	47,19
2249	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 COFAP	UNID	2	103,55	207,10
2250	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NAKATA	UNID	1	99,44	99,44
2251	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2252	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2253	12206 - CABO ACCELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	78,85	157,70
2254	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 cometa	UNID	2	37,50	75,00
2255	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 cometa	UNID	2	37,50	75,00
2256	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 GP	UNID	2	112,73	225,46
2257	12210 - KIT TRACAO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 reffell	UNID	2	133,00	266,00
2258	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	1	238,14	238,14
2259	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	2	136,80	273,60
2260	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 factor	UNID	1	131,74	131,74
2261	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 factor	UNID	1	132,36	132,36
2262	12215 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA 125 TITAN MYE 0765 factor	UNID	2	37,05	74,10
2263	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	1	37,36	37,36
2264	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	2	35,18	70,36
2265	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 unibrek	UNID	2	38,00	76,00
2266	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 unibrek	UNID	2	38,00	76,00
2267	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 MOURA	UNID	1	160,24	160,24
2268	12221 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 MAGNETE MARELLI	UNID	2	17,73	35,46
2269	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SABO	UNID	2	41,17	82,34
2270	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SKF	UNID	2	31,98	63,96
2271	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 mca	UNID	1	120,00	120,00
2272	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NGK	UNID	2	32,62	65,24
2273	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 tecfill	UNID	2	32,62	65,24
2274	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 RETROVEX	UNID	2	36,78	73,56
2275	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 melk	UNID	1	78,21	78,21
2276	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 melk	UNID	1	41,17	41,17
2277	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 flyin	UNID	2	145,00	290,00
2278	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PRO TORK	UNID	2	77,90	155,80
2279	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	2	55,73	111,46
2280	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	4	55,735	222,94
2281	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	4	22,80	91,20
2282	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NINO	UNID	1	47,19	47,19
2283	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 COFAP	UNID	2	95,00	190,00
2284	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NAKATA	UNID	1	96,90	96,90
2286	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SKF	UNID	2	33,25	66,50
2300	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
2531	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
2532	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
2533	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
2534	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
2535	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
2536	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
2537	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
2538	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	3	4,28	12,84
2539	9376 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	4	45,92	183,68
2540	9377 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
2541	9378 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
2542	9379 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
2543	9380 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,48	17,40
2544	9381 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,01	15,05
2545	9382 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
2546	9383 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15190 ANO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,29	26,45
2547	9384 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,32	26,60
2548	9385 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
2549	9386 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
2550	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
2551	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
2552	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	466,76	466,76
2553	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOURA	UNID	1	746,70	746,70
2554	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	18,69	74,76
2555	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	46,24	184,96
2556	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 rainha das sete	UNID	4	31,99	127,96
2557	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	3	12,35	37,05
2558	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	2	146,62	293,24
2559	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	126,99	126,99
2560	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	634,91	634,91
2561	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 DAYCO	UNID	2	75,68	151,36
2562	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	155,17	310,34
2563	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 HIPERFREIOS	UNID	2	402,80	805,60
2564	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	212,49	212,49
2565	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NINO	UNID	2	339,78	679,56
2566	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecfill	UNID	2	94,37	188,74
2567	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecfill	UNID	2	94,37	188,74

2568	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	76,00	76,00
2569	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	286,59	286,59
2570	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	2	98,80	197,60
2571	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	2	52,25	104,50
2572	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	1	340,10	340,10
2573	9410 - KIT COROA E PINHAO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	1	1.724,54	1.724,54
2574	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SACHS	UNID	1	2.221,10	2.221,10
2575	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
2576	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
2577	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
2578	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
2579	9416 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00
2580	9417 - LAMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
2581	9418 - LAMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	32,62	163,10
2582	9419 - LAMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
2583	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
2584	9421 - LUVÁ CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	290,38	580,76
2585	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 HIPER FREIOS	UNID	3	23,12	69,36
2586	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	188,41	188,41
2587	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	200,14	200,14
2588	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	359,10	359,10
2589	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 VETOR	UNID	4	140,60	562,40
2590	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 LONAFLEX	UNID	2	132,37	264,74
2591	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	135,80	135,80
2592	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 UNIVERSAL	UNID	4	15,91	63,64
2593	9430 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	342,32	684,64
2594	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NGK	UNID	1	46,86	46,86
2595	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	1	1.610,89	1.610,89
2596	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	169,74	169,74
2597	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	5	42,12	210,60
2598	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	2	42,12	84,24
2599	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 FLORIO	UNID	1	778,05	778,05
2600	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	2	85,50	171,00
2601	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	76,32	305,28
2602	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	2	75,85	151,70
2603	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	41,17	82,34
2604	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	178,28	356,56
2605	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	75,68	151,36
2606	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	426,55	853,10
2607	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	100,00	200,00
2608	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	556,40	556,40
2609	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	303,69	303,69
2610	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 durametal	UNID	1	650,00	650,00
2611	9448 - TAMPÁ RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 Click	UNID	4	57,00	228,00
2612	9449 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 RODAFUSO	UNID	12	10,45	125,40
2613	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905 RODAFUSO	UNID	12	13,62	163,44
2614	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	100,00	200,00
2615	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	100,00	200,00
2616	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	1	1.241,96	1.241,96
3748	8930 - ABRACADEIRA 12X16 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
3749	8931 - ABRACADEIRA 13X19 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
3750	8932 - ABRACADEIRA 14X22 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
3751	8933 - ABRACADEIRA 19X27 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
3752	8934 - ABRACADEIRA 22X32 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
3753	8935 - ABRACADEIRA 25X38 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
3754	8936 - ABRACADEIRA 32X44 91 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
3755	8937 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
3756	8938 - ABRACADEIRA 9X13 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,90	9,50
3757	8939 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	3	4,28	12,84
3758	8940 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	4	45,92	183,68
3759	8941 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
3760	8942 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
3761	8943 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
3762	8944 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	3,48	17,40
3763	8945 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 progera	UNID	5	3,01	15,05
3764	8946 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
3765	8947 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,29	26,45
3766	8948 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,54	27,70
3767	8949 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
3768	8950 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 COFAP	UNID	2	359,10	718,20
3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 COFAP	UNID	2	437,63	875,26
3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	588,05	1.176,10
3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	179,55	359,10
3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	160,23	320,46
3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOURA	UNID	1	969,64	969,64
3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	151,36	151,36
3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 BROSOL	UNID	1	1.599,80	1.599,80
3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	1	212,80	212,80
3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 URBA	UNID	1	368,29	368,29
3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	579,50	579,50
3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	32,30	129,20
3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	56,69	226,76
3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	56,69	226,76
3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOBEZANE	UNID	4	42,12	168,48
3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOBEZANE	UNID	4	38,00	152,00
3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 rainha das sete	UNID	3	10,45	31,35

3788	8970 - BUZINA AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 VETOR	UNID	1	86,45	86,45
3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	2	688,12	1.376,24
3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 carbovel	UNID	1	230,54	230,54
3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	5	79,48	397,40
3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MASTRA	UNID	1	605,79	605,79
3793	8975 - CILINDRO DE INGNICAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	198,24	198,24
3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	658,04	658,04
3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	992,11	992,11
3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	65,86	65,86
3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	85,19	85,19
3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHAO CARGO OVZ 2536 costal	UNID	1	218,50	218,50
3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MASTRA	UNID	1	125,09	125,09
3800	8982 - CONTATO INGNICAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	81,39	81,39
3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTINENTAL	UNID	2	72,52	145,04
3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	2.575,14	2.575,14
3803	8985 - CRUZETA TRANSMISAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	4	284,69	1.138,76
3804	8986 - CUICA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	2	385,70	771,40
3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	1	1.549,14	1.549,14
3806	8988 - DIAFRAGMA CUICA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	94,05	376,20
3807	8989 - DIAFRAGMA CUICA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	27,55	110,20
3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 chime	UNID	2	617,50	1.235,00
3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	14,57	145,70
3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	16,47	164,70
3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	13,93	139,30
3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	13,30	133,00
3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	288,49	288,49
3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NINO	UNID	2	288,80	577,60
3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 3m	UNID	1	101,01	101,01
3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TECFIL	UNID	2	125,08	250,16
3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	103,23	206,46
3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	104,82	209,64
3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	141,87	283,74
3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 25361 tecfill	UNID	2	46,87	93,74
3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	47,50	95,00
3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	13,62	27,24
3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	26,92	53,84
3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 fiotec	UNID	20	5,38	107,60
3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 3m	UNID	3	6,97	20,91
3826	9008 - FLEXIVEL CUICA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	2	26,60	53,20
3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 25361 BOSCH	UNID	1	46,24	46,24
3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	380,00	380,00
3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 25361 METAL LEVE	UNID	1	1.163,11	1.163,11
3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 METAL LEVE	UNID	1	61,11	61,11
3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	2.557,09	2.557,09
3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	62,39	62,39
3833	9015 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	133,95	133,95
3834	9016 - JUNTA TAMPÁ VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	3	144,08	432,24
3835	9017 - JUNTA TAMPÁO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	3	218,50	655,50
3836	9018 - KIT COROA E PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	2.573,55	2.573,55
3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SACHS	UNID	1	5.240,51	5.240,51
3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 METAL LEVE	UNID	1	354,10	354,10
3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
3843	9025 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00
3844	9026 - LAMPADA BIODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	5	5,70	28,50
3845	9027 - LAMPADA BIODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	5	6,02	30,10
3846	9028 - LAMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
3847	9029 - LAMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	32,62	163,10
3848	9030 - LAMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 LONAFLEX	UNID	2	273,60	547,20
3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 LONAFLEX	UNID	2	330,60	661,20
3852	9034 - LUVÁ CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	672,60	672,60
3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	1	924,99	924,99
3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	483,55	483,55
3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	74,41	74,41
3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	83,60	83,60
3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	98,49	98,49
3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	66,82	668,20
3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	42,75	427,50
3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	42,12	421,20
3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	27,23	272,30
3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	308,12	616,24
3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	421,80	843,60
3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	372,72	745,44
3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 vetos	UNID	4	23,12	92,48
3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 VITROTEC	UNID	1	688,75	688,75
3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	18,37	73,48
3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	16,47	98,82
3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	16,47	98,82
3873	9055 - POLIA ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 DAYCO	UNID	1	51,61	51,61
3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	266,64	266,64
3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NGK	UNID	2	46,55	93,10
3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	1	5.346,60	5.346,60

3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	130	0,70	91,00
3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	65,55	65,55
3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	4	59,22	236,88
3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TRW	UNID	1	343,90	343,90
3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 FLORIO	UNID	1	117,16	117,16
3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	94,05	376,20
3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	98,17	392,68
3884	9066 - RETENTOR PIAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	57,00	57,00
3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	70,61	70,61
3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	121,92	243,84
3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RETROVEX	UNID	2	191,90	383,80
3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	32,30	32,30
3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	352,13	704,26
3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	258,08	516,16
3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	168,78	337,56
3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	198,55	397,10
3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	133,00	133,00
3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	144,71	144,71
3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	57,00	57,00
3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS warbo	UNID	2	61,43	122,86
3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT warbo	UNID	2	61,43	122,86
3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	2	65,55	131,10
3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	2	353,40	706,80
3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	246,05	246,05
3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	32,30	32,30
3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	127,30	127,30
3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 DAYCO	UNID	1	504,76	504,76
3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TRW	UNID	1	795,79	795,79
3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	536,44	536,44
3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 durametel	UNID	1	1.145,14	1.145,14
3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361 hipervfreios	UNID	2	1.148,55	2.297,10
3908	9090 - TAMBOR FREIO DIATEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	2	1.148,55	2.297,10
3909	9091 - TAMPÁ RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 Click	UNID	4	27,87	111,48
3910	9092 - TAMPÁ TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 Click	UNID	1	56,05	56,05
3911	9093 - TARUGO RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RODAFUSO	UNID	10	36,10	361,00
3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RODAFUSO	UNID	10	36,10	361,00
3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	31,35	125,40
3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	23,12	46,24
3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	137,50	275,00
3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 unifers	UNID	15	5,00	75,00
3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	16,15	242,25
3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	12,67	76,02
3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	6.276,34	6.276,34
<b>Total</b>					142.320,00

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D7736233

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE**

## 1ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 04.768.789/0001-86

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE**

**UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	300,90	300,90
3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	147,33	147,33
3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	173,12	173,12
3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	122,12	122,12
3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	343,97	343,97
3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	129,20	129,20
3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	197,77	197,77
3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	406,87	406,87

3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	806,65	806,65
3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	92,08	92,08
3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	33,43	33,43
3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	178,50	178,50
3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	307,13	307,13
3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	841,50	841,50
3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	258,12	258,12
3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVANTAME RETROESCAVADEIRA	UNID	1	238,00	238,00
3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	500,08	500,08
3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	6,52	32,60
3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	6,23	31,15
3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	187,00	187,00
3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	284,47	284,47
3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	292,40	292,40
3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	148,18	148,18
3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	220,72	220,72
3562	8744 - CABO ACELEREDOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	382,50	382,50
3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	358,98	358,98
3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	105,68	105,68
3565	8747 - ELEMENTO DECANADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	224,40	224,40
3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	2	256,70	513,40
3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	141,10	141,10
3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	171,13	171,13
3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	372,02	372,02
3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	93,50	187,00
3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	171,13	171,13
3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	153,57	153,57
3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	146,48	146,48
3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	204,85	204,85
3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	186,15	186,15
3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	157,82	157,82
3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID	1	172,27	172,27
3578	8760 - KIT VED CIL INCLINAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	170,28	170,28
3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	139,97	139,97
3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID	1	54,97	54,97
3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	837,82	837,82
3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID	1	734,40	734,40
3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12" RETROESCAVADEIRA	UNID	15	6,23	93,45
3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	174,82	174,82
3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	182,18	364,36
3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID	1	216,18	216,18
3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	171,98	171,98
3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	156,40	312,80
3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	836,12	836,12
3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.696,88	1.696,88
3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	20,40	163,20
3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	58,37	58,37
3627	8809 - COROA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	3.611,37	3.611,37
3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	171,98	171,98
3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	169,43	338,86
3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	242,82	242,82
3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	143,37	1.146,96
3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	130,90	130,90
3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	147,62	147,62
3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	530,40	530,40
3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	220,43	440,86
3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	275,40	275,40
3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	269,17	269,17
3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	335,75	671,50
3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	89,53	89,53
3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	211,65	211,65
3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	100,30	100,30
3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	171,42	342,84
3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	174,82	174,82
3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	1,56	4,68
3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	160,37	160,37
3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	870,40	3.481,60
3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	41,08	41,08
3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	75,37	75,37
3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	9,35	233,75
3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	13,03	65,15
3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	16,72	16,72
3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	198,90	198,90
3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	75,08	150,16
3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	177,37	177,37
3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	166,60	166,60
3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	156,68	156,68
3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	616,82	616,82
3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	183,60	367,20
3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	182,18	182,18
3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	49,87	49,87
3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	20,12	100,60
3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA DÁGUA	UNID	1	812,60	812,60
3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND -BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	132,03	132,03
3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	52,98	52,98

3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – BUZINA BI-BIT 24 VLTS DA	UNID	1	157,82	157,82
3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	260,95	521,90
3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	11,90	35,70
3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CANTO 5 FUROS 3/4	UNID	3	361,82	1.085,46
3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CHAVE GERAL	UNID	2	181,62	363,24
3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	54,40	54,40
3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	616,53	616,53
3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – COMPRESSOR ACD	UNID	1	3.579,92	3.579,92
3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	5.279,35	5.279,35
3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	20,40	306,00
3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	58,37	116,74
3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – COROA MORTIZ TANDEM	UNID	1	3.611,37	3.611,37
3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORREIA CAT	UNID	1	173,40	173,40
3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORREIA GIR.ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	170,57	341,14
3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORREIA MTR CAT-120K	UNID	1	220,15	220,15
3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CORRENTE DO TANDEM(54 ELOS)	UNID	1	1.552,95	1.552,95
3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	386,75	386,75
3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	142,80	2.142,00
3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	387,03	1.935,15
3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – EIXO TANDER	UNID	1	2.471,23	2.471,23
3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	148,18	148,18
3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – ESPAÇADOR	UNID	1	146,20	146,20
3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	533,23	533,23
3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	169,15	169,15
3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	169,15	169,15
3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	169,15	169,15
3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	191,82	191,82
3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR	UNID	2	159,80	319,60
3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	148,75	148,75
3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND- FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	143,93	143,93
3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	198,62	198,62
3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	296,08	888,24
3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	388,73	777,46
3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO FILTRANTE	UNID	1	219,02	219,02
3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	105,68	105,68
3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	105,68	317,04
3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	2	198,90	397,80
3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	2,55	12,75
3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL DE 10A	UNID	5	2,55	12,75
3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – JOGO ANEIS	UNID	1	135,15	135,15
3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	139,68	139,68
3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA 13F 3/4 " CAT 12M	UNID	8	870,68	6.965,44
3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4 ")	UNID	3	793,90	2.381,70
3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	870,40	8.704,00
3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMPADA 70/75A	UNID	1	41,37	41,37
3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	75,37	75,37
3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	75,37	75,37
3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.1/4"	UNID	100	9,35	935,00
3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.3/4"	UNID	125	9,35	1.168,75
3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8	UNID	5	11,90	59,50
3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G	UNID	10	11,90	119,00
3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	12,47	124,70
3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO TRAVA	UNID	2	16,15	32,30
3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA	UNID	2	199,18	398,36
3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	199,18	398,36
3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	199,18	398,36
3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	199,18	398,36
3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4)	UNID	6	96,33	577,98
3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	75,08	225,24
3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	88,12	1.321,80
3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UNID	150	7,65	1.147,50
3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	176,80	176,80
3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	164,90	329,80
3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	164,90	329,80
3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	156,12	312,24
3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	32,30	32,30
3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	5.362,65	5.362,65
3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	615,68	615,68
3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	360,68	721,36
3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPA DO COMB ANTIFURO	UNID	1	411,97	411,97
3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	411,97	411,97
3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	411,97	411,97
3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	181,90	2.910,40
3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	181,90	727,60
3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	181,90	181,90
3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	49,58	198,32
3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	20,12	201,20
3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	1.298,23	1.298,23
3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.298,23	1.298,23
<b>Total</b>					105.023,59

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 04.768.789/0001-86

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7D58CB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 PE**

**3ª Republicação**

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

**EMPRESAS CONTRATADAS**

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

## ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2021 PE

## 846 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2393 - 01 bloco p/ mistura - kit preven	Kit	183	9,74	1.782,42
2	2394 - 01 tubo pasta base (13grm) maquina	Tub	183	9,74	1.782,42
3	2395 - 01 tubo pasta catalisadora (11grm) maquina	Tub	183	9,74	1.782,42
4	2396 - Adesivo dentário (resina líquida) fgm	Fr	123	14,88	1.830,24
5	2397 - Agulhas gengivais curtas - descart. cx. c/ 100 dfl	cx	123	32,99	4.057,77
6	2398 - Amálgloss fgm	UNID	83	4,10	340,30
8	2400 - Anestésico local novocol com vaso - embal. c/ 50 anestubes ss white	cx	253	44,99	11.382,47
12	2404 - Brocas diamantada proto-otônica MICRODONT	UNID	553	1,94	1.072,82
23	2415 - Cone secundário r8 INJECTA	cx	107	22,30	2.386,10
24	2416 - Cones principal 1ª série de 15m até 40 INJECTA	cx	202	22,30	4.504,60
25	2417 - Cones principal 1ª série de 45 até 80 INJECTA	cx	202	18,14	3.664,28
26	2418 - Cones principal 2ª série de 45 até 80 INJECTA	cx	202	18,14	3.664,28
27	2419 - Cunha de madeira IODONTEC	cx	62	7,68	476,16
28	2420 - Espátula nº 24 LINFLEX	UNID	62	7,10	440,20
29	2421 - Escovas de robson (p/ contra - ângulo) preven	UNID	657	1,09	716,13
30	2422 - Esféricas - 1/2 MICRODONT	UNID	457	1,99	909,43
31	2423 - Evidenciador de Dentiva curtas - descartáveis emb. c/100 AAF	Fr	71	16,45	1.167,95
32	2424 - Fio de sutura odontológico TECHNEW	cx	81	25,49	2.064,69
33	2425 - Fio dental - rolo c/ 500mt hillo	UNID	81	6,36	515,16
34	2426 - Fixador dental kodak	UNID	91	9,97	907,27
35	2427 - Formocresol líquido maquina	Fr	81	4,20	340,20
36	2428 - Gorros descartáveis com elástico Nobre	pct	71	10,88	772,48
39	2431 - Iometro de vidro (líquido) maquina	UNID	56	13,88	777,28
41	2433 - kit de brocas para acabamento de amálgama MICRODONT	UNID	202	37,88	7.651,76
42	2434 - Lubrificante de alta e baixa rotação maquina	Fr	53	14,56	771,68
43	2435 - Liga para amalgama ss white	UNID	164	3,07	503,48
44	2436 - Liga para amalgama em capsula 2 porções ss white	cx	164	5,03	824,92
45	2437 - Limas 1ª série 25m dentsply	cx	134	23,85	3.195,90
49	2441 - Líquido (20 ml) - eugenol 18ml + timol 2gr biodinamica	cx	132	13,94	1.840,08
51	2443 - Matriz 0,50 mm maquina	UNID	112	1,01	113,12
52	2444 - Matriz 0,7 mm maquina	UNID	112	1,19	133,28
53	2445 - madril (p/ contra-ângulo) MICRODONT	UNID	72	1,94	139,68
56	2448 - Pasta profilática maquina	Fr	117	4,10	479,70
57	2449 - Pedras pomes extra-fina p/ uso odontológico pacote c/500g AAF	pct	107	9,29	994,03
58	2450 - Películas kodak	cx	55	133,99	7.369,45
59	2451 - Placa de vidro IODONTEC	UNID	103	5,15	530,45
60	2452 - Pontas de sugador descartáveis QUALY BLESS	pct	203	7,49	1.520,47
61	2453 - Porta agulha abc	UNID	27	37,11	1.001,97
62	2454 - Porta amalgama maquina	cx	107	9,00	963,00
65	2458 - Pó-óxido de zinco 40gr / sulfato de bário 8gr maquina	Fr	132	10,09	1.331,88
66	2459 - Resina bulk fill 3m	UNID	40	124,99	4.999,60
67	2460 - Resina foto polimerizada tph a1. bisnaga fgm	celeca	115	9,49	1.091,35
68	2461 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnaga fgm	celeca	115	9,49	1.091,35
69	2462 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnaga fgm	celeca	115	9,99	1.148,85
70	2463 - Resina foto polimerizada tph a3,5. bisnaga fgm	celeca	115	9,99	1.148,85
71	2464 - Revelador dental kodak	Fr	105	9,99	1.048,95
72	2465 - Selante (shiled ou alph seal) fgm	UNID	40	24,49	979,60
74	2467 - Seales 26 (cimento endodontico) dentsply	UNID	160	52,49	8.398,40
75	2468 - Sensibilizante fgm	Bis	220	15,94	3.506,80
86	6519 - BANDEJA EM AÇO INOX 23 X 12 X 1,5 CM. LINFLEX	UNID	40	16,99	679,60
87	6520 - ESPÁTULA DE TITÂNIO – A RESINA NÃO ADERE NAS ESPÁTULAS, PROPORCIONANDO UM PERFEITO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. LINFLEX	UNID	50	47,49	2.374,50
88	6521 - ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX. LINFLEX	UNID	50	7,10	355,00
89	6522 - ESPÁTULA Nº 7 EM AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO DE CERA LINFLEX	UNID	50	9,68	484,00
90	6523 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 1 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
91	6524 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 2 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
92	6525 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 3 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
93	6526 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 4 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
94	6527 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 5 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
95	6528 - ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 6 - AÇO INOX; AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO LINFLEX	UNID	14	46,99	657,86
96	6529 - ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 ESPELHO. 01 APOIO PARA ESPELHO. AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 5X; ÁREA ESPELHADA: 125 MM; ALTURA: 260 MM; LARGURA DE 160 MM; BASE: 125 MM. PESO: 325G. TENDO COMO MATERIAL ACRÍLICO E ESPELHO CRISTAL. preven	UNID	25	4,35	108,75
97	6530 - PINÇA ALLIS 15CM PINÇA ALLIS 15CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM TAMANHO DE 15 CM, TENDO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	UNID	14	40,85	571,90

	RASTREABILIDADE. COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. LINFLEX				
98	6531 - SERINGA ANESTÉSICA CARPULE PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIA LOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHA DESCARTÁVEL. LINFLEX	UNID	50	33,65	1.682,50
99	6532 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CM EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA CORTE DE TECIDO MOLE, FIO DE SUTURA E REMOÇÃO DE PONTOS E CURATIVOS. abc	UNID	14	17,00	238,00
100	6533 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA CORTE DE TECIDO MOLE, FIO DE SUTURA E REMOÇÃO DE PONTOS E CURATIVOS abc	UNID	14	17,00	238,00
101	6534 - TESOURA DE BUCK 11CM - EM AÇO INOXIDÁVEL. E EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. UTILIZADO EM CIRURGIA. abc	UNID	14	26,15	366,10
102	6535 - TESOURA LONGA PONTA FINA 15 CM EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA CORTE DE TECIDO MOLE, FIO DE SUTURA E REMOÇÃO DE PONTOS E CURATIVOS. abc	UNID	14	32,50	455,00
103	6536 - TESOURA OURO RETA ODONTO - É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA. abc	UNID	14	32,10	449,40
104	6537 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA COMO SUPORTE DE FIO DE SUTURA AGULHADO. abc	UNID	14	37,10	519,40
105	6538 - PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM PARA ARMAZENAMENTO DE ROLOS DENTAIS. abc	UNID	12	36,50	438,00
112	6545 - ESPÁTULA CALÇADOR BOLINHA 02 TITÂNIO ESPÁTULA CALÇADOR BOLINHA 02 TITÂNIO - MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRITO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. LINFLEX	UNID	25	60,60	1.515,00
113	6546 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL. KIT C/ 4 PEÇAS SENDO 2 POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADORFRONTAL E 1 PARA EXAMES DE BITEWING. O POTE DA EMBALAGEM DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL TAMBÉM maqaira	UNID	19	60,90	1.157,10
114	6547 - CÂMARA ESCURA - CAIXA EM PVC DE ALTO IMPACTO. CÂMARA ESCURA - CAIXA EM PVC DE ALTO IMPACTO. FORMA ERGONÔMICA E ARREDONDADA DE FÁCIL ASSEPSIA. COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X COM 4 RECIPIENTES PARA O REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MEDINDO 32X20X20CM. BIOTRON	UNID	8	229,90	1.839,20
116	6549 - BROQUEIRO INOX AUTOCLAVÁVEL USADO PARA ARMAZENAR BROCAS E ESTERILIZAR preven	UNID	13	16,45	213,85
117	6550 - ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL 100% ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL 100% - TEM DUAS CATEGORIAS DE TAMANHO; MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, DE GRANDE DURABILIDADE, DISPONÍVEL EM DESIGNS E CORES VARIADAS, COM MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE DE REMOÇÃO, POIS POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA O USO DE FIO DENTAL. preven	UNID	14	6,45	90,30
119	6552 - SUGADOR DE SANGUE CIRÚRGICO METÁLICO maqaira	UNID	25	17,99	449,75
120	6553 - COLGADURA SIMPLES INOX 10 UNIDADES PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. PACOTE COM 10 UNIDADES. GOLGRAN	UNID	25	29,95	748,75
121	6554 - DESCOLADOR DE MOLT 9 LINFLEX	UNID	25	39,70	992,50
122	6555 - LIMA PARA OSSO 12 EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS. dentsply	UNID	25	25,00	625,00
123	6556 - LIMA PARA OSSO 3 EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS dentsply	UNID	25	31,15	778,75
124	6557 - LIMA PARA OSSO 41 EM AÇO INOX USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS. dentsply	UNID	25	31,15	778,75
125	6558 - ALVEOLOTOMO CURVO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 8MM GOLGRAN	UNID	14	50,97	713,58
126	6559 - ALVEOLOTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 8MM GOLGRAN	UNID	14	50,97	713,58
127	6560 - FÓRCEPS Nº 151 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECÍFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. GOLGRAN	UNID	25	57,99	1.449,75
128	6561 - FÓRCEPS Nº 150 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECÍFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. 6B	UNID	25	54,99	1.374,75
129	6562 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECÍFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA 6B	UNID	25	54,99	1.374,75
130	6563 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 EMAÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECÍFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA. 6B	UNID	25	54,99	1.374,75
<b>Total</b>					129.213,09

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3ABE37E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 PE****3ª Republicação**

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

#### EMPRESAS CONTRATADAS

#### **DENTAL UNIVERSO EIRELI**

CNPJ: 26.395.502/0001-52

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2021 PE

#### DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	2410 - Carbono odontológico maquina	UNID	107	1,90	203,30
21	2413 - Cone invertida KERR DO BRASIL	UNID	107	6,67	713,69
37	2429 - Hemostop p/ hemorragia maquina	Fr	66	14,16	934,56
38	2430 - Hidroxido de cálcio radiopaco - estojo dentsply	Estj	56	16,08	900,48
40	2432 - Iometro de vidro (maxxon pó) fgm	UNID	56	13,87	776,72
46	2438 - Limas 1ª série 21m WILCOS	cx	134	23,80	3.189,20
47	2439 - Limas 2ª série 25m WILCOS	cx	112	23,84	2.670,08
48	2440 - Limas 2ª série 21m WILCOS	cx	112	23,82	2.667,84
55	2447 - Ponta de ultrason RP VILELA	UNID	29	68,69	1.992,01
63	2456 - Pote deppem maquina	POT	77	2,05	157,85
80	2473 - Tiras de Lixas para acabamento de Amalgama maquina	cx	115	4,23	486,45
83	2476 - Verniz forrador de cavidades biodinamica	Fr	90	12,84	1.155,60
118	6551 - AFASTADOR LABIAL CIRURGICO MINESSOTA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420, TAMANHO:14CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO. GOLGRAN	UNID	25	11,53	288,25
<b>Total</b>					16.136,03

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

## EMPRESAS CONTRATADAS

**DENTAL UNIVERSO EIRELI**

CNPJ: 26.395.502/0001-52

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1602A6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 PE****3ª Republicação**

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

CNPJ: 09.210.219/0001-90

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2021 PE****PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	2409 - Cotosol 2L	UNID	32	8,00	256,00
50	2442 - Líquido de irm AAF BRASIL	Fr	132	30,00	3.960,00
64	2457 - Pó de irm AAF BRASIL	Fr	102	25,00	2.550,00
106	6539 - COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. LIFLEX	UNID	14	7,00	98,00
107	6540 - COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. LIFLEX	UNID	14	7,00	98,00
108	6541 - COLHER DE DENTINA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. LIFLEX	UNID	14	7,00	98,00
109	6542 - SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM LIFLEX	UNID	25	7,00	175,00
110	6543 - CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM LIFLEX	UNID	25	7,00	175,00
111	6544 - CURETA DE LUCAS Nº 87 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM LIFLEX	UNID	25	7,00	175,00
<b>Total</b>					<b>7.585,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

CNPJ: 09.210.219/0001-90

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4D4276C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 PE****3ª Republicação**

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times N - I = (6/100) \times N - I = 0,00016438$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA**

CNPJ: 06.994.589/0001-77

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2021 PE**

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA (06.994.589/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	2399 - Anestésico topico gel dfl	POT	214	5,50	1.177,00
9	2401 - Anestésico local sem vaso constritor - embal. c/ 50 anestubes dfl	cx	52	100,00	5.200,00
10	2402 - Brocas diamantadas fava	UNID	352	2,65	932,80
11	2403 - Broca cirúrgica prima dental	UNID	272	7,99	2.173,28
13	2405 - Brocas esféricas 10/6 fava	UNID	553	2,35	1.299,55
14	2406 - Brocas esféricas 1/2 fava	UNID	553	2,60	1.437,80
15	2407 - Brocas para acabamento de resina fava	UNID	553	2,60	1.437,80
16	2408 - Brocas trococonica de ponta inativa fava	UNID	553	2,00	1.106,00
19	2411 - Cimento provisório forrador de cavidades puposam ss white	UNID	254	17,85	4.533,90
20	2412 - Condicionador gel biodinamica	Bis	234	1,25	292,50

22	2414 - Cone secundário r7 TANARI	cx	107	19,80	2.118,60
54	2446 - Micro brush (aplicador descartável) fgm	UNID	162	6,51	1.054,62
73	2466 - Spatula sulprafill prata	UNID	35	14,50	507,50
76	2469 - Solução de milton FORTSAN	litro	40	5,54	221,60
77	2470 - Solução esteriliz. (glutaraldeído 2% ativado) frasco c/ 100g rioquímica	Fr	120	16,00	1.920,00
78	2471 - Tesoura de retirada de pontos fava	UNID	40	23,00	920,00
79	2472 - Taças de borrachas preven	UNID	150	1,10	165,00
81	2474 - Tiras de lixas para acabamento de resina IMPLA	cx	105	5,99	628,95
82	2475 - Tiras de poliéster - caixa c/ 100 tiras. IMPLA	cx	80	1,07	85,60
84	2477 - Brocas trococonica de ponta inativa* fava	UNID	342	2,09	714,78
115	6548 - SINDESMOTOMO AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 8 MM USADO EM CIRURGIA PARA DEBRIAMENTO DO TECIDO MOLE prata	UNID	19	6,33	120,27
<b>Total</b>					28.047,55

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA**

CNPJ: 06.994.589/0001-77

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5FE22720**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 PE****3ª Republicação**

Aos trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 05.763.509/0001-00

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2021 PE****ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (05.763.509/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
85	6518 - KITS DE SAÚDE BUCAL KITS DE SAÚDE BUCAL COMPOSTOS DE: 1) ESCOVA DENTAL APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO COM CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), 2) CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 50G, 3) FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 25 METROS, CERA E AROMA. 4) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA COM BOTÃO OU ZÍPER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN. ALG DENTAL	UNID	1.600	4,20	6.720,00
<b>Total</b>					6.720,00

Rodolfo Fernandes/RN, 30/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 05.763.509/0001-00

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A2D9000E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029 DE 2022**

DECRETO Nro 00029/22, de 01 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.159.193,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00522/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.159.193,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.159.193,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2022

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.593,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	2.450,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			34.243,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			3.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			9.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e		
	Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.500,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do		
	SUAS - IGDSUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	7.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.700,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	192.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	42.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	27.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	15.000,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	600,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			341.850,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	35.000,00
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.040,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	40.000,00
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	192.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			376.540,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica		
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	9.460,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Bas			10.660,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			50.200,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	205.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			205.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	73.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			73.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			40.000,00
TOTAL GERAL			1.159.193,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.500,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			25.999,00
10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.999,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.999,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			100.000,00
10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.999,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			205.996,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			74.499,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			49.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			124.498,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.999,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			99.999,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			129.799,00

1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã			155.000,00
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				19.999,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE			102.854,00
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				4.999,00
13 392 0048 2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1700000000	Outros Convênios da União			
				19.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1700000000	Outros Convênios da União			
				5.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1700000000	Outros Convênios da União			
				9.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			
1700000000	Outros Convênios da União			
				19.999,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1700000000	Outros Convênios da União			
				49.999,00
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1700000000	Outros Convênios da União			
				17.899,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			49.999,00
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			706.542,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			1.464,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			1.999,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Bas			9.460,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.999,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			49.999,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			200,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			60.198,00
DE:			
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		
15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			49.999,00
TOTAL GERAL			1.159.193,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D15535CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

Processo Administrativo nº 713699/2022

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos (van, caminhões e ônibus) do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>14.296.822/0001-76</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Pc Presidente Kennedy, 60 B, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>Roselho de Souza - CPF: 791.948.184-87</b>		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0033229 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	2,00	547,000	1.094,00
2	0033230 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	2,00	460,000	920,00
3	0033231 - BARRA DIREÇÃO CENTRAL - MERCEDES OF 1519	ZUCOLLO	Pç	1,00	423,000	423,00
4	0033232 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	1,00	418,000	418,00
5	0033233 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - MERCEDES OF 1519	TRW	Pç	2,00	360,000	720,00
6	0033234 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - MERCEDES OF 1519	TRW	Pç	2,00	274,000	548,00
7	0033235 - CRUZETA CARDAN - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	4,00	281,000	1.124,00
8	0033236 - CUIÇA DE FREIO - MERCEDES OF 1519	LNG	Pç	2,00	469,000	938,00
9	0033237 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MERCEDES OF 1519	WIX	Pç	6,00	188,000	1.128,00
10	0033238 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MERCEDES OF 1519	WIX	Pç	6,00	118,000	708,00
11	0033239 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES OF 1519	TECFIL	Pç	6,00	154,000	924,00
12	0033240 - FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES OF 1519	TECFIL	Pç	8,00	84,000	672,00
13	0033241 - FILTRO SEDIMENTADOR - MERCEDES OF 1519	AUTOMIX	Pç	4,00	144,000	576,00
14	0033242 - FLANGE DA CAIXA DE MARCHA - MERCEDES OF 1519	HDS	Pç	1,00	379,000	379,00
15	0033243 - GARFO DO CARDAN - MERCEDES OF 1519	HDS	Pç	1,00	289,000	289,00
16	0033244 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES OF 1519	ZEN	Pç	2,00	225,000	450,00
17	0033245 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES OF 1519	MARILIA	Pç	1,00	274,000	274,00
18	0033246 - LÂMPADA 1 POLO 24V - MERCEDES OF 1519	NEOLUX	Pç	30,00	4,000	120,00
19	0033247 - LÂMPADA 2 POLOS 24V - MERCEDES OF 1519	NEOLUX	Pç	30,00	10,000	300,00
20	0033248 - LÂMPADA H1 24V - MERCEDES OF 1519	NEOLUX	Pç	20,00	24,000	480,00

21	0033249 - LÂMPADA H4 24V - MERCEDES OF 1519	NEOLUX	Pç	20,00	35,000	700,00
22	0033250 - LONA DE FREIO DIANT/TRAS - MERCEDES OF 1519	LONAFLEX	JG	4,00	248,000	992,00
23	0033251 - LUVAS TRANSMISSÃO - MERCEDES OF 1519	HDS	Pç	1,00	618,000	618,00
24	0033252 - MOLA 2ª DIANTEIRA - MERCEDES OF 1519	FAMA	Pç	2,00	409,000	818,00
25	0033253 - MOLA 2ª TRASEIRA - MERCEDES OF 1519	FAMA	Pç	2,00	514,000	1.028,00
26	0033254 - MOLA MESTRE DIANTEIRA - MERCEDES OF 1519	FAMA	Pç	2,00	453,000	906,00
27	0033255 - MOLA MESTRE TRASEIRA - MERCEDES OF 1519	FAMA	Pç	2,00	568,000	1.136,00
28	0033256 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MERCEDES OF 1519	BOSCH	Pç	2,00	474,000	948,00
29	0033257 - PALHETA DO LIMPADOR - MERCEDES OF 1519	VETOR	Pç	4,00	63,000	252,00
30	0033258 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - MERCEDES OF 1519	HDS	Pç	1,00	510,000	510,00
31	0033259 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES OF 1519	SULCARBON	Pç	2,00	77,000	154,00
32	0033260 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - MERCEDES OF 1519	SABÓ	Pç	6,00	63,000	378,00
33	0033261 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - MERCEDES OF 1519	SABÓ	Pç	6,00	63,000	378,00
34	0033262 - RETENTOR DO PINHÃO - MERCEDES OF 1519	SABÓ	Pç	3,00	63,000	189,00
35	0033263 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - MERCEDES OF 1519	MERITOR	Pç	6,00	284,000	1.704,00
36	0033264 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - MERCEDES OF 1519	MERITOR	Pç	6,00	273,000	1.638,00
37	0033265 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - MERCEDES OF 1519	MERITOR	Pç	6,00	292,000	1.752,00
38	0033266 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - MERCEDES OF 1519	MERITOR	Pç	6,00	312,000	1.872,00
39	0033267 - SAPATA DE FREIO DIANT/TRAS - MERCEDES OF 1519	LUSAR	Pç	4,00	297,000	1.188,00
40	0033268 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	4,00	218,000	872,00
41	0033269 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - MERCEDES OF 1519	NAKATA	Pç	4,00	218,000	872,00
42	0033270 - VALVULA DE PROTEÇÃO DO FREIO - MERCEDES OF 1519	NTI	Pç	2,00	244,000	488,00
43	0033271 - VALVULA DO FREIO DE MÃO - MERCEDES OF 1519	NTI	Pç	2,00	444,000	888,00
44	0033272 - VALVULA DO PEDAL - MERCEDES OF 1519	NTI	Pç	2,00	444,000	888,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>33.654,00</b>

<b>LOTE 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0033273 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	2,00	400,000	800,00
46	0033274 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	2,00	450,000	900,00
47	0033275 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL - MERCEDES ACCELO 815	ZUCOLLO	Pç	1,00	870,000	870,00
48	0033276 - BASE DIANTEIRA DO MOTOR - MERCEDES ACCELO 815	REI	Pç	2,00	630,000	1.260,00
49	0033277 - BASE TRASEIRA DO MOTOR - MERCEDES ACCELO 815	REI	Pç	2,00	322,000	644,00
50	0033278 - BOMBA DE ÁGUA - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	1,00	700,000	700,00
51	0033279 - BOMBA DE ÓLEO - MERCEDES ACCELO 815	SCHADEK	Pç	1,00	1.350,000	1.350,00
52	0033280 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - MERCEDES ACCELO 815	IABV	Pç	4,00	50,000	200,00
53	0033281 - CATRACA AUTOMÁTICA DIANT/TRAS - MERCEDES ACCELO 815	AUTOMOTIVE	Pç	4,00	480,000	1.920,00
54	0033282 - CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ACCELO 815	MARILIA	Pç	2,00	400,000	800,00
55	0033283 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - MERCEDES ACCELO 815	TRW	Pç	1,00	365,000	365,00
56	0033284 - CORREIA DO ALTERNADOR - MERCEDES ACCELO 815	GATES	Pç	4,00	92,000	368,00
57	0033285 - CRUZETA CARDAN - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	4,00	295,000	1.180,00
58	0033286 - CUICA DE FREIO - MERCEDES ACCELO 815	QUINELATO	Pç	2,00	520,000	1.040,00
59	0033287 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MERCEDES ACCELO 815	WIX	Pç	6,00	188,000	1.128,00
60	0033288 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MERCEDES ACCELO 815	WIX	Pç	6,00	98,000	588,00
61	0033289 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES ACCELO 815	TECFIL	Pç	6,00	165,000	990,00
62	0033290 - FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES ACCELO 815	TECFIL	Pç	8,00	77,000	616,00
63	0033291 - FILTRO SEDIMENTADOR - MERCEDES ACCELO 815	TECFIL	Pç	4,00	135,000	540,00
64	0033292 - HÉLICE MOTOR VENTILADOR - MERCEDES ACCELO 815	MODEFER	Pç	1,00	500,000	500,00
65	0033293 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ACCELO 815	ZEN	Pç	1,00	395,000	395,00
66	0033294 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ACCELO 815	MARILIA	Pç	1,00	466,000	466,00
67	0033295 - LÂMPADA 1 POLO 24V - MERCEDES ACCELO 815	NEOLUX	Pç	30,00	10,000	300,00
68	0033296 - LÂMPADA 2 POLOS 24V - MERCEDES ACCELO 815	NEOLUX	Pç	30,00	10,000	300,00
69	0033297 - LÂMPADA H1 24V - MERCEDES ACCELO 815	NEOLUX	Pç	16,00	40,000	640,00
70	0033298 - LÂMPADA H4 24V - MERCEDES ACCELO 815	NEOLUX	Pç	16,00	40,000	640,00
71	0033299 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MERCEDES ACCELO 815	BOSCH	Pç	1,00	500,000	500,00
72	0033300 - PALHETA DO LIMPADOR - MERCEDES ACCELO 815	VETOR	Pç	1,00	180,000	180,00
73	0033301 - PASTILHA DE FREIO DIANT/TRAS - MERCEDES ACCELO 815	TRW	JG	6,00	350,000	2.100,00
74	0033302 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ACCELO 815	SULCARBON	Pç	1,00	200,000	200,00
75	0033303 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - MERCEDES ACCELO 815	SABÓ	Pç	6,00	90,000	540,00
76	0033304 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - MERCEDES ACCELO 815	SABÓ	Pç	6,00	100,000	600,00
77	0033305 - RETENTOR DO PINHÃO - MERCEDES ACCELO 815	SABÓ	Pç	5,00	205,000	1.025,00
78	0033306 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - MERCEDES ACCELO 815	MERITOR	Pç	6,00	233,000	1.398,00
79	0033307 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - MERCEDES ACCELO 815	MERITOR	Pç	6,00	215,000	1.290,00
80	0033308 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - MERCEDES ACCELO 815	MERITOR	Pç	6,00	288,000	1.728,00
81	0033309 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - MERCEDES ACCELO 815	MERITOR	Pç	6,00	236,000	1.416,00
82	0033310 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	4,00	195,000	780,00
83	0033311 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - MERCEDES ACCELO 815	NAKATA	Pç	4,00	195,000	780,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>32.037,00</b>

<b>LOTE 03</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
84	0033312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - MERCEDES ATRON 2729	NAKATA	Pç	2,00	574,000	1.148,00
85	0033313 - CORREIA DO ALTERNADOR - MERCEDES ATRON 2729	GATES	Pç	4,00	104,000	416,00
86	0033314 - CRUZETA CARDAN - MERCEDES ATRON 2729	NAKATA	Pç	2,00	288,000	576,00
87	0033315 - CUICA DE FREIO - MERCEDES ATRON 2729	LNG	Pç	4,00	474,000	1.896,00
88	0033316 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MERCEDES ATRON 2729	WIX	Pç	5,00	184,000	920,00
89	0033317 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MERCEDES ATRON 2729	WIX	Pç	5,00	159,000	795,00
90	0033318 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES ATRON 2729	TECFIL	Pç	6,00	172,000	1.032,00
91	0033319 - FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES ATRON 2729	TECFIL	Pç	4,00	133,000	532,00
92	0033320 - FILTRO SEDIMENTADOR - MERCEDES ATRON 2729	TECFIL	Pç	6,00	176,000	1.056,00
93	0033321 - FLANGE DA CAIXA DE MARCHA - MERCEDES ATRON 2729	HDS	Pç	1,00	356,000	356,00
94	0033322 - GARFO DO CARDAN - MERCEDES ATRON 2729	HDS	Pç	1,00	299,000	299,00
95	0033323 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ATRON 2729	ZEN	Pç	1,00	229,000	229,00
96	0033324 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ATRON 2729	MARILIA	Pç	1,00	277,000	277,00
97	0033325 - LÂMPADA 1 POLO 24V - MERCEDES ATRON 2729	NEOLUX	Pç	20,00	10,000	200,00

98	0033326 - LÂMPADA 2 POLOS 24V - MERCEDES ATRON 2729	NEOLUX	Pç	20,00	10,000	200,00
99	0033327 - LÂMPADA HI 24V - MERCEDES ATRON 2729	NEOLUX	Pç	10,00	40,000	400,00
100	0033328 - LÂMPADA H4 24V - MERCEDES ATRON 2729	NEOLUX	Pç	10,00	40,000	400,00
101	0033329 - LONA DE FREIO DIANT/TRAS - MERCEDES ATRON 2729	LONAFLEX	JG	4,00	249,000	996,00
102	0033330 - LUYA TRANSMISSÃO - MERCEDES ATRON 2729	HDS	Pç	2,00	499,000	998,00
103	0033331 - MOLA 2ª DIANTEIRA - MERCEDES ATRON 2729	FAMA	Pç	2,00	373,000	746,00
104	0033332 - MOLA 2ª TRASEIRA - MERCEDES ATRON 2729	FAMA	Pç	2,00	388,000	776,00
105	0033333 - MOLA 3ª TRASEIRA - MERCEDES ATRON 2729	FAMA	Pç	2,00	358,000	716,00
106	0033334 - MOLA MESTRE DIANTEIRA - MERCEDES ATRON 2729	FAMA	Pç	2,00	445,000	890,00
107	0033335 - MOLA MESTRE TRASEIRA - MERCEDES ATRON 2729	FAMA	Pç	2,00	447,000	894,00
108	0033336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - MERCEDES ATRON 2729	HDS	Pç	1,00	417,000	417,00
109	0033337 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - MERCEDES ATRON 2729	SULCARBON	Pç	2,00	77,000	154,00
110	0033338 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - MERCEDES ATRON 2729	SABÓ	Pç	4,00	62,000	248,00
111	0033339 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - MERCEDES ATRON 2729	SABÓ	Pç	8,00	62,000	496,00
112	0033340 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - MERCEDES ATRON 2729	MERITOR	Pç	2,00	274,000	548,00
113	0033341 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - MERCEDES ATRON 2729	MERITOR	Pç	2,00	274,000	548,00
114	0033342 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - MERCEDES ATRON 2729	MERITOR	Pç	4,00	288,000	1.152,00
115	0033343 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - MERCEDES ATRON 2729	MERITOR	Pç	4,00	284,000	1.136,00
116	0033344 - SERVO DE EMBREAGEM - MERCEDES ATRON 2729	NTI	Pç	1,00	1.889,000	1.889,00
117	0033345 - TENSOR DO ALTERNADOR - MERCEDES ATRON 2729	NYTRON	Pç	2,00	589,000	1.178,00
118	0033346 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - MERCEDES ATRON 2729	NAKATA	Pç	2,00	218,000	436,00
119	0033347 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - MERCEDES ATRON 2729	NAKATA	Pç	2,00	218,000	436,00
120	0033348 - TIRANTE DIANTEIRO - MERCEDES ATRON 2729	NAKATA	Pç	4,00	234,000	936,00
121	0033349 - VALVULA DE PROTEÇÃO DO FREIO - MERCEDES ATRON 2729	NTI	Pç	1,00	244,000	244,00
122	0033350 - VALVULA DO FREIO DE MÃO - MERCEDES ATRON 2729	NTI	Pç	1,00	439,000	439,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b>						<b>27.005,00</b>

<b>LOTE 04</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
123	0033351 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	8,00	437,000	3.496,00
124	0033352 - AMORTECEDOR TRASEIRO - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	8,00	438,000	3.504,00
125	0033353 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	4,00	384,000	1.536,00
126	0033354 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	4,00	395,000	1.580,00
127	0033355 - BASE DIANTEIRA DO MOTOR - VOLKS 15.190	REI	Pç	8,00	236,000	1.888,00
128	0033356 - BASE TRASEIRA DO MOTOR - VOLKS 15.190	REI	Pç	8,00	156,000	1.248,00
129	0033357 - BOMBA DE ÁGUA - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	4,00	400,000	1.600,00
130	0033358 - BOMBA DE ÓLEO - VOLKS 15.190	SCHADEK	Pç	2,00	600,000	1.200,00
131	0033359 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - VOLKS 15.190	IABV	Pç	32,00	26,000	832,00
132	0033360 - BUCHA DO AMORTECEDOR - VOLKS 15.190	IABV	Pç	32,00	26,000	832,00
133	0033361 - CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS - VOLKS 15.190	AUTOMITIVE	Pç	8,00	24,990	199,92
134	0033362 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VOLKS 15.190	TRW	Pç	6,00	272,000	1.632,00
135	0033363 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VOLKS 15.190	TRW	Pç	6,00	286,000	1.716,00
136	0033364 - COROA E PINHÃO - VOLKS 15.190	MERITOR	Kit	2,00	2.500,000	5.000,00
137	0033365 - CORREIA DO ALTERNADOR - VOLKS 15.190	GATES	Pç	12,00	128,000	1.536,00
138	0033366 - CRUZETA CARDAN - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	12,00	273,000	3.276,00
139	0033367 - CUIÇA DE FREIO - VOLKS 15.190	LNG	Pç	6,00	469,000	2.814,00
140	0033368 - DIAFRAGMA DA CUIÇA DE FREIO - VOLKS 15.190	IABV	Pç	16,00	43,000	688,00
141	0033369 - FILTRO AR PRIMÁRIO - VOLKS 15.190	WIX	Pç	16,00	149,000	2.384,00
142	0033370 - FILTRO AR SECUNDÁRIO - VOLKS 15.190	WIX	Pç	16,00	98,000	1.568,00
143	0033371 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLKS 15.190	TECFIL	Pç	16,00	139,000	2.224,00
144	0033372 - FILTRO LUBRIFICANTE - VOLKS 15.190	TECFIL	Pç	16,00	91,000	1.456,00
145	0033373 - FILTRO SEDIMENTADOR - VOLKS 15.190	TECFIL	Pç	16,00	116,000	1.856,00
146	0033374 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - VOLKS 15.190	TECFIL	Pç	12,00	112,000	1.344,00
147	0033375 - GARFO DO CARDAN - VOLKS 15.190	HDS	Pç	4,00	297,000	1.188,00
148	0033376 - HELICE DO MOTOR VENTILADOR - VOLKS 15.190	MODEFER	Pç	4,00	547,000	2.188,00
149	0033377 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 15.190	ZEN	Pç	4,00	118,000	472,00
150	0033378 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 15.190	MARILIA	Pç	4,00	277,000	1.108,00
151	0033379 - KIT DE EMBREAGEM - VOLKS 15.190	EATON	Kit	2,00	4.589,000	9.178,00
152	0033380 - LÂMPADA 1POLO 24V - VOLKS 15.190	N/C	Pç	80,00	4,900	392,00
153	0033381 - LÂMPADA 2POLO 24V - VOLKS 15.190	NEOLUX	Pç	80,00	4,900	392,00
154	0033382 - LÂMPADA HI 24V - VOLKS 15.190	NEOLUX	Pç	40,00	24,900	996,00
155	0033383 - LÂMPADA H3 24V - VOLKS 15.190	NEOLUX	Pç	40,00	31,000	1.240,00
156	0033384 - LÂMPADA H4 24V - VOLKS 15.190	NEOLUX	Pç	40,00	35,000	1.400,00
157	0033385 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 15.190	LONAFLEX	JG	8,00	195,000	1.560,00
158	0033386 - LONA DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 15.190	LONAFLEX	JG	8,00	195,000	1.560,00
159	0033387 - LUYA TRANSMISSÃO - VOLKS 15.190	HDS	Pç	4,00	470,000	1.880,00
160	0033388 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - VOLKS 15.190	BOSCH	Pç	2,00	436,000	872,00
161	0033389 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - VOLKS 15.190	HDS	Pç	4,00	393,000	1.572,00
162	0033390 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 15.190	UNIFAP	Pç	4,00	73,000	292,00
163	0033391 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 15.190	SABÓ	Pç	16,00	60,000	960,00
164	0033392 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - VOLKS 15.190	SABÓ	Pç	16,00	60,000	960,00
165	0033393 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - VOLKS 15.190	SABÓ	Pç	16,00	215,000	3.440,00
166	0033394 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - VOLKS 15.190	MERITOR	Pç	16,00	240,000	3.840,00
167	0033395 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - VOLKS 15.190	MERITOR	Pç	16,00	280,000	4.480,00
168	0033396 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - VOLKS 15.190	MERITOR	Pç	16,00	220,000	3.520,00
169	0033397 - ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO - VOLKS 15.190	REI	Pç	4,00	290,000	1.160,00
170	0033398 - SERVO DE EMBREAGEM - VOLKS 15.190	LNG	Pç	2,00	1.300,000	2.600,00
171	0033399 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 15.190	FRUM	Pç	4,00	740,000	2.960,00
172	0034000 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 15.190	FRUM	Pç	4,00	735,000	2.940,00
173	0034001 - TENSOR DO ALTERNADOR - VOLKS 15.190	NYTRON	Pç	4,00	400,000	1.600,00
174	0034002 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	24,00	200,000	4.800,00
175	0034003 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VOLKS 15.190	NAKATA	Pç	24,00	200,000	4.800,00
176	0034004 - VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA - VOLKS 15.190	NTI	Pç	4,00	243,000	972,00
177	0034005 - VALVULA DE PROTEÇÃO - VOLKS 15.190	NTI	Pç	4,00	243,000	972,00
178	0034006 - VALVULA DO PEDAL - VOLKS 15.190	NTI	Pç	4,00	438,000	1.752,00
179	0034007 - VALVULA FREIO DE MÃO - VOLKS 15.190	NTI	Pç	4,00	104,000	416,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04</b>						<b>113.871,92</b>

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
180	0033408 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	2,00	520,000	1.040,00
181	0033409 - AMORTECEDOR TRASEIRO - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	2,00	449,000	898,00
182	0033410 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	1,00	400,000	400,00
183	0033411 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	1,00	400,000	400,00
184	0033412 - BASE DIANTEIRA DO MOTOR - VOLKS 13.190	REI	Pç	2,00	262,000	524,00
185	0033413 - BASE TRASEIRA DO MOTOR - VOLKS 13.190	REI	Pç	2,00	179,000	358,00
186	0033414 - BOMBA DE ÁGUA - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	1,00	329,000	329,00
187	0033415 - BOMBA DE ÓLEO - VOLKS 13.190	SCHADEK	Pç	1,00	679,000	679,00
188	0033416 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - VOLKS 13.190	IABV	Pç	8,00	36,000	288,00
189	0033417 - BUCHA DO AMORTECEDOR - VOLKS 13.190	IABV	Pç	12,00	32,000	384,00
190	0033418 - CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS - VOLKS 13.190	AUTOMOTIVE	Pç	4,00	24,990	99,96
191	0033419 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VOLKS 13.190	TRW	Pç	2,00	276,000	552,00
192	0033420 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VOLKS 13.190	TRW	Pç	2,00	288,000	576,00
193	0033421 - COROA E PINHÃO - VOLKS 13.190	MERITOR	Kit	1,00	1.350,000	1.350,00
194	0033422 - CORREIA DO ALTERNADOR - VOLKS 13.190	GATES	Pç	4,00	118,000	472,00
195	0033423 - CRUZETA CARDAN - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	4,00	175,000	700,00
196	0033424 - CUICA DE FREIO - VOLKS 13.190	LNG	Pç	2,00	460,000	920,00
197	0033425 - DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO - VOLKS 13.190	IABV	Pç	4,00	40,000	160,00
198	0033426 - FILTRO AR PRIMÁRIO - VOLKS 13.190	WIX	Pç	6,00	165,000	990,00
199	0033427 - FILTRO AR SECUNDÁRIO - VOLKS 13.190	WIX	Pç	6,00	132,000	792,00
200	0033428 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLKS 13.190	WIX	Pç	6,00	132,000	792,00
201	0033429 - FILTRO LUBRIFICANTE - VOLKS 13.190	TECFIL	Pç	6,00	89,000	534,00
202	0033430 - FILTRO SEDIMENTADOR - VOLKS 13.190	TECFIL	Pç	6,00	110,000	660,00
203	0033431 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - VOLKS 13.190	WIX	Pç	6,00	108,000	648,00
204	0033432 - GARFO DO CARDAN - VOLKS 13.190	HDS	Pç	1,00	290,000	290,00
205	0033433 - HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR - VOLKS 13.190	MODEFER	Pç	1,00	500,000	500,00
206	0033434 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 13.190	ZEN	Pç	2,00	210,000	420,00
207	0033435 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 13.190	MARILIA	Pç	1,00	272,000	272,00
208	0033436 - KIT DE EMBREAGEM - VOLKS 13.190	EATON	Kit	1,00	3.450,000	3.450,00
209	0033437 - LÂMPADA IPOLO 24V - VOLKS 13.190	NEOLUX	Pç	30,00	4,990	149,70
210	0033438 - LÂMPADA 2POLO 24V - VOLKS 13.190	NEOLUX	Pç	30,00	4,990	149,70
211	0033439 - LÂMPADA H1 24V - VOLKS 13.190	NEOLUX	Pç	20,00	22,490	449,80
212	0033440 - LÂMPADA H3 24V - VOLKS 13.190	NEOLUX	Pç	20,00	31,000	620,00
213	0033441 - LÂMPADA H4 24V - VOLKS 13.190	NEOLUX	Pç	20,00	32,000	640,00
214	0033442 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 13.190	LONAFLEX	JG	3,00	199,000	597,00
215	0033443 - LONA DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 13.190	LONAFLEX	JG	3,00	199,000	597,00
216	0033444 - LUVA TRANSMISSÃO - VOLKS 13.190	HDS	Pç	1,00	189,000	189,00
217	0033445 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - VOLKS 13.190	HDS	Pç	1,00	340,000	340,00
218	0033446 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - VOLKS 13.190	UNIFAP	Pç	1,00	76,000	76,00
219	0033447 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - VOLKS 13.190	SABÓ	Pç	6,00	61,000	366,00
220	0033448 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - VOLKS 13.190	SABÓ	Pç	6,00	61,000	366,00
221	0033449 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - VOLKS 13.190	SABÓ	Pç	4,00	215,000	860,00
222	0033450 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - VOLKS 13.190	MERITOR	Pç	4,00	140,000	560,00
223	0033451 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - VOLKS 13.190	MERITOR	Pç	4,00	188,000	752,00
224	0033452 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - VOLKS 13.190	MERITOR	Pç	4,00	227,000	908,00
225	0033453 - ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO - VOLKS 13.190	REI	Pç	42,00	280,000	11.760,00
226	0033454 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 13.190	FRUM	Pç	2,00	649,000	1.298,00
227	0033455 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 13.190	FRUM	Pç	2,00	740,000	1.480,00
228	0033456 - TENSOR DO ALTERNADOR - VOLKS 13.190	NYTRON	Pç	1,00	400,000	400,00
229	0033457 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	3,00	200,000	600,00
230	0033458 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VOLKS 13.190	NAKATA	Pç	3,00	199,800	599,40
231	0033459 - VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA - VOLKS 13.190	NTI	Pç	2,00	237,000	474,00
232	0033460 - VALVULA DE PROTEÇÃO - VOLKS 13.190	NTI	Pç	1,00	238,000	238,00
233	0033461 - VALVULA DO PEDAL - VOLKS 13.190	NTI	Pç	1,00	198,000	198,00
234	0033462 - VALVULA FREIO DE MÃO - VOLKS 13.190	NTI	Pç	1,00	114,000	114,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05</b>						<b>44.259,56</b>

LOTE 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
376	0033604 - AMORTECEDOR DA DIREÇÃO - F4000	NAKATA	Pç	2,00	375,000	750,00
377	0033605 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - F4000	NAKATA	Pç	4,00	510,000	2.040,00
378	0033606 - AMORTECEDOR TRASEIRO - F4000	NAKATA	Pç	4,00	485,000	1.940,00
379	0033607 - ANEL DE SEGMENTO - F4000	METAL LEVE	JG	1,00	550,000	550,00
380	0033608 - BRAÇO SETOR - F4000	ADACOPLAN	Pç	4,00	435,000	1.740,00
381	0033609 - BRONZE DE BIELA - F4000	METAL LEVE	Pç	1,00	388,000	388,00
382	0033610 - BRONZE DE CHUMACEIRA - F4000	METAL LEVE	Pç	1,00	580,000	580,00
383	0033611 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - F4000	TRW	Pç	4,00	300,000	1.200,00
384	0033612 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITA - F4000	CONTROLIL	Pç	8,00	278,000	2.224,00
385	0033613 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA - F4000	CONTROLIL	Pç	8,00	278,000	2.224,00
386	0033614 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - F4000	TRW	Pç	2,00	380,000	760,00
387	0033615 - COROA E PINHÃO - F4000	NAKATA	Kit	1,00	2.053,000	2.053,00
388	0033616 - CORREIA DO ALTERNADOR - F4000	GATES	Pç	6,00	115,000	690,00
389	0033617 - CRUZETA CARDAN - F4000	NAKATA	Pç	6,00	290,000	1.740,00
390	0033618 - CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO - F4000	FRUM	Pç	4,00	1.420,000	5.680,00
391	0033619 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - F4000	HIPER FREIOS	Pç	4,00	400,000	1.600,00
392	0033620 - FILTRO AR PRIMÁRIO - F4000	TECFIL	Pç	8,00	135,000	1.080,00
393	0033621 - FILTRO AR SECUNDÁRIO - F4000	TECFIL	Pç	8,00	80,000	640,00
394	0033622 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - F4000	TECFIL	Pç	8,00	115,000	920,00
395	0033623 - FILTRO LUBRIFICANTE - F4000	TECFIL	Pç	10,00	157,000	1.570,00
396	0033624 - GARFO DO CARDAN - F4000	NAKATA	Pç	2,00	311,000	622,00
397	0033625 - HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR - F4000	MODEFER	Pç	2,00	450,000	900,00
398	0033626 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - F4000	ZEN	Pç	2,00	288,000	576,00

399	0033627 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - F4000	INDUTEC	Pç	2,00	490,000	980,00
400	0033628 - KIT DE EMBREAGEM - F4000	LUK	Kit	2,00	2.651,000	5.302,00
401	0033629 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO - F4000	SPAAL	Kit	1,00	900,000	900,00
402	0033630 - LÂMPADA 1POLO 12V - F4000	NEOLUX	Pç	40,00	5,000	200,00
403	0033631 - LÂMPADA 2POLO 12V - F4000	NEOLUX	Pç	40,00	5,000	200,00
404	0033632 - LÂMPADA H1 12V - F4000	NEOLUX	Pç	20,00	25,000	500,00
405	0033633 - LÂMPADA H3 12V - F4000	NEOLUX	Pç	20,00	25,000	500,00
406	0033634 - LÂMPADA H4 12V - F4000	NEOLUX	Pç	20,00	25,000	500,00
407	0033635 - LANTERNA TRASEIRA - F4000	PRADOLUX	Pç	4,00	150,000	600,00
408	0033636 - LONA DE FREIO TRASEIRO - F4000	LONAFLEX	JG	8,00	160,000	1.280,00
409	0033637 - LUVA TRANSMISSÃO - F4000	NAKATA	Pç	2,00	455,000	910,00
410	0033638 - MOLA 2ª TRASEIRA - F4000	FAMA	Pç	4,00	375,000	1.500,00
411	0033639 - MOLA 2ª V DIANTEIRA - F4000	FAMA	Pç	4,00	365,000	1.460,00
412	0033640 - MOLA MESTRE DIANTEIRA - F4000	FAMA	Pç	4,00	598,000	2.392,00
413	0033641 - MOLA MESTRE TRASEIRA - F4000	FAMA	Pç	4,00	350,000	1.400,00
414	0033642 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - F4000	LONAFLEX	JG	8,00	160,000	1.280,00
415	0033643 - PIVÔ INFERIOR - F4000	SKF	Pç	8,00	188,000	1.504,00
416	0033644 - PIVÔ SUPERIOR - F4000	SKF	Pç	8,00	175,000	1.400,00
417	0033645 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - F4000	NAKATA	Pç	2,00	390,000	780,00
418	0033646 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - F4000	UNIFAP	Pç	4,00	165,000	660,00
419	0033647 - RADIADOR CB 2T - F4000	NOTUS	Pç	1,00	2.335,000	2.335,00
420	0033648 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - F4000	SABÓ	Pç	8,00	75,000	600,00
421	0033649 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - F4000	SABÓ	Pç	8,00	95,000	760,00
422	0033650 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - F4000	MERITOR	Pç	8,00	195,000	1.560,00
423	0033651 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - F4000	MERITOR	Pç	8,00	235,000	1.880,00
424	0033652 - ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO - F4000	NAKATA	Pç	8,00	300,000	2.400,00
425	0033653 - SEMI EIXO - F4000	HDS	Pç	2,00	1.363,000	2.726,00
426	0033654 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - F4000	HIPER FREIOS	Pç	4,00	995,000	3.980,00
427	0033655 - TENSOR DO ALTERNADOR - F4000	NYTRON	Pç	2,00	768,000	1.536,00
428	0033656 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - F4000	NAKATA	Pç	8,00	308,000	2.464,00
429	0033657 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - F4000	NAKATA	Pç	8,00	308,000	2.464,00
430	0033658 - VALVULA ELETROMAGNÉTICA - F4000	BOSCH	Pç	2,00	290,000	580,00
431	0033659 - VALVULA TERMOSTÁTICA - F4000	IGUAÇU	Pç	4,00	220,000	880,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09</b>						<b>80.880,00</b>

<b>LOTE 11</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
475	0033703 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - IVECO 170E22	NAKATA	Pç	2,00	510,000	1.020,00
476	0033704 - AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE - IVECO 170E22	NAKATA	Pç	2,00	635,000	1.270,00
477	0033705 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - IVECO 170E22	TRW	Pç	1,00	1.299,000	1.299,00
478	0033706 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - IVECO 170E22	WEGA	Pç	6,00	168,000	1.008,00
479	0033707 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - IVECO 170E22	WEGA	Pç	4,00	175,000	700,00
480	0033708 - FLANGE DO DIFERENCIAL - IVECO 170E22	HDS	Pç	1,00	285,000	285,00
481	0033709 - KIT DE EMBREAGEM - IVECO 170E22	EATON	Kit	1,00	3.780,000	3.780,00
482	0033710 - LÂMPADA 1POLO 24V - IVECO 170E22	NEOLUX	Pç	20,00	10,000	200,00
483	0033711 - LÂMPADA 2POLO 24V - IVECO 170E22	NEOLUX	Pç	20,00	10,000	200,00
484	0033712 - LÂMPADA H7 24V - IVECO 170E22	NEOLUX	Pç	12,00	70,000	840,00
485	0033713 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - IVECO 170E22	LONAFLEX	JG	2,00	330,000	660,00
486	0033714 - LONA DE FREIO TRASEIRO - IVECO 170E22	LONAFLEX	JG	2,00	350,000	700,00
487	0033715 - LUVA DA CAIXA DE MARCHA - IVECO 170E22	HDS	Pç	1,00	490,000	490,00
488	0033716 - ROTOR DO ALTERNADOR - IVECO 170E22	ARIELO	Pç	2,00	715,000	1.430,00
489	0033717 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - IVECO 170E22	LUSAR	Pç	4,00	300,000	1.200,00
490	0033718 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - IVECO 170E22	LUSAR	Pç	4,00	300,000	1.200,00
491	0033719 - TENSOR DA DO ALTERNADOR - IVECO 170E22	ROLTENS	Pç	1,00	615,000	615,00
492	0033720 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - IVECO 170E22	LEMFORDER	Pç	4,00	250,000	1.000,00
493	0033721 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - IVECO 170E22	LEMFORDER	Pç	4,00	250,000	1.000,00
494	0033722 - VÁLVULA DRENAGEM - IVECO 170E22	NTI	Pç	2,00	375,000	750,00
495	0033723 - VÁLVULA DO FREIO DE MÃO - IVECO 170E22	NTI	Pç	1,00	612,000	612,00
496	0033724 - VÁLVULA RELÉ - IVECO 170E22	NTI	Pç	2,00	554,000	1.108,00
497	0033725 - VISCOSA EMBREAGEM - IVECO 170E22	MODEFER	Pç	1,00	2.505,000	2.505,00
498	0033726 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - IVECO DAILY 35S14	NAKATA	Pç	2,00	490,000	980,00
499	0033727 - AMORTECEDOR TRASEIRO - IVECO DAILY 35S14	NAKATA	Pç	2,00	400,000	800,00
500	0033728 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - IVECO DAILY 35S14	TRW	Pç	1,00	635,000	635,00
501	0033729 - CORREIA DO ALTERNADOR - IVECO DAILY 35S14	GATES	Pç	3,00	150,000	450,00
502	0033730 - CRUZETA - IVECO DAILY 35S14	NAKATA	Pç	2,00	200,000	400,00
503	0033731 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - IVECO DAILY 35S14	HIPER FREIOS	Pç	2,00	450,000	900,00
504	0033732 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - IVECO DAILY 35S14	HIPER FREIOS	Pç	2,00	355,000	710,00
505	0033733 - FILTRO DE AR - IVECO DAILY 35S14	WEGA	Pç	6,00	120,000	720,00
506	0033734 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - IVECO DAILY 35S14	WEGA	Pç	6,00	168,000	1.008,00
507	0033735 - FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO DAILY 35S14	WEGA	Pç	6,00	112,000	672,00
508	0033736 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - IVECO DAILY 35S14	ZEN	Pç	2,00	175,000	350,00
509	0033737 - KIT DE EMBREAGEM - IVECO DAILY 35S14	EATON	Kit	1,00	3.000,000	3.000,00
510	0033738 - LÂMPADA 1 POLO 12V - IVECO DAILY 35S14	NEOLUX	Pç	30,00	5,000	150,00
511	0033739 - LÂMPADA 2 POLOS 12V - IVECO DAILY 35S14	NEOLUX	Pç	30,00	5,000	150,00
512	0033740 - LÂMPADA H7 12V - IVECO DAILY 35S14	NEOLUX	Pç	20,00	35,000	700,00
513	0033741 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - IVECO DAILY 35S14	SYL	JG	4,00	275,000	1.100,00
514	0033742 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - IVECO DAILY 35S14	SYL	JG	4,00	275,000	1.100,00
515	0033743 - PIVÔ - IVECO DAILY 35S14	SKF	Pç	6,00	125,000	750,00
516	0033744 - SAPATA DO FREIO DE MÃO - IVECO DAILY 35S14	COBREQ	JG	2,00	388,000	776,00
517	0033745 - SENSOR DE FASE - IVECO DAILY 35S14	MTE	Pç	1,00	465,000	465,00
518	0033746 - SENSOR DE ROTAÇÃO - IVECO DAILY 35S14	MTE	Pç	1,00	520,000	520,00
519	0033747 - SENSOR MAP - IVECO DAILY 35S14	MTE	Pç	1,00	248,000	248,00
520	0033748 - TENSOR DO ALTERNADOR - IVECO DAILY 35S14	NYTRON	Pç	2,00	530,000	1.060,00
521	0033749 - TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO DAILY 35S14	NAKATA	Pç	6,00	175,000	1.050,00
522	0033750 - VELA AQUECEDORA - IVECO DAILY 35S14	DELPHI	Pç	8,00	190,000	1.520,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11</b>						<b>44.086,00</b>

<b>LOTE 12</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
523	0033751 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - IVECO CITYCLASS 70C16	NAKATA	Pç	2,00	415,000	830,00
524	0033752 - BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO FURO MAIOR - IVECO CITYCLASS 70C16	REI	Pç	8,00	150,000	1.200,00
525	0033753 - BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO FURO MENOR - IVECO CITYCLASS 70C16	REI	Pç	8,00	150,000	1.200,00
526	0033754 - CABO DA CAIXA DE MARCHA ENGATE - IVECO CITYCLASS 70C16	EFRARI	Pç	1,00	505,000	505,00
527	0033755 - CABO DA CAIXA DE MARCHA SELEÇÃO - IVECO CITYCLASS 70C16	EFRARI	Pç	1,00	525,000	525,00
528	0033756 - CABO DE EMBREAGEM - IVECO CITYCLASS 70C16	EFRARI	Pç	1,00	132,000	132,00
529	0033757 - CABO DO ACELERADOR - IVECO CITYCLASS 70C16	EFRARI	Pç	1,00	150,000	150,00
530	0033758 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - IVECO CITYCLASS 70C16	TRW	Pç	1,00	900,000	900,00
531	0033759 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - IVECO CITYCLASS 70C16	TRW	Pç	1,00	814,000	814,00
532	0033760 - CORREIA DO ALTERNADOR - IVECO CITYCLASS 70C16	GATES	Pç	2,00	120,000	240,00
533	0033761 - CRUZETA - IVECO CITYCLASS 70C16	NAKATA	Pç	4,00	199,000	796,00
534	0033762 - CUBO DE RODA TRASEIRA - IVECO CITYCLASS 70C16	IMA	Pç	2,00	995,000	1.990,00
535	0033763 - CUDO DE RODA DIANTEIRA - IVECO CITYCLASS 70C16	IMA	Pç	2,00	750,000	1.500,00
536	0033764 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - IVECO CITYCLASS 70C16	HIPER FREIOS	Pç	2,00	423,000	846,00
537	0033765 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - IVECO CITYCLASS 70C16	HIPER FREIOS	Pç	2,00	305,000	610,00
538	0033766 - FILTRO DE AR - IVECO CITYCLASS 70C16	WIX	Pç	6,00	140,000	840,00
539	0033767 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - IVECO CITYCLASS 70C16	WEGA	Pç	6,00	115,000	690,00
540	0033768 - FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO CITYCLASS 70C16	WEGA	Pç	6,00	100,000	600,00
541	0033769 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - IVECO CITYCLASS 70C16	ZEN	Pç	1,00	275,000	275,00
542	0033770 - KIT DE EMBREAGEM - IVECO CITYCLASS 70C16	EATON	Kit	1,00	2.045,000	2.045,00
543	0033771 - LÂMPADA 1 POLO 12V - IVECO CITYCLASS 70C16	NEOLUX	Pç	20,00	5,000	100,00
544	0033772 - LÂMPADA 2 POLOS 12V - IVECO CITYCLASS 70C16	NEOLUX	Pç	20,00	5,000	100,00
545	0033773 - LÂMPADA H7 12V - IVECO CITYCLASS 70C16	NEOLUX	Pç	10,00	35,000	350,00
546	0033774 - LUVAS DA TRANSMISSÃO - IVECO CITYCLASS 70C16	HDS	Pç	1,00	478,000	478,00
547	0033775 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - IVECO CITYCLASS 70C16	LONAFLEX	JG	4,00	375,000	1.500,00
548	0033776 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - IVECO CITYCLASS 70C16	LONAFLEX	JG	4,00	333,000	1.332,00
549	0033777 - PIVÔ - IVECO CITYCLASS 70C16	SKF	Pç	8,00	216,000	1.728,00
550	0033778 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - IVECO CITYCLASS 70C16	HDS	Pç	1,00	475,000	475,00
551	0033779 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - IVECO CITYCLASS 70C16	UNIFAP	Pç	1,00	205,000	205,00
552	0033780 - RETENTOR RODA TRASEIRA - IVECO CITYCLASS 70C16	SABÓ	Pç	4,00	235,000	940,00
553	0033781 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - IVECO CITYCLASS 70C16	MERITOR	Pç	4,00	125,000	500,00
554	0033782 - ROLAMENTO DE CENTRO - IVECO CITYCLASS 70C16	REI	Pç	2,00	296,000	592,00
555	0033783 - SAPATA DO FREIO DE MÃO - IVECO CITYCLASS 70C16	LUSAR	JG	2,00	475,000	950,00
556	0033784 - SENSOR DE FASE - IVECO CITYCLASS 70C16	MTE	Pç	1,00	198,000	198,00
557	0033785 - SENSOR MAP - IVECO CITYCLASS 70C16	MTE	Pç	1,00	220,000	220,00
558	0033786 - TENSOR DO ALTERNADOR - IVECO CITYCLASS 70C16	NYTRON	Pç	1,00	555,000	555,00
559	0033787 - TERMINAL DA BARRA DE TORÇÃO - IVECO CITYCLASS 70C16	LEMFORDER	Pç	4,00	150,000	600,00
560	0033788 - VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA - IVECO CITYCLASS 70C16	NTI	Pç	1,00	225,000	225,00
561	0033789 - VÁLVULA PROTETORA - IVECO CITYCLASS 70C16	NTI	Pç	1,00	655,000	655,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12</b>						<b>28.391,00</b>

<b>LOTE 13</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
562	0033790 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLARE V8	NAKATA	Pç	2,00	490,000	980,00
563	0033791 - AMORTECEDOR TRASEIRO - VOLARE V8	NAKATA	Pç	2,00	400,000	800,00
564	0033792 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - VOLARE V8	IABV	Pç	8,00	45,000	360,00
565	0033793 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - VOLARE V8	IABV	Pç	8,00	55,000	440,00
566	0033794 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VOLARE V8	TRW	Pç	2,00	330,000	660,00
567	0033795 - CILINDRO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA - VOLARE V8	CESTARI	Pç	2,00	800,000	1.600,00
568	0033796 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VOLARE V8	TRW	Pç	2,00	651,000	1.302,00
569	0033797 - CORREIA DO ALTERNADOR - VOLARE V8	GATES	Pç	6,00	144,000	864,00
570	0033798 - CRUZETA - VOLARE V8	NAKATA	Pç	8,00	295,000	2.360,00
571	0033799 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO - VOLARE V8	WIX	Pç	8,00	155,000	1.240,00
572	0033800 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - VOLARE V8	WIX	Pç	8,00	100,000	800,00
573	0033801 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLARE V8	TECFIL	Pç	12,00	98,000	1.176,00
574	0033802 - FILTRO LUBRIFICANTE - VOLARE V8	TECFIL	Pç	12,00	125,000	1.500,00
575	0033803 - FILTRO SEDIMENTADOR - VOLARE V8	TECFIL	Pç	4,00	70,000	280,00
576	0033804 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - VOLARE V8	ZEN	Pç	2,00	345,000	690,00
577	0033805 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VOLARE V8	MARILIA	Pç	2,00	400,000	800,00
578	0033806 - LÂMPADA 1 POLO 12V - VOLARE V8	NEOLUX	Pç	40,00	5,000	200,00
579	0033807 - LÂMPADA 2 POLOS 12V - VOLARE V8	NEOLUX	Pç	40,00	5,000	200,00
580	0033808 - LÂMPADA H1 12V - VOLARE V8	NEOLUX	Pç	20,00	20,000	400,00
581	0033809 - LÂMPADA H4 12V - VOLARE V8	NEOLUX	Pç	20,00	20,000	400,00
582	0033810 - LONA DE FREIO TRASEIRA - VOLARE V8	LONAFLEX	JG	4,00	300,000	1.200,00
583	0033811 - LUVAS DE TRANSMISSÃO - VOLARE V8	HDS	Pç	1,00	450,000	450,00
584	0033812 - MANGOTE DO INTERCOOLER - VOLARE V8	JAMAICA	Pç	2,00	388,000	776,00
585	0033813 - MOLA 2ª TRASEIRA - VOLARE V8	FAMA	Pç	4,00	300,000	1.200,00
586	0033814 - MOLA 3ª TRASEIRA - VOLARE V8	FAMA	Pç	4,00	290,000	1.160,00
587	0033815 - MOLA MESTRE TRASEIRA - VOLARE V8	FAMA	Pç	4,00	475,000	1.900,00
588	0033816 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - VOLARE V8	LONAFLEX	JG	8,00	180,000	1.440,00
589	0033817 - PIVÔ INFERIOR - VOLARE V8	SKF	Pç	8,00	195,000	1.560,00
590	0033818 - PIVÔ SUPERIOR - VOLARE V8	SKF	Pç	8,00	185,000	1.480,00
591	0033819 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - VOLARE V8	HDS	Pç	1,00	400,000	400,00
592	0033820 - REGULADOR DO ALTERNADOR - VOLARE V8	GAUSS	Pç	2,00	280,000	560,00
593	0033821 - RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - VOLARE V8	SABÓ	Pç	2,00	102,000	204,00
594	0033822 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - VOLARE V8	SABÓ	Pç	8,00	75,000	600,00
595	0033823 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - VOLARE V8	SABÓ	Pç	8,00	95,000	760,00
596	0033824 - RETENTOR DO PINHÃO - VOLARE V8	SABÓ	Pç	4,00	190,000	760,00
597	0033825 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - VOLARE V8	MERITOR	Pç	8,00	222,000	1.776,00
598	0033826 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - VOLARE V8	MERITOR	Pç	8,00	215,000	1.720,00
599	0033827 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - VOLARE V8	MERITOR	Pç	8,00	195,000	1.560,00
600	0033828 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - VOLARE V8	MERITOR	Pç	8,00	235,000	1.880,00

601	0033829 - SENSOR DE VELOCIDADE - VOLARE V8	DS	Pç	2,00	490,000	980,00
602	0033830 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLARE V8	FRUM	Pç	4,00	1.495,000	5.980,00
603	0033831 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VOLARE V8	NAKATA	Pç	4,00	220,000	880,00
604	0033832 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VOLARE V8	NAKATA	Pç	4,00	220,000	880,00
605	0033833 - VÁLVULA DO FREIO DE MÃO - VOLARE V8	NTI	Pç	2,00	1.314,000	2.628,00
606	0033834 - VÁLVULA PROTETORA - VOLARE V8	NTI	Pç	2,00	890,000	1.780,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 13</b>						<b>51.566,00</b>

<b>LOTE 14</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
607	0033835 - AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENÇÃO DA CABINE - INTERNACIONAL 4400	NAKATA	Pç	2,00	474,990	949,98
608	0033836 - ANEL DE VEDAÇÃO DA CAMISA - INTERNACIONAL 4400	DELONGHI	Pç	6,00	98,000	588,00
609	0033837 - ARRUELA DE ENCOSTO - INTERNACIONAL 4400	METAL LEVE	Pç	2,00	119,990	239,98
610	0033838 - CORREIA DO ALTERNADOR - INTERNACIONAL 4400	DAYCO	Pç	3,00	109,990	329,97
611	0033839 - FILTRO DE AR - INTERNACIONAL 4400	WEGA	Pç	3,00	749,000	2.247,00
612	0033840 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - INTERNACIONAL 4400	PARKER	Pç	4,00	165,000	660,00
613	0033841 - FILTRO LUBRIFICANTE - INTERNACIONAL 4400	PARKER	Pç	4,00	175,000	700,00
614	0033842 - FILTRO SECADOR VÁLVULA APU - INTERNACIONAL 4400	WEGA	Pç	4,00	239,990	959,96
615	0033843 - FILTRO SEDIMENTADOR - INTERNACIONAL 4400	WEGA	Pç	4,00	190,000	760,00
616	0033844 - JUNTA DO CARTER - INTERNACIONAL 4400	SPAAL	Pç	1,00	200,000	200,00
617	0033845 - HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR - INTERNACIONAL 4400	MODEFER	Pç	1,00	1.199,000	1.199,00
618	0033846 - KIT DE EMBRAGEM - INTERNACIONAL 4400	EATON	Pç	1,00	4.422,000	4.422,00
619	0033847 - LÂMPADA 1 POLO 24V - INTERNACIONAL 4400	NEOLUX	Pç	10,00	10,000	100,00
620	0033848 - LÂMPADA 2 POLOS 24V - INTERNACIONAL 4400	NEOLUX	Pç	10,00	10,000	100,00
621	0033849 - LÂMPADA H4 24V - INTERNACIONAL 4400	NEOLUX	Pç	10,00	40,000	400,00
622	0033850 - LÂMPADA H7 24V - INTERNACIONAL 4400	NEOLUX	Pç	10,00	70,000	700,00
623	0033851 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - INTERNACIONAL 4400	COBREQ	JG	1,00	600,000	600,00
624	0033852 - LONA DE FREIO TRASEIRO - INTERNACIONAL 4400	COBREQ	JG	2,00	600,000	1.200,00
625	0033853 - PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - INTERNACIONAL 4400	SULCARBON	Pç	1,00	79,990	79,99
626	0033854 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - INTERNACIONAL 4400	ARCA	Pç	4,00	362,000	1.448,00
627	0033855 - RETENTOR DIANTEIRO - INTERNACIONAL 4400	ARCA	Pç	4,00	345,000	1.380,00
628	0033856 - TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LONGA - INTERNACIONAL 4400	NAKATA	Pç	2,00	885,000	1.770,00
629	0033857 - VISCOSA EMBREAGEM - INTERNACIONAL 4400	MODEFER	Pç	1,00	2.562,000	2.562,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 14</b>						<b>23.595,88</b>

<b>LOTE 15</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
630	0033858 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER	NAKATA	Pç	2,00	766,000	1.532,00
631	0033859 - AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER	NAKATA	Pç	2,00	354,000	708,00
632	0033860 - BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - RENAULT MASTER	SAMPEL	Pç	6,00	168,000	1.008,00
633	0033861 - BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - RENAULT MASTER	SAMPEL	Pç	6,00	150,000	900,00
634	0033862 - CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER	MARILIA	Pç	1,00	292,000	292,00
635	0033863 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - RENAULT MASTER	TRW	Pç	1,00	744,990	744,99
636	0033864 - CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER	GATES	Pç	4,00	175,000	700,00
637	0033865 - CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT MASTER	GATES	Pç	4,00	90,000	360,00
638	0033866 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER	FREMAX	Pç	2,00	330,000	660,00
639	0033867 - DISCO DE FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER	FREMAX	JG	2,00	455,000	910,00
640	0033868 - FILTRO DE AR - RENAULT MASTER	WIX	Pç	4,00	90,000	360,00
641	0033869 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER	WEGA	Pç	6,00	65,000	390,00
642	0033870 - FILTRO LUBRIFICANTE - RENAULT MASTER	WEGA	Pç	6,00	66,000	396,00
643	0033871 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER	ZEN	Pç	1,00	276,000	276,00
644	0033872 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER	MARILIA	Pç	1,00	480,000	480,00
645	0033873 - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA DIREITA - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	1,00	946,000	946,00
646	0033874 - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA ESQUERDA - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	1,00	946,000	946,00
647	0033875 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO - RENAULT MASTER	SPAAL	Kit	1,00	900,000	900,00
648	0033876 - LÂMPADA 1 POLO 12V - RENAULT MASTER	NEOLUX	Pç	20,00	5,000	100,00
649	0033877 - LÂMPADA 2 POLOS 12V - RENAULT MASTER	NEOLUX	Pç	20,00	5,000	100,00
650	0033878 - LÂMPADA H1 12V - RENAULT MASTER	NEOLUX	Pç	10,00	20,000	200,00
651	0033879 - LÂMPADA H11 12V - RENAULT MASTER	NEOLUX	Pç	8,00	125,000	1.000,00
652	0033880 - LÂMPADA H7 12V - RENAULT MASTER	NEOLUX	Pç	10,00	35,000	350,00
653	0033881 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - RENAULT MASTER	FABRINI	JG	1,00	800,000	800,00
654	0033882 - PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANT - RENAULT MASTER	VETOR	Pç	4,00	190,000	760,00
655	0033883 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA - RENAULT MASTER	ZM	Pç	32,00	18,000	576,00
656	0033884 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER	SYL	JG	4,00	360,000	1.440,00
657	0033885 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER	SYL	JG	4,00	300,000	1.200,00
658	0033886 - PIVÔ INFERIOR - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	4,00	175,000	700,00
659	0033887 - PIVÔ SUPERIOR - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	4,00	166,000	664,00
660	0033888 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RENAULT MASTER	AUTOMIX	Pç	2,00	375,000	750,00
661	0033889 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - RENAULT MASTER	AUTOMIX	Pç	2,00	314,990	629,98
662	0033890 - SENSOR DE TEMPERATURA - RENAULT MASTER	MTE	Pç	1,00	488,000	488,00
663	0033891 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER	NYTRON	Pç	2,00	350,000	700,00
664	0033892 - TENSOR DO ALTERNADOR - RENAULT MASTER	NYTRON	Pç	1,00	487,660	487,66
665	0033893 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	2,00	190,000	380,00
666	0033894 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	2,00	190,000	380,00
667	0033895 - TRIZETA - RENAULT MASTER	PERFECT	Pç	2,00	200,000	400,00
668	0033896 - VELA AQUECEDORA - RENAULT MASTER	DELPHI	Pç	8,00	130,000	1.040,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 15</b>						<b>25.654,63</b>

Importa a presente em R\$ 505.000,99, (quinhentos e cinco mil reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 07/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 08 de setembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Roselho de Souza-Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**998AB032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

Processo Administrativo nº 713711/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DROGARIA XAVIER LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>09.581.515/0001-05</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 581, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000</b>		
Representante: <b>ANNE GABRIELLE DA SILVA XAVIER GONSALVES - CPF: 055.335.184-28</b>		

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0002010 - Aquisição de Medicamentos Éticos	Unid	1,00	60.000,00	9,00%
2	0002011 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	40.000,00	21%

**VIGÊNCIA:** 20/09/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES** –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D8458DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ENVELOPES Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.177/2022.**

**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS ANTÔNIO URBANO E RUA JOÃO PAULO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, VINCULADOS AO CONTRATO DE REPASSE Nº 922908/2021/MDR/CAIXA.

Aos vinte e sete dias, do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, (22/09/2022), às 11h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, Av. Presidente Juscelino, nº 461 - Centro - CEP 59 464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o responsável pelo setor técnico de engenharia o Sr (o). Ozivan Oliveira da Silva Junior, Engenheiro inscrito no CREA/RN sob nº 2119166226, com a finalidade de proceder com o julgamento e classificação dos documentos contidos no **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas consideradas habilitadas no presente certame. A Comissão Permanente de Licitações solicitou parecer técnico do Setor de Engenharia para posterior análise e decisão quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. As empresas **HABILITADAS** para esta fase foram: **ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 27.328.922/0001-89, **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 29.769.351/0001-43, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 36.182.708/0001-58, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.555.440/0001-54, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.275.651/0001-33, **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00, **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04. Aberta à

sessão, a Comissão Permanente de Licitações recebeu o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município ao qual encontra-se anexo aos autos processuais, diante das razões expostas acatamos o Parecer da Assessoria Técnica em Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitações após análise do Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município, bem como, dos documentos constantes nos envelopes de nº 2 – Propostas, das empresas habilitadas, seguiu o mesmo entendimento, desta forma, restaram **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ENGENHARIA QUALITY LTDA - CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00;	R\$ 186.816,60
02	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.275.651/0001-33;	R\$ 192.123,65
03	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ sob nº 36.182.708/0001-58;	R\$ 195.302,20
04	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04.	R\$ 200.973,07
05	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ sob nº 29.769.351/0001-43;	R\$ 249.528,16
06	ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA - EIRELI - CNPJ sob nº 27.328.922/0001-89;	R\$ 254.396,03
07	RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 07.555.440/0001-54;	R\$ 258.696,85

Diante do exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações **DECLARA** a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 30.399.726/0001-00, ofertante do menor valor global de R\$ 186.816,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **VENCEDORA** do referido certame e, em consonância com o projeto básico e seus demais anexos, acostados aos respectivos autos processuais. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações intima as licitantes para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação da presente ata, para interpor recurso a presente decisão.

Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente com a aquiescência dos demais Membros, declarou encerrado os trabalhos com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação e o responsável pelo setor de engenharia. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade. **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Santa Maria/RN, em, 27 de setembro de 2022.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Presidente da CPL/PMSM/RN

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**

Membro da CPL/PMSM/RN

**SILMARA DA SILVA NUNES**

Membro da CPL/PMSM/RN

**OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

Engenheiro

CREA/RN sob nº 2119166226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), PRETO E BRANCO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADO E RECOLOCADO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO.	UND	500
2	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), COLORIDO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADO E RECOLOCADO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO. NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	500
3	PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM, IMPRESSÃO EXTERNA PRETO E BRANCO, PAPEL COUCHÊ 250G BRANCO	UND	500
4	CRACHÁ/CREDENCIAL FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G/M2, 2 FURROS E CORDÃO PARA MONTAGEM. OU SEMELHANTE. PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DOS EVENTOS.	UND	500
5	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, TAMANHO 54MM X 86MM, ESPESSURA 0,84MM, IMPRESSÃO EM CORES. OU SIMILAR. PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS.	UND	100
6	FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL (10 X 20 CM), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, REFILE. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	2000
7	FOLDER DL (10 X 20 CM) NO FORMATO FECHADO, 6PGS NO FORMATO ABERTO, PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO, CORES FRENTE E VERSO. TIPOS DE DOBRAS: CARTEIRA, JANELA, SANFONA OU ENROLADA. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	2000
8	BANNER PEQUENO 40X60CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	20
9	BANNER MÉDIO 70X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	20
10	BANNER GRANDE 90X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	15
11	CARTAZ A3 (30X42CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	1000
12	CARTAZ A2 (42X59,4CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	1000
13	CARTAZ A1 (59,4X84,1CM) FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	500
14	FAIXA PEQUENA (90X50CM), DE LONA DE BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR. PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	15
15	FAIXA MÉDIA 120X77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR. PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	15
16	FAIXA GRANDE 180X77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR. PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	15
17	FAIXA SUPER GRANDE 400X80CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCO OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR. PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	15
18	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, PEQUENO 38X14MM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PARA ATÉ 3 LINHAS, PERSONALIZADO. C20 OU SEMELHANTE	UND	10
19	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,7X1,8CM, ATÉ 5 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDOS, PERSONALIZADO. C30 OU SEMELHANTE.	UND	10
20	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 5,9X2,3CM, ATÉ 6 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDOS, PERSONALIZADOS. C40 OU SEMELHANTE.	UND	10
21	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 6,9X3,0CM, ATÉ 7 LINHAS PARA TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDOS, PERSONALIZADO. C50 OU SEMELHANTE.	UND	10
22	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 6,9X1,0CM COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADOS. C15 OU SIMILAR.	UND	10
23	CARIMBO RETANGULAR TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 6,0X4,0CM, ATÉ 8 LINHAS PARA TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADOS. C55 OU SIMILAR.	UND	10
24	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 7,6X3,7CM, ATÉ 8 LINHAS PARA TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C60 OU SIMILAR	UND	10
25	PLACA/ETIQUETA PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO. MEDIDA: 45X15X0,30MM	UND	200
26	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PREDIAL IMPRESSÃO EM LONA FIXADA EM ESTRUTURA DE METALON DE 5MM DE ESPESSURA, 3,00CMX50CM	UND	03
27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE SALAS IMPRESSÃO EM VINIL AUTO ADESIVO E COLAGEM EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA, 15X0,10X20CM.	UND	20

28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE SALAS IMPRESSÃO EM VINIL AUTO ADESIVO E COLAGEM EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA, 20X0,10X30CM.	UND	20
29	PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE, PAPEL SUPREMO 250G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO/CORTE VINCO - BOLSO 4X0, ARTE PERSONALIZADA, TAMANHO DA PASTA 31X44. PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	1000
30	ADESIVO PAPEL VINIL 190G, 5,5X5,5CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	350
31	ADESIVO PAPEL VINIL 190G, 30X11CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	100
32	ADESIVO BOTON COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA COLORIDA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL E PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDINDO: 7X7CM. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	300
33	BANNER SUPER 100X200CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	10
34	ADESIVO PARA CARRO: COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, PERSONALIZADO COM SLOGAN DAS CAMPANHAS - MEDINDO 20X10CM. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	1000
35	SQUEEZE EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE 500ML; TAMPAS ROSQUEÁVEL TIPO CANTIL E MOSQUETÃO METÁLICO; CORES VARIADAS, ESTAMPADA.	UND	50
36	SQUEEZE EM PLÁSTICO ATÓXICO; TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS (A TAMPAS PODERÃO TER COR DIFERENTE DO RESTANTE DA GARRAFA); ESTAMPADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	UND	500
37	SQUEEZE DOBRÁVEL - EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PP ATÓXICO, DOBRÁVEL COM MOSQUETÃO, CAPACIDADE PARA 450 A 500ML. NAS CORES TRANSPARENTE, AZUL OU BRANCO GRAVAÇÃO 4/4 EM SILKSCREEM, PODENDO SER EM TODA A ÁREA DO PLÁSTICO.	UND	500
38	SERVIÇO PERSONALIZADO COM MONTAGEM DE ARTE DE LAYOUT TÉCNICO COM IMPRESSÃO EM PELÍCULAS DE VINIL DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM CARRO, EM CORES DIVERSAS, EM ÁREA DE REFILE TOTAL, COM A INSTALAÇÃO E COM A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO APROPRIADO E ENCERADO, CONTRA DESBOTAMENTO, ARRANHÕES E AGRESSÃO PELAS INTERPÉRIES DO TEMPO E DE ATRITO CAUSADO PELO TRÂNSITO EM GERAL. A MÃO DE OBRA DEVE SER ESPECIALIZADA E TREINADA PARA A APLICAÇÃO, ADESIVAÇÃO, ENVELOPAMENTO, COM ACABAMENTO TÉCNICO, COM O USO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS. A TINTA UTILIZADA DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA A INTÉPERIES E A LUZ SOLAR. GARANTIA DE 01 ANO. REFERÊNCIA DO MATERIAL: 3M, ORACEL, AVERY	UND	05
39	SERVIÇO PERSONALIZADO COM MONTAGEM DE ARTE DE LAYOUT TÉCNICO COM IMPRESSÃO EM PELÍCULAS DE VINIL DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM CARRO, EM CORES DIVERSAS, EM ÁREA DE REFILE PARCIAL, COM A INSTALAÇÃO E COM A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO APROPRIADO E ENCERADO, CONTRA DESBOTAMENTO, ARRANHÕES E AGRESSÃO PELAS INTERPÉRIES DO TEMPO E DE ATRITO CAUSADO PELO TRÂNSITO EM GERAL. A MÃO DE OBRA DEVE SER ESPECIALIZADA E TREINADA PARA A APLICAÇÃO, ADESIVAÇÃO, ENVELOPAMENTO, COM ACABAMENTO TÉCNICO, COM O USO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS. A TINTA UTILIZADA DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA A INTÉPERIES E A LUZ SOLAR. GARANTIA DE 01 ANO. REFERÊNCIA DO MATERIAL: 3M, ORACEL, AVERY	UND	05
40	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS DE IMPRESSÃO DE VINIL INSTALADA EM VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, COM PERFEITA LIMPEZA E PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER ESPECIALIZADA E TREINADA, COM USO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS.	UND	10
41	AGENDA CAPA DURA PERSONALIZADA COM MIOLO PADRÃO. CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.)	UND	30
42	AVENTAL SUBLIMADO EM TECIDO OXFORD PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	100
43	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10 X 15 - 50 FOLHAS EM BRANCO COM ESPIRAL E CAPA EM PAPEL COUCHET 4X0. CAPA PERSONALIZADA NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	100
44	MOCHILA BILATERAL EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, CORDÃO EM POLIPROPILENO PARA FECHAMENTO, PERSONALIZÁVEL, TAMANHO 30X40CM.	UND	100
45	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA	UND	50
46	BOLSA EM TECIDO ALGODÃO CRU, TAMANHO 30X40CM, PERSONALIZÁVEL NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	500
47	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO, MEDIDA: 19CM DE COMP X 13,5CM DE ALT X 3,5CM DE LARG IMPRESSÃO COLORIDA A LASER NÃO BORRA E NÃO DESBOTA - PAPEL COUCHÉ 180G. PERSONALIZADO NAS CORES: AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.	UND	50
48	PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 4M X 2M (LARGURA E ALTURA). PERSONALIZADO NAS CORES DAS CAMPANHAS (AZUL, VERDE, ROXO, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, PINK, CINZA E MARROM.)	UND	10
49	SAQUINHOS EM ALGODÃO CRU, TAMANHO 10X15CM, PERSONALIZÁVEL.	UND	500
50	BOLSA EM TNT 040G, CORES DIVERSAS, TAMANHO 30X40CM, PERSONALIZÁVEL.	UND	500
51	CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA E LATA, PERSONALIZADO COM SUA LOGO RESINADA.	UND	500
52	COPO LONG DRINK, CORES DIVERSAS, PERSONALIZÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	1000
53	ESPELHO DE MAQUIAGEM, DE BOLSA, CORES DIVERSAS, PERSONALIZÁVEL.	UND	500
54	IMÁNS DE GELADEIRA, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	500
55	CANETA PLÁSTICA BRANCA COM DETALHES COLORIDOS. POSSUI CLIP PLÁSTICO COLORIDO, POSSUI ANEL CENTRAL PRATA E PARTE INFERIOR EMBORRACHADA COLORIDA COM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	UND	200
56	SQUEEZE DE PLÁSTICO, 500ML, PERSONALIZÁVEL, BRANCA COM TAMPAS COLORIDAS.	UND	500

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão incluídos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 28 setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

Publicado por:  
Edila Roberta da Silva Rocha  
Código Identificador:A9FE15FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 0618/2022**

Lei N.º 0618/2022

Em, 28 de setembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Santana do Seridó, para o exercício de 2023, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 34.242.625,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 24.470.892,50 (Vinte e quatro milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.771.732,50 (Nove milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o depósito do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

<b>Receitas Correntes</b>			<b>R\$</b>	<b>35.260.015,00</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	R\$	716.050,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	60.850,00		
Receitas de Serviços	R\$	22.715,00		
Transferências Correntes	R\$	34.453.800,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$	6.600,00		
<b>Receitas de Capital</b>			<b>R\$</b>	<b>3.323.450,00</b>
Transferências de Capital	R\$	1.831.850,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	1.491.600,00		
<b>Deduções da Receita</b>			<b>R\$</b>	<b>-4.340.840,00</b>
Deduções do FUNDEB	R\$	-4.340.840,00		
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>34.242.625,00</b>

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 34.242.625,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 24.470.892,50 (Vinte e quatro milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.771.732,50 (Nove milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

<b>Despesas Correntes</b>			<b>R\$</b>	<b>30.919.175,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.399.577,50		
Juros e encargos da dívida	R\$	16.000,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	12.589.300,00		
Superávit do Orçamento Corrente	R\$	4.914.297,50		
<b>Despesas de Capital</b>			<b>R\$</b>	<b>8.237.747,50</b>
Investimentos	R\$	7.334.747,50		
Amortização da Dívida	R\$	503.000,00		
Superávit	R\$	400.000,00		
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Por Funções:**

Legislativa	R\$	1.767.000,00
Administração	R\$	4.291.700,00
Assistência Social	R\$	2.735.200,00
Saúde	R\$	7.036.532,50
Educação	R\$	7.428.597,50
Cultura	R\$	394.700,00
Urbanismo	R\$	5.008.500,00
Agricultura	R\$	2.086.800,00
Organização Agrária	R\$	1.842.095,00
Transporte	R\$	605.000,00
Desporto e Lazer	R\$	646.500,00
Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.242.625,00</b>

Por Unidade Orçamentária

<b>Câmara Municipal</b>	R\$	1.767.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.327.100,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	955.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.894.300,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	594.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	80.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	646.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.685.800,00
Secretaria Mun. de Agric. e recursos Hídricos	R\$	2.086.800,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	5.728.500,00
Fundo Municipal de Educação	R\$	7.228.797,50
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.798.627,50
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.004.300,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	45.100,00
Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.242.625,00</b>

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35,0% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 7% (sete por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:7057C914**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 251/2022**

**DECRETO Nº 251/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 20.175,54 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			1488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 20.175,54
Total da Ação:					R\$ 20.175,54
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.175,54

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			1487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17510000	R\$ 20.175,54
Total da Ação:					R\$ 20.175,54
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.175,54

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 252/2022

## DECRETO Nº 252/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
			1532 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17040000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			1488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO</b>	
FONTE: 17040000-royalties união	
1) Previsão da receita para exercício 2022	250.200,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 31/08/2022	231.354,60
3) Total da arrecadação prevista setembro a dezembro 2022(conf. LOA)	113.502,84
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	344.857,44
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	250.200,00
b) Valor arrecadado janeiro a agosto 2022	231.354,60
c) Valor estimado para arrecadação – setembro até dezembro.	113.502,84
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	94.657,44
( - ) Valor utilizado 0239/2022	60.592,00
( - ) Valor deste crédito	6.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 28/09/2022	<b>28.065,44</b>

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO</b>	
FONTE: 17510000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
1) Previsão da receita para exercício 2022	121.000,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 30/08/2022	99.856,52
3) Total da arrecadação prevista setembro a dezembro 2022(conf. LOA)	44.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	143.856,52
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	121.000,00
b) Valor arrecadado 01/01/2022 A 12/09/2022	99.856,52
c) Valor estimado para arrecadação – setembro a dezembro 2022	44.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	22.856,52
( - ) Valor deste utilizado	10.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 28/09/2022	<b>12.856,52</b>

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C6C6B34F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022**

*TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.010.260/0001-03, estabelecida na Rua França, nº 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRÉ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1694704 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 048.198.354-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre, nº 1043, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 12/2020 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, situada a rua Francisco Martins Viana, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

1.4 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços de saúde pretendidos por este Poder Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, Atividade: 29 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 – Material de Consumo, Ações voltadas a Secretaria de Administração.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos medicamentos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	10490 - Ceftriaxona 1g	Ampola	BLAU	500	4,22	2.110,00
9	10496 - Hidrocortisona 500mg	Ampola	FRESENIUS	500	7,02	3.510,00
16	10503 - Amoxicilina Susp.	Frasco	PRATI	400	5,66	2.264,00
20	10507 - Dexametasona injetável	Ampola	TEUTO	500	2,60	1.300,00
21	10508 - Dipirona injetável	Ampola	SANTISA	500	3,07	1.535,00
22	10509 - Diclofenaco sodico injetável	Ampola	FARMACE	500	1,53	765,00
23	10510 - Acido Ascorbico injetável	Ampola	FARMACE	300	2,49	747,00
24	10511 - Complexo B injetável	Ampola	HYPOFARMA	500	2,72	1.360,00

25	10512 - Azitromicina 500mg comp	Comprimido	PHARLAB	1.500	0,97	1.455,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>15.046,00</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os medicamentos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais e o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18** será o gestor suplente nos contratos oriundo do âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

10.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta será até o dia 31/12/2022 a contar da assinatura deste instrumento.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.1.2 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, objeto do Processo Administrativo nº 02080001/2022, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de setembro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**MARCOS ANTÔNIO FERNANDES ANDRÉ**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 18.010.260/0001-03

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**BF678C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2022**

*TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PHOSPODONT LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.451.626/0001-75, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.080-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 717417 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 413.273.304-15, residente e domiciliada na Rua João Alves Flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN CEP: 59.066-120, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 12/2020 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.*

*1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, situada a rua Francisco Martins Viana, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.*

*1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.*

*1.4 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços de saúde pretendidos por este Poder Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, Atividade: 29 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 – Material de Consumo, Ações voltadas a Secretaria de Administração.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

5.1 – Pela aquisição dos medicamentos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	10489 - Acido Valpróico 250mg	Comprimido	BIOLAB	600	0,29	174,00
5	10492 - Diazepam 10mg	Comprimido	PHARLAB	600	0,15	90,00
6	10493 - Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	ZYDUS NIKKHO	600	0,85	510,00
8	10495 - Florax Infantil	CX	HEBRON	70	36,81	2.576,70
10	10497 - Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	ROCHE	400	3,49	1.396,00
11	10498 - Levomepromazina 100mg	Comprimido	SANOFI-AVENTIS	700	1,32	924,00
13	10500 - Sertralina 50mg	Comprimido	NOVAQUIMICA	600	0,29	174,00
14	10501 - Topiramato 100mg	Comprimido	GERMED LTDA	600	0,71	426,00
15	10502 - Zolpidem 10mg	Comprimido	EMS LTDA	600	0,52	312,00
17	10504 - Desloratadina Susp.	Frasco	NOVAQUIMICA	300	5,87	1.761,00
26	10513 - Buscopam composto comp	Comprimido	PHARLAB	1.200	0,48	576,00
27	10514 - Buscopam composto gotas	Frasco	BELFAR	100	8,70	870,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>9.789,70</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os medicamentos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais e o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18** será o gestor suplente nos contratos oriundo do âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

10.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta será até o dia 31/12/2022 a contar da assinatura deste instrumento.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.1.2 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – *Constituem causa para rescisão deste contrato:*

13.1.1 – *A CONTRATADA reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.*

13.2.2 – *Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.*

13.3 – *A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.*

13.4 – *Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:*

13.4.1 – *atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.*

13.4.2 – *falir ou dissolver-se; e*

13.4.3 – *transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.*

13.2.3 - *judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.*

13.3.1 - *Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

13.4.4 - *caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.*

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:*

a) *advertência;*

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, objeto do Processo Administrativo nº 02080001/2022, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de setembro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.451.626/0001-75

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevas Leite  
**Código Identificador:**86E5DCD4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022**

*TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.393.228/0001-36, estabelecida na Rua Deputado Aderson Dutra, nº 75, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP: 59.740-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu titular DAYNER LEITE DANTAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.854.114 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 852.807.121-91, residente e domiciliado no Sítio Limites, Zona Rural, , Rafael Godeiro/RN CEP: 59.740-000, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 12/2020 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.*

*1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, situada a rua Francisco Martins Viana, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.*

*1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.*

*1.4 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.*

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

*2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.*

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

*3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.*

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços de saúde pretendidos por este Poder Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, Atividade: 29 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 – Material de Consumo, Ações voltadas a Secretaria de Administração.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

5.1 – Pela aquisição dos medicamentos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
18	10505 - Loratadina 10mg comp	Comprimido	VITAMEDIC	1.200	0,07	84,00
19	10506 - Atenolol 50mg comp	Comprimido	VITAMEDIC	1.800	0,08	144,00
28	10515 - Cetoconazol + betametasona pomada	Bisnaga	BELFAR/DELTA	100	5,00	500,00
29	10516 - Ciprofibrato 100mg comp	Comprimido	BRASTERÁPICA	1.500	0,50	750,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>1.478,00</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os medicamentos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais e o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18** será o gestor suplente nos contratos oriundo do âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

10.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

*11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta será até o dia 31/12/2022 a contar da assinatura deste instrumento.*

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 – DA CONTRATADA:**

*12.1.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;*

*12.1.2 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

*12.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

*12.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;*

*12.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;*

*12.1.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

*12.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*12.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;*

*12.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*

*12.1.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.*

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

*d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;*

*e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

*14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.*

*14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.*

*14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.*

*14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.*

*14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.*

*14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.*

## **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.*

*15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, objeto do Processo Administrativo nº 02080001/2022, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.*

## **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

*16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.*

## **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de setembro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**DAYNER LEITE DANTAS**

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 36.393.228/0001-36

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevas Leite  
**Código Identificador:**EFC862F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022**

*TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GIULLITE B MEDEIROS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa GIULLITE B MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.437.704/0001-04, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 15 A, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu titular GIULLITE BRENNER MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2287584 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 049.221.214-71, residente e domiciliado na Rua Manoel Januncio, 229, Santa Isabel, Jucurutu/RN CEP: 59.330-000, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite através de convênio estadual 12/2020 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.*

1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, situada a rua Francisco Martins Viana, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

1.4 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e nas demais normas vigentes.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços de saúde pretendidos por este Poder Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, Atividade: 29 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 – Material de Consumo, Ações voltadas a Secretaria de Administração.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos medicamentos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10488 - Acetato de betametasona + dissódico de betameasona 3mg/ml	Ampola	EUROFARMA	500	4,88	2.440,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>2.440,00</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os medicamentos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais e o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18** será o gestor suplente nos contratos oriundo do âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

10.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta será até o dia 31/12/2022 a contar da assinatura deste instrumento.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.1.2 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 12.2 – DA CONTRATANTE

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

*13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:*

*13.1.1 – A CONTRATADA reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.*

*13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.*

*13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.*

*13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:*

*13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.*

*13.4.2 – falir ou dissolver-se; e*

*13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.*

*13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.*

*13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.*

### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:*

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, objeto do Processo Administrativo nº 02080001/2022, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 27 de setembro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**GIULLITE BRENNER MEDEIROS**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 21.437.704/0001-04

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**EF317703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.626.586,65	1.780.451,53	1.737.686,57	5.057.966,94	1.537.080,40	1.878.919,10	2.060.569,82
Pessoal Ativo	1.626.586,65	1.780.451,53	1.737.686,57	5.057.966,94	1.537.080,40	1.878.919,10	2.060.569,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.504.513,93	1.648.703,59	1.591.385,10	4.634.570,66	1.528.482,54	1.745.396,90	1.894.288,40
Obrigações Patronais	122.072,72	131.747,94	146.301,47	423.396,28	8.597,86	133.522,20	166.281,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	59.750,08	56.264,48	46.264,48	53.813,91	6.021,27	2.419,14	34.436,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	59.750,08	56.264,48	46.264,48	53.813,91	6.021,27	2.419,14	34.436,68
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.566.836,57	1.724.187,05	1.691.422,09	5.004.153,03	1.531.059,13	1.876.499,96	2.026.133,14

Rio Grande do Norte								RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre								DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de São José do Campestre								ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.103.767,80	2.143.036,27	2.169.149,48	2.530.997,58	2.242.058,86	26.868.271,00	0,00	
Pessoal Ativo	2.103.767,80	2.143.036,27	2.169.149,48	2.530.997,58	2.242.058,86	26.868.271,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.916.899,65	1.946.872,64	1.966.847,80	2.497.828,68	2.198.770,54	25.074.560,43	0,00	
Obrigações Patronais	186.868,15	196.163,63	202.301,68	33.168,90	43.288,32	1.793.710,57	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	2.475,90	17.290,60	25.942,28	11.901,87	1.291,82	317.872,51	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.475,90	17.290,60	25.942,28	11.901,87	1.291,82	317.872,51	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.101.291,90	2.125.745,67	2.143.207,20	2.519.095,71	2.240.767,04	26.550.398,49	0,00	

Rio Grande do Norte								RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre								DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de São José do Campestre								ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)								
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	53.829.318,95						-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00						-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00						-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	53.829.318,95						-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.550.398,49						49,32 %	
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	29.067.832,23						54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.614.440,62						51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.161.049,01						48,60 %	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:38

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.618.422,52	1.611.444,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.618.422,52	1.611.444,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.618.422,52	1.611.444,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.618.422,52	1.611.444,67	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.074.162,40	4.450.059,48	5.253.836,20	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	5.074.162,40	4.450.059,48	5.253.836,20	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	6.087.547,58	7.195.673,44	7.961.018,98	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.013.385,18	84.932,24	56.242,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.660.681,72	2.650.940,54	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	-5.074.162,40	-2.831.636,96	-3.642.391,53	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	42.157.512,54	48.257.859,37	53.829.318,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	42.157.512,54	48.257.859,37	53.829.318,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	3,35%	2,99%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,04%	-5,87%	-6,77%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	50.589.015,05	57.909.431,24	64.595.182,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	45.530.113,54	52.118.488,12	58.135.664,47	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	206.945,12	353.603,13	353.603,13	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	898.802,16	792.378,91	540.541,28	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:47				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
		RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			Até o 3o. Quadrimestre
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.157.512,54	48.257.859,37	53.829.318,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	42.157.512,54	48.257.859,37	53.829.318,95		0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	9.274.652,76	10.616.729,06	11.842.450,17		0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	8.347.187,48	9.555.056,16	10.658.205,15		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			Até o 3o. Quadrimestre
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
		RS 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:33					

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	53.829.318,95	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I0,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	53.829.318,95	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.612.691,03	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.751.421,93	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.768.052,33	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:51

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.829.318,95	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	53.829.318,95	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	53.829.318,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.550.398,49	49,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.067.832,23	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	27.614.440,62	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	26.161.049,01	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.642.391,53	-6,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.595.182,74	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.842.450,17	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.612.691,03	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.768.052,33	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:21		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**62F05A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 040/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA						27.003.103/0001-61
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6686	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25 QUILOS (BOMBONAS DE 200 LITROS).	BOMBO		200,00	105,0000	21.000,00
					Total	21.000,00

Valor total da contratação 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de Setembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**0BA41977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 040/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		27.003.103/0001-61				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6686	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25 QUILOS (BOMBONAS DE 200 LITROS).	BOMBO		200,00	105,0000	21.000,00
					Total	21.000,00

Valor total da contratação 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

São José do Seridó/RN, 28 de Setembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:6579BC75**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04669/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.364,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND	BRW	3,790000	360,00

**Lote 2:** ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 940,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RADEX	5,880000	160,00

**Lote 3:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.822,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA	RADEX	5,480000	515,00

**Lote 4:** APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.626,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	BRW	4,990000	326,00

**Lote 5:** BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.065,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES	SÃO ROQUE	2,960000	360,00

**Lote 6:** BALÕES JUNINOS M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÕES JUNINOS M	SÃO ROQUE	5,980000	550,00

**Lote 7:** BANDEIROLAS G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEIROLAS G	SÃO ROQUE	5,380000	1.200,00

**Lote 8:** BANDEIROLAS M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.746,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEIROLAS M	SÃO ROQUE	4,420000	1.300,00

**Lote 9:** BARBANTE 4 C/1000 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 943,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE 4 C/1000 METROS	EROROMA	8,280000	114,00

**Lote 10:** BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.249,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS	PLUMA	24,990000	90,00

**Lote 11:** BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 4.756,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE	RENDICOLA	38,990000	122,00

**Lote 12:** BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS	OFF PAPER	4,450000	1.200,00

**Lote 13:** BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 5.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS	OFF PAPER	4,290000	1.200,00

**Lote 14:** BOLA ISOPOR 100MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 100MM	KNAUF	2,700000	260,00

**Lote 15:** BOLA ISOPOR 150mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 150mm	KNAUF	6,640000	600,00

**Lote 16:** BOLA ISOPOR 40MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 51,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 40MM	FRICALOR	0,320000	160,00

**Lote 17:** BOLA ISOPOR 70MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 70MM	FRICALOR	1,600000	300,00

**Lote 18:** BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 16.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS	WALEU	3,980000	4.200,00

**Lote 19:** BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 9.576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND	BRW	7,980000	1.200,00

**Lote 20:** BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.667,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRW	10,980000	334,00

**Lote 21:** CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 31.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	BAHIA	7,900000	4.000,00

**Lote 22:** CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.618,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS	BAHIA	2,890000	560,00

**Lote 23:** CADERNO DE CALIGRAFIA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.055,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO DE CALIGRAFIA	BAHIA	0,690000	1.530,00

**Lote 24:** CADERNO DE DESENHO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.763,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO DE DESENHO	BAHIA	2,460000	1.530,00

**Lote 25:** CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 520,29.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	ALAPAST	4,230000	123,00

**Lote 26:** CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.238,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100	GATTE	24,760000	50,00

**Lote 27:** CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO P C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO P C/100	GATTE	13,980000	50,00

**Lote 28:** CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 9.579,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES	GATTE	2,450000	3.910,00

**Lote 29:** CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES	GATTE	6,880000	905,00

**Lote 30:** CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM	BRW	0,480000	900,00

**Lote 31:** CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.435,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	WALEU	2,240000	1.980,00

**Lote 32:** CALCULADORA DE MESA.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 164,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCULADORA DE MESA	RIO DE OURO	5,490000	30,00

**Lote 33:** CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.006,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND	COMPACTOR	29,980000	167,00

**Lote 34:** CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.897,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND	PILOT	29,980000	130,00

**Lote 35:** CANETA ESFEROGRÁFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.199,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRÁFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12	PILOT	39,970000	30,00

**Lote 36:** CANETAS EFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.237,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS EFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	131,00

**Lote 37:** CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.477,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	112,00

**Lote 38:** CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.636,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	166,00

**Lote 39:** CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM	ANNE	0,380000	7.300,00

**Lote 40:** CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 13.483,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM	BAHIA	1,980000	6.810,00

**Lote 41:** CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.890,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM	BAHIA	0,580000	3.260,00

**Lote 42:** CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.989,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM	BAHIA	0,980000	2.030,00

**Lote 43:** CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.079,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM	BAHIA	0,770000	2.700,00

**Lote 44:** CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.755,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM	BAHIA	0,970000	1.810,00

**Lote 45:** CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 245,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100	ACC	1,480000	166,00

**Lote 46:** COLA BRANCA 90G C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA 90G C/12	KOALA	11,890000	400,00

**Lote 47:** COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 119,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12	BRW	11,990000	10,00

**Lote 48:** COLA COLORIDA COM 23G 4 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.255,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA COLORIDA COM 23G 4 UND	JACOR	6,940000	325,00

**Lote 49:** COLA GLITER 35G COM 12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.747,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA GLITER 35G COM 12	JACOR	24,980000	150,00

**Lote 50:** COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.205,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID	KOALA	34,980000	206,00

**Lote 51:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.140,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12	JOCAR	36,990000	166,00

**Lote 52:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.320,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12	JOCAR	36,980000	225,00

**Lote 53:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.320,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12	JOCAR	36,980000	225,00

**Lote 54:** DUREX 12MM X 40 C/20 UNID.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.369,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX 12MM X 40 C/20 UNID	FITPEL	4,980000	275,00

**Lote 55:** DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 167,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS	BRW	0,380000	440,00

**Lote 56:** DUREX COLORIDO 48MM X 50M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.172,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX COLORIDO 48MM X 50M	FITPEL	2,980000	729,00

**Lote 57:** ELÁSTICO CRU 20 25 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.419,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELÁSTICO CRU 20 25 METROS	JRAGUA	15,980000	214,00

**Lote 58:** ENVELOPE 162 X 229 BRANCO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 790,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE 162 X 229 BRANCO	SCRITY	0,130000	6.080,00

**Lote 59:** ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 959,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G	FORONI	0,190000	5.050,00

**Lote 60:** ENVELOPE AMARELO 162/229.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 959,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 162/229	SCRITY	0,190000	5.050,00

**Lote 61:** ENVELOPE AMARELO 22/32.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 632,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 22/32	SCRITY	0,090000	7.025,00

**Lote 62:** ENVELOPE AMARELO 260/360.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 565,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 260/360	SCRITY	0,080000	7.070,00

**Lote 63:** ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.193,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100	SCRITY	14,060000	156,00

**Lote 64:** ENVELOPE CONVITE 114MM X 162M CAIXA C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.588,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE CONVITE 114MM X 162M CAIXA C/100	SCRITY	6,760000	235,00

**Lote 65:** ENVELOPE OFICIO 114x229 75G CAIXA C/100.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.203,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE OFICIO 114x229 75G CAIXA C/100	SCRITY	9,120000	132,00

**Lote 66:** ESTILETO FINO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTILETO FINO	LEONORA	0,500000	344,00

**Lote 67:** ESTILETO LARGO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 489,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTILETO LARGO	BRW	1,630000	300,00

**Lote 68:** EXTRATOR DE GRAMPO 80MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.210,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATOR DE GRAMPO 80MM	BRW	2,890000	419,00

**Lote 69:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 850,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS	ALDEBRAS	0,960000	886,00

**Lote 70:** FITA CORRETIVA 5mmx4m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.233,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA CORRETIVA 5mmx4m	JOCAR	5,140000	240,00

**Lote 71:** FITA GOMADA 18x50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 18x50	ADERE	17,200000	200,00

**Lote 72:** FITA GOMADA 24 X 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 24 X 50	ADERE	19,300000	100,00

**Lote 73:** FITA GOMADA 32 X 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 4.571,46.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 32 X 50	3M	6,990000	654,00

**Lote 74:** FITA GOMADA 36x50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 36x50	ADERE	10,300000	300,00

**Lote 75:** FITA GOMADA 38 X 10.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 38 X 10	ADERE	15,100000	250,00

**Lote 76:** FITA GOMADA 38X50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 2.726,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 38X50	3M	6,990000	390,00

**Lote 77:** FITA PVC 45 X 30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.172,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PVC 45 X 30	ADERE	4,990000	235,00

**Lote 78:** FITA ZEBRADA 70MM X 160M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.835,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ZEBRADA 70MM X 160M	ADERE	22,940000	80,00

**Lote 79:** FITAS PARA LAÇOS 20X30.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.354,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITAS PARA LAÇOS 20X30	FIDEPLA	5,590000	600,00

**Lote 80:** FOLHA ADESIVO A4 C/100.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 29.323,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ADESIVO A4 C/100	OFF PAPER	14,560000	2.014,00

**Lote 81:** FOLHA EVA 40CM X 48CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA EVA 40CM X 48CM	GATTE	1,930000	4.000,00

**Lote 82:** FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM	GATTE	2,980000	2.000,00

**Lote 83:** FOLHA ISOPOR 10mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 983,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 10mm	FRICALOR	2,980000	330,00

**Lote 84:** FOLHA ISOPOR 15mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.308,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 15mm	FRICALOR	4,220000	310,00

**Lote 85:** FOLHA ISOPOR 20mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.841,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 20mm	FRICALOR	5,580000	330,00

**Lote 86:** FOLHA ISOPOR 25 MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 25 MM	FRICALOR	5,790000	200,00

**Lote 87:** FOLHA ISOPOR 30mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 30mm	FRICALOR	9,960000	100,00

**Lote 88:** FOLHA ISOPOR 35 MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.674,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 35 MM	FRICALOR	8,990000	520,00

**Lote 89:** FOLHA ISOPOR 40 MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 40 MM	FRICALOR	9,450000	550,00

**Lote 90:** GIZ DE CERA COM 12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA COM 12 CORES	RADEX	3,890000	1.200,00

**Lote 91:** GIZ DE CERA COM 6 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA COM 6 CORES	RADEX	1,490000	1.200,00

**Lote 92:** GLITTER 3GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLITTER 3GR	GLNORTE	0,640000	800,00

**Lote 93:** GRAMPEADOR 25 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.219,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR 25 FOLHAS	JOCAR	8,220000	270,00

**Lote 94:** GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.590,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS	JOCAR	38,100000	68,00

**Lote 95:** GRAMPEADOR PARA PAREDE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.942,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR PARA PAREDE	JOCAR	97,200000	92,00

**Lote 96:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 681,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000	BRW	1,980000	344,00

**Lote 97:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.275,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	BRW	9,200000	356,00

**Lote 98:** GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 447,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM	LEONORA	8,940000	50,00

**Lote 99:** LAPIS BORRACHA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS BORRACHA	BRW	6,400000	350,00

**Lote 100:** LAPIS GRAFITE C/ 144 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.013,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS GRAFITE C/ 144 UND	BRW	13,980000	144,00

**Lote 101: LAPISEIRA GRAFITE.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPISEIRA GRAFITE	BIC	1,290000	2.000,00

**Lote 102: LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML	RADEX	21,000000	120,00

**Lote 103: LIVRO ATA 100 FOLHAS.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.481,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA 100 FOLHAS	BAHIA	10,500000	522,00

**Lote 104: LIVRO ATA 200FLS.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.628,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA 200FLS	BAHIA	13,980000	188,00

**Lote 105:** LIVRO ATA COM 50 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.184,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	BAHIA	5,490000	580,00

**Lote 106:** LIVRO DE PONTO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.449,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DE PONTO	BAHIA	12,890000	190,00

**Lote 107:** MARCA TEXTO COM 12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.803,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARCA TEXTO COM 12	MAXPRINT	11,490000	244,00

**Lote 108:** MASSA DE MODELAR C/6 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA DE MODELAR C/6 UND	KOALA	1,790000	2.000,00

**Lote 109: MOLHA DEDO COM 12 GRS.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 833,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHA DEDO COM 12 GRS	BRW	2,690000	310,00

**Lote 110: ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO	WALEU	49,980000	150,00

**Lote 111: PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 53,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND	SANTA CLARA	2,690000	20,00

**Lote 112:** PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	GABOARD	6,250000	350,00

**Lote 113:** PALITOS DE PICOLE - PCT C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 892,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITOS DE PICOLE - PCT C/100	GABOARD	3,570000	250,00

**Lote 114:** PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 1.316,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100	REPORT	6,580000	200,00

**Lote 115:** PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND	NOVAPRINT	19,980000	200,00

**Lote 116:** PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES	NOVAPRINT	14,980000	150,00

**Lote 117:** PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48cmX2m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48cmX2m	NOVAPRINT	0,890000	1.000,00

**Lote 118:** PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.532,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50	OFFPAPER	27,800000	199,00

**Lote 119:** PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 50 FLS	OFFPAPER	17,150000	240,00

**Lote 120:** PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 1.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40	CROMUS	19,990000	100,00

**Lote 121:** PAPEL MADEIRA 66X96.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL MADEIRA 66X96	ANNE	0,480000	3.500,00

**Lote 122:** PAPEL OFICIO A4 C/10.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 190.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL OFICIO A4 C/10	CHAMEX	217,000000	880,00

**Lote 123: PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 44 X 69CM (MODELO DIVERSOS).**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 4.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 44 X 69CM (MODELO DIVERSOS)	GESSELE	0,740000	5.600,00

**Lote 124: PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G PCT C/10.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 2.299,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G PCT C/10	VPM	45,990000	50,00

**Lote 125: PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G C/10.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G C/10	FAST	38,000000	50,00

**Lote 126: PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM).**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM)	JANDAIA	19,980000	250,00

**Lote 127:** PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.596,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM)	JANDAIA	19,980000	180,00

**Lote 128:** PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210mmx297mm).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.447,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210mmx297mm)	JANDAIA	22,980000	150,00

**Lote 129:** PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO ( 210MM X 297MM).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.597,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO ( 210MM X 297MM)	JANDAIA	23,980000	150,00

**Lote 130:** PAPEL SEDA 48x60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.694,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL SEDA 48x60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	VALE	17,960000	150,00

**Lote 131: PASTA AZ.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA AZ	FRAMA	9,940000	200,00

**Lote 132: PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM	ACP	2,980000	860,00

**Lote 133: PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM	ACP	3,400000	200,00

**Lote 134: PASTA CANALETA - A4 PCT C/10.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 10.773,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CANALETA - A4 PCT C/10	ACP	12,980000	830,00

**Lote 135: PASTA CATÁLAGO C/50 SACOS.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CATÁLAGO C/50 SACOS	ACP	14,980000	100,00

**Lote 136: PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS	ACP	15,980000	100,00

**Lote 137: PASTA COLECIONADOR/CLASSIFICADOR.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.457,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA COLECIONADOR/CLASSIFICADOR	ACP	3,980000	1.120,00

**Lote 138: PASTA COM ZÍPER.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.647,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA COM ZÍPER	ACP	5,490000	300,00

**Lote 139: PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM	BAHIA	1,480000	500,00

**Lote 140: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.405,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	BAHIA	1,980000	710,00

**Lote 141: PASTA ELASTICO TRANSP. 30mm.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.199,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA ELASTICO TRANSP. 30mm	ACP	2,820000	780,00

**Lote 142:** PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.088,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES	ACP	6,980000	156,00

**Lote 143:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.743,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM	ACP	3,480000	501,00

**Lote 144:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.594,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30mm	ACP	3,980000	652,00

**Lote 145:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55mm	ACP	4,480000	350,00

**Lote 146:** PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISORIAS 325mmx230mm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.696,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISORIAS 325mmx230mm	ACP	14,980000	180,00

**Lote 147:** PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	POLIBRAS	1,390000	400,00

**Lote 148:** PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO	PLASCONY	1,250000	200,00

**Lote 149:** PEN DRIVE 32GB.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 32GB	SANDISK	28,740000	150,00

**Lote 150:** PERFURADOR PARA 20 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.671,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFURADOR PARA 20 FLS	JOCAR	14,840000	180,00

**Lote 151:** PINCEL ATÔMICO C/12 UNID.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL ATÔMICO C/12 UNID	PILOT	19,980000	50,00

**Lote 152:** PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	PILOT	9,980000	260,00

**Lote 153:** PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	PILOT	6,980000	200,00

**Lote 154:** PINCEL HIDROCOR C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 872,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL HIDROCOR C/12	LEOELEO	3,490000	250,00

**Lote 155:** PISTOLA COLA QUENTE GRANDE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.168,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	12,980000	90,00

**Lote 156: PISTOLA COLA QUENTE PEQ.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.947,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISTOLA COLA QUENTE PEQ	GATTE	12,980000	150,00

**Lote 157: PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45x25 TRANSP.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45x25 TRANSP	PLASTCOVER	39,980000	80,00

**Lote 158: PORTA CLIPES.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 299,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CLIPES	LEONORA	4,990000	60,00

**Lote 159: PORTA DUREX.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 636,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DUREX	WALEU	9,230000	69,00

**Lote 160:** PORTA DUREX MÉDIO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.168,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DUREX MÉDIO	WALEU	12,980000	90,00

**Lote 161:** PORTA LAPÍIS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 343,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA LAPÍIS	WALEU	4,910000	70,00

**Lote 162:** PORTA LÁPIS/CLIPES E LEMBRETES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.489,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA LÁPIS/CLIPES E LEMBRETES	WALEU	11,460000	130,00

**Lote 163:** PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREDENDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.117,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREDEDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM	WALEU	5,430000	390,00

**Lote 164:** PREDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60	BRW	19,000000	30,00

**Lote 165:** PREDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 689,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60	BRW	22,980000	30,00

**Lote 166:** PREDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 649,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60	BRW	25,990000	25,00

**Lote 167:** PREDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 459,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO	BRW	22,990000	20,00

**Lote 168:** QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.127,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM	LOUSATEC	197,990000	36,00

**Lote 169:** QUADRO BRANCO FORMICA 120 X 240CM EM ALUMINIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 11.499,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO FORMICA 120 X 240CM EM ALUMINIO	LOUSATEC	229,990000	50,00

**Lote 170:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 376,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL	RADEX	4,890000	77,00

**Lote 171:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA	BRW	4,500000	75,00

**Lote 172:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO	BRW	4,500000	75,00

**Lote 173:** REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 274,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML	PILOT	3,920000	70,00

**Lote 174:** REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 125,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML	PILOT	1,480000	85,00

**Lote 175:** RÉGUA 30 cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RÉGUA 30 cm	WALEU	0,470000	4.200,00

**Lote 176:** SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM	CROMUS	0,440000	4.000,00

**Lote 177:** SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 279,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR	TEK BOM	1,470000	190,00

**Lote 178:** TESOURA 21 cm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 917,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA 21 cm	BRW	2,480000	370,00

**Lote 179: TESOURA ESCOLAR.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA ESCOLAR	BRW	1,460000	840,00

**Lote 180: TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS	RADEX	4,390000	800,00

**Lote 181: TINTA GUACHE COM 06 CORES.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE COM 06 CORES	RADEX	3,390000	1.800,00

**Lote 182:** TINTA GUACHE COM 12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.453,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE COM 12 CORES	RADEX	8,980000	830,00

**Lote 183:** TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.236,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	RADEX	3,990000	310,00

**Lote 184:** guilhotina profissional.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.179,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
guilhotina profissional	BRW	294,990000	4,00

**Lote 185:** guirlandas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 397,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
guirlandas	MIL BAZAR	9,930000	40,00

SAO MIGUEL, 26 de setembro de 2022

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C7EDAE04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição fracionada de material para expediente, conforme especificações.

**RESULTADO:****Lote 1:** PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.364,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND	BRW	3,790000	360,00

**Lote 2:** ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 940,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RADEX	5,880000	160,00

**Lote 3:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.822,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA	RADEX	5,480000	515,00

**Lote 4:** APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.626,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	BRW	4,990000	326,00

**Lote 5:** BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.065,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES	SÃO ROQUE	2,960000	360,00

**Lote 6:** BALÕES JUNINOS M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

BALÕES JUNINOS M	SÃO ROQUE	5,980000	550,00
------------------	-----------	----------	--------

**Lote 7:** BANDEIROLAS G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEIROLAS G	SÃO ROQUE	5,380000	1.200,00

**Lote 8:** BANDEIROLAS M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.746,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEIROLAS M	SÃO ROQUE	4,420000	1.300,00

**Lote 9:** BARBANTE 4 C/1000 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 943,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE 4 C/1000 METROS	EROROMA	8,280000	114,00

**Lote 10:** BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.249,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS	PLUMA	24,990000	90,00

**Lote 11:** BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 4.756,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASTAO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE	RENDICOLA	38,990000	122,00

**Lote 12:** BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS	OFF PAPER	4,450000	1.200,00

**Lote 13:** BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 5.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS	OFF PAPER	4,290000	1.200,00

**Lote 14:** BOLA ISOPOR 100MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 100MM	KNAUF	2,700000	260,00

**Lote 15:** BOLA ISOPOR 150mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 150mm	KNAUF	6,640000	600,00

**Lote 16:** BOLA ISOPOR 40MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 51,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 40MM	FRICALOR	0,320000	160,00

**Lote 17:** BOLA ISOPOR 70MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA ISOPOR 70MM	FRICALOR	1,600000	300,00

**Lote 18:** BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 16.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS	WALEU	3,980000	4.200,00

**Lote 19:** BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 9.576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND	BRW	7,980000	1.200,00

**Lote 20:** BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.667,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRW	10,980000	334,00

**Lote 21:** CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 31.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	BAHIA	7,900000	4.000,00

**Lote 22:** CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.618,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS	BAHIA	2,890000	560,00

**Lote 23:** CADERNO DE CALIGRAFIA.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.055,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO DE CALIGRAFIA	BAHIA	0,690000	1.530,00

**Lote 24:** CADERNO DE DESENHO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.763,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO DE DESENHO	BAHIA	2,460000	1.530,00

**Lote 25:** CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 520,29.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	ALAPAST	4,230000	123,00

**Lote 26:** CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.238,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100	GATTE	24,760000	50,00

**Lote 27:** CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO P C/100.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LÁMINA P/ ESTILETO P C/100	GATTE	13,980000	50,00

**Lote 28:** CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 9.579,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES	GATTE	2,450000	3.910,00

**Lote 29:** CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES	GATTE	6,880000	905,00

**Lote 30:** CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM	BRW	0,480000	900,00

**Lote 31:** CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.435,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	WALEU	2,240000	1.980,00

**Lote 32:** CALCULADORA DE MESA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 164,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALCULADORA DE MESA	RIO DE OURO	5,490000	30,00

**Lote 33:** CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.006,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND	COMPACTOR	29,980000	167,00

**Lote 34:** CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.897,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND	PILOT	29,980000	130,00

**Lote 35:** CANETA ESFEROGRÁFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.199,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CANETA ESFEROGRÁFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12	PILOT	39,970000	30,00
--	-------	-----------	-------

**Lote 36:** CANETAS EFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.237,38.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS EFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	131,00

**Lote 37:** CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.477,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	112,00

**Lote 38:** CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.636,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	COMPACTOR	39,980000	166,00

**Lote 39:** CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM	ANNE	0,380000	7.300,00

**Lote 40:** CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 13.483,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM	BAHIA	1,980000	6.810,00

**Lote 41:** CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.890,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM	BAHIA	0,580000	3.260,00

**Lote 42:** CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.989,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM	BAHIA	0,980000	2.030,00

**Lote 43:** CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.079,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM	BAHIA	0,770000	2.700,00

**Lote 44:** CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.755,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM	BAHIA	0,970000	1.810,00

**Lote 45:** CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 245,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100	ACC	1,480000	166,00

**Lote 46:** COLA BRANCA 90G C/12.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA 90G C/12	KOALA	11,890000	400,00

**Lote 47:** COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 119,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12	BRW	11,990000	10,00

**Lote 48:** COLA COLORIDA COM 23G 4 UND.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.255,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA COLORIDA COM 23G 4 UND	JACOR	6,940000	325,00

**Lote 49:** COLA GLITER 35G COM 12.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.747,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA GLITER 35G COM 12	JACOR	24,980000	150,00

**Lote 50:** COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.205,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID	KOALA	34,980000	206,00

**Lote 51:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.140,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12	JOCAR	36,990000	166,00

**Lote 52:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.320,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12	JOCAR	36,980000	225,00

**Lote 53:** CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.320,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12	JOCAR	36,980000	225,00

**Lote 54:** DUREX 12MM X 40 C/20 UNID.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.369,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX 12MM X 40 C/20 UNID	FITPEL	4,980000	275,00

**Lote 55:** DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 167,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS	BRW	0,380000	440,00

**Lote 56:** DUREX COLORIDO 48MM X 50M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.172,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUREX COLORIDO 48MM X 50M	FITPEL	2,980000	729,00

**Lote 57:** ELÁSTICO CRU 20 25 METROS.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.419,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELÁSTICO CRU 20 25 METROS	JRAGUA	15,980000	214,00

**Lote 58:** ENVELOPE 162 X 229 BRANCO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 790,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE 162 X 229 BRANCO	SCRITY	0,130000	6.080,00

**Lote 59:** ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 959,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G	FORONI	0,190000	5.050,00

**Lote 60:** ENVELOPE AMARELO 162/229.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 959,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 162/229	SCRITY	0,190000	5.050,00

**Lote 61:** ENVELOPE AMARELO 22/32.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 632,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 22/32	SCRITY	0,090000	7.025,00

**Lote 62:** ENVELOPE AMARELO 260/360.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 565,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AMARELO 260/360	SCRITY	0,080000	7.070,00

**Lote 63:** ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.193,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100	SCRITY	14,060000	156,00

**Lote 64:** ENVELOPE CONVITE 114MM X 162M CAIXA C/100.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.588,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ENVELOPE CONVITE 114MM X 162M CAIXA C/100	SCRITY	6,760000	235,00
---	--------	----------	--------

**Lote 65:** ENVELOPE OFICIO 114x229 75G CAIXA C/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.203,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE OFICIO 114x229 75G CAIXA C/100	SCRITY	9,120000	132,00

**Lote 66:** ESTILETO FINO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTILETO FINO	LEONORA	0,500000	344,00

**Lote 67:** ESTILETO LARGO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 489,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTILETO LARGO	BRW	1,630000	300,00

**Lote 68:** EXTRATOR DE GRAMPO 80MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.210,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATOR DE GRAMPO 80MM	BRW	2,890000	419,00

**Lote 69:** FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 850,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS	ALDEBRAS	0,960000	886,00

**Lote 70:** FITA CORRETIVA 5mmx4m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.233,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA CORRETIVA 5mmx4m	JOCAR	5,140000	240,00

**Lote 71:** FITA GOMADA 18x50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 18x50	ADERE	17,200000	200,00

**Lote 72:** FITA GOMADA 24 X 50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 24 X 50	ADERE	19,300000	100,00

**Lote 73:** FITA GOMADA 32 X 50.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 4.571,46.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 32 X 50	3M	6,990000	654,00

**Lote 74:** FITA GOMADA 36x50.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 36x50	ADERE	10,300000	300,00

**Lote 75:** FITA GOMADA 38 X 10.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 38 X 10	ADERE	15,100000	250,00

**Lote 76:** FITA GOMADA 38X50.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 2.726,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA GOMADA 38X50	3M	6,990000	390,00

**Lote 77:** FITA PVC 45 X 30.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.172,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PVC 45 X 30	ADERE	4,990000	235,00

**Lote 78:** FITA ZEBRADA 70MM X 160M.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.835,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ZEBRADA 70MM X 160M	ADERE	22,940000	80,00

**Lote 79:** FITAS PARA LAÇOS 20X30.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 3.354,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITAS PARA LAÇOS 20X30	FIDEPLA	5,590000	600,00

**Lote 80:** FOLHA ADESIVO A4 C/100.

**Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 29.323,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ADESIVO A4 C/100	OFF PAPER	14,560000	2.014,00

**Lote 81:** FOLHA EVA 40CM X 48CM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA EVA 40CM X 48CM	GATTE	1,930000	4.000,00

**Lote 82:** FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM	GATTE	2,980000	2.000,00

**Lote 83:** FOLHA ISOPOR 10mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 983,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 10mm	FRICALOR	2,980000	330,00

**Lote 84:** FOLHA ISOPOR 15mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.308,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 15mm	FRICALOR	4,220000	310,00

**Lote 85:** FOLHA ISOPOR 20mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.841,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 20mm	FRICALOR	5,580000	330,00

**Lote 86:** FOLHA ISOPOR 25 MM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 25 MM	FRICALOR	5,790000	200,00

**Lote 87:** FOLHA ISOPOR 30mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 30mm	FRICALOR	9,960000	100,00

**Lote 88:** FOLHA ISOPOR 35 MM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.674,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 35 MM	FRICALOR	8,990000	520,00

**Lote 89:** FOLHA ISOPOR 40 MM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOLHA ISOPOR 40 MM	FRICALOR	9,450000	550,00

**Lote 90:** GIZ DE CERA COM 12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA COM 12 CORES	RADEX	3,890000	1.200,00

**Lote 91:** GIZ DE CERA COM 6 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GIZ DE CERA COM 6 CORES	RADEX	1,490000	1.200,00

**Lote 92:** GLITTER 3GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLITTER 3GR	GLINORTE	0,640000	800,00

**Lote 93:** GRAMPEADOR 25 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.219,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

GRAMPEADOR 25 FOLHAS	JOCAR	8,220000	270,00
----------------------	-------	----------	--------

**Lote 94:** GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.590,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS	JOCAR	38,100000	68,00

**Lote 95:** GRAMPEADOR PARA PAREDE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 8.942,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPEADOR PARA PAREDE	JOCAR	97,200000	92,00

**Lote 96:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 681,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000	BRW	1,980000	344,00

**Lote 97:** GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.275,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	BRW	9,200000	356,00

**Lote 98:** GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 447,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM	LEONORA	8,940000	50,00

**Lote 99:** LAPIS BORRACHA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS BORRACHA	BRW	6,400000	350,00

**Lote 100:** LAPIS GRAFITE C/ 144 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.013,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS GRAFITE C/ 144 UND	BRW	13,980000	144,00

**Lote 101:** LAPISEIRA GRAFITE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPISEIRA GRAFITE	BIC	1,290000	2.000,00

**Lote 102:** LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML	RADEX	21,000000	120,00

**Lote 103:** LIVRO ATA 100 FOLHAS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.481,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA 100 FOLHAS	BAHIA	10,500000	522,00

**Lote 104:** LIVRO ATA 200FLS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.628,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA 200FLS	BAHIA	13,900000	188,00

**Lote 105:** LIVRO ATA COM 50 FOLHAS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.184,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	BAHIA	5,490000	580,00

**Lote 106:** LIVRO DE PONTO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.449,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DE PONTO	BAHIA	12,890000	190,00

**Lote 107:** MARCA TEXTO COM 12.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.803,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARCA TEXTO COM 12	MAXPRINT	11,490000	244,00

**Lote 108:** MASSA DE MODELAR C/6 UND.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA DE MODELAR C/6 UND	KOALA	1,790000	2.000,00

**Lote 109:** MOLHA DEDO COM 12 GRS.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 833,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHA DEDO COM 12 GRS	BRW	2,690000	310,00

**Lote 110:** ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO	WALEU	49,980000	150,00

**Lote 111:** PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 53,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND	SANTA CLARA	2,690000	20,00

**Lote 112:** PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 2.187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	GABOARD	6,250000	350,00

**Lote 113:** PALITOS DE PICOLE - PCT C/100.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 892,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITOS DE PICOLE - PCT C/100	GABOARD	3,570000	250,00

**Lote 114:** PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 1.316,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100	REPORT	6,580000	200,00

**Lote 115:** PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND	NOVAPRINT	19,980000	200,00

**Lote 116:** PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES	NOVAPRINT	14,980000	150,00

**Lote 117:** PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48cmX2m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48cmX2m	NOVAPRINT	0,890000	1.000,00

**Lote 118:** PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 5.532,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50	OFFPAPER	27,800000	199,00

**Lote 119:** PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS	OFFPAPER	17,150000	240,00

**Lote 120:** PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 1.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40	CROMUS	19,990000	100,00

**Lote 121:** PAPEL MADEIRA 66X96.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL MADEIRA 66X96	ANNE	0,480000	3.500,00

**Lote 122:** PAPEL OFICIO A4 C/10.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 190.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PAPEL OFICIO A4 C/10	CHAMEX	217,000000	880,00
----------------------	--------	------------	--------

**Lote 123:** PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 44 X 69CM (MODELO DIVERSOS).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 4.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 44 X 69CM (MODELO DIVERSOS)	GESSELE	0,740000	5.600,00

**Lote 124:** PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G PCT C/10.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

CNPJ: 04.253.741/0001-35.

Valor Global: 2.299,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G PCT C/10	VPM	45,990000	50,00

**Lote 125:** PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G C/10.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G C/10	FAST	38,000000	50,00

**Lote 126:** PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM)	JANDAIA	19,980000	250,00

**Lote 127:** PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.596,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM)	JANDAIA	19,980000	180,00

**Lote 128:** PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210mmx297mm).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.447,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210mmx297mm)	JANDAIA	22,980000	150,00

**Lote 129:** PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO ( 210MM X 297MM).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.597,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO ( 210MM X 297MM)	JANDAIA	23,980000	150,00

**Lote 130:** PAPEL SEDA 48x60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.694,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL SEDA 48x60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	VALE	17,960000	150,00

**Lote 131:** PASTA AZ.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA AZ	FRAMA	9,940000	200,00

**Lote 132:** PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.562,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM	ACP	2,980000	860,00

**Lote 133:** PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM	ACP	3,400000	200,00

**Lote 134:** PASTA CANALETA - A4 PCT C/10.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 10.773,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CANALETA - A4 PCT C/10	ACP	12,980000	830,00

**Lote 135:** PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	ACP	14,980000	100,00

**Lote 136:** PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS	ACP	15,980000	100,00

**Lote 137:** PASTA COLECIONADOR/CLASSIFICADOR.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.457,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA COLECIONADOR/CLASSIFICADOR	ACP	3,980000	1.120,00

**Lote 138:** PASTA COM ZÍPER.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.647,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA COM ZÍPER	ACP	5,490000	300,00

**Lote 139:** PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM	BAHIA	1,480000	500,00

**Lote 140:** PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.405,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	BAHIA	1,980000	710,00

**Lote 141:** PASTA ELASTICO TRANSP. 30mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.199,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA ELASTICO TRANSP. 30mm	ACP	2,820000	780,00

**Lote 142:** PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.088,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES	ACP	6,980000	156,00

**Lote 143:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.743,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM	ACP	3,480000	501,00

**Lote 144:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.594,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30mm	ACP	3,980000	652,00

**Lote 145:** PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55mm	ACP	4,480000	350,00

**Lote 146:** PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISORIAS 325mmx230mm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.696,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISORIAS 325mmx230mm	ACP	14,980000	180,00

**Lote 147:** PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	POLIBRAS	1,390000	400,00

**Lote 148:** PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO	PLASCONY	1,250000	200,00

**Lote 149:** PEN DRIVE 32GB.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 4.311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 32GB	SANDISK	28,740000	150,00

**Lote 150:** PERFURADOR PARA 20 FLS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.671,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFURADOR PARA 20 FLS	JOCAR	14,840000	180,00

**Lote 151:** PINCEL ATÔMICO C/12 UNID.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PINCEL ATÔMICO C/12 UNID	PILOT	19,980000	50,00
--------------------------	-------	-----------	-------

**Lote 152:** PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	PILOT	9,980000	260,00

**Lote 153:** PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	PILOT	6,980000	200,00

**Lote 154:** PINCEL HIDROCOR C/12.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 872,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL HIDROCOR C/12	LEOELEO	3,490000	250,00

**Lote 155:** PISTOLA COLA QUENTE GRANDE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.168,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE	12,980000	90,00

**Lote 156:** PISTOLA COLA QUENTE PEQ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.947,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISTOLA COLA QUENTE PEQ	GATTE	12,980000	150,00

**Lote 157:** PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45x25 TRANSP.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.198,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45x25 TRANSP	PLASTCOVER	39,980000	80,00

**Lote 158:** PORTA CLIPES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 299,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CLIPES	LEONORA	4,990000	60,00

**Lote 159:** PORTA DUREX.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 636,87.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DUREX	WALEU	9,230000	69,00

**Lote 160:** PORTA DUREX MÉDIO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.168,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DUREX MÉDIO	WALEU	12,980000	90,00

**Lote 161: PORTA LÁPIS.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 343,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA LÁPIS	WALEU	4,910000	70,00

**Lote 162: PORTA LÁPIS/CLIPES E LEMBRETES.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.489,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA LÁPIS/CLIPES E LEMBRETES	WALEU	11,460000	130,00

**Lote 163: PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREDENDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 2.117,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREDENDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM	WALEU	5,430000	390,00

**Lote 164: PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60	BRW	19,000000	30,00

**Lote 165:** PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 689,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60	BRW	22,980000	30,00

**Lote 166:** PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 649,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60	BRW	22,990000	25,00

**Lote 167:** PRENDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 459,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO	BRW	22,990000	20,00

**Lote 168:** QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.127,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM	LOUSATEC	197,990000	36,00

**Lote 169:** QUADRO BRANCO FORMICA 120 X 240CM EM ALUMINIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 11.499,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO FORMICA 120 X 240CM EM ALUMINIO	LOUSATEC	229,990000	50,00

**Lote 170:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 376,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL	RADEX	4,890000	77,00

**Lote 171:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA	BRW	4,500000	75,00

**Lote 172:** REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO	BRW	4,500000	75,00

**Lote 173:** REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 274,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML	PILOT	3,920000	70,00

**Lote 174:** REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 125,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML	PILOT	1,480000	85,00

**Lote 175:** RÉGUA 30 cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RÉGUA 30 cm	WALEU	0,470000	4.200,00

**Lote 176:** SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM	CROMUS	0,440000	4.000,00

**Lote 177:** SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 279,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR	TEK BOM	1,470000	190,00

**Lote 178:** TESOURA 21 cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 917,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA 21 cm	BRW	2,480000	370,00

**Lote 179:** TESOURA ESCOLAR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA ESCOLAR	BRW	1,460000	840,00

**Lote 180:** TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 3.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS	RADEX	4,390000	800,00
--	-------	----------	--------

**Lote 181:** TINTA GUACHE COM 06 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 6.102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE COM 06 CORES	RADEX	3,390000	1.800,00

**Lote 182:** TINTA GUACHE COM 12 CORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 7.453,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE COM 12 CORES	RADEX	8,980000	830,00

**Lote 183:** TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON J DE AQUINO VAREJISTA.

CNPJ: 07.318.648/0001-50.

Valor Global: 1.236,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	RADEX	3,990000	310,00

**Lote 184:** guilhotina profissional.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L C L DE AQUINO ME.

CNPJ: 09.346.854/0001-07.

Valor Global: 1.179,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
guilhotina profissional	BRW	294,990000	4,00

Lote 185: guirlandas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME.

CNPJ: 11.813.688/0001-45.

Valor Global: 397,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
guirlandas	MIL BAZAR	9,930000	40,00

SAO MIGUEL, 27 de setembro de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**AB4940AC

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>74.557.357,66</b>	<b>74.557.357,66</b>	<b>15.332.721,30</b>	<b>20,56</b>	<b>59.263.381,24</b>	<b>79,49</b>	<b>15.293.976,42</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>69.090.586,66</b>	<b>69.090.586,66</b>	<b>15.332.721,30</b>	<b>22,19</b>	<b>58.514.173,24</b>	<b>84,69</b>	<b>10.576.413,42</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.200,00	3.681.200,00	1.261.374,74	34,27	4.215.451,81	114,51	-534.251,81
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	1.187.265,41	37,91	3.779.166,40	120,66	-647.166,40
Taxas	544.200,00	544.200,00	74.109,33	13,62	436.285,41	80,17	107.914,59
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.168.500,00	5.168.500,00	1.012.198,11	19,58	3.283.897,04	63,54	1.884.602,96
Contribuições Sociais	4.468.500,00	4.468.500,00	871.908,50	19,51	2.749.529,41	61,53	1.718.970,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	140.289,61	20,04	534.367,63	76,34	165.632,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.707.205,00	1.707.205,00	573.499,05	33,59	1.928.819,42	112,98	-221.614,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.707.205,00	1.707.205,00	573.499,05	33,59	1.928.819,42	112,98	-221.614,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.189.495,66	58.189.495,66	12.341.350,20	21,21	48.770.074,20	83,81	9.419.421,46
Transferências da União e de suas Entidades	31.466.356,66	31.466.356,66	7.507.690,07	23,86	29.575.429,90	93,99	1.890.926,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.328.139,00	5.328.139,00	1.184.260,79	22,23	3.921.654,68	73,60	1.406.484,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.395.000,00	21.395.000,00	3.649.399,34	17,06	15.272.989,62	71,39	6.122.010,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.186,00	324.186,00	144.299,20	44,51	315.930,77	97,45	8.255,23

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.384,00	200.384,00	0,00	0,00	9,27	0,00	200.374,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.439,00	112.439,00	144.299,20	128,34	315.921,50	280,97	-203.482,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.466.771,00</b>	<b>5.466.771,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>749.208,00</b>	<b>13,70</b>	<b>4.717.563,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	749.208,00	15,29	4.150.792,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	549.208,00	15,47	3.000.792,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	200.000,00	14,81	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.518.050,00</b>	<b>4.518.050,00</b>	<b>1.405.064,77</b>	<b>31,10</b>	<b>4.303.967,97</b>	<b>95,26</b>	<b>214.082,03</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>16.737.786,07</b>	<b>21,17</b>	<b>63.567.349,21</b>	<b>80,39</b>	<b>15.508.058,45</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>16.737.786,07</b>	<b>21,17</b>	<b>63.567.349,21</b>	<b>80,39</b>	<b>15.508.058,45</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>79.075.407,66</b>	<b>16.737.786,07</b>	<b>21,17</b>	<b>63.567.349,21</b>	<b>80,39</b>	<b>15.508.058,45</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	70.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	70.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>71.937.324,72</b>	<b>78.305.214,72</b>	<b>18.248.876,20</b>	<b>59.380.868,74</b>	<b>18.924.345,98</b>	<b>19.083.522,03</b>	<b>57.428.938,89</b>	<b>55.598.342,02</b>	<b>20.876.275,83</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.113.243,28</b>	<b>71.055.056,28</b>	<b>16.586.822,49</b>	<b>54.957.586,95</b>	<b>16.097.469,33</b>	<b>16.957.072,70</b>	<b>53.851.685,98</b>	<b>52.322.093,11</b>	<b>17.203.370,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.868.175,59	36.514.915,59	8.254.252,46	27.770.364,61	8.744.550,98	8.254.252,46	27.770.364,61	27.519.012,90	8.744.550,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.500,00	214.500,00	38.564,98	166.158,02	48.341,98	38.564,98	166.158,02	166.158,02	48.341,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.193.567,69	34.325.640,69	8.294.005,05	27.021.064,32	7.304.576,37	8.664.255,26	25.915.163,35	24.636.922,19	8.410.477,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.297.577,95</b>	<b>7.250.154,95</b>	<b>1.662.053,71</b>	<b>4.423.281,79</b>	<b>2.826.873,16</b>	<b>2.126.449,33</b>	<b>3.577.252,91</b>	<b>3.276.248,91</b>	<b>3.672.902,04</b>
INVESTIMENTOS	8.676.577,95	5.899.914,95	1.387.119,36	3.365.529,84	2.534.385,11	1.851.514,98	2.519.500,96	2.218.496,96	3.380.413,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.000,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.350.100,00	274.934,35	1.057.751,95	292.348,05	274.934,35	1.057.751,95	1.057.751,95	292.348,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.526.503,49	3,49	0,00	0,00	3,49	0,00	0,00	0,00	3,49
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.050.200,00</b>	<b>6.269.600,00</b>	<b>1.541.949,69</b>	<b>5.151.147,90</b>	<b>1.118.452,10</b>	<b>1.541.949,69</b>	<b>5.151.147,90</b>	<b>4.372.038,34</b>	<b>1.118.452,10</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>77.987.524,72</b>	<b>84.574.814,72</b>	<b>19.790.825,89</b>	<b>64.532.016,64</b>	<b>20.042.798,08</b>	<b>20.625.471,72</b>	<b>62.580.086,79</b>	<b>59.970.380,36</b>	<b>21.994.727,93</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>77.987.524,72</b>	<b>84.574.814,72</b>	<b>19.790.825,89</b>	<b>64.532.016,64</b>	<b>20.042.798,08</b>	<b>20.625.471,72</b>	<b>62.580.086,79</b>	<b>59.970.380,36</b>	<b>21.994.727,93</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>987.262,42</b>	<b>3.596.968,85</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>77.987.524,72</b>	<b>84.574.814,72</b>	<b>19.790.825,89</b>	<b>64.532.016,64</b>	<b>20.042.798,08</b>	<b>20.625.471,72</b>	<b>63.567.349,21</b>	<b>63.567.349,21</b>	<b>21.994.727,93</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
RECEITAS CORRENTES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.405.064,77	31,10	4.303.967,97	95,26	214.082,03
CONTRIBUIÇÕES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.405.064,77	31,10	4.303.967,97	95,26	214.082,03
Contribuições Sociais	4.518.050,00	4.518.050,00	1.405.064,77	31,10	4.303.967,97	95,26	214.082,03

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.405.064,77	31,10	4.303.967,97	95,26	214.082,03
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.050.200,00	6.269.600,00	1.541.949,69	5.151.147,90	1.118.452,10	1.541.949,69	5.151.147,90	4.372.038,34	1.118.452,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.050.200,00	6.269.600,00	1.541.949,69	5.151.147,90	1.118.452,10	1.541.949,69	5.151.147,90	4.372.038,34	1.118.452,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.050.200,00	6.269.600,00	1.541.949,69	5.151.147,90	1.118.452,10	1.541.949,69	5.151.147,90	4.372.038,34	1.118.452,10

FONTE: Sistema e-Pública (1888-9139-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:01.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PORTARIA Nº 001/2021

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

CONTADOR

CRC: RN/3476

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:D1F7EA88

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.937.324,72	78.305.214,72	18.248.876,20	59.380.868,74	92,02	18.924.345,98	19.083.522,03	57.428.938,89	91,77	20.876.275,83
LEGISLATIVA	1.954.124,00	2.029.124,00	291.238,99	1.301.284,51	2,02	727.839,49	334.822,74	1.198.473,24	1,92	830.650,76
Ação Legislativa	1.954.124,00	2.029.124,00	291.238,99	1.301.284,51	2,02	727.839,49	334.822,74	1.198.473,24	1,92	830.650,76
JUDICIÁRIA	162.000,00	152.000,00	16.292,50	75.051,67	0,12	76.948,33	16.292,50	75.051,67	0,12	76.948,33
Ação Judiciária	162.000,00	152.000,00	16.292,50	75.051,67	0,12	76.948,33	16.292,50	75.051,67	0,12	76.948,33
ADMINISTRAÇÃO	9.225.011,86	5.588.711,86	890.342,16	4.347.727,97	6,74	1.240.983,89	1.000.285,72	4.063.867,14	6,49	1.524.844,72
Administração Geral	9.026.521,86	5.429.121,86	874.528,40	4.276.392,54	6,63	1.152.729,32	984.471,96	3.992.531,71	6,38	1.436.590,15
Controle Interno	198.490,00	159.590,00	15.813,76	71.335,43	0,11	88.254,57	15.813,76	71.335,43	0,11	88.254,57



**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC:RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:25262C81**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.630.754,42	6.391.128,53	6.403.374,95	9.719.273,20	6.976.694,09	8.077.419,14	7.048.023,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.621,48	309.562,74	276.953,96	436.995,22	328.484,14	356.616,98	421.365,66
IPTU	14.865,83	7.111,86	7.695,40	15.556,03	6.888,61	5.055,74	7.938,10
ISS	117.840,72	119.841,38	92.860,01	157.139,68	82.006,79	106.733,58	139.034,80
ITBI	3.815,00	25.268,52	1.510,00	26.637,79	3.794,43	4.413,75	39.387,67
IRRF	167.236,39	146.531,80	158.581,17	221.797,58	205.215,19	196.788,85	181.279,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.863,54	10.809,18	16.307,38	15.864,14	30.579,12	43.625,06	53.725,88
Contribuições	400.667,67	405.526,30	407.689,10	697.271,85	161.211,34	420.944,03	340.596,79
Receita Patrimonial	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.883.588,43	5.640.906,37	5.671.911,74	7.573.030,18	6.398.860,82	7.150.010,88	5.610.649,72
Cota-Parte do FPM	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45
Cota-Parte do ICMS	373.007,97	350.295,20	422.001,79	360.311,35	385.478,75	355.877,56	409.001,16
Cota-Parte do IPVA	84.923,21	55.057,75	37.052,89	47.563,67	91.358,88	75.535,58	182.911,31
Cota-Parte do ITR	496,00	1.335,36	5,66	0,00	0,00	19,13	0,00
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	353,55	363,92	348,63	356,41	543,42	485,91	550,48
Transferências do FUNDEB	2.180.615,24	2.199.230,18	2.486.409,18	3.006.627,85	2.673.419,97	2.451.498,97	1.982.953,28
Outras Transferências Correntes	1.737.104,87	1.355.323,89	545.398,98	912.201,81	621.360,50	599.943,01	812.361,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	825.838,72	26.789,25	26.798,52	29.510,95
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	660.537,39	677.815,89	797.022,21	1.074.423,26	702.200,56	1.219.422,32	1.466.477,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	267.363,83	260.545,51	269.001,56	540.082,99	74.470,33	343.324,63	340.307,72
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.914,22	56.383,95	563.102,98
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	393.173,56	417.270,38	528.020,65	534.340,27	620.816,01	819.713,74	563.066,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.255.599,85	8.284.653,58	9.543.675,42	8.887.427,80	7.680.659,41	92.898.684,12	74.315.886,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.138,04	753.326,31	703.145,94	648.983,29	612.391,45	5.555.585,21	3.681.200,00
IPTU	4.594,17	224.958,31	172.267,93	38.017,08	17.995,51	522.944,57	790.000,00
ISS	172.759,13	169.233,98	145.371,26	156.047,45	161.512,32	1.620.381,10	850.000,00
ITBI	0,00	25.638,16	33.809,52	6.600,00	21.512,39	192.387,23	90.000,00
IRRF	196.213,29	211.431,87	257.086,65	394.671,46	390.909,20	2.727.742,66	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.571,45	122.063,99	94.610,58	53.647,30	20.462,03	492.129,65	551.200,00
Contribuições	452.083,48	436.582,76	460.280,53	475.183,78	537.014,33	5.195.051,96	5.168.500,00
Receita Patrimonial	125.094,95	308.556,77	91.370,77	293.408,28	280.090,77	2.226.786,76	1.707.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.094,95	308.556,77	91.370,77	293.408,28	280.090,77	2.226.786,76	1.697.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	6.257.772,43	6.756.676,79	8.259.367,23	7.440.341,50	6.136.374,61	78.779.490,70	63.414.795,66
Cota-Parte do FPM	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	2.352.097,46	2.681.938,44	30.468.370,19	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	339.505,62	363.704,17	408.088,09	378.643,98	433.529,74	4.579.445,38	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	197.364,23	174.383,76	212.180,74	189.213,72	140.562,84	1.488.108,58	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	65,84	12,86	0,00	66,45	2.001,30	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443,44	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	559,86	297,64	419,94	432,85	344,78	5.057,39	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.200.111,46	2.283.606,56	2.314.189,53	2.088.373,91	2.208.909,94	28.075.946,07	21.495.000,00
Outras Transferências Correntes	885.340,29	1.003.565,55	2.581.916,41	2.431.579,58	671.022,42	14.157.118,35	15.793.295,66
Outras Receitas Correntes	29.510,95	29.510,95	29.510,95	29.510,95	114.788,25	1.141.769,49	324.186,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.070.914,79	1.287.527,95	1.064.851,52	1.199.174,16	1.334.943,07	12.555.310,81	11.117.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	374.356,73	364.602,79	380.558,71	399.363,22	472.545,28	4.086.523,30	4.342.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.094,00	229.024,29	11.640,61	215.733,42	211.109,40	1.356.002,87	1.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	634.464,06	693.900,87	672.652,20	584.077,52	651.288,39	7.112.784,64	5.225.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	80.343.373,31	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	80.343.373,31	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	80.343.373,31	63.198.586,66

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal de Administração,

PORTARIA Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa	42.169,54 C	
Investimentos e Aplicações	34.574.854,47 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.361.000,00	7.743.642,10
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.000,00	2.115.252,34
Ativo	3.234.000,00	2.115.252,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.484.000,00	4.272.386,89

Ativo	4.484.000,00	4.272.386,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00	1.356.002,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.000,00	1.356.002,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>9.361.000,00</b>	<b>7.743.642,10</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.863.000,00	3.247.992,99	3.247.992,99	3.247.992,99
Aposentadorias	4.700.000,00	3.143.153,93	3.143.153,93	3.143.153,93
Pensões por Morte	163.000,00	104.839,06	104.839,06	104.839,06
Outras Despesas Previdenciárias	436.800,00	228.866,03	142.165,79	142.165,79
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	436.800,00	228.866,03	142.165,79	142.165,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>5.299.800,00</b>	<b>3.476.859,02</b>	<b>3.390.158,78</b>	<b>3.390.158,78</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>4.061.200,00</b>	<b>4.266.783,08</b>	<b>4.353.483,32</b>	<b>4.353.483,32</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	42.169,54 C	
Investimentos e Aplicações	34.574.854,47 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	44.000,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>44.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b> (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) =</b> (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	44.000,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1684-1943-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:04.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

PRESIDENTE

CPF:073.849.734-73

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

CONTADOR

CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:89EB0BA8

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.090.586,66	58.514.173,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.200,00	4.215.451,81
IPTU	790.000,00	477.715,45
ISS	850.000,00	1.132.699,31
ITBI	90.000,00	135.155,92
IRRF	1.400.000,00	2.033.595,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.200,00	436.285,41
Contribuições	5.168.500,00	3.283.897,04
Receita Patrimonial	1.707.205,00	1.928.819,42
Aplicações Financeiras (II)	1.697.205,00	1.928.819,42
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.189.495,66	48.770.074,20
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	17.487.009,99
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.459.063,43
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.010.808,95
Cota-Parte do ITR	2.000,00	131,44
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.907,97
Transferências do FUNDEB	21.495.000,00	18.203.063,62
Outras Transferências Correntes	15.793.295,66	9.607.088,80
Demais Receitas Correntes	344.186,00	315.930,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	344.186,00	315.930,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.393.381,66	56.585.353,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.466.771,00	749.208,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	749.208,00
Convênios	3.890.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.010.000,00	549.208,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.915.000,00	749.208,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.308.381,66	57.334.561,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022				RESTO A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.055.056,28	54.957.586,95	53.851.685,98	52.322.093,11	720.510,78	1.190.601,04	1.177.596,04
Pessoal e Encargos Sociais	36.514.915,59	27.770.364,61	27.770.364,61	27.519.012,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	214.500,00	166.158,02	166.158,02	166.158,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.325.640,69	27.021.064,32	25.915.163,35	24.636.922,19	720.510,78	1.190.601,04	1.177.596,04
Transferências Constitucionais e Legais	75.427,00	61.500,85	61.500,85	61.500,85	0,00	9.360,20	9.360,20
Demais Despesas Correntes	34.250.213,69	26.959.563,47	25.853.662,50	24.575.421,34	720.510,78	1.181.240,84	1.168.235,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.840.556,28	54.791.428,93	53.685.527,96	52.155.935,09	720.510,78	1.190.601,04	1.177.596,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.250.154,95	4.423.281,79	3.577.252,91	3.276.248,91	5.630,04	7.045,10	7.045,10
Investimentos	5.899.914,95	3.365.529,84	2.519.500,96	2.218.496,96	5.630,04	7.045,10	7.045,10
Inversões Financeiras	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.100,00	1.057.751,95	1.057.751,95	1.057.751,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.900.054,95	3.365.529,84	2.519.500,96	2.218.496,96	5.630,04	7.045,10	7.045,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.740.614,72	58.156.958,77	56.205.028,92	54.374.432,05	726.140,82	1.197.646,14	1.184.641,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.049.347,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.922.014,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.971.362,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021	Até o Bimestre/2022
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.648.514,36	11.245.698,91
DEDUÇÕES (XXIX)	6.777.397,16	4.984.205,19
Disponibilidade de Caixa	6.762.447,34	4.951.179,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.570,37	5.764.291,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.860.310,04	46.645,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.812,99	766.465,86
Demais Haveres Financeiros	14.949,82	33.025,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.871.117,20	6.261.493,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-390.376,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.813.664,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.204.040,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.126.055,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	70.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2058-7694-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:05.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**1D36D695

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.000,00	3.779.166,40
1.1-Receita resultante do IPTU	790.000,00	477.715,45
1.2-Receita resultante do ITBI	90.000,00	135.155,92
1.3-Receita resultante do ISS	850.000,00	1.132.699,31
1.4-Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	2.033.595,72
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.912.500,00	27.539.116,85
2.1-Cota Parte FPM	22.800.000,00	23.197.977,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.858.762,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.339.215,29
2.2-Cota Parte ICMS	3.900.000,00	3.073.829,07
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.634,88
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	164,28
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.263.511,06
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	31.042.500,00	31.318.283,25
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	5.222.500,00	5.239.979,78
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	2.538.125,00	2.589.590,50
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.890.414,66	18.812.446,23
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	21.459.571,00	15.514.074,39
6.1.1-Principal	21.395.000,00	15.272.989,62
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.571,00	241.084,77
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	330.843,66	368.297,84
6.2.1-Principal	330.843,66	368.297,84
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	100.000,00	2.930.074,00
6.3.1-Principal	100.000,00	2.930.074,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	16.172.500,00	10.033.009,84
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	18.812.446,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.659.900,00	13.191.261,65	13.191.261,65	12.611.928,00	0,00
10.1-Educação Infantil	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	14.659.500,00	13.191.261,65	13.191.261,65	12.611.928,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	6.272.850,00	5.322.462,18	5.084.663,51	4.470.321,96	0,00
11.1-Educação Infantil	1.290.200,00	957.086,19	947.665,47	947.665,47	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.290.200,00	957.086,19	947.665,47	947.665,47	0,00
11.2-Ensino Fundamental	4.982.650,00	4.365.375,99	4.136.998,04	3.522.656,49	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	20.932.750,00	18.513.723,83	18.275.925,16	17.082.249,96	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.585.323,06	14.585.323,06	14.403.731,73	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.964.096,16	19.726.297,49	18.930.364,61	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.168.712,36	14.585.323,06	14.585.323,06	77,53
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.465.037,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	439.511,10	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.881.244,62	-913.851,26	-913.851,26	-4,86

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	2.976.523,68	0,00	0,00	2.944.424,65	32.099,03
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.976.523,68	0,00	0,00	2.944.424,65	32.099,03
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.037.260,00	911.401,31	882.285,34	861.052,65	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.037.260,00</b>	<b>911.401,31</b>	<b>882.285,34</b>	<b>861.052,65</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					20.608.582,83
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.033.009,84
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					857.931,01
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>9.717.641,98</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			7.829.570,81	9.717.641,98	31,03
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>			<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>
<b>34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>			867.431,85	867.371,85	9.440,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			867.431,85	867.371,85	9.440,84
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00
					<b>RP CANCELADOS (ac)</b>
					<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
					60,00
					0,00
					60,00
					0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.909,00	491.096,70
35.1-Salário-Educação	500.000,00	321.421,74
35.2-PDDE	20.909,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	100.000,00	169.674,96
35.5-Outras Transferências do FNDE	350.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.230.000,00	453.671,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>6.500.909,00</b>	<b>944.767,70</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>21.970.010,00</b>	<b>19.425.125,14</b>	<b>19.158.210,50</b>	<b>17.943.302,61</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	28.827.558,36	25.675.338,26	25.609.223,62	24.437.558,06	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	21.148.921,40	19.005.767,46	19.005.767,46	18.230.979,45	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	163.000,00	104.839,06	104.839,06	104.839,06	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	7.515.636,96	6.564.731,74	6.498.617,10	6.101.739,55	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.079.533,67	1.352.979,20	1.144.979,20	923.515,20	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.079.533,67	1.352.979,20	1.144.979,20	923.515,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.976.523,68	373.608,94
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.812.446,23	321.421,74
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	20.989.792,39	654.988,51
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	799.177,52	40.042,17
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	799.177,52	40.042,17

FONTE: Sistema e-Pública (1422-9999-622). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:09.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Municipio

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:39439C16**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.250.000,00	2.250.000,00	3.166.295,03	140,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	1.132.699,31	133,26
ISS	800.000,00	800.000,00	1.082.523,26	135,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	50.176,05	100,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	2.033.595,72	145,26
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	26.126.500,00	26.126.500,00	26.199.901,56	100,28
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	21.858.762,27	104,09
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	164,28	6,57
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.263.511,06	105,29
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.073.829,07	78,82
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.634,88	36,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.376.500,00</b>	<b>28.376.500,00</b>	<b>29.366.196,59</b>	<b>103,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	568.000,00	1.903.230,00	1.782.617,78	93,66	1.782.617,78	93,66	1.721.304,41	90,44
Despesas Correntes	568.000,00	1.903.230,00	1.782.617,78	93,66	1.782.617,78	93,66	1.721.304,41	90,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	840.427,00	1.953.180,53	1.841.406,24	94,28	1.841.405,76	94,28	1.742.916,42	89,23
Despesas Correntes	840.427,00	1.953.180,53	1.841.406,24	94,28	1.841.405,76	94,28	1.742.916,42	89,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.000,00	40.110,00	20.402,00	50,87	20.402,00	50,87	20.402,00	50,87
Despesas Correntes	31.000,00	40.110,00	20.402,00	50,87	20.402,00	50,87	20.402,00	50,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	22.030,00	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96
Despesas Correntes	39.000,00	22.030,00	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.500,00	208.520,00	178.271,22	85,49	178.271,22	85,49	171.530,92	82,26
Despesas Correntes	80.500,00	208.520,00	178.271,22	85,49	178.271,22	85,49	171.530,92	82,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.774.365,00	6.454.695,00	4.358.331,16	67,52	4.245.461,14	65,77	3.886.176,86	60,21
Despesas Correntes	6.152.199,00	6.315.059,00	4.355.181,16	68,97	4.242.311,14	67,18	3.883.026,86	61,49
Despesas de Capital	622.166,00	139.636,00	3.150,00	2,26	3.150,00	2,26	3.150,00	2,26
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.333.292,00</b>	<b>10.581.765,53</b>	<b>8.196.219,44</b>	<b>77,46</b>	<b>8.083.348,94</b>	<b>76,39</b>	<b>7.557.521,65</b>	<b>71,42</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.196.219,44	8.083.348,94	7.557.521,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.196.219,44</b>	<b>8.083.348,94</b>	<b>7.557.521,65</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.404.929,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	3.678.419,45	3.152.592,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>27,53</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	4.404.929,49	8.083.348,94	3.678.419,45	36.615.311,49	0,00		32.936.892,04	-----	1.971.683,74	-----	3.678.419,45
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	143.218,85		0,00	709.518,00	135.464,32	0,00	143.218,85
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00		0,00	95.526,84	0,00	37.594,75	2.425.612,80
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.111.260,68	0,00	199.551,24	-199.551,24
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	167.028,71	0,00	268.973,26	-268.973,26
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>468.524,50</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>468.524,50</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	468.524,50	0,00	0,00	0,00	468.524,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>468.524,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.524,50</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.700.298,00	8.700.298,00	5.973.968,65	68,66
Proveniente da União	8.450.298,00	8.450.298,00	5.941.272,23	70,31
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	32.696,42	13,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.700.298,00</b>	<b>8.700.298,00</b>	<b>5.973.968,65</b>	<b>68,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.490,00	5.244.340,00	3.041.921,31	58,00	2.814.584,88	53,67	2.554.298,24	48,71
Despesas Correntes	4.168.490,00	4.167.920,00	2.255.069,88	54,11	2.244.433,45	53,85	2.063.686,81	49,51
Despesas de Capital	362.000,00	1.076.420,00	786.851,43	73,10	570.151,43	52,97	490.611,43	45,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.112.130,00	6.674.130,00	5.348.550,08	80,14	5.227.299,83	78,32	4.964.952,54	74,39
Despesas Correntes	4.045.130,00	6.489.010,00	5.166.064,18	79,61	5.044.813,93	77,74	4.782.466,64	73,70
Despesas de Capital	67.000,00	185.120,00	182.485,90	98,58	182.485,90	98,58	182.485,90	98,58
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	311.520,00	162.020,44	52,01	161.465,44	51,83	125.267,44	40,21
Despesas Correntes	169.000,00	311.420,00	162.020,44	52,03	161.465,44	51,85	125.267,44	40,22
Despesas de Capital	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.270,00	71.340,00	42.905,34	60,14	42.905,34	60,14	42.190,14	59,14
Despesas Correntes	152.270,00	51.340,00	33.392,34	65,04	33.392,34	65,04	32.677,14	63,65
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.670,00	359.330,00	112.744,76	31,38	112.744,76	31,38	112.744,76	31,38
Despesas Correntes	409.170,00	358.830,00	112.744,76	31,42	112.744,76	31,42	112.744,76	31,42
Despesas de Capital	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.424.560,00</b>	<b>12.660.660,00</b>	<b>8.708.141,93</b>	<b>68,78</b>	<b>8.359.000,25</b>	<b>66,02</b>	<b>7.799.453,12</b>	<b>61,60</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.098.490,00	7.147.570,00	4.824.539,09	67,50	4.597.202,66	64,32	4.275.602,65	59,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.952.557,00	8.627.310,53	7.189.956,32	83,34	7.068.705,59	81,93	6.707.868,96	77,75
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	351.630,00	182.422,44	51,88	181.867,44	51,72	145.669,44	41,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.270,00	93.370,00	58.096,38	62,22	58.096,38	62,22	57.381,18	61,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	501.170,00	567.850,00	291.015,98	51,25	291.015,98	51,25	284.275,68	50,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.774.365,00	6.454.695,00	4.358.331,16	67,52	4.245.461,14	65,77	3.886.176,86	60,21
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>17.757.852,00</b>	<b>23.242.425,53</b>	<b>16.904.361,37</b>	<b>72,73</b>	<b>16.442.349,19</b>	<b>70,74</b>	<b>15.356.974,77</b>	<b>66,07</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	10.549.873,05	12.943.313,05	8.681.749,31	67,08	7.914.668,75	61,15	7.355.121,62	56,83
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.207.978,95</b>	<b>10.299.112,48</b>	<b>8.222.612,06</b>	<b>79,84</b>	<b>8.527.680,44</b>	<b>82,80</b>	<b>8.001.853,15</b>	<b>77,69</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2746-4441-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:10.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**21322203

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	79.075.407,66
Previsão Atualizada	79.075.407,66
Receitas Realizadas	63.567.349,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	70.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	77.987.524,72
Créditos Adicionais	6.587.290,00
Dotação Atualizada	84.574.814,72
Despesas Empenhadas	64.532.016,64
Despesas Liquidadas	62.580.086,79
Despesas Pagas	59.970.380,36
Superávit Orçamentário	987.262,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	64.532.016,64
Despesas Liquidadas	62.580.086,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	80.343.373,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.343.373,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.343.373,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.743.642,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.476.859,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.390.158,78
Despesas Previdenciárias Pagas	3.390.158,78
Resultado Previdenciário	4.353.483,32

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF		Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)		Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		1.049.347,81	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.971.362,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.861.897,27	1.102.115,52	726.140,82	33.640,93
Poder Executivo	1.861.897,27	1.102.115,52	726.140,82	33.640,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.785.297,75	0,00	1.184.641,14	600.656,61
Poder Executivo	1.752.399,75	0,00	1.151.743,14	600.656,61
Poder Legislativo	32.898,00	0,00	32.898,00	0,00

TOTAL	3.647.195,02	1.102.115,52	1.910.781,96	634.297,54
-------	--------------	--------------	--------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.717.641,98	25,00	31,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.585.323,06	70,00	77,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.083.348,94	15,00	27,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1982-8691-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:13.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador: E31EEDE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 2**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.696.954,44	1.624.878,58	1.548.555,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.696.954,44	1.624.878,58	1.548.555,65	0,00
Empréstimos	53.679,66	53.679,66	53.679,66	0,00
Internos	53.679,66	53.679,66	53.679,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.643.274,78	1.571.198,92	1.494.875,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.643.274,78	1.555.963,82	1.482.850,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	15.235,10	12.025,83	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.904.911,99	3.386.561,91	743.832,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.904.911,99	2.642.729,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.372.560,42	1.316.256,59	1.088.668,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.467.648,43	941.431,91	932.731,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-2.267.904,99	406.968,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	743.832,24	743.832,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-1.207.957,55	-1.761.683,33	804.723,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.213.984,91	22.829.680,78	24.589.878,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.213.984,91	22.829.680,78	24.589.878,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,00	7,12	6,30	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,69	-7,72	3,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.456.781,89	27.395.616,94	29.507.854,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.911.103,70	24.656.055,24	26.557.069,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	38.470,86	38.470,86	38.470,86	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	14.878,53	14.878,53	14.878,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.259.039,08	848.457,41	846.997,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:044CE9C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 3**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.213.984,91		22.829.680,78	24.589.878,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.213.984,91		22.829.680,78	24.589.878,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.667.076,68		5.022.529,77	5.409.773,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.200.369,01		4.520.276,79	4.868.795,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**673D4609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 4**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.589.878,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.589.878,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.934.380,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.540.942,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.721.291,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**547FE079

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 5**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras	Empenhados e Não Liquidados de					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)	Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.401.991,42	748.641,07	307.666,13	680.675,02	0,00	0,00	-334.990,80	2.386.110,46	0,00	-2.721.101,26
Recursos Ordinários	1.401.991,42	748.641,07	307.666,13	680.675,02	0,00	0,00	-334.990,80	2.386.110,46	0,00	-2.721.101,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-688.354,57	246.654,38	285.144,73	397.161,54	310.841,16	0,00	-1.928.156,38	2.639.884,25	0,00	-4.568.040,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-8.825,10	52.299,69	40.836,40	45.200,99	0,00	0,00	-147.162,18	100.736,62	0,00	-247.898,80

Transferências do FUNDEB	-393.164,22	97,06	6.652,92	176.483,30	0,00	0,00	-576.397,50	1.136.048,85	0,00	-1.712.446,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.370,27	43.422,43	113.686,69	70.679,27	0,00	0,00	-202.418,12	398.599,77	0,00	-601.017,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.025,81	16.005,68	102.310,56	37.333,93	0,00	0,00	-150.624,36	371.787,93	0,00	-522.412,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	887.561,74	131.003,77	21.658,16	42.409,67	0,00	0,00	692.490,14	506.549,84	0,00	185.940,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.939,94	0,01	0,00	25.054,38	0,00	0,00	85.885,55	117.656,24	0,00	-31.770,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-1.315.263,01	3.825,74	0,00	0,00	310.841,16	0,00	-1.629.929,91	8.505,00	0,00	-1.638.434,91
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>713.636,85</b>	<b>995.295,45</b>	<b>592.810,86</b>	<b>1.077.836,56</b>	<b>310.841,16</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.263.147,18</b>	<b>5.025.994,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.289.141,89</b>

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:791BEC73**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 6**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		24.589.878,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.589.878,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.589.878,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.642.992,06	43,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.278.534,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.614.607,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.950.681,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	804.723,41	3,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.507.854,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.409.773,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.934.380,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.721.291,51	7,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**6FF95B83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.646.215,00	23.248.860,62	4.058.409,13	17,46	17.069.512,63	73,42	6.179.347,99	
RECEITAS CORRENTES	19.862.368,00	21.465.013,62	4.040.554,68	18,82	16.755.610,76	78,06	4.709.402,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	403.000,00	505.802,29	56.206,53	11,11	292.751,48	57,88	213.050,81	
Impostos	378.000,00	480.802,29	56.106,49	11,67	288.695,91	60,04	192.106,38	
Taxas	25.000,00	25.000,00	100,04	0,40	4.055,57	16,22	20.944,43	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	1.235,45	1,24	25.941,82	25,94	74.058,18	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	1.235,45	1,24	25.941,82	25,94	74.058,18	
RECEITA PATRIMONIAL	41.265,85	81.861,08	22.882,03	27,95	74.416,72	90,91	7.444,36	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	36.265,85	36.265,85	22.879,95	63,09	74.413,92	205,19	-38.148,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	45.595,23	2,08	0,00	2,80	0,01	45.592,43	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.258.102,15	20.717.350,25	3.960.230,67	19,12	16.236.783,85	78,37	4.480.566,40	
Transferências da União e de suas Entidades	12.632.852,15	14.092.100,25	2.752.606,96	19,53	11.237.682,88	79,74	2.854.417,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.918.250,00	1.918.250,00	406.628,52	21,20	1.620.877,23	84,50	297.372,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.707.000,00	4.707.000,00	800.995,19	17,02	3.378.223,74	71,77	1.328.776,26	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	125.716,89	209,53	-65.716,89	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	125.716,89	228,58	-70.716,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.783.847,00	1.783.847,00	17.854,45	1,00	313.901,87	17,60	1.469.945,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.633.847,00	1.633.847,00	14.680,26	0,90	306.924,26	18,79	1.326.922,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.593.847,00	1.593.847,00	14.680,26	0,92	306.924,26	19,26	1.286.922,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	3.174,19	2,65	6.977,61	5,81	113.022,39
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	3.174,19	2,65	6.977,61	5,81	113.022,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.646.215,00	23.248.860,62	4.058.409,13	17,46	17.069.512,63	73,42	6.179.347,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.646.215,00	23.248.860,62	4.058.409,13	17,46	17.069.512,63	73,42	6.179.347,99
DÉFICIT (VI)					336.918,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.646.215,00	23.248.860,62	4.058.409,13	17,46	17.406.431,62	74,87	6.179.347,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89	1.389.127,73	4.484.721,17	17.406.431,62	5.842.429,00	16.770.236,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.530.881,70	21.681.273,27	1.413.934,30	20.474.770,89	1.206.502,38	4.130.199,99	16.415.775,12	5.265.498,15	15.779.580,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.634.366,70	10.731.019,81	-132.450,00	10.284.352,38	446.667,43	1.805.070,22	7.579.002,43	3.152.017,38	7.504.303,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.523,00	1.523,00	0,00	0,00	1.523,00	0,00	0,00	1.523,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.992,00	10.948.730,46	1.546.384,30	10.190.418,51	758.311,95	2.325.129,77	8.836.772,69	2.111.957,77	8.275.276,41	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.842.992,00	10.948.730,46	1.546.384,30	10.190.418,51	758.311,95	2.325.129,77	8.836.772,69	2.111.957,77	8.275.276,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.633.631,30	1.567.285,35	219.199,00	1.384.962,00	182.323,35	354.521,18	990.656,50	576.628,85	990.656,50	0,00
INVESTIMENTOS	4.123.033,30	1.320.187,35	319.199,00	1.141.562,61	178.624,74	310.419,61	823.572,61	496.614,74	823.572,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	456.598,00	243.598,00	-100.000,00	243.399,39	198,61	44.101,57	167.083,89	76.514,11	167.083,89	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	481.702,00	302,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89	1.389.127,73	4.484.721,17	17.406.431,62	5.842.429,00	16.770.236,55	0,00

(X) = (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89	1.389.127,73	4.484.721,17	17.406.431,62	5.842.429,00	16.770.236,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89		4.484.721,17	17.406.431,62		16.770.236,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:8D999D53

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
RS 1										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (b/a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89	100,00	1.389.127,73	4.484.721,17	17.406.431,62	5.842.429,00	0,00
Legislativa	1.004.000,00	999.000,00	7.699,00	969.162,82	4,43	29.837,18	157.955,77	610.040,84	3,50	388.959,16
Ação Legislativa	1.004.000,00	999.000,00	7.699,00	969.162,82	4,43	29.837,18	157.955,77	610.040,84	3,50	388.959,16
Administração	3.206.195,00	3.685.348,96	174.638,24	3.597.651,58	16,46	87.697,38	769.137,06	2.797.442,33	16,07	887.906,63
Administração Geral	2.752.273,00	3.168.818,40	253.608,24	3.098.848,36	14,18	69.970,04	676.120,37	2.445.812,06	14,05	723.006,34
Administração Financeira	386.734,00	387.572,56	-85.330,00	381.093,22	1,74	6.479,34	68.846,69	275.320,27	1,58	112.252,29
Controle Interno	61.440,00	123.460,00	6.360,00	117.710,00	0,54	5.750,00	24.170,00	76.310,00	0,44	47.150,00
Formação de Recursos Humanos	5.748,00	5.498,00	0,00	0,00	0,00	5.498,00	0,00	0,00	0,00	5.498,00
Segurança Pública	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	491.682,00	884.347,00	42.849,91	770.071,83	3,52	114.275,17	170.256,85	591.534,84	3,40	292.812,16
Assistência Comunitária	491.682,00	884.347,00	42.849,91	770.071,83	3,52	114.275,17	170.256,85	591.534,84	3,40	292.812,16
Saúde	5.412.752,00	7.102.519,69	234.277,71	6.236.646,71	28,53	865.872,98	1.547.968,03	5.368.646,09	30,84	1.733.873,60
Administração Geral	1.294.348,00	1.480.403,65	150.587,84	1.453.560,20	6,65	26.843,45	333.341,04	1.258.324,21	7,23	222.079,44
Atenção Básica	3.219.104,00	3.774.496,04	-82.836,81	3.112.059,67	14,24	662.436,37	900.925,37	2.719.643,67	15,62	1.054.852,37
Assistência Hospitalar Ambulatorial e Suporte Profilático e Terapêutico	459.300,00	1.249.330,00	31.869,33	1.117.385,69	5,11	131.944,31	121.575,87	912.372,82	5,24	336.957,18
Vigilância Sanitária	80.000,00	44.100,00	10.000,00	31.231,00	0,14	12.869,00	3.079,70	12.282,55	0,07	31.817,45
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	317.890,00	38.926,65	302.572,10	1,38	15.317,90	95.570,31	251.350,24	1,44	66.539,76
Educação	6.609.089,00	6.476.741,72	1.032.007,91	6.342.907,58	29,02	133.834,14	999.687,53	4.674.780,53	26,86	1.801.961,19
Ensino Fundamental	4.801.089,00	4.881.619,72	925.532,91	4.833.328,89	22,11	48.290,83	743.111,07	3.544.052,84	20,36	1.337.566,88
Ensino Médio	30.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Ensino Superior	60.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	1.448.000,00	1.411.210,00	91.000,00	1.362.545,89	6,23	48.664,11	228.677,56	1.000.308,43	5,75	410.901,57
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Educação Básica	120.000,00	146.312,00	15.475,00	142.032,80	0,65	4.279,20	27.898,90	125.419,26	0,72	20.892,74
Transporte Rodoviário	50.000,00	9.000,00	0,00	5.000,00	0,02	4.000,00	0,00	5.000,00	0,03	4.000,00
Cultura	190.000,00	231.600,00	15.000,00	213.136,00	0,98	18.464,00	16.360,00	210.416,00	1,21	21.184,00
Difusão Cultural	190.000,00	231.600,00	15.000,00	213.136,00	0,98	18.464,00	16.360,00	210.416,00	1,21	21.184,00

Direitos da Cidadania	124.000,00	157.940,00	12.726,49	154.740,93	0,71	3.199,07	28.824,27	108.464,06	0,62	49.475,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	124.000,00	157.940,00	12.726,49	154.740,93	0,71	3.199,07	28.824,27	108.464,06	0,62	49.475,94	0,00
Urbanismo	2.827.053,00	3.349.249,98	213.934,04	3.246.086,05	14,85	103.163,93	742.014,32	2.840.370,76	16,32	508.879,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.287.200,00	67.478,15	0,00	0,00	0,00	67.478,15	0,00	0,00	0,00	67.478,15	0,00
Serviços Urbanos	1.539.853,00	3.281.771,83	213.934,04	3.246.086,05	14,85	35.685,78	742.014,32	2.840.370,76	16,32	441.401,07	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)			BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)			
Agricultura	365.000,00	11.239,27	0,00	0,00	0,00	11.239,27	0,00	0,00	0,00	11.239,27	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	15.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	
Abastecimento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	120.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	5.039,27	0,00	0,00	0,00	5.039,27	0,00	0,00	0,00	5.039,27	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	33.144,00	65.274,00	0,00	57.130,00	0,26	8.144,00	6.636,00	28.416,00	0,16	36.858,00	0,00	0,00	
Turismo	33.144,00	65.274,00	0,00	57.130,00	0,26	8.144,00	6.636,00	28.416,00	0,16	36.858,00	0,00	0,00	
Transporte	120.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	60.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	290.000,00	38.000,00	0,00	28.800,00	0,13	9.200,00	1.779,77	9.236,28	0,05	28.763,72	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	290.000,00	38.000,00	0,00	28.800,00	0,13	9.200,00	1.779,77	9.236,28	0,05	28.763,72	0,00	0,00	
Encargos Especiais	456.598,00	243.598,00	-100.000,00	243.399,39	1,11	198,61	44.101,57	167.083,89	0,96	76.514,11	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	456.598,00	243.598,00	-100.000,00	243.399,39	1,11	198,61	44.101,57	167.083,89	0,96	76.514,11	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	481.702,00	302,00	0,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	481.702,00	302,00	0,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	302,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.646.215,00	23.248.860,62	1.633.133,30	21.859.732,89	100,00	1.389.127,73	4.484.721,17	17.406.431,62	100,00	5.842.429,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:FFC6DEDC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

## JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**B725E966

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		Jan a ago/2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.802,29	292.751,48
IPTU	56.000,00	1.651,86
ISS	178.359,03	121.905,19
ITBI	42.000,00	2.000,00
IRRF	110.571,32	94.789,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.871,94	72.404,73
Contribuições	100.000,00	25.941,82
Receita Patrimonial	81.861,08	74.416,72
Aplicações Financeiras (II)	36.265,85	74.413,92
Outras Receitas Patrimoniais	45.595,23	2,80
Transferências Correntes	20.717.350,25	16.236.783,85
Cota Parte do FPM	9.490.542,15	8.065.554,27
Cota Parte do ICMS	1.656.000,00	1.238.757,40
Cota Parte do IPVA	136.000,00	68.273,23
Cota Parte do ITR	4.000,00	238,49
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	2.483,52
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.424,26
Transferências do FUNDEB	4.718.000,00	3.440.119,46
Outras Transferências Correntes	4.698.808,10	3.419.933,22
Demais Receitas Correntes	60.000,00	125.716,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	125.716,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.428.747,77	16.681.196,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.783.847,00	313.901,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.633.847,00	306.924,26
Convênios	1.148.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	485.847,00	306.924,26
Outras Receitas de Capital	120.000,00	6.977,61
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	6.977,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.783.847,00	313.901,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	23.212.594,77	16.995.098,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.681.273,27	20.474.770,89	16.415.775,12	15.779.580,05	518.426,52	198.041,67	198.041,67
Pessoal e Encargos Sociais	10.731.019,81	10.284.352,38	7.579.002,43	7.504.303,64	210.649,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.948.730,46	10.190.418,51	8.836.772,69	8.275.276,41	307.777,52	198.041,67	198.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.679.750,27	20.474.770,89	16.415.775,12	15.779.580,05	518.426,52	198.041,67	198.041,67

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.567.285,35	1.384.962,00	990.656,50	990.656,50	16.490,00	229.403,30	229.403,30
Investimentos	1.320.187,35	1.141.562,61	823.572,61	823.572,61	16.490,00	214.000,00	214.000,00
Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	243.598,00	243.399,39	167.083,89	167.083,89	0,00	15.403,30	15.403,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.323.687,35	1.141.562,61	823.572,61	823.572,61	16.490,00	214.000,00	214.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.003.739,62	21.616.333,50	17.239.347,73	16.603.152,66	534.916,52	412.041,67	412.041,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-555.012,14						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-555.012,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.904.911,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.904.911,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.372.560,42	1.088.668,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.467.648,43	932.731,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	406.968,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.904.911,99	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.904.911,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	534.916,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.439.828,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.439.828,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador: C177917E

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	386.930,35	220.346,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	1.651,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	178.359,03	121.905,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	110.571,32	94.789,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.863.177,69	11.575.071,66
2.1- Cota-Parte FPM	11.613.177,69	9.939.205,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.613.177,69	9.365.255,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.070.000,00	1.548.446,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.780,29
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	298,09
2.5- Cota-Parte IPVA	170.000,00	85.341,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.250.108,04	11.795.418,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.572.635,54	2.200.824,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	989.891,47	748.630,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.719.000,00	3.448.771,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.708.000,00	3.386.876,09
6.1.1 - Principal	4.707.000,00	3.378.223,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	8.652,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000,00	61.895,72
6.2.1 - Principal	11.000,00	61.895,72
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.134.364,46	1.177.399,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		94.104,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		94.104,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.542.875,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.640.990,00	4.618.653,60	3.482.604,75	3.475.951,83	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.271.200,00	1.269.086,00	907.624,98	907.624,98	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.271.200,00	1.269.086,00	907.624,98	907.624,98	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.369.790,00	3.349.567,60	2.574.979,77	2.568.326,85	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	283.700,00	262.863,31	262.863,31	262.863,31	0,00
11.1 - Educação Infantil	30.500,00	16.109,89	16.109,89	16.109,89	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	30.500,00	16.109,89	16.109,89	16.109,89	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	253.200,00	246.753,42	246.753,42	246.753,42	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.924.690,00	4.881.516,91	3.745.468,06	3.738.815,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.618.653,60	3.482.604,75	3.475.951,83	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.031,81	3.585.782,49	3.579.129,57	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	275.485,10	159.685,57	159.685,57	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.414.140,27	3.482.604,75	3.482.604,75	100,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	344.877,18	-296.696,25	-296.696,25	-8,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	83.500,00	61.000,00	60.223,56	60.223,56	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	83.500,00	61.000,00	60.223,56	60.223,56	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	626.629,72	613.797,52	473.000,94	463.600,94	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	710.129,72	674.797,52	533.224,50	523.824,50	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				4.119.006,99	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.177.399,73	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.941.607,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.948.854,60	2.941.607,26	24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.258,45	322.574,16	270.177,41	0,00	274.081,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.191,49	283.990,50	231.690,81	0,00	97.500,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	215.066,96	38.583,66	38.486,60	0,00	176.580,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	324.000,00	177.340,82
35.1 - Salário Educação	120.000,00	73.225,11
35.2 - PDDE	11.000,00	2.760,00
35.3 - PNAE	110.000,00	55.672,89
35.4 - PNATE	73.000,00	43.983,22
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	1.699,60
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	290.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	45.943,80
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	644.000,00	223.284,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.010,00	16.350,00	16.350,00	16.350,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	26.010,00	16.350,00	16.350,00	16.350,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	797.312,00	765.243,15	374.737,97	247.522,61	0,00
43 - Ensino Médio	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	832.922,00	781.593,15	391.087,97	263.872,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.467.741,72	6.337.907,58	4.669.780,53	4.526.512,25	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.092.101,00	5.978.217,58	4.627.990,53	4.484.722,25	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.001.026,00	4.944.250,14	3.792.037,97	3.785.385,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.091.075,00	1.033.967,44	835.952,56	699.337,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	375.640,72	359.690,00	41.790,00	41.790,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	375.640,72	359.690,00	41.790,00	41.790,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	309.170,96	21.363,75
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.448.771,81	73.225,11
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.674.188,83	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.753,94	94.588,86
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-497.665,43	-22.436,73
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-413.911,49	72.152,13

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**5C6D41A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	298.000,00	386.930,35	220.346,75	56,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	1.651,86	2,95
IPTU	56.000,00	56.000,00	1.651,86	2,95

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	2.000,00	4,76
ITBI	42.000,00	42.000,00	2.000,00	4,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.000,00	178.359,03	121.905,19	68,35
ISS	168.000,00	178.359,03	121.905,19	68,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	32.000,00	110.571,32	94.789,70	85,73
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.873.177,69</b>	<b>12.873.177,69</b>	<b>11.003.605,77</b>	<b>85,48</b>
Cota-Parte FPM	10.613.177,69	10.613.177,69	9.365.255,81	88,24
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	298,09	5,96
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	85.341,54	50,20
Cota-Parte ICMS	2.070.000,00	2.070.000,00	1.548.446,52	74,80
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.780,29	35,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.483,52	24,84
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.483,52	24,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.171.177,69</b>	<b>13.260.108,04</b>	<b>11.223.952,52</b>	<b>84,64</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	736.547,00	684.949,65	636.399,12	92,91	527.624,85	77,03	527.624,85	77,03	0,00
Despesas Correntes	677.640,00	676.642,65	636.399,12	94,05	527.624,85	77,98	527.624,85	77,98	0,00
Despesas de Capital	58.907,00	8.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	128.300,00	410.440,00	395.071,62	96,26	362.548,08	88,33	347.048,08	84,56	0,00
Despesas Correntes	86.300,00	408.440,00	395.071,62	96,73	362.548,08	88,76	347.048,08	84,97	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	47.200,00	35.498,75	75,21	35.211,79	74,60	30.389,59	64,38	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	47.200,00	35.498,75	75,21	35.211,79	74,60	30.389,59	64,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	21.500,00	17.231,00	80,14	6.657,65	30,97	6.657,65	30,97	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	20.500,00	17.231,00	84,05	6.657,65	32,48	6.657,65	32,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	98.490,00	88.589,51	89,95	69.437,84	70,50	67.712,69	68,75	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	97.490,00	88.589,51	90,87	69.437,84	71,23	67.712,69	69,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.294.348,00	1.338.403,65	1.313.099,00	98,11	1.117.863,01	83,52	1.036.123,52	77,41	0,00
Despesas Correntes	1.252.848,00	1.336.903,65	1.313.099,00	98,22	1.117.863,01	83,62	1.036.123,52	77,50	0,00
Despesas de Capital	41.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.279.195,00</b>	<b>2.600.983,30</b>	<b>2.485.889,00</b>	<b>95,57</b>	<b>2.119.343,22</b>	<b>81,48</b>	<b>2.015.556,38</b>	<b>77,49</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.485.889,00	2.119.343,22	2.015.556,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.485.889,00	2.119.343,22	2.015.556,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.683.592,88	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.683.592,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	435.750,34	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo do ASPS (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O</b>										0,00
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O</b>										0,00
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>										0,00
<b>(XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas) (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.103.557,00	4.157.129,95	2.802.275,92	67,41
Proveniente da União	3.063.557,00	4.117.129,95	2.595.326,90	63,04
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	206.949,02	517,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.103.557,00</b>	<b>4.157.129,95</b>	<b>2.802.275,92</b>	<b>67,41</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.452.557,00	3.089.546,39	2.475.660,55	80,13	2.192.018,82	70,95	2.148.605,07	69,54	0,00
Despesas Correntes	1.845.134,00	2.530.513,39	1.937.106,94	76,55	1.653.465,21	65,34	1.610.051,46	63,63	0,00
Despesas de Capital	607.423,00	559.033,00	538.553,61	96,34	538.553,61	96,34	538.553,61	96,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	331.000,00	838.890,00	722.314,07	86,10	549.824,74	65,54	525.730,19	62,67	0,00
Despesas Correntes	237.675,00	598.065,00	485.314,07	81,15	312.824,74	52,31	288.730,19	48,28	0,00
Despesas de Capital	93.325,00	240.825,00	237.000,00	98,41	237.000,00	98,41	237.000,00	98,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	189.100,00	184.339,30	97,48	179.460,81	94,90	176.248,81	93,20	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	189.100,00	184.339,30	97,48	179.460,81	94,90	176.248,81	93,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	22.600,00	14.000,00	61,95	5.624,90	24,89	5.357,65	23,71	0,00
Despesas Correntes	51.740,00	22.340,00	14.000,00	62,67	5.624,90	25,18	5.357,65	23,98	0,00
Despesas de Capital	3.260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	205.000,00	219.400,00	213.982,59	97,53	181.912,40	82,91	165.840,00	75,59	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	218.400,00	213.982,59	97,98	181.912,40	83,29	165.840,00	75,93	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	142.000,00	140.461,20	98,92	140.461,20	98,92	140.461,20	98,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	142.000,00	140.461,20	98,92	140.461,20	98,92	140.461,20	98,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.103.557,00	4.501.536,39	3.750.757,71	83,32	3.249.302,87	72,18	3.162.242,92	70,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS  E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.189.104,00	3.774.496,04	3.112.059,67	82,45	2.719.643,67	72,05	2.676.229,92	70,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	459.300,00	1.249.330,00	1.117.385,69	89,44	912.372,82	73,03	872.778,27	69,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	236.300,00	219.838,05	93,03	214.672,60	90,85	206.638,40	87,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	44.100,00	31.231,00	70,82	12.282,55	27,85	12.015,30	27,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	317.890,00	302.572,10	95,18	251.350,24	79,07	233.552,69	73,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.294.348,00	1.480.403,65	1.453.560,20	98,19	1.258.324,21	85,00	1.176.584,72	79,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.382.752,00	7.102.519,69	6.236.646,71	87,81	5.368.646,09	75,59	5.177.799,30	72,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.103.557,00	3.962.669,95	3.217.042,46	81,18	2.724.092,62	68,74	2.637.032,67	66,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.279.195,00	3.139.849,74	3.019.604,25	96,17	2.644.553,47	84,23	2.540.766,63	80,92	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:50DE3C7B

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**14C53AC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	21.646.215,00
Previsão Atualizada	23.248.860,62
Receitas Realizadas	17.069.512,63
Déficit Orçamentário	336.918,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.646.215,00
Créditos Adicionais	1.602.645,62
Dotação Atualizada	23.248.860,62
Despesas Empenhadas	21.859.732,89
Despesas Liquidadas	17.406.431,62
Despesas Pagas	16.770.236,55
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.859.732,89
Despesas Liquidadas	17.406.431,62
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.589.878,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.589.878,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.589.878,72
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0 0

Despesas Previdenciárias Pagas	0,0 0		
Resultado Previdenciário	0,0 0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0 0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0 0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0 0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0 0		
Resultado Previdenciário	0,0 0		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-555.012,14	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-555.012,14	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.467.648,43	0,00	534.916,52	932.731,91
Poder Executivo	1.461.906,60	0,00	534.916,52	926.990,08
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.422.746,61	0,00	427.444,97	995.301,64
Poder Executivo	1.422.746,61	0,00	427.444,97	995.301,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.890.395,04</b>	<b>0,00</b>	<b>962.361,49</b>	<b>1.928.033,55</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.941.607,26	25,00	24,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.482.604,75	70,00	100,98	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.384.962,00	182.323,35		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a no Exercício Aplicar</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.119.343,22	15,00	18,88	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**E2E8F4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 CONTRATO 20220425**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000039/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220425**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** TS LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31), estabelecida à FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (POR HORA TRABALHADA) E CAVALO MECÂNICO COM SEMI- REBOQUE TIPO “PRANCHA” (POR QUILOMETRO PERCORRIDO), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
074233	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M <sup>3</sup> A 1,5M <sup>3</sup> , COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	100,00	240,000
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	100,00	100,00
074235	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	UNIDADE	100,00	200,000
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA	QUILOMETRO	250,00	9,000
	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA			
VALOR TOTAL				56.250,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 28 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Setembro de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** GILBERTO MATIAS CABRAL portador do nº CPF 583.XXX.294-XX

**FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, (MAT. 1109)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2371EFBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220374**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054/22**

**CONTRATO Nº.....:** 20220374

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	25,00	8,400	210,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	5,00	1,250	6,25
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID	UNIDADE	20,00	8,590	171,80
002638	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade PA COLETORA LIXO - Marca.: ARAPLAST PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	3,400	85,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade 50 litros. Pacote contendo de 10 unidades.	PACOTE	25,00	2,800	70,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade 20 litros. Pacote contendo de 10 unidades.	PACOTE	25,00	0,900	22,50
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: RECICLA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	25,00	11,000	275,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: RECICLA SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	25,00	11,400	285,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: RECICLA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	25,00	11,300	282,50
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	25,00	33,900	847,50
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	25,00	54,900	1.372,50
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO	FRASCO	20,00	5,700	114,00
	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.				
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	25,00	24,900	622,50
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	1,600	40,00
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	50,00	1,490	74,50
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20,00	3,700	74,00
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: VELUD PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	25,00	3,700	92,50
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO	UNIDADE	25,00	1,700	42,50

	BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO				
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	25,00	3,500	87,50
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	25,00	10,400	260,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	25,00	9,400	235,00
040810	CABO EM MADEIRA - Marca.: CARNAUBA CABO EM MADEIRA COM ROSCA DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 IDEAL PARA RODOS E VASSOURAS.	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA METAL DE SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO IMETRO	UNIDADE	10,00	12,100	121,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	50,00	5,200	260,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁRMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	25,00	6,300	157,50
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMINICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	25,00	6,400	160,00
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	25,00	2,000	50,00
062190	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PE - Marca.: NOBRE BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PET NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
062207	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca.: PLASVALE LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS	UNIDADE	10,00	61,700	617,00
062213	vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm - Marca.: NOVIÇA vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm	UNIDADE	25,00	14,800	370,00
062214	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. - Marca.: REJOVEL RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO COMPRIMENTO COM DE BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UNIDADE	25,00	19,900	497,50
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10,00	3,810	38,10
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirrepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UNIDADE	25,00	5,900	147,50
VALOR GLOBAL					RS 8.640,65

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.640,65 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Agosto de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA – CPF: 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ADDE30C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 CONTRATO 20220428**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000096/22**

**CONTRATO Nº.....:** 20220428

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ

10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002520	BOLO DE OVOS - Marca.: SABOR DO PAO BOLO DE OVOS: fabricado com açúcar, margarina ou manteiga, ovos, farinha de trigo (com fermento), leite e sal a gosto.	QUILO	10,00	6,900	69,00
002533	COXINHA - Marca.: SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	10,00	40,670	406,70
002573	PAO DE QUEIJO - Marca.: SABOR DO PAO PAO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	30,00	1,730	51,90
002575	PAO FRANCÊS - Marca.: SABOR DO PAO PAO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	5,00	6,500	32,50
002576	PAO SEDA - Marca.: SABOR DO PAO PAO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	5,00	6,500	32,50
002577	PASTEL - Marca.: SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	5,00	40,000	200,00
002579	PIZZA PRONTA - Marca.: SABOR DO PAO PIZZA PRONTA DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 460G	QUILO	10,00	49,000	490,00
002588	QUEIJO DE COALHO - Marca.: QUEIJARIA UNIAO QUEIJO DE COALHO ingredientes: leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho	QUILO	5,00	27,000	135,00
002599	TORRADINHA - Marca.: SABOR DO PAO TORRADINHA, torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura, fatia de pão torrado com aroma e sabor agradável, ligeiramente crocante.	QUILO	5,00	14,760	73,80
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	5,00	40,000	200,00
040745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabo res diversos - Marca.: SABOR DO PAO BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	10,00	7,900	79,00
040762	FILE DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente - Marca.: FRIATO FILE DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	10,00	14,700	147,00
040780	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G - Mar ca.: SABOR DO PAO PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	PACOTE	10,00	3,800	38,00
040781	PAO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G - Mar ca.: SABOR DO PAO PAO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	PACOTE	10,00	3,650	36,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.991,90 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de setembro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.XXX.XXX-60

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA (Mat. 0001139)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BACD9124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 - CONTRATO 20220401**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000027/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220401

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29.

**CONTRATADA(O).....:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.208.480/0001-49, estabelecida à Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314 - Pajuçara - Natal/RN CEP: 59.132-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL EXPEDIENTE.

**ITENS:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO
14	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	Unidade	05	BRW	R\$ 2,40
141	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	05	WALLEU	R\$ 0,60
145	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	30	REPORT	R\$ 190,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de setembro de 2022

**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51**FISCAL DO CONTRATO:** AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, MAT. 247**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**945D2DF8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220388****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22****CONTRATO Nº.....:** 20220388**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	50	FR	RS3,81
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros.	300	UN	RS6,30
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	750	UN	RS2,50
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente, com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	500	FR	RS3,60
5	ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	500	FR	RS5,20
7	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	50	FR	RS6,20
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande, aprovado pelo INMETRO	50	UN	RS24,20
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio, aprovado pelo INMETRO	50	UN	RS23,60
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	50	UN	RS12,70
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	50	UN	RS7,90
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	50	UN	RS7,90

16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	50	UN	RS12,10
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	10	UN	RS29,80
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 30x40, capacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	15	UN	RS29,90
19	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml, franco de plástico ou pet na cor transparente.	15	UN	RS3,60
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	25	UN	RS5,10
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.	50	UN	RS61,70
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS. Fabricada em polipropileno o(pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.	50	UN	RS81,60
23	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	15	KG	RS11,90
24	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	25	UN	RS1,34
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	250	FR	RS6,40
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	750	FR	RS1,65
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	250	FR	RS8,40
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	750	FR	RS1,25
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	150	UN	RS0,99
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	25	UN	RS2,70
34	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	15	UN	RS2,20
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	15	UN	RS5,50
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	25	UN	RS5,20
37	ESPONJA DE LA DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: la de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	100	PC	RS1,55
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	500	UN	RS0,41
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, com 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	25	UN	RS4,99
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	50	UN	RS1,30
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	5	PC	RS3,44
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	5	PC	RS3,45
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do INMETRO.	100	PC	RS2,50
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	100	PC	RS0,85
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALAO DE 5 LITROS, desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio. Ação bactericida atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos.	10	UN	RS13,00
51	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilitado tratado com carboximetilcelulose e bactericida.	25	UN	RS2,05
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	50	UN	RS8,59
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	25	UN	RS3,70
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	150	UN	RS16,00
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	500	UN	RS3,50
56	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	10	UN	RS4,55
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com, no mínimo 200 ml, com bico econômico.	25	FR	RS3,00
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	25	PAR	RS2,55
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	25	PAR	RS2,55
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	15	PAR	RS2,55
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	25	PC	RS2,10
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	50	FR	RS5,70
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	25	UN	RS5,90
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65) cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	100	UN	RS2,20
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	50	PC	RS3,45
67	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscoso e 30% Poliéster.	25	PC	RS1,99
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	100	UN	RS2,15
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	10	UN	RS4,39
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	25	PC	RS3,70
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	25	FD	RS33,10
73	PASTILHA SANITÁRIA, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	50	UN	RS1,70
74	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	10	UN	RS8,99
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	75	PC	RS3,50
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	25	FR	RS1,60
77	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	15	PC	RS1,70
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	25	UN	RS8,80
79	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	25	UN	RS6,05
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	50	UN	RS6,50
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO, com 1 metro de comprimento com borraça dupla. cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	25	UN	RS19,90
85	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200g testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água.	50	PC	RS6,60
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	250	UN	RS3,70
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida Omo ou similar.	300	CX	RS1,49
88	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	150	UN	RS5,90
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	250	UN	RS1,34
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado: A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	50	UN	RS24,90
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	50	UN	RS10,40
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	300	PC	RS3,40
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	150	PC	RS2,80
94	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	150	PC	RS2,00

95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	100	PC	RS0,90
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	100	PC	RS1,60
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	10	KG	RS11,00
98	SACOLA MEDIA material plástico.	10	KG	RS11,40
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	5	KG	RS11,30
100	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	50	UN	RS7,40
101	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	25	UN	RS6,90
102	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	25	FR	RS7,20
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	100	UN	RS33,90
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	50	UN	RS54,90
105	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	50	UN	RS11,40
106	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	15	UN	RS18,40
107	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70)	25	UN	RS3,80
108	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	50	PC	RS8,00
109	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	150	UN	RS9,40
110	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90 CM E CABO DE 150 CM	50	UN	RS14,80
111	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, dimensão mínima de 25 cm.	25	UN	RS3,40
112	CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.	200	UN	RS2,30

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 55.439,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Setembro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO, PORTADORA DA MAT. 1081

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0EB17D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 -
---	--

Mês: AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.867.302,00</b>	<b>50.039.302,00</b>	<b>5.352.669,20</b>	<b>44.472.494,65</b>	<b>100,00</b>	<b>5.566.807,35</b>	<b>4.587.781,19</b>	<b>33.289.167,57</b>	<b>100,00</b>	<b>16.750.134,43</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	500,00	1.351.003,84	3,04	14.596,16	103.520,88	876.794,65	2,63	488.805,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	500,00	1.351.003,84	3,04	14.596,16	103.520,88	876.794,65	2,63	488.805,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.579.940,00	5.030.076,00	14.443,58	4.758.789,19	10,70	271.286,81	483.059,16	3.096.329,06	9,30	1.933.746,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.000,00	338.500,00	-138.000,00	310.752,50	0,70	27.747,50	18.520,61	167.696,92	0,50	170.803,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.771.940,00	4.532.584,10	119.950,51	4.308.748,22	9,69	223.835,88	454.847,19	2.850.040,70	8,56	1.682.543,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	7.200,00	2.490,77	2.890,77	0,01	4.309,23	0,00	400,00	0,00	6.800,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	273.000,00	143.000,00	30.002,30	127.827,70	0,29	15.172,30	9.691,36	78.191,44	0,23	64.808,56	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	8.600,00	0,00	8.570,00	0,02	30,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.000,00	191,90	0,00	0,00	0,00	191,90	0,00	0,00	0,00	191,90	0,00
695 TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.993.000,00	1.843.370,00	73.729,21	1.454.231,66	3,27	389.138,34	128.749,95	901.984,52	2,71	941.385,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	528.000,00	563.000,00	25.338,47	554.638,31	1,25	8.361,69	53.447,77	325.837,53	0,98	237.162,47	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	85.610,00	2.302,92	39.932,38	0,09	45.677,62	104,00	36.627,06	0,11	48.982,94	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.000,00	436.970,00	-16.796,00	261.051,65	0,59	175.918,35	19.321,62	161.712,29	0,49	275.257,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	563.000,00	751.790,00	62.883,82	598.609,32	1,35	153.180,68	55.876,56	377.807,64	1,13	373.982,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	2.235,00	2.294.300,00	5,16	1.619.900,00	298.405,29	2.051.806,94	6,16	1.862.393,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.000,00	368.000,00	2.235,00	278.300,00	0,63	89.700,00	18.760,84	201.509,94	0,61	166.490,06	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.025.000,00	3.025.000,00	0,00	2.016.000,00	4,53	1.009.000,00	279.644,45	1.850.297,00	5,56	1.174.703,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	521.200,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00
10 SAÚDE	7.900.375,00	8.883.375,00	1.262.522,74	8.692.429,97	19,55	190.945,03	943.889,13	6.484.089,11	19,48	2.399.285,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.777.175,00	2.848.535,00	442.749,03	2.826.284,14	6,36	22.250,86	320.622,25	1.998.806,52	6,00	849.728,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.961.200,00	4.805.640,00	631.417,50	4.703.517,10	10,58	102.122,90	512.239,11	3.637.345,55	10,93	1.168.294,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.000,00	890.045,00	131.298,64	839.150,42	1,89	50.894,58	83.377,47	663.945,49	1,99	226.099,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	95.755,00	0,00	84.743,36	0,19	11.011,64	3.693,16	46.565,86	0,14	49.189,14	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	57.400,00	3.403,74	55.207,36	0,12	2.192,64	7.226,52	41.032,88	0,12	16.367,12	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	156.000,00	186.000,00	53.653,83	183.527,59	0,41	2.472,41	16.730,62	96.392,81	0,29	89.607,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	13.926.425,00	18.836.509,10	3.495.100,07	16.941.324,31	38,09	1.895.184,79	1.932.467,29	12.421.427,54	37,31	6.415.081,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.000,00	569.825,77	-164.466,65	532.991,70	1,20	36.834,07	30.502,21	269.748,43	0,81	300.077,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.861.000,00	12.500.078,24	2.299.408,41	11.525.021,45	25,91	975.056,79	1.478.180,49	8.991.485,79	27,01	3.508.592,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.880.445,00	5.275.505,09	1.337.152,39	4.468.085,42	10,05	807.419,67	415.542,24	2.770.398,09	8,32	2.505.107,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	253.000,00	317.600,00	23.005,92	273.881,58	0,62	43.718,42	8.242,35	248.615,07	0,75	68.984,93	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	393.980,00	172.500,00	0,00	141.344,16	0,32	31.155,84	0,00	141.180,16	0,42	31.319,84	0,00
13 CULTURA	91.000,00	245.000,00	1.112,00	180.931,93	0,41	64.068,07	3.550,50	165.800,01	0,50	79.199,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	91.000,00	245.000,00	1.112,00	180.931,93	0,41	64.068,07	3.550,50	165.800,01	0,50	79.199,99	0,00
15 URBANISMO	4.624.362,00	6.872.927,17	352.711,60	5.904.140,35	13,28	968.786,82	372.637,85	4.862.919,99	14,61	2.010.007,18	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.641.342,00	5.797.056,93	352.711,60	4.836.732,01	10,88	960.324,92	281.663,00	4.159.652,15	12,50	1.637.404,78	0,00
452 SERVIÇOS	885.000,00	1.067.850,24	0,00	1.067.408,34	2,40	441,90	90.974,85	703.267,84	2,11	364.582,40	0,00

URBANOS												
605 ABASTECIMENTO	98.020,00	8.020,00	0,00	0,00	0,00	8.020,00	0,00	0,00	0,00	8.020,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.539.500,00	2.107.500,00	137.485,42	2.063.790,90	4,64	43.709,10	245.778,57	1.761.497,35	5,29	346.002,65	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	694.500,00	1.278.120,00	137.485,42	1.235.607,18	2,78	42.512,82	243.551,57	935.540,63	2,81	342.579,37	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	845.000,00	829.380,00	0,00	828.183,72	1,86	1.196,28	2.227,00	825.956,72	2,48	3.423,28	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	462.500,00	865.744,73	12.829,58	831.552,50	1,87	34.192,23	75.722,57	666.518,40	2,00	199.226,33	0,00	
695 TURISMO	75.000,00	340.244,73	0,00	339.231,46	0,76	1.013,27	0,00	332.054,54	1,00	8.190,19	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.500,00	525.500,00	12.829,58	492.321,04	1,11	33.178,96	75.722,57	334.463,86	1,00	191.036,14	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	41.867.302,00	50.039.302,00	5.352.669,20	44.472.494,65	100,00	5.566.807,35	4.587.781,19	33.289.167,57	100,00	16.750.134,43	0,00	

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**9BA53DAB

**CONTABILIDADE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Mês: AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Mês (b)	Até Mês (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	39.639.102,00	39.784.102,00	3.952.761,57	34.229.093,51	5.555.008,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.000,00	1.198.000,00	242.550,43	1.640.320,20	-442.320,20
1.1.1 Impostos	1.147.000,00	1.147.000,00	232.635,61	1.562.531,29	-415.531,29
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	317.000,00	317.000,00	42.191,74	320.032,32	-3.032,32
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.000,00	222.000,00	39.358,61	271.540,42	-49.540,42
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.000,00	102.000,00	13.991,57	111.572,84	-9.572,84
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	25.367,04	159.967,58	-39.967,58
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	2.833,13	48.491,90	46.508,10
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	2.833,13	48.101,90	31.898,10
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	390,00	14.610,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	131.692,74	791.018,83	-376.018,83
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	131.692,74	791.018,83	-376.018,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	131.692,74	791.018,83	-376.018,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	131.692,74	791.018,83	-376.018,83



1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	790.000,00	790.000,00	0,00	1.513,33	788.486,67
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	1.513,33	498.486,67
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	1.513,33	498.486,67
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	677.500,00	677.500,00	58.530,06	443.222,75	234.277,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	24.281,73	203.484,44	86.515,56
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	290.000,00	290.000,00	24.281,73	203.484,44	86.515,56
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.000,00	275.000,00	23.462,80	164.239,60	110.760,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.000,00	275.000,00	23.462,80	164.239,60	110.760,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	6.505,60	45.539,20	34.460,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	39.000,00	39.000,00	2.989,20	20.924,40	18.075,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	10.166,40	71.164,80	43.835,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	41.000,00	41.000,00	3.801,60	26.611,20	14.388,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000,00	100.000,00	10.785,53	75.498,71	24.501,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	100.000,00	100.000,00	10.785,53	75.498,71	24.501,29
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	8.386,80	58.707,60	1.292,40
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	2.398,73	16.791,11	23.208,89
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	265.429,37	2.192.459,27	-2.192.459,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	254.246,85	1.977.640,41	-1.977.640,41
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	254.246,85	1.977.640,41	-1.977.640,41
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	11.182,52	214.818,86	-214.818,86
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	11.182,52	214.818,86	-214.818,86
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	12.390,00	420.569,08	520.430,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	12.390,00	420.569,08	520.430,92
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.000,00	941.000,00	12.390,00	420.569,08	520.430,92
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000,00	80.000,00	0,00	36.945,69	43.054,31
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00	278.053,39	-178.053,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	12.390,00	99.570,00	30.430,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	621.000,00	621.000,00	0,00	6.000,00	615.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	836.382,51	382.617,49
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	836.382,51	363.617,49
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	836.382,51	363.617,49
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.157.400,00	1.157.400,00	375,82	2.630,74	1.154.769,26
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	375,82	2.630,74	1.152.369,26
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	375,82	2.630,74	1.152.369,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.691.102,00	2.691.102,00	370.227,01	2.064.780,46	626.321,54
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.576.200,00	1.576.200,00	227.818,38	1.592.811,55	-16.611,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	211.232,60	1.497.488,51	-57.488,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	211.232,60	1.497.488,51	-57.488,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	264.040,73	1.869.581,29	-69.581,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-52.808,13	-372.092,78	12.092,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.417,13	82.286,72	37.713,28
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.417,13	82.286,72	37.713,28
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	20.521,40	102.479,27	47.520,73
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-4.104,27	-20.192,55	-9.807,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	168,65	1.777,97	-577,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	168,65	1.777,97	-577,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	210,80	2.222,37	-722,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-42,15	-444,40	144,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	11.258,35	3.741,65
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	11.258,35	3.741,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.000,00	242.000,00	134.928,68	177.016,18	64.983,82
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	242.000,00	242.000,00	134.928,68	177.016,18	64.983,82
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	242.000,00	242.000,00	134.928,68	177.016,18	64.983,82
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	617.902,00	617.902,00	7.479,95	74.952,73	542.949,27
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	617.902,00	617.902,00	7.479,95	74.952,73	542.949,27
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	617.902,00	617.902,00	7.479,95	74.952,73	542.949,27
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.500,00	11.520.500,00	1.121.523,73	9.088.928,14	2.431.571,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.121.523,73	9.088.928,14	2.431.571,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.121.523,73	9.088.928,14	2.431.571,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.520.500,00	11.520.500,00	1.121.523,73	9.088.928,14	2.431.571,86
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.001.000,00	11.075,40	32.774,81	968.225,19
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	11.075,40	32.774,81	467.225,19
1.9.2.2 Restituições	400.000,00	400.000,00	11.075,40	30.590,62	369.409,38
1.9.2.2.99 Outras Restituições	400.000,00	400.000,00	11.075,40	30.590,62	369.409,38
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	400.000,00	400.000,00	11.075,40	30.590,62	369.409,38
1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81

1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	470.000,00	540.000,00	0,00	65.442,00	474.558,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	450.000,00	520.000,00	0,00	65.442,00	454.558,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	220.000,00	0,00	65.442,00	154.558,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.758.200,00	1.758.200,00	187.113,93	1.142.277,37	615.922,63
7.2 Contribuições	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1 Contribuições Sociais	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	187.113,93	1.142.277,37	583.722,63
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	2.859,92	21.743,17	78.256,83
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	230.000,00	230.000,00	37.961,40	165.191,01	64.808,99
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.268,52	9.195,70	30.804,30
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.000.000,00	1.000.000,00	129.562,52	835.487,66	164.512,34
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	306.000,00	306.000,00	15.061,78	108.161,22	197.838,78
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	399,79	2.498,61	17.501,39
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	41.867.302,00	42.082.302,00	4.139.875,50	35.436.812,88	6.645.489,12

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	41.867.302,00	8.172.000,00	50.039.302,00	5.352.669,20	44.472.494,65	5.566.807,35	4.587.781,19	33.289.167,57	16.750.134,43	33.175.147,63	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.372.122,00	6.067.244,40	42.439.366,40	5.086.149,66	40.265.600,00	2.173.766,40	4.334.166,68	29.381.641,12	13.057.725,28	29.267.621,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.917.062,00	2.200.241,90	24.117.303,90	3.595.992,71	22.958.307,68	1.158.996,22	2.148.359,94	15.562.156,63	8.555.147,27	15.556.173,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.917.062,00	2.200.241,90	24.117.303,90	3.595.992,71	22.958.307,68	1.158.996,22	2.148.359,94	15.562.156,63	8.555.147,27	15.556.173,78	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.000.000,00	900.000,00	277.220,45	1.835.914,60	1.064.085,40	1.835.914,60	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	16.000,00	84.000,00	2.424,00	14.382,40	85.617,60	14.382,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	518.500,00	102.028,00	620.528,00	182.000,00	613.772,00	6.756,00	53.311,72	346.143,40	274.384,60	346.143,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.267.362,00	2.547.713,90	17.815.075,90	3.418.122,58	17.721.834,97	93.240,93	1.539.632,83	11.529.687,65	6.285.388,25	11.524.480,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.944.500,00	-341.150,00	2.603.350,00	-5.413,72	2.560.445,85	42.904,15	275.770,94	1.791.057,57	812.292,43	1.790.282,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-950,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	-17.900,00	42.100,00	1.283,85	16.292,20	25.807,80	0,00	15.008,35	27.091,65	15.008,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.700,00	-84.000,00	32.700,00	0,00	29.962,66	2.737,34	0,00	29.962,66	2.737,34	29.962,66	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.299.620,00	4.021.002,50	18.320.622,50	1.490.156,95	17.307.292,32	1.013.330,18	2.185.806,74	13.819.484,49	4.501.138,01	13.711.447,40	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	25.000,00	17.260,00	42.260,00	0,00	42.258,66	1,34	4.083,07	25.517,33	16.742,67	25.517,33	0,00

334041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	17.260,00	42.260,00	0,00	42.258,66	1,34	4.083,07	25.517,33	16.742,67	25.517,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.556.000,00	-25.951,00	1.530.049,00	176.518,45	1.511.021,05	19.027,95	178.521,45	1.502.116,05	27.932,95	1.502.116,05	0,00
335036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.458.000,00	38.049,00	1.496.049,00	176.518,45	1.487.021,05	9.027,95	176.518,45	1.487.021,05	9.027,95	1.487.021,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	-64.000,00	29.000,00	0,00	24.000,00	5.000,00	2.003,00	15.095,00	13.905,00	15.095,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.718.620,00	4.029.693,50	16.748.313,50	1.313.638,50	15.754.012,61	994.300,89	2.003.202,22	12.291.851,11	4.456.462,39	12.183.814,02	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	125.500,00	-78.600,00	46.900,00	2.000,00	36.802,33	10.097,67	2.541,15	21.740,95	25.159,05	21.740,95	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	62.000,00	-29.338,45	32.661,55	480,00	13.030,00	19.631,55	480,00	13.030,00	19.631,55	13.030,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.259.575,00	855.679,90	4.115.254,90	694.857,04	3.788.664,16	326.590,74	512.330,74	2.946.751,52	1.168.503,38	2.885.125,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	92.500,00	-1.808,45	90.691,55	15.900,00	50.032,54	40.659,01	11.000,00	38.400,00	52.291,55	38.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	208.000,00	-42.700,00	165.300,00	0,00	116.721,84	48.578,16	0,00	116.721,84	48.578,16	116.721,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	10.900,00	54.400,00	0,00	46.310,31	8.089,69	2.500,00	36.310,31	18.089,69	36.310,31	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	320.000,00	-113.600,00	206.400,00	0,00	158.400,00	48.000,00	15.800,00	149.400,00	57.000,00	144.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	686.400,00	-199.600,00	486.800,00	31.297,20	427.513,60	59.286,40	51.233,80	370.344,20	116.455,80	370.344,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.374.945,00	3.311.860,50	10.686.805,50	557.809,20	10.333.806,89	352.998,61	1.357.566,26	7.881.138,34	2.805.667,16	7.839.847,48	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63.500,00	-29.995,00	33.505,00	0,00	18.105,09	15.399,91	0,00	18.105,00	15.400,00	18.105,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	14.500,00	-6.000,00	8.500,00	0,00	8.262,00	238,00	587,00	5.914,00	2.586,00	5.914,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207.500,00	158.100,00	365.600,00	3.205,06	365.326,07	273,93	41.373,27	312.377,17	53.222,83	312.377,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	97.000,00	-73.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	1.500,00	16.500,00	7.500,00	16.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.500,00	31.425,00	117.925,00	0,00	110.251,96	7.673,04	0,00	110.251,96	7.673,04	110.251,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.000,00	237.370,00	311.370,00	8.090,00	256.785,82	54.584,18	6.290,00	254.865,82	56.504,18	254.745,82	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.673.980,00</b>	<b>2.329.755,60</b>	<b>7.003.735,60</b>	<b>266.519,54</b>	<b>4.206.894,65</b>	<b>2.796.840,95</b>	<b>253.614,51</b>	<b>3.907.526,45</b>	<b>3.096.209,15</b>	<b>3.907.526,45</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.168.980,00	2.465.755,60	6.634.735,60	236.519,54	3.935.794,65	2.698.940,95	215.446,51	3.718.331,63	2.916.403,97	3.718.331,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.168.980,00	2.465.755,60	6.634.735,60	236.519,54	3.935.794,65	2.698.940,95	215.446,51	3.718.331,63	2.916.403,97	3.718.331,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	-23.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.931.980,00	2.848.448,39	5.780.428,39	222.643,95	3.305.142,50	2.475.285,89	203.292,13	3.157.312,78	2.623.115,61	3.157.312,78	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.158.000,00	-614.477,86	543.522,14	13.875,59	375.367,08	168.155,06	12.154,38	305.733,78	237.788,36	305.733,78	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	255.285,07	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00	0,00	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	30.000,00	271.100,00	97.900,00	38.168,00	189.194,82	179.805,18	189.194,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	30.000,00	271.100,00	97.900,00	38.168,00	189.194,82	179.805,18	189.194,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	30.000,00	271.100,00	97.900,00	38.168,00	189.194,82	179.805,18	189.194,82	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>821.200,00</b>	<b>-225.000,00</b>	<b>596.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	41.867.302,00	8.172.000,00	50.039.302,00	5.352.669,20	44.472.494,65	5.566.807,35	4.587.781,19	33.289.167,57	16.750.134,43	33.175.147,63	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES - ANEXO IV**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.536.000,00	2.496.448,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.350.000,00	861.278,37
Ativo	1.290.000,00	840.345,50
Inativo	60.000,00	20.932,87
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.410.000,00	1.142.277,37
Ativo	1.410.000,00	1.142.277,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	656.000,00	492.892,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	656.000,00	492.892,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.516.000,00</b>	<b>2.496.448,32</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	3.000.000,00	2.016.000,00	1.850.297,00	1.850.297,00	0,00
Aposentadorias	2.900.000,00	2.000.000,00	1.835.914,60	1.835.914,60	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	16.000,00	14.382,40	14.382,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.027.000,00</b>	<b>2.016.000,00</b>	<b>1.850.297,00</b>	<b>1.850.297,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>489.000,00</b>	<b>480.448,32</b>	<b>646.151,32</b>	<b>646.151,32</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	2.432.247,03				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	521.200,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.033.311,35				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	366.000,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	366.000,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	362.000,00	278.300,00	201.509,94	191.304,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	149.100,00	88.546,79	87.771,23	0,00
Demais Despesas Correntes	202.000,00	129.200,00	112.963,15	103.533,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	366.000,00	278.300,00	201.509,94	191.304,38	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	-278.300,00	-201.509,94	-191.304,38	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> Até o Bimestre (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**A349EA6F

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ANEXO V**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	39.784.102,00	34.229.093,51
IPTU	1.198.000,00	1.640.320,20
ISS	102.000,00	111.572,84
IBTI	400.000,00	446.328,57
IRRF	80.000,00	48.101,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.000,00	791.018,83
Receitas de Contribuições	201.000,00	243.298,06
Receita Patrimonial Líquida	1.630.000,00	1.189.608,38
Aplicações Financeiras (II)	852.000,00	1.178.410,71
Outras Receitas Patrimoniais	852.000,00	1.178.410,71
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	35.103.102,00	30.187.979,41
Cota-Parte do ICMS	13.705.000,00	13.255.987,19
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.869.581,29
Cota-Parte do ITR	150.000,00	102.479,27
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	146,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.500,00	2.222,37
Outras Transferências Correntes	11.520.500,00	11.281.387,41
Demais Receitas Correntes	7.923.102,00	3.676.174,92
Outras Receitas Financeiras(III)	1.001.000,00	32.774,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.001.000,00	32.774,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.932.102,00	33.050.682,80
Operações de Crédito (VI)	540.000,00	65.442,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	520.000,00	65.442,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	220.000,00	65.442,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	540.000,00	65.442,00
	39.472.102,00	33.116.124,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.439.366,40	40.265.600,00	29.381.641,12	29.267.621,18	150,00	591.451,15	591.448,15
Pessoal e Encargos Sociais	24.117.303,90	22.958.307,68	15.562.156,63	15.556.173,78	0,00	56.019,64	56.019,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.320.622,50	17.307.292,32	13.819.484,49	13.711.447,40	150,00	535.431,51	535.428,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.437.926,40	40.265.600,00	29.381.641,12	29.267.621,18	150,00	591.451,15	591.448,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.003.735,60	4.206.894,65	3.907.526,45	3.907.526,45	0,00	805.901,16	805.901,16
Investimentos	6.634.735,60	3.935.794,65	3.718.331,63	3.718.331,63	0,00	804.602,94	804.602,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	369.000,00	271.100,00	189.194,82	189.194,82	0,00	1.298,22	1.298,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.634.735,60	3.935.794,65	3.718.331,63	3.718.331,63	0,00	804.602,94	804.602,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	596.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.668.862,00	44.201.394,65	33.099.972,75	32.985.952,81	150,00	1.396.054,09	1.396.051,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-1.266.029,10
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-342.394,82
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.178.410,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-87.618,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.289.662,75	10.100.366,31
DEDUÇÕES (XXIX)	19.192.881,17	20.166.202,31
Disponibilidade de Caixa	19.192.881,17	20.166.202,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.199.115,16	20.172.286,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.233,99	6.083,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.903.218,42	-10.065.836,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.162.617,58
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	150,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.162.467,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-15.943,13	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**AECF552C

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO VIII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.147.000,00	1.562.531,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.000,00	271.540,42	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	48.491,90	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	415.000,00	451.480,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	791.018,83	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.659.500,00	15.230.417,08	
2.1- Cota-Parte FPM	13.705.000,00	13.255.987,19	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	12.490.721,31	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	765.265,88	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.869.581,29	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	2.222,37	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	146,96	
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	102.479,27	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.806.500,00	16.792.948,37	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.851.900,00	2.893.030,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.349.725,00	1.305.206,85	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.045.000,00	11.281.387,41	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.045.000,00	9.088.928,14	
6.1.1- Principal	11.045.000,00	9.088.928,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	214.818,86	
6.2.1- Principal	0,00	214.818,86	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.977.640,41	
6.3.1- Principal	0,00	1.977.640,41	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.193.100,00	6.195.897,90	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.033.969,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.315.357,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.916.000,00	12.885.644,37	8.849.679,66	8.849.679,66	0,00
10.1- Educação Infantil	4.205.500,00	4.183.294,37	2.527.122,11	2.527.122,11	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.205.500,00	4.183.294,37	2.527.122,11	2.527.122,11	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.710.500,00	8.702.350,00	6.322.557,55	6.322.557,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.861.375,07	2.221.172,22	2.107.333,22	2.107.333,22	0,00
11.1- Educação Infantil	872.550,09	191.521,61	172.330,47	172.330,47	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	872.550,09	191.521,61	172.330,47	172.330,47	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.988.824,98	2.029.650,61	1.935.002,75	1.935.002,75	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.777.375,07	15.106.816,59	10.957.012,88	10.957.012,88	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.885.644,37	8.849.679,66	8.849.679,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.936.478,06	10.243.311,85	10.243.311,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.170.338,53	713.701,03	713.701,03	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.163.369,53	713.701,03	713.701,03	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	127.186,26	120.217,26	120.217,26	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
---	-------------------	-------------------	--------------------------------	------	----------------

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.896.971,19	8.849.679,66	8.849.679,66	78,44	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	988.820,21	713.701,03	713.701,03	36,08	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	296.646,06	120.217,26	120.217,26	6,07	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.128.138,74	324.374,53	324.374,53	2,87	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.455,00	38.028,41	30.734,04	30.734,04	0,00	10.669.611,03
24.1- Creche	5.000,00	1.329,48	1.329,48	1.329,48	0,00	6.195.897,90
24.2- Pré-escola	63.455,00	36.698,93	29.404,56	29.404,56	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	773.525,77	709.760,81	395.565,14	394.446,04	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	841.980,77	747.789,22	426.299,18	425.180,08	0,00	4.473.713,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				10.669.611,03	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				6.195.897,90	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.473.713,13	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.198.237,09	4.473.713,13	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.350.689,75	687.739,40	672.565,41	0,00	678.124,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.509,71	23.838,05	8.664,06	0,00	54.845,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.870,04	468.491,35	468.491,35	0,00	305.378,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	513.310,00	195.410,00	195.410,00	0,00	317.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.500,00	443.235,22
35.1- Salário-Educação	290.000,00	203.484,44
35.2- PDDE	9.000,00	0,00
35.3- PNAE	275.000,00	164.239,60
35.4- PNATE	100.000,00	75.498,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	8.500,00	12,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	261.000,00	177.016,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	943.500,00	620.251,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	55.241,03	40.211,47	40.211,47	0,00	0,00
41.1- Creche	50.000,00	43.291,36	32.178,12	32.178,12	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	80.000,00	11.949,67	8.033,35	8.033,35	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.153,26	1.031.477,47	997.904,01	997.904,01	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.217.153,26	1.086.718,50	1.038.115,48	1.038.115,48	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.836.509,10	16.941.324,31	12.421.427,54	12.420.308,44	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.267.694,76	15.945.764,62	11.440.718,39	11.439.599,29	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	13.074.900,00	13.039.598,76	8.876.479,00	8.876.479,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.192.794,76	2.906.165,86	2.564.239,39	2.563.120,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.568.814,34	995.559,69	980.709,15	980.709,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.568.814,34	995.559,69	980.709,15	980.709,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.033.969,60	109.508,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.432.644,85	209.321,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.353.412,05	239.753,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.113.202,40	79.076,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(711,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.112.491,01	79.076,84
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**9DEE9A65

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.147.000,00	1.147.000,00	1.562.531,29	136,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.000,00	222.000,00	271.540,42	122,31
IPTU	102.000,00	102.000,00	111.572,84	109,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	159.967,58	133,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	48.491,90	51,04
ITBI	80.000,00	80.000,00	48.101,90	60,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	390,00	2,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415.000,00	415.000,00	451.480,14	108,79
ISS	400.000,00	400.000,00	446.328,57	111,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	5.151,57	34,34
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	791.018,83	190,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.259.500,00	14.259.500,00	14.465.151,20	101,44

Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	12.490.721,31	101,50
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	146,96	4,89
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	102.479,27	68,31
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.869.581,29	103,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	2.222,37	148,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.406.500,00</b>	<b>15.406.500,00</b>	<b>16.027.682,49</b>	<b>104,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>165.000,00</b>	<b>65.240,00</b>	<b>51.807,15</b>	<b>79,41</b>	<b>27.324,37</b>	<b>41,88</b>	<b>27.324,37</b>	<b>41,88</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	129.000,00	45.960,00	45.932,40	99,93	27.324,37	59,45	27.324,37	59,45	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	19.280,00	5.874,75	30,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>418.000,00</b>	<b>513.545,00</b>	<b>504.593,84</b>	<b>98,25</b>	<b>418.907,58</b>	<b>81,57</b>	<b>418.593,16</b>	<b>81,51</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	413.000,00	477.825,00	476.161,74	99,65	399.949,48	83,70	399.635,06	83,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	35.720,00	28.432,10	79,59	18.958,10	53,07	18.958,10	53,07	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12.055,00</b>	<b>11.941,76</b>	<b>99,06</b>	<b>11.941,76</b>	<b>99,06</b>	<b>11.941,76</b>	<b>99,06</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.000,00	12.055,00	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>16.782,07</b>	<b>59,93</b>	<b>16.782,07</b>	<b>59,93</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	25.000,00	28.000,00	28.000,00	100,00	16.782,07	59,93	16.782,07	59,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.777.175,00</b>	<b>2.848.535,00</b>	<b>2.826.284,14</b>	<b>99,21</b>	<b>1.998.806,52</b>	<b>70,16</b>	<b>1.968.586,74</b>	<b>69,10</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.770.175,00	2.841.535,00	2.826.284,14	99,46	1.998.806,52	70,34	1.968.586,74	69,27	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.419.175,00</b>	<b>3.467.375,00</b>	<b>3.422.626,89</b>	<b>98,70</b>	<b>2.473.762,30</b>	<b>71,34</b>	<b>2.443.228,10</b>	<b>70,46</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.422.626,89</b>	<b>2.473.762,30</b>	<b>2.443.228,10</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.422.626,89</b>	<b>2.473.762,30</b>	<b>2.443.228,10</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.404.152,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.404.152,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			69.609,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.481.200,00	5.695.200,00	4.173.050,83	73,27
Proveniente da União	5.226.200,00	5.440.200,00	3.953.050,83	72,66
Proveniente dos Estados	255.000,00	255.000,00	220.000,00	86,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	83.024,55	415,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.501.200,00</b>	<b>5.715.200,00</b>	<b>4.256.075,38</b>	<b>74,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.796.200,00	4.740.400,00	4.651.709,95	98,12	3.610.021,18	76,15	3.609.829,30	76,15	0,00
Despesas Correntes	3.174.700,00	4.448.900,00	4.422.161,40	99,39	3.389.257,63	76,18	3.389.065,75	76,17	0,00
Despesas de Capital	621.500,00	291.500,00	229.548,55	78,74	220.763,55	75,73	220.763,55	75,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	376.500,00	334.556,58	88,85	245.037,91	65,08	238.537,91	63,35	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	356.500,00	334.556,58	93,84	245.037,91	68,73	238.537,91	66,91	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	395.000,00	83.700,00	72.801,60	86,97	34.624,10	41,36	34.624,10	41,36	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	73.700,00	72.801,60	98,78	34.624,10	46,97	34.624,10	46,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	29.400,00	27.207,36	92,54	24.250,81	82,48	24.250,81	82,48	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	27.400,00	27.207,36	99,29	24.250,81	88,50	24.250,81	88,50	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	186.000,00	183.527,59	98,67	96.392,81	51,82	96.392,81	51,82	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	184.000,00	183.527,59	99,74	96.392,81	52,38	96.392,81	52,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.481.200,00</b>	<b>5.416.000,00</b>	<b>5.269.803,08</b>	<b>97,30</b>	<b>4.010.326,81</b>	<b>74,04</b>	<b>4.003.634,93</b>	<b>73,92</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.961.200,00	4.805.640,00	4.703.517,10	97,87	3.637.345,55	75,68	3.637.153,67	75,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.518.000,00	890.045,00	839.150,42	94,28	663.945,49	74,59	657.131,07	73,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	95.755,00	84.743,36	88,50	46.565,86	48,63	46.565,86	48,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	57.400,00	55.207,36	96,18	41.032,88	71,48	41.032,88	71,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.000,00	186.000,00	183.527,59	98,67	96.392,81	51,82	96.392,81	51,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.777.175,00	2.848.535,00	2.826.284,14	99,21	1.998.806,52	70,16	1.968.586,74	69,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.900.375,00</b>	<b>8.883.375,00</b>	<b>8.692.429,97</b>	<b>97,85</b>	<b>6.484.089,11</b>	<b>72,99</b>	<b>6.446.863,03</b>	<b>72,57</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.481.200,00	5.416.000,00	5.269.803,08	97,30	4.010.326,81	74,04	4.003.634,93	73,92	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.419.175,00</b>	<b>3.467.375,00</b>	<b>3.422.626,89</b>	<b>98,70</b>	<b>2.473.762,30</b>	<b>71,34</b>	<b>2.443.228,10</b>	<b>70,46</b>	<b>0,00</b>

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**DFD93F4E

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
						No Bimestre		Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00				
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00				
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00				
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00				
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00				
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**451347FA

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - ANEXO XIV**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		41.867.302,00
Previsão Atualizada		42.082.302,00

Receitas Realizadas	35.436.812,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	41.867.302,00
Dotação Atualizada	50.039.302,00
Despesas Empenhadas	44.472.494,65
Despesas Liquidadas	33.289.167,57
Despesas Pagas	33.175.147,63
Superávit Orçamentário	2.147.645,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.472.494,65
Despesas Liquidadas	33.289.167,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.005.594,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.005.594,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.005.594,40
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.496.448,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.016.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.850.297,00
Despesas Previdenciárias Pagas	1.850.297,00
Resultado Previdenciário	646.151,32
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-342.394,82		-1.266.029,10	-369,75
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-87.618,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Executivo	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.795.960,48	2.061,11	1.397.349,31	1.396.550,06
Poder Executivo	2.795.960,48	2.061,11	1.397.349,31	1.396.550,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.802.194,47</b>	<b>2.061,11</b>	<b>1.397.499,31</b>	<b>1.402.634,05</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.473.713,13	25,00	26,64	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.849.679,66	70,00	78,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	713.701,03	50,00	36,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	120.217,26	15,00	6,07	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a	
	no Exercício	Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no	Até o Bimestre
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.473.762,30	15,00	15,43
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**F9CD9BCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	518.905,60	842.876,89	923.876,68	1.227.545,85	961.524,48	921.470,63	950.694,00
Pessoal Ativo	518.905,60	842.876,89	923.876,68	1.227.545,85	961.524,48	921.470,63	950.694,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.314,60	750.175,59	818.024,69	1.053.815,61	844.888,17	801.488,68	826.040,11
Obrigações Patronais	-171.409,00	92.701,30	105.851,99	173.730,24	116.636,31	119.981,95	124.653,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	72.347,82	4.999,06	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	72.347,82	4.999,06	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	518.905,60	842.876,89	851.528,86	1.222.546,79	961.524,48	921.470,63	950.694,00

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.817,03	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03	936.577,07	11.138.877,63	0,00
Pessoal Ativo	1.014.817,03	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03	936.577,07	11.138.877,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	882.083,75	669.350,01	830.965,69	943.949,60	936.577,07	10.047.673,57	0,00
Obrigações Patronais	132.733,28	80.802,43	154.524,24	160.997,43	0,00	1.091.204,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.346,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.346,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.014.817,03	750.152,44	985.489,93	1.104.947,03	936.577,07	11.061.530,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.531.612,51	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	24.531.612,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.061.530,75	45,09 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.247.070,76	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.584.717,22	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.922.363,68	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:24:35		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**ED3B2131

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RS 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2022			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.462.658,93	132.170,34	44.017,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.462.658,93	132.170,34	44.017,78	0,00
Empréstimos	20.675,50	20.675,50	20.675,50	0,00

Internos	20.675,50	20.675,50	20.675,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.441.983,43	111.494,84	23.342,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.441.983,43	111.494,84	23.342,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.075.857,45	596.711,40	3.436.120,47	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.075.857,45	596.711,40	3.436.120,47	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.760.539,48	2.235.299,53	5.091.680,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.684.682,03	1.620.222,05	1.620.222,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.366,08	35.337,76	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.386.801,48	-464.541,06	-3.392.102,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.612,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.612,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,16%	0,65%	0,18%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,52%	-2,29%	-13,83%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.876.487,21	24.327.321,77	29.437.935,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	20.588.838,49	21.894.589,59	26.494.141,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	45.391,13	50.391,13	50.391,13	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:25				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:7DD79304

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.612,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.063.739,34	20.272.768,14	24.531.612,51	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.194.022,65	4.460.008,99	5.396.954,75	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	3.774.620,39	4.014.008,09	4.857.259,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:27:36				

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:BCF1F491

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO

	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.531.612,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	24.531.612,51	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.925.058,00	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.532.552,20	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.717.212,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:28:07		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**WANESSA GOMES DE MORAIS FELIPE**

Prefeita Municipal

**ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:425986B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

Governo Municipal de Serra de São Bento	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	24.531.612,51	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	24.531.612,51	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.531.612,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.061.530,75	45,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.247.070,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.584.717,22	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.922.363,68	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.392.102,69	-13,83%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.437.935,01	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.396.954,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.925.058,00	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.717.212,88	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**9D3AC541

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA						
	SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022						
	(Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.886.181,51	17.886.181,51	4.128.530,18	23,08	18.120.055,63	101,31	-233.874,12
RECEITAS CORRENTES	16.136.181,51	16.136.181,51	4.128.530,18	25,59	17.980.987,15	111,43	-1.844.805,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	484.000,00	484.000,00	110.371,89	22,80	313.368,97	64,75	170.631,03
Impostos	420.000,00	420.000,00	110.371,89	26,28	313.368,97	74,61	106.631,03
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Valores mobiliários	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	16.000,00	16.000,00	121.312,18	758,20	121.312,18	758,20	-105.312,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.000,00	16.000,00	121.312,18	758,20	121.312,18	758,20	-105.312,18
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	15.094.509,41	15.094.509,41	3.896.846,11	25,82	17.546.306,00	116,24	-2.451.796,59
Transferências da União e de suas Entidades	12.119.009,41	12.119.009,41	2.904.269,22	23,96	13.325.263,22	109,95	-1.206.253,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.500,00	2.515.500,00	338.892,56	13,47	1.327.678,36	52,78	1.187.821,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	653.684,33	0,00	2.893.364,42	0,00	-2.893.364,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	181.672,10	181.672,10	0,00	0,00	0,00	0,00	181.672,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.672,10	181.672,10	0,00	0,00	0,00	0,00	181.672,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	139.068,48	7,95	1.610.931,52
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.676.000,00	1.676.000,00	0,00	0,00	139.068,48	8,30	1.536.931,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.676.000,00	1.676.000,00	0,00	0,00	139.068,48	8,30	1.536.931,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	17.886.181,51	17.886.181,51	4.128.530,18	23,08	18.120.055,63	101,31	-233.874,12
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	17.886.181,51	17.886.181,51	4.128.530,18	23,08	18.120.055,63	101,31	-233.874,12

DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	17.886.181,51	17.886.181,51	4.128.530,18	23,08	18.120.055,63	101,31	-233.874,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39	4.129.934,53	5.304.332,36	16.849.779,23	6.048.555,69	14.230.792,79
DESPESAS CORRENTES	14.927.265,10	20.767.168,87	4.504.429,00	17.521.828,17	3.245.340,70	5.096.654,22	15.972.987,91	4.794.180,96	13.797.301,47
Pessoal e encargos so	6.936.174,52	7.834.112,11	1.003.385,93	6.967.731,45	866.380,66	1.474.329,92	5.768.884,92	2.065.227,19	4.811.678,19
Juros e encargos da d	87.200,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Outras despesas corre	7.903.890,58	12.932.756,76	3.501.043,07	10.554.096,72	2.378.660,04	3.622.324,30	10.204.102,99	2.728.653,77	8.985.623,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.916,41	2.125.309,87	531.435,92	1.246.572,22	878.737,65	207.678,14	876.791,32	1.248.518,55	433.491,32
Investimentos	2.357.416,41	1.837.667,88	449.430,32	984.517,52	853.150,36	83.040,80	618.128,00	1.219.539,88	174.828,00
Inversões financeiras	60.600,00	92.005,60	82.005,60	82.005,60	10.000,00	82.005,60	82.005,60	10.000,00	82.005,60
Amortização de dívida	190.900,00	195.636,39	0,00	180.049,10	15.587,29	42.631,74	176.657,72	18.978,67	176.657,72
Reserva de Contingênci	350.000,00	5.856,18	0,00	0,00	5.856,18	0,00	0,00	5.856,18	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39	4.129.934,53	5.304.332,36	16.849.779,23	6.048.555,69	14.230.792,79
DESPESAS(X)=(VIII+IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39	4.129.934,53	5.304.332,36	16.849.779,23	6.048.555,69	14.230.792,79
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.270.276,40	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39		5.304.332,36	18.120.055,63		14.230.792,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA

EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:14:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos

cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO (i)=(e-h)	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)		(f)			(h)	(j)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**07FB3246

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Consolidado		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO _ (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39	100,00	4.129.934,53	5.304.332,36	16.849.779,23	100,00	6.048.555,69
LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Ação Legislativa	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Representação Judicial e E	95.600,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.401.694,34	5.757.450,69	1.273.822,75	5.087.786,97	27,11	669.663,72	1.599.035,26	4.799.948,83	28,49	957.501,86
Administração Geral	1.520.847,17	5.121.918,82	1.031.510,01	4.778.220,29	25,46	343.698,53	1.356.722,52	4.490.382,15	26,65	631.536,67
Administração Financeira	280.000,00	114.541,56	27.796,71	83.792,46	0,45	30.749,10	27.796,71	83.792,46	0,50	30.749,10
Controle Interno	224.447,17	17.047,17	0,00	0,00	0,00	17.047,17	0,00	0,00	0,00	17.047,17
Tecnologia da Informação	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Comunicação Social	208.200,00	200.618,66	0,00	0,00	0,00	200.618,66	0,00	0,00	0,00	200.618,66
Demais Subfunções	157.800,00	292.924,48	214.516,03	225.774,22	1,20	67.150,26	214.516,03	225.774,22	1,34	67.150,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431.900,00	1.094.657,60	83.441,78	831.088,93	4,43	263.568,67	126.646,66	649.188,67	3,85	445.468,93
Assistência de Portador de	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Assistência à Criança e ao	115.500,00	131.300,00	0,00	98.600,00	0,53	32.700,00	600,00	40.004,32	0,24	91.295,68
Assistência Comunitária	756.100,00	262.440,53	13.998,58	116.028,58	0,62	146.411,95	26.083,52	104.930,76	0,62	157.509,77
Administração Geral	514.600,00	690.217,07	69.443,20	616.460,35	3,28	73.756,72	99.963,14	504.253,59	2,99	185.963,48
Demais Subfunções	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.997.410,00	6.453.704,85	1.168.918,93	5.846.352,93	31,15	607.351,92	1.399.552,57	5.392.765,69	32,00	1.060.939,16
Atenção Básica	2.708.883,68	5.767.389,29	1.168.288,77	5.433.524,95	28,95	333.864,34	1.372.293,72	5.020.707,48	29,80	746.681,81
Assistência Hospitalar e A	178.100,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Suporte Profilático e Tera	112.900,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Vigilância Epidemiológica	192.800,00	142.800,00	0,00	106.000,00	0,56	36.800,00	26.475,31	72.932,11	0,43	69.867,89
Administração Geral	1.195.572,10	410.288,99	630,16	306.827,98	1,63	103.461,01	783,54	299.126,10	1,78	111.162,89
Demais Subfunções	609.154,22	111.826,57	0,00	0,00	0,00	111.826,57	0,00	0,00	0,00	111.826,57
EDUCAÇÃO	5.032.871,51	5.288.424,64	1.179.618,97	5.016.652,41	26,73	271.772,23	1.163.682,55	4.395.453,89	26,09	892.970,75
Ensino Fundamental	3.342.072,90	4.236.639,45	851.368,23	4.106.665,83	21,88	129.973,62	857.916,23	3.507.951,73	20,82	728.687,72
Ensino Superior	55.400,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)	
Educação Infantil	440.949,76	64.849,76	0,00	0,00	0,00	64.849,76	0,00	0,00	0,00	64.849,76
Educação de Jovens e Adult	187.896,02	28.296,02	0,00	0,00	0,00	28.296,02	0,00	0,00	0,00	28.296,02
Educação Especial	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	915.652,83	857.533,81	246.245,14	827.980,98	4,41	29.552,83	223.760,72	805.496,56	4,78	52.037,25
Demais Subfunções	60.000,00	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,44	0,00	82.005,60	82.005,60	0,49	0,00
CULTURA	201.500,00	107.232,00	0,00	27.524,00	0,15	79.708,00	0,00	27.524,00	0,16	79.708,00
Difusão Cultural	170.600,00	98.124,00	0,00	27.524,00	0,15	70.600,00	0,00	27.524,00	0,16	70.600,00
Administração Geral	30.900,00	9.108,00	0,00	0,00	0,00	9.108,00	0,00	0,00	0,00	9.108,00
URBANISMO	721.352,83	1.458.883,69	724.833,18	866.630,86	4,62	592.252,83	358.443,66	500.241,34	2,97	958.642,35
Infra-Estrutura Urbana	631.452,83	1.368.983,69	724.833,18	866.630,86	4,62	502.352,83	358.443,66	500.241,34	2,97	868.742,35
Serviços Urbanos	49.300,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
HABITAÇÃO	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Habitação Urbana	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
SANEAMENTO	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.200,00	85.210,00	17.310,00	17.310,00	0,09	67.900,00	17.310,00	17.310,00	0,10	67.900,00
Preservação e Conservação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Controle Ambiental	102.200,00	79.210,00	17.310,00	17.310,00	0,09	61.900,00	17.310,00	17.310,00	0,10	61.900,00
AGRICULTURA	682.700,00	697.879,59	25.019,31	345.516,54	1,84	352.363,05	28.606,31	343.723,04	2,04	354.156,55
Extensão Rural	71.500,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Promoção da Produção Agrop	271.900,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00
Administração Geral	191.100,00	455.779,59	25.019,31	345.516,54	1,84	110.263,05	28.606,31	343.723,04	2,04	112.056,55
Demais Subfunções	148.200,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	112.300,00	112.300,00	0,00	0,00	0,00	112.300,00	0,00	0,00	0,00	112.300,00
Demais Subfunções	112.300,00	112.300,00	0,00	0,00	0,00	112.300,00	0,00	0,00	0,00	112.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400,00	763.400,00	562.900,00	582.900,00	3,11	180.500,00	582.900,00	582.900,00	3,46	180.500,00
Turismo	211.400,00	763.400,00	562.900,00	582.900,00	3,11	180.500,00	582.900,00	582.900,00	3,46	180.500,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total) BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total) BIMESTRE (d)	% d)	
Transporte Rodoviário	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
DESPORTO E LAZER	242.400,00	25.000,00	0,00	5.000,00	0,03	20.000,00	0,00	5.000,00	0,03	20.000,00
Desporto Comunitário	124.500,00	15.500,00	0,00	5.000,00	0,03	10.500,00	0,00	5.000,00	0,03	10.500,00
Administração Geral	117.900,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	275.552,83	155.535,68	0,00	141.637,75	0,75	13.897,93	28.155,35	135.723,77	0,81	19.811,91
Outros Encargos Especiais	275.552,83	155.535,68	0,00	141.637,75	0,75	13.897,93	28.155,35	135.723,77	0,81	19.811,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	5.856,18	0,00	0,00	0,00	5.856,18	0,00	0,00	0,00	5.856,18
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.886.181,51	22.898.334,92	5.035.864,92	18.768.400,39	100,00	4.129.934,53	5.304.332,36	16.849.779,23	100,00	6.048.555,69
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:14:54										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total) BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total) BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:14:54										

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal de Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:22A62B83

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.762.572,99	1.522.527,87	1.834.994,73	2.343.461,77	1.901.981,48	2.579.644,97	1.794.918,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	51.050,33	17.391,72	20.760,71	30.696,25	30.814,67	31.126,01	35.806,10	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	36.443,13	3.303,17	6.749,86	4.573,73	3.137,14	3.253,28	6.943,05	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	14.607,20	14.088,55	14.010,85	26.122,52	27.677,53	27.872,73	28.863,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.711.522,66	1.505.136,15	1.814.234,02	2.312.765,52	1.871.166,81	2.548.518,96	1.759.112,38
Cota-parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.886,88	1.622.554,13	1.125.648,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-parte do ICMS	185.657,99	174.353,12	210.043,78	179.338,48	187.037,69	172.021,25	197.970,03
Cota-parte do IPVA	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	210,52	1.334,77	83,78	83,86	82,87	220,28	0,00
Transferências da LC 87/96	342,78	342,78	342,78	342,78	298,27	298,27	298,27
Transferências da LC 61/89	141,48	145,63	139,51	142,63	209,94	194,45	220,29
Transferências do Fundeb	284.299,83	287.538,94	337.509,77	451.167,08	397.918,85	434.769,66	363.421,80
Outras transferências correntes	475.406,69	202.201,29	176.227,52	59.136,56	159.970,92	369.593,31	244.542,36
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.796,34	202.981,45	260.008,83	262.145,38	262.569,73	348.732,58	230.125,83
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.796,34	202.981,45	260.008,83	262.145,38	262.569,73	348.732,58	230.125,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.574.776,65	1.319.546,42	1.574.985,90	2.081.316,39	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.574.776,65	1.319.546,42	1.574.985,90	2.081.316,39	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.574.776,65	1.319.546,42	1.574.985,90	2.081.316,39	1.639.411,75	2.230.912,39	1.564.792,65
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.290.169,85	2.627.478,46	4.319.302,96	2.421.824,98	2.216.738,13	27.615.616,67	18.185.681,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.072,23	39.291,18	31.886,89	8.181,51	102.190,38	433.267,98	484.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ISS	3.768,67	9.171,67	4.183,24	4.939,45	69.994,59	156.460,98	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.303,56	30.119,51	27.703,65	3.242,06	32.195,79	276.807,00	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	121.312,18	121.312,18	16.000,00
Transferências correntes	2.256.097,62	2.588.187,28	4.287.416,07	2.413.643,47	1.993.235,57	27.061.036,51	17.144.009,41
Cota-parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.684,38	9.239.271,51
Cota-parte do ICMS	164.107,51	262.728,53	197.258,35	183.025,89	209.556,13	2.323.098,75	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	8.869,45	0,00	0,00	19.992,61	41.212,06	200.000,00
Cota-parte do ITR	58,12	0,00	40,54	138,98	0,00	2.253,72	150.000,00
Transferências da LC 87/96	298,27	10.298,27	298,27	298,27	298,27	13.757,28	80.000,00
Transferências da LC 61/89	224,05	180,77	168,05	173,22	137,97	2.077,99	50.000,00
Transferências do Fundeb	637.842,33	413.871,08	413.610,06	373.570,10	394.998,41	4.790.517,91	1.800.000,00
Outras transferências correntes	324.328,35	636.073,51	2.500.658,08	274.445,84	218.849,99	5.641.434,42	3.824.737,90
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.672,10
DEDUÇÕES (II)	258.680,86	286.393,96	274.536,27	238.241,29	271.791,64	3.084.004,16	2.049.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	258.680,86	286.393,96	274.536,27	238.241,29	271.791,64	3.084.004,16	2.049.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	1.944.946,49	24.531.612,51	16.136.181,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	1.944.946,49	24.531.612,51	16.136.181,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.031.488,99	2.341.084,50	4.044.766,69	2.183.583,69	1.944.946,49	24.531.612,51	16.136.181,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:15:27

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**75E33F33

**GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	420.000,00	313.368,97	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	150.000,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	105.391,09	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	207.977,88	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.439.271,51	11.546.527,35	
2.1 - Cota parte do FPM	9.239.271,51	9.941.910,38	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.239.271,51	9.367.960,97	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	573.949,41	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.573.705,38	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	50.000,00	1.508,74	
2.4 - Cota parte ITR	150.000,00	540,79	
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	28.862,06	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.859.271,51	11.859.896,32	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.046.500,00	2.162.657,15	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	876.963,58	770.458,49	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.300.000,00	3.320.572,31	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.893.364,42	
6.1.1 - Principal	0,00	2.893.364,42	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	37.620,15	
6.2.1 - Principal	600.000,00	37.620,15	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	389.587,74	
6.3.1 - Principal	700.000,00	389.587,74	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.046.500,00	730.707,27	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.320.572,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.676.530,52	2.666.807,44	2.666.807,44	2.305.842,00
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	2.676.530,52	2.666.807,44	2.666.807,44	2.305.842,00
11 - OUTRAS DESPESAS	711.106,29	680.000,00	96.051,10	81.218,11
11.1 - Educação infantil	15.300,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	15.300,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	695.806,29	680.000,00	96.051,10	81.218,11
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.387.636,81	3.346.807,44	2.762.858,54	2.387.060,11

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.666.807,44	2.666.807,44	2.305.842,00
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	3.318.892,25	2.750.110,36	2.389.144,92
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	30.000,00	14.832,99	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.324.400,62	2.666.807,44	2.666.807,44	80,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	194.793,87	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.438,16	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	332.057,23	555.628,96	555.628,96	16,73

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	842.984,56	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	842.984,56	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				730.707,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				-730.707,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.964.974,08	-730.707,27	-6,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	481.306,86	0,00	5.496,00	0,00	475.810,86
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.759,20	0,00	5.496,00	0,00	263,20
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	475.547,66	0,00	0,00	0,00	475.547,66
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.465,80	159.586,14
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	56.857,25
35.2 - PDDE	50.000,00	1.830,00
35.3 - PNAE	100.000,00	61.427,20
35.4 - PNATE	50.465,80	39.471,69
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	232.500,00	270.658,31
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	582.965,80	430.244,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.549,76	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	49.549,76	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	428.911,38	312.351,86	312.351,86	284.953,97
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	19.100,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	497.561,14	312.351,86	312.351,86	284.953,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.288.424,64	5.016.652,41	4.395.453,89	3.681.907,19
47.1 - Despesas Correntes	5.189.255,46	4.934.646,81	4.313.448,29	3.599.901,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.933.080,67	3.876.394,76	3.277.680,66	2.706.040,23
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.256.174,79	1.058.252,05	1.035.767,63	893.861,36
47.2 - Despesas de Capital	99.169,18	82.005,60	82.005,60	82.005,60
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	99.169,18	82.005,60	82.005,60	82.005,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6.725,16	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.320.572,31	56.857,25
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.389.144,92	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	938.152,55	56.857,25
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	938.152,55	56.857,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:18:19

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: AF026338

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05
Executivo	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	422.958,33	16.890,00	0,00	406.068,33
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	494.595,46	5.496,00	0,00	489.099,46
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.200,85	0,00	0,00	7.200,85
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	277.920,89	27.879,18	0,00	250.041,71
2021-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	390.132,48	1.942,00	0,00	388.190,48
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	85.342,34	5.722,00	0,00	79.620,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.684.651,23	64.429,18	0,00	1.620.222,05

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18
Executivo	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18
2020-Secretaria Municipal de Administraç	44.891,13	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891,13	44.891,13
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.068,33
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.099,46
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,85
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	252.441,71
2021-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	391.290,48
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.620,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	44.891,13	5.500,00	0,00	0,00	0,00	50.391,13	1.670.613,18

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:17:17							
NOTAS:							

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**CD6EED56

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.136.181,51</b>	<b>17.980.987,15</b>
Receita tributária	484.000,00	313.368,97
IPTU	150.000,00	0,00
ISS	120.000,00	105.391,09
ITBI	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	207.977,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	90.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	270.000,00	0,00
Transferências correntes	15.094.509,41	17.546.306,00
Cota-parte do FPM	7.439.271,51	8.068.302,39
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	1.284.764,33
Cota-parte do IPVA	180.000,00	28.862,06
Cota Parte do ITR	148.000,00	432,68
Transferências da LC 87/1996	77.000,00	3.971,15
Transferências da LC 61/1989	45.500,00	1.508,74
Transferências do Fundeb	1.800.000,00	3.430.002,29
Outras transferências correntes	3.824.737,90	4.728.462,36
Demais receitas correntes	197.672,10	121.312,18
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	197.672,10	121.312,18
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>16.046.181,51</b>	<b>17.980.987,15</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>139.068,48</b>
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.000,00	0,00
Transferências de capital	1.676.000,00	139.068,48
Convênios	676.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	139.068,48
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>139.068,48</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	<b>17.776.181,51</b>	<b>18.120.055,63</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.767.168,87	17.521.828,17	15.972.987,91	13.797.301,47	64.429,18	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.834.112,11	6.967.731,45	5.768.884,92	4.811.678,19	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.932.756,76	10.554.096,72	10.204.102,99	8.985.623,28	64.429,18	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.766.868,87	17.521.828,17	15.972.987,91	13.797.301,47	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.125.309,87	1.246.572,22	876.791,32	433.491,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.837.667,88	984.517,52	618.128,00	174.828,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	195.636,39	180.049,10	176.657,72	176.657,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.929.673,48	1.066.523,12	700.133,60	256.833,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.856,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.702.398,53	18.588.351,29	16.673.121,51	14.054.135,07	64.429,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							4.001.491,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 200.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.801.491,38
	- 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.462.658,93	44.017,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.390.578,01	3.436.120,47
Disponibilidade de caixa	1.390.578,01	3.436.120,47
Disponibilidade de caixa bruta	4.635.760,93	5.091.680,28
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.245.182,92	1.620.222,05
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	35.337,76
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.072.080,92	-3.392.102,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	5.464.183,61

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 1.624.960,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 3.839.222,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 4.039.222,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:16:53

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

## EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:0982A021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.136.181,51	17.980.987,15
Receita tributária	484.000,00	313.368,97
IPTU	150.000,00	0,00
ISS	120.000,00	105.391,09
ITBI	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	207.977,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	90.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	270.000,00	0,00
Transferências correntes	15.094.509,41	17.546.306,00
Cota-parte do FPM	7.439.271,51	8.068.302,39
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	1.284.764,33
Cota-parte do IPVA	180.000,00	28.862,06
Cota Parte do ITR	148.000,00	432,68
Transferências da LC 87/1996	77.000,00	3.971,15
Transferências da LC 61/1989	45.500,00	1.508,74
Transferências do Fundeb	1.800.000,00	3.430.002,29
Outras transferências correntes	3.824.737,90	4.728.462,36
Demais receitas correntes	197.672,10	121.312,18
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	197.672,10	121.312,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.046.181,51	17.980.987,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.750.000,00	139.068,48
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.000,00	0,00
Transferências de capital	1.676.000,00	139.068,48
Convênios	676.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	139.068,48
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.730.000,00	139.068,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.776.181,51	18.120.055,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.767.168,87	17.521.828,17	15.972.987,91	13.797.301,47	64.429,18	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.834.112,11	6.967.731,45	5.768.884,92	4.811.678,19	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.932.756,76	10.554.096,72	10.204.102,99	8.985.623,28	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.766.868,87	17.521.828,17	15.972.987,91	13.797.301,47	64.429,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.125.309,87	1.246.572,22	876.791,32	433.491,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.837.667,88	984.517,52	618.128,00	174.828,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	92.005,60	82.005,60	82.005,60	82.005,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	195.636,39	180.049,10	176.657,72	176.657,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.929.673,48	1.066.523,12	700.133,60	256.833,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.856,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.702.398,53	18.588.351,29	16.673.121,51	14.054.135,07	64.429,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) =							4.001.491,38

(XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00				
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2022</b>				
		<b>VALOR CORRENTE</b>				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00				
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)		-				
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)		3.801.491,38				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00				
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>				
		<b>EM 31 DE DEZEMBRO (a)</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.462.658,93		44.017,78		
DEDUÇÕES (XXIX)		1.390.578,01		3.436.120,47		
Disponibilidade de caixa		1.390.578,01		3.436.120,47		
Disponibilidade de caixa bruta		4.635.760,93		5.091.680,28		
(-)Restos a pagar processados (XXX)		3.245.182,92		1.620.222,05		
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		35.337,76		
Demais haveres financeiros		0,00		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		2.072.080,92		-3.392.102,69		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-		5.464.183,61		
AJUSTE METODOLÓGICO		-		ATÉ O BIMESTRE/2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-		1.624.960,87		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-		0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-		3.839.222,74		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-		4.039.222,74		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00				
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:16:53						

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:4A567387**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.063.739,34	24.531.612,51									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:20:03											
NOTA:											

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**157DCA0B

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	420.000,00	420.000,00	313.368,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	105.391,09	87,83
ISS	120.000,00	120.000,00	105.391,09	87,83
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	207.977,88	138,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.519.271,51	10.519.271,51	10.984.964,10	104,43
Cota Parte FPM	8.239.271,51	8.239.271,51	9.367.960,97	113,70
Cota Parte ITR	150.000,00	150.000,00	540,79	0,36
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	28.862,06	14,43
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.573.705,38	87,43
Cota Parte IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	1.508,74	3,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	12.386,16	15,48
Desoneração ICMS LC 87/1996	80.000,00	80.000,00	12.386,16	15,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.939.271,51	10.939.271,51	11.298.333,07	103,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.060.736,51	3.946.435,86	3.899.955,89	98,82	3.752.888,05	95,10	2.955.537,15	74,89
Despesas Correntes	1.030.736,51	3.926.435,86	3.885.611,89	98,96	3.738.544,05	95,21	2.941.193,15	74,91
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	14.344,00	71,72	14.344,00	71,72	14.344,00	71,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	491.254,22	50.745,76	43.389,39	85,50	37.163,06	73,23	37.163,06	73,23
Despesas Correntes	489.354,22	48.845,76	43.389,39	88,83	37.163,06	76,08	37.163,06	76,08
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.594.690,73	4.000.381,62	3.943.345,28	98,57	3.790.051,11	94,74	2.992.700,21	74,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.943.345,28	3.790.051,11	2.992.700,21
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.943.345,28	3.790.051,11	2.992.700,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.694.749,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.095.301,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscrição no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.836.400,00	1.836.400,00	3.998.866,76	217,76
Provenientes da União	1.716.400,00	1.716.400,00	3.998.866,76	232,98
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.500,00	77.500,00	90.219,46	116,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.913.900,00	1.913.900,00	4.089.086,22	213,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.601.947,17	1.797.198,93	1.512.551,76	84,16	1.246.802,13	69,37	715.367,68	39,80	
Despesas Correntes	1.401.447,17	1.296.698,93	1.072.551,76	82,71	806.802,13	62,22	715.367,68	55,17	
Despesas de Capital	200.500,00	500.500,00	440.000,00	87,91	440.000,00	87,91	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	164.700,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	160.400,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.800,00	142.800,00	106.000,00	74,23	72.932,11	51,07	64.853,31	45,42	
Despesas Correntes	187.600,00	137.600,00	106.000,00	77,03	72.932,11	53,00	64.853,31	47,13	
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.313.472,10	471.369,80	263.438,59	55,89	261.963,04	55,57	261.867,51	55,55	
Despesas Correntes	700.072,10	380.769,80	263.438,59	69,19	261.963,04	68,80	261.867,51	68,77	
Despesas de Capital	613.400,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.356.519,27	2.429.568,73	1.881.990,35	77,46	1.581.697,28	65,10	1.042.088,50	42,89	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.662.683,68	5.743.634,79	5.412.507,65	94,23	4.999.690,18	87,05	3.670.904,83	63,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	178.100,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	112.900,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	192.800,00	142.800,00	106.000,00	74,23	72.932,11	51,07	64.853,31	45,42	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.804.726,32	522.115,56	306.827,98	58,77	299.126,10	57,29	299.030,57	57,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.951.210,00	6.429.950,35	5.825.335,63	90,60	5.371.748,39	83,54	4.034.788,71	62,75	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.356.519,27	2.429.568,73	1.881.990,35	77,46	1.581.697,28	65,10	1.042.088,50	42,89	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.594.690,73	4.000.381,62	3.943.345,28	98,57	3.790.051,11	94,74	2.992.700,21	74,81	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:18:55

Notas:

- (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
- (2) No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (3) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
- A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**F85F709F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Governo Municipal de Serra de São Bento	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	17.886.181,51
Previsão Atualizada	17.886.181,51
Receitas Realizadas	18.120.055,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	17.886.181,51
Dotação Atualizada	22.898.334,92
Despesas Empenhadas	18.768.400,39
Despesas Liquidadas	16.849.779,23
Despesas Pagas	14.230.792,79
Superávit Orçamentário	1.270.276,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.768.400,39
Despesas Liquidadas	16.849.779,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.531.612,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.531.612,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.531.612,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	4.001.491,38	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	3.801.491,38	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.684.651,23	0,00	64.429,18	1.620.222,05
Poder Executivo	1.684.651,23	0,00	64.429,18	1.620.222,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	50.391,13	0,00	0,00	50.391,13
Poder Executivo	50.391,13	0,00	0,00	50.391,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.735.042,36	0,00	64.429,18	1.670.613,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar %	Limites Constitucionais Anuais	
		no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-730.707,27	18% / 25%	-6,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.666.807,44	70%	80,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar % Aplicado Até	Limite Constitucional Anual	
		no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.790.051,11	15,00 %	33,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 21:23:14

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**C54CDF9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 041/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 041/2022

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 3.057,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	6.750,00
Item: 0002 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 2.159,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	6.228,60
Item: 0003 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 1.729,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	4.977,00
Item: 0004 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 932,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	2.797,11
Item: 0005 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.101,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.118,20
Item: 0006 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 4 Serviço - Valor Referência: 809,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	4	3.108,00
Item: 0007 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 706,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	2.037,00
Item: 0008 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 648,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	1.869,00
Item: 0009 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO - Quantidade: 3 Serviço - Valor Referência: 882,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	3	2.545,20
Item: 0010 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 552,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	994,00
Item: 0011 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 382,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	640,00
Item: 0012 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	660,00
Item: 0013 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.320,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.500,00
Item: 0014 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.278,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	1.980,00
Item: 0015 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.495,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	1.994,00
Item: 0016 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.327,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	1.998,00
Item: 0017 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.521,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.900,00
Item: 0018 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.435,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.700,00
Item: 0019 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.479,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.800,00
Item: 0020 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.544,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.970,00
Item: 0021 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.586,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.960,00
Item: 0022 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.651,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	2.980,00
Item: 0023 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.854,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	3.566,00
Item: 0024 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.863,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	3.584,00
Item: 0025 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 6.380,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	2	9.600,00
Item: 0026 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV. - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 572,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	12	6.600,00
Item: 0027 - SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV. - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 603,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	20	11.600,00
Item: 0028 - SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATÉ 3 CV. - Quantidade: 4 Serviço - Valor Referência: 603,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	4	2.320,00
Item: 0029 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	12	4.200,00
Item: 0030 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV - Quantidade: 8 Serviço - Valor Referência: 488,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	8	3.760,00
Item: 0031 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV - Quantidade: 6 Serviço - Valor Referência: 482,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	6	2.896,20
Item: 0032 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ Falta de Fase; RELÉ de Nível; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	50	22.500,00
Item: 0033 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START - Quantidade: 5 Serviço - Valor Referência: 1.632,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	5	7.850,00
Item: 0034 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO - Quantidade: 25 Hora - Valor Referência: 468,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	25	11.250,00
Item: 0035 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DIMENSIONAMENTO DE BOMBAS - Quantidade: 10 Serviço - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 14/09/2022 - 10:48:30 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	10	2.500,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A8FD6A85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 041/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 041/2022

**Resultado da Homologação**

0001 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 3.057,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	2.250,00	6.750,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 2.159,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	2.076,20	6.228,60	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.729,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	1.659,00	4.977,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 932,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	932,37	2.797,11	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.101,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.059,10	2.118,20	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 809,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	4 Serviço	777,00	3.108,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 706,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	679,00	2.037,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 648,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	623,00	1.869,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 882,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3 Serviço	848,40	2.545,20	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 552,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	497,00	994,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 382,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	320,00	640,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 364,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	330,00	660,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.320,18					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.250,00	2.500,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.278,17					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	990,00	1.980,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.495,21					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	997,00	1.994,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.327,78					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	999,00	1.998,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.521,89					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.450,00	2.900,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.435,20					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.350,00	2.700,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.479,95					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.400,00	2.800,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.544,40					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.485,00	2.970,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.586,00					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.480,00	2.960,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.651,52					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.490,00	2.980,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.854,32					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.783,00	3.566,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.863,68					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	1.792,00	3.584,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 6.380,40					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	2 Serviço	4.800,00	9.600,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA ENTRE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 572,00					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	12 Serviço	550,00	6.600,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 603,20					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	20 Serviço	580,00	11.600,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATÉ 3 CV. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 603,20					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	4 Serviço	580,00	2.320,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 1/3 CV ATÉ 3 CV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 364,00					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	12 Serviço	350,00	4.200,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5 CV ATÉ 10 CV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 488,80					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	8 Serviço	470,00	3.760,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 482,70					
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	6 Serviço	482,70	2.896,20	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR, RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 468,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	50 Serviço	450,00	22.500,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT START - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 1.632,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	5 Serviço	1.570,00	7.850,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 468,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	25 Hora	450,00	11.250,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DIMENSIONAMENTO DE BOMBAS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	10 Serviço	250,00	2.500,00	Homologado em 20/09/2022 14:05:41 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FD582294

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	25.785.298,00	25.933.003,87	6.136.243,58	23,66	32.507.098,34	125,35	-6.574.094,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.100,00	680.100,00	247.591,79	36,41	716.722,23	105,38	-36.622,23	
Impostos	635.700,00	635.700,00	231.002,33	36,34	683.603,12	107,54	-47.903,12	
Taxas	44.400,00	44.400,00	16.589,46	37,36	33.119,11	74,59	11.280,89	
Contribuições	244.860,00	244.860,00	41.829,64	17,08	174.237,94	71,16	70.622,06	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.860,00	244.860,00	41.829,64	17,08	174.237,94	71,16	70.622,06	
Receita Patrimonial	96.909,00	96.909,00	340.758,87	351,63	1.327.359,99	1.369,70	-1.230.450,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	40,00	2,67	40,00	2,67	1.460,00	
Valores Mobiliários	95.409,00	95.409,00	340.718,87	357,11	1.327.319,99	1.391,19	-1.231.910,99	
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Receita de Serviços	1.080.876,00	1.080.876,00	187.535,57	17,35	667.054,67	61,71	413.821,33	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.069.950,00	1.069.950,00	187.406,37	17,52	665.272,46	62,18	404.677,54	
Outros Serviços	10.926,00	10.926,00	129,20	1,18	1.782,21	16,31	9.143,79	
Transferências Correntes	23.648.353,00	23.796.058,87	5.318.268,70	22,35	29.579.109,57	124,30	-5.783.050,70	
Transferências da União e de suas Entidades	15.382.295,00	15.530.000,87	3.923.596,97	25,26	23.937.805,80	154,14	-8.407.804,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	2.960.058,00	2.960.058,00	549.917,80	18,58	2.101.687,09	71,00	858.370,91	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.306.000,00	5.306.000,00	844.753,93	15,92	3.539.616,68	66,71	1.766.383,32	
Outras Receitas Correntes	33.700,00	33.700,00	259,01	0,77	42.613,94	126,45	-8.913,94	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	96,41	0,60	40.234,88	251,47	-24.234,88	
Demais Receitas Correntes	17.700,00	17.700,00	162,60	0,92	2.379,06	13,44	15.320,94	
<b>Receitas de Capital</b>	7.790.734,00	7.790.734,00	2.572.669,86	33,02	4.182.403,52	53,68	3.608.330,48	
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Capital	7.690.734,00	7.690.734,00	2.572.669,86	33,45	4.182.403,52	54,38	3.508.330,48	
Transferências da União e de suas Entidades	7.657.734,00	7.657.734,00	2.572.669,86	33,60	4.182.403,52	54,62	3.475.330,48	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>33.723.737,87</b>	<b>8.708.913,44</b>	<b>25,82</b>	<b>36.689.501,86</b>	<b>108,79</b>	<b>-2.965.763,99</b>	
Déficit					0,00			
Total					36.689.501,86			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>3.175.763,30</b>	<b>36.751.795,30</b>	<b>8.959.040,51</b>	<b>30.556.937,61</b>	<b>6.194.857,69</b>	<b>7.786.334,79</b>	<b>23.744.184,34</b>	<b>13.007.610,96</b>	<b>23.720.269,52</b>	<b>0,00</b>

<b>Despesas Correntes</b>	24.303.281,00	2.032.659,85	26.335.940,85	7.291.154,87	22.810.062,92	3.525.877,93	6.417.404,10	20.167.787,76	6.168.153,09	20.149.700,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.302.157,00	1.654.113,66	10.648.043,34	2.158.582,21	8.549.557,27	2.098.486,07	2.158.582,21	8.264.038,43	2.384.004,91	8.264.038,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.588,00	3.686.773,51	15.687.361,51	5.132.572,66	14.260.505,65	1.426.855,86	4.258.821,89	11.903.749,33	3.783.612,18	11.885.662,51	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	9.015.028,00	1.143.103,45	10.158.131,45	1.667.885,64	7.746.874,69	2.411.256,76	1.368.930,69	3.576.396,58	6.581.734,87	3.570.568,58	0,00
INVESTIMENTO	9.004.264,00	1.097.209,16	10.101.473,16	1.640.742,54	7.692.588,49	2.408.884,67	1.341.787,59	3.522.110,38	6.579.362,78	3.516.282,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.549,00	-5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.215,00	51.443,29	56.658,29	27.143,10	54.286,20	2.372,09	27.143,10	54.286,20	2.372,09	54.286,20	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	257.723,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.723,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	33.576.032,00	3.175.763,30	36.751.795,30	8.959.040,51	30.556.937,61	6.194.857,69	7.786.334,79	23.744.184,34	13.007.610,96	23.720.269,52	0,00
Superavit								12.945.317,52			
Total								36.689.501,86			

SERGIO JANUSA  
FERNANDES CRISTINA  
DE GOMES SOTERO  
MEDEIROS SOTERO  
Prefeito CT CRC  
Municipal PB 5481

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:67C7D222

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro											
e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo											Exercício: 2022
das Despesas											
por Função/SubFunção											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>36.751.795,30</b>	<b>8.959.040,51</b>	<b>30.556.937,61</b>	<b>100,00</b>	<b>6.194.857,69</b>	<b>7.786.334,79</b>	<b>23.744.184,34</b>	<b>100,00</b>	<b>13.007.610,96</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	190.636,26	731.907,36	2,40	431.092,64	150.201,34	627.484,43	2,64	535.515,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	190.636,26	731.907,36	2,40	431.092,64	150.201,34	627.484,43	2,64	535.515,57	0,00
02 JUDICIÁRIA	57.362,00	47.822,00	7.735,00	34.084,40	0,11	13.737,60	7.735,00	34.084,40	0,14	13.737,60	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	57.362,00	47.822,00	7.735,00	34.084,40	0,11	13.737,60	7.735,00	34.084,40	0,14	13.737,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.621.001,00	2.951.695,21	572.459,56	2.329.431,75	7,62	622.263,46	580.759,99	2.245.295,68	9,46	706.399,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.181.000,00	2.456.201,06	462.539,01	1.947.235,69	6,37	508.965,37	478.982,59	1.881.492,63	7,92	574.708,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.087,00	375.755,87	91.540,39	306.475,91	1,00	69.279,96	84.226,39	292.508,90	1,23	83.246,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	109.950,00	78.188,33	8.235,00	35.751,07	0,12	42.437,26	8.235,00	35.751,07	0,15	42.437,26	0,00
181 POLICIAMENTO	39.423,00	41.549,95	10.145,16	39.969,08	0,13	1.580,87	9.316,01	35.543,08	0,15	6.006,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.334.443,00	1.206.598,66	252.559,37	905.882,22	2,96	300.716,44	218.397,90	842.515,62	3,55	364.083,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.239,00	355.253,97	76.705,67	306.980,37	1,00	48.273,60	75.390,78	288.261,30	1,21	66.992,67	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	327.970,00	222.450,56	32.614,68	139.590,60	0,46	82.859,96	25.565,30	132.058,57	0,56	90.391,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	697.744,00	622.894,13	137.239,02	453.311,25	1,48	169.582,88	111.441,82	416.195,75	1,75	206.698,38	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	9.213,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	0,00	6.000,00	6.000,00	0,03	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	11.102.843,00	11.403.628,27	1.721.605,94	7.915.711,91	25,90	3.487.916,36	1.780.625,55	6.202.255,68	26,12	5.201.372,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.047,00	315.618,46	83.452,96	289.758,10	0,95	25.860,36	82.810,62	280.566,33	1,18	35.052,13	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.731.166,00	3.940.717,16	742.936,76	3.076.880,91	10,07	863.836,25	745.870,37	2.970.009,35	12,51	970.707,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	978.433,00	1.821.721,26	634.639,67	1.793.513,95	5,87	28.207,31	616.515,94	1.532.407,65	6,45	289.313,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	478.111,00	707.555,10	175.459,25	563.218,71	1,84	144.336,39	250.783,15	491.520,48	2,07	216.034,62	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.398.072,00	548.805,13	85.117,30	473.445,46	1,55	75.359,67	84.645,47	430.949,03	1,81	117.856,10	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.927.000,00	4.069.211,16	0,00	1.718.894,78	5,63	2.350.316,38	0,00	496.802,84	2,09	3.572.408,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.152.336,00	7.638.877,44	1.684.719,22	6.947.806,63	22,74	691.070,81	1.558.717,68	6.063.792,58	25,54	1.575.084,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.619,00	1.067.684,62	374.989,23	1.005.849,59	3,29	61.835,03	249.500,28	845.336,53	3,56	222.348,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.600,00	248.653,32	69.952,73	239.158,15	0,78	9.495,17	63.375,61	198.283,87	0,84	50.369,45	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.826.009,00	4.875.157,05	995.848,53	4.710.054,08	15,41	165.102,97	1.001.822,36	4.027.528,67	16,96	847.628,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.881.730,00	1.408.930,22	243.928,73	992.744,81	3,25	416.185,41	244.019,43	992.643,51	4,18	416.286,71	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.258,00	38.452,23	0,00	0,00	0,00	38.452,23	0,00	0,00	0,00	38.452,23	0,00
13 CULTURA	110.506,00	45.179,86	8.867,76	43.035,14	0,14	2.144,72	10.367,76	23.635,14	0,10	21.544,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	110.506,00	45.179,86	8.867,76	43.035,14	0,14	2.144,72	10.367,76	23.635,14	0,10	21.544,72	0,00
15 URBANISMO	4.608.157,00	6.958.300,91	2.816.966,65	6.799.870,19	22,25	158.430,72	2.386.643,23	4.829.186,88	20,34	2.129.114,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.011,00	4.124.485,12	1.950.810,84	3.986.984,87	13,05	137.500,25	1.571.136,24	3.367.689,38	14,18	756.795,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.642.578,00	2.715.825,79	748.165,81	2.694.895,32	8,82	20.930,47	697.516,99	1.343.507,50	5,66	1.372.318,29	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	117.990,00	117.990,00	117.990,00	0,39	0,00	117.990,00	117.990,00	0,50	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.248.634,00	1.295.736,37	403.364,54	1.092.816,67	3,58	202.919,70	214.455,08	851.632,00	3,59	444.104,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.094,00	1.086.124,00	211.962,17	893.219,30	2,92	192.904,70	207.910,08	839.317,00	3,53	246.807,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.479,00	28.817,75	10.607,75	18.802,75	0,06	10.015,00	6.545,00	12.315,00	0,05	16.502,75	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	67.287,00	180.794,62	180.794,62	180.794,62	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	180.794,62	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	123.497,00	2.438,37	0,00	2.438,37	0,01	0,00	2.438,37	2.438,37	0,01	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.500,00	2.438,37	0,00	2.438,37	0,01	0,00	2.438,37	2.438,37	0,01	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.482.405,00	1.474.789,05	162.644,27	1.294.474,06	4,24	180.314,99	182.825,67	824.573,30	3,47	650.215,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.021,00	1.082.100,05	162.644,27	916.466,68	3,00	165.633,37	182.825,67	824.573,30	3,47	257.526,75	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	412.547,00	382.000,00	0,00	378.007,38	1,24	3.992,62	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.865,00	10.689,00	0,00	0,00	0,00	10.689,00	0,00	0,00	0,00	10.689,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	755.800,00	841.376,14	117.376,14	815.421,96	2,67	25.954,18	241.116,60	241.116,60	1,02	600.259,54	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	725.800,00	841.376,14	117.376,14	815.421,96	2,67	25.954,18	241.116,60	241.116,60	1,02	600.259,54	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.108,00	851.596,31	817.741,56	830.741,56	2,72	20.854,75	219.850,00	219.850,00	0,93	631.746,31	0,00
333 EMPREGABILIDADE	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	8.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	32.651,00	851.596,31	817.741,56	830.741,56	2,72	20.854,75	219.850,00	219.850,00	0,93	631.746,31	0,00
25 ENERGIA	244.860,00	261.029,60	47.565,30	234.990,45	0,77	26.039,15	41.862,30	229.287,45	0,97	31.742,15	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	244.860,00	261.029,60	47.565,30	234.990,45	0,77	26.039,15	41.862,30	229.287,45	0,97	31.742,15	0,00
27 DESPORTO E LAZER	511.080,00	609.727,11	154.798,94	578.324,94	1,89	31.402,17	190.338,32	507.036,21	2,14	102.690,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.038,00	460.854,21	93.965,94	429.855,94	1,41	30.998,27	93.940,32	384.253,21	1,62	76.601,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	323.548,00	148.872,90	60.833,00	148.469,00	0,49	403,90	96.398,00	122.783,00	0,52	26.089,90	0,00
813 LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.576.032,00	36.751.795,30	8.959.040,51	30.556.937,61	100,00	6.194.857,69	7.786.334,79	23.744.184,34	100,00	13.007.610,96	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

Publicado por:  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
 Código Identificador:6F89ABF1

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	635.700,00	683.603,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.800,00	11.986,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.500,00	5.945,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.900,00	362.048,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.500,00	303.623,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.731.400,00	12.525.116,79
2.1- Cota-Parte FPM	12.368.700,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.700,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	2.310.532,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.523,53
2.4- Cota-Parte ITR	9.300,00	775,92
2.5- Cota-Parte IPVA	250.300,00	268.294,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.367.100,00	13.208.719,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.972.680,00	2.390.233,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.119.095,00	911.946,50
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.336.000,00	3.698.060,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.316.000,00	3.563.799,94
6.1.1- Principal	5.306.000,00	3.539.616,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	24.183,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	91.517,22
6.2.1- Principal	20.000,00	91.517,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	42.743,64
6.3.1- Principal	0,00	42.743,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.333.320,00	1.149.383,20
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		244.962,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		244.962,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.943.023,07

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.522.906,86	3.966.743,81	3.682.197,98	3.682.197,98	0,00
10.1- Educação Infantil	1.313.280,86	861.554,61	861.554,61	861.554,61	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.313.280,86	861.554,61	861.554,61	861.554,61	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.209.626,00	3.105.189,20	2.820.643,37	2.820.643,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	30.894,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	933,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	933,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	29.960,98	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.553.801,52	3.966.743,81	3.682.197,98	3.682.197,98	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.966.743,81	3.682.197,98	3.682.197,98	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.966.743,81	3.682.197,98	3.682.197,98	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.588.642,56	3.682.197,98	3.682.197,98	99,57	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	21.371,82	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.411,55	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	369.806,08	15.862,82	15.862,82	0,42	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.167,91	131.190,20	131.088,90	131.088,90	0,00	
24.1- Creche	133.167,91	131.190,20	131.088,90	131.088,90	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.239.990,99	2.173.111,68	1.991.192,04	1.991.192,04	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.373.158,90	2.304.301,88	2.122.280,94	2.122.280,94	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.804.478,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.149.383,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.655.095,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.302.179,98	4.655.095,69	35,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.553,23	47.918,20	46.518,20	0,03	14.035,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.553,23	47.918,20	46.518,20	0,03	14.035,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.158,00	166.452,12
35.1- Salário-Educação	191.302,00	75.790,34
35.2- PDDE	3.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	94.800,00	58.763,60
35.4- PNATE	43.632,00	24.230,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	310.424,00	4.667,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	725.858,00	166.452,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.512,57	111.332,31	92.960,29	92.960,29	0,00
41.1- Creche	56.418,73	52.488,13	42.700,42	42.700,42	0,00
41.2- Pré-escola	63.093,84	58.844,18	50.259,87	50.259,87	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	592.404,45	565.428,63	166.353,37	166.353,37	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	711.917,02	676.760,94	259.313,66	259.313,66	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.638.877,44	6.947.806,63	6.063.792,58	6.063.792,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.151.798,44	6.460.727,63	5.953.286,58	5.953.286,58	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.804.533,43	4.209.230,96	3.924.685,13	3.924.685,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.347.265,01	2.251.496,67	2.028.601,45	2.028.601,45	0,00
47.2- Despesas de Capital	487.079,00	487.079,00	110.506,00	110.506,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	487.079,00	487.079,00	110.506,00	110.506,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	244.962,27	22.375,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.698.044,04	75.790,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.680.004,69	76.159,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	263.001,62	22.006,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	263.001,62	22.006,49

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:DC3AEB9

## SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	635.700,00	635.700,00	683.603,12	107,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.800,00	7.800,00	11.986,07	153,66
IPTU	900,00	900,00	3.573,82	397,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.900,00	6.900,00	8.412,25	121,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.500,00	91.500,00	5.945,40	6,49
ITBI	91.500,00	91.500,00	5.945,40	6,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.900,00	277.900,00	362.048,42	130,28
ISS	277.900,00	277.900,00	362.048,42	130,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.500,00	258.500,00	303.623,23	117,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.863.400,00	14.863.400,00	11.951.167,38	80,40
Cota-Parte FPM	11.500.700,00	11.500.700,00	9.368.040,97	81,45
Cota-Parte ITR	9.300,00	9.300,00	775,92	8,34
Cota-Parte IPVA	250.300,00	250.300,00	268.294,27	107,18
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.310.532,69	74,53
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	3.523,53	113,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>15.499.100,00</b>	<b>15.499.100,00</b>	<b>12.634.770,50</b>	<b>81,51</b>
<b>(= (I) + (II))</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.674.617,00	1.250.346,83	553.889,98	44,29	542.825,18	43,41	542.825,18	43,41	0,00
Despesas Correntes	1.559.377,00	1.235.375,83	538.918,98	43,62	527.854,18	42,72	527.854,18	42,72	0,00
Despesas de Capital	115.240,00	14.971,00	14.971,00	100,00	14.971,00	100,00	14.971,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	713.906,00	1.239.490,46	1.215.611,85	98,07	1.032.054,65	83,26	1.032.054,65	83,26	0,00
Despesas Correntes	705.906,00	1.206.890,46	1.183.011,85	98,02	999.454,65	82,81	999.454,65	82,81	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	32.600,00	32.600,00	100,00	32.600,00	100,00	32.600,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.632,00	421.233,46	305.001,57	72,40	256.517,84	60,89	256.517,84	60,89	0,00
Despesas Correntes	409.032,00	421.233,46	305.001,57	72,40	256.517,84	60,89	256.517,84	60,89	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	302.951,00	230.900,00	172.651,77	74,77	171.953,94	74,47	171.953,94	74,47	0,00
Despesas Correntes	301.951,00	230.900,00	172.651,77	74,77	171.953,94	74,47	171.953,94	74,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	297.047,00	656.737,44	628.877,08	95,75	445.155,78	67,78	445.155,78	67,78	0,00
Despesas Correntes	268.572,00	315.618,46	289.758,10	91,80	280.566,33	88,89	280.566,33	88,89	0,00
Despesas de Capital	28.475,00	341.118,98	339.118,98	99,41	164.589,45	48,24	164.589,45	48,24	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.416.083,00</b>	<b>3.798.708,19</b>	<b>2.876.032,25</b>	<b>75,71</b>	<b>2.448.507,39</b>	<b>64,45</b>	<b>2.448.507,39</b>	<b>64,45</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.876.032,25	2.448.507,39	2.448.507,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.876.032,25	2.448.507,39	2.448.507,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.895.215,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.895.215,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			553.291,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	7.676.760,00	7.676.760,00	4.922.279,58	64,11
Proveniente da União	7.502.600,00	7.502.600,00	4.911.112,45	65,45
Proveniente dos Estados	174.160,00	174.160,00	11.167,13	6,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	20.000,00	20.000,00	115.787,57	578,93
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.696.760,00	7.696.760,00	5.038.067,15	65,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.056.549,00	2.690.370,33	2.522.990,93	93,77	2.427.184,17	90,21	2.427.184,17	90,21	0,00
Despesas Correntes	1.772.867,00	2.202.895,40	2.035.516,00	92,40	1.939.709,24	88,05	1.939.709,24	88,05	0,00

Despesas de Capital	283.682,00	487.474,93	487.474,93	100,00	487.474,93	100,00	487.474,93	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.527,00	582.230,80	577.902,10	99,25	500.353,00	85,93	500.353,00	85,93	0,00
Despesas Correntes	242.964,00	262.230,80	257.902,10	98,34	180.353,00	68,77	180.353,00	68,77	0,00
Despesas de Capital	21.563,00	320.000,00	320.000,00	100,00	320.000,00	100,00	320.000,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.479,00	286.321,64	258.217,14	90,18	235.002,64	82,07	235.002,64	82,07	0,00
Despesas Correntes	56.479,00	286.321,64	258.217,14	90,18	235.002,64	82,07	235.002,64	82,07	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.095.121,00	317.905,13	300.793,69	94,61	258.995,09	81,46	258.995,09	81,46	0,00
Despesas Correntes	1.059.121,00	240.495,13	223.383,69	92,88	209.195,09	86,98	209.195,09	86,98	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	77.410,00	77.410,00	100,00	49.800,00	64,33	49.800,00	64,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.182.000,00	3.728.092,18	1.379.775,80	37,01	332.213,39	8,91	332.213,39	8,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.182.000,00	3.728.092,18	1.379.775,80	37,01	332.213,39	8,91	332.213,39	8,91	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.686.760,00</b>	<b>7.604.920,08</b>	<b>5.039.679,66</b>	<b>66,26</b>	<b>3.753.748,29</b>	<b>49,35</b>	<b>3.753.748,29</b>	<b>49,35</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c)</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.731.166,00	3.940.717,16	3.076.880,91	78,07	2.970.009,35	75,36	2.970.009,35	75,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	978.433,00	1.821.721,26	1.793.513,95	98,45	1.532.407,65	84,11	1.532.407,65	84,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.111,00	707.555,10	563.218,71	79,60	491.520,48	69,46	491.520,48	69,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.398.072,00	548.805,13	473.445,46	86,26	430.949,03	78,52	430.949,03	78,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.479.047,00	4.384.829,62	2.008.652,88	45,80	777.369,17	17,72	777.369,17	17,72	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.102.843,00</b>	<b>11.403.628,27</b>	<b>7.915.711,91</b>	<b>69,41</b>	<b>6.202.255,68</b>	<b>54,38</b>	<b>6.202.255,68</b>	<b>54,38</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.686.760,00	7.604.920,08	5.039.679,66	66,26	3.753.748,29	49,35	3.753.748,29	49,35	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.416.083,00</b>	<b>3.798.708,19</b>	<b>2.876.032,25</b>	<b>75,71</b>	<b>2.448.507,39</b>	<b>64,45</b>	<b>2.448.507,39</b>	<b>64,45</b>	<b>0,00</b>

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**601F48D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	
1 Receitas Correntes	26.985.594,00	26.985.594,00	5.348.271,35	21.256.317,70	5.729.276,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.429,00	882.429,00	340.592,53	519.357,77	363.071,23
1.1.1 Impostos	760.460,00	760.460,00	339.976,02	497.518,52	262.941,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	240.460,00	240.460,00	14.408,06	52.847,48	187.612,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.460,00	140.460,00	7.525,56	40.385,93	100.074,07
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	140.460,00	125.460,00	1.750,05	34.610,42	90.849,58
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	15.000,00	5.775,51	5.775,51	9.224,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	6.882,50	12.461,55	87.538,45
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	95.000,00	6.882,50	12.461,55	82.538,45
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	370.000,00	370.000,00	281.830,68	298.454,64	71.545,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	370.000,00	370.000,00	281.830,68	298.454,64	71.545,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000,00	308.000,00	280.588,71	293.782,05	14.217,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	308.000,00	308.000,00	280.588,71	293.782,05	14.217,95

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	308.000,00	308.000,00	280.588,71	293.782,05	14.217,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	1.241,97	4.672,59	57.327,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.000,00	62.000,00	1.241,97	4.672,59	57.327,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	43.737,28	146.216,40	3.783,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	43.737,28	146.216,40	3.783,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	43.737,28	146.216,40	3.783,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	140.000,00	43.737,28	146.216,40	-6.216,40
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	121.969,00	121.969,00	616,51	21.839,25	100.129,75
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.969,00	121.969,00	616,51	21.839,25	100.129,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.969,00	21.969,00	616,51	21.839,25	129,75
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.969,00	21.969,00	616,51	21.839,25	129,75
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	21.969,00	21.969,00	616,51	21.839,25	129,75
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.51.01 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	160.000,00	160.000,00	31.042,92	115.748,52	44.251,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	31.042,92	115.748,52	44.251,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	31.042,92	115.748,52	44.251,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	31.042,92	115.748,52	44.251,48
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	31.042,92	115.748,52	44.251,48
1.3 Receita Patrimonial	762.938,00	762.938,00	53.532,66	144.096,11	618.841,89
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	100.438,00	100.438,00	53.532,66	144.096,11	-43.658,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.438,00	100.438,00	53.532,66	144.096,11	-43.658,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.438,00	100.438,00	53.532,66	144.096,11	-43.658,11
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.438,00	100.438,00	53.532,66	144.096,11	-43.658,11
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	3.262,38	7.011,90	-2.011,90
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	77,61	456,00	2.544,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.227,47	8.318,08	-3.318,08
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	301,31	1.852,60	-1.552,60
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	30.520,68	76.000,33	-51.000,33
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000,00	16.000,00	2.285,41	7.036,95	8.963,05
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	27,96	127,64	872,36
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.638,00	2.638,00	78,26	113,49	2.524,51
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	3.488,95	3.834,89	11.165,11
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	3.309,76	11.552,00	3.448,00
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.697,07	3.302,93
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	8.952,87	26.095,16	-18.595,16
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.9.9.9.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	23.990.357,00	23.990.357,00	4.922.961,80	20.467.637,94	3.522.719,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.860.923,00	14.860.923,00	3.014.611,17	12.752.598,45	2.108.324,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.722.400,00	10.722.400,00	2.300.013,68	8.069.756,12	2.652.643,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.720.800,00	10.720.800,00	2.299.904,60	8.068.382,39	2.652.417,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800,00	9.820.800,00	1.725.955,19	7.494.432,98	2.326.367,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.820.800,00	9.820.800,00	1.725.955,19	7.494.432,98	2.326.367,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.276.000,00	12.276.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	2.907.959,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.455.200,00	-2.455.200,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-581.592,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	573.949,41	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	573.949,41	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	450.000,00	573.949,41	573.949,41	-123.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	109,08	1.373,73	226,27
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	109,08	1.373,73	226,27
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	136,35	1.717,14	282,86
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-27,27	-343,41	-56,59
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	219.500,00	219.500,00	61.171,47	371.511,93	-152.011,93
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	253,72	1.246,28
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	253,72	1.246,28
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.000,00	218.000,00	61.171,47	225.184,48	-7.184,48
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	5.041,33	54.958,67
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	5.041,33	54.958,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000,00	158.000,00	61.171,47	220.143,15	-62.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000,00	158.000,00	61.171,47	220.143,15	-62.143,15
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	146.073,73	-146.073,73
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	146.073,73	-146.073,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.804.500,00	2.804.500,00	405.265,34	1.484.452,13	1.320.047,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.804.500,00	2.804.500,00	405.265,34	1.484.452,13	1.320.047,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.450.000,00	1.450.000,00	359.569,11	1.207.761,27	242.238,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.450.000,00	1.450.000,00	359.569,11	1.207.761,27	242.238,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	359.569,11	1.207.761,27	242.238,73
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	696.500,00	696.500,00	12.750,42	51.001,68	645.498,32

1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	696.500,00	696.500,00	12.750,42	51.001,68	645.498,32
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	201.000,00	201.000,00	12.750,42	51.001,68	149.998,32
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	495.500,00	495.500,00	0,00	0,00	495.500,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	23.213,06	67.098,23	-17.098,23
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	23.213,06	67.098,23	-17.098,23
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	23.213,06	67.098,23	-17.098,23
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	7.986,60	36.844,80	-3.844,80
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	7.986,60	36.844,80	-3.844,80
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	7.986,60	36.844,80	-3.844,80
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	575.000,00	575.000,00	1.746,15	121.746,15	453.253,85
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	575.000,00	575.000,00	1.746,15	121.746,15	453.253,85
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	682.870,00	682.870,00	76.046,76	285.952,25	396.917,75
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	23.793,46	103.065,70	140.934,30
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	244.000,00	244.000,00	23.793,46	103.065,70	140.934,30
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.870,00	9.870,00	0,00	0,00	9.870,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.870,00	9.870,00	0,00	0,00	9.870,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	219.000,00	219.000,00	24.286,40	85.002,40	133.997,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	219.000,00	219.000,00	24.286,40	85.002,40	133.997,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	6.163,20	18.489,60	31.510,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	3.561,60	10.684,80	24.315,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	119.000,00	119.000,00	13.622,40	53.010,40	65.989,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	593,60	1.780,80	3.219,20
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	345,60	1.036,80	8.963,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	180.000,00	27.966,90	97.884,15	82.115,85
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	180.000,00	180.000,00	27.966,90	97.884,15	82.115,85
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	27.966,90	97.884,15	82.115,85
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.000,00	79.000,00	121.896,17	604.654,11	-525.654,11
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	109.640,96	476.961,54	-476.961,54
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	109.640,96	476.961,54	-476.961,54
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000,00	79.000,00	12.255,21	127.692,57	-48.692,57
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	79.000,00	79.000,00	12.255,21	127.692,57	-48.692,57
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253,00	344.253,00	49.568,23	333.669,25	10.583,75
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	344.253,00	344.253,00	49.568,23	333.669,25	10.583,75
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	344.253,00	344.253,00	49.568,23	333.669,25	10.583,75
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.000,00	16.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.000,00	35.000,00	5.042,17	20.999,35	14.000,65
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	55.000,00	55.000,00	10.482,85	28.483,10	26.516,90
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	45.000,00	45.000,00	7.073,21	28.607,80	16.392,20
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	20.970,00	54.579,00	40.421,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	753,00	753,00	0,00	0,00	753,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.000,00	34.000,00	0,00	195.000,00	-161.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.400,00	8.400,00	649,52	1.602.602,66	-1.594.202,66
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	649,52	1.628,38	-1.628,38
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	649,52	1.628,38	-1.628,38
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	974,28	-974,28
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	974,28	-974,28
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.929.434,00	1.929.434,00	706.755,95	2.681.523,22	752.089,22
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.887.434,00	1.887.434,00	364.492,55	1.375.181,99	512.252,01
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.747.200,00	1.747.200,00	341.954,68	1.301.958,09	445.241,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.747.200,00	1.747.200,00	341.954,68	1.301.958,09	445.241,91
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.184.000,00	2.184.000,00	427.443,31	1.625.808,28	558.191,72
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-436.800,00	-436.800,00	-85.488,63	-323.850,19	-112.949,81
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	123.200,00	123.200,00	19.867,56	63.899,27	59.300,73
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	123.200,00	123.200,00	19.867,56	63.899,27	59.300,73
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	24.834,22	79.876,48	74.123,52
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.800,00	-30.800,00	-4.966,66	-15.977,21	-14.822,79
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	348,79	1.630,33	1.169,67
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	348,79	1.630,33	1.169,67
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	435,97	2.005,20	1.494,80
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-87,18	-374,87	-325,13
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.234,00	14.234,00	2.321,52	7.694,30	6.539,70
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.234,00	14.234,00	2.321,52	7.694,30	6.539,70
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	12.550,27	42.592,64	-42.592,64
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	12.550,27	42.592,64	-42.592,64
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	12.550,27	42.592,64	-42.592,64
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	880.000,00	-870.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	880.000,00	-870.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	880.000,00	-880.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	329.713,13	383.748,59	-383.748,59
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	329.713,13	383.748,59	-383.748,59

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	329.713,13	383.748,59	-383.748,59
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.201.594,68	5.033.516,27	2.166.483,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.201.594,68	5.033.516,27	2.166.483,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.201.594,68	5.033.516,27	2.166.483,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.201.594,68	5.033.516,27	2.166.483,73
1.9 Outras Receitas Correntes	1.189.870,00	1.189.870,00	141,44	9.477,36	1.180.392,64
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	219.870,00	219.870,00	0,00	0,00	219.870,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.870,00	109.870,00	0,00	0,00	109.870,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	141,44	9.477,36	365.522,64
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	325.000,00	325.000,00	141,44	9.477,36	315.522,64
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	220.000,00	220.000,00	141,44	9.477,36	210.522,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	141,44	9.477,36	90.522,64
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.9.9.9.3.2 Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2 Receitas de Capital	1.928.966,00	1.928.966,00	0,00	849.784,00	1.079.182,00
2.2 Alienação de Bens	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.673.700,00	1.673.700,00	0,00	849.784,00	823.916,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.477.800,00	1.477.800,00	0,00	849.784,00	628.016,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	565.000,00	565.000,00	0,00	458.784,00	106.216,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000,00	225.000,00	0,00	458.784,00	-233.784,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	458.784,00	-458.784,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	458.784,00	-458.784,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	878.900,00	878.900,00	0,00	191.000,00	687.900,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	488.900,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	488.900,00	488.900,00	0,00	0,00	488.900,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	191.000,00	-171.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	191.000,00	-171.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	195.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	195.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	62.860,00	62.860,00	0,00	0,00	62.860,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	62.860,00	62.860,00	0,00	0,00	62.860,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00

2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	170.266,00	170.266,00	0,00	0,00	170.266,00
Total Receitas	28.914.560,00	28.914.560,00	5.348.271,35	22.106.101,70	6.808.458,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	28.914.560,00	3.673.198,98	32.587.758,98	4.851.879,37	29.973.013,82	2.614.745,16	6.088.146,84	21.337.931,28	11.249.827,70	20.917.043,81	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.726.862,00	5.497.691,69	29.224.553,69	4.638.348,89	27.493.902,89	1.730.650,80	5.866.208,91	19.992.400,10	9.232.153,59	19.571.512,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.671.212,00	4.386.032,52	18.057.244,52	1.907.104,74	17.285.931,12	771.313,40	3.053.261,44	11.308.399,95	6.748.844,57	10.904.054,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.671.212,00	4.386.032,52	18.057.244,52	1.907.104,74	17.285.931,12	771.313,40	3.053.261,44	11.308.399,95	6.748.844,57	10.904.054,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.365.350,00	357.175,00	4.722.525,00	491.034,24	4.659.675,24	62.849,76	873.310,65	3.351.271,92	1.371.253,08	2.961.164,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.316.074,00	3.098.745,54	10.414.819,54	1.045.328,19	9.800.142,79	614.676,75	1.687.909,61	6.296.135,64	4.118.683,90	6.282.506,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792.888,00	1.052.068,98	2.844.956,98	353.825,70	2.775.315,70	69.641,28	475.124,57	1.610.195,00	1.234.761,98	1.610.014,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	54.200,00	-42.960,00	11.240,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	113.300,00	-51.920,00	61.380,00	16.916,61	50.797,39	10.582,61	16.916,61	50.797,39	10.582,61	50.369,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.400,00	-27.077,00	2.323,00	0,00	0,00	2.323,00	0,00	0,00	2.323,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.000,00	-139.390,00	8.610,00	1.327,04	4.934,77	3.675,23	1.327,04	4.934,77	3.675,23	4.934,77	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00	-139.390,00	8.610,00	1.327,04	4.934,77	3.675,23	1.327,04	4.934,77	3.675,23	4.934,77	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	-67.600,00	6.400,00	1.327,04	4.934,77	1.465,23	1.327,04	4.934,77	1.465,23	4.934,77	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000,00	-69.800,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-1.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.907.650,00	1.251.049,17	11.158.699,17	2.729.917,11	10.203.037,00	955.662,17	2.811.620,43	8.679.065,38	2.479.633,79	8.662.522,96	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.500,00	-10.080,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00	-10.080,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	292.000,00	-143.950,00	148.050,00	0,00	140.496,00	7.554,00	13.416,00	42.916,00	105.134,00	42.916,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00	-1.400,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	289.500,00	-141.560,00	147.940,00	0,00	140.496,00	7.444,00	13.416,00	42.916,00	105.024,00	42.916,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	-990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	317.500,00	-311.460,00	6.040,00	0,00	4.800,00	1.240,00	800,00	3.200,00	2.840,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317.500,00	-311.460,00	6.040,00	0,00	4.800,00	1.240,00	800,00	3.200,00	2.840,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.282.650,00	1.721.439,17	11.004.089,17	2.729.917,11	10.057.741,00	946.348,17	2.797.404,43	8.632.949,38	2.371.139,79	8.616.406,96	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	171.800,00	-131.240,00	40.560,00	3.740,00	4.600,00	35.960,00	3.740,00	4.600,00	35.960,00	4.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	-4.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.792.457,00	1.327.625,14	5.120.082,14	1.446.838,23	4.696.053,46	424.028,68	1.415.591,07	4.350.834,11	769.248,03	4.348.274,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	32.300,00	-23.610,00	8.690,00	0,00	0,00	8.690,00	0,00	0,00	8.690,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	331.000,00	203.040,00	534.040,00	132.144,68	513.076,47	20.963,53	132.040,68	499.078,07	34.961,93	499.078,07	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	306.609,00	-278.850,00	27.759,00	0,00	0,00	27.759,00	0,00	0,00	27.759,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	4.500,00	-900,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.500,00	6.720,00	50.220,00	0,00	50.000,00	220,00	10.000,00	25.000,00	25.220,00	25.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	831.200,00	-755.389,00	75.811,00	0,00	0,00	75.811,00	0,00	0,00	75.811,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.301.999,00	1.446.613,03	4.748.612,03	1.013.120,18	4.424.930,57	323.681,46	1.131.015,27	3.484.125,74	1.264.486,29	3.482.585,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	61.050,00	-58.990,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	84.000,00	289.000,00	84.000,00	288.900,00	100,00	54.943,39	208.130,96	80.869,04	195.687,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	-890,00	28.110,00	0,00	24.000,00	4.110,00	0,00	5.000,00	23.110,00	5.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.135,00	-101.920,00	16.215,00	0,00	5.643,11	10.571,89	0,00	5.643,11	10.571,89	5.643,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.900,00	12.420,00	55.320,00	50.074,02	50.537,39	4.782,61	50.074,02	50.537,39	4.782,61	50.537,39	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	-1.390,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00

<b>4 Despesas de Capital</b>	4.647.835,00	-1.284.692,71	3.363.142,29	213.530,48	2.479.110,93	884.031,36	221.937,93	1.345.531,18	2.017.611,11	1.345.531,18	0,00
<b>44 INVESTIMENTO</b>	4.283.285,00	-1.408.292,71	2.874.992,29	213.530,48	2.009.210,93	865.781,36	165.711,71	977.814,69	1.897.177,60	977.814,69	0,00
<b>4490 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	4.283.285,00	-1.408.292,71	2.874.992,29	213.530,48	2.009.210,93	865.781,36	165.711,71	977.814,69	1.897.177,60	977.814,69	0,00
<b>449030 MATERIAL DE CONSUMO</b>	348.000,00	-260.290,00	87.710,00	0,00	0,00	87.710,00	0,00	0,00	87.710,00	0,00	0,00
<b>449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>	294.150,00	-218.330,00	75.820,00	0,00	0,00	75.820,00	0,00	0,00	75.820,00	0,00	0,00
<b>449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	318.734,00	-131.712,74	187.021,26	0,00	99.367,26	87.654,00	7.746,88	42.602,88	144.418,38	42.602,88	0,00
<b>449051 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	1.616.876,00	-791.530,00	825.346,00	20.530,48	581.791,35	243.554,65	111.367,78	498.986,09	326.359,91	498.986,09	0,00
<b>449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	1.669.195,00	14.650,03	1.683.845,03	193.000,00	1.328.052,32	355.792,71	46.597,05	436.225,72	1.247.619,31	436.225,72	0,00
<b>449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	3.500,00	-2.900,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
<b>449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	32.830,00	-18.180,00	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00
<b>45 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	40.100,00	-23.100,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
<b>4590 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	40.100,00	-23.100,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
<b>459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	40.100,00	-23.100,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
<b>46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	324.450,00	146.700,00	471.150,00	0,00	469.900,00	1.250,00	56.226,22	367.716,49	103.433,51	367.716,49	0,00
<b>4690 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	324.450,00	146.700,00	471.150,00	0,00	469.900,00	1.250,00	56.226,22	367.716,49	103.433,51	367.716,49	0,00
<b>469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA</b>	324.450,00	146.700,00	471.150,00	0,00	469.900,00	1.250,00	56.226,22	367.716,49	103.433,51	367.716,49	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	539.863,00	-539.800,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	539.863,00	-539.800,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	539.863,00	-539.800,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00
<b>999999 A CLASSIFICAR</b>	539.863,00	-539.800,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>28.914.560,00</b>	<b>3.673.198,98</b>	<b>32.587.758,98</b>	<b>4.851.879,37</b>	<b>29.973.013,82</b>	<b>2.614.745,16</b>	<b>6.088.146,84</b>	<b>21.337.931,28</b>	<b>11.249.827,70</b>	<b>20.917.043,81</b>	<b>0,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:5BE2C8D5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO RREO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.914.560,00</b>	<b>32.587.758,98</b>	<b>4.851.879,37</b>	<b>29.973.013,82</b>	<b>6.088.146,84</b>	<b>21.337.931,28</b>	<b>100,00</b>	<b>65,48</b>	<b>8.635.082,54</b>	<b>6.568.716,62</b>	<b>20.917.043,81</b>	<b>420.887,47</b>
01 LEGISLATIVA	1.010.060,00	1.010.060,00	-6.749,90	998.690,10	217.023,86	767.644,01	3,60	76,00	231.046,09	212.900,09	761.666,07	5.977,94
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.060,00	1.010.060,00	-6.749,90	998.690,10	217.023,86	767.644,01	3,60	76,00	231.046,09	212.900,09	761.666,07	5.977,94
03 ESPECIAL A JUSTIÇA	106.235,00	126.245,00	0,00	120.000,00	20.000,00	70.000,00	0,33	55,45	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	106.235,00	126.245,00	0,00	120.000,00	20.000,00	70.000,00	0,33	55,45	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.230.585,00	3.390.239,24	267.841,90	3.179.998,66	556.450,85	2.227.845,50	10,44	352,89	952.153,16	601.897,64	2.174.395,85	53.449,65
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	98.450,00	55.660,00	16.916,61	50.369,16	16.916,61	50.369,16	0,24	90,49	0,00	16.916,61	50.369,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.431.969,00	2.313.213,24	234.513,63	2.154.500,11	392.796,30	1.497.969,72	7,02	64,76	656.530,39	434.706,74	1.450.243,68	47.726,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.778,00	473.188,00	14.454,62	456.664,62	81.924,68	278.445,36	1,30	58,84	178.219,26	85.005,95	272.721,75	5.723,61
124 CONTROLE INTERNO	46.188,00	46.828,00	630,00	43.630,00	7.260,00	28.410,00	0,13	60,67	15.220,00	7.715,08	28.410,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	64.200,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	477.000,00	1.327,04	474.834,77	57.553,26	372.651,26	1,75	78,12	102.183,51	57.553,26	372.651,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.441,00	1.487.981,00	107.350,46	1.051.943,38	215.137,08	855.899,78	4,01	61,30	196.043,60	216.780,39	819.664,82	36.234,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	54.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS****CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**F1E255DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 4 DESPESAS PREVIDENCIARIAS DE REGIME PROPRIO DO RREO 4**  
**BIMESTRE DE 2022.**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					

	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:7A865920**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL DO RREO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Prefeitura Municipal de Serrinha		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	27.085.594,00	21.256.317,70
Receitas Tributárias	982.429,00	519.357,77
IPTU	125.460,00	34.610,42
ISS	140.000,00	146.216,40
IBTI	95.000,00	12.461,55
IRRF	370.000,00	298.454,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.969,00	27.614,76
Receitas de Contribuições	160.000,00	115.748,52
Receita Patrimonial Líquida	762.938,00	144.096,11
Aplicações Financeiras (II)	100.438,00	144.096,11
Outras Receitas Patrimoniais	662.500,00	0,00
Transferências Correntes	23.990.357,00	20.467.637,94
Cota-Parte do FPM	13.176.000,00	9.941.990,38
Cota-Parte do ICMS	2.184.000,00	1.625.808,28
Cota-Parte do IPVA	154.000,00	79.876,48
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.717,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.005,20
Transferências do FUNDEB	7.279.000,00	5.638.170,38
Outras Transferências Correntes	1.191.857,00	3.178.070,08
Demais Receitas Correntes	1.189.870,00	9.477,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.189.870,00	9.477,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.985.156,00	21.112.221,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.928.966,00	849.784,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	85.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.673.700,00	849.784,00
Convênios	1.074.800,00	191.000,00
Outras Transferências de Capital	598.900,00	658.784,00
Outras Receitas de Capital	170.266,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	170.266,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.928.966,00	849.784,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.914.122,00	21.962.005,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.224.553,69	27.493.902,89	19.992.400,10	19.571.512,63	683.527,32	1.615,00	1.615,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.057.244,52	17.285.931,12	11.308.399,95	10.904.054,90	563.679,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.610,00	4.934,77	4.934,77	4.934,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.158.699,17	10.203.037,00	8.679.065,38	8.662.522,96	119.847,38	1.615,00	1.615,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.215.943,69	27.488.968,12	19.987.465,33	19.566.577,86	683.527,32	1.615,00	1.615,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.363.142,29	2.479.110,93	1.345.531,18	1.345.531,18	174.799,99	0,00	0,00
Investimentos	2.874.992,29	2.009.210,93	977.814,69	977.814,69	174.799,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	471.150,00	469.900,00	367.716,49	367.716,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.891.992,29	2.009.210,93	977.814,69	977.814,69	174.799,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.107.998,98	29.498.179,05	20.965.280,02	20.544.392,55	858.327,31	1.615,00	1.615,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							557.670,73
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							51.282,25
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							144.096,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							4.934,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							696.832,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.881.045,88	11.513.329,39
DEDUÇÕES (XXIX)		1.035.107,58	2.371.606,08
Disponibilidade de Caixa		1.035.107,58	2.371.606,08
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.053.020,11	2.531.191,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.017.912,53	159.585,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		10.845.938,30	9.141.723,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.704.214,99	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		858.327,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		845.887,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		706.726,34	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:F1C424B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE DO RREO 4**  
**BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.460,00	497.518,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.460,00	40.385,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	12.461,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	146.216,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	298.454,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.519.500,00	11.651.397,48
2.1- Cota-Parte FPM	13.176.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.276.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.184.000,00	1.625.808,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.005,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.717,14
2.5- Cota-Parte IPVA	154.000,00	79.876,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.279.960,00	12.148.916,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.923.900,00	2.215.489,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.146.090,00	821.739,38
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.284.000,00	5.646.488,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.205.000,00	5.041.834,35
6.1.1- Principal	7.200.000,00	5.033.516,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	8.318,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	127.692,57
6.2.1- Principal	79.000,00	127.692,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	476.961,54
6.3.1- Principal	0,00	476.961,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.276.100,00	2.818.026,66
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	79.487,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.725.976,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.774.280,00	9.169.665,98	5.733.252,80	5.644.122,66	0,00
10.1- Educação Infantil	3.280.501,00	2.696.560,00	1.279.698,60	1.267.927,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.280.501,00	2.696.560,00	1.279.698,60	1.267.927,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.493.779,00	6.473.105,98	4.453.554,20	4.376.195,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	267.680,00	185.438,72	158.775,42	158.775,42	0,00
11.1- Educação Infantil	32.380,00	27.628,16	23.528,16	23.528,16	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	32.380,00	27.628,16	23.528,16	23.528,16	0,00
11.2- Ensino Fundamental	235.300,00	157.810,56	135.247,26	135.247,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.041.960,00	9.355.104,70	5.892.028,22	5.802.898,08	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.169.665,98	5.733.252,80	5.644.122,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.256.436,39	5.577.475,10	5.488.344,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.098.668,31	314.553,12	314.553,12	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	332.628,16	88.048,17	88.048,17	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	27.688,99	19.488,99	19.488,99	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.952.541,92	5.733.252,80	5.733.252,80	101,53
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	238.480,77	88.048,17	88.048,17	18,46
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	71.544,23	19.488,99	19.488,99	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	564.648,85	(245.539,76)	(245.539,76)	(4,34)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.339,00	311.645,27	301.203,58	301.203,58	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	337.339,00	311.645,27	301.203,58	301.203,58	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	804.101,00	663.411,70	586.913,51	586.485,28	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.141.440,00	975.056,97	888.117,09	887.688,86	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		6.465.592,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.818.026,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.647.565,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.037.229,00	3.647.565,53	30,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	257.887,76	257.887,76	208.715,80	0,00	49.171,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.167,71	15.167,71	3.020,44	0,00	12.147,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	242.720,05	242.720,05	205.695,36	0,00	37.024,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	683.170,00	287.804,85
35.1- Salário-Educação	244.000,00	103.065,70
35.2- PDDE	9.870,00	0,00
35.3- PNAE	219.000,00	85.002,40
35.4- PNATE	180.000,00	97.884,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.300,00	1.852,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	58.600,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	741.770,00	287.804,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.610,00	264.680,77	220.607,26	220.607,26	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	277.610,00	264.680,77	220.607,26	220.607,26	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.123.230,24	916.362,43	440.842,80	440.842,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.406.080,24	1.181.043,20	661.450,06	661.450,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.589.480,24	11.511.204,87	7.441.595,37	7.352.037,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.924.925,24	11.052.822,35	7.361.821,14	7.272.262,77	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.100.860,24	9.467.877,55	6.027.550,31	5.937.991,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.824.065,00	1.584.944,80	1.334.270,83	1.334.270,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	664.555,00	458.382,52	79.774,23	79.774,23	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	664.555,00	458.382,52	79.774,23	79.774,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	79.487,97	47,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.646.488,46	1,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.711.748,34	48,19
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.228,09	0,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(0,03)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	14.228,09	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: 7F58CB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 12 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAÚDE DO RREO 4  
BIMESTRE DE 2022.

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	760.460,00	760.460,00	497.518,52	65,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.460,00	140.460,00	40.385,93	28,75
IPTU	140.460,00	125.460,00	34.610,42	27,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	15.000,00	5.775,51	38,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.461,55	12,46
ITBI	100.000,00	95.000,00	12.461,55	13,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	146.216,40	97,47
ISS	150.000,00	140.000,00	146.216,40	104,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	298.454,64	80,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.619.500,00	14.619.500,00	11.077.448,07	75,77
Cota-Parte FPM	12.276.000,00	12.276.000,00	9.368.040,97	76,31
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.717,14	85,85
Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	79.876,48	51,86
Cota-Parte ICMS	2.184.000,00	2.184.000,00	1.625.808,28	74,44
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.005,20	57,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.379.960,00</b>	<b>15.379.960,00</b>	<b>11.574.966,59</b>	<b>75,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	548.637,00	872.228,00	848.655,09	97,29	683.080,05	78,31	683.080,05	78,31	0,00
Despesas Correntes	357.487,00	855.678,00	848.655,09	99,17	683.080,05	79,82	683.080,05	79,82	0,00
Despesas de Capital	191.150,00	16.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	176.751,00	369.431,00	326.605,62	88,40	284.923,63	77,12	284.923,63	77,12	0,00
Despesas Correntes	72.051,00	365.931,00	326.605,62	89,25	284.923,63	77,86	284.923,63	77,86	0,00
Despesas de Capital	104.700,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	93.700,00	80.510,00	74.000,70	91,91	62.224,50	77,28	62.224,50	77,28	0,00
Despesas Correntes	93.700,00	80.510,00	74.000,70	91,91	62.224,50	77,28	62.224,50	77,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	19.440,00	14.990,00	77,10	10.400,00	53,49	10.400,00	53,49	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	16.440,00	14.990,00	91,18	10.400,00	63,26	10.400,00	63,26	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.700,00	275.459,00	264.592,86	96,05	217.921,46	79,11	216.254,42	78,50	0,00
Despesas Correntes	169.700,00	273.959,00	264.592,86	96,58	217.921,46	79,54	216.254,42	78,93	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.880.551,00	1.879.171,00	1.789.851,27	95,24	1.312.257,19	69,83	1.244.074,55	66,20	0,00
Despesas Correntes	1.750.951,00	1.836.621,00	1.789.851,27	97,45	1.312.257,19	71,44	1.244.074,55	67,73	0,00
Despesas de Capital	129.600,00	42.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.916.339,00</b>	<b>3.496.239,00</b>	<b>3.318.695,54</b>	<b>94,92</b>	<b>2.570.806,83</b>	<b>73,53</b>	<b>2.500.957,15</b>	<b>71,53</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.318.695,54</b>	<b>2.570.806,83</b>	<b>2.500.957,15</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>3.318.695,54</b>	<b>2.570.806,83</b>	<b>2.500.957,15</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.736.244,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.736.244,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			834.561,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.395.940,00	3.395.940,00	2.823.236,13	83,13
Proveniente da União	3.379.500,00	3.379.500,00	1.943.236,13	57,50
Proveniente dos Estados	16.440,00	16.440,00	880.000,00	5.352,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	93.084,29	155,14
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.455.940,00	3.455.940,00	2.916.320,42	84,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.377.850,00	4.280.579,92	3.973.044,26	92,81	2.806.304,90	65,55	2.733.444,21	63,85	0,00
Despesas Correntes	1.955.950,00	3.631.669,92	3.528.640,68	97,16	2.449.627,92	67,45	2.376.767,23	65,44	0,00
Despesas de Capital	421.900,00	648.910,00	444.403,58	68,48	356.676,98	54,96	356.676,98	54,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.387,00	646.586,00	829.241,54	128,24	339.503,04	52,50	339.503,04	52,50	0,00
Despesas Correntes	295.787,00	222.686,00	216.963,64	97,43	205.225,14	92,15	205.225,14	92,15	0,00
Despesas de Capital	125.600,00	423.900,00	612.277,90	144,43	134.277,90	31,67	134.277,90	31,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.900,00	315.500,00	311.026,32	98,58	311.026,32	98,58	311.026,32	98,58	0,00
Despesas Correntes	100.900,00	315.500,00	311.026,32	98,58	311.026,32	98,58	311.026,32	98,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	1.073,00	273,00	25,44	273,00	25,44	273,00	25,44	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	973,00	273,00	28,05	273,00	28,05	273,00	28,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.950,00	196.222,72	193.767,72	98,74	123.242,08	62,80	123.242,08	62,80	0,00
Despesas Correntes	48.950,00	196.122,72	193.767,72	98,79	123.242,08	62,83	123.242,08	62,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	580.313,00	569.500,40	511.570,40	89,82	451.247,54	79,23	446.223,16	78,35	0,00
Despesas Correntes	494.113,00	554.100,40	511.570,40	92,32	451.247,54	81,43	446.223,16	80,53	0,00
Despesas de Capital	86.200,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.545.400,00	6.009.462,04	5.818.923,24	96,82	4.031.596,88	67,08	3.953.711,81	65,79	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.926.487,00	5.152.807,92	4.821.699,35	93,57	3.489.384,95	67,71	3.416.524,26	66,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	598.138,00	1.016.017,00	1.155.847,16	113,76	624.426,67	61,45	624.426,67	61,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.600,00	396.010,00	385.027,02	97,22	373.250,82	94,25	373.250,82	94,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	20.513,00	15.263,00	74,40	10.673,00	52,03	10.673,00	52,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	225.650,00	471.681,72	458.360,58	97,17	341.163,54	72,32	339.496,50	71,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.460.864,00	2.448.671,40	2.301.421,67	93,98	1.763.504,73	72,01	1.690.297,71	69,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.461.739,00</b>	<b>9.505.701,04</b>	<b>9.137.618,78</b>	<b>96,12</b>	<b>6.602.403,71</b>	<b>69,45</b>	<b>6.454.668,96</b>	<b>67,90</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.545.400,00	6.009.462,04	5.818.923,24	96,82	4.031.596,88	67,08	3.953.711,81	65,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.916.339,00</b>	<b>3.496.239,00</b>	<b>3.318.695,54</b>	<b>94,92</b>	<b>2.570.806,83</b>	<b>73,53</b>	<b>2.500.957,15</b>	<b>71,53</b>	<b>0,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**C36F4F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 20 RELATORIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA DO RREO 4**  
**BIMESTRE DE 2022.**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 4/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.914.560,00
Previsão Atualizada	28.914.560,00
Receitas Realizadas	22.106.101,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.914.560,00
Dotação Atualizada	32.587.758,98
Despesas Empenhadas	29.973.013,82
Despesas Liquidadas	21.337.931,28
Despesas Pagas	20.917.043,81
Superávit Orçamentário	768.170,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.973.013,82
Despesas Liquidadas	21.337.931,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	32.344.776,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.790.978,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.740.978,13
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	51.282,25	557.670,73		1.087,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	696.832,07		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.017.912,53	0,00	858.327,31	159.585,22
Poder Executivo	1.017.912,53	0,00	858.327,31	159.585,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.615,00	0,00	1.615,00	0,00
Poder Executivo	1.615,00	0,00	1.615,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.019.527,53	0,00	859.942,31	159.585,22
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.647.565,53	25,00		30,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.733.252,80	70,00		101,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	88.048,17	50,00		18,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.488,99	15,00		4,08
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.570.806,83	15,00		22,21
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**B77504F6

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: B9D98EC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 18 OPERAÇÕES DE CREDITO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.790.978,13	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.086.556,50	16,00	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.577.900,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.225.368,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**35315FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 16 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.881.045,88	11.674.582,34	11.513.329,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.881.045,88	11.674.582,34	11.513.329,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.881.045,88	11.674.582,34	11.513.329,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.840.861,94	9.634.398,40	9.473.145,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.040.183,94	2.040.183,94	2.040.183,94	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.035.107,58	2.345.750,54	2.371.606,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.035.107,58	2.345.750,54	2.371.606,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.020,11	2.505.335,76	2.531.191,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.017.912,53	159.585,22	159.585,22	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.845.938,30	9.328.831,80	9.141.723,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.451.019,96	28.747.101,13	30.740.978,13	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,75	40,61	37,45	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,12	32,45	29,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.141.223,95	34.496.521,36	36.889.173,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.727.101,56	31.046.869,22	33.200.256,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.615,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**349378E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 17 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2**  
**QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	28.747.101,13	31.790.978,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.691.926,02	6.294.613,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**BC787866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 22 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	32.344.776,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.790.978,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.740.978,13	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.378.931,55	53,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.600.128,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.770.121,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.940.115,37	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	9.141.723,31	31,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.496.521,36	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.324.362,25	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.086.556,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.225.368,47	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**1DA035B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 22 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Exercício: 2022 Pág.: 1/1	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	32.344.776,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.790.978,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.740.978,13	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

Despesa Total com Pessoal - DTP	16.998.021,75	55,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.444.586,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.522.357,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.940.115,37	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	9.141.723,31	31,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.496.521,36	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.324.362,25	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.086.556,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.225.368,47	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: B24656AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.228.420,24</b>	<b>11,23</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>45,88</b>	<b>20.380.710,44</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.051.500,00</b>	<b>23.051.500,00</b>	<b>4.228.420,24</b>	<b>18,34</b>	<b>16.613.993,02</b>	<b>72,07</b>	<b>6.437.506,98</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.000,00	755.000,00	86.182,34	11,41	537.256,82	71,16	217.743,18
Impostos	680.000,00	680.000,00	86.182,34	12,67	521.360,76	76,67	158.639,24
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.896,06	63,58	9.103,94
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	103.532,46	25,88	296.467,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	103.532,46	25,88	296.467,54
RECEITA PATRIMONIAL	164.500,00	164.500,00	16.940,31	10,30	129.450,56	78,69	35.049,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Valores Mobiliários	79.500,00	79.500,00	16.940,31	21,31	129.450,56	162,83	-49.950,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.662.500,00	21.662.500,00	4.125.297,59	19,04	15.795.909,48	72,92	5.866.590,52
Transferências da União e de suas Entidades	15.448.000,00	15.448.000,00	2.976.064,56	19,27	10.984.693,67	71,11	4.463.306,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.859.000,00	2.859.000,00	356.629,92	12,47	1.451.193,06	50,76	1.407.806,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.355.500,00	3.355.500,00	792.603,11	23,62	3.360.022,75	100,13	-4.522,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	47.843,70	245,35	-28.343,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	33.756,99	0,00	-33.756,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	14.086,71	72,24	5.413,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.606.500,00</b>	<b>14.606.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663.296,54</b>	<b>4,54</b>	<b>13.943.203,46</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.506.500,00	14.506.500,00	0,00	0,00	663.296,54	4,57	13.843.203,46
Transferências da União e de suas Entidades	12.884.000,00	12.884.000,00	0,00	0,00	658.070,00	5,11	12.225.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.500,00	1.622.500,00	0,00	0,00	5.226,54	0,32	1.617.273,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.228.420,24</b>	<b>11,23</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>45,88</b>	<b>20.380.710,44</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.228.420,24</b>	<b>11,23</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>45,88</b>	<b>20.380.710,44</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>37.658.000,00</b>	<b>4.228.420,24</b>	<b>11,23</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>45,88</b>	<b>20.380.710,44</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>43.979.754,50</b>	<b>3.623.360,88</b>	<b>22.735.433,95</b>	<b>21.244.320,55</b>	<b>4.219.365,87</b>	<b>17.091.202,34</b>	<b>16.801.897,56</b>	<b>26.888.552,16</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.018.300,00</b>	<b>27.580.941,18</b>	<b>3.449.029,20</b>	<b>21.825.709,52</b>	<b>5.755.231,66</b>	<b>4.092.023,98</b>	<b>16.464.116,79</b>	<b>16.247.772,84</b>	<b>11.116.824,39</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.920.500,00	15.911.950,31	2.000.141,02	14.475.944,54	1.436.005,77	2.539.768,96	10.023.342,30	10.014.957,10	5.888.608,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.097.800,00	11.668.990,87	1.448.888,18	7.349.764,98	4.319.225,89	1.552.255,02	6.440.774,49	6.232.815,74	5.228.216,38
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.499.700,00</b>	<b>16.248.813,32</b>	<b>174.331,68</b>	<b>909.724,43</b>	<b>15.339.088,89</b>	<b>127.341,89</b>	<b>627.085,55</b>	<b>554.124,72</b>	<b>15.621.727,77</b>
INVESTIMENTOS	18.968.700,00	15.767.813,32	174.331,68	659.724,43	15.108.088,89	110.172,61	496.335,91	423.375,08	15.271.477,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	306.000,00	256.000,00	0,00	250.000,00	6.000,00	17.169,28	130.749,64	130.749,64	125.250,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>43.979.754,50</b>	<b>3.623.360,88</b>	<b>22.735.433,95</b>	<b>21.244.320,55</b>	<b>4.219.365,87</b>	<b>17.091.202,34</b>	<b>16.801.897,56</b>	<b>26.888.552,16</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>43.979.754,50</b>	<b>3.623.360,88</b>	<b>22.735.433,95</b>	<b>21.244.320,55</b>	<b>4.219.365,87</b>	<b>17.091.202,34</b>	<b>16.801.897,56</b>	<b>26.888.552,16</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	186.087,22	475.392,00	-----	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>43.979.754,50</b>	<b>3.623.360,88</b>	<b>22.735.433,95</b>	<b>21.244.320,55</b>	<b>4.219.365,87</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>17.277.289,56</b>	<b>26.888.552,16</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1433-6572-814). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:10.

### JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

### HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:30117C8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 02

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.668.000,00	43.979.754,50	3.623.360,88	22.735.433,95	100,00	21.244.320,55	4.219.365,87	17.091.202,34	100,00	26.888.552,16
LEGISLATIVA	962.000,00	1.136.500,00	5.400,00	1.011.738,00	4,45	124.762,00	89.024,95	576.345,11	3,37	560.154,89
Ação Legislativa	962.000,00	1.136.500,00	5.400,00	1.011.738,00	4,45	124.762,00	89.024,95	576.345,11	3,37	560.154,89
ADMINISTRAÇÃO	7.301.800,00	9.005.011,81	581.390,52	4.943.532,60	21,74	4.061.479,21	808.165,70	3.748.725,44	21,93	5.256.286,37
Administração Geral	6.810.300,00	8.501.611,81	540.019,27	4.657.058,73	20,48	3.844.553,08	757.184,00	3.569.103,04	20,88	4.932.508,77
Administração Financeira	491.500,00	503.400,00	41.371,25	286.473,87	1,26	216.926,13	50.981,70	179.622,40	1,05	323.777,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.000,00	1.554.511,96	186.596,02	882.264,84	3,88	672.247,12	156.028,99	637.381,22	3,73	917.130,74
Administração Geral	325.500,00	896.662,47	168.404,93	749.187,33	3,30	147.475,14	125.534,53	515.549,26	3,02	381.113,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	51.872,49	18.191,09	51.340,51	0,23	531,98	19.191,08	49.340,50	0,29	2.531,99
Assistência Comunitária	581.000,00	605.977,00	0,00	81.737,00	0,36	524.240,00	11.303,38	72.491,46	0,42	533.485,54
SAÚDE	7.457.500,00	11.675.423,04	1.351.618,82	6.866.754,57	30,20	4.808.668,47	1.399.854,88	5.307.974,07	31,06	6.367.448,97
Administração Geral	1.812.000,00	3.046.753,03	536.467,91	2.361.678,78	10,39	685.074,25	493.564,57	1.809.092,93	10,58	1.237.660,10
Atenção Básica	3.150.500,00	6.072.606,02	779.191,50	4.270.741,44	18,78	1.801.864,58	831.264,48	3.278.525,11	19,18	2.794.080,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.396.000,00	2.396.000,00	35.959,41	133.270,36	0,59	2.262.729,64	59.821,41	131.620,36	0,77	2.264.379,64
Vigilância Sanitária	99.000,00	160.063,99	0,00	101.063,99	0,44	59.000,00	15.204,42	88.735,67	0,52	71.328,32
TRABALHO	305.000,00	305.000,00	0,00	200.000,00	0,88	105.000,00	31.650,46	124.018,05	0,73	180.981,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	305.000,00	305.000,00	0,00	200.000,00	0,88	105.000,00	31.650,46	124.018,05	0,73	180.981,95
EDUCAÇÃO	10.569.000,00	11.259.766,25	1.081.280,23	7.095.448,74	31,21	4.164.317,51	1.348.049,76	5.228.615,61	30,59	6.031.150,64
Administração Geral	2.883.500,00	2.583.777,15	84.573,92	1.004.300,62	4,42	1.579.476,53	202.904,90	726.687,66	4,25	1.857.089,49
Alimentação e Nutrição	361.500,00	374.900,00	95.600,01	232.177,61	1,02	142.722,39	95.600,01	232.177,61	1,36	142.722,39
Ensino Fundamental	5.079.000,00	6.406.602,75	778.588,90	4.754.321,17	20,91	1.652.281,58	823.968,86	3.666.603,09	21,45	2.739.999,66
Educação Infantil	1.864.000,00	1.220.726,10	77.128,00	689.259,94	3,03	531.466,16	126.743,17	380.683,56	2,23	840.042,54
Educação de Jovens e Adultos	250.500,00	370.260,25	30.389,40	230.389,40	1,01	139.870,85	66.359,68	148.903,39	0,87	221.356,86
Educação Especial	130.500,00	303.500,00	15.000,00	185.000,00	0,81	118.500,00	32.473,14	73.560,30	0,43	229.939,70
CULTURA	46.000,00	46.000,00	0,00	41.221,59	0,18	4.778,41	0,00	41.221,59	0,24	4.778,41
Difusão Cultural	46.000,00	46.000,00	0,00	41.221,59	0,18	4.778,41	0,00	41.221,59	0,24	4.778,41
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	16.350,00	7.000,00	16.350,00	0,07	0,00	7.000,00	16.350,00	0,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.500,00	16.350,00	7.000,00	16.350,00	0,07	0,00	7.000,00	16.350,00	0,10	0,00
URBANISMO	3.171.000,00	3.178.640,00	160.981,90	291.108,90	1,28	2.887.531,10	72.960,83	129.370,38	0,76	3.049.269,62
Administração Geral	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.946.000,00	2.953.640,00	160.981,90	291.108,90	1,28	2.662.531,10	72.960,83	129.370,38	0,76	2.824.269,62

HABITAÇÃO	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
Administração Geral	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	2.640.200,00	1.151.586,44	188.225,14	702.869,62	3,09	448.716,82	190.501,64	664.178,04	3,89	487.408,40
Administração Geral	585.200,00	701.321,00	115.891,70	471.336,18	2,07	229.984,82	129.515,70	443.992,10	2,60	257.328,90
Abastecimento	353.000,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	126.800,00
Extensão Rural	1.693.500,00	277.709,50	35.009,50	194.209,50	0,85	83.500,00	23.662,00	182.862,00	1,07	94.847,50
Promoção da Produção Agropecuária	8.500,00	45.755,94	37.323,94	37.323,94	0,16	8.432,00	37.323,94	37.323,94	0,22	8.432,00
ENERGIA	222.500,00	476.150,00	13.993,25	323.958,87	1,42	152.191,13	57.292,72	292.457,85	1,71	183.692,15
Energia Elétrica	222.500,00	476.150,00	13.993,25	323.958,87	1,42	152.191,13	57.292,72	292.457,85	1,71	183.692,15
TRANSPORTE	1.264.000,00	1.342.615,00	46.875,00	213.150,00	0,94	1.129.465,00	46.875,00	213.150,00	1,25	1.129.465,00
Administração Geral	693.000,00	771.615,00	46.875,00	213.150,00	0,94	558.465,00	46.875,00	213.150,00	1,25	558.465,00
Transporte Rodoviário	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00
DESPORTO E LAZER	1.949.500,00	2.021.200,00	0,00	147.036,22	0,65	1.874.163,78	11.960,94	111.414,98	0,65	1.909.785,02
Administração Geral	106.000,00	171.700,00	0,00	113.603,22	0,50	58.096,78	11.960,94	77.981,98	0,46	93.718,02
Desporto Comunitário	1.843.500,00	1.849.500,00	0,00	33.433,00	0,15	1.816.067,00	0,00	33.433,00	0,20	1.816.067,00
ENCARGOS ESPECIAIS	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.668.000,00</b>	<b>43.979.754,50</b>	<b>3.623.360,88</b>	<b>22.735.433,95</b>	<b>100,00</b>	<b>21.244.320,55</b>	<b>4.219.365,87</b>	<b>17.091.202,34</b>	<b>100,00</b>	<b>26.888.552,16</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1997-0088-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:10.

## JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

## HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:D5C55EA3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.407.397,50	1.548.122,81	1.858.591,87	2.542.279,56	2.138.084,07	2.704.158,17	2.224.143,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.049,37	85.384,59	47.047,60	41.309,98	5.836,19	152.040,58	26.119,92
IPTU	0,00	0,00	0,00	301,71	378,80	0,00	1.013,38
ISS	2.884,37	6.858,54	24.342,25	13.770,45	4.307,39	29.596,75	10.762,54
ITBI	0,00	10.804,00	2.074,32	0,00	450,00	1.950,00	0,00
IRRF	0,00	67.372,05	20.465,03	27.237,82	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165,00	350,00	166,00	0,00	700,00	120.493,83	14.344,00
Contribuições	28.736,20	30.316,25	27.563,92	30.781,07	30.538,95	13.296,26	28.950,63
Receita Patrimonial	5.746,63	5.144,91	7.479,78	24.696,69	18.862,85	18.290,70	28.044,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.746,63	5.144,91	7.479,78	24.696,69	18.862,85	18.290,70	28.044,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.369.865,30	1.427.277,06	1.774.598,56	2.431.705,07	2.035.002,38	2.520.530,63	2.141.029,14

Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	201.347,40	189.087,17	227.793,96	194.493,84	210.041,11	194.177,59	223.053,56
Cota-Parte do IPVA	17.107,00	6.711,61	6.624,82	6.628,30	17.531,80	11.521,43	31.774,99
Cota-Parte do ITR	526,70	1.053,20	12,39	20,23	74,68	117,48	212,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	154,08	158,60	151,93	186,37	284,16	254,09	239,89
Transferências do FUNDEB	340.507,09	344.474,19	405.676,17	510.726,81	460.836,20	516.439,61	414.693,88
Outras Transferências Correntes	57.109,66	46.572,67	44.422,41	97.095,39	220.506,16	226.598,69	518.395,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.902,01	13.786,75	47.843,70	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	190.997,47	205.871,98	263.544,61	265.194,80	270.138,10	355.105,94	240.480,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.997,47	205.871,98	263.544,61	265.194,80	270.138,10	355.105,94	240.480,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.945,97	2.349.052,23	1.983.663,10
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.945,97	2.349.052,23	1.983.663,10
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.216.400,03	1.342.250,83	1.595.047,26	2.277.084,76	1.867.945,97	2.349.052,23	1.983.663,10
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.260.560,02	2.226.784,78	2.537.003,75	2.554.567,46	2.194.042,87	26.195.736,79	23.061.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.257,79	44.497,36	126.322,64	3.967,34	82.215,00	714.048,36	755.000,00
IPTU	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,69	100.000,00
ISS	15.352,53	4.792,36	15.012,06	3.967,34	12.522,13	144.168,71	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.278,32	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.074,90	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.714,46	39.705,00	111.310,58	0,00	69.692,87	437.641,74	505.000,00
Contribuições	30.746,62	0,00	0,00	0,00	0,00	220.929,90	400.000,00
Receita Patrimonial	32.186,08	7.769,62	7.356,76	7.927,12	9.013,19	172.518,57	164.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.186,08	7.769,62	7.356,76	7.927,12	9.013,19	172.518,57	79.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.101.369,53	2.174.517,80	2.403.324,35	2.542.673,00	2.102.814,68	25.024.707,50	21.672.500,00
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	12.385.100,00
Cota-Parte do ICMS	185.244,56	198.448,02	222.665,23	206.599,64	236.546,96	2.489.499,04	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.279,93	0,00	0,00	0,00	0,00	133.179,88	150.000,00
Cota-Parte do ITR	51,35	39,18	0,00	0,00	21,30	2.128,69	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	292,75	155,64	219,60	226,36	180,29	2.503,76	5.000,00
Transferências do FUNDEB	506.156,36	480.532,16	486.399,32	437.850,21	463.575,17	5.367.867,17	3.355.500,00
Outras Transferências Correntes	245.105,59	239.177,13	518.657,48	316.005,62	253.088,77	2.782.734,58	3.269.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.532,46	19.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	268.835,72	290.955,16	279.646,19	242.965,99	277.224,10	3.150.960,89	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.835,72	290.955,16	279.646,19	242.965,99	277.224,10	3.150.960,89	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.991.724,30	1.935.829,62	2.257.357,56	2.311.601,47	1.916.818,77	23.044.775,90	23.061.500,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.991.724,30	1.935.829,62	2.257.357,56	2.311.601,47	1.916.818,77	23.044.775,90	23.061.500,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.991.724,30	1.935.829,62	2.257.357,56	2.311.601,47	1.916.818,77	23.044.775,90	23.061.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1845-0318-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:10.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:8ECFA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1707-8320-213). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:11.					
Nota:					

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:CE8CA371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.061.500,00	17.020.453,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	537.256,82

IPTU	100.000,00	1.582,98
ISS	150.000,00	96.313,10
ITBI	0,00	2.400,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.000,00	436.960,74
Contribuições	400.000,00	103.532,46
Receita Patrimonial	164.500,00	129.450,56
Aplicações Financeiras (II)	79.500,00	129.450,56
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.672.500,00	16.202.369,64
Cota-Parte do FPM	12.385.100,00	8.068.382,33
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.341.421,47
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	80.090,12
Cota-Parte do ITR	2.000,00	414,25
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.583,95
Transferências do FUNDEB	3.355.500,00	3.766.482,91
Outras Transferências Correntes	3.269.900,00	2.943.994,61
Demais Receitas Correntes	69.500,00	47.843,70
Outras Receitas Financeiras (III)	19.500,00	14.086,71
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	33.756,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.962.500,00	16.876.915,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.606.500,00	663.296,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	14.506.500,00	663.296,54
Convênios	14.306.500,00	663.296,54
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.606.500,00	663.296,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.569.000,00	17.540.212,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.620.941,18	21.825.709,52	16.464.116,79	16.247.772,84	34.352,81	206.320,42	206.320,42
Pessoal e Encargos Sociais	15.911.950,31	14.475.944,54	10.023.342,30	10.014.957,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.708.990,87	7.349.764,98	6.440.774,49	6.232.815,74	34.352,81	206.320,42	206.320,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.708.990,87	7.349.764,98	6.440.774,49	6.232.815,74	34.352,81	206.320,42	206.320,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.620.941,18	21.825.709,52	16.464.116,79	16.247.772,84	34.352,81	206.320,42	206.320,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.248.813,32	909.724,43	627.085,55	554.124,72	0,00	573.000,00	573.000,00
Investimentos	15.767.813,32	659.724,43	496.335,91	423.375,08	0,00	573.000,00	573.000,00
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	256.000,00	250.000,00	130.749,64	130.749,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.992.813,32	659.724,43	496.335,91	423.375,08	0,00	573.000,00	573.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.763.754,50	22.485.433,95	16.960.452,70	16.671.147,92	34.352,81	779.320,42	779.320,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							55.391,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-365.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.450,56	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	184.841,86	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	100.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	9.470.227,37	9.339.477,73
Disponibilidade de Caixa	3.492.125,34	2.998.700,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.492.125,34	2.998.700,64
	3.710.611,93	3.385.888,09

( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	105.811,89	71.459,08
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.674,70	315.728,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.978.102,03	6.340.777,09
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		<b>-362.675,06</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	34.352,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-397.027,87</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-526.478,43</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2104-7587-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:33.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F64BADBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 07**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	105.811,89	34.352,81	0,00	71.459,08	4.298,50	840.507,28	779.320,42	779.320,42	0,00	65.485,36	136.944,4	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	0,00	85.978,48	14.800,00	0,00	71.178,48	4.298,50	785.750,32	729.287,42	729.287,42	0,00	60.761,40	131.939,8	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	8.726,88	8.446,28	0,00	280,60	0,00	49.143,37	47.043,00	47.043,00	0,00	2.100,37	2.380,9	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.106,53	11.106,53	0,00	0,00	0,00	5.613,59	2.990,00	2.990,00	0,00	2.623,59	2.623,5	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>105.811,89</b>	<b>34.352,81</b>	<b>0,00</b>	<b>71.459,08</b>	<b>4.298,50</b>	<b>840.507,28</b>	<b>779.320,42</b>	<b>779.320,42</b>	<b>0,00</b>	<b>65.485,36</b>	<b>136.944,4</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1682-1322-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:26.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5994A60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 08**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00	383.583,08
1.1-Receita resultante do IPTU	100.000,00	1.582,98
1.2-Receita resultante do ITBI	30.000,00	2.400,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	96.313,10
1.4-Receita resultante do IRRF	400.000,00	283.287,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.042.100,00	11.717.244,15
2.1-Cota Parte FPM	12.385.100,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.185.100,00	9.941.990,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	1.676.776,67
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.852,78
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	516,17
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	96.108,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.722.100,00</b>	<b>12.100.827,23</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>0,00</b>	<b>2.225.352,03</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.162.105,00</b>	<b>681.757,98</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.355.500,00	3.766.482,91
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.355.500,00	3.281.392,59
6.1.1-Principal	3.355.500,00	3.281.392,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	78.630,16
6.2.1-Principal	0,00	78.630,16
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	406.460,16
6.3.1-Principal	0,00	406.460,16
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	<b>3.355.500,00</b>	<b>1.056.040,56</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.766.482,91</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.323.958,95	4.141.181,66	3.008.232,40	3.008.232,40	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.323.958,95	4.141.181,66	3.008.232,40	3.008.232,40	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.270.187,48	1.000.167,99	603.044,92	603.044,92	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.270.187,48	1.000.167,99	603.044,92	603.044,92	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>5.594.146,43</b>	<b>5.141.349,65</b>	<b>3.611.277,32</b>	<b>3.611.277,32</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.141.181,66	3.008.232,40	3.008.232,40	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.141.349,65	3.611.277,32	3.611.277,32	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.636.538,04	3.008.232,40	3.008.232,40	79,87
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.230,08	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.969,02	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.648,29	155.205,59	155.205,59	4,12

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	3.152.235,82	1.861.179,40	1.524.418,60	1.521.044,20	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.152.235,82</b>	<b>1.861.179,40</b>	<b>1.524.418,60</b>	<b>1.521.044,20</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				5.135.695,92	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.056.040,56	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>4.079.655,36</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.025.206,81	4.079.655,36	33,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	361.178,48	361.178,48	290.000,00	0,00	71.178,48
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.178,48	361.178,48	290.000,00	0,00	71.178,48
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	477.900,00	59.999,78
35.1-Salário-Educação	124.000,00	59.999,78
35.2-PDDE	8.500,00	0,00
35.3-PNAE	149.000,00	0,00
35.4-PNATE	82.900,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	113.500,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.504.000,00	134.677,10
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	33.756,99
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.630.000,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>15.611.900,00</b>	<b>228.433,87</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	2.322.777,00	42.232,35	42.232,35	23.950,45	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.328.777,00</b>	<b>42.232,35</b>	<b>42.232,35</b>	<b>23.950,45</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>11.075.159,25</b>	<b>7.044.761,40</b>	<b>5.177.928,27</b>	<b>5.156.271,97</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	9.046.266,25	7.084.748,84	5.217.915,71	5.196.259,41	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.637.315,05	5.877.343,44	4.162.291,19	4.162.291,19	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.408.951,20	1.207.405,40	1.055.624,52	1.033.968,22	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.239.500,00	10.699,90	10.699,90	10.699,90	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.239.500,00	10.699,90	10.699,90	10.699,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	724.523,97	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.766.482,91	61.256,94
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.691.779,92	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	799.226,96	61.256,94
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	799.226,96	61.256,94

FONTE: Sistema e-Pública (1473-4664-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:26.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D7860FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS****RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2336-8000-791). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:27.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:870920D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.248.813,32</b>	<b>918.353,43</b>	<b>15.330.459,89</b>
Investimentos	15.767.813,32	668.353,43	15.099.459,89
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	225.000,00
Amortização da Dívida	256.000,00	250.000,00	6.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>16.248.813,32</b>	<b>918.353,43</b>	<b>15.330.459,89</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>16.248.813,32</b>	<b>918.353,43</b>	<b>15.330.459,89</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1889-6024-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:27.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:A5EB7039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	650.000,00	650.000,00	383.583,08	59,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.582,98	1,58
IPTU	100.000,00	100.000,00	1.582,98	1,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	96.313,10	64,21
ISS	150.000,00	150.000,00	96.313,10	64,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	283.287,00	70,82
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.847.100,00</b>	<b>13.847.100,00</b>	<b>11.717.244,15</b>	<b>84,62</b>
Cota-Parte FPM	11.185.100,00	11.185.100,00	9.941.990,38	88,89
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	516,17	25,81
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	96.108,15	64,07
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.676.776,67	67,07
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.852,78	37,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.497.100,00</b>	<b>14.497.100,00</b>	<b>12.100.827,23</b>	<b>83,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	768.500,00	814.361,50	362.379,72	44,50	315.246,69	38,71	295.354,69	36,27
Despesas Correntes	766.500,00	812.361,50	362.379,72	44,61	315.246,69	38,81	295.354,69	36,36
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	45.000,00	90.000,00	85.000,00	94,44	72.671,68	80,75	72.671,68	80,75
Despesas Correntes	45.000,00	90.000,00	85.000,00	94,44	72.671,68	80,75	72.671,68	80,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.812.000,00	3.046.753,03	2.361.678,78	77,51	1.809.092,93	59,38	1.761.291,74	57,81
Despesas Correntes	1.509.000,00	2.743.753,03	2.319.800,02	84,55	1.767.214,17	64,41	1.719.412,98	62,67
Despesas de Capital	303.000,00	303.000,00	41.878,76	13,82	41.878,76	13,82	41.878,76	13,82
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.686.500,00</b>	<b>4.012.114,53</b>	<b>2.809.058,50</b>	<b>70,01</b>	<b>2.197.011,30</b>	<b>54,76</b>	<b>2.129.318,11</b>	<b>53,07</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.809.058,50	2.197.011,30	2.129.318,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.809.058,50</b>	<b>2.197.011,30</b>	<b>2.129.318,11</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.815.124,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		381.887,22	314.194,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>18,16</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.815.124,08	2.197.011,30	381.887,22	12.286.967,97	0,00	11.905.080,75		1.682.707,95		381.887,22

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	2.380,97	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.655.000,00	4.655.000,00	2.599.518,00	55,84
Proveniente da União	4.655.000,00	4.655.000,00	2.599.518,00	55,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.680.500,00	8.680.500,00	261.798,95	3,02
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	13.335.500,00	13.335.500,00	2.861.316,95	21,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.282.000,00	5.158.244,52	3.908.361,72	75,77	2.963.278,42
Despesas Correntes	1.382.000,00	4.258.244,52	3.808.361,72	89,44	2.863.278,42	67,24	2.836.453,57	66,61
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	100.000,00	11,11	100.000,00	11,11	100.000,00	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	2.335.000,00	133.270,36	5,71	131.620,36	5,64	102.210,95	4,38
Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	29.409,41	9,04	29.409,41	9,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.009.500,00	2.009.500,00	103.860,95	5,17	102.210,95	5,09	102.210,95	5,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	70.063,99	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93
Despesas Correntes	54.000,00	70.063,99	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93	16.063,99	22,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.671.000,00	7.563.308,51	4.057.696,07	53,65	3.110.962,77	41,13	3.054.728,51	40,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.050.500,00	5.972.606,02	4.270.741,44	71,51	3.278.525,11	54,89	3.231.808,26	54,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.396.000,00	2.396.000,00	133.270,36	5,56	131.620,36	5,49	102.210,95	4,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.000,00	160.063,99	101.063,99	63,14	88.735,67	55,44	88.735,67	55,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.812.000,00	3.046.753,03	2.361.678,78	77,51	1.809.092,93	59,38	1.761.291,74	57,81
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.357.500,00	11.575.423,04	6.866.754,57	59,32	5.307.974,07	45,86	5.184.046,62	44,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.671.000,00	7.563.308,51	4.057.696,07	53,65	3.110.962,77	41,13	3.054.728,51	40,39
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.686.500,00	4.012.114,53	2.809.058,50	70,01	2.197.011,30	54,76	2.129.318,11	53,07

FONTE: Sistema e-Pública (2036-9665-660). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:27.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº Reg CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**53981A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	R\$ 1,00	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	No bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2265-6944-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:28.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		37.658.000,00		
Previsão Atualizada		37.658.000,00		
Receitas Realizadas		17.277.289,56		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		37.668.000,00		
Créditos Adicionais		6.351.754,50		
Dotação Atualizada		44.019.754,50		
Despesas Empenhadas		22.735.433,95		
Despesas Liquidadas		17.091.202,34		
Despesas Pagas		16.801.897,56		
Superávit Orçamentário		186.087,22		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		22.735.433,95		
Despesas Liquidadas		17.091.202,34		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		23.044.775,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.044.775,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.044.775,90		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-365.000,00	55.391,30	-15,18
Resultado Nominal - Acima da Linha		100.000,00	184.841,86	184,84
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		105.811,89	0,00	34.352,81
Poder Executivo		105.811,89	0,00	34.352,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		844.805,78	0,00	779.320,42
Poder Executivo		844.805,78	0,00	779.320,42
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>950.617,67</b>	<b>0,00</b>	<b>813.673,23</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.079.655,36	25,00	33,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.008.232,40	70,00	79,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.197.011,30	15,00	18,16
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1671-1813-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 14:28.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

229.949.044-20

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador

Nº REG CRC PB 012601/T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**50F4722C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 01**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>661.104,98</b>	<b>744.465,09</b>	<b>622.349,74</b>	<b>910.392,13</b>	<b>1.041.304,61</b>	<b>1.200.013,00</b>	<b>1.170.464,33</b>
Pessoal Ativo	661.104,98	744.465,09	622.349,74	910.392,13	1.041.304,61	1.200.013,00	1.170.464,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.507,03	564.645,26	516.718,36	641.825,60	874.772,43	1.046.232,33	1.003.853,90
Obrigações Patronais	146.597,95	179.819,83	105.631,38	268.566,53	166.532,18	153.780,67	166.610,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>39.466,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.774,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	39.466,29	0,00	0,00	1.774,03	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>661.104,98</b>	<b>704.998,80</b>	<b>622.349,74</b>	<b>910.392,13</b>	<b>1.039.530,58</b>	<b>1.200.013,00</b>	<b>1.170.464,33</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.205.060,31</b>	<b>1.224.165,58</b>	<b>1.261.142,70</b>	<b>1.256.040,17</b>	<b>1.214.585,14</b>	<b>12.511.087,78</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	1.205.060,31	1.224.165,58	1.261.142,70	1.256.040,17	1.214.585,14	12.511.087,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.021.182,97	1.039.459,72	1.057.476,61	1.061.926,92	1.139.631,22	10.482.232,35	0,00
Obrigações Patronais	183.877,34	184.705,86	203.666,09	194.113,25	74.953,92	2.028.855,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.240,32</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.240,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.205.060,31</b>	<b>1.224.165,58</b>	<b>1.261.142,70</b>	<b>1.256.040,17</b>	<b>1.214.585,14</b>	<b>12.469.847,46</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.044.775,90</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>23.044.775,90</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.469.847,46</b>	<b>54,11</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>12.444.178,99</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.821.970,04</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.199.761,09</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1692-5387-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BD6DE1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 02**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.470.227,37	9.393.491,97	9.339.477,73	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	9.470.227,37	9.393.491,97	9.339.477,73	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022177-70	2.150.733,43	2.150.733,43	2.150.733,43	
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022178-51	4.761.732,94	4.761.732,94	4.761.732,94	
PGFN DÍVIDA ATIVA-Previdenciária 41 4 21 022179-32	155.691,50	155.691,50	155.691,50	
Parcelamento Previdenciário - Nº DO PARCELAMENTO 620057203	2.402.069,50	2.325.334,10	2.271.319,86	
DEDUÇÕES (II)	3.492.125,34	3.349.496,32	2.998.700,64	
Disponibilidade de Caixa¹	3.492.125,34	3.349.496,32	2.998.700,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.710.611,93	3.628.238,75	3.385.888,09	
(-) Restos a Pagar Processados	105.811,89	78.259,08	71.459,08	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.674,70	200.483,35	315.728,37	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>5.978.102,03</b>	<b>6.043.995,65</b>	<b>6.340.777,09</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.842.012,20</b>	<b>20.471.620,67</b>	<b>23.044.775,90</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>17.842.012,20</b>	<b>20.471.620,67</b>	<b>23.044.775,90</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>33,51</b>	<b>29,52</b>	<b>27,52</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>33,51</b>	<b>29,52</b>	<b>27,52</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>21.410.414,64</b>	<b>24.565.944,80</b>	<b>27.653.731,08</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>19.269.373,18</b>	<b>22.109.350,32</b>	<b>24.888.357,97</b>	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	844.805,78	79.285,36	65.485,36	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2425-0382-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:47.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:D67C7BBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 03**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>17.842.012,20</b>	<b>20.471.620,67</b>	<b>23.044.775,90</b>	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>17.842.012,20</b>	<b>20.471.620,67</b>	<b>23.044.775,90</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>5.709.443,90</b>	<b>6.550.918,61</b>	<b>7.374.328,29</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>5.138.499,51</b>	<b>5.895.826,75</b>	<b>6.636.895,46</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1444-0547-086). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:47.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: BBD33537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.044.775,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.044.775,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.687.164,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.318.447,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.613.134,31	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1182-1750-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:47.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: FCBB7226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 05

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE LÍQUIDA CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.220.021,56</b>	<b>280,00</b>	<b>8.373,50</b>	<b>64.495,16</b>	<b>63.675,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.197,80</b>	<b>1.705.241,79</b>	<b>0,00</b>	<b>377.956,01</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.220.021,56	280,00	8.373,50	64.495,16	63.675,10	0,00	2.083.197,80	1.705.241,79	0,00	377.956,01
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>229.930,41</b>	<b>71.179,08</b>	<b>20.751,46</b>	<b>990,20</b>	<b>221.134,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-84.124,99</b>	<b>3.540.215,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.624.340,23</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.603.736,83	0,00	0,90	0,00	10.671,73	0,00	-1.614.409,46	333.881,91	0,00	-1.948.291,37
Transferências do FUNDEB	737.767,05	71.178,48	0,00	0,00	64.356,26	0,00	602.232,31	1.530.072,33	0,00	-927.840,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.372,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.372,02	0,00	0,00	4.372,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-870.083,09	0,00	0,00	0,00	43.870,48	0,00	-913.953,57	581.921,88	0,00	-1.495.875,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	841.543,48	0,60	0,00	990,20	104.144,41	0,00	736.408,27	953.782,80	0,00	-217.374,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	316.681,79	0,00	0,00	0,00	528,60	0,00	316.153,19	9.245,54	0,00	306.907,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	803.385,99	0,00	20.750,56	0,00	-2.436,82	0,00	785.072,25	131.310,78	0,00	653.761,47
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.449.951,97</b>	<b>71.459,08</b>	<b>29.124,96</b>	<b>65.485,36</b>	<b>284.809,76</b>	<b>0,00</b>	<b>1.999.072,81</b>	<b>5.245.457,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.246.384,22</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1300-5508-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:48.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: 135EF4CASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022-ANEXO 06

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto										
LRF, art. 48 - ANEXO 06										
										RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>								
Receita Corrente Líquida		23.044.775,90								
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.044.775,90								
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.044.775,90								
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>							<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.469.847,46							54,11	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.444.178,99							54,00	

Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.821.970,04	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.199.761,09	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.340.777,09	27,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.653.731,08	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.374.328,29	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.687.164,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.134,31	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1910-4693-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:49.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E62CA525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JUAREZ SOARES CÂMARA	054.786.074-95	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA	4874-7	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2(MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
30/09/2022	CURRAIS NOVOS/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transportar paciente para realização de procedimento autorizado pela SMS de Taipu/RN, em uma COLANGIOPANCRETATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA TERAPÊUTICA na Clínica Humanitare na cidade de Currais Novos/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

MARIA EDUARDA LETTIERI PINTRO BARBOSA

Secretária de Saúde

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:00251698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.693.200,91	0,00	53.577.792,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.672.091,38	0,00	53.615.093,32	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.079.987,34	0,00	46.551.175,28	0,00
De Tributos	38.955,46	0,00	77.910,92	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.549.690,60	0,00	22.997.796,98	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.579.057,01	0,00	9.650.898,84	0,00
Do FGTS	6.912.284,27	0,00	13.824.568,54	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.592.104,04	0,00	7.063.918,04	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.109,53	0,00	-37.300,53	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.296.617,31	0,00	20.271.887,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.296.617,31	0,00	20.271.887,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.212,36	0,00	20.362.341,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	113.595,05	0,00	90.454,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.396.583,60	0,00	33.305.905,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.635.971,42	41.808.140,40	47.202.769,70	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,67	0,00	113,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	45,02	0,00	70,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.363.165,70	50.169.768,48	56.643.323,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.726.849,13	45.152.791,63	50.978.991,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	443.050,98	0,00	98.640,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:7C182469

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	41.808.140,40	47.202.769,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	0,00	9.197.790,89	10.384.609,33	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	8.278.011,80	9.346.148,40	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
	<b>EXERCÍCIO</b>	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	<b>ANTERIOR</b>	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:F020549B

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No	Quadrimestre	de	Até o
	Referência		Referência(a)	Quadrimestre
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	0,00		0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	47.202.769,70		0,00	
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	0,00		0,00	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	0,00		0,00	
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	7.552.443,15		16,00	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	6.797.198,84		14,40	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00		0,00	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	3.304.193,88		7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>			
	No	Quadrimestre	de	Até o
	Referência		Referência(a)	Quadrimestre
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00	
Tributos	0,00		0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	
FGTS	0,00		0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:095CF9F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	47.202.769,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.202.769,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	47.202.769,70		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.350.612,41	53,71	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.489.495,64	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.215.020,86	51,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.940.546,07	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	33.305.905,47	79,66	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.169.768,48	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.197.790,89	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.552.443,15	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.304.193,88	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total			

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:CA02FF1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO I-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2022					
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	50.200.420,00	50.509.420,00	8.768.359,65	17,36	34.575.596,74	68,45	15.933.823,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.078.500,00	3.078.500,00	338.673,94	11,00	1.298.263,55	42,17	1.780.236,45
Impostos	3.063.500,00	3.063.500,00	338.673,94	11,06	1.285.785,10	41,97	1.777.714,90
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	12.478,45	83,19	2.521,55
Contribuições	1.330.000,00	1.330.000,00	476.714,91	35,84	1.731.651,67	130,20	-401.651,67
Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	392.907,03	44,65	1.380.443,20	156,87	-500.443,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	83.807,88	18,62	351.208,47	78,05	98.791,53
Receita Patrimonial	1.691.500,00	1.691.500,00	155.166,43	9,17	562.811,26	33,27	1.128.688,74
Valores Mobiliários	1.686.500,00	1.686.500,00	155.166,43	9,20	562.811,26	33,37	1.123.688,74
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	42.655.420,00	42.964.420,00	7.785.085,24	18,12	30.900.544,50	71,92	12.063.875,50
Transferências da União e de suas Entidades	27.007.600,00	27.316.600,00	5.118.617,59	18,74	19.831.536,42	72,60	7.485.063,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	3.591.820,00	3.591.820,00	733.981,74	20,43	2.981.360,50	83,00	610.459,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.056.000,00	12.056.000,00	1.932.485,91	16,03	8.087.647,58	67,08	3.968.352,42
Outras Receitas Correntes	1.440.000,00	1.440.000,00	12.719,13	0,88	82.325,76	5,72	1.357.674,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	910.000,00	910.000,00	12.719,13	1,40	82.325,76	9,05	827.674,24
Demais Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.590.000,00	2.590.000,00	23.984,77	0,93	79.388,43	3,07	2.510.611,57
Transferências de Capital	2.140.000,00	2.140.000,00	23.984,77	1,12	79.388,43	3,71	2.060.611,57
Transferências da União e de suas Entidades	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	315.000,00	315.000,00	23.984,77	7,61	79.388,43	25,20	235.611,57
Outras Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Demais Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	1.970.000,00	1.970.000,00	643.480,73	32,66	2.098.885,46	106,54	-128.885,46
Contribuições	1.950.000,00	1.950.000,00	643.480,73	33,00	2.098.885,46	107,64	-148.885,46
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	643.480,73	33,00	2.098.885,46	107,64	-148.885,46
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	54.760.420,00	55.069.420,00	9.435.825,15	17,13	36.753.870,63	66,74	18.315.549,37
Déficit					1.007.914,18		
Total					35.745.956,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	54.760.420,00	0,00	54.760.420,00	6.009.935,35	45.514.303,76	9.246.116,24	11.046.820,05	37.761.784,81	16.998.635,19	35.913.597,48	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	46.794.500,00	2.231.055,00	49.025.555,00	5.799.820,44	43.725.849,16	5.299.705,84	10.790.838,02	36.214.246,91	12.811.308,09	35.076.819,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.145.500,00	-3.597.088,93	27.548.411,07	1.883.219,19	24.819.336,51	2.729.074,56	6.005.664,08	20.433.406,22	7.115.004,85	20.298.818,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.000,00	-60.789,14	5.210,86	0,00	0,00	5.210,86	0,00	0,00	5.210,86	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.583.000,00	5.888.933,07	21.471.933,07	3.916.601,25	18.906.512,65	2.565.420,42	4.785.173,94	15.780.840,69	5.691.092,38	14.778.001,67	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.660.800,00	-2.231.055,00	5.429.745,00	210.114,91	1.788.454,60	3.641.290,40	255.982,03	1.547.537,90	3.882.207,10	836.777,67	0,00
INVESTIMENTO	6.305.800,00	-2.547.055,00	3.758.745,00	136.848,40	347.191,20	3.411.553,80	159.100,02	338.292,38	3.420.452,62	282.070,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	315.000,00	66.000,00	381.000,00	0,00	229.000,00	152.000,00	25.000,00	229.000,00	152.000,00	204.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	250.000,00	1.290.000,00	73.266,51	1.212.263,40	77.736,60	71.882,01	980.245,52	309.754,48	350.707,24	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	54.760.420,00	0,00	54.760.420,00	6.009.935,35	45.514.303,76	9.246.116,24	11.046.820,05	37.761.784,81	16.998.635,19	35.913.597,48	0,00

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:7DDE5E97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO IV-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.525.000,00	3.887.179,32				
Receita de Contribuições dos Segurados	880.000,00	1.380.443,20				
Ativo	880.000,00	1.380.443,20				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	1.950.000,00	2.098.885,46				
Ativo	1.950.000,00	2.098.885,46				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	1.665.000,00	407.850,66				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	1.665.000,00	407.850,66				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.525.000,00	3.887.179,32				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	3.250.000,00	2.956.793,10	2.548.848,73	2.548.848,73	0,00	
Aposentadorias	3.000.000,00	2.785.643,16	2.431.338,75	2.431.338,75	0,00	
Pensões por Morte	250.000,00	171.149,94	117.509,98	117.509,98	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.095.000,00	319.317,27	196.350,74	195.150,74	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.095.000,00	319.317,27	196.350,74	195.150,74	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.345.000,00	3.276.110,37	2.745.199,47	2.743.999,47	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	180.000,00	611.068,95	1.141.979,85	1.143.179,85	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	4.504.223,25					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	668.860,01					
Investimentos e Aplicações	7.268.516,33					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:24AE5D49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VIII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.063.500,00	1.285.785,10	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	197.500,00	64.708,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	6.837,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.775.000,00	492.773,31	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.045.000,00	721.465,81	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.236.900,00	19.857.569,61	
2.1- Cota-Parte FPM	23.203.750,00	16.471.670,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.631.750,00	15.515.088,64	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.572.000,00	956.582,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.573.000,00	3.091.460,20	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	3.104,45	
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	450.150,00	291.333,97	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.300.400,00	21.143.354,71	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.132.980,00	3.780.197,45	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.442.120,00	1.505.641,22	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.536.000,00	9.345.202,41	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.056.000,00	8.087.647,58	
6.1.1- Principal	12.056.000,00	8.087.647,58	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	196.957,45	
6.2.1- Principal	80.000,00	196.957,45	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	1.060.597,38	
6.3.1- Principal	400.000,00	1.060.597,38	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.923.020,00	4.307.450,13	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			347.353,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			347.353,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			9.692.556,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.545.760,94	9.542.670,89	9.250.919,38	9.193.995,96	0,00
10.1- Educação Infantil	2.841.995,09	2.839.961,51	2.755.788,43	2.743.667,35	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.841.995,09	2.839.961,51	2.755.788,43	2.743.667,35	0,00

10.2- Ensino Fundamental	6.703.765,85	6.702.709,38	6.495.130,95	6.450.328,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.030.095,60	532.396,82	462.133,84	449.613,90	0,00
11.1- Educação Infantil	575.647,53	219.334,52	189.977,18	189.597,20	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	575.647,53	219.334,52	189.977,18	189.597,20	0,00
11.2- Ensino Fundamental	454.448,07	313.062,30	272.156,66	260.016,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.575.856,54	10.075.067,71	9.713.053,22	9.643.609,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.542.670,89	9.250.919,38	9.193.995,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.594.534,31	9.238.505,64	9.180.442,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	480.533,40	474.547,58	463.167,58	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	460.669,76	460.669,76	460.669,76	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	19.863,64	13.877,82	2.497,82	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.541.641,69	9.250.919,38	9.250.919,38	98,99
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	530.298,69	460.669,76	460.669,76	43,43
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	159.089,61	13.877,82	13.877,82	1,30
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	934.520,24	(367.850,81)	(367.850,81)	(3,93)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB -						
Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	491.385,07	116.293,90	116.293,90	116.293,90	0,00	
24.1- Creche	3.748,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	487.636,96	116.293,90	116.293,90	116.293,90	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.145.212,90	2.036.563,84	1.649.072,94	1.472.805,33	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.636.597,97	2.152.857,74	1.765.366,84	1.589.099,23	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					11.003.872,48	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.307.450,13	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.696.422,35	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.285.838,68	6.696.422,35	31,67
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.717,00	140.717,00	140.717,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	140.717,00	140.717,00	140.717,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			798.000,00	404.392,60	
35.1- Salário-Educação			252.500,00	178.514,34	
35.2- PDDE			6.000,00	0,00	
35.3- PNAE			300.500,00	142.301,48	
35.4- PNATE			180.000,00	80.175,37	
35.5- Outras Transferências do FNDE			59.000,00	3.401,41	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			920.000,00	26.713,91	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.718.000,00	431.106,51	
= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.245,84	129.413,00	119.179,17	92.371,93	0,00
41.1- Creche	54.275,00	54.033,54	48.895,32	35.057,75	0,00
41.2- Pré-escola	88.970,84	75.379,46	70.283,85	57.314,18	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.231.729,20	960.609,00	880.379,02	775.388,34	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.374.975,04	1.090.022,00	999.558,19	867.760,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.587.429,55	13.317.947,45	12.477.978,25	12.100.469,36	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.114.735,38	13.101.642,90	12.267.659,52	11.926.530,63	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.789.015,82	10.330.815,83	9.940.486,19	9.881.255,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.325.719,56	2.770.827,07	2.327.173,33	2.045.274,64	0,00
47.2- Despesas de Capital	472.694,17	216.304,55	210.318,73	173.938,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	472.694,17	216.304,55	210.318,73	173.938,73	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	347.353,96				87.772,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.376.345,00				158.324,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.721.291,63				243.122,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.407,33				2.974,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.407,33				2.974,53
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FD349D73

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03	439.316,95	397.565,29	397.480,80	0,00	45.570,18	90.797,20	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03	437.083,62	397.565,29	397.480,80	0,00	43.336,85	88.563,87	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,33	0,00	0,00	0,00	2.233,33	2.233,33	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,33	0,00	0,00	0,00	2.233,33	2.233,33	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03	439.316,95	397.565,29	397.480,80	0,00	45.570,18	90.797,20	

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**1B26B8D9

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO V E VI-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	50.509.420,00	34.575.596,74
IPTU	3.078.500,00	1.298.263,55
ISS	162.500,00	64.708,31
IBTI	1.770.000,00	492.773,31
IRRF	40.000,00	3.506,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.000,00	721.465,81
Receitas de Contribuições	61.000,00	15.810,10
Receita Patrimonial Líquida	1.330.000,00	1.731.651,67
Aplicações Financeiras (II)	1.691.500,00	562.811,26
Outras Receitas Patrimoniais	1.686.500,00	562.811,26
Transferências Correntes	5.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	42.964.420,00	30.900.544,50
	23.203.750,00	16.471.670,99

Cota-Parte do ICMS	3.573.000,00	3.091.460,20
Cota-Parte do IPVA	450.150,00	291.333,97
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.104,45
Transferências do FUNDEB	12.536.000,00	9.345.202,41
Outras Transferências Correntes	3.191.520,00	1.697.772,48
Demais Receitas Correntes	1.445.000,00	82.325,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.445.000,00	82.325,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.822.920,00	34.012.785,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.590.000,00	79.388,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.140.000,00	79.388,43
Convênios	2.102.000,00	79.388,43
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	450.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.590.000,00	79.388,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.412.920,00	34.092.173,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.025.555,00	43.725.849,16	36.214.246,91	35.076.819,81	68.368,03	236.123,29	236.038,80
Pessoal e Encargos Sociais	27.548.411,07	24.819.336,51	20.433.406,22	20.298.818,14	17.542,70	139.577,06	139.577,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.471.933,07	18.906.512,65	15.780.840,69	14.778.001,67	50.825,33	96.546,23	96.461,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.020.344,14	43.725.849,16	36.214.246,91	35.076.819,81	68.368,03	236.123,29	236.038,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.429.745,00	1.788.454,60	1.547.537,90	836.777,67	0,00	161.442,00	161.442,00
Investimentos	3.758.745,00	347.191,20	338.292,38	282.070,43	0,00	161.442,00	161.442,00
Inversões Financeiras	381.000,00	229.000,00	229.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	381.000,00	229.000,00	229.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.290.000,00	1.212.263,40	980.245,52	350.707,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.139.745,00	576.191,20	567.292,38	486.070,43	0,00	161.442,00	161.442,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.465.209,14	44.302.040,36	36.781.539,29	35.562.890,24	68.368,03	397.565,29	397.480,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.936.565,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							562.811,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.373.753,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.693.200,91	26.712.955,39
DEDUÇÕES (XXIX)	10.296.617,31	9.706.077,52
Disponibilidade de Caixa	10.296.617,31	9.706.077,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.212,36	9.751.304,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.595,05	45.227,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.396.583,60	17.006.877,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		389.705,73
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.368,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	321.337,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-241.473,56
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EBC5B073

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO V E VI-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.509.420,00	34.575.596,74	
Receitas Tributárias	3.078.500,00	1.298.263,55	
IPTU	162.500,00	64.708,31	
ISS	1.770.000,00	492.773,31	
IBTI	40.000,00	3.506,02	
IRRF	1.045.000,00	721.465,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	15.810,10	
Receitas de Contribuições	1.330.000,00	1.731.651,67	
Receita Patrimonial Líquida	1.691.500,00	562.811,26	
Aplicações Financeiras (II)	1.686.500,00	562.811,26	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	42.964.420,00	30.900.544,50	
Cota-Parte do FPM	23.203.750,00	16.471.670,99	
Cota-Parte do ICMS	3.573.000,00	3.091.460,20	
Cota-Parte do IPVA	450.150,00	291.333,97	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.104,45	
Transferências do FUNDEB	12.536.000,00	9.345.202,41	
Outras Transferências Correntes	3.191.520,00	1.697.772,48	
Demais Receitas Correntes	1.445.000,00	82.325,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.445.000,00	82.325,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.822.920,00	34.012.785,48	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.590.000,00	79.388,43	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.140.000,00	79.388,43	
Convênios	2.102.000,00	79.388,43	
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	450.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	450.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	2.590.000,00	79.388,43	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.412.920,00	34.092.173,91	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.025.555,00	43.725.849,16	36.214.246,91	35.076.819,81	68.368,03	236.123,29	236.038,80
Pessoal e Encargos Sociais	27.548.411,07	24.819.336,51	20.433.406,22	20.298.818,14	17.542,70	139.577,06	139.577,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.471.933,07	18.906.512,65	15.780.840,69	14.778.001,67	50.825,33	96.546,23	96.461,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.020.344,14	43.725.849,16	36.214.246,91	35.076.819,81	68.368,03	236.123,29	236.038,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.429.745,00	1.788.454,60	1.547.537,90	836.777,67	0,00	161.442,00	161.442,00
Investimentos	3.758.745,00	347.191,20	338.292,38	282.070,43	0,00	161.442,00	161.442,00
Inversões Financeiras	381.000,00	229.000,00	229.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	381.000,00	229.000,00	229.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.290.000,00	1.212.263,40	980.245,52	350.707,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.139.745,00	576.191,20	567.292,38	486.070,43	0,00	161.442,00	161.442,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.465.209,14	44.302.040,36	36.781.539,29	35.562.890,24	68.368,03	397.565,29	397.480,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.936.565,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	562.811,26						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.373.753,90						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.693.200,91	26.712.955,39
DEDUÇÕES (XXIX)	10.296.617,31	9.706.077,52
Disponibilidade de Caixa	10.296.617,31	9.706.077,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.212,36	9.751.304,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.595,05	45.227,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.396.583,60	17.006.877,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		389.705,73
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.368,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	321.337,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-241.473,56	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:5BF7AAB3

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIII-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE**  
**IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ASP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.063.500,00	3.063.500,00	1.285.785,10	41,97					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	197.500,00	197.500,00	64.708,31	32,76					
IPTU	162.500,00	162.500,00	64.708,31	39,82					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	6.837,67	14,86					
ITBI	40.000,00	40.000,00	3.506,02	8,76					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	3.331,65	55,52					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.775.000,00	1.775.000,00	492.773,31	27,76					
ISS	1.770.000,00	1.770.000,00	492.773,31	27,84					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.000,00	1.045.000,00	721.465,81	69,03					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.664.900,00	25.664.900,00	18.900.987,26	73,64					
Cota-Parte FPM	21.631.750,00	21.631.750,00	15.515.088,64	71,72					
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
Cota-Parte IPVA	450.150,00	450.150,00	291.333,97	64,71					
Cota-Parte ICMS	3.573.000,00	3.573.000,00	3.091.460,20	86,52					
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.104,45	51,74					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.728.400,00</b>	<b>28.728.400,00</b>	<b>20.186.772,36</b>	<b>70,26</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.684.000,00	7.816.583,77	6.405.061,58	81,94	4.827.003,56	61,75	4.728.893,78	60,49	0,00
Despesas Correntes	5.590.000,00	7.730.738,77	6.405.061,58	82,85	4.827.003,56	62,43	4.728.893,78	61,17	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	85.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.450.300,00	1.698.380,12	1.616.181,78	95,16	1.425.118,54	83,91	1.312.283,74	77,26	0,00
Despesas Correntes	1.385.000,00	1.633.080,12	1.616.181,78	98,96	1.425.118,54	87,26	1.312.283,74	80,35	0,00
Despesas de Capital	65.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	358.645,93	358.581,17	99,98	340.379,63	94,90	333.628,29	93,02	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	358.645,93	358.581,17	99,98	340.379,63	94,90	333.628,29	93,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	100,00	65,99	65,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	100,00	65,99	65,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	52.470,33	52.460,32	99,98	40.317,75	76,83	40.317,75	76,83	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	52.470,33	52.460,32	99,98	40.317,75	76,83	40.317,75	76,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	89.000,00	19.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	11.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.503.300,00</b>	<b>9.946.179,15</b>	<b>8.432.350,84</b>	<b>84,77</b>	<b>6.632.819,48</b>	<b>66,68</b>	<b>6.415.123,56</b>	<b>64,49</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.432.350,84	6.632.819,48	6.415.123,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.432.350,84	6.632.819,48	6.415.123,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.028.015,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.028.015,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.604.803,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.539.000,00	3.848.000,00	3.862.631,53	100,38
Proveniente da União	3.445.000,00	3.754.000,00	3.690.649,11	98,31
Proveniente dos Estados	94.000,00	94.000,00	171.982,42	182,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	47.459,33	593,24
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.547.000,00</b>	<b>3.856.000,00</b>	<b>3.910.090,86</b>	<b>101,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.161.000,00	3.910.996,26	3.674.347,14	93,94	3.144.903,75	80,41	3.131.934,43	80,08	0,00
Despesas Correntes	2.673.000,00	3.623.711,26	3.567.157,41	98,43	3.040.627,02	83,90	3.027.657,70	83,55	0,00
Despesas de Capital	488.000,00	287.285,00	107.189,73	37,31	104.276,73	36,29	104.276,73	36,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	258.480,69	237.607,11	91,92	196.901,26	76,17	192.539,52	74,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	237.665,69	237.607,11	99,93	196.901,26	82,81	192.539,52	80,97	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	20.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	459.056,89	479.054,14	104,35	447.310,89	97,44	436.413,39	95,06	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	456.056,89	479.054,14	105,04	447.310,89	98,08	436.413,39	95,69	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	6.555,56	3.809,89	58,11	3.098,35	47,26	3.098,35	47,26	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	6.555,56	3.809,89	58,11	3.098,35	47,26	3.098,35	47,26	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	264.993,71	264.973,85	99,99	222.612,63	84,00	219.349,63	82,77	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	264.993,71	264.973,85	99,99	222.612,63	84,00	219.349,63	82,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.547.000,00</b>	<b>4.900.083,11</b>	<b>4.659.792,13</b>	<b>95,09</b>	<b>4.014.826,88</b>	<b>81,93</b>	<b>3.983.335,32</b>	<b>81,29</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>DESPESAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a</b>

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.845.000,00	11.727.580,03	10.079.408,72	85,94	7.971.907,31	67,97	7.860.828,21	67,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.550.300,00	1.956.860,81	1.853.788,89	94,73	1.622.019,80	82,88	1.504.823,26	76,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	451.000,00	817.702,82	837.635,31	102,43	787.690,52	96,32	770.041,68	94,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	6.655,56	3.875,88	58,23	3.098,35	46,55	3.098,35	46,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	317.464,04	317.434,17	99,99	262.930,38	82,82	259.667,38	81,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	19.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.050.300,00</b>	<b>14.846.262,26</b>	<b>13.092.142,97</b>	<b>88,18</b>	<b>10.647.646,36</b>	<b>71,71</b>	<b>10.398.458,88</b>	<b>70,04</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.547.000,00	4.900.083,11	4.659.792,13	95,09	4.014.826,88	81,93	3.983.335,32	81,29	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.503.300,00</b>	<b>9.946.179,15</b>	<b>8.432.350,84</b>	<b>84,77</b>	<b>6.632.819,48</b>	<b>66,68</b>	<b>6.415.123,56</b>	<b>64,49</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:0113FCA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIV-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 4/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		54.760.420,00	
Previsão Atualizada		55.069.420,00	
Receitas Realizadas		36.753.870,63	
Déficit Orçamentário		-1.007.914,18	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		54.760.420,00	
Dotação Atualizada		54.760.420,00	
Despesas Empenhadas		45.514.303,76	
Despesas Liquidadas		37.761.784,81	
Despesas Pagas		35.913.597,48	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		45.514.303,76	
Despesas Liquidadas		37.761.784,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		47.202.769,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.202.769,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.202.769,70	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.887.179,32	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.276.110,37	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.745.199,47	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.743.999,47	
Resultado Previdenciário		1.141.979,85	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado</b>
		<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>
			<b>(b)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-1.936.565,16
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.373.753,90
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>
			<b>Até o Bimestre</b>
			<b>Pagamento</b>
			<b>Até o Bimestre</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.595,05	0,00	68.368,03
Poder Executivo	113.595,05	0,00	68.368,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	443.050,98	0,00	397.480,80
Poder Executivo	440.817,65	0,00	397.480,80
Poder Legislativo	2.233,33	0,00	0,00

TOTAL	556.646,03	0,00	465.848,83	90.797,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.696.422,35	25,00	31,67	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.250.919,38	70,00	98,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	460.669,76	50,00	43,43	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.877,82	15,00	1,30	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.632.819,48	15,00	32,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: ADF7564C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL  
PORTARIA Nº 008/2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REMANEJAMENTO

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2022

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 276 de 02/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº276, de 02 de AGOSTO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de AGOSTO de 2022

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 25 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha: 69 04.123.0005.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUN DE FINANÇAS	20.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 71 04.123.0005.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUN DE FINANÇAS	29.000,00

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 93 20.606.0007.2008.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 165 12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 169 12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 187 12.361.0008.2193.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 231 12.365.0023.2048.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 352 10.302.0015.2092.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 452 08.122.0019.2101.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	16.500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 518 08.244.0021.2046.0000	DIREITO A SER CIDADÃO 10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha: 545 15.452.0027.2053.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 549 15.452.0027.2053.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		739.000,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 29 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 115 12.361.0008.1107.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 116 12.361.0008.1108.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 160 12.361.0008.2018.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-11.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 161 12.361.0008.2091.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-9.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 168 12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-59.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 170 12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-5.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 178 12.361.0008.2095.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-6.100,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 180 12.361.0008.2096.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-162.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 348 10.302.0015.2092.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-5.900,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 350 10.302.0015.2092.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-16.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 369 10.302.0015.2097.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-12.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 408 10.302.0016.2150.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-6.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 415 10.302.0016.2153.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 428 10.305.0016.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-12.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 433 17.512.0017.1039.0000	SANEAMENTO BASICO	-13.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 434 17.512.0017.1040.0000	SANEAMENTO BASICO	-6.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 422 10.302.0029.1080.0000	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE	-39.200,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 444 08.122.0019.2101.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-25.700,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 465 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-5.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 466 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-5.400,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 467 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 469 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 470 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 471 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-200,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 472 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 473 08.122.0019.2156.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-6.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 477 08.122.0019.2157.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.400,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 479 08.122.0019.2157.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
08.122.0019.2157.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS	-11.900,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 480	ASSISTENCIAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 481 08.122.0019.2157.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-16.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 491 08.244.0019.1075.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-39.200,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 493 08.244.0019.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-21.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 494 08.244.0019.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-3.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 497 08.244.0019.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-25.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 498 08.244.0019.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-20.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 500 08.244.0019.2154.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-28.800,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 519 08.244.0021.2046.0000	DIREITO A SER CIDADÃO	-17.500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 490 08.243.0025.2051.0000	RESS. DOS JOVENS E ADOLESC. E APOIO CONS. TUTELAR	-2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		



Serviços Urbanos	0,00	120.300,00	0,00	120.260,00	0,27	40,00	19.743,79	76.426,92	0,23	43.873,08	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>51.350.000,00</b>	<b>51.577.000,00</b>	<b>3.644.056,88</b>	<b>45.269.893,26</b>	<b>100,00</b>	<b>6.307.106,74</b>	<b>8.410.269,94</b>	<b>33.778.486,34</b>	<b>100,00</b>	<b>17.798.513,66</b>	<b>0,00</b>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador: 1318B645**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 4- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.266.954,00</b>	<b>2.396.408,78</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	4.602.422,00	662.406,13
Ativo	4.602.422,00	662.406,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	550.000,00	1.734.002,65
Ativo	550.000,00	1.734.002,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114.532,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	110.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	4.532,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	5.266.954,00	2.396.408,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.257.500,00	2.071.810,03	2.071.810,03	2.071.810,03	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	2.037.025,63	2.037.025,63	2.037.025,63	0,00
Pensões por Morte	57.500,00	34.784,40	34.784,40	34.784,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.257.500,00	2.071.810,03	2.071.810,03	2.071.810,03	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	2.009.454,00	324.598,75	324.598,75	324.598,75	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	

Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		
	220.000,00	63.290,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>220.000,00</b>	<b>63.290,95</b>
FONTE: SCPI - Contabilidade [18119], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	202.020,00	82.861,24	82.119,67	82.119,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	193.770,00	82.861,24	82.119,67	82.119,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>202.020,00</b>	<b>82.861,24</b>	<b>82.119,67</b>	<b>82.119,67</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>17.980,00</b>	<b>-19.570,29</b>	<b>-18.828,72</b>	<b>-18.828,72</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:01410989**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 6- RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	35.710.731,80	33.989.553,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.750,00	1.335.700,10
IPTU	93.610,00	149.377,78
ISS	220.330,00	809.916,71
ITBI	5.610,00	4.705,05
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.200,00	371.700,56
Contribuições	1.137.422,00	2.607.283,66
Receita Patrimonial	284.000,00	589.315,83
Aplicações Financeiras (II)	280.700,00	548.112,13
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	41.203,70
Transferências Correntes	33.346.807,80	29.435.857,44
Cota Parte do FPM	14.576.000,00	10.757.843,14
Cota Parte do ICMS	2.248.000,00	1.642.719,64
Cota Parte do IPVA	299.040,00	0,00
Cota Parte do ITR	4.937,00	228,01
Transferências da LC 87/1996	9.873,60	2.884,63
Transferências da LC 61/1989	4.937,00	1.946,39
Transferências do FUNDEB	8.297.500,00	7.766.434,41
Outras Transferências Correntes	7.906.520,20	9.263.801,22
Demais Receitas Correntes	444.752,00	21.396,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	444.752,00	21.396,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.430.031,80	33.441.441,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.964.268,20	694.852,66
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	242.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.700.268,20	694.852,66
Convênios	10.700.268,20	694.852,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	10.942.268,20	694.852,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	46.372.300,00	34.136.294,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.327.495,36	38.810.214,11	29.239.523,98	28.726.410,37	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.383.498,10	22.379.732,75	15.354.845,64	15.246.179,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.271,00	8.703,57	8.703,57	8.703,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.907.726,26	16.421.777,79	13.875.974,77	13.471.527,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	44.291.224,36	38.801.510,54	29.230.820,41	28.717.706,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.801.267,64	3.013.784,02	2.594.472,44	2.594.472,44	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.415.596,64	2.628.784,02	2.390.784,02	2.390.784,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	385.671,00	385.000,00	203.688,42	203.688,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.415.596,64	2.628.784,02	2.390.784,02	2.390.784,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.706.921,00	41.430.294,56	31.621.604,43	31.108.490,82	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.027.803,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-967.421,00						
VALOR INCORRIDO	Jan a ago/2022						
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.027.803,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-967.421,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	37.275,81	37.275,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.609.629,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**D156BAEF

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM O MDE**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>319.550,00</b>	<b>963.999,54</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.610,00	149.377,78	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.610,00	4.705,05	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.330,00	809.916,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.143.342,00</b>	<b>15.312.001,31</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	17.947.200,00	13.255.987,20	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.856.000,00	12.490.721,32	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.091.200,00	765.265,88	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	2.053.296,30	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	2.432,83	
2.4- Cota-Parte ITR	6.171,00	284,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	373.800,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.462.892,00</b>	<b>16.276.000,85</b>	
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.010.428,00</b>	<b>2.909.264,13</b>	
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.355.294,60</b>	<b>1.159.653,13</b>	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.297.500,00</b>	<b>7.377.274,49</b>	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.500,00	6.353.331,18	
6.1.1 - Principal	6.825.500,00	6.261.696,23	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.634,95	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	22.110,05	
6.2.1 - Principal	100.000,00	22.110,05	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.372.000,00	1.001.833,26
6.3.1 - Principal	1.372.000,00	1.001.833,26
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.815.072,00	3.352.432,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.377.274,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.846.157,00	6.840.190,00	4.011.409,29	3.988.100,53	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.276.500,00	1.275.850,00	777.137,32	766.089,16	0,00
10.1.1 - Creche	1.276.500,00	1.275.850,00	777.137,32	766.089,16	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.569.657,00	5.564.340,00	3.234.271,97	3.222.011,37	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	6.468.719,00	6.109.607,50	3.827.039,03	3.665.222,73	0,00
11.1 - Educação Infantil	299.102,00	298.350,00	207.043,08	177.540,02	0,00
11.1.1 - Creche	299.102,00	298.350,00	207.043,08	177.540,02	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.169.617,00	5.811.257,50	3.619.995,95	3.487.682,71	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.314.876,00	12.949.797,50	7.838.448,32	7.653.323,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.840.190,00	4.011.409,29	3.988.100,53	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.688.919,21	5.804.098,25	5.691.186,38	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.260.878,29	2.034.350,07	1.962.136,88	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.574.200,00	984.180,40	943.629,18	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	347.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.164.092,14	4.011.409,29	4.011.409,29	54,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	500.916,63	984.180,40	984.180,40	98,24
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	150.274,99	109.000,00	109.000,00	10,88
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	737.727,45	-461.173,83	-461.173,83	-6,25

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	234.802,00	162.673,66	147.360,04	147.360,04	0,00	
24.1 - Creche	141.501,00	82.788,25	75.553,41	75.553,41	0,00	
24.2 - Pré-escola	93.301,00	79.885,41	71.806,63	71.806,63	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	865.232,10	612.180,20	505.351,99	499.352,55	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.100.034,10	774.853,86	652.712,03	646.712,59	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		6.456.810,28
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.352.432,10
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00

30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.104.378,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR (x) EXIGIDO			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.069.000,21			3.104.378,18	19,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.017.500,00	298.235,12
35.1 - Salário Educação	165.000,00	135.783,82
35.2 - PDDE	82.500,00	4.037,62
35.3 - PNAE	275.000,00	120.487,58
35.4 - PNATE	330.000,00	37.926,08
35.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00	0,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	880.000,00	52.919,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.897.500,00	351.154,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A A GO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A A GO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A A GO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.451,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
41.1 - Creche	150.202,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	741.404,00	420.677,00	375.242,20	249.737,32	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	891.855,00	570.677,00	525.242,20	399.737,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A A GO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A A GO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A A GO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.400.215,10	14.388.728,98	9.109.803,17	8.793.173,79	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.751.434,90	13.784.585,83	8.743.660,02	8.427.030,64	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.820.197,70	11.767.790,62	6.873.863,36	6.683.138,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.931.237,20	2.016.795,21	1.869.796,66	1.743.891,78	0,00
47.2 - Despesas de Capital	648.780,20	604.143,15	366.143,15	366.143,15	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	648.780,20	604.143,15	366.143,15	366.143,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-399.240,22	-28.150,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.601.747,92	135.783,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.401.012,37	84.589,06
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-198.504,67	23.044,75
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-25.071,64	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	16.028,54
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-223.576,31	7.016,21

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**BCAA19DE

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 9- OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	22.000,00	0,00	22.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.801.267,64	3.013.784,02	787.483,62
Investimentos	3.415.596,64	2.628.784,02	786.812,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	385.671,00	385.000,00	671,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.801.267,64	3.013.784,02	787.483,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.779.267,64	3.013.784,02	765.483,62
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:CDACBD88**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 10- PROJECAO ATUARIAL**

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**32FE4B4F

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 11- ALIENACAO DE ATIVOS**

PM TENENTE ANANIAS			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			
RECEITAS	R\$ 1		
	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	220.000,00	0,00	220.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.000,00	0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO (h)=(d-e)
					RESTOS A	DE RESTOS	
					PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Despesas de Capital	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Investimentos	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIIf))	
VALOR (III)	0,00	0,00	(j)=(IIIh+IIIi)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**B6E9F1B9

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	319.550,00	319.550,00	963.999,54	301,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.610,00	93.610,00	149.377,78	159,57
IPTU	93.500,00	93.500,00	146.757,34	156,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110,00	110,00	2.620,44	2.382,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.610,00	5.610,00	4.705,05	83,87
ITBI	5.500,00	5.500,00	4.705,00	85,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	0,05	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.330,00	220.330,00	809.916,71	367,59
ISS	220.000,00	220.000,00	803.215,59	365,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	330,00	330,00	6.701,12	2.030,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.062.015,60	20.062.015,60	14.549.620,06	72,52
Cota-Parte FPM	16.856.000,00	16.856.000,00	12.490.721,32	74,10
Cota-Parte ITR	6.171,00	6.171,00	284,98	4,62
Cota-Parte IPVA	373.800,00	373.800,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	2.810.000,00	2.053.296,30	73,07
Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	6.171,00	2.432,83	39,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.873,60	9.873,60	2.884,63	29,22
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.873,60	9.873,60	2.884,63	29,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.381.565,60	20.381.565,60	15.513.619,60	76,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	207.000,00	14.580,00	7,04	12.608,58	6,09	12.305,02	5,94	0,00
Despesas Correntes	0,00	207.000,00	14.580,00	7,04	12.608,58	6,09	12.305,02	5,94	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.165.834,20	3.354.123,20	2.732.519,39	81,47	2.199.684,78	65,58	2.048.540,44	61,08	0,00
Despesas Correntes	3.675.588,40	3.338.077,40	2.732.519,39	81,86	2.199.684,78	65,90	2.048.540,44	61,37	0,00
Despesas de Capital	490.245,80	16.045,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	84.915,60	60,87	84.915,60	60,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	84.915,60	60,87	84.915,60	60,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.221.934,20	3.700.723,20	2.886.449,39	78,00	2.297.208,96	62,07	2.145.761,06	57,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.886.449,39	2.297.208,96	2.145.761,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.886.449,39	2.297.208,96	2.145.761,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.327.042,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.327.042,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-29.833,98	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-29.833,98	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.833,98
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.833,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.116,00	2.690.116,00	8.063.340,36	299,74
Proveniente da União	1.716.000,00	1.716.000,00	8.063.340,36	469,89
Proveniente dos Estados	974.116,00	974.116,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.690.116,00	2.690.116,00	8.063.340,36	299,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.567.938,00	5.555.344,00	5.164.999,28	92,97	3.628.926,79	65,32	3.567.705,79	64,22	0,00
Despesas Correntes	3.171.425,40	5.503.081,40	5.164.999,28	93,86	3.628.926,79	65,94	3.567.705,79	64,83	0,00
Despesas de Capital	396.512,60	52.262,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	572.117,70	8.028.739,70	7.742.912,73	96,44	6.296.862,77	78,43	6.291.963,14	78,37	0,00
Despesas Correntes	306.428,10	7.740.850,10	7.475.922,73	96,58	6.029.872,77	77,90	6.024.973,14	77,83	0,00
Despesas de Capital	265.689,60	287.889,60	266.990,00	92,74	266.990,00	92,74	266.990,00	92,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.241,60	77.729,60	49.267,74	63,38	29.445,50	37,88	25.357,29	32,62	0,00
Despesas Correntes	54.304,80	72.792,80	49.267,74	67,68	29.445,50	40,45	25.357,29	34,83	0,00
Despesas de Capital	4.936,80	4.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.199.297,30	13.661.813,30	12.957.179,75	94,84	9.955.235,06	72,87	9.885.026,22	72,36	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.567.938,00	5.762.344,00	5.179.579,28	89,89	3.641.535,37	63,20	3.580.010,81	62,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.737.951,90	11.382.862,90	10.475.432,12	92,03	8.496.547,55	74,64	8.340.503,58	73,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.241,60	217.229,60	188.617,74	86,83	114.361,10	52,65	110.272,89	50,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.421.231,50	17.362.536,50	15.843.629,14	91,25	12.252.444,02	70,57	12.030.787,28	69,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.199.297,30	9.528.615,30	8.952.848,08	93,96	6.287.219,12	65,98	6.249.846,69	65,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.221.934,20	7.833.921,20	6.890.781,06	87,96	5.965.224,90	76,15	5.780.940,59	73,79	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**FDA5122A**SETOR CONTABIL  
RREO - ANEXO 13- PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
R\$ 1		REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:08BD67BC**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 19- RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.350.000,00
Previsão Atualizada	51.350.000,00
Receitas Realizadas	34.684.406,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.343.829,00
Créditos Adicionais	233.000,00
Dotação Atualizada	51.576.829,00
Despesas Empenhadas	45.269.893,26
Despesas Liquidadas	33.778.486,34
Despesas Pagas	33.038.320,22
Superávit Orçamentário	905.920,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	45.269.893,26
Despesas Liquidadas	33.778.486,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	45.352.350,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.352.350,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.352.350,50
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.396.408,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.071.810,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.071.810,03
Despesas Previdenciárias Pagas	2.071.810,03
Resultado Previdenciário	324.598,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-967.421,00	3.027.803,62	-312,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	-967.421,00	3.027.803,62	-312,98

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81
Poder Executivo	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Executivo	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.988,85	0,00	0,00	150.988,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.104.378,18	25,00	19,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.011.409,29	70,00	54,38	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	984.180,40	50,00	98,24	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	109.000,00	15,00	10,88	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	22.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.013.784,02	787.483,62		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	242.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27.500,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.297.208,96	15,00	14,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**4F11005B

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 2- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL)**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022						
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>RS 1</b>			
			<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.947.413,99		8.221.000,55	8.124.662,58	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	7.947.413,99		8.221.000,55	8.124.662,58	0,00	
Empréstimos	0,00		-3.401,42	-3.401,42	0,00	
Internos	0,00		-3.401,42	-3.401,42	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	-661,57	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	-661,57	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.947.413,99		8.224.401,97	8.128.725,57	0,00	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	7.947.413,99		7.947.413,99	7.947.413,99	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00		276.987,98	181.311,58	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.865.969,30		5.230.389,42	4.077.876,28	0,00	
Disponibilidade de Caixa	5.865.969,30		5.230.389,42	4.077.876,28	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.903.245,11		8.668.909,30	7.724.782,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	37.275,81		37.275,81	37.275,81	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		3.401.244,07	3.609.629,91	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	2.081.444,69		2.990.611,13	4.046.786,30	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.443.985,78		39.134.808,52	45.352.350,50	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.443.985,78		39.134.808,52	45.352.350,50	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,50		21,01	17,91	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,42		7,64	8,92	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.932.782,94		46.961.770,22	54.422.820,60	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.039.504,64		42.265.593,20	48.980.538,54	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
			<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		38.045,16	119.830,28	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00		0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	113.713,04		113.713,04	113.713,04	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	0,00	

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:FE952A4C**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 3- GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.443.985,78	39.134.808,52	45.352.350,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.443.985,78	39.134.808,52	45.352.350,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.137.676,87	8.609.657,87	9.977.517,11	0,00
- <22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.423.909,18	7.748.692,09	8.979.765,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:445CCEE4**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 4- OPERACOES DE CREDITO**

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.352.350,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	45.352.350,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia- IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.256.376,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.530.738,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.174.664,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**11370060

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 6 - RELATORIO SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL**

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	45.352.350,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.352.350,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.352.350,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.090.550,83	48,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.211.410,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.850.839,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.490.269,27	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.046.786,30	8,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.422.820,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.977.517,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.256.376,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.174.664,54	7,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**2603DB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	17.512.851,00	17.512.851,00	3.548.946,00	20,26	13.048.509,13	74,51	4.464.341,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	88.115,22	23,19	233.335,25	61,40	146.664,75
Impostos	375.000,00	375.000,00	83.014,59	22,14	222.039,10	59,21	152.960,90
Taxas	5.000,00	5.000,00	5.100,63	102,01	11.296,15	225,92	-6.296,15
Contribuições	130.000,00	130.000,00	23.896,84	18,38	75.516,16	58,09	54.483,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	23.896,84	18,38	75.516,16	58,09	54.483,84
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	72.321,24	72,32	218.361,07	218,36	-118.361,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	83.700,00	83.700,00	72.321,24	86,41	218.361,07	260,89	-134.661,07
Demais Receitas Patrimoniais	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	16.787.851,00	16.787.851,00	3.357.204,58	20,00	12.489.444,49	74,40	4.298.406,51
Transferências da União e de suas Entidades	12.681.922,00	12.681.922,00	2.728.143,38	21,51	9.870.579,60	77,83	2.811.342,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.129,00	1.967.129,00	314.122,01	15,97	1.307.897,66	66,49	659.231,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	312.498,16	14,61	1.308.526,20	61,18	830.273,80
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.441,03	0,00	2.441,03	0,00	-2.441,03
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.408,12	7,41	31.852,16	31,85	68.147,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.200,00	47.200,00	7.408,12	15,70	31.852,16	67,48	15.347,84
Demais Receitas Correntes	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.300.000,00	2.300.000,00	-113.475,11	-4,93	598.145,60	26,01	1.701.854,40
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	2.250.000,00	-113.475,11	-5,04	598.145,60	26,58	1.651.854,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	178.285,71	8,03	2.041.714,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-113.475,11	-378,25	419.859,89	1.399,53	-389.859,89
Total Receitas	19.812.851,00	19.812.851,00	3.435.470,89	17,34	13.646.654,73	68,88	6.166.196,27
Déficit					0,00		
Total					13.646.654,73		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	19.812.851,00	2.063.812,62	21.876.663,62	3.696.985,29	15.273.011,59	6.603.652,03	3.380.414,63	12.260.361,99	9.616.301,63	12.140.170,61	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	15.807.583,00	2.340.467,40	18.148.050,40	3.521.008,88	14.327.130,57	3.820.919,83	3.277.750,37	11.584.787,88	6.563.262,52	11.464.596,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.827.054,00	-784.630,45	9.042.423,55	1.834.116,01	6.757.599,73	2.284.823,82	1.499.865,86	5.407.922,20	3.634.501,35	5.296.644,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.225,00	-49.500,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.304,00	3.174.597,85	9.100.901,85	1.686.892,87	7.569.530,84	1.531.371,01	1.777.884,51	6.176.865,68	2.924.036,17	6.167.952,34	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	3.955.973,00	-276.654,78	3.679.318,22	175.976,41	945.881,02	2.733.437,20	102.664,26	675.574,11	3.003.744,11	675.574,11	0,00
INVESTIMENTO	3.772.832,00	-206.454,78	3.566.377,22	175.976,41	838.663,96	2.727.713,26	86.155,01	600.212,44	2.966.164,78	600.212,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	178.141,00	-70.200,00	107.941,00	0,00	107.217,06	723,94	16.509,25	75.361,67	32.579,33	75.361,67	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	19.812.851,00	2.063.812,62	21.876.663,62	3.696.985,29	15.273.011,59	6.603.652,03	3.380.414,63	12.260.361,99	9.616.301,63	12.140.170,61	0,00
Superavit											
Total	19.812.851,00	2.063.812,62	21.876.663,62	3.696.985,29	15.273.011,59		3.380.414,63	13.646.654,73		12.140.170,61	

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador: 5B78275A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.812.851,00</b>	<b>21.876.663,62</b>	<b>3.696.985,29</b>	<b>15.273.011,59</b>	<b>100,00</b>	<b>6.603.652,03</b>	<b>3.380.414,63</b>	<b>12.260.361,99</b>	<b>100,00</b>	<b>9.616.301,63</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	53.000,00	915.782,99	6,00	99.217,01	187.817,71	629.061,49	5,13	385.938,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	53.000,00	915.782,99	6,00	99.217,01	187.817,71	629.061,49	5,13	385.938,51	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.281.295,00	2.465.468,00	435.556,62	1.989.923,40	13,03	475.544,60	423.779,63	1.501.639,67	12,25	963.828,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.295,00	2.155.468,00	418.652,20	1.770.765,02	11,59	384.702,98	385.138,36	1.351.713,53	11,03	803.754,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	310.000,00	16.904,42	219.158,38	1,43	90.841,62	38.641,27	149.926,14	1,22	160.073,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.309.000,00	1.338.075,42	217.605,80	715.717,13	4,69	622.358,29	143.874,95	542.021,55	4,42	796.053,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	460.367,20	68.431,37	367.034,96	2,40	93.332,24	69.590,57	300.710,68	2,45	159.656,52	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	34.614,22	0,00	8.093,80	0,05	26.520,42	0,00	8.033,80	0,07	26.580,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	1.926,36	1.926,36	0,01	8.073,64	1.765,00	1.765,00	0,01	8.235,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	202.594,00	39.212,66	97.552,50	0,64	105.041,50	19.006,57	73.675,55	0,60	128.918,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	655.000,00	625.500,00	108.035,41	241.109,51	1,58	384.390,49	53.512,81	157.836,52	1,29	467.663,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	4.161.714,00	4.929.524,60	902.600,85	4.075.855,16	26,69	853.669,44	883.118,47	3.397.162,03	27,71	1.532.362,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.821.882,00	2.123.493,95	492.681,35	2.045.610,24	13,39	77.883,71	487.649,51	1.643.945,91	13,41	479.548,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.365.000,00	1.551.895,05	271.064,84	1.110.734,82	7,27	441.160,23	232.326,44	963.870,43	7,86	588.024,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	552.832,00	948.861,90	85.370,78	703.952,84	4,61	244.909,06	133.875,84	636.529,72	5,19	312.332,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	270.000,00	243.957,45	53.483,88	215.557,26	1,41	28.400,19	29.266,68	152.815,97	1,25	91.141,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	61.316,25	0,00	0,00	0,00	61.316,25	0,00	0,00	0,00	61.316,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.273.476,00	5.199.476,00	979.834,74	3.204.445,81	20,98	1.995.030,19	775.709,17	2.654.993,07	21,66	2.544.482,93	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.200,00	62.200,00	6.702,20	29.366,59	0,19	32.833,41	12.997,05	29.366,59	0,24	32.833,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.960.772,00	4.219.517,20	957.819,36	2.942.118,10	19,26	1.277.399,10	753.050,77	2.428.188,28	19,81	1.791.328,92	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.226.504,00	894.504,00	15.313,18	232.961,12	1,53	661.542,88	9.661,35	197.438,20	1,61	697.065,80	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	17.254,80	0,00	0,00	0,00	17.254,80	0,00	0,00	0,00	17.254,80	0,00
13 CULTURA	448.000,00	717.629,07	10.557,33	247.141,61	1,62	470.487,46	7.704,07	239.953,06	1,96	477.676,01	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	608.689,07	10.557,33	247.141,61	1,62	361.547,46	7.704,07	239.953,06	1,96	368.736,01	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	116.000,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00
695 TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

15 URBANISMO	2.913.000,00	3.367.162,00	762.108,28	2.621.510,62	17,16	745.651,38	568.889,77	2.114.200,91	17,24	1.252.961,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.000,00	3.195.109,54	739.761,84	2.548.790,89	16,69	646.318,65	553.168,64	2.051.781,35	16,74	1.143.328,19	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	241.000,00	157.052,46	22.346,44	72.719,73	0,48	84.332,73	15.721,13	62.419,56	0,51	94.632,90	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	135.000,00	105.000,00	5.000,00	25.000,00	0,16	80.000,00	0,00	20.000,00	0,16	85.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	25.000,00	5.000,00	25.000,00	0,16	0,00	0,00	20.000,00	0,16	5.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	71.300,00	0,00	7.000,00	0,05	64.300,00	0,00	0,00	0,00	71.300,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	27.000,00	0,00	7.000,00	0,05	20.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	976.000,00	1.078.500,00	225.339,06	993.034,82	6,50	85.465,18	271.135,90	809.223,24	6,60	269.276,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	995.148,00	225.339,06	979.641,82	6,41	15.506,18	259.170,90	795.830,24	6,49	199.317,76	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	12.500,00	0,00	8.500,00	0,06	4.000,00	8.500,00	8.500,00	0,07	4.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	345.500,00	32.652,00	0,00	1.428,00	0,01	31.224,00	0,00	1.428,00	0,01	31.224,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	67.000,00	9.000,00	0,00	3.465,00	0,02	5.535,00	3.465,00	3.465,00	0,03	5.535,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
22 INDÚSTRIA	25.000,00	534.780,70	0,00	31.210,00	0,20	503.570,70	0,00	16.210,00	0,13	518.570,70	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	500.385,70	0,00	0,00	0,00	500.385,70	0,00	0,00	0,00	500.385,70	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	34.395,00	0,00	31.210,00	0,20	3.185,00	0,00	16.210,00	0,13	18.185,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	70.000,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	50.020,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	50.020,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
25 ENERGIA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	781.000,00	809.001,83	105.382,61	351.901,51	2,30	457.100,32	102.936,22	267.960,07	2,19	541.041,76	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00
695 TURISMO	251.000,00	406.285,22	105.382,61	330.954,51	2,17	75.330,71	81.989,22	247.013,07	2,01	159.272,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	85.000,00	86.947,00	0,00	20.947,00	0,14	66.000,00	20.947,00	20.947,00	0,17	66.000,00	0,00
813 LAZER	385.000,00	276.216,61	0,00	0,00	0,00	276.216,61	0,00	0,00	0,00	276.216,61	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	217.366,00	99.866,00	0,00	94.488,54	0,62	5.377,46	15.448,74	67.936,90	0,55	31.929,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	217.366,00	99.866,00	0,00	94.488,54	0,62	5.377,46	15.448,74	67.936,90	0,55	31.929,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.812.851,00	21.876.663,62	3.696.985,29	15.273.011,59	100,00	6.603.652,03	3.380.414,63	12.260.361,99	100,00	9.616.301,63	0,00

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador: 151EA082

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		375.000,00	375.000,00	222.039,10	59,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		48.500,00	48.500,00	33.302,58	68,66
IPTU		29.000,00	29.000,00	33.302,58	114,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		19.500,00	19.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		15.500,00	15.500,00	18.602,31	120,01
ITBI		10.000,00	10.000,00	18.602,31	186,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		161.000,00	161.000,00	72.150,10	44,81
ISS		135.000,00	135.000,00	72.150,10	53,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		150.000,00	150.000,00	97.984,11	65,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		13.014.800,00	13.014.800,00	10.789.681,36	82,90
Cota-Parte FPM		11.000.000,00	11.000.000,00	9.368.040,97	85,16
Cota-Parte ITR		4.800,00	4.800,00	43,98	0,91
Cota-Parte IPVA		105.000,00	105.000,00	54.988,85	52,37
Cota-Parte ICMS		1.900.000,00	1.900.000,00	1.364.907,69	71,83
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	1.699,87	33,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -</b>		<b>13.389.800,00</b>	<b>13.389.800,00</b>	<b>11.011.720,46</b>	<b>82,23</b>

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	170.000,00	429.222,45	380.507,19	88,65	308.094,30	71,77	308.094,30	71,77	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	392.048,20	347.332,95	88,59	274.920,06	70,12	274.920,06	70,12	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	37.174,25	33.174,24	89,23	33.174,24	89,23	33.174,24	89,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	439.885,55	350.590,27	79,70	283.167,15	64,37	283.167,15	64,37	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	418.333,78	347.790,27	83,13	280.367,15	67,01	280.367,15	67,01	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	21.551,77	2.800,00	12,99	2.800,00	12,99	2.800,00	12,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	184.623,16	179.052,00	96,98	119.430,71	64,68	119.430,71	64,68	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	184.623,16	179.052,00	96,98	119.430,71	64,68	119.430,71	64,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	9.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	9.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.272,00	1.809.987,67	1.761.873,76	97,34	1.360.209,45	75,15	1.348.417,70	74,49	0,00
Despesas Correntes	1.719.272,00	1.799.703,34	1.752.789,43	97,39	1.351.425,12	75,09	1.339.633,37	74,43	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	10.284,33	9.084,33	88,33	8.784,33	85,41	8.784,33	85,41	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.142.272,00</b>	<b>2.873.328,83</b>	<b>2.672.023,22</b>	<b>92,99</b>	<b>2.070.901,61</b>	<b>72,07</b>	<b>2.059.109,86</b>	<b>71,66</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.672.023,22</b>	<b>2.070.901,61</b>	<b>2.059.109,86</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.672.023,22</b>	<b>2.070.901,61</b>	<b>2.059.109,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.651.758,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.651.758,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			419.143,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	1.976.632,00	1.976.632,00	1.224.456,22	61,94
Proveniente da União	1.971.632,00	1.971.632,00	1.101.114,85	55,84
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	123.341,37	2.466,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.641,00	41.641,00	134.041,94	321,89
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.018.273,00</b>	<b>2.018.273,00</b>	<b>1.358.498,16</b>	<b>67,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,00	1.122.672,60	730.227,63	65,04	655.776,13	
Despesas Correntes	967.000,00	1.024.315,26	730.227,63	71,28	655.776,13	64,02	652.256,48	63,67	0,00
Despesas de Capital	228.000,00	98.357,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.832,00	508.976,35	353.362,57	69,42	353.362,57	69,42	353.362,57	69,42	0,00
Despesas Correntes	347.000,00	108.144,35	58.362,57	53,96	58.362,57	53,96	58.362,57	53,96	0,00
Despesas de Capital	140.832,00	400.832,00	295.000,00	73,59	295.000,00	73,59	295.000,00	73,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.000,00	59.334,29	36.505,26	61,52	33.385,26	56,26	33.385,26	56,26	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	58.334,29	36.505,26	62,57	33.385,26	57,23	33.385,26	57,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.000,00	51.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	50.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.610,00	313.506,28	283.736,48	90,50	283.736,46	90,50	283.736,46	90,50	0,00
Despesas Correntes	84.610,00	309.506,28	283.736,48	91,67	283.736,46	91,67	283.736,46	91,67	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.019.442,00</b>	<b>2.056.195,77</b>	<b>1.403.831,94</b>	<b>68,27</b>	<b>1.326.260,42</b>	<b>64,50</b>	<b>1.322.740,77</b>	<b>64,32</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.365.000,00	1.551.895,05	1.110.734,82	71,57	963.870,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	552.832,00	948.861,90	703.952,84	74,18	636.529,72	67,08	636.529,72	67,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	243.957,45	215.557,26	88,35	152.815,97	62,64	152.815,97	62,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	61.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.821.882,00	2.123.493,95	2.045.610,24	96,33	1.643.945,91	77,41	1.632.154,16	76,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.161.714,00</b>	<b>4.929.524,60</b>	<b>4.075.855,16</b>	<b>82,68</b>	<b>3.397.162,03</b>	<b>68,91</b>	<b>3.381.850,63</b>	<b>68,60</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.019.442,00	2.056.195,77	1.403.831,94	68,27	1.326.260,42	64,50	1.322.740,77	64,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.142.272,00</b>	<b>2.873.328,83</b>	<b>2.672.023,22</b>	<b>92,99</b>	<b>2.070.901,61</b>	<b>72,07</b>	<b>2.059.109,86</b>	<b>71,66</b>	<b>0,00</b>

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:2F65A43F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2022 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	375.000,00	222.039,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.500,00	33.302,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	18.602,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	72.150,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	97.984,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.800,00	11.363.630,77
2.1- Cota-Parte FPM	11.900.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.364.907,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.699,87
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	43,98
2.5- Cota-Parte IPVA	105.000,00	54.988,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.289.800,00	11.585.669,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.602.960,00	2.157.936,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	969.490,00	738.481,20
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.243.800,00	1.343.072,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.143.800,00	1.312.682,80
6.1.1- Principal	2.138.800,00	1.308.526,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.156,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	30.389,76
6.2.1- Principal	50.000,00	30.389,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(464.160,00)	(849.410,07)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.300,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.300,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.377.373,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.723.500,00	1.510.516,48	1.435.282,66	1.403.151,14	0,00
10.1- Educação Infantil	70.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	70.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.653.000,00	1.481.373,75	1.406.139,93	1.374.008,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	495.300,00	30.000,00	10.015,00	10.015,00	0,00
11.1- Educação Infantil	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	334.800,00	30.000,00	10.015,00	10.015,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.218.800,00	1.540.516,48	1.445.297,66	1.413.166,14	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.510.516,48	1.435.282,66	1.403.151,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.516,48	1.445.297,66	1.413.166,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	940.150,79	1.435.282,66	1.435.282,66	106,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.307,26	(102.225,10)	(102.225,10)	(7,61)
---	------------	--------------	--------------	--------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	596.279,00	203.818,39	168.295,47	168.295,47	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	596.279,00	203.818,39	168.295,47	168.295,47	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.891.695,39	1.382.360,99	979.730,20	958.918,88	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.487.974,39	1.586.179,38	1.148.025,67	1.127.214,35	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.593.323,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(849.410,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 = (L14h) RECURSOS DO FUNDEB						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 e 7 RECURSOS DE						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.442.733,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.896.417,47			3.442.733,40	29,71
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		44.736,47	44.736,47	43.570,37	0,00	1.166,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		15.026,05	15.026,05	13.859,95	0,00	1.166,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		29.710,42	29.710,42	29.710,42	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.772,00	62.346,65
35.1- Salário-Educação	70.000,00	27.389,79
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	24.504,20
35.4- PNATE	40.000,00	7.467,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	140.772,00	2.985,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	174.000,00	53,95
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	481.772,00	62.400,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.425,00	29.366,59	29.366,59	29.366,59	0,00
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	125.425,00	29.366,59	29.366,59	29.366,59	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	357.276,61	48.383,36	32.303,15	32.303,15	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	492.701,61	77.749,95	61.669,74	61.669,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.199.476,00	3.204.445,81	2.654.993,07	2.602.050,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.925.476,00	3.193.758,93	2.650.483,51	2.597.540,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.832.476,78	2.538.306,42	2.157.348,09	2.112.166,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.092.999,22	655.452,51	493.135,42	485.373,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	274.000,00	10.686,88	4.509,56	4.509,56	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	274.000,00	10.686,88	4.509,56	4.509,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	34.300,93	23.426,26
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.343.452,30	29.209,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.345.755,98	18.989,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.997,25	33.646,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.468,17)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	30.529,08	33.646,10

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> Contadora CRC-RN 5.231/O-7
---	---

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:6386E50E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 11/2022, a empresa: MEDICAL CARE LTDA - ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): <b>MEDICAL CARE LTDA - ME.</b>					
CNPJ: <b>08.975.531/0001-01</b>			Email: <b>gestor@medicalmedicalcare-rn.com</b>		Telefone: <b>84 99997-0031.</b>
Endereço: <b>Av Alexandrino de Alencar, 1392, Tirol, Natal/RN, CEP: 59000-000</b>					
Representante: <b>Adriana de Fatima do Vale Silva - RG: 25052021.</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de nylon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Tamanho 10x10cm.	Placa	200,00	128,00	25.600,00
00002	Curativo antiséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Placa 10x10cm.	Placa	150,00	13,00	1.950,00
00003	Curativo de espuma hidrocelular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocelular e camada de contato com a pele em adesivo de silicone. Tamanho 10x10cm.	Placa	150,00	52,00	7.800,00
00004	Curativo de espuma hidrocelular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocelular e camada de contato com a pele sem adesivo. Tamanho 10x10cm.	Placa	150,00	48,00	7.200,00
00005	Curativo de espuma hidrocelular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocelular e camada de contato com a pele sem adesivo. Tamanho 10x20cm.	Placa	150,00	71,00	10.650,00
00006	Pomada que consiste de um Cadexômetro (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% P/P) em uma pomada base de Polietilenoglicol/Poloxâmetro. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 20g.	Bisnaga	100,00	258,00	25.800,00
00007	Hidrogel amorfo, transparente, composto por Água Deionizada, Glicerina, Carboximetilcelulose Sódica, Alantoína, Alcool Benzílico, Metilparabeno, Propilparabeno e Preservativos Antimicrobianos. Tubo com 85g.	Bisnaga	300,00	48,00	14.400,00
00008	Curativo de fibras de celulose para controle do exsudato, composto por: 80% de etilsulfonato de celulose 20% de fibras de celulose com rápida absorção vertical, em contato com a umidade transforma-se em gel macio, conformável e suave. Remoção sem traumas, não resseca, não deixa resíduos. Placa 10x10cm.	Placa	200,00	61,00	12.200,00
00010	Curativo de espuma hidrocelular de cinco camadas composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada protetora de camuflagem, núcleo super absorvente, camada em espuma hidrocelular e camada de contato com a pele em adesivo silicone. Formato sacral. Apresentação 17,2x17,2cm	Placa	200,00	99,00	19.800,00
00011	Filme transparente, adesivo, estéril, impermeável à água e sujidades, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Permeável a vapores úmidos, evita maceração da pele. Tamanho 10x12cm.	Placa	200,00	16,00	3.200,00

Touros/RN, 27 de setembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**02C48A01

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 24/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: MEDICAL CARE LTDA – ME.		
CNPJ: 08.975.531/0001-01.	Telefone: 84 99997-0031.	Email: gestor@medicalmedicalcare-rn.com
Endereço: Av Alexandrino de Alencar, 1392, Tirol, Natal/RN, CEP: 59000-000		
Representante: ADRIANA DE FATIMA DO VALE SILVA - CPF: 302.755.042-04.		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022729 - Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de nylon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Tamanho 10x10cm.	Placa	200,00	128,000	25.600,00
2	0022730 - Curativo antisséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Placa 10x10cm.	Placa	150,00	13,000	1.950,00
3	0022731 - Curativo de espuma hidrocélular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocélular e camada de contato com a pele em adesivo de silicone. Tamanho 10x10cm.	Placa	150,00	52,000	7.800,00
4	0022732 - Curativo de espuma hidrocélular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocélular e camada de contato com a pele sem adesivo. Tamanho 10x10cm.	Placa	150,00	48,000	7.200,00
5	0022733 - Curativo de espuma hidrocélular trilaminado composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada central absorvente em espuma hidrocélular e camada de contato com a pele sem adesivo. Tamanho 10x20cm.	Placa	150,00	71,000	10.650,00
6	0022734 - Pomada que consiste de um Cadexômetro (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% P/P) em uma pomada base de Polietilenoglicol/Poloxâmetro. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. Tubo com 20g.	Bisnaga	100,00	258,000	25.800,00
7	0022735 - Hidrogel amorfo, transparente, composto por Água Deionizada, Glicerina, Carboximetilcelulose Sódica, Alantoina, Alcool Benzílico, Metilparabeno, Propilparabeno e Preservativos Antimicrobianos. Tubo com 85g.	Bisnaga	300,00	48,000	14.400,00
8	0022736 - Curativo de fibras de celulose para controle do exsudato, composto por: 80% de etilsulfonato de celulose 20% de fibras de celulose com rápida absorção vertical, em contato com a umidade transforma-se em gel macio, conformável e suave. Remoção sem traumas, não resseca, não deixa resíduos. Placa 10x10cm.	Placa	200,00	61,000	12.200,00
10	0022738 - Curativo de espuma hidrocélular de cinco camadas composto por: camada superior em filme de poliuretano de alta permeabilidade (MVTR 3000g/m2/24h), camada protetora de camuflagem, núcleo super absorvente, camada em espuma hidrocélular e camada de contato com a pele em adesivo silicone. Formato sacral. Apresentação 17,2x17,2cm	Placa	200,00	99,000	19.800,00
11	0022739 - Filme transparente, adesivo, estéril, impermeável a água e sujidades, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Permeável a vapores úmidos, evita maceração da pele. Tamanho 10x12cm.	Placa	200,00	16,000	3.200,00

Valor total global registrado R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 28/09/2022 à 27/09/2023.

Touros/RN, 28/09/2022.

**ASSINATURAS:**Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ADRIANA DE FATIMA DO VALE SILVA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**265BC566

**GABINETE CIVIL**  
**RREO ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	99.336.399,00	99.734.982,05	21.024.887,79	81.104.080,06	18.630.901,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.617.086,00	15.617.086,00	1.814.047,54	7.482.593,87	8.134.492,13
1.1.1 Impostos	14.767.086,00	14.767.086,00	1.784.705,53	6.636.942,51	8.130.143,49





Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	27.735.000,00	27.735.000,00	5.399.345,95	22.577.643,62	5.157.356,38
1.9 Outras Receitas Correntes	3.860.000,00	3.860.000,00	47.964,61	80.159,64	3.779.840,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	28.891,71	28.891,71	-18.891,71
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	28.891,71	28.891,71	-18.891,71
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	28.891,71	28.891,71	-18.891,71
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.916,00	7.916,00	2.084,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	20.975,71	20.975,71	-20.975,71
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.850.000,00	3.850.000,00	19.072,90	51.267,93	3.798.732,07
1.9.2.2 Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	19.072,90	51.267,93	1.648.732,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	19.072,90	51.267,93	1.648.732,07
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	19.072,90	51.267,93	1.648.732,07
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2 Receitas de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	0,00	594.337,62	5.337.687,38
2.4 Transferências de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	0,00	594.337,62	5.337.687,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.277.025,00	5.277.025,00	0,00	494.337,62	4.782.687,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.127.493,00	3.127.493,00	0,00	494.337,62	2.633.155,38
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	494.337,62	355.662,38
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	494.337,62	355.662,38
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	100.000,00	555.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6 Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	105.568.424,00	105.967.007,05	21.024.887,79	81.698.417,68	24.268.589,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	105.568.424,00	5.242.571,20	110.810.995,20	7.189.974,16	104.357.687,59	6.453.307,61	22.775.412,45	78.518.425,46	32.292.569,74	77.600.136,23	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	83.738.694,00	15.075.750,20	98.814.444,20	6.544.830,22	95.007.188,94	3.807.255,26	21.073.683,57	72.784.113,36	26.030.330,84	72.058.464,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.876.227,00	313.761,47	56.189.988,47	-282.124,40	54.829.207,38	1.360.781,09	11.877.667,80	42.703.791,75	13.486.196,72	42.703.791,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.876.227,00	313.761,47	56.189.988,47	-282.124,40	54.829.207,38	1.360.781,09	11.877.667,80	42.703.791,75	13.486.196,72	42.703.791,75	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	-42.700,00	57.300,00	0,00	57.200,00	100,00	9.696,00	38.784,00	18.516,00	38.784,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.459.196,00	-17.902.930,90	6.556.265,10	-124.642,00	6.266.652,81	289.612,29	1.575.147,54	4.645.231,44	1.911.033,66	4.645.231,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.646.660,00	20.580.861,37	40.227.521,37	162.300,00	39.511.866,62	715.654,75	8.293.458,42	31.556.951,30	8.670.570,07	31.556.951,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.137.371,00	-1.176.466,00	8.960.905,00	-355.728,00	8.710.681,19	250.223,81	1.963.420,24	6.340.018,25	2.620.886,75	6.340.018,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	86.200,00	-53.669,00	32.531,00	0,00	0,00	32.531,00	0,00	0,00	32.531,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	-179.201,00	220.799,00	0,00	200.000,00	20.799,00	0,00	40.000,00	180.799,00	40.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.300,00	-679.234,00	116.066,00	35.945,60	82.806,76	33.259,24	35.945,60	82.806,76	33.259,24	82.806,76	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	251.500,00	-232.899,00	18.601,00	0,00	0,00	18.601,00	0,00	0,00	18.601,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	-128.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	-128.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	-64.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	-64.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.697.467,00	14.889.988,73	42.587.455,73	6.826.954,62	40.177.981,56	2.409.474,17	9.196.015,77	30.080.321,61	12.507.134,12	29.354.672,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS	116.500,00	-8.244,00	108.256,00	0,00	97.800,00	10.456,00	19.800,00	58.200,00	50.056,00	58.200,00	0,00

S/ FINS LUCRATIVO												
335041 CONTRIBUIÇÕES	116.500,00	-96.244,00	20.256,00	0,00	10.800,00	9.456,00	2.400,00	6.000,00	14.256,00	6.000,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	87.000,00	1.000,00	17.400,00	52.200,00	35.800,00	52.200,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000,00	-203.700,00	96.300,00	0,00	90.000,00	6.300,00	10.000,00	40.000,00	56.300,00	40.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00	-203.700,00	96.300,00	0,00	90.000,00	6.300,00	10.000,00	40.000,00	56.300,00	40.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.280.967,00	15.101.932,73	42.382.899,73	6.826.954,62	39.990.181,56	2.392.718,17	9.166.215,77	29.982.121,61	12.400.778,12	29.256.472,34	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	-80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	751.056,00	-342.101,18	408.954,82	109.180,00	327.500,00	81.454,82	88.110,00	305.000,00	103.954,82	305.000,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.865.354,00	2.118.306,18	9.983.660,18	2.354.019,11	9.092.807,70	890.852,48	2.714.750,39	8.435.499,43	1.548.160,75	8.298.223,03	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	112.000,00	-74.820,00	37.180,00	0,00	13.500,00	23.680,00	1.000,00	13.500,00	23.680,00	13.500,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.094.500,00	-74.930,00	1.019.570,00	547.333,48	792.427,26	227.142,74	468.532,04	712.506,14	307.063,86	503.924,14	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	851.500,00	-733.371,00	118.129,00	0,00	60.930,13	57.198,87	0,00	59.464,74	58.664,26	59.464,74	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	301.519,00	-169.199,00	132.320,00	0,00	84.000,00	48.320,00	14.000,00	56.000,00	76.320,00	56.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.432.237,00	-3.092.424,00	1.339.813,00	416.000,00	1.175.146,14	164.666,86	336.293,74	648.424,98	691.388,02	644.442,82	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.022.000,00	18.092.681,73	27.114.681,73	3.135.927,63	26.596.631,47	518.050,26	5.142.530,81	18.208.490,71	8.906.191,02	17.894.690,63	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339.500,00	-273.197,00	66.303,00	0,00	46.330,92	19.972,08	8.481,82	29.306,37	36.996,63	29.306,37	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	261.000,00	-163.654,00	97.346,00	0,00	89.091,00	8.255,00	7.182,00	71.088,00	26.258,00	71.088,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	-49.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	582.201,00	258.000,00	840.201,00	0,00	850.294,80	-10.093,80	201.352,25	801.005,25	39.195,75	739.141,64	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.000,00	56.195,00	212.195,00	0,00	124.800,00	87.395,00	20.800,00	72.800,00	139.395,00	72.800,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00	-218.600,00	61.400,00	0,00	55.542,20	5.857,80	11.584,53	34.052,03	27.347,97	34.052,03	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.400,00	-351.354,00	194.046,00	4.320,08	217.439,89	-23.393,89	11.310,42	203.281,57	-9.235,57	203.136,55	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	524.700,00	205.800,00	730.500,00	260.174,32	463.740,05	266.759,95	140.287,77	331.702,39	398.797,61	331.702,39	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	-1.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.049.505,00</b>	<b>-9.053.179,00</b>	<b>11.996.326,00</b>	<b>645.143,94</b>	<b>9.350.498,65</b>	<b>2.645.827,35</b>	<b>1.701.728,88</b>	<b>5.734.312,10</b>	<b>6.262.013,90</b>	<b>5.541.672,14</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	18.194.051,00	-8.975.229,00	9.218.822,00	102.143,94	6.737.498,65	2.481.323,35	1.190.156,19	3.663.562,70	5.555.259,30	3.470.922,74	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.194.051,00	-8.975.229,00	9.218.822,00	102.143,94	6.737.498,65	2.481.323,35	1.190.156,19	3.663.562,70	5.555.259,30	3.470.922,74	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00	-608.600,00	171.400,00	0,00	41.547,00	129.853,00	0,00	41.547,00	129.853,00	41.547,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	742.500,00	-624.300,00	118.200,00	0,00	42.965,30	75.234,70	0,00	42.965,30	75.234,70	42.965,30	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	850.000,00	-536.421,00	313.579,00	55.926,42	189.954,48	123.624,52	82.638,38	151.487,63	162.091,37	136.759,99	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.489.025,00	-3.900.850,01	5.588.174,99	0,00	4.777.915,92	810.259,07	1.061.300,29	1.987.002,72	3.601.172,27	1.830.250,40	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.792.526,00	-3.142.583,42	2.649.942,58	46.217,52	1.375.892,52	1.274.050,06	46.217,52	1.313.536,62	1.336.405,96	1.292.376,62	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	465.000,00	-230.600,00	234.400,00	0,00	182.200,00	52.200,00	0,00	0,00	234.400,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	-58.898,00	16.102,00	0,00	0,00	16.102,00	0,00	0,00	16.102,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	127.023,43	127.023,43	0,00	127.023,43	0,00	0,00	127.023,43	0,00	127.023,43	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	275.000,00	-257.450,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	-257.450,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00	-257.450,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.580.454,00	179.500,00	2.759.954,00	543.000,00	2.613.000,00	146.954,00	511.572,69	2.070.749,40	689.204,60	2.070.749,40	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.454,00	179.500,00	2.759.954,00	543.000,00	2.613.000,00	146.954,00	511.572,69	2.070.749,40	689.204,60	2.070.749,40	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.580.454,00	179.500,00	2.759.954,00	543.000,00	2.613.000,00	146.954,00	511.572,69	2.070.749,40	689.204,60	2.070.749,40	0,00	
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>780.225,00</b>	<b>-780.000,00</b>	<b>225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>	
Total Despesas	105.568.424,00	5.242.571,20	110.810.995,20	7.189.974,16	104.357.687,59	6.453.307,61	22.775.412,45	78.518.425,46	32.292.569,74	77.600.136,23	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito



122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.971,00	3.549.971,00	370.545,36	3.102.331,13	721.045,92	2.907.596,09	3,70	81,90	194.735,04	855.859,86	2.905.480,01	2.116,08
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	224.001,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,04	15,18	0,00	0,00	34.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	800.000,00	60.000,00	0,00	9.221,77	0,00	9.221,77	0,01	15,37	0,00	0,00	9.221,77	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	980.949,00	2.156.969,00	194.005,64	2.045.803,54	241.126,68	1.498.347,39	1,91	166,54	547.456,15	239.896,76	1.472.554,13	25.793,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	2.049.174,00	194.005,64	1.993.751,04	241.126,68	1.446.294,89	1,84	70,58	547.456,15	239.896,76	1.420.501,63	25.793,26
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	200.000,00	54.246,00	0,00	52.052,50	0,00	52.052,50	0,07	95,96	0,00	0,00	52.052,50	0,00
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	477.168,00	508.168,10	35.725,76	409.589,99	86.592,49	259.545,52	0,33	51,07	150.044,47	85.111,40	255.554,58	3.990,94
695 TURISMO	477.168,00	508.168,10	35.725,76	409.589,99	86.592,49	259.545,52	0,33	51,07	150.044,47	85.111,40	255.554,58	3.990,94
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
26 TRANSPORTE	630.000,00	55.100,00	0,00	34.671,69	0,00	34.671,69	0,04	73,61	0,00	0,00	34.671,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	380.000,00	47.100,00	0,00	34.671,69	0,00	34.671,69	0,04	73,61	0,00	0,00	34.671,69	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	430.000,00	800.300,00	51.254,19	753.537,57	302.146,41	575.987,27	0,73	71,97	177.550,30	191.517,02	413.104,95	162.882,32
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000,00	800.300,00	51.254,19	753.537,57	302.146,41	575.987,27	0,73	71,97	177.550,30	191.517,02	413.104,95	162.882,32
28 ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	780.225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	105.568.424,00	110.810.995,20	7.189.974,16	104.357.687,59	22.775.412,45	78.518.425,46	100,00	2.019,99	25.839.262,13	23.803.734,75	77.600.136,23	918.289,23

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**0370BF4D

**GABINETE CIVIL**  
**RREO ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

GABINETE CIVIL  
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	99.734.982,05	81.104.080,06
Receitas Tributárias	15.617.086,00	7.482.593,87
IPTU	1.640.086,00	589.638,32
ISS	5.320.000,00	3.095.240,36
IBTI	1.580.000,00	491.430,03
IRRF	4.520.000,00	2.420.399,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557.000,00	885.885,81
Receitas de Contribuições	900.000,00	1.234.596,08
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	1.097.020,19
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	1.097.020,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.782.925,05	68.348.192,41
Cota-Parte do FPM	25.800.000,00	26.511.974,33
Cota-Parte do ICMS	13.060.000,00	8.135.063,68
Cota-Parte do IPVA	540.000,00	537.628,14
Cota-Parte do ITR	28.000,00	37.276,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	13.820,17
Transferências do FUNDEB	28.585.000,00	26.302.868,27
Outras Transferências Correntes	7.762.925,05	6.809.560,83
Demais Receitas Correntes	7.368.971,00	2.941.677,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.368.971,00	2.941.677,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	99.668.982,05	80.007.059,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.932.025,00	594.337,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.932.025,00	594.337,62
Convênios	3.782.493,00	494.337,62
Outras Transferências de Capital	2.149.532,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.932.025,00	594.337,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	105.601.007,05	80.601.397,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.814.444,20	95.007.188,94	72.784.113,36	72.058.464,09	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
Pessoal e Encargos Sociais	56.189.988,47	54.829.207,38	42.703.791,75	42.703.791,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.587.455,73	40.177.981,56	30.080.321,61	29.354.672,34	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.777.444,20	95.007.188,94	72.784.113,36	72.058.464,09	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.996.326,00	9.350.498,65	5.734.312,10	5.541.672,14	7.346,00	1.985.587,21	1.985.587,21
Investimentos	9.218.822,00	6.737.498,65	3.663.562,70	3.470.922,74	7.346,00	1.985.587,21	1.985.587,21
Inversões Financeiras	17.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.759.954,00	2.613.000,00	2.070.749,40	2.070.749,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.236.372,00	6.737.498,65	3.663.562,70	3.470.922,74	7.346,00	1.985.587,21	1.985.587,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	108.014.041,20	101.744.687,59	76.447.676,06	75.529.386,83	1.735.409,16	2.432.425,45	2.432.425,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							904.176,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.774.512,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.097.020,19

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.001.196,24
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.115.961,11	40.011.159,68
DEDUÇÕES (XXIX)	13.438.162,47	16.345.386,94
Disponibilidade de Caixa	13.438.162,47	16.345.386,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.245.655,65	16.417.470,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.807.493,18	72.084,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.677.798,64	23.665.772,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.012.025,90	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.735.409,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.276.616,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.179.596,55	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F0D5A369

**GABINETE CIVIL  
RREO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.767.086,00	6.636.942,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.707.086,00	619.095,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.580.000,00	491.430,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.960.000,00	3.106.017,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.520.000,00	2.420.399,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.435.000,00	35.235.763,31
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	26.511.974,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.200.000,00	26.511.974,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	8.135.063,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	13.820,17
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	37.276,99
2.5- Cota-Parte IPVA	540.000,00	537.628,14

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.202.086,00	41.872.705,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.167.000,00	7.047.152,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.383.521,50	3.421.023,80
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.750.000,00	26.571.195,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.750.000,00	22.845.970,76
6.1.1- Principal	27.735.000,00	22.577.643,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	268.327,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	544.936,62
6.2.1- Principal	0,00	544.936,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.180.288,03
6.3.1- Principal	0,00	3.180.288,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	20.568.000,00	15.530.490,96
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.637.321,09
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.637.321,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		29.208.516,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.838.705,00	28.789.916,79	24.126.953,43	24.126.953,43	0,00
10.1- Educação Infantil	3.094.541,00	3.093.098,41	2.976.601,32	2.976.601,32	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.094.541,00	3.093.098,41	2.976.601,32	2.976.601,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	25.744.164,00	25.696.818,38	21.150.352,11	21.150.352,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	414.199,00	349.676,60	349.676,60	349.676,60	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	414.199,00	349.676,60	349.676,60	349.676,60	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	29.252.904,00	29.139.593,39	24.476.630,03	24.476.630,03	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.779.116,79	23.125.172,44	23.125.172,44	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.603.113,76	18.194.318,64	18.194.318,64	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.525.679,63	5.280.530,40	5.280.530,40	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.082.298,41	1.974.820,33	1.974.820,33	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	342.476,60	342.476,60	342.476,60	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.599.836,79	23.125.172,44	23.125.172,44	87,03	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.590.144,02	1.974.820,33	1.974.820,33	62,09	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	477.043,20	342.476,60	342.476,60	10,76	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.657.119,54	3.096.346,37	3.096.346,37	11,65	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.011.101,00	1.010.800,00	1.001.780,99	1.001.780,99	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.011.101,00	1.010.800,00	1.001.780,99	1.001.780,99	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.820,00	1.989.206,19	1.613.326,30	1.608.088,53	0,00	
24.1- Creche	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	2.030.720,00	1.989.206,19	1.613.326,30	1.608.088,53	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.519.975,00	7.072.826,43	4.740.066,84	4.681.530,62	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.551.795,00	9.062.032,62	6.353.393,14	6.289.619,15	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					24.547.711,78	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.530.490,96	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					9.017.220,82	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.468.176,46	9.017.220,82	21,53	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	918.349,94	918.127,24	912.763,01	0,00	5.586,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	489.989,59	489.989,49	484.816,66	0,00	5.172,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191,40	191,40	0,00	0,00	191,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	428.168,95	427.946,35	427.946,35	0,00	222,60
Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.828.000,00	1.376.895,49
35.1- Salário-Educação	400.000,00	462.356,10
35.2- PDDE	10.000,00	4.020,00
35.3- PNAE	450.000,00	401.042,60
35.4- PNATE	398.000,00	471.246,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	570.000,00	38.230,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	662.610,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.378.000,00	2.039.505,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.100,00	78.712,94	78.712,94	78.712,94	0,00	
41.1- Creche	60.000,00	59.666,53	59.666,53	59.666,53	0,00	
41.2- Pré-escola	48.100,00	19.046,41	19.046,41	19.046,41	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.782.293,00	3.352.695,70	845.599,74	836.615,74	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	429.501,00	428.549,81	240.598,81	240.598,81	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.319.894,00	3.859.958,45	1.164.911,49	1.155.927,49	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.124.593,00	42.061.584,46	31.994.934,66	31.922.176,67	0,00	
47.1- Despesas Correntes	39.267.682,00	38.258.272,08	30.632.235,66	30.559.477,67	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	32.517.382,00	32.441.817,97	27.162.269,67	27.162.269,67	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.750.300,00	5.816.454,11	3.469.965,99	3.397.208,00	0,00	
47.2- Despesas de Capital	3.856.911,00	3.803.312,38	1.362.699,00	1.362.699,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.856.911,00	3.803.312,38	1.362.699,00	1.362.699,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.637.321,09	361.973,94		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			26.571.196,93	15.444,45		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			25.564.273,67	261.012,90		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.644.244,35	116.405,49		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(217,91)	(13.391,41)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			3.644.026,44	103.014,08		

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>
Prefeito	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:210E209C

### GABINETE CIVIL RREO ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: <b>2022</b>	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.767.086,00	14.767.086,00	6.636.942,51	44,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.707.086,00	2.707.086,00	619.095,70	22,86
IPTU	1.640.086,00	1.640.086,00	589.638,32	35,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.067.000,00	1.067.000,00	29.457,38	2,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	491.430,03	31,10
ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	491.430,03	31,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.960.000,00	5.960.000,00	3.106.017,43	52,11
ISS	5.320.000,00	5.320.000,00	3.095.240,36	58,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	640.000,00	640.000,00	10.777,07	1,68
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.520.000,00	4.520.000,00	2.420.399,35	53,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.835.000,00	35.835.000,00	35.235.763,31	98,32
Cota-Parte FPM	22.200.000,00	22.200.000,00	26.511.974,33	119,42
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	37.276,99	133,13
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	537.628,14	99,56
Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	13.060.000,00	8.135.063,68	62,28
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	13.820,17	197,43
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>50.602.086,00</b>	<b>50.602.086,00</b>	<b>41.872.705,82</b>	<b>82,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.598.500,00	1.423.974,00	1.338.376,07	93,98	1.030.241,25	72,34	1.021.851,51	71,76	0,00
Despesas Correntes	2.568.500,00	1.242.724,00	1.174.667,21	94,52	866.532,39	69,72	858.142,65	69,05	0,00
Despesas de Capital	1.030.000,00	181.250,00	163.708,86	90,32	163.708,86	90,32	163.708,86	90,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.650.854,00	7.129.583,00	7.021.218,58	98,48	5.603.664,10	78,59	5.531.012,80	77,57	0,00
Despesas Correntes	6.185.854,00	6.863.883,00	6.805.218,58	99,14	5.387.664,10	78,49	5.315.012,80	77,43	0,00
Despesas de Capital	1.465.000,00	265.700,00	216.000,00	81,29	216.000,00	81,29	216.000,00	81,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.000,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	6.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	14.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	11.800,00	8.596,20	72,84	7.493,64	63,50	6.757,36	57,26	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	11.800,00	8.596,20	72,84	7.493,64	63,50	6.757,36	57,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.500,00	514.700,00	502.715,35	97,67	342.939,99	66,62	340.774,67	66,20	0,00
Despesas Correntes	207.500,00	512.400,00	502.715,35	98,10	342.939,99	66,92	340.774,67	66,50	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.265.000,00	2.292.471,00	2.289.829,99	99,88	1.481.935,27	64,64	1.474.030,39	64,29	0,00
Despesas Correntes	2.223.500,00	2.278.671,00	2.280.289,99	100,07	1.472.395,27	64,61	1.464.490,39	64,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	41.500,00	13.800,00	9.540,00	69,13	9.540,00	69,13	9.540,00	69,13	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>14.532.854,00</b>	<b>11.393.828,00</b>	<b>11.160.736,19</b>	<b>97,95</b>	<b>8.466.274,25</b>	<b>74,30</b>	<b>8.374.426,73</b>	<b>73,49</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	11.160.736,19	8.466.274,25	8.374.426,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.160.736,19	8.466.274,25	8.374.426,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.280.905,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.280.905,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.185.368,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>20,21</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.503.200,00	10.503.200,00	8.145.933,14	77,55
Proveniente da União	9.773.200,00	9.773.200,00	7.994.505,25	81,80
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	151.427,89	20,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	24.239,52	121,19

<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	10.523.200,00	10.523.200,00	8.170.172,66	77,63
--	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.321.500,00	7.635.316,10	7.545.596,43	98,82	6.502.123,56	85,15	6.424.401,40	84,14	0,00
Despesas Correntes	4.687.500,00	7.302.241,10	7.285.249,17	99,76	6.246.309,69	85,53	6.183.315,17	84,67	0,00
Despesas de Capital	634.000,00	333.075,00	260.347,26	78,16	255.813,87	76,80	241.086,23	72,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.210.200,00	4.686.961,00	4.192.949,68	89,45	3.172.144,05	67,68	3.170.330,29	67,64	0,00
Despesas Correntes	2.205.200,00	3.753.929,00	3.749.376,78	99,87	2.789.007,05	74,29	2.788.783,29	74,28	0,00
Despesas de Capital	2.005.000,00	933.032,00	443.572,90	47,54	383.137,00	41,06	381.547,00	40,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	345.000,00	176.900,00	51.999,78	29,39	44.922,98	25,39	44.922,98	25,39	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	175.900,00	51.999,78	29,56	44.922,98	25,53	44.922,98	25,53	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.000,00	9.999,90	8.000,00	80,00	7.401,20	74,01	7.401,20	74,01	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	9.899,90	8.000,00	80,80	7.401,20	74,76	7.401,20	74,76	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.500,00	497.550,00	259.234,80	52,10	200.948,42	40,38	200.948,42	40,38	0,00
Despesas Correntes	257.500,00	262.550,00	259.234,80	98,73	200.948,42	76,53	200.948,42	76,53	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.000,00	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	10.523.200,00	13.011.727,00	12.062.550,69	92,70	9.932.310,21	76,33	9.848.004,29	75,68	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.920.000,00	9.059.290,10	8.883.972,50	98,06	7.532.364,81	83,14	7.446.252,91	82,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.861.054,00	11.816.544,00	11.214.168,26	94,90	8.775.808,15	74,26	8.701.343,09	73,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	198.200,00	51.999,78	26,23	44.922,98	22,66	44.922,98	22,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	21.799,90	16.596,20	76,12	14.894,84	68,32	14.158,56	64,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.000,00	1.012.250,00	761.950,15	75,27	543.888,41	53,73	541.723,09	53,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.265.000,00	2.297.471,00	2.294.599,99	99,87	1.486.705,27	64,71	1.474.030,39	64,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	25.056.054,00	24.405.555,00	23.223.286,88	95,15	18.398.584,46	75,38	18.222.431,02	74,66	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.523.200,00	13.011.727,00	12.062.550,69	92,70	9.932.310,21	76,33	9.848.004,29	75,68	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	14.532.854,00	11.393.828,00	11.160.736,19	97,95	8.466.274,25	74,30	8.374.426,73	73,49	0,00	

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:16A07305

GABINETE CIVIL  
RREO PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------	---

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00					
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**ACD9F037

**GABINETE CIVIL  
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.568.424,00
Previsão Atualizada	105.967.007,05
Receitas Realizadas	81.698.417,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	105.568.424,00
Dotação Atualizada	110.810.995,20
Despesas Empenhadas	104.357.687,59
Despesas Liquidadas	78.518.425,46
Despesas Pagas	77.600.136,23
Superávit Orçamentário	3.179.992,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	104.357.687,59
Despesas Liquidadas	78.518.425,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	121.167.144,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.717.144,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.267.144,99
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.774.512,00		904.176,05	32,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.001.196,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.807.493,18	0,00	1.735.409,16	72.084,02
Poder Executivo	1.803.037,08	0,00	1.735.409,16	67.627,92
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.027.803,70	39.786,00	2.432.425,45	555.592,25
Poder Executivo	2.846.932,20	39.786,00	2.432.425,45	374.720,75
Poder Legislativo	180.871,50	0,00	0,00	180.871,50
TOTAL	4.835.296,88	39.786,00	4.167.834,61	627.676,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
Até o Bimestre	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.017.220,82	25,00	21,53	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.125.172,44	70,00	87,03	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.974.820,33	50,00	62,09	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	342.476,60	15,00	10,76	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não		
no Exercício	no Exercício	realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
Até o Bimestre	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.466.274,25	15,00	20,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D73EF3FD

**GABINETE CIVIL  
RGF DCL**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.802.732,38	56.759.297,83	55.697.930,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.802.732,38	56.770.406,27	55.731.982,98	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	57.621.541,49	56.589.215,38	55.550.792,09	0,00
De Tributos	466.172,93	458.492,00	450.647,71	0,00
De Contribuições Previdenciárias	54.508.953,99	53.740.561,69	52.979.068,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.646.414,57	2.390.161,69	2.121.076,28	0,00
Demais Dívidas Contratuals	181.190,89	181.190,89	181.190,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.108,44	-34.052,03	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.272.713,29	19.667.536,88	16.345.386,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.272.713,29	19.667.536,88	16.345.386,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.462.816,50	19.739.620,90	16.417.470,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.190.103,21	72.084,02	72.084,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	38.530.019,09	37.091.760,95	39.352.544,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.862.526,59	112.423.259,35	120.267.144,99	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	56,19	50,48	46,31	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	37,45	32,99	32,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	123.435.031,91	134.907.911,22	144.320.573,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	111.091.528,72	121.417.120,10	129.888.516,59	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.027.803,70	1.301.044,08	555.592,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B889449D

**GABINETE CIVIL  
RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	112.423.259,35	120.717.144,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	24.733.117,06	26.557.771,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	22.259.805,35	23.901.994,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**6A6E09BB

**GABINETE CIVIL  
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	121.167.144,99

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.717.144,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.267.144,99	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.168.629,80	50,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	64.944.258,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	61.697.045,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	58.449.832,47	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	39.352.544,01	35,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.907.911,22	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.733.117,06	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.314.743,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.450.200,15	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C5DE31BA

**GABINETE CIVIL  
RGF OPERAÇÕES DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022
Período: MAIO - AGOSTO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.717.144,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.314.743,20	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.383.268,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.450.200,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**27B03B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220173**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220173**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70, estabelecida à RUA

TERCIO ROSADO, Nº 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, (84) 8121-3862, representada neste ato pelo Sr(a).

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, C.P.F. nº 093.541.294-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	EMS	AMP	200	14,90	2.980,00
2	ÁCIDO ASCÓBICO (VITAMINA C)	FARMACE	AMP	10.000	2,54	25.400,00
9	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI	TEUTO	AMP	10.000	10,20	102.000,00
10	BENZIL PENICILINA 600.000UI	TEUTO	AMP	5.000	12,77	63.850,00
11	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000UI	BLAU	AMP	3.000	4,89	14.670,00
15	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML	FARMACE	AMP	5.000	1,39	6.950,00

17	CEFATOLINA 1G INJ.	BLAU	AMP	4.000	5,59	22.360,00
18	CEFTRIAXONA 1G INJ. ENDOVENOSA	BLAU	AMP	4.000	5,09	20.360,00
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	AMP	1.000	2,99	2.990,00
21	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP DE 2,5ML SOL INJ	FARMACE	AMP	7.000	2,58	18.060,00
24	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ML SOL INJ AMPOLA	FARMACE	AMP	7.000	1,39	9.730,00
28	DOBUTAMINA 250MG	TEUTO	AMP	500	9,09	4.545,00
32	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAU	AMP	500	24,00	12.000,00
33	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML	BLAU	AMP	500	30,49	15.245,00
37	GENTAMICINA 20MG/ML INJ.	NOVAFARMA	AMP	1.000	1,69	1.690,00
39	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	NOVAFARMA	AMP	1.000	2,72	2.720,00
44	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL	BLAU	AMP	7.000	5,11	35.770,00
45	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL	BLAU	AMP	5.000	6,40	32.000,00
54	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML	FARMACE	AMP	10.000	0,83	8.300,00
VALOR TOTAL R\$						401.620,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:** 1D596922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220174**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220174**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.043.834/0001-66, estabelecida à R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, BELA VISTA, Erechim/RS, (54) 93712-0427, representada neste ato pelo Sr(a). IURI RENAN BERGAMIN, C.P.F. nº 012.562.530-81.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1	crystalia	AMP	1.000	16,17	16.170,00
56	METROPOLOL 5MG/5ML	crystalia	AMP	500	38,45	19.225,00
VALOR TOTAL R\$						35.395,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:** CBA29707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220175**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220175**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MILENA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.344-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO ÉPSILON 1G INJ.	ZYDUS NIKKHO	AMP	5.000	30,31	151.550,00
4	ACIDO ÉPSILON 4G INJ.	ZYDUS NIKKHO	AMP	500	34,51	17.255,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SAMTEC	AMP	500	1,25	625,00
13	BRICANYL 0,5 MG/ML	GREEN PHARMA	AMP	500	1,91	955,00
16	CEDILANIDE	UNIAO QUIMICA	AMP	100	2,87	287,00
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	ISOFARMA	AMP	1.000	2,42	2.420,00
43	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	300	8,09	2.427,00
58	NITROGLICERINA 50MG/ML	CRISTALIA	AMP	100	46,20	4.620,00
VALOR TOTAL R\$						180.139,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**90BE0F17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220176**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220176**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 14.595.725/0001-84, estabelecida à R JOSE BONIFACIO, 584, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, representada neste ato pelo Sr(a). JACILDE TONIN, C.P.F. nº 931.959.580-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA INJ. 20MG/5ML + DAPIRONA 2,5G/5ML	Hypofarma	AMP	10.000	3,80	38.000,00
20	COMPLEXO B SOL INJ 2ML	Hypofarma	AMP	10.000	3,29	32.900,00
46	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1ML	Hypofarma	AMP	1.000	1,57	1.570,00
60	NORADRENALINA 8MG/4ML	Hypofarma	AMP	200	6,99	1.398,00
66	CIMETIDINA 150MG	Hypofarma	AMP	3.000	1,87	5.610,00
VALOR TOTAL R\$						79.478,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**26017382

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220177**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220177**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.886.742/0001-15, estabelecida à R TUPINAMBAS, SN, QUADRA108 LOTE 01, JARDIM MARIA IN, Aparecida de Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS, C.P.F. nº 048.401.495-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ADENOSINA 6MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	500	12,09	6.045,00
26	DIPIRONA 2ML (500MG/ML)	SANTISA	AMP	15.000	3,15	47.250,00
29	DOPAMINA	CRISTALIA	AMP	500	6,32	3.160,00
31	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	500	23,31	11.655,00
34	ETOMIDATO 20MG/ML	BLAU	AMP	500	22,82	11.410,00
35	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	HIPOLABOR	AMP	400	11,55	4.620,00
42	HEPERINA SÓDICA 5000UI/ML AMP. 0,25ML	HIPOLABOR	AMP	500	9,50	4.750,00
50	INSULINA LANTUS 3ML	BIOMM	AMP	100	48,00	4.800,00
67	VANCOMICINA 500MG	FRESENIUS	AMP	100	6,50	650,00
VALOR TOTAL R\$						94.340,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**1C223086

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220178**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220178**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI; C.N.P.J. nº 40.256.200/0001-24, estabelecida à R MAJOR BELMIRO, 204, SAO JOSE, Campina Grande/PB, representada neste ato pelo Sr(a). NATHALIA DE ARAUJO SANTOS, C.P.F. nº 705.198.094-75.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN)	BLAUSIEGEL	AMP	500	3,70	1.850,00
38	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	NOVAFARMA	AMP	1.500	1,86	2.790,00
48	IMUNOGLOBINA ANTI-RHD SOLUÇÃO INJETAVEL 300MG	BOEHRINGER	AMP	100	339,99	33.999,00
57	NALOXONA 0,4MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	100	8,53	853,00
VALOR TOTAL R\$						39.492,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**65F027B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220179**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220179**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 42.092.374/0001-24, estabelecida à R PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim/RS, representada neste ato pelo Sr(a), CAMILA LIOTTO, C.P.F. nº 036.556.450-82.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	NORIPURUM FÓLICO 100MG/2ML INJ. (EV)	blaus 116370138	AMP	100	15,50	1.550,00
VALOR TOTAL R\$						1.550,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**85FF9BBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220180**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220180**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; C.N.P.J. nº 40.455.009/0001-01, estabelecida à AV VEREDA DOS BURITIS, 877, QUADRA50 LOTE 37, LOT MOINHO DOS, Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr(a), WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, C.P.F. nº 004.234.151-58.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AMIODARONA	HIPOLABOR	AMP	500	2,96	1.480,00
27	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	EUROFARMA	AMP	1.500	5,67	8.505,00
30	ENANTATO DE Noretisterona 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	EUROFARMA	AMP	500	18,00	9.000,00
VALOR TOTAL R\$						18.985,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**05FFFB89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220181**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220181**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA GARANTIR ATENDIMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO OU INTERNOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 38.140.640/0001-70, estabelecida à R RIO DE						
JANEIRO, 1853, SALA 003, CENTRO, Cascavel/PR, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS						
DE OLIVEIRA FILHO, C.P.F. nº 847.747.119-34.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
22	DEXAMETAZONA 4MG/ML AMP. 2,5ML	Teuto	AMP	7.000	3,10	21.700,00
52	MEROPENEM 1G INJ.	bioquímico	AMP	250	27,00	6.750,00
53	MEROPENEM 500G INJ.	bioquímico	AMP	250	20,50	5.125,00
59	NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO	hypofarma	AMP	100	22,36	2.236,00
63	OMEPRAZOL 40MG INJ.	blau	AMP	2.000	12,45	24.900,00
65	PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML	hipolabor	AMP	4.000	3,88	15.520,00
VALOR TOTAL R\$						76.231,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**D5DA76C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 5.869,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.869,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.869,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 de setembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.869,76</b>
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					5.869,76
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				5.869,76
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.869,76
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.869,76</b>
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					5.869,76
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				5.869,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.869,76

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:567569DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 079/2022**

**Processo n.º 2.065/2022**

**Dispensa de Licitação n.º 079/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Mun. de Assistência Social declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**PROPONENTE:** VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF: 044.075.634-00

Item - Descrição	Qty	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0031500 - Locação de imóvel residencial localizado à Rua João Francisco, Centro, Upanema/RN, destinado às instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema.	12	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2109	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Natureza	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tal solicitação e indicação se justifica em virtude do Município de Upanema não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de locação de imóvel para instalar o Conselho Tutelar de Upanema, considerando que este imóvel possui localização privilegiada, ou seja, na João Bezerra, leia-se vizinho ao Fórum Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, e por possuir instalações suficientes e adequadas para o funcionamento desta atividade, restando, portando, demonstrada por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatória, objetivando a realização da despesa pública. Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselho tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselho atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de Setembro de 2022.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**7A4B9979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	57.419.962,00	57.666.428,29	10.932.812,11	41.632.854,82	16.033.573,47
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.700,00	2.236.700,00	747.067,32	2.613.821,23	-377.121,23
1.1.1 Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	697.107,55	2.263.152,14	-605.152,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	120.000,00	120.000,00	46.780,84	152.604,67	-32.604,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.000,00	73.000,00	35.150,93	63.250,77	9.749,23
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	35.150,93	63.250,77	-13.250,77
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	47.000,00	47.000,00	11.629,91	89.353,90	-42.353,90
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	11.629,91	89.353,90	-54.353,90
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	975.000,00	975.000,00	214.388,34	925.291,46	49.708,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	975.000,00	975.000,00	214.388,34	925.291,46	49.708,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	214.388,34	923.350,96	21.649,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	214.388,34	923.350,96	21.649,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	910.000,00	910.000,00	207.351,04	897.736,17	12.263,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	7.037,30	25.614,79	9.385,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	1.940,50	28.059,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	1.940,50	28.059,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	563.000,00	563.000,00	435.938,37	1.185.256,01	-622.256,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	563.000,00	563.000,00	435.938,37	1.185.256,01	-622.256,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	563.000,00	563.000,00	435.938,37	1.185.256,01	-622.256,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	435.838,37	1.185.156,01	-635.156,01
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	100,00	100,00	4.900,00

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	7.342,76	52.536,48	-17.536,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	2.422,76	32.326,48	-5.326,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	2.422,76	32.326,48	-5.326,48
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.000,00	27.000,00	2.422,76	32.326,48	-5.326,48
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	2.422,76	32.326,48	-20.326,48
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	4.920,00	20.210,00	-12.210,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	4.920,00	20.210,00	-12.210,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	4.920,00	20.210,00	-12.210,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	4.920,00	20.210,00	-12.210,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	42.617,01	298.132,61	245.567,39
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	42.617,01	298.132,61	245.567,39
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	539.700,00	539.700,00	42.617,01	298.132,61	241.567,39
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	539.700,00	539.700,00	42.617,01	298.132,61	241.567,39
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3 Receita Patrimonial	70.600,00	70.600,00	176.348,47	525.114,39	-454.514,39
1.3.2 Valores Mobiliários	70.600,00	70.600,00	176.348,47	525.114,39	-454.514,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.600,00	70.600,00	176.348,47	525.114,39	-454.514,39
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.600,00	70.600,00	176.348,47	525.114,39	-454.514,39
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.600,00	70.600,00	176.348,47	525.114,39	-454.514,39
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	114.765,80	293.787,70	-268.787,70
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	3.015,23	14.429,47	-8.429,47
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	8.649,89	38.274,51	-33.274,51
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000,00	4.000,00	47,33	1.134,06	2.865,94
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	15.000,00	15.000,00	40.695,24	114.330,74	-99.330,74
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	2.268,05	4.783,67	-2.783,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	130,39	263,51	236,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	215,39	628,28	-328,28
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	5.698,41	53.926,04	-45.926,04
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	288,88	703,13	296,87
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	250,67	1.459,43	-459,43
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800,00	800,00	197,81	947,81	-147,81
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	125,38	446,04	1.553,96
1.7 Transferências Correntes	55.091.662,00	55.338.128,29	9.984.954,92	38.435.497,16	16.902.631,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.443.367,00	39.689.833,29	7.127.268,30	27.109.882,36	12.579.950,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.479.113,00	20.479.113,00	3.833.414,65	13.448.672,40	7.030.440,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.476.713,00	20.476.713,00	3.833.174,34	13.447.303,83	7.029.409,17
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	2.876.591,99	12.490.721,48	6.505.991,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	2.876.591,99	12.490.721,48	6.505.991,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.745.891,00	23.745.891,00	3.595.739,93	15.613.401,62	8.132.489,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.749.178,00	-4.749.178,00	-719.147,94	-3.122.680,14	-1.626.497,86
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	956.582,35	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	956.582,35	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	956.582,35	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	240,31	1.368,57	1.031,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	240,31	1.368,57	1.031,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	300,37	1.710,65	1.289,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-60,06	-342,08	-257,92
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.330.000,00	11.576.466,29	2.356.602,43	8.496.013,20	3.080.453,09
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.330.000,00	11.330.000,00	2.356.602,43	8.247.057,36	3.082.942,64
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.500.000,00	9.500.000,00	2.135.592,66	7.557.077,13	1.942.922,87
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.500.000,00	9.500.000,00	2.135.592,66	7.557.077,13	1.942.922,87
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	119.057,33	323.074,98	1.176.925,02
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	119.057,33	323.074,98	1.176.925,02
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	330.000,00	330.000,00	101.952,44	366.905,25	-36.905,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	101.952,44	366.905,25	-36.905,25
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	0,00	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	0,00	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.797.706,00	4.797.706,00	649.530,32	3.771.428,71	1.026.277,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.302.706,00	4.302.706,00	644.990,33	3.766.888,72	535.817,28
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	572.785,05	3.392.495,68	-155.143,68
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	572.785,05	3.392.495,68	-155.143,68
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.237.352,00	3.237.352,00	430.937,05	3.250.647,68	-13.295,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	141.848,00	141.848,00	-141.848,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	40.461,14	239.844,56	440.955,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	40.461,14	239.844,56	440.955,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	40.461,14	239.844,56	180.155,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.800,00	260.800,00	0,00	0,00	260.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	14.739,70	72.687,50	33.912,50
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	14.739,70	72.687,50	33.912,50
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	106.600,00	106.600,00	14.739,70	72.687,50	33.912,50
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	61.860,98	26.093,02
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	61.860,98	26.093,02
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	87.954,00	87.954,00	17.004,44	61.860,98	26.093,02
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.000,00	495.000,00	4.539,99	4.539,99	490.460,01
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	495.000,00	495.000,00	4.539,99	4.539,99	490.460,01
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	495.000,00	495.000,00	4.539,99	4.539,99	490.460,01
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.012.400,00	1.012.400,00	91.152,55	344.525,57	667.874,43

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	193.000,00	193.000,00	31.940,63	137.283,85	55.716,15
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	193.000,00	193.000,00	31.940,63	137.283,85	55.716,15
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	253.200,00	253.200,00	36.682,80	128.389,80	124.810,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	253.200,00	253.200,00	36.682,80	128.389,80	124.810,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	85.000,00	85.000,00	16.135,60	56.474,60	28.525,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000,00	19.000,00	1.823,20	6.381,20	12.618,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	99.000,00	99.000,00	18.172,80	63.604,80	35.395,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	551,20	1.929,20	670,80
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.200,00	143.200,00	15.408,90	53.931,15	89.268,85
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.200,00	143.200,00	15.408,90	53.931,15	89.268,85
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	143.200,00	143.200,00	15.408,90	53.931,15	89.268,85
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	423.000,00	423.000,00	7.120,22	24.920,77	398.079,23
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	423.000,00	423.000,00	7.120,22	24.920,77	398.079,23
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	134.392,33	733.821,64	526.178,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	117.949,88	565.801,38	654.198,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	117.949,88	565.801,38	654.198,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000,00	40.000,00	16.442,45	168.020,26	-128.020,26
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000,00	40.000,00	16.442,45	168.020,26	-128.020,26
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	360.948,00	360.948,00	60.176,88	307.424,28	53.523,72
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	360.948,00	360.948,00	60.176,88	307.424,28	53.523,72
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	360.948,00	360.948,00	60.176,88	307.424,28	53.523,72
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	82.000,00	82.000,00	23.332,66	60.456,91	21.543,09
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.744,00	60.744,00	12.570,00	31.470,00	29.274,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.204,00	200.204,00	24.274,22	215.497,37	-15.293,37
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	203.200,00	203.200,00	1.999,14	7.996,56	195.203,44
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.999,14	7.996,56	192.003,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.999,14	7.996,56	192.003,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.295,00	5.439.295,00	1.207.982,22	4.540.126,40	899.168,60
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.134.700,00	5.134.700,00	1.166.416,31	4.280.133,64	854.566,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.052.496,75	3.975.169,88	824.830,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.052.496,75	3.975.169,88	824.830,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.315.620,91	4.968.962,16	1.031.037,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-263.124,16	-993.792,28	-206.207,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	108.465,09	285.561,74	34.438,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	108.465,09	285.561,74	34.438,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	135.581,29	356.952,07	43.047,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-27.116,20	-71.390,33	-8.609,67
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	995,19	4.651,78	548,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	995,19	4.651,78	548,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	1.243,97	5.814,67	685,33
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-248,78	-1.162,89	-137,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	4.459,28	14.750,24	-5.250,24
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	4.459,28	14.750,24	-5.250,24
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	38.628,30	146.611,87	-26.611,87
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	38.628,30	146.611,87	-26.611,87
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	38.628,30	146.611,87	-26.611,87
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.595,00	184.595,00	2.937,61	113.380,89	71.214,11
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.595,00	44.595,00	2.937,61	20.508,60	24.086,40
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.595,00	44.595,00	2.937,61	20.508,60	24.086,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.209.000,00	10.209.000,00	1.612.144,92	6.747.928,92	3.461.071,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.612.144,92	6.747.928,92	3.461.071,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.612.144,92	6.747.928,92	3.461.071,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.209.000,00	10.209.000,00	1.612.144,92	6.747.928,92	3.461.071,08
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	37.559,48	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	37.559,48	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	37.559,48	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	37.559,48	37.559,48	-37.559,48
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	24.441,40	58.422,04	-37.422,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	24.441,40	58.422,04	-37.422,04
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	20.813,40	50.251,54	-35.251,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	20.813,40	50.251,54	-35.251,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	20.813,40	50.251,54	-35.251,54
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.628,00	8.170,50	-5.170,50
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.628,00	8.170,50	-5.170,50
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	3.628,00	8.170,50	-5.170,50
2 Receitas de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	0,00	570.000,00	1.825.100,00
2.4 Transferências de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	0,00	570.000,00	1.825.100,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.196.100,00	2.196.100,00	0,00	250.000,00	1.946.100,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.523.000,00	1.523.000,00	0,00	250.000,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>59.815.062,00</b>	<b>60.061.528,29</b>	<b>10.932.812,11</b>	<b>42.202.854,82</b>	<b>17.858.673,47</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	5.945.147,83	52.016.618,52	8.044.909,77	9.950.251,43	36.699.182,58	23.362.345,71	36.500.612,67	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	49.632.566,00	3.907.289,93	53.539.855,93	4.370.434,26	47.785.635,36	5.754.220,57	9.318.003,46	34.282.637,18	19.257.218,75	34.107.360,88	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.417.760,00	980.580,41	28.398.340,41	-285.558,18	27.860.497,21	537.843,20	4.524.556,38	18.266.714,56	10.131.625,85	18.175.146,15	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.417.760,00	980.580,41	28.398.340,41	-285.558,18	27.860.497,21	537.843,20	4.524.556,38	18.266.714,56	10.131.625,85	18.175.146,15	0,00	
319003 PENSÕES	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	2.667,12	11.335,26	6.964,74	11.335,26	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	547.800,00	12.000,00	559.800,00	-142.220,00	402.580,00	157.220,00	82.147,32	248.867,67	310.932,33	248.867,67	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.977.900,00	707.114,12	22.685.014,12	-107.338,18	22.552.461,82	132.552,30	3.655.778,83	15.004.512,58	7.680.501,54	14.912.944,17	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.433.760,00	261.466,29	4.695.226,29	-36.000,00	4.643.501,29	51.725,00	783.963,11	2.758.344,95	1.936.881,34	2.758.344,95	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	227.426,69	172.573,31	0,00	227.426,69	172.573,31	227.426,69	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	16.227,41	3.772,59	0,00	16.227,41	3.772,59	16.227,41	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	22.211.806,00	2.926.709,52	25.138.515,52	4.655.992,44	19.925.138,15	5.213.377,37	4.793.447,08	16.015.922,62	9.122.592,90	15.932.214,73	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.000,00	63.112,00	188.112,00	63.112,00	114.163,00	73.949,00	73.971,00	99.218,00	88.894,00	36.106,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	63.112,00	175.112,00	63.112,00	114.163,00	60.949,00	73.971,00	99.218,00	75.894,00	36.106,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	105.000,00	75.000,00	105.000,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	105.000,00	75.000,00	105.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.899.006,00	2.863.597,52	24.762.603,52	4.592.880,44	19.623.775,15	5.138.828,37	4.688.276,08	15.806.904,62	8.955.698,90	15.786.308,73	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	125.160,00	64.672,00	189.832,00	19.772,00	87.522,00	102.310,00	19.772,00	87.452,00	102.380,00	87.312,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	46.000,00	0,00	46.000,00	18.922,64	28.422,64	17.577,36	12.922,64	21.422,64	24.577,36	21.422,64	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.654.400,00	1.266.716,05	6.921.116,05	1.306.741,70	5.026.076,97	1.895.039,08	1.448.029,98	4.079.978,51	2.841.137,54	4.070.599,06	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	43.000,00	-3.400,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.020.549,00	-107.990,00	912.559,00	62.436,60	614.203,09	298.355,91	123.491,80	555.384,44	357.174,56	555.384,44	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.600,00	10.000,00	48.600,00	5.989,68	23.597,79	25.002,21	0,00	17.608,11	30.991,89	17.608,11	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	127.200,00	28.800,00	16.000,00	65.400,00	90.600,00	65.400,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	763.076,00	-65.350,00	697.726,00	18.120,00	346.158,84	351.567,16	51.998,14	264.352,56	433.373,44	261.254,56	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.214.704,00	1.665.910,91	14.880.614,91	3.120.088,08	12.685.053,15	2.195.561,76	2.873.898,66	10.162.701,64	4.717.913,27	10.157.953,20	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	193.020,00	22.800,00	215.820,00	26.600,00	183.180,00	32.640,00	34.250,00	136.450,00	79.370,00	133.600,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	496.497,00	0,00	496.497,00	0,00	408.000,00	88.497,00	91.703,12	324.994,05	171.502,95	324.994,05	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	0,00	77.000,00	8.101,42	59.025,29	17.974,71	10.101,42	55.825,29	21.174,71	55.445,29	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	-19.000,00	42.000,00	0,00	619,28	41.380,72	0,00	619,28	41.380,72	619,28	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	29.238,56	39.238,56	6.108,32	34.716,10	4.522,46	6.108,32	34.716,10	4.522,46	34.716,10	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	9.932.496,00	-3.660.823,64	6.271.672,36	1.574.713,57	4.230.983,16	2.040.689,20	632.247,97	2.416.545,40	3.855.126,96	2.393.251,79	0,00	
44 INVESTIMENTO	8.982.496,00	-3.760.823,64	5.221.672,36	1.429.713,57	3.329.407,54	1.892.264,82	465.519,35	1.663.789,51	3.557.882,85	1.640.495,90	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.982.496,00	-3.760.823,64	5.221.672,36	1.429.713,57	3.329.407,54	1.892.264,82	465.519,35	1.663.789,51	3.557.882,85	1.640.495,90	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	296.000,00	8.670,87	304.670,87	7.500,00	84.494,72	220.176,15	0,00	76.994,72	227.676,15	76.994,72	0,00	

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.063.296,00	-3.623.558,03	3.439.737,97	1.165.192,36	2.453.211,32	986.526,65	434.549,35	1.068.588,50	2.371.149,47	1.045.294,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.623.200,00	-145.936,48	1.477.263,52	257.021,21	791.701,50	685.562,02	30.970,00	518.206,29	959.057,23	518.206,29	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	145.000,00	756.575,62	93.424,38	166.728,62	607.755,89	242.244,11	607.755,89	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	0,00	850.000,00	145.000,00	756.575,62	93.424,38	166.728,62	607.755,89	242.244,11	607.755,89	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	0,00	850.000,00	145.000,00	756.575,62	93.424,38	166.728,62	607.755,89	242.244,11	607.755,89	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	5.945.147,83	52.016.618,52	8.044.909,77	9.950.251,43	36.699.182,58	23.362.345,71	36.500.612,67	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:DD763427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2022 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.658.000,00	2.263.152,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.000,00	63.250,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	89.353,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	563.000,00	1.185.256,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	925.291,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.635.391,00	21.903.423,52
2.1- Cota-Parte FPM	25.225.891,00	16.569.983,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.745.891,00	15.613.401,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.480.000,00	956.582,35
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	4.968.962,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	5.814,67
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.710,65
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	356.952,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.293.391,00	24.166.575,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.031.078,20	4.189.368,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.292.269,55	1.852.275,68
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.474.000,00	7.520.025,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.214.000,00	6.786.203,43
6.1.1- Principal	10.209.000,00	6.747.928,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	38.274,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	168.020,26
6.2.1- Principal	40.000,00	168.020,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.220.000,00	565.801,38
6.3.1- Principal	1.220.000,00	565.801,38

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		4.177.921,80	2.558.560,69
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			733.262,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			733.262,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			8.253.287,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.089.000,00	9.089.000,00	6.658.307,94	6.658.307,94	0,00
10.1- Educação Infantil	1.489.000,00	1.489.000,00	970.720,68	970.720,68	0,00
10.1.1- Creche	620.000,00	620.000,00	306.095,98	306.095,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	869.000,00	869.000,00	664.624,70	664.624,70	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.600.000,00	7.600.000,00	5.687.587,26	5.687.587,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.365.000,00	2.117.805,69	1.230.807,73	1.230.807,73	0,00
11.1- Educação Infantil	1.045.000,00	1.045.000,00	567.438,84	567.438,84	0,00
11.1.1- Creche	365.000,00	365.000,00	254.352,73	254.352,73	0,00
11.1.2- Pré-escola	680.000,00	680.000,00	313.086,11	313.086,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.072.805,69	663.368,89	663.368,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.454.000,00	11.206.805,69	7.889.115,67	7.889.115,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.089.000,00	6.658.307,94	6.658.307,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.164.000,00	7.173.888,78	7.173.888,78	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	159.729,64	159.729,64	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.805,69	555.497,25	555.497,25	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	440.000,00	282.900,69	282.900,69	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	82.805,69	74.566,08	74.566,08	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.264.017,55	6.658.307,94	6.658.307,94	88,54	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	282.900,69	282.900,69	282.900,69	50,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	84.870,21	74.566,08	74.566,08	13,17	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO(q)
	752.002,51	(369.090,60)	(369.090,60)	(4,90)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	373.000,00	303.738,90	119.897,73	119.897,73	0,00
24.1- Creche	145.000,00	145.000,00	41.066,01	41.066,01	0,00
24.2- Pré-escola	228.000,00	158.738,90	78.831,72	78.831,72	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.325.200,00	4.900.803,77	3.259.629,34	3.167.660,93	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.698.200,00	5.204.542,67	3.379.527,07	3.287.558,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		10.553.415,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.558.560,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =		0,00

(L34.1(ac) + L34.2(ac))						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.994.855,16	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.041.643,92		7.994.855,16	33,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.589,72	334.699,72	331.589,72	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.343,87	86.453,87	83.343,87	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.736,16	150.736,16	150.736,16	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	97.509,69	97.509,69	97.509,69	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.019.200,00	348.770,00
35.1- Salário-Educação	194.000,00	137.986,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	254.200,00	129.849,23
35.4- PNATE	144.000,00	54.878,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	427.000,00	26.054,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	74.136,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.119.200,00	422.906,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	604.800,00	306.264,35	248.252,17	238.872,72	0,00
41.1- Creche	179.200,00	127.501,48	96.317,30	96.317,30	0,00
41.2- Pré-escola	425.600,00	178.762,87	151.934,87	142.555,42	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	628.268,81	450.574,28	420.166,38	420.166,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	316.000,00	112.407,55	64.215,95	64.215,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.553.068,81	869.246,18	732.634,50	723.255,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.705.268,81	17.280.594,54	12.001.277,24	11.899.929,38	0,00
47.1- Despesas Correntes	18.283.268,81	17.193.708,85	11.926.711,16	11.825.363,30	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	14.584.268,81	14.584.268,81	9.705.009,95	9.613.441,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.699.000,00	2.609.440,04	2.221.701,21	2.211.921,76	0,00
47.2- Despesas de Capital	422.000,00	86.885,69	74.566,08	74.566,08	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	422.000,00	86.885,69	74.566,08	74.566,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	733.262,15	5.688,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.524.020,90	137.986,90
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.137.361,52	117.845,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.921,53	25.829,69
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	119.921,53	25.829,69

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**6B9CACE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2022 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.658.000,00	1.658.000,00	2.263.152,14	136,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.000,00	73.000,00	63.250,77	86,64
IPTU	50.000,00	50.000,00	63.250,77	126,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	89.353,90	190,11
ITBI	35.000,00	35.000,00	89.353,90	255,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	563.000,00	563.000,00	1.185.256,01	210,52
ISS	550.000,00	550.000,00	1.185.156,01	215,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	100,00	0,76
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	925.291,46	94,90
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	30.155.391,00	30.155.391,00	20.946.841,17	69,46
Cota-Parte FPM	23.745.891,00	23.745.891,00	15.613.401,62	65,75
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.710,65	57,02
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	356.952,07	89,23
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.968.962,16	82,81
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	5.814,67	89,45
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	31.813.391,00	31.813.391,00	23.209.993,31	72,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.232.120,00	2.262.387,60	2.003.534,19	88,55	1.304.435,72	57,65	1.304.055,72	57,64	0,00
Despesas Correntes	2.212.120,00	2.212.120,00	1.953.266,59	88,29	1.254.168,12	56,69	1.253.788,12	56,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	50.267,60	50.267,60	100,00	50.267,60	100,00	50.267,60	100,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	5.169.496,00	2.373.200,00	2.307.083,90	97,21	1.416.671,82	59,69	1.416.571,82	59,69	0,00
Despesas Correntes	2.423.200,00	2.373.200,00	2.307.083,90	97,21	1.416.671,82	59,69	1.416.571,82	59,69	0,00
Despesas de Capital	2.746.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	204.500,00	204.500,00	185.000,00	90,46	103.151,35	50,44	103.151,35	50,44	0,00
Despesas Correntes	204.500,00	204.500,00	185.000,00	90,46	103.151,35	50,44	103.151,35	50,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.242.804,00	5.648.410,92	4.890.679,87	86,58	3.826.278,10	67,74	3.825.738,10	67,73	0,00
Despesas Correntes	3.184.504,00	4.996.344,63	4.245.238,29	84,96	3.482.308,52	69,69	3.481.768,52	69,68	0,00
Despesas de Capital	58.300,00	652.066,29	645.441,58	98,98	343.969,58	52,75	343.969,58	52,75	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	10.848.920,00	10.488.498,52	9.386.297,96	89,49	6.650.536,99	63,40	6.649.516,99	63,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.386.297,96	6.650.536,99	6.649.516,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.386.297,96	6.650.536,99	6.649.516,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.481.499,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.481.499,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.169.037,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas Referência (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referência (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ant.)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.515.401,00	5.515.401,00	3.791.937,31	68,75
Proveniente da União	5.470.806,00	5.470.806,00	3.771.428,71	68,93
Proveniente dos Estados	44.595,00	44.595,00	20.508,60	45,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	168.256,78	731,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.538.401,00	5.538.401,00	3.960.194,09	71,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.111.501,00	4.674.736,85	3.809.165,85	81,48	2.663.801,68	56,98	2.663.801,68	56,98	0,00
Despesas Correntes	3.552.201,00	4.304.242,85	3.703.353,69	86,03	2.571.363,52	59,74	2.571.363,52	59,74	0,00
Despesas de Capital	559.300,00	370.494,00	105.812,16	28,55	92.438,16	24,94	92.438,16	24,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	921.500,00	350.500,00	245.314,52	69,98	203.798,34	58,14	203.798,34	58,14	0,00
Despesas Correntes	421.500,00	350.500,00	245.314,52	69,98	203.798,34	58,14	203.798,34	58,14	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	119.402,12	64.822,12	54,28	46.055,40	38,57	46.055,40	38,57	0,00
Despesas Correntes	106.600,00	119.402,12	64.822,12	54,28	46.055,40	38,57	46.055,40	38,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	390.800,00	856.432,25	744.297,65	86,90	596.376,39	69,63	596.376,39	69,63	0,00
Despesas Correntes	264.600,00	695.245,25	588.110,65	84,59	540.189,39	77,69	540.189,39	77,69	0,00
Despesas de Capital	126.200,00	161.187,00	156.187,00	96,89	56.187,00	34,85	56.187,00	34,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.530.401,00	6.001.071,22	4.863.600,14	81,04	3.510.031,81	58,49	3.510.031,81	58,49	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.343.621,00	6.937.124,45	5.812.700,04	83,79	3.968.237,40	57,20	3.967.857,40	57,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.090.996,00	2.723.700,00	2.552.398,42	93,71	1.620.470,16	59,49	1.620.370,16	59,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.100,00	323.902,12	249.822,12	77,12	149.206,75	46,06	149.206,75	46,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.633.604,00	6.504.843,17	5.634.977,52	86,62	4.422.654,49	67,99	4.422.114,49	67,98	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	16.379.321,00	16.489.569,74	14.249.898,10	86,41	10.160.568,80	61,61	10.159.548,80	61,61	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.530.401,00	6.001.071,22	4.863.600,14	81,04	3.510.031,81	58,49	3.510.031,81	58,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	10.848.920,00	10.488.498,52	9.386.297,96	89,49	6.650.536,99	63,40	6.649.516,99	63,39	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**87F8C11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2022 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**371ACF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 4º BIM 2022 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2022	Exercício: 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	59.815.062,00
Previsão Atualizada	60.061.528,29
Receitas Realizadas	42.202.854,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	59.815.062,00
Dotação Atualizada	60.061.528,29
Despesas Empenhadas	52.016.618,52
Despesas Liquidadas	36.699.182,58
Despesas Pagas	36.500.612,67
Superávit Orçamentário	5.503.672,24
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	52.016.618,52
Despesas Liquidadas	36.699.182,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	61.199.564,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.199.564,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.199.564,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	932.901,92	3.711.325,17	397,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.236.439,56	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	735.387,52	0,00	735.387,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.316.483,26	246,04	1.300.611,48	15.625,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.051.870,78</b>	<b>246,04</b>	<b>2.035.999,00</b>	<b>15.625,74</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.994.855,16	25,00	33,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.658.307,94	70,00	88,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	282.900,69	50,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	74.566,08	15,00	13,17

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.650.536,99	15,00	28,65
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**EB2E094F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I DETALHADO**

<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>set/2021</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	676.179,01	681.546,53	673.110,37	759.795,63	878.738,62	889.319,21	881.746,88
Pessoal Ativo	676.179,01	681.546,53	673.110,37	759.795,63	878.738,62	889.319,21	881.746,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	563.671,87	568.954,97	567.850,01	641.787,08	744.642,54	767.613,76	746.812,92
Obrigações Patronais	112.507,14	112.591,56	105.260,36	118.008,55	134.096,08	121.705,45	134.933,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>676.179,01</b>	<b>681.546,53</b>	<b>673.110,37</b>	<b>759.795,63</b>	<b>878.738,62</b>	<b>889.319,21</b>	<b>881.746,88</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	797.668,41	804.964,52	794.225,75	883.751,99	883.368,98	9.604.415,90	0,00
Pessoal Ativo	797.668,41	804.964,52	794.225,75	883.751,99	883.368,98	9.604.415,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	679.663,37	686.531,21	675.706,97	756.236,62	758.073,09	8.157.544,41	0,00
Obrigações Patronais	118.005,04	118.433,31	118.518,78	127.515,37	125.295,89	1.446.871,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>797.668,41</b>	<b>804.964,52</b>	<b>794.225,75</b>	<b>883.751,99</b>	<b>883.368,98</b>	<b>9.604.415,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.185.288,84	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.185.288,84	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.604.415,90	41,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.520.055,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.894.053,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.268.050,37	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2361-4906-957). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

### KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

### RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**70F49BAD

## GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I ACUMULADO

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.604.415,90	0,00
Pessoal Ativo	9.604.415,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.157.544,41	0,00
Obrigações Patronais	1.446.871,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18)	0,00	0,00

da LRF)		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>9.604.415,90</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.185.288,84</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>23.185.288,84</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.604.415,90</b>	<b>41,42</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>12.520.055,97</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.894.053,17</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.268.050,37</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1544-2358-544). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:32.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:2CEA093F**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00 SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.679.386,87	1.585.097,78	1.507.766,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.679.386,87	1.585.097,78	1.507.766,54	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	1.453.860,23	1.380.278,22	1.302.947,09	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS DO 13º SALRÍO DE 2018	139.184,54	139.184,54	139.184,54	
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE DÍVIDA JUNTO AO INSS - MODALIDADE RFB-	86.342,10	65.635,02	65.634,91	

LEI 10.522/2002 SIMPLIFICADO - ORGÃO DO PODER PÚBLICO				
DEDUÇÕES (II)	1.828.999,80	2.272.993,25	3.397.834,22	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.801.604,31	2.245.597,76	3.370.438,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.889.513,55	3.115.496,71	4.299.963,32	
(-) Restos a Pagar Processados	648.558,81	406.598,89	406.598,89	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	439.350,43	463.300,06	522.925,70	
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49	27.395,49	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-149.612,93</b>	<b>-687.895,47</b>	<b>-1.890.067,68</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.983.581,59</b>	<b>18.987.420,46</b>	<b>23.185.288,84</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>16.983.581,59</b>	<b>18.987.420,46</b>	<b>23.185.288,84</b>	
<b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,89	8,35	6,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,88	-3,62	-8,15	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.380.297,91	22.784.904,55	27.822.346,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.342.268,12	20.506.414,10	25.040.111,95	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.877.567,79	1.096.717,56	928.846,21	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1314-0756-627). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:33.				
1				
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**C2675DDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.983.581,59</b>	<b>18.987.420,46</b>	<b>23.185.288,84</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.983.581,59</b>	<b>18.987.420,46</b>	<b>23.185.288,84</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>5.434.746,11</b>	<b>6.075.974,55</b>	<b>7.419.292,43</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.891.271,50</b>	<b>5.468.377,10</b>	<b>6.677.363,19</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2356-1404-276). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:33.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

### KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

### RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**72A9C598

## GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			<b>R\$ 1,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.185.288,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.185.288,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.709.646,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.338.681,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.622.970,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2013-1298-678). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:33. 1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**AB52504A

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO V**

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					

				(d)						EXERCÍCIO
										(i) = (g-h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.820.819,62</b>	<b>220.599,38</b>	<b>427.362,12</b>	<b>234.295,21</b>	<b>240.168,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2.698.394,89</b>	<b>2.076.006,61</b>	<b>0,00</b>	<b>622.388,28</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.820.819,62	220.599,38	427.362,12	234.295,21	240.168,02	0,00	2.698.394,89	2.076.006,61	0,00	622.388,28
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>279.504,87</b>	<b>185.599,51</b>	<b>482.936,71</b>	<b>688.893,25</b>	<b>273.887,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.351.812,45</b>	<b>873.649,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.225.462,30</b>
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-13.394,58	179.270,62	224.446,98	0,00	169.101,99	0,00	-586.214,17	137.882,83	0,00	-724.097,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.563,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.563,95	0,00	0,00	70.563,95
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.600.040,37	0,00	169.144,62	0,00	10.151,64	0,00	-1.779.336,63	354.878,79	0,00	-2.134.215,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.200.229,34	6.077,99	89.345,11	71.371,10	90.733,64	0,00	942.701,50	380.888,23	0,00	561.813,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.417,47	0,00	0,00	0,00	1.455,83	0,00	-38,36	0,00	0,00	-38,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	620.729,06	250,90	0,00	617.522,15	2.444,75	0,00	511,26	0,00	0,00	511,26
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.100.324,49</b>	<b>406.198,89</b>	<b>910.298,83</b>	<b>923.188,46</b>	<b>514.055,87</b>	<b>0,00</b>	<b>1.346.582,44</b>	<b>2.949.656,46</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.603.074,02</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1592-3370-872). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:34.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**B1766FC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO V CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos (b)	Restos a Pagar e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.877.460,63</b>	<b>220.599,38</b>	<b>427.715,22</b>	<b>234.295,21</b>	<b>242.485,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.752.365,66</b>	<b>2.304.241,25</b>	<b>0,00</b>	<b>448.124,41</b>
Recursos Vinculados de Impostos	3.877.460,63	220.599,38	427.715,22	234.295,21	242.485,16	0,00	2.752.365,66	2.304.241,25	0,00	448.124,41
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>279.504,87</b>	<b>185.599,51</b>	<b>482.936,71</b>	<b>688.893,25</b>	<b>273.887,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.351.812,45</b>	<b>873.649,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.225.462,30</b>
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-13.394,58	179.270,62	224.446,98	0,00	169.101,99	0,00	-586.214,17	137.882,83	0,00	-724.097,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.563,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.563,95	0,00	0,00	70.563,95
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.600.040,37	0,00	169.144,62	0,00	10.151,64	0,00	-1.779.336,63	354.878,79	0,00	-2.134.215,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.200.229,34	6.077,99	89.345,11	71.371,10	90.733,64	0,00	942.701,50	380.888,23	0,00	561.813,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.417,47	0,00	0,00	0,00	1.455,83	0,00	-38,36	0,00	0,00	-38,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	620.729,06	250,90	0,00	617.522,15	2.444,75	0,00	511,26	0,00	0,00	511,26
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.156.965,50</b>	<b>406.198,89</b>	<b>910.651,93</b>	<b>923.188,46</b>	<b>516.373,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.553,21</b>	<b>3.177.891,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.777.337,89</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1608-5160-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:34.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

### KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

### RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral DO Município

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:BBE8C042

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.185.288,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.185.288,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.185.288,84
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.604.415,90
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.520.055,97
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		11.894.053,17
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		11.268.050,37
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.890.067,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.822.346,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.419.292,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.709.646,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.622.970,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR
		EMPENHADOS E NÃO
		LIQUIDADOS DO
		EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE
		CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		INSCRIÇÃO EM RESTOS
		A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1805-5191-345). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:36.		

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:4B401CFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>4.859.312,52</b>	<b>21,88</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>79,02</b>	<b>4.659.776,26</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.963.905,00</b>	<b>19.963.905,00</b>	<b>4.276.538,32</b>	<b>21,42</b>	<b>16.959.350,82</b>	<b>84,95</b>	<b>3.004.554,18</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	76.598,42	19,15	306.517,84	76,63	93.482,16
Impostos	390.000,00	390.000,00	76.469,53	19,61	306.388,95	78,56	83.611,05
Taxas	10.000,00	10.000,00	128,89	1,29	128,89	1,29	9.871,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	95.861,82	298,63	224.017,25	697,87	-191.917,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	95.861,82	298,63	224.017,25	697,87	-191.917,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.449.805,00	19.449.805,00	4.104.078,08	21,10	16.428.815,73	84,47	3.020.989,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.097.705,00	12.097.705,00	3.046.229,56	25,18	12.130.209,82	100,27	-32.504,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.600,00	1.931.600,00	291.314,00	15,08	1.096.102,42	56,75	835.497,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.420.500,00	5.420.500,00	766.534,52	14,14	3.202.503,49	59,08	2.217.996,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>582.774,20</b>	<b>25,90</b>	<b>594.777,92</b>	<b>26,43</b>	<b>1.655.222,08</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	582.774,20	25,90	594.777,92	26,43	1.655.222,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.945.000,00	1.945.000,00	525.356,00	27,01	525.614,18	27,02	1.419.385,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.000,00	305.000,00	57.418,20	18,83	69.163,74	22,68	235.836,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>4.859.312,52</b>	<b>21,88</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>79,02</b>	<b>4.659.776,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>4.859.312,52</b>	<b>21,88</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>79,02</b>	<b>4.659.776,26</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>4.859.312,52</b>	<b>21,88</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>79,02</b>	<b>4.659.776,26</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre			
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre			Até o Bimestre
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	

								BIMESTRE	
								(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.213.905,00	22.213.907,06	4.287.184,46	18.332.557,58	3.881.349,48	4.497.828,41	15.242.669,00	15.037.217,52	6.971.238,06
DESPESAS CORRENTES	17.499.710,00	20.538.742,36	3.841.780,65	17.095.917,62	3.442.824,74	4.247.675,71	14.328.595,43	14.123.143,95	6.210.146,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.092.998,00	10.585.514,81	1.144.178,40	8.975.188,25	1.610.326,56	1.872.080,32	7.208.311,02	7.016.202,06	3.377.203,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.306.712,00	9.953.227,55	2.697.602,25	8.120.729,37	1.832.498,18	2.375.595,39	7.120.284,41	7.106.941,89	2.832.943,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.522.433,00	1.674.180,88	445.403,81	1.236.639,96	437.540,92	250.152,70	914.073,57	914.073,57	760.107,31
INVESTIMENTOS	4.248.737,00	1.410.484,88	445.403,81	976.639,96	433.844,92	211.217,09	742.453,24	742.453,24	668.031,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	263.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	3.696,00	38.935,61	171.620,33	171.620,33	92.075,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.762,00	983,82	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.907,06</b>	<b>4.287.184,46</b>	<b>18.332.557,58</b>	<b>3.881.349,48</b>	<b>4.497.828,41</b>	<b>15.242.669,00</b>	<b>15.037.217,52</b>	<b>6.971.238,06</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.907,06</b>	<b>4.287.184,46</b>	<b>18.332.557,58</b>	<b>3.881.349,48</b>	<b>4.497.828,41</b>	<b>15.242.669,00</b>	<b>15.037.217,52</b>	<b>6.971.238,06</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.311.459,74	2.516.911,22	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.907,06</b>	<b>4.287.184,46</b>	<b>18.332.557,58</b>	<b>3.881.349,48</b>	<b>4.497.828,41</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>17.554.128,74</b>	<b>6.971.238,06</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1893-2782-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:27.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

### KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

### RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO

Controlador Geral do Município

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**B209D25B

## GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.213.905,00	22.213.907,06	4.287.184,46	18.332.557,58	100,00	3.881.349,48	4.497.828,41	15.242.669,00	100,00	6.971.238,06
LEGISLATIVA	988.438,00	988.438,00	21.156,69	841.582,43	4,59	146.855,57	166.266,45	613.347,79	4,02	375.090,21
Ação Legislativa	988.438,00	988.438,00	21.156,69	841.582,43	4,59	146.855,57	166.266,45	613.347,79	4,02	375.090,21
ADMINISTRAÇÃO	2.894.470,00	3.101.500,31	282.352,98	2.742.414,89	14,96	359.085,42	508.618,82	1.985.459,89	13,03	1.116.040,42

Administração Geral	2.324.582,00	2.571.212,31	276.934,06	2.296.498,69	12,53	274.713,62	406.808,11	1.633.414,54	10,72	937.797,77
Administração Financeira	376.000,00	360.400,00	5.418,92	321.052,78	1,75	39.347,22	81.980,51	272.734,81	1,79	87.665,19
Controle Interno	89.500,00	65.500,00	0,00	36.350,00	0,20	29.150,00	6.056,80	23.884,20	0,16	41.615,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.388,00	104.388,00	0,00	88.513,42	0,48	15.874,58	13.773,40	55.426,34	0,36	48.961,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.400,00	1.151.469,63	102.066,88	876.399,82	4,78	275.069,81	161.082,69	582.410,86	3,82	569.058,77
Administração Geral	497.000,00	620.900,31	59.315,81	572.432,02	3,12	48.468,29	77.017,63	378.438,28	2,48	242.462,03
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	153.325,00	0,00	102.813,25	0,56	50.511,75	18.345,10	66.091,05	0,43	87.233,95
Assistência Comunitária	389.900,00	367.744,32	42.751,07	201.154,55	1,10	166.589,77	65.719,96	137.881,53	0,90	229.862,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	3.769.100,00	5.788.788,21	1.145.430,42	5.046.331,53	27,53	742.456,68	1.312.753,65	4.339.515,55	28,47	1.449.272,66
Administração Geral	1.370.000,00	3.601.277,39	830.514,98	3.385.602,28	18,47	215.675,11	1.000.732,69	3.208.964,67	21,05	392.312,72
Atenção Básica	1.266.100,00	1.241.696,00	191.949,66	1.044.960,75	5,70	196.735,25	187.805,28	702.478,14	4,61	539.217,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.800,00	558.027,14	59.187,86	399.710,40	2,18	158.316,74	51.997,14	248.312,44	1,63	309.714,70
Suporte Profilático e Terapêutico	114.500,00	158.640,00	35.812,90	108.769,68	0,59	49.870,32	35.812,90	86.455,72	0,57	72.184,28
Vigilância Sanitária	49.200,00	81.647,68	27.965,02	52.360,70	0,29	29.286,98	17.771,78	39.521,20	0,26	42.126,48
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	147.500,00	0,00	54.927,72	0,30	92.572,28	18.633,86	53.783,38	0,35	93.716,62
EDUCAÇÃO	7.621.900,00	6.960.969,19	1.460.887,21	5.339.038,94	29,12	1.621.930,25	1.423.304,22	5.150.827,25	33,79	1.810.141,94
Administração Geral	447.500,00	146.328,32	16.829,35	83.566,56	0,46	62.761,76	8.672,88	75.410,09	0,49	70.918,23
Ensino Fundamental	5.796.500,00	5.387.970,23	1.134.089,19	4.205.575,40	22,94	1.182.394,83	1.105.328,89	4.026.280,30	26,41	1.361.689,93
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	837.900,00	774.966,71	205.999,27	658.990,07	3,59	115.976,64	205.999,27	658.987,07	4,32	115.979,64
Educação de Jovens e Adultos	524.000,00	645.703,93	103.969,40	390.906,91	2,13	254.797,02	103.303,18	390.149,79	2,56	255.554,14
CULTURA	75.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Difusão Cultural	75.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
URBANISMO	2.580.000,00	2.536.635,60	1.044.601,72	2.179.640,93	11,89	356.994,67	669.142,70	1.563.551,79	10,26	973.083,81
Administração Geral	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	654.000,00	361.000,00	293.458,63	293.458,63	1,60	67.541,37	59.271,91	59.271,91	0,39	301.728,09
Serviços Urbanos	1.856.000,00	2.174.635,60	751.143,09	1.886.182,30	10,29	288.453,30	609.870,79	1.504.279,88	9,87	670.355,72
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	48.180,93	41.780,28	41.780,28	0,23	6.400,65	41.780,28	41.780,28	0,27	6.400,65
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	48.180,93	41.780,28	41.780,28	0,23	6.400,65	41.780,28	41.780,28	0,27	6.400,65
AGRICULTURA	1.456.254,00	960.606,27	187.523,27	769.337,73	4,20	191.268,54	153.106,02	595.990,50	3,91	364.615,77
Extensão Rural	1.456.254,00	960.606,27	187.523,27	769.337,73	4,20	191.268,54	153.106,02	595.990,50	3,91	364.615,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	142.404,00	98.404,00	0,00	70.066,58	0,38	28.337,42	10.726,48	42.905,92	0,28	55.498,08
Comunicação Social	142.404,00	98.404,00	0,00	70.066,58	0,38	28.337,42	10.726,48	42.905,92	0,28	55.498,08
ENERGIA	100.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Conservação de Energia	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia Elétrica	75.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSPORTE	391.500,00	116.000,00	0,00	50.568,29	0,28	65.431,71	10.726,48	39.862,68	0,26	76.137,32
Transporte Rodoviário	391.500,00	116.000,00	0,00	50.568,29	0,28	65.431,71	10.726,48	39.862,68	0,26	76.137,32
DESPORTO E LAZER	222.981,00	133.735,10	1.385,01	115.396,16	0,63	18.338,94	1.385,01	115.396,16	0,76	18.338,94
Desporto Comunitário	222.981,00	133.735,10	1.385,01	115.396,16	0,63	18.338,94	1.385,01	115.396,16	0,76	18.338,94
ENCARGOS ESPECIAIS	363.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	1,42	3.696,00	38.935,61	171.620,33	1,13	92.075,67
Serviço da Dívida Interna	363.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	1,42	3.696,00	38.935,61	171.620,33	1,13	92.075,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.762,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
Reserva de Contingência	191.762,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.907,06</b>	<b>4.287.184,46</b>	<b>18.332.557,58</b>	<b>100,00</b>	<b>3.881.349,48</b>	<b>4.497.828,41</b>	<b>15.242.669,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.971.238,06</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1533-5083-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:27.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**4EC427A6

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO III**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.484,08	6.631,59	30.134,95	38.323,61	53.402,45	2.030,72	50.690,28
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.655,57	5.273,03	5.667,52	12.763,58	6.937,17	1.494,90	3.959,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	26.828,51	1.358,56	24.467,43	25.560,03	46.465,28	535,82	46.730,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.855,52	4.676,03	6.505,43	8.732,29	79.657,78	19.468,12	-40.753,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.855,52	4.676,03	6.505,43	8.732,29	79.657,78	19.468,12	-40.753,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.302.285,69	1.370.817,18	1.886.393,81	2.435.471,93	1.819.746,04	2.397.043,94	1.995.068,36
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	164.431,14	154.418,79	186.028,82	158.834,15	162.392,31	148.901,60	171.550,89
Cota-Parte do IPVA	5.032,71	1.678,03	1.848,83	172,53	2.952,83	2.505,26	10.675,87
Cota-Parte do ITR	46,25	897,19	3.545,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126,53	130,23	124,76	970,83	243,10	217,39	246,26
Transferências do FUNDEB	287.562,59	290.975,03	343.620,12	429.390,49	434.722,35	494.573,33	407.642,92
Outras Transferências Correntes	91.973,10	83.498,29	261.309,33	223.549,80	93.707,18	179.424,62	452.292,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.548,36	199.267,09	256.291,24	258.267,40	258.263,29	344.609,18	227.026,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.548,36	199.267,09	256.291,24	258.267,40	258.263,29	344.609,18	227.026,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
ESPECIFICAÇÃO	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.106.389,25	2.754.777,13	3.087.404,84	2.595.783,97	2.184.551,38	26.229.572,92	22.509.141,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.618,75	69.823,73	40.353,49	12.960,07	63.638,35	412.092,07	400.000,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	394,60	394,60	30.000,00
ISS	11.322,00	25.576,63	18.493,45	11.034,63	31.977,81	138.156,20	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	633,74	633,74	10.000,00
IRRF	2.296,75	44.247,10	21.860,04	1.796,55	30.632,20	272.778,64	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	128,89	0,00	128,89	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Receita Patrimonial	15.450,14	29.604,64	24.728,20	55.648,24	40.213,58	247.786,52	32.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.450,14	29.604,64	24.728,20	55.648,24	40.213,58	247.786,52	32.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.077.320,36	2.655.348,76	3.022.323,15	2.527.175,66	2.080.699,45	25.569.694,33	21.995.041,00
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.844,97	10.647.980,00
Cota-Parte do ICMS	142.051,47	152.176,31	170.746,83	158.427,22	181.391,80	1.951.351,33	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.451,10	11.297,76	11.987,74	9.911,69	11.458,08	80.972,43	280.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.493,51	200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	250,45	133,16	187,86	193,57	154,24	2.978,38	2.000,00
Transferências do FUNDEB	431.133,38	468.920,55	474.615,57	427.184,30	452.306,96	4.942.647,59	5.420.500,00
Outras Transferências Correntes	363.194,97	766.655,31	1.189.402,43	923.417,12	285.981,18	4.914.406,12	3.643.361,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	256.598,41	283.954,57	271.661,03	235.314,81	268.482,22	3.044.284,08	2.545.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.598,41	283.954,57	271.661,03	235.314,81	268.482,22	3.044.284,08	2.545.236,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.849.790,84	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.916.069,16	23.185.288,84	19.963.905,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.849.790,84	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.916.069,16	23.185.288,84	19.963.905,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.849.790,84	2.470.822,56	2.815.743,81	2.360.469,16	1.916.069,16	23.185.288,84	19.963.905,00

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:5DFD640D

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IV**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				
<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
Aposentadorias			0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>			0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>			0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2089-4047-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:28.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**CA52DC3D

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.963.905,00	16.959.350,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	306.517,84
IPTU	30.000,00	394,60
ISS	50.000,00	110.796,50
ITBI	10.000,00	633,74

IRRF	300.000,00	194.564,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	128,89
Contribuições	74.000,00	0,00
Receita Patrimonial	32.100,00	224.017,25
Aplicações Financeiras (II)	32.100,00	224.017,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.449.805,00	16.428.815,73
Cota-Parte do FPM	8.518.384,00	7.494.432,98
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.030.110,88
Cota-Parte do IPVA	265.000,00	57.792,05
Cota-Parte do ITR	160,00	4,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.300,86
Transferências do FUNDEB	5.420.500,00	3.591.099,36
Outras Transferências Correntes	3.643.361,00	4.254.075,60
Demais Receitas Correntes	8.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.931.805,00	16.735.333,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	594.777,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.250.000,00	594.777,92
Convênios	1.510.000,00	594.777,92
Outras Transferências de Capital	740.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	594.777,92
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>22.181.805,00</b>	<b>17.330.111,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.538.742,36	17.095.917,62	14.328.595,43	14.123.143,95	242.359,92	591.896,64	591.496,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.585.514,81	8.975.188,25	7.208.311,02	7.016.202,06	146.817,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.953.227,55	8.120.729,37	7.120.284,41	7.106.941,89	95.542,28	591.896,64	591.496,64
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	9.760,00	8.540,00	8.540,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.943.227,55	8.110.969,37	7.111.744,41	7.098.401,89	95.542,28	591.896,64	591.496,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.538.742,36	17.095.917,62	14.328.595,43	14.123.143,95	242.359,92	591.896,64	591.496,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.674.180,88	1.236.639,96	914.073,57	914.073,57	0,00	355.664,69	355.664,69
Investimentos	1.410.484,88	976.639,96	742.453,24	742.453,24	0,00	355.664,69	355.664,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.696,00	260.000,00	171.620,33	171.620,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.410.484,88	976.639,96	742.453,24	742.453,24	0,00	355.664,69	355.664,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	983,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.950.211,06	18.072.557,58	15.071.048,67	14.865.597,19	242.359,92	947.561,33	947.161,33
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.274.993,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		224.017,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)</b>		<b>1.499.010,30</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.679.386,87	1.507.766,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.828.999,80	3.397.834,22
Disponibilidade de Caixa	1.801.604,31	3.370.438,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.889.513,55	4.299.963,32

( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	648.558,81	406.598,89
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	439.350,43	522.925,70
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-149.612,93	-1.890.067,68
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.740.454,75

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	241.959,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.498.494,83
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.274.477,58
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1403-4649-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:29.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**0905D8FC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2021 (b)	de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2021 (g)	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.414,15	271.144,66		242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	947.561,33	947.161,33	0,00	930.406,46	1.336.605,35	
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	342.578,61	205.510,31		183.311,10	0,00	364.777,82	84.953,29	1.117.402,74	518.686,13	518.686,13	0,00	683.669,90	1.048.447,72	
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	17.949,90	10.351,43		8.790,20	0,00	19.511,13	0,00	18.027,44	17.464,44	17.464,44	0,00	563,00	20.074,13	
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	16.885,64	55.282,92		50.258,62	0,00	21.909,94	0,00	657.184,32	411.410,76	411.010,76	0,00	246.173,56	268.083,50	
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTÁRIAS (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	377.414,15	271.144,66	242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	947.561,33	947.161,33	0,00	930.406,46	1.336.605,35
FONTE: Sistema e-Pública (2553-7350-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:29.												

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:778B4B69**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	390.000,00	306.388,95
1.1-Receita resultante do IPTU	30.000,00	394,60
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	633,74
1.3-Receita resultante do ISS	50.000,00	110.796,50
1.4-Receita resultante do IRRF	300.000,00	194.564,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.697.536,00	12.296.743,16
2.1-Cota Parte FPM	11.415.336,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.647.980,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	767.356,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	1.287.638,43
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.626,03
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	5,00
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	72.240,33
2.6-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	993.242,99
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.087.536,00</b>	<b>12.603.132,11</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.545.036,00</b>	<b>2.145.909,99</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>935.848,00</b>	<b>1.004.872,88</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.432.500,00	3.676.119,74
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.422.500,00	3.218.009,59
6.1.1-Principal	5.420.500,00	3.202.503,49
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	15.506,10
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	10.000,00	69.514,28
6.2.1-Principal	10.000,00	69.514,28
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	388.595,87
6.3.1-Principal	0,00	388.595,87
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	2.875.464,00	1.056.593,50
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	3.676.119,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.663.191,17	3.547.518,24	3.409.635,41	3.350.961,35	0,00
10.1-Educação Infantil	711.500,00	298.375,18	298.375,18	298.375,18	0,00
10.1.1-Creche	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	702.000,00	298.375,18	298.375,18	298.375,18	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.951.691,17	3.249.143,06	3.111.260,23	3.052.586,17	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.634.034,07	881.549,48	816.548,14	816.548,14	0,00
11.1-Educação Infantil	467.500,00	285.019,73	252.519,06	252.519,06	0,00
11.1.1-Creche	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	437.000,00	285.019,73	252.519,06	252.519,06	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.166.534,07	596.529,75	564.029,08	564.029,08	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	6.297.225,24	4.429.067,72	4.226.183,55	4.167.509,49	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.760.565,52	3.623.003,49	3.518.039,36	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.845.672,81	3.675.289,31	3.616.615,25	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	302.707,85	302.707,85	289.156,59	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²</b>		<b>VALOR EXIGIDO</b> (i)	<b>VALOR APLICADO</b> (j)	<b>VALOR CONSIDERADO</b>	<b>% APLICADO</b> (l)

			APÓS DEDUÇÕES (k)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.573.283,82	3.623.003,49	3.623.003,49	98,56
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	194.297,94	302.707,85	302.707,85	77,90
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.289,38	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	367.611,97	830,43	830,43	0,02

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>						
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	360.558,86	324.087,28	324.084,28	311.878,53	0,00
24.1-Creche	346.058,86	324.087,28	324.084,28	311.878,53	0,00
24.2-Pré-escola	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	878.087,24	748.942,23	737.439,15	702.819,03	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.238.646,10</b>	<b>1.073.029,51</b>	<b>1.061.523,43</b>	<b>1.014.697,56</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.736.812,74
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.056.593,50
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27- (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>3.680.219,24</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.150.783,03	3.680.219,24	29,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					

34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			629.200,00	211.686,34
35.1-Salário-Educação			89.500,00	64.196,62
35.2-PDDE			4.900,00	0,00
35.3-PNAE			152.500,00	74.207,00
35.4-PNATE			133.300,00	73.282,72
35.5-Outras Transferências do FNDE			249.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.739.605,00	594.777,92
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			2.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			370.000,00	63.911,70
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>2.740.805,00</b>	<b>870.375,96</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.535.871,34</b>	<b>5.502.097,23</b>	<b>5.287.706,98</b>	<b>5.182.207,05</b>	<b>0,00</b>	
47.1-Despesas Correntes	6.894.469,19	5.314.588,94	5.126.377,25	5.007.325,06	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	5.199.137,74	4.098.300,36	3.959.924,74	3.841.773,55	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.695.331,45	1.216.288,58	1.166.452,51	1.165.551,51	0,00	
47.2-Despesas de Capital	66.500,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	66.500,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		79.900,30	41.087,83
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.676.119,74	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		3.955.447,76	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-199.427,72	41.087,83
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-199.427,72	41.087,83

FONTE: Sistema e-Pública (1782-6261-161). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:29.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas

para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**8FA05CC4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
ESPESAS DE CAPITAL	1.764.180,88	1.335.937,32	428.243,56
Investimentos	1.500.484,88	1.075.937,32	424.547,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	263.696,00	260.000,00	3.696,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>1.764.180,88</b>	<b>1.335.937,32</b>	<b>428.243,56</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>1.764.180,88</b>	<b>1.335.937,32</b>	<b>428.243,56</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1545-7611-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:30.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**0E644FD2

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	EM PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00			0,00				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1933-4630-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:30.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:81D9AA5B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XII**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	390.000,00	390.000,00	306.388,95	78,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	394,60	1,32
IPTU	30.000,00	30.000,00	394,60	1,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	633,74	6,34
ITBI	10.000,00	10.000,00	633,74	6,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	110.796,50	221,59
ISS	50.000,00	50.000,00	110.796,50	221,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	194.564,11	64,85
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.931.180,00	12.931.180,00	11.722.793,75	90,66
Cota-Parte FPM	10.647.980,00	10.647.980,00	9.368.040,97	87,98
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	5,00	2,50
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	72.240,33	25,80
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.287.638,43	64,38
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.626,03	81,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	993.242,99	99.324,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	993.242,99	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.321.180,00</b>	<b>13.321.180,00</b>	<b>12.029.182,70</b>	<b>90,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	181.100,00	50.900,00	6.421,46	12,62	6.421,46	12,62	6.421,46	12,62
Despesas Correntes	78.100,00	46.900,00	6.421,46	13,69	6.421,46	13,69	6.421,46	13,69
Despesas de Capital	103.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	95.800,00	141.558,14	127.893,30	90,35	68.216,24	48,19	64.272,64	45,40
Despesas Correntes	95.800,00	141.558,14	127.893,30	90,35	68.216,24	48,19	64.272,64	45,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	88.500,00	47.640,00	27.740,00	58,23	5.426,04	11,39	5.426,04	11,39
Despesas Correntes	83.500,00	42.640,00	27.740,00	65,06	5.426,04	12,73	5.426,04	12,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	38.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.353.500,00	3.582.277,39	3.373.123,28	94,16	3.196.485,67	89,23	3.174.373,75	88,61
Despesas Correntes	1.353.500,00	3.582.277,39	3.373.123,28	94,16	3.196.485,67	89,23	3.174.373,75	88,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.765.700,00</b>	<b>3.849.175,53</b>	<b>3.535.178,04</b>	<b>91,84</b>	<b>3.276.549,41</b>	<b>85,12</b>	<b>3.250.493,89</b>	<b>84,45</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.535.178,04	3.276.549,41	3.250.493,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.535.178,04</b>	<b>3.276.549,41</b>	<b>3.250.493,89</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.804.377,40	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.472.172,01	1.446.116,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>27,24</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.804.377,40	3.276.549,41	1.472.172,01	9.406.116,87	0,00		7.933.944,86	-----	749.771,94	-----	1.472.172,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	601,73		0,00	461.269,38	251.197,86	0,00	601,73
Empenhos de 2020	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	5.945,01	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.101,50	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.074.400,00	2.074.400,00	1.629.468,85	78,55
Proveniente da União	1.994.400,00	1.994.400,00	1.629.468,85	81,70
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.814,12	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.074.400,00</b>	<b>2.074.400,00</b>	<b>1.631.282,97</b>	<b>78,64</b>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100			

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.084.000,00	1.189.796,00	1.038.539,29	87,29	696.056,68	58,50	685.727,35	57,63
Despesas Correntes	830.000,00	865.696,00	731.112,29	84,45	388.629,68	44,89	378.300,35	43,70
Despesas de Capital	254.000,00	324.100,00	307.427,00	94,86	307.427,00	94,86	307.427,00	94,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	285.869,00	141.417,10	49,47	113.296,20	39,63	112.771,12	39,45
Despesas Correntes	262.000,00	223.869,00	127.419,20	56,92	99.298,30	44,36	98.773,22	44,12
Despesas de Capital	360.000,00	62.000,00	13.997,90	22,58	13.997,90	22,58	13.997,90	22,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	111.000,00	81.029,68	73,00	81.029,68	73,00	81.029,68	73,00
Despesas Correntes	26.000,00	111.000,00	81.029,68	73,00	81.029,68	73,00	81.029,68	73,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.900,00	63.347,68	52.360,70	82,66	39.521,20	62,39	34.620,50	54,65
Despesas Correntes	10.900,00	63.347,68	52.360,70	82,66	39.521,20	62,39	34.620,50	54,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.000,00	139.000,00	54.927,72	39,52	53.783,38	38,69	52.638,05	37,87
Despesas Correntes	138.000,00	138.000,00	54.927,72	39,80	53.783,38	38,97	52.638,05	38,14
Despesas de Capital	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.960.900,00</b>	<b>1.789.012,68</b>	<b>1.368.274,49</b>	<b>76,48</b>	<b>983.687,14</b>	<b>54,98</b>	<b>966.786,70</b>	<b>54,04</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x100</b>	<b>Até Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x100</b>	<b>Até Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x100</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.265.100,00	1.240.696,00	1.044.960,75	84,22	702.478,14	56,62	692.148,81	55,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	717.800,00	427.427,14	269.310,40	63,01	181.512,44	42,47	177.043,76	41,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.500,00	158.640,00	108.769,68	68,56	86.455,72	54,50	86.455,72	54,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.200,00	81.647,68	52.360,70	64,13	39.521,20	48,40	34.620,50	42,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.500,00	147.500,00	54.927,72	37,24	53.783,38	36,46	52.638,05	35,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.353.500,00	3.582.277,39	3.373.123,28	94,16	3.196.485,67	89,23	3.174.373,75	88,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.726.600,00</b>	<b>5.638.188,21</b>	<b>4.903.452,53</b>	<b>86,97</b>	<b>4.260.236,55</b>	<b>75,56</b>	<b>4.217.280,59</b>	<b>74,80</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.960.900,00	1.789.012,68	1.368.274,49	76,48	983.687,14	54,98	966.786,70	54,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.765.700,00</b>	<b>3.849.175,53</b>	<b>3.535.178,04</b>	<b>91,84</b>	<b>3.276.549,41</b>	<b>85,12</b>	<b>3.250.493,89</b>	<b>84,45</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1396-5972-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:30.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**50177D04

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												
												<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021						REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
	(a)						No bimestre			Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
FONTE: Sistema e-Pública (1021-4244-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:30.												

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:02F3E95B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	22.213.905,00
Previsão Atualizada	22.213.905,00
Receitas Realizadas	17.554.128,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	22.213.905,00
Créditos Adicionais	2,06
Dotação Atualizada	22.213.907,06
Despesas Empenhadas	18.332.557,58
Despesas Liquidadas	15.242.669,00
Despesas Pagas	15.037.217,52
Superávit Orçamentário	2.311.459,74
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.332.557,58
Despesas Liquidadas	15.242.669,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.185.288,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.185.288,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.185.288,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.274.993,05	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.499.010,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	648.558,81	0,00	242.359,92	406.198,89
Poder Executivo	648.558,81	0,00	242.359,92	406.198,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.877.567,79	0,00	947.161,33	930.406,46
Poder Executivo	1.877.567,79	0,00	947.161,33	930.406,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.526.126,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.521,25</b>	<b>1.336.605,35</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.680.219,24	25,00	29,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.623.003,49	70,00	98,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	302.707,85	50,00	77,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.276.549,41	15,00	27,24
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1535-9871-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:31.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**435DAC28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.095.083,48	2.352.653,36	2.626.004,70	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.095.083,48	2.347.300,72	2.620.652,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.812,01	3.353.897,27	3.645.576,24	
(-) Restos a Pagar Processados	155.929,84	8.183,44	8.183,44	
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	935.798,69	998.413,11	1.016.740,74	
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.352,64	5.352,64	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.095.083,48</b>	<b>-2.352.653,36</b>	<b>-2.626.004,70</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>14.170.260,85</b>	<b>16.171.839,42</b>	<b>18.076.537,85</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>14.170.260,85</b>	<b>16.171.839,42</b>	<b>18.076.537,85</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,73	-14,55	-14,53	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>17.004.313,02</b>	<b>19.406.207,30</b>	<b>21.691.845,42</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>15.303.881,72</b>	<b>17.465.586,57</b>	<b>19.522.660,88</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	209.568,04	99.022,60	99.022,60	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1906-5232-884). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:57.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**45CEFC52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				R\$ 1,00
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>14.170.260,85</b>	<b>16.171.839,42</b>	<b>18.076.537,85</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>14.170.260,85</b>	<b>16.171.839,42</b>	<b>18.076.537,85</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>4.534.483,47</b>	<b>5.174.988,61</b>	<b>5.784.492,11</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.081.035,12</b>	<b>4.657.489,75</b>	<b>5.206.042,90</b>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (2905-6253-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:58.				

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**4AC790B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		R\$ 1,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.076.537,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.076.537,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.892.246,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.603.021,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.265.357,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1714-8515-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:58.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:F9A445D0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO V

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.038.521,97</b>	<b>6.916,85</b>	<b>161.240,35</b>	<b>34.674,73</b>	<b>497.908,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.337.781,51</b>	<b>1.429.466,69</b>	<b>0,00</b>	<b>-91.685,18</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.038.521,97	6.916,85	161.240,35	34.674,73	497.908,53	0,00	1.337.781,51	1.429.466,69	0,00	-91.685,18	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>-529.977,50</b>	<b>1.266,59</b>	<b>193.701,65</b>	<b>33.159,05</b>	<b>481.928,64</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.240.033,43</b>	<b>1.236.455,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.476.488,51</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	71.235,13	0,00	10.241,50	0,00	294.466,46	0,00	-233.472,83	386.584,88	0,00	-620.057,71	
Outros Recursos Vinculados à Educação	128.097,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.097,81	257,66	0,00	127.840,15	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.252.655,01	240,00	108.906,22	12.600,72	17.471,60	0,00	-1.391.873,55	534.286,21	0,00	-1.926.159,76	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.052.143,96	205,00	43.049,81	20.558,33	126.588,96	0,00	861.741,86	187.811,89	0,00	673.929,97	
Recursos Vinculados à Assistência Social	-966.140,73	821,59	26.956,45	0,00	24.712,27	0,00	-1.018.631,04	116.811,41	0,00	-1.135.442,45	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	437.341,34	0,00	4.547,67	0,00	18.689,35	0,00	414.104,32	10.703,03	0,00	403.401,29	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.508.544,47</b>	<b>8.183,44</b>	<b>354.942,00</b>	<b>67.833,78</b>	<b>979.837,17</b>	<b>0,00</b>	<b>97.748,08</b>	<b>2.665.921,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.568.173,69</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1595-7574-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:59.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:438ED191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.076.537,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.076.537,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.076.537,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.823.827,52	26,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.761.330,44	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.273.263,92	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.785.197,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.626.004,70	-14,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.691.845,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.784.492,11	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.892.246,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.265.357,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1284-4108-095). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 16:00.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:745F0916SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>3.852.319,27</b>	<b>15,01</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>54,64</b>	<b>11.639.868,49</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.623.419,85</b>	<b>24.623.419,85</b>	<b>3.320.021,66</b>	<b>13,48</b>	<b>13.082.606,04</b>	<b>53,13</b>	<b>11.540.813,81</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.336.951,00</b>	<b>1.336.951,00</b>	<b>58.601,26</b>	<b>4,38</b>	<b>208.276,44</b>	<b>15,58</b>	<b>1.128.674,56</b>
Impostos	1.272.451,00	1.272.451,00	58.601,26	4,61	204.564,89	16,08	1.067.886,11
Taxas	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	3.711,55	5,75	60.788,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>55.750,00</b>	<b>55.750,00</b>	<b>63.767,51</b>	<b>114,38</b>	<b>156.071,37</b>	<b>279,95</b>	<b>-100.321,37</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	55.750,00	55.750,00	63.767,51	114,38	156.071,37	279,95	-100.321,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>23.155.718,85</b>	<b>23.155.718,85</b>	<b>3.197.652,89</b>	<b>13,81</b>	<b>12.562.705,28</b>	<b>54,25</b>	<b>10.593.013,57</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	17.058.876,48	17.058.876,48	2.572.970,30	15,08	10.256.382,31	60,12	6.802.494,17	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.838,37	3.081.838,37	266.571,52	8,65	1.010.197,35	32,78	2.071.641,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.015.004,00	3.015.004,00	358.111,07	11,88	1.296.125,62	42,99	1.718.878,38	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.552,95</b>	<b>207,40</b>	<b>-80.552,95</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	155.552,95	207,40	-80.552,95	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.040.010,00</b>	<b>1.040.010,00</b>	<b>532.297,61</b>	<b>51,18</b>	<b>940.955,32</b>	<b>90,48</b>	<b>99.054,68</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>650.010,00</b>	<b>650.010,00</b>	<b>532.297,61</b>	<b>81,89</b>	<b>940.955,32</b>	<b>144,76</b>	<b>-290.945,32</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	500.010,00	500.010,00	187.816,47	37,56	592.314,41	118,46	-92.304,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	344.481,14	229,65	348.640,91	232,43	-198.640,91	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>3.852.319,27</b>	<b>15,01</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>54,64</b>	<b>11.639.868,49</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>3.852.319,27</b>	<b>15,01</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>54,64</b>	<b>11.639.868,49</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>25.663.429,85</b>	<b>3.852.319,27</b>	<b>15,01</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>54,64</b>	<b>11.639.868,49</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.700.769,38</b>	<b>27.845.815,15</b>	<b>2.277.123,39</b>	<b>15.989.382,01</b>	<b>11.856.433,14</b>	<b>3.642.660,12</b>	<b>12.592.209,99</b>	<b>12.434.479,20</b>	<b>15.253.605,16</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.041.382,46</b>	<b>24.534.115,70</b>	<b>2.031.916,49</b>	<b>15.361.949,00</b>	<b>9.172.166,70</b>	<b>3.399.045,12</b>	<b>11.966.368,88</b>	<b>11.811.112,05</b>	<b>12.567.746,82</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.453.779,49	6.492.951,93	171.364,01	4.886.814,63	1.606.137,30	962.704,12	3.685.218,55	3.648.443,94	2.807.733,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.587.602,97	18.041.163,77	1.860.552,48	10.475.134,37	7.566.029,40	2.436.341,00	8.281.150,33	8.162.668,11	9.760.013,44
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.659.386,92</b>	<b>3.311.699,45</b>	<b>245.206,90</b>	<b>627.433,01</b>	<b>2.684.266,44</b>	<b>243.615,00</b>	<b>625.841,11</b>	<b>623.367,15</b>	<b>2.685.858,34</b>
INVESTIMENTOS	3.659.386,92	3.311.699,45	245.206,90	627.433,01	2.684.266,44	243.615,00	625.841,11	623.367,15	2.685.858,34
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>50.002,00</b>	<b>35.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.002,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.750.771,38</b>	<b>27.880.817,15</b>	<b>2.277.123,39</b>	<b>15.989.382,01</b>	<b>11.891.435,14</b>	<b>3.642.660,12</b>	<b>12.592.209,99</b>	<b>12.434.479,20</b>	<b>15.288.607,16</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.750.771,38</b>	<b>27.880.817,15</b>	<b>2.277.123,39</b>	<b>15.989.382,01</b>	<b>11.891.435,14</b>	<b>3.642.660,12</b>	<b>12.592.209,99</b>	<b>12.434.479,20</b>	<b>15.288.607,16</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>1.431.351,37</b>	<b>1.589.082,16</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.750.771,38</b>	<b>27.880.817,15</b>	<b>2.277.123,39</b>	<b>15.989.382,01</b>	<b>11.891.435,14</b>	<b>3.642.660,12</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>14.023.561,36</b>	<b>15.288.607,16</b>

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	

FONTE: Sistema e-Pública (9790-0488-24). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:37.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FOBA11B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.700.769,38	27.845.815,15	2.277.123,39	15.989.382,01	100,00	11.856.433,14	3.642.660,12	12.592.209,99	100,00	15.253.605,16
LEGISLATIVA	1.036.022,10	1.033.222,10	60.533,00	859.684,94	5,38	173.537,16	147.099,08	576.713,47	4,58	456.508,63
Ação Legislativa	1.036.022,10	1.033.222,10	60.533,00	859.684,94	5,38	173.537,16	147.099,08	576.713,47	4,58	456.508,63
ADMINISTRAÇÃO	10.744.553,12	11.151.486,39	966.911,70	8.056.720,90	50,39	3.094.765,49	1.702.119,11	6.284.277,58	49,91	4.867.208,81
Administração Geral	10.738.553,12	11.100.986,39	966.911,70	8.026.120,90	50,20	3.074.865,49	1.698.159,11	6.272.217,58	49,81	4.828.768,81
Comunicação Social	6.000,00	50.500,00	0,00	30.600,00	0,19	19.900,00	3.960,00	12.060,00	0,10	38.440,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	103.000,00	18.715,42	98.128,14	0,61	4.871,86	34.847,88	78.271,88	0,62	24.728,12
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	18.715,42	98.128,14	0,61	4.871,86	34.847,88	78.271,88	0,62	24.728,12
SAÚDE	6.032.830,48	7.657.405,48	1.011.548,05	4.699.773,91	29,39	2.957.631,57	1.269.197,20	3.867.772,42	30,72	3.789.633,06
Administração Geral	1.751.928,98	2.527.565,98	369.503,95	1.551.321,85	9,70	976.244,13	398.019,08	1.269.742,45	10,08	1.257.823,53
Atenção Básica	3.285.088,26	4.214.226,26	400.098,47	2.586.552,89	16,18	1.627.673,37	613.166,89	2.043.785,20	16,23	2.170.441,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	655.301,00	240.000,00	507.292,66	3,17	148.008,34	240.000,00	507.292,66	4,03	148.008,34
Vigilância Sanitária	109.305,24	76.805,24	0,00	826,69	0,01	75.978,55	0,00	826,69	0,01	75.978,55
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	167.000,00	1.945,63	53.779,82	0,34	113.220,18	18.011,23	46.125,42	0,37	120.874,58
Saneamento Básico Urbano	301.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	16.507,00
EDUCAÇÃO	4.882.361,15	4.900.593,65	211.615,22	2.105.832,41	13,17	2.794.761,24	452.638,52	1.630.729,06	12,95	3.269.864,59
Administração Geral	1.119.472,50	501.292,50	9.231,23	9.631,23	0,06	491.661,27	6.488,96	6.888,96	0,05	494.403,54
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicação Social	11.761,00	11.761,00	0,00	0,00	0,00	11.761,00	0,00	0,00	0,00	11.761,00
Alimentação e Nutrição	665.084,56	612.264,56	4.069,67	18.456,84	0,12	593.807,72	9.378,81	18.456,84	0,15	593.807,72
Ensino Fundamental	856.575,22	1.072.575,22	91.098,07	322.019,47	2,01	750.555,75	43.250,48	202.647,64	1,61	869.927,58
Ensino Superior	158.000,00	158.000,00	28.200,00	133.050,00	0,83	24.950,00	32.200,00	126.150,00	1,00	31.850,00
Educação Infantil	1.288.807,37	2.227.107,37	29.480,00	1.573.138,62	9,84	653.968,75	311.784,02	1.227.049,37	9,74	1.000.058,00
Educação Especial	370.655,50	40.588,00	0,00	0,00	0,00	40.588,00	0,00	0,00	0,00	40.588,00
Educação Básica	397.005,00	262.005,00	49.536,25	49.536,25	0,31	212.468,75	49.536,25	49.536,25	0,39	212.468,75
CULTURA	2.018.212,00	856.842,00	7.800,00	21.063,80	0,13	835.778,20	2.000,00	11.263,80	0,09	845.578,20
Difusão Cultural	2.018.212,00	856.842,00	7.800,00	21.063,80	0,13	835.778,20	2.000,00	11.263,80	0,09	845.578,20
URBANISMO	1.751.407,03	1.284.407,03	0,00	61.360,47	0,38	1.223.046,56	0,00	61.360,47	0,49	1.223.046,56
Administração Geral	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Infra-Estrutura Urbana	1.751.405,03	1.284.405,03	0,00	61.360,47	0,38	1.223.044,56	0,00	61.360,47	0,49	1.223.044,56
SANEAMENTO	384.267,50	305.742,50	0,00	86.817,44	0,54	218.925,06	34.758,33	81.821,31	0,65	223.921,19
Administração Geral	190.001,00	190.001,00	0,00	86.817,44	0,54	103.183,56	34.758,33	81.821,31	0,65	108.179,69
Saneamento Básico Urbano	67.026,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	127.240,50	115.740,50	0,00	0,00	0,00	115.740,50	0,00	0,00	0,00	115.740,50
GESTÃO AMBIENTAL	333.698,00	252.198,00	0,00	0,00	0,00	252.198,00	0,00	0,00	0,00	252.198,00
Recursos Hídricos	333.698,00	252.198,00	0,00	0,00	0,00	252.198,00	0,00	0,00	0,00	252.198,00
AGRICULTURA	411.915,00	300.915,00	0,00	0,00	0,00	300.915,00	0,00	0,00	0,00	300.915,00
Promoção da Produção Agropecuária	411.915,00	300.915,00	0,00	0,00	0,00	300.915,00	0,00	0,00	0,00	300.915,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Outros Encargos Especiais	2.503,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.750.771,38	27.880.817,15	2.277.123,39	15.989.382,01	100,00	11.891.435,14	3.642.660,12	12.592.209,99	100,00	15.288.607,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
ADMINISTRAÇÃO	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
Administração Geral	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00

TOTAL	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
-------	-----------	-----------	------	------	------	-----------	------	------	------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (1989-4265-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:37.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:02EF08BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.113.112,31	1.175.675,67	1.518.037,46	2.077.645,03	1.573.359,48	2.057.730,74	1.991.657,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.580,65	8.926,00	25.119,58	51.080,89	18.892,28	22.372,28	22.564,62
IPTU	50,00	183,26	105,77	4.999,42	3.355,20	846,75	1.261,50
ISS	6.493,09	7.573,67	12.587,03	9.097,84	9.704,68	7.278,92	6.609,99
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	17.037,56	1.169,07	12.426,78	36.983,63	2.120,85	14.246,61	14.693,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,55	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.860,40	7.623,87	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.860,40	7.623,87	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.082.671,26	1.159.125,80	1.485.783,72	2.017.300,24	1.545.900,44	2.016.855,46	1.955.758,86
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.618.441,27	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	159.655,17	144.162,72	179.818,38	148.284,83	150.548,94	137.892,24	158.929,30
Cota-Parte do IPVA	3.718,78	2.162,86	703,78	0,00	2.354,47	1.449,24	7.468,35
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	36,92	180,18	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148,07	152,42	145,99	149,27	227,57	203,49	187,34
Transferências do FUNDEB	141.558,03	143.237,88	169.153,15	211.375,97	181.618,27	209.210,44	167.427,14
Outras Transferências Correntes	24.477,84	30.190,30	46.045,54	39.011,98	85.242,74	96.678,31	669.087,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.507,18	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.728.237,44	1.893.751,54	2.141.285,39	2.162.303,25	1.674.636,63	21.107.432,70	26.736.619,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.567,05	32.823,19	27.455,76	27.569,71	31.031,55	316.983,56	1.336.951,00
IPTU	672,41	1.173,61	959,28	756,53	0,00	14.363,73	92.000,00
ISS	7.872,96	18.202,04	11.312,74	9.785,20	12.133,52	118.651,68	395.251,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
IRRF	17.021,68	13.447,54	15.183,74	17.027,98	18.898,03	180.256,60	764.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,55	64.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.870,10	23.451,44	24.085,46	28.693,95	35.073,56	186.953,70	55.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.870,10	23.451,44	24.085,46	28.693,95	35.073,56	186.953,70	55.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.687.800,29	1.692.431,14	2.089.744,17	2.106.039,59	1.608.531,52	20.447.942,49	25.268.918,85
Cota-Parte do FPM	1.129.238,98	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.973,18	1.151.402,19	14.244.663,52	12.600.006,00
Cota-Parte do ICMS	131.548,58	140.924,82	158.122,29	146.713,56	167.980,21	1.824.581,04	2.880.063,37
Cota-Parte do IPVA	6.731,89	3.643,82	5.663,65	5.780,77	6.530,57	46.208,18	111.325,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,10	27.985,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Transferências da LC 61/1989	234,46	108,09	175,87	145,03	144,39	2.021,99	41.450,00
Transferências do FUNDEB	191.519,19	188.239,51	0,00	171.301,54	186.809,53	1.961.450,65	3.015.004,00
Outras Transferências Correntes	228.527,19	103.349,23	750.399,64	200.125,51	95.664,63	2.368.800,01	6.579.985,48
Outras Receitas Correntes	0,00	145.045,77	0,00	0,00	0,00	155.552,95	75.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	253.550,72	280.168,43	267.868,87	232.134,36	284.783,86	3.030.894,85	2.113.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.550,72	280.168,43	267.868,87	232.134,36	284.783,86	3.030.894,85	2.113.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	1.930.168,89	1.389.852,77	18.076.537,85	24.623.419,85
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	1.930.168,89	1.389.852,77	18.076.537,85	24.623.419,85	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	1.930.168,89	1.389.852,77	18.076.537,85	24.623.419,85	

FONTE: Sistema e-Pública (2133-3069-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:38.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:2CDECOBE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1890-6524-572). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:40.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:C133E299

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.623.419,85	13.082.606,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.951,00	208.276,44
IPTU	92.000,00	9.025,28
ISS	395.251,00	82.900,05
ITBI	21.000,00	0,00
IRRF	764.200,00	112.639,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.500,00	3.711,55
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.750,00	156.071,37
Aplicações Financeiras (II)	55.750,00	156.071,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.155.718,85	12.562.705,28

Cota-Parte do FPM	10.800.006,00	8.050.391,95
Cota-Parte do ICMS	2.590.063,37	954.128,08
Cota-Parte do IPVA	90.325,00	31.698,24
Cota-Parte do ITR	26.985,00	144,15
Transferências da LC 87/1996	11.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.450,00	1.142,89
Transferências do FUNDEB	3.015.004,00	1.296.125,62
Outras Transferências Correntes	6.579.985,48	2.229.074,35
Demais Receitas Correntes	75.000,00	155.552,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	155.552,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.567.669,85	12.926.534,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.040.010,00	940.955,32
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	650.010,00	940.955,32
Convênios	500.010,00	792.314,41
Outras Transferências de Capital	150.000,00	148.640,91
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.010,00	940.955,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.267.679,85	13.867.489,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.534.115,70	15.361.949,00	11.966.368,88	11.811.112,05	75.529,80	89.363,60	89.363,60
Pessoal e Encargos Sociais	6.492.951,93	4.886.814,63	3.685.218,55	3.648.443,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.041.163,77	10.475.134,37	8.281.150,33	8.162.668,11	75.529,80	89.363,60	89.363,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.041.163,77	10.475.134,37	8.281.150,33	8.162.668,11	75.529,80	89.363,60	89.363,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.534.115,70	15.361.949,00	11.966.368,88	11.811.112,05	75.529,80	89.363,60	89.363,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.311.699,45	627.433,01	625.841,11	623.367,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
Investimentos	3.311.699,45	627.433,01	625.841,11	623.367,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.311.699,45	627.433,01	625.841,11	623.367,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.845.815,15	15.989.382,01	12.592.209,99	12.434.479,20	147.575,37	110.545,44	110.545,44
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.174.889,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
	Até o Bimestre/2022	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	156.071,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.330.961,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2021	Até o Bimestre/2022
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.095.083,48	2.626.004,70
Disponibilidade de Caixa	1.095.083,48	2.620.652,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.812,01	3.645.576,24
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	155.929,84	8.183,44
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	935.798,69	1.016.740,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.352,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.095.083,48	-2.626.004,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.530.921,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.746,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.383.174,82
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.227.103,45
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2131-6670-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:41.	

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:D892E7EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.272.451,00	204.564,89
1.1-Receita resultante do IPTU	92.000,00	9.025,28
1.2-Receita resultante do ITBI	21.000,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	395.251,00	82.900,05
1.4-Receita resultante do IRRF	764.200,00	112.639,56
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.660.829,37	11.177.861,50
2.1-Cota Parte FPM	12.600.006,00	9.943.972,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.006,00	9.943.972,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.880.063,37	1.192.659,94
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	41.450,00	1.426,24
2.4-Cota-Parte ITR	27.985,00	180,18
2.5-Cota-Parte IPVA	111.325,00	39.622,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	16.933.280,37	11.382.426,39
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.112.000,00	2.140.356,19
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -</b>		
5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.101.154,22	610.034,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.015.004,00	1.296.125,62
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.015.004,00	1.296.125,62
6.1.1-Principal	3.015.004,00	1.296.125,62
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	903.004,00	-844.230,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	1.296.125,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.830.014,12	3.092.710,61	2.400.532,11	2.398.305,91	0,00
10.1-Educação Infantil	3.830.013,12	3.092.710,61	2.400.532,11	2.398.305,91	0,00
10.1.1-Creche	1.768.943,00	1.543.151,99	1.197.062,74	1.195.949,64	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.061.070,12	1.549.558,62	1.203.469,37	1.202.356,27	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.580.890,87	3.220.739,87	2.477.270,81	2.474.050,61	0,00
11.1-Educação Infantil	4.286.948,74	3.099.117,24	2.406.938,74	2.404.712,54	0,00
11.1.1-Creche	2.143.474,37	1.549.558,62	1.203.469,37	1.202.356,27	0,00
11.1.2-Pré-escola	2.143.474,37	1.549.558,62	1.203.469,37	1.202.356,27	0,00
11.2-Ensino Fundamental	293.942,13	121.622,63	70.332,07	69.338,07	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>8.410.904,99</b>	<b>6.313.450,48</b>	<b>4.877.802,92</b>	<b>4.872.356,52</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A
					PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	151.000,00	92.718,73	92.718,73	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.742.750,20	1.345.370,39	1.343.263,29	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
	19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	907.287,93	92.718,73	92.718,73
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	% NÃO APLICADO (p)

	(m)		AJUSTE	
			(o)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	129.612,56	-49.244,77	-49.244,77	-3,80

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.484.736,99	3.395.287,93	2.628.276,09	2.621.268,61	0,00
24.1-Creche	2.344.262,62	1.845.729,31	1.424.806,72	1.418.912,34	0,00
24.2-Pré-escola	2.140.474,37	1.549.558,62	1.203.469,37	1.202.356,27	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	826.371,34	284.677,61	165.305,78	164.311,78	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	5.311.108,33	3.679.965,54	2.793.581,87	2.785.580,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.138.952,26		
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-844.230,57		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.983.182,83		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.845.606,60	4.983.182,83	43,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.525.000,00	1.647.858,55
35.1-Salário-Educação	260.000,00	236.239,94
35.2-PDDE	260.000,00	236.239,94
35.3-PNAE	335.000,00	391.792,89
35.4-PNATE	335.000,00	391.792,89
35.5-Outras Transferências do FNDE	335.000,00	391.792,89
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	555.760,00	748.385,78
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.350.004,00	1.687.918,51
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =</b> (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.430.764,00	4.084.162,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.471.053,87	3.395.287,93	2.628.276,09	2.621.268,61	0,00
41.1-Creche	2.443.474,37	1.849.558,62	1.428.636,03	1.422.741,65	0,00
41.2-Pré-escola	2.027.579,50	1.545.729,31	1.199.640,06	1.198.526,96	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	629.389,71	163.054,98	94.973,71	94.973,71	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	5.100.443,58	3.558.342,91	2.723.249,80	2.716.242,32	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	18.822.456,90	13.551.758,93	10.394.634,59	10.374.179,23	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.525.845,52	2.105.832,41	1.630.729,06	1.628.021,96	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	266.162,00	151.000,00	92.718,73	92.718,73	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.259.683,52	1.954.832,41	1.538.010,33	1.535.303,23	0,00
47.2-Despesas de Capital	374.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	374.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	159.460,71	18.592,24

49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.296.125,62	44.794,57
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.320.357,66	6.888,96
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135.228,67	56.497,85
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	135.228,67	56.497,85

FONTE: Sistema e-Pública (1559-0312-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.**

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**03A3379B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 09

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.839.699,45</b>	<b>654.100,67</b>	<b>2.185.598,78</b>
Investimentos	2.839.699,45	654.100,67	2.185.598,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.839.699,45</b>	<b>654.100,67</b>	<b>2.185.598,78</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>2.719.699,45</b>	<b>654.100,67</b>	<b>2.065.598,78</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1660-7340-014). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:43.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**BA024FC2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 11

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>					<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS</b>	<b>EM PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>	
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2386-7717-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:53.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**A08D7808

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	785.200,00	785.200,00	112.639,56	14,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.200,00	764.200,00	112.639,56	14,74
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.673.929,37	15.673.929,37	11.177.861,50	71,31
Cota-Parte FPM	12.600.006,00	12.600.006,00	9.943.972,38	78,92
Cota-Parte ITR	27.985,00	27.985,00	180,18	0,64
Cota-Parte IPVA	111.325,00	111.325,00	39.622,76	35,59
Cota-Parte ICMS	2.880.063,37	2.880.063,37	1.192.659,94	41,41
Cota-Parte IPI-Exportação	41.450,00	41.450,00	1.426,24	3,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	16.459.129,37	16.459.129,37	11.290.501,06	68,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	814.908,00	1.775.652,00	1.696.948,37	95,57	1.315.064,56	74,06	1.314.386,08	74,02
Despesas Correntes	787.406,00	1.775.652,00	1.696.948,37	95,57	1.315.064,56	74,06	1.314.386,08	74,02
Despesas de Capital	27.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	16.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Viçosa									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$ 1,00</b>
Despesas Correntes	8.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	587.002,00	1.366.333,00	1.205.386,69	88,22	985.583,91	72,13	952.246,34	69,69	
Despesas Correntes	454.001,00	1.232.632,00	1.192.327,18	96,73	972.524,40	78,90	939.905,10	76,25	
Despesas de Capital	133.001,00	133.701,00	13.059,51	9,77	13.059,51	9,77	12.341,24	9,23	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	1.502.412,00	3.141.987,00	2.902.335,06	92,37	2.300.648,47	73,22	2.266.632,42	72,14	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.902.335,06	2.300.648,47	2.266.632,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.902.335,06	2.300.648,47	2.266.632,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.693.575,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	607.073,31	573.057,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,38	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Viçosa											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.693.575,16	2.300.648,47	607.073,31	8.701.506,10	0,00		8.094.432,79	-----	867.774,23	-----	607.073,31
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	97.224,15	33.604,05	0,00	0,00
Empenhos de 2020	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.310.609,48	3.310.609,48	1.592.367,67	48,10
Proveniente da União	3.310.609,48	3.310.609,48	1.392.367,67	42,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.130.000,00	1.130.000,00	332.105,89	29,39
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.440.609,48	4.440.609,48	1.924.473,56	43,34

Prefeitura Municipal de Viçosa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.390.180,26	2.353.574,26	864.477,02	36,73	703.593,14	29,89	703.593,14	29,89	
Despesas Correntes	2.168.179,26	2.099.573,26	793.572,02	37,80	632.688,14	30,13	632.688,14	30,13	
Despesas de Capital	222.001,00	254.001,00	70.905,00	27,92	70.905,00	27,92	70.905,00	27,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	293.500,00	589.800,00	507.292,66	86,01	507.292,66	86,01	507.292,66	86,01	
Despesas Correntes	95.500,00	77.500,00	9.992,66	12,89	9.992,66	12,89	9.992,66	12,89	
Despesas de Capital	198.000,00	512.300,00	497.300,00	97,07	497.300,00	97,07	497.300,00	97,07	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.804,24	76.804,24	826,69	1,08	826,69	1,08	826,69	1,08	
Despesas Correntes	82.803,24	74.803,24	826,69	1,11	826,69	1,11	826,69	1,11	
Despesas de Capital	10.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	160.000,00	53.779,82	33,61	46.125,42	28,83	46.124,42	28,83	
Despesas Correntes	116.000,00	139.000,00	53.779,82	38,69	46.125,42	33,18	46.124,42	33,18	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.006,00	4.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	12.501,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.929.991,50</b>	<b>3.196.685,50</b>	<b>1.426.376,19</b>	<b>44,62</b>	<b>1.257.837,91</b>	<b>39,35</b>	<b>1.257.836,91</b>	<b>39,35</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.205.088,26	4.129.226,26	2.561.425,39	62,03	2.018.657,70	48,89	2.017.979,22	48,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	323.501,00	589.801,00	507.292,66	86,01	507.292,66	86,01	507.292,66	86,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.305,24	76.805,24	826,69	1,08	826,69	1,08	826,69	1,08	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.000,00	160.000,00	53.779,82	33,61	46.125,42	28,83	46.124,42	28,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	603.509,00	1.382.840,00	1.205.386,69	87,17	985.583,91	71,27	952.246,34	68,86	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.432.403,50</b>	<b>6.338.672,50</b>	<b>4.328.711,25</b>	<b>68,29</b>	<b>3.558.486,38</b>	<b>56,14</b>	<b>3.524.469,33</b>	<b>55,60</b>	

Prefeitura Municipal de Viçosa									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$1,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.074.918,48	4.337.918,48	1.772.311,35	40,86	1.541.996,45	35,55	1.540.239,76	35,51	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>357.485,02</b>	<b>2.000.754,02</b>	<b>2.556.399,90</b>	<b>127,77</b>	<b>2.016.489,93</b>	<b>100,79</b>	<b>1.984.229,57</b>	<b>99,17</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (2000-6596-129). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:53.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:35582612

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)									<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
					No bimestre		Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Riscos não Provisionados									
Garantias Concedidas									
Outros Passivos Contingentes									

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											

Das Estatais Não-Dependentes																				
TOTAL DAS DESPESAS																				
PPP A CONTRATAR (II)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				

FONTE: Sistema e-Pública (2241-2809-728). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:53.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**32FA00D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo propostas de preços, cujo objeto é. Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - TIPO COFFEE BREAK**. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 07/10/2022 para o e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 28 de setembro de 2022.

OBJETO

Registro de preços para futura eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - TIPO COFFEE BREAK**, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID MEDIDA	TOTAL
	SALGADO TIPO COXINHA - massa de coxinha cerca de 30% de recheio de carne bovina ou peito de frango, temperado com alho, cebola, tomate. Cada unidade deve conter mínimo de 20g	kg	1030
	SALGADO TIPO PASTEL - massa de pastel cerca de 30% de recheio de ou carne bovina ou peito de frango, temperado com alho, cebola, tomate. Cada unidade conter mínimo de 20g.	kg	1030
	SALGADO TIPO PASTEL DE FORNO - massa de pastel cerca de 30% de recheio de peito de frango, temperado com alho, cebola, tomate. Cada unidade deve conter mínimo de 20g.	kg	1030
	SALGADO TIPO EMPADA - salgado tipo mini empada recheada com peito de frango. Cada unidade deve conter mínimo de 20g.	kg	900
	SALGADO TIPO BOLINHO DE QUEIJO - salgado tipo mini bolinho, recheado com queijo.	kg	910
	SALGADO TIPO CROISSANT: salgado tipo mini croissant recheado com presunto, queijo e carne de frango e molho catupiry.	kg	590
	TORRADA: pão de forma assado, recheado com queijo muçarela.	Und	4200
	SALGADO TIPO RISOLE: massa de risole com cerca de 30 % de recheio de queijo e presunto. Cada unidade deve conter mínimo de 20g.	kg	600
	SALGADO TIPO ENROLADINHO massa de enroladinho recheada com uma salsicha.	kg	8900
	MINI PIZZA FOLHADA – massa pré-assada com recheio de muçarela e calabresa. Cada unidade deve conter mínimo de 07cm de diâmetro.	Und	780
	CACHORRO QUENTE COMPLETO – Pão, salsicha, cerca de 30% de carne moída, molho, batata palha, e embrulhado de forma vedada individualmente.	Und	8100
	BISCOITOS DE OVOS – farinha de trigo, ovos, açúcar, coco e manteiga. Pacote como no mínimo 250g.	Pct	11700
	BISCOITOS TIPO TERCOS – ovos, farinha de trigo e leite. Pacote como no mínimo 250g.	Pct	980
	LANCHE SIMPLES – Pão Francês recheado com presunto e queijo muçarela.	Und	980
	LANCHE NATURAL DE FRANGO - Pão de forma, presunto, salada e patê de frango.	Und	12200
	BOLO RECHEADO PARA ANIVERSÁRIOS – Sabores; ovo ou chocolate, recheios e coberturas; sabores variados. <b>Peso mínimo de 1500g.</b>	Und	600
	BOLO TIPO CASEIRO: bolo caseiro, redondo, sabores, ovos, cenoura, coco, chocolate, nata e laranja. - Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. <b>Peso mínimo de 1100g</b>	Und	750
	SUCO - Polpa de frutas naturais, com açúcar; sabores variados.	Litro	2500
	TORTA SALGADA, Sabor frango.	kg	980
	TORTA DOCE – sabores variados	kg	510
	TAPIOCA – produzida da farinha de goma da mandioca, cada unidade deve conter mínimo de 15cm de diâmetro.	Und	9200
	PÃO DE QUEIJO – Cada pão deve conter mínimo de 40g.	kg	780
	SALGADO TIPO CANUDINHO - salgado tipo mini canudinho recheado com creme de frango. Cada unidade deve conter mínimo de 20g.	kg	1080

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**6B03FC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE**  
**RGR DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.975.537,91	1.895.127,72	2.007.124,23	2.928.648,08	2.328.403,56	1.056.777,05	2.091.291,50	1.590.522,38	1.739.289,05	1.779.624,96	1.939.192,33	1.894.970,55	23.226.509,32	307,62	
Pessoal Ativo	1.975.537,91	1.895.127,72	2.007.124,23	2.928.648,08	2.328.403,56	1.056.777,05	2.091.291,50	1.590.522,38	1.739.289,05	1.779.624,96	1.939.192,33	1.894.970,55	23.226.509,32	307,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.633.293,27	1.555.608,19	1.434.294,23	2.634.899,61	2.013.681,34	1.028.108,25	1.787.488,99	1.254.447,93	1.527.857,79	1.565.832,87	1.743.128,50	1.638.062,41	19.816.703,38	0,00	
Obrigações Patronais	342.244,64	339.519,53	572.830,00	293.748,47	314.722,22	28.668,80	303.802,51	336.074,45	211.431,26	213.792,09	196.063,83	256.908,14	3.409.805,94	307,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	99,00	2.823,89	-2.735,18	509.389,28	39.740,66	39.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	99,00	2.823,89	-2.735,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,71	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	509.389,28	39.740,66	39.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.903,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.975.537,91	1.895.028,72	2.004.300,34	2.931.383,26	1.819.014,28	1.017.036,39	2.051.518,37	1.590.522,38	1.739.289,05	1.779.624,96	1.939.192,33	1.894.970,55	22.637.418,54	307,62	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.365.988,30	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													47.365.988,30	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													22.637.726,16	47,79	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.577.633,68	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.298.752,00	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.019.870,31	48,60	

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA

Controladora

Publicado por:  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
Código Identificador:355E52E8

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>43.039.500,00</b>	<b>53.004.459,10</b>	<b>7.140.049,11</b>	<b>40.996.357,23</b>	<b>100,00</b>	<b>12.008.101,87</b>	<b>8.973.377,03</b>	<b>31.221.819,09</b>	<b>100,00</b>	<b>21.782.640,01</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	1.144.900,00	2,79	385.100,00	0,00	79.571,64	0,25	1.450.428,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	1.144.900,00	2,79	385.100,00	0,00	79.571,64	0,25	1.450.428,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.180.959,00	5.791.808,19	712.354,75	5.271.573,33	12,86	520.234,86	845.979,84	3.842.966,37	12,31	1.948.841,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.284.709,00	4.863.128,55	623.840,55	4.406.753,79	10,75	456.374,76	699.112,63	3.121.087,49	10,00	1.742.041,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.250,00	255.250,00	9.000,00	213.083,40	0,52	42.166,60	31.428,62	160.464,63	0,51	94.785,37	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.500,00	61.500,00	0,00	45.717,83	0,11	15.782,17	7.000,00	32.027,83	0,10	29.472,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	371.500,00	611.929,64	79.514,20	606.018,31	1,48	5.911,33	108.438,59	529.386,42	1,70	82.543,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.060.300,00	2.327.470,00	311.537,65	1.556.514,48	3,80	770.955,52	335.027,92	1.066.405,90	3,42	1.261.064,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	237.820,00	36.187,38	233.616,05	0,57	4.203,95	56.337,52	165.423,47	0,53	72.396,53	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.801.500,00	2.030.850,00	275.350,27	1.322.898,43	3,23	707.951,57	278.690,40	900.982,43	2,89	1.129.867,57	0,00
10 SAÚDE	9.249.500,00	12.043.601,00	1.870.300,64	9.829.221,18	23,98	2.214.379,82	2.456.468,40	8.355.021,88	26,76	3.688.579,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.737.000,00	11.298.907,93	1.810.169,25	9.217.358,57	22,48	2.081.549,36	2.393.512,40	7.904.358,07	25,32	3.394.549,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	830.000,00	179.062,00	0,00	230.000,00	0,56	-50.938,00	0,00	230.000,00	0,74	-50.938,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	252.000,00	192.700,00	53.531,16	183.861,71	0,45	8.838,29	37.203,60	125.869,85	0,40	66.830,15	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.000,00	87.431,07	850,20	81.767,30	0,20	5.663,77	19.008,01	66.036,01	0,21	21.395,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	283.000,00	5.750,03	116.233,60	0,28	166.766,40	6.744,39	28.757,95	0,09	254.242,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.740.450,00	15.184.945,54	2.200.421,16	12.195.667,01	29,75	2.989.278,53	2.796.873,08	10.269.809,39	32,89	4.915.136,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.590.700,00	10.497.521,94	1.625.107,06	8.992.183,03	21,93	1.505.338,91	2.126.694,86	7.648.564,07	24,50	2.848.957,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	126.250,00	-69.039,96	0,00	0,00	0,00	-69.039,96	0,00	0,00	0,00	-69.039,96	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.472.750,00	4.053.013,56	571.735,50	2.626.067,11	6,41	1.426.946,45	610.506,12	2.138.232,69	6,85	1.914.780,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	514.000,00	701.700,00	3.578,60	577.416,87	1,41	124.283,13	59.672,10	483.012,63	1,55	218.687,37	0,00
13 CULTURA	518.750,00	138.750,00	9.300,00	71.947,68	0,18	66.802,32	27.593,00	71.275,84	0,23	67.474,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	518.750,00	138.750,00	9.300,00	71.947,68	0,18	66.802,32	27.593,00	71.275,84	0,23	67.474,16	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	184.800,00	185.250,81	5.002,46	131.433,92	0,32	53.816,89	18.995,74	75.101,02	0,24	110.149,79	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	184.800,00	185.250,81	5.002,46	131.433,92	0,32	53.816,89	18.995,74	75.101,02	0,24	110.149,79	0,00
15 URBANISMO	5.845.500,00	8.527.999,85	864.641,38	5.181.555,03	12,64	3.346.444,82	1.357.859,20	3.704.914,33	11,87	4.823.085,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.297.500,00	4.967.863,21	470.260,17	1.910.094,31	4,66	3.057.768,90	578.021,14	1.307.883,27	4,19	3.659.979,94	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.548.000,00	3.560.136,64	394.381,21	3.271.460,72	7,98	288.675,92	779.838,06	2.397.031,06	7,68	1.163.105,58	0,00
16 HABITAÇÃO	2.250.000,00	2.982.730,00	837.000,00	2.979.720,00	7,27	3.010,00	610.127,88	2.217.167,88	7,10	765.562,12	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.250.000,00	2.982.730,00	837.000,00	2.979.720,00	7,27	3.010,00	610.127,88	2.217.167,88	7,10	765.562,12	0,00
17 SANEAMENTO	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.747.391,00	3.099.441,00	309.871,07	1.912.773,31	4,67	1.186.667,69	462.483,11	1.332.994,62	4,27	1.766.446,38	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.500,00	414.900,00	3.868,01	180.777,72	0,44	234.122,28	5.464,18	43.153,62	0,14	371.746,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	449.000,00	1.614.420,00	292.851,20	1.585.214,15	3,87	29.205,85	431.036,03	1.151.925,34	3,69	462.494,66	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	807.891,00	1.070.121,00	13.151,86	146.781,44	0,36	923.339,56	25.982,90	137.915,66	0,44	932.205,34	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	240.000,00	0,00	233.348,98	0,57	6.651,02	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	240.000,00	0,00	233.348,98	0,57	6.651,02	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	537.250,00	211.250,00	4.500,00	126.898,09	0,31	84.351,91	24.076,85	86.268,96	0,28	124.981,04	0,00
695 TURISMO	537.250,00	211.250,00	4.500,00	126.898,09	0,31	84.351,91	24.076,85	86.268,96	0,28	124.981,04	0,00
26 TRANSPORTE	378.500,00	205.500,00	2.420,00	151.340,48	0,37	54.159,52	25.192,01	95.021,26	0,30	110.478,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	378.500,00	205.500,00	2.420,00	151.340,48	0,37	54.159,52	25.192,01	95.021,26	0,30	110.478,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	291.100,00	355.723,65	12.700,00	209.463,74	0,51	146.259,91	12.700,00	25.300,00	0,08	330.423,65	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	291.100,00	355.723,65	12.700,00	209.463,74	0,51	146.259,91	12.700,00	25.300,00	0,08	330.423,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00	173.389,06	0,00	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	0,00	173.389,06	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.000,00	173.389,06	0,00	0,00	0,00	173.389,06	0,00	0,00	0,00	173.389,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.039.500,00	53.004.459,10	7.140.049,11	40.996.357,23	100,00	12.008.101,87	8.973.377,03	31.221.819,09	100,00	21.782.640,01	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Michel Anderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:**B09CD90C

**CONTABILIDADE**  
**RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,

inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.716.074,30</b>	<b>3.357.794,65</b>	<b>3.855.425,44</b>	<b>5.793.976,78</b>	<b>3.907.942,89</b>	<b>4.538.372,20</b>	<b>3.857.764,63</b>	<b>3.912.566,78</b>	<b>4.630.838,18</b>	<b>4.495.371,12</b>	<b>5.373.517,53</b>	<b>4.217.865,80</b>	<b>51.657.510,30</b>	<b>37.739.540,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>147.269,04</b>	<b>227.299,20</b>	<b>126.662,20</b>	<b>928.679,98</b>	<b>172.352,67</b>	<b>175.595,87</b>	<b>114.404,34</b>	<b>123.821,96</b>	<b>59.017,88</b>	<b>120.266,05</b>	<b>76.890,58</b>	<b>66.683,21</b>	<b>2.338.942,98</b>	<b>403.314,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
IPTU	1.273,86	874,98	1.538,35	1.475,99	651,97	153,09	13.432,36	19.790,33	3.511,17	813,16	1.768,95	1.538,44	46.822,65	43.614,00
ISS	143.127,57	93.917,02	124.823,85	139.108,41	156.186,60	139.390,60	98.823,39	103.336,18	33.520,95	80.678,54	70.510,29	62.512,72	1.245.936,12	60.000,00
ITBI	300,00	728,00	300,00	600,00	568,00	0,00	170,00	0,00	860,00	33.853,07	2.208,85	0,00	39.587,92	52.500,00
IRRF	2.567,61	0,00	0,00	787.329,08	0,00	2.026,52	0,00	0,00	2.003,01	2.559,51	1.749,49	0,00	798.235,22	143.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	131.779,20	0,00	166,50	14.946,10	34.025,66	1.978,59	695,45	19.122,75	2.361,77	653,00	2.632,05	208.361,07	103.950,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.500,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.865,81</b>	<b>20.343,72</b>	<b>31.144,96</b>	<b>33.322,94</b>	<b>32.800,61</b>	<b>30.778,45</b>	<b>41.189,70</b>	<b>31.859,44</b>	<b>39.993,41</b>	<b>40.428,56</b>	<b>48.139,33</b>	<b>48.851,87</b>	<b>417.718,80</b>	<b>124.450,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>18.865,81</b>	<b>20.343,72</b>	<b>31.144,96</b>	<b>33.322,94</b>	<b>32.800,61</b>	<b>30.778,45</b>	<b>41.189,70</b>	<b>31.859,44</b>	<b>39.993,41</b>	<b>40.428,56</b>	<b>48.139,33</b>	<b>48.851,87</b>	<b>417.718,80</b>	<b>63.000,00</b>
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.450,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.549.939,45</b>	<b>3.110.151,73</b>	<b>3.696.790,84</b>	<b>4.831.973,86</b>	<b>3.697.148,45</b>	<b>4.331.907,88</b>	<b>3.702.034,91</b>	<b>3.756.829,55</b>	<b>4.527.928,90</b>	<b>4.334.536,51</b>	<b>5.248.487,62</b>	<b>4.102.330,72</b>	<b>48.890.060,42</b>	<b>36.910.167,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	10.645.776,00
Cota-Parte do ICMS	317.939,57	289.481,05	348.738,79	307.447,18	325.686,50	301.518,84	346.135,34	297.336,49	308.149,99	345.754,45	320.807,78	367.310,00	3.876.305,98	3.045.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.725,47	6.608,09	4.831,47	1.794,76	7.853,49	3.741,92	5.803,56	11.501,29	13.727,90	11.117,98	15.352,42	9.312,46	100.370,81	168.000,00
Cota-Parte do ITR	404,08	2.731,53	174,21	15,51	67,14	56,08	115,54	19,88	63,96	239,56	105,92	23,75	4.017,16	6.300,00
Transferências da LC 87/1996	569,13	569,13	569,13	569,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,52	0,00
Transferências da LC 61/1989	237,03	243,98	292,16	238,95	247,71	407,20	369,05	375,34	199,55	281,54	367,56	231,15	3.491,22	8.400,00
Transferências do FUNDEB	556.244,98	562.845,81	664.679,56	830.588,90	734.642,03	858.329,10	668.788,41	782.375,06	945.510,56	961.646,43	874.452,82	922.154,13	9.362.257,79	7.324.610,00
Outras Transferências Correntes	1.661.668,03	1.128.712,65	1.224.283,03	1.527.913,96	1.127.680,54	1.072.625,74	1.410.610,19	1.159.569,50	1.585.389,36	1.448.319,60	1.928.079,55	1.270.762,98	16.545.615,13	15.712.081,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>827,44</b>	<b>0,00</b>	<b>5.641,16</b>	<b>90,00</b>	<b>135,68</b>	<b>55,83</b>	<b>3.897,99</b>	<b>140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.788,10</b>	<b>20.109,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-264.307,57</b>	<b>-282.234,37</b>	<b>-360.485,46</b>	<b>-361.235,98</b>	<b>-366.892,26</b>	<b>-479.442,15</b>	<b>-323.292,62</b>	<b>-358.663,86</b>	<b>-399.365,80</b>	<b>-382.634,15</b>	<b>-332.993,84</b>	<b>-379.973,94</b>	<b>-4.291.522,00</b>	<b>2.645.540,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-264.307,57</b>	<b>-282.234,37</b>	<b>-360.485,46</b>	<b>-361.235,98</b>	<b>-366.892,26</b>	<b>-479.442,15</b>	<b>-323.292,62</b>	<b>-358.663,86</b>	<b>-399.365,80</b>	<b>-382.634,15</b>	<b>-332.993,84</b>	<b>-379.973,94</b>	<b>-4.291.522,00</b>	<b>2.645.540,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.451.766,73</b>	<b>3.075.560,28</b>	<b>3.494.939,98</b>	<b>5.432.740,80</b>	<b>3.541.050,63</b>	<b>4.058.930,05</b>	<b>3.534.472,01</b>	<b>3.553.902,92</b>	<b>4.231.472,38</b>	<b>4.112.736,97</b>	<b>5.040.523,69</b>	<b>3.837.891,86</b>	<b>47.365.988,30</b>	<b>35.094.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.451.766,73</b>	<b>3.075.560,28</b>	<b>3.494.939,98</b>	<b>5.432.740,80</b>	<b>3.541.050,63</b>	<b>4.058.930,05</b>	<b>3.534.472,01</b>	<b>3.553.902,92</b>	<b>4.231.472,38</b>	<b>4.112.736,97</b>	<b>5.040.523,69</b>	<b>3.837.891,86</b>	<b>47.365.988,30</b>	<b>35.094.000,00</b>
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III</b>														
<b>- IV)</b>														
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.451.766,73</b>	<b>3.075.560,28</b>	<b>3.494.939,98</b>	<b>5.432.740,80</b>	<b>3.541.050,63</b>	<b>4.058.930,05</b>	<b>3.534.472,01</b>	<b>3.553.902,92</b>	<b>4.231.472,38</b>	<b>4.112.736,97</b>	<b>5.040.523,69</b>	<b>3.837.891,86</b>	<b>47.365.988,30</b>	<b>35.094.000,00</b>
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>														
<b>(VII) = (V - VI)</b>														

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA**

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDESGABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I	Receitas Correntes	18.399.069,00	18.399.069,00	4.503.274,75	17.347.747,60	1.051.321,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.108.349,00	4.108.349,00	64.272,11	477.451,13	3.630.897,87
1.1.1	Impostos	4.103.349,00	4.103.349,00	62.966,27	475.273,29	3.628.075,71
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.370.000,00	1.370.000,00	3.379,24	23.448,35	1.346.551,65
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	735.000,00	735.000,00	3.379,24	19.688,35	715.311,65
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.000,00	735.000,00	3.379,24	19.688,35	715.311,65
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	635.000,00	635.000,00	0,00	3.760,00	631.240,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	3.760,00	631.240,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.220.000,00	1.220.000,00	29.364,84	305.145,62	914.854,38
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.220.000,00	1.220.000,00	29.364,84	305.145,62	914.854,38
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	29.364,84	305.145,62	914.854,38
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	29.364,84	305.145,62	914.854,38
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	29.364,84	305.145,62	914.854,38
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	30.222,19	146.679,32	1.366.669,68
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	30.222,19	146.679,32	1.366.669,68
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.513.349,00	1.513.349,00	30.222,19	146.679,32	1.366.669,68
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.513.349,00	1.513.349,00	30.222,19	146.679,32	1.366.669,68
1.1.2	Taxas	5.000,00	5.000,00	1.305,84	2.177,84	2.822,16
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	1.305,84	2.177,84	2.822,16
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	1.305,84	2.177,84	2.822,16
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	1.305,84	2.177,84	2.822,16
1.2	Contribuições	20.000,00	20.000,00	15.258,12	88.508,17	-68.508,17
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	15.258,12	88.508,17	-68.508,17
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	15.258,12	88.508,17	-68.508,17
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	15.258,12	88.508,17	-68.508,17
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	15.258,12	88.508,17	-68.508,17
1.3	Receita Patrimonial	214.000,00	214.000,00	68.992,30	199.477,23	14.522,77
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	68.992,30	199.477,23	-10.477,23
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	189.000,00	189.000,00	68.992,30	199.477,23	-10.477,23
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	189.000,00	189.000,00	68.992,30	199.477,23	-10.477,23
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	189.000,00	189.000,00	68.992,30	199.477,23	-10.477,23
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	34.714,23	96.151,33	-81.151,33

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	13.324,09	28.957,48	-28.957,48
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	0,00	555,33	39.444,67
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	19.600,50	57.288,13	-7.288,13
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.000,00	51.000,00	1.121,01	14.574,08	36.425,92
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	232,47	475,53	2.524,47
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	0,00	1.475,35	16.524,65
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	14.036.720,00	14.036.720,00	4.354.602,00	16.554.304,45	-2.517.584,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.404.600,00	8.404.600,00	3.137.522,66	11.231.311,26	-2.826.711,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.201.600,00	6.201.600,00	2.299.918,89	8.068.700,34	-1.867.100,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	2.299.904,60	8.068.382,39	-1.868.382,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-1.894.432,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-1.894.432,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000,00	7.000.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	-2.368.040,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-431.488,76	-1.873.607,99	473.607,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	573.949,41	573.949,41	-273.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	573.949,41	573.949,41	-273.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	573.949,41	573.949,41	-273.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	14,29	317,95	1.282,05
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	14,29	317,95	1.282,05
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	14,29	393,86	1.606,14
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-75,91	-324,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	199.000,00	199.000,00	74.782,21	417.835,69	-218.835,69
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	198.000,00	198.000,00	74.782,21	271.802,05	-73.802,05
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	13.610,74	40.894,64	-40.894,64
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	13.610,74	40.894,64	-40.894,64
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	61.171,47	230.907,41	-90.907,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	61.171,47	230.907,41	-90.907,41
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	146.033,64	-146.033,64
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	146.033,64	-146.033,64
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.000,00	1.400.000,00	238.978,61	825.230,59	574.769,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00	1.400.000,00	238.978,61	825.230,59	574.769,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	200.186,17	692.820,44	-242.820,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	200.186,17	692.820,44	-242.820,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	200.186,17	692.820,44	-242.820,44
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	9.680,20	39.160,56	290.839,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	9.680,20	39.160,56	290.839,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	9.680,20	38.720,80	241.279,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	439,76	49.560,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	22.735,72	66.662,43	233.337,57
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	22.735,72	66.662,43	233.337,57
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	22.735,72	66.662,43	233.337,57
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	6.376,52	26.587,16	113.412,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	6.376,52	26.587,16	113.412,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	6.376,52	26.587,16	113.412,84
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	329.000,00	329.000,00	72.707,18	268.838,86	60.161,14
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	21.053,04	88.049,37	61.950,63
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	21.053,04	88.049,37	61.950,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	25.073,60	87.757,60	-17.757,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00	70.000,00	25.073,60	87.757,60	-17.757,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	3.595,20	12.583,20	-2.583,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.031,60	10.610,60	-610,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	15.067,60	52.736,60	-12.736,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	3.379,20	11.827,20	-1.827,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	74.000,00	74.000,00	26.580,54	93.031,89	-19.031,89
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	74.000,00	74.000,00	26.580,54	93.031,89	-19.031,89
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	3.577,54	12.521,39	1.478,61
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	18.829,20	65.902,20	-15.902,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	4.173,80	14.608,30	-4.608,30
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	400.624,92	1.189.735,52	-1.189.735,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	265.288,47	965.143,82	-965.143,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	265.288,47	965.143,82	-965.143,82
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	135.336,45	224.591,70	-224.591,70
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	135.336,45	224.591,70	-224.591,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	49.868,01	151.778,27	28.221,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	49.868,01	151.778,27	28.221,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	49.868,01	151.778,27	28.221,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	5.042,17	19.112,47	30.887,53
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	8.400,00	21.329,85	8.670,15
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	6.344,84	42.986,95	-2.986,95
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	30.081,00	68.349,00	-28.349,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	309.191,99	-309.191,99
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	9.191,99	-9.191,99
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	9.191,99	-9.191,99
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.542.120,00	1.542.120,00	355.183,61	1.341.293,18	200.826,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.348.120,00	1.348.120,00	354.091,72	1.334.741,82	13.378,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	338.437,16	1.282.698,67	-2.698,67
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	338.437,16	1.282.698,67	-2.698,67
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	423.046,40	1.603.373,12	-3.373,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-84.609,24	-320.674,45	674,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	13.053,61	42.955,34	7.044,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	13.053,61	42.955,34	7.044,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	16.207,36	53.432,88	-3.432,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.153,75	-10.477,54	10.477,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	351,39	1.642,51	-522,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	351,39	1.642,51	-522,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.400,00	1.400,00	439,17	2.052,80	-652,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-87,78	-410,29	130,29
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	17.000,00	2.249,56	7.445,30	9.554,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000,00	17.000,00	2.249,56	7.445,30	9.554,70
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.091,89	6.551,36	-6.551,36
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.091,89	6.551,36	-6.551,36
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	1.091,89	6.551,36	-6.551,36

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.090.000,00	4.090.000,00	861.895,73	3.981.700,01	108.299,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	861.895,73	3.981.700,01	108.299,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	861.895,73	3.981.700,01	108.299,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.090.000,00	4.090.000,00	861.895,73	3.981.700,01	108.299,99
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	150,22	28.006,62	-8.006,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	150,22	28.006,62	-18.006,62
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	150,22	28.006,62	-18.006,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	150,22	28.006,62	-18.006,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	150,22	28.006,62	-18.006,62
2 Receitas de Capital	2.225.618,00	2.225.618,00	550.085,82	698.293,82	1.527.324,18
2.2 Alienação de Bens	18.118,00	18.118,00	0,00	0,00	18.118,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.4 Transferências de Capital	2.207.500,00	2.207.500,00	550.085,82	698.293,82	1.509.206,18
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.818.500,00	1.818.500,00	550.085,82	698.293,82	1.120.206,18
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	496.000,00	496.000,00	0,00	99.038,00	396.962,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.000,00	296.000,00	0,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	296.000,00	296.000,00	0,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	296.000,00	296.000,00	0,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.258.500,00	1.258.500,00	0,00	49.170,00	1.209.330,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	600.000,00	600.000,00	0,00	49.170,00	550.830,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	49.170,00	550.830,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	550.085,82	550.085,82	-550.085,82
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	550.085,82	550.085,82	-550.085,82
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	550.085,82	550.085,82	-550.085,82
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	20.624.687,00	20.624.687,00	5.053.360,57	18.046.041,42	2.578.645,58



46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	910.276,00	-231.845,00	678.431,00	38.388,95	678.098,69	332,31	153.870,25	446.276,40	232.154,60	438.307,92	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	910.276,00	-231.845,00	678.431,00	38.388,95	678.098,69	332,31	153.870,25	446.276,40	232.154,60	438.307,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	910.276,00	-231.845,00	678.431,00	38.388,95	678.098,69	332,31	153.870,25	446.276,40	232.154,60	438.307,92	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00
Total Despesas	20.624.687,00	2.911.033,64	23.535.720,64	2.045.821,17	22.177.416,42	1.358.304,22	4.634.381,27	16.127.903,84	7.407.816,80	15.657.572,53	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:** 1319CDD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - DESPESA POR SUBFUNÇÃO E FUNÇÃO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 - Pág.: 1/3	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.624.687,00</b>	<b>23.535.720,64</b>	<b>2.045.821,17</b>	<b>22.177.416,42</b>	<b>4.634.381,27</b>	<b>16.127.903,84</b>	<b>100,00</b>	<b>68,53</b>	<b>6.049.512,58</b>	<b>4.747.091,39</b>	<b>15.657.572,53</b>	<b>470.331,31</b>
01 LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	0,00	1.172.768,92	184.244,64	738.041,90	4,58	53,54	434.727,02	184.244,64	738.041,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	0,00	1.172.768,92	184.244,64	738.041,90	4,58	53,54	434.727,02	184.244,64	738.041,90	0,00
02 JUDICIARIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.259.983,00	3.746.648,00	137.631,34	3.710.939,87	650.446,31	2.394.243,18	14,85	199,65	1.316.696,69	671.701,39	2.303.787,34	90.455,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.754.600,00	3.503.550,00	100.242,39	3.471.229,66	584.297,36	2.217.132,97	13,75	63,28	1.254.096,69	612.084,46	2.134.138,14	82.994,83
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.230.276,00	190.971,00	37.388,95	190.710,21	58.828,95	147.830,21	0,92	77,41	42.880,00	52.027,94	141.029,20	6.801,01
124 CONTROLE INTERNO	5.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	49.660,00	0,00	49.000,00	7.320,00	29.280,00	0,18	58,96	19.720,00	7.588,99	28.620,00	660,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	115.107,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.616,00	783.766,00	48.480,00	758.984,64	126.884,98	509.101,70	3,16	127,57	249.882,94	115.320,80	475.358,94	33.742,76

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.000,00	131.490,00	0,00	130.492,19	19.175,40	81.471,69	0,51	61,96	49.020,50	19.397,22	79.775,49	1.696,20	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	582.616,00	651.816,00	48.480,00	628.492,45	107.709,58	427.630,01	2,65	65,61	200.862,44	95.923,58	395.583,45	32.046,56	
481 HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.471.849,00	5.936.765,64	1.265.249,94	5.858.793,47	1.035.165,63	3.719.000,91	23,06	442,07	2.139.792,56	1.094.241,55	3.559.576,54	159.424,37	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.266.849,00	1.773.900,70	-40.264,80	1.770.748,69	297.435,99	1.173.693,95	7,28	66,16	597.054,74	304.854,42	1.100.231,05	73.462,90	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.870.000,00	2.855.588,77	1.125.092,58	2.788.677,53	446.119,10	1.456.643,04	9,03	51,01	1.332.034,49	449.287,42	1.383.640,02	73.003,02	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.000,00	997.011,33	164.102,77	990.151,54	223.266,68	837.938,08	5,20	84,04	152.213,46	271.971,68	827.942,98	9.995,10	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	86.177,84	12.799,39	85.962,71	15.070,81	81.933,53	0,51	95,07	4.029,18	15.070,81	81.933,53	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	62.570,00	0,00	62.169,00	7.475,60	42.154,21	0,26	67,37	20.014,79	7.679,20	41.737,02	417,19	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.000,00	161.517,00	3.520,00	161.084,00	45.797,45	126.638,10	0,79	78,41	34.445,90	45.378,02	124.091,94	2.546,16	
11 TRABALHO	10.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.289.989,00	6.952.094,30	171.442,68	6.972.433,40	1.670.789,08	5.686.019,54	35,26	233,53	1.286.413,86	1.711.051,84	5.560.475,54	125.544,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	810.230,39	274.043,02	807.996,79	279.044,95	559.737,63	3,47	69,08	248.259,16	278.009,90	550.568,01	9.169,62	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.981.989,00	5.693.413,91	-100.600,34	5.725.436,61	1.255.472,77	4.768.703,33	29,57	83,76	956.733,28	1.291.689,79	4.662.887,48	105.815,85	
362 ENSINO MÉDIO	24.000,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	584.000,00	443.170,00	-2.000,00	439.000,00	136.271,36	357.578,58	2,22	80,69	81.421,42	141.352,15	347.020,05	10.558,53
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.000,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	144.630,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.630,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	22.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	30.000,00	137.280,00	15.540,00	136.660,00	29.162,35	100.842,50	0,63	73,46	35.817,50	29.547,75	93.815,98	7.026,52
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	137.280,00	15.540,00	136.660,00	29.162,35	100.842,50	0,63	73,46	35.817,50	29.547,75	93.815,98	7.026,52
15 URBANISMO	2.344.977,00	2.806.964,00	312.707,61	2.756.591,52	781.297,69	2.326.846,59	14,43	176,01	429.744,93	798.010,19	2.305.153,05	21.693,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	2.351.804,30	385.411,15	2.320.926,60	598.612,01	1.897.401,66	11,76	80,68	423.524,94	615.324,51	1.875.708,12	21.693,54
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	825.000,00	450.482,70	-72.703,54	435.664,92	182.685,68	429.444,93	2,66	95,33	6.219,99	182.685,68	429.444,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	144.977,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	10.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	359.188,00	665.857,70	94.769,60	627.870,60	132.729,61	473.126,79	2,93	71,23	154.743,81	132.729,61	464.343,49	8.783,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	664.249,70	94.769,60	627.870,60	132.729,61	473.126,79	2,93	71,23	154.743,81	132.729,61	464.343,49	8.783,30
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	114.188,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	200.000,00	834.040,00	0,00	82.374,00	0,00	82.374,00	0,51	99,94	0,00	0,00	82.374,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	82.420,00	0,00	82.374,00	0,00	82.374,00	0,51	99,94	0,00	0,00	82.374,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	750.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	60.000,00	100.840,00	0,00	100.000,00	23.660,98	98.306,73	0,61	97,49	1.693,27	10.243,62	74.645,75	23.660,98
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	100.840,00	0,00	100.000,00	23.660,98	98.306,73	0,61	97,49	1.693,27	10.243,62	74.645,75	23.660,98
27 DESPORTO E LAZER	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.624.687,00	23.535.720,64	2.045.821,17	22.177.416,42	4.634.381,27	16.127.903,84	100,00	1.574,48	6.049.512,58	4.747.091,39	15.657.572,53	470.331,31

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**AE6BCBC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	<b>1.984.589,88</b>	<b>1.881.140,19</b>	<b>2.350.953,81</b>	<b>3.282.190,85</b>	<b>2.238.205,11</b>	<b>2.691.033,63</b>	<b>2.065.440,86</b>	<b>2.319.188,58</b>	<b>2.554.392,57</b>	<b>2.662.118,75</b>	<b>2.727.430,28</b>	<b>2.295.184,00</b>	<b>29.051.868,51</b>	<b>20.119.749,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>98.106,02</b>	<b>50.600,33</b>	<b>118.149,89</b>	<b>79.403,31</b>	<b>131.564,38</b>	<b>54.528,89</b>	<b>59.001,82</b>	<b>53.766,64</b>	<b>55.490,77</b>	<b>58.826,52</b>	<b>32.634,96</b>	<b>31.637,15</b>	<b>823.710,68</b>	<b>4.108.349,00</b>
IPTU	1.065,08	1.097,07	0,00	1.177,77	4.309,68	4.197,83	3.817,72	2.529,06	986,57	468,25	1.547,28	1.831,96	23.028,27	735.000,00
ISS	59.270,58	10.943,57	51.406,56	37.177,00	86.882,87	4.264,10	4.802,24	2.543,98	7.125,74	10.838,20	15.196,08	15.026,11	305.477,03	1.513.349,00
ITBI	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	635.000,00
IRRF	37.387,12	38.507,69	66.463,33	40.888,54	40.111,83	46.066,96	46.369,86	48.453,60	47.378,46	47.400,07	15.065,76	14.299,08	488.392,30	1.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383,24	52,00	80,00	160,00	260,00	0,00	252,00	240,00	0,00	120,00	825,84	480,00	2.853,08	5.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>13.413,22</b>	<b>14.713,45</b>	<b>0,00</b>	<b>28.379,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.096,63</b>	<b>617,86</b>	<b>28.535,56</b>	<b>14.372,84</b>	<b>885,28</b>	<b>145.014,49</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.072,34</b>	<b>5.428,44</b>	<b>9.538,03</b>	<b>13.048,56</b>	<b>13.642,73</b>	<b>27.475,89</b>	<b>21.513,74</b>	<b>18.646,62</b>	<b>24.564,88</b>	<b>24.641,07</b>	<b>29.118,13</b>	<b>39.874,17</b>	<b>232.564,60</b>	<b>214.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.072,34	5.428,44	9.538,03	13.048,56	13.642,73	27.475,89	21.513,74	18.646,62	24.564,88	24.641,07	29.118,13	39.874,17	232.564,60	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.864.914,30</b>	<b>1.802.672,55</b>	<b>2.218.476,89</b>	<b>2.983.518,67</b>	<b>2.092.998,00</b>	<b>2.609.028,85</b>	<b>1.984.773,20</b>	<b>2.195.025,00</b>	<b>2.458.612,07</b>	<b>2.545.171,98</b>	<b>2.651.304,35</b>	<b>2.222.637,18</b>	<b>27.629.133,04</b>	<b>15.757.400,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	7.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	206.731,02	194.142,98	233.884,71	199.694,20	202.433,00	185.370,10	213.668,92	176.842,25	189.446,85	212.565,60	197.228,71	225.817,69	2.437.826,03	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.674,92	7.489,23	1.807,33	6.538,41	4.913,44	606,58	4.879,36	8.110,91	9.242,83	9.472,40	7.886,83	8.320,53	74.942,77	50.000,00
Cota-Parte do ITR	727,40	894,95	610,07	318,67	308,60	0,00	0,00	20,00	18,76	32,21	8,07	6,22	2.944,95	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	199,68	205,54	196,90	201,29	306,93	274,43	310,81	316,20	168,08	237,18	244,46	194,71	2.856,21	1.400,00
Transferências do FUNDEB	398.213,44	402.622,69	470.645,38	588.214,28	623.661,27	694.898,31	570.773,77	679.771,61	664.191,35	675.618,57	614.535,31	647.985,34	7.031.131,32	4.090.000,00
Outras Transferências Correntes	500.254,47	358.097,54	421.415,62	565.997,69	135.646,49	156.457,69	242.480,71	200.725,04	339.378,53	471.863,30	249.409,80	190.910,50	3.832.637,38	2.414.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.084,00</b>	<b>7.725,42</b>	<b>4.789,00</b>	<b>177.840,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152,10</b>	<b>7.653,69</b>	<b>15.106,99</b>	<b>4.943,62</b>	<b>0,00</b>	<b>150,22</b>	<b>221.445,70</b>	<b>20.000,00</b>

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-291.008,36	-279.537,95	-242.592,58	-276.746,95	-3.140.510,60	1.720.680,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-291.008,36	-279.537,95	-242.592,58	-276.746,95	-3.140.510,60	1.720.680,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>2.085.730,95</b>	<b>3.014.330,39</b>	<b>1.971.467,11</b>	<b>2.339.620,46</b>	<b>1.831.137,30</b>	<b>2.056.282,97</b>	<b>2.263.384,21</b>	<b>2.382.580,80</b>	<b>2.484.837,70</b>	<b>2.018.437,05</b>	<b>25.911.357,91</b>	<b>18.399.069,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>2.085.730,95</b>	<b>3.014.330,39</b>	<b>1.971.467,11</b>	<b>2.339.620,46</b>	<b>1.831.137,30</b>	<b>2.056.282,97</b>	<b>2.263.384,21</b>	<b>2.182.580,80</b>	<b>2.484.837,70</b>	<b>2.018.437,05</b>	<b>25.711.357,91</b>	<b>18.399.069,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.791.084,48</b>	<b>1.672.464,49</b>	<b>2.085.730,95</b>	<b>3.014.330,39</b>	<b>1.971.467,11</b>	<b>2.339.620,46</b>	<b>1.831.137,30</b>	<b>2.056.282,97</b>	<b>2.263.384,21</b>	<b>2.082.580,80</b>	<b>2.484.837,70</b>	<b>2.018.437,05</b>	<b>25.611.357,91</b>	<b>18.399.069,00</b>	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:5203682C**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2022 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	900.238,05	585.130,87	592.949,70	13.383,23	879.035,99	23.755,19		333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	951.845,00
PODER EXECUTIVO	900.238,05	585.130,87	592.949,70	13.383,23	879.035,99	23.755,19		333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	951.845,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	900.238,05	585.130,87	592.949,70	13.383,23	879.035,99	23.755,19	333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	951.845,00		

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**75362189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			(a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	978.458,79	1.025.180,98	1.800.462,80	1.057.883,53	1.116.038,00	1.137.254,47	1.101.797,26	935.178,04	1.296.159,96	1.143.034,48	1.229.999,29	1.250.684,64	14.072.132,24	0,00	
Pessoal Ativo	978.458,79	1.025.180,98	1.800.462,80	1.057.883,53	1.116.038,00	1.137.254,47	1.101.797,26	935.178,04	1.296.159,96	1.143.034,48	1.229.999,29	1.250.684,64	14.072.132,24	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.484,74	845.248,89	1.481.438,83	856.630,64	925.040,97	943.483,24	913.136,25	929.524,98	921.698,28	953.016,28	1.034.854,26	1.058.528,02	11.667.085,38	0,00	
Obrigações Patronais	173.974,05	179.932,09	319.023,97	201.252,89	190.997,03	193.771,23	188.661,01	5.653,06	374.461,68	190.018,20	195.145,03	192.156,62	2.405.046,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	4.554,59	25.698,76	0,00	0,00	0,00	5.455,91	3.010,71	3.101,94	85.058,38	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	0,00	24.681,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.917,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,59	1.017,50	0,00	0,00	0,00	5.455,91	3.010,71	3.101,94	17.140,65	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	967.058,79	1.014.115,04	1.790.462,80	1.047.113,00	1.111.483,41	1.111.555,71	1.101.797,26	935.178,04	1.296.159,96	1.137.578,57	1.226.988,58	1.247.582,70	13.987.073,86	0,00	0,00
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (IV)</b>													25.911.357,91	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													200.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													100.000,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													25.611.357,91	0,00	
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>													13.987.073,86	54,61	
<b>Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)</b>													13.830.133,27	54,00	
<b>Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													13.138.626,61	51,30	
<b>Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)</b>													12.447.119,94	48,60	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**34697846

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - BENTO FERNANDES-RN - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													Exercício: 2022 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)	Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	1.361.905,73	1.208.780,25	1.300.809,78	1.313.430,41	14.820.345,65	0,00	

Pessoal Ativo	1.031.410,65	1.078.132,84	1.853.414,66	1.118.821,99	1.169.341,66	1.210.131,00	1.171.374,47	1.002.792,21	1.361.905,73	1.208.780,25	1.300.809,78	1.313.430,41	14.820.345,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	848.970,24	889.734,39	1.525.924,33	907.032,14	969.878,27	1.007.819,54	970.448,25	986.857,18	976.910,08	1.008.228,08	1.095.130,78	1.110.739,82	12.297.673,10	0,00
Obrigações Patronais	182.440,41	188.398,45	327.490,33	211.789,85	199.463,39	202.311,46	200.926,22	15.935,03	384.995,65	200.552,17	205.679,00	202.690,59	2.522.672,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	4.554,59	25.698,76	0,00	0,00	0,00	5.455,91	3.010,71	3.101,94	85.058,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.400,00	11.065,94	10.000,00	10.770,53	0,00	24.681,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.917,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,59	1.017,50	0,00	0,00	0,00	5.455,91	3.010,71	3.101,94	17.140,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.020.010,65	1.067.066,90	1.843.414,66	1.108.051,46	1.164.787,07	1.184.432,24	1.171.374,47	1.002.792,21	1.361.905,73	1.203.324,34	1.297.799,07	1.310.328,47	14.735.287,27	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.911.357,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	100.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	25.611.357,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.735.287,27	57,53
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.366.814,75	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.598.474,01	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.447.119,94	48,60

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**81C6CE6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.252.434,00</b>	<b>39.730.889,23</b>	<b>6.014.038,89</b>	<b>35.625.255,26</b>	<b>7.153.566,88</b>	<b>23.345.121,26</b>	<b>96,13</b>	<b>58,76</b>	<b>12.280.134,00</b>	<b>7.132.119,54</b>	<b>22.765.992,75</b>	<b>579.128,51</b>
01 LEGISLATIVA	1.109.150,00	1.109.150,00	196.146,93	786.833,85	196.146,93	786.833,85	3,24	70,94	0,00	196.146,93	786.833,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.109.150,00	1.109.150,00	196.146,93	786.833,85	196.146,93	786.833,85	3,24	70,94	0,00	196.146,93	786.833,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.075.523,00	5.287.863,00	390.611,19	5.121.385,07	923.792,99	3.312.204,71	13,64	116,15	1.809.180,36	950.773,78	3.271.255,48	40.949,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.390.674,00	4.858.114,00	387.271,19	4.730.735,07	860.609,71	3.086.181,12	12,71	63,53	1.644.553,95	886.472,19	3.047.490,77	38.690,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	624.849,00	429.499,00	3.340,00	390.650,00	63.183,28	226.023,59	0,93	52,62	164.626,41	64.301,59	223.764,71	2.258,88
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.500,00	1.228.940,00	81.653,65	1.074.474,22	182.817,12	717.131,20	2,95	116,71	357.343,02	180.788,87	704.456,92	12.674,28
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.000,00	206.540,00	7.219,98	194.284,93	29.957,27	120.526,25	0,50	58,35	73.758,68	28.647,36	118.343,54	2.182,71
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.043.500,00	1.022.400,00	74.433,67	880.189,29	152.859,85	596.604,95	2,46	58,35	283.584,34	152.141,51	586.113,38	10.491,57
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	3.179.087,42	564.076,45	2.063.356,76	8,50	53,87	1.115.730,66	564.076,45	2.063.356,76	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	3.179.087,42	564.076,45	2.063.356,76	8,50	53,87	1.115.730,66	564.076,45	2.063.356,76	0,00
10 SAÚDE	6.106.625,00	8.320.830,60	1.919.564,98	8.028.658,25	1.535.463,27	5.212.397,27	21,46	220,24	2.816.260,98	1.531.948,89	4.981.505,38	230.891,89
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.711.625,00	4.398.330,60	1.166.052,85	4.300.461,65	906.865,28	3.022.822,30	12,45	68,73	1.277.639,35	905.088,27	2.816.523,41	206.298,89
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	3.304.220,00	522.439,55	3.213.595,85	535.259,80	1.899.169,04	7,82	57,48	1.314.426,81	538.053,59	1.883.948,62	15.220,42
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000,00	317.900,00	85.285,38	250.259,69	52.174,35	165.811,87	0,68	52,16	84.447,82	52.174,35	165.811,87	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.000,00	297.530,00	145.787,20	264.341,06	41.163,84	124.594,06	0,51	41,88	139.747,00	36.632,68	115.221,48	9.372,58
12 EDUCAÇÃO	10.796.700,00	11.869.348,80	1.851.701,22	11.269.980,94	2.574.208,39	7.854.675,82	32,34	216,38	3.415.305,12	2.659.443,74	7.735.982,72	118.693,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.500,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.036.000,00	9.675.138,80	1.662.193,23	9.133.917,12	1.963.253,18	6.101.425,44	25,12	63,06	3.032.491,68	2.017.398,72	5.996.936,65	104.488,79
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.394.200,00	2.141.400,00	189.507,99	2.091.163,82	603.326,09	1.716.028,84	7,07	80,14	375.134,98	633.591,93	1.701.824,53	14.204,31
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	185.000,00	50.860,00	0,00	44.900,00	7.629,12	37.221,54	0,15	73,18	7.678,46	8.453,09	37.221,54	0,00
13 CULTURA	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.271.524,00	4.741.448,10	1.072.199,97	3.840.560,08	749.788,04	2.116.123,94	8,71	72,16	1.724.436,14	618.553,37	1.977.320,55	138.803,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.500,00	3.420.174,10	1.072.199,97	3.266.406,20	707.529,47	2.068.486,78	8,52	60,48	1.197.919,42	576.294,80	1.929.683,39	138.803,39
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.248.563,00	940.813,00	0,00	392.546,29	0,00	5.378,59	0,02	0,57	387.167,70	0,00	5.378,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	500.461,00	380.461,00	0,00	181.607,59	42.258,57	42.258,57	0,17	11,11	139.349,02	42.258,57	42.258,57	0,00
16 HABITAÇÃO	85.000,00	30.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	30.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	660.000,00	413.895,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	660.000,00	413.895,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	795.484,00	1.299.734,00	256.065,78	1.256.536,02	150.155,98	697.759,21	2,87	205,23	558.776,81	123.286,83	666.035,87	31.723,34
605 ABASTECIMENTO	662.500,00	1.012.440,00	256.065,78	976.612,02	148.251,98	421.643,21	1,74	41,65	554.968,81	121.382,83	389.919,87	31.723,34
606 EXTENSÃO RURAL	112.984,00	275.794,00	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00	1,11	97,36	0,00	0,00	268.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	11.500,00	0,00	11.424,00	1.904,00	7.616,00	0,03	66,23	3.808,00	1.904,00	7.616,00	0,00

25 ENERGIA	150.000,00	234.100,00	5.393,90	176.171,79	24.482,65	148.205,98	0,61	63,31	27.965,81	52.381,44	147.260,01	945,97
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	234.100,00	5.393,90	176.171,79	24.482,65	148.205,98	0,61	63,31	27.965,81	52.381,44	147.260,01	945,97
27 DESPORTO E LAZER	548.928,00	1.029.179,50	240.701,27	891.567,62	252.635,06	436.432,52	1,80	72,65	455.135,10	254.719,24	431.985,21	4.447,31
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	349.427,00	270.027,00	0,00	253.461,58	59.728,18	63.522,38	0,26	23,52	189.939,20	59.728,18	63.522,38	0,00
813 LAZER	199.501,00	759.152,50	240.701,27	638.106,04	192.906,88	372.910,14	1,54	49,12	265.195,90	194.991,06	368.462,83	4.447,31
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>969.300,00</b>	<b>1.174.740,00</b>	<b>9.207,66</b>	<b>1.121.071,12</b>	<b>391.293,00</b>	<b>940.159,26</b>	<b>3,87</b>	<b>80,03</b>	<b>180.911,86</b>	<b>325.775,97</b>	<b>782.235,86</b>	<b>157.923,40</b>
01 LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	3.207,66	8.421,12	3.207,66	8.421,12	0,03	64,78	0,00	3.207,66	8.421,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	3.207,66	8.421,12	3.207,66	8.421,12	0,03	64,78	0,00	3.207,66	8.421,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	12.380,00	0,00	12.000,00	3.032,02	8.478,75	0,03	69,05	3.521,25	2.423,80	6.962,74	1.516,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	12.280,00	0,00	12.000,00	3.032,02	8.478,75	0,03	69,05	3.521,25	2.423,80	6.962,74	1.516,01
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	16.560,00	0,00	15.700,00	3.570,38	9.984,22	0,04	60,69	5.715,78	2.854,16	8.199,03	1.785,19
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	16.450,00	0,00	15.700,00	3.570,38	9.984,22	0,04	60,69	5.715,78	2.854,16	8.199,03	1.785,19
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	13.000,00	540,54	3.461,11	0,01	6,92	9.538,89	540,54	3.461,11	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	13.000,00	540,54	3.461,11	0,01	6,92	9.538,89	540,54	3.461,11	0,00
10 SAÚDE	0,00	174.550,00	0,00	174.000,00	58.940,82	135.739,12	0,56	77,77	38.260,88	46.523,03	110.437,11	25.302,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	174.550,00	0,00	174.000,00	58.940,82	135.739,12	0,56	77,77	38.260,88	46.523,03	110.437,11	25.302,01
12 EDUCAÇÃO	796.300,00	888.700,00	6.000,00	879.950,00	319.366,30	765.636,64	3,15	230,77	114.313,36	268.035,30	637.634,09	128.002,55
361 ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00	669.400,00	0,00	667.950,00	233.716,87	568.729,89	2,34	84,96	99.220,11	205.409,59	481.199,78	87.530,11
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	61.300,00	206.800,00	0,00	200.000,00	82.717,94	190.175,96	0,78	91,96	9.824,04	60.154,71	150.851,32	39.324,64
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	12.500,00	6.000,00	12.000,00	2.931,49	6.730,79	0,03	53,85	5.269,21	2.471,00	5.582,99	1.147,80
15 URBANISMO	15.500,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.360,16	4.906,48	0,02	49,06	4.093,52	1.172,15	4.226,40	680,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.360,16	4.906,48	0,02	49,06	4.093,52	1.172,15	4.226,40	680,08
20 AGRICULTURA	2.500,00	9.150,00	0,00	9.000,00	1.275,12	3.531,82	0,01	38,60	5.468,18	1.019,33	2.894,26	637,56
605 ABASTECIMENTO	2.500,00	9.150,00	0,00	9.000,00	1.275,12	3.531,82	0,01	38,60	5.468,18	1.019,33	2.894,26	637,56
27 DESPORTO E LAZER	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	34.221.734,00	40.905.629,23	6.023.246,55	36.746.326,38	7.544.859,88	24.285.280,52	100,00	1.805,27	12.461.045,86	7.457.895,51	23.548.228,61	737.051,91

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022				Ago/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.677.017,47</b>	<b>2.575.559,76</b>	<b>2.931.387,51</b>	<b>4.217.152,85</b>	<b>3.474.356,88</b>	<b>3.841.047,92</b>	<b>3.531.757,15</b>	<b>3.296.869,65</b>	<b>3.673.483,44</b>	<b>4.117.943,53</b>	<b>4.037.074,32</b>	<b>3.391.543,52</b>	<b>41.765.194,00</b>	<b>29.377.145,23</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>57.281,33</b>	<b>109.572,82</b>	<b>39.819,80</b>	<b>217.043,42</b>	<b>65.753,07</b>	<b>95.847,86</b>	<b>154.271,15</b>	<b>132.252,22</b>	<b>116.671,70</b>	<b>120.143,43</b>	<b>232.508,14</b>	<b>120.235,90</b>	<b>1.461.400,84</b>	<b>1.505.750,00</b>	
IPTU	624,64	279,28	418,89	248,87	315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	877,58	249,76	156,33	3.170,95	65.750,00	
ISS	6.243,09	36.026,27	19.119,93	62.883,96	960,84	55.808,02	57.805,88	46.831,98	35.029,03	32.473,56	59.299,10	31.673,46	444.155,12	487.500,00	
ITBI	0,00	1.624,50	1.269,13	215,71	1.019,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099,92	1.324,95	160,00	9.713,30	62.500,00	
IRRF	49.853,60	52.632,54	18.761,85	129.821,85	63.095,89	40.039,84	96.465,27	85.420,24	81.642,67	81.492,37	170.825,27	87.344,61	957.396,00	477.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560,00	19.010,23	250,00	23.873,03	361,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	809,06	901,50	46.965,47	412.500,00	
<b>Contribuições</b>	<b>76.750,37</b>	<b>77.930,72</b>	<b>77.128,75</b>	<b>238.172,60</b>	<b>21.696,64</b>	<b>111.456,75</b>	<b>99.441,63</b>	<b>120.409,62</b>	<b>116.321,76</b>	<b>128.642,18</b>	<b>119.275,22</b>	<b>175.815,71</b>	<b>1.363.041,95</b>	<b>1.300.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>37.447,47</b>	<b>19.482,08</b>	<b>115.314,65</b>	<b>62.194,01</b>	<b>48.065,27</b>	<b>82.559,59</b>	<b>150.088,00</b>	<b>97.351,69</b>	<b>114.685,09</b>	<b>80.650,75</b>	<b>183.519,12</b>	<b>135.484,76</b>	<b>1.126.842,48</b>	<b>1.403.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.447,47	19.482,08	115.314,65	62.194,01	48.065,27	82.559,59	150.088,00	97.351,69	114.685,09	80.650,75	183.519,12	135.484,76	1.126.842,48	1.328.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.499.879,13</b>	<b>2.367.641,50</b>	<b>2.699.124,31</b>	<b>3.698.315,54</b>	<b>3.338.841,90</b>	<b>3.551.178,72</b>	<b>3.127.956,37</b>	<b>2.944.482,74</b>	<b>3.322.390,80</b>	<b>3.788.507,17</b>	<b>3.498.284,76</b>	<b>2.960.007,15</b>	<b>37.796.610,09</b>	<b>24.648.395,23</b>	
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	10.299.200,00	
Cota-Parte do ICMS	222.266,60	208.732,60	251.460,85	214.700,98	221.256,18	203.122,70	233.916,51	193.778,15	207.589,86	232.922,67	216.116,98	247.443,90	2.653.307,98	2.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	14.115,53	6.257,92	5.856,39	8.515,13	8.300,41	4.771,53	18.224,35	13.933,40	17.849,80	16.039,54	0,00	20.397,78	134.261,78	0,00	
Cota-Parte do ITR	137,21	192,19	0,00	0,00	0,00	11,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17,79	34,33	392,57	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	213,04	219,28	210,06	214,75	327,44	292,78	331,72	337,36	179,34	253,05	260,83	207,75	3.047,40	0,00	
Transferências do FUNDEB	600.084,51	607.205,64	717.065,22	896.050,47	862.322,29	992.457,28	805.664,34	935.221,87	935.080,91	948.687,47	858.188,08	906.856,53	10.064.884,61	8.640.000,00	
Outras Transferências Correntes	658.911,08	426.074,38	271.309,30	415.428,74	745.664,54	255.294,38	799.606,63	295.559,97	486.803,31	1.023.427,49	314.379,51	252.530,61	5.944.989,94	3.308.195,23	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.659,17</b>	<b>932,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.427,28</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.373,38</b>	<b>3.414,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.487,08</b>	<b>0,00</b>	<b>17.298,64</b>	<b>520.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-324.926,98</b>	<b>-345.041,35</b>	<b>-419.279,04</b>	<b>-584.539,98</b>	<b>-358.474,92</b>	<b>-586.607,30</b>	<b>-479.701,30</b>	<b>-482.727,07</b>	<b>-525.833,00</b>	<b>-464.376,12</b>	<b>-476.363,36</b>	<b>-547.220,23</b>	<b>-5.595.090,65</b>	<b>4.730.200,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-76.750,37	-77.930,72	-77.128,75	-238.172,60	-203,61	-89.528,09	-81.621,88	-93.647,67	-95.284,08	-88.831,19	-93.398,67	-140.343,17	-1.152.840,80	1.150.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.100,34	-36.393,86	-93.542,45	-46.339,28	-50.447,68	-12.266,54	-66.158,58	-46.753,13	-364.001,86	1.200.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-248.176,61	-267.110,63	-342.150,29	-346.367,38	-346.170,97	-460.685,35	-304.536,97	-342.740,12	-380.101,24	-363.278,39	-316.806,11	-360.123,93	-4.078.247,99	2.380.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.352.090,49</b>	<b>2.230.518,41</b>	<b>2.512.108,47</b>	<b>3.632.612,87</b>	<b>3.115.881,96</b>	<b>3.254.440,62</b>	<b>3.052.055,85</b>	<b>2.814.142,58</b>	<b>3.147.650,44</b>	<b>3.653.567,41</b>	<b>3.560.710,96</b>	<b>2.844.323,29</b>	<b>36.170.103,35</b>	<b>24.646.945,23</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>											<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.204,00	0,00	0,00	614.204,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.352.090,49</b>	<b>2.230.518,41</b>	<b>2.512.108,47</b>	<b>3.632.612,87</b>	<b>3.115.881,96</b>	<b>3.254.440,62</b>	<b>3.052.055,85</b>	<b>2.814.142,58</b>	<b>3.147.650,44</b>	<b>3.039.363,41</b>	<b>3.560.710,96</b>	<b>2.844.323,29</b>	<b>35.555.899,35</b>	<b>24.646.945,23</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.352.090,49</b>	<b>2.230.518,41</b>	<b>2.512.108,47</b>	<b>3.632.612,87</b>	<b>3.115.881,96</b>	<b>3.254.440,62</b>	<b>3.052.055,85</b>	<b>2.814.142,58</b>	<b>3.147.650,44</b>	<b>2.939.363,41</b>	<b>3.560.710,96</b>	<b>2.844.323,29</b>	<b>35.455.899,35</b>	<b>24.646.945,23</b>	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**EBA66F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	256.038,88	444.548,64	436.776,96	0,00	263.810,56	129.113,48	3.404.844,25	1.960.156,92	1.960.156,92	777.487,28	796.313,53	1.060.124,09
PODER EXECUTIVO	256.038,88	444.548,64	436.776,96	0,00	263.810,56	129.113,48	3.404.844,25	1.960.156,92	1.960.156,92	777.487,28	796.313,53	1.060.124,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	256.038,88	444.548,64	436.776,96	0,00	263.810,56	129.113,48	3.404.844,25	1.960.156,92	1.960.156,92	777.487,28	796.313,53	1.060.124,09

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:97D48396**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - A SAUDE-RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.170.750,00	1.170.750,00	1.034.411,26	88,35	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.250,00	128.250,00	1.599,27	1,24	
IPTU	65.750,00	65.750,00	1.599,27	2,43	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.500,00	62.500,00	6.603,96	10,56	
ITBI	62.500,00	62.500,00	6.603,96	10,56	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.500,00	502.500,00	319.881,87	63,65	
ISS	487.500,00	487.500,00	319.881,87	65,61	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	477.500,00	477.500,00	706.326,16	147,92	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.900.000,00	11.900.200,00	14.348.638,52	120,57	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.499.200,00	12.490.721,32	131,49	
Cota-Parte ITR	0,00	1.000,00	63,17	6,31	
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	99.516,81	0,00	
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.756.146,95	73,17	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.190,27	0,00	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	13.070.750,00	13.070.950,00	15.383.049,78	117,68	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.936.625,00	1.659.605,00	1.626.223,27	97,98	1.102.893,93	66,45	1.039.804,96	62,65	0,00
Despesas Correntes	1.321.625,00	1.625.505,00	1.596.396,67	98,20	1.090.062,08	67,05	1.026.973,11	63,17	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	34.100,00	29.826,60	87,46	12.831,85	37,63	12.831,85	37,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	251.500,00	2.252.050,00	2.184.972,96	97,02	1.428.330,74	63,42	1.413.110,32	62,74	0,00

Despesas Correntes	41.500,00	2.147.750,00	2.082.612,94	96,96	1.382.594,63	64,37	1.367.374,21	63,66	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	104.300,00	102.360,02	98,14	45.736,11	43,85	45.736,11	43,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	73.100,00	57.749,23	79,00	40.362,81	55,21	40.362,81	55,21	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	73.100,00	57.749,23	79,00	40.362,81	55,21	40.362,81	55,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	65.850,00	34.546,09	52,46	1.454,40	2,20	1.454,40	2,20	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	65.800,00	34.546,09	52,50	1.454,40	2,21	1.454,40	2,21	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.375.125,00</b>	<b>4.051.405,00</b>	<b>3.903.491,55</b>	<b>96,34</b>	<b>2.573.041,88</b>	<b>63,50</b>	<b>2.494.732,49</b>	<b>61,57</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.903.491,55	2.573.041,88	2.494.732,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.903.491,55	2.573.041,88	2.494.732,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.307.457,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.307.457,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			265.584,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			16,72

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>												
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = 0</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados prescritos (u)</b>	<b>RP ou</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.716.500,00	3.716.500,00	2.587.414,66	69,61
Proveniente da União	3.456.500,00	3.456.500,00	2.568.798,26	74,31
Proveniente dos Estados	260.000,00	260.000,00	18.616,40	7,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	115.807,00	178,16
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.781.500,00</b>	<b>3.781.500,00</b>	<b>2.703.221,66</b>	<b>71,48</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.775.000,00	2.913.275,60	2.848.238,38	97,76	2.055.667,49	70,56	1.887.155,56	64,77	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	2.583.725,60	2.542.552,78	98,40	1.827.587,49	70,73	1.678.655,56	64,97	0,00
Despesas de Capital	1.275.000,00	329.550,00	305.685,60	92,75	228.080,00	69,20	208.500,00	63,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	548.500,00	1.052.170,00	1.028.622,89	97,76	470.838,30	44,74	470.838,30	44,74	0,00
Despesas Correntes	228.500,00	445.070,00	424.983,71	95,48	384.193,30	86,32	384.193,30	86,32	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	607.100,00	603.639,18	99,42	86.645,00	14,27	86.645,00	14,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	244.800,00	192.510,46	78,63	125.449,06	51,24	125.449,06	51,24	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	177.800,00	150.360,46	84,56	125.449,06	70,55	125.449,06	70,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	67.000,00	42.150,00	62,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.000,00	231.680,00	229.794,97	99,18	123.139,66	53,15	113.767,08	49,10	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	230.680,00	229.794,97	99,61	123.139,66	53,38	113.767,08	49,31	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.731.500,00</b>	<b>4.443.975,60</b>	<b>4.299.166,70</b>	<b>96,74</b>	<b>2.775.094,51</b>	<b>62,44</b>	<b>2.597.210,00</b>	<b>58,44</b>	<b>0,00</b>

XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.711.625,00	4.572.880,60	4.474.461,65	97,84	3.158.561,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	3.304.220,00	3.213.595,85	97,25	1.899.169,04	57,47	1.883.948,62	57,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	317.900,00	250.259,69	78,72	165.811,87	52,15	165.811,87	52,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	297.530,00	264.341,06	88,84	124.594,06	41,87	115.221,48	38,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.106.625,00</b>	<b>8.495.380,60</b>	<b>8.202.658,25</b>	<b>96,55</b>	<b>5.348.136,39</b>	<b>62,95</b>	<b>5.091.942,49</b>	<b>59,93</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.731.500,00	4.443.975,60	4.299.166,70	96,74	2.775.094,51	62,44	2.597.210,00	58,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.375.125,00</b>	<b>4.051.405,00</b>	<b>3.903.491,55</b>	<b>96,34</b>	<b>2.573.041,88</b>	<b>63,50</b>	<b>2.494.732,49</b>	<b>61,57</b>	<b>0,00</b>

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**6D1DB682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022- DESPESA COM PESSOAL - BOA SAÚDE- RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal												Exercício: 2022		
Mês: AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.112.699,17	1.202.641,66	1.173.067,13	1.757.263,69	1.202.121,08	1.192.040,20	1.270.666,00	1.490.571,31	1.368.688,12	1.970.904,97	1.944.923,78	1.556.566,81	17.242.153,92	0,00
Pessoal Ativo	921.854,41	1.011.796,89	982.222,37	1.470.996,50	1.007.961,12	998.053,52	1.076.679,32	1.225.488,22	1.132.531,07	1.617.811,89	1.645.013,63	1.317.985,76	14.408.394,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.012,38	854.537,81	825.106,82	1.231.990,45	872.538,90	864.632,49	1.019.100,96	977.886,07	974.871,22	1.441.065,24	1.325.717,02	1.081.913,90	12.239.373,26	0,00
Obrigações Patronais	151.842,03	157.259,08	157.115,55	239.006,05	135.422,22	133.421,03	57.578,36	247.602,15	157.659,85	176.746,65	319.296,61	236.071,86	2.169.021,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	236.157,05	353.093,08	299.910,15	238.581,05	2.833.759,22	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	185.340,59	185.340,59	185.340,59	278.010,90	188.543,79	188.240,79	188.240,79	249.012,00	225.735,60	338.766,68	289.488,70	228.159,60	2.730.220,62	0,00
Pensões	5.504,17	5.504,18	5.504,17	8.256,29	5.616,17	5.745,89	5.745,89	16.071,09	10.421,45	14.326,40	10.421,45	10.421,45	103.538,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	190.844,76	199.012,65	193.615,43	286.038,61	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	236.157,05	355.751,41	299.910,15	238.581,05	2.847.127,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	8.167,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.770,67	-228,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658,33	0,00	0,00	5.200,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	236.157,05	353.093,08	299.910,15	238.581,05	2.833.759,22	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	921.854,41	1.003.629,01	979.451,70	1.471.225,08	1.007.961,12	998.053,52	1.076.679,32	1.225.488,22	1.132.531,07	1.615.153,56	1.645.013,63	1.317.985,76	14.395.026,40	0,00
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													36.170.103,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													614.204,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													100.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													35.455.899,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.395.026,40	40,60
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													19.146.185,65	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.188.876,37	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													17.231.567,08	48,60

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**39E64F2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022- DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO- BOA SAÚDE- RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022 - Pág.: 1/1		
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.160.634,34	1.250.044,59	1.220.336,80	1.817.923,03	1.245.977,27	1.253.016,09	1.324.900,73	1.545.566,10	1.423.278,91	2.025.691,00	2.001.967,34	1.611.996,30	17.881.332,50	0,00
Pessoal Ativo	969.789,58	1.059.199,82	1.029.492,04	1.531.655,84	1.051.817,31	1.059.029,41	1.130.914,05	1.280.483,01	1.187.121,86	1.672.597,92	1.702.057,19	1.373.415,25	15.047.573,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	809.988,40	893.963,83	864.532,84	1.282.842,49	915.434,72	909.328,31	1.064.788,23	1.024.197,89	1.020.779,04	1.486.973,06	1.373.238,91	1.127.821,72	12.773.889,44	0,00
Obrigações Patronais	159.801,18	165.235,99	164.959,20	248.813,35	136.382,59	149.701,10	66.125,82	256.285,12	166.342,82	185.624,86	328.818,28	245.593,53	2.273.683,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	236.157,05	353.093,08	299.910,15	238.581,05	2.833.759,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	185.340,59	185.340,59	185.340,59	278.010,90	188.543,79	188.240,79	188.240,79	249.012,00	225.735,60	338.766,68	289.488,70	228.159,60	2.730.220,62	0,00
Pensões	5.504,17	5.504,18	5.504,17	8.256,29	5.616,17	5.745,89	5.745,89	16.071,09	10.421,45	14.326,40	10.421,45	10.421,45	103.538,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	190.844,76	199.012,65	193.615,43	286.038,61	194.159,96	193.986,68	194.978,13	265.083,09	236.157,05	355.751,41	299.910,15	238.581,05	2.848.118,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	8.167,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.770,67	-228,58	0,00	0,00	991,45	0,00	0,00	2.658,33	0,00	0,00	6.191,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	190.844,76	190.844,77	190.844,76	286.267,19	194.159,96	193.986,68	193.986,68	265.083,09	236.157,05	353.093,08	299.910,15	238.581,05	2.833.759,22	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	969.789,58	1.051.031,94	1.026.721,37	1.531.884,42	1.051.817,31	1.059.029,41	1.129.922,60	1.280.483,01	1.187.121,86	1.669.939,59	1.702.057,19	1.373.415,25	15.033.213,53	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													36.170.103,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													614.204,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													100.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													35.455.899,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.033.213,53	42,40
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.273.539,61	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.209.862,63	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													17.231.567,08	48,60

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Controlador(A)

**Maria de Fatima Pereira dos Santos**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**BC960594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO II - DEM. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>		<b>37.218.571,00</b>	<b>46.334.892,62</b>	<b>5.037.936,73</b>	<b>38.750.181,02</b>	<b>7.606.685,60</b>	<b>28.506.504,38</b>	<b>96,02</b>	<b>61,52</b>	<b>10.243.676,64</b>	<b>8.036.736,48</b>	<b>28.364.581,38</b>	<b>141.923,00</b>
01	LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.184,24	55.025,74	1.178.838,05	228.155,34	743.751,58	2,51	51,71	435.086,47	231.145,08	740.951,58	2.800,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.184,24	55.025,74	1.178.838,05	228.155,34	743.751,58	2,51	51,71	435.086,47	231.145,08	740.951,58	2.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.660,00	3.952.924,84	164.316,38	3.282.680,43	607.550,05	2.172.784,03	7,32	220,73	1.109.896,40	644.876,26	2.153.807,66	18.976,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	2.414.360,00	151.929,88	1.914.331,61	378.192,44	1.312.889,49	4,42	54,38	601.442,12	384.961,09	1.293.913,12	18.976,37
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.221.332,00	-12.734,81	1.064.235,50	171.216,42	691.189,88	2,33	56,59	373.045,62	199.374,57	691.189,88	0,00
124	CONTROLE INTERNO	120.000,00	144.132,84	25.121,31	136.724,99	42.304,39	104.036,69	0,35	72,18	32.688,30	43.027,78	104.036,69	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	172.100,00	0,00	167.388,33	15.836,80	64.667,97	0,22	37,58	102.720,36	17.512,82	64.667,97	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.489.750,00	119.844,27	1.022.355,58	238.542,01	722.282,84	2,43	130,61	300.072,74	239.306,13	713.106,84	9.176,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	107.940,00	1.190,63	52.002,83	9.323,57	34.334,95	0,12	31,81	17.667,88	9.505,37	34.334,95	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	219.500,00	13.519,10	151.415,90	28.557,78	107.190,47	0,36	48,83	44.225,43	29.442,51	104.985,55	2.204,92
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.062.460,00	1.162.310,00	105.134,54	818.936,85	200.660,66	580.757,42	1,96	49,97	238.179,43	200.358,25	573.786,34	6.971,08
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	2.231.450,00	70.143,00	2.129.133,80	518.276,88	1.989.422,76	6,70	89,15	139.711,04	518.276,88	1.989.422,76	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	2.231.450,00	70.143,00	2.129.133,80	518.276,88	1.989.422,76	6,70	89,15	139.711,04	518.276,88	1.989.422,76	0,00
10	SAÚDE	7.758.664,00	8.924.094,23	797.836,60	7.759.656,61	1.756.794,20	6.224.022,19	20,96	327,02	1.535.634,42	1.863.755,43	6.185.021,56	39.000,63
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	7.711.960,68	773.782,50	7.134.860,36	1.631.480,37	5.765.875,30	19,42	74,77	1.368.985,06	1.725.251,84	5.726.874,67	39.000,63
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	868.404,00	16.442,70	317.617,48	43.543,63	201.390,24	0,68	23,19	116.227,24	49.543,63	201.390,24	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	103.300,00	2.979,60	72.134,97	4.979,60	62.134,97	0,21	60,15	10.000,00	6.979,60	62.134,97	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	9.500,00	3.665,80	8.385,80	3.665,80	8.385,80	0,03	88,27	0,00	3.665,80	8.385,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	230.929,55	966,00	226.658,00	73.124,80	186.235,88	0,63	80,65	40.422,12	78.314,56	186.235,88	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.246.604,00	16.541.979,18	1.556.335,45	14.813.657,50	2.500.313,43	10.709.339,31	36,07	206,27	4.104.318,19	2.746.116,70	10.679.832,21	29.507,10
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	12.837.068,18	979.425,32	11.231.337,54	1.818.020,48	8.410.575,11	28,33	65,52	2.820.762,43	2.035.582,61	8.394.460,21	16.114,90
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.608.311,00	521.610,43	3.505.845,46	605.818,45	2.222.289,70	7,49	61,59	1.283.555,76	634.059,59	2.208.897,50	13.392,20
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	96.600,00	55.299,70	76.474,50	76.474,50	76.474,50	0,26	79,17	0,00	76.474,50	76.474,50	0,00
13	CULTURA	300.400,00	45.400,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,02	14,64	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	44.400,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,02	14,64	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
695	TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.844.276,00	7.806.156,32	1.940.367,48	5.473.142,36	1.146.502,45	3.405.560,98	11,47	87,37	2.067.581,38	1.170.983,70	3.376.722,48	28.838,50
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	3.916.828,00	1.607.947,61	2.367.582,64	516.855,30	1.082.880,81	3,65	27,65	1.284.701,83	541.417,19	1.082.610,81	270,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	3.889.328,32	332.419,87	3.105.559,72	629.647,15	2.322.680,17	7,82	59,72	782.879,55	629.566,51	2.294.111,67	28.568,50
16	HABITAÇÃO	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	198.500,00	169.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.346.800,00	1.427.800,00	89.927,97	1.261.118,97	211.464,87	1.039.650,66	3,50	73,28	221.468,31	204.574,17	1.026.026,26	13.624,40
605	ABASTECIMENTO	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.418.800,00	89.927,97	1.261.118,97	211.464,87	1.039.650,66	3,50	73,28	221.468,31	204.574,17	1.026.026,26	13.624,40

692	COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	531.502,00	611.537,75	30.589,84	337.690,73	56.110,91	243.055,27	0,82	40,75	94.635,46	74.726,67	243.055,27	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	15.081,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	292.146,00	596.456,24	30.589,84	337.690,73	56.110,91	243.055,27	0,82	40,75	94.635,46	74.726,67	243.055,27	0,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	377.410,00	69.140,00	0,00	25.588,14	0,00	25.588,14	0,09	37,01	0,00	0,00	25.588,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	69.140,00	0,00	25.588,14	0,00	25.588,14	0,09	37,01	0,00	0,00	25.588,14	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	1.525.331,15	207.050,00	1.459.818,85	336.475,46	1.224.546,62	4,12	101,04	235.272,23	336.475,46	1.224.546,62	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	71.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.567,67	0,04	17,70	17.432,33	0,00	12.567,67	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.454.331,15	207.050,00	1.429.818,85	336.475,46	1.211.978,95	4,08	83,34	217.839,90	336.475,46	1.211.978,95	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>1.903.982,51</b>	<b>63.000,00</b>	<b>1.606.897,69</b>	<b>383.378,42</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>3,98</b>	<b>62,08</b>	<b>424.852,30</b>	<b>383.378,42</b>	<b>1.182.045,39</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.991,41	20.437,37	0,07	53,08	16.980,92	5.991,41	20.437,37	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.991,41	20.437,37	0,07	53,08	16.980,92	5.991,41	20.437,37	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	192.867,16	0,00	108.727,18	20.461,58	71.149,22	0,24	80,99	37.577,96	20.461,58	71.149,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	117.000,00	0,00	53.727,18	8.316,50	28.980,76	0,10	24,77	24.746,42	8.316,50	28.980,76	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	75.000,00	0,00	55.000,00	12.145,08	42.168,46	0,14	56,22	12.831,54	12.145,08	42.168,46	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	18.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	4.802,49	0,02	25,34	4.116,42	1.372,14	4.802,49	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	18.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	4.802,49	0,02	25,34	4.116,42	1.372,14	4.802,49	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	189.400,00	354.285,15	40.000,00	353.985,15	87.470,84	230.562,28	0,78	132,81	123.422,87	87.470,84	230.562,28	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	293.474,70	40.000,00	293.474,70	69.301,78	188.953,23	0,64	64,38	104.521,47	69.301,78	188.953,23	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	60.810,45	0,00	60.510,45	18.169,06	41.609,05	0,14	68,42	18.901,40	18.169,06	41.609,05	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.119.880,20	23.000,00	970.597,69	247.354,80	782.697,22	2,64	141,00	187.900,47	247.354,80	782.697,22	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	790.493,00	23.000,00	641.675,23	175.194,18	545.633,24	1,84	69,02	96.041,99	175.194,18	545.633,24	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	329.387,20	0,00	328.922,46	72.160,62	237.063,98	0,80	71,97	91.858,48	72.160,62	237.063,98	0,00
15	URBANISMO	97.000,00	130.000,00	0,00	97.810,54	16.198,43	56.544,54	0,19	43,50	41.266,00	16.198,43	56.544,54	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	130.000,00	0,00	97.810,54	16.198,43	56.544,54	0,19	43,50	41.266,00	16.198,43	56.544,54	0,00
20	AGRICULTURA	52.500,00	44.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	15.852,27	0,05	35,62	13.587,66	4.529,22	15.852,27	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	52.500,00	44.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	15.852,27	0,05	35,62	13.587,66	4.529,22	15.852,27	0,00
	<b>Total Geral</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>48.238.875,13</b>	<b>5.100.936,73</b>	<b>40.357.078,71</b>	<b>7.990.064,02</b>	<b>29.688.549,77</b>	<b>100,00</b>	<b>1.891,93</b>	<b>10.668.528,94</b>	<b>8.420.114,90</b>	<b>29.546.626,77</b>	<b>141.923,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III - DEMOSNT. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.526.862,37</b>	<b>2.775.012,01</b>	<b>3.295.091,22</b>	<b>5.293.689,72</b>	<b>3.457.298,25</b>	<b>5.242.699,04</b>	<b>3.594.891,41</b>	<b>3.463.550,75</b>	<b>3.927.186,30</b>	<b>5.599.985,66</b>	<b>4.064.512,56</b>	<b>4.134.590,87</b>	<b>48.375.370,16</b>	<b>45.258.356,13</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>120.880,54</b>	<b>135.440,52</b>	<b>105.959,89</b>	<b>608.908,65</b>	<b>122.508,17</b>	<b>163.651,12</b>	<b>249.082,68</b>	<b>107.827,54</b>	<b>235.970,36</b>	<b>227.962,98</b>	<b>176.785,16</b>	<b>240.079,45</b>	<b>2.495.057,06</b>	<b>1.898.372,00</b>
IPTU	1.391,38	8.709,38	30.676,85	21.230,63	721,38	2.457,45	0,00	136,64	6.884,43	21.955,36	13.488,99	13.024,53	120.677,02	103.883,00
ISS	37.992,76	39.329,34	32.294,25	47.012,27	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	34.326,94	65.595,70	67.046,89	42.952,73	487.318,25	411.143,00
ITBI	5.796,09	2.214,52	6.688,67	4.320,69	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	4.214,35	11.475,03	3.458,40	68.228,65	65.851,00	
IRRF	70.985,84	75.242,42	27.864,95	523.061,71	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	147.783,49	77.949,58	50.713,83	134.981,65	1.384.885,28	735.754,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.714,47	9.944,86	8.435,17	13.283,35	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	42.761,15	50.987,31	40.198,72	45.662,14	433.947,86	581.741,00
<b>Contribuições</b>	<b>90.866,40</b>	<b>91.145,05</b>	<b>89.909,71</b>	<b>431.292,37</b>	<b>0,00</b>	<b>60.832,25</b>	<b>61.432,76</b>	<b>90.421,82</b>	<b>101.288,23</b>	<b>91.238,04</b>	<b>95.930,52</b>	<b>105.025,48</b>	<b>1.309.382,63</b>	<b>835.470,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>81.819,11</b>	<b>-29.094,63</b>	<b>32.829,80</b>	<b>41.457,96</b>	<b>43.045,04</b>	<b>41.851,89</b>	<b>59.505,89</b>	<b>47.607,81</b>	<b>66.372,40</b>	<b>57.028,60</b>	<b>75.863,07</b>	<b>625.384,97</b>	<b>1.143.671,91</b>	<b>505.184,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	75.863,07	625.384,97	1.143.671,91	505.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.233.296,32</b>	<b>2.577.521,07</b>	<b>3.066.391,82</b>	<b>4.210.746,06</b>	<b>3.291.745,04</b>	<b>4.976.363,78</b>	<b>3.224.870,08</b>	<b>3.217.693,58</b>	<b>3.523.555,31</b>	<b>5.223.756,04</b>	<b>3.715.933,81</b>	<b>3.164.100,97</b>	<b>43.425.973,88</b>	<b>42.009.330,13</b>
Cota-Parte do FPM	1.004.151,15	1.118.959,44	1.453.222,47	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,73	18.284.353,00
Cota-Parte do ICMS	238.571,28	224.044,46	269.907,11	230.450,68	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	219.403,90	246.178,43	228.416,32	261.526,05	2.819.731,45	2.435.071,00
Cota-Parte do IPVA	13.351,01	10.062,02	5.210,80	4.971,17	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	23.035,76	32.161,23	31.093,54	23.178,08	213.817,85	268.669,00
Cota-Parte do ITR	683,04	1.789,52	77,13	892,31	0,00	44,02	0,00	344,00	354,53	19,97	265,23	120,03	4.589,78	5.037,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237,08	244,03	233,78	239,00	364,40	325,83	369,12	375,41	199,60	281,60	290,25	231,19	3.391,29	2.394,00
Transferências do FUNDEB	907.019,80	915.255,09	1.042.304,81	1.269.984,99	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	1.124.047,83	1.143.858,30	1.041.339,67	1.097.649,64	13.076.549,08	12.882.471,38
Outras Transferências Correntes	1.069.282,96	307.166,51	295.435,72	540.802,44	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	481.626,11	2.234.079,56	305.207,23	248.859,73	8.312.168,70	8.131.334,75
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.284,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.284,68</b>	<b>10.000,00</b>							
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-311.591,12</b>	<b>-331.238,51</b>	<b>-407.257,49</b>	<b>-747.285,19</b>	<b>-354.573,67</b>	<b>-528.914,51</b>	<b>-375.774,24</b>	<b>-424.133,62</b>	<b>-471.741,04</b>	<b>-445.635,73</b>	<b>-402.362,08</b>	<b>-455.176,35</b>	<b>-5.255.683,55</b>	<b>4.390.849,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-60.192,40</b>	<b>-60.218,65</b>	<b>-61.527,29</b>	<b>-398.293,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-60.832,25</b>	<b>-60.799,44</b>	<b>-71.319,84</b>	<b>-82.052,57</b>	<b>-72.012,46</b>	<b>-76.704,94</b>	<b>-85.799,90</b>	<b>-1.089.753,09</b>	<b>825.470,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.555,18</b>	<b>-5.152,35</b>	<b>-6.122,15</b>	<b>-5.440,09</b>	<b>-6.112,27</b>	<b>-4.459,70</b>	<b>-4.833,01</b>	<b>-5.858,22</b>	<b>-42.532,97</b>	<b>374.200,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-251.398,72</b>	<b>-271.019,86</b>	<b>-345.730,20</b>	<b>-348.991,84</b>	<b>-350.018,49</b>	<b>-462.929,91</b>	<b>-308.852,65</b>	<b>-347.373,69</b>	<b>-383.576,20</b>	<b>-369.163,57</b>	<b>-320.824,13</b>	<b>-363.518,23</b>	<b>-4.123.397,49</b>	<b>3.191.179,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.215.271,25</b>	<b>2.443.773,50</b>	<b>2.887.833,73</b>	<b>4.546.404,53</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.219.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>5.154.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.679.414,52</b>	<b>42.489.686,61</b>	<b>40.867.507,13</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.215.271,25</b>	<b>2.443.773,50</b>	<b>2.887.833,73</b>	<b>4.546.404,53</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.129.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>4.614.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.679.414,52</b>	<b>42.489.686,61</b>	<b>40.867.507,13</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.215.271,25</b>	<b>2.443.773,50</b>	<b>2.887.833,73</b>	<b>4.546.404,53</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.129.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>4.614.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.679.414,52</b>	<b>42.489.686,61</b>	<b>40.867.507,13</b>

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**F61C12D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.956.448,13	1.868.030,18	2.168.236,01	3.659.741,51	1.653.638,29	2.204.170,80	1.960.877,43	2.506.834,94	2.342.288,75	2.394.089,88	2.387.785,44	2.335.114,42	27.437.255,78	227.293,82
Pessoal Ativo	1.797.480,94	1.766.131,18	1.951.580,96	3.353.713,29	1.653.638,29	1.838.982,79	1.960.877,43	2.001.046,01	2.112.766,61	2.117.474,66	2.155.238,45	2.102.567,43	24.811.498,04	227.293,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.515.215,71	1.483.982,46	1.466.327,64	2.977.584,83	1.369.075,68	1.492.900,34	1.594.010,22	1.626.156,93	1.722.299,45	1.731.205,97	1.754.968,48	1.696.071,50	20.429.799,21	227.293,82
Obrigações Patronais	282.265,23	282.148,72	485.253,32	376.128,46	284.562,61	346.082,45	366.867,21	374.889,08	390.467,16	386.268,69	400.269,97	406.495,93	4.381.698,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	158.967,19	101.899,00	216.655,05	306.028,22	0,00	365.188,01	0,00	505.788,93	229.522,14	276.615,22	232.546,99	232.546,99	2.625.757,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.211,45	99.143,26	213.899,31	300.516,74	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.587.693,35	0,00
Pensões	2.755,74	2.755,74	2.755,74	5.511,48	0,00	6.071,43	0,00	6.071,42	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	38.064,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	156.211,45	99.143,26	213.899,31	306.028,22	152.451,91	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.745.656,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	152.451,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.451,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.211,45	99.143,26	213.899,31	306.028,22	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.593.204,83	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.800.236,68	1.768.886,92	1.954.336,70	3.353.713,29	1.501.186,38	1.845.054,22	1.960.877,43	2.007.117,43	2.115.802,32	2.120.510,37	2.158.274,16	2.105.603,14	24.691.599,04	227.293,82

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.924.022,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.924.022,83	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.918.892,86	58,05
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.178.972,33	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.020.023,71	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.861.075,10	48,60

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**3247F4AD

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.956.448,13	1.868.030,18	2.168.236,01	3.659.741,51	1.653.638,29	2.204.170,80	1.960.877,43	2.506.834,94	2.342.288,75	2.394.089,88	2.387.785,44	2.335.114,42	27.437.255,78	227.293,82	
Pessoal Ativo	1.797.480,94	1.766.131,18	1.951.580,96	3.353.713,29	1.653.638,29	1.838.982,79	1.960.877,43	2.001.046,01	2.112.766,61	2.117.474,66	2.155.238,45	2.102.567,43	24.811.498,04	227.293,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.515.215,71	1.483.982,46	1.466.327,64	2.977.584,83	1.369.075,68	1.492.900,34	1.594.010,22	1.626.156,93	1.722.299,45	1.731.205,97	1.754.968,48	1.696.071,50	20.429.799,21	227.293,82	
Obrigações Patronais	282.265,23	282.148,72	485.253,32	376.128,46	284.562,61	346.082,45	366.867,21	374.889,08	390.467,16	386.268,69	400.269,97	406.495,93	4.381.698,83	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	158.967,19	101.899,00	216.655,05	306.028,22	0,00	365.188,01	0,00	505.788,93	229.522,14	276.615,22	232.546,99	232.546,99	2.625.757,74	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.211,45	99.143,26	213.899,31	300.516,74	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.587.693,35	0,00	
Pensões	2.755,74	2.755,74	2.755,74	5.511,48	0,00	6.071,43	0,00	6.071,42	3.035,71	3.035,71	3.035,71	3.035,71	38.064,39	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	156.211,45	99.143,26	213.899,31	306.028,22	152.451,91	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.745.656,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	152.451,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.451,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.211,45	99.143,26	213.899,31	306.028,22	0,00	359.116,58	0,00	499.717,51	226.486,43	273.579,51	229.511,28	229.511,28	2.593.204,83	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.800.236,68	1.768.886,92	1.954.336,70	3.353.713,29	1.501.186,38	1.845.054,22	1.960.877,43	2.007.117,43	2.115.802,32	2.120.510,37	2.158.274,16	2.105.603,14	24.691.599,04	227.293,82
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.924.022,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.924.022,83	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													24.918.892,86	58,05
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.178.972,33	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.020.023,71	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.861.075,10	48,60

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**95434FCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022				
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.390.652,33</b>	<b>2.986.885,58</b>	<b>3.546.006,44</b>	<b>5.303.843,33</b>	<b>3.435.914,60</b>	<b>4.460.510,80</b>	<b>3.286.154,04</b>	<b>4.043.329,39</b>	<b>4.059.786,74</b>	<b>5.699.814,41</b>	<b>4.452.199,66</b>	<b>3.703.753,12</b>	<b>49.368.850,44</b>	<b>39.351.456,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.427,05	4.076,46	41.630,91	47.908,28	2.050,20	1.932,44	969,82	1.910,66	903,42	1.743,07	3.263,98	1.085,38	137.901,67	556.200,00	
IPTU	940,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,98	10.800,00	
ISS	13.570,93	2.258,63	5.814,32	47.908,28	2.050,20	1.932,44	0,00	1.910,66	903,42	1.743,07	3.263,98	1.085,38	82.441,31	216.000,00	
ITBI	1.190,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,90	10.800,00	
IRRF	14.724,24	1.817,83	35.816,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.358,66	194.400,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,82	124.200,00	
<b>Contribuições</b>	<b>144.395,88</b>	<b>140.345,88</b>	<b>116.669,28</b>	<b>349.628,86</b>	<b>29.828,92</b>	<b>222.586,34</b>	<b>0,00</b>	<b>293.788,82</b>	<b>146.914,10</b>	<b>189.528,13</b>	<b>145.948,17</b>	<b>152.910,17</b>	<b>1.932.544,55</b>	<b>1.193.500,00</b>	
Receita Patrimonial	24.031,51	8.983,01	125.618,58	69.419,37	0,00	72.870,88	0,00	228.685,12	80.628,89	44.962,53	108.565,35	81.174,11	844.939,35	1.051.790,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.031,51	8.983,01	125.618,58	69.419,37	0,00	72.870,88	0,00	228.685,12	80.628,89	44.962,53	108.565,35	81.174,11	844.939,35	1.040.990,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.800,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.179.058,06</b>	<b>2.820.740,40</b>	<b>3.249.347,84</b>	<b>4.713.857,92</b>	<b>3.404.035,48</b>	<b>4.127.419,87</b>	<b>3.285.184,22</b>	<b>3.518.944,79</b>	<b>3.831.340,33</b>	<b>5.463.580,68</b>	<b>4.189.126,10</b>	<b>3.468.583,46</b>	<b>46.251.219,15</b>	<b>36.266.486,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.259,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.755,81	14.175.000,00	
Cota-Parte do ICMS	228.726,95	214.799,56	258.769,75	220.941,54	220.420,21	201.333,67	232.281,11	192.071,43	205.761,49	230.871,17	214.243,20	245.264,50	2.665.484,58	2.512.640,00	
Cota-Parte do IPVA	7.983,52	5.607,41	3.482,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.073,32	108.000,00	
Cota-Parte do ITR	95,50	575,00	58,65	8,28	8,54	15,13	462,15	26,25	12,00	438,59	0,00	6,40	1.706,49	11.340,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	190,74	196,33	188,08	192,29	293,17	262,15	296,99	302,05	160,58	226,56	203,84	186,01	2.698,79	2.160,00	
Transferências do FUNDEB	1.070.653,80	1.082.808,08	1.270.315,63	1.589.962,39	1.406.935,17	1.531.874,32	1.221.416,38	1.497.538,85	1.415.811,94	1.431.294,93	1.284.978,83	1.361.918,83	16.165.509,15	11.340.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.867.256,39	397.794,53	263.310,85	739.347,95	275.407,35	298.675,60	560.514,77	323.354,22	534.706,74	2.233.572,48	580.378,66	328.671,47	8.402.991,01	8.117.346,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>12.739,83</b>	<b>12.739,83</b>	<b>12.739,83</b>	<b>123.028,90</b>	<b>0,00</b>	<b>35.701,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.296,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.245,72</b>	<b>272.680,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-365.853,05</b>	<b>-384.430,08</b>	<b>-459.079,41</b>	<b>-665.674,09</b>	<b>-344.279,93</b>	<b>-755.716,61</b>	<b>-300.591,14</b>	<b>-862.023,83</b>	<b>-600.581,95</b>	<b>-594.187,94</b>	<b>-563.074,12</b>	<b>-549.335,46</b>	<b>-6.444.827,61</b>	<b>4.779.828,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-119.258,38	-117.563,31	-116.669,28	-319.799,94	0,00	-195.669,00	0,00	-293.788,82	-143.820,90	-189.528,13	-142.854,97	-152.910,17	-1.791.862,90	900.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.870,88	0,00	-228.685,12	-80.628,89	-44.962,53	-108.565,35	-81.174,11	-616.886,88	744.800,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-246.594,67	-266.866,77	-342.410,13	-345.874,15	-344.279,93	-487.176,73	-300.591,14	-339.549,89	-376.132,16	-359.697,28	-311.653,80	-315.251,18	-4.036.077,83	3.135.028,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.024.799,28</b>	<b>2.602.455,50</b>	<b>3.086.927,03</b>	<b>4.638.169,24</b>	<b>3.091.634,67</b>	<b>3.704.794,19</b>	<b>2.985.562,90</b>	<b>3.181.305,56</b>	<b>3.459.204,79</b>	<b>5.105.626,47</b>	<b>3.889.125,54</b>	<b>3.154.417,66</b>	<b>42.924.022,83</b>	<b>34.571.628,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.024.799,28</b>	<b>2.602.455,50</b>	<b>3.086.927,03</b>	<b>4.638.169,24</b>	<b>3.091.634,67</b>	<b>3.704.794,19</b>	<b>2.985.562,90</b>	<b>3.181.305,56</b>	<b>3.459.204,79</b>	<b>5.105.626,47</b>	<b>3.889.125,54</b>	<b>3.154.417,66</b>	<b>42.924.022,83</b>	<b>34.571.628,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.024.799,28</b>	<b>2.602.455,50</b>	<b>3.086.927,03</b>	<b>4.638.169,24</b>	<b>3.091.634,67</b>	<b>3.704.794,19</b>	<b>2.985.562,90</b>	<b>3.181.305,56</b>	<b>3.459.204,79</b>	<b>5.105.626,47</b>	<b>3.889.125,54</b>	<b>3.154.417,66</b>	<b>42.924.022,83</b>	<b>34.571.628,00</b>	

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito

**ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA**

Controladora Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:4EFB2152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.013.984,79	1.037.524,55	1.362.436,22	1.580.224,75	912.794,12	1.758.319,93	1.211.494,18	1.197.576,74	1.240.488,65	1.430.113,39	1.287.962,66	1.272.980,87	15.305.900,85	
Pessoal ativo	1.013.984,79	1.037.524,55	1.362.436,22	1.580.224,75	912.794,12	1.758.319,93	1.211.494,18	1.197.576,74	1.240.488,65	1.430.113,39	1.287.962,66	1.272.980,87	15.305.900,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	856.245,67	851.617,49	1.203.283,67	1.092.395,29	902.213,05	1.589.212,11	1.013.434,57	1.014.968,00	1.053.184,76	1.197.042,99	1.101.920,36	1.064.514,05	12.940.032,01	
Obrigações Patronais	157.739,12	185.907,06	159.152,55	487.829,46	10.581,07	169.107,82	198.059,61	182.608,74	187.303,89	233.070,40	186.042,30	208.466,82	2.365.868,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	19.212,97	45.636,21	25.463,55	25.463,55		1.309,99		4.249,16	22.289,01	4.249,17	16.482,96	34.017,92	198.374,49	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.814,69	39.636,21	25.463,55	25.463,55		1.309,99		4.249,16	4.249,16	4.249,17	16.482,96	32.965,92	165.884,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.398,28	6.000,00							17.583,22			1.052,00	32.033,50	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									456,63				456,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	994.771,82	991.888,34	1.336.972,67	1.554.761,20	912.794,12	1.757.009,94	1.211.494,18	1.193.327,58	1.218.199,64	1.425.864,22	1.271.479,70	1.238.962,95	15.107.526,36	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.650.202,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.650.202,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.107.526,36	54,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.590.121,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.760.615,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.931.109,44	54,00
NOTA:		

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:** 1ED7F5EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.935.761,44</b>	<b>2.110.336,15</b>	<b>2.319.186,85</b>	<b>3.040.890,72</b>	<b>2.348.751,28</b>	<b>2.898.624,86</b>	<b>2.429.600,94</b>	<b>2.455.985,26</b>	<b>2.706.918,10</b>	<b>3.295.473,26</b>	<b>2.981.743,37</b>	<b>2.499.199,09</b>	<b>31.022.471,32</b>	<b>612.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.836,57	35.972,17	73.484,53	80.117,89	43.349,12	154.971,05	92.413,25	76.128,06	65.851,29	75.397,01	124.654,79	84.253,91	941.429,64	105.000,00
IPTU	315,16	914,78	15.966,05	19.428,91	2.932,79	1.611,74	1.451,97	3.725,82	2.196,25	766,03	1.065,74	795,59	51.170,83	
ISS	14.150,71	13.384,35	22.945,41	23.979,96	18.835,79	30.150,65	26.648,98	24.941,49	20.481,86	28.312,42	114.331,02	74.351,87	412.514,51	73.000,00
ITBI			1.000,00	1.200,00	800,00	1.700,00	1.600,00	7.854,90	6.478,60	5.726,00	4.000,00	2.240,00	32.599,50	
IRRF	19.117,91	19.405,93	28.159,47	28.939,98	11.503,47	109.250,74	33.785,15	30.082,69	31.529,10	34.256,29	1.194,07	1.194,07	348.418,87	32.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.252,79	2.267,11	5.413,60	6.569,04	9.277,07	12.257,92	28.927,15	9.523,16	5.165,48	6.336,27	4.063,96	5.672,38	96.725,93	
Contribuições	42.700,88	41.516,81	35.888,61	47.730,06	42.692,93	38.381,41	40.947,03	45.429,75	40.192,69	47.778,36	45.140,45	41.248,99	509.647,97	
Receita patrimonial	10.491,38	13.118,05	17.583,52	23.366,72	20.862,31	25.892,93	30.298,44	26.967,44	34.219,70	37.977,26	49.758,14	55.115,82	345.651,71	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.491,38	13.118,05	17.583,52	23.366,72	20.862,31	25.892,93	30.298,44	26.967,44	34.219,70	37.977,26	49.758,14	55.115,82	345.651,71	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														

Transferências Correntes	1.847.732,61	2.019.729,12	2.192.230,19	2.877.557,53	2.240.245,24	2.679.379,47	2.265.837,10	2.307.460,01	2.557.083,97	3.134.320,63	2.762.189,99	2.318.580,37	29.202.346,23	507.000,00
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	455.000,00
Cota-Parte do ICMS	272.565,00	255.968,28	308.365,85	263.287,31	279.773,71	258.031,87	296.656,17	246.161,27	263.706,63	295.887,54	274.538,84	314.334,20	3.329.276,67	
Cota-Parte do IPVA	18.882,18	14.474,00	10.317,83	5.150,70	11.797,02	10.209,11	48.390,82	49.071,93	50.784,30	45.889,37	38.065,77	42.761,14	345.794,17	
Cota-Parte do ITR	157,25	633,75	16,25	16,32	6,10	6,17		6,26	50,06			5,00	897,16	
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	264,25	271,99	260,57	266,39	406,15	363,17	411,43	418,43	222,46	313,85	323,52	257,70	3.779,91	
Transferências do FUNDEB	479.372,01	484.138,84	557.678,49	687.464,89	466.412,16	559.953,73	436.452,80	460.471,07	499.570,31	502.131,83	445.237,54	474.228,71	6.053.112,38	
Outras Transferências Correntes	323.378,55	425.022,64	225.674,32	298.817,79	356.121,83	279.393,68	531.266,25	422.092,06	486.584,54	1.114.715,32	422.033,15	337.591,43	5.222.691,56	52.000,00
Outras Receitas Correntes				12.118,52	1.601,68		105,12		9.570,45				23.395,77	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>208.996,41</b>	<b>222.113,53</b>	<b>281.775,43</b>	<b>280.005,07</b>	<b>283.542,23</b>	<b>368.006,37</b>	<b>259.623,58</b>	<b>284.979,36</b>	<b>314.185,82</b>	<b>303.494,73</b>	<b>264.194,03</b>	<b>301.352,09</b>	<b>3.372.268,65</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>208.996,41</b>	<b>222.113,53</b>	<b>281.775,43</b>	<b>280.005,07</b>	<b>283.542,23</b>	<b>368.006,37</b>	<b>259.623,58</b>	<b>284.979,36</b>	<b>314.185,82</b>	<b>303.494,73</b>	<b>264.194,03</b>	<b>301.352,09</b>	<b>3.372.268,65</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.726.765,03	1.888.222,62	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00	27.650.202,67	612.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.726.765,03	1.888.222,62	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00	27.650.202,67	612.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.726.765,03	1.888.222,62	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00	27.650.202,67	612.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														
NOTA:														

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B347EC22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO															
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais				
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios de	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios de	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)								90.553,22	214.674,19	355.153,50	-569.827,69	-569.827,69			
PODER EXECUTIVO								90.553,22	214.674,19	355.153,50	-569.827,69	-569.827,69			
PODER LEGISLATIVO															
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)															
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>								<b>90.553,22</b>	<b>214.674,19</b>	<b>355.153,50</b>	<b>-569.827,69</b>	<b>-569.827,69</b>			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)				
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios de	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios de	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)															
PODER EXECUTIVO															
PODER LEGISLATIVO															
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															
NOTA:															

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de setembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**194C1893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
1 Receitas Correntes	24.670.003,00	24.670.003,00	4.366.302,75	15.607.983,19	9.062.019,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.300,00	270.300,00	108.570,99	355.708,60	-85.408,60
1.1.1 Impostos	261.000,00	261.000,00	107.005,24	352.218,57	-91.218,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	20.000,00	3.165,10	13.192,90	6.807,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.500,00	14.500,00	2.565,10	11.392,90	3.107,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	727,25	4.444,01	5.555,99

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	1.837,85	6.948,89	-5.448,89
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	600,00	1.800,00	3.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	3.800,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	600,00	600,00	-100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	59.500,00	59.500,00	46.393,84	137.428,90	-77.928,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	59.500,00	59.500,00	46.393,84	137.428,90	-77.928,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	49.500,00	49.500,00	18.813,51	31.262,86	18.237,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	49.500,00	49.500,00	18.813,51	31.262,86	18.237,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	18.813,51	31.262,86	18.237,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	27.580,33	106.166,04	-96.166,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	27.580,33	106.166,04	-96.166,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	57.446,30	201.596,77	-20.096,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	181.500,00	181.500,00	57.446,30	201.596,77	-20.096,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	181.500,00	181.500,00	57.446,30	201.596,77	-20.096,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	57.446,30	201.596,77	-21.596,77
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	9.300,00	9.300,00	1.565,75	3.490,03	5.809,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.100,00	8.100,00	1.415,75	3.220,03	4.879,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.100,00	8.100,00	1.415,75	3.220,03	4.879,97
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.100,00	8.100,00	1.415,75	3.220,03	4.879,97
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	1.415,75	3.220,03	-2.220,03
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00	1.200,00	150,00	270,00	930,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200,00	1.200,00	150,00	270,00	930,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	150,00	270,00	-70,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	200,00	200,00	150,00	270,00	-70,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	140.900,00	140.900,00	16.153,16	73.311,21	67.588,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	16.153,16	73.311,21	67.588,79
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	16.153,16	73.311,21	67.588,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.900,00	140.900,00	16.153,16	73.311,21	67.588,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.900,00	140.900,00	16.153,16	73.311,21	67.588,79

1.3 Receita Patrimonial	52.300,00	52.300,00	83.545,91	232.319,01	-180.019,01
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	51.800,00	51.800,00	83.545,91	232.319,01	-180.519,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.800,00	51.800,00	83.545,91	232.319,01	-180.519,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	51.800,00	51.800,00	83.545,91	232.319,01	-180.519,01
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.800,00	51.800,00	83.545,91	232.319,01	-180.519,01
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	27.719,72	76.823,99	-56.823,99
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	2.039,03	4.844,15	-4.344,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.300,00	5.300,00	4.880,24	16.316,64	-11.016,64

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	43,78	199,74	800,26
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	17.826,84	58.709,99	-46.709,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	4.705,79	4.705,79	-4.705,79
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	33,67	193,18	-93,18
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	58,28	41,72
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	1.121,25	1.159,69	-1.159,69
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	10.767,28	-9.767,28
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	273,72	1.328,31	-228,31
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500,00	5.500,00	23.886,21	54.821,69	-49.321,69
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	473,93	721,92	2.278,08
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00	200,00	85,50	361,61	-161,61
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	50,07	237,16	-137,16
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	700,00	700,00	37,56	441,21	258,79
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	368,60	628,38	-128,38
1.7 Transferências Correntes	24.106.503,00	24.106.503,00	4.158.032,69	14.946.644,37	9.159.858,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.387.700,00	19.387.700,00	3.129.217,32	10.608.358,41	8.779.341,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.880.800,00	11.880.800,00	2.299.904,60	8.068.505,44	3.812.294,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	2.299.904,60	8.068.382,39	3.811.617,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	3.385.567,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,19	7.494.432,98	3.385.567,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.157.443,95	9.368.040,97	4.231.959,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-846.392,01
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue					
no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no					
mês de julho	500.000,00	500.000,00	573.949,41	573.949,41	-73.949,41

1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	573.949,41	573.949,41	-73.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	573.949,41	573.949,41	-73.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	123,05	676,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	123,05	676,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	153,80	846,20
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-30,75	-169,25
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	61.171,47	220.143,15	39.856,85
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	245.000,00	245.000,00	61.171,47	220.143,15	24.856,85
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	30.833,92	30.833,92	-15.833,92
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	30.833,92	30.833,92	-15.833,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	230.000,00	230.000,00	30.337,55	189.309,23	40.690,77
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	30.337,55	189.309,23	40.690,77
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.619.800,00	2.619.800,00	276.725,76	1.021.179,85	1.598.620,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.849.800,00	1.849.800,00	233.876,94	870.465,78	979.334,22
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.484.800,00	1.484.800,00	226.791,52	835.489,42	649.310,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.484.800,00	1.484.800,00	226.791,52	835.489,42	649.310,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.484.800,00	1.484.800,00	226.791,52	835.489,42	649.310,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.386,96	34.277,90	30.722,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.386,96	34.277,90	30.722,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	6.386,96	34.277,90	30.722,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	698,46	698,46	299.301,54
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	698,46	698,46	299.301,54
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	698,46	698,46	299.301,54
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	770.000,00	770.000,00	42.848,82	150.714,07	619.285,93
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	71.000,00	71.000,00	0,00	14.544,00	56.456,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	14.544,00	56.456,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	17.976,26	62.916,91	287.083,09
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	17.976,26	62.916,91	287.083,09

PREFEITURA MUNICIPAL. CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	219.000,00	219.000,00	24.872,56	73.253,16	145.746,84
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	219.000,00	219.000,00	24.872,56	73.253,16	145.746,84
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	858.500,00	858.500,00	39.249,03	143.772,57	714.727,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	132.300,00	132.300,00	14.220,53	61.421,42	70.878,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	132.300,00	132.300,00	14.220,53	61.421,42	70.878,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	0,00	1.260,00	4.640,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	0,00	1.260,00	4.640,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	281.800,00	281.800,00	13.017,20	39.051,60	242.748,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	281.800,00	281.800,00	13.017,20	39.051,60	242.748,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	111.000,00	111.000,00	1.241,20	3.723,60	107.276,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	2.904,40	8.713,20	8.286,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	147.300,00	147.300,00	8.395,20	25.185,60	122.114,40

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	233,20	699,60	-699,60
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.500,00	6.500,00	243,20	729,60	5.770,40
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	203.500,00	203.500,00	12.011,30	42.039,55	161.460,45
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	203.500,00	203.500,00	12.011,30	42.039,55	161.460,45
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	35.000,00	35.000,00	2.019,92	7.069,72	27.930,28
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	168.500,00	168.500,00	8.368,24	29.288,84	139.211,16
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	1.623,14	5.680,99	-5.680,99
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	149.000,00	149.000,00	7.767,68	77.140,48	71.859,52
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	761,20	3.559,44	-3.559,44
1.7.1.5.50.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	0,00	0,00	761,20	3.559,44	-3.559,44
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	149.000,00	149.000,00	7.006,48	73.581,04	75.418,96
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	149.000,00	149.000,00	7.006,48	73.581,04	75.418,96
VAAF					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	711.600,00	711.600,00	43.800,80	242.154,52	469.445,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	711.600,00	711.600,00	43.800,80	242.154,52	469.445,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	711.600,00	711.600,00	43.800,80	242.154,52	469.445,48
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	15.600,00	15.600,00	6.000,00	6.000,00	9.600,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.500,00	75.500,00	5.042,17	19.655,98	55.844,02
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e	59.900,00	59.900,00	8.504,34	21.109,83	38.790,17
Cadastro Único - IGD-PBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	155.600,00	155.600,00	3.725,29	26.539,71	129.060,29

Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	124.000,00	124.000,00	20.529,00	33.849,00	90.151,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	281.000,00	281.000,00	0,00	135.000,00	146.000,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.508.000,00	1.508.000,00	0,00	433.369,47	1.074.630,53
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	433.369,47	891.630,53
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
Principial	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	433.369,47	891.630,53
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	400.597,98	402.092,93	997.907,07
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.400.000,00	1.400.000,00	400.298,99	401.195,96	998.804,04
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	400.298,99	401.195,96	998.804,04
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	298,99	298,99	-298,99
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	298,99	298,99	-298,99
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	597,98	-597,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	597,98	-597,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.472.160,00	1.472.160,00	341.846,12	1.459.124,32	13.035,68
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.359.760,00	1.359.760,00	329.209,88	1.244.716,26	115.043,74

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	314.819,43	1.192.889,00	87.111,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	314.819,43	1.192.889,00	87.111,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	393.524,23	1.491.111,01	108.888,99
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-78.704,80	-298.222,01	-21.777,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.822,76	42.882,84	21.117,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.822,76	42.882,84	21.117,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	14.778,39	53.603,43	26.396,57
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.955,63	-10.720,59	-5.279,41
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	324,50	1.516,17	2.443,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	324,50	1.516,17	2.443,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	405,61	1.895,94	3.054,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-81,11	-379,77	-610,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.800,00	11.800,00	2.243,19	7.428,25	4.371,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	11.800,00	11.800,00	2.243,19	7.428,25	4.371,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	25.000,00	25.000,00	11.554,38	43.854,08	-18.854,08
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.000,00	25.000,00	11.554,38	43.854,08	-18.854,08
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	25.000,00	25.000,00	11.554,38	43.854,08	-18.854,08
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.400,00	87.400,00	1.081,86	170.553,98	-83.153,98
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	0,00	0,00	1.081,86	107.590,55	-107.590,55

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	1.081,86	107.590,55	-107.590,55
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.900,00	40.900,00	0,00	56.876,40	-15.976,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.900,00	40.900,00	0,00	56.876,40	-15.976,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	46.500,00	46.500,00	0,00	6.087,03	40.412,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	46.500,00	46.500,00	0,00	6.087,03	40.412,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.246.643,00	3.246.643,00	686.969,25	2.879.161,64	367.481,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.246.643,00	3.246.643,00	686.969,25	2.879.161,64	367.481,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.246.643,00	3.246.643,00	686.969,25	2.879.161,64	367.481,36
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	1.129.997,00	1.129.997,00	3.820,10	1.435.581,11	-305.584,11
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	282.750,01	-277.750,01
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	0,00	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00	2.500,00	0,00	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500,00	2.500,00	0,00	282.750,01	-280.250,01
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	282.750,01	-280.250,01
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.124.997,00	1.124.997,00	3.820,10	1.152.831,10	-27.834,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.114.997,00	1.114.997,00	3.820,10	1.152.831,10	-37.834,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	914.997,00	914.997,00	3.820,10	1.152.831,10	-237.834,10
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	446.750,00	446.750,00	0,00	0,00	446.750,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	446.750,00	446.750,00	0,00	0,00	446.750,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	418.247,00	418.247,00	3.820,10	1.152.831,10	-734.584,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	418.247,00	418.247,00	3.820,10	1.152.831,10	-734.584,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas						10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
Entidades - Principal											
Total Receitas						25.800.000,00	25.800.000,00	4.370.122,85	17.043.564,30	8.756.435,70	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	25.800.000,00	0,00	25.800.000,00	2.919.659,42	21.064.641,79	4.735.358,21	3.958.370,65	14.185.681,01	11.614.318,99	14.000.361,33	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.450.800,00	400.130,00	20.850.930,00	2.155.987,06	18.340.538,23	2.510.391,77	3.522.976,24	13.122.285,59	7.728.644,41	13.049.521,51	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.254.100,00	-274.252,31	11.979.847,69	596.200,00	10.280.853,31	1.698.994,38	1.810.776,99	6.883.233,27	5.096.614,42	6.864.630,91	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.254.100,00	-274.252,31	11.979.847,69	596.200,00	10.280.853,31	1.698.994,38	1.810.776,99	6.883.233,27	5.096.614,42	6.864.630,91	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.073.557,00	-350.341,96	723.215,04	16.000,00	288.312,80	434.902,24	57.618,00	192.097,81	531.117,23	186.201,09	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.931.593,00	-209.700,00	8.721.893,00	183.200,00	8.037.212,00	684.681,00	1.472.820,09	5.567.543,48	3.154.349,52	5.555.257,84	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.870.850,00	319.860,00	2.190.710,00	397.000,00	1.771.599,96	419.110,04	274.946,02	956.168,35	1.234.541,65	955.748,35	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	-78.000,00	102.000,00	0,00	35.000,00	67.000,00	5.392,88	18.875,08	83.124,92	18.875,08	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	61.500,00	-3.510,00	57.990,00	0,00	0,00	57.990,00	0,00	0,00	57.990,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.500,00	47.439,65	180.939,65	0,00	148.728,55	32.211,10	0,00	148.548,55	32.391,10	148.548,55	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	114.500,00	144.600,00	259.100,00	0,00	144.000,00	115.100,00	28.070,69	94.980,67	164.119,33	94.980,67	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.500,00	144.600,00	259.100,00	0,00	144.000,00	115.100,00	28.070,69	94.980,67	164.119,33	94.980,67	0,00	

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	144.600,00	151.600,00	0,00	144.000,00	7.600,00	28.070,69	94.980,67	56.619,33	94.980,67	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.082.200,00	529.782,31	8.611.982,31	1.559.787,06	7.915.684,92	696.297,39	1.684.128,56	6.144.071,65	2.467.910,66	6.089.909,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.500,00	78.068,28	112.568,28	0,00	108.862,00	3.706,28	4.406,00	99.611,00	12.957,28	99.611,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	34.500,00	78.068,28	112.568,28	0,00	108.862,00	3.706,28	4.406,00	99.611,00	12.957,28	99.611,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000,00	-105.600,00	194.400,00	0,00	193.795,20	604,80	32.299,20	113.047,20	81.352,80	113.047,20	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	-55.700,00	194.300,00	0,00	193.795,20	504,80	32.299,20	113.047,20	81.252,80	113.047,20	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	-49.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.747.700,00	557.314,03	8.305.014,03	1.559.787,06	7.613.027,72	691.986,31	1.647.423,36	5.931.413,45	2.373.600,58	5.877.251,73	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	30.500,00	-5.725,00	24.775,00	1.450,00	11.825,00	12.950,00	1.800,00	11.325,00	13.450,00	11.025,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.809.100,00	-627.998,00	2.181.102,00	460.199,83	1.920.621,88	260.480,12	442.201,27	1.369.784,70	811.317,30	1.326.305,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	57.000,00	-51.800,00	5.200,00	0,00	3.706,97	1.493,03	1.999,00	3.706,97	1.493,03	3.706,97	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	129.300,00	-32.440,00	96.860,00	1.680,00	53.040,00	43.820,00	0,00	51.360,00	45.500,00	51.360,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.300,00	-14.000,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	-22.974,00	5.026,00	0,00	0,00	5.026,00	0,00	0,00	5.026,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	622.600,00	-145.914,00	476.686,00	130.094,00	387.130,00	89.556,00	72.234,00	267.345,00	209.341,00	267.345,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.306.000,00	1.490.610,72	4.796.610,72	939.825,24	4.619.914,01	176.696,71	1.055.544,81	3.772.005,59	1.024.605,13	3.761.859,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	122.000,00	-27.366,00	94.634,00	0,00	82.020,00	12.614,00	2.760,00	38.315,00	56.319,00	38.315,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.200,00	-5.656,00	4.544,00	0,00	0,00	4.544,00	0,00	0,00	4.544,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	291.500,00	-50.500,00	241.000,00	0,00	238.500,00	2.500,00	40.422,82	147.098,27	93.901,73	147.098,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	158.000,00	-14.685,00	143.315,00	26.159,82	127.753,81	15.561,19	30.342,23	127.753,81	15.561,19	127.746,81	0,00

PESSOAS FÍSICAS												
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.300,00	-9.800,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	62.150,00	69.150,00	0,00	47.178,12	21.971,88	0,00	21.678,12	47.471,88	21.678,12	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	117.400,00	-22.788,69	94.611,31	0,00	62.788,34	31.822,97	0,00	62.750,34	31.860,97	62.521,11	0,00	0,00
ANTERIORES												
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00	46.200,00	58.700,00	378,17	58.549,59	150,41	119,23	58.290,65	409,35	58.290,65	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.049.200,00</b>	<b>-100.130,00</b>	<b>4.949.070,00</b>	<b>763.672,36</b>	<b>2.724.103,56</b>	<b>2.224.966,44</b>	<b>435.394,41</b>	<b>1.063.395,42</b>	<b>3.885.674,58</b>	<b>950.839,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.279.200,00	72.870,00	4.352.070,00	675.036,87	2.169.881,18	2.182.188,82	300.810,94	682.533,33	3.669.536,67	569.977,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.279.200,00	72.870,00	4.352.070,00	675.036,87	2.169.881,18	2.182.188,82	300.810,94	682.533,33	3.669.536,67	569.977,74	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	-2.630,00	27.370,00	0,00	2.450,00	24.920,00	0,00	2.450,00	24.920,00	2.450,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA												
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA												
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.228.400,00	533.000,00	3.761.400,00	656.549,90	2.088.673,18	1.672.726,82	280.120,57	621.864,27	3.139.535,73	509.308,68	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	698.300,00	-305.500,00	392.800,00	18.486,97	67.392,05	325.407,95	20.690,37	46.853,11	345.946,89	46.853,11	0,00	0,00
PERMANENTE												
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	190.000,00	-150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	106.500,00	-2.000,00	104.500,00	0,00	11.365,95	93.134,05	0,00	11.365,95	93.134,05	11.365,95	0,00	0,00
ANTERIORES												
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	-28.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	-28.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	-28.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	-145.000,00	555.000,00	88.635,49	554.222,38	777,62	134.583,47	380.862,09	174.137,91	380.862,08	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	-145.000,00	555.000,00	88.635,49	554.222,38	777,62	134.583,47	380.862,09	174.137,91	380.862,08	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	700.000,00	-145.000,00	555.000,00	88.635,49	554.222,38	777,62	134.583,47	380.862,09	174.137,91	380.862,08	0,00	0,00
RESGATADO												
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>-300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022										Exercício: 2022	
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	25.800.000,00	0,00	25.800.000,00	2.919.659,42	21.064.641,79	4.735.358,21	3.958.370,65	14.185.681,01	11.614.318,99	14.000.361,33	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.887.174,14</b>	<b>1.562.660,74</b>	<b>2.238.794,56</b>	<b>2.598.287,46</b>	<b>1.888.956,50</b>	<b>2.381.207,07</b>	<b>1.933.311,48</b>	<b>1.932.770,66</b>	<b>2.269.800,60</b>	<b>2.505.364,94</b>	<b>2.856.280,54</b>	<b>2.023.252,51</b>	<b>26.077.861,20</b>	<b>27.727.193,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>35.001,63</b>	<b>32.975,73</b>	<b>35.303,81</b>	<b>45.134,70</b>	<b>33.677,51</b>	<b>37.207,26</b>	<b>45.252,26</b>	<b>33.408,84</b>	<b>54.399,27</b>	<b>43.192,47</b>	<b>51.521,15</b>	<b>57.049,84</b>	<b>504.124,47</b>	<b>270.300,00</b>
IPTU	689,83	79,76	327,06	0,00	137,10	2.182,96	0,00	698,50	698,20	0,00	494,73	232,52	5.540,66	10.000,00
ISS	22.683,33	22.973,60	24.565,11	26.416,81	21.758,74	23.771,18	22.494,45	12.054,31	37.141,44	26.930,35	31.081,20	26.365,10	298.235,62	180.000,00
ITBI	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	5.000,00
IRRF	10.212,49	9.511,87	9.169,26	18.457,89	11.621,67	11.253,12	18.134,99	20.058,13	15.062,14	14.905,01	17.082,23	29.311,61	184.780,41	59.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490,98	410,50	1.242,38	260,00	160,00	0,00	3.422,82	597,90	1.497,49	1.357,11	2.862,99	1.140,61	13.442,78	15.800,00
<b>Contribuições</b>	<b>8.727,15</b>	<b>8.871,59</b>	<b>7.091,80</b>	<b>10.620,25</b>	<b>10.811,86</b>	<b>9.129,94</b>	<b>9.129,94</b>	<b>10.457,48</b>	<b>8.246,38</b>	<b>9.382,45</b>	<b>8.076,98</b>	<b>8.076,18</b>	<b>108.622,00</b>	<b>140.900,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.471,48</b>	<b>8.242,48</b>	<b>11.297,00</b>	<b>16.592,13</b>	<b>12.793,18</b>	<b>15.809,77</b>	<b>20.571,16</b>	<b>26.070,47</b>	<b>38.384,91</b>	<b>35.143,61</b>	<b>36.730,70</b>	<b>46.815,21</b>	<b>275.922,10</b>	<b>52.300,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.471,48	8.242,48	11.297,00	16.592,13	12.793,18	15.809,77	20.571,16	26.070,47	38.384,91	35.143,61	36.730,70	46.815,21	275.922,10	51.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.434,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.434,92</b>	<b>0,00</b>								
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.835.973,88</b>	<b>1.512.570,94</b>	<b>2.183.667,03</b>	<b>2.525.940,38</b>	<b>1.831.673,95</b>	<b>2.319.060,10</b>	<b>1.858.358,12</b>	<b>1.862.833,87</b>	<b>2.168.770,04</b>	<b>2.417.646,41</b>	<b>2.759.951,71</b>	<b>1.911.311,28</b>	<b>25.187.757,71</b>	<b>27.163.693,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	14.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	190.272,51	178.686,65	215.264,40	183.795,94	188.037,66	172.434,10	198.655,55	164.501,36	176.226,34	197.731,77	183.465,16	210.059,07	2.259.130,51	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.116,36	1.146,22	1.258,45	706,69	4.285,61	1.634,85	7.258,35	7.446,34	10.299,18	7.900,71	9.121,60	5.656,79	59.831,15	80.000,00
Cota-Parte do ITR	192,47	988,34	15,00	12,03	0,00	19,85	0,00	20,05	82,38	31,52	0,00	0,00	1.361,64	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184,43	189,82	181,86	185,93	283,45	253,45	287,13	292,02	155,24	219,04	225,78	179,83	2.637,98	4.950,00
Transferências do FUNDEB	318.010,63	321.784,35	380.003,67	474.855,63	371.174,83	418.940,10	327.141,29	388.440,75	376.854,80	379.013,42	336.505,47	358.231,46	4.450.956,40	3.395.643,00
Outras Transferências Correntes	571.084,11	170.555,94	497.026,77	243.830,03	142.164,13	154.356,01	372.356,17	172.894,36	348.986,43	657.367,23	648.642,53	187.781,94	4.167.045,65	7.482.100,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-189.375,78	-204.046,07	-261.327,28	-263.201,04	-263.666,94	-349.152,73	-231.772,06	-260.299,69	-288.586,30	-276.253,09	-240.170,80	-273.059,50	-3.100.911,28	3.057.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-189.375,78	-204.046,07	-261.327,28	-263.201,04	-263.666,94	-349.152,73	-231.772,06	-260.299,69	-288.586,30	-276.253,09	-240.170,80	-273.059,50	-3.100.911,28	3.057.190,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	1.981.214,30	2.229.111,85	2.616.109,74	1.750.193,01	22.976.949,92	24.670.003,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	1.981.214,30	2.229.111,85	2.616.109,74	1.750.193,01	22.976.949,92	24.670.003,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.697.798,36	1.358.614,67	1.977.467,28	2.335.086,42	1.625.289,56	2.032.054,34	1.701.539,42	1.672.470,97	1.981.214,30	2.229.111,85	2.616.109,74	1.750.193,01	22.976.949,92	24.670.003,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							Sistema				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							Exercício: 2022				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>2.919.659,42</b>	<b>21.064.641,79</b>	<b>100,00</b>	<b>4.735.358,21</b>	<b>3.958.370,65</b>	<b>14.185.681,01</b>	<b>100,00</b>	<b>11.614.318,99</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.091.000,00	1.091.000,00	38.947,88	1.011.179,01	4,80	79.820,99	157.057,86	609.108,31	4,29	481.891,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.091.000,00	1.091.000,00	38.947,88	1.011.179,01	4,80	79.820,99	157.057,86	609.108,31	4,29	481.891,69	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	150.100,00	0,00	133.890,00	0,64	16.210,00	27.000,00	90.450,00	0,64	59.650,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	150.100,00	0,00	133.890,00	0,64	16.210,00	27.000,00	90.450,00	0,64	59.650,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.008.357,00	2.427.957,00	366.702,74	2.131.403,00	10,12	296.554,00	275.004,98	1.090.948,31	7,69	1.337.008,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.500,00	1.941.600,00	360.252,74	1.794.536,46	8,52	147.063,54	230.627,78	954.546,12	6,73	987.053,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.500,00	426.000,00	6.450,00	336.366,54	1,60	89.633,46	44.377,20	135.902,19	0,96	290.097,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	73.357,00	60.357,00	0,00	500,00	0,00	59.857,00	0,00	500,00	0,00	59.857,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.300,00	980.808,00	80.200,86	736.822,45	3,50	243.985,55	146.580,60	533.632,26	3,76	447.175,74	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.100,00	36.505,00	11.216,85	26.877,80	0,13	9.627,20	11.869,55	21.185,75	0,15	15.319,25	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	63.700,00	29.649,00	0,00	0,00	0,00	29.649,00	0,00	0,00	0,00	29.649,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	449.200,00	422.200,00	39.305,29	288.946,65	1,37	133.253,35	65.632,66	204.804,64	1,44	217.395,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	453.300,00	492.454,00	29.678,72	420.998,00	2,00	71.456,00	69.078,39	307.641,87	2,17	184.812,13	0,00
10 SAÚDE	8.116.300,00	7.757.896,80	871.592,33	6.509.565,69	30,90	1.248.331,11	1.320.653,56	4.784.894,75	33,73	2.973.002,05	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.345.300,00	6.526.477,34	673.832,88	5.646.258,83	26,80	880.218,51	1.120.201,22	4.065.990,07	28,66	2.460.487,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	518.000,00	1.021.259,46	140.109,45	675.061,11	3,20	346.198,35	150.613,86	591.645,16	4,17	429.614,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.500,00	19.660,00	6.450,00	6.450,00	0,03	13.210,00	0,00	0,00	0,00	19.660,00	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.500,00	190.500,00	51.200,00	181.795,75	0,86	8.704,25	49.838,48	127.259,52	0,90	63.240,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.225.743,00	6.395.508,20	546.067,46	5.085.361,96	24,14	1.310.146,24	1.189.531,65	4.253.124,84	29,98	2.142.383,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.000,00	432.690,00	1.767,00	403.038,01	1,91	29.651,99	47.696,47	180.345,29	1,27	252.344,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.758.743,00	5.329.688,20	498.136,74	4.502.976,26	21,38	826.711,94	1.088.352,14	3.937.304,14	27,76	1.392.384,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	72.080,00	22.063,00	71.800,72	0,34	279,28	25.959,48	48.303,51	0,34	23.776,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	693.500,00	497.250,00	24.100,72	107.546,97	0,51	389.703,03	27.523,56	87.171,90	0,61	410.078,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.500,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
13 CULTURA	70.700,00	68.700,00	14.000,00	26.000,00	0,12	42.700,00	4.000,00	14.470,00	0,10	54.230,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.700,00	68.700,00	14.000,00	26.000,00	0,12	42.700,00	4.000,00	14.470,00	0,10	54.230,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2022 -

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	3.088.900,00	3.713.700,00	701.126,27	3.117.639,98	14,80	596.060,02	433.515,63	1.170.813,83	8,25	2.542.886,17	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.492.900,00	3.463.800,00	701.126,27	3.017.639,98	14,33	446.160,02	415.951,64	1.091.619,26	7,70	2.372.180,74	0,0
452 SERVIÇOS URBANOS	596.000,00	249.900,00	0,00	100.000,00	0,47	149.900,00	17.563,99	79.194,57	0,56	170.705,43	0,0
16 HABITAÇÃO	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
17 SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,0
18 GESTÃO AMBIENTAL	502.100,00	411.420,00	0,00	169.857,33	0,81	241.562,67	21.786,83	98.280,62	0,69	313.139,38	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,0
544 RECURSOS HÍDRICOS	437.100,00	366.420,00	0,00	169.857,33	0,81	196.562,67	21.786,83	98.280,62	0,69	268.139,38	0,0
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	986.244,00	113.590,70	818.896,05	3,89	167.347,95	135.294,53	643.339,97	4,54	342.904,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	880.000,00	954.244,00	113.590,70	818.896,05	3,89	135.347,95	135.294,53	643.339,97	4,54	310.904,03	0,0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,0
23 COMERCIO E SERVIÇOS	170.000,00	221.966,00	0,00	83.890,00	0,40	138.076,00	0,00	83.890,00	0,59	138.076,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	83.966,00	0,00	83.890,00	0,40	76,00	0,00	83.890,00	0,59	76,00	0,0
695 TURISMO	170.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,0
26 TRANSPORTE	538.500,00	538.500,00	82.295,69	463.531,94	2,20	74.968,06	73.542,85	301.366,16	2,12	237.133,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.500,00	538.500,00	82.295,69	463.531,94	2,20	74.968,06	73.542,85	301.366,16	2,12	237.133,84	0,0
27 DESPORTO E LAZER	194.600,00	190.100,00	16.500,00	78.382,00	0,37	111.718,00	11.748,00	35.519,20	0,25	154.580,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	194.600,00	190.100,00	16.500,00	78.382,00	0,37	111.718,00	11.748,00	35.519,20	0,25	154.580,80	0,0
28 ENCARGOS ESPECIAIS	806.500,00	806.100,00	88.635,49	698.222,38	3,31	107.877,62	162.654,16	475.842,76	3,35	330.257,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	806.500,00	806.100,00	88.635,49	698.222,38	3,31	107.877,62	162.654,16	475.842,76	3,35	330.257,24	0,0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	25.800.000,00	25.800.000,00	2.919.659,42	21.064.641,79	100,00	4.735.358,21	3.958.370,65	14.185.681,01	100,00	11.614.318,99	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2022 -

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	261.000,00	261.000,00	352.218,57	134,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.500,00	14.500,00	11.392,90	78,57	
IPTU	10.000,00	10.000,00	4.444,01	44,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	6.948,89	154,41	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	1.800,00	32,72	
ITBI	5.000,00	5.000,00	1.200,00	24,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	600,00	120,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	201.596,77	111,07	
ISS	180.000,00	180.000,00	201.596,77	111,99	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.500,00	59.500,00	137.428,90	230,97	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.285.950,00	15.285.950,00	10.914.805,15	71,40	
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,97	68,88	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	153,80	15,38	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	53.603,43	67,00	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.491.111,01	93,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	1.895,94	38,30	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.546.950,00</b>	<b>15.546.950,00</b>	<b>11.267.023,72</b>	<b>72,47</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Pagar não		Inscritas em Restos a (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.039.500,00	4.786.348,36	4.049.138,42	84,59	2.806.173,02	58,62	2.789.275,13	58,27	0,00
Despesas Correntes	4.974.500,00	4.723.348,36	4.047.312,03	85,68	2.805.735,62	59,40	2.788.837,73	59,04	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	63.000,00	1.826,39	2,89	437,40	0,69	437,40	0,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.000,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	14.800,00	7.680,00	51,89	7.108,08	48,02	7.108,08	48,02	7.108,08	48,02
Despesas Correntes	16.000,00	14.800,00	7.680,00	51,89	7.108,08	48,02	7.108,08	48,02	7.108,08	48,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.184.500,00	4.923.908,36	4.056.818,42	82,39	2.813.281,10	57,13	2.796.383,21	56,79			0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.056.818,42	2.813.281,10	2.796.383,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.056.818,42	2.813.281,10	2.796.383,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.690.053,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.690.053,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.123.227,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			24,96

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.066.550,00	3.066.550,00	1.128.770,40	36,80
Proveniente da União	3.066.550,00	3.066.550,00	1.021.179,85	33,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	107.590,55	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	114.691,37	655,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.084.050,00	3.084.050,00	1.243.461,77	40,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.800,00	1.740.128,98	1.597.120,41	91,78	1.259.817,05	72,39	1.248.464,45	71,74	0,0	
Despesas Correntes	2.153.800,00	1.622.508,98	1.597.120,41	98,43	1.259.817,05	77,64	1.248.464,45	76,94	0,0	
Despesas de Capital	152.000,00	117.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	407.000,00	911.159,46	675.061,11	74,08	591.645,16	64,93	591.645,16	64,93	0,0	
Despesas Correntes	164.000,00	663.779,46	663.695,16	99,98	580.279,21	87,42	580.279,21	87,42	0,0	
Despesas de Capital	243.000,00	247.380,00	11.365,95	4,59	11.365,95	4,59	11.365,95	4,59	0,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.500,00	7.000,00	6.450,00	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	1.000,00	7.000,00	6.450,00	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	174.500,00	175.700,00	174.115,75	99,09	120.151,44	68,38	120.151,44	68,38	0,0	
Despesas Correntes	174.500,00	175.700,00	174.115,75	99,09	120.151,44	68,38	120.151,44	68,38	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.931.800,00	2.833.988,44	2.452.747,27	86,54	1.971.613,65	69,57	1.960.261,05	69,16	0,0
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	-----

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.345.300,00	6.526.477,34	5.646.258,83	86,51	4.065.990,07	62,29	4.037.739,58	61,86	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	518.000,00	1.021.259,46	675.061,11	66,10	591.645,16	57,93	591.645,16	57,93	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.500,00	19.660,00	6.450,00	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.500,00	190.500,00	181.795,75	95,43	127.259,52	66,80	127.259,52	66,80	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.116.300,00	7.757.896,80	6.509.565,69	83,90	4.784.894,75	61,67	4.756.644,26	61,31	0,00
Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.931.800,00	2.833.988,44	2.452.747,27	86,54	1.971.613,65	69,57	1.960.261,05	69,16	0,00
OTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.184.500,00	4.923.908,36	4.056.818,42	82,39	2.813.281,10	57,13	2.796.383,21	56,79	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
Benefícios		0,00		0,00		0,00
Aposentadorias		0,00		0,00		0,00
Pensões por Morte		0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00		0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00		0,00		0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	
Ativo		0,00	
Inativo		0,00	
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
		0,00	
		0,00	
		0,00	

Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	24.670.003,00	15.607.983,19
Receitas Tributárias	270.300,00	355.708,60
IPTU	10.000,00	4.444,01
ISS	180.000,00	201.596,77
IBTI	5.000,00	1.200,00
IRRF	59.500,00	137.428,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.800,00	11.038,92
Receitas de Contribuições	140.900,00	73.311,21
Receita Patrimonial Líquida	52.300,00	232.319,01
Aplicações Financeiras (II)	51.800,00	232.319,01
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.106.503,00	14.946.644,37
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	9.941.990,38

Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.491.111,01
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	53.603,43
Cota-Parte do ITR	1.000,00	153,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.950,00	1.895,94
Transferências do FUNDEB	3.395.643,00	2.956.302,12
Outras Transferências Correntes	4.424.910,00	501.587,69
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.618.203,00	15.375.664,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.129.997,00	1.435.581,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	282.750,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	282.750,01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	1.124.997,00	1.152.831,10
Convênios	924.997,00	1.152.831,10
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.129.997,00	1.435.581,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.748.200,00	16.811.245,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.850.930,00	18.340.538,23	13.122.285,59	13.049.521,51	153.135,67	200.987,96	200.987,96
Pessoal e Encargos Sociais	11.979.847,69	10.280.853,31	6.883.233,27	6.864.630,91	81.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	259.100,00	144.000,00	94.980,67	94.980,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.611.982,31	7.915.684,92	6.144.071,65	6.089.909,93	72.135,67	200.987,96	200.987,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.591.830,00	18.196.538,23	13.027.304,92	12.954.540,84	153.135,67	200.987,96	200.987,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.949.070,00	2.724.103,56	1.063.395,42	950.839,82	0,00	11.788,31	11.788,31
Investimentos	4.352.070,00	2.169.881,18	682.533,33	569.977,74	0,00	11.788,31	11.788,31
Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.000,00	554.222,38	380.862,09	380.862,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.394.070,00	2.169.881,18	682.533,33	569.977,74	0,00	11.788,31	11.788,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.985.900,00	20.366.419,41	13.709.838,25	13.524.518,58	153.135,67	212.776,27	212.776,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.920.814,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							100.444,49
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							232.319,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							94.980,67

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.058.153,11
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	103.950,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.082.360,93	10.701.498,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.993.499,37	4.862.985,73
Disponibilidade de Caixa	1.993.499,37	4.862.985,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.167.439,27	4.883.789,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.939,90	20.804,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.088.861,56	5.838.513,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.250.348,45
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		153.135,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.097.212,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.959.874,44
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	16.512,24	157.427,66	153.135,67	0,00	20.804,23	111.299,61		576.974,86	212.776,27	212.776,27	56.625,23	418.872,97	439.677,20
PODER EXECUTIVO	16.512,24	157.427,66	153.135,67	0,00	20.804,23	111.299,61		576.974,86	212.776,27	212.776,27	56.625,23	418.872,97	439.677,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.512,24	157.427,66	153.135,67	0,00	20.804,23	111.299,61		576.974,86	212.776,27	212.776,27	56.625,23	418.872,97	439.677,20

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.800.000,00

Previsão Atualizada	25.800.000,00
Receitas Realizadas	17.043.564,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.800.000,00
Dotação Atualizada	25.800.000,00
Despesas Empenhadas	21.064.641,79
Despesas Liquidadas	14.185.681,01
Despesas Pagas	14.000.361,33
Superávit Orçamentário	2.857.883,29
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.064.641,79
Despesas Liquidadas	14.185.681,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.976.949,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.976.949,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.976.949,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	100.444,49	2.920.814,77	2.907,88
Resultado Nominal - Acima da Linha	103.950,00	3.058.153,11	2.941,94
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173.939,90	0,00	153.135,67
Poder Executivo	173.939,90	0,00	153.135,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	688.274,47	56.623,58	212.776,27
Poder Executivo	688.274,47	56.623,58	212.776,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>862.214,37</b>	<b>56.623,58</b>	<b>365.911,94</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.372.428,34	25,00	28,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.015.645,78	70,00	67,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 4/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.813.281,10	15,00	24,96	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	261.000,00	352.218,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.500,00	11.392,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	1.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	201.596,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.500,00	137.428,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.285.950,00	11.488.754,56
2.1- Cota-Parte FPM	14.600.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.491.111,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	1.895,94
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	153,80
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	53.603,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.546.950,00	11.840.973,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.057.190,00	2.182.961,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.079.547,50	777.282,26
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.401.343,00	2.972.618,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.251.643,00	2.895.478,28
6.1.1- Principal	3.246.643,00	2.879.161,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	16.316,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.700,00	73.581,04
6.2.1- Principal	149.000,00	73.581,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.559,44
6.3.1- Principal	0,00	3.559,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	189.453,00	696.200,61
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		68.108,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		68.108,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.040.727,16

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.381.150,00	2.275.000,00	2.015.645,78	2.009.749,06	0,00	
10.1- Educação Infantil	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.352.150,00	2.275.000,00	2.015.645,78	2.009.749,06	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	989.493,00	908.000,00	824.587,36	824.167,36	0,00	
11.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	946.493,00	908.000,00	824.587,36	824.167,36	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.370.643,00	3.183.000,00	2.840.233,14	2.833.916,42	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.275.000,00	2.015.645,78	2.009.749,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	2.840.233,14	2.833.916,42	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.080.833,13	2.015.645,78	2.015.645,78	67,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.779,72	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		533,92	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de10% de Superávit)3</b>		VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃOAPLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		297.261,88	132.385,62	132.385,62	4,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	271.350,00	76.410,40	56.314,93	56.314,93	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	271.350,00	76.410,40	56.314,93	56.314,93	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.914.535,20	1.592.410,58	1.172.080,88	1.162.897,60	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.185.885,20	1.668.820,98	1.228.395,81	1.219.212,53	0,00		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.068.628,95		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					696.200,61		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.372.428,34		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.960.243,28	3.372.428,34	28,48	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.841,66	109.953,04	107.207,45	0,00	67.634,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.760,71	28.953,04	26.207,45	0,00	12.553,26

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	97.157,24	42.076,29	42.076,29	0,00	55.080,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	38.923,71	38.923,71	38.923,71	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	861.000,00				145.640,67
35.1- Salário-Educação	132.500,00				61.783,03
35.2- PDDE	6.000,00				1.497,16
35.3- PNAE	282.500,00				39.492,81
35.4- PNATE	204.000,00				42.667,93
35.5- Outras Transferências do FNDE	236.000,00				199,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	275.000,00				58.204,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.136.000,00				203.845,38

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.500,00	31.136,57	30.856,97	28.537,47	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	175.500,00	31.136,57	30.856,97	28.537,47	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	591.400,00	130.603,69	105.335,41	98.769,97	0,00
43- ENSINO MÉDIO	72.080,00	71.800,72	48.303,51	48.303,51	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	838.980,00	233.540,98	184.495,89	175.610,95	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.395.508,20	5.085.361,96	4.253.124,84	4.228.739,90	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.653.508,20	5.003.917,69	4.174.180,55	4.149.795,61	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.039.543,00	3.515.745,59	2.980.955,07	2.974.638,35	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.613.965,20	1.488.172,10	1.193.225,48	1.175.157,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	742.000,00	81.444,27	78.944,29	78.944,29	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	742.000,00	81.444,27	78.944,29	78.944,29	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			68.108,40		8.072,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.985.510,36		61.783,03
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.871.937,33		62.949,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			181.681,43		6.906,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(7.832,00)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			173.849,43		6.906,25
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5D0643C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022		
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	725.672,38	724.714,16	712.005,46	1.351.834,18	770.477,24	740.841,67	808.936,51	810.358,56	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	9.902.187,12	57.665,87	
Pessoal Ativo	725.672,38	724.714,16	712.005,46	1.351.834,18	770.477,24	740.841,67	808.936,51	810.358,56	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	9.902.187,12	57.665,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	613.655,30	628.448,21	601.841,19	1.121.686,20	770.477,24	618.708,62	688.066,54	680.749,18	654.473,06	664.429,28	668.414,88	758.509,83	8.469.459,53	57.665,87	
Obrigações Patronais	112.017,08	96.265,95	110.164,27	230.147,98	0,00	122.133,05	120.869,97	129.609,38	129.869,02	128.273,17	128.302,63	125.075,09	1.432.727,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-1.910,55	139.858,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.948,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-4.910,55	139.858,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.948,35	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	722.672,38	721.714,16	709.005,46	1.353.744,73	630.618,34	740.841,67	808.936,51	810.358,56	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	9.755.238,77	57.665,87	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.976.949,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.976.949,92	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.812.904,64	42,71
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.407.552,96	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.787.175,31	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.166.797,66	48,60

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.082.360,93	10.934.087,05	10.701.498,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.675.875,79	10.527.601,91	10.295.013,70	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.675.875,79	10.581.574,40	10.438.142,01	0,00
De Tributos	3.110,60	3.110,60	3.110,60	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.464.792,95	10.382.375,70	10.298.161,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	207.972,24	196.088,10	136.870,08	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-53.972,49	-143.128,31	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	406.485,14	406.485,14	406.485,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.993.499,37	4.285.614,79	4.862.985,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.993.499,37	4.285.614,79	4.862.985,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.167.439,27	4.306.419,02	4.883.789,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.939,90	20.804,23	20.804,23	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.088.861,56	6.648.472,26	5.838.513,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.328.141,73	20.615.119,72	22.976.949,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	57,33	53,03	46,57	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	47,02	32,25	25,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.193.770,08	24.738.143,66	27.572.339,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.874.393,07	22.264.329,29	24.815.105,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2022		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	688.274,47	477.171,53	418.872,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Quadrimestre	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.615.119,72	22.976.949,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.081.793,70	4.549.436,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.976.949,92	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.676.311,99	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.308.680,79	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.608.386,49	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de</b>	
	No Quadrimestre de	Referência(a)	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022	
2º QUADRIMESTRE / 2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		22.976.949,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.976.949,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.976.949,92	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.812.904,64	42,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.407.552,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.787.175,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		11.166.797,66	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		5.838.513,11	28,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.738.143,66	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.535.326,34	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.676.311,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.608.386,49	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total			

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:A1E32A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO I**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.696.423,50	4.351.511,84	4.437.837,11	8.196.141,71	3.541.289,93	4.149.745,33	4.742.207,57	5.460.069,20	4.390.373,96	5.014.030,35	6.887.670,65	5.026.551,08	60.893.852,23	0,00
Pessoal Ativo	4.693.123,50	4.348.211,84	4.434.537,11	8.191.191,71	3.537.653,93	4.146.109,33	4.738.571,57	5.456.433,20	4.386.737,96	5.010.394,35	6.882.216,65	5.022.915,08	60.848.096,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.988.069,86	3.638.053,89	3.735.834,33	6.159.270,58	3.537.653,93	3.485.738,34	4.069.822,29	4.678.516,81	3.614.354,22	4.250.475,05	6.111.721,02	4.169.931,65	51.439.441,97	0,00
Obrigações Patronais	705.053,64	710.157,95	698.702,78	2.031.921,13	0,00	660.370,99	668.749,28	777.916,39	772.383,74	759.919,30	770.495,63	852.983,43	9.408.654,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.300,00	3.300,00	3.300,00	4.950,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	5.454,00	3.636,00	45.756,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.300,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	3.636,00	2.424,00	30.504,00	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.212,00	15.252,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.696.423,50	4.351.511,84	4.437.837,11	8.196.141,71	3.541.289,93	4.149.745,33	4.742.207,57	5.460.069,20	4.390.373,96	5.014.030,35	6.887.670,65	5.026.551,08	60.893.852,23	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													127.885.097,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													127.885.097,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													60.893.852,23	47,62
Límite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													69.057.952,62	54,00
Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													65.605.054,99	51,30
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													62.152.157,36	48,60

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:3F69242F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO V**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2022 -	

Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>23.549.562,98</b>	<b>0,00</b>	<b>56.127,82</b>	<b>0,00</b>	<b>27.142,59</b>	<b>0,00</b>	<b>23.466.292,57</b>	<b>101.459,46</b>	<b>0,00</b>	<b>23.364.833,11</b>
Recursos Ordinário	22.319.728,25	0,00	56.127,82	0,00	27.142,59	0,00	22.236.457,84	101.459,46	0,00	22.134.998,38
Outros Recursos não Vinculados	1.229.834,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.834,73	0,00	0,00	1.229.834,73
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>8.257.666,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.257.666,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.257.666,55</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.741.916,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741.916,88	0,00	0,00	1.741.916,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	755.236,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.236,28	0,00	0,00	755.236,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.322.760,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322.760,26	0,00	0,00	3.322.760,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	388.635,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.635,99	0,00	0,00	388.635,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.049.117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.117,14	0,00	0,00	2.049.117,14
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.807.229,53</b>	<b>0,00</b>	<b>56.127,82</b>	<b>0,00</b>	<b>27.142,59</b>	<b>0,00</b>	<b>31.723.959,12</b>	<b>101.459,46</b>	<b>0,00</b>	<b>31.622.499,66</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador: 234F28CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I										
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)					
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)						
1 Receitas Correntes	96.304.597,00	96.304.597,00	23.792.450,18	89.529.710,44	6.774.886,56					

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	3.096.572,93	8.535.840,68	-2.743.691,68
1.1.1 Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	3.040.329,63	8.355.960,60	-2.813.811,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.027.000,00	2.027.000,00	811.419,92	1.734.185,01	292.814,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	612.521,34	1.126.041,60	195.958,40
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	499.383,54	664.154,29	335.845,71
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	5.032,70	17.388,68	-5.388,68
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	102.500,63	410.990,65	-110.990,65
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	5.604,47	33.507,98	-23.507,98
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	198.898,58	608.143,41	96.856,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	198.898,58	608.143,41	91.856,59
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	519.794,12	1.603.692,22	-203.692,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00	1.400.000,00	519.794,12	1.603.692,22	-203.692,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	0,00	1.081.052,05	-881.052,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	0,00	1.081.052,05	-881.052,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	1.081.052,05	-881.052,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200.000,00	1.200.000,00	519.794,12	522.640,17	677.359,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	519.794,12	522.640,17	677.359,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	1.709.115,59	5.018.083,37	-2.902.934,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	1.709.115,59	5.018.083,37	-2.902.934,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.115.149,00	2.115.149,00	1.709.115,59	5.018.083,37	-2.902.934,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.059.149,00	2.059.149,00	1.708.731,34	4.950.089,03	-2.890.940,03
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	242,98	552,45	14.447,55
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	141,27	65.797,84	-25.797,84
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.644,05	-644,05
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	56.243,30	179.880,08	70.119,92
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	56.243,30	179.880,08	70.119,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	56.243,30	179.880,08	70.119,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	56.243,30	179.880,08	70.119,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	56.243,30	179.880,08	70.119,92
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	1.816.028,61	-16.028,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	1.816.028,61	-16.028,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	1.816.028,61	-16.028,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	1.816.028,61	-16.028,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	1.816.028,61	-16.028,61
1.3 Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	577.998,56	1.614.485,57	-1.363.856,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.218,14	3.590,11	26.409,89
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.218,14	3.590,11	26.409,89
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	3.218,14	3.218,14	11.781,86
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	3.218,14	3.218,14	11.781,86
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	3.218,14	3.218,14	11.781,86
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	371,97	14.628,03
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	371,97	14.628,03
1.3.2 Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	574.780,42	1.610.895,46	-1.395.266,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	215.629,00	215.629,00	574.780,42	1.610.895,46	-1.395.266,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	215.629,00	215.629,00	574.780,42	1.610.895,46	-1.395.266,46
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	215.629,00	215.629,00	574.780,42	1.610.895,46	-1.395.266,46
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	381.542,16	972.217,55	-922.217,55
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	5.472,26	7.404,40	-6.904,40
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	28.977,36	115.951,63	-105.951,63
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	10.453,29	34.482,32	-24.482,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.629,00	17.629,00	82.228,97	286.074,74	-268.445,74
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	11.438,76	44.203,53	-32.203,53
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	18.000,00	18.000,00	11.864,04	50.551,96	-32.551,96
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	95.000,00	95.000,00	33.099,69	89.566,52	5.433,48
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	737,99	1.452,15	47,85
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	8.965,90	8.990,66	-7.990,66
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7 Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	18.848.128,53	75.734.575,42	12.597.243,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	12.210.042,46	48.437.870,88	4.103.832,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.603.600,00	35.603.600,00	7.666.522,88	26.895.523,29	8.708.076,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.591.600,00	35.591.600,00	7.666.348,62	26.894.607,45	8.696.992,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	7.666.348,62	26.894.607,45	8.696.992,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	7.666.348,62	26.894.607,45	8.696.992,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.489.500,00	44.489.500,00	9.037.263,84	33.072.587,18	11.416.912,82
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.897.900,00	-8.897.900,00	-1.370.915,22	-6.177.979,73	-2.719.920,27
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	174,26	915,84	11.084,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	174,26	915,84	11.084,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	217,82	1.144,72	13.855,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-43,56	-228,88	-2.771,12
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	274.948,03	1.002.695,61	-502.695,61
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	274.948,03	1.002.695,61	-502.695,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	69.568,40	267.410,37	-167.410,37
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	69.568,40	267.410,37	-167.410,37
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	395.000,00	395.000,00	205.379,63	735.285,24	-340.285,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	395.000,00	395.000,00	205.379,63	735.285,24	-340.285,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.565.003,00	11.565.003,00	2.790.107,83	11.628.874,23	-63.871,23
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.965.003,00	10.965.003,00	2.790.107,83	11.628.874,23	-663.871,23
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.533.337,98	6.181.514,97	818.485,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.533.337,98	6.181.514,97	818.485,03
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.533.337,98	6.181.514,97	818.485,03
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.035.249,41	4.793.532,41	-1.693.532,41
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.035.249,41	4.793.532,41	-1.693.532,41
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	1.035.249,41	4.793.532,41	-1.693.532,41
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	95.820,06	-95.820,06
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	156.041,60	425.367,52	174.632,48
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	156.041,60	425.367,52	174.632,48
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	156.041,60	425.367,52	174.632,48
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	51.509,64	202.490,13	62.512,87
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	51.509,64	202.490,13	62.512,87
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	265.003,00	265.003,00	51.509,64	202.490,13	62.512,87
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	13.969,20	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	13.969,20	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	13.969,20	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.395.000,00	2.395.000,00	200.545,45	768.171,56	1.626.828,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	84.286,22	359.952,37	-359.952,37
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	84.286,22	359.952,37	-359.952,37
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	800.000,00	800.000,00	91.303,57	320.874,38	479.125,62
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	800.000,00	800.000,00	91.303,57	320.874,38	479.125,62
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	500.000,00	500.000,00	91.303,57	320.874,38	179.125,62
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	87.344,81	1.162.655,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	87.344,81	1.162.655,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	87.344,81	1.162.655,19
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	616.516,33	2.662.895,61	-2.662.895,61
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	573.735,41	2.236.473,81	-2.236.473,81
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	573.735,41	2.236.473,81	-2.236.473,81
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	42.780,92	426.421,80	-426.421,80
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	42.780,92	426.421,80	-426.421,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	109.783,59	703.974,30	1.237.625,70
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	109.783,59	703.974,30	1.237.625,70
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.941.600,00	1.941.600,00	109.783,59	703.974,30	1.237.625,70

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	55.307,16	133.664,16	-33.664,16
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	54.476,43	570.310,14	-570.310,14
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.500,00	480.500,00	28.089,21	599.026,01	-118.526,01
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	28.089,21	104.892,81	-92.392,81
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	28.089,21	104.892,81	-92.392,81
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	468.000,00	468.000,00	0,00	494.133,20	-26.133,20
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	468.000,00	468.000,00	0,00	494.133,20	-26.133,20
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	523.529,14	4.176.710,27	-4.120.710,27
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	14.116,56	41.883,44
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	14.116,56	41.883,44
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.000,00	70.000,00	3.529,14	14.116,56	55.883,44
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	-14.000,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.375.824,84	-2.375.824,84
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.375.824,84	-2.375.824,84
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	520.000,00	1.291.671,91	-1.291.671,91
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	520.000,00	1.291.671,91	-1.291.671,91
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	495.096,96	-495.096,96
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	495.096,96	-495.096,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.590.116,00	16.590.116,00	2.443.515,76	9.750.685,82	6.839.430,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.913.116,00	14.913.116,00	2.243.460,23	8.627.827,41	6.285.288,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.858.012,28	7.072.666,48	3.406.463,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.858.012,28	7.072.666,48	3.406.463,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	13.098.913,00	2.322.515,30	8.831.962,99	4.266.950,01
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.783,00	-2.619.783,00	-464.503,02	-1.759.296,51	-860.486,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	372.669,94	1.510.170,63	2.894.215,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	372.669,94	1.510.170,63	2.894.215,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	5.505.482,00	465.837,41	1.887.713,28	3.617.768,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.101.096,00	-1.101.096,00	-93.167,47	-377.542,65	-723.553,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	1.967,15	9.194,99	405,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	1.967,15	9.194,99	405,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	1.967,15	11.001,97	998,03
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	0,00	-1.806,98	-593,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	10.810,86	35.795,31	-15.795,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	10.810,86	35.795,31	-15.795,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	91.201,20	863.532,90	-363.532,90
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	91.201,20	863.532,90	-363.532,90
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	91.201,20	863.532,90	-363.532,90
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	108.854,33	161.987,76	88.012,24
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	108.854,33	161.987,76	88.012,24
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	108.854,33	161.987,76	88.012,24
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	927.000,00	927.000,00	0,00	97.337,75	829.662,25
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	97.337,75	-72.337,75
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	97.337,75	-72.337,75
1.7.5 Transferências de Recursos de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	4.194.570,31	17.546.018,72	1.653.981,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	4.194.570,31	17.546.018,72	1.653.981,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	4.194.570,31	17.546.018,72	1.653.981,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.200.000,00	19.200.000,00	4.194.570,31	17.546.018,72	1.653.981,28
1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	855.921,76	1.828.780,16	-1.698.780,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	351.278,51	1.022.306,14	-972.306,14
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	2.140,67	2.140,67	17.859,33
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	2.140,67	2.140,67	17.859,33
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	2.140,67	2.140,67	17.859,33
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	349.137,84	1.020.165,47	-990.165,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	349.137,84	1.020.165,47	-990.165,47
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	349.137,84	1.020.165,47	-990.165,47

1.9.9 Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	504.643,25	806.474,02	-726.474,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	504.643,25	806.474,02	-726.474,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	504.643,25	806.474,02	-726.474,02
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	504.643,25	507.798,52	-507.798,52
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	504.643,25	507.798,52	-507.798,52
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	298.675,50	-218.675,50
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	290.024,12	-210.024,12
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	8.651,38	-8.651,38
2 Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	308.000,00	666.397,46	-416.397,46
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	308.000,00	666.397,46	-466.397,46
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	308.000,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	308.000,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	308.000,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	308.000,00	666.397,46	-666.397,46
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	24.100.450,18	90.196.107,90	6.358.489,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	96.643.730,00	16.584.752,14	113.228.482,14	14.126.955,69	102.947.869,25	10.280.612,89	22.891.337,27	72.221.618,50	41.006.863,64	70.650.681,94	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	87.338.283,00	12.743.763,43	100.082.046,43	11.262.050,42	94.524.189,23	5.557.857,20	21.713.170,33	67.986.624,23	32.095.422,20	66.617.398,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	1.171.356,25	57.082.435,25	3.504.051,48	55.413.885,42	1.668.549,83	12.366.470,55	41.065.555,29	16.016.879,96	41.045.352,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.911.079,00	1.171.356,25	57.082.435,25	3.504.051,48	55.413.885,42	1.668.549,83	12.366.470,55	41.065.555,29	16.016.879,96	41.045.352,97	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	6.060,00	20.604,00	12.396,00	20.604,00	0,00
319003 PENSÕES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	3.030,00	10.302,00	5.698,00	10.302,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.226.500,00	-515.670,09	6.710.829,91	1.378.076,97	6.392.954,76	317.875,15	1.051.311,58	3.493.439,59	3.217.390,32	3.493.439,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.206.348,00	1.284.968,60	40.491.316,60	1.639.668,60	39.966.869,06	524.447,54	9.597.125,42	31.945.020,69	8.546.295,91	31.945.020,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.341.731,00	422.057,74	9.763.788,74	484.555,91	8.995.976,96	767.811,78	1.707.193,55	4.176.684,37	5.566.902,05	5.566.902,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	75.000,00	-20.000,00	55.000,00	1.750,00	9.084,64	45.915,36	1.750,00	9.084,64	45.915,36	9.084,64	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	31.427.204,00	11.572.407,18	42.999.611,18	7.757.998,94	39.110.303,81	3.889.307,37	9.346.699,78	26.921.068,94	16.078.542,24	25.572.045,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000,00	65.031,90	245.031,90	3.000,00	214.132,22	30.899,68	40.360,62	99.902,42	145.129,48	73.442,42	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	65.031,90	245.031,90	3.000,00	214.132,22	30.899,68	40.360,62	99.902,42	145.129,48	73.442,42	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.247.204,00	11.507.375,28	42.754.579,28	7.754.998,94	38.896.171,59	3.858.407,69	9.306.339,16	26.821.166,52	15.933.412,76	25.498.602,70	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	192.500,00	-2.122,00	190.378,00	27.793,00	106.805,50	83.572,50	29.338,00	106.805,50	83.572,50	104.025,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	825.482,00	766.379,86	1.591.861,86	402.747,36	1.345.994,59	245.867,27	410.261,10	1.345.994,59	245.867,27	1.094.163,59	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.784.207,00	3.321.129,25	10.105.336,25	2.183.412,91	9.226.011,10	879.325,15	2.856.413,41	6.705.607,64	3.399.728,61	6.220.159,88	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00	48.300,00	108.300,00	10.572,02	78.372,02	29.927,98	0,00	67.800,00	40.500,00	67.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.248.373,00	369.809,61	1.618.182,61	196.270,11	1.316.311,43	301.871,18	558.982,14	1.016.709,54	601.473,07	786.906,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00	300,00	55.300,00	0,00	3.300,00	52.000,00	0,00	3.300,00	52.000,00	3.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.739.000,00	187.325,65	1.926.325,65	131.662,03	1.785.562,14	140.763,51	387.716,06	1.037.732,73	888.592,92	910.336,89	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.306.589,00	7.127.137,45	23.433.726,45	4.448.989,34	22.118.601,60	1.315.124,85	4.384.528,28	14.181.569,18	9.252.157,27	13.985.403,80	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	61.000,00	-17.000,00	44.000,00	0,00	43.400,00	600,00	7.650,00	26.775,00	17.225,00	26.775,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.068.000,00	-67.768,54	1.000.231,46	77.639,00	862.388,00	137.843,46	194.448,06	598.360,24	401.871,22	571.780,24	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	641.053,00	90.324,00	731.377,00	64.340,00	701.809,06	29.567,94	194.564,11	638.263,86	93.113,14	638.263,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.329.500,00	-341.451,66	988.048,34	46.719,30	760.008,54	228.039,80	115.288,93	544.728,43	443.319,91	542.167,53	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00	20.913,10	77.413,10	25.500,00	50.397,67	27.015,43	27.820,00	50.334,67	27.078,43	50.334,67	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	878.000,00	4.098,56	882.098,56	139.353,87	497.209,94	384.888,62	139.329,07	497.185,14	384.913,42	497.185,14	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.822.674,00	3.840.988,71	12.663.662,71	2.864.905,27	8.423.680,02	4.239.982,69	1.178.166,94	4.234.994,27	8.428.668,44	4.033.283,85	0,00
44 INVESTIMENTO	6.072.674,00	3.874.988,71	9.947.662,71	2.858.651,22	6.300.553,13	3.647.109,58	807.917,17	2.568.776,74	7.378.885,97	2.367.066,32	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072.674,00	3.874.988,71	9.947.662,71	2.858.651,22	6.300.553,13	3.647.109,58	807.917,17	2.568.776,74	7.378.885,97	2.367.066,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.274.360,00	1.360.161,09	4.634.521,09	1.693.466,93	2.116.230,77	2.518.290,32	44.088,28	91.947,76	4.542.573,33	91.947,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.722.347,00	2.352.339,16	5.074.686,16	1.165.184,29	3.965.866,90	1.108.819,26	763.828,89	2.258.373,52	2.816.312,64	2.056.663,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.967,00	99.033,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	63.455,46	88.455,46	0,00	68.455,46	20.000,00	0,00	68.455,46	20.000,00	68.455,46	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	-34.000,00	2.716.000,00	6.254,05	2.123.126,89	592.873,11	370.249,77	1.666.217,53	1.049.782,47	1.666.217,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.750.000,00	-34.000,00	2.716.000,00	6.254,05	2.123.126,89	592.873,11	370.249,77	1.666.217,53	1.049.782,47	1.666.217,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00	0,00	363.995,72	1.473.918,03	456.081,97	1.473.918,03	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00	-34.000,00	786.000,00	6.254,05	193.126,89	592.873,11	6.254,05	192.299,50	593.700,50	192.299,50	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>											0,00
Total Despesas	96.643.730,00	16.584.752,14	113.228.482,14	14.126.955,69	102.947.869,25	10.280.612,89	22.891.337,27	72.221.618,50	41.006.863,64	70.650.681,94	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	96.304.597,00	96.304.597,00	23.792.450,18	24,71	89.529.710,44	92,97	6.774.886,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	3.096.572,93	53,46	8.535.840,68	147,37	-2.743.691,68
Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	3.040.329,63	54,86	8.355.960,60	150,77	-2.813.811,60
Taxas	250.000,00	250.000,00	56.243,30	22,50	179.880,08	71,95	70.119,92
Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	22,99	1.816.028,61	100,89	-16.028,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	413.828,40	22,99	1.816.028,61	100,89	-16.028,61
Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	577.998,56	230,62	1.614.485,57	644,17	-1.363.856,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.218,14	10,73	3.590,11	11,97	26.409,89
Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	574.780,42	266,56	1.610.895,46	747,07	-1.395.266,46
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	18.848.128,53	21,34	75.734.575,42	85,74	12.597.243,58
Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	12.210.042,46	23,24	48.437.870,88	92,19	4.103.832,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.590.116,00	16.590.116,00	2.443.515,76	14,73	9.750.685,82	58,77	6.839.430,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	4.194.570,31	21,85	17.546.018,72	91,39	1.653.981,28
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	855.921,76	658,40	1.828.780,16	1.406,75	-1.698.780,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	351.278,51	702,56	1.022.306,14	2.044,61	-972.306,14
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	504.643,25	630,80	806.474,02	1.008,09	-726.474,02
<b>Receitas de Capital</b>	250.000,00	250.000,00	308.000,00	123,20	666.397,46	266,56	-416.397,46
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	308.000,00	154,00	666.397,46	333,20	-466.397,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	308.000,00	0,00	666.397,46	0,00	-666.397,46
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	24.100.450,18	24,96	90.196.107,90	93,41	6.358.489,10
Déficit						0,00	
Total						90.196.107,90	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	96.643.730,00	16.584.752,14	113.228.482,14	14.126.955,69	102.947.869,25	10.280.612,89	22.891.337,27	72.221.618,50	41.006.863,64	70.650.681,94	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	87.338.283,00	12.743.763,43	100.082.046,43	11.262.050,42	94.524.189,23	5.557.857,20	21.713.170,33	67.986.624,23	32.095.422,20	66.617.398,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	1.171.356,25	57.082.435,25	3.504.051,48	55.413.885,42	1.668.549,83	12.366.470,55	41.065.555,29	16.016.879,96	41.045.352,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.427.204,00	11.572.407,18	42.999.611,18	7.757.998,94	39.110.303,81	3.889.307,37	9.346.699,78	26.921.068,94	16.078.542,24	25.572.045,12	0,00

<b>Despesas de Capital</b>	8.822.674,00	3.840.988,71	12.663.662,71	2.864.905,27	8.423.680,02	4.239.982,69	1.178.166,94	4.234.994,27	8.428.668,44	4.033.283,85	0,00
INVESTIMENTO	6.072.674,00	3.874.988,71	9.947.662,71	2.858.651,22	6.300.553,13	3.647.109,58	807.917,17	2.568.776,74	7.378.885,97	2.367.066,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	-34.000,00	2.716.000,00	6.254,05	2.123.126,89	592.873,11	370.249,77	1.666.217,53	1.049.782,47	1.666.217,53	0,00
<b>Reserva de Contigência</b>	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>											0,00
Total Despesas	96.643.730,00	16.584.752,14	113.228.482,14	14.126.955,69	102.947.869,25	10.280.612,89	22.891.337,27	72.221.618,50	41.006.863,64	70.650.681,94	0,00
Superavit								17.974.489,40			
Total								90.196.107,90			

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A2E4BA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>96.643.730,00</b>	<b>113.228.482,14</b>	<b>14.126.955,69</b>	<b>102.947.869,25</b>	<b>100,00</b>	<b>10.280.612,89</b>	<b>22.891.337,27</b>	<b>72.221.618,50</b>	<b>100,00</b>	<b>41.006.863,64</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.260.000,00	4.260.000,00	193.610,37	3.679.753,84	3,57	580.246,16	682.256,26	2.562.280,66	3,55	1.697.719,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.204.500,00	4.216.500,00	164.316,79	3.650.460,26	3,55	566.039,74	657.162,36	2.537.186,76	3,51	1.679.313,24	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.500,00	43.500,00	29.293,58	29.293,58	0,03	14.206,42	25.093,90	25.093,90	0,03	18.406,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.962.117,00	15.004.237,29	1.528.166,96	14.459.329,47	14,05	544.907,82	3.352.239,31	10.060.735,89	13,93	4.943.501,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.052.548,00	13.106.215,75	1.370.576,65	12.790.140,49	12,42	316.075,26	3.003.039,18	9.038.553,01	12,52	4.067.662,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.664.569,00	1.621.591,15	109.062,45	1.469.981,33	1,43	151.609,82	303.626,27	884.628,43	1,22	736.962,72	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	42.470,39	5.877,60	42.470,39	0,04	0,00	8.448,40	24.033,99	0,03	18.436,40	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	155.000,00	148.000,00	42.650,26	107.777,26	0,10	40.222,74	14.625,46	64.560,46	0,09	83.439,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	55.960,00	0,00	48.960,00	0,05	7.000,00	22.500,00	48.960,00	0,07	7.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.651.270,00	3.873.098,38	458.587,30	3.367.616,18	3,27	505.482,20	660.154,59	2.032.114,21	2,81	1.840.984,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.370,00	1.539.271,09	123.355,35	1.421.909,00	1,38	117.362,09	342.920,10	1.036.974,51	1,44	502.296,58	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	50.728,72	0,00	0,00	0,00	50.728,72	0,00	0,00	0,00	50.728,72	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.700,00	106.926,00	123,66	75.749,76	0,07	31.176,24	12.491,80	42.399,19	0,06	64.526,81	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.200,00	543.849,48	70.675,90	429.176,53	0,42	114.672,95	79.990,54	232.817,52	0,32	311.031,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.000,00	1.622.323,09	264.432,39	1.440.780,89	1,40	181.542,20	224.752,15	719.922,99	1,00	902.400,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	29.020.568,00	34.391.645,34	5.402.054,59	32.105.969,09	31,19	2.285.676,25	7.328.017,81	22.142.472,64	30,66	12.249.172,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.160.000,00	5.238.552,65	372.326,51	4.959.569,59	4,82	278.983,06	1.248.624,10	3.855.740,22	5,34	1.382.812,43	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	37.648,94	2.700,00	18.218,94	0,02	19.430,00	12.835,48	16.705,48	0,02	20.943,46	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.236.489,00	8.409.558,81	806.207,42	7.620.428,24	7,40	789.130,57	1.462.056,00	4.829.907,17	6,69	3.579.651,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.819.076,00	17.628.845,64	3.676.264,73	16.602.881,47	16,13	1.025.964,17	4.049.402,89	12.027.354,44	16,65	5.601.491,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	569.444,79	71.278,37	522.743,42	0,51	46.701,37	31.472,18	79.377,60	0,11	490.067,19	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	208.232,97	59.437,56	192.767,97	0,19	15.465,00	101.528,78	189.116,73	0,26	19.116,24	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		

	(a)		(b)			(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f)	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre			% (d/total d)
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	107.854,83	0,00	0,00	0,00	107.854,83	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	2.191.506,71	413.840,00	2.189.359,46	2,13	2.147,25	422.098,38	1.144.271,00	1,58	1.047.235,71	0,00
11 TRABALHO	250.000,00	199.121,00	0,00	0,00	0,00	199.121,00	0,00	0,00	0,00	199.121,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	250.000,00	199.121,00	0,00	0,00	0,00	199.121,00	0,00	0,00	0,00	199.121,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.512.529,00	39.103.643,99	3.955.890,73	37.626.893,02	36,55	1.476.750,97	8.575.068,08	27.238.375,81	37,71	11.865.268,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.200,00	3.591.831,06	392.755,25	3.309.174,26	3,21	282.656,80	1.056.477,45	2.654.454,18	3,68	937.376,88	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	35.240,00	120,00	20.480,00	0,02	14.760,00	120,00	20.480,00	0,03	14.760,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	1.170.348,00	217.452,00	1.141.330,35	1,11	29.017,65	264.795,80	764.604,47	1,06	405.743,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.704.765,00	28.693.829,16	1.741.554,11	27.773.936,99	26,98	919.892,17	6.335.341,29	20.988.861,91	29,06	7.704.967,25	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.564,00	4.020.852,32	1.550.591,41	3.842.376,54	3,73	178.475,78	620.711,37	1.949.244,30	2,70	2.071.608,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000,00	634.326,01	28.223,97	600.326,01	0,58	34.000,00	102.604,49	306.104,32	0,42	328.221,69	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	220.000,00	957.217,44	25.193,99	939.268,87	0,91	17.948,57	195.017,68	554.626,63	0,77	402.590,81	0,00
13 CULTURA	1.205.369,00	1.181.474,00	0,00	324.580,63	0,32	856.893,37	0,00	307.223,63	0,43	874.250,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.369,00	999.369,00	0,00	306.743,63	0,30	692.625,37	0,00	306.743,63	0,42	692.625,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.000,00	181.550,00	0,00	17.357,00	0,02	164.193,00	0,00	0,00	0,00	181.550,00	0,00
695 TURISMO	20.000,00	555,00	0,00	480,00	0,00	75,00	0,00	480,00	0,00	75,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	174.000,00	187.485,67	2.080,00	171.315,67	0,17	16.170,00	30.301,83	92.896,36	0,13	94.589,31	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	174.000,00	187.485,67	2.080,00	171.315,67	0,17	16.170,00	30.301,83	92.896,36	0,13	94.589,31	0,00
15 URBANISMO	1.712.164,00	3.087.580,56	804.113,72	1.419.749,71	1,38	1.667.830,85	49.906,66	281.910,72	0,39	2.805.669,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.712.164,00	3.087.580,56	804.113,72	1.419.749,71	1,38	1.667.830,85	49.906,66	281.910,72	0,39	2.805.669,84	0,00
16 HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	295.000,00	321.594,60	236.165,78	287.253,80	0,28	34.340,80	99.423,71	148.893,71	0,21	172.700,89	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	235.976,58	180.290,78	229.760,78	0,22	6.215,80	41.930,69	91.400,69	0,13	144.575,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	85.618,02	55.875,00	57.493,02	0,06	28.125,00	57.493,02	57.493,02	0,08	28.125,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	159.000,00	240.800,00	0,00	114.165,00	0,11	126.635,00	9.845,00	114.165,00	0,16	126.635,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	137.000,00	218.800,00	0,00	114.165,00	0,11	104.635,00	9.845,00	114.165,00	0,16	104.635,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.821.247,00	3.222.434,69	252.295,67	2.870.488,75	2,79	351.945,94	501.435,55	2.125.337,30	2,94	1.097.097,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.540.247,00	2.935.260,69	229.466,47	2.728.342,18	2,65	206.918,51	472.500,97	1.994.821,92	2,76	940.438,77	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	26.000,00	61.324,00	0,00	56.139,80	0,05	5.184,20	0,00	56.139,80	0,08	5.184,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	58.925,00	5.791,20	15.337,77	0,01	43.587,23	11.896,58	11.896,58	0,02	47.028,42	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	17.038,00	17.038,00	0,02	2.962,00	17.038,00	17.038,00	0,02	2.962,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000,00	141.925,00	0,00	53.631,00	0,05	88.294,00	0,00	45.441,00	0,06	96.484,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	429.040,00	1.027.248,70	623.028,00	914.821,46	0,89	112.427,24	602.482,86	782.428,77	1,08	244.819,93	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	130.000,00	22.122,50	72.112,76	0,07	57.887,24	30.774,80	64.537,51	0,09	65.462,49	0,00
695 TURISMO	299.040,00	897.248,70	600.905,50	842.708,70	0,82	54.540,00	571.708,06	717.891,26	0,99	179.357,44	0,00
25 ENERGIA	1.800.000,00	2.401.595,60	232.818,80	2.275.605,70	2,21	125.989,90	330.676,36	1.886.022,23	2,61	515.573,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.800.000,00	2.401.595,60	232.818,80	2.275.605,70	2,21	125.989,90	330.676,36	1.886.022,23	2,61	515.573,37	0,00
26 TRANSPORTE	61.000,00	40.000,00	7.730,00	7.730,00	0,01	32.270,00	7.730,00	7.730,00	0,01	32.270,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	61.000,00	40.000,00	7.730,00	7.730,00	0,01	32.270,00	7.730,00	7.730,00	0,01	32.270,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	423.800,00	786.896,32	360.159,72	513.617,04	0,50	273.279,28	97.325,37	147.268,21	0,20	639.628,11	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	223.800,00	360.896,32	92.356,72	245.814,04	0,24	115.082,28	97.325,37	147.268,21	0,20	213.628,11	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	426.000,00	267.803,00	267.803,00	0,26	158.197,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.371.853,00	3.401.853,00	70.254,05	2.808.979,89	2,73	592.873,11	564.473,88	2.291.763,36	3,17	1.110.089,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.371.853,00	3.401.853,00	70.254,05	2.808.979,89	2,73	592.873,11	564.473,88	2.291.763,36	3,17	1.110.089,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.643.730,00	113.228.482,14	14.126.955,69	102.947.869,25	100,00	10.280.612,89	22.891.337,27	72.221.618,50	100,00	41.006.863,64	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:81D82430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.768.602,53</b>	<b>9.196.442,94</b>	<b>10.769.459,43</b>	<b>13.054.678,29</b>	<b>10.464.407,53</b>	<b>12.787.750,52</b>	<b>11.560.230,28</b>	<b>10.875.701,69</b>	<b>11.744.383,12</b>	<b>14.693.012,60</b>	<b>13.801.638,73</b>	<b>11.919.440,72</b>	<b>139.635.748,38</b>	<b>108.928.776,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>953.143,11</b>	<b>614.920,37</b>	<b>630.990,44</b>	<b>840.137,53</b>	<b>1.113.852,20</b>	<b>718.734,74</b>	<b>701.937,82</b>	<b>864.992,88</b>	<b>959.831,09</b>	<b>1.079.919,02</b>	<b>1.649.354,58</b>	<b>1.447.218,35</b>	<b>11.575.032,13</b>	<b>5.792.149,00</b>
IPTU	261.524,74	54.906,78	35.933,42	69.502,18	10.110,26	0,00	4.789,01	7.540,72	13.825,30	128.505,46	422.940,17	76.443,37	1.086.021,41	1.000.000,00
ISS	318.496,28	291.157,04	312.084,22	397.094,78	813.033,93	453.735,70	393.183,89	465.728,48	554.294,91	561.380,78	797.183,89	911.547,45	6.268.921,35	2.059.149,00
ITBI	73.093,34	56.333,09	78.840,22	45.884,66	27.563,96	62.294,64	86.202,62	104.658,14	52.883,20	75.642,27	107.224,61	91.673,97	862.294,72	700.000,00
IRRF	174.612,50	148.051,16	157.669,40	249.451,84	150.956,45	127.543,01	146.323,86	197.971,52	240.086,41	221.016,85	237.024,16	282.769,96	2.333.477,12	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.416,25	64.472,30	46.463,18	78.204,07	112.187,60	75.161,39	71.438,44	89.094,02	98.741,27	93.373,66	84.981,75	84.783,60	1.024.317,53	633.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>209.279,63</b>	<b>218.700,47</b>	<b>173.043,93</b>	<b>253.306,73</b>	<b>249.078,07</b>	<b>224.067,19</b>	<b>221.517,84</b>	<b>249.718,13</b>	<b>214.898,12</b>	<b>242.920,86</b>	<b>222.352,28</b>	<b>191.476,12</b>	<b>2.670.359,37</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>50.609,09</b>	<b>71.812,38</b>	<b>73.796,47</b>	<b>109.214,74</b>	<b>96.143,44</b>	<b>130.878,21</b>	<b>187.502,85</b>	<b>169.747,47</b>	<b>216.007,36</b>	<b>236.207,68</b>	<b>275.575,25</b>	<b>302.423,31</b>	<b>1.919.918,25</b>	<b>250.629,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicação</b>	<b>50.609,09</b>	<b>57.434,33</b>	<b>73.796,47</b>	<b>104.251,19</b>	<b>96.143,44</b>	<b>130.878,21</b>	<b>187.502,85</b>	<b>169.747,47</b>	<b>215.635,39</b>	<b>236.207,68</b>	<b>273.658,86</b>	<b>301.121,56</b>	<b>1.896.986,54</b>	<b>215.629,00</b>
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.378,05	0,00	4.963,55	0,00	0,00	0,00	0,00	371,97	0,00	1.916,39	1.301,75	22.931,71	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.420.249,78</b>	<b>8.261.733,75</b>	<b>9.839.600,23</b>	<b>11.796.204,84</b>	<b>8.936.837,14</b>	<b>11.034.760,67</b>	<b>10.416.348,94</b>	<b>9.555.766,31</b>	<b>10.276.400,66</b>	<b>13.054.558,65</b>	<b>11.450.583,19</b>	<b>9.326.174,61</b>	<b>121.369.218,77</b>	<b>100.955.998,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.510.377,89	2.797.398,71	3.633.056,25	5.408.513,72	3.752.427,57	5.238.072,45	3.175.532,06	3.764.129,95	4.187.218,94	3.917.942,37	5.205.923,20	3.831.340,64	47.421.933,75	44.489.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.137.583,64	1.034.995,88	1.282.342,66	1.100.069,68	1.107.010,89	1.017.677,73	1.171.380,05	1.006.339,69	1.040.058,92	1.166.980,41	1.082.781,20	1.239.734,10	13.386.954,85	13.098.913,00
Cota-Parte do IPVA	150.851,05	79.340,09	61.564,20	53.875,71	105.260,89	89.018,25	236.740,70	316.096,52	330.623,12	344.136,39	255.635,27	210.202,14	2.233.344,33	5.505.482,00
Cota-Parte do ITR	1.090,81	4.203,17	1.627,11	1.659,64	257,61	98,39	33,58	103,23	354,04	80,05	95,17	122,65	9.725,45	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.034,83	2.034,83	2.034,83	2.034,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.139,32	0,00

Transferências da LC 61/1989	894,37	920,58	881,91	901,62	1.718,34	1.536,48	1.740,66	1.770,30	941,17	1.327,87	1.094,97	872,18	14.600,45	12.000,00
Transferências do FUNDEB	1.944.324,33	1.965.917,01	2.299.034,88	2.875.426,06	2.553.217,34	2.758.120,57	2.214.152,77	2.710.725,55	2.565.249,05	2.596.362,41	2.336.812,97	2.474.273,67	29.293.616,61	19.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.673.092,86	2.376.923,48	2.559.058,39	2.353.723,58	1.416.944,50	1.930.236,80	3.616.769,12	1.756.601,07	2.151.955,42	5.027.729,15	2.568.240,41	1.569.629,23	29.000.904,01	18.635.103,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>135.320,92</b>	<b>29.275,97</b>	<b>52.028,36</b>	<b>55.814,45</b>	<b>68.496,68</b>	<b>679.309,71</b>	<b>32.922,83</b>	<b>35.476,90</b>	<b>77.245,89</b>	<b>79.406,39</b>	<b>203.773,43</b>	<b>652.148,33</b>	<b>2.101.219,86</b>	<b>130.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-722.714,47</b>	<b>-767.319,49</b>	<b>-976.309,21</b>	<b>-967.453,02</b>	<b>-993.335,02</b>	<b>-1.269.280,60</b>	<b>-917.085,35</b>	<b>-1.010.591,95</b>	<b>-1.111.839,18</b>	<b>-1.086.093,38</b>	<b>-872.349,40</b>	<b>-1.056.279,87</b>	<b>-11.750.650,94</b>	<b>12.624.179,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-722.714,47	-767.319,49	-976.309,21	-967.453,02	-993.335,02	-1.269.280,60	-917.085,35	-1.010.591,95	-1.111.839,18	-1.086.093,38	-872.349,40	-1.056.279,87	-11.750.650,94	12.624.179,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.045.888,06</b>	<b>8.429.123,45</b>	<b>9.793.150,22</b>	<b>12.087.225,27</b>	<b>9.471.072,51</b>	<b>11.518.469,92</b>	<b>10.643.144,93</b>	<b>9.865.109,74</b>	<b>10.632.543,94</b>	<b>13.606.919,22</b>	<b>12.929.289,33</b>	<b>10.863.160,85</b>	<b>127.885.097,44</b>	<b>96.304.597,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>8.045.888,06</b>	<b>8.429.123,45</b>	<b>9.793.150,22</b>	<b>12.087.225,27</b>	<b>9.471.072,51</b>	<b>11.518.469,92</b>	<b>10.643.144,93</b>	<b>9.865.109,74</b>	<b>10.632.543,94</b>	<b>13.606.919,22</b>	<b>12.929.289,33</b>	<b>10.863.160,85</b>	<b>127.885.097,44</b>	<b>96.304.597,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>8.045.888,06</b>	<b>8.429.123,45</b>	<b>9.793.150,22</b>	<b>12.087.225,27</b>	<b>9.471.072,51</b>	<b>11.518.469,92</b>	<b>10.643.144,93</b>	<b>9.865.109,74</b>	<b>10.632.543,94</b>	<b>13.606.919,22</b>	<b>12.929.289,33</b>	<b>10.863.160,85</b>	<b>127.885.097,44</b>	<b>96.304.597,00</b>

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:FD20BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.603.134,40	587.215,51	561.320,89	184.355,01	2.306.731,69	2.801.639,22	
PODER EXECUTIVO	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.594.713,47	582.491,58	556.596,96	184.355,01	2.303.034,69	2.797.942,22	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.603.134,40	587.215,51	561.320,89	184.355,01	2.306.731,69	2.801.639,22	

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:D6D132EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Em Reais						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.772.700,00	27.772.700,00	4.698.548,97	16,92	18.274.877,89	65,80	9.497.822,11
RECEITAS CORRENTES	23.222.700,00	23.222.700,00	4.697.456,55	20,23	18.273.785,47	78,69	4.948.914,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.600,00	814.600,00	89.069,94	10,93	319.934,38	39,28	494.665,62
Impostos	609.600,00	609.600,00	66.923,85	10,98	223.121,42	36,60	386.478,58
Taxas	55.000,00	55.000,00	8.490,68	15,44	16.684,64	30,34	38.315,36
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	13.655,41	9,10	80.128,32	53,42	69.871,68
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	162.037,01	8,31	1.336.498,53	68,54	613.501,47
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	162.037,01	8,31	1.336.498,53	68,54	613.501,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	101.283,19	56,27	424.875,17	236,04	-244.875,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	101.283,19	77,91	424.875,17	326,54	-294.875,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	372,46	3,72	9.627,54	
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	20.141.600,00	20.141.600,00	4.345.066,41	21,57	16.160.738,33	80,24	3.980.861,67	
Transferências da União e de suas Entidades	18.522.600,00	18.522.600,00	2.895.670,50	15,63	10.848.804,45	58,57	7.673.795,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.099.000,00	1.099.000,00	551.829,11	50,21	1.590.884,73	144,76	-491.884,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	500.000,00	500.000,00	896.589,24	179,32	3.720.071,59	744,01	-3.220.071,59	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	977,56	9,78	977,56	9,78	9.022,44	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
	<b>Em Reais</b>							
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	31.739,06	35,27	58.260,94	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	31.739,06	0,00	-31.739,06	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	4.550.000,00	4.550.000,00	1.092,42	0,02	1.092,42	0,02	4.548.907,58	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	4.530.000,00	4.530.000,00	1.092,42	0,02	1.092,42	0,02	4.528.907,58	
Transferências da União e de suas Entidades	4.130.000,00	4.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.130.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	1.092,42	0,27	1.092,42	0,27	398.907,58	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	27.772.700,00	27.772.700,00	4.698.548,97	16,92	18.274.877,89	65,80	9.497.822,11	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
	Em Reais						
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>27.772.700,00</b>	<b>4.698.548,97</b>	<b>16,92</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>65,80</b>	<b>9.497.822,11</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.767.700,00</b>	<b>33.305.510,60</b>	<b>4.996.490,56</b>	<b>19.780.453,11</b>	<b>13.525.057,49</b>	<b>4.564.907,42</b>	<b>15.646.021,02</b>	<b>15.272.518,48</b>	<b>17.659.489,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.811.950,00</b>	<b>29.049.193,44</b>	<b>4.777.840,45</b>	<b>19.442.341,00</b>	<b>9.606.852,44</b>	<b>4.419.205,68</b>	<b>15.386.557,28</b>	<b>15.018.754,74</b>	<b>13.662.636,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.012.500,00	13.977.232,96	2.317.959,51	10.155.014,16	3.822.218,80	2.059.127,27	8.462.377,44	8.398.376,86	5.514.855,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	31.623,70	0,00	0,00	31.623,70	0,00	0,00	0,00	31.623,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.756.450,00	15.040.336,78	2.459.880,94	9.287.326,84	5.753.009,94	2.360.078,41	6.924.179,84	6.620.377,88	8.116.156,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.905.750,00</b>	<b>4.242.191,61</b>	<b>218.650,11</b>	<b>338.112,11</b>	<b>3.904.079,50</b>	<b>145.701,74</b>	<b>259.463,74</b>	<b>253.763,74</b>	<b>3.982.727,87</b>
INVESTIMENTOS	5.755.750,00	4.179.594,90	218.650,11	338.112,11	3.841.482,79	145.701,74	259.463,74	253.763,74	3.920.131,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	62.596,71	0,00	0,00	62.596,71	0,00	0,00	0,00	62.596,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	14.125,55	0,00	0,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>326.674,16</b>	<b>19.975,75</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>15.974.471,37</b>	<b>15.599.192,64</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>15.974.471,37</b>	<b>15.599.192,64</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.300.406,52	2.675.685,25	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>18.274.877,89</b>	<b>17.679.465,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
	Em Reais								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>326.674,16</b>	<b>19.975,75</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	8.228,89	58.722,14	328.450,35	326.674,16	19.975,75
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>326.674,16</b>	<b>19.975,75</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1367-1906-549). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:33.

### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal Ordenador

### ADJANILSON ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal De Finanças

### MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

### FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	= (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.767.700,00	33.305.510,60	4.996.490,56	19.780.453,11	98,31	13.525.057,49	4.564.907,42	15.646.021,02	97,94	17.659.489,58
LEGISLATIVA	840.000,00	840.000,00	118.691,92	640.122,51	3,18	199.877,49	135.522,12	549.400,03	3,44	290.599,97
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	118.691,92	640.122,51	3,18	199.877,49	135.522,12	549.400,03	3,44	290.599,97
ADMINISTRAÇÃO	3.541.100,00	5.043.677,50	1.007.769,93	4.268.602,27	21,22	775.075,23	1.002.756,78	3.587.736,49	22,46	1.455.941,01
Administração Geral	2.538.600,00	3.923.282,04	822.014,47	3.239.710,66	16,10	683.571,38	757.912,02	2.749.304,07	17,21	1.173.977,97
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Interno	997.500,00	1.115.395,46	185.755,46	1.028.891,61	5,11	86.503,85	244.844,76	838.432,42	5,25	276.963,04
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	740.000,00	340.000,00	740.000,00	3,68	0,00	67.136,87	414.566,81	2,60	325.433,19
Previdência Básica	0,00	740.000,00	340.000,00	740.000,00	3,68	0,00	67.136,87	414.566,81	2,60	325.433,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.340.000,00	2.503.077,56	172.964,68	754.823,44	3,75	1.748.254,12	229.004,89	653.348,90	4,09	1.849.728,66
Administração Geral	975.000,00	1.019.185,27	64.923,81	449.200,87	2,23	569.984,40	119.300,33	376.560,00	2,36	642.625,27

Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	86.412,56	54.213,00	54.213,00	0,27	32.199,56	54.213,00	54.213,00	0,34	32.199,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	437.409,74	17.429,77	104.438,50	0,52	332.971,24	28.248,79	94.275,62	0,59	343.134,12
Assistência Comunitária	880.000,00	955.069,99	36.398,10	146.971,07	0,73	808.098,92	27.242,77	128.300,28	0,80	826.769,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.950.000,00	1.550.000,00	1.750,00	152.392,50	0,76	1.397.607,50	23.336,50	89.471,73	0,56	1.460.528,27
Previdência Básica	1.950.000,00	1.550.000,00	1.750,00	152.392,50	0,76	1.397.607,50	23.336,50	89.471,73	0,56	1.460.528,27
SAÚDE	4.980.750,00	6.398.880,55	1.597.376,75	5.653.664,07	28,10	745.216,48	1.540.613,91	4.831.700,16	30,25	1.567.180,39
Administração Geral	1.227.000,00	3.334.616,48	910.631,21	3.236.018,52	16,08	98.597,96	774.454,77	2.851.263,26	17,85	483.353,22
Assistência Comunitária	400.000,00	415.856,33	52.090,00	391.005,92	1,94	24.850,41	69.532,00	224.836,00	1,41	191.020,33
Atenção Básica	2.827.000,00	2.490.920,35	634.655,54	1.980.362,16	9,84	510.558,19	696.627,14	1.709.323,43	10,70	781.596,92
Vigilância Sanitária	100.000,00	31.924,31	0,00	2.299,00	0,01	29.625,31	0,00	2.299,00	0,01	29.625,31
Vigilância Epidemiológica	426.750,00	125.563,08	0,00	43.978,47	0,22	81.584,61	0,00	43.978,47	0,28	81.584,61
EDUCAÇÃO	8.737.850,00	11.642.384,81	1.509.482,71	6.735.691,61	33,48	4.906.693,20	1.340.687,66	4.861.033,86	30,43	6.781.350,95
Administração Geral	2.435.000,00	2.228.800,11	186.665,00	829.626,31	4,12	1.399.173,80	215.609,61	629.637,09	3,94	1.599.163,02
Ensino Fundamental	5.528.600,00	7.923.617,29	1.139.078,65	5.340.269,27	26,54	2.583.348,02	1.017.789,08	3.818.520,04	23,90	4.105.097,25
Educação Infantil	235.000,00	951.217,41	181.626,77	563.683,74	2,80	387.533,67	107.288,97	412.876,73	2,58	538.340,68
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-Estrutura Urbana	458.750,00	458.750,00	2.112,29	2.112,29	0,01	456.637,71	0,00	0,00	0,00	458.750,00
CULTURA	810.000,00	692.480,00	0,00	25.000,00	0,12	667.480,00	4.166,00	12.498,00	0,08	679.982,00
Difusão Cultural	810.000,00	692.480,00	0,00	25.000,00	0,12	667.480,00	4.166,00	12.498,00	0,08	679.982,00
URBANISMO	2.928.000,00	2.228.723,02	0,00	1.600,00	0,01	2.227.123,02	0,00	1.600,00	0,01	2.227.123,02
Infraestrutura Urbana	1.890.000,00	1.469.746,41	0,00	1.600,00	0,01	1.468.146,41	0,00	1.600,00	0,01	1.468.146,41

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Em Reais		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total) (1 b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	983.000,00	703.976,61	0,00	0,00	0,00	703.976,61	0,00	0,00	0,00	703.976,61	
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
SANEAMENTO	5.000,00	1.599,80	0,00	0,00	0,00	1.599,80	0,00	0,00	0,00	1.599,80	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	1.599,80	0,00	0,00	0,00	1.599,80	0,00	0,00	0,00	1.599,80	
AGRICULTURA	815.000,00	947.091,10	226.694,57	731.528,21	3,64	215.562,89	203.122,69	581.591,54	3,64	365.499,56	
Administração Geral	400.000,00	776.967,42	226.694,57	731.528,21	3,64	45.439,21	203.122,69	581.591,54	3,64	195.375,88	
Abastecimento	150.000,00	24.787,85	0,00	0,00	0,00	24.787,85	0,00	0,00	0,00	24.787,85	
Extensão Rural	265.000,00	145.335,83	0,00	0,00	0,00	145.335,83	0,00	0,00	0,00	145.335,83	
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPORTO E LAZER	420.000,00	441.000,00	21.760,00	77.028,50	0,38	363.971,50	18.560,00	63.073,50	0,39	377.926,50	
Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
Desporto Comunitário	100.000,00	121.000,00	21.760,00	77.028,50	0,38	43.971,50	18.560,00	63.073,50	0,39	57.926,50	
ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	52.470,71	0,00	0,00	0,00	52.470,71	0,00	0,00	0,00	52.470,71	
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	52.470,71	0,00	0,00	0,00	52.470,71	0,00	0,00	0,00	52.470,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55	
Reserva de Contingência	50.000,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55	0,00	0,00	0,00	14.125,55	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	1,69	8.228,89	58.722,14	328.450,35	2,06	19.975,75	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.822.700,00</b>	<b>33.653.936,70</b>	<b>5.008.367,46</b>	<b>20.120.650,32</b>	<b>100,00</b>	<b>13.533.286,38</b>	<b>4.623.629,56</b>	<b>15.974.471,37</b>	<b>100,00</b>	<b>17.679.465,33</b>	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Em Reais										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre Até o bimestre	(b) (b/total b)			No Bimestre Até o bimestre	(d) (d/total d)	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.000,00	348.426,10	11.876,90	340.197,21	1,69	8.228,89	58.722,14	328.450,35	2,06	19.975,75	
ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	201.848,88	12.555,01	194.404,94	0,97	7.443,94	26.815,19	193.888,97	1,21	7.959,91	
Administração Geral	15.000,00	29.383,89	0,00	27.886,44	0,14	1.497,45	0,00	27.886,44	0,17	1.497,45	
Controle Interno	20.000,00	172.464,99	12.555,01	166.518,50	0,83	5.946,49	26.815,19	166.002,53	1,04	6.462,46	
SAÚDE	20.000,00	146.577,22	-678,11	145.792,27	0,72	784,95	31.906,95	134.561,38	0,84	12.015,84	
Administração Geral	20.000,00	146.577,22	-678,11	145.792,27	0,72	784,95	31.906,95	134.561,38	0,84	12.015,84	
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>348.426,10</b>	<b>11.876,90</b>	<b>340.197,21</b>	<b>1,69</b>	<b>8.228,89</b>	<b>58.722,14</b>	<b>328.450,35</b>	<b>2,06</b>	<b>19.975,75</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1689-5993-785). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:35.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.879.596,99</b>	<b>1.702.882,19</b>	<b>2.039.481,73</b>	<b>3.222.485,50</b>	<b>2.421.341,99</b>	<b>2.724.414,85</b>	<b>2.161.982,02</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.497,96	25.161,05	29.937,13	62.770,76	50.581,34	43.176,93	70.311,53	

IPU	12.834,56	10.421,50	21.408,32	21.095,73	0,00	0,00	0,00
ISS	5.209,81	3.285,96	7.242,12	5.217,74	1.460,04	2.865,12	5.045,72
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	14.139,20	12.134,92	21.945,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.453,59	11.453,59	1.286,69	36.457,29	34.982,10	28.176,89	43.320,19
Contribuições	54.196,94	12.748,21	13.071,60	15.291,84	343.097,37	168.441,31	166.729,81
Receita Patrimonial	4.194,64	3.778,27	4.233,17	5.747,50	35.291,24	45.797,92	56.043,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.194,64	3.778,27	4.233,17	5.747,50	35.291,24	45.797,92	56.043,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.791.707,45	1.661.194,66	1.992.239,83	3.133.957,25	1.992.372,04	2.466.998,69	1.868.897,21
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.735,96	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	187.503,81	176.086,54	212.132,03	181.554,20	185.201,74	169.819,37	195.649,11
Cota-Parte do IPVA	6.434,19	5.769,42	4.667,24	6.618,14	12.729,26	9.632,07	30.614,15
Cota-Parte do ITR	299,49	323,52	18,19	0,00	5,25	12,58	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144,45	148,69	142,44	145,63	214,34	198,53	224,91
Transferências do FUNDEB	424.583,15	429.300,28	502.073,65	627.872,94	496.993,66	550.651,38	438.610,28
Outras Transferências Correntes	419.628,99	210.346,59	183.289,40	695.212,21	171.491,83	165.263,02	251.139,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.718,15	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	189.497,19	204.307,61	261.373,48	263.922,66	410.011,08	434.235,33	333.580,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	115.766,44	48.792,11	55.776,09
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	29.470,16	35.228,92	41.977,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.497,19	204.307,61	261.373,48	263.922,66	264.774,48	350.214,30	235.826,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.690.099,80	1.498.574,58	1.778.108,25	2.958.562,84	2.011.330,91	2.290.179,52	1.828.401,63

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
	<b>R\$ 1,00</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.303.548,53	2.602.120,36	3.132.169,04	3.117.269,38	2.120.094,42	29.427.387,00	25.046.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.424,28	50.865,31	76.110,87	50.858,13	61.893,95	575.589,24	1.004.600,00
IPU	0,00	909,76	447,16	8.215,80	10.499,52	85.832,35	137.600,00
ISS	4.875,86	7.429,35	4.854,11	5.625,96	7.008,93	60.120,72	150.000,00
ITBI	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	100.000,00
IRRF	1.736,52	12.703,94	21.945,62	11.841,07	11.841,07	108.287,96	191.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.811,90	28.042,26	48.863,98	25.175,30	32.544,43	319.568,21	425.500,00
Contribuições	171.560,54	164.803,61	159.828,88	162.037,01	0,00	1.431.807,12	1.950.000,00
Receita Patrimonial	49.126,50	77.359,42	59.973,43	75.448,26	25.834,93	442.828,75	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.126,50	77.359,42	59.973,43	75.448,26	25.834,93	442.456,29	130.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	372,46	0,00	0,00	372,46	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Transferências Correntes	2.058.437,21	2.277.352,96	2.836.255,86	2.828.925,98	2.032.365,54	26.940.704,68	21.775.600,00
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	13.672.852,66	10.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	162.006,93	173.554,12	194.733,45	180.683,17	206.873,82	2.225.798,29	225.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.592,04	26.092,84	23.424,01	21.544,11	14.179,70	189.297,17	180.000,00

Cota-Parte do ITR	266,20	187,91	0,00	28,15	75,26	1.216,55	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	228,74	121,61	171,57	176,85	140,86	2.058,62	100.000,00
Transferências do FUNDEB	488.972,18	503.507,94	508.523,83	455.588,00	483.131,55	5.909.808,84	650.000,00
Outras Transferências Correntes	250.132,13	317.722,87	934.020,28	1.162.863,94	178.562,16	4.939.672,55	9.690.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	31.739,06	0,00	0,00	0,00	36.457,21	90.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>358.414,21</b>	<b>392.000,66</b>	<b>375.041,55</b>	<b>346.325,74</b>	<b>274.132,56</b>	<b>3.842.842,46</b>	<b>2.924.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.019,37	54.890,79	50.692,65	54.419,44	0,00	440.356,89	1.240.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.531,18	45.887,04	45.608,75	49.813,75	0,00	282.517,47	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.863,66	291.222,83	278.740,15	242.092,55	274.132,56	3.119.968,10	1.634.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.945.134,32</b>	<b>2.210.119,70</b>	<b>2.757.127,49</b>	<b>2.770.943,64</b>	<b>1.845.961,86</b>	<b>25.584.544,54</b>	<b>22.122.700,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	<b>R\$ 1,00</b>

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	50.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
Continuação			
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			
			<b>Em Reais</b>
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.200.000,00	1.336.498,53
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.336.498,53</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
Continuação				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
				<b>Em Reais</b>
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		1.500.000,00	149.734,50	86.813,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>149.734,50</b>	<b>86.813,73</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>		<b>-300.000,00</b>	<b>1.186.764,03</b>	<b>1.259.964,80</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1592-4511-525). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:39.				
Nota:				

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	23.222.700,00	18.273.785,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.600,00	319.934,38
IPTU	137.600,00	20.072,24
ISS	150.000,00	39.165,09
ITBI	100.000,00	1.780,00
IRRF	1.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.500,00	258.917,05
Contribuições	1.950.000,00	1.336.498,53

Receita Patrimonial	180.000,00	424.875,17
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	424.502,71
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	372,46
Transferências Correntes	20.141.600,00	16.160.738,33
Cota-Parte do FPM	9.232.000,00	7.494.439,23
Cota-Parte do ICMS	205.000,00	1.174.817,54
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	132.646,57
Cota-Parte do ITR	50.000,00	460,31
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	1.200,50
Transferências do FUNDEB	650.000,00	3.925.978,82
Outras Transferências Correntes	9.690.600,00	3.431.195,36
Demais Receitas Correntes	136.500,00	31.739,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.500,00	31.739,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.092.700,00	17.849.282,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	1.092,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
Continuação			
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			<b>Em Reais</b>
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferência de Capital		4.530.000,00	1.092,42
Convênios		40.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		4.490.000,00	1.092,42
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		4.530.000,00	1.092,42
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		<b>27.622.700,00</b>	<b>17.850.375,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.049.193,44	19.442.341,00	15.386.557,28	15.018.754,74	95.787,67	149.363,85	149.363,85	
Pessoal e Encargos Sociais	13.977.232,96	10.155.014,16	8.462.377,44	8.398.376,86	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.040.336,78	9.287.326,84	6.924.179,84	6.620.377,88	95.787,67	149.363,85	149.363,85	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.040.336,78	9.287.326,84	6.924.179,84	6.620.377,88	95.787,67	149.363,85	149.363,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.017.569,74	19.442.341,00	15.386.557,28	15.018.754,74	95.787,67	149.363,85	149.363,85	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.242.191,61	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.179.594,90	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida (XX)	62.596,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.179.594,90	338.112,11	259.463,74	253.763,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.125,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
							Continuação
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)							
	33.211.290,19	19.780.453,11	15.646.021,02	15.272.518,48	95.787,67	149.363,85	149.363,85

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		2.332.705,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		424.875,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)</b>		2.757.580,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.872.462,54
DEDUÇÕES (XXIX)		154.007,04
Disponibilidade de Caixa		-52.088,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.072.133,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		304.481,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		819.740,18
Demais Haveres Financeiros		206.095,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.718.455,50
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.387.195,45

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
<b>Em Reais</b>	
<b>Até o Bimestre/2022</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
87.842,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	
1.299.352,78	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	
874.477,61	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (9622-4510-25). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:56.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos					Inscritos						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	187.504,20	125.462,16	95.787,67	0,00	217.178,69	1.820,00	739.879,66	149.363,85	149.363,85	6.400,00	585.935,81	803.114,50	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Encanto	103.446,86	36.109,62	30.935,40	0,00	108.621,08	1.820,00	323.861,69	16.700,30	16.700,30	6.400,00	302.581,39	411.202,47	
Fundo de Assistência Social de Encanto	1.950,00	8.963,88	8.963,88	0,00	1.950,00	0,00	22.139,17	7.956,20	7.956,20	0,00	14.182,97	16.132,97	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.642,48	28.130,87	22.431,60	0,00	13.341,75	0,00	96.736,42	5.772,00	5.772,00	0,00	90.964,42	104.306,17
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	74.464,86	43.772,79	25.511,79	0,00	92.725,86	0,00	276.102,38	98.195,35	98.195,35	0,00	177.907,03	270.632,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO	0,00	8.485,00	7.945,00	0,00	540,00	0,00	21.040,00	20.740,00	20.740,00	0,00	300,00	840,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>187.504,20</b>	<b>125.462,16</b>	<b>95.787,67</b>	<b>0,00</b>	<b>217.178,69</b>	<b>1.820,00</b>	<b>739.879,66</b>	<b>149.363,85</b>	<b>149.363,85</b>	<b>6.400,00</b>	<b>585.935,81</b>	<b>803.114,50</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1798-8446-413). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:58.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (e)=(a+b)-(c+d) (d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.504,20	125.462,16	95.787,67	0,00	217.178,69	1.820,00	739.879,66	149.363,85	149.363,85	6.400,00	585.935,81	803.114,50		
EXECUTIVO														

Prefeitura Municipal de Encanto	103.446,86	36.109,62	30.935,40	0,00	108.621,08	1.820,00	323.861,69	16.700,30	16.700,30	6.400,00	302.581,39	411.202,47
Fundo de Assistência Social de Encanto	1.950,00	8.963,88	8.963,88	0,00	1.950,00	0,00	22.139,17	7.956,20	7.956,20	0,00	14.182,97	16.132,97
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.642,48	28.130,87	22.431,60	0,00	13.341,75	0,00	96.736,42	5.772,00	5.772,00	0,00	90.964,42	104.306,17
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	74.464,86	43.772,79	25.511,79	0,00	92.725,86	0,00	276.102,38	98.195,35	98.195,35	0,00	177.907,03	270.632,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO	0,00	8.485,00	7.945,00	0,00	540,00	0,00	21.040,00	20.740,00	20.740,00	0,00	300,00	840,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>187.504,20</b>	<b>125.462,16</b>	<b>95.787,67</b>	<b>0,00</b>	<b>217.178,69</b>	<b>1.820,00</b>	<b>739.879,66</b>	<b>149.363,85</b>	<b>149.363,85</b>	<b>6.400,00</b>	<b>585.935,81</b>	<b>803.114,50</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1798-8446-413). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:58.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	389.100,00	61.017,33

1.1-Receita resultante do IPTU	137.600,00	20.072,24
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	1.780,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	39.165,09
1.4-Receita resultante do IRRF	1.500,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		
2.1-Cota Parte FPM	11.690.000,00	9.941.998,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	9.368.048,66
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	890.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	225.000,00	1.468.521,71
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	100.000,00	1.477,41
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	575,35
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	165.808,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	12.634.100,00	11.639.398,05
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	1.634.000,00	2.200.867,16
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	887.525,00	708.963,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	530.000,00	3.811.875,00
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00	3.720.071,59
6.1.1-Principal	500.000,00	3.720.071,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	91.803,41
6.2.1-Principal	30.000,00	91.803,41
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	-1.134.000,00	1.519.204,43
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	3.811.875,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.124.090,94	3.534.716,60	3.041.547,86	2.991.565,52	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.124.090,94	3.534.716,60	3.041.547,86	2.991.565,52	0,00

11-OUTRAS DESPESAS	2.569.336,07	1.498.037,50	617.826,74	617.825,03	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	2.569.336,07	1.498.037,50	617.826,74	617.825,03	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.693.427,01</b>	<b>5.032.754,10</b>	<b>3.659.374,60</b>	<b>3.609.390,55</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)</b>
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.087.069,01	3.443.093,26	3.393.110,92	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.585.106,51	4.060.920,00	4.010.935,95	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	148.268,72	55.404,94	49.612,88	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>F</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.668.312,50	3.443.093,26	3.443.093,26	90,33
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		381.187,50	-304.449,94	-304.449,94	-7,99

<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>R\$ 1,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.060.920,00

28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.519.204,43	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					2.541.715,57	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>		<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		2.909.849,51		2.541.715,57	21,84	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		104.722,50	34.580,08	13.232,53	0,00	91.489,97
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		102.092,10	33.425,48	13.232,53	0,00	88.859,57
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.630,40	1.154,60	0,00	0,00	2.630,40
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00			0,00	
35.1-Salário-Educação		0,00			0,00	
35.2-PDDE		0,00			0,00	
35.3-PNAE		0,00			0,00	
35.4-PNATE		0,00			0,00	
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		408.000,00			75.975,14	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			31.739,06	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>408.000,00</b>			<b>107.714,20</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						<b>R\$ 1,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	6.693.427,01	5.032.754,10	3.659.374,60	3.609.390,55	0,00	
47.1-Despesas Correntes	11.179.741,50	6.718.662,61	4.844.004,86	4.678.545,13	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	6.052.341,78	4.277.750,84	3.609.852,81	3.559.870,47	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.127.399,72	2.440.911,77	1.234.152,05	1.118.674,66	0,00	
47.2-Despesas de Capital	462.643,31	17.029,00	17.029,00	17.029,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	462.643,31	17.029,00	17.029,00	17.029,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00	

49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.811.875,00	77.731,25
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.903.255,67	78.467,91
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-91.380,67	-736,66
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-91.380,67	-736,66
FONTE: Sistema e-Pública (2200-1753-897). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 18:59.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	R\$ 1,00	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	389.100,00	389.100,00	61.017,33	15,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.600,00	137.600,00	20.072,24	14,59
IPTU	137.600,00	137.600,00	20.072,24	14,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.780,00	1,78
ITBI	100.000,00	100.000,00	1.780,00	1,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	39.165,09	26,11
ISS	150.000,00	150.000,00	39.165,09	26,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.435.000,00	11.435.000,00	11.004.431,31	96,23
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	9.368.048,66	86,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	575,35	1,15
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	165.808,18	92,12
Cota-Parte ICMS	225.000,00	225.000,00	1.468.521,71	652,68
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	1.477,41	1,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.824.100,00</b>	<b>11.824.100,00</b>	<b>11.065.448,64</b>	<b>93,58</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
	(c)	(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	161.000,00	176.630,69	144.049,99	81,55	129.222,74	73,16	129.222,74	73,16
Despesas Correntes	120.000,00	16.308,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	160.322,31	144.049,99	89,85	129.222,74	80,60	129.222,74	80,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
Continuação									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	186.750,00	52.586,70	33.797,67	64,27	33.797,67	64,27	33.797,67	64,27
Despesas Correntes	176.750,00	52.388,43	33.797,67	64,51	33.797,67	64,51	33.797,67	64,51
Despesas de Capital	10.000,00	198,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.212.000,00	3.396.925,40	3.325.623,79	97,90	2.929.637,64	86,24	2.885.548,97	84,95
Despesas Correntes	1.107.000,00	3.294.425,66	3.228.089,67	97,99	2.895.924,64	87,90	2.851.835,97	86,57
Despesas de Capital	105.000,00	102.499,74	97.534,12	95,16	33.713,00	32,89	33.713,00	32,89
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.559.750,00</b>	<b>3.626.142,79</b>	<b>3.503.471,45</b>	<b>96,62</b>	<b>3.092.658,05</b>	<b>85,29</b>	<b>3.048.569,38</b>	<b>84,07</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.503.471,45	3.092.658,05	3.048.569,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.503.471,45</b>	<b>3.092.658,05</b>	<b>3.048.569,38</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.659.817,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.432.840,75	1.388.752,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>27,95</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.659.817,30	3.092.658,05	1.432.840,75	11.207.669,70	0,00	9.774.828,95	-----	899.371,33	-----	1.432.840,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.707,14	196.168,03	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00	0,00	107.021,11	74.315,86	40.457,45	1.178.315,38
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.559,95	149,00	37.746,72	-37.746,72
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	-2.141,08
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>39.887,80</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>39.887,80</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	39.887,80	0,00	0,00	0,00	39.887,80
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>39.887,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.887,80</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.742.000,00	2.742.000,00	1.817.231,29	66,27	
Proveniente da União	2.632.000,00	2.632.000,00	1.782.333,15	67,72	
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	34.898,14	31,73	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	57.093,61	38,06	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>2.892.000,00</b>	<b>1.874.324,90</b>	<b>64,81</b>	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
Continuação									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.666.000,00	2.314.289,66	1.836.312,17	79,35	1.580.100,69	68,28	1.558.012,83	67,32	
Despesas Correntes	2.182.000,00	2.259.015,34	1.830.612,17	81,04	1.574.400,69	69,69	1.558.012,83	68,97	
Despesas de Capital	484.000,00	55.274,32	5.700,00	10,31	5.700,00	10,31	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	31.924,31	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	
Despesas Correntes	90.000,00	25.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	2.299,00	38,32	2.299,00	38,32	2.299,00	38,32	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	72.976,38	10.180,80	13,95	10.180,80	13,95	10.180,80	13,95	
Despesas Correntes	210.000,00	59.578,76	10.180,80	17,09	10.180,80	17,09	10.180,80	17,09	
Despesas de Capital	30.000,00	13.397,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.000,00	90.986,13	56.187,00	61,75	56.187,00	61,75	56.187,00	61,75	
Despesas Correntes	150.000,00	6.717,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	35.000,00	84.268,30	56.187,00	66,68	56.187,00	66,68	56.187,00	66,68	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.191.000,00</b>	<b>2.510.176,48</b>	<b>1.904.978,97</b>	<b>75,89</b>	<b>1.648.767,49</b>	<b>65,68</b>	<b>1.626.679,63</b>	<b>64,80</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.827.000,00	2.490.920,35	1.980.362,16	79,50	1.709.323,43	68,62	1.687.235,57	67,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	31.924,31	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	2.299,00	7,20	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.750,00	125.563,08	43.978,47	35,03	43.978,47	35,03	43.978,47	35,03	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.397.000,00	3.487.911,53	3.381.810,79	96,96	2.985.824,64	85,60	2.941.735,97	84,34	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.750.750,00</b>	<b>6.136.319,27</b>	<b>5.408.450,42</b>	<b>88,14</b>	<b>4.741.425,54</b>	<b>77,27</b>	<b>4.675.249,01</b>	<b>76,19</b>	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto									
Continuação									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$ 1,00</b>
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.141.000,00	2.264.938,13	1.667.879,32	73,64	1.427.673,69	63,03	1.411.394,71	62,31	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.609.750,00</b>	<b>3.871.381,14</b>	<b>3.740.571,10</b>	<b>96,62</b>	<b>3.313.751,85</b>	<b>85,60</b>	<b>3.263.854,30</b>	<b>84,31</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1528-1158-493). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:01.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1255-9306-738). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:02.											

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	27.772.700,00
Previsão Atualizada	27.772.700,00
Receitas Realizadas	18.274.877,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.822.700,00
Créditos Adicionais	5.831.236,70
Dotação Atualizada	33.653.936,70
Despesas Empenhadas	20.120.650,32
Despesas Liquidadas	15.974.471,37
Despesas Pagas	15.599.192,64
Superávit Orçamentário	2.300.406,52
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	20.120.650,32
Despesas Liquidadas	15.974.471,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	25.584.544,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.584.544,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.584.544,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à</b>
	<b>da LDO (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.332.705,18	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.757.580,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312.966,36	0,00	95.787,67	217.178,69
Poder Executivo	312.966,36	0,00	95.787,67	217.178,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	741.699,66	6.400,00	149.363,85	585.935,81
Poder Executivo	741.699,66	6.400,00	149.363,85	585.935,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.054.666,02	6.400,00	245.151,52	803.114,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.541.715,57	25,00	21,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.443.093,26	70,00	90,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
Continuação			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.092.658,05	15,00	27,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1714-2832-936). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:04.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
 Código Identificador: 104F7095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO 4º BIM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.489.548,65	32.489.548,65	6.847.304,93	25.853.176,27	6.636.372,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.768,00	1.342.768,00	597.342,76	1.184.540,28	158.227,72
1.1.1 Impostos	997.768,00	997.768,00	531.554,78	908.506,92	89.261,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	208.218,00	208.218,00	1.378,60	25.289,40	182.928,60
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.000,00	92.000,00	1.378,60	21.389,40	70.610,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.000,00	92.000,00	1.378,60	21.389,40	70.610,60
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	116.218,00	116.218,00	0,00	3.900,00	112.318,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	116.218,00	116.218,00	0,00	3.900,00	112.318,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	444.550,00	444.550,00	245.444,53	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	444.550,00	444.550,00	245.444,53	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	444.550,00	444.550,00	245.444,53	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	444.550,00	444.550,00	245.444,53	245.444,53	199.105,47
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	345.000,00	345.000,00	284.731,65	637.772,99	-292.772,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	345.000,00	345.000,00	284.731,65	637.772,99	-292.772,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	345.000,00	345.000,00	284.731,65	637.772,99	-292.772,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	345.000,00	345.000,00	284.731,65	637.772,99	-292.772,99
1.1.3 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	65.787,98	276.033,36	68.966,64
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	65.787,98	276.033,36	68.966,64
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	345.000,00	345.000,00	65.787,98	276.033,36	68.966,64
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	345.000,00	345.000,00	65.787,98	276.033,36	68.966,64
1.3 Receita Patrimonial	114.632,25	114.632,25	117.787,61	380.790,41	-266.158,16
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	732,61	6.437,18	8.949,82
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	732,61	6.437,18	8.949,82
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	732,61	3.209,54	12.062,46
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	732,61	3.209,54	12.062,46

1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.272,00	15.272,00	732,61	3.209,54	12.062,46
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	115,00	115,00	0,00	3.227,64	-3.112,64
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	115,00	115,00	0,00	3.227,64	-3.112,64
1.3.2 Valores Mobiliários	98.095,25	98.095,25	117.055,00	374.353,23	-276.257,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	98.095,25	98.095,25	117.055,00	374.353,23	-276.257,98
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	98.095,25	98.095,25	117.055,00	374.353,23	-276.257,98
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.095,25	98.095,25	117.055,00	374.353,23	-276.257,98
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.705,00	7.705,00	40.989,35	111.164,20	-103.459,20
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.150,00	1.150,00	26.836,16	123.323,12	-122.173,12
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.150,00	1.150,00	15.579,06	45.668,94	-44.518,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.150,00	1.150,00	3.574,92	10.440,43	-9.290,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	115,00	115,00	0,00	14,58	100,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	86.250,25	86.250,25	30.075,51	70.813,90	15.436,35
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	12.928,06	-12.928,06
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.7 Transferências Correntes	30.976.315,55	30.976.315,55	6.132.174,56	24.259.840,44	6.716.475,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.969.014,30	23.969.014,30	4.144.427,51	16.257.807,80	7.711.206,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.168.449,80	14.168.449,80	3.066.545,48	10.759.428,07	3.409.021,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.168.334,80	14.168.334,80	3.066.539,48	10.757.843,14	3.410.491,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.301.273,60	9.992.577,26	2.903.712,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.301.273,60	9.992.577,26	2.903.712,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.120.361,90	16.120.361,90	2.876.591,94	12.490.721,32	3.629.640,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.224.072,00	-3.224.072,00	-575.318,34	-2.498.144,06	-725.927,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	765.265,88	765.265,88	-190.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	765.265,88	765.265,88	-190.265,88

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		575.000,00	575.000,00	765.265,88	765.265,88	-190.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115,00	115,00	6,00	1.584,93	-1.469,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115,00	115,00	6,00	1.584,93	-1.469,93
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		144,00	144,00	7,50	1.981,13	-1.837,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-29,00	-29,00	-1,50	-396,20	367,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		918.464,75	918.464,75	94.425,76	534.015,75	384.449,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		918.464,75	918.464,75	94.425,76	342.348,14	576.116,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		731.014,75	731.014,75	12.863,81	48.823,95	682.190,80
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		731.014,75	731.014,75	12.863,81	48.823,95	682.190,80
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		187.450,00	187.450,00	81.561,95	293.524,19	-106.074,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		187.450,00	187.450,00	81.561,95	293.524,19	-106.074,19
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	191.667,61	-191.667,61
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	191.667,61	-191.667,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.948.433,00	3.948.433,00	479.647,86	2.641.674,88	1.306.758,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.948.433,00	3.948.433,00	479.647,86	2.641.674,88	1.306.758,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.322.925,00	3.322.925,00	433.438,28	2.447.545,17	875.379,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.322.925,00	3.322.925,00	433.438,28	2.447.545,17	875.379,83

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.322.925,00	3.322.925,00	433.438,28	2.447.545,17	875.379,83
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	523.043,00	523.043,00	31.966,06	130.092,68	392.950,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	523.043,00	523.043,00	31.966,06	130.092,68	392.950,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	523.043,00	523.043,00	31.966,06	130.092,68	392.950,32
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	102.465,00	102.465,00	14.243,52	64.037,03	38.427,97
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.465,00	102.465,00	14.243,52	64.037,03	38.427,97
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	102.465,00	102.465,00	14.243,52	64.037,03	38.427,97
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	760.834,25	760.834,25	14.024,43	121.762,01	639.072,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	192.050,00	192.050,00	14.024,43	104.654,36	87.395,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	192.050,00	192.050,00	14.024,43	104.654,36	87.395,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	434.693,99	1.852.057,27	-1.852.057,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	421.312,43	1.728.637,34	-1.728.637,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	421.312,43	1.728.637,34	-1.728.637,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	13.381,56	123.419,93	-123.419,93
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	13.381,56	123.419,93	-123.419,93
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	54.424,25	346.206,86	647.703,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	54.424,25	346.206,86	647.703,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	993.910,50	993.910,50	54.424,25	346.206,86	647.703,64
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	54.424,25	346.206,86	647.703,64
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.056.217,00	3.056.217,00	0,00	0,00	3.056.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	122.705,00	122.705,00	665,74	2.662,96	120.042,04
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	1.997,22	-1.997,22

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2022</b>				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	1.997,22	-1.997,22
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.260,00	2.152.260,00	675.715,27	2.528.310,01	-376.050,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.903.664,50	1.903.664,50	375.715,27	1.428.310,01	475.354,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	350.497,28	1.334.880,93	505.119,57
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	350.497,28	1.334.880,93	505.119,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	438.121,54	1.666.898,82	633.101,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-87.624,26	-332.017,89	-127.982,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	21.475,49	80.540,41	-56.390,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	21.475,49	80.540,41	-56.390,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.188,00	30.188,00	26.865,16	100.695,78	-70.507,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.038,00	-6.038,00	-5.389,67	-20.155,37	14.117,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	360,79	1.686,44	-122,44
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	360,79	1.686,44	-122,44
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.955,00	1.955,00	450,97	2.107,96	-152,96

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-391,00	-391,00	-90,18	-421,52	30,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.950,00	37.950,00	3.381,71	11.202,23	26.747,77
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.950,00	37.950,00	3.381,71	11.202,23	26.747,77
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.595,50	248.595,50	300.000,00	300.000,00	-51.404,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.105,50	165.105,50	300.000,00	300.000,00	-134.894,50
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.105,50	165.105,50	300.000,00	300.000,00	-134.894,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.855.041,25	4.855.041,25	1.312.031,78	5.473.722,63	-618.681,38
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.312.031,78	5.473.722,63	-618.681,38
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.312.031,78	5.473.722,63	-618.681,38
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.855.041,25	4.855.041,25	1.312.031,78	5.473.722,63	-618.681,38
1.9 Outras Receitas Correntes	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86
1.9.2.2 Restituições	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86
2 Receitas de Capital	13.571.706,50	13.571.706,50	356.024,00	2.896.665,41	10.675.041,09
2.1 Operações de Crédito	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4 Transferências de Capital	11.014.206,50	11.014.206,50	356.024,00	2.896.665,41	8.117.541,09
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.688.256,50	9.688.256,50	356.024,00	2.696.665,41	6.991.591,09
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.749,00	3.300.749,00	356.024,00	1.850.644,41	1.450.104,59
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	147.826,20	-147.826,20
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	147.826,20	-147.826,20
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.300.749,00	3.300.749,00	0,00	0,00	3.300.749,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.300.749,00	3.300.749,00	0,00	0,00	3.300.749,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	356.024,00	1.702.818,21	-1.702.818,21
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	356.024,00	1.702.818,21	-1.702.818,21
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075,00	5.384.075,00	0,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075,00	5.384.075,00	0,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.384.075,00	5.384.075,00	0,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.325.950,00	1.325.950,00	0,00	200.000,00	1.125.950,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.325.950,00	1.325.950,00	0,00	200.000,00	1.125.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.324.800,00	1.324.800,00	0,00	200.000,00	1.124.800,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.324.800,00	1.324.800,00	0,00	200.000,00	1.124.800,00
Total Receitas	46.061.255,15	46.061.255,15	7.203.328,93	28.749.841,68	17.311.413,47



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2022 -									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.061.255,15</b>	<b>46.346.255,15</b>	<b>4.936.950,29</b>	<b>34.073.990,73</b>	<b>100,00</b>	<b>12.272.264,42</b>	<b>6.962.057,72</b>	<b>23.608.530,99</b>	<b>100,00</b>	<b>22.737.724,16</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.492.700,00	1.492.700,00	7.700,31	891.915,51	2,62	600.784,49	144.622,97	579.651,54	2,46	913.048,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.700,00	1.492.700,00	7.700,31	891.915,51	2,62	600.784,49	144.622,97	579.651,54	2,46	913.048,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.602.956,75	4.706.886,75	594.223,32	4.005.805,93	11,76	701.080,82	806.633,87	2.859.677,58	12,11	1.847.209,17	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	71.875,00	67.375,00	0,00	54.000,00	0,16	13.375,00	10.449,00	37.449,00	0,16	29.926,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.053.946,75	4.211.176,75	594.123,32	3.614.386,89	10,61	596.789,86	733.064,91	2.588.573,24	10,96	1.622.603,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	431.652,50	365.652,50	100,00	283.419,04	0,83	82.233,46	51.511,76	195.047,14	0,83	170.605,36	0,00
124 CONTROLE INTERNO	45.482,50	62.682,50	0,00	54.000,00	0,16	8.682,50	11.608,20	38.608,20	0,16	24.074,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.550,00	164.550,00	0,00	126.659,08	0,37	37.890,92	23.421,64	92.177,15	0,39	72.372,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.550,00	164.550,00	0,00	126.659,08	0,37	37.890,92	23.421,64	92.177,15	0,39	72.372,85	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.380,65	2.567.967,95	52.741,53	1.218.988,39	3,58	1.348.979,56	208.294,75	883.835,11	3,74	1.684.132,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.517,00	162.592,00	10.474,13	12.452,20	0,04	150.139,80	10.474,13	12.452,20	0,05	150.139,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.365,50	34.365,50	0,00	0,00	0,00	34.365,50	0,00	0,00	0,00	34.365,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.991,25	583.216,25	16.995,13	330.839,20	0,97	252.377,05	56.111,69	232.931,26	0,99	350.284,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.851.506,90	1.787.794,20	25.272,27	875.696,99	2,57	912.097,21	141.708,93	638.451,65	2,70	1.149.342,55	0,00
10 SAÚDE	9.298.717,15	11.976.573,45	1.270.512,29	10.836.753,89	31,80	1.139.819,56	2.301.357,22	8.339.870,75	35,33	3.636.702,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.682.178,00	11.384.834,30	1.270.512,29	10.654.373,93	31,27	730.460,37	2.252.910,47	8.206.648,14	34,76	3.178.186,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.161,00	116.111,00	0,00	0,00	0,00	116.111,00	0,00	0,00	0,00	116.111,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	455.378,15	475.628,15	0,00	182.379,96	0,54	293.248,19	48.446,75	133.222,61	0,56	342.405,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.705.764,25	10.656.968,34	1.479.991,97	8.578.100,94	25,17	2.078.867,40	1.686.214,74	6.382.602,46	27,04	4.274.365,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.520.804,50	8.475.423,58	990.929,52	7.361.251,07	21,60	1.114.172,51	1.437.521,29	5.544.899,24	23,49	2.930.524,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.991.782,75	1.817.217,76	393.106,45	905.699,30	2,66	911.518,46	184.051,23	612.506,55	2,59	1.204.711,21	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	193.177,00	364.327,00	95.956,00	311.150,57	0,91	53.176,43	64.642,22	225.196,67	0,95	139.130,33	0,00
13 CULTURA	191.130,00	55.230,00	24,57	45.474,37	0,13	9.755,63	21.255,37	35.464,87	0,15	19.765,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	191.130,00	55.230,00	24,57	45.474,37	0,13	9.755,63	21.255,37	35.464,87	0,15	19.765,13	0,00
15 URBANISMO	9.187.544,75	7.482.012,91	1.265.922,50	4.550.516,29	13,35	2.931.496,62	1.367.587,73	2.686.503,89	11,38	4.795.509,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.082.544,75	7.379.512,91	1.164.272,50	4.448.866,29	13,06	2.930.646,62	1.345.049,57	2.663.965,73	11,28	4.715.547,18	0,00
695 TURISMO	105.000,00	102.500,00	101.650,00	101.650,00	0,30	850,00	22.538,16	22.538,16	0,10	79.961,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2022 -										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)	Bimestre		
17 SANEAMENTO	1.762.950,00	552.950,00	0,00	350.000,00	1,03	202.950,00	90.000,00	140.000,00	0,59	412.950,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.762.950,00	552.950,00	0,00	350.000,00	1,03	202.950,00	90.000,00	140.000,00	0,59	412.950,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	117.955,50	38.955,50	0,00	0,00	0,00	38.955,50	0,00	0,00	0,00	38.955,50	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	117.955,50	38.955,50	0,00	0,00	0,00	38.955,50	0,00	0,00	0,00	38.955,50	0,00	
20 AGRICULTURA	3.394.604,50	3.282.558,65	87.136,80	2.778.633,21	8,15	503.925,44	222.657,56	1.118.270,77	4,74	2.164.287,88	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.181.280,00	25.334,15	4.000,00	4.000,00	0,01	21.334,15	0,00	0,00	0,00	25.334,15	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	2.213.324,50	3.257.224,50	83.136,80	2.774.633,21	8,14	482.591,29	222.657,56	1.118.270,77	4,74	2.138.953,73	0,00	
26 TRANSPORTE	71.990,00	39.090,00	0,00	13.442,82	0,04	25.647,18	0,00	13.442,82	0,06	25.647,18	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.990,00	39.090,00	0,00	13.442,82	0,04	25.647,18	0,00	13.442,82	0,06	25.647,18	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	3.381.804,00	2.498.404,00	28.697,00	225.004,74	0,66	2.273.399,26	17.805,69	188.483,82	0,80	2.309.920,18	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.817.947,50	2.113.547,50	3.851,00	5.414,00	0,02	2.108.133,50	2.600,00	4.163,00	0,02	2.109.384,50	0,00	
813 LAZER	563.856,50	384.856,50	24.846,00	219.590,74	0,64	165.265,76	15.205,69	184.320,82	0,78	200.535,68	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	722.200,00	457.400,00	150.000,00	452.695,56	1,33	4.704,44	72.206,18	288.550,23	1,22	168.849,77	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	722.200,00	457.400,00	150.000,00	452.695,56	1,33	4.704,44	72.206,18	288.550,23	1,22	168.849,77	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	374.007,60	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	374.007,60	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	46.061.255,15	46.346.255,15	4.936.950,29	34.073.990,73	100,00	12.272.264,42	6.962.057,72	23.608.530,99	100,00	22.737.724,16	0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2022												
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.866.889,27</b>	<b>2.481.527,28</b>	<b>2.934.313,73</b>	<b>4.426.831,98</b>	<b>3.661.409,91</b>	<b>3.634.997,65</b>	<b>3.203.655,44</b>	<b>3.104.021,66</b>	<b>3.394.923,37</b>	<b>4.189.574,40</b>	<b>4.136.816,24</b>	<b>3.378.912,64</b>	<b>41.413.873,57</b>	<b>36.180.078,65</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.021,69	81.440,03	44.739,54	123.650,71	78.751,67	71.204,99	67.833,09	139.707,22	63.559,54	166.141,01	224.494,75	372.848,01	1.531.392,25	1.342.768,00
IPTU	1.909,19	1.093,15	1.573,14	1.344,96	1.456,70	2.678,68	6.854,80	4.434,68	4.342,07	243,87	1.195,57	183,03	27.309,84	92.000,00
ISS	60.310,73	45.419,38	43.014,40	51.356,20	42.054,26	34.017,40	60.978,29	64.902,13	22.305,00	128.784,26	187.874,13	96.857,52	837.873,70	345.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	116.218,00
IRRF	1.495,81	0,00	0,00	6.116,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.444,53	253.057,09	444.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.305,96	34.927,50	152,00	35.432,80	35.240,71	33.408,91	0,00	70.370,41	34.112,47	37.112,88	35.425,05	30.362,93	379.851,62	345.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.095,80</b>	<b>18.589,02</b>	<b>24.466,22</b>	<b>17.597,59</b>	<b>36.807,56</b>	<b>61.470,45</b>	<b>39.759,94</b>	<b>31.194,97</b>	<b>42.245,89</b>	<b>51.523,99</b>	<b>54.127,41</b>	<b>63.660,20</b>	<b>457.539,04</b>	<b>114.632,25</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.095,80	18.589,02	24.466,22	17.597,59	36.282,57	60.458,26	36.532,30	31.194,97	41.473,43	51.356,70	53.586,67	63.468,33	451.101,86	98.095,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	524,99	1.012,19	3.227,64	0,00	772,46	167,29	540,74	191,87	6.437,18	16.537,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>632,85</b>												
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.752.612,01</b>	<b>2.381.498,23</b>	<b>2.865.107,97</b>	<b>4.285.583,68</b>	<b>3.534.523,32</b>	<b>3.502.322,21</b>	<b>3.095.847,34</b>	<b>2.933.119,47</b>	<b>3.272.655,23</b>	<b>3.971.909,40</b>	<b>3.858.194,08</b>	<b>2.942.404,43</b>	<b>39.395.777,37</b>	<b>34.666.845,55</b>
Cota-Parte do FPM	1.004.151,18	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,83	17.392.406,80
Cota-Parte do ICMS	211.807,02	198.909,89	246.435,79	212.939,64	209.343,81	191.975,71	221.167,33	189.952,37	196.197,73	220.140,33	204.256,90	233.864,64	2.536.991,16	2.300.000,50
Cota-Parte do IPVA	7.719,97	6.640,80	4.829,30	5.740,01	8.938,77	4.479,96	12.289,78	17.973,58	14.642,40	15.506,13	14.966,41	11.898,75	125.625,86	30.188,00
Cota-Parte do ITR	83,39	1.770,36	15,00	1.802,42	1.599,91	224,93	148,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	5.652,30	144,00
Transferências da LC 87/1996	391,06	391,06	391,06	391,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	196,83	202,60	202,17	206,70	315,15	281,80	319,24	324,67	172,61	243,52	251,03	199,94	2.916,26	1.955,00
Transferências do FUNDEB	770.206,76	776.328,99	870.779,16	1.044.409,16	1.062.902,56	947.757,67	784.164,75	937.524,56	914.675,63	932.028,96	850.843,74	895.882,03	10.787.503,97	4.855.041,25
Outras Transferências Correntes	758.055,80	278.295,04	289.233,00	856.689,22	750.452,08	262.373,14	807.544,63	281.692,30	472.079,28	1.236.813,51	678.554,43	268.015,32	6.939.797,75	10.087.110,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.159,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.327,36</b>	<b>0,00</b>	<b>215,07</b>	<b>0,00</b>	<b>16.462,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.164,91</b>	<b>55.200,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-244.527,70</b>	<b>-265.069,27</b>	<b>-339.579,19</b>	<b>-344.150,45</b>	<b>-344.233,65</b>	<b>-458.438,18</b>	<b>-300.827,40</b>	<b>-341.418,71</b>	<b>-377.179,92</b>	<b>-360.613,23</b>	<b>-312.722,71</b>	<b>-355.701,24</b>	<b>-4.044.461,65</b>	<b>3.690.530,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-244.527,70	-265.069,27	-339.579,19	-344.150,45	-344.233,65	-458.438,18	-300.827,40	-341.418,71	-377.179,92	-360.613,23	-312.722,71	-355.701,24	-4.044.461,65	3.690.530,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.622.361,57</b>	<b>2.216.458,01</b>	<b>2.594.734,54</b>	<b>4.082.681,53</b>	<b>3.317.176,26</b>	<b>3.176.559,47</b>	<b>2.902.828,04</b>	<b>2.762.602,95</b>	<b>3.017.743,45</b>	<b>3.828.961,17</b>	<b>3.824.093,53</b>	<b>3.023.211,40</b>	<b>37.369.411,92</b>	<b>32.489.548,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.622.361,57</b>	<b>2.216.458,01</b>	<b>2.594.734,54</b>	<b>4.082.681,53</b>	<b>3.317.176,26</b>	<b>3.176.559,47</b>	<b>2.902.828,04</b>	<b>2.762.602,95</b>	<b>3.017.743,45</b>	<b>3.828.961,17</b>	<b>3.824.093,53</b>	<b>3.023.211,40</b>	<b>37.369.411,92</b>	<b>32.489.548,65</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.622.361,57</b>	<b>2.216.458,01</b>	<b>2.594.734,54</b>	<b>4.082.681,53</b>	<b>3.317.176,26</b>	<b>3.176.559,47</b>	<b>2.902.828,04</b>	<b>2.762.602,95</b>	<b>3.017.743,45</b>	<b>3.828.961,17</b>	<b>3.824.093,53</b>	<b>3.023.211,40</b>	<b>37.369.411,92</b>	<b>32.489.548,65</b>		

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.489.548,65</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	1.342.768,00	25.853.176,27
IPTU	92.000,00	1.184.540,28
ISS	345.000,00	21.389,40
IBTI	116.218,00	637.772,99
IRRF	444.550,00	3.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.000,00	245.444,53
Receitas de Contribuições	0,00	276.033,36
Receita Patrimonial Líquida	114.632,25	0,00
Aplicações Financeiras (II)	98.095,25	380.790,41
Outras Receitas Patrimoniais	16.537,00	374.353,23
Transferências Correntes	30.976.315,55	6.437,18
Cota-Parte do FPM	17.392.406,80	24.259.840,44
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	13.255.987,20
Cota-Parte do IPVA	30.188,00	1.666.898,82
Cota-Parte do ITR	144,00	100.695,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.981,13
Transferências da LC 61/1989	1.955,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.855.041,25	2.107,96
		7.325.779,90

Outras Transferências Correntes	6.396.580,00	1.906.389,65
Demais Receitas Correntes	55.832,85	28.005,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.832,85	28.005,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.391.453,40	25.478.823,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.571.706,50	2.896.665,41
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital		11.014.206,50	2.896.665,41
Convênios		4.626.699,00	2.050.644,41
Outras Transferências de Capital		6.387.507,50	846.021,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		11.071.706,50	2.896.665,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		43.463.159,90	28.375.488,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.816.360,26	27.645.007,76	20.560.528,76	20.560.163,39	286.278,34	380.477,42	380.477,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.976.682,93	16.901.284,63	11.919.805,90	11.919.805,10	221.830,18	10.392,55	10.392,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.839.669,08	10.743.723,13	8.640.722,86	8.640.358,29	64.448,16	370.084,87	370.084,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.816.352,01	27.645.007,76	20.560.528,76	20.560.163,39	286.278,34	380.477,42	380.477,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.155.887,29	6.428.982,97	3.048.002,23	3.048.002,23	10.376,68	1.112.823,80	1.112.823,80
Investimentos	12.315.954,54	5.636.287,41	2.559.452,00	2.559.452,00	10.376,68	1.082.823,80	1.082.823,80
Inversões Financeiras	382.532,75	340.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	382.532,75	340.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Amortização da Dívida (XX)	457.400,00	452.695,56	288.550,23	288.550,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.698.487,29	5.976.287,41	2.759.452,00	2.759.452,00	10.376,68	1.112.823,80	1.112.823,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	374.007,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.888.846,90	33.621.295,17	23.319.980,76	23.319.615,39	296.655,02	1.493.301,22	1.493.301,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.265.916,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							549.732,75
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							374.353,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.640.270,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.137.141,78	3.848.228,15
DEDUÇÕES (XXIX)	5.811.303,96	9.524.650,28
Disponibilidade de Caixa	5.811.303,96	9.524.650,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.145.383,99	9.562.075,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.080,03	37.425,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.674.162,18	-5.676.422,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.002.259,95
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		296.655,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.705.604,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.331.251,70
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41		3.138.797,39	1.493.301,22	1.493.301,22	0,00	3.532.875,58	3.570.300,59
PODER EXECUTIVO	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41		3.122.310,25	1.493.301,22	1.493.301,22	0,00	3.516.388,44	3.553.813,45

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41	3.138.797,39	1.493.301,22	1.493.301,22	0,00	3.532.875,58	3.570.300,59

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	997.768,00	908.506,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.000,00	21.389,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.218,00	3.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	345.000,00	637.772,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	444.550,00	245.444,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.724.694,30	15.027.670,89
2.1- Cota-Parte FPM	17.392.406,80	13.255.987,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.120.361,90	12.490.721,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.272.044,90	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,50	1.666.898,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.955,00	2.107,96
2.4- Cota-Parte ITR	144,00	1.981,13
2.5- Cota-Parte IPVA	30.188,00	100.695,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.722.462,30	15.936.177,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.690.529,88	2.852.481,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.490.085,70	1.131.563,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.856.191,25	7.449.103,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.856.191,25	5.597.045,75
6.1.1- Principal	4.855.041,25	5.473.722,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	123.323,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	123.419,93
6.2.1- Principal	0,00	123.419,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.728.637,34
6.3.1- Principal	0,00	1.728.637,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.164.511,37	2.621.241,63
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.759.875,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.759.875,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.208.978,14

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.857.441,87	3.854.995,96	2.879.358,06	2.879.358,06	0,00
10.1- Educação Infantil	854.671,25	853.384,98	560.192,23	560.192,23	0,00
10.1.1- Creche	443.224,00	442.799,88	306.604,49	306.604,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	411.447,25	410.585,10	253.587,74	253.587,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.002.770,62	3.001.610,98	2.319.165,83	2.319.165,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.914.109,38	3.506.315,55	2.426.366,57	2.426.366,57	0,00
11.1- Educação Infantil	684.700,76	50.805,08	50.805,08	50.805,08	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	684.700,76	50.805,08	50.805,08	50.805,08	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.229.408,62	3.455.510,47	2.375.561,49	2.375.561,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.771.551,25	7.361.311,51	5.305.724,63	5.305.724,63	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.854.995,96	2.879.358,06	2.879.358,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.261.579,91	5.260.973,23	5.260.973,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.649,00	1.649,00	1.649,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.082,60	43.102,40	43.102,40	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR CONSIDERADO</b>	<b>% APLICADO</b>
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.214.372,11	2.879.358,06	2.879.358,06	38,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	864.318,67	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	259.295,60	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MAXIMO</b>	<b>VALOR NÃO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>% NÃO</b>
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	744.910,30	2.143.378,39	2.143.378,39	28,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.454,84	1.015.942,71	1.015.942,71	921.955,03	921.955,03	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.285.204,84	1.015.942,71	1.015.942,71	921.955,03	921.955,03	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							6.182.928,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							2.621.241,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							3.561.686,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.984.044,45	3.561.686,63	22,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.190,73	117.209,95	115.365,78	0,00	129.824,95	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.299,01	8.707,57	6.935,92	0,00	12.363,09	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.891,72	108.502,38	108.429,86	0,00	117.461,86	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	761.409,25	121.762,01
35.1- Salário-Educação	192.050,00	104.654,36
35.2- PDDE	4.082,50	0,00
35.3- PNAE	245.599,75	0,00
35.4- PNATE	319.102,00	17.107,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	575,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.717.203,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.478.612,25	121.762,01

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.095,75	1.509,24		1.509,24		1.509,24		0,00			
41.1- Creche	1.146,25	0,00		0,00		0,00		0,00			
41.2- Pré-escola	262.949,50	1.509,24		1.509,24		1.509,24		0,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	336.116,50	199.337,48		153.413,56		153.413,56		0,00			
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	600.212,25	200.846,72		154.922,80		154.922,80		0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.656.968,34	8.578.100,94		6.382.602,46		6.382.602,46		0,00			
47.1- Despesas Correntes	8.343.456,91	7.649.422,76		5.500.232,28		5.500.232,28		0,00			
47.1.1- Pessoal Ativo	6.415.588,72	6.323.455,00		4.507.678,28		4.507.678,28		0,00			
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.927.868,19	1.325.967,76		992.554,00		992.554,00		0,00			
47.2- Despesas de Capital	2.313.511,43	928.678,18		882.370,18		882.370,18		0,00			
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.313.511,43	928.678,18		882.370,18		882.370,18		0,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.759.875,12	232.601,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.455.919,99	122.583,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.535.974,14	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.679.820,97	355.185,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.159,77)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.678.661,20	355.185,70
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.650.337,29	6.435.407,91	6.214.929,38
Investimentos	11.810.404,54	5.642.712,35	6.167.692,19
Inversões Financeiras	382.532,75	340.000,00	42.532,75
Amortização da Dívida	457.400,00	452.695,56	4.704,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.650.337,29	6.435.407,91	6.214.929,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.650.337,29	6.435.407,91	6.214.929,38
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022	
Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2022			
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.500,00			0,00		57.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	57.500,00			0,00		57.500,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Empenhadas</b>	<b>Atualizada (e) (d)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	997.768,00	997.768,00	908.506,92	91,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	21.389,40	23,24
IPTU	92.000,00	92.000,00	21.389,40	23,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.218,00	116.218,00	3.900,00	3,35
ITBI	116.218,00	116.218,00	3.900,00	3,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.000,00	345.000,00	637.772,99	184,86
ISS	345.000,00	345.000,00	637.772,99	184,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	444.550,00	444.550,00	245.444,53	55,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.452.649,40	18.452.649,40	14.262.405,01	77,29
Cota-Parte FPM	16.120.361,90	16.120.361,90	12.490.721,32	77,48
Cota-Parte ITR	144,00	144,00	1.981,13	1.375,78
Cota-Parte IPVA	30.188,00	30.188,00	100.695,78	333,56

Cota-Parte ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	1.666.898,82	72,47						
Cota-Parte IPI-Exportação	1.955,00	1.955,00	2.107,96	107,82						
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>15.170.911,93</b>	<b>77,99</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.109.624,15	5.829.430,45	5.636.233,96	96,68	4.274.056,20	73,31	4.274.056,20	73,31	0,00	
Despesas Correntes	2.980.766,65	5.657.292,95	5.468.983,96	96,67	4.153.306,20	73,41	4.153.306,20	73,41	0,00	
Despesas de Capital	128.857,50	172.137,50	167.250,00	97,16	120.750,00	70,14	120.750,00	70,14	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.109.624,15</b>	<b>5.829.430,45</b>	<b>5.636.233,96</b>	<b>96,68</b>	<b>4.274.056,20</b>	<b>73,31</b>	<b>4.274.056,20</b>	<b>73,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS (e) LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.636.233,96		4.274.056,20			4.274.056,20				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00			0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00			0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00			0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.636.233,96		4.274.056,20			4.274.056,20				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.275.636,79									
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.275.636,79									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.998.419,41									
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,17									

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial  (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)  (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.189.093,00	6.189.093,00	3.024.322,08	48,86	
Proveniente da União	6.187.943,00	6.187.943,00	3.024.322,08	48,87	
Proveniente dos Estados	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.400,25	87.400,25	129.410,90	148,06	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.276.493,25	6.276.493,25	3.153.732,98	50,24	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.572.553,85	5.555.403,85	5.018.139,97	90,32	3.932.591,94	70,78	3.932.591,94	70,78	0,00

Despesas Correntes	3.093.728,85	4.564.845,85	4.325.456,68	94,75	3.439.908,65	75,35	3.439.908,65	75,35	0,00
Despesas de Capital	2.478.825,00	990.558,00	692.683,29	69,92	492.683,29	49,73	492.683,29	49,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.161,00	116.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.161,00	116.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.378,15	475.628,15	182.379,96	38,34	133.222,61	28,00	133.222,61	28,00	0,00
Despesas Correntes	432.378,15	463.628,15	182.379,96	39,33	133.222,61	28,73	133.222,61	28,73	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.189.093,00</b>	<b>6.147.143,00</b>	<b>5.200.519,93</b>	<b>84,60</b>	<b>4.065.814,55</b>	<b>66,14</b>	<b>4.065.814,55</b>	<b>66,14</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.682.178,00	11.384.834,30	10.654.373,93	93,58	8.206.648,14	72,08	8.206.648,14	72,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.161,00	116.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.378,15	475.628,15	182.379,96	38,34	133.222,61	28,00	133.222,61	28,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.298.717,15</b>	<b>11.976.573,45</b>	<b>10.836.753,89</b>	<b>90,48</b>	<b>8.339.870,75</b>	<b>69,63</b>	<b>8.339.870,75</b>	<b>69,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.189.093,00	6.147.143,00	5.200.519,93	84,60	4.065.814,55	66,14	4.065.814,55	66,14	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.109.624,15</b>	<b>5.829.430,45</b>	<b>5.636.233,96</b>	<b>96,68</b>	<b>4.274.056,20</b>	<b>73,31</b>	<b>4.274.056,20</b>	<b>73,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2022 Pág.: 1/1												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022																		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>						<b>SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>							
											No Bimestre		Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS						0,00					0,00		0,00					
Ativos Constituídos pela SPE						0,00					0,00		0,00					
TOTAL DE PASSIVOS						0,00					0,00		0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00					0,00		0,00					
Provisões de PPP						0,00					0,00		0,00					
Outros Passivos						0,00					0,00		0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00					0,00		0,00					
Obrigações Contratuais						0,00					0,00		0,00					
Riscos não Provisionados						0,00					0,00		0,00					
Garantias Concedidas						0,00					0,00		0,00					
Outros Passivos Contingentes						0,00					0,00		0,00					
<b>DESPESAS DE PPP</b>						Exercício Anterior		Exercício Corrente		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)						0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 4/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS			
Previsão Inicial		46.061.255,15	
Previsão Atualizada		46.061.255,15	
Receitas Realizadas		28.749.841,68	

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	46.061.255,15
Dotação Atualizada	46.346.255,15
Despesas Empenhadas	34.073.990,73
Despesas Liquidadas	23.608.530,99
Despesas Pagas	23.608.165,62
Superávit Orçamentário	5.141.310,69
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	34.073.990,73
Despesas Liquidadas	23.608.530,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	37.369.411,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.369.411,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.369.411,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre (b)		(b/a)
	(a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	549.732,75	3.265.916,82		594,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.640.270,05		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	334.080,03	0,00	296.655,02	37.425,01
Poder Executivo	334.080,03	0,00	296.655,02	37.425,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.026.176,80	0,00	1.493.301,22	3.532.875,58
Poder Executivo	5.009.689,66	0,00	1.493.301,22	3.516.388,44
Poder Legislativo	16.487,14	0,00	0,00	16.487,14
TOTAL	5.360.256,83	0,00	1.789.956,24	3.570.300,59

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
--	----------------------	------------------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.561.686,63	25,00	22,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.879.358,06	70,00	38,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022 Pág.: 2/2			
Bimestre: 4/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	% Aplicado
	Valor Apurado	% Mínimo a	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.274.056,20	15,00	28,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.373.950,91	1.330.214,87	1.362.539,91	2.493.545,38	1.052.733,71	1.324.000,84	1.421.443,14	1.454.017,75	1.437.154,43	1.475.202,31	1.654.601,73	1.680.795,26	18.060.200,24	16.390,26
Pessoal Ativo	1.373.950,91	1.330.214,87	1.362.539,91	2.493.545,38	1.052.733,71	1.324.000,84	1.421.443,14	1.454.017,75	1.437.154,43	1.475.202,31	1.654.601,73	1.680.795,26	18.060.200,24	16.390,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.154.014,28	1.108.033,69	1.149.811,23	1.913.733,47	1.052.733,71	1.169.641,07	1.202.254,39	1.210.025,80	1.226.450,90	1.245.518,70	1.413.197,95	1.418.865,98	15.264.281,17	16.390,26
Obrigações Patronais	219.936,63	222.181,18	212.728,68	579.811,91	0,00	154.359,77	219.188,75	243.991,95	210.703,53	229.683,61	241.403,78	261.929,28	2.795.919,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.200,00	15.181,70	515.197,84	4.351,94	1.212,00	1.277,37	1.212,00	1.212,00	1.212,00	130.170,25	35.034,61	708.261,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.958,25	33.524,58	162.482,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.200,00	1.100,00	515.197,84	1.212,00	1.212,00	1.277,37	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.510,03	528.557,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	14.081,70	0,00	3.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.221,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.373.950,91	1.328.014,87	1.347.358,21	1.978.347,54	1.048.381,77	1.322.788,84	1.420.165,77	1.452.805,75	1.435.942,43	1.473.990,31	1.524.431,48	1.645.760,65	17.351.938,53	16.390,26
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										Valor		% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)										37.369.411,92		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)										0,00		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)										0,00		0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)										37.369.411,92		0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)										17.368.328,79		46,48		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)										20.179.482,44		54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										19.170.508,32		51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)										18.161.534,19		48,60		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.137.141,78	3.992.641,30	3.848.228,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.137.141,78	3.992.706,67	3.848.591,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.137.141,78	3.992.706,67	3.848.591,55	0,00
De Tributos	25.497,57	-1.654,17	-7.136,47	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.028.033,60	3.918.182,07	3.786.981,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	83.610,61	76.178,77	68.746,93	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-65,37	-363,40	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.811.303,96	8.031.357,94	9.524.650,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.811.303,96	8.031.357,94	9.524.650,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.145.383,99	8.070.124,95	9.562.075,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	334.080,03	38.767,01	37.425,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.674.162,18	-4.038.716,64	-5.676.422,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.881.650,37	34.060.889,87	37.369.411,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,84	11,72	10,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,60	-11,85	-15,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.857.980,44	40.873.067,84	44.843.294,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.272.182,40	36.785.761,06	40.358.964,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.026.176,80	4.173.833,63	3.532.875,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.060.889,87	37.369.411,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.744.056,19	7.399.143,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		37.369.411,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.979.105,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.381.195,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.615.858,83	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b>			
Exercício Financeiro: 2022			

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.831.135,66</b>	<b>68,52</b>	<b>0,00</b>	<b>113.909,63</b>	<b>6.427,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.710.729,52</b>	<b>1.151.255,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.559.474,47</b>	
Recursos Ordinário	2.414.600,92	68,52	0,00	113.909,63	6.427,99	0,00	2.294.194,78	1.151.255,05	0,00	1.142.939,73	
Outros Recursos não Vinculados	416.534,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.534,74	0,00	0,00	416.534,74	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.363.823,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.363.823,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.363.823,86</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	4.148.259,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.148.259,67	0,00	0,00	4.148.259,67	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	544.692,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.692,77	0,00	0,00	544.692,77	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	642.107,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.107,72	0,00	0,00	642.107,72	
Recursos Vinculados à Assistência Social	146.601,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.601,07	0,00	0,00	146.601,07	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	1.882.162,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.162,63	0,00	0,00	1.882.162,63	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>10.194.959,52</b>	<b>68,52</b>	<b>0,00</b>	<b>113.909,63</b>	<b>6.427,99</b>	<b>0,00</b>	<b>10.074.553,38</b>	<b>1.151.255,05</b>	<b>0,00</b>	<b>8.923.298,33</b>	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
2º QUADRIMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida	37.369.411,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.369.411,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.369.411,92	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.368.328,79	46,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.179.482,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.170.508,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.161.534,19	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-5.676.422,13	-16,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.873.067,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.493.395,77	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.979.105,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.615.858,83	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FB4FA000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	39.223.651,00	39.225.235,07	6.481.435,36	16,52	25.308.472,52	64,52	13.916.762,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	3.664.328,85	193.042,29	5,27	859.322,40	23,45	2.805.006,45
Impostos	3.634.328,85	3.634.328,85	191.401,44	5,27	678.792,44	18,68	2.955.536,41

Taxas	20.000,00	20.000,00	1.640,85	8,20	180.529,96	902,65	-160.529,96
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	166,33	0,17	11.170,14	11,17	88.829,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	166,33	0,17	11.170,14	11,17	88.829,86
Receita Patrimonial	91.945,29	91.945,29	51.490,08	56,00	152.116,39	165,44	-60.171,10
Valores Mobiliários	91.945,29	91.945,29	51.490,08	56,00	152.116,39	165,44	-60.171,10
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	386.000,00	772,00	-336.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	386.000,00	772,00	-336.000,00
Transferências Correntes	35.292.376,86	35.292.376,86	6.236.475,67	17,67	23.896.085,41	67,71	11.396.291,45
Transferências da União e de suas Entidades	19.210.400,00	19.210.400,00	2.523.031,16	13,13	9.784.828,50	50,94	9.425.571,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Em	12.481.976,86	12.481.976,86	3.230.669,69	25,88	12.090.786,09	96,87	391.190,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	482.774,82	13,41	2.020.470,82	56,12	1.579.529,18
Outras Receitas Correntes	25.000,00	26.584,07	260,99	0,98	3.778,18	14,21	22.805,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	11.584,07	0,00	0,00	3.257,01	28,12	8.327,06
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	260,99	5,22	521,17	10,42	4.478,83
<b>Recargas de Capital</b>	<b>9.690.000,00</b>	<b>9.690.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>6,35</b>	<b>902.306,00</b>	<b>9,31</b>	<b>8.787.694,00</b>
Transferências de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	615.000,00	6,35	902.306,00	9,31	8.787.694,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	350.000,00	4,20	637.306,00	7,64	7.702.694,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	1.350.000,00	1.350.000,00	265.000,00	19,63	265.000,00	19,63	1.085.000,00
Total Receitas	48.913.651,00	48.915.235,07	7.096.435,36	14,51	26.210.778,52	53,58	22.704.456,55
Déficit					0,00		
Total					26.210.778,52		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	48.913.651,00	265.000,00	49.178.651,00	7.385.791,45	31.859.817,06	17.318.833,94	7.256.862,87	25.358.363,55	23.820.287,45	25.346.963,55	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	34.999.200,00	6.857.130,22	41.856.330,22	7.155.488,61	30.786.196,79	11.070.133,43	7.083.114,63	24.641.100,82	17.215.229,40	24.629.700,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.813.500,00	903.400,00	13.716.900,00	2.183.514,85	11.351.649,58	2.365.250,42	2.344.079,27	9.194.017,01	4.522.882,99	9.194.017,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	124.000,00	184.000,00	53.567,94	183.635,23	364,77	53.567,94	183.635,23	364,77	183.635,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.125.700,00	5.829.730,22	27.955.430,22	4.918.405,82	19.250.911,98	8.704.518,24	4.685.467,42	15.263.448,58	12.691.981,64	15.252.048,58	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	13.814.451,00	-6.592.130,22	7.222.320,78	230.302,84	1.073.620,27	6.148.700,51	173.748,24	717.262,73	6.505.058,05	717.262,73	0,00
INVESTIMENTO	13.784.451,00	-6.592.130,22	7.192.320,78	230.302,84	1.046.550,19	6.145.770,59	173.748,24	690.192,65	6.502.128,13	690.192,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	48.913.651,00	265.000,00	49.178.651,00	7.385.791,45	31.859.817,06	17.318.833,94	7.256.862,87	25.358.363,55	23.820.287,45	25.346.963,55	0,00
Superávit								852.414,97			
Total								26.210.778,52			

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**C4418057

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	Exercício: 2022
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	1.165.775,00	990.839,18	1.158.174,78	1.166.974,95	1.195.145,81	1.173.028,02	1.156.739,32	1.173.544,95	13.480.980,43	0,00
Pessoal Ativo	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	1.165.775,00	990.839,18	1.158.174,78	1.166.974,95	1.195.145,81	1.173.028,02	1.156.739,32	1.173.544,95	13.480.980,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	709.654,07	822.509,58	765.624,77	1.200.943,70	1.155.560,60	980.255,08	1.146.837,30	1.155.891,99	1.171.675,37	936.165,40	940.188,64	966.649,53	11.951.956,03	0,00
Obrigações Patronais	176.141,68	157.486,74	244.749,54	223.648,34	10.214,40	10.584,10	11.337,48	11.082,96	23.470,44	236.862,62	216.550,68	206.895,42	1.529.024,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	247.774,16	172.533,18	246.651,39	238.587,97	241.251,69	0,00	0,00	0,00	1.146.798,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.649,28	0,00	7.654,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.303,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	239.124,88	172.533,18	238.997,18	238.587,97	241.251,69	0,00	0,00	0,00	1.130.494,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	885.795,75	979.996,32	1.010.374,31	1.424.592,04	918.000,84	818.306,00	911.523,39	928.386,98	953.894,12	1.173.028,02	1.156.739,32	1.173.544,95	12.334.182,04	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.338.792,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	37.338.792,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.334.182,04	33,03
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.162.947,92	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.154.800,53	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.146.653,13	48,60

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**C590CFC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022			Ago/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.677.459,79	2.634.584,85	3.214.839,51	3.887.911,52	3.324.360,63	3.826.767,76	3.333.532,42	3.508.552,55	3.753.290,59	3.383.241,88	3.751.466,31	3.427.686,24	41.723.694,05	42.566.435,07	

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>60.634,65</b>	<b>69.971,80</b>	<b>66.421,93</b>	<b>90.195,46</b>	<b>82.370,97</b>	<b>226.894,01</b>	<b>90.340,87</b>	<b>65.534,58</b>	<b>131.681,20</b>	<b>69.458,48</b>	<b>96.890,98</b>	<b>96.151,31</b>	<b>1.146.546,24</b>	<b>3.664.328,85</b>	
IP TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ISS	28.043,49	33.434,86	28.719,09	33.380,52	23.856,44	18.917,58	45.126,57	40.352,66	25.076,41	23.591,61	43.630,24	52.943,80	397.073,27	3.000.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.839,53	0,00	0,00	0,00	39.839,53	35.000,00	
IRRF	27.064,13	32.939,10	37.045,18	56.335,99	55.573,79	33.770,51	44.565,52	24.827,27	66.261,26	45.631,85	51.804,80	43.022,60	518.842,00	569.328,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.527,03	3.597,84	657,66	478,95	2.940,74	174.205,92	648,78	354,65	504,00	235,02	1.455,94	184,91	190.791,44	30.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>433,40</b>	<b>144,18</b>	<b>154,43</b>	<b>72,78</b>	<b>1.817,67</b>	<b>6.903,23</b>	<b>27,87</b>	<b>465,41</b>	<b>1.517,41</b>	<b>272,22</b>	<b>38,66</b>	<b>127,67</b>	<b>11.974,93</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.668,35</b>	<b>6.208,85</b>	<b>7.046,10</b>	<b>10.264,68</b>	<b>11.868,83</b>	<b>12.911,00</b>	<b>18.907,36</b>	<b>15.507,38</b>	<b>20.780,68</b>	<b>20.651,06</b>	<b>23.101,18</b>	<b>28.388,90</b>	<b>181.304,37</b>	<b>91.945,29</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.668,35	6.208,85	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	18.907,36	15.507,38	20.780,68	20.651,06	23.101,18	28.388,90	181.304,37	91.945,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.610.723,39</b>	<b>2.558.260,02</b>	<b>3.141.217,05</b>	<b>3.787.378,60</b>	<b>3.228.303,16</b>	<b>3.580.059,52</b>	<b>3.224.256,32</b>	<b>3.041.045,18</b>	<b>3.595.924,20</b>	<b>3.292.730,03</b>	<b>3.631.305,40</b>	<b>3.302.887,46</b>	<b>39.994.090,33</b>	<b>38.633.576,86</b>	
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	12.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	716.790,58	673.144,56	810.939,52	692.392,12	723.675,37	665.791,05	766.133,38	635.161,71	680.433,42	763.468,73	708.383,43	811.066,06	8.647.379,93	6.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	27.435,53	1.869,86	27.077,79	26.824,51	8.101,06	0,00	4.718,14	32.614,06	7.286,82	4.701,35	4.032,25	3.985,09	148.646,46	20.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	14.720,17	2.242,44	715,59	5.138,27	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.825,08	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	565,94	582,53	558,06	570,53	1.087,32	972,25	1.101,44	1.120,20	595,54	840,23	866,09	689,85	9.549,98	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	217.408,81	219.988,79	259.790,60	324.636,44	257.517,53	294.067,09	229.344,88	271.734,73	264.590,34	266.090,43	236.217,52	251.481,18	3.092.868,34	3.621.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.895.409,16	808.734,49	950.691,76	1.119.685,28	1.107.055,34	1.047.798,78	1.270.298,85	971.175,49	1.386.852,41	1.082.246,57	1.099.814,94	1.086.263,09	13.826.026,16	16.106.576,86	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.387,10	130,09	130,09	130,90	3.778,18	26.584,07	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-293.980,76</b>	<b>-305.416,83</b>	<b>-380.619,71</b>	<b>-364.882,44</b>	<b>-372.746,01</b>	<b>-447.638,67</b>	<b>-344.922,38</b>	<b>-359.626,92</b>	<b>-388.896,18</b>	<b>-388.878,51</b>	<b>-344.264,64</b>	<b>-393.028,55</b>	<b>-4.384.901,60</b>	<b>3.341.200,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-293.980,76	-305.416,83	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-344.922,38	-359.626,92	-388.896,18	-388.878,51	-344.264,64	-393.028,55	-4.384.901,60	3.341.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>3.407.201,67</b>	<b>3.034.657,69</b>	<b>37.338.792,45</b>	<b>39.225.235,07</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>3.407.201,67</b>	<b>3.034.657,69</b>	<b>37.338.792,45</b>	<b>39.225.235,07</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>3.407.201,67</b>	<b>3.034.657,69</b>	<b>37.338.792,45</b>	<b>39.225.235,07</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			

Usuário

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:** 1D556BF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											Exercício: 2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total			
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05
PODER EXECUTIVO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador: 74452958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 03 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de													Exercício: 2022	
Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.986.809,85</b>	<b>3.740.549,41</b>	<b>4.004.938,69</b>	<b>4.981.158,73</b>	<b>4.134.077,82</b>	<b>4.547.337,09</b>	<b>4.826.405,76</b>	<b>4.086.942,53</b>	<b>5.168.024,73</b>	<b>5.499.227,01</b>	<b>5.353.751,96</b>	<b>4.331.348,81</b>	<b>54.660.572,39</b>	<b>58.376.430,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>86.726,05</b>	<b>115.231,99</b>	<b>51.529,18</b>	<b>117.168,95</b>	<b>40.971,61</b>	<b>71.744,69</b>	<b>44.920,84</b>	<b>38.088,01</b>	<b>47.352,82</b>	<b>58.852,57</b>	<b>56.027,39</b>	<b>71.503,25</b>	<b>800.117,35</b>	<b>1.006.800,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
IPTU	0,00	0,00	1.600,00	0,00	7.500,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.630,00	238.300,00
ISS	38.376,26	21.084,28	18.613,94	28.778,06	19.614,68	20.318,78	22.274,76	24.306,20	36.804,11	18.796,17	49.945,01	69.939,42	368.851,67	281.800,00
ITBI	0,00	5.200,00	0,00	0,00	1.000,00	40,00	2.166,00	0,00	0,00	2.380,00	1.500,00	0,00	12.286,00	20.000,00
IRRF	48.337,79	88.861,71	31.143,24	88.365,89	10.717,67	48.334,03	19.231,58	12.642,81	10.548,71	37.646,40	4.060,15	1.167,83	401.057,81	429.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições														
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	5.876,85	6.545,19	7.061,67	9.674,50	8.315,08	8.306,39	12.480,34	12.352,97	12.320,04	18.949,49	26.178,75	154.751,57	282.812,84	198.001,00
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	5.876,85	6.545,19	7.061,67	9.674,50	8.315,08	8.306,39	12.480,34	12.352,97	12.320,04	18.949,49	26.178,75	154.751,57	282.812,84	150.501,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências Correntes	3.894.206,95	3.617.701,69	3.946.347,84	4.848.580,79	4.069.998,99	4.462.237,44	4.763.956,01	4.026.404,41	5.108.351,87	5.389.540,99	5.266.497,25	4.073.985,82	53.467.810,05	56.826.129,00
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.223,09	2.163.405,47	1.500.971,04	2.020.390,89	1.180.909,94	1.505.652,00	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.831.585,43	15.900.000,00

Cota-Parte do ICMS	634.190,47	595.574,05	717.490,04	612.603,59	651.008,17	600.422,99	690.296,66	572.800,56	584.255,97	688.510,55	638.833,59	731.434,75	7.717.421,39	10.210.400,00
Cota-Parte do IPVA	19.724,92	14.867,62	13.278,43	10.415,86	13.881,50	7.807,82	23.889,14	32.104,88	32.283,34	42.007,06	44.648,20	33.622,98	288.531,75	250.000,00
Cota-Parte do ITR	301,96	1.257,79	105,47	119,97	24,44	0,00	219,50	12,50	25,00	49,41	203,25	11,00	2.330,29	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	576,70	593,61	568,68	581,38	886,42	792,61	897,93	913,24	485,50	684,99	706,05	562,40	8.249,51	7.000,00
Transferências do FUNDEB	575.867,18	581.539,09	669.041,35	822.262,40	803.490,62	814.118,18	662.484,48	799.873,30	770.164,35	781.921,72	708.382,62	619.079,64	8.608.224,93	7.514.000,00
Outras Transferências Correntes	1.658.223,65	1.303.739,13	1.091.469,87	1.238.021,21	1.099.736,80	1.018.704,95	2.205.258,36	1.115.047,93	2.046.250,13	2.309.190,31	1.764.401,97	1.156.738,80	18.006.783,11	22.879.729,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.070,54	0,00	5.734,49	14.792,14	5.048,57	5.048,57	10.097,14	0,00	31.883,96	5.048,57	31.108,17	109.832,15	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	-327.824,75	-345.735,06	-436.471,39	-425.892,13	-432.862,00	-464.424,34	-306.974,02	-421.196,04	-433.794,69	-458.262,65	-404.177,50	-458.493,91	-4.916.108,48	5.006.480,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-327.824,75	-345.735,06	-436.471,39	-425.892,13	-432.862,00	-464.424,34	-306.974,02	-421.196,04	-433.794,69	-458.262,65	-404.177,50	-458.493,91	-4.916.108,48	5.006.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	4.949.574,46	3.872.854,90	49.744.463,91	53.369.950,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	4.949.574,46	3.872.854,90	49.744.463,91	53.369.950,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.658.985,10	3.394.814,35	3.568.467,30	4.555.266,60	3.701.215,82	4.082.912,75	4.519.431,74	3.665.746,49	4.734.230,04	5.040.964,36	4.949.574,46	3.872.854,90	49.744.463,91	53.369.950,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

(VII) = (V - VI)

Usuário

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:CBC1923F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											Exercício: 2022		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.584.047,00</b>	<b>50.628.307,00</b>	<b>7.774.804,18</b>	<b>50.681.830,17</b>	<b>9.197.077,66</b>	<b>33.976.477,08</b>	<b>100,00</b>	<b>67,11</b>	<b>16.705.353,09</b>	<b>9.433.057,71</b>	<b>33.237.326,65</b>	<b>739.150,43</b>	
01 LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	53.573,22	1.385.526,24	290.684,71	1.005.429,31	2,96	59,85	380.096,93	298.755,85	989.370,79	16.058,52	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	53.573,22	1.385.526,24	290.684,71	1.005.429,31	2,96	59,85	380.096,93	298.755,85	989.370,79	16.058,52	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.326.530,00	5.613.210,10	542.182,19	5.675.115,85	864.591,40	3.194.924,69	9,40	192,79	2.480.191,16	835.190,37	3.055.380,04	139.544,65	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.882.518,00	2.178.768,10	223.844,09	2.223.949,94	407.860,01	1.522.025,46	4,48	69,86	701.924,48	423.314,97	1.476.215,18	45.810,28	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.348.308,00	3.086.838,00	311.438,74	3.183.179,10	422.357,56	1.548.847,98	4,56	50,18	1.634.331,12	377.942,58	1.455.883,61	92.964,37	
124 CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	6.899,36	67.986,81	9.940,00	38.010,79	0,11	38,01	29.976,02	9.498,99	37.240,79	770,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	995.704,00	247.604,00	0,00	200.000,00	24.433,83	86.040,46	0,25	34,75	113.959,54	24.433,83	86.040,46	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.863,00	2.189.263,00	191.526,80	1.843.739,97	262.555,02	1.244.003,90	3,66	111,01	599.736,07	447.503,68	1.187.109,65	56.894,25	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.276,00	407.266,00	20.932,00	333.269,09	53.997,01	216.971,85	0,64	53,28	116.297,24	58.920,88	213.107,18	3.864,67	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.619.587,00	1.779.007,00	170.594,80	1.510.470,88	208.558,01	1.027.032,05	3,02	57,73	483.438,83	388.582,80	974.002,47	53.029,58	
10 SAÚDE	10.362.717,00	12.870.277,00	2.434.642,93	13.388.896,42	2.240.404,26	8.566.534,99	25,21	320,14	4.822.361,43	2.125.561,81	8.285.084,43	281.450,56	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099.000,00	3.125.620,10	150.779,08	3.017.933,62	629.737,07	2.277.479,52	6,70	72,86	740.454,10	656.986,73	2.274.684,61	2.794,91	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.144.453,00	5.006.638,00	955.758,17	5.361.679,01	902.848,37	3.291.517,26	9,69	65,74	2.070.161,75	879.498,70	3.193.696,79	97.820,47	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.631.296,00	4.391.602,90	1.285.749,01	4.692.762,23	625.594,70	2.792.063,65	8,22	63,58	1.900.698,58	503.891,48	2.611.228,47	180.835,18	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	88.620,00	20.986,67	71.467,67	31.371,00	50.481,00	0,15	56,96	20.986,67	31.371,00	50.481,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.000,00	3.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.968,00	254.118,00	21.370,00	245.053,89	50.853,12	154.993,56	0,46	60,99	90.060,33	53.813,90	154.993,56	0,00	
11 TRABALHO	8.337,00	4.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	8.337,00	4.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.742.452,00	19.105.452,00	3.191.267,95	19.704.241,78	4.203.066,10	14.583.968,82	42,92	140,11	5.120.272,96	4.451.344,43	14.539.063,23	44.905,59	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.600,00	334.900,00	317.900,00	317.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.414.248,00	15.926.227,00	2.333.254,88	16.803.320,38	3.774.252,18	12.918.411,48	38,02	81,11	3.884.908,90	3.947.654,24	12.883.024,82	35.386,66	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.161.154,00	2.823.255,00	540.113,07	2.583.021,40	428.813,92	1.665.557,34	4,90	58,99	917.464,06	503.690,19	1.656.038,41	9.518,93	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.450,00	21.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	287.289,00	167.789,00	0,00	105.645,62	24.000,00	50.209,62	0,15	29,92	55.436,00	24.000,00	48.209,62	2.000,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	287.289,00	167.789,00	0,00	105.645,62	24.000,00	50.209,62	0,15	29,92	55.436,00	24.000,00	48.209,62	2.000,00	
15 URBANISMO	6.718.561,00	6.276.421,00	1.137.972,57	6.136.764,11	932.847,59	3.614.626,68	10,64	58,74	2.522.137,43	959.433,55	3.534.525,66	80.101,02	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.745.616,00	120.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

452 SERVIÇOS URBANOS	3.855.945,00	6.153.315,00	1.137.972,57	6.136.764,11	932.847,59	3.614.626,68	10,64	58,74	2.522.137,43	959.433,55	3.534.525,66	80.101,02
16 HABITAÇÃO	152.565,00	67.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	152.565,00	67.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	58.337,00	41.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.337,00	41.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.278,00	1.717.277,90	183.434,55	1.665.624,77	248.106,22	1.195.777,06	3,52	142,73	469.847,71	165.273,05	1.091.411,62	104.365,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.170,00	1.088.669,90	183.434,55	1.171.698,80	137.617,50	736.744,71	2,17	67,67	434.954,09	160.292,05	732.611,60	4.133,11
606 EXTENSÃO RURAL	590.113,00	611.613,00	0,00	493.925,97	110.488,72	459.032,35	1,35	75,05	34.893,62	4.981,00	358.800,02	100.232,33
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.995,00	16.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	225.175,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	225.175,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	594.844,00	49.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	484.844,00	48.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	587.087,00	44.770,00	3.150,00	5.850,00	3.150,00	5.850,00	0,02	13,07	0,00	0,00	2.700,00	3.150,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.087,00	44.770,00	3.150,00	5.850,00	3.150,00	5.850,00	0,02	13,07	0,00	0,00	2.700,00	3.150,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	498.500,00	783.497,00	37.053,97	770.425,41	127.672,36	515.152,01	1,52	65,75	255.273,40	125.994,97	504.471,61	10.680,40
695 TURISMO	498.500,00	783.497,00	37.053,97	770.425,41	127.672,36	515.152,01	1,52	65,75	255.273,40	125.994,97	504.471,61	10.680,40
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	567.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	46.584.047,00	50.628.307,00	7.774.804,18	50.681.830,17	9.197.077,66	33.976.477,08	100,00	1.134,11	16.705.353,09	9.433.057,71	33.237.326,65	739.150,43

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F013E222

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO III RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.777.528,39</b>	<b>3.699.136,39</b>	<b>4.122.193,25</b>	<b>5.819.864,14</b>	<b>4.264.173,35</b>	<b>5.665.015,28</b>	<b>4.855.857,63</b>	<b>4.945.707,68</b>	<b>5.681.899,29</b>	<b>5.671.258,08</b>	<b>5.636.066,66</b>	<b>4.956.539,79</b>	<b>59.095.239,93</b>	<b>48.045.218,41</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>62.729,73</b>	<b>58.728,40</b>	<b>60.773,03</b>	<b>267.830,63</b>	<b>75.135,53</b>	<b>178.687,07</b>	<b>126.188,47</b>	<b>123.219,74</b>	<b>126.908,54</b>	<b>111.245,96</b>	<b>113.376,69</b>	<b>116.555,85</b>	<b>1.421.379,64</b>	<b>1.054.000,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	933,01	799,70	730,70	625,07	3.444,17	529,88	0,00	0,00	0,00	7.062,53	20.000,00
ISS	18.026,45	7.996,32	10.486,14	154.683,63	19.059,52	22.256,75	23.389,56	13.842,83	22.915,40	13.866,75	11.868,46	14.172,19	332.564,00	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.840,37	0,00	0,00	1.201,65	5.400,00	1.372,46	0,00	0,00	0,00	18.814,48	20.000,00
IRRF	44.703,28	50.732,08	50.286,89	92.470,53	47.352,31	155.115,50	100.031,54	99.682,88	99.554,78	96.564,87	99.863,65	102.383,66	1.038.741,97	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.903,09	7.924,00	584,12	940,65	849,86	2.536,02	814,34	1.644,58	0,00	24.196,66	14.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>26.668,95</b>	<b>27.929,01</b>	<b>26.229,64</b>	<b>31.994,01</b>	<b>31.220,47</b>	<b>28.206,79</b>	<b>28.665,98</b>	<b>33.777,45</b>	<b>28.220,75</b>	<b>33.583,24</b>	<b>30.907,40</b>	<b>27.883,80</b>	<b>355.287,49</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.572,38</b>	<b>16.606,94</b>	<b>25.208,08</b>	<b>34.987,42</b>	<b>30.165,64</b>	<b>34.680,87</b>	<b>45.882,87</b>	<b>36.211,41</b>	<b>46.897,75</b>	<b>298.078,43</b>	<b>56.077,91</b>	<b>52.889,68</b>	<b>693.259,38</b>	<b>293.438,00</b>
Rendimentos de Aplicação	15.572,38	16.606,94	25.208,08	34.987,42	30.165,64	34.680,87	45.882,87	36.211,41	46.897,75	298.078,43	56.077,91	52.889,68	693.259,38	291.438,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.658.202,06</b>	<b>3.595.872,04</b>	<b>4.008.656,26</b>	<b>5.479.097,59</b>	<b>4.123.396,51</b>	<b>5.422.510,55</b>	<b>4.655.120,31</b>	<b>4.750.157,50</b>	<b>5.350.301,36</b>	<b>5.226.054,08</b>	<b>5.427.616,81</b>	<b>4.757.131,70</b>	<b>56.454.116,77</b>	<b>46.302.780,41</b>
Cota-Parte do FPM	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	23.744.657,20	18.616.635,00
Cota-Parte do ICMS	254.103,18	231.267,05	229.385,40	245.720,78	289.166,41	271.655,97	310.265,90	266.999,58	277.630,34	311.510,39	289.034,50	330.931,05	3.307.670,55	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.507,99	8.527,41	6.041,57	3.228,65	8.005,63	3.378,88	11.676,54	19.193,58	16.953,21	16.143,79	23.953,72	9.776,74	139.387,71	200.000,00
Cota-Parte do ITR	425,58	4.848,09	97,63	50,57	19,70	55,88	12,57	15,50	1.719,56	67,72	0,00	282,40	7.595,20	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	242,21	242,05	238,74	244,14	372,34	332,87	377,14	383,54	203,87	287,68	296,48	171,34	3.392,40	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.087.329,29	1.098.461,61	1.270.203,66	1.570.818,64	1.432.487,50	1.466.651,05	1.171.938,42	1.427.427,12	1.357.264,19	1.122.720,34	1.232.766,19	1.306.315,86	15.544.383,87	12.113.439,00
Outras Transferências Correntes	1.048.404,88	853.826,49	686.161,15	954.777,95	517.131,16	1.061.399,66	1.573.083,70	1.154.073,21	1.602.920,72	1.816.352,97	1.244.913,96	1.193.983,99	13.707.029,84	12.463.706,41
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.355,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.326,24</b>	<b>5.954,49</b>	<b>4.255,20</b>	<b>930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.341,58</b>	<b>129.570,89</b>	<b>2.296,37</b>	<b>8.087,85</b>	<b>2.078,76</b>	<b>171.196,65</b>	<b>45.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-302.925,27</b>	<b>-330.795,34</b>	<b>-364.715,69</b>	<b>-424.736,33</b>	<b>-434.755,47</b>	<b>-578.896,63</b>	<b>-382.048,45</b>	<b>-436.834,87</b>	<b>-478.023,16</b>	<b>-457.396,02</b>	<b>-404.526,04</b>	<b>-449.423,89</b>	<b>-5.045.077,16</b>	<b>4.033.468,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-302.925,27	-330.795,34	-364.715,69	-424.736,33	-434.755,47	-578.896,63	-382.048,45	-436.834,87	-478.023,16	-457.396,02	-404.526,04	-449.423,89	-5.045.077,16	4.033.468,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>3.757.477,56</b>	<b>5.395.127,81</b>	<b>3.829.417,88</b>	<b>5.086.118,65</b>	<b>4.473.809,18</b>	<b>4.508.872,81</b>	<b>5.203.876,13</b>	<b>5.213.862,06</b>	<b>5.231.540,62</b>	<b>4.507.115,90</b>	<b>54.050.162,77</b>	<b>44.011.750,41</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>3.757.477,56</b>	<b>5.395.127,81</b>	<b>3.829.417,88</b>	<b>5.086.118,65</b>	<b>4.473.809,18</b>	<b>4.508.872,81</b>	<b>5.203.876,13</b>	<b>5.213.862,06</b>	<b>5.231.540,62</b>	<b>4.507.115,90</b>	<b>54.050.162,77</b>	<b>44.011.750,41</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.474.603,12</b>	<b>3.368.341,05</b>	<b>3.757.477,56</b>	<b>5.395.127,81</b>	<b>3.829.417,88</b>	<b>5.086.118,65</b>	<b>4.473.809,18</b>	<b>4.508.872,81</b>	<b>5.203.876,13</b>	<b>5.213.862,06</b>	<b>5.231.540,62</b>	<b>4.507.115,90</b>	<b>54.050.162,77</b>	<b>44.011.750,41</b>

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**6023F6DD

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Exercício: 2022 -												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	1.516,12	5.246,52	574.679,37	1.613.832,53	1.441.407,96	1.441.407,96	15.456,06	731.647,88	736.894,40
PODER EXECUTIVO	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	1.516,12	5.246,52	574.679,37	1.613.832,53	1.441.407,96	1.441.407,96	15.456,06	731.647,88	736.894,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.097.999,80	1.091.237,16	1.516,12	5.246,52	574.679,37	1.613.832,53	1.441.407,96	1.441.407,96	15.456,06	731.647,88	736.894,40

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**8A5B88C9

**GABINETE DA PREFEITA  
DESPESA DE PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.859.882,64	1.817.564,92	1.881.870,51	2.501.086,24	1.697.368,51	2.346.392,76	2.385.578,50	2.377.156,02	2.401.379,27	2.409.651,46	2.978.448,16	2.220.161,91	26.876.540,90	0,00	
Pessoal Ativo	1.859.882,64	1.817.564,92	1.881.870,51	2.501.086,24	1.697.368,51	2.346.392,76	2.385.578,50	2.377.156,02	2.401.379,27	2.409.651,46	2.978.448,16	2.220.161,91	26.876.540,90	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.535.600,03	1.490.769,81	1.553.265,67	1.793.830,74	1.687.453,92	2.006.125,25	1.930.973,95	1.941.416,76	1.958.519,95	1.964.656,97	2.509.756,80	1.935.184,45	22.307.554,30	0,00	
Obrigações Patronais	324.282,61	326.795,11	328.604,84	707.255,50	9.914,59	340.267,51	454.604,55	435.739,26	442.859,32	444.994,49	468.691,36	284.977,46	4.568.986,60	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	112.295,36	54.793,27	56.449,18	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	4.281,60	0,00	10.661,10	1.925,43	-24.893,47	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	46.507,67	0,00	1.655,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	53.263,58	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	65.787,69	54.793,27	54.793,27	-476.736,14	195.938,45	0,00	15.498,28	0,00	4.281,60	0,00	5.561,10	1.925,43	-78.157,05	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.747.587,28	1.762.771,65	1.825.421,33	2.977.822,38	1.501.430,06	2.346.392,76	2.370.080,22	2.377.156,02	2.397.097,67	2.409.651,46	2.967.787,06	2.218.236,48	26.901.434,37	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.050.162,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	54.050.162,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.901.434,37	49,77
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.187.087,90	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.727.733,50	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.268.379,11	48,60

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA**

Secretário Adjunto De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:36919EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RGF ANEXO 01 DTP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	580.077,75	553.512,82	526.602,36	1.075.792,85	624.333,78	584.606,67	639.624,87	616.127,02	619.561,71	697.880,79	582.114,01	929.664,98	8.029.899,61	
Pessoal Ativo	580.077,75	553.512,82	526.602,36	1.075.792,85	624.333,78	584.606,67	639.624,87	616.127,02	619.561,71	697.880,79	582.114,01	929.664,98	8.029.899,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	508.693,82	508.371,04	526.602,36	1.037.364,75	621.482,61	574.370,80	625.064,22	612.699,11	616.270,30	679.893,76	578.830,86	929.664,98	7.819.308,61	
Obrigações Patronais	71.383,93	45.141,78		38.428,10	2.851,17	10.235,87	14.560,65	3.427,91	3.291,41	17.987,03	3.283,15		210.591,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)			6.128,93		3.407,33		6.011,43						15.547,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			6.128,93		3.407,33		6.011,43						15.547,69	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	580.077,75	553.512,82	520.473,43	1.075.792,85	620.926,45	584.606,67	633.613,44	616.127,02	619.561,71	697.880,79	582.114,01	929.664,98	8.014.351,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.014.351,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.629.121,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	449.950,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	249.851,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.929.320,99	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.014.351,92	44,70 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.681.833,33	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	9.197.741,66	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.713.650,00	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
<b>2º Quadrimestre de 2022</b>		
<b>Límite Máximo (a)</b>	<b>% DTP (b)</b>	<b>% Excedente (c) = (b - a)</b>
54,00 %	44,70 %	-9,30 %
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)</b>		
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)</b>		
	<b>Percentual</b>	
Límite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	54,00	
DTP em 2022 (XII) (%)	44,70	
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-9,30	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,93	

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>												
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	17.929.320,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	8.014.351,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% DTP (VIII/VII)	44,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.502.741,95	1.277.476,11	1.592.963,81	2.406.416,36	1.593.686,40	2.212.859,80	1.498.328,06	1.624.062,42	1.909.643,67	2.252.837,17	2.124.924,24	1.688.800,96	21.684.740,95	21.519.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.662,68	32.404,36	45.100,87	72.304,88	31.519,48	40.380,26	50.216,74	46.672,02	52.094,55	35.891,28	56.439,03	57.864,57	563.550,72	489.600,00
IPTU	282,82	260,82	6.885,46	6.223,83	2.884,54	403,37	183,42	263,55	127,80	185,95	21,25	114,57	17.837,38	12.000,00
ISS	8.491,46	7.830,74	8.760,71	14.495,31	2.262,47	8.656,14	10.365,06	12.356,28	10.950,05	3.194,22	15.316,43	15.192,91	117.871,78	110.600,00
ITBI	567,00			200,00		1.500,00							2.267,00	3.100,00
IRRF	29.066,75	24.302,80	29.444,70	51.585,74	25.962,47	31.015,75	37.954,06	33.795,64	40.946,70	32.181,11	40.878,56	35.337,09	412.471,37	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.254,65	10,00	10,00		210,00	305,00	214,20	256,55	70,00	330,00	222,79	7.220,00	13.103,19	5.900,00
Contribuições	11.586,78	12.469,66	9.320,30	14.063,42	16.288,93	13.094,90	13.524,09	14.135,69	12.625,63	11.921,79	11.261,10	9.817,37	150.109,66	127.000,00
Receita Patrimonial	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	181.610,50	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	181.610,50	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			160,00				960,00						1.120,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.444.583,26	1.228.413,62	1.532.127,40	2.310.939,27	1.535.528,11	2.146.351,15	1.415.399,22	1.546.845,04	1.824.109,45	2.181.870,21	2.028.058,07	1.591.545,26	20.785.770,06	20.822.530,00
Cota Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	13.963.650,00
Cota Parte do ICMS	171.199,13	160.774,66	193.685,77	165.371,76	168.096,84	153.993,42	177.475,02	146.909,04	157.380,11	176.585,68	163.844,78	187.594,66	2.022.910,87	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.681,25	1.442,22	2.811,57	1.253,95	5.536,02	4.821,69	11.531,89	10.657,18	8.223,62	9.074,42	6.459,64	5.087,63	70.581,08	90.000,00
Cota Parte do ITR	121,32	495,27	21,26	12,50		5,00							655,35	1.200,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00
Transferência LC 61/1989	164,55	169,36	162,25	165,87	252,91	226,12	256,20	260,55	138,52	195,43	201,45	160,47	2.353,68	2.200,00
Transferências FUNDEB	124.710,03	126.189,95	149.021,04	186.217,90	141.603,80	169.481,25	132.140,55	139.370,83	151.205,01	151.980,28	134.760,07	143.534,84	1.750.215,55	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	391.593,61	100.122,54	96.508,63	335.363,16	94.310,27	246.401,93	141.335,93	120.408,45	250.996,52	668.651,68	140.800,96	105.765,47	2.692.259,15	3.064.480,00
Outras Receitas Correntes			44,44	521,72				1.039,10	974,75				2.580,01	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	235.709,49	268.448,97	3.055.618,96	2.818.880,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	235.709,49	268.448,97	3.055.618,96	2.818.880,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.866.766,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.980.589,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>18.629.121,99</b>	<b>18.700.250,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (										449.950,00			449.950,00	449.950,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.866.766,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.530.639,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>18.179.171,99</b>	<b>18.250.300,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI						149.851,00				100.000,00			249.851,00	249.851,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.716.915,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.430.639,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>17.929.320,99</b>	<b>18.000.449,00</b>

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 27/09/2022 às 14:20.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**DEAF2671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		Saldo Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	Dezembro	(c)	(d)	e = (a + b)	Exercícios	Dezembro	(h)	(i)	(j)	k = (f + g)		
Anteriores	2021	(c)	(d)	- (c + d)	Anteriores	2021	(h)	(i)	(j)	- (i - j)	(e + k)		
(a)	(a)	(c)	(d)	e = (a + b)	(f)	(f)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g)	(e + k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	365.438,74	365.438,74	1.430,87	959.486,97	1.063.004,03	
EXECUTIVO	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	365.438,74	365.438,74	1.430,87	959.486,97	1.063.004,03	
EXECUTIVO	60.894,51	18.205,00	17.832,58		61.266,93	388.970,40	526.676,38	253.433,69	253.433,69	5,87	662.207,22	723.474,15	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	39.546,31	45.935,04	45.935,04		39.546,31	113.083,48	206.519,06	101.112,18	101.112,18	1.425,00	217.065,36	256.611,67	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	1.939,20	1.939,20		2.703,82	51.866,21	39.241,05	10.892,87	10.892,87		80.214,39	82.918,21	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>103.144,64</b>	<b>66.079,24</b>	<b>65.706,82</b>		<b>103.517,06</b>	<b>553.920,09</b>	<b>772.436,49</b>	<b>365.438,74</b>	<b>365.438,74</b>	<b>1.430,87</b>	<b>959.486,97</b>	<b>1.063.004,03</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		Saldo Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	Dezembro	(c)	(d)	e = (a + b)	Exercícios	Dezembro	(h)	(i)	(j)	k = (f + g)		
Anteriores	2021	(c)	(d)	- (c + d)	Anteriores	2021	(h)	(i)	(j)	- (i - j)	(e + k)		
(a)	(a)	(c)	(d)	e = (a + b)	(f)	(f)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g)	(e + k)		

	Anteriores					Anteriores						
	(a)					(f)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN												

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**176F67A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 370, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN

CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**Lei nº 370, de 21 de setembro de 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaçanã/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaçanã/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 33.500.600,00 (Trinta e três milhões, quinhentos mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 4.000.600,00 (Quatro milhões e seiscentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 29.500.000,00 (Vinte e nove milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

## CAPÍTULO I

### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	RS	<b>28.567.400,00</b>
Receita Tributária	RS	348.856,00
Receita de Contribuições	RS	150.100,00
Receita Patrimonial	RS	184.500,00
Receita de Serviços	RS	5.000,00
Transferências Correntes	RS	27.869.944,00
Outras Receitas Correntes	RS	9.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	RS	<b>932.600,00</b>
Transferência de Capital	RS	932.600,00
<b>Total</b>		<b>29.500.000,00</b>

## CAPÍTULO II

**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 29.150.000,00 (Vinte e nove milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na **Tabela II**, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III****DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

<b>Tabela II</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.402.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.402.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>27.748.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	552.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	1.518.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	228.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil	R\$	1.538.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.566.000,00
Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência	R\$	29.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.915.941,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	226.459,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.324.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	2.364.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos	R\$	1.512.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$	236.600,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	84.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	544.500,00
Secretaria Municipal de Compras Públicas	R\$	108.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$</b>	<b>29.150.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	550.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 27 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.009.000</b>	<b>1.934.000</b>	<b>75.000</b>
		Fiscal	2.009.000	1.934.000	75.000
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.496.500</b>	<b>1.020.000</b>	<b>476.500</b>
		Fiscal	6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social	1.490.500	1.017.000	473.500
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>		<b>8.331.500</b>	<b>4.591.000</b>	<b>3.740.500</b>
		Seguridade Social	8.331.500	4.591.000	3.740.500
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>		<b>36.000</b>	<b>12.000</b>	<b>24.000</b>
		Seguridade Social	36.000	12.000	24.000
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
		Fiscal	8.915.941	1.972.197	6.943.744
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		<b>155.100</b>	<b>119.100</b>	<b>36.000</b>
		Fiscal	155.100	119.100	36.000
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		<b>3.599.000</b>	<b>3.022.500</b>	<b>576.500</b>
		Fiscal	3.599.000	3.022.500	576.500
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>		<b>62.500</b>	<b>45.500</b>	<b>17.000</b>
		Seguridade Social	62.500	45.500	17.000
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>		<b>219.459</b>	<b>118.459</b>	<b>101.000</b>
		Seguridade Social	219.459	118.459	101.000

18	GESTÃO AMBIENTAL		326.000	148.000	178.000
20	AGRICULTURA	Fiscal	326.000	148.000	178.000
			<b>1.212.000</b>	<b>1.008.000</b>	<b>204.000</b>
23	COMERCIO E SERVIÇOS	Fiscal	1.212.000	1.008.000	204.000
25	ENERGIA		<b>81.500</b>	<b>56.000</b>	<b>25.500</b>
26	TRANSPORTE	Fiscal	81.500	56.000	25.500
27	DESPORTO E LAZER		<b>222.000</b>	<b>72.500</b>	<b>149.500</b>
28	ENCARGOS ESPECIAIS	Fiscal	222.000	72.500	149.500
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>55.000</b>	<b>45.000</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	55.000	45.000	10.000
			<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
		Fiscal	544.500	423.000	121.500
			<b>482.000</b>	<b>482.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	482.000	482.000	0
			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:			19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:			10.139.959	5.783.959	4.356.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
SubFunção					
031	AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	84.000	84.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>1.615.000</b>	<b>1.516.500</b>	<b>98.500</b>
		Fiscal	1.570.000	1.508.500	61.500
		Seguridade Social	45.000	8.000	37.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>337.000</b>	<b>323.500</b>	<b>13.500</b>
		Fiscal	337.000	323.500	13.500
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.000	18.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>109.000</b>	<b>80.000</b>	<b>29.000</b>
		Seguridade Social	109.000	80.000	29.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
		Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>592.000</b>	<b>333.500</b>	<b>258.500</b>
		Seguridade Social	592.000	333.500	258.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>772.000</b>	<b>586.000</b>	<b>186.000</b>
		Fiscal	6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social	766.000	583.000	183.000
301	ATENÇÃO BÁSICA		<b>7.576.000</b>	<b>4.463.000</b>	<b>3.113.000</b>
		Seguridade Social	7.576.000	4.463.000	3.113.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>305.100</b>	<b>80.000</b>	<b>225.100</b>
		Seguridade Social	305.100	80.000	225.100
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>96.000</b>	<b>10.000</b>	<b>86.000</b>
		Seguridade Social	96.000	10.000	86.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>65.200</b>	<b>0</b>	<b>65.200</b>
		Seguridade Social	65.200	0	65.200
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>244.200</b>	<b>30.000</b>	<b>214.200</b>
		Seguridade Social	244.200	30.000	214.200
334	FOMENTO AO TRABALHO		<b>36.000</b>	<b>12.000</b>	<b>24.000</b>
		Seguridade Social	36.000	12.000	24.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.825.733</b>	<b>1.764.697</b>	<b>5.061.036</b>
		Fiscal	6.825.733	1.764.697	5.061.036
362	ENSINO MÉDIO		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
		Fiscal	60.000	0	60.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>1.909.608</b>	<b>150.500</b>	<b>1.759.108</b>

		Fiscal	1.909.608	150.500	1.759.108
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>81.300</b>	<b>30.000</b>	<b>51.300</b>
		Fiscal	81.300	30.000	51.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>39.300</b>	<b>27.000</b>	<b>12.300</b>
		Fiscal	39.300	27.000	12.300
392	DIFUSÃO CULTURAL		<b>155.100</b>	<b>119.100</b>	<b>36.000</b>
		Fiscal	155.100	119.100	36.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
		Fiscal	2.364.000	1.794.500	569.500
452	SERVIÇOS URBANOS		<b>1.235.000</b>	<b>1.228.000</b>	<b>7.000</b>
		Fiscal	1.235.000	1.228.000	7.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	25.000	15.000	10.000
482	HABITAÇÃO URBANA		<b>80.000</b>	<b>63.000</b>	<b>17.000</b>
		Seguridade Social	80.000	63.000	17.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>219.459</b>	<b>118.459</b>	<b>101.000</b>
		Seguridade Social	219.459	118.459	101.000
542	CONTROLE AMBIENTAL		<b>105.000</b>	<b>25.000</b>	<b>80.000</b>
		Fiscal	105.000	25.000	80.000
544	RECURSOS HÍDRICOS		<b>326.000</b>	<b>148.000</b>	<b>178.000</b>
		Fiscal	326.000	148.000	178.000
605	ABASTECIMENTO		<b>1.089.000</b>	<b>965.000</b>	<b>124.000</b>
		Fiscal	1.089.000	965.000	124.000
606	EXTENSÃO RURAL		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.000	18.000	0
695	TURISMO		<b>81.500</b>	<b>56.000</b>	<b>25.500</b>
		Fiscal	81.500	56.000	25.500
752	ENERGIA ELÉTRICA		<b>222.000</b>	<b>72.500</b>	<b>149.500</b>
		Fiscal	222.000	72.500	149.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
		Fiscal	544.500	423.000	121.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>482.000</b>	<b>482.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	482.000	482.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>			<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:			19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:			10.139.959	5.783.959	4.356.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF					
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001	Processo Legislativo		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
0002	Gestão Administrativa		<b>2.250.500</b>	<b>2.189.000</b>	<b>61.500</b>
		Fiscal	2.250.500	2.189.000	61.500
0003	Saúde com Qualidade para Todos		<b>1.809.000</b>	<b>475.000</b>	<b>1.334.000</b>
		Seguridade Social	1.809.000	475.000	1.334.000
0004	Administração Financeira		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.000	18.000	0
0005	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		<b>1.157.000</b>	<b>973.000</b>	<b>184.000</b>
		Fiscal	1.157.000	973.000	184.000
0007	Educação de Qualidade para Todos		<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
		Fiscal	8.915.941	1.972.197	6.943.744
0008	Esporte e Lazer para todos		<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
		Fiscal	544.500	423.000	121.500
0009	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		<b>3.876.000</b>	<b>3.140.000</b>	<b>736.000</b>
		Fiscal	3.876.000	3.140.000	736.000

0010	Habitação para Todos		35.000	30.000	5.000
		Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
0011	Fortalecimento da Gestão na Saúde		6.741.959	4.234.459	2.507.500
		Seguridade Social	6.741.959	4.234.459	2.507.500
0012	Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		1.221.500	755.500	466.000
		Fiscal	6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social	1.215.500	752.500	463.000
0013	Gestão da Política Municipal de Assistência Social		105.000	73.000	32.000
		Seguridade Social	105.000	73.000	32.000
0014	Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		188.500	186.000	2.500
		Seguridade Social	188.500	186.000	2.500
0015	Programas Habitacionais de Interesse Social		45.000	33.000	12.000
		Seguridade Social	45.000	33.000	12.000
0016	Gestão do Trabalho, Emprego e Renda		125.000	60.000	65.000
		Fiscal	125.000	60.000	65.000
0017	Expandindo o Turismo Local		140.000	110.500	29.500
		Fiscal	140.000	110.500	29.500
0019	Apoio ao Setor Agropecuário		256.000	123.000	133.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0020	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	Fiscal	256.000	123.000	133.000
			222.500	209.000	13.500
		Fiscal	222.500	209.000	13.500
0021	Difundindo a Cultura Local		96.600	64.600	32.000
		Fiscal	96.600	64.600	32.000
0099	Reserva de Contingência		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
		<b>Total</b>	<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
		Fiscal:	19.360.041	11.037.297	8.322.744
		Seguridade:	10.139.959	5.783.959	4.356.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1002	REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1004	CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL		280.000	60.000	220.000
		Fiscal	280.000	60.000	220.000
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL		32.000	10.000	22.000
		Fiscal	32.000	10.000	22.000
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000	100.000	20.000
		Seguridade Social	120.000	100.000	20.000
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL		42.000	21.000	21.000
		Fiscal	42.000	21.000	21.000
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE		310.000	30.000	280.000
		Seguridade Social	310.000	30.000	280.000
1011	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS		11.000	2.000	9.000
		Seguridade Social	11.000	2.000	9.000
1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		70.000	20.000	50.000
		Seguridade Social	70.000	20.000	50.000
1014	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		222.000	100.000	122.000
		Fiscal	222.000	100.000	122.000
1015	CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		120.000	110.000	10.000
		Fiscal	120.000	110.000	10.000
1016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE		25.000	15.000	10.000
		Fiscal	25.000	15.000	10.000

1017	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		854.000	650.000	204.000
		Fiscal	854.000	650.000	204.000
1020	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		66.000	15.000	51.000
		Seguridade Social	66.000	15.000	51.000
1022	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		65.559	65.559	0
		Seguridade Social	65.559	65.559	0
1023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		47.000	38.000	9.000
		Fiscal	47.000	38.000	9.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		102.000	30.000	72.000
		Fiscal	102.000	30.000	72.000
1026	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		50.000	25.000	25.000
		Fiscal	50.000	25.000	25.000
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	OS	50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1028	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		70.000	25.000	45.000
		Fiscal	70.000	25.000	45.000
1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		84.000	22.000	62.000
		Seguridade Social	84.000	22.000	62.000
1033	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA		23.000	11.000	12.000
		Seguridade Social	23.000	11.000	12.000
1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		8.000	5.000	3.000
		Fiscal	8.000	5.000	3.000
1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		180.000	50.000	130.000
		Seguridade Social	180.000	50.000	130.000
1039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		136.000	56.000	80.000
		Fiscal	136.000	56.000	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040	CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		35.000	30.000	5.000
		Seguridade Social	35.000	30.000	5.000
1042	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		256.000	123.000	133.000
		Fiscal	256.000	123.000	133.000
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO		60.000	20.000	40.000
		Fiscal	60.000	20.000	40.000
1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.500	6.000	500
		Fiscal	6.500	6.000	500
1045	CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO		580.000	269.197	310.803
		Fiscal	580.000	269.197	310.803
1047	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		126.500	11.000	115.500
		Fiscal	126.500	11.000	115.500
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	5.000	4.000
		Fiscal	9.000	5.000	4.000
1054	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS		105.000	25.000	80.000
		Fiscal	105.000	25.000	80.000
1058	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		105.000	60.000	45.000
		Fiscal	105.000	60.000	45.000
1061	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		45.000	8.000	37.000
		Seguridade Social	45.000	8.000	37.000
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.000	5.000	113.000
		Seguridade Social	118.000	5.000	113.000
1064	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		200.000	115.000	85.000
		Fiscal	200.000	115.000	85.000
1066	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA		125.000	60.000	65.000
		Fiscal	125.000	60.000	65.000
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.242.000	1.242.000	0

		Fiscal	1.242.000	1.242.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	428.000	426.000	2.000	
	Fiscal	428.000	426.000	2.000	
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	657.500	602.500	55.000	
	Fiscal	657.500	602.500	55.000	
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	222.500	209.000	13.500	
	Fiscal	222.500	209.000	13.500	
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	54.500	54.500	0	
	Fiscal	54.500	54.500	0	
2007	CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN	34.000	34.000	0	
	Fiscal	34.000	34.000	0	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	857.000	847.000	10.000	
	Fiscal	857.000	847.000	10.000	
2010	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
2011	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	924.500	924.500	0	
	Fiscal	924.500	924.500	0	
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	48.000	27.000	21.000	
	Fiscal	48.000	27.000	21.000	
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	435.000	435.000	0	
	Fiscal	435.000	435.000	0	
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%	1.312.459	0	1.312.459	
	Fiscal	1.312.459	0	1.312.459	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%	2.922.274	0	2.922.274	
	Fiscal	2.922.274	0	2.922.274	
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000	10.000	105.000	
	Fiscal	115.000	10.000	105.000	
2020	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN	60.000	0	60.000	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE	175.000	30.000	145.000	
	Fiscal	175.000	30.000	145.000	
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	157.500	0	157.500	
	Fiscal	157.500	0	157.500	
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%	1.194.000	0	1.194.000	
	Fiscal	1.194.000	0	1.194.000	
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL	58.500	58.500	0	
	Fiscal	58.500	58.500	0	
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.500	249.500	0	
	Seguridade Social	249.500	249.500	0	
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.000	127.000	0	
	Seguridade Social	127.000	127.000	0	
2030	APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	3.000	2.500	
	Seguridade Social	5.500	3.000	2.500	
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	29.000	29.000	0	
	Seguridade Social	29.000	29.000	0	
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	6.000	3.000	3.000	
		6.000	3.000	3.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	6.000	3.000	3.000	
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90.500	0	90.500	

		Seguridade Social	90.500	0	90.500
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		<b>801.000</b>	<b>794.000</b>	<b>7.000</b>
		Fiscal	801.000	794.000	7.000
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>4.107.000</b>	<b>4.071.000</b>	<b>36.000</b>
		Seguridade Social	4.107.000	4.071.000	36.000
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA		<b>96.000</b>	<b>10.000</b>	<b>86.000</b>
		Seguridade Social	96.000	10.000	86.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		<b>215.100</b>	<b>0</b>	<b>215.100</b>
		Seguridade Social	215.100	0	215.100
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS		<b>584.000</b>	<b>0</b>	<b>584.000</b>
		Seguridade Social	584.000	0	584.000
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB		<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>275.000</b>
		Seguridade Social	275.000	0	275.000
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF		<b>818.000</b>	<b>0</b>	<b>818.000</b>
		Seguridade Social	818.000	0	818.000
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS		<b>244.200</b>	<b>30.000</b>	<b>214.200</b>
		Seguridade Social	244.200	30.000	214.200
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"		<b>65.200</b>	<b>0</b>	<b>65.200</b>
		Seguridade Social	65.200	0	65.200
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		<b>252.000</b>	<b>249.000</b>	<b>3.000</b>
		Fiscal	252.000	249.000	3.000
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		<b>536.000</b>	<b>504.500</b>	<b>31.500</b>
		Fiscal	536.000	504.500	31.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS		<b>9.500</b>	<b>7.500</b>	<b>2.000</b>
		Fiscal	9.500	7.500	2.000
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	84.000	84.000	0
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
		Fiscal	6.000	0	6.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		<b>14.000</b>	<b>1.500</b>	<b>12.500</b>
		Seguridade Social	14.000	1.500	12.500
2057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<b>118.500</b>	<b>34.500</b>	<b>84.000</b>
		Seguridade Social	118.500	34.500	84.000
2058	LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
		Fiscal	30.000	0	30.000
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
		Seguridade Social	10.500	0	10.500
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		<b>746.500</b>	<b>0</b>	<b>746.500</b>
		Seguridade Social	746.500	0	746.500
2062	INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
		Seguridade Social	70.000	0	70.000
2063	MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	19.000	19.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO		<b>222.000</b>	<b>72.500</b>	<b>149.500</b>
		Fiscal	222.000	72.500	149.500
2066	CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2070	RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE		<b>316.500</b>	<b>312.000</b>	<b>4.500</b>
		Fiscal	316.500	312.000	4.500

2071	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		435.000	435.000	0	
		Fiscal	435.000	435.000	0	
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%		324.108	0	324.108	
		Fiscal	324.108	0	324.108	
2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		12.000	5.000	7.000	
		Fiscal	12.000	5.000	7.000	
2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA		33.300	3.000	30.300	
		Fiscal	33.300	3.000	30.300	
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE		7.300	2.000	5.300	
		Fiscal	7.300	2.000	5.300	
2077	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE		350.000	300.000	50.000	
		Seguridade Social	350.000	300.000	50.000	
2078	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN		90.000	80.000	10.000	
		Seguridade Social	90.000	80.000	10.000	
2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS		108.500	108.500	0	
		Fiscal	108.500	108.500	0	
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA		56.000	56.000	0	
		Fiscal	56.000	56.000	0	
2081	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S		23.000	23.000	0	
		Fiscal	23.000	23.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO			14.000	7.000	7.000
		Seguridade Social		14.000	7.000	7.000
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO			45.000	23.000	22.000
		Seguridade Social		45.000	23.000	22.000
2085	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL			40.000	40.000	0
		Seguridade Social		40.000	40.000	0
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social		6.000	3.000	3.000
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS			18.000	8.000	10.000
		Seguridade Social		18.000	8.000	10.000
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA			6.000	6.000	0
		Seguridade Social		6.000	6.000	0
2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social		6.000	3.000	3.000
2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL			6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social		6.000	3.000	3.000
2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS			84.000	17.000	67.000
		Seguridade Social		84.000	17.000	67.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL			4.500	4.500	0
		Seguridade Social		4.500	4.500	0
2093	CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA			5.000	5.000	0
		Seguridade Social		5.000	5.000	0
2094	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social		6.000	3.000	3.000
2095	GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGPAB			40.000	9.500	30.500
		Seguridade Social		40.000	9.500	30.500
2096	CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS			8.000	8.000	0
		Seguridade Social		8.000	8.000	0
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF			28.000	13.500	14.500
		Seguridade Social		28.000	13.500	14.500
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE			6.000	3.000	3.000
		Seguridade Social		6.000	3.000	3.000
2099	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS			68.000	60.000	8.000
		Seguridade Social		68.000	60.000	8.000
2100	MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"			10.000	10.000	0

		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2102	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA		<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	27.500	27.500	0
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGDPA		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2105	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	Seguridade Social	8.000	5.000	3.000
			<b>36.000</b>	<b>12.000</b>	<b>24.000</b>
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	36.000	12.000	24.000
			<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
2107	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19	Seguridade Social	79.000	79.000	0
			<b>31.000</b>	<b>15.000</b>	<b>16.000</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	31.000	15.000	16.000
			<b>17.500</b>	<b>17.500</b>	<b>0</b>
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	Seguridade Social	17.500	17.500	0
			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
2110	APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	Fiscal	20.000	20.000	0
			<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
2111	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	18.000	18.000	0
			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
2112	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	Fiscal	20.000	20.000	0
			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
2113	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Fiscal	20.000	20.000	0
			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
2114	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	10.000	10.000	0
			<b>434.000</b>	<b>434.000</b>	<b>0</b>
2115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Fiscal	434.000	434.000	0
			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
2116	APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES	Fiscal	20.000	20.000	0
			<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
2117	APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA	Fiscal	15.000	15.000	0
			<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
2118	DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID	Fiscal	12.000	12.000	0
			<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	Fiscal	5.100	5.100	0
			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
2120	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	5.000	5.000	0
			<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
2121	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Fiscal	7.000	7.000	0
			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
2122	LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS	Fiscal	5.000	5.000	0
			<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	8.000	8.000	0
			<b>17.900</b>	<b>17.900</b>	<b>0</b>
2125	Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas	Seguridade Social	17.900	17.900	0
			<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
2126	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	Fiscal	120.000	120.000	0
			<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.000	12.000	0

<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outrasdo Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		60.000	60.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.242.000	1.242.000	0
<b>02.100 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		50.000	50.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		428.000	426.000	2.000
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA		18.000	18.000	0
2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA		56.000	56.000	0
<b>03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		657.500	602.500	55.000
2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN		34.000	34.000	0
2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		19.000	19.000	0
2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE		316.500	312.000	4.500
2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		435.000	435.000	0
2081 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S		23.000	23.000	0
2082 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP		12.000	12.000	0
2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN		12.000	12.000	0
<b>04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>
1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		222.500	209.000	13.500
<b>05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>		<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>
1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		47.000	38.000	9.000
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		70.000	25.000	45.000
1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		256.000	123.000	133.000
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO		60.000	20.000	40.000
1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS		105.000	25.000	80.000
1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA		125.000	60.000	65.000
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		857.000	847.000	10.000
2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		18.000	18.000	0
<b>06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.566.000</b>	<b>1.048.500</b>	<b>517.500</b>
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000	100.000	20.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS		11.000	2.000	9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outrasdo Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		84.000	22.000	62.000
1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA		23.000	11.000	12.000
1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		35.000	30.000	5.000
2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS		249.500	249.500	0
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		127.000	127.000	0
2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	3.000	2.500
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		6.000	3.000	3.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS - CRIANÇA FELIZ		90.500	0	90.500
2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		10.000	10.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		14.000	1.500	12.500
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		118.500	34.500	84.000
2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO		40.000	40.000	0

2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DEHABITAÇÃO	4.500	4.500	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0
2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO	14.000	7.000	7.000
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO	45.000	23.000	22.000
2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL	40.000	40.000	0
2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6.000	3.000	3.000
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA DA CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS	18.000	8.000	10.000
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO À MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA	6.000	6.000	0
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6.000	3.000	3.000
2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	6.000	3.000	3.000
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS	84.000	17.000	67.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outras do Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL	4.500	4.500	0
2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA	5.000	5.000	0
2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.000	3.000	3.000
2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGDPAB	40.000	9.500	30.500
2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COMENTIDADES SOCIAIS	8.000	8.000	0
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	28.000	13.500	14.500
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE	6.000	3.000	3.000
2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	68.000	60.000	8.000
2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"	10.000	10.000	0
2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS	18.000	18.000	0
2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	27.500	27.500	0
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E REGISTRO DE FAMILÍAS DO IGDPAB	4.000	4.000	0
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS	8.000	5.000	3.000
2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	36.000	12.000	24.000
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	79.000	79.000	0
2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19	31.000	15.000	16.000
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	17.500	17.500	0
<b>06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	29.000	29.000	0
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL	280.000	60.000	220.000
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL	32.000	10.000	22.000
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL	42.000	21.000	21.000
1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	24.000	24.000	0
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	136.000	56.000	80.000
1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO	580.000	269.197	310.803
2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outras do Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	924.500	924.500	0
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	48.000	27.000	21.000
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	435.000	435.000	0
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%	1.312.459	0	1.312.459
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%	2.922.274	0	2.922.274
2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000	10.000	105.000
2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PTERN	60.000	0	60.000
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE	175.000	30.000	145.000
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	157.500	0	157.500
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%	1.194.000	0	1.194.000
2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL	58.500	58.500	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.000	0	6.000
2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%	324.108	0	324.108
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	12.000	5.000	7.000
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA	33.300	3.000	30.300
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE	7.300	2.000	5.300
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	20.000	20.000	0
<b>08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>226.459</b>	<b>125.459</b>	<b>101.000</b>

1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	70.000	20.000	50.000
1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	15.000	51.000
1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	65.559	65.559	0
2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE	7.000	7.000	0
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	17.900	17.900	0
<b>08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.324.500</b>	<b>4.584.000</b>	<b>3.740.500</b>
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDEPORTE	310.000	30.000	280.000
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DESAÚDE	180.000	50.000	130.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outrasdo Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA,CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	45.000	8.000	37.000
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000	5.000	113.000
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	4.107.000	4.071.000	36.000
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA	96.000	10.000	86.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DAMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	215.100	0	215.100
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS	584.000	0	584.000
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL"- SB	275.000	0	275.000
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DAFAMÍLIA" - ESF	818.000	0	818.000
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS	244.200	30.000	214.200
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIASANITÁRIA"	65.200	0	65.200
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.500	0	10.500
2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇAOBÁSICA	746.500	0	746.500
2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR	70.000	0	70.000
2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICOVOLTADO À SAÚDE	350.000	300.000	50.000
2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICOVOLTADO À SAÚDE - CORPIRN	90.000	80.000	10.000
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	222.000	100.000	122.000
1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000	110.000	10.000
1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000	225.000	0
1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DERUAS E AVENIDAS	854.000	650.000	204.000
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	102.000	30.000	72.000
1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	105.000	60.000	45.000
1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	200.000	115.000	85.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	536.000	504.500	31.500
<b>10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>
1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE	25.000	15.000	10.000
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	801.000	794.000	7.000
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇAO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO	222.000	72.500	149.500
2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Recursos Outrasdo Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	10.000	10.000	0
2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZAPÚBLICA	434.000	434.000	0
<b>11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>
1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM ODESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER	50.000	25.000	25.000
1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.500	6.000	500
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	5.000	4.000
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO E CULTURA	54.500	54.500	0
2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS	9.500	7.500	2.000
2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÓESEMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	30.000	0	30.000
2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AODESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000	20.000	0
2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA EFESTAS POPULARES	15.000	15.000	0
2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA	12.000	12.000	0
2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRAOS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID	5.100	5.100	0
2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	5.000	5.000	0
2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇAO TURÍSTICA	7.000	7.000	0
2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO	5.000	5.000	0
2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARAAGENTES LOCAIS	8.000	8.000	0
<b>12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>

2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO	84.000	84.000	0
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000	5.000	3.000
1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	126.500	11.000	115.500
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	252.000	249.000	3.000
2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	18.000	18.000	0
2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.000	20.000	0
2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas	120.000	120.000	0
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	108.500	108.500	0
<b>99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
<b>Total:</b>	<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>22.979.333</b>	<b>13.221.500</b>	<b>9.757.833</b>
	Fiscal	14.089.433	7.795.100	6.294.333
	Seguridade Social	8.889.900	5.426.400	3.463.500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.170.667</b>	<b>3.249.756</b>	<b>2.920.911</b>
	Fiscal	4.920.608	2.892.197	2.028.411
	Seguridade Social	1.250.059	357.559	892.500
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>136.500</b>	<b>136.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	73.500	73.500	0
	Seguridade Social	63.000	63.000	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>440.000</b>	<b>380.000</b>	<b>60.000</b>
	Seguridade Social	440.000	380.000	60.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>28.573.500</b>	<b>15.954.756</b>	<b>12.618.744</b>
	Fiscal	18.936.541	10.613.797	8.322.744
	Seguridade Social	9.636.959	5.340.959	4.296.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>1.208.000</b>	<b>473.000</b>	<b>735.000</b>
	Fiscal	686.000	241.000	445.000
	Seguridade Social	522.000	232.000	290.000
<b>08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>9.463.733</b>	<b>4.469.000</b>	<b>4.994.733</b>
	Fiscal	6.254.733	2.508.000	3.746.733
	Seguridade Social	3.209.000	1.961.000	1.248.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.056.000</b>	<b>944.500</b>	<b>1.111.500</b>

	Fiscal	1.365.000	595.000	770.000
	Seguridade Social	691.000	349.500	341.500
<b>14 DIÁRIAS – CIVIL</b>		<b>80.400</b>	<b>75.400</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	63.500	63.500	0
	Seguridade Social	16.900	11.900	5.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL</b>		<b>68.000</b>	<b>20.000</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	58.000	10.000	48.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	62.000	62.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.090.500</b>	<b>1.586.000</b>	<b>1.504.500</b>
	Fiscal	1.595.000	1.015.000	580.000
	Seguridade Social	1.495.500	571.000	924.500
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.000	22.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>213.500</b>	<b>115.500</b>	<b>98.000</b>
	Fiscal	72.500	62.500	10.000
	Seguridade Social	141.000	53.000	88.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO</b>		<b>53.500</b>	<b>51.000</b>	<b>2.500</b>
	Fiscal	42.500	42.500	0
	Seguridade Social	11.000	8.500	2.500
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elementoda Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	RecursosOutras Fontes
	Fiscal	7.000	7.000	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA</b>		<b>621.500</b>	<b>432.000</b>	<b>189.500</b>
	Fiscal	400.000	325.000	75.000
	Seguridade Social	221.500	107.000	114.500
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA</b>		<b>3.889.500</b>	<b>2.993.000</b>	<b>896.500</b>
	Fiscal	2.602.500	1.975.000	627.500
	Seguridade Social	1.287.000	1.018.000	269.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA</b>		<b>159.500</b>	<b>130.000</b>	<b>29.500</b>
	Fiscal	124.000	108.000	16.000
	Seguridade Social	35.500	22.000	13.500
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>69.500</b>	<b>69.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	46.500	46.500	0
	Seguridade Social	23.000	23.000	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS</b>		<b>333.500</b>	<b>329.000</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	333.500	329.000	4.500
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS</b>		<b>156.600</b>	<b>152.600</b>	<b>4.000</b>
	Fiscal	19.100	19.100	0
	Seguridade Social	137.500	133.500	4.000
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.500	2.500	0
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>3.984.000</b>	<b>1.943.197</b>	<b>2.040.803</b>
	Fiscal	3.524.000	1.828.197	1.695.803
	Seguridade Social	460.000	115.000	345.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE</b>		<b>1.156.208</b>	<b>375.500</b>	<b>780.708</b>
	Fiscal	579.608	310.000	269.608
	Seguridade Social	576.600	65.500	511.100
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>439.559</b>	<b>410.559</b>	<b>29.000</b>
	Fiscal	264.000	255.000	9.000

	Seguridade Social	175.559	155.559	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>440.000</b>	<b>380.000</b>	<b>60.000</b>
	Seguridade Social	440.000	380.000	60.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>420.000</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>43.500</b>	<b>41.500</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	41.500	39.500	2.000
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>416.500</b>	<b>291.500</b>	<b>125.000</b>
	Fiscal	285.100	230.500	54.600
	Seguridade Social	131.400	61.000	70.400
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>86.000</b>	<b>68.000</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	73.500	56.500	17.000
	Seguridade Social	12.500	11.500	1.000
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.000	22.000	0
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	451.000	451.000	0
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>22.979.333</b>	<b>13.221.500</b>	<b>9.757.833</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.032.733</b>	<b>6.096.500</b>	<b>6.936.233</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.032.733	6.096.500	6.936.233
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.208.000	473.000	735.000
	Fiscal	686.000	241.000	445.000
	Seguridade Social	522.000	232.000	290.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.463.733	4.469.000	4.994.733
	Fiscal	6.254.733	2.508.000	3.746.733
	Seguridade Social	3.209.000	1.961.000	1.248.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.056.000	944.500	1.111.500
	Fiscal	1.365.000	595.000	770.000
	Seguridade Social	691.000	349.500	341.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		68.000	20.000	48.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	58.000	10.000	48.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		21.500	19.500	2.000
	Fiscal	20.500	18.500	2.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215.500	170.500	45.000
	Fiscal	142.500	137.500	5.000
	Seguridade Social	73.000	33.000	40.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.000	62.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>9.884.600</b>	<b>7.063.000</b>	<b>2.821.600</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		136.500	136.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		69.500	69.500	0
	Fiscal	46.500	46.500	0
	Seguridade Social	23.000	23.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		440.000	380.000	60.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		440.000	380.000	60.000
	Seguridade Social	440.000	380.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.308.100	6.546.500	2.761.600
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		80.400	75.400	5.000
	Fiscal	63.500	63.500	0
	Seguridade Social	16.900	11.900	5.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.054.500	1.562.000	1.492.500
	Fiscal	1.577.000	1.000.000	577.000
	Seguridade Social	1.477.500	562.000	915.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Recursos Outras Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000	23.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		213.500	115.500	98.000
	Fiscal	72.500	62.500	10.000
	Seguridade Social	141.000	53.000	88.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.500	51.000	2.500
	Fiscal	42.500	42.500	0
	Seguridade Social	11.000	8.500	2.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		621.500	432.000	189.500
	Fiscal	400.000	325.000	75.000
	Seguridade Social	221.500	107.000	114.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.826.500	2.957.000	869.500
	Fiscal	2.539.500	1.939.000	600.500
	Seguridade Social	1.287.000	1.018.000	269.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		159.500	130.000	29.500
	Fiscal	124.000	108.000	16.000
	Seguridade Social	35.500	22.000	13.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		313.500	309.000	4.500
	Fiscal	313.500	309.000	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		156.600	152.600	4.000
	Fiscal	19.100	19.100	0
	Seguridade Social	137.500	133.500	4.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156.600	97.500	59.100
	Fiscal	107.100	72.000	35.100
	Seguridade Social	49.500	25.500	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.500	49.000	7.500
	Fiscal	55.000	47.500	7.500
	Seguridade Social	1.500	1.500	0

3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DECAMPO		483.000	483.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	451.000	451.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.170.667</b>	<b>3.249.756</b>	<b>2.920.911</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.416.108</b>	<b>2.509.197</b>	<b>2.906.911</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.416.108	2.509.197	2.906.911
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Recursos Outras Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	24.000	12.000
	Fiscal	18.000	15.000	3.000
	Seguridade Social	18.000	9.000	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		63.000	36.000	27.000
	Fiscal	63.000	36.000	27.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.984.000	1.943.197	2.040.803
	Fiscal	3.524.000	1.828.197	1.695.803
	Seguridade Social	460.000	115.000	345.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.156.208	375.500	780.708
	Fiscal	579.608	310.000	269.608
	Seguridade Social	576.600	65.500	511.100
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.000	90.000	15.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	90.000	80.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.400	21.500	20.900
	Fiscal	33.500	19.000	14.500
	Seguridade Social	8.900	2.500	6.400
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.500	19.000	10.500
	Fiscal	18.500	9.000	9.500
	Seguridade Social	11.000	10.000	1.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>334.559</b>	<b>320.559</b>	<b>14.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		334.559	320.559	14.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		334.559	320.559	14.000
	Fiscal	249.000	245.000	4.000
	Seguridade Social	85.559	75.559	10.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>420.000</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		420.000	420.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
	<b>Total</b>	<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
	Fiscal:	19.360.041	11.037.297	8.322.744
	Seguridade:	10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF			
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>160.000</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>160.000</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		160.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>5.256.108</b>
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>61.000</b>
	02.100 GABINETE DO PREFEITO		61.000

<b>03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>17.000</b>
	03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17.000
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>9.000</b>
	04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	9.000
<b>05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>		<b>602.000</b>
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL	602.000
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>219.000</b>
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	219.000
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.384.108</b>
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.384.108
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>945.500</b>
	08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	177.000
	08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	768.500
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>1.606.500</b>
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.606.500
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS</b>		<b>83.000</b>
	10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	83.000
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>61.000</b>
	11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	61.000
<b>12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>6.500</b>
	12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.500
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>261.500</b>
	13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	261.500
<b>Total</b>		<b>5.416.108</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursosdo Tesouro	RecursosOutras Fontes
0001 Processo Legislativo			<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.402.000	1.402.000	0
		1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
		1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARAMUNICIPAL	60.000	60.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARAMUNICIPAL	1.242.000	1.242.000	0
0002 Gestão Administrativa			<b>2.250.500</b>	<b>2.189.000</b>	<b>61.500</b>
	02.100 GABINETE DO PREFEITO		534.000	532.000	2.000
		1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOSGERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	50.000	50.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOPREFEITO	428.000	426.000	2.000
		2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DACONTROLADORIA	56.000	56.000	0
	03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.518.000	1.458.500	59.500
		1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE	9.000	9.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	657.500	602.500	55.000
		2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN	34.000	34.000	0
		2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DEARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO EALMOXARIFADO	19.000	19.000	0
		2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE	316.500	312.000	4.500
		2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOINSS	435.000	435.000	0
		2081 AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA FUNDADA JUNTO AOSPRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS	23.000	23.000	0
		2082 AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA FUNDADA JUNTO AOPASEP	12.000	12.000	0
		2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	12.000	12.000	0
	04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		6.000	6.000	0
		1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE	6.000	6.000	0
	12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		84.000	84.000	0
		2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	84.000	84.000	0
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS		108.500	108.500	0
		2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRASPÚBLICAS	108.500	108.500	0
0003 Saúde com Qualidade para Todos			<b>1.809.000</b>	<b>475.000</b>	<b>1.334.000</b>

	08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000	7.000	0
		2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000	0
	08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.802.000	468.000	1.334.000
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DEGRANDE PORTE	310.000	30.000	280.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADEBÁSICA DE SAÚDE	180.000	50.000	130.000
		1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DEEMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	45.000	8.000	37.000
		2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.500	0	10.500
		2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	746.500	0	746.500
		2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR	70.000	0	70.000
		2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE	350.000	300.000	50.000
		2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN	90.000	80.000	10.000
0004 Administração Financeira			<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	02.100 GABINETE DO PREFEITO		18.000	18.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	18.000	18.000	0
0005 Apoio ao Fortalecimento da Agricultura			<b>1.157.000</b>	<b>973.000</b>	<b>184.000</b>
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		1.157.000	973.000	184.000
		1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.000	38.000	9.000
		1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	70.000	25.000	45.000
		1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	60.000	20.000	40.000
		1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	105.000	25.000	80.000
		2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	857.000	847.000	10.000
		2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	18.000	18.000	0
0007 Educação de Qualidade para Todos			<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.915.941	1.972.197	6.943.744
		1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL	280.000	60.000	220.000
		1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL	32.000	10.000	22.000
		1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL	42.000	21.000	21.000
		1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	24.000	24.000	0
		1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	136.000	56.000	80.000
		1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO	580.000	269.197	310.803
		2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
		2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	924.500	924.500	0
		2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	48.000	27.000	21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	435.000	435.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%	1.312.459	0	1.312.459
		2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%	2.922.274	0	2.922.274
		2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000	10.000	105.000
		2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN	60.000	0	60.000
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE	175.000	30.000	145.000
		2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	157.500	0	157.500
		2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%	1.194.000	0	1.194.000
		2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL	58.500	58.500	0
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.000	0	6.000
		2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%	324.108	0	324.108
		2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	12.000	5.000	7.000
		2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE -EJA	33.300	3.000	30.300
		2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE	7.300	2.000	5.300

		AEE			
		2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DOENSINO ESPECIAL	20.000	20.000	0
0008 Esporte e Lazer para todos			<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
	13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		544.500	423.000	121.500
		1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000	5.000	3.000
		1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	126.500	11.000	115.500
		2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	252.000	249.000	3.000
		2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	18.000	18.000	0
		2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.000	20.000	0
		2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas	120.000	120.000	0
0009 Desenvolvimento da Infra-Estrutura			<b>3.876.000</b>	<b>3.140.000</b>	<b>736.000</b>
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		2.364.000	1.794.500	569.500
		1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	222.000	100.000	122.000
		1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000	110.000	10.000
		1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000	225.000	0
		1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	854.000	650.000	204.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	102.000	30.000	72.000
		1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	105.000	60.000	45.000
		1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	200.000	115.000	85.000
		2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	536.000	504.500	31.500
	10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		1.512.000	1.345.500	166.500
		1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE	25.000	15.000	10.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	801.000	794.000	7.000
		2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO	222.000	72.500	149.500
		2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	20.000	20.000	0
		2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	10.000	10.000	0
		2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA	434.000	434.000	0
0010 Habitação para Todos			<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000	30.000	5.000
		1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	30.000	5.000
0011 Fortalecimento da Gestão na Saúde			<b>6.741.959</b>	<b>4.234.459</b>	<b>2.507.500</b>
	08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		219.459	118.459	101.000
		1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	70.000	20.000	50.000
		1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	15.000	51.000
		1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	65.559	65.559	0
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	17.900	17.900	0
	08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.522.500	4.116.000	2.406.500
		1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000	5.000	113.000
		2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.107.000	4.071.000	36.000
		2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA	96.000	10.000	86.000
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	215.100	0	215.100
		2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS	584.000	0	584.000
		2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB	275.000	0	275.000
		2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF	818.000	0	818.000

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS	244.200	30.000	214.200
		2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	65.200	0	65.200

0012 Fortalecimento da Gestão na Assistência Social			<b>1.221.500</b>	<b>755.500</b>	<b>466.000</b>
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.192.500	726.500	466.000
		1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	100.000	20.000
		1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS	11.000	2.000	9.000
		1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	84.000	22.000	62.000
		2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.500	249.500	0
		2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	6.000	3.000	3.000
		2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90.500	0	90.500
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	14.000	1.500	12.500
		2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	118.500	34.500	84.000
		2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS	18.000	8.000	10.000
		2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	6.000	6.000	0
		2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6.000	3.000	3.000
		2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	6.000	3.000	3.000
		2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS	84.000	17.000	67.000
		2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL	4.500	4.500	0
		2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA	5.000	5.000	0
		2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.000	3.000	3.000
		2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMAS A AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	40.000	9.500	30.500
		2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS	8.000	8.000	0
		2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	28.000	13.500	14.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE	6.000	3.000	3.000	
		2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	68.000	60.000	8.000	
		2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"	10.000	10.000	0	
		2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS	18.000	18.000	0	
		2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	27.500	27.500	0	
		2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGD PAB	4.000	4.000	0	
		2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS	8.000	5.000	3.000	
		2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTÊNCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	36.000	12.000	24.000	
		2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	79.000	79.000	0	
		2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19	31.000	15.000	16.000	
	06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		29.000	29.000	0	
		2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	29.000	29.000	0	
0013 Gestão da Política Municipal de Assistência Social			<b>105.000</b>	<b>73.000</b>	<b>32.000</b>	
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		105.000	73.000	32.000	
		2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO	14.000	7.000	7.000	
		2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO	45.000	23.000	22.000	
		2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL	40.000	40.000	0	
		2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6.000	3.000	3.000	
0014 Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social			<b>188.500</b>	<b>186.000</b>	<b>2.500</b>	
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		188.500	186.000	2.500	
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.000	127.000	0	
		2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	3.000	2.500	
		2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	10.000	10.000	0	
		2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO	40.000	40.000	0	
		2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0	

0015 Programas Habitacionais de Interesse Social			45.000	33.000	12.000
--	--	--	--------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do Fontes	Outras
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.000	33.000	12.000	
		1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA	23.000	11.000	12.000	
		2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.500	4.500	0	
		2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	17.500	17.500	0	
0016 Gestão do Trabalho, Emprego e Renda			125.000	60.000	65.000	
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		125.000	60.000	65.000	
		1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA	125.000	60.000	65.000	
0017 Expandindo o Turismo Local			140.000	110.500	29.500	
	11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		140.000	110.500	29.500	
		1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER	50.000	25.000	25.000	
		1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.500	6.000	500	
		1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	5.000	4.000	
		2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	54.500	54.500	0	
		2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	5.000	5.000	0	
		2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	7.000	7.000	0	
		2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS	8.000	8.000	0	
0019 Apoio ao Setor Agropecuário			256.000	123.000	133.000	
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		256.000	123.000	133.000	
		1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	256.000	123.000	133.000	
0020 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			222.500	209.000	13.500	
	04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		222.500	209.000	13.500	
		2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	222.500	209.000	13.500	
0021 Difundindo a Cultura Local			96.600	64.600	32.000	
	11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		96.600	64.600	32.000	
		2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS	9.500	7.500	2.000	
		2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	30.000	0	30.000	
		2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000	20.000	0	
		2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES	15.000	15.000	0	
		2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA	12.000	12.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes	Outras
		2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID	5.100	5.100	0	
		2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	5.000	5.000	0	
0099 Reserva de Contingência			350.000	350.000	0	
	99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0	
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0	
<b>Total</b>			<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>	
Fiscal:			19.360.041	11.037.297	8.322.744	
Seguridade:			10.139.959	5.783.959	4.356.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
<b>02.100 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	552.000	550.000	2.000
<b>03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>
	Fiscal	1.518.000	1.458.500	59.500
<b>04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>
	Fiscal	228.500	215.000	13.500
<b>05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>		<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>
	Fiscal	1.538.000	1.156.000	382.000
<b>06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.566.000</b>	<b>1.048.500</b>	<b>517.500</b>
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	1.560.000	1.045.500	514.500
<b>06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
	Fiscal	8.915.941	1.972.197	6.943.744
<b>08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>226.459</b>	<b>125.459</b>	<b>101.000</b>
	Seguridade Social	226.459	125.459	101.000
<b>08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.324.500</b>	<b>4.584.000</b>	<b>3.740.500</b>
	Seguridade Social	8.324.500	4.584.000	3.740.500
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
	Fiscal	2.364.000	1.794.500	569.500
<b>10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>
	Fiscal	1.512.000	1.345.500	166.500
<b>11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>
	Fiscal	236.600	175.100	61.500
<b>12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	84.000	84.000	0
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
	Fiscal	544.500	423.000	121.500
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.500	108.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	552.000	550.000	2.000
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>
	Fiscal	1.518.000	1.458.500	59.500

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>
	Fiscal	228.500	215.000	13.500
<b>05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>		<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>
	Fiscal	1.538.000	1.156.000	382.000
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.595.000</b>	<b>1.077.500</b>	<b>517.500</b>
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	1.589.000	1.074.500	514.500
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
	Fiscal	8.915.941	1.972.197	6.943.744
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.550.959</b>	<b>4.709.459</b>	<b>3.841.500</b>
	Seguridade Social	8.550.959	4.709.459	3.841.500
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
	Fiscal	2.364.000	1.794.500	569.500
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS</b>		<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>
	Fiscal	1.512.000	1.345.500	166.500
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>
	Fiscal	236.600	175.100	61.500
<b>12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	84.000	84.000	0
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
	Fiscal	544.500	423.000	121.500
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.500	108.500	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.402.000	1.402.000	0	
		Fiscal	1.402.000	1.402.000	0	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>	
	02.100 GABINETE DO PREFEITO		552.000	550.000	2.000	
		Fiscal	552.000	550.000	2.000	
<b>03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>	
	03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.518.000	1.458.500	59.500	
		Fiscal	1.518.000	1.458.500	59.500	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>	
	04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		228.500	215.000	13.500	
		Fiscal	228.500	215.000	13.500	
<b>05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>			<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>	
	05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		1.538.000	1.156.000	382.000	
		Fiscal	1.538.000	1.156.000	382.000	
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.595.000</b>	<b>1.077.500</b>	<b>517.500</b>	
	06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.566.000	1.048.500	517.500	
		Fiscal	6.000	3.000	3.000	
		Seguridade Social	1.560.000	1.045.500	514.500	
	06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		29.000	29.000	0	
		Seguridade Social	29.000	29.000	0	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>	
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.915.941	1.972.197	6.943.744	
		Fiscal	8.915.941	1.972.197	6.943.744	
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>8.550.959</b>	<b>4.709.459</b>	<b>3.841.500</b>	
	08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		226.459	125.459	101.000	
		Seguridade Social	226.459	125.459	101.000	

	08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Seguridade Social	8.324.500	4.584.000	3.740.500
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			2.364.000	1.794.500	569.500
			Fiscal	2.364.000	1.794.500	569.500
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS</b>			<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	10.100SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		1.512.000	1.345.500	166.500	
		Fiscal	1.512.000	1.345.500	166.500	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>			<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>	
	11.100SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		236.600	175.100	61.500	
		Fiscal	236.600	175.100	61.500	
<b>12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	
	12.100PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.000	84.000	0	
		Fiscal	84.000	84.000	0	
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>	
	13.100SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		544.500	423.000	121.500	
		Fiscal	544.500	423.000	121.500	
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>			<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>	
	14.100SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS		108.500	108.500	0	
		Fiscal	108.500	108.500	0	
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	
	99.100RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0	
		Fiscal	350.000	350.000	0	
<b>Total</b>			<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>	
Fiscal:			19.360.041	11.037.297	8.322.744	
Seguridade:			10.139.959	5.783.959	4.356.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>22.979.333</b>	<b>13.221.500</b>	<b>9.757.833</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.242.000</b>	<b>1.242.000</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.242.000	1.242.000	0
<b>02.100 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>491.000</b>	<b>489.000</b>	<b>2.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	489.000	489.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
<b>03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.081.000</b>	<b>1.021.500</b>	<b>59.500</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.021.500	1.021.500	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.000	0	47.000
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500	0	2.500
<b>04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>219.500</b>	<b>206.000</b>	<b>13.500</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	206.000	206.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.500	0	8.500
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	1.000
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
	17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	2.000
<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>		<b>902.000</b>	<b>892.000</b>	<b>10.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	892.000	892.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	5.000
<b>06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.287.000</b>	<b>893.500</b>	<b>393.500</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	893.500	893.500	0
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.500	0	390.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17030000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	3.000	0	3.000
<b>06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000	0
<b>07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.531.833</b>	<b>1.546.000</b>	<b>5.985.833</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.545.000	1.545.000	0
	15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.374.459	0	1.374.459
	15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.616.274	0	3.616.274
	15410000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	30.000
	15411070Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	0	230.000
	15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	5.000
	15421070Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	270.000	0	270.000
	15430000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	0	6.000
	15500000Transferência do Salário-Educação	75.500	0	75.500
	15510000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
	15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	147.600	0	147.600
	15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000	0	145.000
	15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000	0	21.000
	15710000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	60.000
<b>08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>23.900</b>	<b>23.900</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	23.900	23.900	0
<b>08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>7.556.000</b>	<b>4.483.000</b>	<b>3.073.000</b>
	15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.483.000	4.483.000	0

	16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000	0	1.915.000
	16013110Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	35.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	16020000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	12.000	0	12.000	
	16040000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	771.000	0	771.000	
	16310000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	335.000	0	335.000	
	16320000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	5.000	
<b>09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>542.500</b>	<b>511.000</b>	<b>31.500</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	511.000	511.000	0	
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.500	0	3.500	
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	13.000	
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000	
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000	
<b>10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.429.000</b>	<b>1.275.000</b>	<b>154.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.275.000	1.275.000	0	
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000	
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000	
	17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	147.000	0	147.000	
<b>11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>175.600</b>	<b>143.600</b>	<b>32.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	143.600	143.600	0	
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.000	0	32.000	
<b>12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>77.500</b>	<b>77.500</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	77.500	77.500	0	
<b>13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>283.000</b>	<b>280.000</b>	<b>3.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	280.000	0	
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	3.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	108.500	108.500	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.170.667</b>	<b>3.249.756</b>	<b>2.920.911</b>	
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	160.000	0	
<b>02.100 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0	
<b>03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>437.000</b>	<b>437.000</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	437.000	437.000	0	
<b>04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0	
<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>		<b>636.000</b>	<b>264.000</b>	<b>372.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	264.000	264.000	0	
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.000	0	238.000	
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.000	0	105.000	
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	9.000	
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	20.000	
<b>06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>279.000</b>	<b>155.000</b>	<b>124.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	155.000	0	
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.000	0	103.000	

	16610000Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	2.000
	16650000Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	14.000	0	14.000
	16690000Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
<b>07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.384.108</b>	<b>426.197</b>	<b>957.911</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	425.197	425.197	0
	15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	314.108	0	314.108
	15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.551	0	32.551

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	15430000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	2.000	
	15500000Transferência do Salário-Educação	82.000	0	82.000	
	15510000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000	
	15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE	364.252	0	364.252	
	15700000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	137.000	0	137.000	
	15710000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	25.000	
<b>08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>202.559</b>	<b>101.559</b>	<b>101.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	101.559	101.559	0	
	16310000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	101.000	
<b>08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>768.500</b>	<b>101.000</b>	<b>667.500</b>	
	15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.000	101.000	0	
	16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.400	0	141.400	
	16010000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.000	0	238.000	
	16020000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	0	5.000	
	16030000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	20.000	
	16310000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	145.100	0	145.100	
	16313110Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.000	0	65.000	
	16320000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	53.000	0	53.000	
<b>09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>1.821.500</b>	<b>1.283.500</b>	<b>538.000</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.283.500	1.283.500	0	
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	363.000	0	363.000	
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.000	0	85.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	0	85.000	
	17050000Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000	
<b>10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>83.000</b>	<b>70.500</b>	<b>12.500</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	70.500	70.500	0	
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000	
	17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.500	0	2.500	
<b>11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>61.000</b>	<b>31.500</b>	<b>29.500</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	31.500	0	
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.500	0	19.500	
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000	
<b>12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	6.500	0	
<b>13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>261.500</b>	<b>143.000</b>	<b>118.500</b>	

	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	143.000	143.000	0
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.500	0	102.500
	17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.000	0	11.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>22.979.333</b>	<b>13.221.500</b>	<b>9.757.833</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.032.733	6.096.500	6.936.233
		Fiscal	8.478.733	3.510.000	4.968.733
		Seguridade Social	4.554.000	2.586.500	1.967.500
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.884.600	7.063.000	2.821.600
		Fiscal	5.548.700	4.223.100	1.325.600
		Seguridade Social	4.335.900	2.839.900	1.496.000
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>6.170.667</b>	<b>3.249.756</b>	<b>2.920.911</b>
	4 INVESTIMENTO		5.416.108	2.509.197	2.906.911
		Fiscal	4.251.608	2.227.197	2.024.411
		Seguridade Social	1.164.500	282.000	882.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		334.559	320.559	14.000
		Fiscal	249.000	245.000	4.000
		Seguridade Social	85.559	75.559	10.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>			<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:			19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:			10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>22.979.333</b>	<b>13.221.500</b>	<b>9.757.833</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.032.733	6.096.500	6.936.233
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.606.000	3.606.000	0
			Fiscal	3.140.500	3.140.500	0
			Seguridade Social	465.500	465.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		369.500	369.500	0
			Fiscal	369.500	369.500	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.121.000	2.121.000	0
			Seguridade Social	2.121.000	2.121.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		835.459	0	835.459
			Fiscal	835.459	0	835.459
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de - Pagamento dos Impostos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.616.274	0	3.616.274
			Fiscal	3.616.274	0	3.616.274

	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		230.000	0	230.000
		Fiscal	230.000	0	230.000
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		270.000	0	270.000
		Fiscal	270.000	0	270.000
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		972.500	0	972.500
		Seguridade Social	972.500	0	972.500
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		771.000	0	771.000
		Seguridade Social	771.000	0	771.000
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		224.000	0	224.000
		Seguridade Social	224.000	0	224.000
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			62.000	62.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.884.600	7.063.000	2.821.600
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.525.500	3.525.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	3.047.600	3.047.600	0
			Seguridade Social	477.900	477.900	0
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.175.500	1.175.500	0
			Fiscal	1.175.500	1.175.500	0
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.362.000	2.362.000	0
			Seguridade Social	2.362.000	2.362.000	0
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		539.000	0	539.000
			Fiscal	539.000	0	539.000
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.000	0	4.000
			Fiscal	4.000	0	4.000
	15500000	Transferência do Salário-Educação		75.500	0	75.500
			Fiscal	75.500	0	75.500
	15510000	Transferências de Dinheiro Direto na Escola (PDDE)Recursos do FNDE referentes ao Programa		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		147.600	0	147.600
			Fiscal	147.600	0	147.600
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		145.000	0	145.000
			Fiscal	145.000	0	145.000
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.000	0	16.000
			Fiscal	16.000	0	16.000
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		942.500	0	942.500
			Seguridade Social	942.500	0	942.500
	16013110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000	0	35.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		335.000	0	335.000
			Seguridade Social	335.000	0	335.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.500	0	166.500
			Fiscal	3.000	0	3.000
			Seguridade Social	163.500	0	163.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000	0	35.000
			Fiscal	35.000	0	35.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.500	0	3.500
			Fiscal	3.500	0	3.500
		17030000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17040000 Transferência da União Referentes a pela Exploração de Recursos Compensações Financeiras Naturais		66.500	0	66.500
			Fiscal	66.500	0	66.500
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000	0	19.000
			Fiscal	19.000	0	19.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500	0	22.500
			Fiscal	22.500	0	22.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		149.000	0	149.000
			Fiscal	149.000	0	149.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>6.170.667</b>	<b>3.249.756</b>	<b>2.920.911</b>
	4 INVESTIMENTO			5.416.108	2.509.197	2.906.911
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.983.000	1.983.000	0
			Fiscal	1.802.000	1.802.000	0
			Seguridade Social	181.000	181.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		425.197	425.197	0
			Fiscal	425.197	425.197	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.000	101.000	0
			Seguridade Social	101.000	101.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		314.108	0	314.108
			Fiscal	314.108	0	314.108
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		32.551	0	32.551
			Fiscal	32.551	0	32.551
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	2.000	0	2.000
				82.000	0	82.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	82.000	0	82.000
				1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		364.252	0	364.252
			Fiscal	364.252	0	364.252
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		137.000	0	137.000
			Fiscal	137.000	0	137.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		141.400	0	141.400
			Seguridade Social	141.400	0	141.400
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		238.000	0	238.000

			Seguridade Social	238.000	0	238.000
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
	16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		246.100	0	246.100
			Seguridade Social	246.100	0	246.100
	16313110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		65.000	0	65.000
			Seguridade Social	65.000	0	65.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		53.000	0	53.000
			Seguridade Social	53.000	0	53.000
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.000	0	93.000
			Seguridade Social	93.000	0	93.000
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		14.000	0	14.000
			Seguridade Social	14.000	0	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		723.000	0	723.000
			Fiscal	723.000	0	723.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		96.000	0	96.000
			Fiscal	96.000	0	96.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		215.000	0	215.000
			Fiscal	215.000	0	215.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			334.559	320.559	14.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		320.559	320.559	0
			Fiscal	245.000	245.000	0
			Seguridade Social	75.559	75.559	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000	0	4.000
			Fiscal	4.000	0	4.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			420.000	420.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		420.000	420.000	0
			Fiscal	420.000	420.000	0
9 Reserva de Contingência				350.000	350.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000	350.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>				<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:				19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:				10.139.959	5.783.959	4.356.000

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.242.000</b>	<b>1.242.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>768.000</b>	<b>768.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		768.000	768.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>474.000</b>	<b>474.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		462.000	462.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>02.100 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>491.000</b>	<b>489.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>402.500</b>	<b>402.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		402.500	402.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		283.000	283.000	0
	Fiscal	283.000	283.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000	71.000	0
	Fiscal	71.000	71.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>88.500</b>	<b>86.500</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.500	86.500	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000	12.000	1.000
	Fiscal	13.000	12.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000	22.000	1.000
	Fiscal	23.000	22.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.000	61.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.081.000</b>	<b>1.021.500</b>	<b>59.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>180.000</b>	<b>170.000</b>	<b>10.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	170.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	35.000	10.000
	Fiscal	45.000	35.000	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.000	62.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>839.000</b>	<b>789.500</b>	<b>49.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		34.000	34.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		805.000	755.500	49.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.000	52.000	5.000
	Fiscal	57.000	52.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000	22.000	5.000
	Fiscal	27.000	22.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		295.000	260.000	35.000
	Fiscal	295.000	260.000	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		304.500	300.000	4.500
	Fiscal	304.500	300.000	4.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
			<b>Recursos do</b>	<b>Recursos Outras</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>437.000</b>	<b>437.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.000	17.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>420.000</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		420.000	420.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
<b>04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>219.500</b>	<b>206.000</b>	<b>13.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>152.000</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	152.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>67.500</b>	<b>54.000</b>	<b>13.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.500	54.000	13.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.500	20.000	7.500
	Fiscal	27.500	20.000	7.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	3.000	5.000
	Fiscal	8.000	3.000	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>		<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>902.000</b>	<b>892.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>325.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		325.000	325.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>577.000</b>	<b>567.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		577.000	567.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.000	100.000	7.000
	Fiscal	107.000	100.000	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		333.000	330.000	3.000
	Fiscal	333.000	330.000	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>636.000</b>	<b>264.000</b>	<b>372.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>602.000</b>	<b>234.000</b>	<b>368.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		602.000	234.000	368.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		495.000	195.000	300.000
	Fiscal	495.000	195.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000	21.000	40.000
	Fiscal	61.000	21.000	40.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	3.000	1.000
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>34.000</b>	<b>30.000</b>	<b>4.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.000	30.000	4.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		34.000	30.000	4.000
	Fiscal	34.000	30.000	4.000
<b>06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.566.000</b>	<b>1.048.500</b>	<b>517.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.287.000</b>	<b>893.500</b>	<b>393.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>677.500</b>	<b>453.500</b>	<b>224.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		677.500	453.500	224.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		243.000	119.000	124.000
	Seguridade Social	243.000	119.000	124.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		302.000	238.000	64.000
	Seguridade Social	302.000	238.000	64.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.500	83.500	34.000
	Seguridade Social	117.500	83.500	34.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	13.000	2.000
	Seguridade Social	15.000	13.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>609.500</b>	<b>440.000</b>	<b>169.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		41.000	41.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		568.500	399.000	169.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.000	9.500	3.500
	Seguridade Social	13.000	9.500	3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000	100.500	42.500
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	141.000	99.500	41.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.000	44.000	8.000
	Seguridade Social	52.000	44.000	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	5.500	2.500
	Seguridade Social	8.000	5.500	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		146.500	71.000	75.500
	Fiscal	2.000	1.000	1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	144.500	70.000	74.500
		137.000	111.000	26.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	135.000	110.000	25.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.500	17.000	1.500
	Seguridade Social	18.500	17.000	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.500	33.500	4.000
	Seguridade Social	37.500	33.500	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500	3.500	6.000
	Seguridade Social	9.500	3.500	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>279.000</b>	<b>155.000</b>	<b>124.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>219.000</b>	<b>105.000</b>	<b>114.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		219.000	105.000	114.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000	9.000	4.000
	Seguridade Social	13.000	9.000	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	30.000	75.000
	Seguridade Social	105.000	30.000	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.500	14.500	23.000
	Seguridade Social	37.500	14.500	23.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	50.000	10.000
	Seguridade Social	60.000	50.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	1.500	2.000
	Seguridade Social	3.500	1.500	2.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>60.000</b>	<b>50.000</b>	<b>10.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	50.000	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	50.000	10.000
	Seguridade Social	60.000	50.000	10.000
<b>06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.531.833</b>	<b>1.546.000</b>	<b>5.985.833</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.328.233</b>	<b>369.500</b>	<b>4.958.733</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.328.233	369.500	4.958.733
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550.000	105.000	445.000
	Fiscal	550.000	105.000	445.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.936.733	190.000	3.746.733
	Fiscal	3.936.733	190.000	3.746.733
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		817.000	57.000	760.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

	Fiscal	817.000	57.000	760.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000	10.000	2.000
	Fiscal	12.000	10.000	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.500	7.500	5.000
	Fiscal	12.500	7.500	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.203.600</b>	<b>1.176.500</b>	<b>1.027.100</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.500	7.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.196.100	1.169.000	1.027.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.029.000	514.000	515.000
	Fiscal	1.029.000	514.000	515.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.000	36.000	10.000
	Fiscal	46.000	36.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		112.000	55.000	57.000
	Fiscal	112.000	55.000	57.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		907.000	494.000	413.000
	Fiscal	907.000	494.000	413.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.000	20.000	11.000
	Fiscal	31.000	20.000	11.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.600	2.500	20.100
	Fiscal	22.600	2.500	20.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.384.108</b>	<b>426.197</b>	<b>957.911</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.384.108</b>	<b>426.197</b>	<b>957.911</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.384.108	426.197	957.911
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000	6.000	2.000
	Fiscal	8.000	6.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.179.000	378.197	800.803
	Fiscal	1.179.000	378.197	800.803
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.108	38.000	150.108
	Fiscal	188.108	38.000	150.108
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>226.459</b>	<b>125.459</b>	<b>101.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>23.900</b>	<b>23.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.900</b>	<b>11.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.900	11.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.400	1.400	0
	Seguridade Social	1.400	1.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>202.559</b>	<b>101.559</b>	<b>101.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>177.000</b>	<b>76.000</b>	<b>101.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.000	76.000	101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000	35.000	100.000
	Seguridade Social	135.000	35.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000	10.000	1.000
	Seguridade Social	11.000	10.000	1.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>25.559</b>	<b>25.559</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.559	25.559	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.559	25.559	0
	Seguridade Social	25.559	25.559	0
<b>08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.324.500</b>	<b>4.584.000</b>	<b>3.740.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.556.000</b>	<b>4.483.000</b>	<b>3.073.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.864.500</b>	<b>2.121.000</b>	<b>1.743.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.864.500	2.121.000	1.743.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		276.000	110.000	166.000
	Seguridade Social	276.000	110.000	166.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.899.000	1.715.000	1.184.000
	Seguridade Social	2.899.000	1.715.000	1.184.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		572.500	265.000	307.500
	Seguridade Social	572.500	265.000	307.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		58.000	10.000	48.000
	Seguridade Social	58.000	10.000	48.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.000	20.000	38.000
	Seguridade Social	58.000	20.000	38.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.691.500</b>	<b>2.362.000</b>	<b>1.329.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		440.000	380.000	60.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		440.000	380.000	60.000
	Seguridade Social	440.000	380.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.249.500	1.980.000	1.269.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500	1.000	1.500
	Seguridade Social	2.500	1.000	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.332.000	458.000	874.000
	Seguridade Social	1.332.000	458.000	874.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		87.000	7.000	80.000
	Seguridade Social	87.000	7.000	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		72.000	32.000	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	72.000	32.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.147.000	903.000	244.000
	Seguridade Social	1.147.000	903.000	244.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.000	5.000	12.000
	Seguridade Social	17.000	5.000	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.000	20.000	18.000
	Seguridade Social	38.000	20.000	18.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		450.000	450.000	0
	Seguridade Social	450.000	450.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>768.500</b>	<b>101.000</b>	<b>667.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>768.500</b>	<b>101.000</b>	<b>667.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		768.500	101.000	667.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000	50.000	170.000
	Seguridade Social	220.000	50.000	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		538.100	50.000	488.100
	Seguridade Social	538.100	50.000	488.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.400	1.000	4.400
	Seguridade Social	5.400	1.000	4.400
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>2.364.000</b>	<b>1.794.500</b>	<b>569.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>542.500</b>	<b>511.000</b>	<b>31.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>363.000</b>	<b>363.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		363.000	363.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>179.500</b>	<b>148.000</b>	<b>31.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.500	145.000	31.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.000	70.000	13.000
	Fiscal	83.000	70.000	13.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000	50.000	15.000
	Fiscal	65.000	50.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	2.000	3.500
	Fiscal	5.500	2.000	3.500
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.821.500</b>	<b>1.283.500</b>	<b>538.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.606.500</b>	<b>1.068.500</b>	<b>538.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.606.500	1.068.500	538.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000	25.000	5.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.435.000	990.000	445.000
	Fiscal	1.435.000	990.000	445.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000	33.000	70.000
	Fiscal	103.000	33.000	70.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	500	10.000
	Fiscal	10.500	500	10.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.000	5.000	8.000
	Fiscal	13.000	5.000	8.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
<b>10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.429.000</b>	<b>1.275.000</b>	<b>154.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>605.000</b>	<b>605.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		605.000	605.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>824.000</b>	<b>670.000</b>	<b>154.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.000	9.000	0

3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		815.000	661.000	154.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		167.000	143.000	24.000
	Fiscal	167.000	143.000	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		63.000	61.000	2.000
	Fiscal	63.000	61.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		522.000	409.000	113.000
	Fiscal	522.000	409.000	113.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.500	5.500	15.000
	Fiscal	20.500	5.500	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>83.000</b>	<b>70.500</b>	<b>12.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>83.000</b>	<b>70.500</b>	<b>12.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.000	70.500	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000	55.000	2.000
	Fiscal	57.000	55.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500
<b>11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>175.600</b>	<b>143.600</b>	<b>32.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	37.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>138.600</b>	<b>106.600</b>	<b>32.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		137.600	105.600	32.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000	24.000	10.000

	Fiscal	34.000	24.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000	21.000	10.000
	Fiscal	31.000	21.000	10.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	33.000	12.000
	Fiscal	45.000	33.000	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.100	3.100	0
	Fiscal	3.100	3.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>61.000</b>	<b>31.500</b>	<b>29.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>61.000</b>	<b>31.500</b>	<b>29.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.000	31.500	29.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000	20.000	25.000
	Fiscal	45.000	20.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.500	10.000	4.500
	Fiscal	14.500	10.000	4.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>77.500</b>	<b>77.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.000	53.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.500</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.500	21.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.500	6.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>283.000</b>	<b>280.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>113.000</b>	<b>110.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		111.000	108.000	3.000
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>261.500</b>	<b>143.000</b>	<b>118.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>261.500</b>	<b>143.000</b>	<b>118.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.500	143.000	118.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.000	130.000	115.000
	Fiscal	245.000	130.000	115.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	7.000	3.000
	Fiscal	10.000	7.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.500</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.500	11.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência		350.000	350.000	0
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso	Esfera			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.267.059	10.267.059	0
	Fiscal	9.067.100	9.067.100	0
	Seguridade Social	1.199.959	1.199.959	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.970.197	1.970.197	0
	Fiscal	1.970.197	1.970.197	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.584.000	4.584.000	0
	Seguridade Social	4.584.000	4.584.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.688.567	0	1.688.567
	Fiscal	1.688.567	0	1.688.567
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.616.274	0	3.616.274
	Fiscal	3.616.274	0	3.616.274
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		37.551	0	37.551
	Fiscal	37.551	0	37.551
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		270.000	0	270.000
	Fiscal	270.000	0	270.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		157.500	0	157.500
	Fiscal	157.500	0	157.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		147.600	0	147.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	147.600	0	147.600
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>145.000</b>
	Fiscal	145.000	0	145.000
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>385.252</b>	<b>0</b>	<b>385.252</b>
	Fiscal	385.252	0	385.252
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>137.000</b>	<b>0</b>	<b>137.000</b>
	Fiscal	137.000	0	137.000
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>
	Fiscal	85.000	0	85.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.056.400</b>	<b>0</b>	<b>2.056.400</b>
	Seguridade Social	2.056.400	0	2.056.400
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>238.000</b>	<b>0</b>	<b>238.000</b>
	Seguridade Social	238.000	0	238.000
<b>16013110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
<b>16030000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>771.000</b>	<b>0</b>	<b>771.000</b>
	Seguridade Social	771.000	0	771.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>581.100</b>	<b>0</b>	<b>581.100</b>
	Seguridade Social	581.100	0	581.100
<b>16313110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>493.500</b>	<b>0</b>	<b>493.500</b>
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	490.500	0	490.500
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>758.000</b>	<b>0</b>	<b>758.000</b>
	Fiscal	758.000	0	758.000
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>99.500</b>	<b>0</b>	<b>99.500</b>
	Fiscal	99.500	0	99.500
<b>17030000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>291.500</b>	<b>0</b>	<b>291.500</b>
	Fiscal	291.500	0	291.500
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	33.000	0	33.000
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>42.500</b>	<b>0</b>	<b>42.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	42.500	0	42.500
<b>17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>151.500</b>	<b>0</b>	<b>151.500</b>
	Fiscal	151.500	0	151.500
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Jacanã		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
	Fiscal	19.360.041	11.037.297	8.322.744
	Seguridade Social	10.139.959	5.783.959	4.356.000
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal:		19.360.041	11.037.297	8.322.744
Seguridade:		10.139.959	5.783.959	4.356.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total	
Poder	Órgão			
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.402.000</b>	
	CÂMARA MUNICIPAL	1.402.000		
<b>Poder Executivo</b>			<b>28.098.000</b>	
	GABINETE DO PREFEITO	552.000		
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.518.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	228.500		
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	1.538.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.595.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.915.941		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.550.959		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.364.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	1.512.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	236.600		
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	84.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	544.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	108.500		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000		
<b>Total:</b>			<b>29.500.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Despesa		Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesa						
<b>Despesas Correntes</b>						
Pessoal e Encargos Sociais		13.035.775,34	54,89	13.289.516,00	51,11	13.032.733,00
Juros e Encargos da Dívida Interna		0,00	0,00	57.000,00	0,22	62.000,00
Outras Despesas Correntes		7.667.848,56	32,29	7.460.030,00	28,69	9.884.600,00

<b>Total</b>	20.703.623,90	87,18	20.806.546,00	80,03	22.979.333,00
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	2.704.183,63	11,39	4.188.454,00	16,11	5.416.108,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	315.000,00	1,21	334.559,00
Amortização da Dívida Interna	339.774,27	1,43	390.000,00	1,50	420.000,00
<b>Total</b>	<b>3.043.957,90</b>	<b>12,82</b>	<b>4.893.454,00</b>	<b>18,82</b>	<b>6.170.667,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	1,15	350.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1,15</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.747.581,80</b>	<b>100,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>29.500.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.402.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>0</b>	
1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	100.000	0	
1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		60.000	60.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.242.000	1.242.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.242.000</b>	<b>1.242.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>768.000</b>	<b>768.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		768.000	768.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000	138.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>474.000</b>	<b>474.000</b>	<b>0</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	12.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		462.000	462.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.000	40.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000	280.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>02.100 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>552.000</b>	<b>550.000</b>	<b>2.000</b>	
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO		50.000	50.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	428.000	426.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>422.000</b>	<b>420.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>351.000</b>	<b>351.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000	351.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.000</b>	<b>69.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	69.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	10.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	25.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000	15.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA		56.000	56.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>39.500</b>	<b>39.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.500	39.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	9.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>1.518.000</b>	<b>1.458.500</b>	<b>59.500</b>
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	657.500	602.500	55.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>654.500</b>	<b>599.500</b>	<b>55.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>180.000</b>	<b>170.000</b>	<b>10.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	170.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	35.000	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>474.500</b>	<b>429.500</b>	<b>45.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	474.500	429.500	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	50.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	20.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	285.000	250.000	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN	34.000	34.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000	34.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	19.000	19.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE	316.500	312.000	4.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>316.500</b>	<b>312.000</b>	<b>4.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>316.500</b>	<b>312.000</b>	<b>4.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.500	312.000	4.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	304.500	300.000	4.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	435.000	435.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	385.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	385.000	385.000	0
2081 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS	23.000	23.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	15.000	0
2082 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>228.500</b>	<b>215.000</b>	<b>13.500</b>
1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	222.500	209.000	13.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>219.500</b>	<b>206.000</b>	<b>13.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>152.000</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.500</b>	<b>54.000</b>	<b>13.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	54.000	13.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	10.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.500	20.000	7.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	3.000	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>	<b>1.538.000</b>	<b>1.156.000</b>	<b>382.000</b>
1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.000	38.000	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.000</b>	<b>38.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	8.000	5.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>34.000</b>	<b>30.000</b>	<b>4.000</b>

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	30.000	4.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34.000	30.000	4.000
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	70.000	25.000	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>20.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>20.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	20.000	45.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	15.000	25.000
1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	256.000	123.000	133.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>256.000</b>	<b>123.000</b>	<b>133.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>256.000</b>	<b>123.000</b>	<b>133.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.000	123.000	133.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	3.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	120.000	130.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	60.000	20.000	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>20.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>20.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	20.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	20.000	40.000
1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	105.000	25.000	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	20.000	80.000
1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA	125.000	60.000	65.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>40.000</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>40.000</b>	<b>65.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	40.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	40.000	65.000
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	857.000	847.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>854.000</b>	<b>844.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>325.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>529.000</b>	<b>519.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	529.000	519.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	107.000	100.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303.000	300.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.566.000</b>	<b>1.048.500</b>	<b>517.500</b>
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	100.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>50.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	50.000	10.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	50.000	10.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>60.000</b>	<b>50.000</b>	<b>10.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	50.000	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	50.000	10.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS	11.000	2.000	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>2.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>2.000</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	2.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	2.000	9.000
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	84.000	22.000	62.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>84.000</b>	<b>22.000</b>	<b>62.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>84.000</b>	<b>22.000</b>	<b>62.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	22.000	62.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	20.000	60.000
1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA	23.000	11.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.000</b>	<b>7.000</b>	<b>12.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.000</b>	<b>7.000</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	7.000	12.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	35.000	30.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.500	249.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>248.500</b>	<b>248.500</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>				
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92.500</b>	<b>92.500</b>	<b>0</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.500	91.500	0	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000	1.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0	
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.000	127.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.000</b>	<b>112.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	112.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0	

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	3.000	2.500
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.500	2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000	500	500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	1.000	1.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		90.500	0	90.500
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>87.500</b>	<b>0</b>	<b>87.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.500	0	22.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	0	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500	0	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	14.000	1.500	12.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.500</b>	<b>1.500</b>	<b>11.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.500</b>	<b>1.500</b>	<b>11.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	1.500	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	500	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500	500	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	118.500	34.500	84.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>33.500</b>	<b>81.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>93.500</b>	<b>24.000</b>	<b>69.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.500	24.000	69.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	2.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	10.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	10.000	17.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.000	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.500</b>	<b>9.500</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	9.500	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.500</b>	<b>1.000</b>	<b>2.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.500</b>	<b>1.000</b>	<b>2.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	1.000	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	1.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000	40.000	0
2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.500	4.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO	14.000	7.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO	45.000	23.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>23.000</b>	<b>22.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>42.000</b>	<b>20.000</b>	<b>22.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	20.000	22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	2.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	6.000	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS	18.000	8.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>6.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	4.000	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	2.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	2.000	1.000	1.000
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS	84.000	17.000	67.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>17.000</b>	<b>63.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>8.000</b>	<b>42.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	8.000	42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	5.000	35.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000	1.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>9.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	9.000	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000	2.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	4.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	2.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL	4.500	4.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0

2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL -JGDPAB	40.000	9.500	30.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>38.000</b>	<b>8.500</b>	<b>29.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.000</b>	<b>5.500</b>	<b>23.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	5.500	23.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	2.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	3.000	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	500	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	1.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	28.000	13.500	14.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>13.500</b>	<b>13.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>19.000</b>	<b>9.500</b>	<b>9.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	9.500	9.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	2.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000	5.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE	6.000	3.000	3.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	68.000	60.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>68.000</b>	<b>60.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.000</b>	<b>60.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	60.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000	30.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.000	30.000	4.000
2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	27.500	27.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGDPA	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS	8.000	5.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	5.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	36.000	12.000	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>12.000</b>	<b>24.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>24.000</b>	<b>7.000</b>	<b>17.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	7.000	17.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	5.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	5.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	79.000	79.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19	31.000	15.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>14.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>12.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	10.000	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	8.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>4.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	4.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	17.500	17.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.500</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.915.941</b>	<b>1.972.197</b>	<b>6.943.744</b>
1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL	280.000	60.000	220.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>280.000</b>	<b>60.000</b>	<b>220.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>280.000</b>	<b>60.000</b>	<b>220.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	60.000	220.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	279.000	59.000	220.000
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL	32.000	10.000	22.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.000</b>	<b>10.000</b>	<b>22.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>32.000</b>	<b>10.000</b>	<b>22.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	10.000	22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000	10.000	22.000
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL	42.000	21.000	21.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	21.000	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	24.000	24.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	136.000	56.000	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>136.000</b>	<b>56.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>136.000</b>	<b>56.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	56.000	80.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	50.000	80.000
1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPALANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO	580.000	269.197	310.803
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>580.000</b>	<b>269.197</b>	<b>310.803</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>580.000</b>	<b>269.197</b>	<b>310.803</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	269.197	310.803

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000	269.197	310.803
2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	924.500	924.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>924.500</b>	<b>924.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>813.500</b>	<b>813.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	813.000	813.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	368.000	368.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	10.000	0
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	48.000	27.000	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>47.000</b>	<b>26.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>27.000</b>	<b>22.000</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	22.000	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	15.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>4.000</b>	<b>16.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	4.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	1.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	435.000	435.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>428.000</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>166.000</b>	<b>166.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	166.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>262.000</b>	<b>262.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Recursos Outras</b>
		<b>do Tesouro</b>	<b>Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%	1.312.459	0	1.312.459
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.238.459</b>	<b>0</b>	<b>1.238.459</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>725.459</b>	<b>0</b>	<b>725.459</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.459	0	725.459
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	454.459	0	454.459
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>513.000</b>	<b>0</b>	<b>513.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.000	0	513.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	0	210.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>74.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>74.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	0	74.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%	2.922.274	0	2.922.274
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.922.274</b>	<b>0</b>	<b>2.922.274</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.922.274</b>	<b>0</b>	<b>2.922.274</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.922.274	0	2.922.274
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.270.274	0	2.270.274
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000	10.000	105.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>10.000</b>	<b>105.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>115.000</b>	<b>10.000</b>	<b>105.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	10.000	105.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	10.000	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE	175.000	30.000	145.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>175.000</b>	<b>30.000</b>	<b>145.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>175.000</b>	<b>30.000</b>	<b>145.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	30.000	145.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85.000	20.000	65.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2023 MANUTENÇÃO DAAÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	157.500	0	157.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.500</b>	<b>0</b>	<b>75.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.500</b>	<b>0</b>	<b>75.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	0	75.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%	1.194.000	0	1.194.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.194.000</b>	<b>0</b>	<b>1.194.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.194.000</b>	<b>0</b>	<b>1.194.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.194.000	0	1.194.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	0	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	930.000	0	930.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL	58.500	58.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.000	0	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%	324.108	0	324.108
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>	<b>177.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.000</b>	<b>0</b>	<b>112.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	0	112.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.000	0	92.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>147.108</b>	<b>0</b>	<b>147.108</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>147.108</b>	<b>0</b>	<b>147.108</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.108	0	147.108
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.108	0	87.108
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	12.000	5.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	5.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	5.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA	33.300	3.000	30.300
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.300</b>	<b>3.000</b>	<b>30.300</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.300</b>	<b>3.000</b>	<b>30.300</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	3.000	30.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	3.000	30.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	0	300
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE	7.300	2.000	5.300
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.300</b>	<b>2.000</b>	<b>5.300</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.300</b>	<b>2.000</b>	<b>5.300</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.300	2.000	5.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	0	300
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>226.459</b>	<b>125.459</b>	<b>101.000</b>
1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	70.000	20.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	15.000	51.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.000</b>	<b>15.000</b>	<b>51.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>15.000</b>	<b>51.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	15.000	51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	15.000	50.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	65.559	65.559	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.559</b>	<b>65.559</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>25.559</b>	<b>25.559</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.559	25.559	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.559	25.559	0
2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	17.900	17.900	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.900</b>	<b>17.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.900</b>	<b>5.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.900	5.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursosdo Tesouro	Recursos OutrasFontes
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
<b>08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.324.500</b>	<b>4.584.000</b>	<b>3.740.500</b>
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDEPORTE	310.000	30.000	280.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>310.000</b>	<b>30.000</b>	<b>280.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>30.000</b>	<b>280.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	30.000	280.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000	30.000	280.000
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DESAÚDE	180.000	50.000	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>50.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>50.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	50.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	50.000	130.000
1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	45.000	8.000	37.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>8.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>8.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	8.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	3.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	3.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000	5.000	113.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>118.000</b>	<b>5.000</b>	<b>113.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>118.000</b>	<b>5.000</b>	<b>113.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.000	5.000	113.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000	5.000	112.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	4.107.000	4.071.000	36.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.090.000</b>	<b>4.055.000</b>	<b>35.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.091.000</b>	<b>2.091.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.091.000	2.091.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.999.000</b>	<b>1.964.000</b>	<b>35.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.997.000	1.962.000	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	460.000	450.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	925.000	900.000	25.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DECAMPO	450.000	450.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.000</b>	<b>16.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.000</b>	<b>16.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	16.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	15.000	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA	96.000	10.000	86.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.000</b>	<b>10.000</b>	<b>86.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.000</b>	<b>10.000</b>	<b>86.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	10.000	86.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000	5.000	80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DAMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	215.100	0	215.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>198.000</b>	<b>0</b>	<b>198.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	0	7.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000	0	7.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>	<b>172.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	0	172.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	0	105.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.100</b>	<b>0</b>	<b>17.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.100</b>	<b>0</b>	<b>17.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.100	0	17.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.100	0	17.100
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS	584.000	0	584.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>582.000</b>	<b>0</b>	<b>582.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>576.000</b>	<b>0</b>	<b>576.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.000	0	576.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	450.000	0	450.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000	0	16.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB	275.000	0	275.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>269.000</b>	<b>0</b>	<b>269.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>228.000</b>	<b>0</b>	<b>228.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	0	228.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	0	35.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DAFAMÍLIA" - ESF	818.000	0	818.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>813.000</b>	<b>0</b>	<b>813.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>	<b>560.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	0	560.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>	<b>253.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	0	253.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	0	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS	244.200	30.000	214.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>242.000</b>	<b>30.000</b>	<b>212.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>235.000</b>	<b>30.000</b>	<b>205.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	30.000	205.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	167.000	15.000	152.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	15.000	37.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>2.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>2.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	0	2.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	65.200	0	65.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>2.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>2.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	0	2.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.500	0	10.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>8.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0	500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	746.500	0	746.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>699.500</b>	<b>0</b>	<b>699.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	0	96.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>603.500</b>	<b>0</b>	<b>603.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	603.500	0	603.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550.000	0	550.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>47.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>47.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	0	47.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEментар	70.000	0	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICOVOLTADO À SAÚDE	350.000	300.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.000</b>	<b>300.000</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>300.000</b>	<b>50.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	350.000	300.000	50.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	350.000	300.000	50.000
2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICOVOLTADO À SAÚDE - CORPIRN	90.000	80.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>80.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>80.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000	80.000	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	90.000	80.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	2.364.000	1.794.500	569.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>222.000</b>	<b>100.000</b>	<b>122.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>222.000</b>	<b>100.000</b>	<b>122.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	100.000	122.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	100.000	120.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000	110.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.000</b>	<b>105.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.000</b>	<b>105.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	105.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	100.000	5.000
1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000	225.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	215.000	215.000	0
1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DERUAS E AVENIDAS	854.000	650.000	204.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>854.000</b>	<b>650.000</b>	<b>204.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>854.000</b>	<b>650.000</b>	<b>204.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	854.000	650.000	204.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	840.000	650.000	190.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	0	4.000
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	102.000	30.000	72.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>102.000</b>	<b>30.000</b>	<b>72.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>102.000</b>	<b>30.000</b>	<b>72.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	30.000	72.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	30.000	70.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	105.000	60.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>60.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>60.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	60.000	45.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	40.000	45.000
1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	200.000	115.000	85.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>110.000</b>	<b>85.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>110.000</b>	<b>85.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	110.000	85.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	100.000	85.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	536.000	504.500	31.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>532.500</b>	<b>501.000</b>	<b>31.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>363.000</b>	<b>363.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	363.000	363.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>169.500</b>	<b>138.000</b>	<b>31.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.500	135.000	31.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.000	60.000	13.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	65.000	50.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	2.000	3.500
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DECAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursosdo Tesouro</b>	<b>Recursos OutrasFontes</b>
<b>10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOSURBANOS</b>	<b>1.512.000</b>	<b>1.345.500</b>	<b>166.500</b>
1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS EMODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE	25.000	15.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	15.000	10.000
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	801.000	794.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>795.500</b>	<b>788.500</b>	<b>7.000</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>605.000</b>	<b>605.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605.000	605.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>190.500</b>	<b>183.500</b>	<b>7.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.500	180.500	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	30.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	103.000	100.000	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DECAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO	222.000	72.500	149.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>219.500</b>	<b>72.500</b>	<b>147.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>219.500</b>	<b>72.500</b>	<b>147.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.500	69.500	147.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	3.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	160.000	50.000	110.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500	500	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DECAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZAPÚBLICA	434.000	434.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>384.000</b>	<b>384.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>384.000</b>	<b>384.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.000	381.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	<b>236.600</b>	<b>175.100</b>	<b>61.500</b>
1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER	50.000	25.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	20.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	20.000	25.000
1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.500	6.000	500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.000</b>	<b>500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.000</b>	<b>500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.000	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500	6.000	500
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	5.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	54.500	54.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS	9.500	7.500	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.500</b>	<b>7.500</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.500</b>	<b>7.500</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	7.500	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS A ODESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0

2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID	5.100	5.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	5.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	100	0
2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	7.000	7.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	84.000	84.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>77.500</b>	<b>77.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.500</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>544.500</b>	<b>423.000</b>	<b>121.500</b>
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000	5.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	5.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	5.000	3.000
1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	126.500	11.000	115.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>126.500</b>	<b>11.000</b>	<b>115.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>126.500</b>	<b>11.000</b>	<b>115.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	11.000	115.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	10.000	115.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0	500
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	252.000	249.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>245.000</b>	<b>242.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>72.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	70.000	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS	18.000	18.000	0

ESPORTIVOS			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas	120.000	120.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	108.500	108.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>108.500</b>	<b>108.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.500</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>

<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.402.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.402.000
	01 - LEGISLATIVA		1.402.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.402.000
	0001 - Processo Legislativo		1.402.000
	<b>1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL REEQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Jacaná		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.242.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.242.000
	0001 - Jacaná		1.242.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - GABINETE DO PREFEITO			552.000
02.100 - GABINETE DO PREFEITO			552.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		552.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		534.000
	0002 - Gestão Administrativa		534.000
	<b>1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>428.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		426.000
	0001 - Jacaná		426.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Jacaná		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		18.000
	0004 - Administração Financeira		18.000
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA AÇÕES DA OUVIDORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jacaná		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.518.000
03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.518.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.036.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.036.000
	0002 - Gestão Administrativa		1.036.000

	<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Jacaná		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>657.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		602.500
	0001 - Jacaná		602.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Jacaná		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Jacaná		34.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Jacaná		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>316.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.000
	0001 - Jacaná		312.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Jacaná		2.000

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.500
0001 - Jacaná		2.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		482.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		482.000
0002 - Gestão Administrativa		482.000
<b>2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>435.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		435.000
0001 - Jacaná		435.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		385.000
<b>2081 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
0001 - Jacaná		23.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
<b>2082 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - Jacaná		12.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
<b>2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - Jacaná		12.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		228.500
04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		228.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO	228.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	228.500
	0002 - Gestão Administrativa	6.000
	<b>1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000
	0001 - Jacaná	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	0020 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	222.500
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	209.000
	0001 - Jacaná	209.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.500
	0001 - Jacaná		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		1.538.000
	05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL		1.538.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		326.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		326.000
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		70.000
	<b>1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Jacaná		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Jacaná		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	0019 - Apoio ao Setor Agropecuário		256.000
	<b>1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>256.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - Jacaná		123.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.000
	0001 - Jacaná		103.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	20 - AGRICULTURA		1.212.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		105.000
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		105.000
	<b>1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Jacaná		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.089.000
	0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		964.000
	<b>1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Jacaná		38.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Jacaná		9.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>857.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		847.000
	0001 - Jacaná		847.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Jacaná		3.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
0001 - Jacaná		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
0016 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda		125.000
<b>1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001 - Jacaná		60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
0001 - Jacaná		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
0001 - Jacaná		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
606 - EXTENSÃO RURAL		18.000
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura		18.000
<b>2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - Jacaná		18.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000
	06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.467.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	109.000
	0013 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	99.000
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO Manter a estrutura física do centro de convivência garantindo o desenvolvimento das atividades diárias</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000
	0001 - Jacaná	7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000
	0001 - Jacaná	7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de profissionais.</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000
	0001 - Jacaná	23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000
	0001 - Jacaná	22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	<b>2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÂNCIA E RISCO PESSOAL</b> Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de profissionais.	Seguridade Social	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jacaná		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		10.000
	<b>2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>	Seguridade Social	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		6.000
	0013 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		6.000
	<b>2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		563.000
	0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		430.000
	<b>1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Para ampliar a Infraestrutura na área da Assistência Social, teremos que imóveis para edificação desses espaços</b>	Seguridade Social	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Seguridade Social	<b>84.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jacaná		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.000
	0001 - Jacaná		62.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	Seguridade Social	<b>90.500</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.500

	0001 - Jacaná		90.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, BPC, Primeira Infância no SUAS, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</b>	Seguridade Social	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL Á ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	<b>Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente e o desenvolvimento das campanhas direcionada para conscientização da população.</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000

	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência</b>	Seguridade Social	<b>84.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Jacaná		17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.000
	0001 - Jacaná		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva</b>	Seguridade Social	<b>4.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Jacaná		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança</b>	Seguridade Social	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		133.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais</b>	Seguridade Social	<b>127.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.000
	0001 - Jacaná		127.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - Jacaná		6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		772.000
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		726.500
<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - Jacaná		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
0001 - Jacaná		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000
0001 - Jacaná		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - Jacaná		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>249.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.500
0001 - Jacaná		249.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar.	Fiscal	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Jacaná		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.500
	0001 - Jacaná		12.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> Manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS garantido: Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da condição de sociabilidade da população usuária; Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação e de direitos socioassistenciais; Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Jacaná		34.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		84.000
	0001 - Jacaná		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGDPA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	<b>Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa AUXÍLIO BRASIL Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Jacaná		9.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.500
	0001 - Jacaná		30.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	<b>Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.000</b>

	<b>ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF</b>		
	<b>Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Jacaná		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.500
	0001 - Jacaná		14.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE</b>	Seguridade Social	<b>6.000</b>
	<b>Através da PSE, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social especializada, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>	Seguridade Social	<b>68.000</b>
	<b>Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Jacaná		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	<b>2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"</b>	Seguridade Social	<b>10.000</b>
	<b>Propiciar a garantia de direitos a base da dignidade humana das famílias</b>		

	jacanaense através do acompanhamento familiar e distribuição de produtos alimentares e utensílios de uso pessoal como produtos de higiene e vestuários para a redução da pobreza e mobilização social nas localidades, superando a miséria, a fome e as desigualdades sociais das famílias em situação de risco social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS</b>	Seguridade Social	<b>18.000</b>
	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; às crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jacaná		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>	Seguridade Social	<b>27.500</b>
	Através dessa ação iremos garantir a assistência especializada de cunho jurídico aos que dela necessitam, garantindo a cidadania em todos os níveis		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Jacaná		27.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGDPAB</b>	Seguridade Social	<b>4.000</b>
	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jacaná		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS</b>	Seguridade Social	<b>8.000</b>
	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento		

	da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	Seguridade Social	<b>79.000</b>
	Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação como cesta básica, aluguel social, auxílio natalidade, auxílio funeral, entre outros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.000
	0001 - Jacaná		79.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID-19</b>	Seguridade Social	<b>31.000</b>
	Garantir a segurança dos profissionais e público alvo do SUAS, e o funcionamento dos setores para atendimento da garantia de direito aos usuários.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
	0001 - Jacaná		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		45.500
	<b>2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO</b>	Seguridade Social	<b>5.500</b>

	<b>MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Jacanã		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Jacanã		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	<b>CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jacanã		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA		17.500
	0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social		17.500
	<b>2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.500</b>
	<b>Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - Jacanã		17.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11 - TRABALHO		36.000
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		36.000
	0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		36.000
	<b>2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.000</b>
	<b>Ao público alvo do Cadastro Único, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Jacanã		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Jacanã		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO		62.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		62.500
	0010 - Habitação para Todos		35.000
	<b>1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	<b>Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Jacanã		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Jacanã		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social		27.500
	<b>1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.000</b>
	<b>Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jacanã		11.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência de Convênios e Social		12.000
	0001 - Jacanã		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.500</b>
	<b>Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Jacanã		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			29.000
06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			29.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		29.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		29.000
	0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		29.000
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>29.000</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Jacaná		29.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.915.941
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.915.941
	12 - EDUCAÇÃO		8.915.941
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.825.733
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		6.825.733
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino fundamental e permitir melhores condições de funcionamento dessas unidades</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		2.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	<b>Assegurar a aquisição desse fardamento ao alunado do ensino fundamental, e com isso ofertando-lhes a identificação da unidade escolar que estuda e sua vinculação com o sistema municipal de ensino</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Jacaná		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	Fiscal	<b>136.000</b>
	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, reforma da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição, da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, da Escola Municipal Olíndina Estelita de Macêdo, da Escola Municipal Mirian Gomes Rocha Vieira e da Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.000
	0001 - Jacaná		56.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO</b>	Fiscal	<b>580.000</b>
	CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		269.197
	0001 - Jacaná		269.197
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		269.197
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		27.551
	0001 - Jacaná		27.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.551
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		183.252
	0001 - Jacaná		183.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		183.252
	<b>2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>924.500</b>
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		924.500
	0001 - Jacaná		924.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	368.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>435.000</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		434.000
	0001 - Jacaná		434.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>	Fiscal	<b>1.312.459</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.302.459
	0001 - Jacaná		1.302.459
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		454.459
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%</b>	Fiscal	<b>2.922.274</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.712.274
	0001 - Jacaná		2.712.274
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.060.274
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200.000
	0001 - Jacaná		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>115.000</b>
	<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
	0001 - Jacaná		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE</b>	Fiscal	<b>175.000</b>

	<b>TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE</b>		
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula, assegurando também o transporte dos alunos secundarista e universitários que estudam em outros municípios		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		145.000
	0001 - Jacaná		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2023 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	Fiscal	<b>157.500</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM FINANCIAMENTO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		157.500
	0001 - Jacaná		157.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		60.000
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		60.000
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.		

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Jacaná		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.909.608
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		1.909.608
	<b>1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE INFANTIL TIPO "C" DE ENSINO</b>	Fiscal	<b>280.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a conclusão da creche, oferecendo mais vagas para alunos de 0 a 3 anos.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Jacaná		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL</b>	Fiscal	<b>42.000</b>
	<b>Equipar as escolas do ensino infantil permitindo melhor condição de funcionamento das unidades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.000
	0001 - Jacaná		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Jacaná 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000 5.000
	<b>2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Jacaná		11.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB/70%</b>	Fiscal	<b>1.194.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		904.000

	0001 - Jacaná		904.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		700.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		260.000
	0001 - Jacaná		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.500</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.500
	0001 - Jacaná		58.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>324.108</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/30%</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		286.108
	0001 - Jacaná		286.108
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.108
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		81.300
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		81.300
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>	Fiscal	<b>48.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000
	0001 - Jacaná		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000
	0001 - Jacaná		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA</b>	Fiscal	<b>33.300</b>
	<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.300
	0001 - Jacaná		30.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	367 -EDUCAÇÃO ESPECIAL		39.300
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		39.300
	<b>2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000
	0001 - Jacaná		7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE</b>	Fiscal	<b>7.300</b>
	<b>MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.300
	0001 - Jacaná		5.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	<b>2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			226.459
08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			226.459
	10 - SAÚDE		7.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.000
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos		7.000
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Jacaná		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17 - SANEAMENTO		219.459
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		219.459
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		219.459
	<b>1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	<b>Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.000</b>
	<b>Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do município como na zona rural, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.000
	0001 - Jacaná		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	<b>1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.559</b>
	<b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.559
	0001 - Jacaná		65.559
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.559
	<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.900</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.900
	0001 - Jacaná		17.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.324.500
08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.324.500
	10 - SAÚDE		8.324.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.000
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos		45.000
	<b>1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	<b>REGISTRAR AS DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		17.000
	0001 - Jacaná		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.569.000
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos		1.667.000
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>310.000</b>

	<b>PORTE</b>		
	<b>Com a reforma e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Jacaná		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.000
	0001 - Jacaná		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	<b>CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.500</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.500
	0001 - Jacaná		9.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>746.500</b>
	<b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		416.500
	0001 - Jacaná		416.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Jacaná		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		305.000
	0001 - Jacaná		305.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEментарAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	<b>INCREMENTO - EMENDA PARLEментарAR</b>		
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Jacaná		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Jacaná		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>350.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - Jacaná		300.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		5.902.000
	<b>1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.000</b>
	<b>Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.000
	0001 - Jacaná		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	0001 - Jacaná		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.107.000</b>
	<b>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.071.000
	0001 - Jacaná		4.071.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.700.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>584.000</b>
	<b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.000
	0001 - Jacaná		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		576.000
	0001 - Jacaná		576.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000

	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB</b>	Seguridade Social	<b>275.000</b>
	<b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		270.000
	0001 - Jacaná		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF</b>	Seguridade Social	<b>818.000</b>
	<b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		816.000
	0001 - Jacaná		816.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		305.100
	0003 - Saúde com Qualidade para Todos		90.000
	<b>2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN</b>	Seguridade Social	<b>90.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Jacaná		80.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		215.100
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	Seguridade Social	<b>215.100</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		208.000
	0001 - Jacaná		208.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.100
	0001 - Jacaná		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		96.000
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		96.000
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA</b>	Seguridade Social	<b>96.000</b>
	<b>Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		86.000
	0001 - Jacaná		86.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		65.200
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		65.200
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"</b>	Seguridade Social	<b>65.200</b>
	<b>Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.200
	0001 - Jacaná		64.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		244.200
	0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde		244.200
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>244.200</b>
	<b>Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.200
	0001 - Jacaná		18.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jacaná		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		195.000
	0001 - Jacaná		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			2.364.000
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			2.364.000
	15 - URBANISMO		2.364.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.364.000
	0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		2.364.000
	<b>1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>222.000</b>
	<b>Construir novas praças e reformar outras já existentes, como a da Igreja Matriz e Cohab, onde iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Jacaná		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - Jacaná		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Jacaná		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>225.000</b>
	<b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Jacaná		225.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		215.000
	<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>854.000</b>
	<b>Pavimentar, recompor e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas Comunidades, ruas e avenidas</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - Jacaná		650.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		114.000
	0001 - Jacaná		114.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Jacaná		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Jacaná		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	<b>Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.000
	0001 - Jacaná		37.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Jacaná		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	<b>Recuperar estradas da zona rural que dão acesso ao município, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo percorrido.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Jacaná		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Jacaná		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	de	5.000

	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada que liga iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Jacaná		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Jacaná		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>536.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		504.500
	0001 - Jacaná		504.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.500
	0001 - Jacaná		3.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000
	0001 - Jacaná		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Jacaná		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS			1.512.000
10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			1.512.000
	15 - URBANISMO		1.235.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.235.000
	0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		1.235.000
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>801.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		794.000
	0001 - Jacaná		794.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Jacaná		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>434.000</b>
	<b>Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		434.000
	0001 - Jacaná		434.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
25 - ENERGIA		222.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA		222.000
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		222.000
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>222.000</b>
<b>Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de iluminação pública, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.500
0001 - Jacaná		72.500
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		149.500
0001 - Jacaná		149.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
26 - TRANSPORTE		55.000
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		25.000
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		25.000
<b>1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
<b>Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Jacaná		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000
	0001 - Jacaná	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000
	0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	30.000
	<b>2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO</b>	<b>Fiscal</b> <b>20.000</b>
<b>Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Localidades de , que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Jacaná	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>	<b>Fiscal</b> <b>10.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			236.600
11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			236.600
	13 - CULTURA		155.100
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		155.100
	0017 - Expandindo o Turismo Local		63.500
	<b>1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	<b>Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		4.000
	0001 - Jacaná		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.500
	0001 - Jacaná		54.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0021 - Difundindo a Cultura Local		91.600
	<b>2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.500</b>
	<b>Com a manutenção dos espaços, estaremos garantindo a manutenção da história do nosso Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Jacaná		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.000
	OUTRAS		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO ações emergenciais destinadas ao setor cultural.</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Jacaná		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		6.000
	OUTRAS		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Jacaná		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.100</b>
	<b>Concessão de subsídio mensal através de subvenção social, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.3 Execução de Edital de premiação e outros instrumentos destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Jacaná		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		81.500
	695 - TURISMO		81.500
	0017 - Expandindo o Turismo Local		76.500
	<b>1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Com a construção desses espaços teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Jacaná		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Jacaná		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Jacaná		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.500</b>
	<b>Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Jacaná		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jacaná		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	<b>Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Jacaná		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Jacaná		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	0021 - Difundindo a Cultura Local		5.000
	<b>2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>

	<b>Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.000
12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		84.000
	0002 - Gestão Administrativa		84.000
	<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Jacaná		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			544.500
13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			544.500
	27 - DESPORTO E LAZER		544.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		544.500
	0008 - Esporte e Lazer para todos		544.500
	<b>1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Equipar unidades de esporte. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jacaná		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Jacaná		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
0001 - Jacaná		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.500</b>
<b>Com a reforma de quadras poliesportivas, como a da Comunidade de Serra de Lagoa, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, cobertura e refletores de mais potencia.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
0001 - Jacaná		11.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.500
0001 - Jacaná		100.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
0001 - Jacaná		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
0001 - Jacaná		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>252.000</b>
<b>assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.000
0001 - Jacaná		249.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Jacaná		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	<b>2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
<b>Com esse apoio, através da concessão de ajuda financeira, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000

	0001 - Jacaná		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	<b>2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Com esse apoio, através da concessão de ajuda financeira, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutur</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jacaná		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	<b>2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Esporte de qualidade a todo População de Jacaná/RN</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Jacaná		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS			108.500
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS			108.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		108.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		108.500
	0002 - Gestão Administrativa		108.500
	<b>2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.500</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas às melhores aquisições de bens e serviços, para o ente público</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.500
	0001 - Jacaná		108.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000
99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000
	0099- Reserva de Contingência		350.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Jacaná		350.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>29.500.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.402.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.402.000
		01 - LEGISLATIVA	1.402.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>28.098.000</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO		552.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	552.000
	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.518.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.036.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	482.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		228.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	228.500
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		1.538.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	326.000
		20 - AGRICULTURA	1.212.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.595.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500
		11 - TRABALHO	36.000
		16 - HABITAÇÃO	62.500
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.915.941
		12 - EDUCAÇÃO	8.915.941
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.550.959
		10 - SAÚDE	8.331.500
		17 - SANEAMENTO	219.459
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		2.364.000
		15 - URBANISMO	2.364.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS		1.512.000
		15 - URBANISMO	1.235.000
		25 - ENERGIA	222.000
		26 - TRANSPORTE	55.000

	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		236.600
		13 - CULTURA	155.100
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	81.500
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	04 - ADMINISTRAÇÃO	84.000
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	27 - DESPORTO E LAZER	544.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04 - ADMINISTRAÇÃO	108.500
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000
<b>Total:</b>			<b>29.500.000</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	1.402.000	0	1.402.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.009.000	2.009.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.496.500	1.496.500
10 - SAÚDE	0	8.331.500	8.331.500
11 - TRABALHO	0	36.000	36.000
12 - EDUCAÇÃO	0	8.915.941	8.915.941
13 - CULTURA	0	155.100	155.100
15 - URBANISMO	0	3.599.000	3.599.000
16 - HABITAÇÃO	0	62.500	62.500
17 - SANEAMENTO	0	219.459	219.459
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	326.000	326.000
20 - AGRICULTURA	0	1.212.000	1.212.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	81.500	81.500
25 - ENERGIA	0	222.000	222.000
26 - TRANSPORTE	0	55.000	55.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	544.500	544.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	482.000	482.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	350.000	350.000
<b>Total</b>	<b>1.402.000</b>	<b>28.098.000</b>	<b>29.500.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0
<b>1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL REEQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.242.000</b>	768.000	0	474.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.242.000	768.000	0	474.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	1.242.000	768.000	0	474.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.100 GABINETE DO PREFEITO	552.000	402.500	0	88.500	61.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	552.000	402.500	0	88.500	61.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.000	390.500	0	83.500	60.000	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	534.000	390.500	0	83.500	60.000	0	0	0	
<b>1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>428.000</b>	351.000	0	71.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	426.000	351.000	0	69.000	6.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	426.000	351.000	0	69.000	6.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA</b>	<b>56.000</b>	39.500	0	12.500	4.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	39.500	0	12.500	4.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	56.000	39.500	0	12.500	4.000	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000	12.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0004 - Administração Financeira	18.000	12.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
<b>2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA AÇÕES DA OUVIDORIA</b>	<b>18.000</b>	12.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	12.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	18.000	12.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
03.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.518.000	180.000	62.000	839.000	17.000	0	420.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.036.000	180.000	0	839.000	17.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.000	180.000	0	839.000	17.000	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	1.036.000	180.000	0	839.000	17.000	0	0	0	
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>657.500</b>	180.000	0	474.500	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	602.500	170.000	0	429.500	3.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	602.500	170.000	0	429.500	3.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	10.000	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	45.000	10.000	0	35.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>	<b>34.000</b>	0	0	34.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	

0001 - Jacaná	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
<b>2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>	<b>19.000</b>	0	0	14.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0
<b>2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE</b>	<b>316.500</b>	0	0	316.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	482.000	0	62.000	0	0	0	420.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	482.000	0	62.000	0	0	0	420.000	0
0002 - Gestão Administrativa	482.000	0	62.000	0	0	0	420.000	0
<b>2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>	<b>435.000</b>	0	50.000	0	0	0	385.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	435.000	0	50.000	0	0	0	385.000	0
0001 - Jacaná	435.000	0	50.000	0	0	0	385.000	0
<b>2081 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S</b>	<b>23.000</b>	0	8.000	0	0	0	15.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	8.000	0	0	0	15.000	0
0001 - Jacaná	23.000	0	8.000	0	0	0	15.000	0
<b>2082 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP</b>	<b>12.000</b>	0	2.000	0	0	0	10.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	2.000	0	0	0	10.000	0
0001 - Jacaná	12.000	0	2.000	0	0	0	10.000	0
<b>2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN</b>	<b>12.000</b>	0	2.000	0	0	0	10.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	2.000	0	0	0	10.000	0
0001 - Jacaná	12.000	0	2.000	0	0	0	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	<b>228.500</b>	152.000	0	67.500	9.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	228.500	152.000	0	67.500	9.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	228.500	152.000	0	67.500	9.000	0	0	0
0002 - Gestão Administrativa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0020 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	222.500	152.000	0	67.500	3.000	0	0	0
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>222.500</b>	152.000	0	67.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.000	152.000	0	54.000	3.000	0	0	0
0001 - Jacaná	209.000	152.000	0	54.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Sociais	Dívida					
05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL								
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL	1.538.000	325.000	0	577.000	602.000	34.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	326.000	0	0	5.000	321.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	326.000	0	0	5.000	321.000	0	0	0
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0	0
<b>1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO</b>	<b>70.000</b>	0	0	5.000	65.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0019 - Apoio ao Setor Agropecuário	256.000	0	0	0	256.000	0	0	0
<b>1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>256.000</b>	0	0	0	256.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
0001 - Jacaná	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
0001 - Jacaná	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.212.000	325.000	0	572.000	281.000	34.000	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	105.000	0	0	5.000	100.000	0	0	0
<b>1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>	<b>105.000</b>	0	0	5.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
605 - ABASTECIMENTO	1.089.000	325.000	0	549.000	181.000	34.000	0	0
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	964.000	325.000	0	529.000	76.000	34.000	0	0
<b>1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS</b>	<b>47.000</b>	0	0	0	13.000	34.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	0	8.000	30.000	0	0
0001 - Jacaná	38.000	0	0	0	8.000	30.000	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	0	5.000	4.000	0	0
0001 - Jacaná	9.000	0	0	0	5.000	4.000	0	0
<b>1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>	<b>857.000</b>	325.000	0	529.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	847.000	325.000	0	519.000	3.000	0	0	0
0001 - Jacaná	847.000	325.000	0	519.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0016 - Gestão do Trabalho, Emprego e Renda	125.000	0	0	20.000	105.000	0	0	0
<b>1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA</b>	<b>125.000</b>	0	0	20.000	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacaná	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0005 - Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1.566.000</b>	677.500	0	609.500	219.000	60.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.467.500	653.500	0	570.000	184.000	60.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	109.000	42.000	0	63.000	4.000	0	0	0
0013 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	99.000	42.000	0	53.000	4.000	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO Manter a estrutura física do centro de convivência garantindo o desenvolvimento das atividades diárias</b>	<b>14.000</b>	0	0	10.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO</b>	<b>45.000</b>	42.000	0	3.000	0	0	0	0
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de profissionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	20.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	23.000	20.000	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0
<b>2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de profissionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0013 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.000	194.500	0	155.000	153.500	60.000	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	430.000	82.500	0	136.500	151.000	60.000	0	0
<b>1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Para ampliar a Infraestrutura na área da Assistência Social, teremos que imóveis para edificação desses espaços</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	60.000	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	<b>84.000</b>	0	0	0	84.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jacaná	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
0001 - Jacaná	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>90.500</b>	22.500	0	65.000	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.500	22.500	0	65.000	3.000	0	0	0
0001 - Jacaná	90.500	22.500	0	65.000	3.000	0	0	0
<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>18.000</b>	10.000	0	8.000	0	0	0	0
Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, BPC, Primeira Infância no SUAS, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	6.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	6.000	0	4.000	0	0	0	0
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

<b>2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente e o desenvolvimento das campanhas direcionada para conscientização da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS</b>	<b>84.000</b>	50.000	0	30.000	4.000	0	0	0
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	8.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	17.000	8.000	0	9.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000	42.000	0	21.000	4.000	0	0	0
0001 - Jacaná	67.000	42.000	0	21.000	4.000	0	0	0
<b>2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL</b>	<b>4.500</b>	0	0	4.500	0	0	0	0
Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
<b>2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17030000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	133.000	112.000	0	18.500	2.500	0	0	0
<b>2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>127.000</b>	112.000	0	13.000	2.000	0	0	0
Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.000	112.000	0	13.000	2.000	0	0	0

0001 - Jacaná	127.000	112.000	0	13.000	2.000	0	0	0
<b>2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.500	500	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	5.500	500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000	409.000	0	338.500	24.500	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	726.500	409.000	0	293.500	24.000	0	0	0
<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>249.500</b>	156.000	0	92.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	249.500	156.000	0	92.500	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	249.500	156.000	0	92.500	1.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS</b>	<b>14.000</b>	0	0	12.500	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500	0	0	11.000	1.500	0	0	0
0001 - Jacaná	12.500	0	0	11.000	1.500	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>118.500</b>	93.500	0	21.500	3.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
Manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS garantido:								

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da condição de sociabilidade da população usuária;									
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a									
serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação e de direitos socioassistenciais; Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como, prevenir o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.500	24.000	0	9.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	34.500	24.000	0	9.500	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.000	69.500	0	12.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	84.000	69.500	0	12.000	2.500	0	0	0	0
<b>2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL -IGDPAB</b>	<b>40.000</b>	29.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa AUXÍLIO BRASIL Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	5.500	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	9.500	5.500	0	3.000	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500	23.500	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.500	23.500	0	6.000	1.000	0	0	0	0
<b>2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF</b>	<b>28.000</b>	19.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0
Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	9.500	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	13.500	9.500	0	4.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500	9.500	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	14.500	9.500	0	4.000	1.000	0	0	0	0
<b>2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	0
Através da PSE, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social especializada, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>	<b>68.000</b>	0	0	68.000	0	0	0	0	0
Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"</b>	<b>10.000</b>	5.500	0	4.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Propiciar a garantia de direitos a base da dignidade humana das famílias jacaense através do acompanhamento familiar e distribuição de produtos alimentares e utensílios de uso pessoal como produtos de higiene e vestuários para a redução da pobreza e mobilização social nas localidades, superando a miséria, a fome e as desigualdades sociais das famílias em situação de risco social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	5.500	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	5.500	0	4.500	0	0	0	0	0

<b>2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS</b>	<b>18.000</b>	12.000	0	6.000	0	0	0	0				
Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; às crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	12.000	0	6.000	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	18.000	12.000	0	6.000	0	0	0	0				
<b>2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>	<b>27.500</b>	22.000	0	5.500	0	0	0	0				
Através dessa ação iremos garantir a assistência especializada de cunho jurídico aos que dela necessitam, garantindo a cidadania em todos os níveis												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	22.000	0	5.500	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	27.500	22.000	0	5.500	0	0	0	0				
<b>2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGDPAB</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0				
Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0				
<b>2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0				
Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0				
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>79.000</b>	50.000	0	27.000	2.000	0	0	0				
Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação como cesta básica, aluguel social, auxílio natalidade, auxílio funeral, entre outros												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	50.000	0	27.000	2.000	0	0	0				
0001 - Jacaná	79.000	50.000	0	27.000	2.000	0	0	0				
<b>2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19</b>	<b>31.000</b>	22.000	0	7.000	2.000	0	0	0				
Garantir a segurança dos profissionais e público alvo do SUAS, e o funcionamento dos setores para atendimento da garantia de direito aos usuários.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	10.000	0	4.000	1.000	0	0	0				
0001 - Jacaná	15.000	10.000	0	4.000	1.000	0	0	0				
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	12.000	0	3.000	1.000	0	0	0				
0001 - Jacaná	16.000	12.000	0	3.000	1.000	0	0	0				
0014 - Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social	45.500	0	0	45.000	500	0	0	0				
<b>2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.500</b>	0	0	5.000	500	0	0	0				
Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0				
0001 - Jacaná	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0				
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0				
<b>2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0				
0001 - Jacaná	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0				
482 - HABITAÇÃO URBANA	17.500	8.000	0	7.500	2.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social	17.500	8.000	0	7.500	2.000	0	0	0				

<b>2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO</b>	<b>17.500</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	8.000	0	7.500	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	17.500	8.000	0	7.500	2.000	0	0	0
11 - TRABALHO	36.000	24.000	0	12.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	36.000	24.000	0	12.000	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	36.000	24.000	0	12.000	0	0	0	0
<b>2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO</b>	<b>36.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ao público alvo do Cadastro Único, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	17.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	24.000	17.000	0	7.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	62.500	0	0	27.500	35.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	62.500	0	0	27.500	35.000	0	0	0
0010 - Habitação para Todos	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
<b>1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0015 - Programas Habitacionais de Interesse Social	27.500	0	0	7.500	20.000	0	0	0
<b>1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	4.000	7.000	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	4.000	7.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jacaná	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
06.102 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
0012 - Fortalecimento da Gestão na Assistência Social								
<b>2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.733	3.924.733	0	1.988.000	913.000	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	6.825.733	3.924.733	0	1.988.000	913.000	0	0	0
<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL</b>	<b>32.000</b>	0	0	0	32.000	0	0	0
<b>Equipar as escolas do ensino fundamental e permitir melhores condições de funcionamento dessas unidades</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>Assegurar a aquisição desse fardamento ao alunado do ensino fundamental, e com isso ofertando-lhes a identificação da unidade escolar que estuda e sua vinculação com o sistema municipal de ensino</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	<b>136.000</b>	0	0	0	136.000	0	0	0
<b>Com a melhoria na infraestrutura do ensino, reforma da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição, da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, da Escola Municipal Olindina Estelita de Macêdo, da Escola Municipal Mirian Gomes Rocha Vieira e da Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - Jacaná	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO</b>	<b>580.000</b>	0	0	0	580.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	269.197	0	0	0	269.197	0	0	0
0001 - Jacaná	269.197	0	0	0	269.197	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	27.551	0	0	0	27.551	0	0	0
0001 - Jacaná	27.551	0	0	0	27.551	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	183.252	0	0	0	183.252	0	0	0
0001 - Jacaná	183.252	0	0	0	183.252	0	0	0
<b>2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>924.500</b>	111.000	0	813.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	924.500	111.000	0	813.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	924.500	111.000	0	813.500	0	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>435.000</b>	166.000	0	262.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	434.000	166.000	0	261.000	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Jacanã	434.000	166.000	0	261.000	7.000	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>	<b>1.312.459</b>	<b>725.459</b>	<b>0</b>	<b>513.000</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.302.459	725.459	0	503.000	74.000	0	0	0
0001 - Jacanã	1.302.459	725.459	0	503.000	74.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	<b>2.922.274</b>	<b>2.922.274</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.712.274	2.712.274	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	2.712.274	2.712.274	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula, assegurando também o transporte dos alunos secundarista e universitários que estudam em outros municípios</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM FINANCIAMENTO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>157.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.500</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000- Transferência do Salário-Educação	157.500	0	0	75.500	82.000	0	0	0
0001 - Jacanã	157.500	0	0	75.500	82.000	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacanã	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.</b>								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.608	1.356.500	0	83.000	470.108	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	1.909.608	1.356.500	0	83.000	470.108	0	0	0
<b>1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a conclusão da creche, oferecendo mais vagas para alunos de 0 a 3 anos.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jacanã	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>												
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>												
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL</b>												
<b>42.000</b>												
<b>Equipar as escolas do ensino infantil permitindo melhor condição de funcionamento das unidades.</b>												
<b>15000000- Recursos não Vinculados de Impostos</b>												
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>												
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>												
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>												
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>												
<b>11.000</b>												
<b>15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>												
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70% MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%</b>												
<b>1.194.000</b>												
<b>15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>												
0001 - Jacaná	904.000	904.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>												
0001 - Jacaná	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>												
0001 - Jacaná	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL</b>												
<b>58.500</b>												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>												
<b>15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>												
0001 - Jacaná	58.500	50.500	0	7.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30% MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/30%</b>												
<b>324.108</b>												
<b>15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>												
0001 - Jacaná	286.108	110.000	0	36.000	147.108	0	0	0	0	0	0	0
<b>15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>												
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>												
0001 - Jacaná	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>												
0001 - Jacaná	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>												
0007 - Educação de Qualidade para Todos	81.300	27.000	0	53.300	1.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>												
<b>48.000</b>												
<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes</b>												
<b>15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>												
0001 - Jacaná	27.000	22.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>												
0001 - Jacaná	21.000	5.000	0	16.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA</b>												
<b>33.300</b>												
<b>Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.</b>												

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300	20.000	0	19.300	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	39.300	20.000	0	19.300	0	0	0	0
<b>2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE</b>	<b>7.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
<b>2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	226.459	12.000	0	11.900	177.000	25.559	0	0
10 - SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
<b>2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	219.459	12.000	0	5.900	176.000	25.559	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.459	12.000	0	5.900	176.000	25.559	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	219.459	12.000	0	5.900	176.000	25.559	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do município como na zona rural, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0

Congêneres vinculados à Saúde												
0001 - Jacaná	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0			
<b>1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>65.559</b>	0	0	0	40.000	25.559	0	0	0			
<b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento</b>												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					65.559	0	0	0	40.000	25.559	0	0
0001 - Jacaná					65.559	0	0	0	40.000	25.559	0	0
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>					<b>17.900</b>	12.000	0	5.900	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores</b>												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					17.900	12.000	0	5.900	0	0	0	0
0001 - Jacaná					17.900	12.000	0	5.900	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>8.324.500</b>	3.864.500	0	3.691.500	768.500	0	0	0
10 - SAÚDE					8.324.500	3.864.500	0	3.691.500	768.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos					45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
<b>1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>					<b>45.000</b>	0	0	20.000	25.000	0	0	0
<b>REGISTRAR AS DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná					8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.					17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná					17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.					20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná					20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA					7.569.000	3.553.500	0	3.293.500	722.000	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos					1.667.000	98.500	0	994.500	574.000	0	0	0
<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE</b>					<b>310.000</b>	0	0	0	310.000	0	0	0
<b>Com a reforma e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.</b>												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná					30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jacaná					150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Jacaná					130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>					<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná					50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0					
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0					
<b>2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>10.500</b>	2.500	0	6.000	2.000	0	0	0					
<b>MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>													
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	2.500	0	6.000	1.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	9.500	2.500	0	6.000	1.000	0	0	0					
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0					
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>746.500</b>	96.000	0	603.500	47.000	0	0	0					
<b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local</b>													
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.500	96.000	0	303.500	17.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	416.500	96.000	0	303.500	17.000	0	0	0					
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0					
0001 - Jacaná	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0					
<b>2062 INCREMENTO - EMENDA PARLENTAR</b>	<b>70.000</b>	0	0	35.000	35.000	0	0	0					
<b>INCREMENTO - EMENDA PARLENTAR</b>													
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0					
0001 - Jacaná	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE</b>													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	5.902.000	3.455.000	0	2.299.000	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
<b>1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>118.000</b>	0	0	0	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	0
<b>Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde</b>													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.107.000</b>	2.091.000	0	1.999.000	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
<b>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local</b>													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.071.000	2.091.000	0	1.964.000	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	4.071.000	2.091.000	0	1.964.000	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - Jacaná	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS</b>	<b>584.000</b>	576.000	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	576.000	576.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	576.000	576.000	0	0	0	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB</b>	<b>275.000</b>	228.000	0	41.000	6.000	0	0	0
<b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000	228.000	0	41.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	270.000	228.000	0	41.000	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF</b>	<b>818.000</b>	560.000	0	253.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.000	560.000	0	253.000	3.000	0	0	0		
0001 - Jacaná	816.000	560.000	0	253.000	3.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	305.100	26.000	0	262.000	17.100	0	0	0		
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
<b>2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
0001 - Jacaná	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	215.100	26.000	0	172.000	17.100	0	0	0		
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER AS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>215.100</b>	26.000	0	172.000	17.100	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	26.000	0	167.000	15.000	0	0	0		
0001 - Jacaná	208.000	26.000	0	167.000	15.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.100	0	0	5.000	100	0	0	0		
0001 - Jacaná	5.100	0	0	5.000	100	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0		
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA</b> Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	<b>96.000</b>	0	0	96.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		

0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.200	50.000	0	0	13.000	2.200	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	65.200	50.000	0	0	13.000	2.200	0	0	0
<b>2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>	<b>65.200</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.200	50.000	0	0	13.000	1.200	0	0	0
0001 - Jacaná	64.200	50.000	0	0	13.000	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.200	235.000	0	0	7.000	2.200	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	244.200	235.000	0	0	7.000	2.200	0	0	0
<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação</b>	<b>244.200</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.200	10.000	0	0	7.000	1.200	0	0	0
0001 - Jacaná	18.200	10.000	0	0	7.000	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	<b>2.364.000</b>	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0	
15 - URBANISMO	2.364.000	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.364.000	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	2.364.000	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0	
<b>1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS Construir novas praças e reformar outras já existentes, como a da Igreja Matriz e Cohab, onde iremos oferecer a população bons espaços para recreação e lazer</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	5.000	105.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	110.000	0	0	5.000	105.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	0	0	0	10.000	215.000	0	0	
0001 - Jacaná	225.000	0	0	0	10.000	215.000	0	0	
<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>854.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>854.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Pavimentar, recompor e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas Comunidades, ruas e avenidas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0	

0001 - Jacaná	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
0001 - Jacaná	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jacaná	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições</b>	<b>102.000</b>	0	0	0	<b>102.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 - Jacaná	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Jacaná	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Recuperar estradas da zona rural que dão acesso ao município, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo percorrido.</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	<b>105.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jacaná	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>200.000</b>	0	0	5.000	<b>195.000</b>	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada que liga iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
0001 - Jacaná	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Jacaná	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>	<b>536.000</b>	<b>363.000</b>	<b>0</b>	<b>169.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	504.500	363.000	0	138.000	3.500	0	0	0
0001 - Jacaná	504.500	363.000	0	138.000	3.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS								
10.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	<b>1.512.000</b>	<b>605.000</b>	<b>0</b>	<b>824.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15 - URBANISMO	1.235.000	605.000	0	574.500	55.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.235.000	605.000	0	574.500	55.500	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.235.000	605.000	0	574.500	55.500	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego</b>	<b>801.000</b>	<b>605.000</b>	<b>0</b>	<b>190.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	794.000	605.000	0	183.500	5.500	0	0	0
0001 - Jacaná	794.000	605.000	0	183.500	5.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

0001 - Jacaná	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b> Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo	<b>434.000</b>	0	0	<b>384.000</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	434.000	0	0	384.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	434.000	0	0	384.000	50.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	222.000	0	0	219.500	2.500	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	222.000	0	0	219.500	2.500	0	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	222.000	0	0	219.500	2.500	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO</b> Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de iluminação pública, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública	<b>222.000</b>	0	0	<b>219.500</b>	<b>2.500</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	149.500	0	0	147.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	149.500	0	0	147.000	2.500	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE</b> Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.	<b>25.000</b>	0	0	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO</b> Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Localidades de , que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam	<b>20.000</b>	0	0	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>	<b>10.000</b>	0	0	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	<b>236.600</b>	37.000	0	138.600	61.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	155.100	37.000	0	108.600	9.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	155.100	37.000	0	108.600	9.500	0	0	0	0
0017 - Expandindo o Turismo Local	63.500	37.000	0	17.000	9.500	0	0	0	0
<b>1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b> Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.	<b>9.000</b>	0	0	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município	<b>54.500</b>	37.000	0	<b>17.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.500	37.000	0	17.000	500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	54.500	37.000	0	17.000	500	0	0	0	0
0021 - Difundindo a Cultura Local	91.600	0	0	91.600	0	0	0	0	0
<b>2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS</b> Com a manutenção dos espaços, estaremos garantindo a manutenção da história do nosso Município.	<b>9.500</b>	0	0	<b>9.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Jacaná	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO ações emergenciais destinadas ao setor cultural.</b>	<b>30.000</b>	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural</b>	<b>20.000</b>	0	0	<b>20.000</b>	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural.</b>	<b>15.000</b>	0	0	<b>15.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura municipal e fortalecer as políticas de cultura e de formação artística e cultural.</b>	<b>12.000</b>	0	0	<b>12.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID Concessão de subsídio mensal através de subvenção social, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.3 Execução de Edital de premiação e outros instrumentos destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais.</b>	<b>5.100</b>	0	0	<b>5.100</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	81.500	0	0	30.000	51.500	0	0	0
695 - TURISMO	81.500	0	0	30.000	51.500	0	0	0
0017 - Expandindo o Turismo Local	76.500	0	0	25.000	51.500	0	0	0
<b>1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER Com a construção desses espaços teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego</b>	<b>50.000</b>	0	0	<b>5.000</b>	<b>45.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Jacaná	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo</b>	<b>6.500</b>	0	0	<b>0</b>	<b>6.500</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jacaná	500	0	0	0	500	0	0	0
<b>2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.</b>	<b>5.000</b>	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.</b>	<b>7.000</b>	0	0	<b>7.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais</b>	<b>8.000</b>	0	0	<b>8.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0021 - Difundindo a Cultura Local	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

<b>2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b> Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
0002 - Gestão Administrativa	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>	<b>24.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
0001 - Jacanã	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0
0008 - Esporte e Lazer para todos	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0
<b>1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b> Equipar unidades de esporte. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jacanã	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jacanã	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b> Com a reforma de quadras poliesportivas, como a da Comunidade de Serra de Lagoa, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, cobertura e refletores de mais potencia.	<b>126.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>126.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jacanã	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jacanã	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b> ssegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.	<b>252.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	249.000	170.000	0	72.000	7.000	0	0	0
0001 - Jacanã	249.000	170.000	0	72.000	7.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacanã	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS</b> Com esse apoio, através da concessão de ajuda financeira, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b> Com esse apoio, através da concessão de ajuda financeira, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

contar com a estrutur									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas Esporte de qualidade a todo População de Jaçaná/RN</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS									
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
0002 - Gestão Administrativa	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
<b>2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas às melhores aquisições de bens e servidos, para o ente público</b>	<b>108.500</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
0099 - Reserva de Contingência	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	350.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>29.500.000</b>	<b>13.032.733</b>	<b>62.000</b>	<b>9.884.600</b>	<b>5.416.108</b>	<b>334.559</b>	<b>420.000</b>	<b>0,00</b>	

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.402.000</b>	<b>768.000</b>	<b>0</b>	<b>474.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.000	768.000	0	474.000	160.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>28.098.000</b>	<b>12.264.733</b>	<b>62.000</b>	<b>9.410.600</b>	<b>5.256.108</b>	<b>334.559</b>	<b>420.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO	552.000	402.500	0	88.500	61.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	552.000	402.500	0	88.500	61.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	402.500	0	86.500	61.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.518.000	180.000	62.000	839.000	17.000	0	420.000	0,00
	01 - Fiscal	1.518.000	180.000	62.000	839.000	17.000	0	420.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.500	170.000	62.000	789.500	17.000	0	420.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.000	10.000	0	37.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	228.500	152.000	0	67.500	9.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	228.500	152.000	0	67.500	9.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	152.000	0	54.000	9.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0,00

	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	1.538.000	325.000	0	0	577.000	602.000	34.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.538.000	325.000	0	0	577.000	602.000	34.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.156.000	325.000	0	0	567.000	234.000	30.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.000	0	0	0	0	238.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.000	0	0	0	2.000	105.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	0	3.000	5.000	4.000	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000	0	0	0	5.000	20.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.595.000	677.500	0	638.500	219.000	60.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.589.000	677.500	0	632.500	219.000	60.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.074.500	453.500	0	466.000	105.000	50.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	490.500	224.000	0	163.500	93.000	10.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.970.197	369.500	0	1.175.500	425.197	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.688.567	835.459	0	539.000	314.108	0	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.616.274	3.616.274	0	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.551	0	0	5.000	32.551	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	270.000	270.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	157.500	0	0	75.500	82.000	0	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	147.600	0	0	147.600	0	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	385.252	5.000	0	16.000	364.252	0	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	85.000	0	0	60.000	25.000	0	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.550.959	3.876.500	0	3.703.400	945.500	25.559	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.550.959	3.876.500	0	3.703.400	945.500	25.559	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.459	12.000	0	11.900	76.000	25.559	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.584.000	2.121.000	0	2.362.000	101.000	0	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.056.400	972.500	0	942.500	141.400	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.000	0	0	0	238.000	0	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	771.000	771.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	581.100	0	0	335.000	246.100	0	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	58.000	0	0	5.000	53.000	0	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.364.000	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0	0,00

01 - Fiscal	2.364.000	363.000	0	179.500	1.606.500	215.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.794.500	363.000	0	148.000	1.068.500	215.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	363.000	0	0	0	363.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	88.500	0	0	3.500	85.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	98.000	0	0	13.000	85.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	1.512.000	605.000	0	824.000	83.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.512.000	605.000	0	824.000	83.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.345.500	605.000	0	670.000	70.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	149.500	0	0	147.000	2.500	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	236.600	37.000	0	138.600	61.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	236.600	37.000	0	138.600	61.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.100	37.000	0	106.600	31.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500	0	0	32.000	19.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	53.000	0	24.500	6.500	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	544.500	170.000	0	113.000	261.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	423.000	170.000	0	110.000	143.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.500	0	0	3.000	102.500	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.500	95.000	0	13.500	0	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	350.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>29.500.000</b>	<b>13.032.733</b>	<b>62.000</b>	<b>9.884.600</b>	<b>5.416.108</b>	<b>334.559</b>	<b>420.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	8.915.941	5.328.233	0	2.203.600	1.384.108	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.733	3.924.733	0	1.988.000	913.000	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	6.825.733	3.924.733	0	1.988.000	913.000	0	0	0	
<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jacaná	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	

0001 - Jacaná	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
<b>1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	<b>136.000</b>	0	0	0	136.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO</b>	<b>580.000</b>	0	0	0	580.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	269.197	0	0	0	269.197	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	269.197	0	0	0	269.197	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	27.551	0	0	0	0	27.551	0	0	0	0
0001 - Jacaná	27.551	0	0	0	0	27.551	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	183.252	0	0	0	0	183.252	0	0	0	0
0001 - Jacaná	183.252	0	0	0	0	183.252	0	0	0	0
<b>2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>924.500</b>	111.000	0	0	813.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	924.500	111.000	0	0	813.500	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	924.500	111.000	0	0	813.500	0	0	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>435.000</b>	166.000	0	0	262.000	7.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	434.000	166.000	0	0	261.000	7.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	434.000	166.000	0	0	261.000	7.000	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>	<b>1.312.459</b>	725.459	0	0	513.000	74.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.302.459	725.459	0	0	503.000	74.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.302.459	725.459	0	0	503.000	74.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%</b>	<b>2.922.274</b>	2.922.274	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.712.274	2.712.274	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.712.274	2.712.274	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0	0

0001 - Jacaná	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAAÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>157.500</b>	0	0	0	<b>75.500</b>	<b>82.000</b>	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	157.500	0	0	0	75.500	82.000	0	0	0
0001 - Jacaná	157.500	0	0	0	75.500	82.000	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.608	1.356.500	0	0	83.000	470.108	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	1.909.608	1.356.500	0	0	83.000	470.108	0	0	0
<b>1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	<b>0</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jacaná	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL</b>	<b>42.000</b>	0	0	0	0	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%</b>	<b>1.194.000</b>	1.194.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	904.000	904.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	904.000	904.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>58.500</b>	50.500	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.500	50.500	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	58.500	50.500	0	0	7.000	1.000	0	0	0	0
<b>2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%</b>	<b>324.108</b>	112.000	0	0	65.000	147.108	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	286.108	110.000	0	0	36.000	140.108	0	0	0	0
0001 - Jacaná	286.108	110.000	0	0	36.000	140.108	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000	2.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	8.000	2.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300	27.000	0	0	53.300	1.000	0	0	0	0

0007 - Educação de Qualidade para Todos	81.300	27.000	0	53.300	1.000	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>48.000</b>	27.000	0	20.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	22.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Jacaná	27.000	22.000	0	4.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000	5.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	21.000	5.000	0	16.000	0	0	0	0
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA</b>	<b>33.300</b>	0	0	33.300	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
0001 - Jacaná	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300	20.000	0	19.300	0	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	39.300	20.000	0	19.300	0	0	0	0
<b>2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE</b>	<b>7.300</b>	0	0	7.300	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacaná	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
0001 - Jacaná	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
<b>2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>20.000</b>	20.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacaná	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.915.941</b>	<b>5.328.233</b>	<b>0</b>	<b>2.203.600</b>	<b>1.384.108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>331.856,00</b>
IPTU	10.000,00
IRRF	176.856,00
ITBI	15.000,00
ISS	130.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>13.900,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	13.900,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>20.403.000,00</b>
FPM	17.300.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	400.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	2.300.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	2.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.748.756,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>2.339.593,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.063.352,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.276.241,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	6.825.733,00
Educação Especial	39.300,00

Educação Infantil	1.909.608,00
Educação de Jovens e Adultos	81.300,00
Outras subfunções	60.000,00
Total	8.915.941,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	2.339.593,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>6.576.348,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>31,69</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
08.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
10 - SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
<b>2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0				
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.500	3.864.500	0	3.691.500	768.500	0	0	0				
10 - SAÚDE	8.324.500	3.864.500	0	3.691.500	768.500	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0				
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0				
<b>1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0				
0001 - Jacanã	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0				
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0				
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.569.000	3.553.500	0	3.293.500	722.000	0	0	0				
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	1.667.000	98.500	0	994.500	574.000	0	0	0				
<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0				
<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
<b>2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>10.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	2.500	0	6.000	1.000	0	0	0				
0001 - Jacanã	9.500	2.500	0	6.000	1.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0				

0001 - Jacanã	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>746.500</b>	96.000	0	603.500	47.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.500	96.000	0	303.500	17.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	416.500	96.000	0	303.500	17.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	305.000	0	0	300.000	5.000	0	0	0	0
<b>2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>70.000</b>	0	0	35.000	35.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE</b>	<b>350.000</b>	0	0	350.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacanã	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	5.902.000	3.455.000	0	2.299.000	148.000	0	0	0	0
<b>1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>118.000</b>	0	0	0	118.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.107.000</b>	2.091.000	0	1.999.000	17.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.071.000	2.091.000	0	1.964.000	16.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	4.071.000	2.091.000	0	1.964.000	16.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS</b>	<b>584.000</b>	576.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	576.000	576.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	576.000	576.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB</b>	<b>275.000</b>	228.000	0	41.000	6.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000	228.000	0	41.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	270.000	228.000	0	41.000	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF</b>	<b>818.000</b>	560.000	0	253.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.000	560.000	0	253.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	816.000	560.000	0	253.000	3.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	305.100	26.000	0	262.000	17.100	0	0	0	0
0003 - Saúde com Qualidade para Todos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
<b>2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	215.100	26.000	0	172.000	17.100	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>215.100</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>172.000</b>	<b>17.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	26.000	0	167.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	208.000	26.000	0	167.000	15.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacanã	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	5.100	0	0	5.000	100	0	0	0	0
0001 - Jacanã	5.100	0	0	5.000	100	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	0
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.200	50.000	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	65.200	50.000	0	13.000	2.200	0	0	0	0
<b>2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"</b>	<b>65.200</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.200	50.000	0	13.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Jacanã	64.200	50.000	0	13.000	1.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.200	235.000	0	7.000	2.200	0	0	0	0
0011 - Fortalecimento da Gestão na Saúde	244.200	235.000	0	7.000	2.200	0	0	0	0
<b>2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS"</b>	<b>244.200</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jacanã	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.200	10.000	0	7.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Jacanã	18.200	10.000	0	7.000	1.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jacanã	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jacanã	195.000	195.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.331.500</b>	<b>3.864.500</b>	<b>0</b>	<b>3.697.500</b>	<b>769.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>331.856,00</b>
IPTU	10.000,00
IRRF	176.856,00
ITBI	15.000,00

ISS	130.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>13.900,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	13.900,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>20.003.000,00</b>
FPM	17.300.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	2.300.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	2.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.348.756,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.839.500,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.839.500,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	7.576.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.100,00
Vigilância Sanitária	65.200,00
Vigilância Epidemiológica	244.200,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.000,00
Outras subfunções	45.000,00
Total	8.331.500,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.839.500,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.492.000,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>22,07</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	1.342.000	1.402.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.342.000	1.402.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.342.000	1.402.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	1.342.000	1.402.000
Ação		
1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000
1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	60.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.182.000	1.242.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	768.000	768.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000	474.000
4 INVESTIMENTO	160.000	160.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.342.000	1.402.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	768.000		474.000	160.000				1.402.000
<b>Total</b>	<b>768.000</b>		<b>474.000</b>	<b>160.000</b>				<b>1.402.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.100 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	486.000	552.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	486.000	552.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.000	534.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	18.000	
Programa			
0002 Gestão Administrativa	486.000	534.000	
0004 Administração Financeira	0	18.000	
Ação			
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	25.000	50.000	
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	412.500	428.000	
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	0	18.000	
2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	48.500	56.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.500	402.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500	88.500	
4 INVESTIMENTO	39.000	61.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	484.000	550.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	402.500		86.500	61.000				550.000
17040000			2.000					2.000
<b>Total</b>	<b>402.500</b>		<b>88.500</b>	<b>61.000</b>				<b>552.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	1.472.200	1.518.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.025.200	1.036.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	447.000	482.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.200	1.036.000	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.000	482.000	
Programa			
0002 Gestão Administrativa	1.472.200	1.518.000	
Ação			
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000	9.000	
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	812.200	657.500	
2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN	31.000	34.000	
2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	6.000	19.000	

2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE	170.000	316.500
2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	400.000	435.000
2081 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	25.000	23.000
2082 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	22.000	12.000
2126 Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	0	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	180.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000	62.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849.000	839.000
4 INVESTIMENTO	11.200	17.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	390.000	420.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.390.200	1.458.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.000	47.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	2.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.000	62.000	789.500	17.000		420.000		1.458.500
17040000	10.000		37.000					47.000
17050000			10.000					10.000
17500000			2.500					2.500
Total	180.000	62.000	839.000	17.000		420.000		1.518.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Unidade 04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
Código / Especificação			
Total		PLO. 2022	PLO.2023
Função		299.912	228.500
04 ADMINISTRAÇÃO		299.912	228.500
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		299.912	228.500
Programa			
0002 Gestão Administrativa		12.000	6.000
0020 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		287.912	222.500
Ação			
1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		12.000	6.000
2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		287.912	222.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		179.282	152.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.130	67.500
4 INVESTIMENTO		17.500	9.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		274.612	215.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.000	8.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		800	2.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	152.000		54.000	9.000				<b>215.000</b>
17040000			8.500					<b>8.500</b>
17050000			1.000					<b>1.000</b>
17500000			2.000					<b>2.000</b>
17510000			2.000					<b>2.000</b>
<b>Total</b>	<b>152.000</b>		<b>67.500</b>	<b>9.000</b>				<b>228.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL			
Unidade 05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.403.000	1.538.000	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	163.500	326.000	
20 AGRICULTURA	1.239.500	1.212.000	
Sub-Função			
542 CONTROLE AMBIENTAL	75.000	105.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.500	326.000	
605 ABASTECIMENTO	1.155.500	1.089.000	
606 EXTENSÃO RURAL	9.000	18.000	
Programa			
0005 Apoio ao Fortalecimento da Agricultura	1.194.500	1.157.000	
0016 Gestão do Trabalho, Emprego e Renda	90.000	125.000	
0019 Apoio ao Setor Agropecuário	118.500	256.000	
Ação			
1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.000	47.000	
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	45.000	70.000	
1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	118.500	256.000	
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	40.000	60.000	
1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	75.000	105.000	
1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA	90.000	125.000	
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	963.500	857.000	
2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	9.000	18.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	325.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.000	577.000	
4 INVESTIMENTO	356.000	602.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	34.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.113.500	1.156.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.500	238.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	107.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	12.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	25.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	325.000		567.000	234.000	30.000			<b>1.156.000</b>
17000000				238.000				<b>238.000</b>
17040000			2.000	105.000				<b>107.000</b>
17050000			3.000	5.000	4.000			<b>12.000</b>
17500000			5.000	20.000				<b>25.000</b>
Total	<b>325.000</b>		<b>577.000</b>	<b>602.000</b>	<b>34.000</b>			<b>1.538.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.458.500	1.566.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.381.500	1.467.500
11 TRABALHO		36.000	36.000
16 HABITAÇÃO		41.000	62.500
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		101.000	109.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		3.000	6.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		411.200	563.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		842.800	772.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		36.000	36.000
482 HABITAÇÃO URBANA		64.500	80.000
Programa			
0010 Habitação para Todos		20.000	35.000
0012 Fortalecimento da Gestão na Assistência Social		1.160.000	1.192.500
0013 Gestão da Política Municipal de Assistência Social		99.000	105.000
0014 Apoio aos Conselhos de Garantia de Direitos e Políticas para a Assistência Social		135.000	188.500
0015 Programas Habitacionais de Interesse Social		44.500	45.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>			
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0	120.000
1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS		20.000	11.000
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		42.000	84.000
1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA		21.000	23.000
1040 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		20.000	35.000
2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		334.500	249.500
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		120.500	127.000
2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000	5.500
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		6.000	6.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		94.000	90.500
2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		5.000	10.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		14.500	14.000
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		141.500	118.500
2066 CONVÊNIO COM O INSTITUTO PEQUENO VITINHO		0	40.000
2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0	4.500
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE		3.500	6.000
2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO		17.000	14.000
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - IDOSO		49.000	45.000
2085 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E RISCO PESSOAL		30.000	40.000
2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		3.000	6.000
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA DA CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS		22.200	18.000

2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	3.000	6.000
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	6.000	6.000
2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	6.000	6.000
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANIS	98.000	84.000
2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PESSOAL	5.000	4.500
2093 CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIAIS PARA APOIO À CRIANÇA	5.000	5.000
2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000
2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMAS A AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	52.500	40.000
2096 CADASTRAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES SOCIAIS	4.000	8.000
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	81.000	28.000
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE	6.000	6.000
2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	34.000	68.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
2100 MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"	16.300	10.000	
2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS	22.000	18.000	
2102 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	25.000	27.500	
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS DO IGDPA	5.000	4.000	
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS	8.000	8.000	
2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	36.000	36.000	
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.500	79.000	
2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19	27.000	31.000	
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	23.500	17.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.200	677.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.800	609.500	
4 INVESTIMENTO	144.500	219.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	60.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	882.300	1.048.500	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	547.200	493.500	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	2.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16.000	14.000	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	5.000	
17030000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	3.000	3.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	453.500		440.000	105.000	50.000				1.048.500
16600000	224.000		166.500	93.000	10.000				493.500
16610000				2.000					2.000
16650000				14.000					14.000
16690000				5.000					5.000
17030000			3.000						3.000
<b>Total</b>	<b>677.500</b>		<b>609.500</b>	<b>219.000</b>	<b>60.000</b>				<b>1.566.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 06.102 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023

Total	14.500	29.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.500	29.000
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500	29.000
Programa		
0012 Fortalecimento da Gestão na Assistência Social	14.500	29.000
Ação		
2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	14.500	29.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500	29.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.500	29.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			29.000					29.000
<b>Total</b>			<b>29.000</b>					<b>29.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
<b>Total</b>	<b>7.787.748</b>	<b>8.915.941</b>	
Função			
12 EDUCAÇÃO	7.787.748	8.915.941	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.968.000	6.825.733	
362 ENSINO MÉDIO	105.000	60.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.348	1.909.608	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.700	81.300	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	124.700	39.300	
Programa			
0007 Educação de Qualidade para Todos	7.787.748	8.915.941	
Ação			
1004 CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL	280.000	280.000	
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL	79.000	32.000	
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL	42.000	42.000	
1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	50.000	24.000	
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	336.000	136.000	
1045 CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPALANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO	0	580.000	
2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	445.500	924.500	
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	82.500	48.000	
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	412.000	435.000	
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%	1.611.000	1.312.459	
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%	2.382.000	2.922.274	
2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	205.000	115.000	
2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	17.000	11.000	
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN	105.000	60.000	
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE	250.000	175.000	
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	187.000	157.500	
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%	921.794	1.194.000	
2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL	63.500	58.500	

2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500	6.000
2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%	153.054	324.108
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	65.500	12.000
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA	30.200	33.300
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE	30.200	7.300
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL	29.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.214.794	5.328.233	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.555.400	2.203.600	
4 INVESTIMENTO	1.017.554	1.384.108	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	2.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.639.500	1.970.197	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.664.054	1.688.567	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.053.794	3.616.274	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	30.000	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	230.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	37.551	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	270.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	8.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	187.000	157.500	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	6.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	210.900	147.600	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	140.000	145.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	263.000	385.252	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	139.000	137.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	135.000	85.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			1.000	1.000				2.000	
15001001	369.500		1.175.500	425.197				1.970.197	
15400000	835.459		539.000	314.108				1.688.567	
15401070	3.616.274							3.616.274	
15410000			30.000					30.000	
15411070	230.000							230.000	
15420000			5.000	32.551				37.551	
15421070	270.000							270.000	
15430000	2.000		4.000	2.000				8.000	
15500000			75.500	82.000				157.500	
15510000			5.000	1.000				6.000	
15520000			147.600					147.600	
15530000			145.000					145.000	
15690000	5.000		16.000	364.252				385.252	
15700000				137.000				137.000	
15710000			60.000	25.000				85.000	
17490000								0	
Total	5.328.233		2.203.600	1.384.108				8.915.941	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	372.200	226.459	
Função			
10 SAÚDE	6.000	7.000	
17 SANEAMENTO	366.200	219.459	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.000	7.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	366.200	219.459	
Programa			
0003 Saúde com Qualidade para Todos	6.000	7.000	
0011 Fortalecimento da Gestão na Saúde	366.200	219.459	
Ação			
1013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	150.000	70.000	
1020 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.500	66.000	
1022 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000	65.559	
2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	7.000	
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	25.700	17.900	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	12.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.700	11.900	
4 INVESTIMENTO	276.500	177.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	25.559	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	221.700	125.459	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	150.500	101.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	12.000		11.900	76.000	25.559			125.459
16310000				101.000				101.000
<b>Total</b>	<b>12.000</b>		<b>11.900</b>	<b>177.000</b>	<b>25.559</b>			<b>226.459</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	5.823.140	8.324.500	
Função			
10 SAÚDE	5.823.140	8.324.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	45.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.152.240	7.569.000	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	325.000	305.100	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000	96.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.200	65.200	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.700	244.200	
Programa			

0003 Saúde com Qualidade para Todos	868.940	1.802.000
0011 Fortalecimento da Gestão na Saúde	4.954.200	6.522.500
Ação		
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE	287.000	310.000
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	0	180.000
1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	0	45.000
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.500	118.000
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.201.300	4.107.000
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA	35.000	96.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	255.000	215.100
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS	8.500	584.000
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB	240.500	275.000
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF	742.500	818.000
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS	247.700	244.200
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	63.200	65.200
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.440	10.500
2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	301.500	746.500
2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR	0	70.000
2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE	200.000	350.000
2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN	70.000	90.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.270.240	3.864.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	3.691.500
4 INVESTIMENTO	552.900	768.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.400.300	4.584.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.933.340	2.056.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.000	238.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	35.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	17.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	771.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	205.500	480.100
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	65.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	58.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.121.000		2.362.000	101.000				4.584.000
16000000	972.500		942.500	141.400				2.056.400
16010000				238.000				238.000
16013110			35.000					35.000
16020000			12.000	5.000				17.000
16030000				20.000				20.000
16040000	771.000							771.000
16310000			335.000	145.100				480.100
16313110				65.000				65.000
16320000			5.000	53.000				58.000
<b>Total</b>	<b>3.864.500</b>		<b>3.691.500</b>	<b>768.500</b>				<b>8.324.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PLO.2023	
Total	2.227.400	2.364.000	
Função			
15 URBANISMO	2.227.400	2.364.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.227.400	2.364.000	
Programa			
0009 Desenvolvimento da Infra-Estrutura	2.227.400	2.364.000	
Ação			
1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	201.000	222.000	
1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	175.000	120.000	
1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000	225.000	
1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	607.000	854.000	
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	61.000	102.000	
1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	120.000	105.000	
1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	185.000	200.000	
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	668.400	536.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000	363.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.900	179.500	
4 INVESTIMENTO	1.354.500	1.606.500	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	215.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.508.400	1.794.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	499.000	363.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	88.500	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	98.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	10.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	363.000		148.000	1.068.500	215.000			1.794.500
15710000								0
17000000				363.000				363.000
17010000			3.500	85.000				88.500
17040000			13.000	85.000				98.000
17050000			5.000	5.000				10.000
17500000			10.000					10.000
Total	363.000		179.500	1.606.500	215.000			2.364.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS			
Unidade 10.100 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PLO.2023	

Total		1.599.000	1.512.000
Função			
15 URBANISMO		1.374.000	1.235.000
25 ENERGIA		165.000	222.000
26 TRANSPORTE		60.000	55.000
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS		1.374.000	1.235.000
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		25.000	25.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		165.000	222.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		35.000	30.000
Programa			
0009 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		1.599.000	1.512.000
Ação			
1016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE		25.000	25.000
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.054.000	801.000
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO		165.000	222.000
2112 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO		20.000	20.000
2113 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		15.000	10.000
2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		320.000	434.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		835.000	605.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		681.000	824.000
4 INVESTIMENTO		83.000	83.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.452.500	1.345.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000	14.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000	3.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		129.500	149.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	605.000		670.000	70.500				1.345.500
17040000			4.000	10.000				14.000
17500000			3.000					3.000
17510000			147.000	2.500				149.500
<b>Total</b>	<b>605.000</b>		<b>824.000</b>	<b>83.000</b>				<b>1.512.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>			
<b>Unidade 11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		207.500	236.600
Função			
13 CULTURA		130.700	155.100
23 COMERCIO E SERVIÇOS		76.800	81.500
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		130.700	155.100
695 TURISMO		76.800	81.500
Programa			
0017 Expandindo o Turismo Local		109.800	140.000
0021 Difundindo a Cultura Local		97.700	96.600
Ação			
1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		40.000	50.000
1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		8.800	6.500

1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	9.000
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	33.500	54.500
2050 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS	12.500	9.500
2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	0	30.000
2115 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	9.000	20.000
2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES	50.000	15.000
2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA	11.000	12.000
2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID	10.200	5.100
2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	8.000	5.000
2120 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	7.000	7.000
2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO	5.000	5.000
2122 LOGÍSTICA TURÍSTICA PARA AGENTES LOCAIS	8.000	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.500	37.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.200	138.600
4 INVESTIMENTO	48.800	61.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.700	175.100
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.800	51.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	37.000		106.600	31.500				175.100
17000000			32.000	19.500				51.500
17040000				10.000				10.000
Total	37.000		138.600	61.000				236.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Unidade 12.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								175.500	84.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								175.500	84.000
Sub-Função									
061 AÇÃO JUDICIÁRIA								175.500	84.000
Programa									
0002 Gestão Administrativa								175.500	84.000
Ação									
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								175.500	84.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								164.000	53.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								9.000	24.500
4 INVESTIMENTO								2.500	6.500
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								175.500	84.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	53.000		24.500	6.500				<b>84.000</b>
<b>Total</b>	<b>53.000</b>		<b>24.500</b>	<b>6.500</b>				<b>84.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Unidade 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código / Especificação							PLO. 2022	PLO.2023
Total							397.000	544.500
Função								
27 DESPORTO E LAZER							397.000	544.500
Sub-Função								
812 DESPORTO COMUNITÁRIO							397.000	544.500
Programa								
0008 Esporte e Lazer para todos							397.000	544.500
Ação								
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							16.000	8.000
1047 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							101.500	126.500
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							255.500	252.000
2110 APOIO AO ATLETA LOCAL E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS							12.000	18.000
2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							12.000	20.000
2125 Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas							0	120.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							137.000	170.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							135.500	113.000
4 INVESTIMENTO							124.500	261.500
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							270.500	423.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							114.500	105.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados							12.000	11.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.000		110.000	143.000				<b>423.000</b>
17000000			3.000	102.500				<b>105.500</b>
17010000				11.000				<b>11.000</b>
17040000				5.000				<b>5.000</b>
<b>Total</b>	<b>170.000</b>		<b>113.000</b>	<b>261.500</b>				<b>544.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS								
Unidade 14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS								
Código / Especificação							PLO. 2022	PLO.2023
Total							58.400	108.500
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO							58.400	108.500
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							58.400	108.500
Programa								

0002 Gestão Administrativa	58.400	108.500
Ação		
2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS	58.400	108.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	95.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400	13.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.400	108.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.000		13.500					<b>108.500</b>
<b>Total</b>	<b>95.000</b>		<b>13.500</b>					<b>108.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Unidade 99.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO. 2023	
Total		300.000		350.000	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000		350.000	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000		350.000	
Programa					
0099 Reserva de Contingência		300.000		350.000	
Ação					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000		350.000	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000		350.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000		350.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							350.000	<b>350.000</b>
<b>Total</b>							<b>350.000</b>	<b>350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Natureza da Receita.pdf			Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>					<b>28.567.400</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				348.856	
1.1.1 Impostos			345.756		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			38.600		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			23.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	10.000		

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	7.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.100		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		176.856		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		176.856		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		136.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		136.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	36.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		40.856		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	40.856		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		130.300		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		130.300		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		130.300		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	130.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.1.2 Taxas		3.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		2.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		2.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.100		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	600		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	500		
1.2 Contribuições			150.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.100		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.100		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.100		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	150.100		
1.3 Receita Patrimonial			184.500	
1.3.2 Valores Mobiliários		184.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		184.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		184.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		184.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	61.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	28.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.800		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	14.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.600		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	5.000		

1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9.9 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal		5.000	
1.7 Transferências Correntes			27.869.944	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades			20.211.603	
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			14.240.800	
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			14.240.000	
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.840.000	
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.840.000	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		13.121.450	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		4.178.550	
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-3.460.000	
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			400.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		400.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	400.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		237.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		236.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		16.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	16.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		220.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.026.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.838.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.176.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.176.200		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	881.520		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	576.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	718.680		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		317.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		317.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	17.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		259.200		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		259.200		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	64.200		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	195.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		86.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		86.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	86.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		188.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		188.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	188.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		827.352		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		149.500		

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	149.500		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		146.100		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		146.100		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	101.100		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		143.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		143.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	103.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		383.252		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	383.252		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		573.751		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		307.551		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	307.551		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		258.200		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	258.200		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		8.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Seguridade Social	8.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		465.900		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		465.900		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		465.900		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	230.900		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		820.400		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		310.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	310.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		59.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		13.400		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	13.400		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		438.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	438.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		20.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		20.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	20.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.378.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.203.500		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.955.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	345.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-460.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		320.000		

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	340.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-80.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.700		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	300		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		41.900		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	41.900		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		27.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		27.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	27.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		146.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		48.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	48.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		35.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	35.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		63.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	63.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		2.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	2.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas		3.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas		3.000		
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		3.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		3.000		
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	Fiscal	3.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.276.841		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.276.841		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.276.841		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.276.841		
1.9 Outras Receitas Correntes			9.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.99 Outras Receitas		2.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		2.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	2.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>932.600</b>
2.4 Transferências de Capital			932.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		660.100		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		330.100		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		252.100		

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	252.100		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		78.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	78.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		300.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		300.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		272.500		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		181.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		181.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	181.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		91.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		31.500		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	31.500		
<b>Total Geral:</b>				<b>29.500.000</b>

<b>2. FONTE DE RECURSO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.000.600	10.267.059
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.970.197
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.584.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.688.567
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.616.274
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	30.300
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	229.700
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	37.551
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	270.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	8.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	157.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	147.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	145.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	385.252
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	137.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	85.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.056.400
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	238.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	35.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	17.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	20.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ</b>				
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	771.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	581.100
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	65.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	58.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	493.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	2.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	14.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	758.000

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	99.500
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Outras Fontes	0	0	3.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	291.500
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	33.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	42.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	151.500
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.000.600</b>	<b>29.500.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>18.195.256</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	10.267.059	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.965.197	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.584.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	758.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	99.500	
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Outras Fontes	3.000	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	291.500	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	33.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	42.500	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	151.500	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>514.500</b>	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	493.500	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	2.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	14.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	5.000	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.948.744</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	5.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.688.567	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	30.300	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	37.551	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	8.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	157.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	147.600	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	145.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	385.252	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	137.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	85.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.616.274	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	229.700	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	270.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.841.500</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.056.400	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	238.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	17.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	20.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	581.100	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	58.000	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	35.000	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	65.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	771.000	
<b>Total:</b>		<b>29.500.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.697,99	1,95	305.904,61	1,46	422.279,31	1,75	273.800,00	1,05	348.856,00	1,18
Contribuições	136.615,43	0,73	141.048,48	0,67	199.314,74	0,83	129.300,00	0,50	150.100,00	0,51
Receita Patrimonial	47.910,96	0,25	14.646,17	0,07	99.941,41	0,41	50.400,00	0,19	184.500,00	0,63
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,38	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Transferências Correntes	18.057.115,62	95,89	20.217.931,57	96,39	22.879.463,04	94,83	24.526.000,00	94,33	27.869.944,00	94,47
Outras Receitas Correntes	173.581,36	0,92	22.285,28	0,11	6.033,23	0,03	220.000,00	0,85	9.000,00	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>18.781.921,36</b>	<b>99,74</b>	<b>20.701.816,11</b>	<b>98,69</b>	<b>23.698.031,73</b>	<b>98,22</b>	<b>25.204.500,00</b>	<b>96,94</b>	<b>28.567.400,00</b>	<b>96,84</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	49.170,00	0,26	274.038,32	1,31	428.292,18	1,78	795.500,00	3,06	932.600,00	3,16
<b>TOTAL</b>	<b>49.170,00</b>	<b>0,26</b>	<b>274.038,32</b>	<b>1,31</b>	<b>428.292,18</b>	<b>1,78</b>	<b>795.500,00</b>	<b>3,06</b>	<b>932.600,00</b>	<b>3,16</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.831.091,36</b>	<b>100,00</b>	<b>20.975.854,43</b>	<b>100,00</b>	<b>24.126.323,91</b>	<b>100,00</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF										
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
<b>I - Receita</b>								<b>18.195.256</b>		
I Receitas Correntes								17.863.756		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							348.856			
I.1.1 Impostos						345.756				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						38.600				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						23.500				
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>						<b>10.000</b>				
<b>I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>						<b>3.500</b>				
<b>I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>						<b>7.000</b>				
<b>I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>						<b>3.000</b>				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						15.100				
<b>I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>						<b>15.000</b>				
<b>I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>						<b>100</b>				
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						176.856				
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						176.856				
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						136.000				
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						136.000				
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>						<b>100.000</b>				
<b>I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>						<b>36.000</b>				
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos						40.856				
<b>I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>						<b>40.856</b>				
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços						130.300				
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços						130.300				
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN						130.300				
<b>I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>						<b>130.000</b>				
<b>I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>						<b>100</b>				
<b>I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>						<b>100</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>100</b>		
1.1.2 Taxas	3.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100		
<b>1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>600</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>500</b>		
1.2 Contribuições		150.100	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>150.100</b>		
1.3 Receita Patrimonial		118.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	118.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	118.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	118.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>61.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>600</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>1.400</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>15.000</b>		
1.6 Receita de Serviços		5.000	
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		
<b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>	<b>5.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7 Transferências Correntes		17.232.300	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.935.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.240.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.240.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>17.300.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.460.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>400.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-200</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	237.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000		
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	236.000		

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>16.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	220.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>220.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	438.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	438.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>438.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>20.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.293.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.203.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.300.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-460.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>400.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-80.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-400</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.900		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>41.900</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	27.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>27.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>63.000</b>		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000		
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000		
<b>1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos</b>	<b>3.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		9.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000		
1.9.2.1 Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000		
<b>1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal</b>	<b>2.000</b>		

1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000		
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000		
<b>1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>2.000</b>		
2 Receitas de Capital			331.500
2.4 Transferências de Capital		331.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>31.500</b>		
<b>Total</b>			<b>18.195.256</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>I - Receita</b>				
1 Receitas Correntes				
1.3 Receita Patrimonial				
1.3.2 Valores Mobiliários				
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
<b>1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>				
<b>1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>				
1.7 Transferências Correntes				
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal				
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>				
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
<b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>				
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>		<b>2.000</b>		

2 Receitas de Capital			30.000
2.4 Transferências de Capital		30.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>30.000</b>		
<b>Total</b>			<b>514.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>I - Receita</b>			<b>6.948.744</b>
1 Receitas Correntes			6.820.744
1.3 Receita Patrimonial		48.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	48.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	48.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	48.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.800		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>28.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>1.800</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>14.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		6.771.944	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.460.103		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	827.352		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	149.500		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>149.500</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.500</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	146.100		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	146.100		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>101.100</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>10.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>103.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	383.252		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>383.252</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	573.751		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.551		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>307.551</b>		

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>258.200</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>8.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>59.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	35.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>35.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.841		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.276.841		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.276.841			
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>5.276.841</b>			
2 Receitas de Capital				128.000
2.4 Transferências de Capital		128.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	78.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	78.000			
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	78.000			
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>78.000</b>			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000			
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000			
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>50.000</b>			
<b>Total</b>				<b>6.948.744</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>I - Receita</b>				<b>3.841.500</b>
I Receitas Correntes				3.398.400
1.3 Receita Patrimonial		14.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	14.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	14.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	14.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000			
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>12.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>2.000</b>			
1.7 Transferências Correntes		3.384.400		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.336.400			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.026.400			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	2.838.400			
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.176.200			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.176.200			
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>881.520</b>			

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	576.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	718.680		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.000		
- Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	317.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	259.200		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	259.200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.200		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	195.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	86.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	188.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	188.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	188.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	310.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000		
1.7.1.7.50.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	48.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.000		
1.7.2.4.50.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.000		
2 Receitas de Capital			443.100
2.4 Transferências de Capital		443.100	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	252.100		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	252.100		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	252.100		
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	252.100		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	181.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	181.000		
2.4.2.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	181.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.2.2.50.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000		
<b>Total</b>			<b>3.841.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>18.195.256</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	10.267.059
01 - Fiscal	10.267.059
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.500
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	36.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.856
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	600
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.832.003
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.380.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	240.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1923990100 - Outros Ressarcimentos - Principal	2.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	1.965.197
01 - Fiscal	1.965.197
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.289.447
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	575.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	100.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	4.584.000
02 - Seguridade Social	4.584.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.178.550
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	345.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	60.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	300
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	758.000

01 - Fiscal	758.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	438.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	99.500
01 - Fiscal	99.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades ( Outras Fontes )	3.000
01 - Fiscal	3.000
1741990102 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	291.500
01 - Fiscal	291.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	55.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	16.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	220.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	33.000
01 - Fiscal	33.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	27.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	42.500
01 - Fiscal	42.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.900
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	151.500
01 - Fiscal	151.500
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.100
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>514.500</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	493.500
02 - Seguridade Social	493.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	226.500
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	14.000
02 - Seguridade Social	14.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	600
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.400
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	600
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.948.744</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	5.000
01 - Fiscal	5.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	1.688.567
01 - Fiscal	1.688.567
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.678.567
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	3.616.274
01 - Fiscal	3.616.274
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.598.274
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	30.300
01 - Fiscal	30.300
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	300
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	229.700
01 - Fiscal	229.700
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	228.200
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	37.551
01 - Fiscal	37.551
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.551
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	270.000
01 - Fiscal	270.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	270.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	8.000
02 - Seguridade Social	8.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	157.500
01 - Fiscal	157.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	149.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	147.600
01 - Fiscal	147.600
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.500
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.100
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	145.000
01 - Fiscal	145.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	103.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	385.252
01 - Fiscal	385.252
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	383.252
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	137.000
01 - Fiscal	137.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	85.000
01 - Fiscal	85.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>08.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.841.500</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )		2.056.400
02 - Seguridade Social		2.056.400
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		6.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		881.520
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária		718.680
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		300.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		64.200
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		86.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )		238.000
02 - Seguridade Social		238.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		6.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		148.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		84.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )		35.000
02 - Seguridade Social		35.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		20.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		15.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )		17.000
02 - Seguridade Social		17.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19		17.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )		20.000
02 - Seguridade Social		20.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )		771.000
02 - Seguridade Social		771.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde		576.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias		195.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )		581.100
02 - Seguridade Social		581.100
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		2.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		230.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		168.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		181.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )		65.000

02 - Seguridade Social	65.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	58.000
02 - Seguridade Social	58.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	48.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000
<b>Total:</b>	<b>29.500.000</b>

7. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>28.567.400</b>	<b>16.821.256</b>	<b>11.746.144</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		348.856	348.856	0
	Fiscal	348.856	348.856	0
1.2 Contribuições		150.100	0	150.100
	Fiscal	150.100	0	150.100
1.3 Receita Patrimonial		184.500	45.000	139.500
	Fiscal	167.300	45.000	122.300
	Seguridade Social	17.200	0	17.200
1.6 Receita de Serviços		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.7 Transferências Correntes		27.869.944	16.413.400	11.456.544
	Fiscal	19.412.244	11.829.400	7.582.844
	Seguridade Social	8.457.700	4.584.000	3.873.700
1.9 Outras Receitas Correntes		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>932.600</b>	<b>0</b>	<b>932.600</b>
2.4 Transferências de Capital		932.600	0	932.600
	Fiscal	459.500	0	459.500
	Seguridade Social	473.100	0	473.100
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>16.821.256</b>	<b>12.678.744</b>
Fiscal		20.552.000	20.552.000	0
Seguridade Social		8.948.000	8.948.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. GERAL.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>RECEITA</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.567.400</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>22.979.333</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.032.733	
Contribuições	150.100		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000	
Receita Patrimonial	184.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.600	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	27.869.944				
Outras Receitas Correntes	9.000				
			Superavit Corrente		5.588.067
<b>Total</b>		<b>28.567.400</b>	<b>Total</b>		<b>28.567.400</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>932.600</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.170.667</b>
Transferências de Capital	932.600		INVESTIMENTO	5.416.108	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	334.559	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000	
Déficit de Capital		5.588.067			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>350.000</b>
<b>Total</b>		<b>29.500.000</b>	<b>Total</b>		<b>6.520.667</b>

	RESUMO		
Receitas Correntes	28.567.400	DESPESAS CORRENTES	22.979.333
Receitas de Capital	932.600	DESPESAS DE CAPITAL	6.170.667
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000
<b>Total</b>	<b>29.500.000</b>	<b>Total</b>	<b>29.500.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. FISCAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.092.500</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.089.433</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.478.733	
Contribuições	150.100		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000	
Receita Patrimonial	167.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.548.700	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	19.412.244				
Outras Receitas Correntes	9.000				
			Superavit Corrente		6.003.067
<b>Total</b>		<b>20.092.500</b>	<b>Total</b>		<b>20.092.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>459.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.920.608</b>
Transferências de Capital	459.500		INVESTIMENTO	4.251.608	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	249.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000	
Déficit de Capital		4.811.108			
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>350.000</b>
<b>Total</b>		<b>20.552.000</b>	<b>Total</b>		<b>5.270.608</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.092.500</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.089.433</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>459.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.920.608</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>350.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.191.959
<b>Total</b>		<b>20.552.000</b>	<b>Total</b>		<b>20.552.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.474.900</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.889.900</b>
Receita Patrimonial	17.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.554.000	
Transferências Correntes	8.457.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.335.900	
Deficit Corrente		415.000			
<b>Total</b>		<b>8.889.900</b>	<b>Total</b>		<b>8.889.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>473.100</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.250.059</b>
Transferências de Capital	473.100		INVESTIMENTO	1.164.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	85.559	
Déficit de Capital		776.959			
<b>Total</b>		<b>8.948.000</b>	<b>Total</b>		<b>1.250.059</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.474.900</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.889.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>473.100</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.250.059</b>
Transf. do Orçamento Fiscal		1.191.959			
<b>Total</b>		<b>10.139.959</b>	<b>Total</b>		<b>10.139.959</b>

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:5D631F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Mês: AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	856.246,26	948.034,03	1.328.595,17	1.807.287,46	1.337.376,42	892.321,53	1.053.270,36	1.105.827,86	976.523,16	1.127.904,59	1.019.473,67	1.031.512,79	13.484.373,30	0,00
Pessoal Ativo	856.246,26	948.034,03	1.328.595,17	1.807.287,46	1.337.376,42	892.321,53	1.053.270,36	1.105.827,86	976.523,16	1.127.904,59	1.019.473,67	1.031.512,79	13.484.373,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.786,13	803.343,54	1.036.073,67	1.584.146,86	1.337.376,42	816.154,63	904.693,44	861.714,17	825.100,21	973.499,78	857.074,79	873.099,20	11.645.062,84	0,00
Obrigações Patronais	83.460,13	144.690,49	292.521,50	223.140,60	0,00	76.166,90	148.576,92	244.113,69	151.422,95	154.404,81	162.398,88	158.413,59	1.839.310,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	542.727,21	0,00	0,00	12.753,80	0,00	0,00	30.944,27	4.622,90	591.048,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.753,80	0,00	0,00	30.944,27	4.910,79	48.608,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	542.727,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-287,89	542.439,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	856.246,26	948.034,03	1.328.595,17	1.807.287,46	794.649,21	892.321,53	1.053.270,36	1.093.074,06	976.523,16	1.127.904,59	988.529,40	1.026.889,89	12.893.325,12	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.745.080,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	28.745.080,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.893.325,12	44,85
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.522.343,69	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.746.226,50	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.970.109,32	48,60

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:03F25DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.354.074,68</b>	<b>1.941.524,11</b>	<b>2.293.476,99</b>	<b>3.380.795,86</b>	<b>2.303.097,14</b>	<b>2.709.454,74</b>	<b>2.087.896,57</b>	<b>2.334.329,16</b>	<b>2.839.899,52</b>	<b>3.666.844,84</b>	<b>3.622.845,34</b>	<b>2.401.656,29</b>	<b>31.935.895,24</b>	<b>28.429.878,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>31.098,39</b>	<b>33.257,96</b>	<b>56.789,31</b>	<b>51.684,72</b>	<b>66.407,21</b>	<b>33.208,84</b>	<b>51.771,67</b>	<b>54.487,23</b>	<b>42.029,23</b>	<b>51.414,42</b>	<b>45.955,69</b>	<b>57.087,26</b>	<b>575.191,93</b>	<b>273.800,00</b>
IPTU	1.104,31	104,34	3.527,40	3.941,15	0,00	690,57	2.452,18	4.264,76	1.719,67	1.461,19	1.405,96	1.436,60	22.108,13	17.500,00
ISS	15.576,33	15.935,89	16.566,66	26.554,26	18.592,92	12.256,64	16.252,21	27.419,98	19.982,62	29.391,31	22.693,21	28.219,00	249.441,03	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.380,00	1.400,00	3.840,00	400,00	3.500,00	0,00	700,00	900,00	600,00	14.720,00	15.000,00
IRRF	13.305,37	14.208,50	34.231,04	15.274,09	42.412,58	13.387,86	29.330,59	13.963,54	16.384,25	15.895,17	17.163,69	22.520,78	248.077,46	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112,38	3.009,23	2.464,21	2.535,22	4.001,71	3.033,77	3.336,69	5.338,95	3.942,69	3.966,75	3.792,83	4.310,88	40.845,31	11.300,00
<b>Contribuições</b>	<b>17.761,20</b>	<b>17.272,62</b>	<b>15.210,80</b>	<b>19.355,42</b>	<b>18.837,72</b>	<b>18.112,96</b>	<b>17.267,38</b>	<b>18.719,81</b>	<b>17.389,72</b>	<b>18.251,29</b>	<b>18.726,85</b>	<b>16.936,03</b>	<b>213.841,80</b>	<b>129.300,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.348,47</b>	<b>13.914,49</b>	<b>17.320,16</b>	<b>22.460,35</b>	<b>16.231,17</b>	<b>16.844,48</b>	<b>17.535,86</b>	<b>20.089,08</b>	<b>32.633,78</b>	<b>33.575,09</b>	<b>44.528,28</b>	<b>50.008,65</b>	<b>297.489,86</b>	<b>50.400,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.348,47	13.914,49	17.320,16	22.460,35	16.231,17	16.844,48	17.535,86	20.089,08	32.633,78	33.575,09	44.528,28	50.008,65	297.489,86	50.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.292.866,62</b>	<b>1.877.079,04</b>	<b>2.204.156,72</b>	<b>3.287.295,37</b>	<b>2.200.557,19</b>	<b>2.641.288,46</b>	<b>2.001.321,66</b>	<b>2.241.031,83</b>	<b>2.747.067,37</b>	<b>3.562.984,04</b>	<b>3.513.634,52</b>	<b>2.277.624,35</b>	<b>30.846.907,17</b>	<b>27.751.378,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	14.470.000,00
Cota-Parte do ICMS	195.809,96	183.886,92	221.529,19	189.144,88	199.949,37	184.269,16	211.910,77	175.791,96	188.321,69	211.303,15	196.057,33	224.476,54	2.382.450,92	2.123.888,00
Cota-Parte do IPVA	25.788,34	18.421,39	13.973,07	13.740,82	26.770,58	13.665,40	35.840,85	42.265,66	47.253,18	50.656,82	47.127,01	43.341,52	378.844,64	400.000,00
Cota-Parte do ITR	60,52	152,14	0,00	6,22	0,00	6,14	51,50	6,26	0,00	0,00	0,00	0,00	282,78	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	190,65	196,26	188,01	192,21	293,03	262,01	296,83	301,89	160,50	226,44	233,40	185,91	2.727,14	2.000,00

Transferências do FUNDEB	543.906,14	549.500,34	635.803,79	786.896,39	659.988,46	662.202,54	528.297,07	653.376,42	611.232,60	617.766,63	554.326,52	587.638,37	7.390.935,27	5.065.848,00
Outras Transferências Correntes	773.997,64	285.702,37	242.745,78	674.760,72	187.827,48	209.461,47	272.265,01	240.050,65	643.933,73	1.507.648,28	1.133.899,09	272.579,82	6.444.872,04	5.688.642,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,21</b>	<b>779,42</b>	<b>620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.464,48</b>	<b>220.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-196.627,32</b>	<b>-208.375,23</b>	<b>-265.121,39</b>	<b>-266.877,75</b>	<b>-270.548,19</b>	<b>-353.924,81</b>	<b>-240.151,83</b>	<b>-269.520,90</b>	<b>-298.380,14</b>	<b>-287.513,78</b>	<b>-250.291,83</b>	<b>-283.481,17</b>	<b>-3.190.814,34</b>	<b>3.225.378,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-196.627,32</b>	<b>-208.375,23</b>	<b>-265.121,39</b>	<b>-266.877,75</b>	<b>-270.548,19</b>	<b>-353.924,81</b>	<b>-240.151,83</b>	<b>-269.520,90</b>	<b>-298.380,14</b>	<b>-287.513,78</b>	<b>-250.291,83</b>	<b>-283.481,17</b>	<b>-3.190.814,34</b>	<b>3.225.378,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>2.028.355,60</b>	<b>3.113.918,11</b>	<b>2.032.548,95</b>	<b>2.355.529,93</b>	<b>1.847.744,74</b>	<b>2.064.808,26</b>	<b>2.541.519,38</b>	<b>3.379.331,06</b>	<b>3.372.553,51</b>	<b>2.118.175,12</b>	<b>28.745.080,90</b>	<b>25.204.500,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>2.028.355,60</b>	<b>3.113.918,11</b>	<b>2.032.548,95</b>	<b>2.355.529,93</b>	<b>1.847.744,74</b>	<b>2.064.808,26</b>	<b>2.541.519,38</b>	<b>3.379.331,06</b>	<b>3.372.553,51</b>	<b>2.118.175,12</b>	<b>28.745.080,90</b>	<b>25.204.500,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.157.447,36</b>	<b>1.733.148,88</b>	<b>2.028.355,60</b>	<b>3.113.918,11</b>	<b>2.032.548,95</b>	<b>2.355.529,93</b>	<b>1.847.744,74</b>	<b>2.064.808,26</b>	<b>2.541.519,38</b>	<b>3.379.331,06</b>	<b>3.372.553,51</b>	<b>2.118.175,12</b>	<b>28.745.080,90</b>	<b>25.204.500,00</b>

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3E100A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão -												Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67
PODER EXECUTIVO	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**4F08E2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.328.962,16	1.337.641,14	1.249.545,45	2.124.664,87	1.402.571,40	1.409.161,64	1.404.007,63	1.433.502,26	1.405.641,67	1.470.632,95	2.028.753,98	1.458.623,54	18.053.708,69	0,00	
Pessoal Ativo	1.273.846,96	1.274.422,83	1.182.235,48	2.021.918,62	1.322.671,58	1.325.006,49	1.304.416,26	1.328.917,43	1.301.056,83	1.362.904,13	1.923.614,32	1.353.483,88	16.974.494,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.126.604,46	1.131.288,15	1.082.143,37	1.784.697,00	1.216.962,36	1.178.628,80	1.191.484,45	1.175.736,90	1.179.161,37	1.207.585,66	1.786.221,83	1.188.030,12	15.248.544,47	0,00	
Obrigações Patronais	147.242,50	143.134,68	100.092,11	237.221,62	105.709,22	146.377,69	112.931,81	153.180,53	121.895,46	155.318,47	137.392,49	165.453,76	1.725.950,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.115,20	63.218,31	67.309,97	102.746,25	79.899,82	84.155,15	99.591,37	104.584,83	104.584,84	107.728,82	105.139,66	105.139,66	1.079.213,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.115,20	63.218,31	67.309,97	102.746,25	79.899,82	84.155,15	99.591,37	104.584,83	104.584,84	107.728,82	105.139,66	105.139,66	1.079.213,88	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	55.115,20	63.747,39	67.839,05	214.114,42	88.666,96	85.422,29	100.858,51	105.851,97	105.851,98	110.384,21	109.918,29	109.492,05	1.217.262,32	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	529,08	529,08	1.399,41	1.267,14	1.267,14	1.267,14	1.267,14	1.267,14	2.655,39	4.778,63	4.352,39	20.579,68	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	109.968,76	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.468,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.115,20	63.218,31	67.309,97	102.746,25	79.899,82	84.155,15	99.591,37	104.584,83	104.584,84	107.728,82	105.139,66	105.139,66	1.079.213,88	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.273.846,96	1.273.893,75	1.181.706,40	1.910.550,45	1.313.904,44	1.323.739,35	1.303.149,12	1.327.650,29	1.299.789,69	1.360.248,74	1.918.835,69	1.349.131,49	16.836.446,37	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.597.406,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	200.038,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	35.397.368,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.836.446,37	47,56
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.114.578,84	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.158.849,90	51,30

Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

17.203.120,95

48,60

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.509.006,39	3.317.091,63	3.143.200,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.509.006,39	3.317.091,63	3.143.200,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.509.006,39	3.317.091,63	3.143.200,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.984.507,65	2.824.589,85	2.679.885,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	301.102,28	288.117,84	277.942,63	0,00
Com Instituição Não Financeira	223.396,46	204.383,94	185.371,42	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.164.588,59	6.719.818,78	7.174.633,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.164.588,59	6.719.818,78	7.174.633,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.468.447,29	6.719.915,08	7.174.729,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	303.858,70	96,30	96,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-655.582,20	-3.402.727,15	-4.031.433,59	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.435.733,78	32.874.911,82	35.397.368,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,53	10,09	8,88	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,15	-10,35	-11,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.522.880,54	39.449.894,21	42.476.841,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.870.592,48	35.504.904,79	38.229.157,68	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.707.593,95	871.666,77	461.075,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contra garantias</b>	<b>Exercício: 2022</b>			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.874.911,82	35.397.368,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.232.480,60	7.787.421,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.509.232,54	7.079.473,64	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2022	
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2022</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.397.368,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.663.578,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.097.221,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.477.815,78	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022	
2º QUADRIMESTRE / 2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	35.597.406,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.397.368,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.397.368,22		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.836.446,37	47,56	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.114.578,84	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.158.849,90	51,30	

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.203.120,95	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-4.031.433,59	-11,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.476.841,86	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.787.421,01	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.663.578,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.477.815,78	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**MICHELE ARAUJO DA SILVA**

Controladora

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**63CACE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>5.686.277,41</b>	<b>27,83</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>95,38</b>	<b>943.642,90</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.245.200,00</b>	<b>19.245.200,00</b>	<b>5.686.277,41</b>	<b>29,55</b>	<b>18.850.925,87</b>	<b>97,95</b>	<b>394.274,13</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>575.500,00</b>	<b>575.500,00</b>	<b>82.463,70</b>	<b>14,33</b>	<b>356.394,17</b>	<b>61,93</b>	<b>219.105,83</b>
Impostos	525.000,00	525.000,00	82.463,70	15,71	344.483,12	65,62	180.516,88
Taxas	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	11.911,05	23,59	38.588,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>38.118,52</b>	<b>35,29</b>	<b>102.499,82</b>	<b>94,91</b>	<b>5.500,18</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.000,00	108.000,00	38.118,52	35,29	102.499,82	94,91	5.500,18
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>98.460,09</b>	<b>72,93</b>	<b>262.324,56</b>	<b>194,31</b>	<b>-127.324,56</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	98.460,09	72,93	262.324,56	194,31	-127.324,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>821,69</b>	<b>0,91</b>	<b>27.237,95</b>	<b>30,26</b>	<b>62.762,05</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.000,00	90.000,00	821,69	0,91	27.237,95	30,26	62.762,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>18.319.700,00</b>	<b>18.319.700,00</b>	<b>5.466.413,41</b>	<b>29,84</b>	<b>18.093.478,48</b>	<b>98,77</b>	<b>226.221,52</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.460.700,00	11.460.700,00	2.978.820,68	25,99	11.632.117,85	101,50	-171.417,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.000,00	2.169.000,00	1.650.220,24	76,08	2.963.054,08	136,61	-794.054,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.000,00	4.690.000,00	837.372,49	17,85	3.498.306,55	74,59	1.191.693,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.990,89</b>	<b>52,89</b>	<b>8.009,11</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	8.990,89	52,89	8.009,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.186.000,00</b>	<b>1.186.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.631,23</b>	<b>53,68</b>	<b>549.368,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.016.000,00</b>	<b>1.016.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.631,23</b>	<b>62,66</b>	<b>379.368,77</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	636.631,23	62,66	379.368,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>5.686.277,41</b>	<b>27,83</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>95,38</b>	<b>943.642,90</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>5.686.277,41</b>	<b>27,83</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>95,38</b>	<b>943.642,90</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>5.686.277,41</b>	<b>27,83</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>95,38</b>	<b>943.642,90</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	98.392,41	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	98.392,41	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>38.218.074,65</b>	<b>6.060.819,69</b>	<b>25.891.102,42</b>	<b>12.326.972,23</b>	<b>4.532.040,51</b>	<b>15.461.475,32</b>	<b>15.203.592,58</b>	<b>22.756.599,33</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.039.700,00</b>	<b>32.301.706,01</b>	<b>3.640.344,30</b>	<b>22.615.218,42</b>	<b>9.686.487,59</b>	<b>4.229.213,93</b>	<b>14.936.069,51</b>	<b>14.719.326,73</b>	<b>17.365.636,50</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897.400,00	18.619.509,86	2.054.654,30	14.499.286,53	4.120.223,33	2.473.859,44	8.999.301,58	8.960.441,04	9.620.208,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.140.300,00	13.680.196,15	1.585.690,00	8.115.931,89	5.564.264,26	1.755.354,49	5.936.767,93	5.758.885,69	7.743.428,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.141.500,00</b>	<b>5.666.368,64</b>	<b>2.420.475,39</b>	<b>3.275.884,00</b>	<b>2.390.484,64</b>	<b>302.826,58</b>	<b>525.405,81</b>	<b>484.265,85</b>	<b>5.140.962,83</b>
INVESTIMENTOS	1.941.500,00	5.466.368,64	2.420.475,39	3.075.884,00	2.390.484,64	279.944,02	434.288,38	393.148,42	5.032.080,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	22.882,56	91.117,43	91.117,43	108.882,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>38.218.074,65</b>	<b>6.060.819,69</b>	<b>25.891.102,42</b>	<b>12.326.972,23</b>	<b>4.532.040,51</b>	<b>15.461.475,32</b>	<b>15.203.592,58</b>	<b>22.756.599,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>38.218.074,65</b>	<b>6.060.819,69</b>	<b>25.891.102,42</b>	<b>12.326.972,23</b>	<b>4.532.040,51</b>	<b>15.461.475,32</b>	<b>15.203.592,58</b>	<b>22.756.599,33</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>4.026.081,78</b>	<b>4.283.964,52</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>38.218.074,65</b>	<b>6.060.819,69</b>	<b>25.891.102,42</b>	<b>12.326.972,23</b>	<b>4.532.040,51</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>19.487.557,10</b>	<b>22.756.599,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1438-4263-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:19.

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

***DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO***

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

***TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA***

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

***FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA***

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.431.200,00	38.218.074,65	6.060.819,69	25.891.102,42	100,00	12.326.972,23	4.532.040,51	15.461.475,32	100,00	22.756.599,33
LEGISLATIVA	892.700,00	1.134.716,95	47.761,15	853.949,66	3,30	280.767,29	272.992,52	700.246,87	4,53	434.470,08
Ação Legislativa	892.700,00	1.134.716,95	47.761,15	853.949,66	3,30	280.767,29	272.992,52	700.246,87	4,53	434.470,08
ADMINISTRAÇÃO	3.149.500,00	7.876.680,59	595.297,55	5.998.931,38	23,17	1.877.749,21	1.066.431,46	3.922.885,26	25,37	3.953.795,33
Administração Geral	3.085.000,00	7.797.480,59	587.422,55	5.976.356,38	23,08	1.821.124,21	1.062.231,46	3.906.085,26	25,26	3.891.395,33
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Formação de Recursos Humanos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Comunicação Social	37.000,00	51.700,00	7.875,00	22.575,00	0,09	29.125,00	4.200,00	16.800,00	0,11	34.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	946.000,00	1.221.089,66	67.014,27	586.819,13	2,27	634.270,53	113.735,57	372.746,13	2,41	848.343,53
Administração Geral	348.500,00	406.861,40	7.405,62	338.336,58	1,31	68.524,82	54.667,84	230.057,78	1,49	176.803,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.500,00	164.648,40	2.516,40	64.748,40	0,25	99.900,00	11.279,16	43.710,06	0,28	120.938,34
Assistência Comunitária	479.000,00	649.579,86	57.092,25	183.734,15	0,71	465.845,71	47.788,57	98.978,29	0,64	550.601,57
SAÚDE	4.231.000,00	9.360.634,65	1.301.306,26	6.671.929,26	25,77	2.688.705,39	1.371.264,80	4.456.866,06	28,83	4.903.768,59
Administração Geral	1.582.000,00	3.419.593,80	505.311,19	3.086.870,46	11,92	332.723,34	578.471,79	2.101.316,03	13,59	1.318.277,77
Atenção Básica	1.542.500,00	3.456.355,11	591.685,61	2.203.674,09	8,51	1.252.681,02	420.173,06	1.318.849,85	8,53	2.137.505,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.000,00	2.270.969,74	204.309,46	1.276.948,58	4,93	994.021,16	355.312,03	961.932,56	6,22	1.309.037,18
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	17.020,13	0,07	25.979,87	8.007,92	17.020,13	0,11	25.979,87
Vigilância Epidemiológica	150.500,00	170.716,00	0,00	87.416,00	0,34	83.300,00	9.300,00	57.747,49	0,37	112.968,51
EDUCAÇÃO	8.232.000,00	14.528.271,59	3.404.879,55	10.395.111,67	40,15	4.133.159,92	1.493.448,47	5.323.574,97	34,43	9.204.696,62
Administração Geral	2.416.500,00	2.846.407,30	266.247,66	1.120.315,85	4,33	1.726.091,45	158.025,95	521.774,22	3,37	2.324.633,08
Alimentação e Nutrição	255.000,00	273.628,11	46.904,11	160.067,51	0,62	113.560,60	43.791,20	140.672,25	0,91	132.955,86
Ensino Fundamental	4.877.500,00	7.323.661,68	582.232,74	5.327.764,89	20,58	1.995.896,79	931.704,29	3.476.446,52	22,48	3.847.215,16
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	527.200,00	2.179.274,50	761.360,83	2.035.945,00	7,86	143.329,50	353.559,00	1.176.992,32	7,61	1.002.282,18
Educação de Jovens e Adultos	24.800,00	34.300,00	6.999,56	9.883,77	0,04	24.416,23	6.368,03	7.689,66	0,05	26.610,34
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	1.744.000,00	1.741.134,65	1.741.134,65	6,72	2.865,35	0,00	0,00	0,00	1.744.000,00
CULTURA	300.000,00	300.000,00	10.909,10	31.344,76	0,12	268.655,24	12.337,60	31.344,76	0,20	268.655,24
Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	10.909,10	31.344,76	0,12	268.655,24	12.337,60	31.344,76	0,20	268.655,24
URBANISMO	1.347.000,00	2.093.352,51	601.381,94	742.190,18	2,87	1.351.162,33	140.682,38	236.258,48	1,53	1.857.094,03
Infra-Estrutura Urbana	87.000,00	608.046,51	0,00	0,00	0,00	608.046,51	0,00	0,00	0,00	608.046,51
Serviços Urbanos	769.000,00	986.300,00	601.381,94	742.190,18	2,87	244.109,82	140.682,38	236.258,48	1,53	750.041,52
Extensão Rural	491.000,00	499.006,00	0,00	0,00	0,00	499.006,00	0,00	0,00	0,00	499.006,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RRFO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	480.000,00	711.328,70	0,00	221.000,00	0,85	490.328,70	0,00	221.000,00	1,43	490.328,70
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	74.000,00	84.328,70	0,00	0,00	0,00	84.328,70	0,00	0,00	0,00	84.328,70
Extensão Rural	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	244.000,00	465.000,00	0,00	221.000,00	0,85	244.000,00	0,00	221.000,00	1,43	244.000,00
ENERGIA	107.000,00	212.000,00	13.714,17	171.270,68	0,66	40.729,32	32.139,45	99.309,66	0,64	112.690,34
Energia Elétrica	107.000,00	212.000,00	13.714,17	171.270,68	0,66	40.729,32	32.139,45	99.309,66	0,64	112.690,34
DESPORTO E LAZER	24.000,00	58.000,00	16.525,00	16.525,00	0,06	41.475,00	4.095,00	4.095,00	0,03	53.905,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	22.000,00	56.000,00	16.525,00	16.525,00	0,06	39.475,00	4.095,00	4.095,00	0,03	51.905,00

ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00	412.000,00	2.030,70	202.030,70	0,78	209.969,30	24.913,26	93.148,13	0,60	318.851,87
Outros Encargos Especiais	412.000,00	412.000,00	2.030,70	202.030,70	0,78	209.969,30	24.913,26	93.148,13	0,60	318.851,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.431.200,00</b>	<b>38.218.074,65</b>	<b>6.060.819,69</b>	<b>25.891.102,42</b>	<b>100,00</b>	<b>12.326.972,23</b>	<b>4.532.040,51</b>	<b>15.461.475,32</b>	<b>100,00</b>	<b>22.756.599,33</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1252-5064-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:19.

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

***DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO***

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

***TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA***

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.850.221,60	1.878.478,85	2.055.433,96	2.868.220,36	2.097.519,69	2.606.187,93	2.026.729,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.459,58	20.202,31	32.329,80	27.414,12	25.615,20	46.887,53	53.085,05
IPTU	10.974,61	2.500,00	1.405,62	0,00	221,62	9.836,61	19.012,68
ISS	9.958,68	8.189,38	9.772,28	18.739,05	9.892,81	11.596,72	7.845,20
ITBI	1.160,35	0,00	1.393,73	700,14	109,56	0,00	101,72
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.365,94	9.512,93	19.758,17	7.974,93	15.391,21	25.454,20	26.125,45
Contribuições	0,00	0,00	0,00	14.551,60	295,36	0,00	12.198,36
Receita Patrimonial	10.340,81	12.794,06	18.727,53	25.776,21	17.320,63	23.872,03	28.817,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.340,81	12.794,06	18.727,53	25.776,21	17.320,63	23.872,03	28.817,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.757,81	17.406,52	10.808,27	0,00	13.899,19	10.800,13	299,53
Transferências Correntes	1.795.663,40	1.816.663,69	1.993.568,36	2.770.286,88	2.031.938,42	2.524.628,24	1.932.328,89
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63
Cota-Parte do ICMS	192.579,78	180.853,43	217.874,73	186.024,66	190.942,60	175.186,44	201.789,61
Cota-Parte do IPVA	15.638,46	7.587,85	5.574,59	3.026,84	15.656,96	4.719,16	29.300,36
Cota-Parte do ITR	486,65	769,02	105,73	12,25	21,94	68,28	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184,12	189,51	181,56	185,63	283,00	253,05	286,69
Transferências do FUNDEB	385.850,69	390.093,34	455.546,76	568.889,84	521.965,93	565.063,85	458.090,61
Outras Transferências Correntes	447.810,33	397.950,92	224.368,11	389.593,53	177.339,72	207.915,72	290.201,99
Outras Receitas Correntes	0,00	11.412,27	0,00	30.191,55	8.450,89	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	192.400,44	205.723,84	262.730,65	264.110,80	266.526,51	350.329,67	236.807,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.400,44	205.723,84	262.730,65	264.110,80	266.526,51	350.329,67	236.807,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.657.821,16	1.672.755,01	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.657.821,16	1.672.755,01	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.657.821,16	1.672.755,01	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						RS 1,00
	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.254.459,64	2.460.948,47	3.418.083,38	3.879.930,06	2.327.113,76	29.723.327,38	21.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.964,51	36.427,39	41.950,79	35.946,96	46.516,74	473.799,98	575.500,00
IPTU	32.145,90	5.514,49	7.363,51	1.493,37	3.313,51	93.781,92	194.000,00
ISS	7.522,35	3.042,21	3.881,53	5.862,15	14.668,54	110.970,90	215.000,00
ITBI	586,90	173,23	0,00	0,00	0,00	4.225,63	34.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.709,36	27.697,46	30.705,75	28.591,44	28.534,69	264.821,53	132.500,00
Contribuições	19.341,65	15.124,46	17.421,47	20.865,83	17.252,69	117.051,42	108.000,00
Receita Patrimonial	25.161,24	31.823,02	36.869,70	43.706,54	54.753,55	329.963,17	135.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.161,24	31.823,02	36.869,70	43.706,54	54.753,55	329.963,17	135.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	380,95	235,52	800,94	252,71	568,98	62.210,55	90.000,00
Transferências Correntes	2.139.611,29	2.377.338,08	3.320.500,48	3.779.158,02	2.208.021,80	28.689.707,55	20.883.500,00
Cota-Parte do FPM	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	9.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.127,08	179.039,22	200.887,91	186.393,57	213.411,97	2.292.111,00	1.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.043,97	41.365,67	25.090,27	24.013,22	22.151,39	247.168,74	200.000,00
Cota-Parte do ITR	65,76	0,00	12,86	0,00	13,23	1.555,72	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	291,56	155,01	218,70	225,43	179,57	2.633,83	5.000,00
Transferências do FUNDEB	557.114,71	531.674,88	539.214,29	487.399,74	515.197,19	5.976.101,83	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	232.729,22	368.937,63	1.379.693,73	1.499.134,89	307.666,26	5.923.342,05	4.027.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	50.594,71	17.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	269.953,42	295.345,08	280.318,45	243.734,76	277.031,65	3.145.012,47	2.563.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.953,42	295.345,08	280.318,45	243.734,76	277.031,65	3.145.012,47	2.563.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.984.506,22	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.082,11	26.578.314,91	19.245.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.984.506,22	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.082,11	26.578.314,91	19.245.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.984.506,22	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.082,11	26.578.314,91	19.245.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1558-7079-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:19.

#### GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.854,89	200.984,07	174.958,68	0,00	104.880,28	869.024,20	1.867.274,12	1.264.209,48	1.260.845,47	0,00	1.475.452,85	1.580.333,13
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	55.267,50	145.383,08	120.805,55	0,00	79.845,03	577.483,47	1.330.310,71	967.054,77	966.940,87	0,00	940.853,31	1.020.698,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	686,57	637,90	175,90	0,00	1.148,57	4.773,03	11.646,39	4.742,80	4.742,80	0,00	11.676,62	12.825,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	22.900,82	54.963,09	53.977,23	0,00	23.886,68	286.767,70	357.861,08	172.144,03	168.893,92	0,00	475.734,86	499.621,54
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.455,94	120.267,88	120.267,88	0,00	47.188,06	47.188,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>78.854,89</b>	<b>200.984,07</b>	<b>174.958,68</b>	<b>0,00</b>	<b>104.880,28</b>	<b>869.024,20</b>	<b>1.867.274,12</b>	<b>1.264.209,48</b>	<b>1.260.845,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.475.452,85</b>	<b>1.580.333,13</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2025-4482-629). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:20.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	19.355.200,00	19.528.340,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.500,00	356.394,17
IPTU	194.000,00	78.901,69
ISS	215.000,00	64.311,51
ITBI	34.000,00	971,41
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.500,00	212.209,56

Contribuições	108.000,00	102.499,82
Receita Patrimonial	135.000,00	262.324,56
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	262.324,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.429.700,00	18.770.893,13
Cota-Parte do FPM	7.660.000,00	8.068.382,39
Cota-Parte do ICMS	1.660.000,00	1.211.822,88
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	172.272,77
Cota-Parte do ITR	4.000,00	145,69
Transferências da LC 87/1996	4.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.514,39
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	4.175.721,20
Outras Transferências Correntes	4.137.500,00	5.141.033,81
Demais Receitas Correntes	107.000,00	36.228,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	107.000,00	36.228,84
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>19.220.200,00</b>	<b>19.266.015,96</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.186.000,00</b>	<b>636.631,23</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

		<b>Em Reais</b>
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.016.000,00	636.631,23
Convênios	1.016.000,00	636.631,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.116.000,00</b>	<b>636.631,23</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.336.200,00</b>	<b>19.902.647,19</b>

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>					
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
						<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGO (c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>32.301.706,01</b>	<b>22.615.218,42</b>	<b>14.936.069,51</b>	<b>14.719.326,73</b>	<b>174.958,68</b>	<b>464.148,58</b>	<b>463.887,68</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.619.509,86	14.499.286,53	8.999.301,58	8.960.441,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.680.196,15	8.115.931,89	5.936.767,93	5.758.885,69	174.958,68	464.148,58	463.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.680.196,15	8.115.931,89	5.936.767,93	5.758.885,69	174.958,68	464.148,58	463.887,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>32.299.706,01</b>	<b>22.615.218,42</b>	<b>14.936.069,51</b>	<b>14.719.326,73</b>	<b>174.958,68</b>	<b>464.148,58</b>	<b>463.887,68</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>5.666.368,64</b>	<b>3.275.884,00</b>	<b>525.405,81</b>	<b>484.265,85</b>	<b>0,00</b>	<b>800.060,90</b>	<b>796.957,79</b>
Investimentos	5.466.368,64	3.075.884,00	434.288,38	393.148,42	0,00	800.060,90	796.957,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	91.117,43	91.117,43	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.466.368,64	3.075.884,00	434.288,38	393.148,42	0,00	0,00	800.060,90	796.957,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.016.074,65	25.691.102,42	15.370.357,89	15.112.475,15	174.958,68	1.264.209,48	1.260.845,47	<b>Em Reais</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>								3.354.367,89

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

**VALOR CORRENTE**

0,00

**JUROS NOMINAIS****Até o Bimestre/2022****VALOR INCORRIDO**Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

262.324,56

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)

0,00

**RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))**

3.616.692,45

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

**ABAIXO DA LINHA**

**CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

**SALDO**

Em 31/12/2021 (a)

Até o Bimestre/2022 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)

1.128.582,66

1.037.465,23

DEDUÇÕES (XXIX)

1.823.289,60

5.346.505,24

Disponibilidade de Caixa

1.822.699,27

5.345.237,27

Disponibilidade de Caixa Bruta

2.611.772,20

6.420.110,16

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)

279.838,96

108.244,29

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

509.233,97

966.628,60

Demais Haveres Financeiros

590,33

1.267,97

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)

-694.706,94

-4.309.040,01

**RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)**

3.614.333,07

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

**AJUSTE METODOLÓGICO**

**Em Reais**

VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

171.594,67

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)

0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)

0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)

0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)

0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)

0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)

0,00

www.diariomunicipal.com.br/femurn

1867

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.442.738,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.180.413,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.392,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	98.392,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1453-2839-284). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:20.

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

***DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO***

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

***TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA***

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

***FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA***

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	443.000,00	144.184,61
1.1-Receita resultante do IPTU	194.000,00	78.901,69
1.2-Receita resultante do ITBI	34.000,00	971,41
1.3-Receita resultante do ISS	215.000,00	64.311,51
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.050.000,00	11.674.184,86
2.1-Cota Parte FPM	9.940.000,00	9.941.990,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.368.040,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.514.778,40
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.893,01
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	182,07
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	215.341,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.493.000,00</b>	<b>11.818.369,47</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.562.000,00</b>	<b>2.220.046,74</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>901.250,00</b>	<b>734.545,27</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	4.175.721,20
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.690.000,00	3.498.306,55
6.1.1-Principal	4.690.000,00	3.498.306,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	10.000,00	84.056,77
6.2.1-Principal	10.000,00	84.056,77
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	593.357,88
6.3.1-Principal	0,00	593.357,88
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>2.128.000,00</b>	<b>1.278.259,81</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>VALOR</b>		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.175.721,20</b>	

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶** DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					<b>R\$ 1,00</b>
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.999.000,00	1.989.784,51	1.136.891,83	1.136.891,83	0,00
10.1-Educação Infantil	1.999.000,00	1.989.784,51	1.136.891,83	1.136.891,83	0,00
10.1.1-Creche	1.999.000,00	1.989.784,51	1.136.891,83	1.136.891,83	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.438.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.364.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.437.500,00</b>	<b>1.989.784,51</b>	<b>1.136.891,83</b>	<b>1.136.891,83</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM PROCESSADOS) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.034.247,50	4.362.360,16	4.362.360,16	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.034.247,50	4.362.360,16	4.362.360,16	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>**

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.923.004,84	4.362.360,16	4.362.360,16	104,47
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	296.678,94	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	89.003,68	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	417.572,12	-186.638,96	-186.638,96	-4,47

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	97.074,50	42.693,53	35.827,35	33.531,98	0,00
24.1-Creche	97.074,50	42.693,53	35.827,35	33.531,98	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	3.160.701,91	1.002.930,51	657.457,54	571.822,66	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

					<b>R\$ 1,00</b>
--	--	--	--	--	-----------------

<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	3.257.776,41	1.045.624,04	693.284,89	605.354,64	0,00
--	--------------	--------------	------------	------------	------

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

					<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.055.645,05
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.278.259,81
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>3.777.385,24</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>			<b>% APLICADO (y)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.954.592,37	3.777.385,24			31,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.426,36	38.426,36	38.426,36	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.880,91	22.880,91	22.880,91	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	15.545,45	15.545,45	15.545,45	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	327.000,00	130.671,07
35.1-Salário-Educação	110.000,00	68.421,47
35.2-PDDE	5.000,00	0,00
35.3-PNAE	115.000,00	62.249,60
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	97.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.071.000,00	898.955,79
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00	8.990,89
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.408.000,00</b>	<b>1.038.617,75</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

## GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	R\$ 1,00		
					INSCRITAS EM PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR	NÃO
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	6.695.276,41	3.035.408,55	1.830.176,72	1.742.246,47	0,00		
47.1-Despesas Correntes	12.309.876,46	8.357.742,42	5.291.174,97	5.189.335,72	0,00		
47.1.1-Pessoal Ativo	9.673.533,06	7.228.791,50	4.463.711,22	4.452.793,09	0,00		
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.636.343,40	1.128.950,92	827.463,75	736.542,63	0,00		
47.2-Despesas de Capital	2.218.395,13	2.037.369,25	32.400,00	32.400,00	0,00		
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.218.395,13	2.037.369,25	32.400,00	32.400,00	0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>		
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				590,33	0,00		
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.642.849,80	0,00		
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				38.426,36	0,00		
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.605.013,77	0,00		
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00		
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00		
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.605.013,77	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1471-5198-464). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:22.							
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites							
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.							

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				<b>RS 1,00</b>
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	443.000,00	443.000,00	144.184,61	32,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	78.901,69	40,67
IPTU	171.000,00	171.000,00	78.901,69	46,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	971,41	2,86
ITBI	23.000,00	23.000,00	971,41	4,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	64.311,51	29,91
ISS	190.000,00	190.000,00	63.610,08	33,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	701,43	2,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	11.116.000,00	11.116.000,00	11.100.235,45	99,86
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	9.368.040,97	104,09
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	182,07	3,64
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	215.341,00	107,67
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.514.778,40	79,73
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.893,01	37,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.559.000,00	11.559.000,00	11.244.420,06	97,28
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	100.000,00	670.955,11	579.840,69	86,42	245.232,25	36,55	245.232,25	36,55
Despesas Correntes	99.000,00	669.955,11	579.840,69	86,55	245.232,25	36,60	245.232,25	36,60
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	1.223.497,74	897.074,54	73,32	709.691,11	58,01	709.291,11	57,97
Despesas Correntes	211.000,00	1.164.497,74	856.540,00	73,55	709.691,11	60,94	709.291,11	60,91
Despesas de Capital	9.000,00	59.000,00	40.534,54	68,70	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	R\$ 1,00							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.479.000,00	3.183.593,80	2.866.000,72	90,02	1.889.147,48	59,34	1.865.924,80	58,61
Despesas Correntes	1.471.000,00	3.175.593,80	2.866.000,72	90,25	1.889.147,48	59,49	1.865.924,80	58,76
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.799.000,00</b>	<b>5.078.046,65</b>	<b>4.342.915,95</b>	<b>85,52</b>	<b>2.844.070,84</b>	<b>56,01</b>	<b>2.820.448,16</b>	<b>55,54</b>

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.342.915,95	2.844.070,84	2.820.448,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.342.915,95</b>	<b>2.844.070,84</b>	<b>2.820.448,16</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.686.663,01	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.157.407,83	1.133.785,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>-----</b>	<b>25,29</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas referências Empenhadas (i)	Despesas custeadas no exercício Liquidadas (j)	Despesas custeadas no exercício Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
										R\$ 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.686.663,01	2.844.070,84	1.157.407,83	11.179.037,12	0,00	10.021.629,29	-----	2.280.795,59	-----	1.157.407,83
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	28.158,78	0,00	91.726,79	321.097,38	0,00	28.158,78
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	179.292,29	0,00	124.299,78	845.594,18
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.242,39	149.251,65	45.301,60	-45.301,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.473,44	29.272,51	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										45.301,60
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										45.301,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	45.301,60	0,00	0,00	0,00	45.301,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	45.301,60	0,00	0,00	0,00	45.301,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
			Bimestre	(b/a)x100
	(a)	(b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.384.000,00	2.384.000,00	1.753.106,38	73,54
Proveniente da União	2.384.000,00	2.384.000,00	1.753.106,38	73,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.646.000,00	1.646.000,00	2.758.312,21	167,58
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.030.000,00</b>	<b>4.030.000,00</b>	<b>4.511.418,59</b>	<b>111,95</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO****DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
	(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.442.500,00	2.785.400,00	1.623.833,40	58,30	1.073.617,60	38,54	1.031.507,89	37,03
Despesas Correntes	1.434.500,00	2.677.400,00	1.573.833,40	58,78	1.030.037,14	38,47	1.029.067,39	38,44
Despesas de Capital	8.000,00	108.000,00	50.000,00	46,30	43.580,46	40,35	2.440,50	2,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	693.000,00	1.047.472,00	379.874,04	36,27	252.241,45	24,08	252.241,45	24,08
Despesas Correntes	509.000,00	738.334,00	290.554,04	39,35	227.761,14	30,85	227.761,14	30,85
Despesas de Capital	184.000,00	309.138,00	89.320,00	28,89	24.480,31	7,92	24.480,31	7,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.000,00	309.138,00	89.320,00	28,89	24.480,31	7,92	24.480,31	7,92
Despesas Correntes	184.000,00	309.138,00	89.320,00	28,89	24.480,31	7,92	24.480,31	7,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	57.747,49	33,83	57.747,49	33,83
Despesas Correntes	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	57.747,49	33,83	57.747,49	33,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	103.000,00	236.000,00	220.869,74	93,59	212.168,55	89,90	212.168,55	89,90
Despesas Correntes	93.000,00	226.000,00	220.869,74	97,73	212.168,55	93,88	212.168,55	93,88
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.616.000,00</b>	<b>4.591.726,00</b>	<b>2.418.333,31</b>	<b>52,67</b>	<b>1.637.275,53</b>	<b>35,66</b>	<b>1.595.165,82</b>	<b>34,74</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o</b>	<b>%</b>	<b>Até o</b>	<b>%</b>	<b>Até o</b>	<b>%</b>
		<b>(c)</b>	<b>Bimestre</b>	<b>(d/c)</b>	<b>Bimestre</b>	<b>(e/c)</b>	<b>Bimestre</b>	<b>(f/c)</b>
			<b>(d)</b>	<b>x100</b>	<b>(e)</b>	<b>x100</b>	<b>(f)</b>	<b>x100</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.542.500,00	3.456.355,11	2.203.674,09	63,76	1.318.849,85	38,16	1.276.740,14	36,94

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	913.000,00	2.270.969,74	1.276.948,58	56,23	961.932,56	42,36	961.532,56	42,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	184.000,00	309.138,00	89.320,00	28,89	24.480,31	7,92	24.480,31	7,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	57.747,49	33,83	57.747,49	33,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.582.000,00	3.419.593,80	3.086.870,46	90,27	2.101.316,03	61,45	2.078.093,35	60,77
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.415.000,00</b>	<b>9.669.772,65</b>	<b>6.761.249,26</b>	<b>69,92</b>	<b>4.481.346,37</b>	<b>46,34</b>	<b>4.415.613,98</b>	<b>45,66</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
							<b>R\$ 1,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.274.000,00	4.074.588,00	2.279.013,31	55,93	1.569.214,76	38,51	1.568.245,01	38,49
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.141.000,00</b>	<b>5.595.184,65</b>	<b>4.482.235,95</b>	<b>80,11</b>	<b>2.912.131,61</b>	<b>52,05</b>	<b>2.847.368,97</b>	<b>50,89</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1578-3902-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:22.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1542-7429-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:22.											

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.431.200,00
Previsão Atualizada	20.431.200,00
Receitas Realizadas	19.487.557,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	98.392,41
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.431.200,00
Créditos Adicionais	17.786.874,65
Dotação Atualizada	38.218.074,65
Despesas Empenhadas	25.891.102,42
Despesas Liquidadas	15.461.475,32
Despesas Pagas	15.203.592,58
Superávit Orçamentário	4.026.081,78
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.891.102,42
Despesas Liquidadas	15.461.475,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.578.314,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.578.314,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.578.314,91

<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.354.367,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.616.692,45	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.838,96	0,00	174.958,68	104.880,28
Poder Executivo	279.838,96	0,00	174.958,68	104.880,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.736.298,32	0,00	1.260.845,47	1.475.452,85
Poder Executivo	2.736.298,32	0,00	1.260.845,47	1.475.452,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.016.137,28	0,00	1.435.804,15	1.580.333,13

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.777.385,24	25,00	31,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.362.360,16	70,00	104,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
	<b>Em Reais</b>		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.844.070,84	15,00	25,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2077-2868-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 19:23.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

***DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO***

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

***TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA***

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

***FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA***

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**3F9FA916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO RCL -4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.021.712,23</b>	<b>2.195.469,01</b>	<b>2.093.725,33</b>	<b>2.923.405,78</b>	<b>2.230.579,27</b>	<b>2.755.899,45</b>	<b>2.209.725,27</b>	<b>2.333.294,65</b>	<b>2.613.387,01</b>	<b>3.111.669,49</b>	<b>3.187.915,65</b>	<b>2.407.448,89</b>	<b>31.084.232,03</b>	<b>25.989.035,79</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.991,85	51.272,13	27.250,77	119.943,08	14.044,90	59.570,58	33.946,62	64.920,78	72.426,39	73.356,46	74.057,32	139.236,08	810.016,96	1.522.501,00	
IPTU	0,00	0,00	143,38	2.982,52	753,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,42	257.000,00	
ISS	6.222,85	16.923,58	5.641,51	35.268,24	9.611,03	31.567,43	9.153,33	22.237,61	22.982,52	23.745,67	23.207,28	36.614,66	243.175,71	229.501,00	
ITBI	2.547,40	0,00	0,00	17.606,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.153,61	106.000,00	
IRRF	71.048,07	34.348,55	21.148,12	58.311,63	3.091,86	27.686,47	22.012,50	41.332,41	48.705,01	49.430,08	50.306,13	102.309,35	529.730,18	312.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173,53	0,00	317,76	5.774,48	588,49	316,68	2.780,79	1.350,76	738,86	180,71	543,91	312,07	13.078,04	618.000,00	
Contribuições	19.745,30	20.641,98	20.179,16	26.224,83	22.690,09	19.606,00	23.222,33	24.607,35	19.534,01	23.689,78	21.379,33	19.586,79	261.106,95	225.108,00	
Receita Patrimonial	9.490,71	13.045,40	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	355.680,37	65.632,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.490,71	13.045,40	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	355.680,37	55.632,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.910.998,81	2.105.239,19	2.027.518,37	2.748.164,26	2.169.922,35	2.647.390,24	2.114.162,19	2.210.720,87	2.483.013,11	2.973.467,55	3.046.357,51	2.200.645,53	29.637.599,98	23.834.597,79	
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	12.413.109,00	
Cota-Parte do ICMS	196.210,68	178.542,20	221.182,37	189.739,32	191.527,25	176.149,75	202.721,57	174.138,06	180.023,73	201.992,56	187.418,53	214.585,48	2.314.231,50	2.333.500,00	
Cota-Parte do IPVA	8.912,51	4.212,30	5.027,01	4.212,03	4.628,28	8.828,23	12.228,66	13.400,31	12.867,84	15.845,76	21.979,30	15.568,13	127.710,36	191.405,00	
Cota-Parte do ITR	486,16	741,68	0,00	0,00	48,98	0,00	9,32	12,31	35,01	33,56	12,50	11,11	1.390,63	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	180,26	197,96	179,77	183,80	280,25	250,59	283,91	288,61	153,47	216,56	379,09	177,79	2.772,06	5.720,00	
Transferências do FUNDEB	420.522,90	425.513,18	502.499,80	627.927,84	594.869,58	684.249,99	558.832,55	649.756,52	649.405,91	659.735,03	598.480,22	631.721,43	7.003.514,95	5.267.245,00	
Outras Transferências Correntes	1.531.572,93	656.812,25	208.712,54	303.547,14	252.839,74	206.489,94	387.426,55	243.886,07	384.361,48	920.261,36	656.096,70	189.179,40	5.941.186,10	3.621.618,79	
Outras Receitas Correntes	1.485,56	5.270,31	1.595,46	3.458,08	664,41	335,18	1.083,99	1.126,82	681,51	4.126,45	0,00	0,00	19.827,77	341.197,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-190.560,48</b>	<b>-204.590,92</b>	<b>-262.042,73</b>	<b>-263.869,54</b>	<b>-264.442,55</b>	<b>-351.329,99</b>	<b>-233.580,50</b>	<b>-262.197,10</b>	<b>-289.849,06</b>	<b>-278.692,56</b>	<b>-243.566,14</b>	<b>-275.948,80</b>	<b>-3.120.670,37</b>	<b>2.824.427,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-190.560,48	-204.590,92	-262.042,73	-263.869,54	-264.442,55	-351.329,99	-233.580,50	-262.197,10	-289.849,06	-278.692,56	-243.566,14	-275.948,80	-3.120.670,37	2.824.427,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.831.151,75</b>	<b>1.990.878,09</b>	<b>1.831.682,60</b>	<b>2.659.536,24</b>	<b>1.966.136,72</b>	<b>2.404.569,46</b>	<b>1.976.144,77</b>	<b>2.071.097,55</b>	<b>2.323.537,95</b>	<b>2.832.976,93</b>	<b>2.944.349,51</b>	<b>2.131.500,09</b>	<b>27.963.561,66</b>	<b>23.164.608,79</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.022,00	0,00	300.022,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.831.151,75</b>	<b>1.990.878,09</b>	<b>1.831.682,60</b>	<b>2.659.536,24</b>	<b>1.966.136,72</b>	<b>2.404.569,46</b>	<b>1.976.144,77</b>	<b>2.071.097,55</b>	<b>2.323.537,95</b>	<b>2.732.976,93</b>	<b>2.744.327,51</b>	<b>2.131.500,09</b>	<b>27.663.539,66</b>	<b>23.164.608,79</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.831.151,75</b>	<b>1.990.878,09</b>	<b>1.831.682,60</b>	<b>2.659.536,24</b>	<b>1.966.136,72</b>	<b>2.404.569,46</b>	<b>1.976.144,77</b>	<b>2.071.097,55</b>	<b>2.323.537,95</b>	<b>2.132.976,93</b>	<b>2.744.327,51</b>	<b>2.131.500,09</b>	<b>27.063.539,66</b>	<b>23.164.608,79</b>	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**4EBC59AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 4º BIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN-2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.018.767,00	23.164.608,79	5.174.789,60	18.749.252,98	4.415.355,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.501,00	1.522.501,00	213.293,40	531.559,13	990.941,87
1.1.1 Impostos	1.052.501,00	1.052.501,00	212.437,42	525.706,45	526.794,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	496.000,00	496.000,00	0,00	1.713,10	494.286,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	387.000,00	387.000,00	0,00	1.713,10	385.286,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	257.000,00	257.000,00	0,00	753,52	256.246,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	143,04	49.856,96
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	661,90	49.338,10
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	154,64	9.845,36
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.000,00	312.000,00	152.615,48	344.873,81	-32.873,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	312.000,00	312.000,00	152.615,48	344.873,81	-32.873,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	152.615,48	332.156,67	-28.156,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	152.615,48	332.156,67	-28.156,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	104.000,00	104.000,00	152.615,48	332.156,67	-228.156,67
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	244.501,00	244.501,00	59.821,94	179.119,54	65.381,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	244.501,00	244.501,00	59.821,94	179.119,54	65.381,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.501,00	244.501,00	59.821,94	179.119,54	65.381,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	229.501,00	229.501,00	59.821,94	179.119,53	50.381,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,01	4.999,99

1.1.2 Taxas	470.000,00	470.000,00	855,98	5.852,68	464.147,32
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000,00	240.000,00	557,63	4.907,68	235.092,32
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	557,63	4.907,68	225.092,32
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00	230.000,00	557,63	4.907,68	225.092,32
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	557,63	4.904,67	95.095,33
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	3,01	14.996,99
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	298,35	945,00	229.055,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	298,35	945,00	229.055,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	230.000,00	230.000,00	298,35	945,00	229.055,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	298,35	945,00	99.055,00
1.2 Contribuições	225.108,00	225.108,00	40.966,12	174.315,68	50.792,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.966,12	174.315,68	50.792,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.966,12	174.315,68	50.792,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.966,12	174.315,68	50.792,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.108,00	225.108,00	40.966,12	174.315,68	50.792,32
1.3 Receita Patrimonial	65.632,00	65.632,00	94.101,98	290.347,16	-224.715,16
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	55.632,00	55.632,00	94.101,98	290.347,16	-234.715,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	55.632,00	55.632,00	94.101,98	290.347,16	-234.715,16
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	55.632,00	55.632,00	94.101,98	290.347,16	-234.715,16
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.632,00	55.632,00	94.101,98	290.347,16	-234.715,16
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	2.931,31	6.218,13	-2.218,13
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	7.972,91	32.197,14	-25.197,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	52,35	921,51	78,49
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	49.050,84	146.353,58	-141.653,58
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	1.108,82	3.448,10	4.551,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	252,86	664,28	335,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.000,00	9.000,00	332,47	332,47	8.667,53
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.935,00	4.935,00	682,46	2.199,17	2.735,83
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,79	2,56	997,44
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.406,00	6.406,00	2.266,65	5.816,24	589,76
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.591,00	5.591,00	11.890,70	28.618,69	-23.027,69
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	583,56	4.291,56	-4.291,56
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	40,66	83,26	-83,26
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	573,91	1.205,72	-1.205,72
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	249,69	1.092,08	-1.092,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	16.112,00	56.902,67	-53.902,67
1.7 Transferências Correntes	20.864.329,00	21.010.170,79	4.826.428,10	17.745.012,65	3.265.158,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.400.584,00	13.546.425,79	3.481.992,22	12.289.941,63	1.256.484,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.096.807,00	10.096.807,00	2.299.923,49	8.068.512,64	2.028.294,36
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.095.207,00	10.095.207,00	2.299.904,60	8.068.382,39	2.026.824,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.725.955,19	7.494.432,98	1.777.174,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.725.955,19	7.494.432,98	1.777.174,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.589.509,00	11.589.509,00	2.157.443,95	9.368.040,97	2.221.468,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.317.902,00	-2.317.902,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-444.294,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00

1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	573.949,41	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	573.949,41	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	573.949,41	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	18,89	130,25	1.469,75
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	18,89	130,25	1.469,75
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	23,61	162,79	1.837,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-4,72	-32,54	-367,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.000,00	384.841,79	72.854,94	410.328,98	-25.487,19
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.000,00	239.000,00	72.854,94	264.487,19	-25.487,19
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	11.683,47	44.344,04	-4.344,04
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	11.683,47	44.344,04	-4.344,04
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	199.000,00	199.000,00	61.171,47	220.143,15	-21.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	199.000,00	199.000,00	61.171,47	220.143,15	-21.143,15
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	145.841,79	0,00	145.841,79	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	145.841,79	0,00	145.841,79	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.118.545,00	2.118.545,00	374.658,62	1.445.491,53	673.053,47
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.013.080,00	2.013.080,00	372.912,47	1.443.745,38	569.334,62
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	314.013,95	1.220.001,68	292.078,32
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	314.013,95	1.220.001,68	292.078,32
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.512.080,00	1.512.080,00	234.861,95	1.140.849,68	371.230,32
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	79.152,00	79.152,00	-79.152,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	105.381,68	135.618,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	105.381,68	135.618,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	136.000,00	136.000,00	26.345,42	105.381,68	30.618,32
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	23.420,52	71.269,41	38.730,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	23.420,52	71.269,41	38.730,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	3.632,52	51.481,41	58.518,59
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.788,00	19.788,00	-19.788,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.132,58	47.092,61	2.907,39
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.132,58	47.092,61	2.907,39
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	9.132,58	47.092,61	2.907,39
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.465,00	105.465,00	1.746,15	1.746,15	103.718,85
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	1.746,15	1.746,15	8.253,85
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	1.746,15	1.746,15	8.253,85
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	481.843,00	481.843,00	51.811,11	197.906,93	283.936,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	168.567,00	168.567,00	20.701,23	87.871,72	80.695,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	168.567,00	168.567,00	20.701,23	87.871,72	80.695,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.711,00	4.711,00	0,00	1.150,63	3.560,37
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.711,00	4.711,00	0,00	1.150,63	3.560,37
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	176.012,00	176.012,00	21.256,40	74.397,40	101.614,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	176.012,00	176.012,00	21.256,40	74.397,40	101.614,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	33.000,00	33.000,00	5.949,20	20.822,20	12.177,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000,00	21.000,00	3.222,40	11.278,40	9.721,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	106.512,00	106.512,00	9.676,80	33.868,80	72.643,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	424,00	1.484,00	1.016,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.984,00	6.944,00	2.056,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	42.766,00	42.766,00	9.853,48	34.487,18	8.278,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	42.766,00	42.766,00	9.853,48	34.487,18	8.278,82
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	973,18	3.406,13	6.593,87
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	5.778,28	20.223,98	9.776,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.766,00	2.766,00	3.102,02	10.857,07	-8.091,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.000,00	50.000,00	240.264,46	889.929,25	-839.929,25

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.000,00	20.000,00	230.167,97	790.958,48	-770.958,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.000,00	20.000,00	230.167,97	790.958,48	-770.958,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	10.096,49	98.970,77	-68.970,77
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	10.096,49	98.970,77	-68.970,77
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389,00	370.389,00	71.505,74	204.965,86	165.423,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389,00	370.389,00	71.505,74	204.965,86	165.423,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	370.389,00	370.389,00	71.505,74	204.965,86	165.423,14
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	63.970,00	63.970,00	8.455,04	24.241,39	39.728,61
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	280,00	720,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	68.377,00	68.377,00	12.653,70	65.145,47	3.231,53
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	44.397,00	109.299,00	-49.299,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.042,00	147.042,00	0,00	0,00	147.042,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	370.973,86	1.072.806,44	-1.068.806,44
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	370.363,00	1.070.363,00	-1.070.363,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	370.363,00	1.070.363,00	-1.070.363,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	2.443,44	-2.443,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	2.443,44	-2.443,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.246.500,00	2.246.500,00	354.498,69	1.317.949,04	928.550,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.033.500,00	2.033.500,00	354.498,69	1.317.949,04	715.550,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	321.603,24	1.224.008,09	642.791,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	321.603,24	1.224.008,09	642.791,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	2.333.500,00	402.004,01	1.528.556,93	804.943,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-466.700,00	-466.700,00	-80.400,77	-304.548,84	-162.151,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	30.038,05	84.278,94	68.845,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	30.038,05	84.278,94	68.845,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	191.405,00	191.405,00	37.547,43	105.346,51	86.058,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.281,00	-38.281,00	-7.509,38	-21.067,57	-17.213,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	445,57	1.680,51	2.895,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	445,57	1.680,51	2.895,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.720,00	5.720,00	556,88	2.030,27	3.689,73
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.144,00	-1.144,00	-111,31	-349,76	-794,24
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.000,00	9.000,00	2.411,83	7.981,50	1.018,50
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000,00	9.000,00	2.411,83	7.981,50	1.018,50
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.217.245,00	5.217.245,00	989.937,19	4.137.121,98	1.080.123,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	989.937,19	4.137.121,98	1.080.123,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	989.937,19	4.137.121,98	1.080.123,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.217.245,00	5.217.245,00	989.937,19	4.137.121,98	1.080.123,02
1.9 Outras Receitas Correntes	341.197,00	341.197,00	0,00	8.018,36	333.178,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.197,00	241.197,00	0,00	8.018,36	233.178,64
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	191.197,00	191.197,00	0,00	8.018,36	183.178,64

1.9.2.2.99 Outras Restituições	191.197,00	191.197,00	0,00	8.018,36	183.178,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	191.197,00	191.197,00	0,00	8.018,36	183.178,64
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	139.078,60	461.033,60	760.979,40
2.4 Transferências de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	139.078,60	461.033,60	760.979,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	995.308,00	995.308,00	95.500,00	217.455,00	777.853,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.966,00	161.966,00	0,00	64.655,00	97.311,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.294,00	67.294,00	0,00	64.655,00	2.639,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.672,00	94.672,00	0,00	0,00	94.672,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	633.342,00	633.342,00	95.500,00	95.500,00	537.842,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	323.342,00	323.342,00	0,00	0,00	323.342,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	323.342,00	323.342,00	0,00	0,00	323.342,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	95.500,00	95.500,00	4.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	95.500,00	95.500,00	4.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	57.300,00	142.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	57.300,00	-57.300,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	57.300,00	-57.300,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	226.705,00	226.705,00	43.578,60	243.578,60	-16.873,60
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	226.705,00	226.705,00	43.578,60	43.578,60	183.126,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	129.961,00	129.961,00	43.578,60	43.578,60	86.382,40
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	129.961,00	129.961,00	43.578,60	43.578,60	86.382,40
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	75.744,00	75.744,00	0,00	0,00	75.744,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	75.744,00	75.744,00	0,00	0,00	75.744,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Total Receitas	24.240.780,00	24.386.621,79	5.313.868,20	19.210.286,58	5.176.335,21

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
----------	---------------------	---------------------	------------------------	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------------------

				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
		24.240.780,00	1.312.558,00	25.553.338,00	1.823.437,29	24.558.116,48	995.221,52	5.803.387,36	18.468.531,33	7.084.806,67	18.190.377,66	0,00
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	19.457.264,00	3.966.095,98	23.423.359,98	1.737.473,71	22.696.736,43	726.623,55	5.294.725,97	17.452.974,82	5.970.385,16	17.181.146,49	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.879.243,00	1.699.643,34	13.578.886,34	721.779,78	13.202.113,21	376.773,13	3.195.410,24	10.159.930,16	3.418.956,18	9.923.059,29	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	11.879.243,00	1.699.643,34	13.578.886,34	721.779,78	13.202.113,21	376.773,13	3.195.410,24	10.159.930,16	3.418.956,18	9.923.059,29	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.237.980,00	-396.450,89	1.841.529,11	387.336,27	1.833.102,27	8.426,84	500.256,67	1.321.218,57	520.310,54	1.319.871,59	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.963.362,00	2.283.914,01	9.247.276,01	244.290,03	9.000.659,43	246.616,58	2.194.775,23	7.114.129,86	2.133.146,15	7.089.635,42	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.380.451,00	-73.644,66	2.306.806,34	83.653,48	2.216.234,51	90.571,83	464.451,33	1.603.302,89	703.503,45	1.392.273,44	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.200,00	-39.496,94	5.703,06	0,00	0,00	5.703,06	0,00	0,00	5.703,06	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	132.500,00	-31.380,96	101.119,04	0,00	100.000,00	0,00	29.427,01	69.161,84	31.957,20	69.161,84	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.648,00	-28.302,24	73.345,76	6.500,00	52.117,00	21.228,76	6.500,00	52.117,00	21.228,76	52.117,00	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.602,00	-10.194,98	1.407,02	0,00	0,00	1.407,02	0,00	0,00	1.407,02	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	-4.800,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.918,00	22.802,99	49.720,99	0,00	47.500,00	2.220,99	0,00	20.818,93	28.902,06	13.847,69	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	26.918,00	22.802,99	49.720,99	0,00	47.500,00	2.220,99	0,00	20.818,93	28.902,06	13.847,69	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.418,00	32.202,00	40.620,00	0,00	40.000,00	620,00	0,00	17.043,75	23.576,25	11.337,55	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.500,00	-9.399,01	9.100,99	0,00	7.500,00	1.600,99	0,00	3.775,18	5.325,81	2.510,14	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.551.103,00	2.243.649,65	9.794.752,65	1.015.693,93	9.447.123,22	347.629,43	2.099.315,73	7.272.225,73	2.522.526,92	7.244.239,51	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.625,00	-30.074,98	20.550,02	0,00	20.292,00	258,02	3.416,00	11.956,00	8.594,02	11.956,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	50.625,00	-30.074,98	20.550,02	0,00	20.292,00	258,02	3.416,00	11.956,00	8.594,02	11.956,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	-10.798,99	5.201,01	0,00	4.800,00	401,01	800,00	3.200,00	2.001,01	3.200,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	-10.798,99	5.201,01	0,00	4.800,00	401,01	800,00	3.200,00	2.001,01	3.200,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.484.478,00	2.284.523,62	9.769.001,62	1.015.693,93	9.422.031,22	346.970,40	2.095.099,73	7.257.069,73	2.511.931,89	7.229.083,51	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	102.548,00	-68.998,90	33.549,10	5.440,00	11.190,00	22.359,10	5.440,00	11.190,00	22.359,10	11.190,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.000,00	-26.898,99	101,01	0,00	0,00	101,01	0,00	0,00	101,01	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	-499,99	500,01	0,00	0,00	500,01	0,00	0,00	500,01	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.078.006,00	961.697,39	3.039.703,39	570.040,44	2.994.847,86	44.855,53	669.566,20	2.371.032,78	668.670,61	2.371.032,78	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	11.000,00	-163,99	10.836,01	0,00	10.550,00	286,01	0,00	10.550,00	286,01	10.550,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	105.281,00	132.647,04	237.928,04	46.066,90	230.753,60	7.174,44	30.083,96	175.520,70	62.407,34	175.520,70	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.826,00	-82.417,93	36.408,07	4.894,37	11.568,56	24.839,51	4.894,37	11.568,56	24.839,51	11.568,56	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.500,00	-981,00	519,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	-42.857,98	195.142,02	13.000,00	186.000,00	9.142,02	37.000,00	112.000,00	83.142,02	112.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	806.360,00	-581.405,77	224.954,23	21.660,00	125.673,55	99.280,68	24.403,00	77.392,00	147.562,23	77.392,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.898.265,00	2.754.539,61	5.652.804,61	363.092,22	5.589.042,43	63.762,18	1.286.824,77	4.290.846,00	1.361.958,61	4.262.859,78	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	246.259,00	-239.745,92	6.513,08	0,00	0,00	6.513,08	0,00	0,00	6.513,08	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	74.438,00	-59.323,15	15.114,85	0,00	0,00	15.114,85	0,00	0,00	15.114,85	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.200,00	-13.697,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.190,00	-41.049,00	240.141,00	0,00	240.000,00	141,00	36.887,43	180.064,47	60.076,53	180.064,47	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.230,00	-148.324,97	19.905,03	-8.500,00	15.500,00	4.405,03	0,00	10.000,00	9.905,03	10.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.700,00	-6.888,00	1.812,00	0,00	0,00	1.812,00	0,00	0,00	1.812,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00	-4.188,99	411,01	0,00	0,00	411,01	0,00	0,00	411,01	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.675,00	-158.234,87	28.440,13	0,00	1.731,00	26.709,13	0,00	1.731,00	26.709,13	1.731,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.400,00	-88.683,97	23.716,03	0,00	5.174,22	18.541,81	0,00	5.174,22	18.541,81	5.174,22	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	4.607.052,00	-2.477.100,98	2.129.951,02	85.963,58	1.861.380,05	268.570,97	508.661,39	1.015.556,51	1.114.394,51	1.009.231,17	0,00
44	INVESTIMENTO	4.221.961,00	-2.853.937,99	1.368.023,01	75.963,58	1.100.603,04	267.419,97	415.683,21	632.402,21	735.620,80	632.402,21	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.221.961,00	-2.853.937,99	1.368.023,01	75.963,58	1.100.603,04	267.419,97	415.683,21	632.402,21	735.620,80	632.402,21	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	116.994,00	-6.297,96	110.696,04	50.141,80	106.640,24	4.055,80	49.000,00	61.696,04	49.000,00	49.000,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	42.031,00	-41.041,96	989,04	0,00	0,00	989,04	0,00	0,00	989,04	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.311,00	-90.200,95	6.110,05	88,78	88,78	6.021,27	88,78	88,78	6.021,27	88,78	0,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	2.075.519,00	-1.499.411,59	576.107,41	0,00	457.935,02	118.172,39	111.455,25	111.455,25	464.652,16	111.455,25	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.611.719,00	-969.445,43	642.273,57	25.733,00	535.939,00	106.334,57	255.139,18	471.858,18	170.415,39	471.858,18	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.755,00	-103.255,97	13.499,03	0,00	0,00	13.499,03	0,00	0,00	13.499,03	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.632,00	-144.284,13	18.347,87	0,00	0,00	18.347,87	0,00	0,00	18.347,87	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091,00	376.837,01	761.928,01	10.000,00	760.777,01	1.151,00	92.978,18	383.154,30	378.773,71	376.828,96	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	385.091,00	376.837,01	761.928,01	10.000,00	760.777,01	1.151,00	92.978,18	383.154,30	378.773,71	376.828,96	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.173,00	380.837,00	761.010,00	10.000,00	760.777,01	232,99	92.978,18	383.154,30	377.855,70	376.828,96	0,00
469092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.918,00	-3.999,99	918,01	0,00	0,00	918,01	0,00	0,00	918,01	0,00	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>																0,00
Total Despesas	24.240.780,00	1.312.558,00	25.553.338,00	1.823.437,29	24.558.116,48	995.221,52	5.803.387,36	18.468.531,33	7.084.806,67	18.190.377,66						0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(a) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**BF44CCED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO -2º QUADRIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN -2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															Exercício: 2022 -
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	962.452,42	1.010.464,55	942.170,89	1.311.232,40	965.423,50	968.010,46	1.161.797,87	1.175.582,20	1.209.482,37	1.194.324,84	1.676.620,68	1.349.058,48	13.926.620,66	0,00	
Pessoal Ativo	962.452,42	1.010.464,55	942.170,89	1.311.232,40	965.423,50	968.010,46	1.161.797,87	1.175.582,20	1.209.482,37	1.194.324,84	1.676.620,68	1.349.058,48	13.926.620,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	792.293,62	827.406,43	783.067,21	1.041.219,96	796.402,00	810.838,33	974.393,68	979.573,62	1.012.622,79	997.391,98	1.448.285,35	1.132.046,24	11.595.541,21	0,00	
Obrigações Patronais	170.158,80	183.058,12	159.103,68	270.012,44	169.021,50	157.172,13	187.404,19	196.008,58	196.859,58	196.932,86	228.335,33	217.012,24	2.331.079,45	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	59.166,10	13.671,48	12.514,25	0,00	25.336,01	10.591,00	149.068,02	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	13.549,10	13.671,48	12.514,25	0,00	25.336,01	4.091,00	96.951,02	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	52.117,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	951.586,94	1.010.464,55	930.880,63	1.305.598,96	965.423,50	968.010,46	1.102.631,77	1.161.910,72	1.196.968,12	1.194.324,84	1.651.284,67	1.338.467,48	13.777.552,64	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.963.561,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	300.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	600.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.063.539,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.777.552,64	50,91
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.614.311,42	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.883.595,85	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.152.880,27	48,60

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**AF0BD63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO -2º QUADRIMESTRE - LAGOA D'ANTA-RN -2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Mês: AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.006.606,24	1.054.712,47	988.524,71	1.373.131,18	1.007.023,16	1.018.346,04	1.213.345,45	1.227.384,30	1.261.284,47	1.237.136,50	1.730.062,90	1.402.767,34	14.520.324,76	0,00
Pessoal Ativo	1.006.606,24	1.054.712,47	988.524,71	1.373.131,18	1.007.023,16	1.018.346,04	1.213.345,45	1.227.384,30	1.261.284,47	1.237.136,50	1.730.062,90	1.402.767,34	14.520.324,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	828.485,28	863.598,09	821.458,87	1.085.386,61	838.001,66	852.437,99	1.017.205,34	1.022.385,28	1.055.434,45	1.040.203,64	1.492.309,01	1.176.069,90	12.092.976,12	0,00
Obrigações Patronais	178.120,96	191.114,38	167.065,84	287.744,57	169.021,50	165.908,05	196.140,11	204.999,02	205.850,02	196.932,86	237.753,89	226.697,44	2.427.348,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	59.166,10	13.671,48	12.514,25	0,00	25.336,01	10.591,00	149.068,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.865,48	0,00	11.290,26	5.633,44	0,00	0,00	13.549,10	13.671,48	12.514,25	0,00	25.336,01	4.091,00	96.951,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	52.117,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	995.740,76	1.054.712,47	977.234,45	1.367.497,74	1.007.023,16	1.018.346,04	1.154.179,35	1.213.712,82	1.248.770,22	1.237.136,50	1.704.726,89	1.392.176,34	14.371.256,74	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.963.561,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	300.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	600.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.063.539,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.371.256,74	53,10
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.238.123,80	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.426.217,61	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.152.880,27	48,60

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D4EE69DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO II FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>3.636.445,72</b>	<b>25.472.314,09</b>	<b>5.703.366,44</b>	<b>19.489.162,30</b>	<b>100,00</b>	<b>71,65</b>	<b>5.983.151,79</b>	<b>5.723.479,26</b>	<b>18.918.209,29</b>	<b>570.953,01</b>
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	84.993,26	969.695,10	166.630,37	655.735,07	3,36	66,17	313.960,03	156.416,36	645.521,06	10.214,01
031 AÇÃO LEGISLATIVA	961.000,00	990.970,00	84.993,26	969.695,10	166.630,37	655.735,07	3,36	66,17	313.960,03	156.416,36	645.521,06	10.214,01
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000,00	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 JUDICIARIA	17.000,00	156.500,00	0,00	150.000,00	20.000,00	65.000,00	0,33	41,53	85.000,00	20.000,00	50.000,00	15.000,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAR	17.000,00	156.500,00	0,00	150.000,00	20.000,00	65.000,00	0,33	41,53	85.000,00	20.000,00	50.000,00	15.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.757.000,00	2.929.274,32	360.084,99	2.836.315,83	524.321,02	2.037.256,31	10,45	352,18	799.059,52	465.112,93	1.934.407,13	102.849,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.448.000,00	2.536.074,32	350.084,99	2.446.751,20	459.336,30	1.757.996,73	9,02	69,32	688.754,47	401.914,61	1.666.295,55	91.701,18
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.500,00	165.000,00	0,00	157.506,30	28.241,93	82.192,51	0,42	49,81	75.313,79	26.635,53	79.644,51	2.548,00
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	43.000,00	0,00	39.300,00	4.000,00	23.300,00	0,12	54,19	16.000,00	4.000,00	18.200,00	5.100,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	47.500,00	0,00	45.189,00	0,00	38.189,00	0,20	80,40	7.000,00	0,00	34.689,00	3.500,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	125.000,00	137.700,00	10.000,00	147.569,33	32.562,79	135.578,07	0,70	98,46	11.991,26	32.562,79	135.578,07	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	94.000,00	10.107,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	10.107,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.538.370,00	1.306.370,00	100.031,28	937.231,30	189.772,70	628.058,98	3,22	100,49	309.172,32	190.693,38	621.083,29	6.975,69
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	76.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.020,00	338.020,00	16.491,93	255.807,16	43.285,76	181.259,92	0,93	53,62	74.547,24	44.972,85	181.259,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.081.350,00	953.350,00	83.539,35	681.424,14	146.486,94	446.799,06	2,29	46,87	234.625,08	145.720,53	439.823,37	6.975,69
10 SAÚDE	6.516.700,00	8.251.590,00	1.175.961,93	7.990.799,18	1.808.558,21	6.173.202,51	31,68	314,62	1.817.596,67	1.883.490,60	6.042.417,90	130.784,61
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.664.800,00	6.683.460,00	667.534,24	6.573.305,11	1.447.302,72	5.178.040,62	26,57	77,48	1.395.264,49	1.534.598,09	5.060.103,20	117.937,42
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.000,00	1.066.640,00	346.978,61	955.021,15	248.990,03	673.370,17	3,46	63,13	281.650,98	236.207,44	660.522,98	12.847,19
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.400,00	224.650,00	75.674,50	214.390,70	50.617,00	189.333,20	0,97	84,28	25.057,50	50.617,00	189.333,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000,00	54.600,00	5.774,58	46.810,50	10.802,42	21.813,62	0,11	39,95	24.996,88	10.893,32	21.813,62	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.500,00	222.240,00	80.000,00	201.271,72	50.846,04	110.644,90	0,57	49,79	90.626,82	51.174,75	110.644,90	0,00
11 TRABALHO	32.550,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.550,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.311.474,00	8.000.540,00	800.555,21	7.668.021,66	1.728.031,75	6.063.071,52	31,11	385,82	1.604.950,14	1.935.710,08	6.047.934,00	15.137,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.007.424,00	6.221.401,62	666.420,58	6.051.056,84	1.250.818,25	4.875.969,48	25,02	78,37	1.175.087,36	1.419.339,00	4.860.831,96	15.137,52
362 ENSINO MÉDIO	89.200,00	376.200,00	76.050,00	367.490,58	198.900,00	367.234,58	1,88	97,62	256,00	198.900,00	367.234,58	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	210.000,00	35.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,16	88,57	0,00	0,00	31.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.800,00	959.648,38	43.368,60	873.120,06	210.469,03	552.661,95	2,84	57,59	320.458,11	238.039,93	552.661,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	458.050,00	376.290,00	14.454,64	345.092,79	67.583,08	235.944,12	1,21	62,70	109.148,67	79.169,76	235.944,12	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	27.000,00	261,39	261,39	261,39	261,39	0,00	0,97	0,00	261,39	261,39	0,00
13 CULTURA	157.400,00	141.400,00	0,00	123.876,95	22.500,00	106.376,95	0,55	75,23	17.500,00	18.750,00	26.250,00	80.126,95
392 DIFUSÃO CULTURAL	157.400,00	141.400,00	0,00	123.876,95	22.500,00	106.376,95	0,55	75,23	17.500,00	18.750,00	26.250,00	80.126,95
15 URBANISMO	1.656.330,00	1.741.530,00	87.006,90	1.579.117,18	288.228,12	1.059.945,03	5,44	139,66	519.172,15	289.177,67	1.045.566,24	14.378,79
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.330,00	1.401.930,00	49.975,60	1.319.165,88	254.919,42	922.856,12	4,74	65,83	396.309,76	262.908,97	915.517,33	7.338,79
452 SERVIÇOS URBANOS	11.000,00	126.100,00	37.031,30	51.951,30	10.871,30	25.791,30	0,13	20,45	26.160,00	3.831,30	18.751,30	7.040,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	208.500,00	0,00	208.000,00	22.437,40	111.297,61	0,57	53,38	96.702,39	22.437,40	111.297,61	0,00
16 HABITAÇÃO	271.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	271.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	182.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	182.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	267.500,00	277.300,00	71.431,46	239.131,60	49.041,79	209.443,02	1,07	151,06	29.688,58	49.041,79	209.443,02	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	138.600,00	47.802,49	132.464,43	23.362,49	108.024,43	0,55	77,94	24.440,00	23.362,49	108.024,43	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	247.500,00	138.700,00	23.628,97	106.667,17	25.679,30	101.418,59	0,52	73,12	5.248,58	25.679,30	101.418,59	0,00

20 AGRICULTURA	967.526,00	1.407.726,00	271.845,68	1.287.453,02	430.386,03	1.089.224,92	5,59	78,02	198.228,10	371.229,78	1.026.376,95	62.847,97
605 ABASTECIMENTO	859.526,00	1.396.026,00	271.845,68	1.280.485,02	430.386,03	1.089.224,92	5,59	78,02	191.260,10	371.229,78	1.026.376,95	62.847,97
606 EXTENSÃO RURAL	62.000,00	10.100,00	0,00	6.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.968,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.500,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	80.500,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	65.000,00	25.100,00	0,00	22.580,70	0,00	22.580,70	0,12	89,96	0,00	0,00	22.580,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	25.100,00	0,00	22.580,70	0,00	22.580,70	0,12	89,96	0,00	0,00	22.580,70	0,00
26 TRANSPORTE	447.600,00	543.900,00	307.671,76	505.798,27	194.543,19	374.065,52	1,92	68,77	131.732,75	61.904,90	241.427,23	132.638,29
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	447.600,00	543.900,00	307.671,76	505.798,27	194.543,19	374.065,52	1,92	68,77	131.732,75	61.904,90	241.427,23	132.638,29
27 DESPORTO E LAZER	324.400,00	174.400,00	11.880,00	126.641,32	26.799,06	69.106,13	0,35	39,63	57.535,19	27.397,57	69.106,13	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	324.400,00	174.400,00	11.880,00	126.641,32	26.799,06	69.106,13	0,35	39,63	57.535,19	27.397,57	69.106,13	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	1.048.162,12	364.983,25	1.035.651,98	254.554,20	936.095,64	4,80	89,31	99.556,34	254.554,20	936.095,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	415.000,00	1.048.162,12	364.983,25	1.035.651,98	254.554,20	936.095,64	4,80	89,31	99.556,34	254.554,20	936.095,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	27.200.000,00	27.200.000,00	3.636.445,72	25.472.314,09	5.703.366,44	19.489.162,30	100,00	1.992,46	5.983.151,79	5.723.479,26	18.918.209,29	570.953,01

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**EB051CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO III RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.208.008,85	1.888.374,25	2.569.848,81	3.578.882,07	2.951.289,30	2.885.797,81	2.312.417,03	2.491.040,16	2.829.340,31	3.609.991,83	3.190.164,89	2.464.335,15	32.979.490,46	29.564.960,00	

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.368,61</b>	<b>19.143,54</b>	<b>20.404,81</b>	<b>293.265,02</b>	<b>4.647,16</b>	<b>20.494,17</b>	<b>6.011,38</b>	<b>4.317,54</b>	<b>2.388,43</b>	<b>1.700,44</b>	<b>34.958,06</b>	<b>34.732,43</b>	<b>463.431,59</b>	<b>331.700,00</b>
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	5.397,51	2.542,13	3.944,27	5.493,34	3.553,15	4.486,23	5.171,58	3.597,74	1.668,63	756,43	1.972,27	1.793,18	40.376,46	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	4.000,00
IRRF	15.761,10	15.723,41	15.736,54	257.061,68	734,01	15.887,94	719,80	719,80	719,80	734,01	32.433,79	32.463,25	388.695,13	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210,00	878,00	724,00	710,00	360,00	120,00	120,00	0,00	0,00	210,00	552,00	476,00	4.360,00	7.700,00
<b>Contribuições</b>	<b>21.778,73</b>	<b>21.642,36</b>	<b>20.817,20</b>	<b>25.147,26</b>	<b>27.754,76</b>	<b>23.228,27</b>	<b>0,00</b>	<b>45.815,99</b>	<b>20.733,51</b>	<b>0,00</b>	<b>32.452,02</b>	<b>0,00</b>	<b>239.370,10</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.987,99</b>	<b>11.782,06</b>	<b>15.100,42</b>	<b>20.718,14</b>	<b>19.090,34</b>	<b>16.930,09</b>	<b>27.536,09</b>	<b>18.692,32</b>	<b>40.665,31</b>	<b>29.612,52</b>	<b>43.002,83</b>	<b>43.820,32</b>	<b>297.938,43</b>	<b>104.512,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.966,65	10.760,72	14.079,08	19.696,80	18.069,00	15.908,75	26.514,75	17.670,98	39.643,97	28.441,50	41.831,81	42.649,30	285.233,31	89.012,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.171,02	1.171,02	1.171,02	12.705,12	15.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.122.985,03</b>	<b>1.829.639,86</b>	<b>2.502.066,73</b>	<b>3.101.394,31</b>	<b>2.887.745,30</b>	<b>2.825.145,28</b>	<b>2.278.869,56</b>	<b>2.422.174,31</b>	<b>2.746.640,47</b>	<b>3.576.734,39</b>	<b>3.072.654,50</b>	<b>2.382.233,66</b>	<b>31.748.283,40</b>	<b>28.818.748,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,36	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,37	13.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	189.811,08	178.253,30	214.742,35	183.350,19	189.796,62	174.360,75	200.744,59	166.339,38	178.195,34	199.941,06	185.515,05	212.406,09	2.273.455,80	1.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.308,05	3.173,96	3.453,69	2.280,61	5.518,32	4.211,33	8.066,05	11.043,38	12.927,17	10.894,42	10.083,58	14.605,62	92.566,18	115.000,00
Cota-Parte do ITR	152,50	1.032,34	53,96	0,00	0,00	105,00	24,12	31,82	162,58	0,00	0,00	55,45	1.617,77	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	182,79	188,13	180,24	184,27	280,94	251,21	284,59	289,44	153,86	217,10	223,78	178,24	2.614,59	2.800,00
Transferências do FUNDEB	561.407,05	567.546,66	662.264,22	826.317,11	775.040,46	835.461,99	677.572,53	821.233,17	786.424,06	797.730,66	721.370,32	762.388,44	8.794.756,67	6.183.948,00
Outras Transferências Correntes	612.010,20	240.225,85	531.455,39	466.708,00	791.380,69	239.333,26	439.518,05	293.998,13	512.611,79	1.392.568,43	573.470,60	243.197,63	6.336.478,02	6.713.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>30.888,49</b>	<b>6.166,43</b>	<b>11.459,65</b>	<b>138.357,34</b>	<b>12.051,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.912,59</b>	<b>1.944,48</b>	<b>7.097,48</b>	<b>3.548,74</b>	<b>230.426,94</b>	<b>55.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-189.913,53</b>	<b>-204.373,35</b>	<b>-261.669,35</b>	<b>-263.423,92</b>	<b>-264.264,77</b>	<b>-350.069,93</b>	<b>-232.355,67</b>	<b>-261.388,55</b>	<b>-289.520,86</b>	<b>-277.287,00</b>	<b>-240.772,77</b>	<b>-275.329,39</b>	<b>-3.110.369,09</b>	<b>3.129.960,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-189.913,53	-204.373,35	-261.669,35	-263.423,92	-264.264,77	-350.069,93	-232.355,67	-261.388,55	-289.520,86	-277.287,00	-240.772,77	-275.329,39	-3.110.369,09	3.129.960,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>29.869.121,37</b>	<b>26.435.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>29.869.121,37</b>	<b>26.435.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)</b>	<b>2.018.095,32</b>	<b>1.684.000,90</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>29.869.121,37</b>	<b>26.435.000,00</b>

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário de Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BC05B5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	50.828,78	11.398,80	11.398,80	0,00	50.828,78	407.144,32		1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47
PODER EXECUTIVO	50.828,78	0,00	0,00	0,00	50.828,78	407.144,32		1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	11.398,80	11.398,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	11.398,80	11.398,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.828,78	11.398,80	11.398,80	0,00	50.828,78	407.144,32		1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BAE18F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2022 -															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.195.789,87	1.213.751,13	1.122.614,47	1.676.171,71	1.132.665,40	1.198.305,54	1.409.866,61	1.411.685,43	781.355,43	1.754.281,77	1.600.511,42	1.296.985,38	15.793.984,16	0,00	
Pessoal Ativo	1.194.689,87	1.212.651,13	1.121.514,47	1.675.071,71	1.131.453,40	1.197.093,54	1.409.866,61	1.411.685,43	781.355,43	1.753.069,77	1.599.299,42	1.295.773,38	15.783.524,16	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.084.469,46	1.119.246,03	1.023.334,89	1.497.128,26	1.057.527,23	1.108.636,99	968.160,89	1.122.196,08	636.471,39	1.598.401,91	1.289.360,61	1.153.666,95	13.658.600,69	0,00	
Obrigações Patronais	110.220,41	93.405,10	98.179,58	177.943,45	73.926,17	88.456,55	441.705,72	289.489,35	144.884,04	154.667,86	309.938,81	142.106,43	2.124.923,47	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	10.460,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	10.460,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	61.674,74	97.883,19	368,47	0,00	313.060,68	19.207,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,25	0,00	497.177,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.207,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.207,22	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	61.674,74	97.883,19	368,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,25	0,00	164.909,65	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	313.060,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.060,68	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.134.115,13	1.115.867,94	1.122.246,00	1.676.171,71	819.604,72	1.179.098,32	1.409.866,61	1.411.685,43	781.355,43	1.754.281,77	1.595.528,17	1.296.985,38	15.296.806,61	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.869.121,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	29.869.121,37	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.296.806,61	51,21
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.129.325,54	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.322.859,26	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.516.392,99	48,60

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:40B35BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2021 A AGO/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	1.010.032,25	943.503,69	805.502,31	1.161.460,27	987.892,83	1.015.862,24	997.854,22	1.082.429,76	11.803.722,46	0,00	
Pessoal Ativo	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	1.008.820,25	942.291,69	804.290,31	1.160.248,27	986.680,83	1.014.650,24	996.642,22	1.081.217,76	11.794.026,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.061,36	749.586,54	762.325,57	823.435,29	859.225,79	790.229,84	804.290,31	836.704,89	822.648,42	848.829,81	830.416,77	911.174,29	9.799.928,88	0,00	
Obrigações Patronais	149.846,02	150.498,18	146.074,96	256.356,97	149.594,46	152.061,85	0,00	323.543,38	164.032,41	165.820,43	166.225,45	170.043,47	1.994.097,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	9.696,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	9.696,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	1.010.032,25	943.503,69	805.502,31	1.161.460,27	987.892,83	1.015.862,24	997.854,22	1.082.429,76	11.803.722,46	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.660.079,25														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	0,00														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	27.660.079,25														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	11.803.722,46													42,67	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.936.442,80													54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.189.620,66													51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.442.798,52													48,60	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>				
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022</b>				
<b>RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")</b>				
	<b>RS 1</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.830.765,40	1.763.274,53	1.683.302,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.830.765,40	1.763.274,53	1.683.302,56	0,00
Empréstimos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00
Internos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.512.784,75	1.445.293,88	1.365.321,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.512.784,75	1.445.293,88	1.365.321,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	6.225.639,48	5.706.810,89	5.362.072,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.225.639,48	5.701.879,41	5.351.268,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.421.715,63	6.262.589,89	5.937.655,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	196.076,15	41.859,81	41.859,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	518.850,67	544.526,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.931,48	10.804,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.394.874,08	-3.943.536,36	-3.678.770,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.758.969,76	25.980.810,21	27.660.079,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.758.969,76	25.980.810,21	27.660.079,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,71	6,79	6,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-18,50	-15,18	-13,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.510.763,71	31.176.972,25	33.192.095,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.659.687,34	28.059.275,03	29.872.885,59	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	433,58	433,58	433,58	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.062.555,67	206.199,08	14.820,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>					
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022</b>					
<b>RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)</b>					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$ 1</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
			<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>		23.758.969,76	25.980.810,21	27.660.079,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>		23.758.969,76	25.980.810,21	27.660.079,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>		5.226.973,35	5.715.778,25	6.085.217,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>		4.704.276,01	5.144.200,42	5.476.695,69	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>R\$ 1</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
			<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.660.079,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.660.079,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.425.612,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.983.051,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.936.205,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FICAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
RS 1										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA caixa líquida (antes da VERIFICADA NO inscrição em restos a CONSÓRCIO pagar não processados PÚBLICO (f)	Disponibilidade de (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício (h)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	11.440.201,29	37.951,69	7.216,99	7.914,49	252.984,61	0,00	11.134.133,51	298.671,70	0,00	10.835.461,81
Recursos Ordinários	11.433.930,47	37.951,69	7.216,99	7.914,49	251.772,61	0,00	11.129.074,69	298.671,70	0,00	10.830.402,99
Outros Recursos não Vinculados	6.270,82	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	5.058,82	0,00	0,00	5.058,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-7.208.832,99	17.710,71	32.766,75	11.306,24	291.066,44	0,00	-7.561.683,13	210.865,94	0,00	-7.772.549,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.680,06	13.306,04	759,00	0,00	0,00	0,00	15.615,02	32.728,00	0,00	-17.112,98
Transferências do FUNDEB	-318.635,14	3.908,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-322.543,26	0,00	0,00	-322.543,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	227.405,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.405,89	5.665,00	0,00	221.740,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.328,46	496,55	2.364,00	4.400,00	0,00	0,00	41.067,91	55.667,45	0,00	-14.599,54
Outros Recursos Vinculados à	-30.165,81	0,00	29.643,75	0,00	0,00	0,00	-59.809,56	110.779,44	0,00	-170.589,00

Saúde											
Recursos Vinculados à Assistência Social	848.929,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.929,81	5.490,00	0,00	843.439,81	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	-8.014.376,26	0,00	0,00	6.906,24	291.066,44	0,00	-8.312.348,94	536,05	0,00	-8.312.884,99	
TOTAL (III) = (I + II)	4.231.368,30	55.662,40	39.983,74	19.220,73	544.051,05	0,00	3.572.450,38	509.537,64	0,00	3.062.912,74	

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022	
LRF, art. 48 – Anexo 6	
	RS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	27.660.079,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.660.079,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.660.079,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	11.803.722,46	42,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.936.442,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.189.620,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.442.798,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.678.770,25	-13,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.192.095,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.085.217,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.425.612,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.936.205,55	7,00

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***

538.396.924-15

Contador

**Publicado por:**  
 Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:**DBFEE998

**GABINETE DO PREFEITO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.820.385,53	13,21	18.700.331,72	51,26	17.784.444,28
RECEITAS CORRENTES	34.183.296,00	34.183.296,00	4.591.079,53	13,43	18.399.626,06	53,83	15.783.669,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.605,00	535.605,00	109.033,70	20,36	472.468,36	88,21	63.136,64
Impostos	525.605,00	525.605,00	103.705,80	19,73	447.466,07	85,13	78.138,93
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.132,10	16,17	20.806,49	297,24	-13.806,49
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	4.195,80	139,86	4.195,80	139,86	-1.195,80
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	32.135,58	21,42	116.245,42	77,50	33.754,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	32.135,58	21,42	116.245,42	77,50	33.754,58
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	105.095,46	150,14	373.168,87	533,10	-303.168,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	105.095,46	159,24	373.168,87	565,41	-307.168,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.686.911,00	32.686.911,00	4.318.935,39	13,21	17.408.860,10	53,26	15.278.050,90
Transferências da União e de suas Entidades	23.652.969,75	23.652.969,75	2.967.409,30	12,55	12.072.861,03	51,04	11.580.108,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.075.991,25	2.075.991,25	521.666,99	25,13	1.834.620,50	88,37	241.370,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.957.950,00	6.957.950,00	823.588,28	11,84	3.495.107,75	50,23	3.462.842,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.270,82	0,00	6.270,82	0,00	-6.270,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	25.879,40	3,49	28.883,31	3,90	711.896,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	25.879,40	184,85	28.883,31	206,31	-14.883,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.301.480,00	2.301.480,00	229.306,00	9,96	300.705,66	13,07	2.000.774,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.141.000,00	2.141.000,00	229.306,00	10,71	300.705,66	14,05	1.840.294,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.141.000,00	2.141.000,00	229.306,00	10,71	300.705,66	14,05	1.840.294,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.480,00</b>	<b>150.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.820.385,53</b>	<b>13,21</b>	<b>18.700.331,72</b>	<b>51,26</b>	<b>17.784.444,28</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.820.385,53</b>	<b>13,21</b>	<b>18.700.331,72</b>	<b>51,26</b>	<b>17.784.444,28</b>
DÉFICIT (VI)					175.544,54		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.820.385,53</b>	<b>13,21</b>	<b>18.875.876,26</b>	<b>51,74</b>	<b>17.784.444,28</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54	18.278.216,91	4.822.273,81	18.875.876,26	19.445.066,19	18.697.158,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.099.576,00	31.669.542,45	4.437.172,62	18.263.976,49	13.405.565,96	4.513.413,90	17.222.532,57	14.447.009,88	17.043.814,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.825.738,73	15.148.705,18	2.080.283,98	8.696.050,72	6.452.654,46	2.207.582,39	8.503.420,51	6.645.284,67	8.331.110,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266.837,27	16.513.837,27	2.356.888,64	9.567.925,77	6.945.911,50	2.305.831,51	8.719.112,06	7.794.725,21	8.712.704,60	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.266.837,27	16.513.837,27	2.356.888,64	9.567.925,77	6.945.911,50	2.305.831,51	8.719.112,06	7.794.725,21	8.712.704,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.085.200,00	6.501.400,00	301.530,20	1.778.749,05	4.722.650,95	308.859,91	1.653.343,69	4.848.056,31	1.653.343,69	0,00
INVESTIMENTOS	7.880.200,00	6.296.400,00	222.284,65	1.591.579,84	4.704.820,16	229.614,36	1.466.174,48	4.830.225,52	1.466.174,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.000,00	205.000,00	79.245,55	187.169,21	17.830,79	79.245,55	187.169,21	17.830,79	187.169,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54	18.278.216,91	4.822.273,81	18.875.876,26	19.445.066,19	18.697.158,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54	18.278.216,91	4.822.273,81	18.875.876,26	19.445.066,19	18.697.158,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54		4.822.273,81	18.875.876,26		18.697.158,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto</b>											
<b>RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)</b>											<b>R\$ 1</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A AGO (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A AGO (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54	100,00	18.278.216,91	4.822.273,81	18.875.876,26	100,00	19.445.066,19	0,00
Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	41.247,90	913.561,38	4,56	422.688,62	183.920,14	675.763,79	3,58	660.486,21	0,00
Ação Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	41.247,90	913.561,38	4,56	422.688,62	183.920,14	675.763,79	3,58	660.486,21	0,00
Administração	4.235.550,00	4.754.416,45	672.734,46	2.232.608,57	11,14	2.521.807,88	701.759,41	2.205.864,92	11,69	2.548.551,53	0,00
Administração Geral	2.280.550,00	2.340.550,00	226.116,11	954.134,54	4,76	1.386.415,46	251.241,46	933.727,97	4,95	1.406.822,03	0,00
Administração Financeira	1.657.000,00	1.971.666,45	446.618,35	1.034.380,83	5,16	937.285,62	450.517,95	1.028.043,75	5,45	943.622,70	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	244.200,00	0,00	244.093,20	1,22	106,80	0,00	244.093,20	1,29	106,80	0,00
Assistência Social	2.189.200,00	2.244.200,00	205.744,00	796.610,22	3,97	1.447.589,78	178.321,11	756.270,22	4,01	1.487.929,78	0,00
Administração Geral	400.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	566.400,00	65.386,28	205.306,30	1,02	361.093,70	57.466,28	194.386,30	1,03	372.013,70	0,00
Assistência Comunitária	1.201.800,00	1.403.800,00	140.357,72	591.303,92	2,95	812.496,08	120.854,83	561.883,92	2,98	841.916,08	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	9.002.526,00	9.721.126,00	1.313.199,59	5.486.106,03	27,37	4.235.019,97	1.385.934,26	5.122.811,84	27,14	4.598.314,16	0,00
Administração Geral	968.000,00	828.900,00	13.530,78	77.716,71	0,39	751.183,29	17.080,16	77.716,71	0,41	751.183,29	0,00
Atenção Básica	6.726.926,00	7.534.626,00	1.147.281,90	4.837.949,76	24,14	2.696.676,24	1.205.634,39	4.475.422,77	23,71	3.059.203,23	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	1.100.000,00	117.938,56	478.899,69	2,39	621.100,31	128.771,36	478.132,49	2,53	621.867,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	157.600,00	34.448,35	91.539,87	0,46	66.060,13	34.448,35	91.539,87	0,48	66.060,13	0,00
Educação	11.409.050,00	11.547.411,27	1.388.905,01	5.732.995,27	28,60	5.814.416,00	1.399.628,43	5.645.089,37	29,91	5.902.321,90	0,00
Ensino Fundamental	7.370.900,00	7.678.161,27	1.009.346,95	4.146.706,52	20,69	3.531.454,75	1.022.347,77	4.070.315,33	21,56	3.607.845,94	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	843,12	2.191,64	0,01	32.808,36	843,12	2.191,64	0,01	32.808,36	0,00
Educação Infantil	3.823.650,00	3.649.750,00	359.030,96	1.511.779,84	7,54	2.137.970,16	356.792,10	1.503.700,75	7,97	2.146.049,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	111.500,00	116.500,00	16.861,17	58.486,35	0,29	58.013,65	16.702,07	56.286,77	0,30	60.213,23	0,00
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	2.822,81	13.830,92	0,07	54.169,08	2.943,37	12.594,88	0,07	55.405,12	0,00
Cultura	839.000,00	1.177.000,00	31.025,72	619.336,64	3,09	557.663,36	52.845,99	515.685,11	2,73	661.314,89	0,00
Difusão Cultural	689.000,00	1.027.000,00	31.025,72	619.336,64	3,09	407.663,36	52.845,99	515.685,11	2,73	511.314,89	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	4.728.200,00	4.946.138,73	748.608,86	2.960.189,76	14,77	1.985.948,97	575.161,94	2.683.716,34	14,22	2.262.422,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	1.631.938,73	20.353,06	491.649,85	2,45	1.140.288,88	20.353,06	491.649,85	2,60	1.140.288,88	0,00
Serviços Urbanos	2.318.200,00	3.204.200,00	728.255,80	2.468.539,91	12,32	735.660,09	554.808,88	2.192.066,49	11,61	1.012.133,51	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Agricultura	1.091.000,00	1.459.000,00	123.638,12	949.199,01	4,74	509.800,99	130.203,95	920.021,01	4,87	538.978,99	0,00
Abastecimento	772.000,00	969.000,00	123.638,12	575.099,01	2,87	393.900,99	130.203,95	545.921,01	2,89	423.078,99	0,00
Extensão Rural	319.000,00	490.000,00	0,00	374.100,00	1,87	115.900,00	0,00	374.100,00	1,98	115.900,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	5.145,60	15.717,60	0,08	38.282,40	5.145,60	15.717,60	0,08	38.282,40	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	5.145,60	15.717,60	0,08	38.282,40	5.145,60	15.717,60	0,08	38.282,40	0,00
Transporte	170.000,00	188.000,00	53.033,09	103.436,66	0,52	84.563,34	53.932,51	101.971,66	0,54	86.028,34	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	188.000,00	53.033,09	103.436,66	0,52	84.563,34	53.932,51	101.971,66	0,54	86.028,34	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	593.400,00	155.420,47	232.964,40	1,16	360.435,60	155.420,47	232.964,40	1,23	360.435,60	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	593.400,00	155.420,47	232.964,40	1,16	360.435,60	155.420,47	232.964,40	1,23	360.435,60	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.484.776,00	38.320.942,45	4.738.702,82	20.042.725,54	100,00	18.278.216,91	4.822.273,81	18.875.876,26	100,00	19.445.066,19	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2021 A AGO/2022															R\$ 1
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.281.779,16	1.990.347,84	2.158.366,31	3.794.717,97	2.719.609,32	2.683.964,19	2.517.288,42	2.301.206,00	2.540.625,07	2.799.160,55	2.807.144,15	2.329.175,59	30.923.384,57	36.004.805,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.282,60	35.227,84	53.632,97	55.626,82	51.564,54	42.557,53	107.752,88	40.960,79	63.249,71	57.349,21	54.572,61	54.461,09	665.238,59	535.605,00	
IPTU	3.178,00	540,00	820,00	1.940,00	1.848,31	520,00	500,00	0,00	0,00	0,00	673,36	253,49	10.273,16	62.505,00	
ISS	21.645,19	9.413,61	31.191,03	28.533,15	15.934,40	13.525,79	77.429,33	13.957,95	34.031,12	30.316,91	15.508,76	22.146,76	313.634,00	168.480,00	
ITBI	4.520,00	6.333,56	2.400,00	7.000,00	300,00	490,71	1.500,00	0,00	1.300,00	300,00	11.001,00	1.240,00	36.385,27	7.020,00	
IRRF	18.711,07	18.940,67	19.221,94	17.853,67	19.389,84	26.708,63	26.558,55	25.647,84	26.918,59	26.582,30	26.256,83	26.625,60	279.415,53	287.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228,34	0,00	300,00	14.091,99	1.312,40	1.765,00	1.355,00	1.000,00	1.000,00	150,00	1.132,66	4.195,24	25.530,63	10.000,00	
Contribuições	14.272,92	20.882,37	15.546,88	23.396,42	21.827,05	17.860,64	0,00	23.490,02	15.566,93	5.365,20	18.646,01	13.489,57	190.344,01	150.000,00	
Receita Patrimonial	17.523,72	24.720,41	30.683,57	116.777,81	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	562.874,38	70.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.523,72	18.717,92	24.681,08	38.004,43	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	472.096,02	65.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.002,49	6.002,49	78.773,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.778,36	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.201.699,92	1.909.517,22	2.058.502,89	3.598.916,92	2.607.425,65	2.578.897,81	2.357.139,49	2.195.118,26	2.413.491,32	2.691.159,20	2.683.503,28	2.180.672,32	29.476.044,28	34.508.420,00	
Cota Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	13.635.712,98	
Cota Parte do ICMS	238.417,47	223.900,02	269.733,09	230.302,10	235.350,84	215.783,46	248.612,59	205.856,46	220.529,06	247.440,87	229.587,68	262.867,22	2.828.380,86	1.986.770,00	
Cota Parte do IPVA	17.384,09	11.207,52	7.423,70	8.668,26	7.894,01	18.609,60	33.939,59	39.686,37	39.664,98	40.270,22	40.781,92	34.974,91	300.505,17	175.500,00	
Cota Parte do ITR	621,52	1.556,97	27,23	76,80	0,00	51,28	112,17	53,06	187,29	54,03	0,00	43,88	2.784,23	1.228,50	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	
Transferências da LC 61/1989	228,20	234,87	225,02	230,04	350,73	313,60	355,31	361,35	192,09	271,04	279,35	222,52	3.264,12	1.316,25	
Transferências do FUNDEB	376.075,45	374.535,78	443.385,20	482.785,12	461.467,51	522.998,48	414.820,86	534.986,48	479.183,81	483.630,28	432.668,71	459.213,29	5.465.750,97	6.957.950,00	
Outras Transferências Correntes	815.859,82	458.862,44	247.791,77	1.254.300,47	776.634,29	249.719,65	706.639,34	284.935,55	417.568,42	744.110,04	398.194,45	273.948,31	6.628.564,55	11.748.187,27	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54	0,00	2.942,37	0,00	0,00	0,00	0,00	25.879,40	28.883,31	740.780,00	
DEDUÇÕES (II)	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	3.263.305,32	1.821.509,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	3.263.305,32	1.821.509,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	27.660.079,25	34.183.296,00	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	27.660.079,25	34.183.296,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	27.660.079,25	34.183.296,00
<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2021 A AGO/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>														
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto														
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)														
R\$ 1														
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)												RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>						
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					RS 1	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)					0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.183.296,00	18.399.626,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.605,00	472.468,36
IPTU	62.505,00	3.795,16
ISS	168.480,00	222.851,02
ITBI	7.020,00	16.131,71
IRRF	287.600,00	204.688,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	25.002,29
Contribuições	150.000,00	116.245,42
Receita Patrimonial	70.000,00	373.168,87
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	373.168,87
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.686.911,00	17.408.860,10
Cota Parte do FPM	12.144.240,98	8.068.382,39
Cota Parte do ICMS	1.683.370,00	1.492.822,72
Cota Parte do IPVA	149.500,00	204.657,30
Cota Parte do ITR	1.046,50	401,40
Transferências da LC 87/1996	1.495,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.121,25	1.876,82
Transferências do FUNDEB	6.957.950,00	3.788.969,42
Outras Transferências Correntes	11.748.187,27	3.851.750,05
Demais Receitas Correntes	740.780,00	28.883,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	28.883,31
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>34.117.296,00</b>	<b>18.026.457,19</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.301.480,00	300.705,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.000,00	300.705,66
Convênios	2.141.000,00	300.705,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.301.480,00</b>	<b>300.705,66</b>

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.418.776,00	18.327.162,85
-------------------------------------	---------------	---------------

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO ENOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS	
						A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.669.542,45	18.263.976,49	17.222.532,57	17.043.814,70	154.216,34	118.425,62	118.425,62
Pessoal e Encargos Sociais	15.148.705,18	8.696.050,72	8.503.420,51	8.331.110,10	145.157,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.513.837,27	9.567.925,77	8.719.112,06	8.712.704,60	9.059,24	118.425,62	118.425,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.662.542,45	18.263.976,49	17.222.532,57	17.043.814,70	154.216,34	118.425,62	118.425,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.501.400,00	1.778.749,05	1.653.343,69	1.653.343,69	0,00	923.349,32	923.349,32
Investimentos	6.296.400,00	1.591.579,84	1.466.174,48	1.466.174,48	0,00	923.349,32	923.349,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	205.000,00	187.169,21	187.169,21	187.169,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.296.400,00	1.591.579,84	1.466.174,48	1.466.174,48	0,00	923.349,32	923.349,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.108.942,45	19.855.556,33	18.688.707,05	18.509.989,18	154.216,34	1.041.774,94	1.041.774,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.378.817,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.368.243,13
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.378.817,61
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	2.368.243,13

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO ENOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.076,15	41.859,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	544.526,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		154.216,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-154.216,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-154.216,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

***JOSE BENEDITO DA COSTA***

538.396.924-15

Contador

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
02 PODER EXECUTIVO	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.816,43	6.279,86	6.279,86	0,00	1.536,57	1.536,57	
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	28.405,75	28.405,75	0,00	0,00	0,00	24.444,00	18.484,00	18.484,00	5.960,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92	
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	78.721,04	74.812,92	0,00	29.558,66	0,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	0,00	0,00	29.558,66	
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.764,30	19.267,75	0,00	496,55	10.506,22	103.291,90	102.491,90	102.491,90	0,00	11.306,22	11.802,77	
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	197,85	197,85	197,85	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	150,21	150,21	0,00	8.860,00	0,00	870.250,35	870.250,33	870.250,33	0,00	0,02	8.860,02	
0210 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.465,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	
0211 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,00	9.911,00	9.911,00	0,00	0,00	0,00	
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	27.530,71	27.530,71	0,00	144,60	0,00	29.873,00	29.873,00	29.873,00	0,00	0,00	144,60	
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	525.605,00	447.466,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.505,00	3.795,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.020,00	16.131,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.480,00	222.851,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	204.688,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.527,73	12.066.687,86
2.1- Cota-Parte FPM	13.635.712,98	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.935.712,98	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.866.028,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	2.345,99
2.4- Cota-Parte ITR	1.228,50	501,71
2.5- Cota-Parte IPVA	175.500,00	255.821,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.326.132,73	12.514.153,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.821.509,00	2.298.547,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.061.427,64	829.990,79
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.942.950,00	3.788.969,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.942.950,00	3.495.107,75
6.1.1 - Principal	6.942.950,00	3.495.107,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	87.245,26
6.2.1 - Principal	0,00	87.245,26
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	206.616,41
6.3.1 - Principal	0,00	206.616,41
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.121.441,00	1.196.560,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		318.945,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		318.945,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.107.914,88

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	R\$ Milhares
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	5.295.565,00	3.681.679,19	3.681.679,19	3.681.679,19	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.691.550,00	1.206.597,98	1.206.597,98	1.206.597,98	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	1.579.050,00	1.119.000,87	1.119.000,87	1.119.000,87	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	112.500,00	87.597,11	87.597,11	87.597,11	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.604.015,00	2.475.081,21	2.475.081,21	2.475.081,21	0,00	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	2.122.385,00	709.482,51	709.482,51	707.388,11	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	718.000,00	133.685,44	133.685,44	133.685,44	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	718.000,00	133.685,44	133.685,44	133.685,44	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.404.385,00	575.797,07	575.797,07	573.702,67	0,00	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>7.417.950,00</b>	<b>4.391.161,70</b>	<b>4.391.161,70</b>	<b>4.389.067,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.681.679,19	3.681.679,19	3.681.679,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.128.793,14	4.128.793,14	4.126.698,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	87.174,35	87.174,35	87.174,35	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.194,21	175.194,21	175.194,21	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	87.597,11	87.597,11	87.597,11	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.652.278,59	3.681.679,19	3.681.679,19	97,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	103.308,21	87.597,11	87.597,11	42,40
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	30.992,46	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	378.896,94	-602.192,28	-602.192,28	-15,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	R\$ Milhares
<b>24. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	655.000,00	61.537,75	61.537,75	35.413,58	0,00	

24.1 - Creche	391.000,00	11.875,62	11.875,62	11.875,62	0,00
24.2 - Pré-escola	264.000,00	49.662,13	49.662,13	23.537,96	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.012.961,27	886.223,36	822.004,94	758.750,02	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.667.961,27	947.761,11	883.542,69	794.163,60	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.012.335,83
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.196.560,52
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.815.775,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.128.538,48	3.815.775,31	30,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.519,08	92.519,08	75.304,92	0,00	17.214,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.798,04	13.798,04	492,00	0,00	13.306,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.721,04	78.721,04	74.812,92	0,00	3.908,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ Milhares
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	451.100,00		179.642,21		
35.1 - Salário Educação	179.100,00		75.160,13		
35.2 - PDDE	10.000,00		5.940,00		
35.3 - PNAE	199.000,00		62.969,20		
35.4 - PNATE	53.000,00		35.572,88		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.375.000,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00		46.164,30		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.881.100,00		225.806,51		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	653.200,00	123.789,59	114.474,46	114.474,46	0,00
41.1 - Creche	620.200,00	101.375,36	97.194,11	97.194,11	0,00
41.2 - Pré - Escola	33.000,00	22.414,23	17.280,35	17.280,35	0,00
42 - Ensino Fundamental	773.300,00	268.091,23	253.718,88	253.718,88	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.426.500,00	391.880,82	368.193,34	368.193,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.547.411,27	5.732.995,27	5.645.089,37	5.553.615,88	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.686.750,00	5.714.727,27	5.626.821,37	5.535.347,88	0,00

47.1.1 - Pessoal Ativo	8.125.950,00	4.529.684,18	4.529.684,18	4.438.210,69	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.560.800,00	1.185.043,09	1.097.137,19	1.097.137,19	0,00
47.2 - Despesas de Capital	860.661,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	860.661,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		397.666,50
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.788.969,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.010.163,31
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.176.472,61
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.176.472,61
		16.182,57

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A AGO	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.501.400,00	1.778.749,05	4.722.650,95
Investimentos	6.296.400,00	1.591.579,84	4.704.820,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	205.000,00	187.169,21	17.830,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.501.400,00	1.778.749,05	4.722.650,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.501.400,00	1.778.749,05	4.722.650,95
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVODAPROJEÇÃOATUARIALDOREGIMEPRÓPRIODEPREVIDÊNCIADOSSERVIDORES</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
RS 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	R\$ 1		
	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	
VALOR (III)	0,00	0,00	(j)=(IIIh+IIIi)

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	525.605,00	525.605,00	447.466,07	85,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.505,00	62.505,00	3.795,16	6,07
IPTU	60.750,00	60.750,00	3.795,16	6,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.020,00	7.020,00	16.131,71	229,80
ITBI	7.020,00	7.020,00	16.131,71	229,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.480,00	168.480,00	222.851,02	132,27
ISS	166.725,00	166.725,00	222.851,02	133,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	287.600,00	204.688,18	71,17
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.102.282,73	15.102.282,73	11.492.738,45	76,10
Cota-Parte FPM	12.935.712,98	12.935.712,98	9.368.040,97	72,42
Cota-Parte ITR	1.228,50	1.228,50	501,71	40,84
Cota-Parte IPVA	175.500,00	175.500,00	255.821,60	145,77
Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.986.770,00	1.866.028,18	93,92
Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	1.316,25	2.345,99	178,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.627.887,73</b>	<b>15.627.887,73</b>	<b>11.940.204,52</b>	<b>76,40</b>

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
						R\$ 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.528.038,73	3.095.738,73	2.306.765,15	74,51	2.061.719,25	66,60	2.048.674,31	66,18	0,00
Despesas Correntes	2.498.038,73	3.065.738,73	2.292.621,17	74,78	2.061.719,25	67,25	2.048.674,31	66,82	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	14.143,98	47,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.528.038,73	3.095.738,73	2.306.765,15	74,51	2.061.719,25	66,60	2.048.674,31	66,18	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
	R\$ 1		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.306.765,15	2.061.719,25	2.048.674,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.306.765,15	2.061.719,25	2.048.674,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.791.030,68	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.791.030,68	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	270.688,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,27	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Referencial (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	RS 1 0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	6.258.487,27	6.258.487,27	2.721.017,33	43,48
Proveniente da União	6.258.487,27	6.258.487,27	2.721.017,33	43,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.258.487,27	6.258.487,27	2.721.017,33	43,48

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	RESTOS A PAGAR
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.193.887,27	4.433.887,27	2.526.384,61	56,98	2.410.903,52	54,37	2.383.677,97	53,76	0,00
Despesas Correntes	3.152.887,27	3.392.887,27	2.221.299,24	65,47	2.111.703,20	62,24	2.084.477,65	61,44	0,00
Despesas de Capital	1.041.000,00	1.041.000,00	305.085,37	29,31	299.200,32	28,74	299.200,32	28,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	478.899,69	43,54	478.132,49	43,47	478.132,49	43,47	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	478.899,69	47,89	478.132,49	47,81	478.132,49	47,81	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	157.600,00	91.539,87	58,08	91.539,87	58,08	89.096,48	56,53	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	157.600,00	91.539,87	58,08	91.539,87	58,08	89.096,48	56,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	968.000,00	828.900,00	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	0,00
Despesas Correntes	968.000,00	828.900,00	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.469.487,27	6.620.387,27	3.174.540,88	47,95	3.058.292,59	46,20	3.028.623,65	45,75	0,00

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	RESTOS A PAGAR
									NÃO PROCESSADOS (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.721.926,00	7.529.626,00	4.833.149,76	64,19	4.472.622,77	59,40	4.432.352,28	58,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	478.899,69	43,54	478.132,49	43,47	478.132,49	43,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	157.600,00	91.539,87	58,08	91.539,87	58,08	89.096,48	56,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	968.000,00	828.900,00	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	77.716,71	9,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.997.526,00	9.716.126,00	5.481.306,03	56,41	5.120.011,84	52,70	5.077.297,96	52,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.258.487,27	6.428.487,27	2.762.938,03	42,98	2.533.757,69	39,41	2.508.101,39	39,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.739.038,73	3.287.638,73	2.718.368,00	82,68	2.586.254,15	78,67	2.569.196,57	78,15	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	<b>R\$ 1</b>
			<b>SALDO TOTAL</b>

	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE  (d)	JAN A AGO  (e)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSE BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.484.776,00
Previsão Atualizada	36.484.776,00
Receitas Realizadas	18.700.331,72
Déficit Orçamentário	175.544,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.484.776,00
Créditos Adicionais	1.836.166,45
Dotação Atualizada	38.320.942,45
Despesas Empenhadas	20.042.725,54
Despesas Liquidadas	18.875.876,26
Despesas Pagas	18.697.158,39
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.042.725,54
Despesas Liquidadas	18.875.876,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.660.079,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.660.079,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.660.079,25
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.368.243,13	-1.378.817,61	-58,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.368.243,13	-1.378.817,61	-58,22

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA</b>	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Executivo	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Executivo	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.258.631,82	5.960,00	1.195.991,28	56.680,54
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar		% Aplicado até o Bimestre
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.815.775,31	25,00	30,49
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.681.679,19	70,00	97,17
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	87.597,11	50,00	42,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.778.749,05	4.722.650,95		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar		% Aplicado até o Bimestre
		no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.061.719,25	15,00	17,27	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSE BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

**Publicado por:**  
Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:**3340BCC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 \_\_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E\_ORGAO\_315051111158559677-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	367.326,18		729.236,76	824.339,38	0,00	272.223,56	2.339.470,11		683.391,76	625.834,65	600.272,19	0,00	2.422.589,68	2.694.813,24	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.972,49		251.441,39	249.371,39	0,00	28.042,49	3.865,08		125.532,81	53.145,96	53.145,96	0,00	76.251,93	104.294,42	
Município de Olho D'Água do Borges	338.579,43		452.568,40	555.449,02	0,00	235.698,81	2.335.605,03		344.194,54	571.238,69	545.676,23	0,00	2.134.123,34	2.369.822,15	
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.774,26		20.868,97	19.518,97	0,00	4.124,26	0,00		3.841,90	1.450,00	1.450,00	0,00	2.391,90	6.516,16	
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges	0,00		4.358,00	0,00	0,00	4.358,00	0,00		209.822,51	0,00	0,00	0,00	209.822,51	214.180,51	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO	766.191,62		195.691,59	31.380,78	0,00	930.502,43	0,00		18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	948.827,39	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	301.643,98		74.298,96	18.574,74	0,00	357.368,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.368,20	
Município de Olho D'Água do Borges	464.547,64		121.392,63	12.806,04	0,00	573.134,23	0,00		18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	591.459,19	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.133.517,80</b>		<b>924.928,35</b>	<b>855.720,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.725,99</b>	<b>2.339.470,11</b>		<b>701.716,72</b>	<b>625.834,65</b>	<b>600.272,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.440.914,64</b>	<b>3.643.640,63</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1546-0718-263). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/09/2022 e hora de emissão: 14:32.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0E636ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022-ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	260.574,04	235.265,21	0,00	25.308,83	0,00	36.664,07	0,00	0,00	0,00	36.664,07	61.972,90
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	211.095,60	185.786,77	0,00	25.308,83	0,00	36.664,07	0,00	0,00	0,00	36.664,07	61.972,90
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	49.478,44	49.478,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>260.574,04</b>	<b>235.265,21</b>	<b>0,00</b>	<b>25.308,83</b>	<b>0,00</b>	<b>36.664,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.664,07</b>	<b>61.972,90</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1763-7568-689). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:32.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:68A6758E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.177.692,00	19.177.692,00	3.954.918,91	15.191.866,73	3.985.825,27
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.153,00	837.153,00	90.422,06	519.933,62	317.219,38
1.1.1 Impostos	755.153,00	755.153,00	89.322,06	518.013,62	237.139,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	1.497,44	3.699,44	46.300,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	1.497,44	3.699,44	31.300,56
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	1.497,44	3.699,44	31.300,56
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	58.318,41	249.759,95	-19.759,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	230.000,00	230.000,00	58.318,41	249.759,95	-19.759,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	8.970,85	29.533,51	200.466,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	8.970,85	29.533,51	200.466,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	6.189,69	19.186,58	200.813,42
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	2.781,16	10.346,93	-346,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	49.347,56	220.226,44	-220.226,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	49.347,56	220.226,44	-220.226,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.153,00	475.153,00	29.506,21	264.554,23	210.598,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	472.653,00	472.653,00	29.506,21	264.554,23	208.098,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	82.000,00	82.000,00	1.100,00	1.920,00	80.080,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.000,00	77.000,00	1.100,00	1.920,00	75.080,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	1.050,00	1.870,00	17.130,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	1.050,00	1.870,00	17.130,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.050,00	1.600,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	270,00	4.730,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	50,00	50,00	1.950,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	23.652,21	82.086,51	97.913,49
1.3 Receita Patrimonial	102.000,00	102.000,00	39.630,18	115.184,53	-13.184,53
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.000,00	92.000,00	39.630,18	115.184,53	-23.184,53
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.000,00	7.000,00	12.161,06	15.685,13	-8.685,13
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	302,44	761,27	4.238,73
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.394,69	3.753,11	1.246,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	31,72	834,17	7.165,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	16.538,25	50.267,52	-15.267,52
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	3.515,82	7.239,37	-5.239,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	44,86	92,12	1.907,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	98,62	122,21	-122,21
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.459,15	7.540,85
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	142,10	142,10	-142,10
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,18	8,18	-8,18
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	221,31	496,57	-496,57
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	2,67	10,09	-10,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.000,00	11.000,00	5.168,46	33.313,54	-22.313,54
1.7 Transferências Correntes	17.658.695,00	17.658.695,00	3.790.850,44	14.415.817,26	3.242.877,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.125.619,00	12.125.619,00	2.696.343,21	10.154.001,04	1.971.617,96
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.076.097,00	8.076.097,00	2.299.932,00	8.069.188,37	6.908,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.074.497,00	8.074.497,00	2.299.904,60	8.068.382,39	6.114,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-119.935,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.374.497,00	7.374.497,00	1.725.955,19	7.494.432,98	-119.935,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.218.121,00	9.218.121,00	2.157.443,95	9.368.040,97	-149.919,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.843.624,00	-1.843.624,00	-431.488,76	-1.873.607,99	29.983,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	573.949,41	573.949,41	-323.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	27,40	805,98	794,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	27,40	805,98	794,02

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	34,25	1.007,44	992,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-6,85	-201,46	-198,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.800,00	200.800,00	63.010,91	375.883,47	-175.083,47
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.800,00	179.800,00	63.010,91	226.637,10	-46.837,10
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	79.800,00	79.800,00	1.839,44	6.493,95	73.306,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	79.800,00	79.800,00	1.839,44	6.493,95	73.306,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	61.171,47	220.143,15	-120.143,15
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	149.246,37	-149.246,37
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	149.246,37	-149.246,37
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.737.100,00	1.737.100,00	292.747,60	1.147.623,96	589.476,04
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.527.100,00	1.527.100,00	290.689,48	1.098.828,25	428.271,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	273.934,91	745.874,80	276.225,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.022.100,00	1.022.100,00	273.934,91	745.874,80	276.225,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.022.100,00	1.022.100,00	236.386,91	708.326,80	313.773,20
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	37.548,00	37.548,00	-37.548,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	4.777,20	225.808,20	89.191,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	4.777,20	225.808,20	89.191,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	4.777,20	16.720,20	273.279,80
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	25.000,00	25.000,00	0,00	209.088,00	-184.088,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	6.596,00	6.596,00	-6.596,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	4.333,68	19.501,56	140.498,44
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	1.047,69	101.047,69	-71.047,69
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	1.047,69	101.047,69	-71.047,69
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	2.058,12	48.795,71	161.204,29
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	243.400,00	243.400,00	8.943,38	37.740,05	205.659,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	67.000,00	67.000,00	8.943,38	37.740,05	29.259,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	67.000,00	67.000,00	8.943,38	37.740,05	29.259,95
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.210,96	31.228,06	-31.228,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	201.550,00	201.550,00	26.320,08	87.624,01	113.925,99
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	65.000,00	65.000,00	5.042,17	19.655,98	45.344,02
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	8.400,00	18.800,89	1.199,11
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	62.000,00	62.000,00	6.877,91	28.167,14	33.832,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.050,00	40.050,00	0,00	0,00	40.050,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00	-13.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	502.772,00	502.772,00	0,00	0,00	502.772,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	400.272,00	400.272,00	0,00	0,00	400.272,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.900,00	1.163.900,00	1.178,28	404.713,12	759.186,88
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.178,28	1.178,28	-1.178,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.178,28	1.178,28	-1.178,28
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	0,00	3.534,84	1.159.565,16
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.163.100,00	1.163.100,00	0,00	3.534,84	1.159.565,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.431.676,00	2.431.676,00	681.632,35	2.526.754,33	-95.078,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.403.176,00	2.403.176,00	637.931,46	2.414.975,96	-11.799,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	620.342,47	2.358.450,85	-63.074,85
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.295.376,00	2.295.376,00	620.342,47	2.358.450,85	-63.074,85
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	775.428,03	2.946.277,25	-77.057,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-573.844,00	-573.844,00	-155.085,56	-587.826,40	13.982,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	15.188,23	48.058,00	39.942,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	88.000,00	88.000,00	15.188,23	48.058,00	39.942,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	18.985,09	60.072,16	49.927,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.000,00	-22.000,00	-3.796,86	-12.014,16	-9.985,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	378,55	1.769,44	-169,44
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	378,55	1.769,44	-169,44
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	473,16	2.211,58	-211,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-94,61	-442,14	42,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.200,00	18.200,00	2.022,21	6.697,67	11.502,33
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.200,00	18.200,00	2.022,21	6.697,67	11.502,33
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	22.767,55	86.413,15	-86.413,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.500,00	28.500,00	733,96	5.165,84	23.334,16
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.500,00	13.500,00	733,96	5.165,84	8.334,16
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	13.500,00	13.500,00	733,96	5.165,84	8.334,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	20.199,38	20.199,38	-20.199,38
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.101.400,00	3.101.400,00	412.874,88	1.735.061,89	1.366.338,11
1.9 Outras Receitas Correntes	399.844,00	399.844,00	10.364,02	58.844,81	340.999,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.844,00	368.844,00	10.364,02	58.844,81	309.999,19
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	318.844,00	318.844,00	10.364,02	58.844,81	259.999,19
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	58.844,00	58.844,00	0,00	0,00	58.844,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	260.000,00	260.000,00	10.364,02	58.844,81	201.155,19
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	250.000,00	250.000,00	10.364,02	58.844,81	191.155,19
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.369.464,00	1.369.464,00	269.682,00	629.674,00	739.790,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.259.464,00	1.259.464,00	269.682,00	629.674,00	629.790,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	903.564,00	903.564,00	269.682,00	569.674,00	333.890,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	163.700,00	163.700,00	0,00	0,00	163.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	118.700,00	118.700,00	0,00	0,00	118.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	199.992,00	-154.992,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	269.682,00	369.682,00	-129.818,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	269.682,00	369.682,00	-369.682,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	269.682,00	369.682,00	-369.682,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	239.864,00	239.864,00	0,00	0,00	239.864,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.900,00	355.900,00	0,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	355.900,00	355.900,00	0,00	60.000,00	295.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	155.900,00	155.900,00	0,00	0,00	155.900,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>20.547.156,00</b>	<b>20.547.156,00</b>	<b>4.224.600,91</b>	<b>15.821.540,73</b>	<b>4.725.615,27</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	20.547.156,00	1.536.492,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.152.516,84	3.637.985,42	13.909.675,96	8.173.972,04	13.677.605,50	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	16.431.809,00	2.839.235,00	19.271.044,00	2.179.933,13	18.077.045,98	1.193.998,02	3.514.536,03	13.244.189,07	6.026.854,93	13.012.118,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.812.595,00	720.775,60	10.533.370,60	711.610,65	10.310.340,10	223.030,50	1.882.636,85	7.021.735,35	3.511.635,25	6.881.136,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.812.595,00	720.775,60	10.533.370,60	711.610,65	10.310.340,10	223.030,50	1.882.636,85	7.021.735,35	3.511.635,25	6.881.136,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.700,00	-661.821,90	428.878,10	74.832,00	346.011,21	82.866,89	52.407,20	240.530,63	188.347,47	188.347,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.930.295,00	760.062,50	7.690.357,50	455.961,80	7.653.072,80	37.284,70	1.413.296,88	5.559.066,76	2.131.290,74	5.557.926,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.446.200,00	699.565,00	2.145.765,00	70.748,72	2.070.352,75	75.412,25	359.908,19	1.144.567,62	1.001.197,38	1.005.109,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.700,00	-49.663,80	4.036,20	0,00	0,00	4.036,20	0,00	0,00	4.036,20	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	163.400,00	82.340,10	245.740,10	110.068,13	238.948,13	6.791,97	57.024,58	127.798,29	117.941,81	127.798,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.800,00	-82.770,40	11.029,60	0,00	1.955,21	9.074,39	0,00	1.955,21	9.074,39	1.955,21	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	-26.935,90	7.564,10	0,00	0,00	7.564,10	0,00	0,00	7.564,10	0,00	0,00
32 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.500,00	-60.270,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00	-60.270,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-29.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.500,00	-30.290,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.558.714,00	2.178.729,40	8.737.443,40	1.468.322,48	7.766.705,88	970.737,52	1.631.899,18	6.222.453,72	2.514.989,68	6.130.981,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	39.000,00	13.161,00	52.161,00	0,00	36.068,00	16.093,00	9.176,00	23.476,00	28.685,00	20.328,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	38.500,00	13.651,00	52.151,00	0,00	36.068,00	16.083,00	9.176,00	23.476,00	28.675,00	20.328,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	62.000,00	-60.490,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00	-60.490,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.457.714,00	2.226.058,40	8.683.772,40	1.468.322,48	7.730.637,88	953.134,52	1.622.723,18	6.198.977,72	2.484.794,68	6.110.653,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	81.400,00	-11.287,90	70.112,10	10.595,00	20.860,00	49.252,10	10.595,00	20.860,00	49.252,10	20.860,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	-2.390,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.329.418,00	576.078,30	1.905.496,30	471.757,71	1.553.863,71	351.632,59	409.908,02	1.361.353,38	544.142,92	1.332.940,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	34.100,00	-31.846,90	2.253,10	0,00	0,00	2.253,10	0,00	0,00	2.253,10	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	231.150,00	18.473,60	249.623,60	62.496,56	219.634,99	29.988,61	28.083,07	118.935,85	130.687,75	118.935,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.248,00	-88.636,70	24.611,30	5.478,44	9.004,69	15.606,61	5.478,44	9.004,69	15.606,61	9.004,69	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00	-1.998,90	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.500,00	-100.520,10	979,90	0,00	0,00	979,90	0,00	0,00	979,90	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.395.936,00	475.791,40	1.871.727,40	161.390,00	1.716.046,00	155.681,40	342.895,00	1.069.851,00	801.876,40	1.045.900,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620.212,00	1.572.313,70	4.192.525,70	730.189,54	3.897.683,89	294.841,81	746.042,86	3.322.081,73	870.443,97	3.291.770,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	72.300,00	-72.049,80	250,20	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	37.400,00	-30.118,00	7.282,00	0,00	1.708,00	5.574,00	0,00	1.708,00	5.574,00	1.708,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.000,00	26.601,00	159.601,00	0,00	159.600,00	1,00	49.905,56	150.658,75	8.942,25	145.009,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.150,00	9.673,00	43.823,00	3.740,00	31.854,00	11.969,00	7.140,00	25.054,00	18.769,00	25.054,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	-3.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.500,00	-96.164,50	59.335,50	22.611,45	41.662,93	17.672,57	22.611,45	40.750,65	18.584,85	40.750,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.800,00	-8.873,00	95.927,00	63,78	78.719,67	17.207,33	63,78	78.719,67	17.207,33	78.719,67	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.500,00	-4.488,80	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.731.349,00	-918.745,50	2.812.603,50	122.193,00	854.085,18	1.958.518,32	123.449,39	665.486,89	2.147.116,61	665.486,89	0,00
44 INVESTIMENTO	3.382.580,00	-866.314,50	2.516.265,50	122.193,00	591.396,72	1.924.868,78	85.991,17	496.015,97	2.020.249,53	496.015,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.382.580,00	-866.314,50	2.516.265,50	122.193,00	591.396,72	1.924.868,78	85.991,17	496.015,97	2.020.249,53	496.015,97	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	189.200,00	-58.500,00	130.700,00	0,00	4.204,77	126.495,23	0,00	4.204,77	126.495,23	4.204,77	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.600,00	-65.700,00	140.900,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.200,00	-88.320,00	354.880,00	106.232,00	106.232,00	248.648,00	34.326,22	34.326,22	320.553,78	34.326,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.448,00	-723.001,50	1.076.446,50	0,00	56.170,03	1.020.276,47	0,00	56.170,03	1.020.276,47	56.170,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679.532,00	106.994,00	786.526,00	15.961,00	424.789,92	361.736,08	51.664,95	401.314,95	385.211,05	401.314,95	0,00

449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	-16.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.600,00	-21.287,00	24.313,00	0,00	0,00	24.313,00	0,00	0,00	24.313,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	-60.800,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	257.769,00	8.369,00	266.138,00	0,00	262.688,46	3.449,54	37.458,22	169.470,92	96.667,08	169.470,92	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>383.998,00</b>	<b>-383.997,50</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	383.998,00	-383.997,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		20.547.156,00	1.536.492,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.152.516,84	3.637.985,42	13.909.675,96	8.173.972,04	13.677.605,50	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:A21D03DA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉ DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)	(f)	(g)	(e-g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.547.156,00</b>	<b>22.083.648,00</b>	<b>2.302.126,13</b>	<b>18.931.131,16</b>	<b>3.637.985,42</b>	<b>13.909.675,96</b>	<b>100,00</b>	<b>62,99</b>	<b>5.021.455,20</b>	<b>3.839.434,57</b>	<b>13.677.605,50</b>	<b>232.070,46</b>
01 LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	65.381,00	898.106,04	149.864,18	621.231,21	4,47	63,40	276.874,83	149.864,18	621.231,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	65.381,00	898.106,04	149.864,18	621.231,21	4,47	63,40	276.874,83	149.864,18	621.231,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.479.219,00	2.975.307,80	295.360,38	2.848.779,05	529.274,40	1.960.392,57	14,09	331,60	888.386,48	584.632,07	1.920.832,78	39.559,79
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.873,00	59.677,90	0,00	54.047,28	9.394,00	38.432,28	0,28	64,40	15.615,00	9.704,14	37.698,22	734,06

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.899.111,00	2.352.244,90	286.806,66	2.260.454,71	411.038,90	1.526.184,14	10,97	64,88	734.270,57	471.245,32	1.494.338,26	31.845,88
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	263.726,00	254.977,00	8.053,72	235.988,60	65.515,28	203.233,23	1,46	79,71	32.755,37	60.176,57	196.737,38	6.495,85
124 CONTROLE INTERNO	39.509,00	39.509,00	500,00	35.600,00	5.868,00	23.072,00	0,17	58,40	12.528,00	6.047,82	22.588,00	484,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	231.000,00	263.899,00	0,00	262.688,46	37.458,22	169.470,92	1,22	64,22	93.217,54	37.458,22	169.470,92	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.514,00	1.047.471,00	105.849,59	831.753,56	129.791,37	525.819,28	3,78	53,13	305.934,28	145.113,90	515.212,90	10.606,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	10.530,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	2,37	0,00	0,00	250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500,00	1.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.014,00	1.035.439,80	105.849,59	831.503,56	129.791,37	525.569,28	3,78	50,76	305.934,28	145.113,90	514.962,90	10.606,38
10 SAÚDE	4.889.578,00	4.922.188,00	922.181,63	4.211.459,90	947.095,98	3.384.460,02	24,33	376,81	826.999,88	942.122,30	3.340.163,88	44.296,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.296,00	1.144.889,30	61.400,00	1.030.235,21	155.969,25	713.686,57	5,13	62,34	316.548,64	177.584,63	703.200,27	10.486,30
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.713.782,00	2.310.765,70	440.442,62	1.917.270,99	396.161,96	1.546.578,72	11,12	66,93	370.692,27	395.104,57	1.540.065,92	6.512,80
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	345.500,00	940.973,00	272.037,47	842.557,29	272.037,47	842.557,27	6,06	89,54	0,02	246.259,62	816.779,42	25.777,85
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	305.000,00	331.523,00	113.585,67	279.625,91	77.237,07	181.491,17	1,30	54,74	98.134,74	77.246,07	181.491,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	85.924,00	18.152,79	56.426,77	26.693,42	44.471,19	0,32	51,76	11.955,58	26.827,68	44.098,55	372,64
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	108.113,00	16.563,08	85.343,73	18.996,81	55.675,10	0,40	51,50	29.668,63	19.099,73	54.528,55	1.146,55
12 EDUCAÇÃO	6.964.853,00	7.506.784,50	410.658,90	7.027.215,91	1.288.996,03	4.933.571,18	35,47	242,81	2.093.644,73	1.371.403,21	4.839.500,81	94.070,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	42.570,70	4.076,00	32.578,76	3.696,55	29.079,59	0,21	68,31	3.499,17	4.966,93	29.079,59	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.353,00	5.970.878,80	111.073,14	5.634.917,67	1.075.750,54	4.094.187,55	29,43	68,57	1.540.730,12	1.147.927,93	4.017.785,24	76.402,31
362 ENSINO MÉDIO	16.600,00	4.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	759.100,00	1.350.037,40	273.185,56	1.253.361,90	194.644,93	746.557,46	5,37	55,30	506.804,44	202.292,11	730.151,45	16.406,01
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.600,00	125.890,60	22.324,20	106.357,58	14.904,01	63.746,58	0,46	50,64	42.611,00	16.216,24	62.484,53	1.262,05
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.200,00	6.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	292.366,00	326.366,00	5.120,00	273.294,55	25.987,00	234.278,57	1,68	72,49	39.015,98	48.047,62	231.221,57	3.057,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	273.366,00	323.206,00	5.120,00	273.294,55	25.987,00	234.278,57	1,68	72,49	39.015,98	48.047,62	231.221,57	3.057,00
695 TURISMO	7.000,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	88.149,00	153.351,20	6.709,61	130.064,11	22.214,38	96.268,28	0,69	62,78	33.795,83	22.969,95	94.704,49	1.563,79
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	88.149,00	153.351,20	6.709,61	130.064,11	22.214,38	96.268,28	0,69	62,78	33.795,83	22.969,95	94.704,49	1.563,79
15 URBANISMO	2.536.004,00	2.729.504,00	296.456,93	1.702.190,68	302.784,04	1.329.291,40	9,56	166,53	372.899,28	320.711,57	1.309.710,61	19.580,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.004,00	1.183.040,50	115.624,93	1.158.858,68	181.316,44	901.939,98	6,48	76,24	256.918,70	198.628,02	882.359,19	19.580,79
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.418.000,00	1.140.750,00	106.232,00	166.606,80	34.326,22	94.701,02	0,68	8,30	71.905,78	34.917,17	94.701,02	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	602.000,00	405.713,50	74.600,00	376.725,20	87.141,38	332.650,40	2,39	81,99	44.074,80	87.166,38	332.650,40	0,00
16 HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.512,00	52.612,00	0,00	34.980,00	9.394,00	26.598,00	0,19	55,23	8.382,00	9.210,82	25.751,00	847,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.012,00	48.162,00	0,00	34.980,00	9.394,00	26.598,00	0,19	55,23	8.382,00	9.210,82	25.751,00	847,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.500,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	818.336,00	985.416,00	190.135,67	778.393,83	207.881,11	655.454,44	4,71	155,02	122.939,39	202.710,17	639.458,73	15.995,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.500,00	750.297,10	190.135,67	714.393,83	207.881,11	591.454,44	4,25	78,83	122.939,39	202.710,17	575.458,73	15.995,71
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.836,00	63.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	111.000,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.000,00	84.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	0,46	76,19	0,00	0,00	64.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.500,00	15.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	214.312,00	195.812,00	0,00	102.333,24	6.736,51	74.760,72	0,54	38,18	27.572,52	25.055,18	74.199,65	561,07
752 ENERGIA ELÉTRICA	214.312,00	195.812,00	0,00	102.333,24	6.736,51	74.760,72	0,54	38,18	27.572,52	25.055,18	74.199,65	561,07
26 TRANSPORTE	102.752,00	39.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.252,00	12.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	83.645,00	157.645,00	4.272,42	92.560,29	17.966,42	67.550,29	0,49	44,72	25.010,00	17.593,60	65.617,87	1.932,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	74.145,00	151.045,00	4.272,42	92.560,29	17.966,42	67.550,29	0,49	44,72	25.010,00	17.593,60	65.617,87	1.932,42
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar	

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
813 LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.547.156,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.637.985,42	13.909.675,96	100,00	1.662,69	5.021.455,20	3.839.434,57	13.677.605,50	232.070,46

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C7C5AE93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉ DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Paraú												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.320.780,06</b>	<b>1.689.572,04</b>	<b>1.976.203,16</b>	<b>2.491.648,11</b>	<b>1.938.591,00</b>	<b>2.416.068,61</b>	<b>2.057.432,05</b>	<b>1.910.197,10</b>	<b>2.243.514,17</b>	<b>2.554.764,40</b>	<b>2.442.496,98</b>	<b>2.058.750,57</b>	<b>26.100.018,25</b>	<b>21.617.960,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.577,75</b>	<b>152.763,51</b>	<b>46.142,59</b>	<b>56.495,28</b>	<b>2.367,57</b>	<b>92.662,04</b>	<b>100.954,04</b>	<b>14.488,65</b>	<b>33.053,81</b>	<b>185.985,45</b>	<b>18.609,10</b>	<b>71.812,96</b>	<b>796.912,75</b>	<b>837.153,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	551,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,31	15.000,00
ISS	16.331,76	14.171,41	11.246,66	11.846,11	1.741,47	85.306,57	11.052,98	14.338,65	23.088,67	99.519,68	13.523,94	15.982,27	318.150,17	472.653,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	450,00	1.047,44	3.699,44	35.000,00
IRRF	5.195,99	138.492,10	34.895,93	40.537,86	626,10	6.653,47	89.801,06	0,00	8.145,14	86.215,77	3.935,16	54.383,25	468.881,83	230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	100,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	100,00	150,00	320,00	250,00	700,00	400,00	5.630,00	84.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>10.549,05</b>	<b>11.190,78</b>	<b>10.837,71</b>	<b>12.229,13</b>	<b>12.382,23</b>	<b>10.950,07</b>	<b>1.234,84</b>	<b>11.209,92</b>	<b>11.418,17</b>	<b>11.239,07</b>	<b>12.129,62</b>	<b>11.522,59</b>	<b>126.893,18</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.772,69</b>	<b>4.317,98</b>	<b>5.244,03</b>	<b>8.278,26</b>	<b>9.851,34</b>	<b>11.951,59</b>	<b>15.815,77</b>	<b>12.779,04</b>	<b>12.552,44</b>	<b>12.604,17</b>	<b>19.038,67</b>	<b>20.591,51</b>	<b>137.797,49</b>	<b>102.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.772,69	4.317,98	5.244,03	8.278,26	9.851,34	11.951,59	15.815,77	12.779,04	12.552,44	12.604,17	19.038,67	20.591,51	137.797,49	92.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Transferências Correntes	2.280.550,55	1.517.369,04	1.867.781,23	2.414.155,59	1.913.874,36	2.298.802,74	1.938.718,38	1.871.136,73	2.142.189,01	2.343.865,11	2.392.719,59	1.944.459,49	24.925.621,82	20.098.963,00
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	9.918.121,00
Cota-Parte do ICMS	380.083,58	356.939,97	430.006,77	367.146,11	371.204,48	339.776,38	391.705,26	331.289,51	347.248,89	389.624,70	361.512,75	413.915,28	4.480.453,68	2.869.220,00
Cota-Parte do IPVA	7.454,03	3.407,23	2.120,26	2.074,04	5.869,38	3.755,33	5.428,60	6.073,30	9.409,63	10.550,83	10.328,64	8.656,45	75.127,72	110.000,00
Cota-Parte do ITR	69,71	606,93	0,00	211,62	17,67	181,73	0,00	15,09	613,76	144,94	34,25	0,00	1.895,70	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	215,12	221,41	212,13	216,85	330,66	295,64	334,93	340,55	181,11	255,53	263,37	209,79	3.077,09	2.000,00
Transferências do FUNDEB	166.673,73	168.651,63	199.165,17	248.878,41	218.073,53	251.489,73	196.053,09	229.743,19	226.280,83	227.563,74	202.016,09	215.069,75	2.549.658,89	3.101.400,00
Outras Transferências Correntes	972.941,01	148.322,25	146.360,02	173.074,43	192.650,37	131.882,19	392.536,87	174.436,10	302.289,12	540.342,65	236.573,32	157.206,03	3.568.614,36	4.096.222,00
Outras Receitas Correntes	3.330,02	3.930,73	46.197,60	489,85	115,50	1.702,17	709,02	582,76	44.300,74	1.070,60	0,00	10.364,02	112.793,01	399.844,00
DEDUÇÕES (II)	-228.187,09	-240.078,97	-304.451,13	-300.190,59	-300.630,04	-383.086,10	-270.025,57	-291.962,43	-322.723,75	-315.191,62	-276.036,02	-314.436,62	-3.546.999,93	2.440.268,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-228.187,09	-240.078,97	-304.451,13	-300.190,59	-300.630,04	-383.086,10	-270.025,57	-291.962,43	-322.723,75	-315.191,62	-276.036,02	-314.436,62	-3.546.999,93	2.440.268,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.406,48	1.618.234,67	1.920.790,42	2.239.572,78	2.166.460,96	1.744.313,95	22.553.018,32	19.177.692,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.978,96	2.593,77	254.572,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.406,48	1.618.234,67	1.920.790,42	1.989.572,78	2.164.482,00	1.741.720,18	22.298.445,59	19.177.692,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.092.592,97	1.449.493,07	1.671.752,03	2.191.457,52	1.637.960,96	2.032.982,51	1.787.406,48	1.618.234,67	1.920.790,42	1.839.572,78	2.164.482,00	1.741.720,18	22.148.445,59	19.177.692,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador: B1DA320F

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉ DO 4 BIMESTRE DE 2022.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89	
PODER EXECUTIVO	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**EC97ACA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													Exercício: 2022		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	724.864,55	786.908,44	1.149.774,32	1.217.293,14	727.846,79	895.762,61	842.035,35	927.578,06	801.758,07	944.117,62	973.884,42	845.216,43	10.837.039,80	0,00	
Pessoal Ativo	724.864,55	786.908,44	1.149.774,32	1.217.293,14	727.846,79	895.762,61	842.035,35	927.578,06	801.758,07	944.117,62	973.884,42	845.216,43	10.837.039,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.582,73	659.626,36	1.036.008,49	958.746,91	651.212,76	746.018,11	645.319,22	794.266,51	659.128,66	858.493,81	765.458,24	693.734,42	9.065.596,22	0,00	

Obrigações Patronais	127.281,82	127.282,08	113.765,83	258.546,23	76.634,03	149.744,50	196.716,13	133.311,55	142.629,41	85.623,81	208.426,18	151.482,01	1.771.443,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	48.482,31	3.745,95	0,00	10.106,23	0,00	10.394,43	36.557,48	20.467,10	578.403,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	46.527,10	3.745,95	0,00	10.106,23	0,00	10.394,43	36.557,48	20.467,10	576.448,17	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,21	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	724.864,55	760.890,66	850.841,00	1.093.594,36	679.364,48	892.016,66	842.035,35	917.471,83	801.758,07	933.723,19	937.326,94	824.749,33	10.258.636,42	0,00	
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														22.553.018,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														254.572,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														150.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														22.148.445,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														10.258.636,42	46,32
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														13.289.067,35	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.624.613,99	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														10.764.144,56	48,60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:6EF5EB49**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DESPESAS COM PESSOAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	675.402,11	701.430,44	1.102.221,32	1.147.584,14	686.098,30	822.495,35	785.920,09	871.133,98	744.051,10	853.273,54	917.440,34	788.772,35	10.095.823,06	0,00	
Pessoal Ativo	675.402,11	701.430,44	1.102.221,32	1.147.584,14	686.098,30	822.495,35	785.920,09	871.133,98	744.051,10	853.273,54	917.440,34	788.772,35	10.095.823,06	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.483,70	582.350,09	996.657,22	907.030,21	609.464,27	692.350,98	598.886,50	747.562,04	611.380,47	777.389,34	718.753,77	647.029,95	8.445.338,54	0,00	
Obrigações Patronais	118.918,41	119.080,35	105.564,10	240.553,93	76.634,03	130.144,37	187.033,59	123.571,94	132.670,63	75.884,20	198.686,57	141.742,40	1.650.484,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	47.011,10	3.745,95	0,00	10.106,23	0,00	10.394,43	36.557,48	20.467,10	576.932,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	26.017,78	298.933,32	123.698,78	46.527,10	3.745,95	0,00	10.106,23	0,00	10.394,43	36.557,48	20.467,10	576.448,17	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	675.402,11	675.412,66	803.288,00	1.023.885,36	639.087,20	818.749,40	785.920,09	861.027,75	744.051,10	842.879,11	880.882,86	768.305,25	9.518.890,89	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													22.553.018,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													254.572,73	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													150.000,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													22.148.445,59	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.518.890,89	42,98	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.960.160,62	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.362.152,59	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.764.144,56	48,60	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:06F91C05

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											Exercício: 2022 -		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.547.156,00</b>	<b>22.083.648,00</b>	<b>2.302.126,13</b>	<b>18.931.131,16</b>	<b>3.637.985,42</b>	<b>13.909.675,96</b>	<b>100,00</b>	<b>62,99</b>	<b>5.021.455,20</b>	<b>3.839.434,57</b>	<b>13.677.605,50</b>	<b>232.070,46</b>	
01 LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	65.381,00	898.106,04	149.864,18	621.231,21	4,47	63,40	276.874,83	149.864,18	621.231,21	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	979.918,00	979.918,00	65.381,00	898.106,04	149.864,18	621.231,21	4,47	63,40	276.874,83	149.864,18	621.231,21	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.479.219,00	2.975.307,80	295.360,38	2.848.779,05	529.274,40	1.960.392,57	14,09	331,60	888.386,48	584.632,07	1.920.832,78	39.559,79	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.873,00	59.677,90	0,00	54.047,28	9.394,00	38.432,28	0,28	64,40	15.615,00	9.704,14	37.698,22	734,06	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.899.111,00	2.352.244,90	286.806,66	2.260.454,71	411.038,90	1.526.184,14	10,97	64,88	734.270,57	471.245,32	1.494.338,26	31.845,88	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	263.726,00	254.977,00	8.053,72	235.988,60	65.515,28	203.233,23	1,46	79,71	32.755,37	60.176,57	196.737,38	6.495,85	
124 CONTROLE INTERNO	39.509,00	39.509,00	500,00	35.600,00	5.868,00	23.072,00	0,17	58,40	12.528,00	6.047,82	22.588,00	484,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	231.000,00	263.899,00	0,00	262.688,46	37.458,22	169.470,92	1,22	64,22	93.217,54	37.458,22	169.470,92	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.514,00	1.047.471,00	105.849,59	831.753,56	129.791,37	525.819,28	3,78	53,13	305.934,28	145.113,90	515.212,90	10.606,38	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	10.530,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	2,37	0,00	0,00	250,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500,00	1.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.014,00	1.035.439,80	105.849,59	831.503,56	129.791,37	525.569,28	3,78	50,76	305.934,28	145.113,90	514.962,90	10.606,38	
10 SAÚDE	4.889.578,00	4.922.188,00	922.181,63	4.211.459,90	947.095,98	3.384.460,02	24,33	376,81	826.999,88	942.122,30	3.340.163,88	44.296,14	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.296,00	1.144.889,30	61.400,00	1.030.235,21	155.969,25	713.686,57	5,13	62,34	316.548,64	177.584,63	703.200,27	10.486,30	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.713.782,00	2.310.765,70	440.442,62	1.917.270,99	396.161,96	1.546.578,72	11,12	66,93	370.692,27	395.104,57	1.540.065,92	6.512,80	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	345.500,00	940.973,00	272.037,47	842.557,29	272.037,47	842.557,27	6,06	89,54	0,02	246.259,62	816.779,42	25.777,85	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	305.000,00	331.523,00	113.585,67	279.625,91	77.237,07	181.491,17	1,30	54,74	98.134,74	77.246,07	181.491,17	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	85.924,00	18.152,79	56.426,77	26.693,42	44.471,19	0,32	51,76	11.955,58	26.827,68	44.098,55	372,64	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	108.113,00	16.563,08	85.343,73	18.996,81	55.675,10	0,40	51,50	29.668,63	19.099,73	54.528,55	1.146,55	
12 EDUCAÇÃO	6.964.853,00	7.506.784,50	410.658,90	7.027.215,91	1.288.996,03	4.933.571,18	35,47	242,81	2.093.644,73	1.371.403,21	4.839.500,81	94.070,37	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	42.570,70	4.076,00	32.578,76	3.696,55	29.079,59	0,21	68,31	3.499,17	4.966,93	29.079,59	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.353,00	5.970.878,80	111.073,14	5.634.917,67	1.075.750,54	4.094.187,55	29,43	68,57	1.540.730,12	1.147.927,93	4.017.785,24	76.402,31	
362 ENSINO MÉDIO	16.600,00	4.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	759.100,00	1.350.037,40	273.185,56	1.253.361,90	194.644,93	746.557,46	5,37	55,30	506.804,44	202.292,11	730.151,45	16.406,01	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.600,00	125.890,60	22.324,20	106.357,58	14.904,01	63.746,58	0,46	50,64	42.611,00	16.216,24	62.484,53	1.262,05	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.200,00	6.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	292.366,00	326.366,00	5.120,00	273.294,55	25.987,00	234.278,57	1,68	72,49	39.015,98	48.047,62	231.221,57	3.057,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	273.366,00	323.206,00	5.120,00	273.294,55	25.987,00	234.278,57	1,68	72,49	39.015,98	48.047,62	231.221,57	3.057,00	
695 TURISMO	7.000,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	88.149,00	153.351,20	6.709,61	130.064,11	22.214,38	96.268,28	0,69	62,78	33.795,83	22.969,95	94.704,49	1.563,79	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	88.149,00	153.351,20	6.709,61	130.064,11	22.214,38	96.268,28	0,69	62,78	33.795,83	22.969,95	94.704,49	1.563,79	
15 URBANISMO	2.536.004,00	2.729.504,00	296.456,93	1.702.190,68	302.784,04	1.329.291,40	9,56	166,53	372.899,28	320.711,57	1.309.710,61	19.580,79	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.004,00	1.183.040,50	115.624,93	1.158.858,68	181.316,44	901.939,98	6,48	76,24	256.918,70	198.628,02	882.359,19	19.580,79	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.418.000,00	1.140.750,00	106.232,00	166.606,80	34.326,22	94.701,02	0,68	8,30	71.905,78	34.917,17	94.701,02	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	602.000,00	405.713,50	74.600,00	376.725,20	87.141,38	332.650,40	2,39	81,99	44.074,80	87.166,38	332.650,40	0,00	
16 HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.512,00	52.612,00	0,00	34.980,00	9.394,00	26.598,00	0,19	55,23	8.382,00	9.210,82	25.751,00	847,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.012,00	48.162,00	0,00	34.980,00	9.394,00	26.598,00	0,19	55,23	8.382,00	9.210,82	25.751,00	847,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.500,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	818.336,00	985.416,00	190.135,67	778.393,83	207.881,11	655.454,44	4,71	155,02	122.939,39	202.710,17	639.458,73	15.995,71	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.500,00	750.297,10	190.135,67	714.393,83	207.881,11	591.454,44	4,25	78,83	122.939,39	202.710,17	575.458,73	15.995,71	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	374.836,00	63.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

605 ABASTECIMENTO	111.000,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.000,00	84.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	0,46	76,19	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.500,00	15.582,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	214.312,00	195.812,00	0,00	102.333,24	6.736,51	74.760,72	0,54	38,18	27.572,52	25.055,18	74.199,65	561,07	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	214.312,00	195.812,00	0,00	102.333,24	6.736,51	74.760,72	0,54	38,18	27.572,52	25.055,18	74.199,65	561,07	0,00
26 TRANSPORTE	102.752,00	39.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.252,00	12.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	83.645,00	157.645,00	4.272,42	92.560,29	17.966,42	67.550,29	0,49	44,72	25.010,00	17.593,60	65.617,87	1.932,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	74.145,00	151.045,00	4.272,42	92.560,29	17.966,42	67.550,29	0,49	44,72	25.010,00	17.593,60	65.617,87	1.932,42	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
813 LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.547.156,00	22.083.648,00	2.302.126,13	18.931.131,16	3.637.985,42	13.909.675,96	100,00	1.662,69	5.021.455,20	3.839.434,57	13.677.605,50	232.070,46	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**30B4D09F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
RECEITAS CORRENTES (1)	2.320.780,06	1.689.572,04	1.976.203,16	2.491.648,11	1.938.591,00	2.416.068,61	2.057.432,05	1.910.197,10	2.243.514,17	2.554.764,40	2.442.496,98	2.058.750,57	26.100.018,25	21.617.960,00	

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.577,75</b>	<b>152.763,51</b>	<b>46.142,59</b>	<b>56.495,28</b>	<b>2.367,57</b>	<b>92.662,04</b>	<b>100.954,04</b>	<b>14.488,65</b>	<b>33.053,81</b>	<b>185.985,45</b>	<b>18.609,10</b>	<b>71.812,96</b>	<b>796.912,75</b>	<b>837.153,00</b>
IPITU	0,00	0,00	0,00	551,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,31	15.000,00
ISS	16.331,76	14.171,41	11.246,66	11.846,11	1.741,47	85.306,57	11.052,98	14.338,65	23.088,67	99.519,68	13.523,94	15.982,27	318.150,17	472.653,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	450,00	1.047,44	3.699,44	35.000,00
IRRF	5.195,99	138.492,10	34.895,93	40.537,86	626,10	6.653,47	89.801,06	0,00	8.145,14	86.215,77	3.935,16	54.383,25	468.881,83	230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	100,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	100,00	150,00	320,00	250,00	700,00	400,00	5.630,00	84.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>10.549,05</b>	<b>11.190,78</b>	<b>10.837,71</b>	<b>12.229,13</b>	<b>12.382,23</b>	<b>10.950,07</b>	<b>1.234,84</b>	<b>11.209,92</b>	<b>11.418,17</b>	<b>11.239,07</b>	<b>12.129,62</b>	<b>11.522,59</b>	<b>126.893,18</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.772,69</b>	<b>4.317,98</b>	<b>5.244,03</b>	<b>8.278,26</b>	<b>9.851,34</b>	<b>11.951,59</b>	<b>15.815,77</b>	<b>12.779,04</b>	<b>12.552,44</b>	<b>12.604,17</b>	<b>19.038,67</b>	<b>20.591,51</b>	<b>137.797,49</b>	<b>102.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.772,69	4.317,98	5.244,03	8.278,26	9.851,34	11.951,59	15.815,77	12.779,04	12.552,44	12.604,17	19.038,67	20.591,51	137.797,49	92.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.280.550,55</b>	<b>1.517.369,04</b>	<b>1.867.781,23</b>	<b>2.414.155,59</b>	<b>1.913.874,36</b>	<b>2.298.802,74</b>	<b>1.938.718,38</b>	<b>1.871.136,73</b>	<b>2.142.189,01</b>	<b>2.343.865,11</b>	<b>2.392.719,59</b>	<b>1.944.459,49</b>	<b>24.925.621,82</b>	<b>20.098.963,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	9.918.121,00
Cota-Parte do ICMS	380.083,58	356.939,97	430.006,77	367.146,11	371.204,48	339.776,38	391.705,26	331.289,51	347.248,89	389.624,70	361.512,75	413.915,28	4.480.453,68	2.869.220,00
Cota-Parte do IPVA	7.454,03	3.407,23	2.120,26	2.074,04	5.869,38	3.755,33	5.428,60	6.073,30	9.409,63	10.550,83	10.328,64	8.656,45	75.127,72	110.000,00
Cota-Parte do ITR	69,71	606,93	0,00	211,62	17,67	181,73	0,00	15,09	613,76	144,94	34,25	0,00	1.895,70	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	215,12	221,41	212,13	216,85	330,66	295,64	334,93	340,55	181,11	255,53	263,37	209,79	3.077,09	2.000,00
Transferências do FUNDEB	166.673,73	168.651,63	199.165,17	248.878,41	218.073,53	251.489,73	196.053,09	229.743,19	226.280,83	227.563,74	202.016,09	215.069,75	2.549.658,89	3.101.400,00
Outras Transferências Correntes	972.941,01	148.322,25	146.360,02	173.074,43	192.650,37	131.882,19	392.536,87	174.436,10	302.289,12	540.342,65	236.573,32	157.206,03	3.568.614,36	4.096.222,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.330,02</b>	<b>3.930,73</b>	<b>46.197,60</b>	<b>489,85</b>	<b>115,50</b>	<b>1.702,17</b>	<b>709,02</b>	<b>582,76</b>	<b>44.300,74</b>	<b>1.070,60</b>	<b>0,00</b>	<b>10.364,02</b>	<b>112.793,01</b>	<b>399.844,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-228.187,09</b>	<b>-240.078,97</b>	<b>-304.451,13</b>	<b>-300.190,59</b>	<b>-300.630,04</b>	<b>-383.086,10</b>	<b>-270.025,57</b>	<b>-291.962,43</b>	<b>-322.723,75</b>	<b>-315.191,62</b>	<b>-276.036,02</b>	<b>-314.436,62</b>	<b>-3.546.999,93</b>	<b>2.440.268,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-228.187,09	-240.078,97	-304.451,13	-300.190,59	-300.630,04	-383.086,10	-270.025,57	-291.962,43	-322.723,75	-315.191,62	-276.036,02	-314.436,62	-3.546.999,93	2.440.268,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>1.671.752,03</b>	<b>2.191.457,52</b>	<b>1.637.960,96</b>	<b>2.032.982,51</b>	<b>1.787.406,48</b>	<b>1.618.234,67</b>	<b>1.920.790,42</b>	<b>2.239.572,78</b>	<b>2.166.460,96</b>	<b>1.744.313,95</b>	<b>22.553.018,32</b>	<b>19.177.692,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.978,96	2.593,77	254.572,73	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>1.671.752,03</b>	<b>2.191.457,52</b>	<b>1.637.960,96</b>	<b>2.032.982,51</b>	<b>1.787.406,48</b>	<b>1.618.234,67</b>	<b>1.920.790,42</b>	<b>1.989.572,78</b>	<b>2.164.482,00</b>	<b>1.741.720,18</b>	<b>22.298.445,59</b>	<b>19.177.692,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.092.592,97</b>	<b>1.449.493,07</b>	<b>1.671.752,03</b>	<b>2.191.457,52</b>	<b>1.637.960,96</b>	<b>2.032.982,51</b>	<b>1.787.406,48</b>	<b>1.618.234,67</b>	<b>1.920.790,42</b>	<b>1.839.572,78</b>	<b>2.164.482,00</b>	<b>1.741.720,18</b>	<b>22.148.445,59</b>	<b>19.177.692,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:** A388A203

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89
PODER EXECUTIVO	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.546,05	567.322,11	543.688,42	27,00	104.152,74	1.107.201,84	594.257,13	766.267,02	766.266,82	0,00	935.192,15	1.039.344,89

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMGABINETE DO PREFEITO  
PASSAGEM - RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Exercício: 2022 -														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	752.544,19	727.721,40	949.042,36	1.051.368,94	1.401.540,41	797.046,76	979.404,26	940.581,38	1.111.961,77	1.055.017,29	897.858,68	907.455,10	11.571.542,54	0,00
Pessoal Ativo	752.544,19	727.721,40	883.893,58	417.885,47	1.401.540,41	797.046,76	979.404,26	940.581,38	1.111.961,77	1.055.017,29	897.858,68	907.455,10	10.872.910,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	751.687,65	727.721,40	722.798,45	364.256,92	1.279.437,05	674.339,43	811.451,79	848.698,52	873.834,27	899.262,11	889.377,11	907.385,94	9.750.250,64	0,00
Obrigações Patronais	856,54	0,00	161.095,13	53.628,55	122.103,36	122.707,33	167.952,47	91.882,86	238.127,50	155.755,18	8.481,57	69,16	1.122.659,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	65.148,78	633.483,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.632,25	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.250,63	1.332,23	633.205,99	5.316,03	3.720,50	0,00	2.380,00	998,00	23.333,36	5.833,36	678.370,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.332,23	0,00	0,00	249,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.250,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	633.205,99	5.316,03	3.470,83	0,00	2.380,00	998,00	23.333,36	5.833,36	674.537,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	752.544,19	727.721,40	946.791,73	1.050.036,71	768.334,42	791.730,73	975.683,76	940.581,38	1.109.581,77	1.054.019,29	874.525,32	901.621,74	10.893.172,44	0,00
DTP e APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													22.653.796,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													250.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													160.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													22.243.796,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													10.893.172,44	48,97
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.011.650,02	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.411.067,52	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.810.485,02	48,60

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

## JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: 1C3B8DE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.954.247,24</b>	<b>22.954.247,24</b>	<b>3.732.820,91</b>	<b>19.773.336,65</b>	<b>100,00</b>	<b>3.180.910,59</b>	<b>4.237.920,62</b>	<b>16.319.725,13</b>	<b>100,00</b>	<b>6.634.522,11</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.267.200,00	1.267.200,00	27.913,52	849.434,30	4,30	417.765,70	146.316,99	614.676,16	3,77	652.523,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.267.200,00	1.267.200,00	27.913,52	849.434,30	4,30	417.765,70	146.316,99	614.676,16	3,77	652.523,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.267.000,00	3.488.390,00	545.729,70	3.334.032,47	16,86	154.357,53	592.458,84	2.679.002,90	16,42	809.387,10	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	105.000,00	373.850,00	22.000,00	371.443,50	1,88	2.406,50	84.000,00	348.943,50	2,14	24.906,50	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.448.500,00	2.507.770,00	488.834,66	2.441.997,91	12,35	65.772,09	437.021,72	1.987.628,63	12,18	520.141,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	174.000,00	2.389,84	148.898,41	0,75	25.101,59	19.527,58	114.344,29	0,70	59.655,71	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	107.870,00	4.000,00	104.409,50	0,53	3.460,50	16.000,00	69.509,50	0,43	38.360,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	2.500,00	2.280,00	2.280,00	0,01	220,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	135.000,00	0,00	105.682,76	0,53	29.317,24	13.886,94	77.570,15	0,48	57.429,85	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	24.600,00	24.000,00	24.000,00	0,12	600,00	4.000,00	4.000,00	0,02	20.600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.500,00	151.150,00	2.225,20	135.320,39	0,68	15.829,61	18.022,60	77.006,83	0,47	74.143,17	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	25.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.000,00	1.583.000,00	257.136,81	1.360.932,90	6,88	222.067,10	265.489,33	1.059.561,57	6,49	523.438,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.800,00	161.750,00	2.333,34	104.823,48	0,53	56.926,52	12.833,34	84.162,98	0,52	77.587,02	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.281.200,00	1.399.250,00	254.803,47	1.256.109,42	6,35	143.140,58	252.655,99	975.398,59	5,98	423.851,41	0,00
10 SAÚDE	6.294.950,00	5.827.950,00	1.086.003,12	4.691.749,23	23,73	1.136.200,77	1.170.840,35	3.937.467,48	24,13	1.890.482,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	47.000,00	112,00	250,00	0,00	46.750,00	0,00	138,00	0,00	46.862,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.540.950,00	5.671.390,00	1.065.683,42	4.632.691,03	23,43	1.038.698,97	1.131.178,68	3.882.603,44	23,79	1.788.786,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	50.000,00	20.207,70	31.622,70	0,16	18.377,30	31.622,70	31.622,70	0,19	18.377,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	53.510,00	0,00	27.185,50	0,14	26.324,50	8.038,97	23.103,34	0,14	30.406,66	0,00
11 TRABALHO	118.000,00	196.300,00	0,00	188.726,38	0,95	7.573,62	54.568,43	164.977,74	1,01	31.322,26	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	196.300,00	0,00	188.726,38	0,95	7.573,62	54.568,43	164.977,74	1,01	31.322,26	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.779.957,24	5.641.331,24	1.099.630,79	5.297.701,05	26,79	343.630,19	1.230.260,08	4.502.351,00	27,59	1.138.980,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.000,00	20.600,00	8.892,56	11.665,66	0,06	8.934,34	7.820,76	10.593,86	0,06	10.006,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.418.474,55	3.538.152,55	692.377,25	3.312.048,80	16,75	226.103,75	742.045,25	2.819.216,94	17,27	718.935,61	0,00
362 ENSINO MÉDIO	40.000,00	31.500,00	0,00	31.000,00	0,16	500,00	6.200,00	15.500,00	0,09	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.603.233,56	1.798.306,56	323.037,72	1.709.943,68	8,65	88.362,88	402.915,85	1.461.996,07	8,96	336.310,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	452.552,39	249.075,39	75.323,26	233.042,91	1,18	16.032,48	71.278,22	195.044,13	1,20	54.031,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.696,74	3.696,74	0,00	0,00	0,00	3.696,74	0,00	0,00	0,00	3.696,74	0,00
13 CULTURA	306.000,00	318.640,00	154.010,50	298.204,85	1,51	20.435,15	90.647,69	167.419,02	1,03	151.220,98	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	306.000,00	318.640,00	154.010,50	298.204,85	1,51	20.435,15	90.647,69	167.419,02	1,03	151.220,98	0,00
15 URBANISMO	1.590.000,00	1.587.350,00	254.193,37	1.304.611,55	6,60	282.738,45	282.082,22	1.136.532,96	6,96	450.817,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.587.350,00	254.193,37	1.304.611,55	6,60	282.738,45	282.082,22	1.136.532,96	6,96	450.817,04	0,00
16 HABITAÇÃO	605.000,00	53.426,00	0,00	0,00	0,00	53.426,00	0,00	0,00	0,00	53.426,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	162.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	443.000,00	36.426,00	0,00	0,00	0,00	36.426,00	0,00	0,00	0,00	36.426,00	0,00
17 SANEAMENTO	420.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	209.950,00	9.259,49	150.646,48	0,76	59.303,52	20.975,35	116.725,08	0,72	93.224,92	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.000,00	189.950,00	9.259,49	150.646,48	0,76	39.303,52	20.975,35	116.725,08	0,72	73.224,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	750.000,00	1.673.200,00	192.965,20	1.420.248,50	7,18	252.951,50	238.812,77	1.267.125,72	7,76	406.074,28	0,00
605 ABASTECIMENTO	740.000,00	1.672.600,00	192.965,20	1.420.248,50	7,18	252.351,50	238.812,77	1.267.125,72	7,76	405.474,28	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	54.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
695 TURISMO	54.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
25 ENERGIA	60.000,00	113.650,00	17.700,00	109.348,32	0,55	4.301,68	18.616,07	87.905,18	0,54	25.744,82	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	113.650,00	17.700,00	109.348,32	0,55	4.301,68	18.616,07	87.905,18	0,54	25.744,82	0,00
26 TRANSPORTE	300.000,00	319.500,00	38.891,25	286.851,76	1,45	32.648,24	44.063,71	216.844,42	1,33	102.655,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	319.500,00	38.891,25	286.851,76	1,45	32.648,24	44.063,71	216.844,42	1,33	102.655,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	590.000,00	461.000,00	49.387,16	279.385,10	1,41	181.614,90	44.939,23	221.122,82	1,35	239.877,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	547.000,00	457.650,00	49.387,16	279.385,10	1,41	178.264,90	44.939,23	221.122,82	1,35	236.527,18	0,00
813 LAZER	43.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	204.160,00	0,00	201.463,76	1,02	2.696,24	37.849,56	148.013,08	0,91	56.146,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	204.160,00	0,00	201.463,76	1,02	2.696,24	37.849,56	148.013,08	0,91	56.146,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.954.247,24	22.954.247,24	3.732.820,91	19.773.336,65	100,00	3.180.910,59	4.237.920,62	16.319.725,13	100,00	6.634.522,11	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**417E6B60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.728.437,58</b>	<b>1.421.591,12</b>	<b>1.865.731,47</b>	<b>2.472.776,89</b>	<b>1.845.329,02</b>	<b>2.359.681,71</b>	<b>1.965.156,14</b>	<b>1.956.322,47</b>	<b>2.635.302,58</b>	<b>2.634.135,69</b>	<b>2.708.372,52</b>	<b>2.088.461,55</b>	<b>25.681.298,74</b>	<b>20.294.847,24</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>21.377,21</b>	<b>28.566,26</b>	<b>47.315,73</b>	<b>86.128,34</b>	<b>41.732,50</b>	<b>36.177,76</b>	<b>43.620,80</b>	<b>37.986,29</b>	<b>58.244,74</b>	<b>86.983,26</b>	<b>87.503,82</b>	<b>95.418,89</b>	<b>671.055,60</b>	<b>320.500,00</b>		
IPTU	15,06	1.531,28	5.176,03	2.552,04	255,60	0,00	838,23	0,00	98,23	162,07	0,00	182,21	10.810,75	10.000,00		
ISS	8.999,13	11.199,60	10.249,81	20.265,15	29.171,48	13.750,75	26.045,85	28.716,27	31.818,45	59.928,79	39.438,50	60.381,52	339.965,30	80.000,00		
ITBI	0,00	0,00	840,00	1.140,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	6.600,00	5.000,00		
IRRF	12.363,02	11.840,36	31.049,89	62.171,15	11.875,42	22.225,51	16.051,32	9.270,02	25.902,06	26.482,40	47.269,74	29.895,16	306.396,05	182.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.995,02	0,00	0,00	430,00	201,50	565,40	0,00	426,00	410,00	795,58	460,00	7.283,50	43.500,00		
<b>Contribuições</b>	<b>3.082,85</b>	<b>3.601,99</b>	<b>3.392,23</b>	<b>4.449,79</b>	<b>3.651,18</b>	<b>4.436,49</b>	<b>3.741,86</b>	<b>4.527,88</b>	<b>3.386,35</b>	<b>4.624,41</b>	<b>4.858,22</b>	<b>3.006,74</b>	<b>46.759,99</b>	<b>30.000,00</b>		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.105,60</b>	<b>2.057,77</b>	<b>2.228,00</b>	<b>4.073,69</b>	<b>3.779,21</b>	<b>5.335,55</b>	<b>9.862,03</b>	<b>10.475,57</b>	<b>14.234,42</b>	<b>12.947,46</b>	<b>18.062,36</b>	<b>17.525,80</b>	<b>102.687,46</b>	<b>31.800,00</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.105,60	2.057,77	2.228,00	4.073,69	3.779,21	5.335,55	9.862,03	10.475,57	14.234,42	12.947,46	18.062,36	17.525,80	102.687,46	21.800,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.699.187,92</b>	<b>1.384.534,42</b>	<b>1.808.659,50</b>	<b>2.373.049,88</b>	<b>1.791.243,50</b>	<b>2.308.129,98</b>	<b>1.905.703,54</b>	<b>1.891.485,41</b>	<b>2.544.078,90</b>	<b>2.502.218,70</b>	<b>2.575.090,53</b>	<b>1.950.658,45</b>	<b>24.734.040,73</b>	<b>19.822.547,24</b>		
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	10.260.000,00		
Cota-Parte do ICMS	166.547,27	150.374,14	187.579,24	161.096,87	156.623,12	143.396,91	165.298,31	136.800,02	146.550,58	164.434,56	152.570,39	174.686,00	1.905.957,41	1.800.000,00		
Cota-Parte do IPVA	3.363,56	1.435,58	1.860,54	636,36	752,95	6.145,16	6.193,32	6.534,61	4.839,01	4.998,88	5.545,57	4.761,82	47.067,36	50.000,00		
Cota-Parte do ITR	12,50	421,89	126,37	75,00	0,00	0,00	0,00	52,22	0,00	0,00	0,00	0,00	687,98	1.500,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	154,45	158,99	152,30	155,71	237,40	212,27	240,46	244,57	130,02	183,42	189,07	150,60	2.209,26	1.500,00		
Transferências do FUNDEB	269.685,90	272.805,69	320.935,42	403.700,71	420.549,14	477.856,97	389.902,60	466.750,72	453.446,98	460.645,78	417.850,18	441.069,44	4.795.199,53	3.232.443,24		
Outras Transferências Correntes	506.310,87	120.118,51	208.088,75	184.831,10	87.352,62	109.096,93	391.409,22	151.864,28	682.946,64	696.573,34	416.944,15	180.588,40	3.736.124,81	4.477.104,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.684,00</b>	<b>2.830,68</b>	<b>4.136,01</b>	<b>5.075,19</b>	<b>4.922,63</b>	<b>5.601,93</b>	<b>2.227,91</b>	<b>11.847,32</b>	<b>15.358,17</b>	<b>27.361,86</b>	<b>22.857,59</b>	<b>21.851,67</b>	<b>126.754,96</b>	<b>70.000,00</b>		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-184.638,20</b>	<b>-198.322,02</b>	<b>-255.927,00</b>	<b>-258.653,72</b>	<b>-256.668,29</b>	<b>-344.235,14</b>	<b>-224.878,16</b>	<b>-254.573,97</b>	<b>-281.536,93</b>	<b>-268.999,76</b>	<b>-233.269,22</b>	<b>-265.799,99</b>	<b>-3.027.502,40</b>	<b>2.270.600,00</b>		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-184.638,20	-198.322,02	-255.927,00	-258.653,72	-256.668,29	-344.235,14	-224.878,16	-254.573,97	-281.536,93	-268.999,76	-233.269,22	-265.799,99	-3.027.502,40	2.270.600,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.543.799,38</b>	<b>1.223.269,10</b>	<b>1.609.804,47</b>	<b>2.214.123,17</b>	<b>1.588.660,73</b>	<b>2.015.446,57</b>	<b>1.740.277,98</b>	<b>1.701.748,50</b>	<b>2.353.765,65</b>	<b>2.365.135,93</b>	<b>2.475.103,30</b>	<b>1.822.661,56</b>	<b>22.653.796,34</b>	<b>18.024.247,24</b>		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.543.799,38</b>	<b>1.223.269,10</b>	<b>1.609.804,47</b>	<b>2.214.123,17</b>	<b>1.588.660,73</b>	<b>2.015.446,57</b>	<b>1.740.277,98</b>	<b>1.701.748,50</b>	<b>2.353.765,65</b>	<b>2.115.135,93</b>	<b>2.475.103,30</b>	<b>1.822.661,56</b>	<b>22.403.796,34</b>	<b>18.024.247,24</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.543.799,38</b>	<b>1.223.269,10</b>	<b>1.609.804,47</b>	<b>2.214.123,17</b>	<b>1.588.660,73</b>	<b>2.015.446,57</b>	<b>1.740.277,98</b>	<b>1.701.748,50</b>	<b>2.353.765,65</b>	<b>1.955.135,93</b>	<b>2.475.103,30</b>	<b>1.822.661,56</b>	<b>22.243.796,34</b>	<b>18.024.247,24</b>		

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**E74C5ED9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM - RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução												Exercício: 2022
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	38.326,77	226.131,37	214.671,24	0,00	49.786,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.786,90
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	38.326,77	226.131,37	214.671,24	0,00	49.786,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.786,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.326,77	226.131,37	214.671,24	0,00	49.786,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.786,90

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:BFDC693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22			AGO/22
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.212,51	1.851.887,10	2.446.400,26	3.052.329,15	1.941.527,54	2.490.095,58	1.980.063,54	1.958.117,69	2.197.832,05	3.058.206,99	2.602.410,60	2.073.329,19	27.502.412,20	22.084.967,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.065,33	260.547,51	212.573,67	151.931,91	162.932,85	220.474,40	147.003,39	169.951,37	128.913,33	93.587,73	231.714,31	217.524,14	2.220.219,94	339.683,58
IPTU	53,68	465,80	2.418,40	7.301,86	2.737,71	620,15	591,61	426,06	485,28	120,98	719,97	1.035,20	16.976,70	50.683,58
ISS	185.874,91	224.421,11	169.390,77	99.813,96	127.354,28	50.281,77	74.767,07	102.451,18	69.025,85	40.305,35	174.907,16	157.478,57	1.476.071,98	104.000,00
ITBI	7.000,00	300,00	50,00	1.581,83	1.360,60		19,32	1.793,91				1.200,00	13.305,66	44.000,00
IRRF	28.225,13	34.268,08	29.662,41	42.686,80	30.659,18	54.407,76	53.263,64	62.721,62	58.964,47	52.425,45	55.909,69	55.978,49	559.172,72	84.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.911,61	1.092,52	11.052,09	547,46	821,08	115.164,72	18.361,75	2.558,60	437,73	735,95	177,49	1.831,88	154.692,88	57.000,00
Contribuições	6.465,41	7.341,54	6.924,93	15.297,84	8.117,81	150,94	8.439,64	8.228,29	5.823,19	7.334,10	7.654,21	7.822,23	89.600,13	64.514,79
Receita Patrimonial	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07	15.718,69	17.597,99	21.670,96	17.777,47	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	204.695,27	100.004,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07	15.718,69	17.597,99	21.670,96	17.777,47	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	204.695,27	100.004,25
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.615.024,96	1.574.530,66	2.214.042,60	2.866.363,07	1.752.012,04	2.251.803,00	1.801.468,89	1.760.419,32	2.041.810,06	2.935.833,25	2.333.406,12	1.821.657,24	24.968.371,21	21.566.507,50
Cota Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	11.760.000,00
Cota Parte do ICMS	319.017,97	299.592,66	360.920,29	308.159,07	261.084,99	231.747,02	270.182,39	233.363,44	236.843,70	265.746,44	246.572,49	282.314,03	3.315.544,49	3.400.000,00
Cota Parte do IPVA	3.915,81	2.579,10	1.754,92	2.183,18	2.365,42	518,41	4.097,97	4.643,50	6.925,35	8.465,26	7.075,81	5.680,54	50.205,27	50.000,00
Cota Parte do ITR	270,50	1.561,37	310,06	5,00	982,76	136,62	651,90	50,50	504,73		10,00	4.483,44	3.000,00	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	186,06	191,51	183,46	187,57	204,34	255,71	289,68	294,62	156,63	220,96	227,78	181,43	2.579,75	3.000,00
Transferências FUNDEB	184.025,43	186.209,24	219.899,47	274.788,11	239.550,17	290.681,20	226.502,04	264.407,33	259.335,18	260.664,90	231.130,15	246.179,92	2.883.373,14	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	354.495,82	245.177,16	541.057,52	658.486,01	122.096,09	157.042,30	347.085,28	128.420,94	281.878,80	1.225.352,97	266.408,72	137.889,13	4.465.390,74	2.645.507,50
Outras Receitas Correntes	109,99	1.492,62	2.946,28	2.946,26	2.746,15	69,25	1.480,66	1.741,24	1.393,80	1.609,80	2.989,60		19.525,65	14.257,55
DEDUÇÕES (II)	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	3.308.441,77	2.873.864,03
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														

Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	3.308.441,77	2.873.864,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.634.911,81</b>	<b>1.623.258,30</b>	<b>2.155.783,20</b>	<b>2.763.961,29</b>	<b>1.663.438,11</b>	<b>2.129.279,75</b>	<b>1.734.487,34</b>	<b>1.687.055,08</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>2.768.243,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>24.193.970,43</b>	<b>19.211.103,64</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (										345.720,00			345.720,00	345.720,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (</b>	<b>1.634.911,81</b>	<b>1.623.258,30</b>	<b>2.155.783,20</b>	<b>2.763.961,29</b>	<b>1.663.438,11</b>	<b>2.129.279,75</b>	<b>1.734.487,34</b>	<b>1.687.055,08</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>2.422.523,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>23.848.250,43</b>	<b>18.865.383,64</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI										600.000,00			600.000,00	600.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI</b>	<b>1.634.911,81</b>	<b>1.623.258,30</b>	<b>2.155.783,20</b>	<b>2.763.961,29</b>	<b>1.663.438,11</b>	<b>2.129.279,75</b>	<b>1.734.487,34</b>	<b>1.687.055,08</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>1.822.523,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>23.248.250,43</b>	<b>18.265.383,64</b>

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 27/09/2022 às 13:57.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**9699DCA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	134.260,57	119.222,95	16.441,50	133.769,23	133.771,23
EXECUTIVO	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	134.260,57	119.222,95	16.441,50	133.769,23	133.771,23
PODER EXECUTIVO		172.106,04	172.106,04			14.950,00	192.002,12	87.505,81	82.602,89	16.441,50	107.907,73	107.907,73
FUNDO DE SAUDE	2,00	7.228,60	7.228,60		2,00		56.490,56	42.661,76	33.051,06		23.439,50	23.441,50
FUNDO DE ASSISTENCIA							5.991,00	4.093,00	3.569,00		2.422,00	2.422,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

TOTAL (III) = (I + II)	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	134.260,57	119.222,95	16.441,50	133.769,23	133.771,23
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(A)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (A)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:** 1DCA3E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE 2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												em Reais		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	830.467,09	1.009.447,95	1.033.430,03	1.120.122,85	1.091.416,12	1.119.838,24	1.125.459,69	1.113.948,06	12.076.655,25	
Pessoal Ativo	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	830.467,09	1.009.447,95	1.033.430,03	1.120.122,85	1.091.416,12	1.119.838,24	1.125.459,69	1.113.948,06	12.076.655,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	842.363,49	843.330,63	822.584,85	926.405,52	822.948,54	956.332,04	976.968,76	1.058.326,34	1.036.810,38	1.048.652,56	1.067.809,67	1.050.226,38	11.452.759,16	
Obrigações Patronais	6.922,99	37.612,10	46.611,75	106.693,89	7.518,55	53.115,91	56.461,27	61.796,51	54.605,74	71.185,68	57.650,02	63.721,68	623.896,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	2.724,44	15.568,95	8.437,69	105.781,73	16.931,76	37.632,84	12.835,66	56.749,30	129.154,96	24.840,95	69.222,50	15.497,59	495.378,37	

Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	2.724,44	11.903,52	2.500,00	62.634,63	16.681,76	37.382,84	12.585,66		3.701,76	15.214,62	7.691,76	3.209,90	176.230,89	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		3.665,43	5.937,69	43.147,10	250,00	250,00	250,00	56.749,30	125.453,20	9.626,33	61.530,74	12.287,69	319.147,48	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	846.562,04	865.373,78	860.758,91	927.317,68	813.535,33	971.815,11	1.020.594,37	1.063.373,55	962.261,16	1.094.997,29	1.056.237,19	1.098.450,47	11.581.276,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.581.276,88	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											24.193.970,43	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											345.720,00	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											600.000,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											23.248.250,43	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)											11.581.276,88	49,82 %		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											12.554.055,23	54,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)											11.926.352,47	51,30 %		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %											11.298.649,71	48,60 %		
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA														
NOTAS:														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2º Quadrimestre de 2022														
Limite Máximo (a)				% DTP (b)				% Excedente (c) = (b - a)						
54,00 %				49,82 %				-4,18 %						

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:3EF3ACA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	107.243.520,00
Previsão Atualizada	107.243.520,00
Receitas Realizadas	83.637.583,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	107.243.520,00
Dotação Atualizada	121.402.595,02
Despesas Empenhadas	96.174.066,62
Despesas Liquidadas	68.823.226,04
Despesas Pagas	66.832.587,68
Superávit Orçamentário	14.814.357,29
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	96.174.066,62
Despesas Liquidadas	68.823.226,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	112.615.830,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.615.830,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.615.830,96
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de</b>	<b>Resultado Apurado</b>		<b>%em Relação à Meta</b>  <b>(b/a)</b>
	<b>Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>		
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.426.604,02	10.716.407,63		144,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.189.000,00	12.353.854,46		294,91
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>  <b>a Pagar</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.265.038,60	0,00	1.236.979,38	28.059,22
Poder Executivo	1.265.038,60	0,00	1.236.979,38	28.059,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.128.723,66	302.055,53	3.788.056,42	1.038.611,71
Poder Executivo	5.123.723,66	302.055,53	3.788.056,42	1.033.611,71
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.393.762,26</b>	<b>302.055,53</b>	<b>5.025.035,80</b>	<b>1.066.670,93</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.566.167,85	25,00		20,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.997.133,08	70,00		71,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	47.853,55	50,00		1,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.853,55	15,00		1,14
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo não</b>		
	<b>no Exercício</b>	<b>realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 4/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS					
		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>MILITARES</b>					
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		<b>Realizar</b>	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>		<b>Límite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>		<b>% Mínimo a</b>	
			<b>Aplicar no</b>	
			<b>Exercício</b>	
			<b>% Aplicado</b>	
			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.348.335,47		15,00	22,74
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	104.325.043,00	104.325.043,00	19.342.115,36	75.749.692,82	28.575.350,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.271.500,00	7.271.500,00	1.268.456,48	6.433.998,83	837.501,17
1.1.1 Impostos	6.650.000,00	6.550.000,00	1.241.725,37	5.938.492,90	611.507,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.270.000,00	2.270.000,00	234.907,84	1.915.875,71	354.124,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.890.000,00	1.890.000,00	147.900,36	1.592.785,93	297.214,07
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	49.066,98	1.231.575,05	268.424,95
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	5.803,26	30.200,30	-10.200,30
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	93.030,12	331.010,58	18.989,42
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	380.000,00	380.000,00	87.007,48	323.089,78	56.910,22
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	350.000,00	350.000,00	87.007,48	323.089,78	26.910,22
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	406.645,85	1.764.945,65	85.054,35
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	406.645,85	1.764.945,65	85.054,35
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	385.550,32	1.712.491,53	87.508,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	385.550,32	1.712.491,53	87.508,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	385.550,32	1.712.491,53	87.508,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	21.095,53	52.454,12	-2.454,12
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	21.095,53	52.454,12	-2.454,12
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000,00	2.430.000,00	600.171,68	2.257.671,54	172.328,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.530.000,00	2.430.000,00	600.171,68	2.257.671,54	172.328,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.530.000,00	2.430.000,00	600.171,68	2.257.671,54	172.328,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.400.000,00	600.171,68	2.257.671,54	142.328,46
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	621.500,00	721.500,00	26.731,11	495.505,93	225.994,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	170.000,00	1.826,80	11.040,94	158.959,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	160.000,00	1.427,44	8.399,13	151.600,87

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	160.000,00	1.427,44	8.399,13	151.600,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	50.000,00	0,00	880,00	49.120,00
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	50.000,00	1.427,44	7.519,13	42.480,87
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	399,36	2.641,81	7.358,19
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	399,36	2.641,81	7.358,19
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500,00	551.500,00	24.904,31	484.464,99	67.035,01
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500,00	551.500,00	24.904,31	484.464,99	67.035,01
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.500,00	551.500,00	24.904,31	484.464,99	67.035,01
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300.000,00	300.000,00	120,50	249.379,47	50.620,53
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	24.783,81	235.085,52	14.914,48
1.2 Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	345.375,17	1.461.412,31	538.587,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	345.375,17	1.461.412,31	538.587,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	345.375,17	1.461.412,31	538.587,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	345.375,17	1.461.412,31	538.587,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	345.375,17	1.461.412,31	538.587,69
1.3 Receita Patrimonial	222.800,00	222.800,00	572.506,19	1.640.012,39	-1.417.212,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	4.800,00	538,58	2.565,56	2.234,44
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	4.800,00	538,58	2.565,56	2.234,44
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800,00	4.800,00	538,58	2.565,56	2.234,44
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800,00	4.800,00	538,58	2.565,56	2.234,44
1.3.2 Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	571.967,61	1.637.446,83	-1.419.446,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	218.000,00	218.000,00	571.967,61	1.637.446,83	-1.419.446,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	218.000,00	218.000,00	571.967,61	1.637.446,83	-1.419.446,83
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	218.000,00	218.000,00	571.967,61	1.637.446,83	-1.419.446,83
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2022 -
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	79.700,00	79.700,00	175.724,26	499.007,16	-419.307,16
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	109.044,03	326.204,99	-301.204,99
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	12.172,47	45.839,97	-42.839,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	97.629,43	303.150,35	-278.150,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	14.914,86	43.726,01	-38.726,01
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	2.347,37	4.651,59	-2.651,59
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60.000,00	60.000,00	160.135,19	413.254,11	-353.254,11
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300,00	2.300,00	0,00	1.612,65	687,35
1.6 Receita de Serviços	7.852.349,00	7.852.349,00	1.165.373,43	4.435.572,89	3.416.776,11
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349,00	7.852.349,00	1.165.373,43	4.435.572,89	3.416.776,11
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349,00	7.852.349,00	1.165.373,43	4.435.572,89	3.416.776,11
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.852.349,00	7.852.349,00	1.165.373,43	4.435.572,89	3.416.776,11
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349,00	7.852.349,00	1.165.373,43	4.435.572,89	3.416.776,11
1.7 Transferências Correntes	86.757.743,00	86.757.743,00	15.962.096,86	61.553.210,03	25.204.532,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	65.400.343,00	65.400.343,00	11.073.490,53	41.340.050,39	24.060.292,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.683.640,00	28.683.640,00	6.899.913,44	24.206.068,82	4.477.571,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.682.560,00	28.682.560,00	6.899.713,78	24.205.146,75	4.477.413,25

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560,00	28.004.560,00	5.177.865,55	22.483.298,52	5.521.261,48
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560,00	28.004.560,00	5.177.865,55	22.483.298,52	5.521.261,48
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.005.700,00	35.005.700,00	6.472.331,87	28.104.122,90	6.901.577,10
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.001.140,00	-7.001.140,00	-1.294.466,32	-5.620.824,38	-1.380.315,62
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	1.721.848,23	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	1.721.848,23	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000,00	339.000,00	1.721.848,23	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080,00	1.080,00	199,66	922,07	157,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080,00	1.080,00	199,66	922,07	157,93
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	249,55	1.152,50	-252,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	180,00	180,00	-49,89	-230,43	410,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	702.500,00	702.500,00	183.514,40	1.086.959,36	-384.459,36
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	700.000,00	183.514,40	660.429,45	39.570,55
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00	700.000,00	183.514,40	660.429,45	39.570,55
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	183.514,40	660.429,45	39.570,55
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	426.529,91	-426.529,91
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	426.529,91	-426.529,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.676.000,00	27.676.000,00	2.837.265,64	11.277.619,75	16.398.380,25
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00	1.800.000,00	48.000,00	543.716,80	1.256.283,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.500.000,00	1.500.000,00	48.000,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.500.000,00	1.500.000,00	48.000,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500.000,00	1.500.000,00	48.000,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.876.000,00	25.876.000,00	2.789.265,64	10.733.902,95	15.142.097,05
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	2.007.814,80	6.617.114,29	382.885,71
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	2.007.814,80	6.617.114,29	382.885,71
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	1.395.074,56	14.604.925,44
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	1.395.074,56	14.604.925,44
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					Exercício: 2022 -
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	576.000,00	576.000,00	167.338,66	1.117.272,89	-541.272,89
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	576.000,00	576.000,00	167.338,66	1.117.272,89	-541.272,89
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	53.554,86	247.014,77	52.985,23
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	53.554,86	247.014,77	52.985,23
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	2.000.000,00	2.000.000,00	560.557,32	1.357.426,44	642.573,56
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	560.557,32	1.357.426,44	642.573,56
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.258.000,00	1.258.000,00	181.045,70	699.737,12	558.262,88
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	73.472,70	311.411,62	188.588,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	73.472,70	311.411,62	188.588,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	11.820,00	-6.820,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	11.820,00	-6.820,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	493.000,00	493.000,00	78.734,40	275.570,40	217.429,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	493.000,00	493.000,00	78.734,40	275.570,40	217.429,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	190.000,00	190.000,00	23.197,60	81.191,60	108.808,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	18.486,40	64.702,40	55.297,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	35.035,20	105.644,48	64.355,52
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	466,40	1.632,40	1.367,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	17.517,60	-14.517,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.548,80	4.881,92	2.118,08
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	160.000,00	160.000,00	28.838,60	100.935,10	59.064,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000,00	160.000,00	28.838,60	100.935,10	59.064,90
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	120.000,00	120.000,00	3.121,52	10.925,32	109.074,68

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	25.717,08	90.009,78	-50.009,78
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.135.000,00	2.135.000,00	912.685,48	3.394.620,56	-1.259.620,56
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	705.091,42	2.877.534,91	-877.534,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	705.091,42	2.877.534,91	-877.534,91
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000,00	130.000,00	207.594,06	517.085,65	-387.085,65
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000,00	130.000,00	207.594,06	517.085,65	-387.085,65
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000,00	1.150.000,00	56.788,03	652.266,41	497.733,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000,00	1.150.000,00	56.788,03	652.266,41	497.733,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	56.788,03	652.266,41	497.733,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	8.423,76	8.423,76	41.576,24
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	36.006,33	123.055,53	-23.055,53
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	0,00	109.725,00	140.275,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	3.656,25	6.093,75	13.906,25
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	8.701,69	44.968,37	-24.968,37
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	360.000,00	-160.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.695.203,00	3.695.203,00	2.277,84	22.778,37	3.672.424,63
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					Exercício: 2022 -
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203,00	3.683.203,00	2.277,84	22.778,37	3.660.424,63
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203,00	3.683.203,00	2.277,84	22.778,37	3.660.424,63
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.292.400,00	7.292.400,00	1.582.004,21	5.844.984,88	1.447.415,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.862.400,00	6.862.400,00	1.537.990,63	5.677.933,45	1.184.466,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.199.228,23	4.532.781,80	1.067.218,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.199.228,23	4.532.781,80	1.067.218,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.499.035,24	5.665.977,02	1.334.022,98
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-299.807,01	-1.133.195,22	-266.804,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	1.240.000,00	327.984,07	1.108.023,82	131.976,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	1.240.000,00	327.984,07	1.108.023,82	131.976,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	409.980,02	1.385.029,62	164.970,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000,00	-310.000,00	-81.995,95	-277.005,80	-32.994,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.076,64	5.032,52	-2.632,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.076,64	5.032,52	-2.632,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.345,78	6.290,55	-3.290,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-269,14	-1.258,03	658,03
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	9.701,69	32.095,31	-12.095,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	9.701,69	32.095,31	-12.095,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	44.013,58	167.051,43	-137.051,43
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000,00	30.000,00	44.013,58	167.051,43	-137.051,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000,00	30.000,00	44.013,58	167.051,43	-137.051,43
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	3.306.602,12	14.368.174,76	-368.174,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.306.602,12	14.368.174,76	-368.174,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.306.602,12	14.368.174,76	-368.174,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	3.306.602,12	14.368.174,76	-368.174,76
1.9 Outras Receitas Correntes	220.651,00	220.651,00	28.307,23	225.486,37	-4.835,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.420,00	86.420,00	9.361,26	101.806,75	-15.386,75
1.9.2.2 Restituições	86.420,00	86.420,00	9.361,26	101.806,75	-15.386,75
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	9.361,26	101.806,75	-21.806,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	9.361,26	101.806,75	-21.806,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	134.231,00	134.231,00	18.945,97	123.679,62	10.551,38
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	134.231,00	134.231,00	18.945,97	123.679,62	10.551,38
1.9.9.9.99 Outras Receitas	134.231,00	134.231,00	18.945,97	123.679,62	10.551,38
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	134.231,00	134.231,00	18.945,97	123.679,62	10.551,38
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	134.231,00	134.231,00	18.945,97	123.679,62	10.551,38
2 Receitas de Capital	2.918.477,00	2.918.477,00	3.151.801,90	7.887.890,51	-4.969.413,51
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	68.477,00	68.477,00	0,00	0,00	68.477,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.750.000,00	2.750.000,00	3.151.801,90	7.887.890,51	-5.137.890,51
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	3.077.368,45	7.164.100,47	-5.114.100,47
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	14.323,90	235.676,10
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	14.323,90	235.676,10
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	2.323,90	47.676,10

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.323,90	47.676,10
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	88.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	88.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	40.893,57	613.174,88	-413.174,88
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	40.893,57	613.174,88	-413.174,88
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	40.893,57	613.174,88	-413.174,88
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	3.036.474,88	6.536.601,69	-5.036.601,69
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	3.036.474,88	6.536.601,69	-5.036.601,69
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	74.433,45	723.790,04	-23.790,04
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	74.433,45	723.790,04	-23.790,04
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	74.433,45	723.790,04	-223.790,04
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	74.433,45	723.790,04	-223.790,04
<b>Total Receitas</b>	<b>107.243.520,00</b>	<b>107.243.520,00</b>	<b>22.493.917,26</b>	<b>83.637.583,33</b>	<b>23.605.936,67</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	107.063.520,00	14.336.575,02	121.400.095,02	16.300.050,78	96.174.066,62	25.226.028,40	20.894.175,40	68.823.226,04	52.576.868,98	66.832.587,68	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	91.604.940,00	12.830.895,86	104.435.835,86	13.477.266,08	86.396.010,00	18.039.825,86	17.803.123,36	62.156.037,18	42.279.798,68	61.944.755,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.894.165,00	991.817,86	55.885.982,86	4.877.090,23	49.304.693,40	6.581.289,46	9.349.194,02	35.990.162,86	19.895.820,00	35.978.940,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	54.894.165,00	991.817,86	55.885.982,86	4.877.090,23	49.304.693,40	6.581.289,46	9.349.194,02	35.990.162,86	19.895.820,00	35.978.940,82	0,00
319003 PENSÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.000,00	1.000,00	5.292,40	21.048,40	8.951,60	21.048,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.494.885,00	21.100,00	7.515.985,00	665.353,86	6.723.553,86	792.431,14	1.334.821,49	5.065.582,23	2.450.402,77	5.065.581,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.068.780,00	1.924.695,86	34.993.475,86	4.023.821,32	30.666.844,08	4.326.631,78	6.108.321,41	23.972.068,60	11.021.407,26	23.972.068,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.606.000,00	1.777.100,00	9.383.100,00	179.891,51	8.179.946,32	1.203.153,68	1.468.480,45	4.845.259,76	4.537.840,24	4.834.053,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.177.000,00	-2.756.500,00	2.420.500,00	500,00	2.285.500,00	135.000,00	257.826,97	855.876,31	1.564.623,69	855.876,31	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.014.800,00	-29.000,00	985.800,00	7.508,55	957.508,55	28.291,45	174.436,31	767.986,97	217.813,03	767.986,97	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.700,00	56.122,00	550.822,00	14,99	462.340,59	88.481,41	14,99	462.340,59	88.481,41	462.325,59	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	-1.700,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.680.775,00	11.839.078,00	48.519.853,00	8.600.175,85	37.091.316,60	11.428.536,40	8.453.929,34	26.165.874,32	22.353.978,68	25.965.814,46	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	-14.000,00	21.000,00	0,00	12.960,00	8.040,00	2.484,00	9.450,00	11.550,00	9.450,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	-14.000,00	21.000,00	0,00	12.960,00	8.040,00	2.484,00	9.450,00	11.550,00	9.450,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	36.645.775,00	11.853.078,00	48.498.853,00	8.600.175,85	37.078.356,60	11.420.496,40	8.451.445,34	26.156.424,32	22.342.428,68	25.956.364,46	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	367.800,00	61.300,00	429.100,00	101.390,00	260.305,00	168.795,00	101.390,00	260.305,00	168.795,00	260.305,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	-11.000,00	9.000,00	600,00	2.400,00	6.600,00	600,00	2.400,00	6.600,00	2.400,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.193.975,00	1.787.250,00	11.981.225,00	2.304.696,79	8.355.665,29	3.625.559,71	2.276.132,93	5.849.421,02	6.131.803,98	5.721.957,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	631.000,00	423.000,00	1.054.000,00	237.848,64	851.155,17	202.844,83	518.724,91	666.730,81	387.269,19	666.010,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	296.700,00	-195.900,00	100.800,00	14.758,50	32.249,60	68.550,40	14.758,50	32.249,60	68.550,40	32.249,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.500,00	-75.950,00	48.550,00	0,00	0,00	48.550,00	0,00	0,00	48.550,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.461.000,00	-712.650,00	2.748.350,00	398.122,50	2.086.183,98	662.166,02	496.898,68	1.605.043,62	1.143.306,38	1.601.719,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.004.800,00	10.270.978,00	29.275.778,00	5.132.063,17	23.341.332,39	5.934.445,61	4.742.592,06	15.869.293,42	13.406.484,58	15.811.642,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	312.000,00	-103.200,00	208.800,00	0,00	19.356,00	189.444,00	2.700,00	12.580,00	196.220,00	12.580,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.700,00	250.100,00	1.006.800,00	300.000,00	950.212,53	56.587,47	183.224,07	697.543,91	309.256,09	697.543,91	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000,00	-17.000,00	108.000,00	9.319,25	71.407,50	36.592,50	9.319,25	71.407,50	36.592,50	71.407,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	603.600,00	175.350,00	778.950,00	119,69	642.102,30	136.847,70	119,69	642.102,30	136.847,70	631.201,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	677.000,00	17.300,00	694.300,00	101.257,31	465.986,84	228.313,16	104.985,25	447.347,14	246.952,86	447.347,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	20.000,00	-8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00

<b>4 Despesas de Capital</b>	14.738.580,00	2.035.679,16	16.774.259,16	2.822.784,70	9.778.056,62	6.996.202,54	3.091.052,04	6.667.188,86	10.107.070,30	4.887.832,40	0,00
44 INVESTIMENTO	13.608.580,00	2.080.679,16	15.689.259,16	2.822.784,70	8.828.056,62	6.861.202,54	2.941.423,61	6.093.328,12	9.595.931,04	4.316.579,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.608.580,00	2.080.679,16	15.689.259,16	2.822.784,70	8.828.056,62	6.861.202,54	2.941.423,61	6.093.328,12	9.595.931,04	4.316.579,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	315.840,00	109.160,00	315.840,00	315.840,00	109.160,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.399.400,00	2.395.000,00	8.794.400,00	1.831.407,15	6.030.044,93	2.764.355,07	2.292.807,11	4.282.918,47	4.511.481,53	2.827.921,95	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.209.180,00	-739.320,84	6.469.859,16	991.377,55	2.482.171,69	3.987.687,47	332.776,50	1.494.569,65	4.975.289,51	1.488.657,65	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-45.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	-45.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	-45.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	149.628,43	573.860,74	456.139,26	571.252,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	149.628,43	573.860,74	456.139,26	571.252,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	149.628,43	573.860,74	456.139,26	571.252,80	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	180.000,00	-177.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	180.000,00	-177.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	180.000,00	-177.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	180.000,00	-177.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	-177.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Total Despesas	107.243.520,00	14.159.075,02	121.402.595,02	16.300.050,78	96.174.066,62	25.228.528,40	20.894.175,40	68.823.226,04	52.579.368,98	66.832.587,68	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2022
<b>Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022</b>	
<b>RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.840.367,73</b>	<b>9.798.152,51</b>	<b>8.765.342,64</b>	<b>13.274.215,36</b>	<b>9.280.549,85</b>	<b>11.301.741,72</b>	<b>9.172.850,08</b>	<b>10.683.708,77</b>	<b>9.784.540,21</b>	<b>11.540.112,38</b>	<b>10.754.441,49</b>	<b>10.264.262,18</b>	<b>122.460.284,92</b>	<b>113.036.603,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>548.304,49</b>	<b>480.577,04</b>	<b>706.525,72</b>	<b>589.983,72</b>	<b>738.833,23</b>	<b>709.532,24</b>	<b>1.133.164,91</b>	<b>1.087.028,56</b>	<b>792.795,56</b>	<b>704.187,85</b>	<b>606.366,25</b>	<b>662.090,23</b>	<b>8.759.389,80</b>	<b>7.271.500,00</b>
IPTU	19.901,78	7.100,25	9.398,33	10.475,87	26.974,90	107.995,83	511.050,74	394.120,20	94.679,75	47.686,65	32.407,56	16.659,42	1.278.451,28	1.500.000,00
ISS	207.150,58	233.376,89	241.698,82	307.467,02	214.842,19	255.031,43	226.429,43	300.550,11	322.089,99	338.556,71	257.233,96	342.937,72	3.247.364,85	2.400.000,00
ITBI	83.008,11	35.430,35	44.092,59	90.733,60	22.568,54	31.818,29	53.048,73	49.099,35	44.537,72	35.009,67	36.751,37	50.256,11	576.354,43	350.000,00
IRRF	163.158,31	168.613,90	334.219,00	138.448,99	395.596,33	244.628,97	176.501,80	186.353,90	182.365,11	172.853,69	211.236,96	195.408,89	2.569.385,85	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.085,71	36.055,65	77.116,98	42.858,24	78.851,27	70.057,72	166.134,21	156.905,00	149.122,99	110.081,13	68.736,40	56.828,09	1.087.833,39	1.171.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>175.143,75</b>	<b>172.839,02</b>	<b>152.500,90</b>	<b>181.028,28</b>	<b>193.506,84</b>	<b>178.300,43</b>	<b>171.834,23</b>	<b>201.920,92</b>	<b>170.926,10</b>	<b>199.548,62</b>	<b>186.161,12</b>	<b>159.214,05</b>	<b>2.142.924,26</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>61.871,97</b>	<b>74.840,23</b>	<b>85.413,85</b>	<b>128.524,99</b>	<b>133.454,10</b>	<b>152.298,72</b>	<b>181.573,39</b>	<b>178.288,47</b>	<b>197.864,84</b>	<b>224.026,68</b>	<b>267.058,29</b>	<b>305.447,90</b>	<b>1.990.663,43</b>	<b>222.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.297,31	74.770,23	85.069,95	128.116,72	133.324,10	151.739,40	181.204,88	178.098,97	197.405,19	223.706,68	266.883,29	305.084,32	1.986.701,04	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	574,66	70,00	343,90	408,27	130,00	559,32	368,51	189,50	459,65	320,00	175,00	363,58	3.962,39	4.800,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>2.071.999,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.077.316,71</b>	<b>0,00</b>	<b>956.029,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.161.423,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.152.746,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.165.373,43</b>	<b>7.584.889,44</b>	<b>7.852.349,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.042.787,68</b>	<b>6.947.161,24</b>	<b>7.759.640,40</b>	<b>10.996.573,48</b>	<b>8.202.224,18</b>	<b>9.238.688,09</b>	<b>7.685.744,83</b>	<b>8.033.506,74</b>	<b>8.618.601,05</b>	<b>9.168.273,83</b>	<b>9.686.057,58</b>	<b>7.952.627,59</b>	<b>101.331.886,69</b>	<b>95.469.303,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.259.340,11	2.517.658,83	3.269.750,63	4.867.662,35	3.377.184,80	4.714.265,22	2.857.978,86	3.387.716,97	3.768.497,04	3.526.148,14	4.745.973,53	3.448.206,57	42.740.383,05	35.683.700,00
Cota-Parte do ICMS	647.880,25	608.430,24	732.977,95	625.827,38	706.116,37	656.845,94	752.848,46	626.628,12	671.291,59	753.211,30	698.866,09	800.169,15	8.281.092,84	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	121.677,56	110.228,06	49.693,70	144.161,66	86.660,77	67.009,39	175.433,81	229.525,94	219.076,61	197.343,08	219.493,77	190.486,25	1.810.790,60	1.550.000,00
Cota-Parte do ITR	747,74	2.882,78	87,21	204,35	79,02	56,36	39,77	34,18	217,68	475,94	125,07	124,48	5.074,58	900,00
Transferências da LC 87/1996	1.196,19	1.196,19	1.196,19	1.196,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.784,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	489,49	503,85	482,67	493,46	940,45	840,92	952,67	968,89	515,10	726,74	749,10	596,68	8.260,02	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.812.080,70	1.829.438,13	2.097.217,05	2.573.517,35	2.412.191,01	2.368.041,49	1.922.798,66	2.339.722,92	2.233.862,75	2.266.890,89	2.051.641,03	2.167.646,57	26.075.048,55	16.135.000,00
Outras Transferências Correntes	2.199.375,64	1.876.823,16	1.608.235,00	2.783.510,74	1.619.051,76	1.431.628,77	1.975.692,60	1.448.909,72	1.725.140,28	2.423.477,74	1.969.208,99	1.345.397,89	22.406.452,29	35.096.703,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>12.259,84</b>	<b>50.735,14</b>	<b>61.261,77</b>	<b>300.788,18</b>	<b>12.531,50</b>	<b>66.892,64</b>	<b>532,72</b>	<b>21.540,75</b>	<b>4.352,66</b>	<b>91.328,87</b>	<b>8.798,25</b>	<b>19.508,98</b>	<b>650.531,30</b>	<b>220.651,00</b>

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-581.593,54	-625.794,32	-800.563,12	-803.989,12	-834.196,20	-1.087.803,49	-757.450,61	-848.974,75	-931.919,53	-895.580,97	-788.671,77	-887.916,54	-9.844.453,96	8.711.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-581.593,54	-625.794,32	-800.563,12	-803.989,12	-834.196,20	-1.087.803,49	-757.450,61	-848.974,75	-931.919,53	-895.580,97	-788.671,77	-887.916,54	-9.844.453,96	8.711.560,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.258.774,19</b>	<b>9.172.358,19</b>	<b>7.964.779,52</b>	<b>12.470.226,24</b>	<b>8.446.353,65</b>	<b>10.213.938,23</b>	<b>8.415.399,47</b>	<b>9.834.734,02</b>	<b>8.852.620,68</b>	<b>10.644.531,41</b>	<b>9.965.769,72</b>	<b>9.376.345,64</b>	<b>112.615.830,96</b>	<b>104.325.043,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.258.774,19</b>	<b>9.172.358,19</b>	<b>7.964.779,52</b>	<b>12.470.226,24</b>	<b>8.446.353,65</b>	<b>10.213.938,23</b>	<b>8.415.399,47</b>	<b>9.834.734,02</b>	<b>8.852.620,68</b>	<b>10.644.531,41</b>	<b>9.965.769,72</b>	<b>9.376.345,64</b>	<b>112.615.830,96</b>	<b>104.325.043,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>7.258.774,19</b>	<b>9.172.358,19</b>	<b>7.964.779,52</b>	<b>12.470.226,24</b>	<b>8.446.353,65</b>	<b>10.213.938,23</b>	<b>8.415.399,47</b>	<b>9.834.734,02</b>	<b>8.852.620,68</b>	<b>10.644.531,41</b>	<b>9.965.769,72</b>	<b>9.376.345,64</b>	<b>112.615.830,96</b>	<b>104.325.043,00</b>	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022	
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>107.063.520,00</b>	<b>121.400.095,02</b>	<b>16.300.050,78</b>	<b>96.174.066,62</b>	<b>100,00</b>	<b>25.226.028,40</b>	<b>20.894.175,40</b>	<b>68.823.226,04</b>	<b>100,00</b>	<b>52.576.868,98</b>	<b>0,00</b>				
01 LEGISLATIVA	5.095.000,00	5.095.000,00	276.588,11	3.466.779,96	3,60	1.628.220,04	654.659,20	2.644.580,05	3,84	2.450.419,95	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.095.000,00	5.095.000,00	276.588,11	3.466.779,96	3,60	1.628.220,04	654.659,20	2.644.580,05	3,84	2.450.419,95	0,00				
04 ADMINISTRAÇÃO	5.796.757,00	6.878.757,00	657.127,87	6.017.968,16	6,26	860.788,84	998.100,15	3.990.531,53	5,80	2.888.225,47	0,00				
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	290.000,00	306.000,00	1.166,00	196.139,68	0,20	109.860,32	26.307,06	109.428,96	0,16	196.571,04	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.757,00	4.722.657,00	497.545,69	4.246.424,54	4,42	476.232,46	732.391,37	2.866.315,71	4,16	1.856.341,29	0,00				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.200.000,00	1.474.000,00	106.572,18	1.283.526,64	1,33	190.473,36	192.063,30	831.819,26	1,21	642.180,74	0,00				
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	186.000,00	50.000,00	148.000,00	0,15	38.000,00	20.356,70	84.496,83	0,12	101.503,17	0,00				
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00				
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000,00	174.000,00	1.844,00	143.832,30	0,15	30.167,70	26.981,72	98.425,77	0,14	75.574,23	0,00				
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	6.100,00	0,00	45,00	0,00	6.055,00	0,00	45,00	0,00	6.055,00	0,00				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000,00	3.992.700,00	392.411,54	2.815.103,01	2,93	1.177.596,99	489.722,15	1.756.875,38	2,55	2.235.824,62	0,00				
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	135.500,00	3.568,49	22.684,63	0,02	112.815,37	9.604,13	18.295,20	0,03	117.204,80	0,00				
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	2.416,50	0,00	7.583,50	1.846,50	2.416,50	0,00	7.583,50	0,00				

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	747.800,00	60.693,45	419.085,80	0,44	328.714,20	95.494,22	279.410,12	0,41	468.389,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.380.000,00	3.099.400,00	328.149,60	2.370.916,08	2,47	728.483,92	382.777,30	1.456.753,56	2,12	1.642.646,44	0,00
10 SAÚDE	36.108.085,00	38.386.585,00	6.624.026,25	33.487.225,25	34,82	4.899.359,75	6.288.914,18	21.532.190,02	31,29	16.854.394,98	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.438.085,00	17.675.535,00	2.909.385,34	15.944.884,94	16,58	1.730.650,06	3.363.194,32	11.152.658,28	16,20	6.522.876,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000,00	18.233.900,00	3.582.928,90	15.689.456,77	16,31	2.544.443,23	2.530.706,80	9.128.804,83	13,26	9.105.095,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000,00	658.050,00	37.710,46	554.553,70	0,58	103.496,30	50.782,45	357.288,27	0,52	300.761,73	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000,00	641.600,00	84.001,55	186.556,84	0,19	455.043,16	48.295,66	99.386,39	0,14	542.213,61	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000,00	1.177.500,00	10.000,00	1.111.773,00	1,16	65.727,00	295.934,95	794.052,25	1,15	383.447,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.395.475,00	32.676.550,02	3.708.610,83	24.647.607,58	25,63	8.028.942,44	5.486.208,10	19.608.246,18	28,49	13.068.303,84	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475,00	23.640.654,16	2.015.640,61	18.252.560,62	18,98	5.388.093,54	4.534.999,41	15.106.793,38	21,95	8.533.860,78	0,00
362 ENSINO MÉDIO	683.000,00	293.000,00	22.141,25	149.989,85	0,16	143.010,15	0,00	82.040,15	0,12	210.959,85	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.000,00	310.000,00	0,00	305.100,00	0,32	4.900,00	69.518,71	96.381,11	0,14	213.618,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000,00	8.282.895,86	1.669.766,09	5.937.268,23	6,17	2.345.627,63	881.097,35	4.320.812,91	6,28	3.962.082,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000,00	79.000,00	1.062,88	2.688,88	0,00	76.311,12	592,63	2.218,63	0,00	76.781,37	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	
13 CULTURA	515.000,00	490.000,00	22.505,11	387.312,72	0,40	102.687,28	61.273,84	263.057,07	0,38	226.942,93	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	515.000,00	490.000,00	22.505,11	387.312,72	0,40	102.687,28	61.273,84	263.057,07	0,38	226.942,93	0,00
15 URBANISMO	8.416.000,00	13.308.900,00	1.504.291,39	10.439.109,20	10,85	2.869.790,80	2.449.961,44	7.532.248,06	10,94	5.776.651,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.393.500,00	7.928.000,00	812.433,45	5.988.915,04	6,23	1.939.084,96	1.520.012,56	4.160.562,75	6,05	3.767.437,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.600.000,00	3.635.000,00	691.857,94	2.710.194,16	2,82	924.805,84	664.573,49	2.369.750,54	3,44	1.265.249,46	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.372.500,00	1.743.400,00	0,00	1.740.000,00	1,81	3.400,00	265.375,39	1.001.934,77	1,46	741.465,23	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	462.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	462.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.989.000,00	8.185.400,00	1.196.801,53	4.729.286,50	4,92	3.456.113,50	1.512.991,53	4.728.411,50	6,87	3.456.988,50	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	7.969.000,00	8.185.000,00	1.196.801,53	4.729.286,50	4,92	3.455.713,50	1.512.991,53	4.728.411,50	6,87	3.456.588,50	0,00
20 AGRICULTURA	2.190.000,00	3.419.000,00	670.928,52	3.047.579,07	3,17	371.420,93	743.590,37	1.902.917,61	2,76	1.516.082,39	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.885.000,00	3.334.000,00	670.928,52	3.047.579,07	3,17	286.420,93	743.590,37	1.902.917,61	2,76	1.431.082,39	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203,00	3.491.203,00	1.096.140,78	2.541.246,47	2,64	949.956,53	1.751.984,91	2.457.998,81	3,57	1.033.204,19	0,00
695 TURISMO	3.368.203,00	3.491.203,00	1.096.140,78	2.541.246,47	2,64	949.956,53	1.751.984,91	2.457.998,81	3,57	1.033.204,19	0,00
26 TRANSPORTE	722.000,00	1.815.700,00	0,00	1.772.413,90	1,84	43.286,10	0,00	499.840,61	0,73	1.315.859,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	722.000,00	1.815.700,00	0,00	1.772.413,90	1,84	43.286,10	0,00	499.840,61	0,73	1.315.859,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.200.000,00	1.290.000,00	150.618,85	922.434,80	0,96	367.565,20	140.213,34	571.990,06	0,83	718.009,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.200.000,00	1.290.000,00	150.618,85	922.434,80	0,96	367.565,20	140.213,34	571.990,06	0,83	718.009,94	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.060.000,00	2.034.000,00	0,00	1.900.000,00	1,98	134.000,00	316.556,19	1.334.339,16	1,94	699.660,84	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.060.000,00	2.034.000,00	0,00	1.900.000,00	1,98	134.000,00	316.556,19	1.334.339,16	1,94	699.660,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>180.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>
10 SAÚDE	180.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>107.243.520,00</b>	<b>121.402.595,02</b>	<b>16.300.050,78</b>	<b>96.174.066,62</b>	<b>100,00</b>	<b>25.228.528,40</b>	<b>20.894.175,40</b>	<b>68.823.226,04</b>	<b>100,00</b>	<b>52.579.368,98</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											Exercício: 2022
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Período (b)	% (b/a)x100							
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>6.650.000,00</b>	<b>6.550.000,00</b>	<b>5.938.492,90</b>	<b>90,66</b>							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.890.000,00	1.890.000,00	1.592.785,93	84,27							
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.231.575,05	82,10							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	390.000,00	390.000,00	361.210,88	92,61							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	323.089,78	85,02							
ITBI	350.000,00	350.000,00	323.089,78	92,31							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.430.000,00	2.257.671,54	92,90							
ISS	2.500.000,00	2.400.000,00	2.257.671,54	94,06							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.764.945,65	95,40							
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>43.559.600,00</b>	<b>43.559.600,00</b>	<b>35.162.572,59</b>	<b>80,72</b>							
Cota-Parte FPM	35.005.700,00	35.005.700,00	28.104.122,90	80,28							
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	1.152,50	128,05							
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.385.029,62	89,35							
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.665.977,02	80,94							
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	6.290,55	209,68							
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00							
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>50.209.600,00</b>	<b>50.109.600,00</b>	<b>41.101.065,49</b>	<b>82,02</b>							

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>5.412.085,00</b>	<b>9.479.585,00</b>	<b>8.827.499,88</b>	<b>93,12</b>	<b>6.312.354,62</b>	<b>66,58</b>	<b>6.312.088,62</b>	<b>66,58</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.267.085,00	9.355.085,00	8.826.368,88	94,34	6.311.223,62	67,46	6.310.957,62	67,46	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	124.500,00	1.131,00	0,90	1.131,00	0,90	1.131,00	0,90	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>3.949.050,00</b>	<b>3.834.837,81</b>	<b>97,10</b>	<b>2.707.663,93</b>	<b>68,56</b>	<b>2.707.663,93</b>	<b>68,56</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.870.000,00	3.918.050,00	3.825.091,65	97,62	2.706.638,96	69,08	2.706.638,96	69,08	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	31.000,00	9.746,16	31,43	1.024,97	3,30	1.024,97	3,30	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>95,23</b>	<b>34.804,91</b>	<b>33,14</b>	<b>34.804,91</b>	<b>33,14</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	35.000,00	104.500,00	100.000,00	95,69	34.804,91	33,30	34.804,91	33,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>305.000,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>64.296,70</b>	<b>88,68</b>	<b>16.404,92</b>	<b>22,62</b>	<b>16.404,92</b>	<b>22,62</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	305.000,00	72.500,00	64.296,70	88,68	16.404,92	22,62	16.404,92	22,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>397.000,00</b>	<b>393.996,00</b>	<b>99,24</b>	<b>277.107,09</b>	<b>69,80</b>	<b>277.107,09</b>	<b>69,80</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	397.000,00	393.996,00	99,24	277.107,09	69,80	277.107,09	69,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.667.085,00</b>	<b>14.003.135,00</b>	<b>13.220.630,39</b>	<b>94,41</b>	<b>9.348.335,47</b>	<b>66,75</b>	<b>9.348.069,47</b>	<b>66,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	13.220.630,39	9.348.335,47	9.348.069,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.220.630,39	9.348.335,47	9.348.069,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.165.159,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.165.159,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.183.175,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,74

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.526.000,00	28.526.000,00	11.291.943,65	39,58
Proveniente da União	27.926.000,00	27.926.000,00	11.291.943,65	40,43
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.000,00	87.000,00	716.404,46	823,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>28.613.000,00</b>	<b>28.613.000,00</b>	<b>12.008.348,11</b>	<b>41,96</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	8.206.000,00	8.198.450,00	7.117.385,06	86,81	4.840.303,66	59,03	4.825.896,38	58,86	0,00
Despesas Correntes	6.164.000,00	7.899.950,00	7.117.385,06	90,09	4.840.303,66	61,27	4.825.896,38	61,08	0,00
Despesas de Capital	2.042.000,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	13.740.000,00	14.284.850,00	11.854.618,96	82,98	6.421.140,90	44,95	6.413.639,63	44,89	0,00
Despesas Correntes	12.742.000,00	12.928.350,00	11.853.411,96	91,68	6.420.473,40	49,66	6.412.972,13	49,60	0,00
Despesas de Capital	998.000,00	1.356.500,00	1.207,00	0,08	667,50	0,04	667,50	0,04	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	5.345.000,00	553.050,00	454.553,70	82,19	322.483,36	58,30	322.483,36	58,30	0,00
Despesas Correntes	5.295.000,00	552.550,00	454.553,70	82,26	322.483,36	58,36	322.483,36	58,36	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	1.018.000,00	569.100,00	122.260,14	21,48	82.981,47	14,58	81.433,47	14,30	0,00
Despesas Correntes	1.018.000,00	569.100,00	122.260,14	21,48	82.981,47	14,58	81.433,47	14,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	312.000,00	780.500,00	717.777,00	91,96	516.945,16	66,23	516.945,16	66,23	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	750.500,00	717.777,00	95,63	516.945,16	68,88	516.945,16	68,88	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>28.621.000,00</b>	<b>24.385.950,00</b>	<b>20.266.594,86</b>	<b>83,10</b>	<b>12.183.854,55</b>	<b>49,96</b>	<b>12.160.398,00</b>	<b>49,86</b>	<b>0,00</b>
DESpesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	13.618.085,00	17.678.035,00	15.944.884,94	90,19	11.152.658,28	63,08	11.137.985,00	63,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	15.650.000,00	18.233.900,00	15.689.456,77	86,04	9.128.804,83	50,06	9.121.303,56	50,02	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	5.385.000,00	658.050,00	554.553,70	84,27	357.288,27	54,29	357.288,27	54,29	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	1.323.000,00	641.600,00	186.556,84	29,07	99.386,39	15,49	97.838,39	15,24	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	312.000,00	1.177.500,00	1.111.773,00	94,41	794.052,25	67,43	794.052,25	67,43	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022																		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)										36.288.085,00	38.389.085,00	33.487.225,25	87,23	21.532.190,02	56,08	21.508.467,47	56,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3										28.621.000,00	24.385.950,00	20.266.594,86	83,10	12.183.854,55	49,96	12.160.398,00	49,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										7.667.085,00	14.003.135,00	13.220.630,39	94,41	9.348.335,47	66,75	9.348.069,47	66,75	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
											Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS										6.550.000,00	5.938.492,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										1.890.000,00	1.592.785,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										380.000,00	323.089,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS										2.430.000,00	2.257.671,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF										1.850.000,00	1.764.945,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										44.237.600,00	36.884.420,82
2.1- Cota-Parte FPM										35.683.700,00	29.825.971,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										35.005.700,00	28.104.122,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e										678.000,00	1.721.848,23
2.2- Cota-Parte ICMS										7.000.000,00	5.665.977,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação										3.000,00	6.290,55
2.4- Cota-Parte ITR										900,00	1.152,50
2.5- Cota-Parte IPVA										1.550.000,00	1.385.029,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro										0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais										0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)										50.787.600,00	42.822.913,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))										8.711.920,00	7.032.514,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))										3.984.980,00	3.673.213,91
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
											Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB										16.160.000,00	18.089.000,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										14.025.000,00	14.694.379,75
6.1.1- Principal										14.000.000,00	14.368.174,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										25.000,00	326.204,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF										131.000,00	517.085,65
6.2.1- Principal										130.000,00	517.085,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT										2.004.000,00	2.877.534,91
6.3.1- Principal										2.000.000,00	2.877.534,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										4.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1										5.288.080,00	7.335.660,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)										VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT										6.178.279,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR										6.178.279,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS										0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)										24.267.279,60	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.195.395,86	14.964.043,01	12.997.133,08	12.997.133,08	0,00	
10.1- Educação Infantil	5.538.395,86	5.440.000,00	4.008.681,75	4.008.681,75	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	5.538.395,86	5.440.000,00	4.008.681,75	4.008.681,75	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	11.657.000,00	9.524.043,01	8.988.451,33	8.988.451,33	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	6.006.679,16	3.450.334,79	2.496.634,78	2.496.113,53	0,00	
11.1- Educação Infantil	1.258.000,00	53.761,55	53.761,55	53.761,55	0,00	
11.1.1- Creche	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	1.163.000,00	53.761,55	53.761,55	53.761,55	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	4.748.679,16	3.396.573,24	2.442.873,23	2.442.351,98	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.202.075,02	18.414.377,80	15.493.767,86	15.493.246,61	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.964.043,01	12.997.133,08	12.997.133,08	0,00	0,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.029.165,57	13.062.255,64	13.061.734,39	0,00	0,00		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	92.138,18	92.138,18	92.138,18	0,00	0,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.001.553,55	47.853,55	47.853,55	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	47.853,55	47.853,55	47.853,55	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	986.553,55	32.853,55	32.853,55	0,00	0,00		
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.662.300,22	12.997.133,08	12.997.133,08	71,85		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.438.767,46	47.853,55	47.853,55	1,66		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		431.630,24	32.853,55	32.853,55	1,14		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de10% de Superávit)3</b>		VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃOAPLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.808.900,03	4.886.752,94	4.886.752,94	27,01		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.514.075,02	2.291.520,50	2.291.520,49	2.291.520,49	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.514.075,02	2.291.520,50	2.291.520,49	2.291.520,49	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.162.500,00	303.804,10	152.364,34	152.364,34	0,00	
24.1- Creche	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	1.118.500,00	303.804,10	152.364,34	152.364,34	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.613.975,00	4.201.303,26	2.812.208,11	2.752.737,86	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.776.475,00	4.505.107,36	2.964.572,45	2.905.102,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			16.026.828,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			7.335.660,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			125.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			8.566.167,85
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.705.728,43	8.566.167,85
			% APLICADO (y)
			20,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.242.621,97	2.054.848,95	1.973.008,70	125.000,00	144.613,27
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	967.689,60	784.885,72	703.045,47	125.000,00	139.644,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	931.741,23	929.963,23	929.963,23	0,00	1.778,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	343.191,14	340.000,00	340.000,00	0,00	3.191,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.265.000,00		745.577,09	
35.1- Salário-Educação		502.000,00		311.411,62	
35.2- PDDE		6.000,00		11.820,00	
35.3- PNAE		494.000,00		275.570,40	
35.4- PNATE		160.000,00		100.935,10	
35.5- Outras Transferências do FNDE		103.000,00		45.839,97	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		202.000,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.467.000,00		745.577,09	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	139.702,58	106.005,27	106.005,27	0,00		
41.1- Creche	300.000,00	101.085,70	73.602,08	73.602,08	0,00		
41.2- Pré-escola	95.000,00	38.616,88	32.403,19	32.403,19	0,00		
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.000,00	1.133.329,99	865.479,34	835.512,34	0,00		
43- ENSINO MÉDIO	293.000,00	149.989,85	82.040,15	82.040,15	0,00		
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	310.000,00	305.100,00	96.381,11	96.381,11	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.698.000,00	1.728.122,42	1.149.905,87	1.119.938,87	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.676.550,02	24.647.607,58	19.608.246,18	19.518.287,68	0,00		
47.1- Despesas Correntes	27.416.370,86	21.172.526,97	17.190.413,96	17.100.455,46	0,00		
47.1.1- Pessoal Ativo	21.578.395,86	17.404.043,01	14.671.080,86	14.671.080,86	0,00		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.837.975,00	3.768.483,96	2.519.333,10	2.429.374,60	0,00		
47.2- Despesas de Capital	5.260.179,16	3.475.080,61	2.417.832,22	2.417.832,22	0,00		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.260.179,16	3.475.080,61	2.417.832,22	2.417.832,22	0,00		

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6.178.279,29	263.280,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.094.639,69	333.688,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.983.245,09	420.156,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.289.673,89	176.812,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	7.289.673,89	176.812,78
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	104.335.043,00	75.752.334,63
Receitas Tributárias	7.281.500,00	6.436.640,64
IPTU	1.500.000,00	1.231.575,05
ISS	2.400.000,00	2.257.671,54
IBTI	350.000,00	323.089,78
IRRF	1.850.000,00	1.764.945,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.500,00	859.358,62
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.461.412,31
Receita Patrimonial Líquida	222.800,00	1.640.012,39
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	1.637.446,83
Outras Receitas Patrimoniais	4.800,00	2.565,56
Transferências Correntes	86.757.743,00	61.553.210,03
Cota-Parte do FPM	35.683.700,00	29.825.971,13
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	5.665.977,02
Cota-Parte do IPVA	1.550.000,00	1.385.029,62
Cota-Parte do ITR	900,00	1.152,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	6.290,55
Transferências do FUNDEB	16.135.000,00	17.762.795,32
Outras Transferências Correntes	26.385.143,00	6.905.993,89
Demais Receitas Correntes	8.073.000,00	4.661.059,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.073.000,00	4.661.059,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	104.117.043,00	74.114.887,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.918.477,00	7.887.890,51
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	68.477,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	68.477,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.750.000,00	7.887.890,51
Convênios	800.000,00	723.790,04
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	7.164.100,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.818.477,00	7.887.890,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.935.520,00	82.002.778,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.435.835,86	86.396.010,00	62.156.037,18	61.944.755,28	1.195.517,43	1.727.303,70	1.727.303,70
Pessoal e Encargos Sociais	55.885.982,86	49.304.693,40	35.990.162,86	35.978.940,82	862.781,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.519.853,00	37.091.316,60	26.165.874,32	25.965.814,46	332.735,80	1.727.303,70	1.727.303,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.405.835,86	86.396.010,00	62.156.037,18	61.944.755,28	1.195.517,43	1.727.303,70	1.727.303,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.776.759,16	9.778.056,62	6.667.188,86	4.887.832,40	41.461,95	2.139.779,83	2.060.752,72
Investimentos	15.691.759,16	8.828.056,62	6.093.328,12	4.316.579,60	41.461,95	2.139.779,83	2.060.752,72
Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.030.000,00	950.000,00	573.860,74	571.252,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	15.746.759,16	8.828.056,62	6.093.328,12	4.316.579,60	41.461,95	2.139.779,83	2.060.752,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.342.595,02	95.224.066,62	68.249.365,30	66.261.334,88	1.236.979,38	3.867.083,53	3.788.056,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.716.407,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.426.604,02
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.637.446,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							12.353.854,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.189.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.488.910,71	13.154.571,55
DEDUÇÕES (XXIX)	22.595.553,52	36.077.191,22
Disponibilidade de Caixa	22.595.553,52	36.077.191,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.860.592,12	36.105.250,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.265.038,60	28.059,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-8.106.642,81	-22.922.619,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.815.976,86
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.236.979,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		13.578.997,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		11.941.550,65
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2021 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	234.679,49	4.894.044,17	3.867.083,53	3.788.056,42	302.055,53	1.038.611,71	1.066.670,93		
PODER EXECUTIVO	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	229.679,49	4.894.044,17	3.867.083,53	3.788.056,42	302.055,53	1.033.611,71	1.061.670,93		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	234.679,49	4.894.044,17	3.867.083,53	3.788.056,42	302.055,53	1.038.611,71	1.066.670,93		

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:55EBC779**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA  
RREO 4º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	24.439.035,00	24.439.035,00	4.407.182,06	16.824.119,26	7.614.915,74
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.900,00	700.900,00	158.100,63	531.577,30	169.322,70
I.1.1 Impostos	653.400,00	653.400,00	155.635,63	515.612,08	137.787,92
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	196.900,00	196.900,00	0,00	0,00	196.900,00
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00	185.400,00
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.500,00	81.500,00	129.342,83	463.562,91	-382.062,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.500,00	81.500,00	129.342,83	463.562,91	-382.062,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	125.467,18	457.888,06	-379.888,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	125.467,18	457.888,06	-379.888,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	78.000,00	78.000,00	125.467,18	457.888,06	-379.888,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500,00	3.500,00	3.875,65	5.674,85	-2.174,85
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.500,00	3.500,00	3.875,65	5.674,85	-2.174,85
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	375.000,00	375.000,00	26.292,80	52.049,17	322.950,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	375.000,00	375.000,00	26.292,80	52.049,17	322.950,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	375.000,00	375.000,00	26.292,80	52.049,17	322.950,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	360.000,00	360.000,00	26.292,80	52.049,17	307.950,83
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	47.500,00	47.500,00	2.465,00	15.965,22	31.534,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	225,00	9.292,08	-2.292,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	225,00	9.292,08	-2.292,08
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	225,00	9.292,08	-2.292,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	225,00	9.292,08	-6.292,08
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	2.240,00	6.673,14	33.826,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	2.240,00	6.673,14	33.826,86
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.500,00	40.500,00	2.240,00	6.673,14	33.826,86
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	1.100,00	1.980,00	-1.480,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	1.140,00	4.693,14	35.306,86
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	24.589,40	107.042,75	12.957,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.589,40	107.042,75	12.957,25
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.589,40	107.042,75	12.957,25
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.589,40	107.042,75	12.957,25
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	24.589,40	107.042,75	12.957,25
1.3 Receita Patrimonial	24.940,00	24.940,00	50.033,59	195.363,34	-170.423,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	20.940,00	20.940,00	50.033,59	195.363,34	-174.423,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.940,00	19.940,00	50.033,59	195.363,34	-175.423,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.940,00	19.940,00	50.033,59	195.363,34	-175.423,34
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.940,00	19.940,00	50.033,59	195.363,34	-175.423,34
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.000,00	4.946,57	11.532,47	-10.532,47
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	400,00	400,00	2.374,10	4.841,92	-4.441,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.052,22	8.354,00	-7.354,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.600,00	1.600,00	1.720,04	2.579,09	-979,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.500,00	8.500,00	30.668,50	143.957,03	-135.457,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	340,00	340,00	4.865,91	12.263,71	-11.923,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	87,12	158,96	341,04
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	2.496,59	3.642,73	-1.642,73
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00	200,00	505,20	1.584,22	-1.384,22

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.100,00	4.100,00	317,34	6.449,21	-2.349,21
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.559.195,00	23.559.195,00	4.169.178,98	15.973.957,71	7.585.237,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.605.486,00	16.605.486,00	2.936.379,05	11.441.469,97	5.164.016,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.208.800,00	11.208.800,00	2.299.904,61	8.068.424,34	3.140.375,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.208.000,00	11.208.000,00	2.299.904,61	8.068.382,40	3.139.617,60
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,20	7.494.432,99	3.385.567,01
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.725.955,20	7.494.432,99	3.385.567,01
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.157.443,96	9.368.040,98	4.231.959,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-431.488,76	-1.873.607,99	-846.392,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	573.949,41	573.949,41	-409.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	573.949,41	573.949,41	-409.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	573.949,41	573.949,41	-409.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	41,94	758,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	41,94	758,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	52,41	947,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-10,47	-189,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	61.171,47	366.408,73	-156.408,73
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	205.000,00	205.000,00	61.171,47	366.408,73	-161.408,73
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	61.171,47	366.408,73	-166.408,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	61.171,47	366.408,73	-166.408,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.613.826,00	2.613.826,00	442.377,22	2.297.397,15	316.428,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.538.826,00	2.538.826,00	222.439,22	1.727.509,15	811.316,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.891.326,00	1.891.326,00	200.397,47	1.624.342,91	266.983,09
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.891.326,00	1.891.326,00	200.397,47	1.624.342,91	266.983,09
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.041.326,00	1.041.326,00	127.841,47	1.483.586,91	-442.260,91
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	72.556,00	72.556,00	-72.556,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	0,00	68.200,00	781.800,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	518.500,00	518.500,00	10.324,26	41.297,04	477.202,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	518.500,00	518.500,00	10.324,26	41.297,04	477.202,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	65.000,00	65.000,00	10.324,26	41.297,04	23.702,96
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	453.500,00	453.500,00	0,00	0,00	453.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	5.161,92	32.222,57	17.777,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	5.161,92	32.222,57	17.777,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	27.060,65	22.939,35
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	5.161,92	5.161,92	-5.161,92
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	6.439,16	29.530,22	19.469,78
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	6.439,16	29.530,22	19.469,78

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	6.439,16	29.530,22	19.469,78
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	116,41	116,41	29.883,59
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	116,41	116,41	29.883,59
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	219.938,00	569.888,00	-494.888,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	219.938,00	569.888,00	-519.888,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	219.938,00	569.888,00	-519.888,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	416.100,00	416.100,00	29.253,51	124.432,11	291.667,89
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	92.000,00	92.000,00	14.313,11	61.299,87	30.700,13
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	92.000,00	92.000,00	14.313,11	61.299,87	30.700,13
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	116.600,00	116.600,00	14.940,40	52.291,40	64.308,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	116.600,00	116.600,00	14.940,40	52.291,40	64.308,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	26.000,00	26.000,00	4.579,60	16.028,60	9.971,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	2.756,00	9.646,00	12.354,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	6.696,00	23.436,00	31.564,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	908,80	3.180,80	7.819,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	179.100,00	179.100,00	0,00	10.840,84	168.259,16
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	179.100,00	179.100,00	0,00	10.840,84	168.259,16
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	2.865,96	47.134,04
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	66.100,00	66.100,00	0,00	7.227,24	58.872,76
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000,00	8.000,00	0,00	747,64	7.252,36
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>						
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	61.534,59	257.985,53	-57.985,53
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500,00	52.500,00	54.625,44	188.363,52	-135.863,52
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500,00	52.500,00	54.625,44	188.363,52	-135.863,52
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	6.909,15	69.622,01	30.377,99
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	6.909,15	69.622,01	30.377,99
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	553.360,00	553.360,00	41.456,17	324.096,19	229.263,81
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	553.360,00	553.360,00	41.456,17	324.096,19	229.263,81
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	553.360,00	553.360,00	41.456,17	324.096,19	229.263,81
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	5.042,17	19.655,98	120.344,02
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	8.400,00	21.254,50	8.745,50
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	158.000,00	158.000,00	7.014,00	29.637,76	128.362,24
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	15.000,00	52.500,00	37.500,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.360,00	103.360,00	0,00	195.047,95	-91.687,95
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	84.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	84.400,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.900,00	450.900,00	681,48	2.725,92	448.174,08
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	446.900,00	446.900,00	681,48	2.725,92	444.174,08
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	446.900,00	446.900,00	681,48	2.725,92	444.174,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.674.458,00	3.674.458,00	555.373,60	1.693.701,97	1.980.756,03
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.823.958,00	2.823.958,00	381.086,65	1.432.921,66	1.391.036,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.494.953,00	2.494.953,00	358.788,60	1.358.622,24	1.136.330,76
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.494.953,00	2.494.953,00	358.788,60	1.358.622,24	1.136.330,76
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.118.691,00	3.118.691,00	448.485,71	1.698.277,59	1.420.413,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-623.738,00	-623.738,00	-89.697,11	-339.655,35	-284.082,65
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	277.617,00	277.617,00	19.676,59	65.144,57	212.472,43
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	277.617,00	277.617,00	19.676,59	65.144,57	212.472,43
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	347.021,00	347.021,00	24.595,66	81.430,58	265.590,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.404,00	-69.404,00	-4.919,07	-16.286,01	-53.117,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.888,00	20.888,00	354,78	1.658,37	19.229,63
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.888,00	20.888,00	354,78	1.658,37	19.229,63
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	26.110,00	26.110,00	443,45	2.072,87	24.037,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.222,00	-5.222,00	-88,67	-414,50	-4.807,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.500,00	30.500,00	2.266,68	7.496,48	23.003,52
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.500,00	30.500,00	2.266,68	7.496,48	23.003,52
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	109.000,00	109.000,00	13.168,11	49.978,92	59.021,08
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	109.000,00	109.000,00	13.168,11	49.978,92	59.021,08
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	109.000,00	109.000,00	13.168,11	49.978,92	59.021,08
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	422.000,00	422.000,00	1.118,84	34.475,35	387.524,65
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	422.000,00	422.000,00	1.118,84	34.475,35	387.524,65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2022</b>				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	421.000,00	421.000,00	0,00	33.356,51	387.643,49
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.000,00	1.000,00	1.118,84	1.118,84	-118,84
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	208.500,00	208.500,00	160.000,00	169.740,00	38.760,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.500,00	108.500,00	160.000,00	169.740,00	-61.240,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.500,00	108.500,00	160.000,00	169.740,00	-61.240,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.000,00	111.000,00	0,00	6.586,04	104.413,96
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	6.586,04	93.413,96
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	6.586,04	93.413,96
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.251,00	3.279.251,00	677.426,33	2.838.785,77	440.465,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.279.251,00	3.279.251,00	677.426,33	2.838.785,77	440.465,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.279.251,00	3.279.251,00	677.426,33	2.838.785,77	440.465,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.279.251,00	3.279.251,00	677.426,33	2.838.785,77	440.465,23
1.9 Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	5.279,46	16.178,16	12.821,84
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	5.279,46	16.178,16	12.821,84
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	27.000,00	27.000,00	5.279,46	16.178,16	10.821,84

1.9.2.2.99 Outras Restituições	27.000,00	27.000,00	5.279,46	16.178,16	10.821,84
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	26.000,00	26.000,00	5.279,46	16.178,16	9.821,84
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.008.400,00	2.008.400,00	0,00	0,61	2.008.399,39
2.1 Operações de Crédito	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.4 Transferências de Capital	2.001.300,00	2.001.300,00	0,00	0,61	2.001.299,39
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	711.400,00	711.400,00	0,00	0,00	711.400,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.289.900,00	1.289.900,00	0,00	0,61	1.289.899,39
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	672.500,00	672.500,00	0,00	0,61	672.499,39
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00	535.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00	535.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	517.400,00	517.400,00	0,00	0,00	517.400,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
Total Receitas	26.447.435,00	26.447.435,00	4.407.182,06	16.824.119,87	9.623.315,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: 2022

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	26.447.435,00	0,00	26.447.435,00	3.896.490,56	20.278.428,25	6.169.006,75	4.456.422,79	15.420.544,05	11.026.890,95	15.420.504,05	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.567.015,00	192.027,58	20.759.042,58	3.311.704,19	18.623.840,88	2.135.201,70	3.928.351,41	14.083.185,97	6.675.856,61	14.083.145,97	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.168.417,00	410.903,95	13.579.320,95	2.235.000,00	13.067.674,38	511.646,57	2.663.326,43	9.860.583,03	3.718.737,92	9.860.583,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.168.417,00	410.903,95	13.579.320,95	2.235.000,00	13.067.674,38	511.646,57	2.663.326,43	9.860.583,03	3.718.737,92	9.860.583,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.823.951,00	-75.605,66	2.748.345,34	405.000,00	2.607.435,28	140.910,06	565.586,11	1.894.976,12	853.369,22	1.894.976,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.530.056,00	1.002.425,23	8.532.481,23	1.550.000,00	8.302.674,27	229.806,96	1.809.920,62	6.353.491,89	2.178.989,34	6.353.491,89	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122.110,00	-395.437,63	1.726.672,37	280.000,00	1.634.461,37	92.211,00	287.819,70	1.089.011,56	637.660,81	1.089.011,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	329.200,00	-320.500,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.700,00	-17.000,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.300,00	237.553,60	548.853,60	0,00	522.326,20	26.527,40	0,00	522.326,20	26.527,40	522.326,20	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.100,00	-20.531,59	7.568,41	0,00	777,26	6.791,15	0,00	777,26	6.791,15	777,26	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.500,00	-52.500,00	55.000,00	4.707,47	54.707,47	292,53	4.707,47	14.948,89	40.051,11	14.948,89	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	107.500,00	-52.500,00	55.000,00	4.707,47	54.707,47	292,53	4.707,47	14.948,89	40.051,11	14.948,89	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	-52.500,00	55.000,00	4.707,47	54.707,47	292,53	4.707,47	14.948,89	40.051,11	14.948,89	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.291.098,00	-166.376,37	7.124.721,63	1.071.996,72	5.501.459,03	1.623.262,60	5.501.317,51	4.207.654,05	2.917.067,58	4.207.614,05	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	112.000,00	-26.397,00	85.603,00	0,00	29.247,00	56.356,00	3.416,00	21.391,00	64.212,00	21.391,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	-26.397,00	81.603,00	0,00	29.247,00	52.356,00	3.416,00	21.391,00	60.212,00	21.391,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	4.366,67	14.366,67	0,00	9.366,67	5.000,00	800,00	7.366,67	7.000,00	7.366,67	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	4.366,67	14.366,67	0,00	9.366,67	5.000,00	800,00	7.366,67	7.000,00	7.366,67	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.000,00	-60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00	-60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.976.098,00	30.653,96	7.006.751,96	1.071.996,72	5.462.845,36	1.543.906,60	1.256.101,51	4.178.896,38	2.827.855,58	4.178.856,38	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	93.400,00	-68.363,80	25.036,20	1.080,00	1.080,00	23.956,20	1.080,00	1.080,00	23.956,20	1.080,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.600,00	-5.900,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.100,00	-5.900,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.729.900,00	-66.616,53	2.663.283,47	538.621,13	1.981.170,02	682.113,45	514.607,97	1.530.107,29	1.133.176,18	1.530.107,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	119.200,00	-75.500,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	452.600,00	-352.690,03	99.909,97	1.585,56	1.585,56	98.324,41	0,00	0,00	99.909,97	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.900,00	-68.400,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.800,00	-139.800,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	649.268,00	-249.158,76	400.109,24	21.847,49	213.629,29	186.479,95	57.010,50	161.372,29	238.736,95	161.372,29	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.953.130,00	1.050.354,60	3.003.484,60	444.354,34	2.745.310,08	258.174,52	604.470,46	2.034.914,51	968.570,09	2.034.874,51	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	279.450,00	-62.830,60	216.619,40	14.508,20	108.252,80	108.366,60	22.308,20	82.468,70	134.150,70	82.468,70	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	195.457,98	205.457,98	50.000,00	195.457,98	10.000,00	52.624,38	162.594,11	42.863,87	162.594,11	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.500,00	-64.778,00	33.722,00	0,00	0,00	33.722,00	0,00	0,00	33.722,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.250,00	-6.550,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.200,00	-172.359,76	78.840,24	0,00	42.170,77	36.669,47	0,00	42.170,62	36.669,62	42.170,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.200,00	137.288,86	186.488,86	0,00	174.188,86	12.300,00	4.000,00	164.188,86	22.300,00	164.188,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.600,00	-13.600,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.780.420,00</b>	<b>-192.027,58</b>	<b>5.588.392,42</b>	<b>584.786,37</b>	<b>1.654.587,37</b>	<b>3.933.805,05</b>	<b>528.071,38</b>	<b>1.337.358,08</b>	<b>4.251.034,34</b>	<b>1.337.358,08</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTOS	5.235.420,00	-802.027,58	4.433.392,42	224.897,02	566.288,02	3.867.104,40	214.496,72	433.117,72	4.000.274,70	433.117,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.235.420,00	-802.027,58	4.433.392,42	224.897,02	566.288,02	3.867.104,40	214.496,72	433.117,72	4.000.274,70	433.117,72	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104.500,00	-500,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.290.750,00	-541.755,00	2.748.995,00	91.967,02	91.967,02	2.657.027,98	91.967,02	91.967,02	2.657.027,98	91.967,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.808.570,00	-259.772,58	1.548.797,42	132.930,00	474.321,00	1.074.476,42	122.529,70	341.150,70	1.207.646,72	341.150,70	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	610.000,00	1.090.000,00	359.889,35	1.088.299,35	1.700,65	313.574,66	904.240,36	185.759,64	904.240,36	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00	610.000,00	1.090.000,00	359.889,35	1.088.299,35	1.700,65	313.574,66	904.240,36	185.759,64	904.240,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	480.000,00	610.000,00	1.090.000,00	359.889,35	1.088.299,35	1.700,65	313.574,66	904.240,36	185.759,64	904.240,36	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	26.447.435,00	0,00	26.447.435,00	3.896.490,56	20.278.428,25	6.169.006,75	4.456.422,79	15.420.544,05	11.026.890,95	15.420.504,05	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.447.435,00</b>	<b>26.447.435,00</b>	<b>3.896.490,56</b>	<b>20.278.428,25</b>	<b>100,00</b>	<b>6.169.006,75</b>	<b>4.456.422,79</b>	<b>15.420.544,05</b>	<b>100,00</b>	<b>11.026.890,95</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.104.500,00	1.104.500,00	45.494,00	989.116,25	4,88	115.383,75	180.580,77	716.094,05	4,64	388.405,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.029.500,00	1.077.262,00	45.494,00	971.878,25	4,79	105.383,75	180.580,77	698.856,05	4,53	378.405,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	27.238,00	0,00	17.238,00	0,09	10.000,00	0,00	17.238,00	0,11	10.000,00	0,00
02 JUDICIARIA	93.500,00	38.939,13	0,00	23.400,00	0,12	15.539,13	0,00	7.800,00	0,05	31.139,13	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	93.500,00	38.939,13	0,00	23.400,00	0,12	15.539,13	0,00	7.800,00	0,05	31.139,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.805.335,00	2.414.530,48	248.131,30	2.258.860,37	11,14	155.670,11	365.908,29	1.545.214,19	10,02	869.316,29	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.200,00	61.200,00	20.000,00	51.100,00	0,25	10.100,00	8.600,00	34.000,00	0,22	27.200,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.139.800,00	2.022.425,48	226.928,80	1.923.864,98	9,49	98.560,50	336.747,79	1.307.649,05	8,48	714.776,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.335,00	269.335,00	1.032,50	236.525,39	1,17	32.809,61	20.560,50	187.565,14	1,22	81.769,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	61.570,00	170,00	47.370,00	0,23	14.200,00	0,00	16.000,00	0,10	45.570,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	102.200,00	51.700,00	0,00	35.000,00	0,17	16.700,00	6.000,00	23.600,00	0,15	28.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	102.200,00	51.700,00	0,00	35.000,00	0,17	16.700,00	6.000,00	23.600,00	0,15	28.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.000,00	1.327.137,87	32.669,36	582.371,40	2,87	744.766,47	104.315,54	389.906,38	2,53	937.231,49	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000,00	59.876,87	0,00	0,00	0,00	59.876,87	0,00	0,00	0,00	59.876,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	119.590,00	0,00	106,25	0,00	119.483,75	0,00	106,25	0,00	119.483,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.200,00	425.157,87	12.065,49	185.133,70	0,91	240.024,17	35.387,66	128.322,73	0,83	296.835,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	890.800,00	722.513,13	20.603,87	397.131,45	1,96	325.381,68	68.927,88	261.477,40	1,70	461.035,73	0,00
10 SAÚDE	6.595.047,00	6.301.871,56	1.233.342,11	5.087.860,35	25,09	1.214.011,21	1.202.016,90	3.941.162,62	25,56	2.360.708,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.684.147,00	5.228.756,76	1.183.342,11	4.260.526,55	21,01	968.230,21	1.074.592,90	3.292.282,28	21,35	1.936.474,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	484.500,00	616.097,00	0,00	532.710,00	2,63	83.387,00	66.000,00	462.927,74	3,00	153.169,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	171.000,00	128.740,00	0,00	0,00	0,00	128.740,00	0,00	0,00	0,00	128.740,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	96.954,00	0,00	96.000,00	0,47	95,00	12.041,60	48.166,40	0,31	48.787,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	203.923,80	50.000,00	198.623,80	0,98	5.300,00	49.382,40	137.786,20	0,89	66.137,60	0,00
11 TRABALHO	258.000,00	18.280,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	258.000,00	18.280,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.202.653,00	9.114.291,53	1.656.172,14	8.024.904,22	39,57	1.089.387,31	1.813.086,32	6.269.800,69	40,66	2.844.490,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.968,00	357.693,19	9.131,50	243.280,19	1,20	114.413,00	36.673,13	148.415,95	0,96	209.277,24	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.536,00	5.892.884,59	1.000.592,56	5.186.370,21	25,58	706.514,38	1.194.389,80	4.166.344,34	27,02	1.726.540,25	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	18.500,00	0,00	18.500,00	0,09	0,00	6.011,00	18.033,00	0,12	467,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	59.920,32	23.212,73	59.605,32	0,29	315,00	20.275,73	40.438,32	0,26	19.482,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.501,00	2.722.081,98	613.019,71	2.487.651,40	12,27	234.430,58	548.706,77	1.877.841,57	12,18	844.240,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	521.648,00	52.811,45	10.215,64	29.497,10	0,15	23.314,35	7.029,89	18.727,51	0,12	34.083,94	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
13 CULTURA	255.000,00	175.580,82	0,00	18.000,00	0,09	157.580,82	3.000,00	6.000,00	0,04	169.580,82	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	175.580,82	0,00	18.000,00	0,09	157.580,82	3.000,00	6.000,00	0,04	169.580,82	0,00
15 URBANISMO	2.125.900,00	2.807.702,66	175.287,46	1.493.862,24	7,37	1.313.840,42	344.191,12	1.163.270,51	7,54	1.644.432,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.675.900,00	2.157.527,22	175.287,46	1.035.716,80	5,11	1.121.810,42	230.397,26	764.992,00	4,96	1.392.535,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	450.000,00	650.175,44	0,00	458.145,44	2,26	192.030,00	113.793,86	398.278,51	2,58	251.896,93	0,00
16 HABITAÇÃO	428.000,00	258.400,00	0,00	0,00	0,00	258.400,00	0,00	0,00	0,00	258.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	428.000,00	258.400,00	0,00	0,00	0,00	258.400,00	0,00	0,00	0,00	258.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	428.000,00	428.000,00	2.000,00	3.090,03	0,02	424.909,97	517,68	1.121,57	0,01	426.878,43	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	428.000,00	428.000,00	2.000,00	3.090,03	0,02	424.909,97	517,68	1.121,57	0,01	426.878,43	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	413.200,00	110.606,25	0,00	0,00	0,00	110.606,25	0,00	0,00	0,00	110.606,25	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	413.200,00	110.606,25	0,00	0,00	0,00	110.606,25	0,00	0,00	0,00	110.606,25	0,00

20 AGRICULTURA	668.000,00	434.821,92	50.800,37	365.240,13	1,80	69.581,79	78.098,04	291.767,99	1,89	143.053,93	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	668.000,00	434.821,92	50.800,37	365.240,13	1,80	69.581,79	78.098,04	291.767,99	1,89	143.053,93	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
25 ENERGIA	231.000,00	238.916,32	50.000,00	139.629,32	0,69	99.287,00	18.527,25	80.395,80	0,52	158.520,52	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.000,00	238.916,32	50.000,00	139.629,32	0,69	99.287,00	18.527,25	80.395,80	0,52	158.520,52	0,00
26 TRANSPORTE	25.000,00	24.556,46	0,00	24.556,46	0,12	0,00	4.141,15	14.403,79	0,09	10.152,67	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	24.556,46	0,00	24.556,46	0,12	0,00	4.141,15	14.403,79	0,09	10.152,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.100,00	252.600,00	37.997,00	89.530,66	0,44	163.069,34	17.757,60	50.817,21	0,33	201.782,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.100,00	252.600,00	37.997,00	89.530,66	0,44	163.069,34	17.757,60	50.817,21	0,33	201.782,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	1.145.000,00	364.596,82	1.143.006,82	5,64	1.993,18	318.282,13	919.189,25	5,96	225.810,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	1.145.000,00	364.596,82	1.143.006,82	5,64	1.993,18	318.282,13	919.189,25	5,96	225.810,75	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.447.435,00	26.447.435,00	3.896.490,56	20.278.428,25	100,00	6.169.006,75	4.456.422,79	15.420.544,05	100,00	11.026.890,95	0,00	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.223.821,33</b>	<b>1.533.337,02</b>	<b>1.861.874,48</b>	<b>3.093.047,15</b>	<b>1.944.334,59</b>	<b>2.817.469,10</b>	<b>2.117.542,78</b>	<b>1.962.820,05</b>	<b>2.308.969,72</b>	<b>2.969.581,67</b>	<b>2.830.535,66</b>	<b>2.025.122,09</b>	<b>27.688.455,64</b>	<b>27.857.599,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.594,29</b>	<b>5.303,30</b>	<b>6.433,88</b>	<b>540.064,59</b>	<b>73.746,10</b>	<b>76.349,98</b>	<b>74.416,34</b>	<b>45.157,17</b>	<b>52.234,59</b>	<b>51.572,49</b>	<b>86.129,72</b>	<b>71.970,91</b>	<b>1.087.973,36</b>	<b>700.900,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
ISS	4.088,92	4.288,63	5.954,28	15.514,18	1.910,48	7.873,06	5.699,49	2.211,13	2.712,77	5.349,44	4.742,98	21.549,82	81.895,18	360.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	523.890,41	66.122,86	67.701,59	67.429,92	42.851,12	46.629,64	43.484,95	79.811,74	49.531,09	987.453,32	81.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505,37	1.014,67	479,60	660,00	5.712,76	775,33	1.286,93	94,92	2.892,18	2.738,10	1.575,00	890,00	18.624,86	130.900,00
<b>Contribuições</b>	<b>13.044,82</b>	<b>17.706,57</b>	<b>9.513,07</b>	<b>15.223,08</b>	<b>12.494,32</b>	<b>11.659,22</b>	<b>14.248,86</b>	<b>0,00</b>	<b>27.862,83</b>	<b>16.188,12</b>	<b>12.623,60</b>	<b>11.965,80</b>	<b>162.530,29</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.468,72</b>	<b>5.191,75</b>	<b>6.160,03</b>	<b>8.638,55</b>	<b>6.804,86</b>	<b>6.905,22</b>	<b>93.119,11</b>	<b>9.627,49</b>	<b>12.691,84</b>	<b>16.181,23</b>	<b>24.159,16</b>	<b>25.874,43</b>	<b>219.822,39</b>	<b>24.940,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.468,72	5.191,75	6.160,03	8.638,55	6.804,86	6.905,22	93.119,11	9.627,49	12.691,84	16.181,23	24.159,16	25.874,43	219.822,39	19.940,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>												
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.201.713,50</b>	<b>1.505.135,40</b>	<b>1.834.784,23</b>	<b>2.503.859,03</b>	<b>1.851.289,31</b>	<b>2.717.017,72</b>	<b>1.933.916,37</b>	<b>1.906.275,57</b>	<b>2.214.420,64</b>	<b>2.885.639,83</b>	<b>2.704.103,54</b>	<b>1.913.551,13</b>	<b>26.171.706,27</b>	<b>26.977.759,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,20	14.246.794,39	13.928.000,00
Cota-Parte do ICMS	210.884,10	198.043,17	238.583,28	203.705,91	213.511,69	196.517,07	226.099,81	187.476,42	200.838,96	225.347,93	209.088,78	239.396,93	2.549.494,05	3.118.691,00
Cota-Parte do IPVA	9.355,05	3.583,58	4.250,99	5.351,51	4.036,67	5.015,55	9.955,56	9.557,75	14.838,14	13.431,25	13.306,75	11.288,91	103.971,71	347.021,00
Cota-Parte do ITR	27,15	2.085,37	104,34	0,00	39,98	0,00	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,27	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	201,64	207,52	198,82	203,25	309,90	277,10	313,93	319,27	169,73	239,49	246,84	196,61	2.884,10	26.110,00
Transferências do FUNDEB	297.897,18	301.432,29	355.969,34	444.822,19	382.056,84	432.073,03	343.304,70	403.285,28	396.632,12	400.458,41	358.540,98	380.419,94	4.496.892,30	3.479.251,00
Outras Transferências Correntes	930.235,01	160.563,85	145.760,58	227.222,04	125.605,96	511.713,23	401.570,31	176.397,86	345.776,02	1.070.780,03	540.929,02	132.846,54	4.769.400,45	6.077.686,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.983,27</b>	<b>25.261,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536,96</b>	<b>1.842,10</b>	<b>1.759,82</b>	<b>1.759,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.519,64</b>	<b>1.759,82</b>	<b>46.423,33</b>	<b>29.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-194.716,21</b>	<b>-208.627,77</b>	<b>-266.610,78</b>	<b>-268.113,03</b>	<b>-268.725,23</b>	<b>-354.646,23</b>	<b>-237.808,16</b>	<b>-265.318,43</b>	<b>-294.402,43</b>	<b>-282.880,23</b>	<b>-246.136,77</b>	<b>-280.056,84</b>	<b>-3.168.042,11</b>	<b>3.418.564,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-194.716,21	-208.627,77	-266.610,78	-268.113,03	-268.725,23	-354.646,23	-237.808,16	-265.318,43	-294.402,43	-282.880,23	-246.136,77	-280.056,84	-3.168.042,11	3.418.564,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>2.584.398,89</b>	<b>1.745.065,25</b>	<b>24.520.413,53</b>	<b>24.439.035,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022			
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>2.584.398,89</b>	<b>1.745.065,25</b>	<b>24.520.413,53</b>	<b>24.439.035,00</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>2.584.398,89</b>	<b>1.745.065,25</b>	<b>24.520.413,53</b>	<b>24.439.035,00</b>		

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

X)2

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022			
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.439.035,00	16.824.119,26
Receitas Tributárias	700.900,00	531.577,30
IPTU	124.000,00	0,00
ISS	360.000,00	52.049,17
IBTI	4.500,00	0,00
IRRF	81.500,00	463.562,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.900,00	15.965,22
Receitas de Contribuições	120.000,00	107.042,75
Receita Patrimonial Líquida	24.940,00	195.363,34
Aplicações Financeiras (II)	19.940,00	195.363,34
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.559.195,00	15.973.957,71
Cota-Parte do FPM	13.928.000,00	9.941.990,39
Cota-Parte do ICMS	3.118.691,00	1.698.277,59
Cota-Parte do IPVA	347.021,00	81.430,58
Cota-Parte do ITR	1.000,00	52,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.110,00	2.072,87
Transferências do FUNDEB	3.479.251,00	3.096.771,30
Outras Transferências Correntes	2.659.122,00	1.153.362,57
Demais Receitas Correntes	34.000,00	16.178,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	16.178,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.419.095,00	16.628.755,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.008.400,00	0,61
Operações de Crédito (VI)	7.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
---------------------------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital		2.001.300,00	0,61
Convênios		1.125.500,00	0,61
Outras Transferências de Capital		875.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )		2.001.300,00	0,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		26.420.395,00	16.628.756,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.759.042,58	18.623.840,88	14.083.185,97	14.083.145,97	171.946,18	238.442,39	238.442,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.579.320,95	13.067.674,38	9.860.583,03	9.860.583,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	54.707,47	14.948,89	14.948,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.124.721,63	5.501.459,03	4.207.654,05	4.207.614,05	171.946,18	238.442,39	238.442,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.704.042,58	18.569.133,41	14.068.237,08	14.068.197,08	171.946,18	238.442,39	238.442,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.588.392,42	1.654.587,37	1.337.358,08	1.337.358,08	0,00	21.795,00	21.795,00
Investimentos	4.433.392,42	566.288,02	433.117,72	433.117,72	0,00	21.795,00	21.795,00
Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.090.000,00	1.088.299,35	904.240,36	904.240,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.498.392,42	566.288,02	433.117,72	433.117,72	0,00	21.795,00	21.795,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.302.435,00	19.135.421,43	14.501.354,80	14.501.314,80	171.946,18	260.237,39	260.237,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.695.258,16

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-103.778,14
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	195.363,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.948,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.875.672,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-107.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2022</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.630.074,01	3.725.833,65
DEDUÇÕES (XXIX)	1.200.885,01	2.397.391,49
Disponibilidade de Caixa	1.200.885,01	2.397.391,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.372.831,19	2.397.391,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.946,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	3.429.189,00	1.328.442,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.100.746,84
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	171.946,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.928.800,66	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.748.386,21	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	l=k
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	260.237,39	260.237,39	5.483,18	55.306,55	55.306,55	
PODER EXECUTIVO	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	260.237,39	260.237,39	5.483,18	55.306,55	55.306,55	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	260.237,39	260.237,39	5.483,18	55.306,55	55.306,55	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	653.400,00	515.612,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.400,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00	52.049,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	81.500,00	463.562,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.420.822,00	11.723.823,84
2.1- Cota-Parte FPM	13.928.000,00	9.941.990,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.368.040,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	328.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	1.698.277,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	2.072,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	52,41
2.5- Cota-Parte IPVA	347.021,00	81.430,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.074.222,00	12.239.435,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.418.564,40	2.229.974,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.099.991,10	829.884,09

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.432.751,00	3.105.125,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.280.251,00	2.847.139,77
6.1.1- Principal	3.279.251,00	2.838.785,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	8.354,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	69.622,01
6.2.1- Principal	100.000,00	69.622,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	188.363,52
6.3.1- Principal	52.500,00	188.363,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(139.313,40)	608.810,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.955,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	97.955,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.203.080,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.235.726,00	4.196.660,48	3.563.199,16	3.563.199,16	0,00						
10.1- Educação Infantil	1.633.733,00	1.604.983,00	1.193.418,05	1.193.418,05	0,00						
10.1.1- Creche	657.176,00	635.926,00	424.752,72	424.752,72	0,00						
10.1.2- Pré-escola	976.557,00	969.057,00	768.665,33	768.665,33	0,00						
10.2- Ensino Fundamental	2.601.993,00	2.591.677,48	2.369.781,11	2.369.781,11	0,00						
11- OUTRAS DESPESAS	729.799,00	580.000,00	164.294,74	164.294,74	0,00						
11.1- Educação Infantil	120.909,00	50.000,00	18.637,09	18.637,09	0,00						
11.1.1- Creche	77.813,00	50.000,00	18.637,09	18.637,09	0,00						
11.1.2- Pré-escola	43.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
11.2- Ensino Fundamental	608.890,00	530.000,00	145.657,65	145.657,65	0,00						
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.965.525,00	4.776.660,48	3.727.493,90	3.727.493,90	0,00						

INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.							

	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.083.839,77	3.450.378,45	3.450.378,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.313.839,77	3.426.250,58	3.426.250,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	54.684,53	54.684,53	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	133.738,08	133.738,08	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	250.000,00	133.738,08	133.738,08	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.173.587,71	3.450.378,45	3.450.378,45	111,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	94.181,76	133.738,08	133.738,08	70,99
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.254,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	310.512,53	(509.547,89)	(509.547,89)	(16,40)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO
	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	QUADRIMESTRE (u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	816.969,94	794.141,43	636.154,11	636.154,11	0,00		
24.1- Creche	694.880,67	690.484,99	597.958,16	597.958,16	0,00		
24.2- Pré-escola	122.089,27	103.656,44	38.195,95	38.195,95	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.356,88	2.203.281,65	1.712.545,12	1.712.505,12	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.465.326,82	2.997.423,08	2.348.699,23	2.348.659,23	0,00		

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.774.949,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	608.810,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.166.138,93

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% APLICADO</b>
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.059.858,98	5.166.138,93	42,20

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.600,00
35.1- Salário-Educação	92.200,00
35.2- PDDE	15.900,00
35.3- PNAE	116.600,00
35.4- PNATE	179.100,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	112.800,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	214.600,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.350,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	734.550,00
	298.336,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.870,04	38.526,97	29.632,32	29.632,32	0,00		
41.1- Creche	52.680,04	12.995,98	9.271,73	9.271,73	0,00		
41.2- Pré-escola	108.190,00	25.530,99	20.360,59	20.360,59	0,00		
42- ENSINO FUNDAMENTAL	444.149,35	134.188,37	105.503,92	105.503,92	0,00		
43- ENSINO MÉDIO	18.500,00	18.500,00	18.033,00	18.033,00	0,00		
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	59.920,32	59.605,32	40.438,32	40.438,32	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	683.439,71	250.820,66	193.607,56	193.607,56	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.114.291,53	8.024.904,22	6.269.800,69	6.269.760,69	0,00	
47.1- Despesas Correntes	8.236.191,53	7.911.429,72	6.196.782,99	6.196.742,99	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	7.394.478,58	7.278.714,16	5.767.818,68	5.767.818,68	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	841.712,95	632.715,56	428.964,31	428.924,31	0,00	
47.2- Despesas de Capital	878.100,00	113.474,50	73.017,70	73.017,70	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	878.100,00	113.474,50	73.017,70	73.017,70	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			97.955,35	9.342,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.105.125,30	62.868,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.193.909,19	46.697,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9.171,46	25.512,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			9.171,46	25.512,87
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	653.400,00	653.400,00	515.612,08	78,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00
IPTU	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	52.049,17	13,87
ISS	360.000,00	360.000,00	52.049,17	14,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.500,00	81.500,00	463.562,91	568,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.092.822,00	17.092.822,00	11.149.874,43	65,23
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.368.040,98	68,88
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	52,41	5,24
Cota-Parte IPVA	347.021,00	347.021,00	81.430,58	23,46
Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	3.118.691,00	1.698.277,59	54,45
Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	26.110,00	2.072,87	7,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.746.222,00</b>	<b>17.746.222,00</b>	<b>11.665.486,51</b>	<b>65,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.501.971,00	2.998.797,20	2.916.808,21	97,26	2.350.637,38	78,38	2.350.637,38	78,38	0,00
Despesas Correntes	2.497.121,00	2.965.957,20	2.884.301,79	97,24	2.336.860,36	78,78	2.336.860,36	78,78	0,00
Despesas de Capital	4.850,00	32.840,00	32.506,42	98,98	13.777,02	41,95	13.777,02	41,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.000,00	13.110,00	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	13.110,00	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.500,00	33.000,00	33.000,00	100,00	6.020,80	18,24	6.020,80	18,24	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	33.000,00	33.000,00	100,00	6.020,80	18,24	6.020,80	18,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.200,00	15.123,80	15.123,80	100,00	6.323,80	41,81	6.323,80	41,81	0,00
Despesas Correntes	33.200,00	15.123,80	15.123,80	100,00	6.323,80	41,81	6.323,80	41,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.662.071,00</b>	<b>3.088.171,00</b>	<b>2.978.035,01</b>	<b>96,43</b>	<b>2.376.084,98</b>	<b>76,94</b>	<b>2.376.084,98</b>	<b>76,94</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.978.035,01	2.376.084,98	2.376.084,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.978.035,01	2.376.084,98	2.376.084,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.749.822,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.749.822,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			626.262,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(I) = (h - (i ou j))
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.826,00	3.861.826,00	2.331.872,50 60,38
Proveniente da União	3.139.826,00	3.139.826,00	2.297.397,15 73,16
Proveniente dos Estados	722.000,00	722.000,00	34.475,35 4,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.150,00	3.150,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	147.599,76 1.405,71
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.875.476,00</b>	<b>3.875.476,00</b>	<b>2.479.472,26 63,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.182.176,00	2.229.959,56	1.343.718,34	60,25	941.644,90	42,22	941.644,90	42,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.525.026,00	1.662.896,56	1.208.447,24	72,67	860.044,90	51,71	860.044,90	51,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	657.150,00	567.063,00	135.271,10	23,85	81.600,00	14,38	81.600,00	14,38	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.500,00	602.987,00	519.607,00	86,17	449.824,74	74,59	449.824,74	74,59	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	334.000,00	296.920,00	88,89	227.137,74	68,00	227.137,74	68,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	268.987,00	222.687,00	82,78	222.687,00	82,78	222.687,00	82,78	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	131.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.500,00	63.954,00	63.000,00	98,50	42.145,60	65,89	42.145,60	65,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	63.454,00	63.000,00	99,28	42.145,60	66,41	42.145,60	66,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.800,00	188.800,00	183.500,00	97,19	131.462,40	69,63	131.462,40	69,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.300,00	188.300,00	183.500,00	97,45	131.462,40	69,81	131.462,40	69,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.932.976,00	3.213.700,56	2.109.825,34	65,65	1.565.077,64	48,70	1.565.077,64	48,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Processados (g)	Pagos não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (f)	% (e/c) x 100 (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.147,00	5.228.756,76	4.260.526,55	81,48	3.292.282,28	62,96	3.292.282,28	62,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	484.500,00	616.097,00	532.710,00	86,46	462.927,74	75,13	462.927,74	75,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	128.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	96.954,00	96.000,00	99,01	48.166,40	49,67	48.166,40	49,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	203.923,80	198.623,80	97,40	137.786,20	67,56	137.786,20	67,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.595.047,00	6.301.871,56	5.087.860,35	80,73	3.941.162,62	62,53	3.941.162,62	62,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.932.976,00	3.213.700,56	2.109.825,34	65,65	1.565.077,64	48,70	1.565.077,64	48,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.662.071,00	3.088.171,00	2.978.035,01	96,43	2.376.084,98	76,94	2.376.084,98	76,94	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 4/2022	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.447.435,00
Previsão Atualizada	26.447.435,00
Receitas Realizadas	16.824.119,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.447.435,00
Dotação Atualizada	26.447.435,00
Despesas Empenhadas	20.278.428,25
Despesas Liquidadas	15.420.544,05
Despesas Pagas	15.420.504,05
Superávit Orçamentário	1.403.575,82

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.278.428,25
Despesas Liquidadas	15.420.544,05

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.520.413,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.520.413,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.520.413,53

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-103.778,14	1.695.258,16	1.633,54
Resultado Nominal - Acima da Linha	-107.400,00	1.875.672,61	-1.746,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	171.946,18	0,00	171.946,18	0,00
Poder Executivo	171.946,18	0,00	171.946,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	321.027,12	5.483,18	260.237,39	55.306,55
Poder Executivo	321.027,12	5.483,18	260.237,39	55.306,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	492.973,30	5.483,18	432.183,57	55.306,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.166.138,93	25,00	42,20
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.450.378,45	70,00	111,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	133.738,08	50,00	70,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 4/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
<b>MILITARES</b>					
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.376.084,98	15,00	20,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
**Janderly Roberto de Sousa e Silva**  
**Código Identificador: C830099A**

**CONTROLADORIA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 - Pág.: 1/1	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	922.994,04	1.019.882,59	1.195.074,01	1.355.340,17	1.313.306,84	1.206.329,64	1.160.205,30	1.099.725,36	1.058.569,97	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	13.793.843,27	0,00	
Pessoal Ativo	922.994,04	1.019.882,59	1.195.074,01	1.355.340,17	1.313.306,84	1.206.329,64	1.160.205,30	1.099.725,36	1.058.569,97	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	13.793.843,27	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.215,57	887.357,93	1.080.248,59	1.275.858,96	1.313.306,84	1.071.116,56	981.608,08	955.418,85	911.061,07	912.729,34	1.259.193,88	877.404,77	12.311.520,44	0,00	
Obrigações Patronais	136.778,47	132.524,66	114.825,42	79.481,21	0,00	135.213,08	178.597,22	144.306,51	147.508,90	143.230,22	107.890,30	161.966,84	1.482.322,83	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.305,12	65.053,89	75.545,15	66.927,84	283.379,10	211.452,50	27.494,60	0,00	777,26	0,00	0,00	0,00	795.935,46	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,26	0,00	0,00	0,00	777,26	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	65.305,12	65.053,89	75.545,15	66.927,84	283.379,10	211.452,50	27.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.158,20	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	857.688,92	954.828,70	1.119.528,86	1.288.412,33	1.029.927,74	994.877,14	1.132.710,70	1.099.725,36	1.057.792,71	1.055.959,56	1.367.084,18	1.039.371,61	12.997.907,81	0,00	
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													24.520.413,53	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													24.520.413,53	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.997.907,81	53,01	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.241.023,31	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.578.972,14	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.916.920,98	48,60	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.630.074,01	4.286.060,72	3.725.833,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.504.180,43	4.164.036,60	3.663.698,88	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.504.180,43	4.164.036,60	3.663.698,88	0,00
De Tributos	357.067,99	299.326,47	272.158,20	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.757.147,27	3.479.285,50	3.006.116,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	389.965,17	385.424,63	385.424,63	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	125.893,58	122.024,12	62.134,77	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.155.539,58	1.327.485,76	2.397.391,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.155.539,58	1.327.485,76	2.397.391,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.327.485,76	1.327.485,76	2.397.391,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	171.946,18	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.474.534,43	2.958.574,96	1.328.442,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.688.734,88	22.187.228,65	24.520.413,53	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,37	19,31	15,19	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,79	13,33	5,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.826.481,86	26.624.674,38	29.424.496,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.343.833,67	23.962.206,94	26.482.046,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	321.027,12	70.141,55	55.306,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	22.187.228,65	24.520.413,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.393.071,27	4.855.041,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: MAIO - AGOSTO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.520.413,53	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.923.266,16	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.530.939,55	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.716.428,95	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Exercício: 2022	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	24.520.413,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.520.413,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.520.413,53	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.997.907,81	53,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.241.023,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.578.972,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.916.920,98	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.328.442,16	5,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.624.674,38	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.881.190,30	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.923.266,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.716.428,95	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**CB2DE67A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.147.540,00	47.147.540,00	8.261.577,84	17,52	35.109.632,31	74,47	12.037.907,69
RECEITAS CORRENTES	42.825.040,00	42.825.040,00	8.161.936,10	19,06	34.899.620,27	81,49	7.925.419,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.597.000,00	1.597.000,00	173.476,23	10,86	712.486,21	44,61	884.513,79
Impostos	1.539.000,00	1.539.000,00	166.896,02	10,84	692.628,34	45,01	846.371,66
Taxas	58.000,00	58.000,00	6.580,21	11,35	19.857,87	34,24	38.142,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	76.942,90	16,03	335.053,68	69,80	144.946,32
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	480.000,00	480.000,00	76.942,90	16,03	335.053,68	69,80	144.946,32
RECEITA PATRIMONIAL	50.600,00	50.600,00	149.706,71	295,86	451.304,76	891,91	-400.704,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.600,00	50.600,00	149.706,71	295,86	451.304,76	891,91	-400.704,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	120,00	2,40	120,00	2,40	4.880,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	120,00	2,40	120,00	2,40	4.880,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.492.440,00	40.492.440,00	7.761.401,27	19,17	33.396.291,12	82,48	7.096.148,88
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São José do Campestre							
Consolidado							
Transferências da União e de suas Entidades	26.716.700,00	26.716.700,00	5.036.723,41	18,85	22.531.867,43	84,34	4.184.832,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.752.700,00	2.752.700,00	657.530,43	23,89	2.254.992,64	81,92	497.707,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.973.040,00	10.973.040,00	2.067.147,43	18,84	8.609.431,05	78,46	2.363.608,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	288,99	0,14	4.364,50	2,18	195.635,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	288,99	0,14	4.364,50	2,18	195.635,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.322.500,00	4.322.500,00	99.641,74	2,31	210.012,04	4,86	4.112.487,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.322.500,00	4.322.500,00	99.641,74	2,31	210.012,04	4,86	4.112.487,96
Transferências da União e de suas Entidades	4.012.500,00	4.012.500,00	0,00	0,00	99.992,00	2,49	3.912.508,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	99.641,74	32,14	110.020,04	35,49	199.979,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São José do Campestre							
Consolidado							
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.147.540,00	47.147.540,00	8.261.577,84	17,52	35.109.632,31	74,47	12.037.907,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.147.540,00	47.147.540,00	8.261.577,84	17,52	35.109.632,31	74,47	12.037.907,69
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	47.147.540,00	47.147.540,00	8.261.577,84	17,52	35.109.632,31	74,47	12.037.907,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA -- (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	6.188.715,10	9.762.424,54	33.312.596,92	13.834.943,08	32.706.204,74
DESPESAS CORRENTES	39.190.350,00	41.054.210,91	5.492.410,88	36.822.168,97	4.232.041,94	9.073.305,08	30.254.084,46	10.800.126,45	29.743.777,08
Pessoal e encargos so	27.208.240,00	23.874.073,96	1.809.625,30	21.987.331,64	1.886.742,32	4.912.114,32	17.225.341,97	6.648.731,99	17.225.341,97
Juros e encargos da d	62.000,00	13.000,00	0,00	2.032,56	10.967,44	0,00	282,56	12.717,44	282,56
Outras despesas corre	11.920.110,00	17.167.136,95	3.682.785,58	14.832.804,77	2.334.332,18	4.161.190,76	13.028.459,93	4.138.677,02	12.518.152,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.857.190,00	5.993.329,09	210.250,59	4.136.655,93	1.856.673,16	689.119,46	3.058.512,46	2.934.816,63	2.962.427,66
Investimentos	7.244.190,00	5.276.582,12	210.250,59	3.438.496,39	1.838.085,73	570.400,62	2.494.180,48	2.782.401,64	2.398.095,68
Rio Grande do Norte									
Governo Municipal de São José do Campestre									
Consolidado									
Amortização de dívida	613.000,00	716.746,97	0,00	698.159,54	18.587,43	118.718,84	564.331,98	152.414,99	564.331,98
Reserva de Contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	6.188.715,10	9.762.424,54	33.312.596,92	13.834.943,08	32.706.204,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	6.188.715,10	9.762.424,54	33.312.596,92	13.834.943,08	32.706.204,74
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.797.035,39	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	6.188.715,10	9.762.424,54	35.109.632,31	13.834.943,08	32.706.204,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:48									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São José do Campestre							
Consolidado							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	100,00	6.188.715,10	9.762.424,54	33.312.596,92	100,00	13.834.943,08
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.468.655,96	17.191,11	1.362.268,31	3,33	106.387,65	209.377,40	848.843,19	2,55	619.812,77
Ação Legislativa	1.450.000,00	1.468.655,96	17.191,11	1.362.268,31	3,33	106.387,65	209.377,40	848.843,19	2,55	619.812,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	96.440,00	196.440,00	50.000,00	190.000,00	0,46	6.440,00	33.044,00	127.316,00	0,38	69.124,00
Representação Judicial e E	96.440,00	196.440,00	50.000,00	190.000,00	0,46	6.440,00	33.044,00	127.316,00	0,38	69.124,00
ADMINISTRAÇÃO	2.632.840,00	4.570.256,10	990.077,20	4.328.631,36	10,57	241.624,74	952.360,82	3.311.550,30	9,94	1.258.705,80
Administração Geral	2.233.850,00	3.978.006,10	840.077,20	3.823.171,36	9,33	154.834,74	863.083,95	2.960.381,05	8,89	1.017.625,05
Administração Financeira	245.990,00	398.250,00	150.000,00	347.260,00	0,85	50.990,00	60.832,87	237.193,25	0,71	161.056,75
Controle Interno	153.000,00	194.000,00	0,00	158.200,00	0,39	35.800,00	28.444,00	113.976,00	0,34	80.024,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.745.250,00	1.945.645,95	144.052,73	1.416.351,99	3,46	529.293,96	290.388,55	1.091.279,68	3,28	854.366,27
Assistência ao Idoso	194.500,00	119.695,90	2.827,38	47.866,69	0,12	71.829,21	6.762,03	46.779,31	0,14	72.916,59
Assistência à Criança e ao	604.850,00	473.685,52	16.554,98	307.775,67	0,75	165.909,85	67.003,56	252.233,99	0,76	221.451,53
Assistência Comunitária	945.900,00	1.352.264,53	124.670,37	1.060.709,63	2,59	291.554,90	216.622,96	792.266,38	2,38	559.998,15
SAÚDE	9.987.270,00	10.178.785,46	1.554.816,34	9.045.306,60	22,08	1.133.478,86	2.525.259,26	7.734.197,38	23,22	2.444.588,08
Atenção Básica	7.743.870,00	8.199.447,12	1.253.572,63	7.544.249,50	18,42	655.197,62	2.086.965,79	6.449.843,42	19,36	1.749.603,70
Assistência Hospitalar e A	1.610.000,00	1.494.594,30	301.243,71	1.191.417,30	2,91	303.177,00	355.199,17	1.071.125,90	3,22	423.468,40
Suporte Profilático e Tera	148.000,00	78.000,00	0,00	5.322,00	0,01	72.678,00	0,00	5.322,00	0,02	72.678,00
Vigilância Sanitária	76.400,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
Vigilância Epidemiológica	409.000,00	350.344,04	0,00	304.317,80	0,74	46.026,24	83.094,30	207.906,06	0,62	142.437,98
EDUCAÇÃO	21.725.440,00	18.574.523,19	1.628.695,14	16.325.955,85	39,86	2.248.567,34	3.794.050,88	13.606.757,66	40,85	4.967.765,53
Ensino Fundamental	14.989.040,00	14.402.414,46	1.245.487,42	13.060.297,85	31,89	1.342.116,61	2.880.983,05	10.856.192,88	32,59	3.546.221,58

Ensino Médio	55.000,00	90.419,43	0,00	55.419,43	0,14	35.000,00	0,00	55.419,43	0,17	35.000,00
Educação Infantil	4.422.400,00	2.615.552,02	343.421,72	2.266.174,90	5,53	349.377,12	654.823,53	1.943.469,78	5,83	672.082,24
Educação de Jovens e Adult	2.083.000,00	1.351.137,28	39.786,00	934.786,00	2,28	416.351,28	258.244,30	742.397,90	2,23	608.739,38
Educação Especial	176.000,00	115.000,00	0,00	9.277,67	0,02	105.722,33	0,00	9.277,67	0,03	105.722,33
CULTURA	486.400,00	505.766,77	45.580,00	341.286,49	0,83	164.480,28	38.949,17	295.604,99	0,89	210.161,78
Difusão Cultural	486.400,00	505.766,77	45.580,00	341.286,49	0,83	164.480,28	38.949,17	295.604,99	0,89	210.161,78
URBANISMO	4.561.250,00	5.349.690,87	539.339,79	4.543.150,16	11,09	806.540,71	1.152.166,55	3.492.277,01	10,48	1.857.413,86
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
Infra-Estrutura Urbana	3.369.100,00	4.522.253,14	465.134,94	3.864.243,55	9,43	658.009,59	969.931,06	2.882.345,68	8,65	1.639.907,46
Serviços Urbanos	1.192.150,00	827.437,73	74.204,85	678.906,61	1,66	148.531,12	182.235,49	609.931,33	1,83	217.506,40
HABITAÇÃO	87.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Habitação Urbana	87.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SANEAMENTO	430.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	430.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	262.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	133.200,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00
Recursos Hídricos	54.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	1.600.000,00	2.226.710,41	345.021,17	1.870.485,26	4,57	356.225,15	451.506,71	1.752.364,87	5,26	474.345,54
Abastecimento	1.600.000,00	2.226.710,41	345.021,17	1.870.485,26	4,57	356.225,15	451.506,71	1.752.364,87	5,26	474.345,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	834.600,00	1.183.420,00	268.852,70	1.061.732,95	2,59	121.687,05	284.287,51	838.432,37	2,52	344.987,63
Turismo	834.600,00	1.183.420,00	268.852,70	1.061.732,95	2,59	121.687,05	284.287,51	838.432,37	2,52	344.987,63
TRANSPORTE	113.850,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00
Transporte Rodoviário	113.850,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00
DESPORTO E LAZER	616.000,00	270.595,29	119.035,29	119.035,29	0,29	151.560,00	17.840,00	17.840,00	0,05	252.755,29
Desporto Comunitário	431.000,00	250.595,29	119.035,29	119.035,29	0,29	131.560,00	17.840,00	17.840,00	0,05	232.755,29
Lazer	185.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	419.000,00	369.000,00	0,00	354.620,64	0,87	14.379,36	13.193,69	196.133,47	0,59	172.866,53
Serviço da Dívida Interna	419.000,00	369.000,00	0,00	354.620,64	0,87	14.379,36	13.193,69	196.133,47	0,59	172.866,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.147.540,00	47.147.540,00	5.702.661,47	40.958.824,90	100,00	6.188.715,10	9.762.424,54	33.312.596,92	100,00	13.834.943,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:20

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RRRO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.157.512,54	53.829.318,95									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:03		
NOTA:		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.825.040,00	34.899.620,27
Receita tributária	1.597.000,00	712.486,21
IPTU	109.000,00	48.194,05
ISS	406.000,00	111.167,13
ITBI	24.000,00	26.114,30
IRRF	1.000.000,00	507.152,86
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	58.000,00	19.857,87
Contribuições	480.000,00	335.053,68
Receita patrimonial	50.600,00	451.304,76
Aplicações financeiras (II)	50.600,00	451.304,76
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.492.440,00	33.396.291,12
Cota-parte do FPM	14.253.600,00	10.744.291,06
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.684.360,77
Cota-parte do IPVA	160.000,00	127.083,97
Cota Parte do ITR	5.600,00	624,45
Transferências da LC 87/1996	800,00	419,25
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	2.117,24
Transferências do Fundeb	13.554.540,00	12.773.627,48
Outras transferências correntes	10.274.700,00	8.063.766,90
Demais receitas correntes	205.000,00	4.484,50
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	205.000,00	4.484,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	42.774.440,00	34.448.315,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.322.500,00	210.012,04
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
---	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.322.500,00	210.012,04
Convênios	3.329.000,00	0,00
Outras transferências de capital	993.500,00	210.012,04
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.322.500,00	210.012,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	47.096.940,00	34.658.327,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.054.210,91	36.822.168,97	30.254.084,46	29.743.777,08	942.602,50	64.323,25	64.323,25
Pessoal e encargos sociais	23.874.073,96	21.987.331,64	17.225.341,97	17.225.341,97	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	13.000,00	2.032,56	282,56	282,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.167.136,95	14.832.804,77	13.028.459,93	12.518.152,55	942.602,50	64.323,25	64.323,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	41.041.210,91	36.820.136,41	30.253.801,90	29.743.494,52	942.602,50	64.323,25	64.323,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.993.329,09	4.136.655,93	3.058.512,46	2.962.427,66	14.540,44	293.937,63	293.937,63
Investimentos	5.276.582,12	3.438.496,39	2.494.180,48	2.398.095,68	14.540,44	293.937,63	293.937,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	716.746,97	698.159,54	564.331,98	564.331,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.276.582,12	3.438.496,39	2.494.180,48	2.398.095,68	14.540,44	293.937,63	293.937,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.417.793,03	40.258.632,80	32.747.982,38	32.141.590,20	957.142,94	358.260,88	358.260,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
Ib + XXIIIc)	1.201.333,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.398,07	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	451.304,76
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	282,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.652.355,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-105.971,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.621.882,28	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XXIX)	5.074.162,40	5.253.836,20

Disponibilidade de caixa	5.074.162,40	5.253.836,20
Disponibilidade de caixa bruta	6.087.547,58	7.961.018,98
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.013.385,18	56.242,24
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.650.940,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-3.452.280,12	-3.642.391,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	190.111,41
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	957.142,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-767.031,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-1.218.053,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:01		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA						
	SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2022 (até Agosto)							RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	5.158.702,85	4.227.917,22	4.031.088,51	6.749.250,91	4.174.812,58	4.540.385,23	4.538.949,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.326,99	78.346,84	62.118,74	634.411,82	30.662,24	38.900,72	111.014,11
IPTU	286,98	1.704,15	696,05	3.747,24	9.134,45	7.694,14	5.637,17
ISS	18.070,43	9.611,00	13.430,71	12.230,85	11.926,33	13.084,25	9.761,49
ITBI	5.350,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.675,05	2.400,00
IRRF	46.299,58	57.090,69	46.551,98	615.764,45	9.297,46	11.821,10	91.310,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.320,00	6.341,00	1.440,00	2.669,28	304,00	2.626,18	1.904,87
Contribuições	36.899,39	36.300,67	36.091,49	41.482,67	45.941,60	42.676,63	38.670,13
Receita Patrimonial	15.619,70	20.308,28	27.881,77	42.087,70	35.606,71	45.034,56	51.509,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.619,70	20.308,28	27.881,77	42.087,70	35.606,71	45.034,56	51.509,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.034.855,87	4.092.958,72	3.904.832,49	6.031.066,68	4.061.983,31	4.412.541,17	4.337.755,39
Cota-parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82
Cota-parte do ICMS	262.105,40	246.145,57	296.532,39	253.183,73	263.051,48	241.793,07	278.324,46
Cota-parte do IPVA	12.125,11	10.003,10	9.970,60	6.430,16	10.762,62	7.220,65	21.880,49
Cota-parte do ITR	626,80	3.229,39	17,75	160,62	41,10	54,60	6,21
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,25	0,00
Transferências da LC 61/89	257,42	264,95	253,81	259,49	395,66	353,77	400,80
Transferências do Fundeb	1.330.836,37	1.340.742,05	1.493.560,98	1.778.163,83	1.858.077,93	1.611.237,81	1.364.942,11
Outras transferências correntes	2.424.753,61	1.373.614,17	651.274,47	1.829.463,38	428.683,48	456.233,02	1.401.988,50
Outras receitas correntes	0,90	2,71	164,02	202,04	618,72	1.232,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	255.853,07	275.720,41	351.999,34	353.687,99	355.044,35	468.930,17	314.164,87
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	255.853,07	275.720,41	351.999,34	353.687,99	355.044,35	468.930,17	314.164,87
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
são nº720/2007 - TCE/RN							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.902.849,78	3.952.196,81	3.679.089,17	6.395.562,92	3.819.768,23	4.071.455,06	4.224.784,58
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.902.849,78	3.952.196,81	3.679.089,17	6.395.562,92	3.819.768,23	4.071.455,06	4.224.784,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.902.849,78	3.952.196,81	3.679.089,17	6.395.562,92	3.819.768,23	4.071.455,06	4.224.784,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						RS 1,00
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
ESPECIFICAÇÃO	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.010.440,96	4.396.142,55	7.328.903,87	4.759.108,89	4.099.178,93	58.014.881,95	46.640.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	113.059,48	118.373,84	126.999,59	49.523,93	123.952,30	1.558.690,60	1.597.000,00
IPTU	6.146,75	13.993,85	2.121,76	664,92	2.801,01	54.628,47	109.000,00
ISS	12.858,39	13.302,17	12.119,38	17.607,43	20.507,69	164.510,12	406.000,00
ITBI	2.200,00	0,00	0,00	15.900,00	1.939,25	35.064,30	24.000,00
IRRF	86.412,67	90.130,31	110.705,02	9.581,58	97.894,14	1.272.859,56	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.441,67	947,51	2.053,43	5.770,00	810,21	31.628,15	58.000,00
Contribuições	47.911,96	37.905,64	45.004,82	41.475,72	35.467,18	485.827,90	480.000,00
Receita Patrimonial	43.858,35	63.088,32	62.500,29	74.025,69	75.681,02	557.202,21	50.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.858,35	63.088,32	62.500,29	74.025,69	75.681,02	557.202,21	50.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	5.000,00
Transferências correntes	3.805.611,17	4.176.586,87	7.092.362,41	4.593.963,55	3.863.789,44	55.408.307,07	44.308.240,00
Cota-parte do FPM	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	17.467.000,00
Cota-parte do ICMS	230.669,51	247.110,69	277.266,34	257.261,20	294.552,10	3.147.995,94	2.800.000,00
Cota-parte do IPVA	17.594,05	21.995,30	25.346,01	27.131,99	25.405,54	195.865,62	200.000,00
Cota-parte do ITR	225,43	176,84	25,89	200,51	49,93	4.815,07	7.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,25	1.000,00
Transferências da LC 61/89	407,61	216,70	305,75	315,16	251,02	3.682,14	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.619.822,64	1.596.953,69	1.634.874,07	1.506.963,20	1.580.756,03	18.716.930,71	13.554.540,00
Outras transferências correntes	431.239,94	635.246,07	3.587.367,40	692.769,92	430.238,57	14.342.872,53	10.274.700,00
Outras receitas correntes	0,00	187,88	2.036,76	0,00	288,99	4.734,17	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	350.909,63	388.877,34	374.024,11	325.792,84	370.558,88	4.185.563,00	3.815.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	350.909,63	388.877,34	374.024,11	325.792,84	370.558,88	4.185.563,00	3.815.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.659.531,33	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	53.829.318,95	42.825.040,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.659.531,33	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	53.829.318,95	42.825.040,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.659.531,33	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	53.829.318,95	42.825.040,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:01							

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.539.000,00	692.628,34
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	109.000,00	48.194,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.000,00	26.114,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	406.000,00	111.167,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.000.000,00	507.152,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.478.000,00	15.506.779,68
2.1 - Cota parte do FPM	17.467.000,00	13.255.987,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00	12.490.721,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	765.265,88
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.090.028,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	2.646,47
2.4 - Cota parte ITR	7.000,00	780,51
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	157.336,65
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.017.000,00	16.199.408,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.815.600,00	2.948.302,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.688.650,00	1.101.549,25
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.534.540,00	12.900.087,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.983.040,00	8.735.890,91
6.1.1 - Principal	10.973.040,00	8.609.431,05
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	126.459,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.500,00	188.097,63
6.2.1 - Principal	51.500,00	188.097,63
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	3.976.098,80

6.3.1 - Principal	2.500.000,00	3.976.098,80
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.157.440,00	5.661.128,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.900.087,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.077.568,02	8.502.390,02	7.974.643,00	7.974.643,00
10.1 - Educação infantil	1.799.114,50	1.758.114,50	1.733.816,55	1.733.816,55
10.1.1 - Creche	0,00	1.075.277,15	1.054.019,93	1.054.019,93
10.1.2 - Pré-escola	1.799.114,50	682.837,35	679.796,62	679.796,62
10.2 - Ensino fundamental	7.278.453,52	6.744.275,52	6.240.826,45	6.240.826,45
11-OUTRAS DESPESAS	6.030.321,32	4.964.958,14	4.336.502,60	4.262.953,49
11.1 - Educação infantil	452.420,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	452.420,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	5.577.901,32	4.964.958,14	4.336.502,60	4.262.953,49
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.107.889,34	13.467.348,16	12.311.145,60	12.237.596,49

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.502.390,02	7.974.643,00	7.974.643,00
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	14.052.348,16	12.491.869,32	12.418.320,21
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	9.030.061,14	7.974.643,00	7.974.643,00	61,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	1.988.049,40	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	596.414,82	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.290.008,73	408.218,02	408.218,02	3,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(u)
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	134.496,62	34.996,62	28.496,62	28.496,62	
24.1 - Creche	0,00	34.996,62	28.496,62	28.496,62	
24.2 - Pré-escola	134.496,62	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.814,03	1.310.208,44	233.436,44	233.428,33	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.767.310,65	1.345.205,06	261.933,06	261.924,95	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				12.753.802,38	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				5.661.128,86	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				7.092.673,52	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.049.852,01	7.092.673,52	43,78		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.843,50	0,00	2.143,50	0,00	700,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos		2.843,50	0,00	2.143,50	0,00	700,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.425.800,00	418.393,77
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	194.926,62
35.2 - PDDE	1.000,00	0,00
35.3 - PNAE	447.800,00	190.720,60
35.4 - PNATE	325.000,00	27.052,41
35.5 - Outras transferências do FNDE	352.000,00	5.694,14
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.425.800,00	418.393,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
		(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		222.241,32	473.063,78	181.156,61	181.156,61
41.1 - Creche		0,00	238.356,56	98.975,92	98.975,92
41.2 - Pré-escola		222.241,32	234.707,22	82.180,69	82.180,69
42 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.195.970,87	984.919,42	797.102,96	774.616,11
43 - ENSINO MÉDIO		90.419,43	55.419,43	55.419,43	55.419,43
44 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		1.508.631,62	1.513.402,63	1.033.679,00	1.011.192,15
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		18.574.523,19	16.325.955,85	13.606.757,66	13.510.713,59
47.1 - Despesas Correntes		16.939.163,86	14.953.503,63	12.234.605,44	12.138.561,37
47.1.1 - Pessoal Ativo		13.019.618,83	11.752.697,24	9.261.195,63	9.261.195,63
47.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes		3.919.545,03	3.200.806,39	2.973.409,81	2.877.365,74
47.2 - Despesas de Capital		1.635.359,33	1.372.452,22	1.372.152,22	1.372.152,22
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital		1.635.359,33	1.372.452,22	1.372.152,22	1.372.152,22
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>			<b>SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		1.116.449,11		0,00	
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.900.087,34		194.926,62	
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.420.463,71		157.319,04	
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.596.072,74		37.607,58	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		1.596.072,74	37.607,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:45			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.539.000,00	1.539.000,00	692.628,34	45,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.000,00	109.000,00	48.194,05	44,21
IPTU	100.000,00	100.000,00	41.177,88	41,18
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	7.016,17	77,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	26.114,30	108,81
ITBI	20.000,00	20.000,00	26.114,30	130,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.000,00	406.000,00	111.167,13	27,38
ISS	400.000,00	400.000,00	110.586,16	27,65
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	580,97	9,68
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	507.152,86	50,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.079.000,00	19.079.000,00	14.741.933,05	77,27
Cota Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	12.490.721,32	77,74
Cota Parte ITR	7.000,00	7.000,00	780,51	11,15
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	157.336,65	78,67
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.090.028,85	74,64
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	2.646,47	66,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	419,25	41,93
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	419,25	41,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.618.000,00	20.618.000,00	15.434.561,39	74,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.013.370,00	3.028.467,42	2.933.606,08	96,87	2.356.721,37	77,82	2.329.436,00	76,92
Despesas Correntes	2.878.370,00	2.996.882,62	2.909.341,56	97,08	2.332.456,85	77,83	2.321.756,28	77,47
Despesas de Capital	135.000,00	31.584,80	24.264,52	76,82	24.264,52	76,82	7.679,72	24,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.000,00	168.053,40	107.791,09	64,14	107.791,09	64,14	107.791,09	64,14

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM	
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	61.000,00	134.053,40	107.791,09	80,41	107.791,09	80,41	107.791,09	80,41
Despesas de Capital	64.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.163.370,00	3.221.520,82	3.041.397,17	94,41	2.464.512,46	76,50	2.437.227,09	75,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.041.397,17	2.464.512,46	2.437.227,09
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.041.397,17	2.464.512,46	2.437.227,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.315.184,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.086.912,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			149.328,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,97			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.772.900,00	6.772.900,00	6.836.501,83	100,94
Provenientes da União	6.572.900,00	6.572.900,00	6.468.727,69	98,42
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	367.774,14	183,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.772.900,00	6.772.900,00	6.836.501,83	100,94

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.600.500,00	5.169.469,43	4.610.643,42	89,19	4.093.122,05	79,18	3.943.395,77	76,28
Despesas Correntes	3.915.000,00	4.969.469,43	4.531.143,42	91,18	4.013.622,05	80,77	3.943.395,77	79,35
Despesas de Capital	685.500,00	200.000,00	79.500,00	39,75	79.500,00	39,75	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.485.000,00	1.326.540,90	1.083.626,21	81,69	963.334,81	72,62	961.174,81	72,46
Despesas Correntes	1.160.000,00	1.199.540,90	1.083.626,21	90,34	963.334,81	80,31	961.174,81	80,13
Despesas de Capital	325.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	60.000,00	5.322,00	8,87	5.322,00	8,87	5.322,00	8,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)									
Despesas Correntes	130.000,00	60.000,00	5.322,00	8,87	5.322,00	8,87	5.322,00	8,87	5.322,00	8,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.000,00	350.344,04	304.317,80	86,86	207.906,06	59,34	207.906,06	59,34	207.906,06	59,34
Despesas Correntes	407.000,00	348.344,04	304.317,80	87,36	207.906,06	59,68	207.906,06	59,68	207.906,06	59,68

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.693.900,00	6.955.754,37	6.003.909,43	86,32	5.269.684,92	75,76	5.117.798,64	73,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.613.870,00	8.197.936,85	7.544.249,50	92,03	6.449.843,42	78,68	6.272.831,77	76,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.610.000,00	1.494.594,30	1.191.417,30	79,72	1.071.125,90	71,67	1.068.965,90	71,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	148.000,00	78.000,00	5.322,00	6,82	5.322,00	6,82	5.322,00	6,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.400,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	409.000,00	350.344,04	304.317,80	86,86	207.906,06	59,34	207.906,06	59,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.857.270,00	10.177.275,19	9.045.306,60	88,88	7.734.197,38	75,99	7.555.025,73	74,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	6.693.900,00	6.955.754,37	6.003.909,43	86,32	5.269.684,92	75,76	5.117.798,64	73,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.163.370,00	3.221.520,82	3.041.397,17	94,41	2.464.512,46	76,50	2.437.227,09	75,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:54	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	55.442,24	957.942,94	957.142,94	0,00	56.242,24
Executivo	55.442,24	957.942,94	957.142,94	0,00	56.242,24
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	43.785,64	0,00	0,00	0,00	43.785,64
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	8.960,00	8.960,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	202.874,84	202.874,84	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	20.467,87	20.467,87	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	93.932,30	93.132,30	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	310.260,83	310.260,83	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	134.446,73	134.446,73	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	91.922,22	91.922,22	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Cultura	0,00	49.324,70	49.324,70	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	39.253,45	39.253,45	0,00	0,00
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	55.442,24	957.942,94	957.142,94	0,00	56.242,24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
					SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	765.277,21	133.524,95	358.260,88	358.260,88	0,00	540.541,28	596.783,52
Executivo	765.277,21	133.524,95	358.260,88	358.260,88	0,00	540.541,28	596.783,52
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	2.692,22	0,00	2.578,00	2.578,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	304.385,24	0,00	0,00	0,00	0,00	304.385,24	348.170,88
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	399.746,68	0,00	251.837,63	251.837,63	0,00	147.909,05	147.909,05
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	6.277,38	240,00	240,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	28.690,00	28.690,00	28.690,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	66.241,57	43.299,25	43.299,25	0,00	22.942,32	22.942,32
2021-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	31.616,00	31.616,00	31.616,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	765.277,21	133.524,95	358.260,88	358.260,88	0,00	540.541,28	596.783,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
---------------------	---	--	--	--	--	--	--

Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
PODER / ÓRGÃO	R\$ 1,00					
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	R\$ 1,00	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA : 16:05:33

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	47.147.540,00
Previsão Atualizada	47.147.540,00
Receitas Realizadas	35.109.632,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	47.147.540,00
Dotação Atualizada	47.147.540,00
Despesas Empenhadas	40.958.824,90
Despesas Liquidadas	33.312.596,92
Despesas Pagas	32.706.204,74
Superávit Orçamentário	1.797.035,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.958.824,90
Despesas Liquidadas	33.312.596,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.829.318,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.829.318,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.829.318,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-102.398,07	1.201.333,53	-1.173,20 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-105.971,76	1.652.355,73	-1.159,24 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.013.385,18	0,00	957.142,94	56.242,24
Poder Executivo	1.013.385,18	0,00	957.142,94	56.242,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	898.802,16	0,00	358.260,88	540.541,28
Poder Executivo	898.802,16	0,00	358.260,88	540.541,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.912.187,34	0,00	1.315.403,82	596.783,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.092.673,52	18% / 25%	43,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.974.643,00	70%	61,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.464.512,46	15,00 %	15,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:36			

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1810570F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.146,76	733.948,01	726.140,82	89.313,02	33.640,93	0,00	1.785.297,75	1.197.646,14	1.184.641,14	0,00	600.656,61	634.297,54
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	57.463,21	142.962,11	141.169,01	31.629,47	27.626,84	0,00	1.422.391,36	973.004,98	973.004,98	0,00	449.386,38	477.013,22
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	4.926,87	4.926,87	392,34	0,00	0,00	7.645,10	7.045,10	7.045,10	0,00	600,00	600,00
Secretaria de Saúde	55.703,98	586.059,03	580.044,94	55.703,98	6.014,09	0,00	258.923,29	142.478,06	129.473,06	0,00	129.450,23	135.464,32
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	0,00	0,00	1.587,23	0,00	0,00	63.440,00	42.220,00	42.220,00	0,00	21.220,00	21.220,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.898,00	32.898,00	32.898,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,50	0,00	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	0,00	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	0,00	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	100.360,06	0,00	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.127.949,26</b>	<b>733.948,01</b>	<b>726.140,82</b>	<b>1.102.115,52</b>	<b>33.640,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.297,75</b>	<b>1.197.646,14</b>	<b>1.184.641,14</b>	<b>0,00</b>	<b>600.656,61</b>	<b>634.297,54</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2165-4656-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:07.

### ***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

### ***JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO***

Secretario Municipal de Administração, Portaria Nº 001/2021

### ***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***

Contador

CRC: RN/3476

### ***FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA***

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2308-2665-586). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 09:12.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Municipio

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**EEA6F231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 1**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	766.619,29	768.200,48	987.323,09	864.259,11	884.223,24	844.877,53	921.091,99	822.366,36	980.464,46	978.665,35	675.977,37	1.011.540,35	10.505.608,62	143.136,94
Pessoal Ativo	766.619,29	768.200,48	987.323,09	864.259,11	884.223,24	844.877,53	921.091,99	822.366,36	980.464,46	978.665,35	675.977,37	1.011.540,35	10.505.608,62	143.136,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	638.779,50	641.176,66	856.066,28	764.379,11	763.674,39	710.777,34	766.442,33	670.597,85	934.330,85	807.885,75	520.955,03	928.600,35	9.003.665,44	850,00
Obrigações Patronais	127.839,79	127.023,82	131.256,81	99.880,00	120.548,85	134.100,19	154.649,66	151.768,51	46.133,61	170.779,60	155.022,34	82.940,00	1.501.943,18	142.286,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	4.808,50	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.753,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.808,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.808,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	766.619,29	768.200,48	987.323,09	859.450,61	883.278,24	844.877,53	921.091,99	822.366,36	980.464,46	978.665,35	675.977,37	1.011.540,35	10.499.855,12	143.136,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.589.878,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.589.878,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.642.992,06	43,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.278.534,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.614.607,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.950.681,06	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**7E3B0D31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
SET/2021 A AGO/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.898.497,27	1.774.603,86	2.101.752,68	2.987.554,20	2.524.072,58	2.588.726,70	1.991.770,85	2.018.181,32	2.510.197,04	2.764.922,61	2.522.086,87	2.036.476,80	27.718.842,78	24.037.649,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.858,28	27.112,96	21.897,72	50.497,92	35.597,65	29.649,98	47.533,51	51.969,13	58.180,34	13.614,34	30.665,03	25.541,50	428.118,36	505.802,29	
IPTU	0,00	0,00	0,00	574,58	0,00	0,00	1.400,00	251,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,44	56.000,00	
ISS	14.920,79	11.465,35	5.555,18	13.248,98	19.177,29	11.558,22	13.129,37	11.157,82	18.387,59	12.521,97	18.507,07	17.465,86	167.095,49	178.359,03	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	42.000,00	
IRRF	20.620,49	15.647,61	16.342,54	36.674,36	202,84	10.625,93	24.223,04	29.768,77	24.095,86	85,75	5.622,51	165,00	184.074,70	110.571,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317,00	0,00	0,00	0,00	16.217,52	7.465,83	8.781,10	8.790,68	15.696,89	1.006,62	6.535,45	7.910,64	72.721,73	118.871,94	
Contribuições	10.436,59	10.207,83	9.707,89	22.251,62	0,00	10.377,66	10.483,04	1.295,82	1.336,02	1.213,83	813,40	422,05	78.545,75	100.000,00	
Receita Patrimonial	5.013,91	4.369,03	5.337,81	7.196,29	6.473,45	8.670,39	10.471,46	3.190,75	7.755,00	14.973,64	16.962,67	5.919,36	96.333,76	81.861,08	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.013,91	4.369,03	5.337,81	7.196,29	6.473,45	8.670,39	10.471,46	3.190,03	7.755,00	14.973,64	16.961,70	5.918,25	96.330,96	36.265,85	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,97	1,11	2,80	45.595,23	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	403,00	1.184,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,75	0,00	
Transferências Correntes	1.732.146,32	1.612.261,22	1.941.527,10	2.781.856,47	2.481.001,48	2.416.624,78	1.923.282,84	1.960.412,62	2.442.925,68	2.735.120,80	2.473.645,77	2.004.593,89	26.505.398,97	23.289.985,79	
Cota Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.874,47	1.126.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.244.009,22	11.613.177,69	
Cota Parte do ICMS	198.732,49	186.631,50	224.835,60	191.967,94	195.395,83	179.039,71	206.324,76	170.803,10	182.977,23	205.306,50	190.493,36	218.106,03	2.350.614,05	2.070.000,00	
Cota Parte do IPVA	6.064,33	4.307,69	3.410,66	5.348,77	6.516,68	2.956,45	10.241,94	11.276,34	19.819,63	10.972,54	11.226,40	12.331,56	104.472,99	170.000,00	
Cota Parte do ITR	96,61	3.694,56	127,26	138,75	50,17	6,14	24,87	0,00	199,81	0,00	0,00	17,10	4.355,27	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	2.483,52	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	194,03	199,74	191,34	195,63	298,26	266,69	87,29	307,31	163,38	230,51	237,59	189,26	2.561,03	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	360.894,86	365.177,52	431.247,84	538.890,74	431.170,12	487.900,97	380.532,33	450.873,24	438.994,64	441.483,53	391.919,97	417.244,66	5.136.330,42	4.718.000,00	
Outras Transferências Correntes	413.050,63	213.030,59	191.797,52	422.760,51	721.531,71	174.722,64	372.886,74	200.603,20	544.294,88	901.434,56	297.466,84	206.992,65	4.660.572,47	4.698.808,10	
Outras Receitas Correntes	115.042,17	120.249,82	122.097,41	125.751,90	1.000,00	123.403,89	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.858,19	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	191.842,10	206.810,57	263.696,26	265.791,12	265.597,77	350.738,07	233.910,55	262.325,10	291.865,11	278.378,42	241.999,80	276.009,19	3.128.964,06	2.572.635,54	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	191.842,10	206.810,57	263.696,26	265.791,12	265.597,77	350.738,07	233.910,55	262.325,10	291.865,11	278.378,42	241.999,80	276.009,19	3.128.964,06	2.572.635,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.706.655,17	1.567.793,29	1.838.056,42	2.721.763,08	2.258.474,81	2.237.988,63	1.757.860,30	1.755.856,22	2.218.331,93	2.486.544,19	2.280.087,07	1.760.467,61	24.589.878,72	21.465.013,62	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA															
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.706.655,17	1.567.793,29	1.838.056,42	2.721.763,08	2.258.474,81	2.237.988,63	1.757.860,30	1.755.856,22	2.218.331,93	2.486.544,19	2.280.087,07	1.760.467,61	24.589.878,72	21.465.013,62	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA															
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.706.655,17	1.567.793,29	1.838.056,42	2.721.763,08	2.258.474,81	2.237.988,63	1.757.860,30	1.755.856,22	2.218.331,93	2.486.544,19	2.280.087,07	1.760.467,61	24.589.878,72	21.465.013,62	
(VII) = (V - VI)															

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**5AE0F101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.818.168,45</b>	<b>3.056.107,48</b>	<b>3.616.407,69</b>	<b>5.550.162,50</b>	<b>4.598.914,53</b>	<b>4.436.254,53</b>	<b>4.173.348,51</b>	<b>4.125.786,49</b>	<b>5.418.069,91</b>	<b>4.461.767,54</b>	<b>5.493.648,85</b>	<b>4.260.498,32</b>	<b>53.009.134,80</b>	<b>42.422.002,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.976,94	113.580,46	67.665,68	322.431,40	76.531,94	101.934,29	84.781,33	313.488,63	329.315,15	218.867,86	272.850,57	242.550,43	2.294.974,68	1.198.000,00
IPTU	7.870,13	3.827,69	832,29	1.342,24	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,23	34.273,35	34.656,69	13.991,57	125.445,19	102.000,00
ISS	21.626,77	32.054,60	28.368,76	53.008,15	22.440,84	43.347,76	50.998,84	36.618,58	68.277,50	55.619,52	110.500,26	58.525,27	581.386,85	400.000,00
ITBI	780,00	0,00	0,00	2.729,99	12.530,23	14.439,75	0,00	5.134,89	2.114,99	7.704,00	3.344,91	2.833,13	51.611,89	80.000,00
IRRF	97.831,54	57.277,53	21.382,50	225.120,47	19.876,33	11.668,79	9.172,77	248.622,60	201.109,35	86.010,15	82.866,10	131.692,74	1.192.630,87	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.868,50	20.420,64	17.082,13	40.230,55	21.684,54	32.477,99	24.609,72	23.112,56	29.162,08	35.260,84	41.482,61	35.507,72	343.899,88	201.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>129.916,67</b>	<b>131.026,90</b>	<b>131.105,36</b>	<b>335.564,48</b>	<b>42.454,56</b>	<b>140.624,49</b>	<b>142.604,77</b>	<b>168.023,05</b>	<b>165.670,63</b>	<b>171.283,13</b>	<b>165.883,00</b>	<b>193.064,75</b>	<b>1.917.221,79</b>	<b>1.630.000,00</b>
Receita Patrimonial	29.946,40	34.960,90	129.912,93	172.333,49	114.596,97	76.079,02	285.671,04	74.563,04	149.863,99	91.873,61	204.163,11	181.599,93	1.545.564,43	852.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.946,40	34.960,90	129.912,93	172.333,49	114.596,97	76.079,02	285.671,04	74.563,04	149.863,99	91.873,61	204.163,11	181.599,93	1.545.564,43	852.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.507.328,44</b>	<b>2.774.648,76</b>	<b>3.287.723,72</b>	<b>4.718.277,86</b>	<b>4.365.331,06</b>	<b>4.117.616,73</b>	<b>3.660.291,37</b>	<b>3.569.404,14</b>	<b>4.771.343,58</b>	<b>3.979.742,94</b>	<b>4.831.236,95</b>	<b>3.632.207,81</b>	<b>47.215.153,36</b>	<b>37.741.002,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,94	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,80	13.705.000,00
Cota-Parte do ICMS	232.938,90	212.054,98	262.597,82	225.252,85	234.593,49	216.746,78	246.753,10	206.775,47	221.513,56	248.545,53	230.612,63	264.040,73	2.802.425,84	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.065,15	4.900,54	6.902,30	2.950,02	4.815,90	1.516,01	11.337,75	12.370,14	15.491,29	17.396,14	19.030,64	20.521,40	124.297,28	150.000,00
Cota-Parte do ITR	458,89	639,89	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,96	1.245,74	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	172,94	225,12	170,53	174,34	332,26	297,07	336,57	342,30	181,98	256,75	264,64	210,80	2.965,30	1.500,00
Transferências do FUNDEB	1.093.414,06	1.104.212,04	1.270.796,41	1.564.498,45	1.493.521,27	1.502.534,96	1.226.477,68	1.483.602,14	1.425.852,41	1.448.498,74	1.313.947,11	1.386.953,10	16.314.308,37	11.520.500,00
Outras Transferências Correntes	1.169.127,34	333.656,70	294.034,17	761.996,73	1.131.097,10	301.280,91	905.173,45	360.662,10	1.433.416,76	697.868,84	1.158.060,36	427.810,57	8.974.185,03	10.561.002,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307,63</b>	<b>1.876,56</b>	<b>0,00</b>	<b>19.515,22</b>	<b>11.075,40</b>	<b>36.220,54</b>	<b>1.001.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-341.583,55</b>	<b>-361.852,80</b>	<b>-437.659,17</b>	<b>-638.293,03</b>	<b>-399.595,92</b>	<b>-568.316,87</b>	<b>-604.233,68</b>	<b>-473.515,94</b>	<b>-564.228,27</b>	<b>-497.212,25</b>	<b>-550.084,57</b>	<b>-566.964,35</b>	<b>-6.003.540,40</b>	<b>4.947.900,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-95.500,72</b>	<b>-95.477,50</b>	<b>-95.922,05</b>	<b>-292.988,13</b>	<b>-220,58</b>	<b>-101.533,64</b>	<b>-101.607,13</b>	<b>-124.517,77</b>	<b>-124.733,25</b>	<b>-124.781,03</b>	<b>-125.297,11</b>	<b>-137.654,99</b>	<b>-1.420.233,90</b>	<b>1.290.000,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>												
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-51.232,84</b>	<b>-4.326,32</b>	<b>-198.721,89</b>	<b>-3.970,28</b>	<b>-57.080,22</b>	<b>-5.756,21</b>	<b>-105.994,81</b>	<b>-65.820,61</b>	<b>-492.903,18</b>	<b>706.000,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-246.082,83</b>	<b>-266.375,30</b>	<b>-341.737,12</b>	<b>-345.304,90</b>	<b>-348.142,50</b>	<b>-462.456,91</b>	<b>-303.904,66</b>	<b>-345.027,89</b>	<b>-382.414,80</b>	<b>-366.675,01</b>	<b>-318.792,65</b>	<b>-363.488,75</b>	<b>-4.090.403,32</b>	<b>2.851.900,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>4.943.564,28</b>	<b>3.693.533,97</b>	<b>47.005.594,40</b>	<b>37.474.102,00</b>

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>4.943.564,28</b>	<b>3.693.533,97</b>	<b>47.005.594,40</b>	<b>37.474.102,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>4.943.564,28</b>	<b>3.693.533,97</b>	<b>47.005.594,40</b>	<b>37.474.102,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**6D5E2B84

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 - Pág.: 1/1		
Mês: AGOSTO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.397.352,31	1.397.349,31	2.061,11	1.396.550,06	1.402.634,05		
PODER EXECUTIVO	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.397.352,31	1.397.349,31	2.061,11	1.396.550,06	1.402.634,05		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.397.352,31	1.397.349,31	2.061,11	1.396.550,06	1.402.634,05		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**39A17235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO RREO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.033.738,77</b>	<b>2.523.028,35</b>	<b>2.700.604,44</b>	<b>3.765.231,05</b>	<b>2.382.707,63</b>	<b>2.812.835,89</b>	<b>2.458.259,91</b>	<b>2.703.429,24</b>	<b>3.201.568,54</b>	<b>4.041.340,31</b>	<b>3.167.914,55</b>	<b>2.702.415,30</b>	<b>35.493.073,98</b>	<b>29.909.494,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.233,02	13.964,83	16.854,58	254.771,76	11.915,03	37.791,61	29.397,84	42.484,09	26.161,83	31.014,84	312.641,64	27.950,89	836.181,96	882.429,00
IPTU	3.369,81	3.035,91	500,80	2.555,40	918,17	1.149,86	2.508,06	4.871,26	10.944,70	12.468,32	183,70	1.566,35	44.072,34	125.460,00
ISS	26.589,67	10.237,77	16.301,48	24.701,52	8.537,25	35.659,75	11.950,64	17.374,92	11.116,96	17.839,60	20.846,86	22.890,42	224.046,84	140.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,20	0,00	558,85	4.005,00	0,00	0,00	6.882,50	0,00	12.461,55	95.000,00
IRRF	1.196,04	588,65	0,00	227.514,84	588,65	597,00	13.212,79	873,71	644,89	706,92	281.247,82	582,86	527.754,17	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77,50	102,50	52,30	0,00	855,76	385,00	1.167,50	15.359,20	3.455,28	0,00	3.480,76	2.911,26	27.847,06	151.969,00
<b>Contribuições</b>	<b>13.474,27</b>	<b>16.300,19</b>	<b>14.838,72</b>	<b>16.073,18</b>	<b>17.915,82</b>	<b>17.316,85</b>	<b>14.395,60</b>	<b>0,00</b>	<b>16.654,84</b>	<b>18.422,49</b>	<b>16.421,71</b>	<b>14.621,21</b>	<b>176.434,88</b>	<b>160.000,00</b>
Receita Patrimonial	5.989,78	7.868,27	9.257,66	11.917,56	10.302,58	11.723,08	16.561,26	12.932,16	17.602,26	21.442,11	26.956,66	26.576,00	179.129,38	762.938,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.989,78	7.868,27	9.257,66	11.917,56	10.302,58	11.723,08	16.561,26	12.932,16	17.602,26	21.442,11	26.956,66	26.576,00	179.129,38	100.438,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.983.041,70</b>	<b>2.484.895,06</b>	<b>2.659.653,48</b>	<b>3.482.468,55</b>	<b>2.333.238,28</b>	<b>2.746.004,35</b>	<b>2.397.905,21</b>	<b>2.648.012,99</b>	<b>3.141.149,61</b>	<b>3.970.460,87</b>	<b>2.811.894,54</b>	<b>2.633.125,76</b>	<b>34.291.850,40</b>	<b>26.914.257,00</b>
Cota-Parte do FPM	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	14.246.794,38	13.176.000,00
Cota-Parte do ICMS	211.133,96	192.120,66	238.004,80	204.170,46	203.968,27	187.296,73	215.672,57	185.236,66	191.415,85	214.774,89	199.278,60	228.164,71	2.471.238,16	2.184.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.576,87	3.924,02	3.018,26	5.049,94	6.707,20	3.647,66	11.713,29	11.097,22	10.687,92	11.188,97	15.600,73	9.233,49	98.445,57	154.000,00
Cota-Parte do ITR	1.280,49	9.974,68	58,71	692,78	0,00	281,15	31,35	0,00	6,26	1.262,03	0,00	136,35	13.723,80	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	198,06	203,93	195,41	199,80	304,59	239,90	308,62	313,86	166,84	235,42	242,68	193,29	2.802,40	3.500,00
Transferências do FUNDEB	609.351,52	615.888,25	716.733,01	892.209,02	744.117,03	770.863,35	613.740,39	759.869,07	709.450,49	716.639,20	642.287,54	681.203,31	8.472.352,18	7.279.000,00
Outras Transferências Correntes	1.401.387,43	823.563,90	611.726,41	757.592,42	252.412,92	212.253,82	603.779,36	562.257,19	1.850.977,64	372.493,82	564.792,42	8.986.493,91	4.115.757,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.335,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,44	9.477,36	1.189.870,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-193.151,79</b>	<b>-209.089,36</b>	<b>-264.929,38</b>	<b>-266.973,46</b>	<b>-267.343,91</b>	<b>-352.551,35</b>	<b>-236.076,98</b>	<b>-263.865,92</b>	<b>-291.688,36</b>	<b>-280.568,65</b>	<b>-244.632,61</b>	<b>-277.425,89</b>	<b>-3.148.297,66</b>	<b>2.923.900,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-193.151,79	-209.089,36	-264.929,38	-266.973,46	-267.343,91	-352.551,35	-236.076,98	-263.865,92	-291.688,36	-280.568,65	-244.632,61	-277.425,89	-3.148.297,66	2.923.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>2.435.675,06</b>	<b>3.498.257,59</b>	<b>2.115.363,72</b>	<b>2.460.284,54</b>	<b>2.222.182,93</b>	<b>2.439.563,32</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>3.760.771,66</b>	<b>2.923.281,94</b>	<b>2.424.989,41</b>	<b>32.344.776,32</b>	<b>26.985.594,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.309,24	1.622,93	1.866,02	553.798,19	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>2.435.675,06</b>	<b>3.498.257,59</b>	<b>2.115.363,72</b>	<b>2.460.284,54</b>	<b>2.222.182,93</b>	<b>2.439.563,32</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>3.760.771,66</b>	<b>2.923.281,94</b>	<b>2.424.989,41</b>	<b>32.344.776,32</b>	<b>26.985.594,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.840.586,98</b>	<b>2.313.938,99</b>	<b>2.435.675,06</b>	<b>3.498.257,59</b>	<b>2.115.363,72</b>	<b>2.460.284,54</b>	<b>2.222.182,93</b>	<b>2.439.563,32</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>2.710.771,66</b>	<b>2.923.281,94</b>	<b>2.424.989,41</b>	<b>30.740.776,32</b>	<b>26.985.594,00</b>	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**B802DE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 7 RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO DO RREO 4 BIMESTRE DE 2022.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.017.912,53	858.327,31	0,00	159.585,22	0,00		1.615,00	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	159.585,22	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**EEE956C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 15 DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO 2 QUADRIMESTRE DE 2022.**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022													Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.271.175,86	1.261.571,91	1.260.429,06	2.033.234,90	1.323.586,13	1.402.866,04	742.726,40	1.738.210,75	1.570.237,60	1.477.511,59	1.484.778,93	1.515.524,11	17.081.853,28	0,00
Pessoal Ativo	1.271.175,86	1.261.571,91	1.260.429,06	2.033.234,90	1.323.586,13	1.402.866,04	742.726,40	1.738.210,75	1.570.237,60	1.477.511,59	1.484.778,93	1.515.524,11	17.081.853,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.782,45	1.056.592,22	1.053.889,49	1.696.675,47	1.042.458,36	1.255.883,66	733.760,24	1.516.326,56	1.344.162,45	1.227.476,81	1.249.800,61	1.275.377,86	14.519.186,18	0,00
Obrigações Patronais	204.393,41	204.979,69	206.539,57	336.559,43	281.127,77	146.982,38	8.966,16	221.884,19	226.075,15	250.034,78	234.978,32	240.146,25	2.562.667,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	83.831,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	83.831,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.250.141,72	1.257.571,91	1.256.429,06	2.029.234,90	1.317.233,58	1.402.866,04	731.626,40	1.733.782,52	1.562.237,60	1.473.511,59	1.476.862,32	1.506.524,11	16.998.021,75	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													32.344.776,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													553.798,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													1.050.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													30.740.978,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													16.998.021,75	55,29
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.444.586,88	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.522.357,53	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.940.115,37	48,60

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ANEXO 15 DESPESAS COM PESSOAL 2 QUADRIMESTRE DE 2022.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.222.200,61	1.213.703,03	1.212.561,81	1.983.220,09	1.277.303,11	1.357.255,18	686.725,81	1.675.724,85	1.509.198,94	1.421.130,65	1.435.680,39	1.468.058,61	16.462.763,08	0,00
Pessoal Ativo	1.222.200,61	1.213.703,03	1.212.561,81	1.983.220,09	1.277.303,11	1.357.255,18	686.725,81	1.675.724,85	1.509.198,94	1.421.130,65	1.435.680,39	1.468.058,61	16.462.763,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.025.525,78	1.016.172,22	1.014.202,82	1.660.055,49	1.003.390,36	1.217.579,66	685.515,30	1.462.081,62	1.293.205,51	1.171.095,87	1.200.702,07	1.227.912,36	13.977.439,06	0,00
Obrigações Patronais	196.674,83	197.530,81	198.358,99	323.164,60	273.912,75	139.675,52	1.210,51	213.643,23	215.993,43	250.034,78	234.978,32	240.146,25	2.485.324,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	83.831,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.034,14	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.352,55	0,00	11.100,00	4.428,23	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	83.831,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.201.166,47	1.209.703,03	1.208.561,81	1.979.220,09	1.270.950,56	1.357.255,18	675.625,81	1.671.296,62	1.501.198,94	1.417.130,65	1.427.763,78	1.459.058,61	16.378.931,55	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.344.776,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	553.798,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	1.050.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	30.740.978,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.378.931,55	53,28
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.600.128,19	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.770.121,78	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.940.115,37	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: BDAAB76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO I-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Mês: AGOSTO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.337.924,85	1.803.179,07	2.072.933,50	3.246.106,95	1.788.627,84	2.429.237,16	2.281.804,74	2.274.699,21	2.316.227,67	2.608.644,38	3.230.077,70	2.539.292,09	28.928.755,16	141.753,84
Pessoal Ativo	2.118.689,27	1.575.743,21	1.847.583,94	2.907.732,28	1.557.079,14	2.140.197,35	1.985.637,70	1.972.782,38	2.003.569,44	2.117.740,45	2.883.298,03	2.221.341,57	25.331.394,76	141.753,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.555.965,88	1.571.377,69	1.541.991,25	2.407.779,57	1.551.467,53	1.868.198,26	1.685.464,35	1.660.421,72	1.689.197,31	1.807.926,60	2.502.854,01	1.806.515,51	21.649.159,68	0,00
Obrigações Patronais	562.723,39	4.365,52	305.592,69	499.952,71	5.611,61	271.999,09	300.173,35	312.360,66	314.372,13	309.813,85	380.444,02	414.826,06	3.682.235,08	141.753,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.235,58	227.435,86	225.349,56	338.374,67	231.548,70	289.039,81	296.167,04	301.916,83	312.658,23	490.903,93	346.779,67	317.950,52	3.597.360,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.517,40	210.717,68	210.717,68	313.301,10	214.203,32	270.981,13	278.131,36	282.896,96	293.638,36	464.797,17	327.759,80	298.930,65	3.368.592,61	0,00
Pensões	16.718,18	16.718,18	14.631,88	25.073,57	17.345,38	18.058,68	18.035,68	19.019,87	19.019,87	26.106,76	19.019,87	19.019,87	228.767,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	215.055,58	223.255,86	221.169,56	341.356,25	391.947,65	289.823,47	291.319,04	297.068,83	307.810,23	486.055,93	341.931,67	313.102,52	3.719.896,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	7.161,58	164.578,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.740,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.055,58	223.255,86	221.169,56	334.194,67	227.368,70	284.191,81	291.319,04	297.068,83	307.810,23	486.055,93	341.931,67	313.102,52	3.542.524,40	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.122.869,27	1.579.923,21	1.851.763,94	2.904.750,70	1.396.680,19	2.139.413,69	1.990.485,70	1.977.630,38	2.008.417,44	2.122.588,45	2.888.146,03	2.226.189,57	25.208.858,57	141.753,84
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.202.769,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													47.202.769,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													25.350.612,41	53,71

Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.489.495,64	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.215.020,86	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.940.546,07	48,60
Usuário		

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**D7A10995

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO II-CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.760.420,00</b>	<b>54.760.420,00</b>	<b>6.009.935,35</b>	<b>45.514.303,76</b>	<b>11.046.820,05</b>	<b>37.761.784,81</b>	<b>100,00</b>	<b>68,96</b>	<b>7.752.518,95</b>	<b>10.805.751,47</b>	<b>35.913.597,48</b>	<b>1.848.187,33</b>
01 LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	62.618,68	1.600.673,15	279.476,73	1.122.916,35	2,97	51,87	477.756,80	279.476,73	1.121.783,02	1.133,33
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	62.618,68	1.600.673,15	279.476,73	1.122.916,35	2,97	51,87	477.756,80	279.476,73	1.121.783,02	1.133,33
04 ADMINISTRAÇÃO	5.589.000,00	6.690.272,85	570.417,02	5.947.609,11	1.067.305,97	4.446.833,24	11,78	208,97	1.500.775,87	1.036.602,58	3.887.376,39	559.456,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.394.000,00	6.293.147,23	538.270,38	5.569.553,84	982.913,82	4.169.254,23	11,04	66,25	1.400.299,61	965.650,89	3.624.929,38	544.324,85
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	809.000,00	181.081,52	32.146,64	170.420,92	51.592,86	158.457,48	0,42	87,51	11.963,44	36.815,30	143.325,48	15.132,00
124 CONTROLE INTERNO	378.000,00	215.744,10	0,00	207.634,35	32.799,29	119.121,53	0,32	55,21	88.512,82	34.136,39	119.121,53	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	81.000,00	12.737,60	0,00	9.727,52	65,99	9.727,52	0,03	76,37	0,00	131,98	9.727,52	0,00
181 POLICIAMENTO	81.000,00	12.737,60	0,00	9.727,52	65,99	9.727,52	0,03	76,37	0,00	131,98	9.727,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.640.500,00	2.664.009,39	89.926,72	1.363.808,85	265.735,68	953.398,05	2,52	86,96	410.410,80	259.685,37	931.550,13	21.847,92
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	164.000,00	137.687,04	2.313,76	11.810,76	0,00	9.497,00	0,03	6,90	2.313,76	0,00	9.497,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.000,00	219.435,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	968.500,00	999.467,78	16.708,14	497.952,94	107.805,40	333.804,93	0,88	33,40	164.148,01	113.136,85	331.702,25	2.102,68
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.282.000,00	1.307.419,47	70.904,82	854.045,15	157.930,28	610.096,12	1,62	46,66	243.949,03	146.548,52	590.350,88	19.745,24
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.525.000,00	4.525.000,00	29.650,00	3.276.110,37	703.753,93	2.745.199,47	7,27	61,00	530.910,90	737.928,19	2.743.999,47	1.200,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.000,00	4.500.000,00	29.650,00	3.276.110,37	703.753,93	2.745.199,47	7,27	61,00	530.910,90	737.928,19	2.743.999,47	1.200,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	11.050.300,00	14.846.262,26	1.596.142,79	13.092.142,97	3.201.169,76	10.647.646,36	28,20	376,57	2.444.496,61	3.329.202,98	10.398.458,88	249.187,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	19.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.845.000,00	11.727.580,03	950.520,44	10.079.408,72	2.509.904,43	7.971.907,31	21,11	67,98	2.107.501,41	2.565.303,39	7.860.828,21	111.079,10
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.550.300,00	1.956.860,81	484.795,65	1.853.788,89	422.806,11	1.622.019,80	4,30	82,89	231.769,09	449.288,17	1.504.823,26	117.196,54
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	451.000,00	817.702,82	149.983,18	837.635,31	158.878,08	787.690,52	2,09	96,33	49.944,79	200.333,78	770.041,68	17.648,84
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	6.655,56	843,52	3.875,88	1.394,47	3.098,35	0,01	46,55	777,53	2.398,99	3.098,35	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	317.464,04	10.000,00	317.434,17	108.186,67	262.930,38	0,70	82,82	54.503,79	111.878,65	259.667,38	3.263,00
12 EDUCAÇÃO	17.114.500,00	14.587.429,55	2.535.089,24	13.317.947,45	3.923.183,48	12.477.978,25	33,04	242,41	839.969,20	3.884.418,76	12.100.469,36	377.508,89
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.085.500,00	10.373.154,02	1.832.822,05	9.871.229,11	2.902.264,33	9.174.772,95	24,30	88,45	696.456,16	2.828.471,59	8.840.274,65	334.498,30
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.497.500,00	4.043.674,89	699.860,18	3.305.002,93	981.777,52	3.181.238,68	8,42	78,67	123.764,25	1.015.541,82	3.141.930,38	39.308,30
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	481.500,00	162.002,00	2.407,01	141.715,41	39.141,63	121.966,62	0,32	75,29	19.748,79	40.405,35	118.264,33	3.702,29
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	8.598,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
13 CULTURA	400.000,00	500.914,92	252.617,94	439.958,49	301.290,87	397.920,38	1,05	79,44	42.038,11	134.313,96	220.061,54	177.858,84
392 DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	500.914,92	252.617,94	439.958,49	301.290,87	397.920,38	1,05	79,44	42.038,11	134.313,96	220.061,54	177.858,84
15 URBANISMO	4.428.000,00	3.580.299,89	557.356,81	2.722.662,02	677.920,44	2.265.151,72	6,00	131,40	457.510,30	561.695,05	2.131.675,16	133.476,56
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.254.000,00	2.030.079,93	202.029,97	1.189.865,03	337.303,73	965.502,78	2,56	47,56	224.362,25	229.912,26	841.777,04	123.725,74
452 SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00	1.550.219,96	355.326,84	1.532.796,99	340.616,71	1.299.648,94	3,44	83,84	233.148,05	331.782,79	1.289.898,12	9.750,82
16 HABITAÇÃO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	464.000,00	414.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	464.000,00	414.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	627.000,00	331.704,00	15.022,44	143.633,68	16.217,88	83.010,82	0,22	39,21	60.622,86	13.630,60	77.161,72	5.849,10

542 CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	507.000,00	211.704,00	15.022,44	143.633,68	16.217,88	83.010,82	0,22	39,21	60.622,86	13.630,60	77.161,72	5.849,10	
20 AGRICULTURA	1.152.000,00	857.100,00	81.796,36	719.496,15	150.499,99	607.390,18	1,61	75,26	112.105,97	127.937,42	519.619,15	87.771,03	
605 ABASTECIMENTO	1.087.000,00	807.100,00	81.796,36	719.496,15	150.499,99	607.390,18	1,61	75,26	112.105,97	127.937,42	519.619,15	87.771,03	
606 EXTENSÃO RURAL	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	683.000,00	424.760,64	48.624,60	421.858,44	90.661,59	314.698,34	0,83	74,09	107.160,10	77.557,76	298.892,80	15.805,54	
695 TURISMO	683.000,00	424.760,64	48.624,60	421.858,44	90.661,59	314.698,34	0,83	74,09	107.160,10	77.557,76	298.892,80	15.805,54	
24 COMUNICAÇÕES	238.000,00	214.149,98	2.327,66	209.196,91	25.785,94	119.621,10	0,32	55,86	89.575,81	26.777,92	119.621,10	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	238.000,00	214.149,98	2.327,66	209.196,91	25.785,94	119.621,10	0,32	55,86	89.575,81	26.777,92	119.621,10	0,00	
25 ENERGIA	453.000,00	731.981,10	-100.000,00	631.478,68	68.609,86	354.384,54	0,94	48,41	277.094,14	68.609,86	354.384,54	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	453.000,00	731.981,10	-100.000,00	631.478,68	68.609,86	354.384,54	0,94	48,41	277.094,14	68.609,86	354.384,54	0,00	
26 TRANSPORTE	1.094.000,00	1.042.026,81	226.217,63	1.031.375,59	261.659,42	831.284,93	2,20	79,78	200.090,66	253.039,05	814.140,18	17.144,75	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.094.000,00	1.042.026,81	226.217,63	1.031.375,59	261.659,42	831.284,93	2,20	79,78	200.090,66	253.039,05	814.140,18	17.144,75	
27 DESPORTO E LAZER	583.000,00	68.439,36	7.450,43	44.389,91	189,99	34.406,97	0,09	50,27	9.982,94	189,99	34.406,97	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	68.439,36	7.450,43	44.389,91	189,99	34.406,97	0,09	50,27	9.982,94	189,99	34.406,97	0,00	
813 LAZER	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	544.210,65	34.677,03	542.234,47	13.292,53	350.216,59	0,93	64,35	192.017,88	14.553,27	150.269,55	199.947,04	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	913.000,00	544.210,65	34.677,03	542.234,47	13.292,53	350.216,59	0,93	64,35	192.017,88	14.553,27	150.269,55	199.947,04	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	305.120,00	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.120,00	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
Total Geral	54.760.420,00	54.760.420,00	6.009.935,35	45.514.303,76	11.046.820,05	37.761.784,81	100,00	1.802,21	7.752.518,95	10.805.751,47	35.913.597,48	1.848.187,33	

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:FB5D425B

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO III-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.371.443,98</b>	<b>3.490.409,92</b>	<b>4.083.483,87</b>	<b>5.268.090,84</b>	<b>4.171.620,39</b>	<b>5.028.840,98</b>	<b>4.288.590,88</b>	<b>4.496.902,20</b>	<b>4.906.313,42</b>	<b>5.773.416,39</b>	<b>5.021.583,26</b>	<b>4.306.724,27</b>	<b>54.207.420,40</b>	<b>55.333.400,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.198,30	59.368,09	301.814,69	288.532,08	93.207,31	113.620,36	180.766,25	124.427,14	252.394,19	195.174,36	118.534,18	220.139,76	1.993.176,71	3.078.500,00	
IPTU	75,22	727,77	1.820,00	43.509,77	22.159,53	4.351,09	7.398,89	75,22	870,63	14.833,44	5.930,68	9.088,83	110.841,07	162.500,00	
ISS	32.103,59	36.067,56	58.435,65	70.168,25	38.722,35	104.726,23	65.150,16	47.056,50	54.927,03	44.022,37	69.085,25	69.083,42	689.548,36	1.770.000,00	
ITBI	0,00	160,00	80,00	195,40	100,00	109,99	1.162,69	502,85	0,00	1.490,58	0,00	139,91	3.941,42	40.000,00	
IRRF	13.019,49	22.412,76	239.121,04	174.658,66	32.225,43	262,84	107.054,51	76.792,57	187.171,22	133.886,75	42.244,89	141.827,60	1.170.677,76	1.045.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.358,00	0,00	0,00	4.170,21	0,00	0,00	9.425,31	941,22	1.273,36	0,00	18.168,10	61.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>41.973,28</b>	<b>226.864,27</b>	<b>46.885,01</b>	<b>855,80</b>	<b>186.721,74</b>	<b>187.722,14</b>	<b>212.982,59</b>	<b>221.720,75</b>	<b>214.339,72</b>	<b>231.449,82</b>	<b>232.148,14</b>	<b>244.566,77</b>	<b>2.048.230,03</b>	<b>1.330.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.991,78</b>	<b>7.805,36</b>	<b>10.472,98</b>	<b>14.604,68</b>	<b>30.697,99</b>	<b>73.509,28</b>	<b>132.013,67</b>	<b>72.706,00</b>	<b>68.103,40</b>	<b>30.614,49</b>	<b>87.218,45</b>	<b>67.947,98</b>	<b>602.686,06</b>	<b>1.691.500,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.915,89	7.715,76	10.458,55	14.604,68	30.697,99	73.509,28	132.013,67	72.706,00	68.103,40	30.614,49	87.218,45	67.947,98	602.506,14	1.686.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	75,89	89,60	14,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,92	5.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.277.280,62</b>	<b>3.195.604,31</b>	<b>3.724.311,19</b>	<b>4.964.098,28</b>	<b>3.860.993,35</b>	<b>4.653.327,88</b>	<b>3.762.828,37</b>	<b>4.009.816,17</b>	<b>4.370.762,94</b>	<b>5.316.177,72</b>	<b>4.570.973,36</b>	<b>3.774.059,76</b>	<b>49.480.233,95</b>	<b>47.788.400,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.900,71	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.817.357,35	23.646.988,08	23.203.750,00	
Cota-Parte do ICMS	374.084,66	351.306,35	423.219,99	361.351,42	387.571,03	357.941,82	411.318,72	341.474,91	365.813,83	410.455,19	380.840,29	436.044,41	4.601.422,62	3.573.000,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	4.575,14	20.191,25	18.122,28	16.156,16	12.698,31	32.714,97	63.057,37	50.943,00	43.695,67	40.022,78	33.245,71	324.022,64	450.150,00	
Cota-Parte do ITR	93,36	2.498,17	5,66	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,26	4.000,00	
Transferências da LC 87/1996	690,68	690,68	690,68	690,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,72	0,00	
Transferências da LC 61/1989	301,96	310,80	297,75	304,41	464,12	415,00	470,15	478,16	254,21	358,66	369,69	294,46	4.319,37	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	886.686,18	896.665,88	1.050.626,39	1.316.550,22	1.173.304,45	1.274.873,42	1.024.545,44	1.254.702,19	1.187.344,52	1.202.052,41	1.082.475,12	1.145.904,86	13.495.731,08	12.536.000,00	
Outras Transferências Correntes	760.234,85	540.857,95	412.751,36	562.172,49	407.283,82	388.363,09	706.013,05	468.038,57	672.797,91	1.700.644,60	430.613,52	342.412,97	7.392.184,18	8.015.500,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	767,89	0,00	0,00	0,00	661,32	0,00	68.232,14	713,17	0,00	12.709,13	10,00	83.093,65	1.440.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-325.873,36</b>	<b>-350.500,72</b>	<b>-447.950,70</b>	<b>-449.373,01</b>	<b>-610.406,98</b>	<b>-796.622,70</b>	<b>-681.123,52</b>	<b>-675.874,94</b>	<b>-711.658,37</b>	<b>-667.549,52</b>	<b>-661.896,83</b>	<b>-625.820,05</b>	<b>-7.004.650,70</b>	<b>7.677.980,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	-142.167,60	-144.904,58	-169.650,70	-174.045,02	-171.742,77	-185.025,50	-186.549,34	-206.357,69	-1.380.443,20	880.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.482,47	-56.322,54	-111.655,94	-57.121,98	-48.030,97	-8.638,79	-63.165,55	-47.432,42	-407.850,66	1.665.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.873,36	-350.500,72	-447.950,70	-449.373,01	-452.756,91	-595.395,58	-399.816,88	-444.707,94	-491.884,63	-473.885,23	-412.181,94	-372.029,94	-5.216.356,84	5.132.980,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.045.570,62</b>	<b>3.139.909,20</b>	<b>3.635.533,17</b>	<b>4.818.717,83</b>	<b>3.561.213,41</b>	<b>4.232.218,28</b>	<b>3.607.467,36</b>	<b>3.821.027,26</b>	<b>4.194.655,05</b>	<b>5.105.866,87</b>	<b>4.359.686,43</b>	<b>3.680.904,22</b>	<b>47.202.769,70</b>	<b>47.655.420,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Set/2021</b>	<b>Out/2021</b>	<b>Nov/2021</b>	<b>Dez/2021</b>	<b>Jan/2022</b>	<b>Fev/2022</b>	<b>Mar/2022</b>	<b>Abr/2022</b>	<b>Mai/2022</b>	<b>Jun/2022</b>	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.045.570,62</b>	<b>3.139.909,20</b>	<b>3.635.533,17</b>	<b>4.818.717,83</b>	<b>3.561.213,41</b>	<b>4.232.218,28</b>	<b>3.607.467,36</b>	<b>3.821.027,26</b>	<b>4.194.655,05</b>	<b>5.105.866,87</b>	<b>4.359.686,43</b>	<b>3.680.904,22</b>	<b>47.202.769,70</b>	<b>47.655.420,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.045.570,62</b>	<b>3.139.909,20</b>	<b>3.635.533,17</b>	<b>4.818.717,83</b>	<b>3.561.213,41</b>	<b>4.232.218,28</b>	<b>3.607.467,36</b>	<b>3.821.027,26</b>	<b>4.194.655,05</b>	<b>5.105.866,87</b>	<b>4.359.686,43</b>	<b>3.680.904,22</b>	<b>47.202.769,70</b>	<b>47.655.420,00</b>

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**361C8DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO - ANEXO 3- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.927.368,60</b>	<b>4.300.921,97</b>	<b>3.061.582,83</b>	<b>4.751.394,64</b>	<b>4.349.186,45</b>	<b>4.115.097,88</b>	<b>5.921.843,17</b>	<b>3.664.403,86</b>	<b>4.096.022,62</b>	<b>4.654.506,21</b>	<b>6.113.722,12</b>	<b>3.984.035,73</b>	<b>51.940.086,08</b>	<b>39.721.159,80</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.265,61	33.600,25	36.993,10	77.483,50	103.941,83	104.479,12	160.534,96	138.373,94	205.884,43	285.156,01	194.616,37	142.713,44	1.516.042,56	497.750,00
IPTU	0,00	0,00	1.506,06	2.234,17	0,00	694,49	2.475,87	759,15	34.432,41	92.332,54	16.029,55	2.653,77	153.118,01	93.610,00
ISS	7.361,98	5.509,91	9.643,40	32.134,48	66.387,24	68.155,12	133.679,08	103.701,69	104.981,59	113.107,40	123.128,67	96.775,92	864.566,48	220.330,00
ITBI	0,00	0,00	4.700,00	14.140,00	728,40	0,00	0,00	0,00	873,18	0,00	0,00	3.103,47	23.545,05	5.610,00
IRRF	24.903,63	28.090,34	21.143,64	28.974,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.112,46	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	36.826,19	35.629,51	24.380,01	33.913,10	65.597,25	79.716,07	55.458,15	40.180,28	371.700,56	178.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	41.050,03	240.475,58	555.356,79	331.487,08	347.171,70	347.776,29	339.068,07	404.898,12	2.607.283,66	1.137.422,00
Receita Patrimonial	0,00	1.251,30	7.121,02	17.265,98	42.885,85	54.213,87	124.531,69	65.546,73	77.471,42	64.135,81	75.758,66	84.771,80	614.954,13	284.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.251,30	7.121,02	17.265,98	42.033,48	53.502,50	86.731,17	65.546,73	77.471,42	64.135,81	74.807,22	83.883,80	573.750,43	236.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	852,37	711,37	37.800,52	0,00	0,00	0,00	951,44	888,00	41.203,70	47.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	50,02	0,00	25,01	4.565,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640,85	220.000,00
Transferências Correntes	2.881.502,04	4.257.101,31	3.017.255,95	4.650.953,56	4.161.308,74	3.715.929,31	5.080.294,82	3.127.824,51	3.459.603,26	3.951.325,53	5.498.702,80	3.350.132,60	47.151.934,43	37.357.235,80	
Cota Parte do FPM	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	18.995.725,81	17.947.200,00	
Cota Parte do ICMS	249.646,16	234.444,98	282.436,66	241.148,58	257.916,70	237.664,57	273.169,24	226.730,93	242.891,38	272.532,14	252.868,58	289.522,76	3.060.972,68	2.810.000,00	
Cota Parte do IPVA	56.306,29	39.118,60	46.227,98	33.157,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.810,85	373.800,00	
Cota Parte do ITR	526,42	574,24	132,37	210,75	12,50	50,30	0,00	0,00	105,00	19,53	24,36	73,29	1.728,76	6.171,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	2.884,63	9.873,60	
Transferências da LC 61/1989	189,32	194,87	186,68	190,86	363,72	325,24	368,44	374,71	199,21	281,06	289,70	230,75	3.194,56	6.171,00	
Transferências do FUNDEB	763.572,96	771.010,01	896.486,96	1.088.785,67	1.035.893,55	1.029.567,99	843.025,93	1.021.193,92	980.304,19	996.482,55	905.079,77	954.886,51	11.286.290,01	8.297.500,00	
Outras Transferências Correntes	807.109,73	2.092.799,12	338.562,81	1.124.054,25	1.366.151,23	352.680,12	2.693.106,30	373.460,87	560.803,81	1.114.421,21	2.230.706,73	572.470,95	13.626.327,13	7.906.520,20	
Outras Receitas Correntes	13.550,93	8.969,11	187,75	1.125,78	0,00	0,00	1.124,91	1.171,60	5.891,81	6.112,57	5.576,22	1.519,77	45.230,45	224.752,00	
DEDUÇÕES (II)	250.864,69	270.795,69	347.158,25	349.953,09	393.257,89	711.761,32	876.889,82	654.470,87	689.449,55	687.998,41	631.610,94	723.525,06	6.587.735,58	5.477.850,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	8.884,84	62.102,56	160.384,84	77.998,88	82.674,94	87.871,08	85.212,04	97.276,95	662.406,13	587.422,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	27.432,02	176.098,20	394.971,95	221.574,26	214.015,48	227.477,20	220.588,35	251.845,19	1.734.002,65	660.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,69	6.906,80	12.783,02	8.346,27	9.142,57	4.648,27	6.362,94	9.930,39	63.290,95	220.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	250.864,69	270.795,69	347.158,25	349.953,09	351.770,34	466.653,76	308.750,01	346.551,46	383.616,56	368.001,86	319.447,61	364.472,53	4.128.035,85	4.010.428,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.510,67	45.352.350,50	34.243.309,80	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.510,67	45.352.350,50	34.243.309,80	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.510,67	45.352.350,50	34.243.309,80	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**90C9CA79**SETOR CONTABIL  
RREO - ANEXO 7- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PM TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						Total
(a)	Dezembro 2021	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2021	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85
02	PODER EXECUTIVO	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.239,15
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.706,66	0,00	0,00	0,00	50.706,66	50.706,66
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.029,51	0,00	0,00	27.029,51	0,00	54.768,23	0,00	0,00	0,00	54.768,23	81.797,74
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.938,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.937,00
0209	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	7.308,30	0,00	0,00	7.308,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,30
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**26881EE7

**SETOR CONTABIL**  
**RGF- ANEXO 1- DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

PM TENENTE ANANIAS														TOTAL	INSCRITAS EM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														TOTAL	RESTOS A
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2021 A AGO/2022														TOTAL	PAGAR NÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM	
	LIQUIDADAS														
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	(últimos 12 meses)	RESTOS A	
													(a)	PROCESSADOS	
														(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	2.478.209,92	2.003.993,95	2.144.350,37	1.966.161,49	2.103.089,75	2.300.378,93	2.168.046,53	2.335.783,21	2.277.531,33	24.139.541,56	22.819,30	
Pessoal Ativo	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	2.450.434,92	1.769.116,39	1.918.393,90	1.733.269,32	1.821.125,31	2.020.498,22	1.879.962,76	2.059.173,93	2.005.785,70	22.019.756,53	22.819,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.765,73	1.408.224,17	1.267.846,39	2.244.440,16	1.476.452,12	1.463.101,83	1.474.857,67	1.557.092,50	1.720.500,83	1.600.577,79	1.743.682,56	1.717.750,47	19.052.292,22	4.586,35	
Obrigações Patronais	62.037,17	180.616,08	65.506,54	205.994,76	292.664,27	455.292,07	258.411,65	264.032,81	299.997,39	279.384,97	315.491,37	288.035,23	2.967.464,31	18.232,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	27.775,00	234.877,56	225.956,47	232.892,17	281.964,44	279.880,71	288.083,77	276.609,28	271.745,63	2.119.785,03	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	228.352,96	219.431,87	226.367,57	275.439,84	271.780,51	281.559,17	270.084,68	264.009,03	2.037.025,63	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	27.775,00	6.524,60	6.524,60	6.524,60	6.524,60	8.100,20	6.524,60	6.524,60	7.736,60	82.759,40	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	274.084,28	269.220,63	2.071.810,03	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	274.084,28	269.220,63	2.071.810,03	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	2.478.209,92	1.771.641,39	1.920.918,90	1.735.794,32	1.823.650,31	2.023.023,22	1.882.487,76	2.061.698,93	2.008.310,70	22.067.731,53	22.819,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														45.352.350,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -														45.352.350,50	
V - VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														22.090.550,83	48,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														27.211.410,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														25.850.839,79	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														24.490.269,27	54,00
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:** 180CF9A6

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 1- DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

PM TENENTE ANANIAS														RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2021 A AGO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.931.076,13	2.066.585,25	1.898.946,82	2.046.598,75	2.219.885,58	2.076.672,95	2.267.134,63	2.208.882,75	22.685.986,28	22.819,30
Pessoal Ativo	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.698.723,57	1.843.153,78	1.668.579,65	1.767.159,31	1.942.529,87	1.791.114,18	1.993.050,35	1.939.662,12	20.614.176,25	22.819,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.765,73	1.408.224,17	1.267.846,39	1.544.662,08	1.422.486,12	1.409.166,43	1.420.891,67	1.503.126,50	1.663.734,83	1.522.298,79	1.688.128,56	1.662.196,47	17.890.527,74	4.586,35
Obrigações Patronais	62.037,17	180.616,08	65.506,54	63.545,26	276.237,45	433.987,35	247.687,98	264.032,81	278.795,04	268.815,39	304.921,79	277.465,65	2.723.648,51	18.232,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	274.084,28	269.220,63	2.071.810,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	228.352,96	219.431,87	226.367,57	275.439,84	271.780,51	281.559,17	270.084,68	264.009,03	2.037.025,63	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,60	3.999,60	3.999,60	3.999,60	5.575,20	3.999,60	3.999,60	5.211,60	34.784,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	274.084,28	269.220,63	2.071.810,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	274.084,28	269.220,63	2.071.810,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.698.723,57	1.843.153,78	1.668.579,65	1.767.159,31	1.942.529,87	1.791.114,18	1.993.050,35	1.939.662,12	20.614.176,25	22.819,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.352.350,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.352.350,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.636.995,55	45,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.490.269,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.265.755,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.041.242,34	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

***LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA***

068.841.774-46

Prefeita

***PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA***

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***

012.491.573-66

Controladora

***RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA***

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:04E26A43**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.652.625,90	23.582,75	256.638,61	58.417,03	983.152,83	0,00	4.330.834,68	2.961.829,37	0,00	1.369.005,31	
Recursos Ordinários	5.652.625,90	23.582,75	256.638,61	58.417,03	481.985,75	0,00	4.832.001,76	2.961.829,37	0,00	1.870.172,39	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	501.167,08	0,00	-501.167,08	0,00	0,00	-501.167,08	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.279.750,92	29.967,51	325.865,29	108.413,89	2.455.023,47	0,00	-639.519,24	8.568.337,70	0,00	-9.207.856,94	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-397.245,51	0,00	23.854,86	0,00	0,00	0,00	-421.100,37	84.485,22	0,00	-505.585,59	
Transferências do FUNDEB	-16.802,61	0,00	163.276,50	18.232,95	0,00	0,00	-198.312,06	5.111.349,18	0,00	-5.309.661,24	
Outros Recursos Vinculados à Educação	22.662,80	0,00	0,00	32.473,71	0,00	0,00	-9.810,91	9.481,00	0,00	-19.291,91	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	614.187,98	16.274,45	119.246,78	53.117,88	0,00	0,00	425.548,87	443.678,05	0,00	-18.129,18	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	706.287,61	10.755,06	19.487,15	1.650,35	382.363,82	0,00	292.031,23	2.655.728,96	0,00	-2.363.697,73	
Recursos Vinculados à Assistência Social	369.732,84	2.938,00	0,00	2.939,00	12.616,84	0,00	351.239,00	115.949,88	0,00	235.289,12	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.140.575,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.575,09	141,57	0,00	1.140.433,52	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	-159.647,28	0,00	0,00	0,00	2.060.042,81	0,00	-2.219.690,09	147.523,84	0,00	-2.367.213,93	
TOTAL (III) = (I + II)	7.932.376,82	53.550,26	582.503,90	166.830,92	3.438.176,30	0,00	3.691.315,44	11.530.167,07	0,00	-7.838.851,63	

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**0E4637BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.994.003,14</b>	<b>8.866.326,91</b>	<b>9.640.084,09</b>	<b>15.042.283,57</b>	<b>11.183.687,81</b>	<b>12.020.473,23</b>	<b>9.911.347,80</b>	<b>10.332.058,41</b>	<b>10.691.689,39</b>	<b>11.007.452,65</b>	<b>11.219.714,05</b>	<b>10.790.770,47</b>	<b>130.699.891,52</b>	<b>106.901.982,05</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>757.923,33</b>	<b>702.368,99</b>	<b>756.808,63</b>	<b>996.392,39</b>	<b>655.914,00</b>	<b>1.095.386,07</b>	<b>1.344.048,48</b>	<b>1.061.990,10</b>	<b>781.111,41</b>	<b>730.096,27</b>	<b>692.253,20</b>	<b>1.121.794,34</b>	<b>10.696.087,21</b>	<b>15.617.086,00</b>
IPTU	86.261,96	63.761,50	15.052,46	45.604,62	47.070,94	126.147,97	85.315,65	141.223,16	95.234,92	47.587,74	31.289,74	15.768,20	800.318,86	1.640.086,00
ISS	402.065,65	312.619,52	473.672,27	379.336,15	339.671,06	647.490,65	317.762,95	515.575,33	308.184,99	270.408,12	273.332,42	422.814,84	4.662.933,95	5.320.000,00
ITBI	51.134,13	107.737,60	54.229,08	145.966,67	16.123,60	15.140,06	28.781,46	21.794,18	14.423,65	62.171,77	25.998,27	306.997,04	850.497,51	1.580.000,00
IRRF	195.772,07	197.277,27	197.454,28	372.291,93	194.563,42	250.361,38	352.718,83	318.591,72	315.607,89	320.285,54	320.275,40	347.995,17	3.383.194,90	4.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.689,52	20.973,10	16.400,54	53.193,02	58.484,98	56.246,01	559.469,59	64.805,71	47.659,96	29.643,10	41.357,37	28.219,09	999.141,99	2.557.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>142.155,59</b>	<b>149.342,58</b>	<b>134.227,43</b>	<b>157.868,20</b>	<b>157.727,22</b>	<b>147.158,30</b>	<b>153.633,96</b>	<b>173.260,67</b>	<b>145.741,14</b>	<b>163.330,97</b>	<b>156.870,96</b>	<b>136.872,86</b>	<b>1.818.189,88</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>31.838,90</b>	<b>37.417,39</b>	<b>69.770,95</b>	<b>106.806,72</b>	<b>88.621,78</b>	<b>112.665,79</b>	<b>143.017,67</b>	<b>128.118,90</b>	<b>160.448,31</b>	<b>147.059,43</b>	<b>155.879,43</b>	<b>161.208,88</b>	<b>1.342.854,15</b>	<b>66.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.838,90	37.417,39	69.770,95	106.806,72	88.621,78	112.665,79	143.017,67	128.118,90	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	1.342.854,15	66.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>332.981,63</b>	<b>332.068,22</b>	<b>356.676,56</b>	<b>406.951,21</b>	<b>324.139,80</b>	<b>346.348,63</b>	<b>374.333,83</b>	<b>359.928,28</b>	<b>371.003,55</b>	<b>358.807,08</b>	<b>370.865,16</b>	<b>356.091,54</b>	<b>4.290.195,49</b>	<b>3.508.971,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.726.485,28</b>	<b>7.634.556,24</b>	<b>8.318.048,26</b>	<b>10.752.533,59</b>	<b>9.953.622,28</b>	<b>10.305.738,63</b>	<b>7.895.789,01</b>	<b>8.606.844,42</b>	<b>9.230.432,57</b>	<b>9.598.195,71</b>	<b>9.828.823,21</b>	<b>8.981.860,33</b>	<b>109.832.929,53</b>	<b>82.949.925,05</b>
Cota-Parte do FPM	2.008.302,30	2.237.918,95	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	37.991.451,54	25.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.151.351,92	1.045.251,94	1.301.280,45	1.113.751,45	1.029.936,65	934.557,06	1.080.799,50	930.175,39	955.110,23	1.071.665,18	994.343,09	1.138.476,58	12.746.699,44	13.060.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.178,06	41.503,60	23.774,46	27.313,30	37.799,41	18.459,84	54.530,22	60.341,26	63.799,37	100.799,60	114.288,99	87.609,45	692.397,56	540.000,00
Cota-Parte do ITR	60.959,20	19.147,24	9.018,96	2.318,52	1.613,12	594,61	1.249,16	1.695,22	1.796,60	27.339,34	1.633,92	1.355,02	128.720,91	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.350,07	1.386,12	1.331,27	1.345,89	2.075,14	1.855,48	2.042,07	2.137,86	1.136,54	1.603,61	1.652,87	1.316,60	19.233,52	7.000,00
Transferências do FUNDEB	2.665.546,69	2.693.089,93	3.118.009,12	3.861.158,38	3.463.583,94	3.563.918,69	2.864.374,27	3.497.922,51	3.320.045,15	3.361.316,57	3.027.218,69	3.204.488,45	38.640.672,39	28.585.000,00

Outras Transferências Correntes	2.776.797,04	1.596.258,46	958.189,02	1.419.835,07	2.416.671,96	1.595.894,98	1.352.368,13	1.103.268,22	1.538.769,52	1.901.117,52	1.471.042,53	1.483.541,72	19.613.754,17	14.929.925,05	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.618,41</b>	<b>10.573,49</b>	<b>4.552,26</b>	<b>2.621.731,46</b>	<b>3.662,73</b>	<b>13.175,81</b>	<b>524,85</b>	<b>1.916,04</b>	<b>2.952,41</b>	<b>9.963,19</b>	<b>15.022,09</b>	<b>32.942,52</b>	<b>2.719.635,26</b>	<b>3.860.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-648.877,59</b>	<b>-669.038,62</b>	<b>-839.957,52</b>	<b>-819.111,05</b>	<b>-807.113,29</b>	<b>-1.025.492,92</b>	<b>-724.855,12</b>	<b>-781.339,91</b>	<b>-861.563,56</b>	<b>-867.152,22</b>	<b>-760.006,00</b>	<b>-728.238,73</b>	<b>-9.532.746,53</b>	<b>7.167.000,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-648.877,59</b>	<b>-669.038,62</b>	<b>-839.957,52</b>	<b>-819.111,05</b>	<b>-807.113,29</b>	<b>-1.025.492,92</b>	<b>-724.855,12</b>	<b>-781.339,91</b>	<b>-861.563,56</b>	<b>-867.152,22</b>	<b>-760.006,00</b>	<b>-728.238,73</b>	<b>-9.532.746,53</b>	<b>7.167.000,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>8.800.126,57</b>	<b>14.223.172,52</b>	<b>10.376.574,52</b>	<b>10.994.980,31</b>	<b>9.186.492,68</b>	<b>9.550.718,50</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>10.140.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.062.531,74</b>	<b>121.167.144,99</b>	<b>99.734.982,05</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>8.800.126,57</b>	<b>14.223.172,52</b>	<b>10.376.574,52</b>	<b>10.994.980,31</b>	<b>9.186.492,68</b>	<b>9.550.718,50</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>9.690.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.062.531,74</b>	<b>120.717.144,99</b>	<b>99.734.982,05</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>9.345.125,55</b>	<b>8.197.288,29</b>	<b>8.800.126,57</b>	<b>14.223.172,52</b>	<b>10.376.574,52</b>	<b>10.994.980,31</b>	<b>9.186.492,68</b>	<b>9.550.718,50</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>9.240.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.062.531,74</b>	<b>120.267.144,99</b>	<b>99.734.982,05</b>	

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:2C3C797C**

**GABINETE CIVIL  
RREO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47	2.921.852,23	2.432.425,45	2.432.425,45	39.786,00	555.592,25	627.676,27
PODER EXECUTIVO	64.322,32	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	67.627,92	25.870,97	2.821.061,23	2.432.425,45	2.432.425,45	39.786,00	374.720,75	442.348,67

PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50	100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60
Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50	100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47	2.921.852,23	2.432.425,45	2.432.425,45	39.786,00	555.592,25	627.676,27

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**8E31A7CC

**GABINETE CIVIL  
RGF DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Mês: AGOSTO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.251.646,15	4.237.786,14	4.262.537,10	7.139.649,23	4.199.408,89	5.139.560,17	4.197.421,01	4.879.426,16	5.619.820,26	5.481.305,71	5.384.164,35	5.578.711,39	60.371.436,56	0,00	
Pessoal Ativo	4.247.246,15	4.233.386,14	4.258.137,10	7.135.249,23	4.195.008,89	5.134.264,17	4.192.573,01	4.874.578,16	5.614.972,26	5.476.457,71	5.379.316,35	5.573.863,39	60.315.052,56	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.493.168,56	3.473.593,60	3.506.744,02	5.032.475,98	4.136.733,98	3.788.625,20	4.021.914,94	4.066.791,04	4.746.188,21	4.566.814,43	4.459.557,77	4.602.141,75	49.894.749,48	0,00	
Obrigações Patronais	754.077,59	759.792,54	751.393,08	2.102.773,25	58.274,91	1.345.638,97	170.658,07	807.787,12	868.784,05	909.643,28	919.758,58	971.721,64	10.420.303,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	56.384,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.296,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	56.384,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.244,44	10.682,50	26.839,33	18.415,48	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	202.806,76	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,44	10.682,50	6.839,33	18.415,48	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	82.806,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.231.646,15	4.217.786,14	4.242.537,10	7.119.649,23	4.175.164,45	5.128.877,67	4.170.581,68	4.861.010,68	5.614.310,39	5.480.136,17	5.376.244,35	5.550.685,79	60.168.629,80	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	121.167.144,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	450.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	120.267.144,99	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	60.168.629,80	50,03
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	64.944.258,29	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.697.045,38	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	58.449.832,47	48,60

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**CE1660B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 4º BIM 2022 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>59.815.062,00</b>	<b>60.061.528,29</b>	<b>5.945.147,83</b>	<b>52.016.618,52</b>	<b>9.950.251,43</b>	<b>36.699.182,58</b>	<b>100,00</b>	<b>61,10</b>	<b>15.317.435,94</b>	<b>9.757.136,62</b>	<b>36.500.612,67</b>	<b>198.569,91</b>
01 LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	81.235,83	1.968.154,54	315.398,12	1.264.774,54	3,45	56,97	703.380,00	315.398,12	1.264.774,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	81.235,83	1.968.154,54	315.398,12	1.264.774,54	3,45	56,97	703.380,00	315.398,12	1.264.774,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.052.460,00	13.223.792,28	1.556.560,55	12.457.758,11	2.376.752,87	9.319.357,32	25,39	118,77	3.138.400,79	2.374.634,76	9.315.607,32	3.750,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.900.660,00	13.070.350,23	1.556.560,55	12.309.266,06	2.351.082,07	9.245.653,60	25,19	70,74	3.063.612,46	2.348.963,96	9.241.903,60	3.750,00
124 CONTROLE INTERNO	151.800,00	153.442,05	0,00	148.492,05	25.670,80	73.703,72	0,20	48,03	74.788,33	25.670,80	73.703,72	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.084,00	1.585.990,46	146.202,67	1.252.668,71	281.818,66	881.062,87	2,40	113,13	371.605,84	276.104,42	875.016,43	6.046,44

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.400,00	783.673,34	25.851,91	715.509,08	120.479,80	507.510,77	1,38	64,76	207.998,31	120.179,80	507.210,77	300,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702.684,00	772.317,12	120.350,76	537.159,63	161.338,86	373.552,10	1,02	48,37	163.607,53	155.924,62	367.805,66	5.746,44
10 SAÚDE	16.379.321,00	16.489.569,74	2.288.142,71	14.249.898,10	2.883.033,49	10.160.568,80	27,69	230,75	4.089.329,30	2.882.591,49	10.159.548,80	1.020,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.633.604,00	6.504.843,17	857.361,09	5.634.977,52	1.007.830,66	4.422.654,49	12,05	67,99	1.212.323,03	1.007.290,66	4.422.114,49	540,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.343.621,00	6.937.124,45	1.348.302,92	5.812.700,04	1.390.732,88	3.968.237,40	10,81	57,20	1.844.462,64	1.390.930,88	3.967.857,40	380,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.090.996,00	2.723.700,00	128.848,62	2.552.398,42	438.950,39	1.620.470,16	4,42	59,50	931.928,26	438.850,39	1.620.370,16	100,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311.100,00	323.902,12	-46.369,92	249.822,12	45.519,56	149.206,75	0,41	46,07	100.615,37	45.519,56	149.206,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.076.600,00	18.705.268,81	551.206,19	17.280.594,54	3.265.480,05	12.001.277,24	32,70	265,69	5.279.317,30	3.119.931,59	11.899.929,38	101.347,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.368.200,00	3.188.722,96	350.096,53	3.074.159,84	711.931,83	2.310.182,64	6,29	72,45	763.977,20	575.762,82	2.218.214,23	91.968,41
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.400,00	489.800,00	107.931,49	306.264,35	167.102,40	248.252,17	0,68	50,68	58.012,18	157.722,95	238.872,72	9.379,45
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.658.000,00	11.499.745,85	36.411,50	10.950.023,90	1.967.513,46	7.720.569,23	21,04	67,14	3.229.454,67	1.967.513,46	7.720.569,23	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	316.000,00	316.000,00	48.027,77	112.407,55	21.922,03	64.215,95	0,17	20,32	48.191,60	21.922,03	64.215,95	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.019.000,00	3.009.000,00	8.738,90	2.837.738,90	397.010,33	1.658.057,25	4,52	55,10	1.179.681,65	397.010,33	1.658.057,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	285.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	624.000,00	637.600,00	11.880,00	17.409,00	0,00	5.529,00	0,02	0,87	11.880,00	0,00	5.529,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	624.000,00	637.600,00	11.880,00	17.409,00	0,00	5.529,00	0,02	0,87	11.880,00	0,00	5.529,00	0,00
15 URBANISMO	2.589.000,00	2.601.000,00	1.077.817,88	1.952.675,13	354.957,38	957.950,55	2,61	81,85	994.724,58	378.777,38	957.950,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.604.000,00	1.904.000,00	1.032.882,53	1.452.481,76	240.420,01	611.236,79	1,67	32,10	841.244,97	240.420,01	611.236,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	985.000,00	697.000,00	44.935,35	500.193,37	114.537,37	346.713,76	0,94	49,74	153.479,61	138.357,37	346.713,76	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
17 SANEAMENTO	678.000,00	678.000,00	0,00	481.024,18	0,00	119.498,44	0,33	17,68	361.525,74	0,00	96.204,83	23.293,61
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	536.000,00	676.000,00	0,00	481.024,18	0,00	119.498,44	0,33	17,68	361.525,74	0,00	96.204,83	23.293,61
605 ABASTECIMENTO	142.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.658.000,00	1.231.782,00	63.112,00	651.905,25	137.991,00	542.725,25	1,48	82,87	109.180,00	74.879,00	479.613,25	63.112,00
605 ABASTECIMENTO	451.000,00	453.000,00	0,00	199.960,00	44.170,00	142.780,00	0,39	31,52	57.180,00	44.170,00	142.780,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	907.000,00	778.782,00	63.112,00	451.945,25	93.821,00	399.945,25	1,09	51,36	52.000,00	30.709,00	336.833,25	63.112,00
26 TRANSPORTE	315.000,00	90.286,00	0,00	24.806,88	0,00	24.806,88	0,07	27,48	0,00	0,00	24.806,88	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	315.000,00	90.286,00	0,00	24.806,88	0,00	24.806,88	0,07	27,48	0,00	0,00	24.806,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	479.100,00	526.742,00	23.990,00	259.797,77	71.734,12	245.166,06	0,67	98,26	14.631,71	71.734,12	245.166,06	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	331.000,00	283.928,00	23.990,00	55.771,20	42.442,20	45.486,20	0,12	16,02	10.285,00	42.442,20	45.486,20	0,00
813 LAZER	148.100,00	242.814,00	0,00	204.026,57	29.291,92	199.679,86	0,54	82,24	4.346,71	29.291,92	199.679,86	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.821.497,00	145.000,00	1.419.926,31	263.085,74	1.176.465,63	3,21	64,59	243.460,68	263.085,74	1.176.465,63	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.821.497,00	145.000,00	1.419.926,31	263.085,74	1.176.465,63	3,21	64,59	243.460,68	263.085,74	1.176.465,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	59.815.062,00	60.061.528,29	5.945.147,83	52.016.618,52	9.950.251,43	36.699.182,58	100,00	1.158,90	15.317.435,94	9.757.136,62	36.500.612,67	198.569,91

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:ECBBCDB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO I**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPEZA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPEZA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.627,65	281.929,30	290.745,37	618.080,20	351.441,25	416.714,81	356.127,77
Pessoal Ativo	281.627,65	281.929,30	290.745,37	618.080,20	351.441,25	416.714,81	356.127,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.690,11	226.701,97	237.323,77	454.442,00	351.441,25	358.819,46	356.127,77
Obrigações Patronais	55.937,54	55.227,33	53.421,60	163.638,20	0,00	57.895,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPEZA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>281.627,65</b>	<b>281.929,30</b>	<b>290.745,37</b>	<b>618.080,20</b>	<b>351.441,25</b>	<b>416.714,81</b>	<b>356.127,77</b>
DESPEZA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.882,26	478.913,74	435.674,05	453.821,59	414.869,53	4.823.827,52	0,00
Pessoal Ativo	443.882,26	478.913,74	435.674,05	453.821,59	414.869,53	4.823.827,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	393.025,97	412.867,64	379.379,08	394.154,75	354.352,06	4.144.325,83	0,00
Obrigações Patronais	50.856,29	66.046,10	56.294,97	59.666,84	60.517,47	679.501,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>443.882,26</b>	<b>478.913,74</b>	<b>435.674,05</b>	<b>453.821,59</b>	<b>414.869,53</b>	<b>4.823.827,52</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>18.076.537,85</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>18.076.537,85</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>4.823.827,52</b>	<b>26,69</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.761.330,44</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.273.263,92</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.785.197,40</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1284-1638-281). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:56.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C7F1680B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	87.547,67	81.543,40	171,03	5.833,24	400,00	140.910,59	79.020,90	79.020,90	0,00	62.289,69	68.122,93
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	1.905,20	0,00	0,00	1.905,20	0,00	1.867,38	332,36	332,36	0,00	1.535,02	3.440,22
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	66.476,97	66.031,97	0,00	445,00	0,00	64.351,23	31.192,18	31.192,18	0,00	33.159,05	33.604,05
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Viçosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,84	0,00	0,00	0,00	2.038,84	2.038,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>155.929,84</b>	<b>147.575,37</b>	<b>171,03</b>	<b>8.183,44</b>	<b>400,00</b>	<b>209.168,04</b>	<b>110.545,44</b>	<b>110.545,44</b>	<b>0,00</b>	<b>99.022,60</b>	<b>107.206,04</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1564-7724-652). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2022 e hora de emissão: 15:42.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**424AEFOB